SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1429

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

| RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA | | | |
|---|---|---|---|
| 01/2017 a 12/2017 /NOVEMBRO A DEZEMBRO | | | |
| Art. 18, IN, 36/2009 - TCE/PR | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o 6º bim (b) | % (b/a) |
| RECEITAS CORRENTES | 19.537.767,98 | 18.156.048,38 | 92,93 |
| Receita Tributaria | 1.228.200,00 | 1.167.025,71 | 95,02 |
| Receita de Contribuições | 328.400,00 | 347.230,56 | 105,73 |
| Receita Patrimonial | 205.415,40 | 219.951,93 | 107,08 |
| Receita de Serviços | 1.621.500,00 | 1.389.049,91 | 85,66 |
| Transferências Correntes | 15.988.552,58 | 14.906.535,98 | 93,23 |
| Outras Receitas Correntes | 165.700,00 | 126.254,29 | 76,19 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 240.000,00 | 333.500,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 240.000,00 | 333.500,00 | 138,96 |
| TOTAL | 19.777.767,98 | 18.489.548,38 | 93,49 |
| RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS até o 6º bim (d) | % (d/c) |
| RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES | 234.150,00 | 173.167,80 | 73,96 |
| Transferência de Recursos do FNAS | 39.650,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Recursos Próprios | 194.500,00 | 173.167,80 | 89,03 |
| DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS até o 6º bim (f) | % (f/e) |
| DESPESAS CORRENTES | 232.150,00 | 177.476,83 | 76,45 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 153.500,00 | 142.820,49 | 93,04 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 78.650,00 | 34.656,34 | 44,06 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 234.150,00 | 177.476,83 | 75,80 |
| DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (g) | DESPESAS LIQUIDADAS até o 6º bim (h) | % (h/g) |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 234.150,00 | 177.476,83 | 75,80 |
| TOTAL | 234.150,00 | 177.476,83 | 75,80 |
| Nota explicativa: | | | |
| O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente. | | | |

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***SERGIO HOSOUME***
Controle Interno

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***
Contador
CRC/PR 054248/O-7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**F656F3C1

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### ERRATA DO 3º TA DO CONT 71/2015

**ERRATA**

Na publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 71/2015, Tomada de Preços nº 001/2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição nº 1395, do dia 07 de dezembro de 2017, onde se lê: VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017, **LEIA-SE: VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.**

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**9B0B71CA

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 019/2018

**Portaria Nº 019, de 24 de janeiro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**I- Conceder,** ao servidor **Lauro Ferreira de Souza** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Maquinas Pesadas**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **25/01/2018**, com retorno em **26/04/2018.**
**II -** Revogam-se as disposições em contrário.
**III** - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Paes Leite
**Código Identificador:**ED061CDC

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Marcel Henrique Micheletto | Assis Chateaubriand | Amop |
| 1 Vice presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 020/2018**

**Portaria Nº 020, de 24 de janeiro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**RESOLVE:**
**I – Interromper,** as férias concedida a servidora, **Líliam de Oliveira** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Secretaria Escolar** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016,** concedida através da **Portaria nº 178 de 13/12/2017** partir de **01/01/2018,** com retorno em **31/01/2018.**
**II - Interromper,** as férias concedida a servidora, **Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Secretaria Escolar** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2016/2017,** concedida através da **Portaria nº 178 de 13/12/2017** partir de **01/01/2018,** com retorno em **31/01/2018.**
**III - Interromper,** as férias concedida a servidora, **Regina Domingues Moreira** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2016/2017,** concedida através da **Portaria nº 176 de 13/12/2017** partir de **01/01/2018,** com retorno em **31/01/2018.**
O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de ferias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar a função inerente ao Departamento de Obras desta Municipalidade, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), as servidoras retornará a sua função no dia **22/01/2018**.
**IV**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Paes Leite
**Código Identificador:**1324862F

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 04/2018**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 04/2018**

Súmula: **INSTAURAÇÃO** de procedimento administrativo para contratação de estagiários por meio do processo seletivo, conforme Abertura de Edital.

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa do serviço público.

**CONSIDERANDO** a obrigação do Poder Público de colaborar com o desenvolvimento das aptidões profissionais dos alunos matriculados em ensino superior.

**CONSIDERANDO** que o processo seletivo é o meio mais eficiente, econômico e célere para contratação de estagiários, haja vista ser desnecessária a contratação de empresa especializada em aplicação e correção de provas, cujos valores são sempre elevados.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Instaurar procedimento administrativo para contratação de estagiários por meio de processo seletivo, conforme especificado em edital a ser publicado.

**Art. 2º.** Designar como presidente da Comissão de Seleção de Estágio o servidor **Jean Kleuber Novaes Sá Teles**, e como demais membros as servidoras **Vania da Costa** e **Josiane Cristina dos santos.**

**Art. 3º.** A comissão organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.

**Art. 4º.** Determinar a todo servidor municipal mencionado neste Decreto que proceda da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes ao estágio, auxiliando-os na medida do possível.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 24 de janeiro de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
PrefeitoMunicipal

**Publicado por:**
Sergio Paes Leite
**Código Identificador:**76A4F60E

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**SEGUNDA CHAMADA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR**, torna público que realizará Segunda Chamada para a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **001/2018**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA, POR UM PERÍODO DE QUATRO (04) MESES, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **19.02.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **19.02.2018**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **24** de Janeiro de **2018**.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito

***MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME***
Pregoeira do Município

**Publicado por:**
Maria José do Nascimento Hosoume
**Código Identificador:**771EE8CE

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

**PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 004/2018.**
**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPAROS E PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO QUANTITATIVO ANEXO",** tendo como vencedora a empresa **ORIVALDO JOSÉ JOFRE – EPP,** inscrita no CNPJ sob número 00.405.173/0001-90, estabelecida na Rua Zacarias de Góes nº 83, CEP86.460-000, cidade de Abatiá – PR, **com valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

Abatiá – PR, 24 de Janeiro de 2018.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José do Nascimento Hosoume
**Código Identificador:**172A1439

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/dez./2016 (a) | Em 30/jun./2017 (b) | Em 31/dez./2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 7.063.789,13 | 6.994.446,70 | 6.887.926,45 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.012.962,10 | 3.677.221,52 | 4.281.495,66 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.006.554,56 | 3.646.833,23 | 3.711.593,85 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.192.593,44 | 4.006.582,37 | 3.850.358,36 |
| (-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios) | 186.038,88 | 359.749,14 | 138.764,51 |
| Demais Haveres Financeiros | 6.407,54 | 30.388,29 | 569.901,81 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | 4.050.827,03 | 3.981.484,60 | 2.606.430,79 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 6.617.682,12 | 6.548.339,69 | 6.441.819,44 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V) | -2.566.855,09 | -2.566.855,09 | -3.835.388,65 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No 2º Semestre (VIc-VIb) | Até o 2º Semestre (VIc-VIa) |
| VALOR | | -1.268.533,56 | -1.268.533,56 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 19/jan/2018 as 09h e 10m. | | | |
| Comentários | | | |
| 1 -Nota explicativa: | | | |
| O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente. | | | |

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEI***
Contador
CRCPR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**11F154A6

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Período |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 18.025.420,00 |
| Previsão Atualizada | 19.777.767,98 |
| Receitas Realizadas | 18.489.548,38 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.056.245,79 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 16.983.555,00 |
| Créditos Adicionais | 2.808.593,77 |
| Dotação Atualizada | 19.792.148,77 |
| Despesas Empenhadas | 16.917.218,06 |
| Despesas Liquidadas | 16.647.677,43 |
| Despesas Pagas | 16.431.676,89 |
| Superávit Orçamentário | 1.841.870,95 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até Período |
| Despesas Empenhadas | 16.917.218,06 |
| Despesas Liquidadas | 16.647.677,43 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Período |
| Receita Corrente Líquida | 18.156.048,38 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até Período |
| Regime Geral da Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -1.268.533,56 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 1795.141,55 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| Poder Executivo | 186.038,88 | -171.457,00 | 263.274,91 | 94.220,97 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 551.062,01 | 171.457,00 | 303.218,23 | 76.386,78 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | 737.100,89 | 0,00 | 566.493,14 | 170.607,75 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 4.116.199,46 | <18% / 25%> | 29,28 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.829.705,23 | 60% | 71,28 |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 442.763,16 | 572.094,42 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 2.326,49 | -2.326,49 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 50.000,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.648.284,75 | 15,00 | 27,35 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 19/jan/2018 as 09h e 27m. | | | |
| Comentários | | | |
| 1 - Nota explicativa: | | | |
| O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administraçã | | | |

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***UDELVANDE CARLOS DA SILVA***
Diretor Financeiro

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***
Contador
CRCPR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**563AC17C

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 9.963.548,08 | 1.207,44 |
| Pessoal Ativo | 9.915.455,94 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 18.677,65 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 29.414,49 | 1.207,44 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 223.516,18 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 190.499,03 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 33.017,15 | 0,00 |
| Pensionistas | 2.334,73 | 0,00 |
| IRRF | 30.682,42 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 9.740.031,90 | 1.207,44 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 18.156.048,38 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 18.156.048,38 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b) | **9.741.239,34** | 53,65 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 9.804.266,13 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 9.314.052,82 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 8.823.839,51 | 48,60 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2018 as 09h e 54m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Comentários | | |
| 1 -Nota explicativa: | | |
| O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente. | | |

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEI***
Contador
CRCPR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**817BA20A

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - **CONSOLIDADO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até 1º Quad. | Até 2º Quad. | Até 3º Quad. |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 7.063.789,13 | 7.022.402,89 | 6.959.010,80 | 6.887.926,45 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 6.617.682,12 | 6.576.295,88 | 6.512.903,79 | 6.441.819,44 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 6.617.682,12 | 6.576.295,88 | 6.512.903,79 | 6.441.819,44 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 6.617.682,12 | 6.576.295,88 | 6.512.903,79 | 6.441.819,44 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 446.107,01 | 446.107,01 | 446.107,01 | 446.107,01 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.012.962,10 | 3.949.950,58 | 4.049.774,10 | 4.281.495,66 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.006.554,56 | 3.933.448,26 | 4.024.049,55 | 3.711.593,85 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.192.593,44 | 4.161.586,49 | 4.178.799,06 | 3.850.358,36 |
| (–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | -186.038,88 | -228.138,23 | -154.749,51 | -138.764,51 |
| Demais Haveres Financeiros | 6.407,54 | 16.502,32 | 25.724,55 | 569.901,81 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 4.050.827,03 | 3.072.452,31 | 2.909.236,70 | 2.606.430,79 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 17.744.042,82 | 18.108.512,06 | 18.563.142,10 | 18.156.048,38 |
| % DA DC SOBRE RCL (I/RCL) | 39,81 | 38,78 | 37,49 | 37,94 |
| % DA DCL SOBRE RCL (III/RCL) | 22,83 | 16,97 | 15,67 | 14,36 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 21.292.851,38 | 21.730.214,47 | 22.275.770,52 | 21.787.258,06 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 19.163.566,25 | 19.557.193,02 | 20.048.193,47 | 19.608.532,25 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até 1º Quad. | Até 2º Quad. | Até 3º Quad. |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 111.616,37 | 115.349,87 | 67.724,44 | 79.122,94 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 551.062,01 | 344.952,88 | 304.880,30 | 510.324,41 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Comentários |
|---|
| 1 -Nota explicativa: |
| O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente. |

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEI***
Contador
CRCPR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**59C0D90C

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES- **CONSOL.**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrim. | Até o 2º Quadrim. | Até o 3º Quadrim. |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de crédito | | | | |
| Outras Garantias nos termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fianças em Operações de crédito | | | | |
| Outras Garantias nos termos da LRF | | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 17.744.042,82 | 18.108.512,06 | 18.563.142,10 | 18.156.048,38 |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%> | 3.903.689,42 | 3.983.872,65 | 4.083.891,26 | 3.994.330,64 |
| LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%> | 3.513.320,48 | 3.585.485,39 | 3.675.502,14 | 3.594.897,58 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrim. | Até o 2º Quadrim. | Até o 3º Quadrim. |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 19/jan/2018 as 10h e 25m. | | | | |
| Comentários | | | | |
| 1 -Nota explicativa: | | | | |
| O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente. | | | | |

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***
Contador
CRCPR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**DB519A4E

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - **CONSOLIDADO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 18.156.048,38 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 2.904.967,74 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -<14,40%> | 2.614.470,97 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.270.923,39 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | -71.084,35 | 6.441.819,44 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | -71.084,35 | 6.441.819,44 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 19/jan/2018 as 10h e 28m. | | |
| [1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |
| Comentários | | |
| 1 -Nota explicativa: | | |
| O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os daAdministração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente. | | |

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEI***
Contador
CRCPR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**D6E4723D

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **- CONSOLIDADO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.017

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 18.156.048,38 |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 9.741.239,34 | 53,65 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%> | 9.804.266,13 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 9.314.052,82 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.606.430,79 | 14,36 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 21.787.258,06 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.994.330,64 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 2.904.967,74 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 1.270.923,39 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 269.540,63 | 4.009.487,98 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 22/jan/2018 as 11h e 08m. | | |
| Comentários | | |
| 1 - Nota explicativa: | | |
| O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administraçã | | |

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***
Contador
CRC PR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**FD096B8D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
## RETIFICAÇÃO DE EDITAL 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL - PR faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Agudos do Sul, Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento de Cargos Públicos criados pela legislação vigente no quadro de cargos da Câmara Municipal de Agudos do Sul. O presente Concurso Público destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso público ou ainda para outras vagas que forem criadas retifica os seguintes itens do edital de concurso público 01 de 2018.
01.01. Fica revogado o item 03.05 do Edital.
01.02. Ficam concedidas isenção a taxa de inscrição nos termos seguintes:
01.03. Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –CadÚnico.
01.04. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
01.05. A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
01.06. Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
01.07. Declaração de que atende à condição estabelecida no item 01.04.
02.01. Ficam revogados os itens 03.07., 03.14., 03.15., 09.01., 09.04., 09.07.
02.02. O pagamento de inscrição será aceito de forma presencial e através da conta do Banco Sicoob Credinorte código 756, agência 3035, conta corrente 8.080-2, em favor de ULTRA CONSULTORES LTDA ME.
02.02.01. O pagamento deverá ser através de depósito identificado, cabendo ao candidato, encaminhar
através de e-mail a ficha de inscrição e comprovante de pagamento para o e-mail contato@cmagudosdosul.pr.gov.br.
02.02.02. Não serão aceitos posteriores ao término das inscrições, salvo aquele que ainda não foi processado
pela instituição bancária, e foi depositado até a data correta.
02.03. Serão aceitas inscrições por via postal através do endereço Av. Brasil, 277,CEP:83850-000, Centro, Agudos do Sul – PR, e-mail contato@cmagudosdosul.pr.gov.br , e telefone (41)3624-1727, ficando condicionadas, quando não for caso de isenção, ao pagamento da taxa de inscrição.
02.04. Será aceito o pagamento do valor das inscrições por transferência eletrônica, DOC, TED, DOC eletrônico,
ou depósito bancário em conta corrente, e também é possível de forma presencial no endereço Av. Brasil, 277, CEP:83850-000, Centro, Agudos do Sul – PR.
02.05. A interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis da divulgação do gabarito preliminar poderá ser feita pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Agudos do Sul em seu horário de funcionamento, ou através do e-mail contato@cmagudosdosul.pr.gov.br, ou por via postal para o endereço Av. Brasil, 277,CEP:83850-000, Centro, Agudos do Sul – PR. Quando por via postal a mesma deverá ser encaminhada aos correios no prazo de 02 dias úteis, podendo chegar em data posterior, porém deve ser protocolizada dentro do prazo previsto.
02.06. O candidato que já se inscreveu e efetuou o pagamento, e que, faz jus, a isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo por requerimento escrito, seja por e-mail, via postal, ou presencial a fim de obter a restituição de tal valor, que será avaliada pela Comissão do Concurso da Câmara de Agudos do Sul.
02.07. A prova escrita terá quarenta questões objetiva de múltipla escolha, onde somente uma estará correta, a prova será elaborada conforme a exigência de conhecimento previamente exigidos no Edital.

Agudos do Sul, 23 de janeiro de 2017.

***JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER***
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul

**Publicado por:**
Mauri Munhoz de Camargo Filho
**Código Identificador:**C30B5203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 04/2018**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 42, item XXIX, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 8º e 10 do Decreto Municipal 35/2006, resolve:

**D E S I G N A R**

**Art. 1o -** A servidora municipal:
I. **DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA**, matrícula nº 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;
Para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** nos processos licitatórios realizados no Município de Agudos do Sul, sob a modalidade de Pregão, durante o período de 19 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2o -** A servidora municipal:
I. **ANA PAULA NAUMES**, matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;
Para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRO** na ausência do Pregoeiro acima mencionado, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares;

**Art. 3o -** As servidoras municipais:
I. **MARIA SEBASTIANA MIELKE DA ROCHA**, matrícula nº 401, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;
II. **ANA PAULA NAUMES**, matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;
III. **DANIELLE SUOMINSKI NEGRELLO**, matrícula nº 2658, ocupante do cargo em provimento comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social;
IV. **CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 2338, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Compras e Licitações, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;
Para constituírem a **EQUIPE DE APOIO** nos processos licitatórios sob a modalidade Pregão.

**Art. 4º -** Fica o Executivo autorizado, a nomear um membro a mais, através de Portaria, para integrar a Equipe Técnica de Apoio, para cada Edital, conforme seu objeto.

**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrario, especialmente as constantes no Decreto nº 22/2017.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Agudos do Sul, em 19 de janeiro de 2018.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**B0E2C7F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 32/2018**

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Agudos do Sul e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1o -** Nomear as servidoras municipais:
I. **ANA PAULA NAUMES**, matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;
II. **MARIA SEBASTIANA MIELKE DA ROCHA**, matrícula nº 401, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;
III. **DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA**, matrícula nº 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;
IV. **DANIELLE SUOMINSKI NEGRELLO**, matrícula nº 2658, ocupante do cargo em provimento comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social;
V. **CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 2338, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Compras e Licitações, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;
Para compor a Comissão Permanente de Licitações - CPL - deste Município, com as atribuições especificas na Lei n° 8666/93 e suas alterações.

**Art. 2o -** Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela senhora **ANA PAULA NAUMES**, e secretariado pela senhora **MARIA SEBASTIANA MIELKE DA ROCHA**.

**Art. 3o -** As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrario, especialmente as constantes na Portaria nº 22/2017.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Agudos do Sul, em 19 de janeiro de 2018.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**2B5AD745

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃ O CMAS Nº 002/2018**

Dispõe sobre a homologação do relatório atualizado sobre o andamento da execução do repasse de recursos referente à adesão à Deliberação 040/2017 – CEAS, e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da lei municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
**Considerando** a deliberação da 1ª Plenária Ordinária de 18 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o relatório atualizado sobre o andamento da execução do repasse de recursos referente à adesão à Deliberação 040/2017 – CEAS - com valor do repasse de R$ 297.500,00.
**Art. 2º.** Está o CMAS ciente de que já foi repassado para o município o valor de R$160.000,00, este a ser empregado na aquisição de um

veículo tipo Van, conforme aprovado pelo colegiado, sendo que a referida aquisição está em processo licitatório, tendo como ***protocolo o nº 0018.000820/2018***. Reconhece este colegiado que, das duas parcelas previstas como repasse a serem aplicadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, o município já recebeu a primeira, no valor de R$ 37.500,00, sendo que a segunda será repassada no primeiro trimestre de 2018, no valor de R$ 100.000,00.
**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 18 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE

***MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA***
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2017/2019

**Publicado por:**
Alessandro Sales de Lara
**Código Identificador:**A97CBC29

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

| RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESABRUTACOM PESSOAL (I) | 89.791.905,51 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 78.629.566,31 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 8.923.984,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 2.238.355,20 | 0,00 |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) | 13.069.819,16 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 56.987,68 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 48.120,44 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 3.653.612,77 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 8.919.088,82 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 392.009,45 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 392.009,45 | 0,00 |
| DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II) | 76.722.086,35 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V) | 148.987.816,20 | - |
| Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 148.987.816,20 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 76.722.086,35 | 51,50 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 80.453.420,75 | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL(§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30% | 76.430.749,71 | 51,30% |
| LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 72.408.078,67 | 48,60% |
| FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 22/01/2018 e hora de emissão 12:26:51: | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64. | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**E320F4CD

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO DE 2017

| RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 139.159.823,15 | 145.906.450,96 | 149.848.116,27 | 148.987.816,20 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 30.615.161,09 | 32.099.419,21 | 32.966.585,58 | 32.777.319,56 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |
| FONTE: | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**8847FC1B

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

| RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 175.646,46 | 626.087,72 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 175.646,46 | 626.087,72 |
| Interna | 175.646,46 | 626.087,72 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| DemaisAquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| DemaisAntecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 175.646,46 | 626.087,72 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBREARCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV ) | 148.987.816,20 | — |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = ( I ) | 662266.087,72 | 0,42 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 23.838.050,59 | 16,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 10.429.147,13 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( III ) = ( I + II ) | 626.087,72 | 0,42 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**05AAD359

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2017

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 76.722.086,35 | 51,50 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 80.453.420,75 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 76.430.749,71 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 40.705.294,19 | 27,71% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 176.272.876,15 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 32.777.319,56 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 626.087,72 | 0,42 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 23.838.050,59 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 10.429.147,13 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 820.998,81 | 0,00 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**77DAEED1

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPALDEALMIRANTE TAMANDARE

| RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | | | 8.600.000,00 | 626.087,72 | 7.973.912,28 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 25.166.578,65 | 12.142.973,51 | 11.854.756,84 | 288.216,67 | 13.023.605,14 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESADE CAPITAL LÍQUIDA(II): | 25.166.578,65 | 12.142.973,51 | 11.854.756,84 | 288.216,67 | 13.023.605,14 |
| RESULTADO PARAAPURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (I - II) | -16.566.578,65 | -11.516.885,79 | - | - | -5.049.692,86 |
| FONTE: | | | | | |
| Notas: | | | | | |
| [1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III. | | | | | |
| [2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | |
| - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | |
| - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**087BF33E

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

| RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2016(A) | Em 31 Out 2017(B) | Em 31 Dez 2017(C) |
| DÍVIDACONSOLIDADA(I) | 38.452.588,90 | 51.066.571,26 | 50.372.309,93 |
| DEDUÇÕES (II) | 6.541.854,11 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 6.541.854,11 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 14.232.808,16 | 19.154.226,74 | 18.076.914,57 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 7.690.954,05 | 66.937.624,95 | 72.378.715,33 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II) | 31.910.734,79 | 51.066.571,26 | 50.372.309,93 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 9.514.398,65 | 12.293.801,06 | 12.005.783,37 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 22.396.336,14 | 38.772.770,20 | 38.366.526,56 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre(Vlc - Vlb) | Jan a Dez 2017(Vlc - Vla) |
| VALOR | | -406.243,64 | 15.970.190,42 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**E8F99031

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

| LRF, Art. 48 - Anexo 14 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | — | 156.352.313,00 |
| Previsão Atualizada | — | 177.510.313,00 |
| Receitas Realizadas | 26.256.996,38 | 152.315.199,02 |
| Déficit Orçamentário | — | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 6.397.654,55 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | — | 150.276.932,43 |
| Créditos Adicionais | — | 24.237.510,33 |
| Dotação Atualizada | — | 174.514.442,76 |
| Despesas Empenhadas | 20.973.180,95 | 148.522.774,26 |
| Despesas Executadas | 24.808.609,74 | 148.522.774,26 |
| Liquidadas | 24.808.609,74 | 147.783.981,10 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | — | 738.793,16 |
| Superavit Orçamentário | — | 3.792.424,76 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 20.973.180,95 | 148.522.774,26 |
| Despesas Executadas | 24.808.609,74 | 148.522.774,26 |
| Liquidadas | 24.808.609,74 | 147.783.981,10 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | — | 738.793,16 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 148.987.816,20 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Previdenciárias Executadas(V) | 0,00 | 0,00 |
| Liquidadas | 0,00 | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | 15.970.190,42 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 7.845.136,69 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.124.327,60 | 65.270,99 | 1.502.108,68 | 556.947,93 |
| EXECUTIVO | 2.124.327,60 | 65.270,99 | 1.502.108,68 | 556.947,93 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 7.699.426,96 | 2.770.255,06 | 2.874.361,86 | 2.054.810,04 |
| EXECUTIVO | 7.699.426,96 | 2.770.255,06 | 2.874.361,86 | 2.054.810,04 |
| TOTAL: | 9.823.754,56 | 2.835.526,05 | 4.376.470,54 | 2.611.757,97 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | | 24.334.545,21 | 25% | 25,78 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 28.709.858,81 | 60% | 79,62 |
| Empenhadas | | 49.519.791,02 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
| Receitas de Operações de Crédito | | | 626.087,72 | 7.973.912,28 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 12.142.973,51 | 13.023.605,14 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2017 | 2025 | 2035 | 2050 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 6.447,42 | 2.552,58 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 28.914.282,37 | 15,00 | 31,92 |
| Liquidadas | | 28.914.282,37 | | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | | Valor apurado no exercício corrente |
| Total das despesas/RCL (%) | | | | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**372360B5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## DISPENSA 001/2018 - CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

**Protocolo: 0018.0015383/2017**
**REFERENTE: 001/20016**
**OBJETO: Construção da Escola Municipal João Cândido de Oliveira**
**LICITANTE: Alberti & Furuya**

Município de Almirante Tamandaré, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, portaria 007/2018, **CONVOCA**, à Licitante acima identificado, conforme Ata do dia 27/06/2017, para apresentar-se por meio de seu representante legal, com objetivo de tratar de contratação do remanescente do objeto acima identificado, uma vez que a licitante encontra-se em segundo colocado, nos termos da Lei.

Almirante Tamandaré, 24 de Janeiro de 2017.

***GERÔNIMO TEIDER ROCHA***
Presidente

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**D0D00916

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## CONVOCAÇÃO DISPENSA 001/2018 (ERRATA)

CONVOCAÇÃO

**Protocolo: 0018.0015383/2017**
**REFERENTE: 001/2016**
**OBJETO: Construção da Escola Municipal João Cândido de Oliveira**
**LICITANTE: Alberti & Furuya**

Município de Almirante Tamandaré, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, portaria 007/2018, **CONVOCA**, à Licitante acima identificado, conforme Ata do dia 28/06/2016, para apresentar-se por meio de seu reprezentante legal, com objetivo de tratar de contratação do remanescente objeto acima identificado, uma vez que a licitante encontra-se em segundo colocado, nos termos da Lei.

Almirante Tamandaré, 24 de Janeiro de 2018.

***GERÔNIMO TEIDER ROCHA***
Presidente

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**480B1789

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## PREGÃO PRESENCIAL 4/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018**

**DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 19/02/18 às 08h30 min.**

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 19/02/18 às 09h00min.**

Objeto: **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTES DA RELAÇÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO (ABCFARMA)".**

Valor Máximo: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado no Portal da Transparência ou site da Prefeitura licitacoes@tamandare.pr.gov.br (41) 3699-8654 / 3699-8643 / 3699-8655 / 3699-8674

Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2018.

***LARISSA LIMA DA CUNHA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**994ACFF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PREGÃO ELETRÔNICO 3/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018**

**DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 16/02/18 às 08h030min.**

**DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 16/02/18 às 09h00min.**

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO E 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO".**

Valor Máximo: **R$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinqüenta reais).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **706195.**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura pelo link http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2018.

***SANDRA MARIA CUMIN***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**2CC68824

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 047/2018**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2018, **15 (quinze) dias** de férias à funcionária **SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.355.758-1-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **047.618.909-83** e matrícula nº **508330**, exercendo o cargo efetivo de **VETERINARIO(A)**, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**C4EBA1DD

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 048/2018**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **TIAGO CARDOSO LEITE,** brasileiro, maior, portador da **RG** Nº **13.051.165-1-SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 097.812.169-48** e matrícula **nº 508485**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**4A7098D8

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 049/2018**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **MARIA APARECIDA BARBOSA SOARES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.421-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **779.299.699-91** e matrícula nº **12440**, exercendo o cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERIAIS, lotado na Secretaria*

*Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**2551F3AF

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 050/2018**

SÚMULA: SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações.

***RESOLVE***

**Art. 1º -** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, para receber, deliberar e julgar as licitações do Município de Altamira do Paraná, constituída pelos seguintes membros:

**MEMBROS EFETIVOS**
Presidente: **GISLEI RODRIGUES DIAS**
Membro: **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA**
Membro: **JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE**

**MEMBROS SUPLENTES**
Membro: **ELEANDRO GOMES DE ALMEIDA SOARES**
Membro: **RILDO GONÇALVES LINS**
Membro: **ELISMARI TERESINHA CARVALHO**

**Art. 2º -** A Comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo, requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de licitação.

**Art. 3º -** Para atender ao disposto no parágrafo segundo do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, fica a Comissão de Licitação, lotada de poderes para proceder à análise e o julgamento dos pedidos de inscrição, alteração e reinscrição de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrario.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2018.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**F0BBA50C

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 051/2018**

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para deliberarem sobre os processos licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providencias.

**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, Considerando ainda o disposto no inciso IV e respectivo parágrafo primeiro do Artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002;
***RESOLVE***

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo para desempenharem a função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação dos objetos dos processos licitatórios na modalidade **Pregão.**

PREGOEIROS: **JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE**
**RILDO GONÇALVES LINS**
**GISLEI RODRIGUES DIAS**

EQUIPE DE APOIO: **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA**
**ELEANDRO GOMES DE ALMEIDA SOARES**
**CLAUDIO LAIA MENDES**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrario.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2018.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**54E15066

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.310 DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 1º de fevereiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **ROSEMARI DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 10-01-2016 A 09-01-2017.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**8F7BDF73

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 224/2017 PREGÃO Nº 114/2017 - FORMA PRESENCIAL**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**DANIEL LUIZ CORSATO - ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 19.288.392/0001-64**

**VIGÊNCIA:** 24.01.2018 a 22.01.2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***DANIEL LUIZ CORSATO***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**3E80C62C

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 254/2017 PREGÃO Nº 129/2017 - FORMA PRESENCIAL**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS MUNICIPAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

**EMPRESAS VENCEDORAS: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ/CPF: 22.627.453/0001-85**

**VIGÊNCIA:** 24.01.2018 a 22.01.2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***PAMELA REGINA DE OLIVEIRA***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**1EF87A23

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.317 DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS DO CARMO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 02-01-2015 a 01-01-2016.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**B4664022

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.318 DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 1º de fevereiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 03-03-2016 a 02-03-2017.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**0474E10F

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 11.319 DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**Considerando** a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do sistema SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º -** Nomear os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico:

- Tabelas Cadastrais: **SILVIA REGINA SILVESTRINI**

- Planejamento e Orçamento: **AURENILSON CIPRIANO**
- Contábil: **SIMONE ZANON**
- Tesouraria: **EDILSON RIBEIRO**
- Licitação: **ALLAN PIERRE BARBEZANI**
- Contrato: **TATIANE APARECIDA MARCHIORI**
- Controle Interno: **MARLON NOBILE MIGUEL**
- Patrimônio:**YANKITON FRANCISCO RODRIGUES**
- Folha de Pagamento: **DENIZE FRANCIELY DE BARROS**
- Tributário: **MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI**
- Obras Públicas: **ANDRÉ LUIZ MALUZI**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogando-se a Portaria 11.238 de 27 de dezembro de 2017 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**157C514C

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº. 7.998 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Estabelece programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá para o exercício de 2018 na forma dos Anexos: I – Evolução da Receita dos Últimos Três Exercícios e Programação para os Dois Seguintes, II – Demonstrativo das Receitas Desdobradas em metas Bimestrais de Arrecadação, III – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e IV – Ações Ajuizadas e Evolução do Montante de Créditos Tributários Passíveis de cobrança Administrativa, integrantes deste.

**Art. 2°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**7C6D40CF

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
## PORTARIA N.º 11.312 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

**ANDRÉ LUIZ MALUZI,** Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o Servidor Público Municipal, abaixo discriminado, complementar as horas extraordinárias, no mês de janeiro 2018.

| NOME DO SERVIDOR PÚBLICO | CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO | LOTAÇÃO | MAXIMO HORAS |
|---|---|---|---|
| Daniel Tavares de Andrade | Ass . Man. Conservação | OBRAS | 03 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política .

***ANDRÉ LUIZ MALUZI***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**AF406F1B

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
## PORTARIA Nº. 11.313 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

**ADILSON DOS SANTOS**, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar horas extras complementar dos Servidores Públicos Municipais, no mês de janeiro de 2018.

| NOME DO SERVIDOR PÚBLICO | CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO | SECRETARIA LOTAÇÃO | MAXIMO HORAS |
|---|---|---|---|
| LAURO DO PRADO | AGENTE DE SERVIÇOS | VIAÇÃO | 10 |
| VANDERLEI SERAFIM | AGENTE DE SERVIÇOS | VIAÇÃO | 10 |
| JOSE ANTONIO DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | VIAÇÃO | 29 |
| ALEX ROGERIO DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | VIAÇÃO | 10 |
| ADALTO FREDERICO MARTIS | AGENTE DE SERVIÇOS | VIAÇÃO | 04 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política
.

***ADILSON DOS SANTOS***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**E8846F22

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisições de relógios ponto informatizados biométricos, bobinas térmicas, cartão com código de barras e crachás para controle de horário de expediente de funcionários de diversas secretarias municipais, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/01 à 08/02/2018

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos ) do dia 09/02/2018;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 09/02/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 24 de Janeiro de 2018.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**22867CAB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 11.315 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: *Autoriza a servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a realizar horas extraordinárias no mês de fevereiro de 2018.*

**MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as servidoras discriminadas abaixo realizarem horas extraordinárias no mês de fevereiro de 2018.

| NOME DO SERVIDOR PÚBLICO | CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO | SECRETARIA LOTAÇÃO | MAXIMO HORAS |
|---|---|---|---|
| SUELI BARBOSA BALDINI | AGENTE DE SERVIÇOS | ADMINISTRAÇÃO | 30 |
| MARLENE APARECIDA G GARVALHO | AGENTE DE SERVIÇOS | ADMINISTRAÇÃO | 30 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política .

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**3DC8E3F0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 11.316 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: *Autoriza a servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a realizar horas extraordinárias no mês de janeiro de 2018.*

**MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as servidoras discriminadas abaixo realizarem horas extraordinárias (complementar) no mês de janeiro de 2018.

| NOME DO SERVIDOR PÚBLICO | CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO | SECRETARIA LOTAÇÃO | MAXIMO HORAS |
|---|---|---|---|
| SUELI BARBOSA BALDINI | AGENTE DE SERVIÇOS | ADMINISTRAÇÃO | 36 |
| MARLENE APARECIDA G GARVALHO | AGENTE DE SERVIÇOS | ADMINISTRAÇÃO | 36 |
| EDNA DE FÁTIMA F BRITO | AGENTE DE SERVIÇOS | ADMINISTRAÇÃO | 12 |
| MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | ADMINISTRAÇÃO | 12 |
| MARIA CRISTINA B OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | ADMINISTRAÇÃO | 22 |
| VERA LUCIA C M SOUZA | AGENTE DE SERVIÇOS | ADMINISTRAÇÃO | 12 |
| MARTA LOURENCIO MATOS | AGENTE DE SERVIÇOS | ADMINISTRAÇÃO | 08 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política .

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**0DC058D3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
## PORTARIA Nº. 11.311 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, no mês de Fevereiro de 2018.

| NOME DO SERVIDOR | CARGO | SECRETARIA | HORAS |
|---|---|---|---|
| ADEMILSON CESAR A.CORREIA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | SAÚDE | 60 |
| ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA | SAÚDE | 60 |
| ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | SAÚDE | 60 |
| ANTONIO CARLOS DA COSTA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | SAÚDE | 60 |
| ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | SAÚDE | 60 |
| JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | SAÚDE | 60 |
| JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | SAÚDE | 60 |
| JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | SAÚDE | 60 |
| MOACIR APARECIDO | MOTORISTA | SAÚDE | 60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DA SILVA | (ESCOLAR/AMBULANCIA) | | |
| SEBASTIÃO BALABEM | AUX. DE ENFERMAGEM | SAÚDE | 15 |
| MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | SAÚDE | 15 |
| PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES | AGENTE ADMINISTRATIVO | SAÚDE | 10 |
| CLAUDETTE DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | SAÚDE | 15 |
| SANDRA BITENCOURT | AGENTE DE SERVIÇOS | SAÚDE | 15 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Andirá de 2018, 74º da Emancipação Política.

***EDNYRA APARECIDA S B G FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**ED4E7A0B

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
## DISPENSA Nº 02/2018

Ratifico a Dispensa nº. 02/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.919.809.0001/47,no valor de R$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais). Aquisição de Cortadora a Disco para atender as necessidades doDepartamento de Água e Esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 25 de janeiro de 2018.

***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**2789C1DA

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
## DISPENSA Nº 01/2018

Ratifico a Dispensa nº. 01/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.781.094/0001-22, no valor de R$ 6.874,00(Seis mil oitocentos e setenta e quatro reais).Contratação de empresa especializada para conserto de Motobomba para atender o Departamento de Água e Esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Àgua e Esgoto de Andirá–PR- SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 25 de janeiro de 2018.

***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**51AC9A4B

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.7/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMERCIAL INTEGRADO QUE ABRANGE AS ÁREAS DE FATURAMENTO, LEITURAS E ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, decorrente de Convite n° 1/2013, que entre si celebram SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-PR e a SANEGRAPH CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01.903.128/0001-28. Aditivam o contrato na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá 24 de janeiro de 2018.

***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**6599ABDF

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 015/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova IGOR FERNANDO RUTHES conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 9118/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida ao servidor público municipal de Balsa Nova, **IGOR FERNANDO RUTHES,** registrada sob a matrícula, nº 4112-1, ocupante do cargo de Advogado, promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**D24A1762

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 008/2018

**DECRETO Nº. 008/2018**

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 9129/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO,** registrada sob a matrícula, nº 208-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-a do Nível VI Classe H, para o Nível VI, Classe I.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**FF1FFE8D

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 009/2018**

**DECRETO Nº. 009/2018**

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARCOS ALVES LIMA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8539/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida ao servidor público municipal de Balsa Nova, **MARCOS ALVES LIMA,** registrada sob a matrícula, nº 1838-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-a do Nível V Classe C, para o Nível V, Classe D.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**B6FA209C

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 006/2018**

**DECRETO Nº. 006/2018**

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova REANATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8347/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA,** registrada sob a matrícula, nº 4038-1, ocupante do cargo de Médica Veterinária, promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**169894E9

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 007/2018**

**DECRETO Nº. 007/2018**

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova WALDOMIROP JORGE RODRIGUES conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8814/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **WALDOMIRO JORGE RODRIGUES,** registrada sob a matrícula, nº 3990-1, ocupante do cargo de Contabilista, promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**A7E45DAD

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 010/2018**

**DECRETO Nº. 010/2018**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 9142/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS**, registrado sob a matrícula nº 3082-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível IV Classe A, para o Nível V, Classe A.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**65536ABD

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 005/2018**

**DECRETO Nº. 005/2018**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova AROLDO FERRAZ conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 8426/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **AROLDO FERRAZ**, registrado sob a matrícula nº 4086-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**5FFC8240

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 016/2018**

**DECRETO Nº. 016/2018**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova EMERSON MASSATO WATANABE conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 8709/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **EMERSON MASSATO WATANABE**, registrado sob a matrícula nº 3100-1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo; promovendo-o do Nível III Classe B, para o Nível IV, Classe B.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**6BC432DE

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 017/2018**

**DECRETO Nº. 017/2018**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ESMAEL ALVES conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 8915/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **ESMAEL ALVES**, registrado sob a matrícula nº 163-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-o do Nível IV Classe G, para o Nível V, Classe G.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**E83E3857

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 014/2018**

**DECRETO Nº. 014/2018**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova IGOR FERNANDO RUTHES conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 9044/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **IGOR FERNANDO RUTHES**, registrado sob a matrícula nº 4212-1, ocupante do cargo de Advogado; promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**6B537451

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 012/2018**

**DECRETO Nº. 012/2018**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ROSANA DA SILVA SANTOS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 9062/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **ROSANA DA SILVA SANTOS**, registrado sob a matrícula nº 3000-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-o do Nível II Classe C, para o Nível III, Classe C.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**F7AB4986

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 011/2018**

**DECRETO Nº. 011/2018**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ROSEMARY ARAUJO BATISTA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 9100/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **ROSEMARY ARAUJO BATISTA**, registrado sob a matrícula nº 2990-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-o do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**E7A9DD3C

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 013/2018**

**DECRETO Nº. 013/2018**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova RUTH LEAL DOS SANTOS DOS REIS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 8463/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **RUTH LEAL DOS SANTOS DOS REIS**, registrado sob a matrícula nº 4139-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**AC37BB5D

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 01/2018**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 01/2018, PARA aquisição de COMBUSTIVEIS E ADITIVOS AUTOMOTIVOS, para fins de registro de preços, NO DIA 08/02/2018 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

***DEJALMA KOCHINSKI***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**5D3F1FAD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA N.º 001/2018**

**PORTARIA Nº. 001/2018**

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2018 à 31/12/2018.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam designadas sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e terceiro as pessoas abaixo nomeadas para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - Paraná.

| NOME | ATRIBUIÇÃO | NÚMERO DO CPF |
|---|---|---|
| SIRLEY MONTILIA DE SÁ | PRESIDENTE | 626.273.689-15 |
| LUCIANA BARBOSA CARDOSO | MEMBRO | 048.632.029-46 |
| MILTON RUBENS BUSS JUNIOR | MEMBRO | 715.245.179-68 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2018.

***ALICEU RONQUI***
Presidente da Câmara

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Vice Presidente da Câmara

***SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA***
1ª Secretária

***JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**0D5C148C

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA N.º 002/2018**

**PORTARIA Nº. 002/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão cujo objetivo tem o recebimento de bens e/ou serviços, para o período de 01/01/2018 à 31/12/2018.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Em conformidade com o Art. 15, § 8, Art. 73 da Lei 8.666/93, fica instituída a comissão cujo objetivo é o recebimento de bens, produtos e/ou serviços, composta pelos seguintes integrantes:

| NOME | ATRIBUIÇÃO | NÚMERO DO CPF |
|---|---|---|
| LUCIANA BARBOSA CARDOSO | PRESIDENTE | 528.455.409-49 |
| SIRLEY MONTILIA DE SÁ | MEMBRO | 009.206.289-07 |
| MILTON RUBENS BUSS JUNIOR | MEMBRO | 715.245.179-68 |

**Art. 2º -** Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e ou definitivo.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2018**, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2018.

***ALICEU RONQUI***
Presidente da Câmara

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Vice Presidente da Câmara

***SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA***
1ª Secretária

***JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**182A7CAC

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA N.º 003/2018**

**PORTARIA Nº. 003/2018**

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzirem os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, durante o ano de 2018.

**O Sr. ALICEU RONQUI, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda com fundamento na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Estadual n° 5.450, de 31.05.2005.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados, para conduzirem os Processos Licitatórios, na modalidade **PREGÃO, durante o ano de 2018,** nas aquisições de

bens e serviços do interesse da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, os seguintes:

PREGOEIRO:
**MILTON RUBENS BUSS JUNIOR, CPF/MF. 715.245.179-68**

EQUIPE DE APOIO:
**TARSO DOLCI, CPF/MF. 021.499.429-50**
**SIRLEY MONTILIA DE SÁ, CPF/MF. 009.206.2089-07**
**LUCIANA BARBOSA CARDOSO, CPF/MF. 048.632.029-46**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2018.

***ALICEU RONQUI***
Presidente da Câmara

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Vice Presidente da Câmara

***SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA***
1ª Secretária

***JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**05593607

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 08/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2018**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

| | |
|---|---|
| MODALIDADE | Pregão Presencial |
| JULGAMENTO | Menor Preço |
| TIPO | Por Item |
| ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | No ato da abertura |
| DATA DA ABERTURA | 09 de fevereiro de 2018 |
| HORA DA ABERTURA | 09:00 |
| LOCAL DA ABERTURA | Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação |
| VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO | R$ 44.378,70(quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos) |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE |
| PRAZO DE CONTRATAÇÃO | 24 horas a partir da convocação |
| LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA | OS SERVIÇOS E MATERIAIS DEVEM SER ENTREGUES NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE ASSESSORIOS DE USO EM BORRACHARIA. |
| LOCAL PARA RETIRADA EDITAL | Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação |

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 24 de janeiro de 2018.

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**A5B758CB

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Janeiro de 2018, o Contrato Administrativo n. **2/2018** com a **JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.748.979/0001-42, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO RUA ROBERTO BRZEZINSKI, 842 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 104/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DE BARBOSA FERRAZ.**, pelo **valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, com vigência até **25 de janeiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**16401A77

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Janeiro de 2018, o Contrato Administrativo n. **3/2018** com a **ELENO ROMUALDO DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 28.740.813/0001-37, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ BOA VISTA, 30 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 1/2018**, cujo objeto é **LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA.**, pelo **valor total de R$ 7.999,50 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **25 de janeiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**0682D24C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018.**

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGAS DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

**CONVOCA**

Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 03(três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

| NOME DO CANDIDATO | DOC. DE IDENTIDADE |
|---|---|
| GUSTAVO HENRIQUE CAFISSO SANTOS | 12.644.644-6 |
| NOELI APARECIDA DE CARVALHO | 6.374.272-4 |

Barbosa Ferraz, 24 de janeiro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**4E3D2C88

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
| EXERCÍCIO:2017 | PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO | DATA EMISSÃO:11/01/2018 | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | | 879.600,00 | 600.300,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | |
| IMPOSTOS | | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | | |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE PRODUTOS | | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | | |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 879.600,00 | 600.300,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | | |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | | 865.302,00 | 583.574,20 |
| PESSOAL E ENCARGOS | | | |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 459.214,45 | 409.981,23 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 98.786,15 | 88.156,92 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 13.879,59 | 12.065,81 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | | |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 0,00 | 0,00 |
| PENSÕES | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 0,00 | 0,00 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | | |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 8.123,11 | 4.928,36 |
| SERVIÇOS | | 95.603,89 | 68.131,88 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | | |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 189.694,81 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | | |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 0,00 | 310,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRIBUTÁRIAS | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| PREMIAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | | 14.298,00 | 16.725,80 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária) | | 0,00 | 0,00 |
| | Nota | Exercício | Exercício |

| | | Atual | Anterior |
|---|---|---|---|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 14.298,00 | 17.035,80 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 0,00 | 0,00 |
| Notas Explicativas | | | |
| - | | | |

***JOAO PENTEADO DA CRUZ***
Contador
Câmara Barra Jacaré

***JORGE JOAO PEREIRA FILHO***
Presidente Câmara Barra Jacaré

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**414AF36B

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

| DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 Exercício 2017 | |
|---|---|
| Balanço Anual | |
| Entidade: 354 - Câmara Municipal de Barra do Jacaré | |
| Total Entidade | |
| Saldo Inicial | R$ 0,00 |
| Inscrição | R$ 0,00 |
| Baixa | R$ 0,00 |
| Est Inscrição | R$ 0,00 |
| Est Baixa | R$ 0,00 |
| Saldo Atual | R$ 0,00 |
| Total Geral | |
| Saldo Inicial | R$ 0,00 |
| Inscrição | R$ 0,00 |
| Baixa | R$ 0,00 |
| Est Inscrição | R$ 0,00 |
| Est Baixa | R$ 0,00 |
| Saldo Atual | R$ 0,00 |

***JOAO PENTEADO DA CRUZ***
Contador
Câmara Barra Jacaré

***JORGE JOAO PEREIRA FILHO***
Presidente Câmara Barra Jacaré

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**2CF0A1A1

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 | | | | Exercício 2017 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Balanço Anual | | | | | |
| Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | SALDO ANTERIOR | INSCRIÇÃO | BAIXA | SALDO ATUAL |
| 2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00 | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 107.123,34 | 107.123,34 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00 | CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 107.123,34 | 107.123,34 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00 | INSS - 3 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | 0,00 | 45.988,01 | 45.988,01 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 1053 - 7 Receita Federal do Brasil | 0,00 | 9.616,60 | 9.616,60 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 | ISS - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré | 0,00 | 125,00 | 125,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00 | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré | 0,00 | 4.614,61 | 4.614,61 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00 | OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 0,00 | 46.779,12 | 46.779,12 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00 | CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS | 0,00 | 46.779,12 | 46.779,12 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00 | Consignação - Emprestimo CEF - Caixa Economica Federal - 1035 - 9 CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 0,00 | 38.010,82 | 38.010,82 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00 | Consignação - Emprestimo Cooperativa Sicredi - 19 - 1 BANCO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO | 0,00 | 8.768,30 | 8.768,30 | 0,00 |
| | Despesa Orçamentária | 0,00 | 689.905,19 | 689.905,19 | 0,00 |
| | Saldo a Pagar do Exercício | 0,00 | 689.905,19 | 689.905,19 | 0,00 |
| | Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total da Dívida Flutuante | 0,00 | 797.028,53 | 797.028,53 | 0,00 |

***JOAO PENTEADO DA CRUZ***
Contador
Câmara Barra Jacaré

***JORGE JOAO PEREIRA FILHO***
Presidente Câmara Barra Jacaré

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**30603F7D

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Liquida | | 13.793.004,32 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa total com pessoal - DTP | 570.681,12 | 4,14 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 827.580,26 | 6,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 786.201,25 | 5,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida consolidada líquida | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das garantias de valores | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de crédito internas e externas | | |
| Operações de crédito por antecipação da receita | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | | |
| RESTO A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

***JOAO PENTEADO DA CRUZ***
Contador
Câmara Barra Jacaré

***JORGE JOAO PEREIRA FILHO***
Presidente Câmara Barra Jacaré

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**283E96AE

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017 | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 571.880,19 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 571.880,19 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.199,07 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 1.199,07 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 1.199,07 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 570.681,12 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 570.681,12 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 13.793.004,32 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 13.793.004,32 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 570.681,12 | 4,14% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 827.580,26 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 786.201,25 | 5,7% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 744.822,23 | 5,4% |

***JOAO PENTEADO DA CRUZ***
Contador
Câmara Barra Jacaré

***JORGE JOAO PEREIRA FILHO***
Presidente Câmara Barra Jacaré

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**50C3F93E

## CONSELHOS MUNICIPAIS
## RESOLUÇÃO DE Nº. 01/2018.

Barra do Jacaré, 24 de Janeiro de 2018.
O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ,** no uso de suas atribuições legais com base da Lei Municipal nº. 347/2010 de 07 de abril de 2010.
Considerando a Ata de nº. 01/2018 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, realizada em 15 de Janeiro de 2018 na sua integra, em que os membros Conselheiros presentes resolvem:
**Art. 01**) – Fica **Aprovada**, por unanimidade de votos dos presentes, a realização da Audiência Pública da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2017, para o dia 29 de Janeiro de 2018, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, com início às 14h00min, localizado na Rua Rui Barbosa, 98, Centro
Por ser expressão de verdade firmo a presente,

Atenciosamente

***ROSA RODRIGUES SILVA***
Presidente do CMS
Barra do Jacaré – PR

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**4A5C9C83

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 1135, DE 24 JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de servidor Cargo Efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de Aposentadoria por Idade – Espécie 41, benefício nº 159.345.437-3 da Previdência Social e requerimento protocolados sob nº 5245 em 24/01/2018.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/02/2018, a Srª ODILA DOS SANTOS CALIXTO, cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais,* nomeada desde 04/02/2002.
Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 24 de janeiro de 2018.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**14363BD8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2018, menor preço por lotes.
SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA, conforme especificação contidas no anexo I, do edital.
DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 24/01/2018.
DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:06/02/2018.
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO:06/02/2018 às 09h00min
O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de Janeiro de 2018.

***NATHAN LEONARDO G. ZANATTA***
Pregoeiro/Portaria005/2018

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**5D1ABE60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DESPESAS COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| CONSOLIDADO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017 | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 7.810.933,73 | 11.281,53 |
| Pessoal Ativo | 7.246.613,09 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 465.041,57 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 99.279,07 | 11.281,53 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 83.355,36 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 47.395,47 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 937,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 35.022,89 | 0,00 |
| Pensionistas | 21.204,65 | 0,00 |
| IRRF | 13.818,24 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 7.727.578,37 | 11.281,53 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 7.738.859,90 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 13.793.011,32 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 13.793.011,32 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 7.738.859,90 | 56,11% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 8.275.806,37 | 60,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 7.862.016,06 | 57,00% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 7.448.225,73 | 54,00% |

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**D69AB840

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 7.239.053,54 | 11.281,53 |
| Pessoal Ativo | 6.674.732,90 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 465.041,57 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 99.279,07 | 11.281,53 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 82.156,29 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 47.395,47 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 937,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 33.823,82 | 0,00 |
| Pensionistas | 21.204,65 | 0,00 |
| IRRF | 12.619,17 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 7.156.897,25 | 11.281,53 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 7.168.178,78 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 13.793.011,32 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 13.793.011,32 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 7.168.178,78 | 51,97% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.448.226,11 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 7.075.814,81 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 6.703.403,50 | 48,6% |

***LUCAS NASCIMENTO***
Contador

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**48B90F59

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA - 3º QUADRIMESTRE

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 568.443,70 | 561.855,91 | 554.339,17 | 547.551,08 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 318.672,15 | 312.084,36 | 304.567,62 | 297.779,53 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 318.672,15 | 312.084,36 | 304.567,62 | 297.779,53 |
| De Tributos | 318.672,15 | 312.084,36 | 304.567,62 | 297.779,53 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 249.771,55 | 249.771,55 | 249.771,55 | 249.771,55 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.181.994,37 | 2.222.721,94 | 2.173.688,26 | 2.336.790,81 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.181.994,37 | 2.221.914,12 | 2.168.386,76 | 2.336.790,81 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.416.523,43 | 2.648.514,16 | 2.472.042,71 | 2.716.021,79 |
| (-) Restos a pagar processados | 234.529,06 | 426.600,04 | 303.655,95 | 379.230,98 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 807,82 | 5.301,50 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 13.323.734,57 | 13.361.717,88 | 13.677.243,58 | 13.793.011,32 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 4,27 | 4,20 | 4,05 | 3,97 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 108,00 |
| OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | | | | |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 62.127,00 | 74.619,10 | 108.028,32 | 86.458,29 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 132.826,34 | 103.544,92 | 103.544,92 | 346.251,05 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***LUCAS NASCIMENTO***
Contador

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**55F19E58

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - 3º QUADRIMESTRE 2017

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - | - |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - | - |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 13.323.734,57 | 13.361.717,88 | 13.677.243,58 | 13.793.011,32 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 2.931.221,61 | 2.939.577,93 | 3.008.993,59 | 3.034.462,49 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90% | 2.638.099,44 | 2.645.620,14 | 2.708.094,23 | 2.731.016,24 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operação de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - | - |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operação de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - | - |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS | | | | |

***LUCAS NASCIMENTO***
Contador

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**D4C0EB71

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DEMONSTRATIVOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º QUADRIMESTRE 2017

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 13.793.011,32 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.206.881,81 | 16,0 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 1.986.193,63 | 14,4 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 965.510,79 | 7,0 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***LUCAS NASCIMENTO***
Contador

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**17EA5E85

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 3º QUADRIMESTRE 2017

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - | | |
|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Liquida | | 13.793.011,32 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa total com pessoal - DTP | 7.738.859,90 | 56,11 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 8.275.806,37 | 60,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 7.862.016,06 | 57,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida consolidada líquida | -1.789.239,73 | -12,97 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 16.551.613,58 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das garantias de valores | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 3.034.462,49 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 2.206.881,81 | 16,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 965.510,79 | 7,00 |
| PAGAR NÃO PROCESSADOS DO RESTO A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 302.706,13 | 2.206.787,60 |

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**5A4D01F0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO EGF - 3º QUADRIMESTRE 2017

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Liquida | 13.793.011,32 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa total com pessoal - DTP | 7.168.178,78 | 51,97 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 7.448.226,11 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 7.075.814,81 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida consolidada líquida | -1.789.239,73 | -12,97 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 16.551.613,58 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das garantias de valores | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 3.034.462,49 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 2.206.881,81 | 16,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 965.510,79 | 7,00 |
| RESTO A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 302.706,13 | 2.206.787,60 |

***LUCAS NASCIMENTO***
Contador

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**91C70820

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## RESULTADO NOMINAL - 6º BIMESTRE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | |
| RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/12/2016 (a) | Em 31/10/2017 (b) | Em 31/12/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 568.443,70 | 551.384,89 | 547.551,08 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.181.994,37 | 2.392.642,13 | 2.336.790,81 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.181.994,37 | 2.389.684,91 | 2.336.790,81 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 2.416.523,43 | 2.770.782,40 | 2.716.021,79 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 234.529,06 | 381.097,49 | 379.230,98 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 2.957,22 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | (1.613.550,67) | (1.841.257,24) | (1.789.239,73) |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 318.672,15 | 301.613,34 | 297.779,53 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | (1.932.222,82) | (2.142.870,58) | (2.087.019,26) |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No bimestre (c-b) | Jan a Dez (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | 55.851,32 | (154.796,44) |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 | |

***LUCAS NASCIMENTO***
Contador

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**70567539

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RREO - 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 16.317.500,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 16.564.677,16 |
| Receitas Realizadas | 14.390.483,76 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Dotação Inicial | 16.317.500,00 |
| Créditos Adicionais | 2.220.461,97 |
| Dotação Atualizada | 18.537.961,97 |
| Despesas Empenhadas | 13.781.946,13 |
| Despesas Liquidadas | 13.479.240,00 |
| Despesas Pagas | 13.193.885,07 |
| Superávit Orçamentário | 608.537,63 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 13.781.946,13 |
| Despesas Liquidadas | 13.479.240,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 13.793.011,32 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | |
| Despesas Previdenciárias (V) | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | (154.796,44) | 0,00 % |
| Resultado Primário | 0,00 | 476.650,06 | 0,00 % |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 234.529,06 | 0,00 | 140.653,01 | 93.876,05 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 132.826,34 | 0,00 | 89.281,42 | 43.544,92 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 367.355,40 | 0,00 | 229.934,43 | 137.420,97 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 4.088.788,03 | 25% / 18% | 30,25 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 867.788,82 | 60% | 81,25 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.137.776,09 | 1.685.776,22 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 91.639,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 93.739,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.490.336,69 | 15% | 20,22 % |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor apurado no Exercício Corrente | |
| Total das Despesas/RCL ( % ) | | | |

***LUCAS NASCIMENTO***
Contador

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**F0D5F846

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré vem por meio deste convidar as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública referente ao 3ª Quadrimestre de 2017, serão apresentados relatórios de serviços, receitas e despesas realizadas pelo setor da saúde, que será realizado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores sito Rua Rui Barbosa, no dia 29 de JANEIRO de 2018 as 14h00min, segunda-feira.

Barra do Jacaré, 24 de Janeiro de 2018.

***RAFAELA LOURENÇO AGUIAR***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**1337A994

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ PROCESSO N.º 037/2015 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2015-IL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2015

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da Instituição no horário das **13:30 às 16:30** horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**B37196B3

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
## AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 001/2018 PREGÃO ELETR. N.º 001/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **06/02/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Contratação de empresa para serviços de seguro de frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**908F7E07

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

## ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL 001 2018

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

**Edital Nº. 01/2018**

***Vania Regina da Cruz**, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 049/2015 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião do dia **03 de janeiro de 2018**.*

**RESOLVE:**

***Art. 1ª – Convocar a Candidata Lucineia Aparecida da Silva – Suplente como Conselheira Tutelar, conforme Edital 010/2015 de 05 de agosto de 2015, para apresentar a documentação necessária para assumir a vaga como suplente, devido a solicitação de férias da Conselheira Loridani F. Barbosa ,no período de 10/01/2018 a 09/02/2018, conforme previsto em Lei nº12.696 Art 134.***
***Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.***

.
Boa Vista da Aparecida, 03 de janeiro de 2018

***VANIA REGINA DA CRUZ***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**3D56EF32

## ADMINISTRAÇÃO
## RGF DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 14.462.000,87 | 1.108.320,99 |
| Pessoal Ativo | 13.780.878,20 | 1.091.353,28 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 254.916,54 | 16.967,71 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 426.206,13 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 367.670,50 | 29.170,83 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 100.504,63 | 18.566,01 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 267.165,87 | 10.604,82 |
| Pensionistas | 127.585,35 | 10.604,82 |
| IRRF | 139.580,52 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 14.094.330,37 | 1.079.150,16 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 25.346.476,43 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 25.346.476,43 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b) | 15.173.480,53 | 59,86 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 13.687.097,27 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 13.002.742,41 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 12.318.387,54 | 48,60 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2018 as 09h e 25m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**49A92FA9

## ADMINISTRAÇÃO
## RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 |
| | | Até dezembro |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 3.207.815,03 | 3.551.774,15 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.207.815,03 | 3.551.774,15 |
| Empréstimos | 3.085.499,03 | 3.438.783,02 |
| Interna | 3.085.499,03 | 3.438.783,02 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 122.316,00 | 112.991,13 |
| De Tributos | 122.316,00 | 112.991,13 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.506.952,49 | 2.551.728,52 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.360.688,97 | 1.173.240,80 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.360.688,97 | 1.841.841,83 |
| (–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | -668.601,03 |
| Demais Haveres Financeiros | 146.263,52 | 1.378.487,72 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 700.862,54 | 1.000.045,63 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 25.893.966,03 | 25.346.476,43 |
| % DA DC SOBRE RCL (I/RCL) | 12,39 | 14,01 |
| % DA DCL SOBRE RCL (III/RCL) | 2,71 | 3,95 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 31.072.759,24 | 30.415.771,72 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 27.965.483,31 | 27.374.194,54 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 |
| | | Até dezembro |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 300,82 | 6.910,98 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 550,60 | 1.991.720,09 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**E855EDC4

## ADMINISTRAÇÃO
## RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º ) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| INTERNAS (II) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 25.893.966,03 | 25.486.526,46 | 25.346.476,43 |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%> | 5.696.672,53 | 5.607.035,82 | 5.576.224,81 |
| LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%> | 5.127.005,27 | 5.046.332,24 | 5.018.602,33 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (VI) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)= (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**FEEF3E2C

## ADMINISTRAÇÃO
## RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.017

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Ano de Referência | Até o Ano de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 634.390,92 | 3.438.783,02 |
| Interna | 634.390,92 | 3.438.783,02 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] | 634.390,92 | 3.438.783,02 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) | 634.390,92 | 3.438.783,02 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 25.346.476,43 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II) | 3.438.783,02 | 13,57 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 4.055.436,23 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 3.649.892,61 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.774.253,35 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA | VALOR REALIZADO | |
| CONSOLIDADA | No Ano de Referência | Até o Ano de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | -1.368,31 | 112.991,13 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | -1.368,31 | 112.991,13 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/jan/2018 as 10h e 05m. | | |
| [1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**70299E1D

## ADMINISTRAÇÃO
## RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017LRF, Art. 48 - Anexo VI | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 25.346.476,43 |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 15.173.480,53 | 59,86 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%> | 13.687.097,27 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 13.002.742,41 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.001.245,63 | 3,95 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 30.415.771,72 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.576.224,81 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 3.438.783,02 | 13,57 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 4.055.436,23 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 1.774.253,35 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 1.990.520,09 | 1.434.317,22 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/jan/2018 as 10h e 15m. | | |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**A8A95780

## ADMINISTRAÇÃO
## RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/dez./2016 (a) | Em 31/out./2017 (b) | Em 31/dez./2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 3.207.815,03 | 2.943.444,79 | 3.551.774,15 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.506.952,49 | 2.739.467,98 | 2.550.287,32 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.360.688,97 | 1.354.090,54 | 1.171.799,60 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.360.688,97 | 2.621.543,31 | 1.838.761,39 |
| (-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios) | 0,00 | 1.267.452,77 | 666.961,79 |
| Demais Haveres Financeiros | 146.263,52 | 1.385.377,44 | 1.378.487,72 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | 700.862,54 | 203.976,81 | 1.001.486,83 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 122.316,00 | 115.723,49 | 112.991,13 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V) | 578.546,54 | 88.253,32 | 888.495,70 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No 6º Bimestre (VIc-VIb) | Até o 6º Bimestre (VIc-VIa) |
| VALOR | | 800.242,38 | 309.949,16 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/jan/2018 as 11h e 05m. | | | |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**2E151396

## ADMINISTRAÇÃO
## RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO ( c ) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | | | 2.664.286,20 | 937.501,30 | 1.726.784,90 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.863.010,17 | 3.238.368,31 | 2.631.033,31 | 607.335,00 | 3.624.641,86 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 6.863.010,17 | 3.238.368,31 | 2.631.033,31 | 607.335,00 | 3.624.641,86 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II) | -4.198.723,97 | -2.300.867,01 | - | - | -1.897.856,96 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/jan/2018 as 11h e 13m. | | | | | |
| Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | | | |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**EB8BBD1B

## ADMINISTRAÇÃO
## RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | Até Período |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 28.500.000,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 36.642.098,68 |
| Receitas Realizadas | | | | 26.695.404,88 |
| Déficit Orçamentário | | | | 2.088.598,77 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 1.100.272,53 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 27.043.000,00 |
| Créditos Adicionais | | | | 9.242.371,21 |
| Dotação Atualizada | | | | 36.285.371,21 |
| Despesas Empenhadas | | | | 28.770.219,50 |
| Despesas Liquidadas | | | | 26.778.379,26 |
| Despesas Pagas | | | | 26.160.582,69 |
| Superávit Orçamentário | | | | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | | Até Período |
| Despesas Empenhadas | | | | 28.770.219,50 |
| Despesas Liquidadas | | | | 26.778.379,26 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até Período |
| Receita Corrente Líquida | | | | 25.346.476,43 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | Até Período |
| Regime Geral da Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 312.749,16 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | -2.436.038,87 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 550,60 | 550,60 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | 550,60 | 550,60 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 5.546.060,46 | <18% / 25%> | 32,88 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.869.299,08 | 60% | 74,11 |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 937.501,30 | 1.726.784,90 |
| Despesa de Capital Líquida | 3.238.368,31 | 3.624.641,86 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 76.740,86 | 13.259,14 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 142.579,00 | 100.796,06 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.132.869,11 | 15,00 | 25,61 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/jan/2018 as 11h e 31m.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**83FC9B47

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA | Exercício de 2017 |
|---|---|
| Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1 | Período: Janeiro à Dezembro |
| Administração Direta | |

| Receitas | | Despesas | |
|---|---|---|---|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| | | DESPESAS CORRENTES | 1.101.113,00 |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 947.290,81 |
| DEFICIT | 1.101.113,00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 153.822,19 |
| TOTAL | 1.101.113,00 | TOTAL | 1.101.113,00 |
| | | DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | 1.101.113,00 |
| | | DESPESAS DE CAPITAL | 500,00 |
| DEFICIT | 1.101.613,00 | INVESTIMENTOS | 500,00 |
| TOTAL | 1.101.613,00 | TOTAL | 1.101.613,00 |

| Resumo | | | |
|---|---|---|---|
| SUPRIMENTOS | 0,00 | DESPESAS CORRENTES | 1.101.113,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 500,00 |
| DEFICIT | 1.101.613,00 | | |
| TOTAL | 1.101.613,00 | TOTAL | 1.101.613,00 |

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**2C25A231

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| Exercício de 2017 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta | | | | Período: Janeiro à Dezembro |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| NADA À DECLARAR | | | | |
| Total: | | | | ,00 |

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**2EBD3899

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| Exercício de 2017 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA | | | | | Período: Janeiro à Dezembro |
| Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta | | | | | |
| Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA | | | | | |
| Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
| 01 | Legislativa | | | 1.101.613,00 | 1.101.613,00 |
| 01.031 | Ação Legislativa | | | 1.101.613,00 | 1.101.613,00 |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | | | 1.101.613,00 | 1.101.613,00 |
| 01.031.0001.2.001 | ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL | | | 945.271,40 | 945.271,40 |
| 01.031.0001.2.002 | RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO | | | 156.341,60 | 156.341,60 |
| Total: | | | | 1.101.613,00 | 1.101.613,00 |
| Total da Entidade: | | | | 1.101.613,00 | 1.101.613,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | 1.101.613,00 | 1.101.613,00 |

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**2B58CC48

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA BALANÇO FINANCEIRO

| EXERCÍCIO:2017 | |
|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro |
| DATA DE EMISSÃO:17/01/2018 | |
| BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 | |
| Administração Direta | |

| INGRESSOS | | DISPÊNDIOS | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| Receita Orçamentária (I) | 0,00 | Despesa Orçamentária (VII) | 1.101.613,00 |
| Ordinária | 0,00 | Ordinária | 1.101.613,00 |
| Vinculada | 0,00 | | |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 1.101.613,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VIII) | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 1.101.613,00 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (IV) | 134.020,76 | Pagamentos Extraorçamentários (X) | 134.020,76 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 134.020,76 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 134.020,76 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | | |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | | |
| TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V) | 1.235.633,76 | TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI) | 1.235.633,76 |

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**FFC5F962

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
## BALANÇO PATRIMONIAL

| Exercício 2017 | | | |
|---|---|---|---|
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | | Período: Janeiro à Dezembro | |
| Administração Direta | | | |
| ATIVO | Exercício Atual | PASSIVO | Exercício Atual |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 136.763,95 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual |
| IMOBILIZADO | 136.763,95 | | |
| | | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 90.758,24 |
| | | RESULTADOS ACUMULADOS | 46.005,71 |
| | | *RESULTADO DO EXERCÍCIO | 500,00 |
| | | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 45.505,71 |
| | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 136.763,95 |
| TOTAL | 136.763,95 | TOTAL | 136.763,95 |
| ATIVO PERMANENTE | Exercício Atual | | |
| ATIVO | 136.763,95 | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 136.763,95 | | |
| IMOBILIZADO | 136.763,95 | | |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE | 136.763,95 | | |
| SALDO PATRIMONIAL | | | 136.763,95 |
| COMPENSAÇÕES | | | |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual |
| | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 180.431,37 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 180.431,37 |
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | EXERCÍCIO ATUAL |
| Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1. | | | |
| *Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço. | | | |

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**955EAC96

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| Exercício de 2017 | |
|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro |
| Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 | |
| Administração Direta | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | |
| | Exercício Atual |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 1.101.613,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 1.101.613,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.101.613,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 1.101.113,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 947.290,81 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 763.501,82 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 156.341,60 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 27.447,39 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 153.822,19 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 29.050,94 |
| SERVIÇOS | 124.771,25 |
| Resultado Patrimonial do Período | 500,00 |

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**855503C6

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de referência | Até o Semestre de referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | — |
| OPERAÇÕES VEDADAS(II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 0,00 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4% | 0,00 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de referência | Até o Semestre de referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | |

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**1237D919

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
## DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 902.913,95 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 902.913,95 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 902.913,95 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 25.708.521,24 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 25.708.521,24 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 902.913,95 | 3,51 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.542.511,27 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.465.385,71 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.388.260,14 | 5,40 |
| FONTE: | | |

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**21E632AE

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 30.607,61 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 30.607,61 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 32.511,29 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 1.903,68 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL [(I) / RCL] | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL [(III) / RCL] | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. | | | |

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**1402F4D6

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente líquida | | 25.316.799,75 |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 947.290,81 | 3,74 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 1.519.007,99 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 1.443.057,59 | 5,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.569.695,95 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 4.050.687,96 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.772.175,98 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | |

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**C4D27507

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**23BC26AF

## LICITAÇÃO
## TERMO DE INEXIBILIDADE N. 001/2018

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 006/2017**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

**OBJETO**: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.**

| EMPRESA – HABILITADA | SITUAÇÃO |
|---|---|
| EBRAHIM CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME | CREDENCIADA |

Boa Vista da Aparecida, 24 de janeiro de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**654FC541

## LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PP 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal.
**- Data de abertura: 06/02/2018**
**- Horário: 13h30min**
**- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal**
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

**PUBLIQUE- SE**

Boa Vista da Aparecida, 24 de janeiro de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**5E8B2CF2

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA 017 2018

**PORTARIA nº 017/2018**
Data: 24/01/2018

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nomeia Comissão processante e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 181/2015, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando a denúncia formulada pelo Memorando Interno da Secretaria Municipal de Gabinete, datado de 24/01/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** n° 01/2018, para apurar possível falta funcional praticada por servidor(es) municipal(is), tipificadas nos artigos 193, VI e VII da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida, estando o mesmo sujeito as penalidades previstas no artigo 200 e seguintes da mesma Lei.
**Art. 2º -** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Sindicante que será composta pelas servidoras: Andressa Tatiane Bett, inscrita sob matrícula nº 1173847 que a presidirá, juntamente com as secretárias: Maria Aparecida Borges de Araújo, inscrita sob matrícula nº 1181246, Odete do Nascimento, inscrita sob matrícula nº 117293-0, todas servidoras efetivas integrantes de quadro de pessoal deste município.

**Art. 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como devera colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º-** A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Art. 5º -** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de janeiro de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**06EFDF48

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA 018 2018

Data 24/01/2018

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

**RESOLVE :**
**Art. 1º.** Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora aposentada, conforme segue tabela abaixo:

| NOME | MATRICULA | VALOR ACORDADO | PARCELAS | VALOR PARCELA |
|---|---|---|---|---|
| Elister Inês Frison | 1286-6 | R$ 6.501,37 | 7 | R$ 928,76 |
| Elister Inês Frison | 186-4 | R$ 25.630,35 | 9 | R$ 1.708,69 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 24 de janeiro de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**AAB86CDF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 807/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.
**Art.1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.955.465,48 (dois milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para cumprimento da Portaria STN nº 447/02 e da Instrução Técnica nº 38/2005-TC-PR, cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| 01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| 01.122.0002.2.002 – Recursos Humanos | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (28) | R$ | 200.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | |
| 01 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | | |
| 20.606.0007.1.001 – Pavimentação de Estradas de Rodagem | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1836 | Obras e Instalações | R$ | 99.630,38 |
| 02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | |
| 15.451.0008.2.012 – Divisão de Serviços Urbanos | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1507 | Material de Consumo (112) | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1507 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica (119) | R$ | 5.596,74 |
| 26.782.0008.2.011 – Manutenção da Frota | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1000 | Material de Consumo (124) | R$ | 280.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1504 | Material de Consumo (125) | R$ | 7.020,19 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1512 | Material de Consumo (126) | R$ | 4.601,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1839 | Material de Consumo | R$ | 80.102,60 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica (127) | R$ | 156.277,89 |
| 15.452.0008.1.004 – Pavimentação de Vias Urbanas | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1000 | Obras e Instalações (123) | R$ | 163.722,11 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1501 | Obras e Instalações | R$ | 217.062,16 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1829 | Obras e Instalações | R$ | 31.912,63 |
| 06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO | | | | |
| 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 10.301.0009.1.005 – Unidades e Centros de Saúde | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 7000 | Obras e Instalações | R$ | 38.000,00 |
| 10.301.0009.2.013 – Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1303 | Material de Consumo (144) | R$ | 5.204,29 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1510 | Material de Consumo (145) | R$ | 33.594,57 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1500 | Equipamentos e Mat. Permanente | R$ | 9.039,64 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1304 | Equipamentos e Mat. Permanente | R$ | 12.253,69 |
| 10.301.0009.2.015 – Atenção Básica | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1495 | Vencimentos Vant. Fixas Pessoal Civil (172) | R$ | 328.324,63 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 7000 | Material de Consumo (178) | R$ | 11.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1495 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica (184) | R$ | 400.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 7000 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica (185) | R$ | 11.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 7000 | Equipamentos e Mat. Permanente (189) | R$ | 272.735,45 |
| 10.301.0009.2.016 – Farmácia Básica | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1498 | Material de Consumo (193) | R$ | 7.965,00 |
| 10.302.0009.2.017 – Média e Alta Compl. Ambulatorial | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1499 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica (223) | R$ | 39.879,63 |
| 10.304.0009.2.019 – Vigilância em Saúde | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1497 | Vencimentos Vant. Fixas Pessoal Civil (226) | R$ | 14.025,19 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 08.244.0012.2.022 – Manutenção da Divisão de Assistência Social | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1000 | Obras e Instalações (262) | R$ | 172.000,00 |
| 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 08.242.0012.2.024 – Gestão do SUAS | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 7001 | Vencimentos Vant. Fixas Pessoal Civil (272) | R$ | 12.066,31 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | 7001 | Obrigações Patronais (273) | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1934 | Material de Consumo (274) | R$ | 8.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1936 | Material de Consumo (275) | R$ | 550,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1940 | Material de Consumo (276) | R$ | 1.077,60 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1934 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica (294) | R$ | 9.979,85 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1936 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica (295) | R$ | 8.620,83 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1940 | Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica (296) | R$ | 6.517,41 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1934 | Equipamentos e Mat. Permanente (298) | R$ | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1936 | Equipamentos e Mat. Permanente (299) | R$ | 1.023,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1940 | Equipamentos e Mat. Permanente (300) | R$ | 8.337,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 7001 | Equipamentos e Mat. Permanente (301) | R$ | 56.317,55 |
| 08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
| 01 – DIVISÃO DE ENSINO | | | | |
| 12.361.0016.2.027 – Merenda Escolar E. Fundamental | | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | 1000 | Material, bem ou serviço dist. Gratuita (362) | R$ | 40.577,26 |
| 12.361.0017.2.028 – Divisão de Ensino | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1103 | Vencimentos Vant. Fixas Pessoal Civil (370) | R$ | 1.793,35 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1104 | Material de Consumo (383) | R$ | 2.257,99 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1105 | Obras e Instalações | R$ | 987,73 |
| 12.361.0017.2.030 – Transporte Escolar | | | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | 1107 | Passagens e Desp. com Locomoção (431) | R$ | 2.774,96 |
| 12.365.0016.2.045 – Merenda Escolar E. Infantil | | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | 1000 | Material, bem ou serviço dist. Gratuita (443) | R$ | 40.577,25 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | | | |
| 01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | | |
| 20.601.0023.2.037 – Divisão de Incentivo à Produção Vegetal | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1000 | Obras e Instalações (563) | R$ | 40.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1835 | Equipamentos e Mat. Permanente | R$ | 12,78 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1837 | Equipamentos e Mat. Permanente | R$ | 81.115,05 |
| 02 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | | | | |
| 18.541.0026.2.041 – Divisão de Meio Ambiente | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1833 | Obras e Instalações | R$ | 1.931,77 |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito suplementar mencionado no Art. Anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1000 – Recursos Ordinários/Exercício Anterior | 1.093.154,51 |
| 1103 – Educação 10%/Exercício Anterior | 1.793,35 |
| 1104 – Recursos 25%/Exercício Anterior | 2.257,99 |
| 1105 – Rec. Alienação de Ativos da Educação/Exercício Anterior | 987,73 |
| 1107 – Rec. Repasse Salario Educação/Exercício anterior | 2.774,96 |
| 1303 – Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%/Exercício Anterior | 5.204,29 |
| 1304 – Alienação de Bens Móveis Saúde/ Exercício anterior | 12.253,69 |
| 1495 – Recursos Repasse Atenção Básica/Exercício anterior | 728.324,63 |
| 1497 – Recursos Vigilância em Saúde/Exercício anterior | 14.025,19 |
| 1498 – Assistência Farmacêutica/Exercício anterior | 7.965,00 |
| 1499 – Recursos Gestão SUS/Exercício anterior | 39.879,63 |
| 1500 – Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saúde/Exercício Anterior | 9.039,64 |
| 1501 – Alienação de Bens Móveis Recursos Livre/Exercício Anterior | 217.062,16 |
| 1504 – Outros Royalties e Comp. Finan. e Patrimoniais Não Previdenciárias/ Exercício Anterior | 7.020,19 |
| 1507 – COSIP - Contribuição Ilum. Publica, art. 149-A, CF/ Exercício Anterior | 10.596,74 |
| 1510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia/Exercício Anterior | 33.594,57 |
| 1512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B) Exercício Anterior | 4.601,00 |
| 1829 – Conv. 821544/15 MCIDADES Pav. Pol. Asf. e Passeios/Ex. Anterior | 31.912,63 |
| 1833 – Transferência Conv: 043/2017-SEAB- ações de controle e combate da erosão do solo agrícola/Ex. Anterior | 1.931,77 |
| 1835 – Transferência contrato de repasse 847327/2017 - MAPA - Trator agrícola/Exercício Anterior | 12,78 |
| 1836 – Transferência Conv: 142/2017-SEAB- Pavimentação de estradas rurais linha Coqueiro a linha São Luis/Ex. Anterior | 99.630,38 |
| 1837 – Transferências contr.rep.850520/2017-Mapa-Trator Agrícola/Caminhões/ Ex. Anterior | 81.115,05 |
| 1839 – Transf. Conv. 250/2017 - SEAB-Recuperação de estradas rurais/ Ex. Anterior | 80.102,60 |
| 1934 – Bloco Financ. da Proteção Social Básica/Exercício Anterior | 37.979,85 |
| 1936 – Componente Para Qualificação da Gestão (SUAS)/Exercício Anterior | 10.193,83 |
| 1940 – Bloco Gestão Programa Bolsa Família/Cadastro Único/Exercício Anterior | 15.932,01 |
| 7000 – Atenção Básica/Exercício Anterior | 332.735,45 |
| 7001 – Bloco Financiamento Proteção Social Básica (SUAS)/Exercício Anterior | 73.383,86 |
| **TOTAL**..... | 2.955.465,48 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 24 de janeiro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**1D9608CA

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 808/2018.**

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 693.263,62 (seiscentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | |
| 01 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | | |
| 20.606.0007.1.001 – Pavimentação de Estradas de Rodagem | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1836 | Obras e Instalações | R$ | 693.263,62 |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1836 – Transferência Conv: 142/2017-SEAB-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS LINHA COQUEIRO A LINHA SÃO LUIZ, no valor de R$ 693.263,62 (seiscentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 24 de janeiro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**0999A8A7

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 809/2018.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | |
| 02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | |
| 15.452.0008.1.004 – Pavimentação de Vias Urbanas | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1834 | Obras e Instalações | R$ | 250.000,00 |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1834 – Transferência do Conv/141/2017 - SEDU – Pavimentação, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 24 de janeiro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**80DE7EE7

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 810/2018.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | |
| 02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | | | | |
| 15.451.0008.2.012 – Divisão de Serviços Urbanos | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1838 | Obras e Instalações | R$ | 250.000,00 |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1838 – Transferências Conv. 140/2017-SEDU REVITALIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 24 de janeiro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**253121DD

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 811/2018**

*Concede reposição das perdas inflacionarias ao funcionalismo público municipal e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 2,06% (dois virgula zero seis por cento) ao Funcionalismo Público Municipal.
**Parágrafo Único.** Para calcular o reposição das perdas inflacionárias, utilizar-se-á o índice de 2,06% (dois virgula zero seis por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, segundo estatuído nas Leis 570/2013 e 571/2013 ambas de 26 de setembro de 2013 e Lei nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013.
**Art. 2°.** A reposição das perdas inflacionárias prevista no artigo 1°, será extensiva a todos os funcionários públicos municipais, empregados públicos, bem com inativos e pensionistas.
**Parágrafo Único.** O reajuste previsto nesta Lei não se aplicará aos Agentes Políticos.
**Art. 3°.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
**Art. 4°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**D986FE05

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 812/2018**

*Concede reajuste ao funcionalismo público municipal e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 1,44% (um virgula quarenta e quatro porcentos) ao Funcionalismo Público Municipal.
**Art. 2°.** O reajuste previsto no artigo 1°, será extensivo a todos os funcionários públicos municipais, empregados públicos, bem como inativos e pensionistas.
**Parágrafo Único.** O reajuste previsto nesta Lei não se aplicará aos Agentes Políticos.
**Art. 3°.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
**Art. 4°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**5C527D7D

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 813/2018**

*Concede reajuste salarial aos servidores ocupantes de Cargos do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 3,18% (três virgula dezoito por cento), no Salário Base dos Profissionais ocupantes de Cargos do Magistério Municipal.
**Parágrafo Único.** O reajuste salarial é específico para adequação ao piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.
**Art. 2°.** O reajuste salarial a que se refere o art.1° desta Lei é retroativo a 01 de janeiro de 2018.
**Art. 3°.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
**Art. 4°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**3FB7C732

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 814/2018**

*Dispõe sobre a recomposição das perdas inflacionárias dos vereadores e presidente da Câmara de Bom Jesus dos Sul.*

*A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1o.** Fica concedido aos vereadores e presidente da Câmara de Bom Jesus dos Sul, Estado do Paraná, o percentual de 2,06% (dois virgula zero seis por cento) a título de recomposição das perdas inflacionárias do período de 01/01/2017 a 31/12/2017, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) destes períodos, a incidir sobre o valor dos subsídios do mês de Dezembro de 2017, segundo o estatuído na Lei nº 725/2016, de 25 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2018.

**Art. 2o.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente no exercício de 2018.
**Art. 3o.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2018.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**E15AF33D

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 815/2018**

*Concede reposição das perdas inflacionarias no subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito para o exercício de 2018.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fico Concedido reposição das perdas inflacionarias no subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito para o exercício de 2018, com índice de 2,06% (dois virgula zero seis por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, segundo estatuído na Lei 724/2016 de 25 de agosto de 2016.
**Art. 2°.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
**Art. 3°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeitura Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**BC8E9783

**ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PP 1-2018**

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 1/2018 - PR | |
| AV IPIRANGA, 72 | Processo Administrativo: | 1/2018 |
| | Processo de Licitação: | 1/2018 |
| C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR | Data do Processo: | 03/01/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nr.: | 1/2018 |
| b) Licitação Nr.: | 1/2018-PR |
| c) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| d) Data Homologação: | 23/01/2018 |
| e) Objeto da Licitação | Aquisição de óleo diesel para atender o contido no Termo de Convênio 250-149226605, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Bom Jesus do Sul. |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 001101 - KREINER & PAZUCH LTDA - EPP | 1 | 0,0000 | 80.000,00 |
| | 1 | | 80.000,00 |

Bom Jesus do Sul, 23 de Janeiro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**DDAD19D6

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 7-2018**

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Aquisição de CBUQ, Brita Graduada e Emulsão Asfáltica.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 07/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08:45 horas do dia 07/02/2018.

**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 23 de janeiro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**E495F44D

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 8-2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Aquisição de gás oxigênio medicinal em cilindros de 1m³, 4m³ e 7m³ em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 07/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 13:45 horas do dia 07/02/2018.

**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 23 de janeiro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**791D5D7B

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 9-2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Aquisição de Tenda piramidal em lona PVC.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 08/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 08:45 horas do dia 08/02/2018.

**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 23 de janeiro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**B1745C12

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 10-2018**

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Contratação de serviços de arbitragem para realização de atividades esportivas no exercício de 2018.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 08/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 13:45 horas do dia 08/02/2018.

**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 23 de janeiro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**5CF0E3C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 19/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
CONTRATADA: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICAS LTDA - ME
CNPJ: 11.855.966/0001-27
OBJETO: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, com extensão de 3 km, largura de 6,0 metros, totalizando a 18.000m² de área pavimentada, conforme Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, destinado para o perímetro rural, sendo no trecho de início na comunidade de Cerro Azul sentido a comunidade de Mundo Novo.
VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES - 24/01/2018 à 23/04/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 537.460,00 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 24 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**E401A9BB

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018-
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Candido Merlo, inscrito no CGC/MF nº 290, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Nilson Antônio Feversani, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.022.984-0 e do CPF/MF nº 717.951.209-59, e
CONTRATADA: SIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP.
OBJETO: Execução de 9.868,14 metros quadrados de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra..
VALOR: R$ 604.839,95 (Seiscentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.00 departamento de Obras e Serviços Urbanos, 06.01- Divisão de Obras e Urbanos; 15.452.0006.1.004 - Recapeamento asfaltico e outras Pavimentação com Pedras irregulares, const. calçadas, em ruas e Avenidas P.V; 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Janeiro de 2018.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**2C2D7FD6

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°03

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017**
**COTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA**
**CNPJ: 95.407.714/0001-25**
**Cláusula Primeira – Dos Preços**
Considerando a solicitação da contratada em virtude do aumento dos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro conforme segue:

| Item | Descrição | Preço Contratado (R$) | Novo valor com reajuste (R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina Comum | 4,08 | 4,11 |
| 2 | Etanol | 2,99 | 3,11 |

**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Janeiro de 2018

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**7005E071

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N. 008/2018 – 24/01/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 22/01/2018 à 23/01/2018, Visita á Casa Civil, departamento de gestão fiscal, e ao gabinete deputado André Bueno, para tratar de assuntos de interesse do município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 22/01/2018, revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2018

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**7CC8AB2B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017 | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 575.871,10 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 575.871,10 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.511,42 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 1.511,42 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 1.511,42 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 574.359,68 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 574.359,68 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 12.669.949,03 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 12.669.949,03 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 574.359,68 | 4,53% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 760.196,94 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 722.187,09 | 5,7% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 684.177,25 | 5,4% |

***EDEVANIO JOSE DOS SANTOS***
Presidente

***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Contador (a)

***SERGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**BCD3BB12

### CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 78.170,60 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 78.170,60 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 78.581,29 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 0,00 | 410,69 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 12.644.481,43 | 12.962.705,35 | 12.669.949,03 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 108,00 | 108,00 | 108,00 |
| OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EDEVANIO JOSE DOS SANTOS***
Presidente

***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Contador (a)

***SERGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**383183E0

### CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Liquida | | 12.669.949,03 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa total com pessoal - DTP | 574.359,68 | 4,53 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 760.196,94 | 6,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 722.187,09 | 5,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida consolidada líquida | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das garantias de valores | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de crédito internas e externas | | |
| Operações de crédito por antecipação da receita | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | | |
| RESTO A PAGAR | INSCRIÇÃO EM | DISPONIBILIDADE DE CAIXA |

| | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

***EDEVANIO JOSE DOS SANTOS***
Presidente

***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Contador (a)

***SERGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**4FE2A1AC

## CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 12.669.949,03 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.027.191,84 | 16,0 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 1.824.472,66 | 14,4 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 886.896,43 | 7,0 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***EDEVANIO JOSE DOS SANTOS***
Presidente

***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Contador (a)

***SERGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**39CEF7EB

## CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

| CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | | -- |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 12.644.481,43 | 12.962.705,35 | 12.669.949,03 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 2.781.785,91 | 2.851.795,18 | 2.787.388,79 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90% | 2.503.607,32 | 2.566.615,66 | 2.508.649,91 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operação de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operação de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | | -- |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS | | | |

***EDEVANIO JOSE DOS SANTOS***
Presidente

***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Contador (a)

***SERGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**884C060B

## CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

| CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA | |
|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | |
| DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 0,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 0,00 |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Dotação Inicial | 825.000,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 825.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 700.436,58 |
| Despesas Liquidadas | 700.436,58 |
| Despesas Pagas | 700.436,58 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 700.436,58 |
| Despesas Liquidadas | 700.436,58 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 156.088.979,54 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | |
| Despesas Previdenciárias (V) | |

| | |
|---|---|
| Resultado Previdenciário (IV - V) | |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Resultado Primário | 0,00 | (700.436,58) | 0,00 % |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR<br>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 0,00 | 25% / 18% | 0,00 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 0,00 | 60% | 0,00 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 12.878,00 | 52.122,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 15% | 0,00 % |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas/RCL ( % ) | | | |

***EDEVANIO JOSE DOS SANTOS***
Presidente

***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Contador (a)

***SERGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**A6010CDA

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 1541/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$- 54.418,08(Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 745 R$ 4.092,48
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.1127-Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 934 R$ 2.525,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 940 R$ 3.400,60
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 934 R$ 40.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 934 R$ 4.400,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 54.418,08

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 745, 934 e 940 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 15 de janeiro de 2018.

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**85AC1767

## GOVERNO MUNICIPAL
## REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1540/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$175.868,42-(Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 744 R$ 25.868,42
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 50.000,00
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 175.868,42

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 000 e 744 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 08 de janeiro de 2018.

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**369355EC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 025/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou Direção Escolar.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º Revogar a partir de 18/01/2018** a Portaria que designou direção escolar a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

| NOME | CARGO | MATRICULA | PORTARIA |
|---|---|---|---|
| TEREZA N. D. MULLER | DIRETORA ESCOLAR | 003743-1 | 056/2017-DRH |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de janeiro de 2018.

***LORENÇO PIERDONA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**6844086E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 026/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar a partir de 18/01/2018 a Servidora **KELIS REGINA SILVA GUEDES,** matricula 003191-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**.

**Art. 2.º** Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 40%, conforme Art. 38, I § 6º, e Anexo VIII da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de janeiro de 2018.

***LORENÇO PIERDONA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**2EA1E532

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
**Contratado: CAFCOOPER-COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELANDIA/PR**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 19.426.356/0001-10, com sede a Rua Joao Lili Cirico, Nº 72, Centro Esportivo, Cep: 85.415-000, Bairro: Alvorada, Telefone (45) 3241-2101, na cidade de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **IVONETHE MARIA DA ROCHA MATTE**, portador da cédula de identidade n° 4.225.491-6, devidamente inscrita no CPF n° 584.584.769-91.
**Valor Total: R$ 232.251,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais).**
**Assinaturas:** Lorenço Pierdona, e Ivonethe Maria Da Rocha Matte
**Vigência: 23/01/2018 a 22/01/2019.**
**Data da Assinatura**:23/01/2018

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**DA91F1F1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018 - DISPENSA Nº 001/2018

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
**Contratado:** empresa **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 02.593.711/0001-42, com sede a Rua Dom Pedro II, Nº 319 - Cep: 99.051-390 - Bairro: Petrópolis, Telefone (54) 3317-9100, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **VITÓRIA RÉGIA WOLFF**, portadora da cédula de identidade n° 80.371.147-44, devidamente inscrita no CPF n° 497.549.800-63.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UMA BIBLIOTECA COMPLETA DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.**
**LOTE 01 – LIVROS PARA BLIBLIOTECA DO ENSINO INFANTIL**

| Item | Descrição dos Itens | Und | Qtd | Valor lote |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Biblioteca completa para Ensino Infantil, na faixa de 03 a 05 anos, com 407 volumes, conforme proposta apresentada no Processo Licitatório. Necessariamente os 407 volumes deste lote devem ser os itens descritos no Processo. | Und | 1 | R$ 6.986,00 |

**Valor Total: R$ 6.986,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).**
**Assinaturas:** Lorenço Pierdona e Vitória Régia Wolff
**Vigência: 11/01/2018 a 10/04/2018.**
**Data da Assinatura**:11/01/2018

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**40071864

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 002/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº

004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 174/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 114/2017, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, EXCETO AOS DOMINGOS, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame a empresa:

| Vencedor do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| NOVA LIDER EDITORA LTDA - ME<br>CNPJ 25.002.048/0001-60<br>RUA GETÚLIO VARGAS Nova Aurora-PR<br>CEP 85410-000 | 27.000,00 | Vinte e Sete Mil Reais | ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL | 001 |

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, HOMOLOGO a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 18 de janeiro de 2018.

***LORENÇO PIERDONA***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**4C2828D2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DA ATA N°032/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

Extrato da Ata n°032/2018
Processo Licitatório nº 144/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 096/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Bebedouros.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/01/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 84.673,17 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos).
Fornecedor: A.G.S. COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 24.435.379/0001-20
Valor total: R$ 46.438,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/01/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**53378FCB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DA ATA N°034/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

Extrato da Ata n°034/2018
Processo Licitatório nº 144/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 096/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Bebedouros.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/01/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 84.673,17 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos).
Fornecedor: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.821.705/0001-26
Valor total: R$ 7.109,97 (sete mil, cento e nove reais e noventa e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/01/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**A5955BD5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DA ATA N°033/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

Extrato da Ata n°033/2018
Processo Licitatório nº 144/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 096/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Bebedouros.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/01/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 84.673,17 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos).
Fornecedor: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.614.272/0001-75
Valor total: R$ 31.124,70 (trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/01/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**5940C872

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO CONTRATO N°004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017 CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

Extrato do Contrato n°004/2018
Processo Licitatório nº 108/2017
Concorrência nº 004/2017

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 5ª fase, neste município.
VALORES: R$ 59.417,80 (cinquenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: GERALDO FAGUNDES 01763722961
CNPJ: 15.142.880/0001-08
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
IMÓVEL: Lote 06, Quadra 02, Matrícula 19.177
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.599/2015, Lei Municipal nº 1.615/2016
DATA: 22/01/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**47E75EDB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO CONTRATO N°005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017 CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

Extrato do Contrato n°005/2018
Processo Licitatório nº 108/2017
Concorrência nº 004/2017

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 5ª fase, neste município.
VALORES: R$ 59.417,80 (cinquenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: JULIANA REZENDE JACOBOUSKI 07895250973
CNPJ: 28.693.354/0001-88
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
IMÓVEL: Lote 13, Quadra 01, Matrícula 19.158
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.599/2015, Lei Municipal nº 1.615/2016
DATA: 22/01/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**72445832

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N°006/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017 CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

Extrato do Contrato n°006/2018
Processo Licitatório nº 108/2017
Concorrência nº 004/2017
OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 5ª fase, neste município.
VALORES: R$ 59.417,80 (cinquenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: M G MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 28.924.222/0001-10
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
IMÓVEL: Lote 15, Quadra 01, Matrícula 19.160
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.599/2015, Lei Municipal nº 1.615/2016
DATA: 22/01/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**0D24D2FB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N°002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017 CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

Extrato do Contrato n°002/2018
Processo Licitatório nº 108/2017
Concorrência nº 004/2017

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 5ª fase, neste município.
VALORES: R$ 59.417,80 (cinquenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: THIAGO VINICIUS DAS NEVES GASPARETTO 01034319930
CNPJ: 18.752.449/0001-71
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.417,80 (sete mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)
IMÓVEL: Lote 19, Quadra 02, Matrícula 19.190
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.599/2015, Lei Municipal nº 1.615/2016
DATA: 22/01/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**83B80DD8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N°003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017 CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

Extrato do Contrato n°003/2018
Processo Licitatório nº 108/2017
Concorrência nº 004/2017

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 5ª fase, neste município.
VALORE TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 59.417,80 (cinquenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: DT BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 23.182.013/0001-24
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais
IMÓVEL: Lote 10, Quadra 02, Matrícula 19.181
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.599/2015, Lei Municipal nº 1.615/2016
DATA: 22/01/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**E705CB47

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017 PREGÃO Nº 095/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 143/2017
Pregão nº 095/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 165/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis para a secretaria de saúde deste Município.

FORNECEDOR: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 00.339.246/0001-92
Valor Total do Fornecedor: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Formula infantil, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade. Lata no mínimo 400g<br>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Referência: Pediasure ou similar | PEDIASURE COMPLETE - ABBOTT | UNID | 400 | R$ 25,50 | R$ 10.200,00 |

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fórmula nutricional infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Lata no mínimo 800g.<br>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Referência: Aptamil 1, NAN 1, Nestogeno 1, Milupa 1 ou similar. | NESTOGENO 1 800G / NESTLE | UNID | 800 | R$ 18,00 | R$ 14.400,00 |
| 2 | Fórmula infantil de seguimento indicada para crianças de 6 a 12 meses. Lata no mínimo 800g<br>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Referência: Aptamil 2, NAN 2, Nestogeno 2, Milupa 2 ou similar. | NESTOGENO 2 800G / NESTLE | UNID | 1000 | R$ 22,00 | R$ 22.000,00 |
| 3 | Fórmula infantil, de seguimento para | NAN COMFOR | UNID | 850 | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | lactentes a partir dos 10 meses de vida. Lata no mínimo 800g<br>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Referência: Aptamil 3, NAN 3, Nestogeno 3, Milupa 3 ou similar. | 3 800G / NESTLE | | | 26,00 | 22.100,00 |
| 5 | Formula Infantil, com ferro, especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação ligeira para lactentes até o 6° mês de vida. Lata no mínimo 800g<br>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Referência: Nan Comfor 1 ou similar | NAN COMFOR 1 800G / NESTLE | UNID | 500 | R$ 26,00 | R$ 13.000,00 |
| 6 | Formula Infantil, especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação ligeira, para lactentes a partir dos 6 meses. Lata no mínimo 800g<br>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Referência: Nan Comfor 2 ou similar | NAN COMFOR 2 800G / NESTLE | UNID | 500 | R$ 26,00 | R$ 13.000,00 |

FORNECEDOR: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME - CNPJ: 18.500.770/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 40.000,00 (quarenta mil reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Suplemento nutricional, em pó. Lata no mínimo 900g<br>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Referência: Ensure ou similar | TROPHIC FIBER 800GR/PRODIET | UNID | 800 | R$ 50,00 | R$ 40.000,00 |

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0005-78
Valor Total do Fornecedor: 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida.. Lata no mínimo 400g<br>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Referência: Pregomin ou similar | PREGOMIN PEPTI | UNID | 600 | R$ 84,00 | R$ 50.400,00 |
| 7 | Fórmula infantil, à base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Lata no mínimo 800g<br>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Referência: Aptamil soja 2, NAN Soy , Milnutri soja ou similar | APTAMIL SOJA 2 | UNID | 500 | R$ 37,00 | R$ 18.500,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 203.600,00 (duzentos e três mil e seiscentos)

Valor Total do Pregão: R$ 203.600,00 (duzentos e três mil e seiscentos reais)

Califórnia, 24/01/2018.

***DANIEL LUCAS MATTOS DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**90820A21

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 006/2018.

DEFINE VALOR DA UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2018 ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 001 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008, ART. 375.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica definido o valor da UFM para o exercício de 2018, estabelecido pela lei complementar 001 de 18 de dezembro de 2008, art. 375, como segue:
- 01 UFM Valor R$ 46,69 (Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos):
§ único - Atualização de 01-Dezembro-2016 e 31-Dezembro-2017 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor;
Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%; Março-2017 = 0,32%; Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%; Agosto-2017 = -0,03%; Setembro-2017 = -0,02%; Outubro-2017 = 0,37%; Novembro-2017 = 0,18%.
Em percentual:1,9448% ;
Em fator de multiplicação:1,019448
Valor atualizado=R$ 46,69

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 16 de janeiro de 2018.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**C39D8FBC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº. 176/2017

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 899/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 1.062.082,00 (um milhão sessenta e dois mil e oitenta e dois reais):

**I – SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO:**
**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
**0370 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 3.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (livres)

**05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
**1480 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 500,00**
0126 – Transporte Escolar
**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
**06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
**2450 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.300,00**
0000 – Recursos Ordinários (livres)
**SUBTOTAL.....R$ 13.800,00**
**II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
**02- GABINETE DO PREFEITO**

**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
**0140 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 99.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (livres)
**0150 – 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 21.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (livres)
**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
**0250 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 39.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (livres)
**0370 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 4.082,00**
0000 – Recursos Ordinários (livres)
**04 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE**
10.301.0004-2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
**0710 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 159.000,00**
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)
**0730 - 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 19.000,00**
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)
0760 - **3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00**
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)
**0770 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 18.000,00**
0495 – Atenção Básica
**0960 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00**
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)
**05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
12361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais

**1140 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 56.000,00**
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
**1170 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00**
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
**1325 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 13.500,00**
0107 – Salário Educação
**1386 – 4.4.90.52.00.00 – MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE.....R$ 11.000,00**
0501 – Receitas de Alienações de Ativos
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
**1410 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 36.000,00**
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
**1430 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00**
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2010 – Merenda Escolar
**1640 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....R$ 9.500,00**
0107 – Salário Educação
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB
**1670 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 233.000,00**
0101 – Fundeb 60%
**1680 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 19.000,00**
0102 – Fundeb 40%
**1730 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 59.000,00**
0101 – Fundeb 60%
12.361.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb
1990 - **3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00**
0101 – Fundeb 60%

2050 - **3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 11.000,00**
0101 – Fundeb 60%
**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
**06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
***2310*** **- 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 55.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (livres)
**2320 -*3*.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 9.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (livres)
**07- SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA**
**07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA**
15.451.0007-2025 – Manutenção do Departamento de Obras e serviços Urbanos
**2960 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.200,00**
0511 – Taxas – Prestação de Serviços
**08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
18.541.0007.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
**3100 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (livres)
**09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
22.541.0008.2027 – Incentivo a Indústria
**3565 – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 83.000,00**
0501 – Receitas de Alienação de Ativos
**SUBTOTAL.....R$ 1.048.282,00**
**TOTAL.....R$ 1.062.082,00**

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações de dotações e excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:
**I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO:**
**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
**0300 – 3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 3.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (livres)
**05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
**1480 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 500,00**
0126 – Transporte Escolar
**07- SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA**
**07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA**
15.451.0007-2025 – Manutenção do Departamento de Obras e serviços Urbanos
**2340 – 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.300,00**
0000 – Recursos Ordinários (livres)
**SUBTOTAL.....R$ 13.800,00**

**II- EXCESSO ARECADAÇÃO**

| FONTE | RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 0000 | Recursos Ordinários (livres) | 244.082,00 |
| 0101 | Fundeb 60% | 315.000,00 |
| 0102 | Fundeb 40% | 19.000,00 |
| 0103 | 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 102.000,00 |
| 0107 | Salário Educação | 23.000,00 |
| 0303 | Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%) | 208.000,00 |
| 0495 | Atenção Básica | 18.000,00 |
| 0501 | Receitas de Alienações de Ativos | 94.000,00 |
| 0511 | Taxas – Prestação de Serviço | 25.200,00 |
| SUBTOTAL | | 1.048.282,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR,04 de dezembro de 2017.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**9BFEA431

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018
### PREGÃO PRESENCIAL 86/2017.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: ARQUEPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – ME.
**CNPJ:** 28.255.178/0001-00
**OBJETO:** Para futura e eventual contratação de empresa especializada em projetos de arquitetura e engenharia, de acordo com as condições e especificações constantes do edital.
**DO VALOR**: R$ 799.750,00 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 19 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 19 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Karine Maria Trevisan
**Código Identificador:**96A5FB89

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº. 006/2018**

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 07/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 24 de janeiro de 2018.

***JOÃO LUIS TRENTIN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**90DD977B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 067/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

**Art. 1º** Credenciar a servidora abaixa relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

| | |
|---|---|
| **LOTAÇÃO** | ASSESSORIA JURÍDICA |
| **SERVIDOR (A)** | **JANAINA BUENO SANTOS** |
| **CARGO** | ADVOGADA |
| **CPF** | 020.426.969-51 |
| **CNH/Nº** | 01969757000 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**51AA9B8B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 068/2018**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art.1º** Nomear **DANIEL DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 7.187.382-0/PR e inscrito no CPF n°030.399.899-79, para o cargo de Agente Político, na função de **SECRETÁRIO DE GOVERNO –** Nível C1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**2DB226AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 069/2018**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **VALMIR CZARNIESKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.899.145-5/PR e inscrito no CPF nº 021.590.889-94, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS** – Nível C3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**3D521E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**COMUNICADO**

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

**COMUNICA:**

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

| RECURSO | 01/12/2017 A 31/12/2017 |
|---|---|
| FPM | 1.342.678,37 |
| FPM AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS | 588.846,81 |
| ITR | 166.495,36 |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS | 264.743,18 |
| COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89 | 311,12 |
| FEP | 14.424,14 |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS | 307,20 |
| FEX | 86.220,02 |
| PAB/SUS PAB FIXO | 35.242,67 |
| PAB/SUS PACS | 27.378,00 |
| PAB/CEO | 25.826,34 |
| PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 14.015,82 |
| FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO | 52.142,07 |
| FNDE/PNAE | 13.859,60 |
| FNDE/PNAC | 4.258,60 |
| FNDE/PNATE | 21.718,35 |
| FNDE/PNATE INFANTIL | 1.864,11 |
| FNDE/PDDE | 1.360,00 |
| DESONERAÇÃO ICMS LC 87/96 | 9.742,90 |
| FNAS/GBF – PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO | 4.735,55 |
| FNAS/GSUAS | 17.885,52 |
| FNAS/PROG.APOIO PORTADOR DEFICIÊNCIA | 2.918,88 |
| FNAS/PSB | 25.500,00 |

Candói, 24 de janeiro de 2018.

***LUIZ CARLOS MASCARELLO***
Secretário de Finanças

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

**COMUNICA:**

A todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo:

| DATA REPASSE | ÓRGÃO REPASSADOR | VALOR R$ | OBJETO |
|---|---|---|---|
| 08/12/2017 | SEC. ESTADO DA FAZENDA | 287.000,00 | AQUISIÇÃO CAMINHÃO RES. SÓLIDOS |
| 13/12/2017 | SEC. ESTADO DA FAZENDA | 240.000,00 | AQUISIÇÃO DE VAN-PCD |
| 27/12/2017 | MAPA | 195.000,00 | AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA |

Candói, 24 de janeiro de 2017.

***LUIZ CARLOS MASCARELLO***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**26499762

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**PORTARIA N. º 030/2018 DE 16.01.2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 219/2017 de 26.12.2017,*** destinado a aquisição de 01 (um) veículo, com capacidade mínima de 7 (sete) lugares, 0 km, com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 1724/2017, destinado a Casa Abrigo Acolhendo Vidas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando o critério de classificação o ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa, ***ZACARIAS VEÍCULOS LTDA,*** para o fornecimento do objeto ***Marca Chevrolet, Modelo SPIN 1.8LTZ-R7F***, no valor de R$ 72.490,00 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), conforme classificação e Ata de julgamento anexos ao processo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 016/2018.***

***REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2017.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.***
***OBJETO:*** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (um) veículo, com capacidade mínima de 7 (sete) lugares, 0 km, com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 1724/2017, destinado a Casa Abrigo Acolhendo Vidas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 72.490,00 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa reais).
***PRAZO DE ENTREGA:*** **30 (trinta) dias da assinatura do Contrato.**
***VIGÊNCIA:*** **O Contrato terá vigência de 02 (dois), com início a partir da assinatura deste Termo.**
***DOTAÇÃO:***
***12.01.08.243.0034.6157.4.4.90.52.52.00***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**0E4BC4EE

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**PORTARIA N. º 020/2018 DE 10.01.2018.**

**O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 214/20177 de 20.12.2017, que teve como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de 01 (um) conjunto de equipamentos para pintura e sinalização viária, da marca MZ BRASIL, mod. MZF-2, compreendendo carreta reboque, sistema de aplicação de tinta, sistema de armazenamento, sistema de acionamento, sistema pintura cal, moldes, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 1682/2017, que será destinada a pintura de meio fios, faixas, muros e demais serviços afins, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a empresa MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

***ELISANDRO DOS REIS***
Prefeito Municipal em Exercício

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 008/2018.***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2017.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA-EPP.***
***OBJETO:*** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa, para o fornecimento de 01 (um) conjunto de equipamentos para pintura e sinalização viária, marca MZ BRASIL, mod. MZF-2, compreendendo carreta reboque, sistema de aplicação de tinta, sistema de armazenamento, sistema de acionamento, sistema pintura cal, moldes, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 1682/2017, que será destinada a pintura de meio fios, faixas, muros e demais serviços afins, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
***VALOR:*** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO:
06.03.26.782.1054.1137.4.4.90.52.40.00
***VIGÊNCIA:*** **02 (dois) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**93D3CF6A

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PORTARIA N. º 048/2018 DE 24.01.2018**

**O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
**Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 194/2017 de 22.11.2017, que teve como objeto a aquisição de equipamentos rodoviários (01 caminhão caçamba basculante 6X4, 01 escavadeira hidráulica, 01 rolo compactador vibratório autopropelido, 01 trator de esteira), conforme especificações e características técnicas constantes do Modelo 7 do edital, provenientes do Convênio n.º 05.00.2002.0066, celebrado entre este município e o SEDU, que serão destinados a recuperação e manutenção de estradas rurais, vias urbanas, visando melhoria das condições de transporte da produção agrícola e mobilidade urbana, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos lotes e valores: n. º 01 no valor de R$ 273.000,00 para POSSOLI CAMINHÕES LTDA - n. º 02 no valor de R$ 395.000,00 para ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - n. º 03 no valor de R$ 300.000,00 para XCMG BRASIL INDÚSTRIA - n. º 04 no valor de R$ 510.000,00 para PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os lotes adjudicados para cada participante, o valor total homologado do certame, resulta em R$ 1.478.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil reais), conforme Ata da Sessão Pública.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATOS N. º 023, 024, 025 e 026/2018.***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 194/2017.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADAS:***
****POSSOLI CAMINHÕES LTDA***
**** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***
**** XCMG BRASIL INDÚSTRIA***
****PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.***
***OBJETO:*** Aquisição de equipamentos rodoviários (01 caminhão caçamba basculante 6X4, 01 escavadeira hidráulica, 01 rolo compactador vibratório autopropelido, 01 trator de esteira), conforme especificações e características técnicas constantes do Modelo 7 do edital, e propostas das contratadas, provenientes do Convênio n.º 05.00.2002.0066, celebrado entre este município e o SEDU, que serão destinados a recuperação e manutenção de estradas rurais, vias urbanas, visando melhoria das condições de transporte da produção agrícola e mobilidade urbana, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
***VALOR:*** R$ 1.478.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil reais), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.

***VIGÊNCIA:*** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.
***RECURSOS:*** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.03.26.782.1.053.1.139.4.4.90.52.00.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**25E108AD

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PORTARIA N. º 049/2018 DE 24.01.2018.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 210/2017 de 15.12.2017, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em licença de uso (locação) de softwares (sistemas) para gestão pública integrada, com a prestação de serviços de implantação e parametrizações técnicas, conversão de dados necessários, treinamentos e capacitação à usuários, manutenção corretiva e evolutiva em atendimento a legislação e suporte técnico/horas para município de Capitão Leônidas Marques -PR. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Global", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa SPIN SISTEMAS LTDA - ME, com o valor total de R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 027/2018.***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 210/2017.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: SPIN SISTEMAS LTDA - ME.***
***OBJETO:*** Contratação de empresa especializada em licença de uso (locação) de softwares (sistemas) para gestão pública integrada, com a prestação de serviços de implantação e parametrizações técnicas, conversão de dados necessários, treinamentos e capacitação à usuários, manutenção corretiva e evolutiva em atendimento a legislação e suporte técnico/horas para município de Capitão Leônidas Marques -PR.
VALOR: R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).
***VIGÊNCIA:*** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
***RECURSOS:*** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
02.01.004.122.1004.2.101.3.3.90.39.00.00
02.03.004.124.1004.2.106.3.3.90.39.00.00
03.01.004.122.1004.2.107.3.3.90.39.00.00
03.01.004.122.1004.2.108.3.3.90.39.00.00
03.02.004.122.1004.2.111.3.3.90.39.00.00
03.03.004.122.1005.2.113.3.3.90.39.00.00
04.01.004.122.1009.2.116.3.3.90.39.00.00
05.01.004.123.1014.2.119.3.3.90.39.00.00
05.02.004.121.1014.2.120.3.3.90.39.00.00
05.03.004.129.1014.2.121.3.3.90.39.00.00
06.02.015.451.1010.2.123.3.3.90.39.00.00
06.03.026.782.1011.2.126.3.3.90.39.00.00
07.01.020.606.1015.2.128.3.3.90.30.39.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**46D0950F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 002/2017 DE 02 DE JANEIRO 2018**

DECRETO 002/2017 DE 02 DE JANEIRO 2018

REGULAMENTA A LEI Nº 2.193/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS QUE TRATA O ART. 9º-D DA LEI 11.350/2006 E REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 8.474/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
**DECRETA**
**Art. 1o -** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.193/2017, que autoriza o pagamento do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e de Agentes Comunitários de Saúde – ACS que trata o art. 9º-D da Lei 11.350/2006, regulamentada pelo Decreto Lei 8.474/2015, aos Servidores Públicos que fizerem jus.

**Art. 2º -** O valor do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e de Agentes Comunitários de Saúde – ACS repassado pelo Fundo Nacional de Saúde (Funasa) ao Fundo de Saúde Municipal do exercício de 2017:
**I -** R$: 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais), depositados na conta corrente 624010-7, agência n.º 3844 da Caixa Econômica Federal – CF para os Agentes de Combate às Endemias– ACE.
**II -** R$: 35.490,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais), depositados na conta corrente 624008-5, agência n.º 3844 da Caixa Econômica Federal – CF para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

**Art. 3º -** O incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e de Agentes Comunitários de Saúde – ACS será pagão em parcela única, tendo natureza jurídica de verba indenizatória.
**§ 1º -** O incentivo que se trata este artigo não se incorpora aos proventos dos Servidores Públicos que receberem.
**§ 2º -** Para apuração da importância monetária do incentivo a ser paga para cada Agente de Combate às Endemias - ACE e a cada Agente Comunitário de Saúde – ACS, será apurado pela divisão do valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde (Funasa) ao Fundo de Saúde Municipal pela quantidade de meses efetivamente trabalhados por todos servidores que atenderem ao disposto no art. 3º, 4º e 7º do Decreto Federal nº 8.474/15, apurando-se o valor mensal que será multiplicado pela quantidade de meses que cada Agente de Combate às Endemias - ACE e Agente Comunitários de Saúde – ACS efetivamente trabalhou no ano de 2017.
**I -** A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
**§ 3º -** O valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde (Funasa) ao Fundo de Saúde Municipal do exercício de 2017 a ser dividido é individual para cada classe não havendo soma dos valores constantes nos incisos I e II do art. 2º para apuração do valor mensal.
**I -** O valor mensal correspondente a cada Agente de Combate a Endemia – ACE é de R$: 42,25 (quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
**II -** O valor mensal correspondente a cada Agente Comunitário de Saúde – ACS é de R$: 90,07 (noventa reais e sete centavos).

**Art. 4º -** Oincentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias – ACE a ser pago aos servidores, na forma abaixo:

| SERVIDOR | MESES | TOTAL – R$: |
|---|---|---|
| Carla Fernanda Guilherme Gomes dos Santos | 12 | R$:507,00 |
| Edi Batista de Oliveira da Silva | 12 | R$:507,00 |
| Eliane Aparecida Pachuki | 12 | R$:507,00 |
| Helena de Fátima Tonello Dal Bosco | 12 | R$:507,00 |
| Janete Morcelli | 12 | R$:507,00 |
| Lizieli Tatiane Ferri Rauber | 12 | R$:507,00 |
| Marli PetroskiDobbins | 12 | R$:507,00 |
| Neureci Batista Ferreira | 12 | R$:507,00 |
| Neusa Eliana Zeniewicz | 12 | R$:507,00 |
| Roseli Fatima da Silva Lima | 12 | R$:507,00 |
| Susane Santos de Paula | 12 | R$:507,00 |
| Tatieli de Salles | 12 | R$:507,00 |
| Terezinha de Avelar | 12 | R$:507,00 |
| Zenaide da Silva | 12 | R$:507,00 |

**Art. 5º -** O incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS a ser pago aos servidores, na forma abaixo:

| SERVIDOR | MESES | TOTAL – R$: |
|---|---|---|
| Adriana Antonio | 12 | R$:1.080,91 |
| Adrielli Camargo da Silva | 12 | R$:1.080,91 |
| Ana Maria GetrulioLorenzatto | 12 | R$:1.080,91 |
| Camila dos Santos Rios | 12 | R$:1.080,91 |
| Cleide JoseteHubnerStorch | 10 | R$:900,78 |
| Daiane Lopes dos Santos | 12 | R$:1.080,91 |
| Daniella Scalon | 12 | R$:1.080,91 |
| Emily Picini Medeiros | 12 | R$:1.080,91 |
| Fabiana Maria Honorato CantoHofstetter | 12 | R$:1.080,91 |
| Ivone Zanatta | 12 | R$:1.080,91 |
| Ivonete Ribeiro Leandro | 12 | R$:1.080,91 |
| Jucelia Nunes da Silva | 12 | R$:1.080,91 |
| Keli EmerLocotti | 6 | R$: 540,47 |
| Luciane Buratto | 12 | R$:1.080,91 |
| Maiara Daiane Teixeira | 12 | R$:1.080,91 |
| Marceli da Silva Dalcanalle | 12 | R$:1.080,91 |
| Marcio Eduardo Hackenhaar | 8 | R$: 720,64 |
| Maria de Fatima Pachuki | 12 | R$:1.080,91 |
| Maria NoeliHofmaBilibio | 12 | R$:1.080,91 |
| Marines Ferreira Piragibe | 12 | R$:1.080,91 |
| Marli SuptilRauber | 12 | R$:1.080,91 |
| Marlite Boni Castoldi | 12 | R$:1.080,91 |
| Michael Douglas de AlmeidaRuths | 12 | R$:1.080,91 |
| Renan Fernando Bruschi | 12 | R$:1.080,91 |
| Rosane Maria da Silva Lima | 12 | R$:1.080,91 |
| Roseni Joana Gavenda | 12 | R$:1.080,91 |
| Rosimeire Nunes | 12 | R$:1.080,91 |
| Silvonei Gomes de Lima | 12 | R$:1.080,91 |
| Simone Dill Larsen | 12 | R$:1.080,91 |
| Sirlei Terezinha Marques | 12 | R$:1.080,91 |
| Sonia Dallabrida | 12 | R$:1.080,91 |
| Suelen Cristina Zoroteo Pereira | 12 | R$:1.080,91 |
| Taynara Cristina Antônio | 11 | R$: 990,86 |
| Vanessa Tatiane Carraro | 11 | R$: 990,86 |

**Art. 6º -** As despesas decorrentes para o pagamento do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**13- Secretaria Municipal de Saúde**
**0001 - Fundo Municipal de Saúde**
**10.305.1040.2.176 – Manutenção das ações de Vigilância em Saúde e Sanitária**
**3.1.90.11.00.00 - Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Art. 7º -** As despesas decorrentes para o pagamento do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agente Comunitários de Saúde – ACS, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**13 - Secretaria Municipal de Saúde**
**004 - Fundo Municipal de saúde/M Saúde/SUS**
**10.301.1043.2.185 – Execução de Ações Assistência Financeira Compl – ACS 95% - Atenção Básica SUS**
**3.1.90.11.00.00 - Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Art. 8º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de janeiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana da Silva Kanieski
**Código Identificador:**EEF6D21B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 019/2018 DATA: 24-01-2018

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, ao Servidor Público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de fevereiro de 2016, ao Servidor Público abaixo relacionado:

| MATR: | SERVIDOR (A) | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| 111341/1 | Volmir Braganholi | Agente de Administração | 25 % |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2016.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de janeiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**28CAB124

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 020/2018 DATA: 24-01-2018

SÚMULA: Concede o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica concedido o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de junho de 2017, à Servidora Pública abaixo relacionada:

| MATR: | SERVIDOR (A) | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| 123352/1 | Daiane Aparecida Ruth da Silva | Instrutor de Esportes | 05 % |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 01 de junho de 2017.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de janeiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**061E47D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 021/2018 DATA: 24-01-2018**

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

| MATR: | SERVIDOR (A) | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| 13214/1 | Cristiano Junior Bertramelli | Analista Administrativo | 25 % |
| 16471/1 | João Carlos Bellei | Motorista | 20 % |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de janeiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**96C4C9AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 050/2018 DATA: 24-01-2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16º, da Lei Municipal n.º 1.785 de 23-03-2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de janeiro de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Tabela de Vencimento | Ref. |
|---|---|---|---|---|
| 117351/1 | Eloina Vieira Cabral Schmidt | Auxiliar de Serviços Gerais | II | 18 |
| 117821/1 | Roger Lino Bergamin | Odontólogo | I | 83 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de janeiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**FC3AC467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 052/2018 DATA: 24-01-2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 e Anexo I, item 4, da Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23 de março de 2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º-** Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2018, Função Gratificada, sob o símbolo FG, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo percentual a incidir sobre o vencimento básico:

| Nome | Cargo | Função | Símbolo - (%) |
|---|---|---|---|
| Eliane Gromowski Dallabrida | Agente de Administração | Encarregada de Serviços de Emissão de Nota Fiscal do Produtor Rural (SPR) | FG 02 – 30 % |
| Robson Lucas de Moraes | Técnico Agropecuário | Encarregado de Serviços do Depto. de Agricultura e Pecuário - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) | FG 02 – 25 % |

**Art. 2º** - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2018, Função Gratificada, sob o símbolo FG, ao servidor abaixo relacionado, com o respectivo percentual a incidir sobre o vencimento básico:

| Nome | Cargo | Função | Símbolo - (%) |
|---|---|---|---|
| José Augusto Camargo da Silva | Agente Ambiental | Encarregado de Serviços do Depto. de Meio Ambiente | FG 02 – 25 % |

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de janeiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**CFEFDA1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA N. º 021/2018 DE 10.01.2018**

**O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 215/2017 de 20.12.2017, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e serviços mecânicos, visando a manutenção e conserto dos veículos VW Gol placa-6705 e Fiat Siena placa AYO-2173, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 1725/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora dos dois lotes no valor de R$ 5.460,85 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) a empresa M. LUCIETTO PEDROSO - AUTO CENTER - ME, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO N. º 009/2018.**
***Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 215/2017.***
***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: M. LUCIETTO PEDROSO - AUTO CENTER - ME.***
***OBJETO:*** Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e serviços mecânicos, visando a manutenção e conserto dos veículos VW Gol placa-6705 e Fiat Siena placa AYO-2173, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 1725/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor contratado para a execução integral do objeto é de R$ 5.460,85 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).
***VIGÊNCIA:*** **Até 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
***GARANTIA:*** 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
***DOTAÇÃO:***
***13.01.10.301.0037.1038.3.3.90.30.39.00***
***13.01.10.301.0037.1038.3.3.90.39.05.00***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**709D1941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA N. º 027/2018 DE 16.01.2018.**

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 216/2017 de 20.12.2017, destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 1621/2017 anexo ao processo, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos lotes n. º 05 no valor de R$ 4.520,00 para AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP - n. º 04 no valor de R$ 7.600,00 para BELMIRO LUNARDI-ME - n. º 06 no valor de R$ 3.900,00 para D & D-DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL-MEI - n. º 03 no valor de R$ 30.605,20 para ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME - n. º 01 e 02, no valor de R$ 20.300,00 para GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 66.925,20 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***EXTRATO DE CONTRATOS N. º 010, 011,012,013 e 014/2017.***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2017.***
***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADAS: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP, BELMIRO LUNARDI-ME, COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA-EPP, DOUGLAS MIRANDA 03905440946, GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO.***
***OBJETO:*** Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 1621/2017 anexo ao processo, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
***VALOR:*** R$ 66.925,20 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:
13.01.10.301.1038.2170.3.3.90.30.07.12
13.01.10.301.1038.2170.3.3.90.30.21.12
13.01.10.301.1038.2170.3.3.90.30.22.12
13.01.10.301.1038.2170.3.3.90.30.04.12
***VIGÊNCIA:*** **12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**97891ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA N. º 029/2018 DE 16.01.2018.**

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 218/2017 de 26.12.2017,*** destinado a aquisição de 01 (um) veículo, tipo ambulância, com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 1722/2017, para o transporte sanitário no município, incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação o ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa, ***J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP,*** para o fornecimento do objeto ***Marca Renault, Modelo Máster Furgão, ano/mod. 2017/2018, no valor total de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais),*** conforme classificação e Ata de julgamento anexos ao processo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 015/2018.***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 218/2017.***
***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –PR***
***CONTRATADA: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.***
***OBJETO:*** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (um) veículo, tipo ambulância, com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 1722/2017, para o transporte sanitário no município, incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).
***PRAZO DE ENTREGA:*** **60 (sessenta) dias da assinatura do Contrato.**
***VIGÊNCIA:*** **O Contrato terá vigência de até 14 de outubro de 2018, com início a partir da assinatura deste Termo.**
***DOTAÇÃO:***
***13.01.10.301.1079.1133.4.4.90.52.52.00***
***13.04.10.301.0039.1212.4.4.90.52.52.00***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**A696BE75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA N. º 034/2018 DE 17.01.2018.**

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 220/2017 de 26.12.2017, destinado a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 1625/2017 anexo ao processo, visando a manutenção das atividades desenvolvidas no Centro Municipal, Unidades ESF, NASF e Academia da Saúde, destinados ao uso durante as campanhas de vacinação, de arrastão da dengue, reuniões de funcionários, de grupos de gestantes, brinquedoteca com crianças carentes, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Lote", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote, a empresa GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO-ME, com o valor de R$ 14.178,00 (quatorze mil cento e setenta e oito reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO N. º 017/2018.**
***REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/2017.***
***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO - ME.***
***OBJETO:*** Constitui objeto do presente Termo a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 1625/2017 anexo ao processo, visando a manutenção das atividades desenvolvidas no Centro Municipal, Unidades ESF, NASF e Academia da Saúde, destinados ao uso durante as campanhas de vacinação, de arrastão da dengue, reuniões de funcionários, de grupos de gestantes, brinquedoteca com crianças carentes, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 14.178,00 (quatorze mil cento e setenta e oito reais), pelo fornecimento integral do objeto.
DOTAÇÃO:
13.01.1.301.1038.2170.3.3.90.30.07.00
**VIGÊNCIA*: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**96EC22D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA N. º 035/2018 DE 17.01.2018.**

**O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 221/2017 de 27.12.2017, destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de material de consumo, papelaria e expediente, para a manutenção das atividades das Secretaria Municipal de Saúde, bem como das Unidades de Saúde do município, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 1629/2017 anexo ao processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", estando os valores de acordo com o determinado, ficam vencedoras as empresas: dos itens n. º 01 , 022 e 033 no valor de R$ 199,00 para A. T. BRUM BALESTRIN BRINQUEDOS - n. º 04, 10, 21, e 25 no valor de R$ 119,50 para A. DE CARLI BONI PAPELARIA-ME - n. º 02, 03, 05, 09, 13, 23, 34 e 37 no valor de R$ 532,68 para DE TONI & REMBOSKI PAPELARIA LTDA - n. º 07, 08, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 36 no valor de R$ 293,46 para ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS(MEI) - n. º 06, 11, 12, 15, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 35 no valor de R$ 1.205,85 para OLMIR LUIS PECCIN-ME, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 2.350,49 (dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATOS N. º 018, 019, 020, 021 e 022/2018.**
***REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2017.***
***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: A. T. BRUM BALESTRIN BRINQUEDOS, A. DE CARLI BONI PAPELARIA-ME, DE TONI & REMBOSKI PAPELARIA LTDA, ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS(MEI) e OLMIR LUIS PECCIN-ME.***
***OBJETO:*** Constitui objeto do presente Termo a aquisição de material de consumo, papelaria e expediente, para a manutenção das atividades das Secretaria Municipal de Saúde, bem como das Unidades de Saúde do município, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 1629/2017 anexo ao processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
***VALOR***: R$ 2.350,49 (dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO: 13.04.10.301.0039.2202.3.3.90.30.16.00
**VIGÊNCIA*: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**29F0E027

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2.017**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** : Nº. 01/2018
**PROCESSO**: Nº. 01/2.018
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**: À vista, após conclusão do objeto.
**EMPRESA AUTORIZADA**: OI S/A
**CNPJ Nº**. 76.535.764/0001-43
**VALOR:** 6.000,00 ( Seis mil reais )
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**DB091ACE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

**DECRETO Nº. 01/2.018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Jose Merhi Mansur, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

**RESOLVE**: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 01/2018
Licitação nº. 01/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 23/01/18

**Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

**EMPRESA AUTORIZADA**: **OI S/A inscrita no CNPJ Nº**. 76.535.764/0001-43

O prazo de vigência é de IMEDIATA meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2.018, e com término em 31/12/2.018 .

**Valor Total** de: R$ 6.000,00(seis mil reais).

Carlópolis, 23 de janeiro de 2018

***JOSE MERHI MANSUR***
Presidente da Câmara

***SILVANA BANIK ROCHA***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**17E405CC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**
**PROCESSO INTERNO Nº 013/2018**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de treinamento em gestão ao servidor Cezar da Silva, especificamente no curso online completo de Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitação, que será realizado nos dias 24 a 26 de janeiro em Curitiba-PR.
VALOR CONTRATADO: **R$ 369,00 (Trezentos e sessenta e nove Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, Artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666 de 21/06/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**
CNPJ Nº: **28.329.884/0001-41**

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 24 de janeiro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**9AC99958

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 012/2018-DP**

**PORTARIA Nº 012/2018 – DP**

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de período de gozo de férias de funcionários.

**HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Alterar, por interesse da administração e a bem do serviço público, o período de gozo de férias dos servidores: ADO SILVIO CASSIANO LIMA e SANDRA CRISTINA DE MATOS, publicado pela portaria nº 005/2018-DP como sendo de 03/01 à 01/02/2018, para 15/01/2018 à 13/02/2018.
**Art. 2º**. Que o departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 3º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**9C3DE76B

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº 010/2018 - DP**

**DECRETO N° 010/2018 – DP**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor público efetivo.

**HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**
**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR,** a pedido, o servidor público efetivo **ARISTIDES SALLES RIBEIRO**, RG nº 1835350, matricula 683-1 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria, a partir de 01/02/2018.
**Art. 2º**. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.
**Art. 3º**. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 24 de janeiro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**D93EEFEB

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3.531 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de Membro e do Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo e dá outras providências.*

**HIROSHI KUBO**, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exoneração do Dr. Althair Pinheiro Junior do Cargo de Assessor Jurídico do Município; Considerando que o mesmo atuava como representante do Poder executivo na Presente Comissão; Considerando ainda a necessidade de a vaga ser suprida por um representante do Poder executivo:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Althair Pinheiro Junior** do cargo de Presidente, e de Membro do Conselho Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais membros do referido Conselho, nomeados pelo decreto 3.462/2017.

Art. 3º - Fica nomeado o Sr. João Paulo Salles como Membro do Conselho Municipal de Urbanismo.

Art. 4º - Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo o Sr. NILTON DOUGLAS DE MEIRA, devendo o mesmo indicar o vice-presidente e o secretário, entre os presentes na ocasião da primeira reunião que convocar.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, alterando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 24 de janeiro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**720E94AF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## PORTARIA Nº 001/2018

Amanda Giovana Amaral Mansur, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**Art. 1º Art. 1º** Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério para o exercício de docência no atendimento Educacional Especializado para suprir 1 (uma) vaga para a Classe Especial e 4 (quatro) vagas para Sala de Recursos para o ano letivo de 2018.

| CLASSE ESPECIAL | | |
|---|---|---|
| **Clas.** | **RG** | **Nome** |
| **1º** | **4.458.658-4** | **SHIRLEI APARECIDA RIBEIRO FRANÇA** |
| **2º** | **5.230.897-7** | **IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA** |
| **3º** | **6.107.722-7** | **IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA** |
| **4º** | **8.505.820-7** | **MARALISE PEREIRA DE ABREU** |
| **5º** | **7.746.973-7** | **EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA** |
| **6º** | **7.841.006-0** | **CHIRLE APARECIDA DE CARVALHO** |
| **7º** | **9.974.115-5** | **SUELEN DE FATIMA NATAL COELHO** |

| SALA DE RECURSO | | |
|---|---|---|
| **Clas.** | **RG** | **Nome** |
| **1º** | **5.364.275-6** | **KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES** |
| **2º** | **4.458.658-4** | **SHIRLEI APARECIDARIBEIRO FRANÇA** |
| **3º** | **6.872.588-2** | **ADRIANA DOMINGUES CARDOSO** |
| **4º** | **7.628.852-6** | **TATIANE MARTINS TORRES** |
| **5º** | **5.734.871-2** | **SILVANA DOMINGUES CARDOSO** |
| **6º** | **33.174.365-6** | **GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS** |
| **7º** | **6.107.722-7** | **IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA** |
| **8º** | **26.115.111-3** | **CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO** |
| **9º** | **8.533.046-2** | **GRAZIELLA MARIA GAMA** |
| **10º** | **9.499.524-8** | **CARLOS MANOEL MENEZES BUENO** |
| **11º** | **8.505.820-7** | **MARALISE PEREIRA DE ABREU** |
| **12º** | **5.905.767-7** | **DANIELLE CRISTINE MARQUES BERNARDO** |
| **13º** | **9.730.225-1** | **LETÍCIA FERNANDA SOARES** |
| **14º** | **7.746.973-7** | **EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA** |
| **15º** | **7.841.006-0** | **CHIRLE APARECIDA DE CARVALHO** |
| **16º** | **10.233.232-6** | **VÂNIA BENTO BARROS** |
| **17º** | **9.974.115-5** | **SUELEN DE FATIMA NATAL COELHO** |
| **18º** | **9.818.205-5** | **KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO** |
| **19º** | **9.656.943-2** | **FRANCIELI DIANA DA SILVA** |

**Art. 2º** Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2018.

***AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 006/2017- DP RG. 7.570.102-0

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**162AC62B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## PORTARIA Nº 002/2018

Amanda Giovana Amaral Mansur, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar Público o Resultado Final da classificação da distribuição de turmas aos profissionais do magistério para o exercício de docência na Educação de Jovens e Adultos EJA para suprir 1 (uma) vaga no ano letivo de 2018.

| Clas. | RG. | Nome |
|---|---|---|
| 1º | 3.873.350-8 | ZELINDA MARQUES ANDRADE DA SILVA |
| 2º | 4.073.973-4 | JOSEMARIS MIRANDA PAIVA |
| 3º | 5.739.443-9 | CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA LIBERTO |
| 4º | 4.614.345-0 | MÁRCIA GRANADIER ESCORSIN |
| 5º | 6.072.580-2 | ADRIANA DOMINGUES CARDOSO |
| 6º | 4.193.724-6 | ROSÂNGELA APARECIDA LEITE DA SILVA |
| 7º | 7.285.301-6 | KAROLYNE MARIA ALMEIDA SILVA SANCHES |
| 8º | 5.230.897-7 | IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA |
| 9º | 5.734.871-2 | SILVANA DOMINGUES CARDOSO |
| 10º | 5.153.531-6 | SANDRA REGINA PINHEIRO |
| 11º | 6.107.722-7 | IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA |
| 12º | 7.200.254-7 | BÁRBARA SAID RODRIGUES |
| 13º | 26.115.111-3 | CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO |
| 14º | 8.533.046-2 | GRAZIELLA MARIA GAMA |
| 15º | 5.021.345-5 | LUCILEI AGUERA CASSONI |
| 16º | 9.462.479-7 | ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA BAGATIN |
| 17º | 9.499.524-8 | CARLOS MANOEL MENEZES BUENO |
| 18º | 8.505.820-7 | MARALISE PEREIRA DE ABREU |
| 19º | 5.905.767-7 | DANIELLE CRISTINE MARQUES BERNARDO |
| 20º | 10.190.148-3 | LUANA MARIA PEREIRA |
| 21º | 8.789.768-0 | TATIANE CRISTINA DE PROENÇA |
| 22º | 7.339.705-7 | ELIZABETE TEODORO RODRIGUES GERALDO |
| 23º | 9.730.225-1 | LETÍCIA FERNANDA SOARES |
| 24º | 7.746.973-7 | EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA |
| 25º | 8.950.991-2 | MEIRY HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA |
| 26º | 10.233.232-6 | VÂNIA BENTO BARROS |
| 27º | 9.974.115-5 | SUELEN DE FATIMA NATAL COELHO |
| 28º | 9.818.205.5 | KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO |
| 29º | 9.656.943-2 | FRANCIELI DIANA DA SILVA |

**Art. 2º** Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 23 de janeiro 2018.

***AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 006/2017- DP RG. 7.570.102-0

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**848169D1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## PORTARIA Nº 003/2018

Amanda Giovana Amaral Mansur, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério, para o exercício da Jornada em Regime Suplementar para o ano letivo de 2018.

| **Clas.** | **RG** | **Nome** |
|---|---|---|
| **1º** | **3.350.487-0** | **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MOURA** |
| **2º** | **3.873.350-8** | **ZELINDA MARQUES ANDRADE DA SILVA** |
| **3º** | **4.458.658-4** | **SHIRLEI APARECIDA RIBEIRO FRANÇA** |
| **4º** | **5.739.443-9** | **CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA LIBERTO** |
| **5º** | **5.159.296-4** | **ILAINE BERNARDINO DA SILVA** |
| **6º** | **6.097.548-5** | **ANA MARIA DA SILVA LEITE** |
| **7º** | **5.159.296-4** | **IVANIL MARIA DE MIRANDA GONÇALVES** |
| **8º** | **6.872.588-2** | **ADRIANA DOMINGUES CARDOSO** |
| **9º** | **9.069.324-7** | **ALICE KINUE TOKUNAGA** |
| **10º** | **4.193.724-6** | **ROSÂNGELA APARECIDA LEITE DA SILVA** |
| **11º** | **5.734.871-2** | **SILVANA DOMINGUES CARDOSO** |
| **12º** | **5.153.531-6** | **SANDRA REGINA PINHEIRO** |
| **13º** | **42.367.095-5** | **DANIELLE CRISTINA DIAS SOARES** |
| **14º** | **6.107.722-7** | **IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA** |
| **15º** | **7.200.254-7** | **BÁRBARA SAID RODRIGUES** |
| **16º** | **26.115.111-3** | **CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO** |
| **17º** | **8.533.046-2** | **GRAZIELLA MARIA GAMA** |
| **18º** | **5.021.345-5** | **LUCILEI AGUERA CASSONI** |
| **19º** | **9.462.479-7** | **ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA BAGATIN** |

| | | |
|---|---|---|
| 20º | 9.499.524-8 | CARLOS MANOEL MENEZES BUENO |
| 21º | 8.505.820-7 | MARALISE PEREIRA DE ABREU |
| 22º | 5.905.767-7 | DANIELLE CRISTINE MARQUES BERNARDO |
| 23º | 10.190.148-3 | LUANA MARIA PEREIRA |
| 24º | 9.793.329-4 | LAIZ CAROLINY DA SILVA |
| 25º | 9.773.628-6 | ALINE ROBERTA FERRAZ |
| 26º | 8.789.768-0 | TATIANE CRISTINA DE PROENÇA |
| 27º | 7.333.705-7 | ELIZABETE TEODORO RODRIGUES GERALDO |
| 28º | 9.730.225-1 | LETÍCIA FERNANDA SOARES |
| 29º | 12.389.627-0 | SOLANGE AMERICO GONÇALVES DE SOUZA |
| 30º | 7.746.973-7 | EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA |
| 31º | 7.841.006-0 | CHIRLE APARECIDA DE CARVALHO |
| 32º | 8.950.991-2 | MEIRY HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA |
| 33º | 10.233.232-6 | VÂNIA BENTO BARROS |
| 34º | 9.974.115-5 | SUELEN DE FATIMA NATAL COELHO |
| 35º | 9.818.205.5 | KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO |
| 36º | 9.656.943-2 | FRANCIELI DIANA DA SILVA |
| 37º | 10.824.406-2 | LUCIANE OLIVEIRA DOMINGUES |

**Art. 2º** Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2018.

***AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 006/2017- DP RG. 7.570.102-0

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**91BEF4EF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## PORTARIA Nº 004/2018

Amanda Giovana Amaral Mansur, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério - Professor de **Educação Física** para o exercício da **Jornada em Regime Suplementar** para o ano letivo de 2018.

| CLAS. | R.G. | NOME |
|---|---|---|
| 1º | 7.760.119-8 | EUGENIO MALANOWSKI FALARZ |
| 2º | 8.396.766-8 | LUCAS EVANGELISTA DA CUNHA |

**Art. 2º** Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2018.

***AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 006/2017- DP RG. 7.570.102-0

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**55113748

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 013/2018

SÚMULA: Declara a nulidade do Processo Licitatório n.º 05/2018 - Pregão Presencial N.º 02/2018.

DJALMA EDGAR SOARES, Prefeito Municipal em Exercício de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -**Declara a nulidade do Processo Licitatório n.º 05/2018 - Pregão Presencial N.º 02/2018, de acordo com o Art. 49, parágrafo 2.º da Lei nº 8666/93.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 24 de Janeiro de 2018.

***DJALMA EDGAR SOARES***
Prefeito Municipal em Exercício

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**47AC5BB9

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 005/2017 - Contrato Nº: 155/2014

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Proteção Vigilância Patrimonial e Industrial Ltda.
Valor.....: 6.870,30 (seis mil oitocentos e setenta reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada 24 horas de segunda a domingo.

Pato Branco, 24 de Janeiro de 2018

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**86B3905E

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## SANÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2017

EXTRATO DE DESPACHO DE DECISÃO EM ULTIMA INSTÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO APURATÓRIO Nº 10/2017**
REFERÊNCIA: **CONTRATO DE EMPREITADA N. 003/2012**
**CONCORRÊNCIA N. º 001/2011**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de obra do Centro Regional de Especialidades, prédio que abrigará a nova sede da ASSIMS, com área de 3.687,65m2 (três mil seiscentos e oitenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), de conformidade com os projetos, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao Edital.**
RECORRENTE: **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**

O Presidente da Comissão Processante, através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 086/2017, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, especialmente do recurso interposto pela

empresa recorrente, adoto, como razões de relatar, fundamentar e decidir, o que consta no Parecer Jurídico nº 308/2017, cujo teor aprovo nos termos seguintes:

Decide-se por, **RATIFICAR** a decisão proferida em 28 de setembro de 2017 pelo, aplicando a penalidade "**ADVERTÊNCIA**" e "**MULTA**" no valor de **R$ 3.305,59**, à empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, com fulcro na Cláusula Décima Terceira alínea b e §2º do contrato nº 03/2012, e, ao contrariar disposto no inciso "**XIV**" e "**XXVII**" disposto na cláusula décima segunda do contrato nº 03/2012;

Intima-se a empresa Empremac Serviços E Obras Ltda do teor desta decisão, efetuando o pagamento do respectivo boleto.
Ao final arquivem-se os autos do processo que encontra-se à disposição do interessado para eventuais consultas.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2018.

***RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ***
Presidente
Comissão Processante

Visto:

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente
CONIMS

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**246471F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PP 101/2017**

***REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 101/2017***
***OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TECNICA DA CASALAR.***
***CONVOCAÇÃO***
***O Pregoeiro do Município de Chopinzinho comunica que, decorrida a fase recursal do referido processo, declara INABILITADA a empresa a empresa PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME. Comunica ainda que na data e local abaixo mencionados procederá a Abertura do Invólucro nº 2 – De Habilitação das empresas remanescentes.***
***Data: 26/01/2018 (sexta-feira), as 10h***
***Local: Sede do Município de Chopinzinho***
***Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel***

***Chopinzinho, 23 de janeiro de 2018.***

***ONERIO CAMBRUZZI FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**27F203E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PP 114/2017**

***REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 114/2017***
***OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE***

***CONVOCAÇÃO***

***O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, tendo recebido o Relatório de Análise de Amostras, contestação da análise e novo posicionamento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, convoco as empresas abaixo relacionadas para apresentação das amostras para os respectivos itens:***
***FRANCESCON PRESENTES LTDA – Lote 01 – Itens 5, 7, 8, 19, 23, 29 e 36. Lote 02 – Item 13.***
***JHONAS DA SILVA E CIA LTDA – ME – Lote 02 – Itens 1 e 5.***
***DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA Lote 02 – Itens 3 (com manual) e 9.***
***As amostras deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no prazo máximo de DEZ dias, conforme estabelecido no Edital de Licitação.***

***Chopinzinho, 24 de janeiro de 2018.***

***ONERIO CAMBRUZZI FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**4B71F507

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 041/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **FLORIANO PINTO DA SILVA JUNIOR,** CPF 839.208.629-53, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 01/12/2018.
**II – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR,** CPF 015.360.509-03, do cargo de Enfermeiro, a partir de 01/01/2018.
**III – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA,** CPF 059.312.519-36, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 08/01/2018, por motivo de falecimento.
**IV – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **DÉBORA CRISTINA CZELUSNIAK,** CPF 084.527.609-30, do cargo de Enfermeira, a partir de 02/01/2018.
**V – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **FABIANA LOPES DA SILVA BARBOZA,** CPF 883.952.949-72, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 02/01/2018.
**VI – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **ANALIA DOS ANJOS VICENTIN,** CPF 475.367.569-68, do cargo de Professora, a partir de 10/01/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
**VII – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **EUNICE LOPES DO NASCIMENTO,** CPF 664.058.159-00, do cargo de Professora, a partir de 10/01/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
**VIII – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **ILAEZIO MOREIRA,** CPF 697.290.779-91, do cargo de Servente-Extinção, a partir de 10/01/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
**IX – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **SONIA MARCIA MARTINS BARBOSA,** CPF 213.112.258-62, do cargo de Professora, a partir de 05/01/2018.
**X – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **DELAIR DE SOUZA VIEIRA DA SILVA,** CPF 477.842.539-15, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 14/01/2018, por motivo de falecimento.
**XI – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **HEMELLIN HELENA RAMOS AMATO,** CPF 065.939.629-70, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 04/01/2018.

**XII – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **ROSANGELA MARIA SOPPA MESSIAS,** CPF 032.372.919-35, do cargo de Auxiliar de Enfermagem-Extinção, a partir de

18/01/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
**XIII – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **MARIA JUDITE DA SILVA LEME,** CPF 820.805.939-00, do cargo de Professor, a partir de 18/01/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
**XIV – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **LIAMAR COSTA,** CPF 574.476.089-04, do cargo de Assistente Administrativo-Extinção, a partir de 18/01/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
**XV – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **DEBORA ABADIE CARVALHO,** CPF 004.151.210-35, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 16/01/2018.
**XVI – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **SIRLEI APARECIDA DA FONSECA DE CARVALHO,** CPF 042.174.839-70, do cargo de Assistente Social, a partir de 03/01/2018.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 22 de janeiro de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**C6CF563E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 039/2018**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 37.236/2017,

**R E S O L V E:**

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Angelita de Fátima Palhano da Luz,** Matrícula nº 9490, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, período da Manhã, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 22 de Janeiro de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**A5FE6FAE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 040/2018**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 30.175/2017,

**R E S O L V E:**

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos do Servidor Público Municipal **Felipe Batista dos Santos,** Matrícula nº 12.178, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Isolina Ceccon, período da Tarde, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 22 de Janeiro de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**06FCD11C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 038/2018**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 36.527/2017,

**R E S O L V E:**

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Angela Cristina Ferreira de Toledo Pinto,** Matrícula nº 2993, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Jardim das Graças, período da Tarde, b a partir de 15 de fevereiro de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 22 de Janeiro de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**0C59360F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017**

**PROCESSO: 27459/2017**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
**Contratada:** AMPARO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.800.162/0001-01.
**Objeto**: Contratação de empresa na área de engenharia civil para instalação de cobertura na Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
**Valor**: R$ R$ 116.566,61 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
D.O.: 15.01.12.361.0010.1004.339039, Fonte: 3.102, Desd.:19.06.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 180 (Cento e Oitenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 19 de Janeiro de 2018.
**Assinatura:** Aziolê Maria Cavallari Pavin

**Publicado por:**
Renata Lorenzon
**Código Identificador:**01F94245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017**

**Processo:** 26742/2017
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo

**Contratada** ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 01.660,282/0002-05.
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turísticas nos sábados, domingos e feriados.
**Valor total**: R$ 9.843,40 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos.)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 22 de Dezembro de 2017.
**Assinatura:** Antonio Ricardo Milgioransa

**Publicado por:**
Renata Lorenzon
**Código Identificador:**0ECE7016

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 015/218 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017) - PREGÃO PRESENCIAL 118/2016.**

**Processo: 573/2018**
**Contratante:** Secretaria Mun. de Obras e Viação
**Contratada** RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 75.415.075/0003-02
**Objeto** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo Diesel S500 (comum) e Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto
**Valor:** R$ 97.312,00 (Noventa e sete mil, trezentos e doze reais).
**Vigência:** O prazo de vigência o Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do objeto do presente **CONTRATO**, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1450/17: Secretaria Municipal de Obras e Viação. D.O.: 18.01.26.782.0025.2133.339030. Fonte: 1.000, Desdobramento: 03.00.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 15 de janeiro de 2018.
**Assinatura:** Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

**Publicado por:**
Renata Lorenzon
**Código Identificador:**0210FECA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017**

**HOMOLOGAÇÃO**
Processo Administrativo nº. 24099/2017.
Os Secretários Municipais de Ação Social e Trabalho; Saúde; Educação; Administração; Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para os prédios públicos municipais e da frota de veículos leves e pesados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**PROPONENTE: EXTIMPLAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**
Lote 02 - VALOR R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
**PROPONENTE: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME**
LOTE 01 - VALOR R$ 1.265,00 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
LOTE 03 - VALOR R$ 42.890,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e noventa reais).
**PROPONENTE: COMERCIAL COLOMBO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**
Lote 04 - VALOR R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme edital.
**PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, no nome da Contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 24 de janeiro de 2018.

***MARIA DA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

***DARCI MARTINS BRAGA***
Secretário Municipal de Saúde

***AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN***
Secretária Municipal de Educação

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal de Administração

***AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Obras e Viação

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**75B6DB57

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017**

**Processo: 26408/2017**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
**Contratada:** PAVIN PAVIN E CIA LTDA, CNPJ: 76.193.713/0001-80.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital, nas seguintes condições:
**Valor R$:** 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 23 Janeiro de 2018.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Renata Lorenzon
**Código Identificador:**DFF7FA49

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 061/2017**

**Processo:** 33936/2017.
**Contratante:** Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Contratada:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
**Objeto:** Reequilíbrio de valores para o fornecimento de CAP 50/70 para Secretaria de Obra e Viação do Município de Colombo/PR.
**Valor:** CAP 50/70: Valor Unitário Anterior R$ 1.847,00 e Valor Unitário Atual R$ 2.074,18.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 15 de janeiro de 2018.

**Assinaturas:** Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

**Publicado por:**
Deivid Carlos Nascimento
**Código Identificador:**3CA9E330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA DISPENSA 03/2018**

| | |
|---|---|
| Processo: | 36549/2017 – Inexigibilidade 03/2018. |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*, **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 76.437.383/0001-21.** |
| Objeto: | Aquisição de impressos Oficiais necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Colombo. |
| Valor: | O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 7.216,00(sete mil duzentos e dezesseis reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93 |
| Data | 24/01/2018. |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**6F1A3D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016**
Processo Administrativo nº. 20709/2016
**INTERESSADAS:**
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME;
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI;
INTERSEPT LTDA;
ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
A Secretária Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas tornam público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de materiais e equipamento) para atender as unidades de ensino bem como os demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo tornam público que fica REVOGADA a licitação em todos os seus termos, Memorando nº. 04/2018 – SMS, Memorando nº. 024/2018 – SEMED e Memorando nº. 010/2018 - SEMAD.

Publique-se,

Colombo, 24 de janeiro de 2018.

***AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN***
Secretária Municipal de Educação

***DARCI MARTINS BRAGA***
Secretario Municipal de Saúde

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**BF8D0B3B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 003/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Exercício: 2018
Decreto nº 3/2018 de 11/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Suplementação | | | |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0013.2.041. | | Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde | |
| 450 - 3.3.90.36.00.00 | 31499 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.200,00 |
| 07.001.10.301.0013.2.043. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família | |
| 144 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 28.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0009.2.038. | | Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS | |
| 451 - 3.3.90.30.00.00 | 1934 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 35.200,00 |
| Redução | | | |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0013.2.043. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família | |
| 143 - 3.3.90.34.00.00 | 01495 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 28.000,00 |
| Total Redução: | | | 28.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estad Paraná, em 11 de janeiro de 2018.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**DCA84DF8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 001/2018 - CONCEDER ADICIONAL DE GRADUAÇÃO À SANDRA ANDREA CARIBATTI.**

Portaria nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, estado do Paraná, Senhor Lucas Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo para concessão de adicional de graduação, atestado em parecer jurídico;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder adicional de graduação nos termos do art. 75 do Estatuto dos Servidores Municipais de Doutor Ulysses e lei 40/2013, a Sandra Andrea Caribatti, portadora do CPF nº 049.120.329-21, admitida em 01/11/2017, no cargo de Contadora;

Art. 2º - A presente concessão se deu com base nas leis supra citadas e no parecer jurídico que atestou a regularidade jurídica de todo o processo, tendo a servidora apresentado curso de pós-graduação em Gestão Pública Municipal, cuja a grade curricular apresentam efetiva vinculação ao cargo ocupado;

Art. 3º O adicional de graduação se dá a razão de 15% sobre os vencimentos da servidora;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Presidente, em 24 de Janeiro de 2018.

***LUCAS BRANCO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**2DF5707D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2018**

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2018**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SETE PONTOS ELETRÔNICOS TIPO BIOMÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICIPIO DO DOUTOR ULYSSES, CONFORME A RECOMENDAÇÃO N° 35/2016 do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E EM ATENDIMENTO AO INQUÉRITO CIVIL Nº 1.25.000.002506/2015-13.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0001/2018, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **TECNOPONTOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO – LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1.245, Capão da Imbuia, Curitiba, CEP: 82.810-400, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.800.407/0001-28, com **Valor Global de:** R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

Doutor Ulysses-PR, 24 de janeiro de 2017.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**A149334D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018***

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório que tem por OBJETO a aquisição de sete pontos eletrônicos tipo biométrico, destinados a atender as unidades de saúde da sede e rurais do Município do Doutor Ulysses, conforme a recomendação n° 35/2016 do ministério público federal e em atendimento ao inquérito civil nº 1.25.000.002506/2015-13, em favor da empresa **TECNOPONTOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO – LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1.245, Capão da Imbuia, Curitiba, CEP: 82.810-400, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.800.407/0001-28, no **Valor Global de:** R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)., com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

| PRODUTO | QUANTIDADE | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|
| RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO PRISMA SUPER FÁCIL ADV<br>*BIOMETRIA VERDE<br>*PROXIMIDADE<br>*FONTE UNIVERSAL<br>*01 BOBINA 300 MTS<br>*Conectividade: TCP/IP, Serial e USB nativos.<br>*Configuração e treinamento (via acesso remoto e telefone) | 7,0 | R$ 1.120,00 | R$ 7.840,00 |
| Bobina de 30 metros | 7,0 | Cortesia | Cortesia |
| Licença de Software Tecnoponto em nuvem para até 150 usuários. | 1,0 | FREE | FREE |

Doutor Ulysses-PR, 24 de janeiro de 2018.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**70ABED8C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018***

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório que tem por OBJETO a aquisição de sete pontos eletrônicos tipo biométrico, destinados a atender as unidades de saúde da sede e rurais do Município do Doutor Ulysses, conforme a recomendação n° 35/2016 do ministério público federal e em atendimento ao inquérito civil nº 1.25.000.002506/2015-13, em favor da empresa **TECNOPONTOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO – LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1.245, Capão da Imbuia, Curitiba, CEP: 82.810-400, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.800.407/0001-28, no **Valor Global de:** R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)., com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

| PRODUTO | QUANTIDADE | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|
| RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO PRISMA SUPER FÁCIL ADV<br>*BIOMETRIA VERDE<br>*PROXIMIDADE<br>*FONTE UNIVERSAL<br>*01 BOBINA 300 MTS<br>*Conectividade: TCP/IP, Serial e USB nativos.<br>*Configuração e treinamento (via acesso remoto e telefone) | 7,0 | R$ 1.120,00 | R$ 7.840,00 |
| Bobina de 30 metros | 7,0 | Cortesia | Cortesia |
| Licença de Software Tecnoponto em nuvem para até 150 usuários. | 1,0 | FREE | FREE |

Doutor Ulysses-PR, 24 de janeiro de 2018.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**1D0E4A79

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0001/2018**

**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0001/2018**

**OBJETO:** INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA VIA IP DIRETO PARA O SISTEMA INTERNET PÚBLICA ULYSSES DIGITAL; PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2018 e ante as justificativas, embasadas no seguinte dispositivo Artigos 25, "*caput"* e Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, no uso de suas atribuições legais, resolve INEXIGIR à licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade por Ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, inscrita no CNPJ: 04.368.865/0001-66, com sede a Rua José Izodoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê em Curitiba-PR, no **Valor Global de: R$ 38.653,20** (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS).

Doutor Ulysses-PR, 24 de janeiro de 2018.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**484BEC87

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2017

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 018/2017**
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Jossiane A. R. de Siqueira & CIA LTDA
CNPJ: 14.270.210/0001-04
Objeto: **O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços médicos para atuar em plantões de finais de semana e feriados, para atendimento junto a secretaria municipal de saúde, pessoa física ou jurídica.**
**DO VALOR:**
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) para cada plantão.
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:02, é de R$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) para cada plantão.
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 28/11/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

***MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO***
Contratante

Jossiane A.R de Siqueira & Cia LTDA
***JOSSIANE AZAMBUJA RIES DE SIQUEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**2FC33551

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 063/2016

**EXECUÇÃO DE OBRAS DE PISTA DE CAMINHADA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS, Nº 008/2016**
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **MENON ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/MF nº24.079.572/0001-76
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS**
**§ Único -** Conforme Cláusula Sétima, § 2º, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento do dia 15/09/2017 para 15/10/2017 e prorrogação do prazo de vigência Contratual passando para 15/11/2017.
Fernandes Pinheiro, em 14 de setembro de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

***RAFAEL ALBERTO MENON***
Menon Engenharia Ltda
Contratada

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**4C41402F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### *AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018*

***AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018***
**Processo n° 09/2018**

OBJETO: Tomada de Preço para Contratação de Empresa para Reforma e Melhorias no Centro de Convenções de Florida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 250.459,07 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço global.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 16 de fevereiro de 2018, as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 24 de janeiro de 2018.

***CARLOS HENRIQUE GILIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**E4E3E2CA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018**
Processo nº 10/2018

**Considerando** a solicitação formulada pela Secretaria de Educação, Cultutra e Esportes, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a aquisição de gêneros alimentícios e material de Limpeza para as Escolas da Rede Municipal, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 3.528,53 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta três centavos) em

favor **Mayara Yuna Takahashi Eireli - ME,** CNPJ: 24.193.766/0001-06. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.
Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 24 de janeiro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**5F0A4D8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**DECRETO Nº 2.920**

DECRETO Nº 2.920

Revoga Ato de Inexigibilidade de nº 2/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Ato de Inexigibilidade de nº 2/2018, por motivo de conveniência para a administração pública, haja vista necessidade de revisão dos valores.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de janeiro de 2018.

***MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**74AE4D4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.350, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.**
**(REPUBLICAÇÃO)**

**PORTARIA Nº 1.350, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.**

Concede Férias Regulamentar Parcial

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:
Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2018, aos seguintes servidores:

**I - Efetivos:**

| Matrícula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 2-01143 | Andrea Luiza da Silveira Babeto | Agente Operacional | 01/12/2016 a 30/11/2017 |
| 2-01142 | Aparecida Garcez | Merendeira | 20/12/2016 a 19/12/2017 |
| 2-01021 | Cristad Otto | Zelador | 07/02/2017 a 06/02/2018 |
| 2-01199 | Edilaine Driussi Mistro Bozelhe | Agente Administrativo | 12/02/2016 a 11/02/2017 |
| 2-01185 | Estela de Sousa | Agente Comunitário de Saúde | 10/03/2016 a 09/03/2017 |
| 2-00081 | João Cesnik | Agente Administrativo | 05/10/2016 a 04/10/2017 |
| 2-01132 | João Cornélio de Souza Filho | Agente Administrativo | 22/06/2015 a 21/06/2016 |
| 2-00078 | José Nilton Ferreira | Motorista | 01/09/2014 a 31/08/2015 |
| 2-01186 | Josilene A.Urias Machado | Agente Comunitário de Saúde | 10/03/2016 a 09/03/2017 |
| 2-00308 | Maria Olinda Esperança | Auxiliar Administrativo | 01/07/2015 a 30/06/2016 |
| 2-01131 | Rosileti V. da Silva Quadrado | Auxiliar Administrativo | 10/03/2015 a 09/03/2016 |

**II - Cargo em Comissão:**

| Matrícula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 4-01000 | Aline Alves da Silva | Chefe de Divisão | 10/05/2017 a 09/05/2018 |
| 4-01003 | Anair Nunes Turassa | Assessor Especial III | 23/05/2017 a 22/05/2018 |
| 4-00998 | Celia Pio da Cruz | Assessor Especial III | 13/04/2017 a 12/04/2017 |
| 4-00983 | Gilmar Moreira | Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo | 02/01/2017 a 01/01/2018 |
| 4-00989 | Jane Aparecida Ciavolella | Assessor Superior | 06/01/2017 a 05/01/2018 |
| 4-00980 | João Nivaldo da Silva | Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes | 02/01/2017 a 01/01/2018 |
| 4-01002 | José Geraldo Cambi da Silva | Assessor Especial I | 10/05/2017 a 09/05/2018 |
| 4-00999 | Josiane Amorin Saco Begnossi | Assessor Superior | 10/05/2017 a 09/05/2018 |
| 4-00984 | Marcia Cristina de Lima | Assessor Superior | 02/01/2017 a 01/01/2018 |
| 4-00997 | Paula Roberta Stortte | Assessor Especial III | 10/03/2017 a 09/03/2018 |
| 4-00992 | Renata Andretto Santa Cruz | Assessor Superior | 19/01/2017 a 18/01/2018 |
| 4-00982 | Vivian Vacholiz Marins Dall'Ago | Sec. Mun. de Assistência Social | 02/01/2017 a 01/01/2018 |

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**58A4720E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.355, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 1.355, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

Concede Férias Regulamentar Parcial

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 22 de janeiro de 2018 a 5 de fevereiro de 2018, às seguintes servidoras:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 2-01144 | Maria Marta Ignácio | Agente Operacional | 01/05/2016 a 30/04/2017 |
| 2-01166 | Paula Gonçalves Ferrari | Agente Operacional | 09/07/2015 a 08/07/2016 |

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de janeiro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**CC95B532

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 2.913 DE 3 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a progressão por tempo de serviço a servidores no mês de janeiro/2018.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

| Matrícula | Nome | Cargo | Nível de Vencimento |
|---|---|---|---|
| 2-01014 | Genilza Correa de Godoi | Agente Administrativo/40h | De 69 para 70 |
| 2-00052 | Geremias Ciavolela | Auxiliar Administrativo/40h | De 28 para 29 |
| 2-01150 | Inês Gomes da Silva | Agente Operacional/40h | De 6 para 7 |
| 2-01051 | Ivone Guimarães Borges | Enfermeiro/40h | De 112 para 113 |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2018.

Flórida, 3 de janeiro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**E885E1C0

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 2915 DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

**DECRETO N.º 2915/2018**

SUMULA – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018.

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**, Prefeita Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

**Art. 1.º -** Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018 a serem observados pelo Poder Executivo, Legislativo e o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

**Parágrafo Único:** Os Anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018 do Poder Executivo, Legislativo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

**Art. 2.º -** A verificação do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecido por este Decreto.

**Parágrafo Único:** A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Art. 9.º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 3.º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 08 de Janeiro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**6DDA57C6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**016_18 - PRORROGA CONCURSO PÚBLICO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 016 DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Prorroga a validade do Concurso Público Municipal n.º 138 de 2015 homologado por intermédio do Edital n.º 002 de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital n.º 138 de 2015 – Concurso Público Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada até a data de 26 de janeiro de 2020, a validade do Concurso Público Municipal n.º 138 de 2015 homologado por intermédio do Edital n.º 002 de 2016, para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**B70F2660

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**026_18 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 026 DE 22 DE JANEIRO DE 2017**

DESIGNAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para proceder avaliação e acompanhamento de concurso público para provimento de diversos cargos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para proceder avaliação e acompanhamento de concurso público para provimento de diversos cargos:

I - MARCOS RONALDO KOERICH;

II - DANIELLA LOTICI KOWALSKI;

III - RODRINEI CRISTIAN BRAUM;

IV - VANDERLEI NESI;

V - LEILA APARECIDA DA SILVA BECKER;

VI - ANA PAULA VALANDRO;

VII - KELLY PATRÍCIA CARBONERA.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**C9BB16F8

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2017 – Processo nº 993/2017.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, 01 (um) conjunto frontal com concha e 02 (duas) plataformas raspo transportadora para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
**1 - INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME –** CNPJ nº 05.613.266/0001-23 no Item 001 R$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais).
**2 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI – EPP –** CNPJ nº 17.542.364/0001-04no Item 002 R$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais).
**3 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP–** CNPJ nº 85.510.733/0001-29 no Item 003 R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 39.660,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais).**

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2018.

***NADIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**AFF67F40

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**
**ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 511/2013 – Dispensa de Licitação nº 073/2013**
**OBJETO: A LOCADORA é proprietária do imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 – lote 05, matrícula 21.652, destinado a instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.**
ADITIVO: Devido à necessidade de manter a locação do imóvel o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prazo conforme o contido no processo administrativo nº 02/2018.
Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 28 de janeiro de 2018, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 27 de julho de 2018, conforme abaixo especificado:

| Objeto | Valor mensal R$ | Unidade | Quantidade | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|
| Imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 - lote 05, matrícula 21.652, destinado a instalação do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga. | 3.020,48 | Mês | 6 | 18.122,88 |

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 6 (seis) meses o valor de R$ 18.122,88 (dezoito mil cento e vinte e dois com oitenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**2BFB2CBF

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
OBJETO: Contratação da prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência no pronto socorro para a população do Município de Francisco Beltrão, com disponibilização compatível com serviços habilitados no SUS e de retaguarda municipal referenciado pela UPA 24 Horas/Samu/ Bombeiros e rede municipal de saúde, de acordo com as normas vigentes do SUS
EMPRESA CONTRATADA: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 1.703.608,45 (um milhão e setecentos e três mil e seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2018.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**23FACD36

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ANTONIO POPOSKI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 31/2018 - referente a Pregão nº 2/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao Clube da Bezerra, que participarão da 28º EXPOBEL, no período de 09 a 18/03/2018.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dia apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **TIAGO LUCIANO DAMBROS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 32/2018 - referente a Pregão nº 2/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao Clube da Bezerra, que participarão da 28º EXPOBEL, no período de 09 a 18/03/2018.

PRAZO: 180 dias (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.150,00 (Oito Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dia apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5040 | 09.002.20.606.2001.2075 | 0 | 3.3.90.36.39.00 | Do Exercício |
| 5050 | 09.002.20.606.2001.2075 | 0 | 3.3.90.39.74.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2018

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**21B1FF2D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2017 – Processo nº 993/2017.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, 01 (um) conjunto frontal com concha e 02 (duas) plataformas raspo transportadora para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 - INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME – CNPJ nº 05.613.266/0001-23 no Item 001 R$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais).

2 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI – EPP – CNPJ nº 17.542.364/0001-04no Item 002 R$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais).

3 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP– CNPJ nº 85.510.733/0001-29 no Item 003 R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 39.660,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**3724FB9C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo inexigibilidade Nº 1/2018**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CLINICA MEDICA DRA MABEL LTDA | HORA | 1.680,00 | 98,70 | 165.816,00 |
| 2 | CLINICA MEDICA DRA MABEL LTDA | HORA | 432,00 | 124,60 | 53.827,20 |
| 3 | CLINICA MEDICA DRA MABEL LTDA | HORA | 144,00 | 141,00 | 20.304,00 |

Valor total dos gastos com a **Processo inexigibilidade Nº 1/2018** R$ 239.947,20 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**F03FBC02

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo dispensa Nº 3/2018**

OBJETO: Aquisição de uma cortina de veludo vermelho, para utilização em espetáculos promovidos pelo Departamento de Cultura.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DECORACOES LEVE LTDA - EPP | UN | 1,00 | 1.270,35 | 1.270,35 |

Valor total dos gastos com a **Processo dispensa Nº 3/2018** R$ 1.270,35 (Um Mil, Duzentos e Setenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**8BFA0FBD

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EDITAL DE HABILITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10/05/2017, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 29/2017 – TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m2, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.
LICITANTES HABILITADAS:

| Nº ORDEM | RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE |
|---|---|
| 1 | BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. |
| 2 | EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA. – EPP |
| 3 | ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. – EPP |
| 4 | JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME |
| 5 | PLANO ENGENHARIA LTDA. |
| 6 | QUALITÁ ENGENHARIA LTDA. – ME |
| 7 | RINOVI CONSTRUTORA EIRELI – ME |
| 8 | TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME |

| | |
|---|---|
| 9 | Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. |

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 05 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura da proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recurso o processo está automaticamente suspenso para analise do mesmo.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2018.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**7D1BCAFD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
OBJETO: **Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Francisco Beltrão.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspensa a data para abertura do processo de licitação que esta sendo realizado através do Pregão Presencial nº 006/2018, tendo em vista recebimento de impugnação, protocolado sob o nº 546/2018 e 562/2018, até que seja julgada a presente impugnação.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2018.

| |
|---|
| ***CIDNEY BARBIERO*** |
| Pregoeiro |

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**A99F8B01

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 05/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018**
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/02/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 03/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
**Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e processamento de dados para atender o Departamento de Engenharia desta Municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**

General Carneiro, 24 de janeiro de 2018

***MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**48A1A4BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 06/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018**
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/02/2018, às 14:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
**Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de mini salgados fritos e assados mistos, sanduíches, refrigerantes, sucos e outros produtos alimentícios e de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação deste Município.**

General Carneiro, 24 de janeiro de 2018

***MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**61C655B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 -SRP
A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de General Carneiro devidamente designada através do Decreto nº 001/2018 através do departamento de Licitações resolve:
1. Alterar o Anexo I do edital do processo nº 04/2018 pregão presencial nº 02/2018 no Item 14 Linha 38

**Onde se lê**:
**Linha 38 - Faxinal dos Santos**
Turno- matutino
Saída às 11h30min.
Trajeto – seguindo o mapa fará o trajeto da localidade do Faxinal dos Santos, pegando os alunos na PR-446 parando na Escola da Santa Rosa. E seguindo até as Escolas da cidade. Chegada – às 12h30min. Retorno – às 17h30min. Quilometragem _ aproximadamente 123 km diários. Veículo – com capacidade mínima de 28 lugares.
Quilometragem total: 24.600
Valor unitário: R$ 4,18
Valor total: 102.828,00
**Leia-se:**
**Linha 38 - Faxinal dos Santos**
Turno - matutino
Saída – as 11:30h
Trajeto – seguindo o mapa fará o trajeto da localidade do Faxinal dos Santos, pegando os alunos na PR- 446, entra na fazenda do Sr. Fioravante Wolff, parando na Escola da Localidade de Santa Rosa. Em seguida segue até a cidade, passando pelo Colégio Izelina e também Colégio CEPAN, deixando os alunos, retornando com o veículo segue até o antigo salão do Clube Operário para buscar alunos, retornando deixa um aluno na escola Dom Carlos, seguindo passa em frente a 4º SDP (módulo policial) para levar outro aluno até a escola Maria José Kukul dos Anjos no Bairro Santos Anjos.
Chegada – as 12:30h
Retorno – as 17:30h
Quilometragem _ aproximadamente 62 km diários
Veículo – com capacidade mínima de 28 lugares
Quilometragem total: 12.400
Valor unitário: 4,18
Valor total: 51.832,00

2 . Devido a retificação do referido edital altera-se a data da abertura do referido processo para o dia 05 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas.

General Carneiro, 24 de janeiro de 2018

***MARIA TEREZINHA N. ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**C5CE6AB6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
### ATA N° 336/2018

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 14h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os demais convidados. A Presidente do Conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando boa tarde a todos e apresenta a pauta do dia: **Prestação de Contas Deliberação 082/2015 – CEDCA/PR; Aprovação da Ratificação das informações contidas na Folha de Rosto conforme o Anexo I da Deliberação 051/2016 - CEDCA/PR; Aprovação do Novo Plano de Ação para o Fortalecimento do atendimento as crianças e aos adolescentes vitimas de violência e aos autores de violências da Deliberação 051/2016 CEDCA/PR Eleição para Suplente do Conselho Tutelar.** A Conselheira Sra. Sandra Regina faz uma explanação sobre a Prestação de Contas da Deliberação 082/2015 – CEDCA/PR. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas, foi aprovada por unanimidade o Relatório de Prestação de Contas, a Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse e o Plano de Providências da Deliberação 082/2015 – CEDCA/PR. Em seguida apresenta a Folha de Rosto da Deliberação 051/2016 - CEDCA/PR, foi aprovada por unanimidade a Ratificação das informações contidas na Folha de Rosto conforme o Anexo I da Deliberação 051/2016 - CEDCA/PR. Foi exposto por escrito as alterações solicitadas do Plano de Ação para o Fortalecimento do atendimento as crianças e aos adolescentes vitimas de violência e aos autores de violências da Deliberação 051/2016 - CEDCA/PR. Depois de sanadas as duvidas, foi aprovada por unanimidade as alterações solicitadas do Novo Plano de Ação para o Fortalecimento do atendimento as crianças e aos adolescentes vitimas de violência e aos autores de violências da Deliberação 051/2016 - CEDCA/PR. Logo após passou a palavra para a Sra. Katia Barboni, que falou sobre a Eleição para Suplentes do Conselho Tutelar, sendo que foram deferidos quatro candidatos para concorrerem ao pleito dia 08/04/2018. A Sra. Pollyana Demarchi agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

**Publicado por:**
Katia de Oliveira Barboni
**Código Identificador:**8D542F63

### CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
### RESOLUÇÃO Nº01/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Deliberação 082/2015 – CEDCA/PR; Aprovação da Ratificação das informações contidas na Folha de Rosto conforme o Anexo I da Deliberação 051/2016 - CEDCA/PR; Aprovação do Novo Plano de Ação para o Fortalecimento do atendimento as crianças e aos adolescentes vitimas de violência e aos autores de violências da Deliberação 051/2016 CEDCA/PR Eleição para Suplente do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
**Considerando** a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
**Considerando** a Plenária realizada no dia 18 de janeiro de 2018, ás quatorze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.

**Resolve:**
**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas, a Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse e o Plano de Providências da Deliberação 82/2015 – CEDCA.
**Art. 2º** Aprovar a Ratificação das informações contidas na Folha de Rosto conforme o Anexo I da Deliberação 051/2016 - CEDCA/PR.
**Art. 3º** Aprovar as alterações solicitadas do Plano de Ação para o Fortalecimento do atendimento as crianças e aos adolescentes vitimas de violência e aos autores de violências da Deliberação 051/2016 - CEDCA/PR.
**Art. 4º** Apresentar os nomes dos candidatos com inscrições deferidas para concorrer a Suplente do Conselho Tutelar no dia 08/04/2018.

**Goioerê, 18 de janeiro de 2018.**

***POLLYANA DEMARCHI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Katia de Oliveira Barboni
**Código Identificador:**DDDE7AB2

### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2.017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2.017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Paraná nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.887.471/0001-62, neste ato representada pelo Senhor Padre PEDRO SPERI, portador da cédula de identidade RG nº 920.914-0, inscrita no CPF nº 307.312.759-34, doravante denominada TOMADOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Colaboração nº. 001/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quarta – Do Valor e Recursos Orçamentários; 12.02.10.302.0010.2.064 - 3.3.90.39 (303) do Termo de Colaboração nº. 001/2.017.
Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº. 001/2.017 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 02 de janeiro de 2.018.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal
Concedente

***PE. PEDRO SPERI***
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
Tomador

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**9631BDDE

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2.017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2.017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 995/07/84, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste nº. 101 – Vila Guaíra, nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu presidente Senhor Pe. FRANCISCO DANTAS DE CARVALHO portador do RG n° 3.400.566-4, e inscrito no CPF sob o n° 413.347.449-04, residente e domiciliado na Rua José Marques nº. 620 – Centro, nesta Cidade de Goioerê-Pr, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 001/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quinta – Da Origem dos Recursos; 14.02.08.244.0014.2.095 - 3.3.50.41 (1000) do Termo de Fomento nº. 001/2.017.
Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 001/2.017 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 02 de janeiro de 2.018.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal
Concedente

***FRANCISCO DANTAS DE CARVALHO***
Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
Tomador

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**7D2A341B

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2.017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2.017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ – PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado a ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.11984/1997, inscrita no CNPJ sob o n° 35.797.364/0005-52, situada na Avenida Francisco Scarpari nº. 315 – Centro nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhora MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade n° 7.558.836-4 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.367.329-12, residente e domiciliado na Rua Flor de Lis, 444 – Jardim Bela Vista nesta Cidade de Goioerê-Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 002/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quinta – Da Origem dos Recursos; 14.02.08.244.0014.2.095 - 3.3.50.41 (1000) do Termo de Fomento nº. 002/2.017.
Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 002/2.017 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 02 de janeiro de 2.018.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal
Concedente

***MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO***
Aldeias Infantis SOS Brasil
Tomador

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**60918784

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2.017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2.017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná., de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor MOACIR FORTIS portador da Cédula de Identidade n° 854.743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 156.725.739-91, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº. 191, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 003/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quinta – Da Origem dos Recursos;

14.02.08.244.0014.2.095 - 3.3.50.41 (1000) do Termo de Fomento nº. 003/2.017.
Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 003/2.017 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 02 de janeiro de 2.018.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal
Concedente

***MOACIR FORTES***
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Tomador

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**7E3B8FCD

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2.017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2.017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ – PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado a ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.11984/1997, inscrita no CNPJ sob o n° 35.797.364/0005-52, situada na Avenida Francisco Scarpari nº. 315 – Centro nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhora MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade n° 7.558.836-4 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.367.329-12, residente e domiciliado na Rua Flor de Lis, 444 – Jardim Bela Vista nesta Cidade de Goioerê-Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 007/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quinta – Da Origem dos Recursos; 14.02.08.244.0014.2.095 - 3.3.50.41 (1000) do Termo de Fomento nº. 007/2.017.
Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 007/2.017 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 02 de janeiro de 2.018.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal
Concedente

***MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO***
Aldeias Infantis SOS Brasil
Tomador

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**61ED1CE3

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2.017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2.017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E O CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado a CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.1.700/2.005, inscrita no CNPJ sob o n° 07.206.241/0001-30, situada na Avenida Contorno Norte nº. 200 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n° 7.048.563-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 797.272.984-00, residente e domiciliado na Rua Chile nº.15 – Jardim Morumbi nesta Cidade de Goioerê-Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 008/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quinta – Da Origem dos Recursos; 14.02.08.244.0014.2.095 - 3.3.50.41 (1000) do Termo de Fomento nº. 008/2.017.
Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 008/2.017 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 02 de janeiro de 2.018.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal
Concedente

***HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA***
Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
Tomador

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**184D7DF3

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2.017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2.017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS – AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA instituição sem fins

lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.002/2.011, inscrita no CNPJ sob o n° 06.933.981/0001-06, situada na Rua Rio Azul nº. 2.007 – Santa Casa nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhora APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n° 4.660.543-8 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 661.397.759-49, residente e domiciliado na Rua Arapongas nº.480 – Conjunto Águas Claras nesta Cidade de Goioerê-Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 010/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quinta – Da Origem dos Recursos; 14.02.08.244.0014.2.095 - 3.3.50.41 (1000) do Termo de Fomento nº. 010/2.017.
Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 010/2.017 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 02 de janeiro de 2.018.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal
Concedente

***APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA***
Associação de Coletores Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental
Tomador

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**912F76A7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 157/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal DIVALDI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Marcenaria, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**EDF0A606

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 158/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal FRANCISCO DE ASSIS LUNA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**05B68377

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 159/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal CICERO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**84ED1D9B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 160/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor WAGNER FERNANDO GOMES, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-02-2018 a 02-03-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**29192DB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 162/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 064/2018 a qual nomeou o senhor RAFAEL ESTEVES SANCHES, 9.740.642-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, Secretária Municipal de Administração, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**E7A1794E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 163/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 065/2018 a qual nomeou a senhora LUANA ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA portadora do RG. Nº. 8.573.835-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Administração, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**7DD5BF14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N º. 164/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora PATRICIA ZAMPRONE, portadora do RG 9.011.991-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Verificação das Rotinas Administrativas e Legais, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018, lotada na Coordenadoria de Controle Interno.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**13E839C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N º. 165/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor PAULO ROBERTO BARBOSA, portador do RG 3.920.787-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**BDA57758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 166/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O Senhor RAFAEL ESTEVES SANCHES portador do RG. Nº. 9.740.642-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Relações Públicas, lotado na Secretária Executiva de Governo, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**36E476D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 167/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LUANA ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA portadora do RG. Nº. 8.573.835-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, lotada na Secretária Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**12FB6B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 168/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A Senhora LARISSA THAWANA LEONI DA SILVA FABRICIO, portadora do RG. Nº. 9.740.642-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Receitas Tributárias e Dívida Ativa, lotado na Secretária Municipal da Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 25 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**C457DE6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N º. 169/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor IZAIAS FERREIRA LIMA, portador do RG 3.265.530-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Escriturario, para exercer em comissão o cargo de Controlador Interno, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 01, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018, lotada na Coordenadoria de Controle Interno.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**586D570F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PORTARIA Nº. 161/2.018**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor Paulo Roberto Barbosa pelo servidor Hideomi Tanaka CPF: 090.437.208-10, na Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços, instituída pela Portaria nº 136/2018, de 16 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 24 de Janeiro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2.017

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**2C16621B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**CONTRATO Nº. 506/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP Valor: R$ 198.999,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais).
Vigência: Início: 21/12/2017
Término: 21/12/2018
Processo Licitatório: Nº 227/2017
Tomada de Preço: Nº: 018/2017
Recursos (Desp. 201) 08.02.26.782.0022.1.006.4.4.90.51.00.00.00.00.1000
(Desp. 682) 08.04.15.451.0023.1.290.4.4.90.51.00.00.00.00.1941
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO JARDIM CURITIBA NO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº1035079-39/2016.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**26403BAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 009/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO POLIESPORTIVO COM PISCINA AQUECIDA para realização de atividades físicas do Grupo da Terceira Idade, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 08/02/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 23 de janeiro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**12D7C284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 010/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a execução de grades de proteção no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.
Horário: 09:00 horas. Data: 09/02/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 23 de janeiro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**0F1D4D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 011/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS de MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 15/02/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 23 de janeiro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**40040B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 002/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de realizar diligências para que seja procedida as correções cabíveis nas especificações do item 01 do Edital, visando melhor atender as necessidades do Município de Goioerê,

Considerando que não há tempo hábil para realizar as mudanças e alterar a data do certame,

Resolve,

REVOGAR o Pregão nº. 002/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, para atender a frota do Município de Goioerê, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 24 de janeiro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**94FCC7DF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº.5.769/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.523/2.017 de 01 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a reabrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.266.656,28 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1600-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 1601-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO | |
| 1601.20.606.0017.1.202-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICO (PEDRAS IRREGULARES) – 6,0 KM – TRECHOS DA ESTRADA RURAL QUE DÁ ACESSO AO NÚCLEO RURAL FLOR DO OESTE – NESTE MUNICÍPIO | |
| 4.4.90.51.952-OBRAS E INSTALAÇÕES - 1967 - | R$. 1.266.656,28 |
| TOTAL | R$. 1.266.656,28 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos que entre si celebram o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/20173 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**C8F3D015

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº.5.771/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizado pela Lei nº 2.509/2.017 de 20 de Outubro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a reabrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R$. 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 0903.04.122.0005.1.203-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN | |
| 4.4.90.52.953-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE-1945 | R$. 50.000,00 |
| 4.4.90.52.954-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE-1000 | R$. 1.000,00 |
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE | |
| 1202.10.302.0010.1.204-AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS | |
| 4.4.90.52.955-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE-1945 | R$. 240.000,00 |
| 4.4.90.52.956-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000 | R$. 58.000,00 |
| 1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 1402.08.244.0014.1.205-AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS | |
| 4.4.90.52.957-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE-1946 | R$. 120.000,00 |
| 1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 1902.13.392.0020.1.206-AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN | |
| 4.4.90.52.958-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE-1945 | R$. 100.000,00 |
| 4.4.90.52.959-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000 | R$. 50.000,00 |
| TOTAL | R$. 619.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria do Desenvolvimento Urbano – SEDU, na importância de R$. 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 109.000,00 (cento e nove mil reais), e esta Municipalidade.

| | |
|---|---|
| 1600-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 1603-DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 1603.18.541.0018.2.092-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 3.3.90.30.830-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000 | R$. 109.000,00 |
| TOTAL | R$. 109.000,00 |
| TOTAL GERAL | R$. 619.000,00 |

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**519A4A67

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº.5.774/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizado pela Lei nº 2.506.2.017 de 18 de Outubro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a reabrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R$. 260.000,00 (cento e dez mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE | |
| 1202.10.302.0010.1.207-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃOP DA ATENÇÃO BÁSICA – APSUS | |
| 4.4.90.52.960-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE-1367 | R$. 250.000,00 |
| 4.4.90.52.961-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000 | R$. 10.000,00 |
| TOTAL | R$. 260.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde – por intermédio do Programa de Qualificação da Atenção Básica - APSUS, na importância de R$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais), e esta Municipalidade.

| | |
|---|---|
| 1600-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 1603-DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 1603.18.541.0018.2.092-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 3.3.90.30.830-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000 | R$. 10.000,00 |
| TOTAL | R$. 10.000,00 |
| TOTAL GERAL | R$. 260.000,00 |

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**9111E7ED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### CONVÊNIO Nº /2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 236
Telefone: (042) 3656 -1098 Goioxim – PR
E-mail:
**saudegoioxim@hotmail.com**

CONVÊNIO Nº /2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Goioxim**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 01.607.627/0001-78,com sede à Rua Laurindo Cordeiro dos Santos nesta cidade de Goioxim - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 3.549.500-2 SSP- PR e do CPF n.º 814.418.789-04, residente e domiciliado na Rua Vitor Lara 173 Bela Vista, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2018, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

**Prefeitura Municipal de Goioxim**
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 236
Telefone: (042) 3656 -1098 Goioxim – PR
E-mail: **saudegoioxim@hotmail.com**

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constante do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

**Prefeitura Municipal de Goioxim**
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 236
Telefone: (042) 3656 -1098 Goioxim – PR
E-mail: **saudegoioxim@hotmail.com**

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 339039000, elemento de despesa – 1220, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**Prefeitura Municipal de Goioxim**
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 236
Telefone: (042) 3656 -1098 Goioxim – PR
E-mail:
**saudegoioxim@hotmail.com**

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioxim, 22 de Janeiro de 2018.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

***ERNESTO ALEXANDRE BASSO***
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Francieli Nunes Marcondes – Secretária Municipal de Saúde

2 - _____
Marisa Yuriko Shiguehara – Farmacêutica CRF/PR 10.513

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**1913A5CD

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## DESPESA COM PESSOAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017 | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 8.410.074,89 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 8.229.999,89 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 180.075,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 20.329,13 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 830,12 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 19.499,01 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 19.499,01 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 8.389.745,76 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 8.389.745,76 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 19.799.312,32 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 19.799.312,32 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 8.389.745,76 | 42,37% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 10.691.628,65 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 10.157.047,22 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 9.622.465,79 | 48,6% |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**6927EB04

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 30,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 30,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 30,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 30,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.226.677,81 | 2.845.908,72 | 2.195.209,14 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.215.304,83 | 2.834.535,74 | 2.183.836,16 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.261.552,87 | 2.965.352,86 | 2.296.269,25 |
| (-) Restos a pagar processados | 46.248,04 | 130.817,12 | 112.433,09 |
| Demais Haveres Financeiros | 11.372,98 | 11.372,98 | 11.372,98 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 18.503.337,28 | 19.167.956,24 | 19.799.312,32 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 108,00 | 108,00 | 108,00 |
| OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 2.005.664,19 | 369.916,81 | 1.642.535,64 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**8AA5E45F

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 18.503.337,28 | 19.167.956,24 | 19.799.312,32 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 4.070.734,20 | 4.216.950,37 | 4.355.848,71 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90% | 3.663.660,78 | 3.795.255,34 | 3.920.263,84 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operação de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operação de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS | | | |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**BDA049F9

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 19.799.312,32 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 3.167.889,97 | 16,0 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 2.851.100,97 | 14,4 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 1.385.951,86 | 7,0 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**5252A5C3

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## SIMPLIFICADO DO RGF

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Liquida | | 19.799.312,32 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa total com pessoal - DTP | 8.389.745,76 | 42,37 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 10.691.628,65 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 10.157.047,22 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida consolidada líquida | -2.195.209,14 | -11,09 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 23.759.174,78 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das garantias de valores | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 4.355.848,71 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 3.167.889,97 | 16,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 1.385.951,86 | 7,00 |
| RESTO A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 1.642.535,64 | 2.183.836,16 |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**9160797E

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## OP CREDITO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| RECEITAS | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | | | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.994.508,46 | 2.951.347,51 | 1.310.627,25 | 1.640.720,26 | 1.043.160,95 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 3.994.508,46 | 2.951.347,51 | 1.310.627,25 | 1.640.720,26 | 1.043.160,95 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II) | (3.494.508,46) | (2.951.347,51) | | - | - (543.160,95) |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**BBD6AC3F

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## RESULTADO NOMINAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | |
| RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/12/2016 (a) | Em 31/10/2017 (b) | Em 31/12/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 30,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.226.677,81 | 2.123.647,46 | 2.195.209,14 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.215.304,83 | 2.112.274,48 | 2.183.836,16 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.261.552,87 | 2.688.783,20 | 2.296.269,25 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 46.248,04 | 576.508,72 | 112.433,09 |
| Demais haveres financeiros | 11.372,98 | 11.372,98 | 11.372,98 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | (1.226.647,81) | (2.123.647,46) | (2.195.209,14) |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | (1.226.647,81) | (2.123.647,46) | (2.195.209,14) |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No bimestre (c-b) | Jan a Dez (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | | (71.561,68) | (968.561,33) |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**8584FB10

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## SIMPLIFICADO DO RREO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | |
|---|---|
| DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 19.233.744,68 |
| Previsão Atualizada da Receita | 21.951.630,38 |
| Receitas Realizadas | 20.752.001,56 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Dotação Inicial | 19.233.744,68 |
| Créditos Adicionais | 5.473.561,78 |
| Dotação Atualizada | 24.707.306,46 |
| Despesas Empenhadas | 20.424.473,80 |
| Despesas Liquidadas | 18.781.938,16 |
| Despesas Pagas | 18.709.076,12 |
| Superávit Orçamentário | 327.527,76 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 20.424.473,80 |
| Despesas Liquidadas | 18.781.938,16 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 19.799.312,32 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | (968.561,33) | 0,00 % |
| Resultado Primário | | 2.916.060,00 | 116.374,73 | 3,99 % |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 46.248,04 | 0,00 | 6.676,99 | 39.571,05 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.005.664,19 | 1.968.459,40 | 37.204,79 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.051.912,23 | 1.968.459,40 | 43.881,78 | 39.571,05 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 5.625.547,30 | 25% / 18% | 34,81 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 2.765.090,58 | 60% | 91,83 % |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
| Receita de Operações de Crédito | | | 0,00 | 500.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 2.951.347,51 | 1.043.160,95 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 51.600,00 | (21.600,00) |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 30.200,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 2.844.916,99 | 15% | 18,42 % |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | | Valor apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas/RCL ( % ) | | | | |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**A968B1C3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2018

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 228/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 093/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **JHULEN BORGES DE FREITAS - ME**

**Objeto da Ata de Registro de Preços:** contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de tintas, solventes, microesferas de vidro, placas e outros materiais, bem como serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural do município de Guaíra-PR.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 161.108,70 (cento e sessenta e um mil, cento e oito reais e setenta centavos).**

**Do Acréscimo do Valor:** a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)**, que corresponde ao percentual de 13,8% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 228/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 3 da mesma.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**536430E3

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

**Pregão Presencial nº 187/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES - ME, CNPJ N° 11.636.433/0001-54.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de horas técnicas (assistência técnica) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor Total: R$ 61.769,76 (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais, setenta e seis centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 19 de janeiro de 2019 e término em 18 de janeiro de 2019.

**Data de Assinatura:** 19 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**67B5FA14

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

**Pregão Eletrônico nº 002/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ N° 05.288.665/0001-66.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.

**Valor Total: R$ 312.756,34 (trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais, trinta e quatro centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 22 de janeiro de 2019 e término em 21 de janeiro de 2019.

**Data de Assinatura:** 22 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**A293D531

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**

**Pregão Presencial nº 001/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOSE ALVES DE MIRANDA - ME, CNPJ n° 86.724.945/0001-71**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: aquisição de sacos para acomodação de ossos exumados, placas de identificação e contratação de empresa especializada na execução de serviços de exumações a serem executadas nos cemitérios municipais de Guaíra-PR.

**Valor Total: R$ 476.425,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 22 de janeiro de 2018 e término em 21 de janeiro de 2019.

**Data de Assinatura:** 22 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**C66DBE92

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**

**Pregão Presencial nº 001/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - ME, CNPJ n° 80.577.232/0001-46**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: aquisição de sacos para acomodação de ossos exumados, placas de identificação e contratação de empresa especializada na execução de serviços de exumações a serem executadas nos cemitérios municipais de Guaíra-PR.

**Valor Total: R$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 22 de janeiro de 2018 e término em 21 de janeiro de 2019.

**Data de Assinatura:** 22 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**D0D3936A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**

**Pregão Presencial nº 001/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n° 01.846.273/0001-14**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: aquisição de sacos para acomodação de ossos exumados, placas de identificação e contratação de empresa especializada na execução de serviços de exumações a serem executadas nos cemitérios municipais de Guaíra-PR.

**Valor Total: R$ 25.225,00 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 22 de janeiro de 2018 e término em 21 de janeiro de 2019.

**Data de Assinatura:** 22 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**71DC0402

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**

**Pregão Presencial nº 191/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ n° 15.372.079/0001-59**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do Município.

**Valor Total: R$ 98.310,00 (noventa e oito mil, trezentos e dez reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 23 de janeiro de 2018 e término em 22 de janeiro de 2019.

**Data de Assinatura:** 23 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**C9F8970C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018**

**Pregão Presencial nº 191/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, CNPJ n° 27.488.194/0001-72**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do Município.

**Valor Total: R$ 150.530,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 23 de janeiro de 2018 e término em 22 de janeiro de 2019.

**Data de Assinatura:** 23 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**302B9902

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA**

CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA – ME, CNPJ Nº 28.200.123/0001-95**

**Objeto do Contrato**: Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2017, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

**Rescisão:** Tendo em vista a INCORREÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 069/2017 e que a empresa não assinou o mesmo, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Prestação de Serviços, **A PARTIR DESTA DATA**.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**66A56F93

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA**

CONTRATADA: **ENARES & ENARES LTDA, CNPJ Nº 11.912.098/0001-70**

**Objeto do Contrato**: Contratação da empresa ENARES & ENARES LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2017, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

**Rescisão:** Tendo em vista a INCORREÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 190/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 068/2017, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Prestação de Serviços, **A PARTIR DESTA DATA**.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**121EEE85

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 020/2018**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao processo licitatório, denominado de Pregão Presencial nº 187/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao processo licitatório, denominado de **Pregão Presencial nº 187/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de horas técnicas (assistência técnica) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A empresa:

**CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES - ME.,** inscrita no **CNPJ N° 11.636.433/0001-54,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 61.769,76 (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais, setenta e seis centavos).**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**484EBCD7

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 021/2018**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao processo licitatório, denominado de Pregão Eletrônico nº 002/2018 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao processo licitatório, denominado de **Pregão Eletrônico nº 002/2018,** que tem como objeto o registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município. A empresa:

**NELSON PEREIRA DE SALES - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66,** vencedora global da licitação, com valor total

máximo de **R$ 312.756,34 (trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais, trinta e quatro centavos).**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**A99722CB

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 024/2018**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 001/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 001/2018,** que tem como objeto o registro de preços para aquisição de sacos para acomodação de ossos exumados, placas de identificação e contratação de empresa especializada na execução de serviços de exumações a serem executadas nos cemitérios municipais de Guaíra-PR. As empresas:

**JOSE ALVES DE MIRANDA - ME,** inscrita no **CNPJ N° 86.724.945/0001-71,** vencedora do lote 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 476.425,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ N° 80.577.232/0001-46,** vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais);**

**LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 01.846.273/0001-14,** vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 25.225,00 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**8CA57ACD

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 029/2018**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 191/2017 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 191/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do Município. As empresas:

**S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ N° 15.372.079/0001-59,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 98.310,00 (noventa e oito mil, trezentos e dez reais);**

**A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME,** inscrita no **CNPJ N° 27.488.194/0001-72,** vencedora dos itens 6, 12, 13, 14 e 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais);**

**Art. 2º** - Declarar CANCELADO o item nº 10 da presente licitação;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**0F9123AD

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018**

**Tipo:** MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada, visando a realização de análise, estudos e pesquisas, voltados ao desenvolvimento institucional, com o mote de apurar valores cobrados e adimplidos que estejam em dissonância com o preconizado na legislação aplicável e em desacordo os instrumentos normativos e regramentos definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica realizados pelas Concessionárias dos Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica. As atividades serão desenvolvidas apurando todas as faturas emitidas em face dessa entidade, apresentando discriminativo**.**

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 08 de fevereiro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 24 de janeiro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**18A82885

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

**Objeto:** Seleção de proposta visando a Contratação de empresa para o fornecimento de Material Didático para alunos, professores, diretores e coordenadores da Educação Infantil, abrangendo as turmas com crianças de 06 meses a 02 anos da educação infantil, Assessoria Pedagógica e elaboração de projeto de Formação Continuada para coordenadores, diretores e equipe pedagógica da secretaria de

educação, professores da educação infantil da rede pública do Município de Guaíra-PR.

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO dos participantes da Tomada de Preço n° 006/2017, sendo os participantes MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA – PROTOCOLO 2017/4816; EDITORA IBPEX LTDA – PROTOCOLO 2017/4817 E EDITORA POSITIVO LTDA – PROTOCLO 2017/4818, a comparecer no dia **26 de janeiro de 2018, às 15h00min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para a ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS referente a licitação em questão.

Publique-se.

Comuniquem-se as empresas participantes.

Guaíra (PR), em 24 de janeiro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**F2F5C833

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 030/2018 DATA: 18.01.2018**

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos on-line sob os n°s 035/2017, 4080/2017, 4667/2017, 110/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME | RG Nº | PERIODO AQUISITIVO | INICIO/FINAL |
|---|---|---|---|
| Genolivia Pereira Alves da Silva | 3.781.071-1 SESP/PR | 2016/2017 | 23.04.2018 a 22.05.2018 |
| | | 2017/2018 | 23.05.2018 a 21.06.2018 |
| Jeferson Galarça dos Santos | 8.592.388-9 SESP/PR | 2016/2017 | 26.01.2018 a 09.02.2018 |
| Marina Julieta Vidal Rego das Merces | 12.809.847-0 SESP/PR | 2017/2018 | 05.02.2018 a 16.02.2018 |
| Roseneide Lisboa Anjo | 5.958.731-5 SESP/PR | 2015/2016 | 01.02.2018 a 02.03.2018 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**F71DD7F9

**PROJUR**
**DECRETO Nº 095/2018 DATA: 24.01.2018**

Ementa: renova a composição da Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 113/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a composição da Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a participação dos seguintes representantes:
I – Município de Guaíra – **Ivanio Worms**;
II – Polícia Militar – **Gustavo Henrique Costa Vaz**;
III – ACIAG – **Walter Fabiano dos Santos**.

**Art. 2º** À Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública, sob a presidência do primeiro integrante, compete apreciar os pedidos de interdição de via pública, bem como efetuar as medidas administrativas necessárias para a interdição.

**Art. 3º** As solicitações de interdição de via pública deverão ser protocoladas sempre com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à data solicitada para a interdição.

**Art. 4º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 051/2017 de 18.01.2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**B4788399

**PROJUR**
**DECRETO Nº 096/2018 DATA: 24.01.2018**

Ementa: nomeia Bruno Marcus Noguchi ao cargo de Diretor da Diretoria de Engenharia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear **BRUNO MARCUS NOGUCHI**, portador da CI/RG nº 7.581.945-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Engenharia, símbolo CC-02, a partir de 24 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 44 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 60% sobre o valor de seu vencimento básico.

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**16B17358

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 017/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

| Nome | Cargo | Período aquisitivo | Início da licença | Término da licença |
|---|---|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Assistência Social** | | | | |
| Juracy Aparecida da Silva | Aux. Serviços Gerais | 07/08/2012 07/08/2017 | 29/01/2018 | 28/04/2018 |

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**DB1E82FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 018/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Nomear o senhor **OSMAR TOLOY**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.518.102/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**E0F471CF

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO N.º 006/2018 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

DISPÕE: Sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma e execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O Senhor **JOSÉ CARLOS TOLOI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário Municipal, constantes da Lei nº 1484//2017, Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores estipulados aos anexos de Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Bimestral de Desembolso, apensados a este Decreto.

**§ 1º** - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativo ao grupo das despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida e
c) Amortização da Dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.
**§ 2º** - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
**§ 3º** - A despesas com Educação e Saúde não são contingenciadas dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal.

**Art. 2º** - Observadas as exclusões do § 1º do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo de Cronograma Bimestral de Desembolso que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

**Art. 4º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua abertura condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
**Art. 5º** - Os recursos financeiros correspondente aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**75A34D7F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1091/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição nos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 138 da Resolução nº 01/2016 – Regimento Interno, e inciso XII do artigo 17º da LOM, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

**L E I**

**Art. 1º.** Os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara do Município de Guaraniaçu, fixados pela Lei Municipal nº 962/2016, terão uma recomposição de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro centavos) a partir de 1° de janeiro de 2018.

**Art. 2º.** O percentual fixado no artigo anterior compreende a recomposição do poder aquisitivo pela inflação acumulada no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, segundo índice IPCA-IBGE acumulado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 24 de janeiro de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**2CCFFB34

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LEI Nº 1092/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, nos termos do inciso XII do artigo 17º da LOM, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

L E I

**Art. 1º.** Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Guaraniaçu, fixados pela Lei Nº 961/2016, terão uma recomposição de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) a partir de 1° de janeiro de 2018.

**Art. 2º -** O percentual fixado no artigo anterior compreende a recomposição do poder aquisitivo pela inflação acumulada no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, segundo índice IPCA-IBGE acumulado.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 24 de janeiro de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**74C32635

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## PORTARIA N.º02/2018

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 01/2018 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

| NOME | CARGO | Nível atual | Nível Progressão/Promoção |
|---|---|---|---|
| Adriana Barbosa Corona – Mat. 1-1 | Assistente Administrativo | 4 | 5 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Guaraniaçu, 24 de janeiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ LOPES NERY***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**D024953E

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## PORTARIA N.º01/2018

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 01/2018 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

| NOME | CARGO | Nível atual | Nível Progressão/Promoção |
|---|---|---|---|
| Fabiane T. de Barba Moreto – Mat. 3-1 | Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 6 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Guaraniaçu, 24 de janeiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ LOPES NERY***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**80FA1A14

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## PORTARIA N.º03/2018

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 01/2018 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, ao seguinte servidor:

| NOME | CARGO | Nível atual | Nível Progressão/Promoção |
|---|---|---|---|
| Gilvano Colombo – Mat. 4-1 | Assessor Jurídico | 4 | 5 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Guaraniaçu, 26 de janeiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ LOPES NERY***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**703E0F9D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de outubro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

| LICITANTE | RESULTADO FINAL |
|---|---|
| **Guia Norte Publicidade Ltda ME** | **Habilitado** |

**Inabilitação:** Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109, inciso I, alínea "a" e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 24 de janeiro de 2018.

***JOÃO BATISTA DE ALMEIDA***
Presidente Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**5FFD3119

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017

| RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2016 (a) | Em 30/Jun/2017 (b) | Em 31/Dez/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 1.311.308,27 | 1.286.306,37 | 1.268.049,83 |
| DEDUÇÕES(II) | 4.630.732,91 | 9.771.554,35 | 8.772.898,82 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.630.732,91 | 9.771.554,35 | 8.772.898,82 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.684.858,83 | 9.791.805,60 | 8.792.760,99 |
| (-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 54.125,92 | 20.251,25 | 19.862,17 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II) | - | - | - |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS(V) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V) | - | - | - |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (VIc - VIb) | Até o Bimestre (VIc - VIa) |
| VALOR | | - | - |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | -120.000,00 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Jan/2018, 09h e 20m. | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**9BB5506F

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017

| RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) | Em Reais |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial da Receita | 40.586.880,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 44.436.090,34 |
| Receitas Realizadas | 42.264.168,07 |
| Déficit Orçamentário | - |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 3.527.914,17 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 39.186.880,00 |
| Créditos Adicionais | 7.977.025,01 |
| Dotação Atualizada | 47.163.905,01 |
| Despesas Empenhadas | 39.353.958,91 |
| Despesas Liquidadas | 35.898.605,32 |
| Despesas Pagas | 35.794.089,86 |
| Superávit Orçamentário | 2.910.209,16 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre |
| Despesas Empenhadas | 40.230.493,95 |
| Despesas Liquidadas | 36.702.211,46 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 40.075.694,69 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | -120.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 110.900,00 | 5.621.577,78 | 5069,05 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 54.125,92 | 389,08 | 33.874,67 | 19.862,17 |
| Poder Executivo | 54.125,92 | 389,08 | 33.874,67 | 19.862,17 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.968.113,24 | 1.829.823,69 | 1.033.047,84 | 105.241,71 |
| Poder Executivo | 2.968.113,24 | 1.829.823,69 | 1.033.047,84 | 105.241,71 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.022.239,16 | 1.830.212,77 | 1.066.922,51 | 125.103,88 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 8.934.621,37 | 25% | 26,68 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental | | 5.353.545,08 | 60% | 97,41 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor apurado até o bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receitas de Operações de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 4.121.192,98 | 2.490.294,72 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 3.564.864,81 | 6.427.643,02 | 10.001.684,25 | 231.072,76 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 5.804.206,02 | 7.507.237,14 | 7.498.256,22 | 2.182.238,14 |
| Resultado Previdenciário (IV-V) | -2.239.341,21 | -1.079.594,12 | 2.503.428,03 | -1.951.165,38 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado Até o bimestre | Saldo a Realizar |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 298.950,00 | -84.650,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | % Mínimo a Aplicar no exercicio | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 7.176.756,72 | 15% | 22,23 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | 0,00 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Jan/2018, 09h e 49m. | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**3D4F7945

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2017

| | | |
|---|---|---|
| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 40.075.694,69 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 19.862.770,58 | 49,56 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 21.640.875,13 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30% | 20.558.831,37 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 48.090.833,63 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 8.816.652,83 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 6.412.111,15 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.805.298,63 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO |
| Valor Total | 3.455.353,59 | 3.885.829,30 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Jan/2018, 10h e 10m. | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**A4A223E7

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 009/2018, DE 22 DE JANEIRO 2018.

Exonera a pedido Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, o Senhor ELIAS MARCONDES portador da CI/RG. nº. 5.267.624-0, e inscrito no CPF/MF sob nº. 751.891.439-53, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 15/01/2018.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Motorista conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**58B10D23

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 011/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de Complementação Salarial aos Servidores municipais adequando ao salário mínimo nacional vigente, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 492/2010, de 10 de fevereiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Complementação salarial a que fazem jus os servidores Municipais ativos, inativos e pensionistas, que recebem vencimentos, proventos e/ou pensão, a título de vencimento básico quantia inferior a 01 (um) salário mínimo vigente no país, a partir do mês de janeiro de 2018, conforme o previsto na Lei Municipal nº. 492/2010, de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**F23F5B6B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**PORTARIA Nº 004/2018**

(Republicada Por Incorreção)

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM SUAS MODALIDADES DE CONVITE, TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de se compor Comissão Permanente de abertura e julgamento e atividades afins para atuar em processos de licitação;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados sob a Presidência do primeiro para integrarem a Comissão Permanente de Abertura, Julgamento e Atividades afins, nos processos de Licitação nas modalidades de Carta Convite, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, abertos pela Câmara Municipal de Iporã durante os Exercícios de 2018 a 2020.
MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO
LUIZ CARLOS MUNIS
ROBERTO HIROMI
ROSENI APARECIDA DA SILVA

Art. 2º - A Comissão Permanente acima deverá se reunir sempre em número de 03 (três) membros, quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, procedendo à análise dos documentos, julgarem as propostas apresentadas, emitir parecer, encaminhando em seguida a documentação ao Presidente da Câmara Municipal para as devidas providências.

Art. 3º - Fica assegurado ao Presidente, a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando a Portaria nº 004/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Presidente

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**14640BF9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 23.01.2018 | FUNDEB | 20.639,96 |
| 24.01.2018 | FUNDEB | 51.529,18 |

Iporã-(PR), 24 de janeiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**0E72509A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 001/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

REVOGAR AS FÉRIAS DA SERVIDORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 888/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a imperiosa necessidade de prestação de serviço;

**RESOLVE;**

**I** – Revogar as férias da servidora, **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.957.220-4/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 727.177.509-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **PROCURADORA JURÍDICA**, Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento., férias concedida através da portaria n°888/2017 republicada por incorreção de 24 de novembro de 2017.

**II**- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2016 a 10/05/2017, pagamento em pecúnia

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se;***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de janeiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**E13176B9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 025/2018**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SARA BONAMIM VAZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.034.852-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 19 (dezenove) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018 a contar de 22/01/2018 a 09/02/2018.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de janeiro de 2018.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 24 de janeiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**26857EC6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 026/2018**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 à 10/01/2018, para serem gozadas a partir de 02/01/2018 à 16/01/2018.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2018.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 24 de janeiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**422B3176

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 027/2018**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIDIANA CRISTINA VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ELIDIANA CRISTINA VAZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.671.457-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 961.305.809-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018, a contar de 16/01/2018 à 30/01/2018.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de janeiro de 2018.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 24 de janeiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**4613EEEB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2017**

**CONTRATO** Nº 190/2017
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 070/2017
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS DE PEQUENO PORTE ZERO KM, NOVO E ORIGINAL DE FÁBRICA.
**DO VALOR:** R$ 84.980,00 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).
**DATA DA ASSINATURA**: 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
**DA VIGÊNCIA**: 12 meses.

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**B8F4316F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2018**

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
**CONVENIADA**: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE CNPJ: 03.273.207/0001-28
**OBJETO:** Operacionalizar ações de assistencia farmaceutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais á população usuária do SUS– Sistema Único de Saúde.
**VALOR:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2018
**VIGÊNCIA:** 22 de janeiro de 2019.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 19, Inciso iii do estatuto do consórcio e leis nºs 8.080/90 e 8.142/90

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**B7A30232

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 12/2018**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 179.175,00 – (Cento e setenta e nove mil cento e setenta e cinco reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
**DECRETA**
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 179.175,00 – (Cento e setenta e nove mil cento e setenta e cinco reais) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 50.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição De Equipamentos De Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
672 - 00802 - TRANSF. GOV. ESTADUAL – VEÍCULOS - SEAB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Acréscimo - 22.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – Abertura
21.606.2001.1017 – Aquisição De Equipamentos De Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
673 – 00803 – TRANSF. GOV. ESTADUAL – CARRETA AGRÍCOLA – SEAB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 50.000,00
09.001 – DISIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.122.0801-2049 – Administração Da Divisão De Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2261 – 00805 – INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 10.000,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.122.0801-2049 – Administração Da Divisão De Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2281 – 00805 – INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 47.175,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.244.0801-2055 – Centro De Referência De Assistência Social – CRAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2711 – 00804 – TRANSF. GOV. ESTADUAL FIA

**TOTAL 179.175,00**
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

**a) Superávit Financeiro**
00802 – TRANSF. GOV. ESTADUAL – VEÍCULOS - SEAB 50.000,00
00803 - TRANSF. GOV. ESTADUAL – CARRETA AGRÍCOLA – SEAB 22.000,00
00805 – INCENTIVO IV PROG. FAMÍLIA PARANAENSE 60.000,00
00804 – TRANSF. GOV. ESTADUAL FIA 47.175,00

**Total 179.175,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2018.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Italo Ditzel Felchak
**Código Identificador:**2E375EC2

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2018**

*AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2018*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018*
*(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Locação de dois (02) tratores de esteiras com e sem combustível e operador para serviços de manutenção de estradas vicinais e outros necessários para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.*
*Sessão de julgamento: 07/02/2018 às 09:30 hs.*
*Dotação orçamentária:*
*10001154511501106433903900000 2980*
*10001154511501106433903900511 3000*
*10002267822601107233903900000 3210*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 24 de janeiro de 2018.*

***MARCO ANTONIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**06A0CB35

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018**

*AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018*
*(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Manutenção de uma (01) maquina retroescavadeira Caterpillar 416E - peças e serviços.*
*Sessão de julgamento: 07/02/2018 às 13:30 hs.*
*Dotação orçamentária:*
*10011545115011064339030000000 2950*
*10011545115011064339030005100 2960*
*10011545115011064339030005110 2970*
*10011545115011064339039000000 2980*
*10022678226011072339030000000 3170*
*10022678226011072339030005040 3180*
*10022678226011072339030005120 3190*
*10022678226011072339039000000 3210*
*10022678226011073339030000000 3230*
*10022678226011073339039000000 3260*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 24 de janeiro de 2018.*

***MARCO ANTONIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**B237EB0F

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2018**

*AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2018*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018*
*(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*

*OBJETO: Manutenção de uma (01) maquina Escavadeira Hidraúlica Komatsu PC 160 LC - peças e serviços.*
*Sessão de julgamento: 08/02/2018 às 09:30 hs.*
*Dotação orçamentária:*
*10011545115011064339030000000 2950*
*10011545115011064339039000000 2980*
*10022678226011072339039000000 3210*
*10022678226011073339030000000 3230*
*10022678226011073339039000000 3260*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 24 de janeiro de 2018.*

***MARCO ANTONIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**BF80209F

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## DECRETO 009/2018

**DECRETO Nº 009/2018**

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **PATRICIA LUCIELI NEVES,** portadora do RG nº 9393397, PR, do cargo de Agente de Psicologa, do Quadro de Pessoal, a partir de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO,** em 24 de janeiro de 2018.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**0D97511F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 31 DE DEZEMBRO DE 2017

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
|---|---|---|
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00 | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** | **R$ 782.579,25** | **0,00** |
| Pessoal Ativo | R$ 782.579,25 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)** | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **Instrução Normativa TCE/PR 56/2011** | **R$ -** | **0,00** |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | R$ - | 0,00 |
| **DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | **R$ 782.579,25** | 0,00 |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP** | | **R$ 782.579,25** |
| | VALOR | |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | R$ 39.639.656,19 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL ( III/IV )*100 | | **1,97%** |
| LIMITE MÁXIMO - 6% | | R$ 2.378.379,37 |
| LIMITE PRUDENCIAL - 5,7% | | R$ 2.259.460,40 |
| LIMITE DE ALERTA - 5,4% | | R$ 2.140.541,43 |

**31 DE DEZEMBRO DE 2017**

***HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI***
Contador
CRC PR 068100-O

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

***DORALICE DA CRUZ LEITE***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**9E9C9D62

### CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2017

| CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | | |
| RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48) | | R$ 1,00 |
| **RECEITA CORRENTE LIQUIDA** | | R$ 39.639.656,19 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE RCL** |
| Despesa Total com Pessoal | R$ 782.579,25 | 1,97% |
| Limite Máximo | R$ 2.378.379,37 | 6,00% |
| Limite Prudencial | R$ 2.259.460,40 | 5,70% |
| Limite de Alerta | R$ 2.140.541,43 | 5,40% |
| **DÍVIDA** | **VALOR** | **% SOBRE RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | R$ 47.567.587,43 | 120,00% |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE RCL** |
| Total das Garantias de Valores | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | R$ 8.720.724,36 | 22,00% |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas | R$ 6.342.344,99 | 16,00% |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito por ARO | R$ 2.774.775,93 | 7,00% |
| **RESTOS A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **SUFUCIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** |
| Valor Apurado nos Demonstrativos | 0,00 | 0,00 |

***HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI***
Contador
CRC PR 068100-O

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

***DORALICE DA CRUZ LEITE***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**64F7A990

## CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA 31 DE DEZEMBRO DE 2017

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ** | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | | | |
| **31 DE DEZEMBRO DE 2017** | | | |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | **R$ 1,00** |
| **ATIVO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA ( a )** | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS ( b )** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA ( c ) = (a-b)** |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Origens | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS ( I )** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Ordinários/Livres | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS ( II )** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) - (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DORALICE DA CRUZ LEITE** | **EDIVALDO PEREIRA** | | **HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI** |
| **PRESIDENTE** | **CONTROLE INTERNO** | | **CONTADOR CRC PR 068100-O** |

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**F6106F04

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 941/2017

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

**CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

| NOME | RG | CARGO | PERÍODO | PROTOCOLO Nº. |
|---|---|---|---|---|
| Maria Aparecida dos Santos | 3.810.528-0-SSP-PR. | Zeladora | 04/12/2017 à 03/03/2018, referente à 3ª licença. | 2014/2017 |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 04 de dezembro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**C8774C97

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 040/2018

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o servidor público Sr. ABRAO LEONARDO DA SILVA, portador do RG nº. 707.579, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**01D6E58A

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 041/2018

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o servidor público Sr. ADAIR ALBANO, portador do RG nº. 3.303.200-5, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**D705313E

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 042/2018

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) ANGELA MARA SILVERIO SANDOLI, portador(a) do RG nº. 4.422.491-7, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**BF56BF2D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 043/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) ANISIA AMELIA RIBEIRO COGO, portador(a) do RG nº. 181.859-7, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**4D8CBC25

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 044/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) ANISIO ZULIANI VASCONSELOS, portador(a) do RG nº. 3.792.157-2, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**E39E43D2

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 045/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) ANTONIA SIQUEIRA FRANCA, portador(a) do RG nº. 1.160.309-6, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**4AA23505

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 046/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) ANTONIO FELIX DE CASTRO, portador(a) do RG nº. 196.184-2, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**13576830

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 047/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº. 3.099.476-0, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**E236BAF3

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 048/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº. 4.797.776-2, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**5674B46C

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 049/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) CELINA MANZAN, portador(a) do RG nº. 126.856-7, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**F70B2E09

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 050/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) CREUZA APARECIDA DA SILVA REIS, portador(a) do RG nº. 5.256.128-0, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**A4C5F71A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 051/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO, portador(a) do RG nº. 176.986-8, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**BFF37F0A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 052/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) DEJAIR CAROLINO TOSTES, portador(a) do RG nº. 3.225.708-9, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**7891A0B6

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 053/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) DERCILIO FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº. 189.085-5, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**FB674118

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 054/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) DIRVA IACONO SCHNEIDER, portador(a) do RG nº. 3.154.850-0, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**CE94A485

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 055/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) DIVA APARECIDA DA SILVA, portador(a) do RG nº. 3.894.753-2, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**2D728404

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 056/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) EDNA MARIA SANTANA TOMAZ, portador(a) do RG nº. 3.547.837-0, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**2CB69331

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 057/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) EUNICE PEQUENO ALVES DA COSTA, portador(a) do RG nº. 1.891.035, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**60996C0C

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 058/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) GILDA PEREIRA MENDES, portador(a) do RG nº. 5.631.894-1, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**F01CD4D2

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 059/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) HELENA MARIA BRIGO, portador(a) do RG nº. 3.680.883-7, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**C5D43BFF

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 060/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA, portador(a) do RG nº. 5.048.748-2, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**0AEBFE6E

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 061/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) IZILDINHA CASTRO MAFFEI, portador(a) do RG nº. 893.240-4, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**DC8F2BC8

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 062/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA, portador(a) do RG nº. 4.175.737-0, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**F73A0784

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 063/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) JOSE MAURO DO NASCIMENTO, portador(a) do RG nº. 3.020.185-0, a partir de 01 de

março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**39812E7A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 064/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) LAUDISSEA SILVA, portador(a) do RG nº. 159.193-7, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**7ED86DB5

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 065/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) MAGDA FERREIRA DAPARE, portador(a) do RG nº. 4.239.091-7, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**634C3A03

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 066/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) MARCIA MARIA ROSSETO, portador(a) do RG nº. 1.268.606-4, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**F431ABE4

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 067/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) MARGARETH LOPES VIEIRA DA CRUZ, portador(a) do RG nº. 3.439.382-6, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**C895656D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 068/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO BIAZÃO, portador(a) do RG nº. 4.036.372-6, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**DFBFAA48

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 069/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) MARIA JOSE FERNANDES NOGUEIRA, portador(a) do RG nº. 189.104-4, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**062F92E6

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 070/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) MARIA MATIAS FERREIRA, portador(a) do RG nº. 2.039.194-4, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**F5D01B1F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 071/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES NOVELLI DE SOUZA, portador(a) do RG nº. 4.127.297-0, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**63CCBD1A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 072/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO, portador(a) do RG nº. 4.512.840-7, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**6082100B

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 073/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) MILTON SECOTI REIS, portador(a) do RG nº. 4.885.791-4, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**F62C0FD0

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 074/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) MOEMA COELHO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº. 4.885.799-0, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**365EA7B9

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 075/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) NILSON DA SILVA PEREIRA, portador(a) do RG nº. 141.646-0, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**18CE2A7B

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 076/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) REINALDO CAVEQUIA, portador(a) do RG nº. 908.605-6, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**5DB2DC97

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 077/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) ROSA ELUIZA PEREIRA AZEVEDO, portador(a) do RG nº. 204.724-2, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**72E46F6A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 078/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) ROSECLER SIQUEIRA, portador(a) do RG nº. 4.257.510-0, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**0EF4B892

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 079/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) ROSIMEIRE SIMEONI, portador(a) do RG nº. 4.201.615-2, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**4BD9D15A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 080/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) RUTH DO NASCIMENTO, portador(a) do RG nº. 3.438.946-2, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**225FDB4B

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 081/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA, portador(a) do RG nº. 4.613.171-1, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**4B40B4BD

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 082/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) TEREZINHA ALEXANDRE, portador(a) do RG nº. 3.670.008-4, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**78CEFF48

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 083/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) VALERIA INEZ MONTEIRO MARTINIANO, portador(a) do RG nº. 4.201.009-0, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**A4680872

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 050/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o(a) servidor(a) público(a) Sr.(a) CREUZA APARECIDA DA SILVA REIS, portador(a) do RG nº. 5.256.128-0, a partir de 01 de março de 2018, em face do registro de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**26BB3555

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 084/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.806,00 (um mil, oitocentos e seis reais), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 29 a 31/01/2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao PALÁCIO IGUAÇU, COHAPAR, INSTITUTO DAS ÁGUAS, CASA CIVIL e TRIBUNAL DE CONTAS . Saída no dia 29 às 13horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de janeiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**F3C39D3D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

## GABINETE
## PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PODER: EXECUTIVO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/2017 A 12/2017

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | LIQUIDADAS **(a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 62.195.910,33 | 58.128,04 |
| Pessoal Ativo | 62.189.233,54 | 58.128,04 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 6.676,79 | 0,00 |
| Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II) | 3.775.627,50 | 0,00 |
| Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 2.052.117,34 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 47.285,54 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 1.295.103,13 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 381.121,49 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 381.121,49 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 58.420.282,83 | 58.128,04 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 112.361.970,75 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 112.361.970,75 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 58.478.410,87 | 52,04 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 60.675.464,21 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30% | 57.641.691,00 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 54.607.917,79 | 48,60 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 08:27:21.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***
Coordenação da Unidade de Controle Interno

***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
CRC 040238-O-9

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**6E48BB50

## GABINETE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 / SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | **1° Semestre** | **2° Semestre** |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 1.835.996,95 | 1.835.996,95 | 1.835.996,95 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 1.835.996,95 | 1.835.996,95 | 1.835.996,95 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I | 1.835.996,95 | 1.835.996,95 | 1.835.996,95 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| + II) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 106.111.264,61 | 111.457.363,68 | 112.361.970,75 |
| % do Total das Garantias sobre a RCL | 1,73 | 1,65 | 1,63 |
| Limite definido por resolução do Senado Federal 22% | 23.344.478,21 | 24.520.620,01 | 24.719.633,57 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%) | 21.010.030,39 | 22.068.558,01 | 22.247.670,21 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
|---|---|---|---|
| | | 1º Semestre | 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 09:24:23.

* A linha "Outras garantias nos Termos da LRF" inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

| | | |
|---|---|---|
| PAULO CESAR FIATES FURIATI | CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO | SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS |
| Prefeito Municipal | COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**F6B8E27E

## GABINETE
## PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Período | Até o Período (a) |
| Mobiliária | 620,00 | 620,00 |
| Interna | 620,00 | 620,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) | **620,00** | **620,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 112.361.970,75 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II) | 620,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 17.977.915,32 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%) | 16.180.123,79 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 7.865.337,95 | 7,00 |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Período | Até o Período (a) |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 08:36:48.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

| | | |
|---|---|---|
| PAULO CESAR FIATES FURIATI<br>Prefeito Municipal | CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO<br>COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS<br>CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**A467D696

## GABINETE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2017

| LRF, art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 |
|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita corrente líquida | 112.361.970,75 |

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 58.770.134,82 | 52,25 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 60.675.464,21 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 57.641.691,00 | 51,30 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 980.067,46 | 0,87 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 134.834.364,90 | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 1.835.996,95 | 1,68 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 24.048.846,98 | 21,40 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 544.206,58 | 0,48 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 17.977.915,32 | 16,00 |
| Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita | 7.865.337,95 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 7.771.696,47 | 15.173.197,86 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 09:55:06.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***
Coordenação da Unidade de Controle Interno

***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
CRC 040238-O-9

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**D7ED8284

## GABINETE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2017

| RGF - ANEXO 7 (LRF, Art.48) | R$ 1,00 |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O BIMESTRE** |
| Receita corrente liquida | 112.361.970,75 |

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 58.478.410,87 | 52,04 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 60.675.464,21 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 57.641.691,00 | 51,30 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 1.001.813,48 | 0,89 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 134.834.364,90 | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 1.835.996,95 | 1,68 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 24.048.846,98 | 21,40 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 620,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 17.977.915,32 | 16,00 |
| Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita | 7.865.337,95 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 7.771.696,47 | 15.173.197,86 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 09:18:01.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***
Coordenação da Unidade de Controle Interno

***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
CRC 040238-O-9

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**9CB319EC

## GABINETE
## PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA** | SALDO | | |
| | Em 31/Dezembro/2016 (a) | Em 31/Outubro/2017 (b) | Em 31/Dezembro/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 15.917.543,59 | 14.598.204,88 | 15.617.724,18 |
| DEDUÇÕES (II) | 10.815.833,23 | 16.203.227,50 | 14.615.910,70 |
| Disponibilidade de Caixa | 10.815.833,23 | 16.203.227,50 | 14.615.910,70 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 14.655.437,91 | 18.756.135,49 | 17.753.666,95 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 3.839.604,68 | 2.552.907,99 | 3.137.756,25 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 5.101.710,36 | 0,00 | 1.001.813,48 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 5.101.710,36 | 0,00 | 1.001.813,48 |

| **RESULTADO NOMINAL** | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | Novembro à Dezembro (VIc -VIb) | Até Dezembro (VIc - VIa) |
| VALOR | 1.001.813,48 | (4.099.896,88) |

| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 07:40:47. | |

| ***PAULO CESAR FIATES FURIATI*** | ***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** | ***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Coordenação da Unidade de Controle Interno | CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**C930C4A5

## GABINETE
## PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até Dezembro** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 128.687.302,91 |
| Previsão Atualizada | 163.529.074,43 |
| Receitas Realizadas | 114.607.491,67 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 123.257.302,91 |
| Créditos Adicionais | 43.326.449,60 |
| Dotação Atualizada | 166.583.752,51 |
| Despesas Empenhadas | 112.177.486,23 |
| Despesas Liquidadas | 112.177.486,23 |
| Despesas Pagas | 101.915.900,26 |
| Superávit Orçamentário | 2.430.005,44 |

| DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até Dezembro |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 112.177.486,23 |
| Despesas Liquidadas | 112.177.486,23 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Dezembro |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 112.361.970,75 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até Dezembro |
|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado Até Dezembro(b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | (4.099.896,88) | 0,00 |
| Resultado Primário | 121.235.562,51 | 10.779.490,44 | 8,89 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Canc. Até Dezembro | Pag. Até Dezembro | Saldo a pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 3.839.604,68 | 92.023,58 | 3.101.565,57 | 646.015,53 |
| Poder Executivo | 3.839.604,68 | 92.023,58 | 3.101.565,57 | 646.015,53 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 10.774.501,83 | 7.004.751,20 | 2.175.618,74 | 1.594.131,89 |
| Poder Executivo | 10.774.501,83 | 7.004.751,20 | 2.175.618,74 | 1.594.131,89 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Publico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 14.614.106,51 | 7.096.774,78 | 5.277.184,31 | 2.240.147,42 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até Dezembro | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até Dezembro |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 22.701.274,31 | 25,00 | 25,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 15.819.431,79 | 60,00 | 86,70 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | Valor Apurado Até Dezembro | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 544.206,58 | 14.578.693,42 |
| Despesa de Capital Líquida | 9.016.030,46 | 33.985.478,40 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III)=(I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 7.778.209,03 | 16.222.640,54 | 26.205.921,64 | 47.685.143,02 |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 9.102.867,00 | 20.132.644,66 | 36.834.743,90 | 70.763.586,61 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 1.324.657,97 | 3.910.004,12 | 10.628.822,26 | 23.078.443,59 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 7.778.209,03 | 16.222.640,54 | 26.205.921,64 | 47.685.143,02 |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até Dezembro | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 23.171,05 | 170.178,72 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Dezembro | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exer. | % Aplicado Até Dezembro |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 25.327.518,76 | 15,00 | 26,84 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 07:59:40. | |

| PAULO CESAR FIATES FURIATI | CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO | SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Coordenação Da Unidade De Controle Interno | CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**78B778C4

## GABINETE
## DECRETO Nº 23148, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia TEREZINHA LANGNER IOZWIAK, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 05.02.18.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,
· Considerando o Comunicado Interno nº 002/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 540/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| TEREZINHA LANGNER IOZWIAK | 6.532.134-3/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "C" | MAGISTÉRIO |

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Professora que se aposentará a partir de 01.02.2018.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Janeiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**C27260F7

## GABINETE
## DECRETO N° 23149, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa – LAPAPREVI, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos artigos 47 a 57, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal n° 3469, de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso da despesa para o exercício financeiro de 2018, obedecidos aos limites da Lei Municipal nº 3469, de 22 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o "caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 3425, de 13 de julho de 2017.

Art. 4º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais já comunicados à cada unidade orçamentária, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive submetendo-a à aprovação nas reuniões semanais dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários envolvidos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Janeiro de 2018.

ANEXOS:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/434/434_23012018160756.pdf

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/433/433_23012018160428.pdf

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**853C9B9C

## GABINETE
## DECRETO Nº 23150, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
• Considerando o Comunicado Interno nº 128/17, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

• Considerando o Processo Digital nº 23917/2017, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Permanente, integrada pelos senhores:

FERNANDO FERRARI RAMOS
CIRG Nº 9.249.367-9/PR
CPF Nº 066.506.879-44
Engenheiro Civil

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
CIRG Nº 1.373.987-0/PR
CPF Nº 307.845.499-15
Diretor do Departamento de Estradas Rurais

JULIO CÉSAR MULLER
CIRG Nº 8.308.204-6/PR
CPF Nº 050.465.929-40
Operador de Máquina Rodoviária

para sob a presidência do primeiro nomeado proceder a avaliação de jazidas para exploração de pedreiras visando a extração de pedras para manutenção de vias urbanas e estradas rurais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de Janeiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**F4D2E7D0

## GABINETE
## DECRETO N° 23151, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.525.911,31(Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Onze Reais e Trinta e Um Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 06 Secretaria de Educação | |
| 06.02 Departamento Geral da Educação | |
| 12.365.0012.2271 Manutenção da Educação Infantil | |
| 547: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil | R$ 227.228,46 |
| 08 Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0028.2296 Programa de Atenção Básica - PAB | |
| 637: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil | R$ 657.117,81 |
| 576: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil | R$ 60.634,71 |
| 440: 3.1.90.04.00.00.495 – Contratação por Tempo Determinado | R$ 30.000,00 |
| 10.301.0028.2300 - Programa ESF - AB | |
| 719: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil | R$ 57.576,91 |
| 10.301.0028.2302 - Programa PMAQ - AB | |
| 454: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo | R$ 186.069,25 |
| 498: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 190.000,00 |
| 10.301.0034.2298 - Programa de Saúde Bucal - AB | |
| 490: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil | R$ 10.640,01 |
| 10.302.0029.2306 - Teto Municipal Limite - UPA | |
| 662: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil | R$ 34.252,72 |
| 10.302.0029.2307 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU | |
| 692: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil | R$ 180.966,69 |
| 10.302.0031.2308 - Rede de Saúde Mental - CAPS | |
| 628: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil | R$ 223.387,48 |
| 789: 3.1.90.11.00.00.499 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil | R$ 55.245,28 |
| 10.302.0031.2311 - Média Complexidade | |
| 575: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 258.357,01 |
| 10.305.0032.2314 – Programa de Vigilância e Promoção em Saúde | |
| 523: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil | R$ 317.083,19 |
| 10.305.0032.2315 – Fortalecimento Financeiro - ACE | |
| 619: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil | R$ 37.351,79 |
| **TOTAL** | **R$ 2.525.911,31** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Superávit da fonte 165, conta bancária n° 31.123,5..... | R$ 227.228,46 |
| Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.000-0..... | R$ 1.192.038,69 |
| Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.009-4..... | R$ 696.963,90 |
| Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.001-9..... | R$ 354.434,98 |
| Superávit da fonte 499, conta bancária n° 624.005-1..... | R$ 51.973,53 |
| Superávit da fonte 495, conta bancária n° 58.041-4..... | R$ 3.271,75 |
| **TOTAL** | **R$ 2.525.911,31** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Janeiro de 2018.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**293219EF

## GABINETE
## TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO

O **MUNICÍPIO DA LAPA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PAULO CESAR FIATES FURIATI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CIRG nº 8901570 /PR e do CPF/MF nº 200.849.439-04, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1329 , Centro, nesta cidade, doravante denominado **PERMITENTE**, **CONCEDE** à Empresa **VEP TELECOM LTDA - ME**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 11.746.645/0001-94, com endereço na Rua Alberto Weiss, nº 362, Bairro Ronda, na cidade da Lapa, no estado do Paraná, CEP 83.750-000, neste ato representada por Vilmar José Kominkiewicz, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 805.140.4278 expedida pelo instituto de identificação do Rio Grande do Sul e do CPF/MF nº 906.720.899-04, residente e domiciliado na Cidade de LAPA-PR, com endereço Rua João Candido Ferreira, n° 154, Bairro Wilson Montenegro, CEP 83.750-000, **PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO**, mediante cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Constitui objeto do presente instrumento a **PERMISSÃO,** à empresa **VEP TELECOM LTDA - ME**, para instalar dez antenas e repetidores de transmissão de sinal de internet, na torre repetidora de sinal de televisão e rádio, situada no Parque Estadual do Monge.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** A PERMISSÃO pretendida consiste na cessão de espaço nas torres citadas na Cláusula Primeira, possibilitando a instalação do objeto descrito acima, pela empresa **VEP TELECOM LTDA - ME**, a qual disponibilizará em contrapartida acessos à internet ao Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Durante a vigência do presente **TERMO** a **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a:
a) Disponibilizar acesso à internet, com velocidade mínima de 20Mbps Full-Duplex, que poderá ser dividido em 20 pontos de acesso de 1 Mbps que poderão ser utilizados tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural, com todos os equipamentos necessários para o funcionamento.
b) Identificar os equipamentos próprios e cedidos, diferenciando-os.
c) Fornecer suporte, em relação aos equipamentos instalados, sempre que se fizer necessário no ponto de acessos à internet.
d) Manter local de instalação e utilização sempre limpo e organizado.
e) Apresentar Atestado Técnico de Regulamentação perante a Anatel com o uso das frequências, seja VHF/UHF ou WIFI, não interferência nos Canais de TVs do Município e apresentar Termo de responsabilidade de uso dessas frequências e instalação dos equipamentos, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA –** O presente **TERMO** terá vigência por prazo indeterminado, tendo, portanto, caráter precário, ou seja, poderá ser alterado ou rescindido pelo PERMITENTE, a qualquer momento e de forma unilateral, desde que no interesse da Administração, sem que isso implique em indenização à PERMISSIONARIA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de rescisão contratual por iniciativa da PERMISSIONÁRIA, a mesma deverá informar sua intenção ao PERMITENTE, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente Termo poderá ser alterado por Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Termo será rescindido de pleno direito na hipótese de descumprimento por parte da PERMISSIONÁRIA de qualquer uma das cláusulas convencionadas, sem prejuízo da restituição dos bens ora cedidos e da indenização devida por perdas e danos, porventura existentes, ao PERMITENTE, ficando incorporadas ao Patrimônio do Município da Lapa quaisquer melhorias realizadas nos mesmos.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Fica eleito o Foro da cidade de Lapa, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 18 de janeiro de 2018.

| *PAULO CESAR FIATES FURIATI* | *VILMAR JOSÉ KOMINKIEWICZ* |
|---|---|
| Município da Lapa | VEP Telecom LTDA - ME |

***TESTEMUNHAS:***

_____
***RG.:***

_____
***RG.:***

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**C6939249

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 01/01/2017 A 31/12/2017 | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 719.196,05 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 296.337,52 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 422.858,53 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 595.594,78 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 595.594,78 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 123.601,27 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 123.601,27 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 0,00 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 123.601,27 | 0,0% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 0,00 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 0,00 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 0,00 | 48,6% |

**Publicado por:**
Ana Paula Burey
**Código Identificador:**51BF2379

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
### DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

| FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÃªNCIA DO MUNICÃ-PIO DE LARANJAL | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
| DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | |
| RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/12/2016 (a) | Em 31/10/2017 (b) | Em 31/12/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 13.270.868,07 | 15.443.674,91 | 15.740.634,72 |
| Disponibilidade de Caixa | 13.270.868,07 | 15.443.674,91 | 15.740.634,72 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 13.270.868,07 | 15.443.674,91 | 15.740.634,72 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | (13.270.868,07) | (15.443.674,91) | (15.740.634,72) |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | (13.270.868,07) | (15.443.674,91) | (15.740.634,72) |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No bimestre (c-b) | Jan a Dez (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | | (296.959,81) | (2.469.766,65) |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Ana Paula Burey
**Código Identificador:**4E8A3B67

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ATÉ O 2° SEMESTRE DE 2017

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 18.478.801,23 |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 817.561,48 | 4,42 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%> | 1.108.728,07 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 1.053.291,67 | 5,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 22.174.561,48 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.065.336,27 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 2.956.608,20 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 1.293.516,09 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, emitido em 22/jan/2018 as 10h e 08m. | | |

***GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO***
Presidente da Câmara

***GUILHERME VIEIRA GONÇALVES***
Secretário

***TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA***
Contador
CRC:PR-056347/0-4

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**C00BA31C

### CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
### DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL JANEIRO DE 2017 Á DEZEMBRO DE 2017

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | |
| | LIQUIDADAS(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 817.561,48 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 817.561,48 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Descisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II) | 817.561,48 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 18.478.801,23 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 18.478.801,23 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b) | 817.561,48 | 4,42 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.108.728,07 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.053.291,67 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 997.855,27 | 5,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, emitido em 22/jan/2018 as 10h e 04m. | | |

***GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO***
Presidente da Câmara

***GUILHERME VIEIRA GONÇALVE***
Secretário

***TALITA ALVES GONZALES DE O***
Contador
CRC: PR-056347/O-4

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**8812DC0E

### CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
**CONTRATADO:**RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ/MF:05.745.961/0001-49
**CONTRATO N.º** 001/2018.
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº. 001/2018.
OBJETO: LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO VIA

FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE 3 MB FULL.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

***GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**B0EDDB3E

---

**CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 001/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018
Contratada: RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.745.961/0001-49
Objeto do Contrato: Locação de circuito de dados para provimento de serviços de valor adicionado via fibra óptica com velocidade simétrica de 3mbFull.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) Sendo parcelado em 12 vezes.
Data da Assinatura e Vigência: Vigência: até 31/12/2018
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001.
33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

***GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**B07CDF9C

---

**CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 002/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Contratada: RCP NET WORKS – INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 05.745.961/0001-49

Objeto do Contrato: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O ANO DE 2018, RELAÇÃO EM ANEXO.

Valor: R$ 7.510,00 (sete mil quinhentos e dez reais.)

Data da Assinatura e Vigência: Até 31 de dezembro 2018.

01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal

33.90.30.17.00 –Material de Processamento de Dados

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

***GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**027721B3

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 002/2018**

**O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 002/2018 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 002/2018-PML. – COMPRA DIRETA** | |
| **Contratada: R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA - ME** | **CNPJ/MF:** 27.762.719/0001-16 |
| **Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS: NÚCLEO INTEGRADO DE SÁUDE (NIS), CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) E ESCOLA MUNICIPAL PROF. ELIAS ABRAHÃO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.583,42 m².** | |
| **Valor: R$ 2.928,39 (Dois mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).** | |
| **Data da Assinatura:** 22.01.2018 | |
| Dotações orçamentária: | |
| Red. 357 Compl. 1100 | |
| 08.002.10.301.0014.2.047.3.3.90.30.00.00 | |
| Red. 281 Compl. 1100 | |
| 07.002.12.365.0012.2.031.3.3.99.30.00.00 | |
| Red. 214 Compl. 1100 | |
| 07.002.12.361.0006.2.033.3.3.99.30.00.00 | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Deise Mara Alves Ribeiro
**Código Identificador:**13D3BEF5

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 003/2018**

**O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR**, ratifico a **DISPENSA** de licitação **nº. 003/2018,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº. 003/2018-PML.** | |
| **Contratada: VIVAWEB INTERNET LTDA - ME** | **CNPJ/MF: 07.784.953/0001-37** |
| **Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL MUNICIPAL.** | |
| **Valor: Total de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais).** | |
| **Data da Assinatura:** 25.01.2018 | |
| Dotações orçamentária: | |
| Red 28 Compl 5700 | |
| 03.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.00.00 | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Deise Mara Alves Ribeiro
**Código Identificador:**9EEAEE49

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

**Data da Realização: 07 de Fevereiro de 2018**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min as 08h20min**
**Abertura da Sessão: 08h30min**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 002/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA EM CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 002/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

**Lobato, 24 de Janeiro de 2018.**

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Deise Mara Alves Ribeiro
**Código Identificador:**BA4A7EB2

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**Data da Realização: 08 de fevereiro de 2018**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min as 08h20min**
**Abertura da Sessão: 08h30min**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/PR.**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 003/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - PR CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DE PREÇO, EDITADA PELA INDITEC (REFERENCIA MÊS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO), REGULAMENTADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TODOS OS MEDICAMENTOS DE A A Z SIMILARES, GENÉRICOS E ÉTICOS, DESTINADOS A MUNÍCIPES PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 003/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 –000 Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00 ou solicitado por e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414.

**Lobato, 24 de Janeiro de 2018.**

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Deise Mara Alves Ribeiro
**Código Identificador:**91E46120

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto a **Tomada de Preços nº 001/2018** para: **Contratação de empresa especializada, do ramos pertinente, para fins de prestação de serviços técnicos de engenharia no âmbito desta municipalidade.** Especificações contidas na descrição do objeto anexo ao Edital.

**A Tomada de Preços nº 001/2018, deste Edital, encerrar-se-á no dia 9 de Fevereiro de 2018, às 08h20min e a abertura dos envelopes será às 08h30min,** contendo as propostas e documentos e será regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.

Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo email lobato-licit@pref.pr.gov.br/ licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 24 de Janeiro de 2018.

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Deise Mara Alves Ribeiro
**Código Identificador:**395152DE

---

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
**DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL**

<Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017>

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 12.741.504,49 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 9.611.321,06 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 3.130.183,43 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 3.157.063,68 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 3.093.640,43 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2001 | 63.423,25 | |
| Pensionista | 4.567,88 | |
| IRRF | 58.855,37 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 9.584.440,81 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 18.478.801,23 | 51,87 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | | |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 9.978.552,66 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 9.479.625,03 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 8.980.697,40 | 48,60 |
| FONTE: Sistema Betha Sapo | | |
| Nota: | | |

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC n. 042259/O-8

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

***IVAIR SPACINI DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**1DEF73A4

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JANEIRO 2017 Á DEZEMBRO DE 2017

<Município de Lobato - Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017>

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE <2017> | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 2.515.525,87 | 2.020.132,66 | 1.894.446,46 |
| Dívida Mobiliária | | | |
| Dívida Contratual | 2.515.525,87 | 2.020.132,66 | 1.894.446,46 |
| Interna | 2.515.525,87 | 2.020.132,66 | 1.894.446,46 |
| Externa | 0,00 | | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | | | |
| Outras Dívidas | | | |
| DEDUÇÕES (II)¹ | 1.302.496,68 | 2.981.514,19 | 1.842.752,46 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.447.550,13 | 3.379.530,33 | 2.243.053,24 |
| Demais Haveres Financeiros | 52.133,99 | 5.653,82 | 5.653,82 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 197.187,44 | 403.669,96 | -405.954,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 1.213.029,19 | 0,00 | 51.694,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 18.550.372,16 | 18.893.730,97 | 18.478.801,23 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 13,56 | 10,69 | 0,102519987 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 6,54 | 0,00 | 0,002797476 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 22.260.446,59 | 22.672.477,16 | 22174561,48 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 20.034.401,93 | 20.405.229,45 | 19957105,33 |
| | | 2981514,19 | 2654661,66 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE <2017> | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 2.515.525,87 | 2.020.132,66 | 1.894.446,46 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | | | |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | | | |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | |
| Do FGTS | | | |
| Com Instituição Não Financeira | | | |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 1.711.350,66 | 1.659.749,59 | 1.533.335,74 |
| Interna | 1.711.350,66 | 1.659.749,59 | 1.533.335,74 |
| Externa | | | |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 804.175,21 | 360.383,07 | 361.110,72 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE <2017> | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | | | |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | | | |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | - - - | | |
| DEPÓSITOS | 8.525,82 | 148.909,77 | 17.074,04 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 80.715,31 | 9.189,34 | 280.742,63 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | | | |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE <2017> | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 50.838.387,77 | 62.227.102,03 | 62.227.102,03 |
| Passivo Atuarial | 50.838.387,77 | 62.227.102,03 | 62.227.102,03 |
| Demais Dívidas | 0,00 | | |
| DEDUÇÕES (X)¹ | 5.488.701,10 | 5.053.745,08 | 5.480.028,94 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 26.843,69 | 0,00 |
| Investimentos | 5.488.701,10 | 5.026.901,39 | 5.480.653,94 |
| Demais Haveres Financeiros | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 625,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 17.915,25 | 15.831,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 45.349.686,67 | 57.173.356,95 | 56.747.073,09 |
| FONTE: Sistema Betha Sapo | | | |

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC n. 042259/O-8

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

***IVAIR SPACINI DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**E9C3647D

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO DE 2017 Á DEZEMBRO DE 2017

<Município de Lobato - Pr - Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017>

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE <2017> | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 16.065.122,31 | 18.893.730,97 | 18.478.801,23 | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | #DIV/0! |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 3.534.326,91 | 4.156.620,81 | 4.065.336,27 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | | | | |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE <2017> | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |
| FONTE: Sistema Betha Sapo | | | | |
| 1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | | |
| Nota: | | | | |

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC n. 042259/O-8

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

***IVAIR SPACINI DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**3DAD2333

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2017 Á DEZEMBRO DE 2017

Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017>

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | | |
| Externa | | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | | |
| Demais Aquisições Financiadas | | |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | | |
| Demais Antecipações de Receita | | |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | | |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00% |
| Externa | | |
| <Tipo de operação> | | |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | | |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | | |
| Demais Contribuições Sociais | | |
| Do FGTS | | |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | | |
| Programa de Iluminação Pública – RELUZ | | |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | 18.478.801,23 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS | | |
| Do Período de Referência (III) | | |
| De períodos Anteriores ao de Referência | | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III) | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.956.608,20 | 16,00% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 1.293.516,09 | 7,00% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | |
| FONTE: Sistema Betha Sapo | | |
| 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro. | | |
| 2 < Medidas Corretivas> | | |
| Notas: | | |

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC n. 042259/O-8

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

***IVAIR SPACINI DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**2D83CFD6

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2017 Á DEZEMBRO DE 2017

<PODER EXECUTIVO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A DEZEMBRO 2017>

| LRF, art. 48 - Anexo 7 | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente líquida | | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 9.584.440,81 | 51,87 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 9.978.552,66 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 9.479.625,03 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 22.260.446,59 | 120% |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0 | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.337.466,64 | 22% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0 | 0 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.247.248,47 | 16% |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.061.921,20 | 7% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA |

| | PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | - | 7.624.139,78 |
| FONTE: Sistema Betha Sapo | | |

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC n. 042259/O-8

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

***IVAIR SPACINI DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**4E72DFDF

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO / DEZEMBRO DE 2017

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Dezembro 2017

| IN 36/2009 - TCE | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | até o 06º bim (b) | % (b/a) |
| RECEITAS CORRENTES | 19.089.632,42 | 17.378.916,02 | 91% |
| Receita Tributária | 1.437.474,30 | 1.524.173,99 | 106% |
| Receita de Contribuições | 257.000,00 | 316.148,75 | 123% |
| Receita Patrimonial | 93.083,11 | 159.141,16 | 171% |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | #DIV/0! |
| Receita de Serviços | 44.310,00 | 36.702,83 | 83% |
| Transferências Correntes | 17.140.214,70 | 15.213.661,05 | 89% |
| Outras Receitas Correntes | 117.550,31 | 129.088,24 | 110% |
| RECEITAS DE CAPITAL | 53.240,00 | 1.002.100,00 | 1882% |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | #DIV/0! |
| Alienação de Bens | 39.930,00 | 0,00 | 0% |
| Transferências de Capital | 13.310,00 | 1.002.100,00 | 7529% |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Receitas Intraorçamentarias | 0,00 | 0,00 | #DIV/0! |
| TOTAL | 19.142.872,42 | 18.381.016,02 | 96% |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | |
| | | até o 06º bim (d) | % (d/c) |
| DESPESAS CORRENTES | 1.427.033,05 | 854.087,47 | 60% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 579.762,15 | 547.885,88 | 95% |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Outras Despesas Correntes | 847.270,90 | 306.201,59 | 36% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 257.832,34 | 29.820,45 | 12% |
| Investimentos | 257.832,34 | 29.820,45 | 12% |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0% |
| TOTAL (IV) | 1.684.865,39 | 883.907,92 | 52% |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | |
| | | até o 06º bim (d) | % (d/c) |
| DESPESAS CORRENTES | 101.303,40 | 33.641,84 | 33% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Outras Despesas Correntes | 101.303,40 | 33.641,84 | 33% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 15.306,50 | 0,00 | 0% |
| Investimentos | 15.306,50 | 0,00 | 0% |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0% |
| TOTAL (IV) | 116.609,90 | 33.641,84 | 29% |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | |
| | | (f) | (f/e) |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 116.609,90 | 33.641,84 | 29% |
| TOTAL | 116.609,90 | 33.641,84 | 29% |
| | | (e/a) % | (f/b) % |
| PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA | | 0,61% | 0,19% |

***CLAUDINEI P. DA SILVA***
Contador
CRC 042259/O-8

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**FB9AD615

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO Á DEZEMBRO 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

| RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2016 (A) | Em 31 Out 2017 (B) | Em 31 Dez 2017 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 2.515.525,87 | 1.936.915,79 | 1.894.446,46 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.269.459,40 | 2.603.062,37 | 1.842.752,46 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.263.805,58 | 2.597.408,55 | 1.837.098,64 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.444.051,20 | 3.402.491,06 | 2.243.053,24 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 180.245,62 | 805.082,51 | 405.954,60 |
| Demais Haveres Financeiros | 5.653,82 | 5.653,82 | 5.653,82 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.246.066,47 | 0,00 | 51.694,00 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 361.110,72 | 361.110,72 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 1.246.066,47 | -361.110,72 | -309.416,72 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (Vlc - Vlb) | Jan a Dez 2017 (Vlc - Vla) |
| VALOR | | 51.694,00 | -1.555.483,19 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| FONTE: | | | |

Lobato, 23/01/2018

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC 042259/O-8

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**4471E57A

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS | SALDO NÃO EXECUTADO |

| | (d) | (e) | | A PAGAR NÃO PROCESSADOS | (f)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.232.195,49 | 932.581,62 | 922.454,82 | 10.126,80 | 1.299.613,87 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): | 2.232.195,49 | 932.581,62 | 922.454,82 | 10.126,80 | 1.299.613,87 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -2.232.195,49 | -932.581,62 | - | - | -1.299.613,87 |
| FONTE: | | | | | |
| Notas: | | | | | |
| [1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III. | | | | | |
| [2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | |
| - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | |
| - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | |

Lobato, 23/01/2018

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC 042259/O-8

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**1376F03A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 005/2018 - REPUBLICAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E**

**ART. 1º - DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal Efetiva **GLAUCILENE AGOSTINHO**, RG. nº 5.872.952-3 e CPF 879.181.709-97, para exercer a Função de Direção na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, **a partir de 01/01/2018**, com a Gratificação correspondente a 80% *(oitenta por cento)* calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, conforme Art. 62, inciso III e Jornada Suplementar de 20 horas semanais conforme Art. 63 **§ 2º** da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

**ART. 2º -** Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.
**ART. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de janeiro de 2018.

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**DDCB5426

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 007/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º - DESIGNAR** a partir de 02 de janeiro de 2018, a Servidora Efetiva **ELIDIA DE SOUZA AMBROSIO GIMENEZ**, RG nº 5.220.889-0 SSP/PR e CPF nº 015.928.299-37, para exercer a função de **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-08, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

**ART. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de janeiro de 2018.

***JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**B2A07B59

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 008/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º - DESIGNAR** a partir de 02 de janeiro de 2018, a Servidora Efetiva **CLEIDE MARIA ZANON LUQUE**, RG nº 4.938.161-1 SSP/PR e CPF nº 675.596.549-91, para exercer a função de **COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA,** conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-08, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

**ART. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de janeiro de 2018.

***JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**71239E72

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL - PP N° 03/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 06/2018 – PP Nº 03/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 27 de fevereiro de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de 01 Trator Agrícola 0km, conforme convênio N° 243/2017 – SEAB/PML. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão

ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 24 de janeiro de 2018

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**F53E6EAA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2018 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2018

**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014**

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

**TORNA PÚBLICO**

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

**REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**
**CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.**

**21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação**

**21.1** Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

**21.1.1 Nacionalidade –** ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

**21.1.2 Idade –** ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

**21.1.3. Escolaridade -** ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

**21.1.4 Serviço Militar –** ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

**21.1.5 Situação Eleitoral –** estar em dia com as obrigações eleitorais.

**21.1.6 Direitos Civis e Políticos –** estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

**21.1.7 Antecedentes Criminais –** não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

**21.1.8 Aptidão Física e Mental –** possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

**21.1.9 Inscrição no CPF/MF –** ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

**21.2** Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

**21.2.1** Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

**21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.**

**21.3** Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.

carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
**21.4** Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
**21.5** A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
**21.6 Condições gerais:** Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

| Cargo: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | | |
|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Classificação |
| 172 | RAQUEL CUBAS | 3.º |
| 456 | JOÃO CARLOS DALLA ROZ | 4.º |

| Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | |
|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Classificação |
| 664 | GILMAR UNIAT | 2.º |

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de janeiro de 2018.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**2A9BBFF4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
## DECRETO 011.2018

**DECRETO N.º 011 de 23 de janeiro de 2018.**

Súmula: Revoga decreto e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica revogado o decreto 195 de 25 de abril de 2017, a partir do mês de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2018.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**2D3F5343

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
## RESOLUÇÃO 01.2018 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- MALLET-PR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- MALLET-PR**

**RESOLUÇÃO 01/2018**

**Súmula: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº723 de 16/08/2015,**

**RESOLVE:**
**Art 1º-** Aprovar e apreciar o termo de adesão referente à Deliberação 062/2016.

**Art 2º-** Aprovar e apreciar o Plano de Ação referente a Deliberação 062/2016.
.
**Art 3º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 24 de janeiro de 2018

***ELSON ROGÉRIO KRINSKI***
Vice Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**B535689F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
## DECRETO 012.2018

**DECRETO N.º 012 de 24 de janeiro de 2018.**

Súmula: Designa membros para fazerem parte da Comissão Municipal Organizadora da 22ª KIWI FEST – FESTA ESTADUAL DO KIWI.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Ficam designados, para fazer parte da **Comissão Municipal Organizadora da 22ª KIWI FEST – FESTA ESTADUAL DO KIWI**, os seguintes membros:

MARGARETH MAKSEMOVICZ - Presidente
VALDIR ADILSON WLADYKA – Vice-Presidente
CLEBER AUGUSTO ENGROFF - Secretário
MARCELO MARCINIUK - Tesoureiro
GILMAR LESEUX CEZAR - Membro
DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI - Membro
EULALIA SOBANSKI HORN - Membro
ELSON ROGÉRIO KRINSKI - Membro
LADY DAYANA TIBES FARIAS - Membro
LORENA APARECIDA SOARES - Membro
NATHAN DE FREITAS FERNANDES - Membro
**Artigo 2º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de janeiro de 2018.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**49EB57C7

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## AVISO PP 01-2018 PUBLICAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Nº 1/2018**
**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**
**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015**
**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/02/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
**OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Interior.,** mediante licitação.
**PROTOCOLO: 09/02/2018, às 09:00 horas**
**DATA DA ABERTURA: 09/02/2018, às 09:00 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
**EDITAL**: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 18/01/2018.

***JOZINEI DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**AF8D1376

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO PP 02-2018 PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Nº 2/2018**
**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**
**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015**
**EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.**
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/02/2018, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis.,** mediante licitação.
**PROTOCOLO: 16/02/2018, às 14:00 horas**
**DATA DA ABERTURA: 16/02/2018, às 14:00 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
**EDITAL**: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 22/01/2018.

***JOZINEI DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**617C7EBA

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO TP 01-2018 PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Tomada de preços Nº 1/2018**
**Regido pela Lei nº 8.666/93**
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios convênio OGU MCIDADES contrato de repasse n° 849757/2017 operação 1043240-56.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/02/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 1/2018 do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
**OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo.,** mediante licitação.
**PROTOCOLO: 16/02/2018, às 09:00 horas**
**DATA DA ABERTURA: 16/02/2018, às 09:00 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
**EDITAL**: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 19/01/2018.

***ANTONIO VALDUIR SERAFINI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**F48C3B0D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUPLEMENTAÇÃO POR REDUÇÃO**

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
20/01/2018
Exercício: 2017
Decreto nº 345/2017 de 29/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1464/2016 de 13/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Ad Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (two thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL | |
| 10.001.04.122.0012.2.001. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL | |
| 3 - 3.3.90.39.00.00 | 01001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 2.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste De servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Redução | | | |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL | |
| 10.001.04.122.0012.2.001. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL | |
| 2 - 3.3.90.36.00.00 | 01001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| Total Redução: | | | 2.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2017.

***TERCILIO VIEIRA DE ALMEIDA***
Presidente

***TERCILIO VIEIRA DE ALMEIDA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**309F792B

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 059/2017**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA, CNPJ Nº 01.256.482/0001-08.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉDIOS PÚBLICOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**FONTE DE RECURSOS:**
224 - 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
234 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
235 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** ALTERAM-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 23/05/2017, E CONFORME PRIMEIRA CLAUSULA DO PRIMEIRO ADITIVO. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 19 DE JANEIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 19 DE ABRIL DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 19 DE MAIO DE 2018.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 18 DE JANEIRO DE 2018.

MARILENA-PR, 24 DE JANEIRO DE 2018.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**C5D4D2C6

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 014/2018:**

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2018.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2018, Processo Administrativo nº 03/2018, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Serviços de Locomoção de Tubos de Concreto de 80 cm da cidade de Cianorte-PR, até o Porto Maringá, Distrito de Ipanema, cidade de Marilena-PR.

**ARTIGO 2º-** Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2018, em favor da empresa, **FUNILARIA E PINTURAS PARANÁ EIRELI- ME**, CNPJ Nº 19.674.935/0001-81, com sua proposta no valor total de R$ 8.400,00 (- Oito mil e quatrocentos reais-).

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**F9473D81

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA**: FUNILARIA E PINTURAS PARANA EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.674.935/0001-81.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM DA CIDADE DE CIANORTE-PR, ATÉ O PORTO MARINGÁ, DISTRITO DE IPANEMA, CIDADE DE MARILENA-PR.

**VALOR:** R$ 8.400,00 (-OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS -).

**FONTE DE RECURSO:**

91– 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERCÍCIO CORRENTE.

**PRAZOS:** EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 24 DE JANEIRO DE 2018.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**31DCEC2A

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 045/2017**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA - EPP; CNPJ Nº 01.256.482/0001-08.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS REPAROS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

**FONTE DE RECURSOS:**
116 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE;
117 - 01507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** ALTERAM-SE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 28/04/2017, E CONFORME CLAUSULA PRIMEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 26 DE JANEIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 26 DE ABRIL DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 26 DE FEVEREIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 26 DE MAIO DE 2018..

MARILENA-PR, 24 DE JANEIRO DE 2018.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**904989F7

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

**JOSE APARECIDO DA SILVA,** Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

O candidato abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público Processo Seletivo, realizado no dia 05 de Junho de 2016, ( conforme Edital n 001/2016), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 07 de Fevereiro de 2018, munido dos documentos constante do item 3.1 e 16.4 do edital e os documentos complementares no ato da posse.

**Cargo: Pedreiro**

| Classificação: | Nome: |
|---|---|
| 2º | Carlos Sérgio Felisberto |

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados será admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 24 dias do mês de Janeiro de 2018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**F485CF7E

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018**

**JOSE APARECIDO DA SILVA,** Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, ( conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 07 de Fevereiro de 2018, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

**Cargo: Auxiliar de Enfermagem**

| Classificação: | Nome: |
|---|---|
| 2º | Jaqueline Vieira |

**Cargo: Enfermeiro(a)**

| Classificação: | Nome: |
|---|---|
| 6º | Dejane Cristina Martins |
| 7º | Marcia Rodrigues Roberto |

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 24 dias do Mês de Janeiro de 2018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**A221E50C

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**
**DECRETO 019/2018**

**DECRETO Nº. 019/2018**

"SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos ao art. 41 da Constituição Federal".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o **Art. 9º § 2º** e **Art. 23 § 4º** da **Lei Municipal nº. 1819/2016**.

**Decreta:**

Art. 1º São considerados estáveis, nos termos do art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal, os servidores, abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do Anexo I da Lei Municipal nº. 1819/2016:

| Matrícula | Nome | Nível Anterior | Nível Atual |
|---|---|---|---|
| 7507/8 | Leandro Teixeira Neto | D1-I | D1-II |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de janeiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
**Código Identificador:**6FF834AC

## GABINETE
## DECRETO 020/2018

**DECRETO N.º 020/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº. 002/2018, decreta:

Artigo. 1º. – Altera o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, conforme Lei 11494/2007; Lei 1225/2009; Lei 1.111/2007 e Portaria FNDE nº481/2013 com a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Titular | Julia Maria dos Santos Mendes | 884.084.349-34 |
| Suplente | Rita Mara Viana Silveira Tavares | 025.749.929-62 |

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Titular | Marisane de Fátima Carnin | 031.227.109-35 |
| Suplente | Mariliz Cristiane Rosalin | 024.952.769-38 |

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Titular | Juliane de Paula Almeida | 041.774.719-50 |
| Suplente | Cristiane de Oliveira Braga | 022.187.659-69 |

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Titular | Franciele Adriane Feliciano de Arzão | 049.680.149-02 |
| Suplente | Sandra Regina Schogor | 598.324.449-34 |

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Titular | Luciana Vieira Garcia | 885.518.659-00 |
| Suplente | Joelma da Rocha Tetor | 042.433.569-71 |

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Titular | Elaine Cristina de Jesus Kern | 024.257.819-51 |
| Suplente | Fiamma Caroline Branco Trindade Machado | 093.149.509-13 |

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Titular | Ana Vitória Zeborowski Zabrosk | 131.491.299-10 |
| Suplente | Valéria Cristina Mariano | 117.821.199-14 |

**ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA– INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Titular | Barbara Ferreira Gonçalves | 106.999.169-41 |
| Suplente | Lucas Ramos Rosa | 070.986.399-31 |

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Titular | Luana Cury Cezak | 027.322.079-93 |
| Suplente | Daniele Cristiane de Lima | 846.993.709-00 |

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Titular | Patrícia Siqueira Ramos | 088.427.149-84 |
| Suplente | Vanessa Bárbara de Vietro | 042.458.439-50 |

Artigo. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018, revogando o Decreto nº 906/2017 de 22 de dezembro de 2017.

Matinhos, 24 de janeiro de 2018

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
**Código Identificador:**F746A67A

## GABINETE
## DECRETO 021/2018

**DECRETO N.º 021/2018**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Matinhos.

**Considerando** a necessidade de realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para os empreendimentos sujeitos a apresentação dos mesmos;

**Considerando** a LEI nº 6.938/19981 e a Resolução do CONAMA n° 237/1997 e Leis Municipais n° 1430/2011 e 1165/2008.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º I**nstituir, a Comissão de Licenciamento Ambiental, vinculada diretamente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, com o objetivo de elaborar o Plano de Controle Ambiental Simplificado (PCAS) referente ao Licenciamento Ambiental das Obras de Duplicação e Canalização da avenida Juscelino Kubitschek.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
a) Ivo Hauer Malschitzky, com formação em Geologia e Registro no CREA/PR n°. 12514-D, o qual será a Presidente e Coordenador do PCAS.

b) Deyves de Souza Guedes com formação em Bacharel em Gestão Ambiental, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental.

c) Clivor Negochadle com formação em Bacharel em Biologia, ocupante do cargo Fiscal de Meio Ambiente.

d) Clesio Vidal com formação em Arquitetura e Urbanismo e Registro no CREA/MT nº. 120069944/0 e CAU/BR nº A45979-8, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento Urbano.
e) Francielle Dranka com formação em Engenharia Civil e Registro no CREA/PR nº. 141024/D, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

**Art. 3º** Os membros da Comissão de Licenciamento Ambiental desempenharão suas funções no horário normal de expediente dos seus respectivos cargos.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 24 de janeiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
**Código Identificador:**9B9879B3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2017 - PMM**

**Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**H O M O L O G A R**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02,** do item 01 no valor de R$9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais), do item 23 no valor de R$5.455,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), do item 24 no valor de R$960,00 (novecentos e sessenta reais), do item 27 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), do item 29 no valor de R$656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), do item 34 no valor de R$3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), do item 45 no valor de R$23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), do item 49 no valor de R$1.876,00 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais), do item 52 no valor de R$500,00 (quinhentos reais), do item 61 no valor de R$1.402,00 (um mil, quatrocentos e dois reais), do item 73 no valor de R$960,00 (novecentos e sessenta reais), do item 75 no valor de R$3.010,00 (três mil e dez reais). **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0004-91,** do item 02 no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do item 05 no valor de R$1.000,00 (um mil reais), do item 26 no valor de R$94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais), do item 46 no valor de R$6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais), do item 66 no valor de R$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), do item 68 no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), do item 70 no valor de R$2.020,00 (dois mil e vinte reais), do item 71 no valor de R$2.020,00 (dois mil e vinte reais), do item 85 no valor de R$100,00 (cem reais), do item 90 no valor de R$2.040,00 (dois mil e quarenta reais). **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 44.734.671/0001-51,** do item 03 no valor de R$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), do item 18 no valor de R$3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), do item 31 no valor de R$13.300,00 (treze mil e trezentos reais), do item 33 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 36 no valor de R$3.464,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) e do item 37 no valor de R$700,00 (setecentos reais). **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ nº 76.386.283/0001-13,** do item 39 no valor de R$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), do item 44 no valor de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), do item 57 no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), do item 59 no valor de R$1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), do item 62 no valor de R$1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais), do item 79 no valor de R$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) e do item 89 no valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08778.201/0001-26,** do item 08 no valor de R$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), do item 25 no valor de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), do item 40 no valor de R$1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais), do item 50 no valor de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e do item 58 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais). **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02,** do item 11 no valor de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), do item 15 no valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais), do item 35 no valor de R$5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais), do item 38 no valor de R$4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), do item 51 no valor de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais), do item 80 no valor de R$1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais) e do item 81 no valor de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais). **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 94.894.169/0001-86,** do item 07 no valor de R$114.90 (cento e quatorze reais e noventa centavos), do item 16 no valor de R$430,00 (quatrocentos e trinta reais), do item 20 no valor de R$2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), do item 21 no valor de R$7.155,00 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais), do item 28 no valor de R$59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), do item 32 no valor de R$800,00 (oitocentos reais) e do item 41 no valor de R$591,00 (quinhentos e noventa e um reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54,** do item 04 no valor de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), do item 06 no valor de R$2.444,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), do item 13 no valor de R$5.100,00 (cinco mil e cem reais), do item 14 no valor de R$3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), do item 19 no valor de R$4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), do item 30 no valor de R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), do item 42 no valor de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), do item 53 no valor de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), do item 55 no valor de R$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), do item 65 no valor de R$1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), do item 69 no valor de R$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), do item 72 no valor de R$1.001,40 (um mil, um real e quarenta centavos), do item 74 no valor de R$306,00 (trezentos e seis reais), do item 82 no valor de R$1.191,00 (um mil, cento e noventa e um reais), do item 83 no valor de R$555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) e do item 86 no valor de R$3.138,00 (três mil, cento e trinta e oito reais). **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98,** do item 09 no valor de R$13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais), do item 10 no valor de R$10.190,00 (dez mil, cento e noventa reais), do item 12 no valor de R$21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), do item 17 no valor de R$9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), do item 43 no valor de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), do item 47 no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), do item 48 no valor de R$600,00 (seiscentos reais), do item 54 no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), do item 56 no valor de R$1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais), do item 64 no valor de R$1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), do item 67 no valor de R$1.956,00 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais), do item 76 no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), do item 77 no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), do item 78 no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e do item 84 no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais). **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.656468/0001-39,** do item 22 no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), do item 60 no valor de R$9.000,00 (nove mil reais), do item 63 no valor de R$3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), do item 87 no valor de R$2.040,00 (dois mil e quarenta reais), do item 88 no valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), do item 91 no valor de R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) e do item 92 no valor de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS**

**E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de janeiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**B4806841

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 064/2018**

**PORTARIA Nº 064/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 012/2018, resolve:

**CONCEDER**

Ao Servidor **CARLOS ROBERTO ALONSO,** matrícula nº. 7937/5, ocupante do cargo comissionado de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 24 de janeiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**AABF3EB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017 - PMM**

**Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **CENTER DAS COISAS EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 10.648.856/0001-21,** do item 04 no valor de R$85,00 (oitenta e cinco reais), do item 05 no valor de R$130,00 (cento e trinta reais), do item 07 no valo de R$456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), do item 09 no valor de R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), do item 10 no valor de R$14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e do item 11 no valor de R$23,56 (vinte e três reais e cinquenta e seis reais). **TIAGO DANIEL VEDAN – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 28.248.986/0001-32,** do item 01 no valor de R$11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), do item 02 no valor de R$2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais), do item 03 no valor de R$5.672,16 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), do item 06 no valor de R$374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) e do item 08 no valor de R$334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA DE PISCINA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 24 de janeiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora C. Teles Tavares
**Código Identificador:**550F5525

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017 - PMM**

**CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017 - PMM.**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017 - PMM**
**PROCESSO Nº 148/2017 - PMM**

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 188/2017 - PMM, firmada com a empresa **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.813.674/0001-08, com sede à Avenida Goioerê, nº 180, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES**. O presente cancelamento se dá em face de haver registro de impedimento de licitar no TCE/PR desde 31/10/2017.

**Matinhos, 23 de janeiro de 2018.**

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**
Débora C. Teles Tavares
**Código Identificador:**95A76D91

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 016/2018**

**PORTARIA Nº 016/2018**

SÚMULA – Exonera a pedido servidora efetiva.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**EXONERAR:**
Artigo 1º. – A pedido a Sra. SILVIA CARLA FLORA, portadora da cédula de identidade civil nº 6.322.026-4 e inscrição no CPF nº 005.833.269-35, ocupante do cargo de "Farmacêutica bioquÍmica", lotada na Secretaria de Saúde, admitida em 03/02/2006, sob matricula nº 200518, conforme requerimento, a partir de 31/12/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**97A57066

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 03-2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – PR, 22 de janeiro de 2018.

Do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de sacar e desmontar transmissão e recuperar tampa de eixos e montar transmissão; sacar balança traseira, trocar pinos e buchas; realizar limpeza do sistema de refrigeração e limpeza do tanque de combustível, trocar filtros e óleos, para a Pá carregadeira New Holland cap. Preta.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2018 HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, MECANICA J C V LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 02.296.453/0001-32, estabelecida na Rua General Osório, Nº 946, bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-760, Cascavel/PR, na importância de R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais), conforme item abaixo descrito:

| Item | Descrição dos Serviços | Serviço | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de sacar e desmontar transmissão e recuperar tampa de eixos e montar transmissão; sacar balança traseira, trocar pinos e buchas; realizar limpeza do sistema de refrigeração e limpeza do tanque de combustível, trocar filtros e óleos. | Ser. | 01 | 7.480,00 | 7.480,00 |
| Total | | | | 7.480,00 | |

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a entrega imediata.
Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**BBCDAEFB

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## EXTRATO DO CONTRATO 12 - 2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2018
DISPENSA Nº 03/2018 - PMMR
**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 22/01/2018
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
**CONTRATADA:** MECANICA J C V LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 02.296.453/0001- 32, estabelecida na Rua General Osório, Nº 946, bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-760, Cascavel/PR.
**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de sacar e desmontar transmissão e recuperar tampa de eixos e montar transmissão; sacar balança traseira, trocar pinos e buchas; realizar limpeza do sistema de refrigeração e limpeza do tanque de combustível, trocar filtros e óleos, para a Pá carregadeira New Holland cap. Preta.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 22/01/2018 e terá vigência até 22/01/2019.
**VALOR TOTAL**: R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais).
**FORMA DE PAGAMENTO:** a vista, após a emissão de Nota Fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: -** As despesas decorrentes do objeto correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção Dos Serviços De Transporte
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**50F8F1FC

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal e Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

**TORNAM PUBLICO**

Que realizarão no dia 26 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mato Rico, Audiência Publica para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017.

Mato Rico, 24 de janeiro de 2018

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Presidente da Camara

**Publicado por:**
Davi do Lago Costa
**Código Identificador:**24BF2605

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 06/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.° 06/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018**
**(PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL (ART. 47), LEI 147/2014)**
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e especifico para esse edital será aplicado o Artigo, (47) Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Sediadas Local ou regional, no limite de até 10%. Lei 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 12 de fevereiro de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr. **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a expectativa de aquisição de calçados e meias para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2018, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de janeiro de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**F615E807

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018**
**(PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL (ART. 47), LEI 147/2014)**

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e especifico para esse edital será aplicado o Artigo, (47) Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Sediadas Local ou regional, no limite de até 10%. Lei 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 13 de fevereiro de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr. **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas dos departamentos e secretarias vinculados a Administração Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de janeiro de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**5D6F1D8E

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 04-2018**

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 24 de janeiro de 2018.

Do objeto: contratação de empresas para a prestação de serviços de montagem de arte e impressão de lonas, baners e adesivos dimensão de impressão de lonas e baner no Maximo de 4,00 x 1,00 metros, ou até 6,00 m², adesivos até 4,00 M², com material e mão de obra, impressão colorida para todas as secretarias do Município.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2018 HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, **R. R. VECCHI – GRAFICA - ME**, inscrita no CNPJ N° 07.775.997/0001-09, estabelecida na Avenida Manoel Mendes de Camargo, Nº 991, bairro centro, Campo Mourão/PR, CEP 87.302-080, na importância de R$ 7.825,00 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais), conforme itens abaixo descritos:

**Serviço de impressão de lonas, banners e adesivos colorido**

| Item | Descrição dos Serviços | Quant. M² | Valor por m² | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Impressão de lonas, com ilhós colorido - lona 440g – por m² | 50 | 58,00 | 2.900,00 |
| 2 | Impressão de banners, com acabamento de madeira e corda – colorido 440g por m² | 50 | 60,00 | 3.000,00 |
| 3 | Adesivos 0,10 mm impressão colorida | 35 | 55,00 | 1.925,00 |
| Total do material de mão de obra | | | 7.825,00 | |

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a entrega imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**AE8BF381

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**EXTRATO DO CONTRATO 13 - 2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2018
DISPENSA Nº 04/2018

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 24/01/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

**CONTRATADA:** R. R. VECCHI GRAFICA - ME, inscrita no CNPJ N° 07.775.997/0001-09

**OBJETO:** contratação de empresas para a prestação de serviços de montagem de arte e impressão de lonas, baners e adesivos dimensão de impressão de lonas e baner no Maximo de 4,00 x 1,00 metros, ou até 6,00 m², adesivos até 4,00 M², com material e mão de obra, impressão colorida para todas as secretarias do Município.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/01/2018 a 24/01/2019**

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO**: R$ 7.825,00 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)
**FORMA DE PAGAMENTO:** a vista, após a emissão de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.128.0201.2003 – Manutenção e Coordenação de Pessoal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.002 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03.002.04.122.0201.2004 – Manutenção e Controle de Material e Patrimônio
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.001.04.124.0201.2008 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2010 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**4F4A1EF9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2018

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Concorrência Pública nº 001/2018, do tipo: MAIOR OFERTA, objetivando a Venda de Terrenos Urbanos desta Municipalidade. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de Fevereiro de 2018, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 24 de Janeiro de 2018.

***PAULO CESAR VIEIRA DE MELO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**0A210402

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 01/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de Fevereiro de 2018, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 24 de Janeiro de 2018.

***PAULO CESAR VIEIRA DE MELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**3716C30D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 02/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 2/2018 de 02/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 424/2017 de 21/07/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Educação,Cultura e Esportes | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Educação | |
| 06.001.12.361.0190.2.010. | | Manutenção da Educação Ensino Fundamental | |
| 83 - 3.3.90.33.00.00 | 01103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 100.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Educação,Cultura e Esportes | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Educação | |
| 06.001.12.361.0190.2.010. | | Manutenção da Educação Ensino Fundamental | |
| 85 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| Total Redução: | | | 100.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

Prefeito

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**89BE5EAD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 13 /2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

*Art.1º-* **REVOGAR**, *licença sem vencimentos a servidora* **MARCELA DA SILVA ELIAS,** *portadora do RG nº 8.259.017-0 SSP/Pr e CPF nº 043.690.499-38 função Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2018.*

*Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.*

*Dê-se ciência ao beneficiado.*

*Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de janeiro de 2018.*

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**211160FD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 14/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo no artigo 37, do parágrafo 2º da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art.1º- ***CONCEDER***, à servidora municipal **MARCELA DA SILVA ELIAS**, portadora da Cédula de Identidade *RG nº 8.259.017-0 Pr e CPF nº 043.690.499-38*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença remunerada pelo período de 02 anos, a partir de 23 de janeiro de 2018, para exercer a função de Presidente da Associação Morretense dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias (AMOACSE), sem prejuízo de contagem de tempo de serviço e outras vantagens.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de janeiro de 2018.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**3BFD8AB1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2018

**ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

**1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**
**1.1-** Os documentos deverão ser entregues, no dia **08 de fevereiro de 2018** das 08:00 as 13:30 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

**1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.**

**1.3-** Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

**2. CANDIDATOS CONVOCADOS.**

**GUARDIÃO**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| ORLANDI DA SILVA | 0167006005 | 3º |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| FELIPE DOS SANTOS DIAS | 0277901005 | 4º |
| DIONISIO NUNES PEREIRA | 0213201005 | 5º |
| JEFERSON DURAES DE SOUZA | 0163201005 | 6º |

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| BERNADETE ALVES | 0360238005 | 29º |
| AURELI AGUIAR | 0069838005 | 30º |

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| PAMMELA GONÇALVES | 0101835005 | 7º |
| NIBELLY DOS ANJOS | 0016035005 | 8º |
| MARICLEI DOS SANTOS WILLE | 0029735005 | 9º |

**3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:**

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
**a) Hemograma completo;**
**b) Glicemia;**
**c) Sumário de urina;**
**d) Parasitológico de fezes;**
**e) Acuidade visual**
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**
**4.1-** A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
**4.2- NÃO** haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
**4.3-** O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
**4.4- NÃO** será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**Morretes, 24 de Janeiro de 2018**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**CA876298

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 12/2017**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 28 de Setembro de 2017 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

**Súmula:** Aprovação da comissão para fiscalização de entidades.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar comissão para fiscalização de entidades. Ficando assim definida.
Cleuza Polidoro de Oliveira – Conselho Tutelar, Ivanise Scremim Pinto – membro do CMDCA, Ana Paula Machado – membro do Procuradoria,Maria Victória da Cruz Presidente do CMDCA e Josemeri Pulsides Malucelli.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 24 de Janeiro de 2018

***MARIA VICTÓRIA DA CRUZ***
Presidente

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**5275CB59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01-2018**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2018**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de cessão de uso de software para implantação, consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais desta municipalidade, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pelo período de 12(doze) meses, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a pedido da Procuradoria Geral do Município.

RATIFICO a decisão do Presidente da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto 334/2017, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2018 para o objeto acima descrito, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ficando convocada a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35**, para a assinatura do respectivo Contrato.

Morretes, 24 de Janeiro de 2018.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**3F8B2E6B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018**

**AVISO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 – PMNPI**
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por lote.**
**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais, prestação de serviço e equipamento, destinados ao Programa Microbacia do Rio Grápia, mediante Convênio nº 329/2017, Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, conforme Anexo I do presente edital.**
**NOTA 1: Para os lotes 02 à 10, esta licitação exclusiva para microempresa, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 147/2014.**
**NOTA 2: Para o lote 01,** fica disponível para participação de todas as empresas. Porém são resguardados os direitos às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual,

conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2018.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 8:45 horas do dia 09 de fevereiro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 09 de fevereiro de 2018.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Vereador Valmor Gomes, nº 1159, Centro, Fone (46) 3545-8000, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 12:00, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.npi.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de janeiro de 2018.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**70B777B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3805/2018**

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento Pessoal;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal, conforme segue:

**Diandra Dal Bello**, portadora do RG 10.299.417-5, ocupante do cargo de Psicóloga, a partir de 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**FCC249C7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2017**

| UF: Paraná | | |
|---|---|---|
| Período: Exercício de 2017 | DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | |
| Unidade Gestora: 0001 - Camara Municipal de Palmeira | | |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | Exercício Atual |
| Ingressos | | 3.792.422,06 |
| Transferências correntes e recebidas | 2FC | 3.740.118,43 |
| Outros ingressos operacionais | | 52.303,63 |
| Desembolsos | | 3.731.292,58 |
| Pessoal e demais despesas | 3FC | 1.354.074,80 |
| Transferências concedidas | 2FC | 2.008.936,85 |
| Outros desembolsos operacionais | | 368.280,93 |
| Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) | | 61.129,48 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | Exercício Atual |
| Desembolsos | | 61.129,49 |
| Aquisição de ativo não circulante | | 61.129,49 |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) | | (61.129,49) |
| | Nota | Exercício Atual |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) | | (0,01) |
| Caixa e Equivalente de caixa inicial | | 303.067,47 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | | 303.067,46 |

| QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | |
|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | Exercício Atual |
| Intragovernamentais | 3.740.118,43 |
| Total das transferências recebidas | 3.740.118,43 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | Exercício Atual |
| Intragovernamentais | 2.008.936,85 |
| Total das transferências concedidas | 2.008.936,85 |
| QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | |
| | Exercício Atual |
| Legislativa | 1.354.074,80 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 1.354.074,80 |
| Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). | |
| Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | |

***ANSELMO H. OSÓRIO***
Presidente

***JOÃO E.M. PADILHA***
Contador
CRC/PR 072251/O-0

***EDERSON A. SEIXAS DA SILVA***
Controlador Interno

***ALEXANDRO KLOSOWSKI***
Diretor Financeiro

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**6A5050A7

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, Convoca a Câmara Municipal para Sessões Extraordinárias nos dias 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) do corrente, no horário de 19 (dezenove) horas, para apreciação em 1ª e 2ª Discussão, os Projetos de Lei nºs. 4.950 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.822,91 e dá outras providências, 4.951 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 24.000,00 e dá outras providências, 4.952 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 65.916,81, e dá outras providências, 4.953 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 72.000,00 e dá outras providências, 4.954 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 3000.000,00 e dá outras providências, 4.955 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 e dá outras providências, 4.956 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00, e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2018.

***ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO***
Presidente

**Publicado por:**
Muriel Bortolameote
**Código Identificador:**28A1794E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.607 DE 24/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.000,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.243.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar
547 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
548 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 6.000,00

**Total Suplementação: R$ 9.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
561 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 9.000,00

**Total Redução: R$ 9.000,00**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**4F93029F

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.608 DE 24/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
563 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.000,00
**Total Suplementação: R$ 35.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
561 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 35.000,00
**Total Redução: R$ 35.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**D2F868B0

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.609 DE 24/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 220.000,00**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
670 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 220.000,00
**Total Suplementação: R$ 220.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**
Receita: 2.4.2.8.10.7.1.00.00 Fonte: 863 R$ 220.000,00
**Total da Receita: R$ 220.000,00**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**B51E7B09

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.610 DE 24/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 244,32.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 244,32 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
3.3.20.93.00.00 867 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 244,32
**Total Suplementação: R$ 244,32**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 867 | R$ 244,32 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**28D9CC44

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.611 DE 24/01/2018 - REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, DETENTORES DE EMPREGO PÚBLICO E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA NO ANO DE 2018.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

**Art. 1º** A lei municipal que concedeu o reajuste salarial de 3% (três por cento) aos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, aplica-se também aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos e comissionados deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** A tabela constante no art. 1º da Lei municipal nº 4.520, de 24/10/2017 e a tabela constante no Anexo I da Lei municipal nº 4.452, de 03/08/2017, passam a vigorar com o reajuste instituído na presente lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei serão pagas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde janeiro de 2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**85749B2F

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.612 DE 24/01/2018 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DA PERDA INFLACIONÁRIA BASEADA NO ÍNDICE INPC.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a recomposição da perda inflacionária aos agentes políticos do município de Palmeira, no percentual de 2,07 (dois vírgula zero sete por cento) referente à média nacional do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei serão pagas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 1º de janeiro de 2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, em 24 de Janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**802D705E

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.613 DE 24/01/2018 - REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 4.569, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

**Art. 1º -** Fica revogada a Lei nº 4.569, de 13 de dezembro de 2017, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

***FERNANDO ANTONIO MACIEL***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**5140696F

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.614 DE 24/01/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

**Art. 1º** Objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal até três salários mínimos, no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, responsável pela gestão do fundo financeiro e operacionalização do PMCMV, o imóvel relacionado abaixo:
I - 78 (setenta e oito) lotes urbanos, os quais constituem a parte de 31.598,14m² (trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito metros e quatorze centímetros quadrados), fração ideal, a serem desmembrados da matrícula imobiliária nº 13.039 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR, com localização, metragem, limites e confrontações, contidos na referida matrícula; mais 22 (vinte e dois) lotes urbanos, já individualizados nas matrículas imobiliárias nº 13.035, 13.036, 13.037, 13.038, 13.629, 13.630, 13.631, 13.632, 13.633, 13.634, 13.635, 13.636, 13.637, 13.638, 13.639, 13.640, 13.644, 13.645, 13.646, 13.647, 13.648, e 13.649, com localização, metragem, limites e confrontações, contidos nas referidas matrículas; empreendimento denominado "Sol Nascente".
**Parágrafo único.** A transferência dos imóveis descritos neste artigo deverá observar estritamente os procedimentos, as exigências e disposições legais aplicadas à espécie, notadamente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município de Palmeira.

**Art. 2º** Os bens imóveis descritos no art. 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida - 0 a 3 Salários Mínimos - e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo Financeiro, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições**:**
**I -** Não integram o ativo da CAIXA;
**II -** Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA;
**III -** Não compõe a lista de bens e direitos da CAIXA, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial
**IV -** Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA;
**V -** Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA, por mais privilegiados que possam ser;
**VI -** Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis**.**

**Art. 3º** O imóvel, objeto de doação ficara isento do recolhimento dos seguintes tributos:
- ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
- IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sobre a propriedade do FAR;

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente**.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**D4FCC3BB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

**Ata de Registro de Preços nº. 011/2018**. Processo Nº. 9904/2017. Pregão Presencial nº 110/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MSC PLAYGROUND LTDA - ME, CNPJ: 11.122.005/0001-03. Valor contratado: R$ 12.500,00 (doze mil, e quinhentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para fornecimento e instalação de brinquedos pedagógicos (parque de diversão infantil), através das Secretarias Municipais de Educação e Esporte e Lazer. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/01/2018.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**37A2960B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018**

**Ata de Registro de Preços nº. 012/2018**. Processo Nº. 9904/2017. Pregão Presencial nº 110/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ELIZANDRA MACIOROSKI - ME, CNPJ: 09.007.233/0001-90. Valor contratado: R$ 1.799.998,20 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, e vinte centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para fornecimento e instalação de brinquedos pedagógicos (parque de diversão infantil), através das Secretarias Municipais de Educação e Esporte e Lazer. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/01/2018.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**AB10F449

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA 1º TRIMESTRE – 2018 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA**
**1º TRIMESTRE – 2018**
**(Republicado por incorreção – a reunião de janeiro passa a ser em fevereiro)**

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

**CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL**
07/02/2018 – 18:30 horas
28/02/2018 – 18:30 horas
28/03/2018 – 18:30 horas

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS**
07/02/2018 – 17:30 horas
28/02/2018 – 17:30 horas
28/03/2018 – 17:30 horas

Palmeira, 24 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente,

***EVANDRO PACHECO DOS SANTOS***
Secretário do R.P.P.S..

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**73144FFE

**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**PORTARIA Nº 13.924 DE 24/01/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EZEQUIEL CARNEIRO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº.

555/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

**Resolve:**

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 08.001.22.661.0016.2.055.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Ezequiel Carneiro* | *049.071.459-50* | *R$ 200,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**1918D5B3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 11.841 DE 24/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.298.416,92.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.598 de 23/01/2018.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.298.416,92 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 853 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 438.984,56
4.4.90.51.00.00 862 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 957.000,00
4.4.90.51.00.00 834 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 121.722,00
4.4.90.51.00.00 862 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 122.925,00
4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 203.816,68
4.4.90.51.00.00 852 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 70.812,81
4.4.90.51.00.00 836 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 297.532,60
4.4.90.51.00.00 865 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 85.073,21
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.162. Pavimentação de Vias Urbanas - Final da Rua Jesuíno Marcondes
4.4.90.51.00.00 862OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 550,00
**Total Suplementação: R$ 2.298.416,92**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 853R$ 438.984,56
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 862 R$ 957.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 834 R$ 121.722,06
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 862 R$ 122.925,00
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 860R$ 203.816,68
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 852R$ 70.812,81
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 836R$ 297.532,60
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 865R$ 85.073,21
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00Fonte: 862 R$ 550,00
**Total da Receita: R$ 2.298.416,92**

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**D75305FC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 11.842 DE 24/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 341.996,66.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.601 de 23/01/2018.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 341.996,66 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos),e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.812.0025.6.096. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
4.4.90.51.00.00 000OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 98.246,66
4.4.90.51.00.00 869 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 243.750,00
**Total Suplementação: R$ 341.996,66**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 000 | R$ 98.246,66 |
| 869 | R$ 243.750,00 |

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**0A6A7C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 11.843 DE 24/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.602 de 23/01/2018.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentaria:

**Suplementação**
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
456 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

**Total Suplementação: 25.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso. Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
**Total Suplementação: R$25.000,00**

**Redução**
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica
492 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

**Total Redução: 25.000,00**
**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**38FD6570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 11.844 DE 24/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 74.492,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.603 de 23/01/2018.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 74.492,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentaria:

**Suplementação**
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.2.123. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
Hospitalar
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
526 - 3.3.90.39.00.00 31336 R$74.492,00

**Total Suplementação: R$74.492,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
451 - 3.3.90.39.00.00 01000 R$74.492,00

**Total Redução: R$74.492,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**A8CDAFD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 11.845 DE 24/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.604 de 23/01/2018.

**Decreta:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS – IGD SUAS - FMAS
3.3.90.39.00.00 995 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.135,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS – IGD SUAS - FMAS
4.4.90.52.00.00995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.899,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.001.08.244.0035.6.131. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.200,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.001.08.244.0035.6.131. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
3.3.90.30.00.00 995 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.001.08.244.0035.6.131. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.466,00
**Total Suplementação: R$ 30.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**
Receita: 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 Fonte: 995R$ 30.000,00
**Total da Receita: R$ 30.000,00**

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**C9B4E3A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 11.846 DE 24/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.605 de 23/01/2018.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.1.119. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
468 - 4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
**Total Suplementação: R$ 20.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.117. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
457 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
**Total Redução: R$ 20.000,00**

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**2C7AD837

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 11.847 DE 24/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.606 de 23/01/2018.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0037.6.138. Benefícios Eventuais - FMAS
669 - 3.3.90.39.00.00 996OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 9.000,00
**Total Suplementação: R$ 9.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**
Receita: 1.7.2.8.99.11.01.00000000 Fonte: 996 R$ 9.000,00
**Total da Receita: R$ 9.000,00**

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**7D6DFB7A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 13.923 DE 23/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº.

516//2018, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concede licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI, matrícula 203824, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 15/01/2018 á 31/01/2018.

**Art. 2º**: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**D12328C6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MEDICO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA**

Palmeira, 24 de Janeiro,2018

**INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MEDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 18/01/2018, edição 1424 por e-mail, telefone, redes sociais do candidato **HUMBERTO PEREIRA CUNHA**, cargo de **Medico Estratégia saúde da Família**, aprovado no PSS – Processo Seletivo Simplificado 02/2017.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**E7DB9679

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.925 DE 24/01/2018 - REVOGA A PORTARIA DE Nº. 13.918, DATADA EM 18 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 239/2018,

**Resolve:**

**Art.1º -** Revogar a Portaria de nº. 13.918, datada em 18 de Janeiro de 2018, a qual concede Diária ao servidor Waldir Joanassi Filho, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**1EBE9E5C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.840 DE 24/01/2018 - SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO Nº. 11.799 DE 09/01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9675/2017.

Decreta:

**Art. 1º** - Ficam Suspensos os Legais e Jurídicos Efeitos Resultantes do Ato determinado pelo Decreto Nº. 11.799 de 09/01/2018, até que sobrevenha nova decisão Administrativa, sobre o objeto que o mesmo se refere.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**A20F4184

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº13.926 DE 24/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº.766/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

**Art 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10/01/2018 à 19/02/2018, a servidora pública municipal **Nicole Gonçalves Kirchner,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista com matrícula nº 203614, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**50AF3E6A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 13.927 DE 24/01/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, ELIANE PADILHA VIANTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 10725/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, ELIANE PADILHA VIANTE, matricula: 203309, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 20/01/2018 a 11/02/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.828 de 21/12/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art. 2º**: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**D80D68DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 13.928 DE 24/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ALINE FABIANE CASTAGNOLI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10724/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

**Art 1º** Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, Aline Fabiane Castagnoli, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/01/2018, encerrando em 16/02/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.506 de 19/09/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**A8F18683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 13.929 DE 24/01/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10731/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, matricula: 201482, ocupante do cargo de Cirurgia Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/02/2018, encerrando em 19/02/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**897266E0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018 - DISPENSA Nº 003/2018 - CONTRATO N° 008/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo Licitatório n° 005/2018**
**Dispensa nº 003/2018**
**Contrato n° 008/2018**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná |
| **Contratada:** | GRIFFIN GRAFICA EDITORA LTDA - ME |
| **Cnpj:** | 78.781.317/0001-08 |
| **Objeto:** | Aquisição de material gráfico (blocos e capas de processos administrativos e licitatórios) para atender as necessidades da Central de Regulação do Samu/Litoral e sede administrativa do Cislipa. |
| **Justificativa:** | Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93 |
| **Dotação orçamentária:** | 01002103020902200233909000 – 01001101220901200133909000 - Outros Serviços de Terceiros PJ |
| **Valor da contratação:** | R$ 5.391,00 (cinco mil trezentos e noventa e um reais) |
| **Prazo:** | 120 (cento e vinte) dias |
| **Foro:** | Comarca de Paranaguá-PR |
| **Data de Ratificação:** | 23/01/2018 |

Paranaguá, 24 de janeiro de 2018.

***JOELMA XAVIER P. COSTA***

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**6A934583

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá
**ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PARANAGUÁ/PR**
Data: 22/01/2018

Objeto: Aditivo 01 de supressão ao Convênio nº. 001/2018 - Pelo presente aditivo de supressão, as partes contratantes acordam em alterar o valor mencionado no contrato originário, passando de R$ 452.151,49 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) para o valor de **R$ 352.151,49 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, visto que o valor reduzido refere-se a quota parte das agremiações desistentes**,** em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e turismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 39.448/2017;

**Prazo: 02 (dois) meses**
**Valor: R$ 352.151,49**
**Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.**

Assinaturas

Harrison Moreira de Camargo
Dicesar Tramujas

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**6EF4D45E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 31.020/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 075/2017** – **Registro de Preços nº 056/2017**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Trilhos e Persianas,** em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, assinada aos **14 (quatorze)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos **Lote 01**: **THIAGO SANTANA 05780571902**
**CNPJ Nº 26.898.472/0001-05**

| COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 01 | PERSIANA VERTICAL EM PVC (FORNECIMENTO COM TRILHO) COLEÇÃO BÁSICA | M² | 792,895 | R$ 37,8864792 | R$ 30.040,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 30.040,00 | |

Empresa vencedora dos **Lote 02**: **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
**CNPJ Nº 03.884.308/0001-35**

| COTA PRINCIPAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 02 | PERSIANA VERTICAL EM PVC (FORNECIMENTO COM TRILHO) COLEÇÃO BÁSICA | M² | 2.378,685 | R$ 41,0054294 | R$ 97.539,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 97.539,00 | |

Paranaguá, 14 de dezembro de 2017

***VANDECY SILVA DUTRA***
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Sec. Mun. de Administração

***PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Sec. Mun. da Fazenda e Orçamento

***MORGANA SANTOS GONÇALVES***
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

***BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE***
Sec. Mun. de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

***LEVI DE ANDRADE***
Sec. Mun. de Assistência Social

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Sec. do Governo Municipal

***JOÃO CARLOS SILVA***
Sec. Mun. de Segurança

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

***SÍLVIO LOYOLA***
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

***ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR***
Sec. Mun. de Obras Públicas

***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Controlador Geral do Município

***ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**E55C539A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 628

**DECRETO Nº 628**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 9.462.751,20 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.707, de 15 de janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:
DECRETA:
Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 9.462.751,20 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Unidade Orçamentária: | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 10.001.0010.0121.0006.2067 | Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 1.000,00 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 1.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 1.000,00 |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0122.0006.2061 | Manter as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços a população. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 2.000,00 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 2.200,00 |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 2.200,00 |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0301.0006.2062 | Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390140000 - Diárias - pessoal civil | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 10.000,00 |
| 3390300000 - Material de consumo | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 1.480.000,00 |
| 3390300000 - Material de consumo | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 50.000,00 |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 150.000,00 |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 500.000,00 |
| 3390350000 - Serviços de consultoria | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 10.000,00 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 800.000,00 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 80.000,00 |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 10.000,00 |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 272.200,00 |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 67.200,00 |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0302.0006.2063 | Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 1.980.000,00 |
| 3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 1.870.000,00 |
| 3390140000 - Diárias - pessoal civil | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 1.000,00 |
| 3390300000 - Material de consumo | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 30.000,00 |
| 3390300000 - Material de consumo | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 300.000,00 |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 50.000,00 |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 80.000,00 |
| 3390350000 - Serviços de consultoria | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 50.000,00 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 30.000,00 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 347.800,00 |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 20.000,00 |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 47.900,00 |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 300.000,00 |
| **Funcional Programática:** | **Projeto:** | |
| 10.001.0010.0303.0006.1000 | Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R$ 12.000,00 |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R$ 13.100,00 |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 3.000,00 |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0303.0006.2066 | Distribuição gratuita de medicamentos a população, em todas as unidades de Saúde auxiliando no tratamento de doenças. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 1.000,00 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 2.000,00 |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 3.400,00 |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0305.0006.2065 | Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390140000 - Diárias - pessoal civil | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 5.000,00 |
| 3390300000 - Material de consumo | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 90.000,00 |
| 3390300000 - Material de consumo | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 40.000,00 |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 5.000,00 |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 5.000,00 |
| 3390350000 - Serviços de consultoria | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 5.000,00 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 180.000,00 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 40.000,00 |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 119.400,00 |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 200.000,00 |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 30.900,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 18.003 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 18.003.0008.0244.0020.2182 | Prestar atendimento as pessoas que estão em situação de risco social com objetivo de desenvolver o trabalho social realizado por profissionais de diversas áreas. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01858 - SUAS - Botão do Pânico | R$ 50.000,00 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01858 - SUAS - Botão do Pânico | R$ 62.451,20 |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01858 - SUAS - Botão do Pânico | R$ 50.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.462.751,20** | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1718031110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CEF 624.042-3 (F-520), 1718031110 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - CEF - 624.045-8 (F-521), 1728031110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (F-516), 1728991103 - Botão do Pânico (F-858) da fonte 1516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, 1858 - SUAS - Botão do Pânico nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de janeiro de 2.018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**88EF3D9E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 629

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 958.800,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.707, de 15 de janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I:

DECRETA:

Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 958.800,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0301.0006.2062 | Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01494 - Atenção Básica | R$ 360.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 16.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 16.001.0026.0781.0022.2148 | Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 260.100,00 |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Transporte Coletivo | |
| 16.002 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 16.002.0026.0453.0012.2151 | Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01008 - Contribuição Funtecom | R$ 338.700,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 958.800,00** | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2.018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**28FE416F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 631

**DECRETO Nº 631**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe as Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

a pedido, **ADRIANO ARCANJO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Dados Econômicos e Estatísticos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**50FD0263

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 507

**PORTARIA Nº 507**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2.017 e, no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 38.073 e 39.218/2017,

RESOLVE:

I - Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme documentos apresentados, constantes dos requerimentos protocolados.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | INÍCIO DA LICENÇA |
|---|---|---|---|
| 12.455-1<br>12.455-2 | DILSA BATISTA MORAIS | PROFESSORA | 03/12/2017 |
| 03.081-1 | INALDA SALI DOS SANTOS DA LUZ | PROFESSORA | 11/12/2017 |

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de janeiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**3169672A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 508

**PORTARIA Nº 508**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017 e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e ainda, o que consta nos protocolados n.ºs 38.058 e 38.393/2017 e 1.682/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores abaixo relacionados, com início respectivamente, na forma que discrimina o quadro abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | INÍCIO DA LICENÇA |
|---|---|---|---|
| 600-2 | Daniel Ribeiro da Fonseca | Téc. em Administração | 04/12/2017 |
| 5.185-1 | Carlos Roberto Nunes | Agente Operacional | 11/12/2017 |
| 7.017-1 | Roseli Silva | Fiscal | 01/12/2017 |

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de janeiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**2DBC2909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 627**

**DECRETO Nº 627**

"Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, de acordo com a Lei Municipal nº 3.707, de 15 de janeiro de 2.018 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2018.

DECRETA:

Art. 1º Estabelece a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2018, na forma dos Anexos I, II e III, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2018, conforme Anexos I, II e III, parte integrante deste Decreto, obedecidos os limites orçamentários da LOA - 2018 - Lei Municipal nº. 3.707, de 15/01/2.018.

Art. 3º O empenho de despesa, quando necessário, para dar cumprimento aos contratos, acordos ou convênios, poderá ser efetivado na forma global, desde que o desembolso mensal fique contido nos limites estabelecidos.

Art. 4º A programação financeira e o cronograma de desembolso ocorrerão na seguinte forma:

a) Anexo I - Metas de Arrecadação de Receita;
b) Anexo II - Programação Cotas de Despesa, e
c) Anexo III - Cronograma de Desembolso

Art. 5º Todos os pedidos de empenho deverão conter as informações sobre o Órgão e Unidade Orçamentária, Ação (Projeto, Atividade ou Operação Especial), a especificação da Despesa e o código da Fonte de Recursos correspondentes.

Art. 6º O Departamento Contábil não emitirá empenho relativo à despesa vinculada à receita, sem que haja arrecadação suficiente para sua cobertura, salvo casos em que o empenho prévio seja necessário ou em outros casos excepcionais, mediante autorização expressa do responsável pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento em conjunto com o Controlador Geral do Município.

Art. 7º A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Fazenda, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de janeiro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretária Municipal de Fazenda

* ***Os anexos, parte integrantes do presente Decreto serão publicados separadamente.***

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**BC43FBDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Partes: Município de Paranaguá
GRUPO DE FANDANGO ILHA DOS VALADARES – MESTRE BRASÍLIO
Data: 24/01/2017
Objeto: Aditivo 01/2018 do Termo de Colaboração nº. 002/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do Grupo Tradicional de Fandango Ilha dos Valadares – Mestre Brasílio, a fim de realizar as apresentação no Baile de Fandango, no dia 07.07.2018 no Mercado do Café, localizado na rua General Carneiro, s/n, Centro Histórico, deste município, no horário compreendido das 22:00 às 03:00, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 11315/2017, **Chamamento Público n°. 003/2017.**
**Prazo: 173 (cento e setenta e três) dias.**
**Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

**Publicado por:**
Gabriel Pereira das Neves
**Código Identificador:**3FF006C9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 013/2018**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora, **RAQUEL DOS SANTOS SILVA,** Agente de Apoio, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/01/2018 até 22/03/2018, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2018.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**AA905EEB

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 014/2018**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora**, EDNA APARECIDA MIRANDA GOMES,** Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 25

(vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/01/2018 até 21/02/2018, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2018.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**3F58DCDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 18.564/2018**

Exonera servidor municipal da Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível I, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica **exonerada** da função de confiança de Assessor de Secretário – Nível I, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a senhora ANDRESSA PAZ MOURA**,** Matrícula nº 8376, a partir de 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**125362CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 18.563/2018**

Exonera servidor municipal do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora DANIELA NOGUEIRA MACHADO, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 8385, a partir de 19 de janeiro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 077.0008206.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**55F6DA38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 18.565/2018**

Exonera servidor municipal do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora TATIANA ROBERTA MACHADO FRANCISCO RIZATO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 8689, a partir de 22 de janeiro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0008210.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**48295DDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 18.566/2018**

Exonera servidor municipal do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora TAYANE DE SOUZA LUSTOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 8560, a partir de 22 de janeiro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0008239.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**CE09FDDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2017**

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.977.768/0001-81 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | Nr.: 243/2017 - PE | |
| RUA GETULIO VARGAS, 900 | Processo Administrativo: | 375/2017 |
| | Processo de Licitação: | 323/2017 |
| C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR | Data do Processo: | 24/11/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 323/2017 | | |
| b ) Licitação Nr.: | 243/2017-PE | | |
| c ) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| d ) Data Homologação: | 22/01/2018 | | |
| e ) Data da Adjudicação: | 22/01/2018 | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL. | | |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Desconto (%) | Total dos Itens |
| Lote: 2 - 094971 - MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME | 3 | 0,0000 | 837.000,00 |
| Total por Fornecedor: | 3 | | 837.000,00 |
| Total: | 3 | | 837.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 22 de Janeiro de 2018.

---

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**56963C69

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2017

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.977.768/0001-81 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | Nr.: 271/2017 - PE | |
| | Processo Administrativo: | 423/2017 |
| RUA GETULIO VARGAS, 900 | Processo de Licitação: | 357/2017 |
| C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR | Data do Processo: | 19/12/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 357/2017 | | |
| b ) Licitação Nr.: | 271/2017-PE | | |
| c ) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| d ) Data Homologação: | 22/01/2018 | | |
| e ) Data da Adjudicação: | 22/01/2018 | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | AQUISIÇÃO DE MATERIALE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MOTOR DESLIZANTE E INTERFONE DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT. | | |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Desconto (%) | Total dos Itens |
| - 093615 - P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME | 3 | 0,0000 | 2.278,00 |
| | 3 | | 2.278,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (582),
2.460.3.3.90.39.00.00.00.00 (586)

Paranavaí, 22 de Janeiro de 2018.

---

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**4E657328

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0256 - SEDU - PARANACIDADE
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017 torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 27 de Fevereiro do ano de 2018, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, n° 900 em Paranavaí , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Lote Nº | Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de Execução (dias) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Diversas ruas da sede municipal | Recape em CBUQ | 75.181,53 m² | 240 |
| 02 | Diversas ruas da sede municipal e do Distrito de Sumaré | Recape em CBUQ | 78.416,26 m² | 240 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail ompras@paranavai.pr.gov.br ou no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br em “Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 4321- 2323 - Ramal 1320.

Paranavaí, 23 de Janeiro de 2018.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Graziele Della Pria da Silva Maciel
**Código Identificador:**00363351

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 006/2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2.018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2017**
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2018
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e o Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
**CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA.,** empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Luis Spilogon, número 1.830, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.430.015/0001-14, neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr VANDERLI TIVERON**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.120.413-9; e do CPF nº 058.505.698.63.
**OBJETO:** O objeto deste Contrato é a contratação de empresa, para **REALIZAÇÃO DE EXAMES (RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, MAMOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS),** destinados aos pacientes do Município de Paranavaí, atendidos por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** O valor global para prestação dos serviços objeto desse contrato é de **R$ 399.552,00 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais),** o pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade efetivamente realizada no período**.**
**APLICAÇÃO DE MULTAS**: compete à Secretaria Municipal de Saúde.
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 04.01.10.302.0006.2.236.3390.39 (280) e Orçamento 2018.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme determina o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.
**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

| | |
|---|---|
| ***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA*** | ***VANDERLI TIVERON*** |
| Secretária Municipal de Saúde | RG 8.120.413-9 |
| Contratante | Clínica Radiológica de Pvaí Sociedade Simples LTDA |
| | Empresa Contratada |

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**EAB8E876

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA DO CONTRATO Nº 006/2018

DIRETORIA DE COMPRAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N° 220/2017

A Pregoeira do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Decreto nº 17.930/2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, vem promover correção e acréscimo de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e complementar o Edital acima identificado, publicado em 31/10/2017, com sessão de abertura realizada em 16/11/2017 e homologado em 28/12/2017, para que surta seus efeitos legais.
**ERRATA**
*onde se lê:*
**CONTRATO Nº 006 /2.018**
**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
5. Os serviços prestados pelo contratado aos pacientes do Município de Paranavaí, obedecerão ao Edital de Pregão Presencial nº 000/2017.

*Leia-se:*
**CONTRATO Nº 006 /2.018**
**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
5. Os serviços prestados pelo contratado aos pacientes do Município de Paranavaí, obedecerão ao Edital de Pregão Presencial nº 220/2017.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras

***NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**192BE57E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO 18.571/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

**DECRETA:**
**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 27.486,65 (Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01 (1445) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0006.2.231 | Atividades – CAPS Infantil | |
| 300496.09.02.06.3496 | Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant. | |
| 3390.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 26.426,40 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01 (1446) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.262 | PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica | |
| 300495.09.02.06.3495 | Atenção Básica - Ex. Ant. | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 1.060,25 |
| **TOTAL** | | **27.486,65** |

**Art. 2º –** como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

| | | |
|---|---|---|
| 300495.09.02.06.3495 | Atenção Básica - Ex. Ant. | 1.060,25 |
| 300496.09.02.06.3496 | Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant. | 26.426,40 |
| **TOTAL** | | **27.486,65** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24 de janeiro de 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabio Trentini Maciel
**Código Identificador:**5E368CCC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2017 - EDITAL RETIFICADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2017 - RETIFICADO**
Processo nº 362/2017

"REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS" "Licitação com lotes para ampla participação de empresas em geral, e com lotes exclusivos à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **maior percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da AUDATEX e SINDIREPA"**, POR LOTE, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação futura e parcelada de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS,** para atender as frotas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura; pelo período de 12 (doze) meses; conforme

especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 de FEVEREIRO de 2018, às 14:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 07 de FEVEREIRO de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site **www.paranavai.pr.gov.br,** portal da transparência**,** em **processos licitatórios.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44)-3421-2323, ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**B3DE11AD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO
### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 12/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAE3737 | 277510A000131759 | 8/11/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AIG8763 | 277510A000131565 | 31/10/2017 | 55680 | R$ 195.23 |
| AJA2055 | 277510A000130919 | 7/11/2017 | 76331 | R$ 293.47 |
| AOF9681 | 277510A000131171 | 7/11/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| AOQ3451 | 277510A000131616 | 8/11/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| ARF7496 | 277510A000131369 | 7/11/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| ATL1318 | 277510A000131368 | 7/11/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AVE2274 | 277510A000130576 | 8/11/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AVJ6253 | 277510A000131615 | 8/11/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AWN6553 | 277510A000130920 | 8/11/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AXC8427 | 277510A000131367 | 7/11/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AXH0035 | 277510A000131567 | 1/11/2017 | 55500 | R$ 130.16 |
| AXP1851 | 277510A000131757 | 7/11/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AZG8166 | 277510A000131275 | 7/11/2017 | 55417 | R$ 195.23 |
| BAP9738 | 277510A000130575 | 7/11/2017 | 54526 | R$ 195.23 |
| MDV1286 | 277510A000131371 | 8/11/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| MEJ8405 | 277510A000131566 | 1/11/2017 | 55500 | R$ 130.16 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**4991D36F

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO
### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 12/03/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABV8688 | 277510A000132410 | 19/1/2018 | 76331 |
| AEQ7865 | 277510A000116859 | 4/1/2018 | 55412 |
| AKJ1990 | 277510A000132301 | 19/1/2018 | 76252 |
| ALO7616 | 277510A000132303 | 22/1/2018 | 55417 |
| ANQ6127 | 277510A000132177 | 19/1/2018 | 55411 |
| AON3136 | 277510A000132178 | 19/1/2018 | 54521 |
| AOR2768 | 277510A000131993 | 19/1/2018 | 51851 |
| AOR2768 | 277510A000131992 | 19/1/2018 | 61220 |
| APP8219 | 277510A000132412 | 19/1/2018 | 76331 |
| AQN1300 | 277510A000132414 | 19/1/2018 | 76331 |
| AQZ1038 | 277510A000117069 | 4/1/2018 | 55412 |
| ASQ3488 | 277510A000116861 | 4/1/2018 | 55412 |
| AUV8265 | 277510A000131728 | 22/1/2018 | 55411 |
| AVP5839 | 277510A000116631 | 4/1/2018 | 55412 |
| AVZ0106 | 277510A000116690 | 4/1/2018 | 55412 |
| AXA8284 | 277510A000132176 | 17/1/2018 | 76331 |
| AXM9357 | 277510A000116979 | 4/1/2018 | 55412 |
| AXT5990 | 277510A000132409 | 19/1/2018 | 76331 |
| AYV3643 | 277510A000116632 | 4/1/2018 | 55412 |
| AYY1290 | 277510A000117070 | 4/1/2018 | 55412 |
| AZE3760 | 277510A000117071 | 4/1/2018 | 55412 |
| AZL2931 | 277510A000132413 | 19/1/2018 | 76331 |
| BAC7487 | 277510A000131727 | 19/1/2018 | 58191 |
| BBG0604 | 277510A000132408 | 19/1/2018 | 76331 |
| BBT0612 | 277510A000132407 | 19/1/2018 | 76331 |
| BDF1703 | 277510A000132415 | 19/1/2018 | 76331 |
| BYF4844 | 277510A000117073 | 4/1/2018 | 55412 |
| CPL3131 | 277510A000117072 | 4/1/2018 | 55412 |
| HEI2235 | 277510A000117067 | 4/1/2018 | 55412 |
| JIT8818 | 277510A000116141 | 4/1/2018 | 55412 |
| JRW9468 | 277510A000117068 | 4/1/2018 | 55412 |
| MAY6385 | 277510A000116860 | 4/1/2018 | 55412 |
| QHS0049 | 277510A000132411 | 19/1/2018 | 76331 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**168F2BD3

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO
### EDITAL DE NOTIFICACAO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 15/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| APS1496 | 277510NIC0009367 | 23/1/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| AZF1640 | 277510NIC0009369 | 23/1/2018 | 50020 | R$ 293.47 |
| FQC3247 | 277510NIC0009368 | 23/1/2018 | 50020 | R$ 293.47 |
| GHC2250 | 277510NIC0009370 | 23/1/2018 | 50020 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**E47EAD2C

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO
### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 15/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| APS1496 | 277510NIC0009367 | 23/1/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| AZF1640 | 277510NIC0009369 | 23/1/2018 | 50020 | R$ 293.47 |
| FQC3247 | 277510NIC0009368 | 23/1/2018 | 50020 | R$ 293.47 |
| GHC2250 | 277510NIC0009370 | 23/1/2018 | 50020 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**C9BAB433

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### PODER LEGISLATIVO
### ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 780.201,02 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 780.201,02 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) | 1.869,92 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 1.869,92 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 1.869,92 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 778.331,10 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 18.209.635,35 | - |
| Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 18.209.635,35 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 778.331,10 | 4,27 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00% | 1.092.578,12 | 6,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70% | 1.037.949,21 | 5,70% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40% | 983.320,31 | 5,40% |
| FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 17/01/2018 e hora de emissão 10:21:33: | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64. | | |

PAULA FREITAS, 17/01/2018

***VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI***
Presidente

***LEOMAR ANTONIO BURTET***
Tec. Contábil
CRC PR 048653/O-3

***RODOLFO LOTH JUNIOR***
Coord. do Sistema de Controle Interno

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**86E38E59

## PODER LEGISLATIVO
## ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

| RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | |
| Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. | | | |

PAULA FREITAS , 17/01/2018

***VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI***
Presidente

***LEOMAR ANTONIO BURTET***
Tec. Contábil
CRC PR 048653/O-3

***RODOLFO LOTH JUNIOR***
Coord. do Sistema de Controle Interno

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**F0A86EBF

## PODER LEGISLATIVO
## ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 778.331,10 | 4,27 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 1.092.578,12 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 1.037.949,21 | 5,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.006.119,78 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 0,00 | 0,00 |

PAULA FREITAS , 23/01/2018

***VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI***
Presidente

***LEOMAR ANTONIO BURTET***
Tec. Contábil
CRC PR 048653/O-3

***RODOLFO LOTH JUNIOR***
Coord. do Sistema de Controle Interno

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**31C6E733

**PODER LEGISLATIVO**
**ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 778.331,10 | 4,27 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 1.092.578,12 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 1.037.949,21 | 5,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.006.119,78 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 0,00 | 0,00 |

PAULA FREITAS , 23/01/2018

***VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI***
Presidente

***LEOMAR ANTONIO BURTET***
Tec. Contábil
CRC PR 048653/O-3

***RODOLFO LOTH JUNIOR***
Coord. do Sistema de Controle Interno

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**39229C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 03/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
LICITAÇÃO Nº 03/2018
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas para a implantação da obra do Centro de Eventos e exposição no Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: – ENGETEC – ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 1.200,00.

TOTAL GERAL: R$ 1.200,00.

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**87307541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 16**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Levas documentos da APAE na Casa Civil no dia 23/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de janeiro de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**5E5E125B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 17**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas no dia 21/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de janeiro de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***SILVIA RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**95EFA71F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2017
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: JULIO CESAR VOGEL - ME
CNPJ.....:27.519.394/0001-45
Valor.....: 6.743,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1715 | 03.002.10.301.1002.2052 | 303 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de janeiro de 2018

***EDIANE MARIA SVIDNICKI***
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

**Publicado por:**
Angelica Cristina Cobos
**Código Identificador:**EC971CA9

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2017
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: VINICIUS RONCAGLIO ME
CNPJ.....:22.654.822/0001-29
Valor.....: 800,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1715 | 03.002.10.301.1002.2052 | 303 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAISGRÁFICOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de janeiro de 2018

***EDIANE MARIA SVIDNICK***
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

**Publicado por:**
Angelica Cristina Cobos
**Código Identificador:**46E74C51

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO CONTRATUAL Nº 03/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ.....:20.257.784/0001-45
Valor.....: 3.380,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1785 | 03.003.10.302.1005.2049 | 369 | 3.3.90.30.20.00 | Do Exercício |

Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS/TECIDOS PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de janeiro de 2018

***EDIANE MARIA SVIDNICKI***
Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin
---

**Publicado por:**
Angelica Cristina Cobos
**Código Identificador:**47C8BECA

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018 FMS PREGÃO Nº 18/2017 FMS

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº 04/2018 FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.....:02.521.357/0001-40
Valor.....: 44.811,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1695 | 03.002.10.301.1002.2052 | 303 | 3.3.90.30.20.00 | Do Exercício |
| 1785 | 03.003.10.302.1005.2049 | 369 | 3.3.90.30.20.00 | Do Exercício |
| 1790 | 03.003.10.302.1005.2049 | 496 | 3.3.90.30.20.00 | Do Exercício |

Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS/TECIDOS PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de janeiro de 2018

***EDIANE MARIA SVIDNICKI***
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

**Publicado por:**
Angelica Cristina Cobos
**Código Identificador:**777C82C0

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO Nº 008/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA douglas lietz OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE assessor de gabinete.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o senhor **Douglas Lietz**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.520.252-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete– símbolo CC3,** a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2018.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**2A9096B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 009/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

**DECRETO N° 009/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o símbolo de remuneração de CC7 para CC5, do Decreto 141/2015, de 04 de novembro de 2015, que nomeou a senhora **Jéssica da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.272.000-2/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão da Saúde.**

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2018.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**54D3FB34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários através do Ofício n° 001/2018, de 22 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

**Art. 3º** A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 008/2015, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

**Art. 4º** Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2018.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**857EA47D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Piêncomunica e CONVIDA a população das Comunidades de Gramados, Quicé, Mosquito/Letreiro e Aterrado Alto/Cachoeirinha e demais interessados para participarem da AUDIÊNCIA PUBLICA a fim de tratar de assuntos sobre a Regularização Fundiária Rural, a ser promovida no Município através do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG a realizar-se no dia 08/02/2018 às 14:30 horas, na Camâra de Vereadores de Piên, localizada à Rua Amazonas nº 170, Centro.

***LIVINO TURECK***
Prefeito

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**48EF33EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

**PROCESSO Nº 090/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Objeto: Aquisição de sêmens bovino e termômetros para inseminação em atendimento aos produtores de bovinos do Município conforme Lei Municipal n° 1306/2017 – PIAB, regulamentado pelo Decreto n° 148/2017.
Contratado: **FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**
CNPJ: 83.204.552/0001-49
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 3369, Ribeirão das Pedras, em Indaial/SC, CEP: 89.130-000, Fone/Fax: (47) 3333-0469
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-3390304000 E 07.002.20.606.0008.2013-3390318000
Valor Total: R$ 4.380,00 (Quatro mil trezentos e oitenta reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2018.

*LIVINO TURECK*
Prefeito

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**F1E27E25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

**PROCESSO Nº 092/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.
Objeto: Revisão de 20.000 km do veículo Renault Master placa BBP 4745 e revisão de 40.000 km do veículo Renault Logan placa AZT 3848, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha do anexo I.
Contratado: **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 2.493,50 (Dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900, 11.001.10.301.0014.2030-3390391904, 08.001.12.361.0009.2017-3390303900 e 08.001.12.361.0009.2017-3390391904
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2018

*LIVINO TURECK*
Prefeito

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**894E29FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017**

**Detentor da Ata: EXTINTORES SÃO BENTO LTDA – ME.**
**CNPJ sob nº 85.219.558/0001-15**
**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 36.389,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais)**
**Dotação Orçamentária:**
**010.001.08.244.0016.2026.3390300400;**
**03.001.04.122.0003.2004.3390300400;**
**07.002.20.606.0011.2013.3390300400;**
**06.001.23.691.0010.2011.3390300400;**
**08.001.12.361.0012.2014.3390300400;**
**09.001.13.392.0014.2023.3390300400 e**
**09.002.27.812.0015.2024.3390300400;**
**02.001.04.122.0002.2003.3390300400;**
**01.10.301.0018.2031.3390300400;**
**05.001.15.452.0005.2009.3390300400;**
**04.001.04.121.0004.2007.3390300400.**
**Data de assinatura: 24 de janeiro de 2018.**
**Validade: 12 (doze) meses.**

*CRISTIANO QUADROS*
Secretário de Administração e Finanças

*LIVINO TURECK*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**56215B0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2017**
**PROCESSO N° 2440/2017**

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

**I) O item 8.1 do referido edital fica acrescido das seguintes alíneas:**
n) Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM;
**OBS:** Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar o documento acima relativo a empresa detentora do título mineral;
o) Registro da empresa junto ao CREA, tendo como responsável técnico profissional da modalidade Geologia – Engenharia de Minas;
**OBS:** Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar o documento acima relativo a empresa detentora do título mineral.
p) Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral.

**II) O Termo de Referência do referido edital fica acrescido nos seguintes termos:**
VII. O material fornecido deverá ter comportamento mecânico e resistência compatíveis com o uso na manutenção das vias vicinais com ISC (Índice de Suporte Califórnia) ou CBR igual ou superior a 35% em relação a energia proctor intermediário.

VII.I. Caso, após início do fornecimento, se observe que o material não cumpre sua finalidade, serão exigidos do fornecedor os ensaios tecnológicos para atestar a qualidade do material aplicado de acordo com as normas brasileiras e/ou correlatas (DERs, DNIT). Os ensaios serão executados com o objetivo de caracterizar o material no que se refere, entre outros aspectos, a granulometrias, deformidade e capacidade de carga.

VII.II. Mesmo tendo apresentado os atestados acima descritos, caso permaneça o problema, este Município poderá fazer o pedido de contraprova realizado por empresa isenta.

Em razão da alteração acima mencionada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para dia **07 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas**.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2018

*PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI*
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**FDDDEB5C

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017**
**Processo Administrativo nº 260/2017**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e de outro a **UNISUL ESPORTE CLUBE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.490.416/0001-99, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Manaus, nº 227, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2471 / 9176-3302, neste ato representada por seu Presidente eleito na Assembleia Geral realizada no dia 28/04/2014, **Sr. Antônio Lourenço dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.349.198-5/SP, inscrito no CPF sob nº 173.574.448-48, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 227, Centro, em Piên, Estado do Paraná, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, nas condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

Ficam suprimidas as 03 (três) últimas parcelas do Termo de Fomento nº 004/2017, correspondentes ao valor de R$ 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais), em razão de Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo Apuratório nº 005/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal
Concedente

***ANTÔNIO LOURENÇO DOS SANTOS***
Unisul Esporte Clube
Convenente

Testemunhas:

Nome: **Roseli Aparecida Mielke** _____
Nome: **Ingrid Rubiane de Bassi** _____

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**EF26CD96

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017**
**Processo Administrativo nº 260/2017**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e de outro a **UNISUL ESPORTE CLUBE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.490.416/0001-99, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Manaus, nº 227, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2471 / 9176-3302, neste ato representada por seu Presidente eleito na Assembleia Geral realizada no dia 28/04/2014, **Sr. Antônio Lourenço dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.349.198-5/SP, inscrito no CPF sob nº 173.574.448-48, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 227, Centro, em Piên, Estado do Paraná, doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO,** em conformidade com o disposto no § 1º da Cláusula Nona do **TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017,** tendo como amparo o **Processo Administrativo Apuratório nº 005/2017,** conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO**

Fica rescindido o **TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017,** firmado em 03 de março de 2017, entre o Município de Piên/PR e a Organização da Sociedade Civil UNISUL ESPORTE CLUBE, a fim de promover a inclusão social de crianças e adolescentes do Município de Piên por meio do esporte, através do desenvolvimento e manutenção do Projeto Alimentando Sonhos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente RESCISÃO tem por amparo o disposto no § 1º da Cláusula Nona do TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017, cumulado com o Art. 78, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, após regular instauração e trâmite do Processo Administrativo Apuratório nº 005/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Fica a Organização da Sociedade Civil UNISUL ESPORTE CLUBE obrigada a apresentar a Prestação de Contas final, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017, até a data de 30/01/2018, conforme Instrução Normativa nº 61/2011-TCE/PR do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DEVOLUÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES**

Por ocasião desta Rescisão, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/20174.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal
Concedente

***ANTÔNIO LOURENÇO DOS SANTOS***
Unisul Esporte Clube
Convenente

Testemunhas:

_____
Nome: **Roseli Aparecida Mielke**

_____
Nome: **Ingrid Rubiane de Bassi**

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**6A2EE35A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO DO DECRETO 10/2018**

| Relatório de alteração orçamentária por funcional programática | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lei/Ato nº 1165 - Decreto nº 10/2018 de 20/01/2018 | | Escopo | Nº | Ano |
| Lei: 1154 Lei ordinária | | Créditos Adicionais | 590 | 2018 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | | Previsto | Realizado |
| Especial | Anulação de Dotações | | 7.341,48 | 7.341,48 |
| Especial | Excesso de Arrecadação | | 102.239,66 | 102.239,66 |
| Especial | Superávit Financeiro | | 88.539,28 | 88.539,28 |
| Despesa | | | | |
| 03 | Secretaria de Administração | Anulação | | 7.341,48 |
| 03.002 | Departamento de Administração | Abertura | | |
| 04.122.0402.2009 | Manutenção do Departamento de Administração | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 640 00000) | Recursos Ordinários (Livres | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | Acréscimo | | 10.000,00 |
| 05.004 | Departamento de Esportes | Abertura | | |
| 27.812.2701.1046 | CENTRO ESPORTIVO COMUNITARIO DA LINHA PEDREGULHO | FONTE 719 | | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| 1462 00719 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | Acréscimo | | 7.341,48 |
| 05.004 | Departamento de Esportes | Abertura | | |
| 27.812.2701.1046 | CENTRO ESPORTIVO COMUNITARIO DA LINHA PEDREGULHO | FONTE 719 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 1463 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | Acréscimo | | 88.539,28 |
| 05.004 | Departamento de Esportes | Abertura | | |
| 27.812.2701.1046 | CENTRO ESPORTIVO COMUNITARIO DA LINHA PEDREGULHO | FONTE 719 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 1461 00719 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | Acréscimo | | 92.239,66 |
| 05.004 | Departamento de Esportes | Abertura | | |
| 27.812.2701.1046 | CENTRO ESPORTIVO COMUNITARIO DA LINHA PEDREGULHO | FONTE 719 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 1461 00719 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Especial | Anulação de Dotações | Acréscimo | 7.341,48 | 7.341,48 |
| Especial | Anulação de Dotações | Anulação | 7.341,48 | 7.341,48 |
| Especial | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 102.239,66 | 102.239,66 |
| Especial | Superávit Financeiro | Acréscimo | 88.539,28 | 88.539,28 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**1EB7F46F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO DO DECRETO 17/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Lei/Ato nº 1172 - Decreto nº 17/2018 de 20/01/2018 | | Escopo | Nº | Ano |
|---|---|---|---|---|
| Lei: 1161 Lei ordinária | | Créditos Adicionais | 597 | 2018 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | | Previsto | Realizado |
| Especial | Anulação de Dotações | | 58.772,90 | 58.772,90 |
| Especial | Excesso de Arrecadação | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Despesa | | | | |
| 07 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | Anulação | | 58.772,90 |
| 07.003 | Departamento de Obras | Abertura | | |
| 15.451.1501.2049 | Manter as Atividades de Obras | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2900 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: Especial Recurso do | crédito adicional: Anulação de Dotações | | | |
| 07 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | Acréscimo | | 58.772,90 |
| 07.003 | Departamento de Obras | Abertura | | |
| 26.782.1501.1053 | ASFALTO RUAS DA CIDADE | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 2791 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: Especial Recurso do | crédito adicional: Anulação de Dotações | | | |
| 07 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | Acréscimo | | 100.000,00 |
| 07.003 | Departamento de Obras | Abertura | | |
| 26.782.1501.1053 | ASFALTO RUAS DA CIDADE | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 2792 00801 | Transf erências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asf altica | | | |
| Crédito adicional: Especial Recurso do | crédito adicional: Excesso de Arrecadação | | | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Especial | Anulação de Dotações | Acréscimo | 58.772,90 | 58.772,90 |
| Especial | Anulação de Dotações | Anulação | 58.772,90 | 58.772,90 |
| Especial | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 100.000,00 | 100.000,00 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**17F238D2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO DO DECRETO 15/2018

| Relatório de alteração orçamentária por funcional programática | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lei/Ato nº 1170 - Decreto nº 15/2018 de 20/01/2018 | | Escopo | Nº | Ano |
| Lei: 1159 | Lei ordinária | Créditos Adicionais | 595 | 2018 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | | Previsto | Realizado |
| Especial | Anulação de Dotações | | 23.159,08 | 23.159,08 |
| Especial | Excesso de Arrecadação | | 314.880,62 | 314.880,62 |
| Despesa | | | | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | Acréscimo | | 23.159,08 |
| 05.004 | Departamento de Esportes | Abertura | | |
| 27.812.2701.1051 | Revitalização do Ginasio de Esportes | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 1466 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | Acréscimo | | 314.880,62 |
| 05.004 | Departamento de Esportes | Abertura | | |
| 27.812.2701.1051 | Revitalização do Ginasio de Esportes | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 1464 00609 | Op de Cred Int - Revitalização Estadio Municipal e Garagem Equipamentos | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| 09 | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | Anulação | | 23.159,08 |
| 09.002 | Departamento de Assistência Agrícola | Abertura | | |
| 20.606.2001.2062 | Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 3820 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Especial | Anulação de Dotações | Acréscimo | 23.159,08 | 23.159,08 |
| Especial | Anulação de Dotações | Anulação | 23.159,08 | 23.159,08 |
| Especial | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 314.880,62 | 314.880,62 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**D8E5603A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO DO DECRETO 16/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Lei/Ato nº 1171 - Decreto nº 16/2018 de 20/01/2018 | | Escopo | Nº | Ano |
|---|---|---|---|---|
| Lei: 1160 | Lei ordinária | Créditos Adicionais | 596 | 2018 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | | Realizado |
| Especial | Excesso de Arrecadação | 185.119,38 | | 185.119,38 |
| Despesa | | | | |
| 07 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | | Acréscimo | 185.119,38 |
| 07.003 | Departamento de Obras | | Abertura | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 15.451.1501.1052 | Garagem Para Equipamentos | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 3181 00609 | Op de Cred Int - Revitalização Estadio Municipal e Garagem Equipamentos | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Especial | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 185.119,38 | 185.119,38 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**7A773088

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO DO DECRETO 12/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lei/Ato nº 1167 - Decreto nº 12/2018 de 20/01/2018 | | Escopo | | Nº Ano |
| Lei: 1156 | Lei ordinária | Créditos Adicionais | | 592 2018 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | | Realizado |
| Especial | Excesso de Arrecadação | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| Despesa | | | | |
| 07 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | Acréscimo | | 15.000,00 |
| 07.003 | Departamento de Obras | Abertura | | |
| 15.813.1501.1050 | Aquisição de 01 Parque Infantil | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 2839 00881 | AQUISIÇAO DE 01 PARQUE INFANTIL | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | | Excesso de Arrecadação |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Especial | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 15.000,00 | 15.000,00 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**0A42D1DA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 20/2018

**DECRETO 20/2018**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 566/2017 no exercicio de 2018**.**

JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$1.035.000,00 ( hum milhão e trinta e cinco mil reais)conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e fontes conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
.
**Municipio de Pinhal de São Bento, em 22 de janeiro de 2018.**

***JORDANIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**7D85E56F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 490.728,06 | 470.615,26 | 769.538,01 | 867.457,54 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 490.728,06 | 470.615,26 | 769.538,01 | 867.457,54 |
| Empréstimos | 194.265,76 | 194.265,76 | 509.646,25 | 617.635,96 |
| Internos | 194.265,76 | 194.265,76 | 509.646,25 | 617.635,96 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 296.462,30 | 276.349,50 | 259.891,76 | 249.821,58 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 296.462,30 | 276.349,50 | 259.891,76 | 249.821,58 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.266.715,66 | 1.571.074,31 | 860.896,05 | 1.018.588,86 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.266.715,66 | 1.571.074,31 | 860.896,05 | 1.018.588,86 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.266.715,66 | 1.571.074,31 | 860.896,05 | 1.018.588,86 |
| (-) Restos a pagar processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (775.987,60) | (1.100.459,05) | (91.358,04) | (151.131,32) |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 13.536.849,34 | 13.548.509,17 | 13.627.644,72 | 12.511.353,41 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 3,63 | 3,47 | 5,65 | 6,93 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | (5,73) | (8,12) | (0,67) | (1,21) |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 108,00 |
| OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 1.266.715,66 | 1.571.074,31 | 860.896,05 | 1.018.588,86 |
| DEPÓSITOS | 27.075,01 | 39.206,85 | 37.983,19 | 37.529,33 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 5.483,43 | 5.483,43 | 5.483,43 | 5.483,43 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**8CE20196

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

**Objeto:** Execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. **Trechos:** Rua Morretes (entre a rua Marechal Deodoro da Fonseca e a rua Curitiba); Rua Guilherme Beetz (entre a rua Rosa Baldassari e a rua Ezequiel Pinto); Rua Malet (início da rua e a rua Ten. Antônio Cardona de Aguiar); Rua Rosa Baldassari (entre a rua Pedro Álvares Cabral e o final da rua); Rua Maringá (entre a rua Curitiba e a rua Francisco Alves de Oliveira); Rua Curitiba (entre a

rua Marechal Deodoro da Fonseca e a rua Nova Londrina); Área Pavimentada: 15.499,37 m²; Colocação de placas de comunicação visual. **Abertura: 27 de fevereiro de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 4.797.160,13 (quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e sessenta reais e treze centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de janeiro de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**BDBDF8CB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 08/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução de Pavimentação Urbana em CBUQ, 3.717,96m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e subbase, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de transito, demais itens e especificações constantes no Projeto básico. Rua Martimiano Sabino da Silva e Rua Felipe Gubert. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: Viasul Construtora Eireli Me – R$ 467.373,52; Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp – R$ 553.692,08; Miras Construtora de Obras Ltda – R$ 562.616,08; Prado e Prado Ltda Epp – R$ 580.307,84; Sotil Ltda – R$ 586.068,82; Pizzo Engenharia Eireli ME – R$ 653.281,06; KJPR Pavimentações Eireli EPP – R$ 660.620,56; Rochconsult Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Eireli EPP – R$ 664.193,06; Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli Me – R$ 919.872,21. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 24 de janeiro de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**B1CDA480

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 21.379/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 21.379/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2017**, que tem por objeto a *aquisição de veículos furgão original de fábrica, zero quilômetros, adaptados para ambulância de simples remoção, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Romeu Pini, n.º 531, Residencial Itapua, Franca/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.360.569/0001-35, **vencedora do item 1**, pelo valor total de R$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**E999A1C9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 25.837/2017 – DISPENSA N.º 03/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, X da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 25.837/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 03/2018**, de locação de imóvel de propriedade de **NAGIB RIECHI,** representado neste ato pelos herdeiros **ROSEMARI DE LARA RIECHI,** CPF n.º 537.457.959-20; **NAMIR LARA RIECHI,** CPF n.º 567.560.549-53; e **NAGIB RIECHI FILHO,** CPF n.º 497.179.959-15, que tem por objeto *a locação de imóvel. Rua Roque Vernalha, n.º 112 Centro - Departamento de Nutrição e Educação Alimentar (Merenda),* sob o valor total de R$ 111.288,00 (cento e onze mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Piraquara, 23 de janeiro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**1730C7F4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27025/2017**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os Munícipes de Piraquara, por um período de até 12 (doze) meses, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia 15/02/2018, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de janeiro de 2018.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**98B56330

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 221/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017 - PROCESSO Nº. 16.617/2017**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição materiais de limpeza e afins. - **Detentora:** TIAGO DANIEL VEDAN-ME, com sede na Rua Orestes Thá, n.º 1426 – Cidade Industrial – Curitiba/PR e CNPJ sob n.º 28.248.986/0001-32, vencedora dos itens 9, 19, 21, 22, 24 e 44, pelo valor global de R$ 43.572,39 (Quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos). **Vigência da Ata:** 16/11/2017 a 16/11/2018. **Data da Assinatura:** 16/11/2017.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**FFE6E80F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2017**

**Objeto:** Registro de preços para a **aquisição de mobiliário**, para suprir as necessidades das secretarias, pelo período de 12(doze) meses. **ATA Nº. 275/2017 – Detentora:** M MÓBILE EIRELI-EPP, com sede na Rua Dona Francisca, 4840 – São Pedro – Rio Negrinho-SC e CNPJ sob nº. 15.764.033/0001-85, vencedora dos **itens 7, 9, 11, 13, 18, 21, 22 e 24,** pelo valor global de R$ 153.530,64 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência da Ata:** 27/12/2017 a 27/12/2018. **Data da Assinatura:** 27/12/2017.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**6ADCA696

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 262/17**
**PROCESSO Nº. 14.767/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2017**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de material de cama, mesa e banho para atender a demanda dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social, Centro de atendimento a pessoas de situação de rua – Centro POP e dos moradores (crianças e adolescentes) do Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento, assim como a unidade de saúde UPA 24 horas do Município. **Detentora da Ata:** MARCELO JACOB ME, com sede na Rua Frei Gaspar Madre de Deus nº 140, Bairro Portão, Curitiba PR e CNPJ Sob nº 11.774.132/0001-97, vencedora dos **itens 6, 8 e 14**, pelo valor global de R$ 5.536,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais). **Vigência da Ata:** 15/12/2017 a 15/12/2018. **Data da Assinatura:** 15/12/2017.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**42BD1870

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 07/2018**

**Objeto:** Aquisição de placas e equipamentos de sinalização viária e placas de nomenclatura de logradouros públicos. **Abertura: 08 de fevereiro de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.353.060,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, sessenta reais e cinquenta centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de janeiro de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**CA1055CF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº 15/2018**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO O EDITAL COM AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O PERÍODO 2018-2020.**

Atendendo o disposto no artigo 2º do Decreto Nº 6406/2018 o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

**1. Local, data e horário das inscrições:**
Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data: **30/01/2018 a 02/02/2018**.
Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**2. Relação de documentos:**
- Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização;
d - Cópia das três últimas avaliações da prática profissional;

**3. Local, data e horário da realização da prova:**
Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data: **05/02/2018 (Segunda- Feira).**
Horário: 18h30 às 21h30.

**4. Referências bibliográficas para a prova escrita:**

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular Municipal da Educação de Jovens e Adultos.Piraquara: 2004. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais. Piraquara: 2009. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil. Piraquara: 2012. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).

BARBOSA, Maria Carmen S. HORN, Maria da Graça S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil.

HORN, Maria da Graça S. Sabores, cores, sons, aromas: A organização dos espaços na Educação Infantil – Artmed, 2004.

HERNANDES, Fernando. VENTURA, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho.

VASCONCELLOS, C. dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

- A relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia **07/02/2018**.

- O prazo para recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a contar a partir da divulgação do resultado provisório,considerando o horário de atendimento regular da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara **(8 às 12h e 13h às 17h).**

-Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados devidamente lacrados serão disponibilizados**somente para o candidato**na recepção da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **07/02/2018**.

- Será publicado no dia**09/02/2018**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica, bem como a data da sessão pública de escolha de vagas, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal.

Piraquara, 24 de Janeiro de 2018.

***CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**A22A0A35

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO N.º 6417/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuar como Agente de Fiscalização Tributária de Rendas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 930, de 19 de dezembro de 2007, DECRETA:

**Art. 1º.** Nomear, o servidor abaixo relacionado para o exercício da função de Agente de Fiscalização Tributária de Rendas Mobiliárias, lotado na Secretaria Municipal de Finanças:

| SERVIDOR | NÚMERO DA MATRÍCULA |
|---|---|
| Luiz Henrique Gasparin Bueno | 784251 |

**Art. 2º.** Ao Agente de Fiscalização Tributária fica delegado o poder de executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relacionadas à tributação, fiscalização e arrecadação; expedir notificação, auto de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no Código Tributário Municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes; manter atualizado o cadastro mobiliário de contribuintes municipais; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização tributária; executar outras tarefas correlatas.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
**Código Identificador:**849D468D

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
## DECRETO N° 6412/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 3.500.000,00(Três milhões e quinhentos mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 31810 | Obras e Instalações | R$ 3.500.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 3.500.000,00** |

**Art. 3º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 4º** - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano da Costa Lara
**Código Identificador:**1B1F581D

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
## DECRETO N° 6413/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) e dá outras providências.".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)**,conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 31815 | Obras e Instalações | R$ 1.700.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 1.700.000,00** |

**Art. 3º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 4º** - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano da Costa Lara
**Código Identificador:**0F9EC920

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
## DECRETO N° 6414/2018

SÚMULA: **"** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.**".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais)**,conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 31813 | Obras e Instalações | R$ 875.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 875.000,00** |

**Art. 3º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 4º** - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano da Costa Lara
**Código Identificador:**1CC5D2C4

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
## DECRETO N° 6415/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) e dá outras providências.".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)**,conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 31806 | Obras e Instalações | R$ 394.200,00 |
| **Total** | | | **R$ 394.200,00** |

**Art. 3º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 4º** - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano da Costa Lara
**Código Identificador:**60AEBC58

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO N° 6416/2018**

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 46.950,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 46.950,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 31812 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 46.950,00 |
| **Total** | | | **R$ 46.950,00** |

**Art. 3º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 4º** - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano da Costa Lara
**Código Identificador:**E761FAF7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**PORTARIA N° 9838/2018**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSESSORIA AO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de nomear Comissão Temporária de Assessoria ao Núcleo de Regularização Fundiária de Interesse Social
RESOLVE :
**Art. 1º**. – Fica criada a Comissão Temporária de Assessoria ao Núcleo de Regularização Fundiária de Interesse Social do Município de Piraquara.
**Art. 2º** – A Comissão Temporária de Assessoria será composta por membros das seguintes áreas: Jurídica (Núcleo de Regularização), Assistência Social, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
**Art. 3º** – A Comissão Temporária de Assessoria terá o prazo de existência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante requerimento fundamentado da necessidade de serviço, a ser elaborado pelo Diretor do Núcleo de Regularização Fundiária de Interesse Social, do Município.
**Art. 4º** – São Objetivos da Comissão Temporária de Assessoria, mapear, identificar, classificar, catalogar e geo-referenciar, os núcleos urbanos informais existentes no âmbito municipal almejando alimentar o banco de dados e Sistema de Informações Sobre Necessidades Habitacionais – SISPEHIS, da Cohapar, conforme orientação dada em treinamento realizado em 30/11/2017, bem como, viabilizar políticas públicas na área de habitação popular e captação de recursos financeiros e programas habitacionais ofertados pelos Governos Estadual e Federal.
**Art. 5º** – Ficam nomeados como integrantes da Comissão Temporária de Assessoria ao Núcleo de Regularização Fundiária de Interesse Social os seguintes membros:
I – Marilene Lopes dos Santos Muzi;
II – Elizeu Petersen Franco;
III – Jahyra Mirna de Oliveira Dantas de Paula;
IV – Natacha Marie Borba Cordeiro;
V – Eduardo Klapowska Vieira;
VI – Maximilian Hochsteiner;
VII – Lidiany de Amorim Baptista.
VIII – Sérgio Pinheiro
**Art. 6º** – A Comissão Temporária de Assessoria será coordenada Pelo Diretor do Núcleo de Regularização Fundiária de Interesse Social do Município de Piraquara.
**Art. 7º** – Os membros integrantes da Comissão Temporária de Assessoria continuarão a exercer suas atividades nas respectivas Secretárias e postos nos quais estejam lotados e de maneira excepcional auxiliarão na coleta de dados, elaboração de projetos, mapeamentos, levantamento topográfico e social, quando solicitados.
**Art. 8º** – Os integrantes da Comissão Temporária de Assessoria não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração extra pelas atividades desempenhadas.
**Art. 9º** – Os casos omissos nesta portaria serão analisados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 10º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em, 23 de janeiro de 2018.

***RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA***
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**9D15AD61

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 6418/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Priscila Sousa de Oliveira | 99212-6 | Assistente Operacional | 24/01/2018 | A pedido |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2018.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**F04DE105

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 6419/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**CONCEDER** licença maternidade no período de **19/01/2018** até **17/07/2018** à servidora **CARLA PATRICIA DOS SANTOS PUPO,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO–** matrícula nº: 99203-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2018.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**043B3098

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018**

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, para eventual aquisição de materiais de construção, em atendimento às necessidades deste município, conforme descrições contidas no anexo I do Edital.

**TIPO:** Menor preço por item.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R$ 506.151,90 (quinhentos e seis mil cento e cinquenta e um reais e noventa centavos).

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** dia 07/02/2018 às 9h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** dia 07/02/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES**: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

**ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 24 de Janeiro 2018.

***ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**4463A5BB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**LEI 2312 DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

**LEI Nº 2312 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

Súmula**:** Concede reajuste aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Ficam reajustados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento).
**Parágrafo Único –** O referido índice corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de 1° de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, segundo dados oficiais do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Art. 2º** Com a incidência do reajuste previsto no Art. 1º, desta Lei, a Tabela de Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, passa a vigorar nos termos do Anexo I, desta Lei.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TABELA DE SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VEREADORES E**

**DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ**

| SUBSIDIOS | VALOR |
|---|---|
| Prefeito Municipal | R$ 11.909,12 |
| Vice-Prefeito | R$ 5.019,72 |
| Secretários Municipais | R$ 4.461,98 |
| Presidente Da Câmara Municipal | R$ 4.499,19 |
| Vereadores Municipais | R$ 3.732,31 |

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**3EE580E1

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**LEI 2313 DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

**LEI Nº 2313 DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

Súmula**:** Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 5,5 % (cinco virgula cinco por cento).

**Art. 2º** Com a incidência do reajuste previsto no Art. 1º, desta Lei, a Tabela de Níveis Salariais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, passa a vigorar nos termos do Anexo I, desta Lei.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ – VALORES INICIAIS**

| NÍVEL DE VENCIMENTO | VALOR INICIAL |
|---|---|
| N1 | R$ 1.793,50 |
| N2 | R$ 2.637,50 |
| N3 | R$ 3.376,00 |
| N4 | R$ 4.431,00 |
| N5 | R$ 5.169,50 |

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**BEC94AFC

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**LEI 2314/2018**

**LEI Nº 2314 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

*Súmula***:** Concede Reajuste nos Vencimentos dos Funcionários Civis, Ativos, Inatívos, Aposentados e Pensionistas do Município de Planalto – Pr., altera os anexos II e III a Lei 2233/17, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Fica Concedido Reajuste nos Vencimentos dos Funcionários Civis, Ativos, Inativos, Aposentados e Pensionistas do Município de Planalto – Pr., em 5,5% (Cinco e Meio por Centos), sobre os níveis salariais, com efeito retroativo a primeiro de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Os anexos II e III, da Lei 2233/17 passa a vigorar de acordo com a redação das tabelas anexas, integrantes desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – Pr., aos vinte e três dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Dezoito.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**4163B295

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 4728/2018**

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para revisão do Plano de Ação e Investimento - PAI.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem sob a coordenação do primeiro a Equipe Técnica para Revisão do Plano de Ação e Investimento - PAI.

| | |
|---|---|
| Secretaria de Finanças | Ivo Baggio |
| Secretaria de Planejamento e Supervisão | Edson Ricardo Gomes |
| Departamento de Engenharia | Fábio Sabino da Silva |
| Procuradoria Jurídica Municipal | Patrique Mattos Drey |

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e três dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Dezoito.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**8932F2DA

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE**
**Rua Soledade 720, Centro.**
**Fone: (46) 3555 –1548**
**CEP. 85750 – 000 - PLANALTO - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2018**

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Janeiro de 2018, referente ao art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao Sexto Bimestre de 2017 do município de Planalto – PR., que integra esta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 23 de Janeiro de 2018.

***SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**4EE24964

## ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
## RELATÓRIO DE GESTÃO CMDCA

**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLECÊNCIA**

**SEXTO BIMESTRE DE 2017**

**INTRODUÇÃO**

Este documento relata sinteticamente a execução das Políticas Públicas de Administração Municipal, no Sexto Bimestre de 2017 na área dos Direitos da Criança e da Adolescência, do município de Planalto - Pr, atendendo a prerrogativa legal editada mediante Instrução Normativa nº 36/2009, art. 18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatando a execução das Políticas Publicas Municipais, no efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à Criança e ao Adolescente, estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Compõe este relatório o e uma descrição dos Projetos e Programas desenvolvidos e do número de crianças e adolescentes atendidos.

PLANALTO – PR, 23 de Janeiro de 2018

**INÁCIO JOSÉ WERLE**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**QUADRO DA REDE**
**REDE EDUCACIONAL**

| EXECUTORA | SERVIÇOS | ATENDIMENTO |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais | Educação Infantil - Pré à 5 ª series | 1067 Crianças |
| Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais | Merenda Escolar | 1067 Crianças |
| Secretaria Municipal de Educação Centros Municipais de Educ. Infantil. | Educação Infantil – berçário, maternal – | 152 Crianças |
| Escola Municipal Joaquina de Vedruna | Educação Especial - PPD | 72 Crianças /adolescentes |
| Secretaria Munic. Educação | Atendimento clínico e avaliação psicológica | 22 Crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Educação | Transporte Escolar | 522 crianças/adolescentes |

**REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| EXECUTORA | SERVIÇOS | ATENDIMENTO |
|---|---|---|
| Secretaria Munic. de Assistência Social<br>Escola de Talentos | Atividades Sócias Educativas, culturais e esportivas. | 137 crianças/ adolescentes |
| Secretaria Munic. de Assistência Social | Programa de Atendimento Integral a Familia - PAIF – Palestras, cursos, ativ Recreativas | 119 Famílias/mês |
| Secretaria Munic. Assistência Social | Pastoral da Criança | 233 crianças |
| Secretaria Estadual Educação e CRAS | Leite das Crianças | 164 crianças |
| Prefeitura Municipal – CMDCA e CRAS | Programa Menor Aprendiz | 14 adolescentes/jovens |
| Secretaria de Assistência Social | Programa PETI - Prevenção | 31 adolescentes |

**REDE DE SAÚDE**

| EXECUTORA | SERVIÇOS | ATENDIMENTO |
|---|---|---|
| Secretaria Munic. Saúde | Serviços odontológicos | 1121 crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Saúde | Serviços com a nutricionista | 16 crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Saúde | Serviços com a psicóloga | 00 crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Saúde | Serviços de enfermagem | 71 crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Saúde | Serviços de bochecho e flúor | 1631 crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Saúde | Consultas médicas | 359 crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Saúde | SISVAN | 198 Crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Saúde | Fisioterapia | 12 crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Saúde | Escovação dentaria supervisionada | 620 /mês crianças/adolescentes |

**REDE ESPORTE E LAZER**

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Esportes e cultura | karatê, capoeira, voleibol, futsal, futebol de campo, instrumento musical, balé e dança, | 607 crianças/adolescentes/mês |

***INACIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**4FF3317E

## CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
## HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE**
**INEXIGIBILIDADE 01/2018**
A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGA o processo licitatório nº 04/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2018.
**OBJETO**: Contratação de Empresa para fornecimento por estimativa de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, nas ligações de Planalto-Curitiba e vice-versa pelo período de 12 (doze) meses.
**EMPRESA CONTRATADA:** EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.
**CNPJ:** 80.227.796/0001-59
**VALOR ESTIMADO:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da sua publicação

Planalto, 23 de janeiro de 2018.

***MAURI KRIELOW***
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**569FA35C

## CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO 02/2018**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018**
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento por estimativa de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, nas ligações de Planalto-Curitiba e vice-versa pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

***MAURI KRIELOW***
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**D745648A

**LICITAÇÃO**
**ADITIVO SEGUNDO CONTRATO 097/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 097/2016, firmado entre as partes em data de 24 de maio de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 097/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (Noventa) dias.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***ALTEMIR ROBERTO BERTÉ***
Calgan Editora Gráfica LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
**C.I./RG nº 3.654.820-7/PR**

_____
DILSON CARLOS LABONE
**C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR**

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**31753D16

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

*NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atenção ao contido da Relação Atualizada dos Novos Conselheiros Eleitos na XI Conferência Municipal de Saúde, realizada dia 10 de julho de 2015,

*D E C R E T A:*

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porecatu na forma que segue, de acordo com a Relação acima especificada, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde:

*I - representantes de segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde*

Titular: Mirian Dias Batista Silva
Suplente: Antonio Ferreira Lopes
Titular: Edson Carvalho Guedes
Suplente: Moises Castro de Souza
Titular: Maria de Lourdes Vidigal Bazoni
Suplente: Valdenice dos Santos
Titular: Marino de Araújo
Suplente: André Pereira de Carvalho

*II – representantes dos trabalhadores da área de saúde*

Titular: Silvana dos Santos Rodrigues da Silva
Suplente: Fernando Guislotti Travaglia
Titular: Jeferson Paulo de Souza
Suplente: Claudinéia Alves de Souza Silva

*III - representantes de gestores do sistema público de saúde municipal*

Titular: Daniele Tomazini Donato
Suplente: Elaine Silvia Veras

*IV - representantes de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos*

Titular: Irene Rodrigues de Oliveira Frassato
Suplente: Cecília dos Santos Teixeira de Almeida

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 122/17.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (24.01.2018).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**54447236

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2018**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 05/2018, dispensa de licitação nº 01/2018, que tem por objeto a aquisição de material de expediente para a Vigilância Sanitária com recursos do VIGIASUS, no valor de R$ 3.341,81 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) com a dotação orçamentária 2.054.3390.30.00.00-576, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Comercial MS Licita Ltda ME, CNPJ nº 12.501.677/0001-92 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 24 de janeiro de 2018.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**EE6AD8DC

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2018**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 06/2018, dispensa de licitação nº 02/2018, que tem por objeto a aquisição de som automotivo com instalação em veículo da Vigilância Sanitária com recursos do VIGIASUS, no valor de R$ 4.335,00 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais) com as dotações orçamentárias 2.054.4490.52.00.00 e 2.054.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Stereocar Eletrônica ME, CNPJ nº 78.965.324/0001-51, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de janeiro de 2018.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**9C0BCBA3

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 02/2018
Pregão Presencial 02/2018
Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 24 de janeiro de 2018.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 02/2018
Pregão Presencial 02/2018
Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para a Secretaria de Educação.
Contratada: M Camara Mandolini Presentes ME, CNPJ nº 18.096.161/0001-96.
Valor: R$ 56.140,00 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais)

Porecatu, 24 de janeiro de 2018.

***LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS***
Pregoeiro
Port. 01/2018

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**A431356F

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 004 DESIGNA MEMBROS DA UGT**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

Designa os Membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT, para fins de atendimento ao disposto na Resolução n° 028/2011 e Instrução Normativa n° 061/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o contido nos incisos I e II, § 3°, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal n° 4320/64, parágrafo único do artigo 38 e artigo 116 da Lei Federal n° 8666/93, alínea f, do inciso I, do artigo 4°, e artigos 25 e 26 da Lei Complementar Federal n° 101/00, e o disposto na Resolução n°028/2011 e Instrução Normativa n° 061/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, os Servidores Públicos abaixo descritos:
- RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA – portador do RG 7.716.445-6 e inscrito no CPF 039.098.379-99
- CASSIA LIZYANE BREDA DE MORAES - portadora da CIRG n°10.227.735-0 e inscrita no CPF n° 088.030.719-62
- AYLTON POLATO - portador da CIRG nº. 2.200.715-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 372.379.429-72

Art. 2º A unidade Gestora de Transferências terá como responsabilidade as seguintes atribuições:
Acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos e metas pactuados com as entidades repassadoras de recursos ao Município e dos objetivos e metas estabelecidos nos planos de trabalho e nos termos de convênios firmados entre o Município e entidades beneficiadas com transferências voluntárias efetuadas à conta de recursos do tesouro municipal;
Acompanhamento e controle da aplicação dos recursos recebidos e dos transferidos às entidades beneficiadas;
Encaminhamento das prestações de contas das transferências voluntárias estaduais recebidas ao Tribunal de contas do Estado do Paraná e das transferências voluntárias federais recebidas aos respectivos órgãos repassadores;
Análise emissão de parecer sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e das prestações de contas apresentadas mensalmente pelas entidades beneficiadas com recurso do Tesouro Municipal;
Observância das normas da Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos aplicáveis ao recebimento e aplicação de transferências voluntárias recebidas pela administração direta do Município e das transferidas às entidades assistenciais e ou culturais;
Relativo a transferências efetuadas pelo Município às entidades assistenciais e ou culturais, emissão de Termos Parciais e Final de Cumprimento dos Objetivos e de Termos Parciais e Final de Conclusão e ou de Recebimento Definitivo da Obra, observado o disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I do artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Art. 3º Revoga-se o Decreto Nº 31, de 08 de agosto de 2013.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**3E860758

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001-2018**

**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços Odontológicos de pessoa física para acompanhamento, desenvolvimento e tratamento dos pacientes que utilizam a Unidade Básica de Saúde do Município de Porto Amazonas, pelo valor de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) no período de 01/02/2018 a 02/05/2018, à Trwyny Polatto, CRO /PR 26242, inscrita no CPF sob o nº.063.976.819-98, portadora da cédula de identidade civil sob nº8.484.573-6 Pr, residente e domiciliada a Rua Angelo Vidal, nº174, Principe – CEP 83750-000, na cidade de Lapa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 24 de janeiro de 2018.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**A7ECBCF3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL N° 001**

**EXTRATO CONTRATUAL**
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº001/2018.
Data: 24/01/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **TRWYNY POLATTO.**
Protocolo: 662/2017
Licitação: Dispensa de Licitação 001/2018.
Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos para acompanhamento, desenvolvimento e tratamento dos pacientes que utilizam a Unidade Básica de Saúde do Município de Porto Amazonas, pelo período de 90 (noventa) dias.
Valor: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
**Prazo de Vigência: 01/02/2018 a 02/05/2018.**

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**F577F765

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL 002-2018**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n° 002/2018
**Data:**24/01/2018
**Contratante:** Município de Porto Amazonas
**Contratada: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – EPP**
**Protocolo:**104/2017
**Licitação:**Pregão Eletrônico nº 008/2017
**Objeto:**Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de topografia para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
**Valor Global:R$ 35.199,97 (trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**.
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
**Prazo de Vigência:**de 24/01/2018 a 24/01/2019.

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**50408142

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de 04 (quatro) ensaios de carbono orgânico total e 08 (oito) ensaios de contagens de micro-organismos mesófilos para o laboratório CISPAR e 04 (quatro) ensaios de cianobactérias para subcontratação de clientes do laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.508,12 (um mil quinhentos e oito reais e doze centavos)**, em favor da empresa **BIOAGRI AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 04.830.624/0016-73, com endereço na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 349, Parque Industrial Mário Bulhões, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.065-660, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de janeiro de 2018.

***ANDRÉ LUÍS BOVO***
Presidente

**Publicado por:**
Heloisa Romão dos Reis Silva
**Código Identificador:**EFF27504

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 500 (quinhentas) unidades de garrafa plástica de 1000mL com tampa, 200 (duzentas) unidades de garrafa plástica de 300mL com tampa e 200 (duzentas) unidades de garrafa plástica de 500mL com tampa para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais)**, em favor da empresa **EMBALAGENS MARINGA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 80.596.604/0001-81, com endereço na Rua Joubert de Carvalho, 958, Bairro Zona 01, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-200, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de janeiro de 2018.

***ANDRÉ LUÍS BOVO***
Presidente

**Publicado por:**
Heloisa Romão dos Reis Silva
**Código Identificador:**E8661224

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**PORTARIA 04/2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**PORTARIA Nº 04/ 2018**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

| NOME | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO GOZO |
|---|---|---|
| TATIANE FRANCINE STIMAMIGLIO RITTER | 14/03/2017 a 13/03/2018 | 29/01/2017 a 09/02/2018 |

Art. 2º – Pagar conforme Legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de Janeiro de 2018.

***GILSON RODRIGUES CORDEIRO***
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**7C526610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 05956/18 DE 19 DE JANEIRO DE 2018 - RETIFICADO**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA | | | | |
| 13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | | | |
| 13.02.15.451.0016.1.020 (657) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 |

**Art. 2º** _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA | | | | |
| 13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | | | |
| 13.02.15.451.0016.1.020 (659) - 4.4.90.39.00.00.00.00 | | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 19 de Janeiro de 2018

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**F70C70BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 05967/18 DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1107/18 de 22 de Janeiro de 2018.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA | | | |
| 04.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETIROS DA PESSOA IDOSA | | | |
| 04.06.08.241.0005.2.087 (810) - 3.3.50.43.00.00.00.00 | 1000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 43.200,00 |

Art. 2º - ara atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA | | | |
| 04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA | | | |
| 04.02.08.244.0005.2.016 (128) - 3.3.50.43.00.00.00.00 | 1000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 43.200,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 22 de Janeiro de 2018

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**1AE3DECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 5967/2018**

Súmula: Exonera a Senhora Nair Alexandre Barbosa do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora Nair Alexandre Barbosa, RG nº. 7.688.553-2 /PR e CPF nº 204.080.642-34, cargo de "Zelador", do quadro de servidores efetivos deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 22 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 24 de Janeiro de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**15A8592A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 010/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais listados abaixo para o desempenho de suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, a partir de 15 de Janeiro de 2018.
- ARNALDO JAMBISKI DE OLIVEIRA - Cargo de "Operário", RG: n° 8.291.605-9 e CPF n° 032.343.099-65;
- DOUGLAS RODRIGUES - Cargo de "Assessor Técnico I", RG: n° 6.709.835-8 e CPF n° 020.272.399-28;
-CLAUDINEI PINHEIRO CORDEIRO - Cargo de "Operário", RG: n° 7.772.942-9 e CPF n° 025.194.909-50;

Quatro Barras, 24 de Janeiro de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**D9A6B925

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 009/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais listados abaixo para o desempenho de suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de Janeiro de 2018.
- LUCAS DOS REIS MOREIRA - Professor de Educação Física – Padrão I, RG nº. 8.607.752-3/PR e CPF n° 037.995.399-48.
- NAYRA VALENTIM HEIN – Professor de Educação Física, RG n° 7.845.570-5 e CPF n° 059.812.439-02.

Quatro Barras, 24 de Janeiro de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**A2EFD5DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 PREGÃO ELETRÔNICO**
**SRP / MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
**OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de óculos (armação e lentes), conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 26/01/2018 às 08h20 do dia 08/02/2018.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 08/02/2018.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 08/02/2018.**
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 24 de janeiro de 2018.

***ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**30889161

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 PREGÃO ELETRÔNICO**
**SRP / MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
**OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 26/01/2018 às 13h20 do dia 08/02/2018.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 08/02/2018.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 08/02/2018.**
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 24 de janeiro de 2018.

***ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**B94C8405

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº 5909/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da final de qualificação ao edital de Chamamento Público nº 04/2017 para **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referente a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo Município de Quatro Barras.**
A Comissão, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 04/2017 procedeu a análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após transcorrido o prazo recursal, apresenta o seguinte resultado:

| PROPONENTE | CNPJ | RESULTADO |
|---|---|---|
| RS QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 07.382.094/0001-50 | Qualificada |

Os valores credenciados estão de acordo com estabelecido em edital. A proponente qualificada está convocada para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 3 (três) úteis, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, conforme disposto no item 11.2 do edital.

Quatro Barras, 24 de janeiro de 2018.

***ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**D31B1D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2017 ATA Nº 04 - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção nomeados pelo Decreto Municipal nº 5803/2017, destinados a processar e julgar o Chamamento Público nº 01/2017 para firmar termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, na forma do Decreto Municipal nº 5606/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo objeto refere-se ao atendimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em acolhimento institucional de longa permanência, garantindo alimentação, vestuário, transporte, lazer, serviço de enfermagem 24 horas, atendimento médico, psicológico, odontológico, medicamentos e demais necessidades encaminhados pelo Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura. A Comissão de Seleção recebeu os documentos da OSC Fraternitas constantes do item 9 do edital, em cumprimento aos itens 10.9 – Etapa 8 e 10.10 – Etapas 9, 10 e 11 do processo, e após análise, verificou que todos os documentos apresentados estavam em conformidade ao solicitado, quais foram rubricados pelos membros da Comissão de Seleção. Em atendimento ao item 10.11 – Etapas 12 e 13, o resultado de julgamento de habilitação será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e Diário Oficial do Município, abrindo-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação, conforme disposto no item 10.11.2 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião da Comissão de Seleção, cuja ata foi assinada pelos membros presentes.

Quatro Barras, 23 de janeiro de 2018.

***ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO***
Membro da Comissão de Seleção

***LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO***
Membro da Comissão de Seleção

***CHERON ROTHEMANN***
Membro da Comissão de Seleção

***DANIELE DE MARCH***
Membro da Comissão de Seleção

***CLAUDINEIA MARIA ANTONIO***
Membro da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**C2364235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2017 ATA Nº 04 - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção nomeados pelo Decreto Municipal nº 5803/2017, destinados a processar e julgar o Chamamento Público nº 02/2017 para firmar termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, na forma do Decreto Municipal nº 5606/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo objeto refere-se ao atendimento de crianças portadoras de Síndrome de Down, associadas a atraso no desenvolvimento intelectual, munícipes de Quatro Barras, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante atendimento em escola especial específica para esta modalidade. A Comissão de Seleção recebeu os documentos da OSC CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - COCEC constantes do item 9 do edital, em cumprimento aos itens 10.9 – Etapa 8 e 10.10 – Etapas 9, 10 e 11 do processo, e após análise, verificou que todos os documentos apresentados estavam em conformidade ao solicitado, quais foram rubricados pelos membros da Comissão de Seleção. Em atendimento ao item 10.11 – Etapas 12 e 13, o resultado de julgamento de habilitação será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e Diário Oficial do Município, abrindo-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação, conforme disposto no item 10.11.2 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião da Comissão de Seleção, cuja ata foi assinada pelos membros presentes.

Quatro Barras, 24 de janeiro de 2018.

***ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO***
Membro da Comissão de Seleção

***LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO***
Membro da Comissão de Seleção

***CHERON ROTHEMANN***
Membro da Comissão de Seleção

***DANIELE DE MARCH***
Membro da Comissão de Seleção

***CLAUDINEIA MARIA ANTONIO***
Membro da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**CF5D3B21

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 7/2018-PMQ PROCESSO N. 19/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES PARA LINHAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO**

Com base nas informações constantes do Processo nº. **19/2018**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**7/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº.**7 /2018-PMQ**, referente à contratação das empresas: VIACAO FELICIDADE - TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, TRANSPORTES COLETIVOS RIO D`OURO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 18.115.340/0001-23, 07.091.772/0001-25, com o valor global de **R$ 52.922,50, (Cinqüenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos),** para AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES PARA LINHAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, ficam convocadas, as proponentes: TRANSPORTES COLETIVOS RIO D`OURO LTDA – EPP CNPJ 07.091.772/0001-25, VIACAO FELICIDADE - TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME CNPJ 18.115.340/0001-23, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.
Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 24/01/2018.

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**C949A5D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
### RESOLUÇÃO Nº 243/07/2018

Súmula: "Institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, AMARILDO JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Esta Resolução institui o benefício do auxílio-alimentação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.
§1º. O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, com pagamento em pecúnia, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação.
Art. 2º. O valor do auxílio-alimentação será de R$ 100,00 (cem reais), na razão de um auxílio-alimentação por mês, creditado diretamente na folha de pagamento, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados.
Parágrafo único. Na hipótese de o servidor acumular cargos na forma da Constituição Federal, o mesmo fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação.
Art. 3º. O auxílio-alimentação de que trata a presente Resolução não será:
I – incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade do servidor público municipal;
III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação de salário in natura;
IV – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como vantagem pessoal originária de qualquer outra forma de auxílio;
V – considerado para efeitos de 13º (décimo terceiro) salário.
Parágrafo único. O auxílio-alimentação instituído pela presente Resolução não detém natureza salarial ou remuneratória.
Art. 4º. O auxílio-alimentação será custeado com recurso originário do Poder Legislativo, em dotação própria.
Art. 5º. Não terá direito ao auxílio-alimentação o servidor que no mês incorrer nas seguintes ocorrências/situações:
I - impontualidade na entrada ou saída do horário de trabalho, incidente por até três vezes no mês, sendo tolerado até 10(dez) minutos, eventualmente ocorrido;
II - ausência ao serviço injustificado, ainda que por um turno;
III – sofrer penalidade disciplinar de qualquer espécie;
IV- afastamento do emprego em virtude de atestado médico por mais de 15(quinze) dias;
§ 1º Para fins de apuração das ocorrências de que trata "caput" deste artigo, será levada em conta a efetividade do mês imediatamente anterior à concessão do auxílio.
§ 2º Será devido o auxílio-alimentação ao servidor ainda que esteja em gozo de suas férias.
Art. 6º. O servidor não fará jus ao auxílio - alimentação quando:
I – licenciado ou afastado do exercício do cargo ou função, em decorrência de licença para tratar da saúde de pessoa da família;
II – cedido para outro órgão público, exceto se houver Lei específica;
III- afastado e/ou licenciado a qualquer título;
IV – suspenso em decorrência de pena disciplinar;
V – recluso.
Art. 7º. Os servidores em férias e/ou que tiverem suas faltas abonadas pelo Presidente da Câmara, terão direito ao auxílio-alimentação.
Art. 8º. O afastamento do servidor em decorrência da participação em cursos, treinamentos ou similares, por determinação/autorização do Presidente da Câmara, será considerado como dia trabalhado para fins de recebimento do auxílio-alimentação.
Art. 9º. O pagamento indevido do auxílio-alimentação constitui falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou à autoridade que deu causa ao feito, às penalidades previstas em Lei.
§1º. Os valores pagos indevidamente serão restituídos no mês subsequente, de uma só vez, com o desconto na folha de pagamento.
§2º. Compete ao responsável pela gestão de pessoas ou recursos humanos acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas, ficando ao Presidente da Câmara a decisão final sobre os fatos que eventualmente ocorrerem.
Art. 10º. Considerar-se-á para o pagamento do auxílio-alimentação a frequência integral do servidor.
Art. 11. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução serão custeadas com recursos originários do Poder Legislativo, em dotação própria.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018 e com vigência até a data de 31 de dezembro de 2018.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL**
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 24 de janeiro de 2018.

***AMARILDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente

***REINALDO FRANCISCO DIAS***
1º Secretário

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**7AC71B5A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 3.570/18 23/01/2018

**MILTON ANDREOLLI**, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais**), conforme segue:

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.1.90.13.00.00** | Obrigações Patronais |
| 114000103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| Valor | 2.500,00 |

**Art. 2º**-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 125000103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| Valor | 2.500,00 |

**Art. 3º**-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Greice de Azevedo
**Código Identificador:**224C5375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 174/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, a fim de atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Realeza.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 08 de fevereiro de 2018, às 08h:00min.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 08 de fevereiro de 2018, às 08h:00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Janeiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
**SISTEMA ELETRÔNICO :** e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 24 de Janeiro de 2018

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**419393F8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

Nomeia a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

**R E S O L V E:**

Constituir a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, composta pelos seguintes membros:

Presidente: João Paulo Basniak Boese CPF: 125.508.339-53
Membros: Luana Krug CPF: 086.260.959-37
Lurdes Dall Agnol Stiz CPF: 603.558.679-15
O mandato dos membros será de até 01 (um) ano, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**93DF676C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2018**

**Lessir Canan Bortoli,** Prefeito Municipal de Renascença/PR**,** no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I - **OBJETO:** Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2018.
II - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Getulio Vargas, nº 901 – centro, na cidade de Renascença, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.renascenca.pr.gov.br – Licitações/chamamento público.
III - Aos não inscritos que atenderem o disposto neste Edital de Cadastramento será fornecido **Certificado de Registro Cadastral**, com validade de um ano, renovável sempre que atualizarem o registro.
IV - Aos inscritos, cujo Certificado de Registro Cadastral, esteja em plena vigência, estão dispensados da referida atualização, devendo fazê-la no momento oportuno.

Renascença, 24 de Janeiro de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**36AD6B22

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ramaiana Leonardi de Andrade
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo de Fisioterapeuta 30 horas semanais
VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2017 a 19 de janeiro de 2018
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
**Ramaiana Leonardi de Andrade** – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**B2DB1293

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA – RELATIVA A 2017, CONTEMPLANDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017 E ANUAL; MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ**

O Municipio de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Lessir Canan Bortoli, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2017, do Município de Renascença, Estado do Paraná ( amparado no artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 ), a ser realizada à partir das 16:00 horas do dia 30 de janeiro de 2018, na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 15 de janeiro de 2017.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**89194FD8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL Nº 002/2018**
**CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Técnico em Enfermagem e 01(um) professor, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

| Classificação | Candidato | Cargo |
|---|---|---|
| 3º | Sthefany Martini Menon | Técnico em Enfermagem |
| 4º | William Ribeiro dos Santos | Técnico em Enfermagem |
| 5º | Elza Duda | Técnico em Enfermagem |
| | | |
| 54º | Èrica Karina Silva | Professora |

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 24 de janeiro de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**53CBB644

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ERRATA DO EDITAL N º 001/2018

Tendo em vista o contido no item 2.4, do Edital, que trata da distribuição de vagas por Escolas, fica retificado o quadro constante do Item 2.3, do Edital, conforme a seguir:

***ONDE SE LÊ:***

| Cargo / Função | Vencimento Base | Carga Horária Semanal | Total de Vagas Efetivas * | Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida | Taxa de Inscrição ** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Professor de Educação Infantil** | **R$ 2.298,80** | **40 Horas** | **22** | Magistério ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC | **R$ 40,00** |

***LEIA-SE:***

| Cargo / Função | Vencimento Base | Carga Horária Semanal | Total de Vagas Efetivas * | Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida | Taxa de Inscrição ** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Professor de Educação Infantil** | **R$ 2.298,80** | **40 Horas** | **15 (quinze)** | Magistério ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC | **R$ 40,00** |

Continuam inalteradas as demais disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 24 de janeiro de 2018.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**CC349D56

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
### DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
### JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | |
| RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/12/2016 (a) | Em 31/10/2017 (b) | Em 31/12/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 31.285.517,14 | 30.350.958,90 | 30.078.788,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DEDUÇÕES (II) | 747.065,27 | 81.072,23 | (1.138.368,38) |
| Disponibilidade de Caixa | 747.065,27 | 81.072,23 | (1.156.728,94) |
| Disponibilidade de caixa bruta | 4.341.504,72 | 4.230.416,41 | 5.866.226,40 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 3.594.439,45 | 4.149.344,18 | 7.022.955,34 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 18.360,56 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 30.538.451,87 | 30.269.886,67 | 31.217.156,38 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 12.715.318,00 | 12.046.081,67 | 11.799.998,29 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 17.823.133,87 | 18.223.805,00 | 19.417.158,09 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No bimestre (c-b) | Jan a Dez (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | 1.193.353,09 | 1.594.024,22 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

***RAQUEL STRESSER PEDROSO***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**DD1A0679

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017 | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR(a) | INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 44.462.169,36 | 273,00 |
| Pessoal Ativo | 41.741.716,97 | 273,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 109.355,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 2.611.097,39 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 743.951,24 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 518.749,05 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 73.934,31 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 151.267,88 | 0,00 |
| Pensionistas | 13.669,38 | 0,00 |
| IRRF | 137.598,50 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 43.718.218,12 | 273,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 43.718.491,12 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 86.612.108,83 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 86.612.108,83 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 43.718.491,12 | 50,48% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 46.770.538,77 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 44.432.011,83 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 42.093.484,89 | 48,6% |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

***RAQUEL STRESSER PEDROSO***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**86C628C2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 31.285.517,14 | 30.639.699,47 | 30.078.788,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 13.591.273,47 | 12.945.455,80 | 12.384.544,33 |
| Empréstimos | 875.955,47 | 716.809,77 | 584.546,04 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 875.955,47 | 716.809,77 | 584.546,04 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 12.715.318,00 | 12.228.646,03 | 11.799.998,29 |
| De Tributos | 5.669.228,11 | 5.489.285,75 | 5.348.117,15 |
| De Contribuições Previdenciárias | 6.314.504,00 | 6.087.648,96 | 5.800.169,82 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 651.711,32 | 651.711,32 | 651.711,32 |
| Com Instituição Não financeira | 79.874,57 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 17.694.243,67 | 17.694.243,67 | 17.694.243,67 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 747.065,27 | 2.815.132,82 | (1.138.368,38) |
| Disponibilidade de Caixa | 747.065,27 | 2.815.132,82 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.341.504,72 | 6.081.358,60 | 5.866.226,40 |
| (-) Restos a pagar processados | 3.594.439,45 | 3.266.225,78 | 7.022.955,34 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 18.360,56 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 30.538.451,87 | 27.824.566,65 | 31.217.156,38 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 79.258.030,77 | 82.067.633,27 | 86.612.108,83 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 39,47 | 37,33 | 34,73 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 38,53 | 33,90 | 36,04 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 108,00 | 108,00 | 108,00 |
| OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC ANTERIOR | SALDO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | (1.156.728,94) |
| DEPÓSITOS | 121.846,78 | 229.686,14 | 1.076.648,14 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 31.377,54 | 31.377,54 | 31.377,54 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

***RAQUEL STRESSER PEDROSO***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**AEF255FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | | -- |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 79.258.030,77 | 82.067.633,27 | 86.612.108,83 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 17.436.766,77 | 18.054.879,32 | 19.054.663,94 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90% | 15.693.090,09 | 16.249.391,39 | 17.149.197,55 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operação de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operação de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS | | | |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

***RAQUEL STRESSER PEDROSO***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**64EFD9EF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 86.612.108,83 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 13.857.937,41 | 16,0 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 12.472.143,67 | 14,4 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 6.062.847,62 | 7,0 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

***RAQUEL STRESSER PEDROSO***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**0C08C84E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 6.045.000,00 | | | 0,00 | 6.045.000,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.685.130,00 | 3.620.592,57 | 3.620.592,57 | 0,00 | 7.064.537,43 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 10.685.130,00 | 3.620.592,57 | 3.620.592,57 | 0,00 | 7.064.537,43 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II) | (4.640.130,00) | (3.620.592,57) | - | - | (1.019.537,43) |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

***RAQUEL STRESSER PEDROSO***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**9D89B923

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | |
|---|---|
| DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 93.855.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 97.873.419,69 |
| Receitas Realizadas | 86.842.853,41 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Dotação Inicial | 93.855.000,00 |
| Créditos Adicionais | 5.944.966,86 |
| Dotação Atualizada | 99.799.966,86 |
| Despesas Empenhadas | 85.660.695,73 |
| Despesas Liquidadas | 85.660.695,73 |
| Despesas Pagas | 79.607.987,57 |
| Superávit Orçamentário | 1.182.157,68 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 85.660.695,73 |
| Despesas Liquidadas | 85.660.695,73 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 86.612.108,83 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | |
| Despesas Previdenciárias (V) | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO | Resultado apurado até o bimestre (a) | % em relação a meta (b/a) (b) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | 1.594.024,22 | 0,00 % |
| Resultado Primário | | 3.045.000,00 | 2.140.468,95 | 70,29 % |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 3.608.401,03 | 84.012,83 | 2.526.584,96 | 997.803,24 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 31.377,54 | 0,00 | 0,00 | 31.377,54 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.639.778,57 | 84.012,83 | 2.526.584,96 | 1.029.180,78 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a a plicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 23.852.995,67 | 25% / 18% | 34,36 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 9.649.116,62 | 60% | 63,96 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 6.045.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 3.620.592,57 | 7.064.537,43 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 12.398.072,75 | 15% | 18,36 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**337EDA54

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Liquida | | 86.612.108,83 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa total com pessoal - DTP | 43.718.491,12 | 50,48 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 46.770.538,77 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 44.432.011,83 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida consolidada líquida | 31.217.156,38 | 36,04 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 103.934.530,60 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das garantias de valores | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 19.054.663,94 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 13.857.937,41 | 16,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 6.062.847,62 | 7,00 |
| RESTO A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | -2.292.310,68 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

***RAQUEL STRESSER PEDROSO***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**DFD82ABD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 016/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 21 de Novembro, em reunião ordinária,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar a Contratação de Exames de Ultrassonografia no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)/ano;
**Art. 2º** - Aprovar a Ampliação do Elenco de Exames de Ultrassonografia à serem Contratados, bem como, o Plano Operativo relativo a referida Contratação;
**Art. 3º -** Aprovar o Projeto de Reforma da Casa de Assistência à Saúde da Mulher no valor de R$ 239.975,26 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Rio Negro, 21 de Novembro de 2017

***SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO***
Presidente

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**7B98DF90

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 017/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 28 de Novembro, em reunião extraordinária,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar a Programação Especial de Férias, mediante a computação dos votos, sendo 8 (oito) votos a favor e 1 (um) voto contra.

Rio Negro, 28 de Novembro de 2017

***SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO***
Presidente

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**BA77EACA

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### DECRETO Nº 006/2018

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

***DECRETA:***

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.850.415,01 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e um centavo), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 11 | **Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS** | |
| 003 | **Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS** | |
| 1030400072.041 | **Vigilância Sanitária** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 494 | **Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 53.765,60 |
| Fonte 497 | **Vigilância em Saúde** | 5.850,78 |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 494 | **Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 10.000,00 |
| Fonte 497 | **Vigilância em Saúde** | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 494 | **Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 10.000,00 |
| Fonte 497 | **Vigilância em Saúde** | 10.000,00 |
| 1030500072.042 | **Vigilância Epidemiológica** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 494 | **Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 80.000,00 |
| Fonte 497 | **Vigilância em Saúde** | 16.682,07 |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 494 | **Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 23.000,00 |
| Fonte 497 | **Vigilância em Saúde** | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 494 | **Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 7.000,00 |
| Fonte 497 | **Vigilância em Saúde** | 20.000,00 |
| 004 | **Departamento de Assistência à Saúde – DAS** | |
| 1030100072.047 | **Atenção á Saúde Bucal** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 494 | **Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 143.040,00 |
| Fonte 495 | **Atenção Básica** | 11.920,00 |
| 1030100072.087 | **Atenção Primária em Saúde** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 494 | **Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 2.001.036,00 |
| Fonte 495 | **Atenção Básica** | 83.369,95 |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 494 | **Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 86.880,00 |
| Fonte 495 | **Atenção Básica** | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 495 | **Atenção Básica** | 50.000,00 |
| 1030200072.043 | **Atenção a Saúde Mental** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 494 | **Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 339.660,00 |
| Fonte 496 | **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial** | 51.855,16 |
| 1030200072.044 | **Atenção Especializada em Saúde** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 494 | **Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 330.900,00 |
| Fonte 496 | **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial** | 31.677,77 |
| 1030200072.088 | **Atenção à Urgências e Emergências** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 494 | **Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 263.028,00 |
| Fonte 496 | **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial** | 10.744,30 |
| 13 | **Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH** | |
| 003 | **Departamento de Obras Públicas – DOP** | |
| 1545100022.056 | **Execução e Manutenção de Obras Públicas** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 80.000,00 |
| 17 | **Secretaria Municipal da Fazenda - SMF** | |
| 002 | **Departamento Financeiro – DF** | |
| 2884600000.012 | **Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres** | |
| 4.4.20.93.00 | **Indenizações e Restituições** | |
| Fonte 779 | **CT.Nº 1002314-34/12/M.Cidades/Caixa/Pav.Asfaltica** | 5,38 |

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 3.348.309,60 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 11 | **Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS** | |
| 003 | **Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS** | |
| 1030400072.041 | **Vigilância Sanitária** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 497 | **Vigilância em Saúde** | 53.765,60 |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 497 | **Vigilância em Saúde** | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 497 | **Vigilância em Saúde** | 10.000,00 |
| 1030500072.042 | **Vigilância Epidemiológica** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 497 | **Vigilância em Saúde** | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |

| | | |
|---|---|---|
| Fonte 497 | **Vigilância em Saúde** | 23.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 497 | **Vigilância em Saúde** | 7.000,00 |
| 004 | **Departamento de Assistência à Saúde – DAS** | |
| 1030100072.047 | **Atenção á Saúde Bucal** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 495 | **Atenção Básica** | 143.040,00 |
| 1030100072.087 | **Atenção Primária em Saúde** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 495 | **Atenção Básica** | 2.001.036,00 |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 495 | **Atenção Básica** | 86.880,00 |
| 1030200072.043 | **Atenção a Saúde Mental** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 496 | **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial** | 339.660,00 |
| 1030200072.044 | **Atenção Especializada em Saúde** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 496 | **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial** | 330.900,00 |
| 1030200072.088 | **Atenção à Urgências e Emergências** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 496 | **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial** | 263.028,00 |

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 502.105,41 (Quinhentos e dois mil, cento e cinco reais, e quarenta e um centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 24 de janeiro de 2018.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal em Exercício

***WILSON SCHEUER***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**23A150DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823**

Processo: 009/2018. Objeto **AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 26/01/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/01/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **08/02/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2018.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**35157C00

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.891/2018 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA**, a Senhora **ANTÔNIA REGINA BENTO,** portadora do RG nº. **6.573.845-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **021.793.499-47**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR – Símbolo CC08,** a partir de **24/01/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**34163C46

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.890/2018 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADA**, a Senhora **ALESSANDRA TAVARES DE SOUZA,** portadora do RG nº. **30.337.466-4** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº. **256.524.568-84**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR – Símbolo CC08,** a partir de **23/01/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**3B944353

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.889/2018 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO**, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO SOARES,** portador do RG nº. **2.119.619 SSP/SR**, cadastrado no CPF/MF nº. **360.933.439-87**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE– Símbolo CC01,** a partir de **24/01/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**472B6F10

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.888/2018 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADO**, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO SOARES,** portador do RG nº. **2.119.619 SSP/SR**, cadastrado no CPF/MF nº. **360.933.439-87**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL– Símbolo CC03,** a partir de **23/01/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**5193B154

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.887/2018 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADO**, o Senhor **GILBERTO SÃO JOÃO,** portador do RG nº. **8.804.260 SSP/SP**, cadastrado no CPF/MF nº. **850.094.318-15**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE– Símbolo CC01,** a partir de **23/01/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de janeiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**ECECB32E

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.886/2018 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público. **Retificando o Decreto 4.500/2016**.
A Senhora **PAULA KARINA DENADAI DE OLIVEIRA RAGUSA**, portadora do **RG nº. 8.509.578-1** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 035.518.729-96**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **20/04/2016**. **Com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Janeiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**0323C2EA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.885/2018 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público. **Retificando o Decreto 4.417/2016 RH.**
A Senhora **SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº. 5.283.453-8** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 811.251.439-91**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **21/03/2016**. **Com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Janeiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**FB58A3CB

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 24.349/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** por motivo de falecimento, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA SAVARIEGO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/04/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/08/2016**.
**Com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**5967B187

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 24.419/2018 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**
**SUPRIMIR** dos servidores desta Municipalidade lotados na Secretaria Municipal de Educação, listados abaixo, a **FUNÇÃO**

**GRATIFICADA,** a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme Ofício 002/2018-SME:

| Servidor | Função |
|---|---|
| Ana Paula Pirani | Gerência de Transporte Escolar |
| Anamalia Almeida J. Negrão | Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro |
| Fabiana F. Steingenberger | Gerência do Ensino Fundamental |
| Gisele Aparecida Tozzi Negrão | Gerência de Compras, Licitação e Contratos |
| Izabel de Fatima G. Gulzow | Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos |
| Lourdes Cesario | Gerência de Alimentação Escolar |
| Luciano Antonio de Oliveira | Gerência de Apoio as Unidades Escolares e Logística |
| Marcia Polimene Piveta | Assessoria Pedagógica |
| Micheli A. Campaner | Gerência de Controle de Programas e Captação de Recursos |
| Neide Aparecida Cavalaro | Gerência de Bibliotecas |
| Paulo Santis | Coordenadoria da Frota escolar |
| Rosane Nogueira Benazi | Assessoria Pedagógica |
| Roseli Moraes Silva | Gerência de Recursos Humanos |
| Rosilene Moloni Moreira | Gerência da Educação Infantil |
| Sandra Regina Carriel | Gerência da Educação Especial |
| Sidinei Campaner Muxel | Coordenadoria dos Conteúdos Curriculares |
| Silvia Unberhaun Puschel | Diretoria de Ensino |
| Waldemar Moraes de Almeida | Diretoria Administrativa |
| Wanderly Popolin | Assessoria Pedagógica |

**Republicado por erro de Digitação.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**68B38B36

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 24.459/2018 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**
**ATRIBUIR** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **WANDERLY POPOLIN,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA** a partir de **08/01/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**0DE98822

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 24.460/2018 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
**RESOLVE:**
**ATRIBUIR** aos servidores desta Municipalidade, listados a baixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **FUNÇÃO GRATIFICADA,** a partir de 18 de janeiro de 2018, conforme Ofício 008/2018-SME:

| Servidor | Função |
|---|---|
| Lucimara Melin | Gerência de Ensino Fundamental (substituta) – 40 horas |
| Silvana Fátima de Marco Negrão | Diretoria de Ensino – 20 horas |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**1D4AE656

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 24.461/2018 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**
**ATRIBUIR** a servidora desta Municipalidade, **ROSELI MORAES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a função de **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS,** a partir de 08 de janeiro de 2018, conforme Ofício 007/2018-SME.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Janeiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**06AC2A98

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 24.455/2018 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ANULAR** a portaria de nº **24.331/2017,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná no dia 08/01/2018, Edição 1416, **POR ERRO MATERIAL,** conforme decisão da Secretaria Municipal de Administração.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Janeiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

***BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA***
Advogado

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**A74D9BBA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 24.456/2018 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ANULAR** a portaria de nº **14.885/2005, POR ERRO MATERIAL,** conforme decisão da Secretaria Municipal de Administração.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Janeiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

***BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA***
Advogado

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**B0E9AB3F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 24.457/2018 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO**, conforme artigo 38, inciso IV, da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Orgânica do Município, pelo período de **01/04/2005 a 31/12/2008**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Janeiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

***BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA***
Advogado

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**50971C0B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 24.458/2018 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO,** no segundo padrão, conforme artigo 38, inciso IV, da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Orgânica do Município, pelo período de 2**0/02/2014 a 30/12/2016**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Janeiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

***BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA***
Advogado

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**0338FD1C

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 8.790, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 247.500,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.12º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 13.17.18.541.00131.021 | 6640 | 4.4.90.52 | 951 | 247.500,00 |
| **TOTAL** | | | | **247.500,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, no valor de **R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta sete mil e quinhentos reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 951

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta sete mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 13.17 | 4.4 | 951 | Janeiro | 247.500,00 |
| **TOTAL** | | | | **247.500,00** |

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Janeiro de 2018.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças Interino |

***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

| *SUELEM SILVA* | *CASSIA PUZZI* |
|---|---|
| Diretora de Orçamento | Diretora Contábil |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**30CE62F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018**

Ref. Inexigibilidade nº 24/2017
Chamada Pública nº 06/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E

TURISMO, E A ASSOCIAÇÃO CORAL ROLÂNDIA CANTA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, por intermédio do Secretario de Cultura e Turismo, Fernando Aparecido Coelho Pina, cadastrado no CPF nº 040.076.959-03 e inscrito no RG nº 8.107.225-6 SSP-PR e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO CORAL ROLÂNDIA CANTA com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1745, Centro, inscrita no CNPJ nº 21.636.266/0001-03, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente ELISABETH TROOST LOVATO, portadora do RG/CI nº 896.645-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 020.120.099-64, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1016, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Chamada Pública nº 06/2017, bem como pelo Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Produção e gravação de DVD conforme “Projeto Cantando e encenando o Hino de Rolândia”.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1. Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
6. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
7. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
São obrigações da organização da sociedade civil:
1 Informar à Prefeitura Municipal de Rolândia todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2 Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1 data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.2 nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
2.3 descrição do objeto da parceria;
2.4 valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
2.5 situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
2.6 quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme o prazo exigido no Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
1. O Gestor deste Termo de Colaboração é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
2. Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.
3. São obrigações do Gestor:
3.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
3.4. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento, avaliação e informações no sítio oficial.
3.5. comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. Este Termo de Colaboração terá vigência, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, até 31/01/2020, com prazo para execução até 31/12/2019 podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
3. Poderá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei 3846 de 18 de dezembro de 2017, Funcional Programatica: 14.19.13.39.200142.073000 Atividades do Fundo de Cultura, dotação 5847.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL
1. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Colaboração estão fixados em R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), relativos aos exercícios de 2018 e 2019, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
III - quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit - Sistema de Tranferencias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
IV - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados no objeto da parceria, mediante pedido prévio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4. Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4.1 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
2.1 datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2.2 extrato da conta bancária específica;
2.3 notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
2.4 comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
2.5 material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
2.6 relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4. A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
4.1 relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
4.2 relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
5.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
5.2 os impactos econômicos ou sociais;
5.3 o grau de satisfação do público alvo;
5.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
6.1 aprovação da prestação de contas;
6.2 aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7. As prestações de contas serão avaliadas:
7.1 regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.2 regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.3 irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade de acordo com o " MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
8.1 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9 . Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas

especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO
1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
1.1 advertência;
1.2 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Rolândia, por prazo não superior a dois anos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Cultura e Turismo, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândia como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Colaboração.

Rolândia, 02 de janeiro de 2018

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FERNANDO APARECIDO COELHO PINA***
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

***ELISABETH TROOST LOVATO***
Presidente da Associação Coral Rolândia Canta

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**C286D703

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018**

Ref. Inexigibilidade nº 22/2017
Chamada Pública nº 04/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A CASA DE REPOUSO MAANAIM

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, por intermédio da Secretária de Assistência Social, SANDRA REGINA MARTINS, cadastrada no CPF nº 601.813.709-72 e inscrita no RG nº 3.989.97-01 SSP/PR e de outro lado, a CASA DE REPOUSO MAANAIM, com sede na Rua Europa, nº 1144, Centro, inscrita no CNPJ nº 08.048.148/0001-08, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente MARIA DAS GRAÇAS CIDADE DE NOVAIS, portador do RG/CI nº 15.185.192-SP e inscrito no CPF nº 036.493.998-22, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves, nº 360, Jardim Imperial, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Chamada Pública nº 04/2017, bem como pelo Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
20VAGAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - IDOSO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1. Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
6. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
7. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
São obrigações da organização da sociedade civil:
1 Informar à Prefeitura Municipal de Rolândia todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2 Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1 data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.2 nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
2.3 descrição do objeto da parceria;
2.4 valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
2.5 situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
2.6 quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme o prazo exigido no Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
1. O Gestor deste Termo de Colaboração é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
2. Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.
3. São obrigações do Gestor:
3.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
3.4. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento, avaliação e informações no sítio oficial.
3.5. comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. Este Termo de Colaboração terá vigência, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, até 31/01/2020, com prazo para execução até 31/12/2019 podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
3. Poderá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei 3846 de 18 de dezembro de 2017, Funcional Programatica: 10 13 08. 241.00102.055 Manutenção do Centro de Convivência do Idoso, dotação 4416.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL
1. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Colaboração estão fixados em R$ 165.600,00 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), relativos aos exercícios de 2018 e 2019, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
III - quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
IV - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados no objeto da parceria, mediante pedido prévio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4. Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4.1 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
2.1 datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2.2 extrato da conta bancária específica;
2.3 notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;

2.4 comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
2.5 material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
2.6 relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4. A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
4.1 relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
4.2 relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
5.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
5.2 os impactos econômicos ou sociais;
5.3 o grau de satisfação do público alvo;
5.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
6.1 aprovação da prestação de contas;
6.2 aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7. As prestações de contas serão avaliadas:
7.1 regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.2 regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.3 irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade de acordo com o " MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
8.1 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9 . Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO
1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
1.1 advertência;
1.2 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Rolândia, por prazo não superior a dois anos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Assistência Social, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândia como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Colaboração.

Rolândia, 02 de janeiro de 2018

***LUIZ FRANCISCONI NETO***

Prefeito Municipal

***SANDRA REGINA MARTINS***

Secretaria de Assistência Social

***MARIA DAS GRAÇAS CIDADE DE NOVAES***

Presidente da CASA DE REPOUSO MAANAIM

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**0CD7B4CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018**

Ref. Inexigibilidade nº 22/2017
Chamada Pública nº 04/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O LAR DOS IDOSOS CAIBAR SCHUTEL

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, por intermédio da Secretária de Assistência Social, SANDRA REGINA MARTINS, cadastrada no CPF nº 601.813.709-72 e inscrita no RG nº 3.989.97-01 SSP/PR e de outro lado, o LAR DOS IDOSOS CAIBAR SCHUTEL, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 81.757.353/0001-32, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente JOEL ESTEVES, portador do RG/CI nº 1.606.052-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado na Av. Garibaldi Deliberador, nº 99, Bloco Dom Pedro I. Apto 62, Jardim Cláudia, na cidade de Londrina, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Chamada Pública nº 04/2017, bem como pelo Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
20VAGAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - IDOSO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1. Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
6. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
7. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
São obrigações da organização da sociedade civil:
1 Informar à Prefeitura Municipal de Rolândia todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2 Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1 data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.2 nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
2.3 descrição do objeto da parceria;
2.4 valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
2.5 situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
2.6 quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme o prazo exigido no Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
1. O Gestor deste Termo de Colaboração é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
2. Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.
3. São obrigações do Gestor:
3.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
3.4. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento, avaliação e informações no sítio oficial.
3.5. comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. Este Termo de Colaboração terá vigência, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, até 31/01/2020, com prazo para execução até 31/12/2019 podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso

na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
3. Poderá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei 3846 de 18 de dezembro de 2017, Funcional Programatica: 10 13 08. 241.00102.055 Manutenção do Centro de Convivência do Idoso, dotação 4416.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL
1. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Colaboração estão fixados em R$ 165.600,00 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), relativos aos exercícios de 2018 e 2019, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
III - quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
IV - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados no objeto da parceria, mediante pedido prévio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4. Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4.1 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
2.1 datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2.2 extrato da conta bancária específica;
2.3 notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
2.4 comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
2.5 material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
2.6 relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4. A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
4.1 relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
4.2 relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
5.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
5.2 os impactos econômicos ou sociais;
5.3 o grau de satisfação do público alvo;
5.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
6.1 aprovação da prestação de contas;
6.2 aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7. As prestações de contas serão avaliadas:
7.1 regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.2 regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.3 irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade de acordo com o " MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
8.1 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9 . Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO

1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
1.1 advertência;
1.2 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Rolândia, por prazo não superior a dois anos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Assistência Social, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândia como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Colaboração.

Rolândia, 02 de janeiro de 2018

***LUIZ FRANCISCONI NETO***

Prefeito Municipal

***SANDRA REGINA MARTINS***

Secretaria de Assistência Social

***JOEL ESTEVES***

Presidente do LAR DOS IDOSOS CAIBAR SCHUTEL

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**8AE4B4AD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018**

Ref. Inexigibilidade nº 22/2017
Chamada Pública nº 04/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, por intermédio da Secretária de Assistência Social, SANDRA REGINA MARTINS, cadastrada no CPF nº 601.813.709-72 e inscrita no RG nº 3.989.97-01 SSP/PR e de outro lado, a UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente MARIA JOSÉ SALMAZO VOLSO, portador do RG/CI nº 603.980-4 SSP/PR e inscrito no CPF Nº 368.017.809-30, residente e domiciliado na Av. Tiradentes nº 957, apto 103, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Chamada Pública nº 04/2017, bem como pelo Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
30 VAGAS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DE 6 A 15 ANOS DE IDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1. Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
6. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;

7. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
São obrigações da organização da sociedade civil:
1 Informar à Prefeitura Municipal de Rolândia todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2 Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1 data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.2 nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
2.3 descrição do objeto da parceria;
2.4 valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
2.5 situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
2.6 quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme o prazo exigido no Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
1. O Gestor deste Termo de Colaboração é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
2. Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.
3. São obrigações do Gestor:
3.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
3.4. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento, avaliação e informações no sítio oficial.
3.5. comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. Este Termo de Colaboração terá vigência, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, até 31/01/2020, com prazo para execução até 31/12/2019 podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
3. Poderá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei 3846 de 18 de dezembro de 2017, Funcional Programatica: 10 14 14. 243.00106.059 Manutenção das Atividades do FMDCA, dotação 4710.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL
1. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Colaboração estão fixados em R$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), relativos aos exercícios de 2018 e 2019, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
III - quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
IV - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados no objeto da parceria, mediante pedido prévio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4. Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4.1 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
2.1 datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

2.2 extrato da conta bancária específica;
2.3 notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
2.4 comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
2.5 material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
2.6 relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4. A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
4.1 relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
4.2 relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
5.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
5.2 os impactos econômicos ou sociais;
5.3 o grau de satisfação do público alvo;
5.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
6.1 aprovação da prestação de contas;
6.2 aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7. As prestações de contas serão avaliadas:
7.1 regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.2 regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.3 irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade de acordo com o " MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
8.1 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9 . Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO
1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
1.1 advertência;
1.2 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Rolândia, por prazo não superior a dois anos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Assistência Social, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândia como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Colaboração.

Rolândia, 02 de janeiro de 2018

***LUIZ FRANCISCONI NETO***

Prefeito Municipal

***SANDRA REGINA MARTINS***

Secretaria de Assistência Social

***MARIA JOSÉ SALMAZO VOLSO***

Presidente da UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**1595ADC8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - PMR - PROCESSO Nº 028 /2018.**

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 008/2018, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Objeto:** Realização de exame tomográfico e de coerência óptica (OCT), com base na notificação do Ministério Público a fim de cumprir a Liminar.

**Período:** Imediato.

**Valor Total:** R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

**Pagamento:** Imediato.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Favorecido:** MOACIR DE CAMPOS MARTINS, **Empresa:** HOFTALON CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DA VISÃO – CNPJ nº 07.194.341/0001-94.

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 24 de Janeiro de 2018.

***FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO***
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**AC330D8B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018**

Ref. Inexigibilidade nº 21/2017
Chamada Pública nº 03/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A CASA DA CRIANÇA DE ROLÂNDIA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, por intermédio do Secretario de Educação, CLÁUDIO MARTINS DE PINHO, cadastrado no CPF nº 818.515.611-53 e inscrito no RG nº 1.769.061 SSP DF e de outro lado, a CASA DA CRIANÇA DE ROLÂNDIA, com sede na Rua Saguaragi, nº 335 , Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.958.105/0001-45, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente BRUNA CAROLINE KENDRICK GIORDANI GRISANTE, portador do RG/CI nº 6.549.276-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 044.117.239-30, residente e domiciliado na Rua José de Oliveira Resende, 231, Jardim Roland Garten, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Chamada Pública nº 03/2017, bem como pelo Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
16VAGAS Serviço de Educação Infantil em creche de 0 a 3 anos – Período Integral
16VAGAS Serviço de Educação Infantil em pré escola de 4 a 5 anos – Período Integral
05 VAGAS Serviço de Educação Infantil em pré-escola de 4 a 5 anos – Período Parcial

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1. Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
6. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
7. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
São obrigações da organização da sociedade civil:
1 Informar à Prefeitura Municipal de Rolândia todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2 Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1 data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.2 nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
2.3 descrição do objeto da parceria;
2.4 valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
2.5 situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
2.6 quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme o prazo exigido no Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
1. O Gestor deste Termo de Colaboração é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
2. Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.
3. São obrigações do Gestor:
3.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
3.4. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento, avaliação e informações no sítio oficial.
3.5. comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. Este Termo de Colaboração terá vigência, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, até 31/01/2020, com prazo para execução até 31/12/2019 podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
3. Poderá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei 3846 de 18 de dezembro de 2017, Funcional Programática: 08.09.12.365.00086.039 Manutenção Ensino Infantil e Creches, dotação 2631.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL
1. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Colaboração estão fixados em R$ 273.240,00 (Duzentos e setenta e três mil e duzentos e quarenta reais), relativos aos exercícios de 2018 e 2019, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
III - quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit - Sistema de Tranferencias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
IV - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados no objeto da parceria, mediante pedido prévio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4. Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4.1 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
2.1 datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2.2 extrato da conta bancária específica;
2.3 notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
2.4 comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
2.5 material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
2.6 relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4. A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
4.1 relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
4.2 relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
5.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
5.2 os impactos econômicos ou sociais;
5.3 o grau de satisfação do público alvo;
5.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
6.1 aprovação da prestação de contas;
6.2 aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7. As prestações de contas serão avaliadas:
7.1 regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.2 regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.3 irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade de acordo com o " MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
8.1 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9 . Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO
1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
1.1 advertência;
1.2 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Rolândia, por prazo não superior a dois anos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândia como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Colaboração.

Rolândia, 02 de janeiro de 2018

***LUIZ FRANCISCONI NETO***

Prefeito Municipal

***CLÁUDIO MARTINS DE PINHO***

Secretario de Educação

***BRUNA CAROLINE KENDRICK GIORDANI GRISANTE***

Presidente da Casa da Criança de Rolândia

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**8CF19BC1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## CONTRATO DE COMODATO Nº 077/2017

Ref.: Inexigibilidade nº 026/2017

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.504.473-6 e cadastrado no CPF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86601-252, doravante apenas designado **COMODANTE,** e **MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 75.228.825/0001-67, com sede na Rua Dom Bosco nº 145, Jardim Dom Bosco, na cidade de Londrina – PR, CEP 86010-10, com Declaração de Personalidade Jurídica sob nº 46392 em data de 13/12/1993, e neste ato representado pelo seu procurador senhor **VANDEMIR ALBERTO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, sacerdote, portador da cédula de identidade RG nº 5.062.674-1/SSP-P, e inscrito no CP/MF sob nº 598.415.249-53, residente e domiciliado na Rua Grajaú, nº 245, Conjunto Habitacional Jácomo Violin, Londrina-PR, doravante denominado **COMODATÁRIO,** ***em conformidade com a Lei Municipal nº 3301/2008, que dispõe sobre a autorização, permissão, concessão, concessãode direito real, ecessãode uso de bens públicos móveis e imóveis do município de Rolândia, bem como o artigo 25 da Lei nº 8666/93, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:***

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 A **COMODANTE**, na qualidade de **PROPRIETÁRIA** do lote de terras sob **A.I-A**, quadra nº **04 (quatro)**, com área de **2.082,74 (dois mil e oitenta e dois vírgula setenta e quatro)** metros quadrados, matrícula nº 39.089, situado no **PARQUE RESIDENCIAL JOSÉ PERAZOLO**, à Rua Maria Dorotéia Oliveira Mariani esquina com a

Avenida Maria Biazzi Verri, neste município e Comarca, sem benfeitorias, e com as seguintes divisas e confrontações:- "FRENTE: Avenida Maria Biazzi Verri, rumo NW 07º42'04"SE, distância 59,35 metros; LADO DIREITO: A.I.-Rem, Quadra 04, rumo NE61º50'40"SW, distância 74,91 metros; LADO ESQUERDO: Lote 37-Rem, rumo NW72º24'23"SE, distância 77,63 metros". Obs: Lote em formato triangular observado com frente para Avenida Maria Biazzi Verri. Registro em maior porção sob nº 27.177, fls 01, datado de 13.02.2013, do Serviço Registral de Imóveis, neste ato e na melhor forma, cede-o em **COMODATO**, nos termos da Lei Municipal nº 3301/2008 com alteração dada pela Lei Municipal nº 3654/2014 ao **COMODATÁRIO,** com o fim especifico de edificação de um CENTRO COMUNITÁRIO, cuja finalidade consiste em desenvolver atividades de promoção social, econômica e evangelização, com abrangência de aproximadamente 5.000 (cinco mil) habitantes, compreendendo os Conjuntos Residenciais: José Perazolo, Tomie Nagatani, Ernesto Franceschini, Tomie Nagatani e Aida Nogueira, conforme os descritivos no projeto constante na **Inexigibilidade nº 026/2017**, ratificada pelo **COMODANTE** em 06 de dezembro de 2017. O bem identificado no *caput* desta cláusula encontra-se em terra nua (sem edificações).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – PRORROGAÇÃO**
2.1 O prazo do presente contrato de comodato é de 20 (vinte) anos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO**
Compete ao **COMODATÁRIO**:
3.1 Providenciar dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do presente contrato com a aprovação da Secretaria de Planejamento (não respondendo a **COMODANTE** pelo insucesso do **COMODATÁRIO** desta obtenções):
(I) projeto elétrico;
(II) projeto hidráulico;
(III) alvará emitido pelo corpo de bombeiros;
(IV) alvará sanitário emitido pelo departamento de vigilância sanitária;
(V) projeto arquitetônico e estrutural
3.2 Providenciar dentro do prazo previsto no cronograma apresentado, mediante aprovação da Secretaria de Planejamento:
(I) cronograma de execução da obra (com valores baseados no cronograma de construção em anexo)
(II) projeto urbanístico
(III) projeto social da entidade;
(IV) autorização ambiental emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), desde que necessário;
(V) habite-se da obra.
3.3 Utilizar o imóvel ora recebido estritamente para o fim previsto na Cláusula Primeira deste contrato;
3.4 Obter todas as licenças e registros exigidos pelo Poder Público para que o presente contrato seja executado, não respondendo a **COMODANTE** pelo insucesso do **COMODATÁRIO** nessa obtenção;
3.5 Não proceder a alterações no imóvel comodato, sem o prévio consentimento da **COMODANTE**;
3.6 Fica facultado a **COMODANTE** vistoriar o bem ora entregue em comodato, sempre que julgar conveniente;
3.7 Observar toda a legislação ambiental aplicável, responsabilizando-se integral e exclusivamente perante as autoridades governamentais e terceiros, sob os aspectos preventivos e indenizatórios de qualquer natureza;
3.8 Pagar todos os tributos relativos ao imóvel comodato, tais como: água, luz, esgoto, etc.;
3.9 Levar imediatamente ao conhecimento da **COMODANTE** as turbações de terceiros;
3.10 Dar imediata ciência à **COMODANTE** de quaisquer notificações, avisos ou interpelações por infrações às normas legais relativamente ao objeto deste contrato;
3.11 Comunicar imediatamente à **COMODANTE** qualquer acidente ou ocorrência anormal verificados no imóvel comodado;
3.12 Contratar serviço de segurança patrimonial para o imóvel comodado, às suas expensas e sob sua integral responsabilidade;
3.13 Franquear livre e permanente acesso aos representantes credenciados pela **COMODANTE** para fiscalização e vistoria do imóvel;
3.14 Cumprir rigorosamente o cronograma de implantação das edificações, constantes nos projetos, bem como o de atividades a serem desenvolvidos no local.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS/EDIFICAÇÕES**
4.1 O **COMODATÁRIO** poderá executar, às suas custas e sob sua total responsabilidade, sempre com prévia autorização da **COMODANTE**, as benfeitorias/edificações que julgar necessárias nos imóveis.
4.2 As benfeitorias/edificações de qualquer natureza, se incorporarão definitivamente ao imóvel comodado, salvo aquelas que a **COMODANTE**, a seu exclusivo critério, considerar desnecessárias ou inconvenientes no todo ou em parte, as quais serão removidas pelo **COMODATÁRIO**, às suas custas, dentro do prazo assinalado pela **COMODANTE**.
4.3 O **COMODATÁRIO** renuncia os direitos de indenização e de retenção previstos no artigo 516 do Código Civil.

**CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO**
5.1 O **COMODANTE** a cada 06 (seis) meses realizará a fiscalização das etapas das obras descritas no cronograma de execução, através do Departamento de Fiscalização.
5.2 O cronograma de execução da obra deverá ser cumprido rigorosamente, todavia, os casos fortuitos ou de força maior deverão ser comunicados tempestivamente ao Fiscal que analisará o pedido.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS IMÓVEIS.**
6.1 Ao término da presente relação contratual, o **COMODATÁRIO** restituirá à **COMODANTE** o imóvel objeto deste contrato.
6.2 Para restituição do bem comodado, obriga-se o **COMODATÁRIO** a solicitar, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, vistoria da **COMODANTE** para verificação do estado de conservação e manutenção dos imóveis.
6.3 Caso a **COMODANTE**, por ocasião da vistoria referida no item anterior, constate a necessidade de reparos nos imóveis, elaborará laudo apontando os reparos necessários, os quais deverão ser realizados pelo **COMODATÁRIO**.
6.4 Se a **COMODANTE** julgar insatisfatórios, no todo ou em parte, os reparos efetuados pelo **COMODATÁRIO** nos termos do item anterior, fica o **COMODATÁRIO** obrigada a corrigi-los, desfazê-los e/ou refazê-los sem ônus para a **COMODANTE**, sob pena de esta proceder à correção, desfazimento e/ou refeitura às expensas daquela.
6.5 O **COMODATÁRIO**, ao desocupar os imóveis, fará a entrega de todas as chaves, quer internas, quer externas, à Gerência de Patrimônio da **COMODANTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO**
7.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, e sem que seja devida qualquer indenização à parte culpada, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento de qualquer cláusula constante deste instrumento, em especial ao descrito na Cláusula Terceira;
b) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditivos da execução do objeto;
7.2 É facultado a qualquer das Partes resilir este contrato, mediante denúncia escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que não configurada qualquer das hipóteses de rescisão, sem que caiba às Partes qualquer direito a indenização pelo exercício dessa faculdade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO COMODATÁRIO**
8.1 O **COMODATÁRIO** responde, sem qualquer limitação em função de valores, e sem prejuízo de sua responsabilidade penal e/ou administrativa, por quaisquer danos, materiais, pessoais e/ou morais causados à **COMODANTE**, seus prepostos, empregados e/ou terceiros, decorrentes do objeto deste contrato ou de seu descumprimento, causados direta ou indiretamente, ainda que decorrentes de caso fortuito ou de força maior ou de ato de terceiro.

8.2 O **COMODATÁRIO** é responsável pelos passivos de qualquer natureza, decorrentes de atos, fatos ou produtos ocorridos, adquiridos ou utilizados na vigência deste contrato.
8.3 O **COMODATÁRIO** é responsável por quaisquer reivindicações, demandas, medidas judiciais ou extrajudiciais, bem como pelas custas e despesas de qualquer ordem, sofridas pela **COMODANTE** em virtude do descumprimento, por ele **COMODATÁRIO**, de cláusulas deste contrato.
8.4 Na hipótese de a **COMODANTE** ser demandada judicialmente, a qualquer tempo, em razão de fatos devidos ao **COMODATÁRIO**, obriga-se este intervir voluntariamente no feito, assumindo a responsabilidade integral e exclusiva pelo pagamento e providências reclamadas, pleiteando a exclusão da COMODANTE da lide. Caso não venha a se operar, por fatores alheios ao **COMODATÁRIO**, a referida exclusão da COMODANTE do feito, ainda assim responsabilizar-se-á o **COMODATÁRIO** pelo pagamento e cumprimento integral da decisão judicial, ou ressarcimento imediato à **COMODANTE**, a critério desta.

**CLÁUSULA NONA – DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES**
**9.1 O não exercício de qualquer direito que assista à COMODANTE, ou o descumprimento de qualquer das obrigação do COMODATÁRIO, representará mera liberalidade, não importando em renúncia ou novação, podendo, portanto, ser exigido seu cumprimento pela COMODANTE a qualquer tempo.**
**9.2 Caso a COMODANTE tenha de recorrer à via judicial relativamente a este contrato, será acrescidos, além de juros legais, correção monetária, custas judiciais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos débitos devidamente corrigidos.**
**9.3 Este contrato vincula as Partes e seus sucessores a qualquer título.**
9.4 O valor das benfeitorias construídas pelo **COMODATÁRIO** será apurado, mediante laudo de avaliação realizado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pela Portaria nº 1.925/2016, de 21 de junho de 2016.
9.5 As despesas com consumo de energia elétrica, água, uso de telefone, etc., bem como as inerentes do uso do imóvel, como a sua conservação, são de responsabilidade única e exclusiva do **COMODATÁRIO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia/PR, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de dezembro de 2017.**

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* | *MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA* |
|---|---|
| Comodante | Comodatário |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| **FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO** | **DARIO LUIZ CAMPIOLO** |
| **Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio** | **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**7F94F9C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP 9/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°09/2018
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: PREGÃO para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, GLP- Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg e Botijão/Cilindro para armazenar GLP capacidade de 13kg para manutenção das atividades do município de Salgado Filho/PR**.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 05 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia **05 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas** com início as às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 22 de janeiro de 2018.

***ASTÉRIO MARCHETTI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**1B577FCD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO 19/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº..: 13/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Valor.....: 179.967,73 (cento e setenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 22/01/2018 Término: 22/01/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares com extensão de 5.470,65 m², por intermédio do Convênio n° 270/2017 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
---
Salgado Filho, 22 de Janeiro de 2018

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**081B7AD4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO IL 2/2017

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 12/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a

aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de pronto socorro (Sistema Único de Saúde - SUS/FMS), a todos os munícipes de Salgado Filho.

**EMPRESA CONTRATADA:** Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 116.052,00 (cento e dezesseis mil e cinquenta e dois reais), pagos em parcelas mensais de R$ 23.210,40 (vinte e três mil duzentos e dez reais e quarenta centavos), conforme discriminado nos autos do processo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/01/2018 a 19/06/2018.
Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 19 de janeiro de 2018.

***ASTÉRIO MARCHETTI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**60A9F338

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 22/2018**

**PORTARIA Nº. 22/2018**

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER** para o servidor Público Municipal **WALDAIR ALONSO DOS REIS,** ocupante do cargo Efetivo Operador de Máquinas, Nível/Referência AD-02, **Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de 02 de fevereiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 14.06.2012 a 14.06.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

Publique-se

***ASTERIO MARCHETTI***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Jacqueline Hiroki
**Código Identificador:**30D3E637

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 23/2018**

**PORTARIA Nº. 23/2018**

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

**ASTERIO MARCHETTI,** Prefeito Municipal Em Exercício de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **JANICE DE FÁTIMA PANSERA,** lotada no cargo Auxiliar de Enfermagem, modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2016 a 01.06.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

Publique-se

***ASTERIO MARCHETTI***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Jacqueline Hiroki
**Código Identificador:**BD1D1F5D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2016**

**retificação**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para execução de pavimentação e recape em CBUQ |
| **CONTRATADO:** | S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME |
| **CNPJ:** | 08.715.392/0001-87 |
| **VIGÊNCIA:** | 31/12/18 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2017

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**AE08A51E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2016**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal |
| **CONTRATADO:** | AUTO POSTO DORIGONI LTDA |
| **CNPJ:** | 04.538.878/0001-36 |
| **VALOR:** | 3.600,00 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2018

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**186447FC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**CAMARÁ MUNICIPAL**
**DESPESA COM PESSOAL**

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 851.627,88 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 851.627,88 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 851.627,88 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 23.122.984,71 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 23.122.984,71 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b) | 851.627,88 | 3,68 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.387.379,08 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.318.010,13 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 1.248.641,17 | 5,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2018 as 10h e 42m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***JOSE PAIS FILHO***
Presidente da Câmara

***DEUSDETE LEMES***
Contador

***LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**9535C73E

## CAMARÁ MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 |
| | | Até dezembro |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| (–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 21.574.649,73 | 23.122.984,71 |
| % DA DC SOBRE RCL (I/RCL) | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE RCL (III/RCL) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 25.889.579,68 | 27.747.581,65 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 23.300.621,71 | 24.972.823,49 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 |
| | | Até dezembro |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 |

***JOSE PAIS FILHO***
Presidente da Câmara

***DEUSDETE LEMES***
Contador

***LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**55C6089D

## CAMARÁ MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º ) | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (II) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 21.574.649,73 | 22.596.541,49 | 23.122.984,71 |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%> | 4.746.422,94 | 4.971.239,13 | 5.087.056,64 |
| LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%> | 4.271.780,65 | 4.474.115,22 | 4.578.350,97 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (VI) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| (VII) = (V + VI) | | | |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |

***JOSE PAIS FILHO***
Presidente da Câmara

***DEUSDETE LEMES***
Contador

***LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**866EAF0E

## CAMARÁ MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.017

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Ano de Referência | Até o Ano de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 23.122.984,71 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 3.699.677,55 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 3.329.709,80 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.618.608,93 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Ano de Referência | Até o Ano de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/jan/2018 as 10h e 45m. | | |

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

***JOSE PAIS FILHO***
Presidente da Câmara

***DEUSDETE LEMES***
Contador

***LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**3D1596A6

## CAMARÁ MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 23.122.984,71 |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 851.627,88 | 3,68 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%> | 1.387.379,08 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 1.318.010,13 | 5,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 27.747.581,65 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.087.056,64 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 3.699.677,55 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 1.618.608,93 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/jan/2018 as 10h e 47m. | | |

***JOSE PAIS FILHO***
Presidente da Câmara

***LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI***
Controle Interno

***DEUSDETE LEMES***
Contador

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**648B1A2D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 008/2018

**REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2018**
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **Linck Maquinas SA**, inscrita no CNPJ de n.º 92.747.492/0008-78, com sede na Rua Mauricio Coluci, 4735, Parque Residencial e Industrial San Minchel, na cidade de Marialva, Paraná;
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva da máquina motoniveladora Volvo.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.181,51 (três mil cento e oitenta e um reais e cinqüenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 002/2018, Processo Administrativo n.º002/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 23 de janeiro de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**8E30E52D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 007/2018 DATA: 23/01/2018

*Nomeia Comissão organizadora de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências*;

**Loivo Knecht**, Prefeito em Exercicio do Municipio de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
MARGARIDA MATTOS PEDROTTI - Presidente
EDES MOTA TAVARES - Membro
SANDRA MARA DALEK - Membro
LUIS JOSE MILANI – Membro
ELIANE APARECIDA MIERZWINSKI - Membro

**Art. 2º -** A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
**Art. 3º-** Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, em 23 de janeiro de 2018.

***LOIVO KNECHT***
Prefeito Municipal em Exercicio

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**3B09FC74

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a aquisição de um Trator de Cortar Grama novo e uma Motopoda para jardinagem, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 20.966,33 (Vinte Mil Novecentos e sessenta e seis Reais e Trinta e Três Centavos),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 07 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 24 de janeiro de 2018.

| ***LOIVO KNECHT*** | ***LUIZ RODRIGO BOCCA*** |
|---|---|
| Prefeito | Pregoeiro |

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**14EE263D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

PROCESSO Nº 21/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/02/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/02/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de janeiro de 2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***HELLEN MARINA PRUNZEL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**203D4833

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### GABINETE PREFEITO
### CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017 EDITAL N° 006 – RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017**
**EDITAL N° 006 – RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público, instituída pelo Decreto nº 114/2017, **TORNA PÚBLICO** a retificação do Edital n° 004 homologação das inscrições, do concurso público em epígrafe, conforme segue:

• CONSIDERANDO erro no processamento dos retornos bancários e com fulcro no item 3.13 do Edital de Abertura n° 001, faz-se necessário retificar o Edital n° 004, passando valer o que segue:

*PROFESSOR I - LUZ MARINA*

| Inscrição | Candidato | RG(Registro Geral) |
|---|---|---|
| 223957 | ALESSANDRA LÚCIO LUCHINI | 89295408 |
| 223962 | CLEUSA GLORIA SANTOS RODRIGUES | 36988428 |
| 223984 | ELAINE DA APARECIDA FORTE TOMCIX | 72611748 |
| 223992 | FRANCIELI RIBEIRO HOELCHER | 84564052 |
| 223998 | IVONILDA CONCEIÇÃO BARBOSA DE OLIVEIRA | 61013377 |
| 223960 | LAYLA AHMAD ZOGHBI | 109399710 |
| 223999 | LETICIA CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA | 105943695 |
| 223951 | MARIA APARECIDA CARUSO NUNES | 79635928 |
| 223965 | MARTA ARCANJO MARTIR | 104848940 |
| 223823 | PATRICIA APARECIDA RIGO DE SOTI | 109400440 |
| 223961 | SANDRA DE OLIVEIRA SANGI | 79580120 |
| 223994 | SOLANGE PADUA DE ARAUJO COLOMBELLI | 97180067 |
| **TOTAL DE CANDIDATOS: 12** | | |

*PROFESSOR I - PRESIDENTE COSTA E SILVA*

| Inscrição | Candidato | RG(Registro Geral) |
|---|---|---|
| 223968 | ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS BERTO | 69098258 |
| 223950 | ANDREIA FERREIRA SANCHES DA SILVA | 79146390 |
| 224005 | DARLEN GIZELI AVANZI | 105153465 |
| 223936 | ELIZETE LUZIA MARTINS | 102520513 |
| 223993 | FABIANE CRISTINE DE OLIVEIRA | 109598224 |
| 223944 | HELENA BARICHELLO LOCATELLI | 42745308 |
| 224000 | ILIANE PREUSS | 50721086 |
| 223953 | IRIANE RITTER | 85362950 |
| 223979 | JÉSSICA APARECIDA ENZ | 106431280 |
| 224003 | JOSIANE DE PAULA | 80453582 |
| 223857 | JULIANA PORTELA DE ANDRADE DEDEUS | 92026590 |
| 223964 | KAROLINE LANGER DA SILVA | 97218358 |
| 223956 | MAIARA RODRIGUES DA SILVA MORO | 107770623 |
| 223982 | MARIA SOCORRO DA SILVA DE OLIVEIRA | 86198487 |
| 223988 | NÁDIA DE ALMEIDA RODRIGUES | 58877344 |
| 223983 | NATALIA KANANDA BATISTA | 121659652 |
| 223973 | NOEMIA FATIMA BRUM | 39685930 |
| 223967 | PALOMA MONIQUE DE AZEVEDO | 123211871 |
| 223985 | ROSÂNGELA APARECIDA BASILIO | 70667690 |
| 223966 | SILVANA SONEGO | 73495750 |
| 223963 | VALDIRENE DE MORAES MALVESTIO | 73125448 |
| 224004 | VALERIA MARTINS | 86106051 |
| 223969 | VANESSA DE SOUZA VITORINO | 84865931 |
| 223975 | WALTER SILVA BERTO | 62086793 |
| **TOTAL DE CANDIDATOS: 24** | | |

*PROFESSOR I - SÃO JUDAS TADEU*

| Inscrição | Candidato | RG(Registro Geral) |
|---|---|---|
| 223939 | CLAUDEMAR MORAES DOS SANTOS | 79127361 |
| 223978 | ELISANGELA TERTULIANO DA SILVA | 104349803 |
| 223997 | ELLVIRA PROLOVIRA CRISTINA PROLO | 84788163 |
| 223989 | FERNANDA FATIMA RATAJCZK TURRA | 103845939 |
| 223970 | NIVALDO LEDO PERES RUIS | 127447519 |
| 223942 | VANESSA DE OLIVEIRA LEAL | 105473109 |
| **TOTAL DE CANDIDATOS: 6** | | |

São Pedro do Iguaçu-PR; 24 de janeiro de 2018.

Comissão Especial do Concurso Público:

***ALDOIR ZAMPIVA***
Presidente

***JOSÉ VANDER MARQUES***
Membro

***ONILDA ALVES PEREIRA***
Membro

***LIOMAR DOS SANTOS DA SILVA***
Membro

***AMARILDA APARECIDA VIGANÓ***
Membro

**Publicado por:**
Onilda Alves Pereira
**Código Identificador:**81FD4D23

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2018

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2018**

SÚMULA: *Aprovação total da Prestação de Contas do FEAS PPAS-I - Piso Paranaense de Assistência Social*, referente ao período de janeiro á julho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 23/01/2018.
**RESOLVE:**
**Art.1º** - Aprovar *a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao PPAS-I - Piso Paranaense de Assistência Social* – Período de janeiro a julho de 2017, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema (PR), 23 de janeiro de 2018.

***HELIDA FÁTIMA SANTIN***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**A8B358BA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

**OBJETO: Contratação de Profissional Especializado para Capacitação dos Professores Municipais na Semana Pedagógica 2018.**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.
**ADJUCADA:** PATRICIA VIETZE ANTONELLI - ME**CNPJ:** 14.856.999/0001-80
**VALOR TOTAL DE R$:** 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).
**CONTRATO Nº 06/2018**
**VIGENCIA DE 30(trinta) dias**

Sapopema, 19 de janeiro de 2018.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**BD8839AB

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## DECRETO Nº 18/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 1.921.425,48 (Um milhão e novecentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1107/2018.
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 1.921.425,48 (Um milhão e novecentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

| 05.001 | | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
|---|---|---|---|---|
| 15.452.0005-2008 | | MANUT. DAS ATIVIDADES SERV. URBANOS E RURAIS | | |
| 631 | 4490.52.00.00 | 31726 | Equipamentos e Material Permanente | 200.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **200.000,00** |

| 05.001 | | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
|---|---|---|---|---|
| 26.451.0005-1010 | | OBRAS URBANAS E RURAIS | | |
| 661 | 4490.51.00.00 | 03501 | Obras e Instalações | 12.266,18 |
| 662 | 4490.51.00.00 | 33785 | Obras e Instalações | 48.937,78 |
| 663 | 4490.51.00.00 | 31792 | Obras e Instalações | 121.060,58 |
| 663 | 4490.51.00.00 | 33792 | Obras e Instalações | 1.864,42 |
| 664 | 4490.51.00.00 | 31793 | Obras e Instalações | 121.132,56 |
| 664 | 4490.51.00.00 | 33793 | Obras e Instalações | 122.617,44 |
| 665 | 4490.51.00.00 | 31725 | Obras e Instalações | 350.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **777.878,96** |

| 06.001 | | EDUCAÇAO | | |
|---|---|---|---|---|
| 12.361.0006-2010 | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 871 | 4490.52.00.00 | 03105 | Equipamentos e Material Permanente | 20.052,10 |
| 872 | 4490.52.00.00 | 03107 | Equipamentos e Material Permanente | 14.947,90 |
| 873 | 4490.52.00.00 | 31144 | Equipamentos e Material Permanente | 130.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **165.000,00** |

| 09.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.301.0009-2022 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 1770 | 3390.30.00.00 | 03495 | Material de Consumo | 65.000,00 |
| 1830 | 3390.34.00.00 | 03495 | Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terc. | 108.500,00 |
| 1945 | 4490.51.00.00 | 01500 | Obras e Instalações | 98.085,38 |
| 1945 | 4490.51.00.00 | 03500 | Obras e Instalações | 35.166,09 |
| 1961 | 4490.52.00.00 | 03304 | Equipamentos e Material Permanente | 6.335,90 |
| 1962 | 4490.52.00.00 | 33332 | Equipamentos e Material Permanente | 310.459,15 |
| 1975 | 4490.52.00.00 | 03500 | Equipamentos e Material Permanente | 155.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **778.546,52** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

| | |
|---|---|
| CONVENIO 827098/2016–RECUP. E ADEQ. EST. RURAIS E VICINAIS | 121.132,56 |
| CONVENIO 829232/2016 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS | 121.060,58 |
| CONV 623-2017 - PAVIMENTAÇÃO R. ZINA GUERREIRO/R. PAULINO P PALACIO | 350.000,00 |
| CONV 624/2017-EQUIP.PARA PARQUES E ACADEMIAS MUNICIPAIS | 200.000,00 |
| CONV. 367/2017 AQUISIÇÃO VEICULO VAN TRANSP. ESCOLAR | 130.000,00 |
| CONSTRUÇÃO UBS VIDA NOVA | 98.085,38 |
| Total | **1.020.278,52** |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**92258DE0

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## DECRETO Nº 19/2018.

**DECRETO Nº 19/2018.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 51.154,14 (Cinquenta e um mil e cento e cinqüenta e quatro reais e quatorze centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 51.154,14 (Cinquenta e um mil e cento e cinqüenta e quatro reais e quatorze centavos).

| 09.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.301.0009-2022 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 1760 | 3390.30.00.00 | 03327 | Material de Consumo | 7512,49 |
| 1770 | 3390.30.00.00 | 03495 | Material de Consumo | 33.641,65 |
| 1890 | 3390.39.00.00 | 03327 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **51.154,14** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**E3A572B3

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

## LEGISLATIVO MUNICIPAL
## RGF - 2º SEMESTRE 2017 - DDP

| CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017 | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.191.089,25 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.191.089,25 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 5.440,74 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 5.440,74 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 5.440,74 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 1.185.648,51 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 1.185.648,51 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 49.503.328,88 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 49.503.328,88 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 1.185.648,51 | 2,4% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 2.970.199,73 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 2.821.689,75 | 5,7% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 2.673.179,76 | 5,4% |

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**83801E37

## LEGISLATIVO MUNICIPAL
## RGF - 2º SEMESTRE 2017 - DSRGF

| | | |
|---|---|---|
| CÃ¢MARA MUNICIPAL DE SENGÃ©S | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Liquida | | 49.503.328,88 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa total com pessoal - DTP | 1.185.648,51 | 2,40 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 2.970.199,73 | 6,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 2.821.689,75 | 5,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida consolidada líquida | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das garantias de valores | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de crédito internas e externas | | |
| Operações de crédito por antecipação da receita | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | | |
| RESTO A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 6.400,00 | 6.400,00 |

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**311BA8BB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGACÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.

**OBJETO**: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Passagem em Sengés/PR.

**HOMOLOGO** o processo **de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**, confeccionado de acordo com o Art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/14, à entidade ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR (ASPMIF) no valor de R$ 143.000,00. (Cento e Quarenta e Três Mil Reais).

Sengés/PR, 24 de Janeiro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**128ACB75

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

**OBJETO**: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

**HOMOLOGO** o processo **de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**, confeccionado de acordo com o Art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/14, à entidade ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR (ASPMIF) no valor de R$ 28.700,00(Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais).

Sengés/PR, 24 de Janeiro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**7F6B0776

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

**OBJETO**: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

**HOMOLOGO** o processo **de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**, confeccionado de acordo com o Art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/14, à entidade ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR (ASPMIF) no valor de R$ 46.300,00 (Quarenta e Seis Mil e Trezentos Reais).

Sengés/PR, 24 de Janeiro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**3FBF6A8C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

**OBJETO**: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

**HOMOLOGO** o processo **de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**, confeccionado de acordo com o Art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/14, à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS (APAE) no valor de R$ 181.440,00 (Cento e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

Sengés/PR, 24 de Janeiro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**5A480F00

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 017/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.699 de 13/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura 07.050.15.452.0008.1.108. Reforma da Capela Mortuaria.
- 4.0.00.00.00. 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00. 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00. 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 105.000,00
**Total Suplementação: 105.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit Financeiro na fonte 000.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 24 de janeiro de 2018

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**CE646807

---

**ASSESSORIA GERAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018**

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e SOS – Serviços de Obra Sociais de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.040.08.243.0012.6.105.3.3.50.41.00.00
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**3A22C934

---

**ASSESSORIA GERAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018**

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.020.12.365.0006.2.037.3.3.50.41.00.00
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**C943DC1B

---

**ASSESSORIA GERAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018**

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia - Ceifil
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.020.12.365.0006.2.037.3.3.50.41.00.00
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**BB0E6499

---

**ASSESSORIA GERAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018**

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia - Cetefil
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.030.08.244.0011.2.050.3.3.50.41.00.00
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**ECFFBC91

---

**ASSESSORIA GERAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018**

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Sertanopolense Nihon Karate Kyokai.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.020.27.812.0015.2.096.3.3.50.41.00.00
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**8B391709

---

**ASSESSORIA GERAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018**

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAC – Associação de Proteção a Arte e a Cultura de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.020.13.392.0010.2.072.3.3.50.41.00.00
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**F732D29D

---

**ASSESSORIA GERAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018**

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Obras Sociais Santa Terezinha
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.020.08.241.0013.2.048.3.3.50.41.00.00
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**69876C9C

**ASSESSORIA GERAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018**

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.020.12.367.0006.2.045.3.3.50.41.00.00
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**7F4E16F4

**ASSESSORIA GERAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018**

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Confraria Minha Viola meu Sertão de Sertanópolis
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.020.13.392.0010.2.072.3.3.50.41.00.00
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**1DB3D8BC

**ASSESSORIA GERAL**
**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Referência:** Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2018

Assunto: Compra de Serras Elétricas para atender a demanda do Abatedouro Municipal.

**Requerente:** Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente – Divisão de Mercado, Feira e Matadouro Municipal.

O Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para Compra de Serras Elétricas para atender a demanda do Abatedouro Municipal.
**DECIDE**
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso V, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/ 93, dispensar licitação "Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas", pelo valor de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2018.

***BRUNO BRÓCOLI***
Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**A2EA46B5

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**ATA N° 007/2018**

**ATA N° 007/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Pregoeiro Municipal o Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 241/2017, de 01/09/2017, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 096/2017 referente à compra de um caminhão carroceria de aço 4x2 recurso proveniente do SEDU/PARANACIDADE-PAM. O edital foi publicado na Imprensa Oficial no dia 20 de dezembro de 2017; no quadro próprio no dia 20 de dezembro de 2017; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 20 de dezembro de 2017; no mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná no dia 21 de dezembro de 2017; no jornal Folha de Londrina no dia 20 de dezembro de 2017; no Diário Oficial do Paraná no dia 21 de dezembro de 2017 e no Jornal da Cidade no dia 20 de dezembro de 2017. O Edital foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 20 de dezembro de 2017. O Edital foi solicitado pelas empresas OK Distribuidora de Veículos e Peças Ltda CNPJ: 07.886.644/0001-78 no dia 15 de janeiro de 2018 e respondido no dia 16 de janeiro de 2018; e pela empresa Ribeiro Veículos S.A. CNPJ: 75.642.256/0001-00 no dia 21 de dezembro de 2017 e respondido no mesmo dia. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Pregoeiro Márcia

***ADRIANA REIS SILVA***
Membro

***OLGA JOSIANI ROSA***
Membro

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**0842CD6D

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2018**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 002/2018.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO:** SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA – ME.
**OBJETO:** COMPRA E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 24 DE JANEIRO DE 2018.
**TÉRMINO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 108/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017, ID Nº 32981.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 DE JANEIRO DE 2018.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 2.204,67 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**59715C3B

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-2018**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 003/2018.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO:** MPL METALÚRGICA PARANÁ LITDA – EPP.
**OBJETO:** COMPRA E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 24 DE JANEIRO DE 2018.
**TÉRMINO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 108/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017, ID Nº 32982.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 DE JANEIRO DE 2018.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 4.974,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**6144170E

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04-2018**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 004/2018.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO:** ROSÁRIO DA COSTA.
**OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 24 DE JANEIRO DE 2018.
**TÉRMINO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.
**EMBASAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017, CHAMADA PÚBLICA 004/2017 ID Nº 32983.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 DE JANEIRO DE 2018.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 18.534,40 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTOVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**E2085D9D

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05-2018**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 005/2018.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO:** IRACI FRANCISCA CALEFFI.
**OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 24 DE JANEIRO DE 2018.
**TÉRMINO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.
**EMBASAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017, CHAMADA PÚBLICA 004/2017 ID Nº 32984.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 DE JANEIRO DE 2018.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 7.627,77 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**621A622D

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2018**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 006/2018.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO:** CELINA CALEFFI.
**OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 24 DE JANEIRO DE 2018.
**TÉRMINO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.
**EMBASAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017, CHAMADA PÚBLICA 004/2017 ID Nº 32985.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 DE JANEIRO DE 2018.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 7.285,52 (SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**8E576B0A

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-2018**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 007/2018.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO:** CELSO SCAPIM.
**OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 24 DE JANEIRO DE 2018.
**TÉRMINO:** 24 DE JANEIRO DE 2019.
**EMBASAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017, CHAMADA PÚBLICA 004/2017 ID Nº 32986.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 DE JANEIRO DE 2018.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 7.705,83 (SETE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**4780BBBD

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA –Nº 004, 24 DE JANEIRO DE 2.018**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Adiantamento Salarial aos funcionários que optaram pela adesão ao adiantamento salarial fixo:

**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

**Artigo 1.º) -:** Conceder, no mês de **JANEIRO DE 2.018,** aos servidores que aderiram ao sistema de **ADIANTAMENTO SALARIAL** fixo de 40% (quarenta por cento) do valor líquido das respectivas remunerações, adotado pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Gerado em folha de pagamento mensalmente elaborada exclusivamente para este fim e transmitido pela Divisão de tesouraria para as respectivas contas existente na agência onde o titular declarar possuí-las.

**Art. 2º)** -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a dia 10 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**8CEE6AA4

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA–Nº 005, 24 DE J A N E I R O DE 2.018**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do da Lei Municipal n.º 1513/07.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, LICENÇA MATERNIDADE, a Servidora: Danielle Aparecida Paraguay Gonçalves, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 383.389.838-02, e do Registro Gerais RG n.º 9.329.961.2 Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: Agente de Saúde na função: Agente de Endemias, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 26 de Dezembro de 2.017 a 23 de Junho de 2.018, para fins de cumprimento da Lei n.º 1.513/07 de 18 de Dezembro de 2.007.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 26 de Dezembro de 2.017, revogadas, as disposições em contrário.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal N.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**8A02CA1F

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA-N.º006,24 DE JANEIRO DE 2.018**

SÚMULA: Dispõe sobre o aumento de carga horária por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVEM:**
**Artigo 1.º) -:** Conceder ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Sidney Gonçalves da Silva**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.751.581-0 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 029.262.259-70 Lotado no Setor de Administração para o Cargo: Contador na Função: **Contador,** passando das atuais 20:00 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.
**Artigo 2.º) -:** A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

**Artigo 3.º) -:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.018.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**39A1ECDD

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA-N.º007,24 DE JANEIRO DE 2.018**

SÚMULA: Dispõe sobre o aumento de carga horária por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVEM:**
**Artigo 1.º) -:** Conceder ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Daniela de França Torezan**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.831.954.9 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 058.511.449-80 Lotado no Setor de Administração para o Cargo: Enfermeiro**,** passando das atuais 20:00 (vinte) horas semanais para 40 (trinta) horas semanais.
**Artigo 2.º) -:** A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro de

2018 a 31 de Dezembro de 2018, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
**Artigo 3.º) -:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.018.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**ED8501F7

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA-N.º008,24 DE JANEIRO DE 2.018**

SÚMULA: Dispõe sobre o aumento de carga horária por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVEM:**
**Artigo 1.º) -:** Conceder ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Heloisa Borsari Buzalaff Lucas**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.625.617.9 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 034.381.149-92, Lotado no Setor de Administração para o Cargo: Dentista**,** passando das atuais 30:00 (vinte) horas semanais para 40 (trinta) horas semanais.
**Artigo 2.º) -:** A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
**Artigo 3.º) -:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.018.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**AF6BA286

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA-N.º009,23 DE JANEIRO DE 2.018**

SÚMULA: Dispõe sobre o aumento de carga horária por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVEM:**
**Artigo 1.º) -:** Conceder ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Wilson Correia dos Santos**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.801.255.2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 044.664.159-60, Lotado no Setor de Administração para o Cargo: Enfermeiro**,** passando das atuais 30:00 (vinte) horas semanais para 40 (trinta) horas semanais.
**Artigo 2.º) -:** A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
**Artigo 3.º) -:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.018.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**7F99F318

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**P O R T A R I A-N.º010,24 DE JANEIRO DE 2.018**

SÚMULA: Dispõe sobre o aumento de carga horária por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder ampliação da jornada de trabalho, ao Servidor, Eliezer de Jesus Andrade, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.226.005.4 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º063.512.709-10, Lotado no Setor de Administração para o Cargo: Enfermeiro, passando das atuais 20:00 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 08 de Janeiro de 2018 a 06 de Fevereiro de 2018, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 08 de Janeiro de 2.018.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal N.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**F5E361E3

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA–Nº 011, 24 DE JANEIRO DE 2.018**

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 56, Parágrafos de I a II da Lei Municipal n.º 2.032/2012I.*

**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

**Art. 1º ) -:** Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO,** aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032.
**Art. 2º ) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO,** concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
**Art. 3º ) -:** As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
**Art. 4º ) -:** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Janeiro 2.018, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DIRETOR ADM. E ASSESSORAMENTO
Decreto Municipal n.º 014/2.017 Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020 Administração 2.017/2.020

**ANEXO – I Portaria 011 de 24 de Janeiro 2.018**

**– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.017 –**
**Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 56 Parágrafos I a III**
**Obs.: Títulos Protocolados no mês de Dezembro de 2.017**

**Cargo: Técnico e Higiene Dental**

| | | | Mês: Outubro | Progressão Por: | Mês: Novembro |
|---|---|---|---|---|---|
| **Qt** | **CPF/MF n.º:** | **Nome do Servidor** | **Nível:** | **Título:** | **Nível:** |
| 01 | 041.346.439-37 | Daniele Luciana Gonçalves Evangelista | **E06** | **03** | **E09** |
| 02 | 756.485.399-91 | Lucy da Costa Dalcin | **E55** | **03** | **E58** |

**Cargo: Agente de Saúde**

| | | | Mês: Maio | Progressão Por: | Mês: Junho |
|---|---|---|---|---|---|
| **Qt** | **CPF/MF n.º:** | **Nome do Servidor** | **Nível:** | **Título:** | **Nível:** |
| 01 | 666.285.479-49 | Valentina de Lourdes Romanin Sete | **M51** | **04** | **M54** |
| 02 | 756.635.209-10 | Maria Iório Castanheiro | **M51** | **04** | **M54** |

**Cargo: Enfermeiro**

| | | | Mês: Maio | Progressão Por: | Mês: Junho |
|---|---|---|---|---|---|
| **Qt** | **CPF/MF n.º:** | **Nome do Servidor** | **Nível:** | **Título:** | **Nível:** |
| 01 | 044.664.159-60 | Wilson Correia dos Santos | **N14** | **03** | **N17** |

**Cargo: Auxiliar de Enfermagem**

| | | | Mês: Maio | Progressão Por: | Mês: Junho |
|---|---|---|---|---|---|
| **Qt** | **CPF/MF n.º:** | **Nome do Servidor** | **Nível:** | **Título:** | **Nível:** |
| 01 | 735.764.849-49 | Lucilene de Fatima Ângelo Bonfain | **B33** | **03** | **B33** |

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**BED7718E

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL N.º 001/2018**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – SERMUSA N.º 001/2014, EDITAL N.º 001/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Nós, Diretores, Superintendente e do Departamento de Administração e Assessoramento do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2014, datado de 23 de outubro de 2014, realizado em 21 de dezembro de 2014, publicado no Jornal da Cidade em 23/10/2014, Edição n.º 761; Edital de Divulgação do Resultado, datado de 07 de janeiro de 2015, publicado no Jornal da Cidade 09/01/2015, Edição n.º 813; Edital datado de 20 de janeiro de 2015, publicado no Jornal da Cidade em 21/01/2015, Edição n.º 821, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal, fazemos saber que:
**1.** Fica CONVOCADO, o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público do SERMUSA n.º 001/2014, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

**CARGO:**
**Nutricionista:**

| Inscrição | Nome do Candidato | RG/CPF | Classif. |
|---|---|---|---|
| 20263 | Thiago Arcangelo | 8.784.277.0 | 02 |

**2.** O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentarpara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

**3. AVALIAÇÃO MÉDICA:** As avaliações poderão ser feitas as Sextas-feiras, as 14:00 horas, dentro do prazo legal de 10 dias úteis, na **Clínica Labcenter** - sito à Rua: Dr. Gervásio Morales – 638 , Centro - Sertanópolis/PR. Com o médico do Trabalho da empresa CENTRALVIDA.
**4.** As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação na Avaliação Médica, deverá comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua São Paulo 569, centro, cidade de Sertanópolis/PR, na mesma **data da avaliação**, portando a seguinte a documentação:

Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia **autenticada**.
Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS para bco. De dados.
Certificado de reservista, fotocópia **autenticada**, quando couber.
Título de eleitor, fotocópia **autenticada**.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia **autenticada**.
Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, fotocópias **autenticados**.
Registro no órgão de classe, fotocópia **autenticada**.
Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias, **autenticados**.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber, **autenticados**.
Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
Atestado de sanidade física, emitido posterior a avaliação acima agendada – médico do trabalho.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela **Justiça Federal no site oficial**, **e Justiça Estadual** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos..
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nome **reconhecido firma da assinatura**,
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento, **reconhecido firma da assinatura.**
Comprovante de residência.
**5.** O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 24 de Janeiro de 2.018.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretora Superintendente

***ILTO DE SOUZA***
Diretor do Depto. de Adm. Assessoramento

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**11047035

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### CÂMARA MUNICIPAL
### ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

| Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Camara Municipal de Sulina | Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral | | | |
| Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
| 3.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 596.416,89 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 533.576,73 |
| 3.1.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 533.576,73 | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 437.358,12 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 96.218,61 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 62.840,16 |
| 3.3.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 62.840,16 | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.550,47 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 40.989,69 | | |
| 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 4.300,00 | | |
| Total Geral | | | | 596.416,89 |

| Resumo | |
|---|---|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 533.576,73 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 62.840,16 |
| Total DESPESAS CORRENTES | 596.416,89 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 |
| Total DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 |
| Total Geral | 596.416,89 |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**340F6EC7

### CÂMARA MUNICIPAL
### ANEXO I - RGF

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 533.576,73 | - |
| Pessoal Ativo | 533.576,73 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 533.576,73 | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 16.043.167,72 | - |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 16.043.167,72 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 533.576,73 | 3,32 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 962.590,06 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 914.460,56 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 866.331,05 | 5,40 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2018, 08h e 47m. | | |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**53547A86

### CÂMARA MUNICIPAL
### ANEXO VI - RGF

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2017

| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 16.043.167,72 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 533.576,73 | 3,32 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00% | 962.590,06 | 6,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70% | 914.460,56 | 5,70 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO |
| Valor Total | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2018, 08h e 54m. | | |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**A61B0C06

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **08/02/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. Sulina(Pr), 24 de janeiro de 2018.

***ARI PEDRO LORINI,***
Vice-Prefeito Municipal em exercício.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**3A22341B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### CONTROLE INTERNO
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2016

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 75.963.850/0001-94 E A ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 78.246162/0001-00.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/12/2017.
VIGÊNCIA: 01/01/2018 ATÉ 28/02/2018.
EXECUÇÃO: 01/01/2018 ATÉ 28/02/2018.
ASSINATURAS: PREFEITO MUNICIPAL LUCINEI CARLOS THOMAZ E PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO JANETE APARECIDA LUFT.

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**F287F52B

**CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 04/2015**

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 04/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 75.963.850/0001-94 E A ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 04.182.394/0001-05.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/12/2017.
VIGÊNCIA: 01/01/2018 ATÉ 28/02/2018.
EXECUÇÃO: 01/01/2018 ATÉ 28/02/2018.
ASSINATURAS: PREFEITO MUNICIPAL LUCINEI CARLOS THOMAZ E PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO INES APARECIDA FERREIRA ROBES.

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**90731F1A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

**GABINETE**
**DECRETO Nº 2.158/2017**

*Dispõe sobre recesso administrativo e dá outras providências.*

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Artigo 1o – Fica autorizado Recesso Administrativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias, **22, 26,27,28,29,** de dezembro de 2017.

**Paragrafo Único**- Será exceção à autorização contida no ***caput.***

I – Para os atendimentos no Hospital Municipal São Judas Tadeu, bem como todos os Postos de Saúde e Unidades Básicas do Município e do Distrito de Malu.
II- Para o setor de Combate à Dengue, que desenvolverá suas atividades normais nos dias **22, 26,27,28,29,** de dezembro de 2017.
III – Para os serviços de coleta de lixos orgânicos e recicláveis.
IV – Nos dias **22, 26,27,28,29 de dezembro de 2017,** haverá expediente interno, sem atendimento ao público, nas Unidades Administrativas onde haja pendência de conclusão de trabalho para este exercício financeiro/orçamentário.

Artigo2o - Existindo necessidade emergencial poderão ser convocados para trabalhar, nos dias indicados no artigo 1º deste Decreto, tantos servidores quanto necessários para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos.

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais que estão cedidos a outros entes, cumprirão o horário de trabalho determinado pelo chefe do órgão ao qual está lotado.

**Parágrafo Único**: Os servidores públicos do qual trata o caput deste artigo, gozarão férias no período aquisitivo de direito.

Artigo 4º - Os prazos relativos aos processos licitatórios que estão em curso não serão interrompidos e nem suspensos em decorrência das férias coletivas, haja vista que os serviços necessários ao andamento da administração estarão em funcionamento.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Município de Terra Boa, 21 de dezembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município de Terra Boa

**Republicado por erro material**

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**2A0000F5

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 83/2018**

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.941/2016, de 29 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016, e tendo em vista o pedido de demissão de Renata Cristina Galo através da Portaria Nº 003/2018,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 16.5 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
**Cargo: Odontólogo**

Nome da Candidata
DANIELE RUGGERO DA COSTA

**Art.2º** O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de janeiro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**A7DB01CB

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº84/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º INCLUIR** na relação da Portaria 001/2018, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores públicos municipais, a partir de 02/01/2018, a servidora abaixo relacionada:

| Servidores | Per. Aquisitivo |
|---|---|
| Paula Fernanda Rodolfo | 2017/2018 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de janeiro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**81739B9C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018**

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
**CONTRATADO: IGOR RENATO MORESCHI**, pessoa física, com endereço na Rua Barão do Cerro Azul, nº 590, centro, São José dos Pinhais-PR, inscrito no CPF sob nº 005.756.119-28, doravante denominado CONTRATADO.
**OBJETO:** Contratação de Empresa de informática para configuração e instalação de rede de computadores da **Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul**.
**VALOR MÁXIMO GLOBAL**: O valor global do presente Contrato é de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais);
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de janeiro de 2018.

**FORO**: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 24 de janeiro de 2018.

***JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Ranolfo Eriches de Lima
**Código Identificador:**43E0A5FE

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DECRETO 2986 DE 2018

Decreto nº 2986, de 08 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23/01/2018, Edição 1427, Código Identificador 05E4BDDF.

**ONDE SE LÊ:**

**Representantes Secretaria Municipal de Saúde:**

Suplente: José Gilmar de Freitas – RG 4.073.580-2

**LEIA-SE:**

**Representantes Secretaria Municipal de Saúde:**

Suplente: Adriani do Carmo Milani– RG 5.943.361-0 SSP/PR

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2018.

***ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francine Cristine Vanes
**Código Identificador:**24C83C14

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

*Nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.*

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ter a seguinte composição:

**I – Presidente** - Luciana Mickus Pichorim - Assistente Administrativo -
RG 6.159.318-7/PR
**II – Membro** - Camila Bührer Camargo - Assistente Administrativo - RG 10.328.175-0/PR
**III – Membro** - Eder Fabiano Santos - Auxiliar Administrativo - RG 10.605.344-8/PR

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 66 de 2017 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2018.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Francine Cristine Vanes
**Código Identificador:**2F6D576B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir a servidora **LEDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no R.G. sob o nº 6.957.378-9/SSP/PR, as atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo, na administração pública municipal, em virtude do término da cessão funcional ao Tribunal de Justiça do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**171B0F99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 06/2018**

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.: 06/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/02/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 06/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 24 de Janeiro de 2018.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**66CE618C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 01/2018**

**RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 01/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018**

Considerando que no Edital de Pregão n. 01/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração no descritivo do termo de referência (ANEXO I), onde se lê:

**3. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO**
**3.1.**

**ITEM – 01 – LOCAL E DATAS DE EXECUÇÃO**
**Local:** Auditório da Escola Municipal Francisco R. C. Sobrinho, na Rua Marcelino Champagnat, s/n, Lagoa, Tijucas do Sul
DATAS E HORÁRIOS:
05/02/2018: Início 13:00 horas, encerramento 17:00 horas;
06/02/2018: Início 13:00 horas, encerramento 17:00 horas;
07/02/2018: Início 13:00 horas, encerramento 17:00 horas;
08/02/2018: Início 13:00 horas, encerramento 17:00 horas;
09/02/2018: Início 13:00 horas, encerramento 17:00 horas;
Totalizando carga horária total de 32 horas.

leia-se:

**3. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO**
**3.1**

**ITEM – 01 – LOCAL E DATAS DE EXECUÇÃO**
**Local:** Auditório da Escola Municipal Francisco R. C. Sobrinho, na Rua Marcelino Champagnat, s/n, Lagoa, Tijucas do Sul
DATAS E HORÁRIOS:
05/02/2018: Início 13:00 horas, encerramento 17:00 horas;
06/02/2018: Início 09:00 horas, encerramento 17:00 horas;
07/02/2018: Início 09:00 horas, encerramento 17:00 horas;
08/02/2018: Início 09:00 horas, encerramento 17:00 horas;
09/02/2018: Início 09:00 horas, encerramento 17:00 horas;
Totalizando carga horária total de 32 horas.

Tijucas do Sul, 24 de Janeiro de 2018.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**D7A5CFB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 03/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**O Objeto da Dispensa**: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS SERVIDORES E EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM A REDE DE COMPUTADORES QUE FORMAM O DATACENTER MUNICIPAL

Contratado: S F SOMBRERO LTDA ME
CNPJ: 08.678.232/0001-05
Valor: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 Sec. Municipal de Administração e Planejamento
Unidade 001 Sec. Municipal de Administração e Planejamento
Funcional: 04.122.0004.2.003 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Planejamento
**15 - 3.3.90.30.00.00.00.00 (1511) – material de consumo**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de janeiro de 2018.

***ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Mickus Pichorim
**Código Identificador:**99FD369D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N.º 038/2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2017 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº

410/2016, de 11 de Novembro de 2016, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.311.410,20 (Um milhão, trezentos e onze mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**01 – GABINETE DO PREFEITO**
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000008 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....25.000,00
000009 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....5.300,00
**03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000019 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....105.200,00
000020 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....20.000,00
000022 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....30.000,00
000025 – 3390.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.....154.356,91
**Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLPSEMC**
000274 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....245,10
**04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**01 – OBRAS PÚBLICAS**
15.452.0019.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000044 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....871,00
000045 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....41.841,60
000046 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.885,56
000047 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....79.061,64
26.782.0019.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000051 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....7.800,00
**Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviços**
000061 - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....101.437,68
**05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**
10.301.0011.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
**Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%) - Arr**
000067 – 3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....118.000,00
000068 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....11.000,00
000072 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....104.262,86
10.301.0011.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA
**Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta**
000075 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....29.126,84
000077 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....29.863,40
10.301.0011.2.023 – AÇÕES SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS
**Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta**
000078 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....727,47
000079 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.920,37
10.301.0030.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
**Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta**
000091 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....15.089,44
10.301.0011.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS
**Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta**
000083 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....21,53
10.301.0035.2.002 – ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
**Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%) - Arr**
000110 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....800,00
**06 – EDUCAÇÃO**
**01 – EDUCAÇÃO INFANTIL**
12.365.0015.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
**Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar**
000116 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....15.042,84
**Fonte de Recurso: 101007.03.99.01 (1178) Ações de Apoio Financeiro a Manutenção de Novas Turmas**
000276 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....16.585,45
**06 – EDUCAÇÃO**
**02 – ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0014.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
**Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) FUNDEB 60%**
000124 – 3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....196.000,00
000126 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....41.100,00
**Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40%**
000125 – 3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....200,00
000127 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....10.500,00

12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000139 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....14.892,04
**Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar**
000140 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....35.406,68
**Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica – Arr**
000141 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....5.529,16
000145 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.344,00
**07 – CULTURA**
**01 – CULTURA**
13.392.0017.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000169 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....3.899,08
000170 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....818,79
**08 – AGROPECUÁRIA**
**01 – AGROPECUÁRIA**
20.122.0020.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000174 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....12.181,26
000175 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....2.558,03
000179 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....20.426,41

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0007.2.055– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1788) Programa Piso Estadual de Assistência Social**
000294 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....16,17
**Fonte de recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social**
000267 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.290,15
000271 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.560,00
**Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1808) Programa FMAS – BLPSB**
000258 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....394,00
000272 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....400,84
**Fonte de Recurso: 101007.03.99.01 (1809) Programa FMAS – BLPSEMC**
000255 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.586,80
000280 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....850,00
**Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLPSEMC**
000265 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....303,60
**10 – ESPORTE**
**01 – ESPORTE**
27.812.0023.2.062 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000228 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....5.888,70
**12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**01 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
22.662.0024.2.066 – MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000235 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....6.134,17
000236 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....6.405,40

**14 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**01 – DEPARTAMENTO MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL**
08.244.0051.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000248 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.111,78
000249 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....3.173,45

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação Fonte de Recurso 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 532.804,82( Quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos ); da fonte de recurso 1101 – FUNDEB 60%, no valor de R$ 237.100,00 ( duzentos e trinta e sete mil, e cem reais ); da fonte de recurso 1103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB, no valor de R$ 15.042,84 ( Quinze mil, quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos ); da fonte de recurso 1104 – Demais impostos vinculados a educação básica, no valor de R$ 7.573,16 ( Sete mil, quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) ; da fonte de recurso 1178, no valor de R$ 16.585,45 ( dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos ); da fonte de recurso 1303 – Saúde receitas vinculadas – no valor de R$ 172.543,86 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos ); da fonte de recurso 1495 – Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta, no valor de R$ 55.123,31 ( Cinquenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e trinta e um centavos ); da fonte de recurso 1511 – Taxas – Prestação de Serviço, no valor de R$ 87.437,68( Oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos );da fonte de recurso 1788 –Ações de apoio Financeiro a manutenção, no valor de R$16,17 (dezesseis reais e dezessete centavos); da fonte de recurso 1805 – PMT – Piso Paranaense de Assistência Social, no valor de R$ 3.850,15 ( Três mil, oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos ); da fonte de recurso 1808 – Programa FMAS – BLPSB, no valor de R$ 794,84 ( setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos ); da fonte de recurso 1809 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 6.436,80 ( Seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos ), da fonte de recurso 1811 – Programa FMAS – BLGBF, no valor de R$ 548,70 ( Quinhetos e quarenta e oito reais e setenta centavos ).

**03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000023 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....30.000,00

**04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**01 – OBRAS PÚBLICAS**
26.782.0019.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
**Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviços**
000055 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....14.000,00

**05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**
10.301.0011.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
**Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%) - Arr**
000070 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....61.519,00

10.301.0011.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA
**Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta**
000076 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....11.010,12

10.301.0030.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

**Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta**
000090 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....12.615,62

**06 – EDUCAÇÃO**
**01 –EDUCAÇÃO INFANTIL**
12.365.0015.2.032 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
**Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar**
000112 – 3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....16.880,00
000114 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....1.753,43
000118 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.152,00
000119 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....347,00

**06 – EDUCAÇÃO**
**02 – ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0014.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
**Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40%**
000130 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10.700,00

12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
**Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar**
000142 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....992,00
000146 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....9.260,25
**Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica – Arr**
000143 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....300,00

12.361.0014.2.042 – TREINAMENTO DE PROFESSORES
**Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar**
000149 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4.445,00

12.361.0044.1.053 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
**Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar**
000153 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....115,00
000154 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....115,00

12.361.0047.2.043 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
**Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar**
000159 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....347,00

**12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**01 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
22.662.0024.2.066 – MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000234 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em** 01 de Setembro de 2017

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**79485E69

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N.º 036/2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2017 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 410/2016, de 11 de Novembro de 2016, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.141.685,15 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**01 – GABINETE DO PREFEITO**
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000008 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....24.944,76
000009 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....5.238,39

**03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000025 – 3390.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.....92.789,17
**Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF**
000274 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....735,30
**04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**01 – OBRAS PÚBLICAS**
15.452.0019.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000045 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....2.369,49
000047 – 3390.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....54.950,62
26.782.0019.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000059 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....25.105,38
**Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviços**
000061 - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....13.007,73
**05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**
10.301.0011.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000284 – 3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....22.000,00

**Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%) - Arr**
000067 – 3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....142.129,13
000069 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....14.000,00
000072 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....52.165,10
**Fonte de Recurso: 100500.09.02.06 (1500) Bloco de Investimento na rede de Serviços de Saúde**
000281 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....40.591,00
10.301.0011.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA
**Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta**
000075 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....12.869,80
000077 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....42.794,84
10.301.0030.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
**Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta**
000091 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....9.775,35
**06 – EDUCAÇÃO**
**01 – EDUCAÇÃO INFANTIL**
12.365.0015.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000286 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....176.000,00
000287 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....35.000,00
**Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica – Arr**
000117 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.964,00
**06 – EDUCAÇÃO**
**02 – ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0014.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
**Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) FUNDEB 60%**
000124 – 3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....193.343,92
000126 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....1.824,36
**Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40%**
000125 – 3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....49.613,97
000128 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....900,00
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000288 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....21.000,00
**Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar**
000140 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....21.000,00
**Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica – Arr**
000138 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....1.706,68
000141 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.770,00
**07 – CULTURA**
**01 – CULTURA**
13.392.0017.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000169 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....3.899,08
000170 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....818,79
**08 – AGROPECUÁRIA**
**01 – AGROPECUÁRIA**
20.122.0020.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000174 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....12.181,26
000175 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....1.238,43
20.608.0021.1.049 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000185 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....4.000,00
**09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0007.2.055– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social**
000267 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....14.207,34
000271 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.000,00
**Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1808) Programa FMAS – BLPSB**
000258 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....14.677,00
**Fonte de Recurso: 101007.03.99.01 (1809) Programa FMAS – BLPSEMC**
000255 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.880,00
000280 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.330,00
000282 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....221,96
**10 – ESPORTE**
**01 – ESPORTE**
27.812.0023.2.062 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000228 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....2.799,32
**12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**01 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
22.662.0024.2.066 – MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000235 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....2.001,00
000236 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.512,80
**14 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**01 – DEPARTAMENTO MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL**
08.244.0051.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000248 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.148,10
000249 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....3.181,08

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação Fonte de Recurso 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 258.014,98 ( Duzentos e cinquenta e oito mil, quatorze reais e noventa e oito centavos); da fonte de recurso 1101 – FUNDEB 60%, no valor de R$ 195.168,28 ( Cento e Noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos );da fonte de recurso 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R$ 900,00 ( Novecentos reais); da fonte de recurso 1103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); da fonte de recurso 1104 – Demais impostos vinculados a educação básica, no valor de R$ 5.440,68 ( Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos ); da fonte de recurso 1303 – Saúde receitas vinculadas – no valor de R$ 208.180,40 ( Duzentos e Oito mil, cento e oitenta reais e quarenta

centavos ); da fonte de recurso 1495 – Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta, no valor de R$ 65.439,99 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos);da fonte de recurso 1500 – Bloco de investimento na rede de serviços de saúde, no valor de R$ 40.591,00( Quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais); da fonte de recurso 1511 – Taxas – Prestação de Serviço, no valor de R$ 5.118,84( Cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos ); da fonte de recurso 1805 – PMT – Piso Paranaense de Assistência Social, no valor de R$ 16.207,34 (Dezesseis mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos); da fonte de recurso 1808 – Programa FMAS – BLPSB, no valor de R$ 14.677,00 ( Quatorze mil, Seiscentos e setenta e sete reais ); da fonte de recurso 1809 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 4.431,96 ( Quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos ), da fonte de recurso 1811 – Programa FMAS – BLGBF, no valor de R$ 735,30 ( Setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

**02 – PODER EXECUTIVO**
**01 – GABINETE DO PREFEITO**
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000010 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....19.823,52
000011 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....5.121,24
000012 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....5.238,39
**03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000024 – 3390.36.00.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Física.....45.000,00
**04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**01 – OBRAS PÚBLICAS**
26.782.0019.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
**Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviços**
000055 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....7.888.89
**05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**
10.301.0011.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
**Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%) - Arr**
000070 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....113,83
**06 – EDUCAÇÃO**
**02 – ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0014.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
**Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40%**
000130 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....49.613,97
**07 – CULTURA**
**01 – CULTURA**
13.392.0017.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000171 – 3390.30.00.00 –Material de Consumo.....818,79
000172 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....3.899,08
**08 – AGROPECUÁRIA**
**01 – AGROPECUÁRIA**
20.122.0020.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000177 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....148.419,69
**09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0007.2.055– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000205 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....3.181,08
**12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**01 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
22.662.0024.2.066 – MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000235 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.512,80
**13 – MEIO AMBIENTE**
**01 – MEIO AMBIENTE**
18.542.0053.2.068 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000239 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4.068,97
**14 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**01 – DEPARTAMENTO MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL**
08.423.0042.2.061 – ASSISTÊNCIA AO SILVÍCOLA
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000253 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....11.079,13
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em** 01 de Agosto de 2017

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**73E1B0B2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Tomazina - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 01/2018**

SÚMULA – Retifica a resolução 09/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

**Resolve:**

**Art. 1º -** Aprovar a retificação da Resolução 09/2017. **Onde se lê:** Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS, repasse de recursos fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social – período Janeiro a junho de 2017. **Leia-se:** Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual, repasse de recursos fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I – período janeiro a junho de 2017.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 23 de janeiro de 2018.

***DAIANE SIMÃO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Amarildo Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**6116507A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016**

**Contratada**: GLEYCE HELLEN PAES DOS SANTOS ESTEVES DE LIMA – TRANSPORTES - ME
**Pregão Presencial:** 21/2016
**Objeto**: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Transporte por KM Rodado para as Secretárias do Município de Tomazina – Pr.
**Prazo:** 31/12/2018

Tomazina, 01 de janeiro de 2018

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila do Vale Morais
**Código Identificador:**2E0A2877

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 1/2015**

**VIGÊNCIA:** O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando com validade até 02/01/2019,

**PARTES**: Município de Três Barras do Paraná e Empresa Luiz Carlos Piccinin & Cia Ltda - ME

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão nº 43/2014.

**ASSINATURA**: 02 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**963AEA40

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **07 de fevereiro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERGURO PARA 42 (QUARENTA E DOIS) VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE- SE.**

Três Barras do Paraná/Pr, 24 de janeiro de 2018.

***WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Marcio José Carlos
**Código Identificador:**D4853D84

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **08 de fevereiro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná/Pr, 24 de janeiro de 2018.

***WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Marcio José Carlos
**Código Identificador:**4CBD1544

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº 110/2018**

**EDITAL Nº. 110/2018**
**24/01/2018**
**Concurso Público 001/2014**

**WALDIR ANTONIO TODESCATTO**, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A desabilitação por não comparecimento da Candidata aprovada no Concurso Público 001/2014, em seu respectivo cargo.

**Técnico em Enfermagem**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Regeane Ribeiro da Silva Carletti | 5º |

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, 24 de janeiro de 2018.

***WALDIR ANTONIO TODESCATTO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**D133953F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 027/2018

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 24/01/2018 a 31/01/2018).

Tunas do Paraná, 24 de Janeiro de 2018.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**86849599

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº6 /2018

**Fica retificada a data do Aviso do Edital Pregão Presencial n.º6/2018, nos seguintes termos:**
Onde se Lê: 22 de fevereiro de 2018 Leia-se: corretamente: ***22 de janeiro de 2018.***

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**38C0B8FA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 011/2018

Fica retificado o Decreto nº 011/2018, nos seguintes termos:

"Onde se lê: A pedido fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de ***Coordenadora Setorial da Divisão de Ensino Fundamental***, *Daniele Arcanjo de Oliveira*, portadora da carteira de identidade n° 35.674.950-2/SESP e inscrito no CPF/MF sob o n° 295.587.368-30.
"Leia se: A pedido fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de ***Coordenadora Setorial da Divisão de CMEI Interior***, *Daniele Arcanjo de Oliveira*, portadora da carteira de identidade n° 35.674.950-2/SESP e inscrito no CPF/MF sob o n° 295.587.368-30.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**957CFF5C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N°. 27/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de cirurgião dentista, o senhor Mateus Alexandre de Faria, inscrito no CPF/MF sob n. 068.425.999-03, em atenção ao requerimento protocolado pelo mesmo sob n. 73/2018.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 2018.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**CB69CEEB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE N° 02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2017

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que irá proceder na abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das **empresas habilitadas** no processo licitatório, modalidade **Concorrência Pública n° 01/2017** que tem por objeto a concessão de uso para exploração comercial de espaços públicos do município de União da Vitória - Estado do Paraná, sobre os boxes e salas do Terminal Rodoviário Anibal Cury e aos quiosques n° 01-02-03 e 04 localizados na Praça Visconde de Nácar, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações.

**DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Será no dia **06/02/2018** ás **14:00 hrs** na sala de Licitações - 4° andar, na sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente comunicado encontra-se á disposição dos interessados no endereço acima citado, no site do Município http://uniaodavitoria.pr.gov.br/, podendo ainda ser solicitado pelo email, licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0**42) 3521 – 1228 (Paulo).

União da Vitória 24 de Janeiro de 2018.

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**C0F39347

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### 4º TERMO DE ADITIVO DE 2018 (4445) DO CONTRATO N.º 73/2016 (3385) TOMADA DE PREÇO N.° 05/2016 – PROCESSO N.º 46/2016

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Do Quantitativo.
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR
**CONTRATADO**: ORLANDO JOSÉ KOCH – ME. (5050)
**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção da Escola São Domingos - Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 (seis) salas de aula, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos e conforme o Termo de Compromisso PAR n.º 32136/2014 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).*
**DO QUANTITATIVO**: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 14,05148%, correspondendo o valor de **R$ 89.314,90 (oitenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos).**
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 18 de janeiro de 2018.**

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**9622C86D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA**

**(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 18 de janeiro de 2018, Edição 1424, página 06.**

**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015 – PROCESSO Nº 204/2015**

**ONDE SE LÊ:**
**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.:** Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2018 (4442), referente ao Contrato nº 0004/2016 (3208).

**LÊ-SE:**
**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.:** Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2018 (4442), referente ao Contrato nº 0004/2016 (3208).

**União da Vitória, 24 de janeiro de 2018.**

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**8145AAE5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 17/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| JUCIMARA ROSA | 2016/2017 | SERVENTE | 03/01/2018 A 01/02/2018 |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**C0A7BD3C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 18/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| OSVALDIR LUCIO FERREIRA SOARES | 2016/2017 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 11/01/2018 A 09/02/2018 |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**FD7608B1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 19/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| LEDA ANDRADE ALVES | 2016/2017 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 02/01/2018 A 31/01/2018 |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**AEF150C8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 20/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| TATIANE FÁTIMA GREGÓRIO | 2016/2017 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 02/01/2018 A 21/01/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**440A64F7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 21/2018

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| RÚBIA PATRÍCIA KURYLUK DE CAMARGO | 2016/2017 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 19/01/2018 A 07/02/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**540463DB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 22/2018

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| MARILENE NEUMANN | 2016/2017 | ZELADORA | 08/01/2018 A 06/02/2018 |

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**19A06EEB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 25/2018

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| TEREZINHA PIRES | 2016/2017 | ZELADORA | 15/01/2018 A 13/02/2018 |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**D91E7A6A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 26/2018

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| MARCIA MARIA WOLLMANN MEYER FERREIRA | 2016/2017 | CIRURGIÃ DENTISTA | 02/01/2018 A 31/01/2018 |

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**FBC5FE13

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 27/2018

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| CRISTIANE APARECIDA CUTCHMA | 2015/2016 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 02/01/2018 A 31/01/2018 |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**46A80FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 28/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| MARCIA HELENA BUCH | 2016/2017 | ASSISTENTE SOCIAL | 01/02/2018 A 20/02/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**6A1CB4FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 29/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| MARLI TEREZINHA REPUKNA | 2016/2017 | SERVENTE | 05/01/2018 A 24/01/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**92BB68AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 30/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| PAULA FERNANDA QUAGLIO KRZYZANOWSKI | 2017/2018 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 19/01/2018 A 28/01/2018 |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**0E0469D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 13/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|---|
| LUCIMARA DAYANE AMARANTES | 2000/2005 | ASSISTENTE SOCIAL | 02/01/2018 A 02/04/2018 |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**FCCFD47E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 35/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| CASSIA SIRLENE DOZORSKI | 2015/2016 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 15/01/2018 A 03/02/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**2925696F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 36/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| CREUSA MARIA SALES ITTNER | 2014/2015 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II | 11/02/2018 A 02/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |
| CREUSA MARIA SALES ITTNER | 2015/2016 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II | 03/03/2018 A 22/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**D75061C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 37/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| DANIEL DA MOTA | 2016/2017 | SERVENTE | 03/01/2018 A 22/01/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**AAEB8B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 38/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| DENNYS KEITY SHINTAKU | 2016/2017 | PSICÓLOGO I | 15/01/2018 A 03/02/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**DE514505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 39/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| EDNILSON DE GODOY | 2015/2016 | SERVENTE | 03/01/2018 A 01/02/2018 |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**06ED3E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 34/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| BRANDIZIO BORGES DOMINGUES | 2017/2018 | SERVENTE | 03/01/2018 A 01/02/2018 |

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**28F2F92A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 33/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ALCEU ALEIXO ZONTA | 2016/2017 | MAESTRO DE BANDA | 15/01/2018 A 13/02/2018 |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**6C150C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 32/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ABILIO MULLER | 2014/2015 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 03/01/2018 A 22/01/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**E943CA2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 31/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|---|
| LUCIMARA DAYANE AMARANTES | 2000/2005 | ASSISTENTE SOCIAL | 02/01/2018 A 02/04/2018 |

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**EB2238D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 14/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| MARIA MADALENA MOREIRA | 2016/2017 | SERVENTE | 18/12/2018 A 16/01/2018 |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**6F1EFB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 15/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| CONSUELO ELIZANDRA PADILHA | 2016/2017 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 31/01/2018 A 19/02/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**154D59EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 16/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ROBERTA SOEK POLANSKI | 2016/2017 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 11/01/2018 A 09/02/2018 |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| DANIELE BORGES DE LIMA |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**E5ADD039

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 24/2018

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| GILSON TONET | 2016/2017 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 11/01/2018 A 09/02/2018 |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**952B03CF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 23/2018

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| MARCOS KOWALSKI | 2017/2018 | AGENTE DE SAÚDE EM ALCOOLISMO | 02/01/2018 A 31/01/2018 |

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**49430965

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## DECRETO 35/2018

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **LUIZA LIPINSKI KAMINSKI,** portadora do RG 5.016.356-3 SSP/PR e CPF nº 700.969.889-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA, nível 01-F, matricula 240/2, com proventos integrais, no valor de R$ 2.745,66 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**69F75CC9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## DECRETO 34/2018

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05, Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** conforme fórmula 85/95, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **OZENI GIURIATTI,** portadora do RG nº 18ª 1.459.391 SSP/SC, CPF nº 521.303.129-34, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 151/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE MONITORA, nível 02-G, com proventos integrais no valor de R$ 2.634,80 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**187405F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 39/2018**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de dezembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 626.523,71 (Seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
**PROJETO 1004 – Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 819 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES (437) | 626.523,71 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **626.523,71** |

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**9522631A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 18.020.420,00 | 19.777.767,98 | 3.468.660,33 | 17,75 | 18.489.548,38 | 93,61 | 1.288.219,60 |
| RECEITAS CORRENTES | 18.020.420,00 | 19.537.767,98 | 4.709.570,33 | 17,79 | 18.156.048,38 | 93,00 | 1.381.719,60 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.228.200,00 | 1.228.200,00 | 172.845,41 | 14,07 | 1.167.025,71 | 95,02 | 61.174,29 |
| Impostos | 1.090.800,00 | 1.090.800,00 | 164.991,09 | 15,13 | 1.042.887,13 | 95,61 | 47.912,87 |
| Taxas | 137.400,00 | 137.400,00 | 7.854,32 | 5,72 | 124.138,58 | 90,35 | 13.261,42 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 328.400,00 | 328.400,00 | 60.520,80 | 18,43 | 347.230,56 | 105,73 | -18.830,56 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 328.400,00 | 328.400,00 | 60.520,80 | 18,43 | 347.230,56 | 105,73 | -18.830,56 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 202.920,00 | 205.415,40 | 24.593,08 | 13,90 | 219.951,93 | 122,91 | -14.536,53 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 202.920,00 | 205.415,40 | 24.593,08 | 13,90 | 219.951,93 | 122,91 | -14.536,53 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.621.500,00 | 1.621.500,00 | 220.747,77 | 1,53 | 1.389.049,91 | 25,74 | 232.450,09 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 14.478.700,00 | 15.988.552,58 | 2.931.644,19 | 18,34 | 14.906.535,98 | 93,23 | 1.082.016,60 |
| Transferências Intergovernamentais | 14.478.700,00 | 15.988.552,58 | 2.931.644,19 | 18,34 | 14.906.535,98 | 93,23 | 1.082.016,60 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 165.700,00 | 165.700,00 | 23.309,08 | 15,24 | 126.254,29 | 81,39 | 39.445,71 |
| Multas e Juros de Mora | 74.600,00 | 74.600,00 | 10.093,04 | 14,96 | 55.748,37 | 83,03 | 18.851,63 |
| Indenizações e Restituições | 10.000,00 | 10.000,00 | 5.036,49 | 100,73 | 5.036,49 | 100,73 | 4.963,51 |
| Receita da Dívida Ativa | 77.000,00 | 77.000,00 | 8.093,46 | 10,51 | 64.368,29 | 83,60 | 12.631,71 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atuarial do RPPS | | | | | | | |
| Receitas Correntes Diversas | 4.100,00 | 4.100,00 | 86,09 | 2,10 | 101,14 | 2,47 | 3.998,86 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 240.000,00 | 35.000,00 | 14,58 | 333.500,00 | 138,96 | -93.500,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 240.000,00 | 35.000,00 | 14,58 | 333.500,00 | 138,96 | -93.500,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 100,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | -35.000,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.500,00 | 0,00 | -58.500,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 18.025.420,00 | 19.777.767,98 | 3.468.660,33 | 17,75 | 18.489.548,38 | 93,61 | 1.288.219,60 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 18.025.420,00 | 19.777.767,98 | 3.468.660,33 | 17,75 | 18.489.548,38 | 93,61 | 1.288.219,60 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 18.025.420,00 | 19.777.767,98 | 3.468.660,33 | 17,75 | 18.489.548,38 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 1.056.245,79 | -- | | 1.056.245,79 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 1.056.245,79 | - | - | 1.056.245,79 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS EXECUTADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | LIQUIDADAS | | | | |
| | | | | | | No Período | Até o Período h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 16.983.555,00 | 19.792.148,77 | 3.140.874,95 | 16.917.218,06 | 2.874.930,71 | 3.487.032,10 | 16.647.677,43 | 3.144.471,34 | 16.431.676,89 | 269.540,63 |
| DESPESAS CORRENTES | 16.109.030,00 | 18.777.291,19 | 3.098.241,89 | 16.474.454,90 | 2.302.836,29 | 3.420.480,04 | 16.211.974,27 | 2.565.316,92 | 15.995.973,73 | 262.480,63 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.148.550,37 | 10.920.300,90 | 2.230.234,09 | 9.934.133,59 | 986.167,31 | 2.230.234,09 | 9.934.133,59 | 986.167,31 | 9.802.632,57 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.978.479,63 | 7.854.990,29 | 868.007,80 | 6.540.321,31 | 1.314.668,98 | 1.190.245,95 | 6.277.840,68 | 1.577.149,61 | 6.193.341,16 | 262.480,63 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 674.525,00 | 1.014.857,58 | 42.633,06 | 442.763,16 | 572.094,42 | 66.552,06 | 435.703,16 | 579.154,42 | 435.703,16 | 7.060,00 |
| INVESTIMENTOS | 574.525,00 | 838.775,58 | 7.060,00 | 266.900,48 | 571.875,10 | 30.979,00 | 259.840,48 | 578.935,10 | 259.840,48 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 100.000,00 | 176.082,00 | 35.573,06 | 175.862,68 | 219,32 | 35.573,06 | 175.862,68 | 219,32 | 175.862,68 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 16.983.555,00 | 19.792.148,77 | 3.140.874,95 | 16.917.218,06 | 2.874.930,71 | 3.487.032,10 | 16.647.677,43 | 3.144.471,34 | 16.431.676,89 | 269.540,63 |
| AMORTIZAÇÃO DA | | | | | | | | | | |
| DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 16.983.555,00 | 19.792.148,77 | 3.140.874,95 | 16.917.218,06 | 2.874.930,71 | 3.487.032,10 | 16.647.677,43 | 3.144.471,34 | 16.431.676,89 | 269.540,63 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 1.841.870,95 | - | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 16.983.555,00 | 19.792.148,77 | 3.140.874,95 | 16.917.218,06 | 2.874.930,71 | 3.487.032,10 | 18.489.548,38 | 3.144.471,34 | 16.431.676,89 | 269.540,63 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 19/jan/2018 as 08h e 44m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar rocessados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II a Lei 4.320/64.

1 -Nota explicativa:

O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEI***
Contador
CRCPR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**BCECD60B

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO- SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO
2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/totalb) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/totald) | | |
| DESPESAS EXCETO | 16.983.555,00 | 19.792.148,77 | 3.140.874,95 | 16.917.218,06 | 100,00 | 2.874.930,71 | 3.487.032,10 | 16.647.677,43 | 100,00 | 3.144.471,34 | 269.540,63 |
| INTRA-ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | |
| JUDICIÁRIA | 83.500,00 | 89.500,00 | 13.161,04 | 78.810,88 | 0,51 | 10.689,12 | 13.161,04 | 78.810,88 | 0,51 | 10.689,12 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo | 35.000,00 | 60.500,00 | 3.185,88 | 59.033,20 | 0,38 | 1.466,80 | 3.185,88 | 59.033,20 | 0,38 | 1.466,80 | 0,00 |
| Judiciário | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | 48.500,00 | 29.000,00 | 9.975,16 | 19.777,68 | 0,13 | 9.222,32 | 9.975,16 | 19.777,68 | 0,13 | 9.222,32 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 729.880,37 | 805.286,37 | 57.046,80 | 748.558,77 | 4,80 | 56.727,60 | 99.057,99 | 685.188,63 | 4,47 | 120.097,74 | 63.370,14 |
| Administração Financeira | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 148.456,00 | 0,95 | 1.544,00 | 26.916,23 | 127.536,51 | 0,83 | 22.463,49 | 20.919,49 |
| Planejamento e Orçamento | 6.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 13.000,00 | 22.000,00 | 3.800,00 | 13.327,50 | 0,09 | 8.672,50 | 3.730,98 | 13.258,48 | 0,09 | 8.741,52 | 69,02 |
| Administração Geral | 560.880,37 | 632.286,37 | 53.246,80 | 586.775,27 | 3,76 | 45.511,10 | 68.410,78 | 544.393,64 | 3,55 | 87.892,73 | 42.381,63 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Policiamento | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 719.040,00 | 1.017.855,60 | 126.761,90 | 588.860,59 | 3,77 | 428.995,01 | 164.683,21 | 564.725,49 | 3,68 | 453.130,11 | 24.135,10 |
| Assistência Comunitária | 471.390,00 | 772.205,60 | 89.340,39 | 408.550,18 | 2,62 | 363.655,42 | 126.734,29 | 386.498,54 | 2,52 | 385.707,06 | 22.051,64 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 13.000,00 | 11.500,00 | 798,00 | 798,00 | 0,01 | 10.702,00 | 750,12 | 750,12 | 0,00 | 10.749,88 | 47,88 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 224.650,00 | 234.150,00 | 36.623,51 | 179.512,41 | 1,15 | 54.637,59 | 37.198,80 | 177.476,83 | 1,16 | 56.673,17 | 2.035,58 |
| SAÚDE | 4.141.865,00 | 5.424.432,28 | 909.025,16 | 4.870.640,41 | 31,22 | 553.791,87 | 1.003.589,15 | 4.823.568,02 | 31,45 | 600.864,26 | 47.072,39 |
| Saneamento Básico Urbano | 25.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 29.517,50 | 0,19 | 15.482,50 | 0,00 | 25.642,50 | 0,17 | 19.357,50 | 3.875,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 203.700,00 | 233.837,28 | 35.469,55 | 166.574,94 | 1,07 | 67.262,34 | 35.469,55 | 166.574,94 | 1,09 | 67.262,34 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 56.940,00 | 67.360,00 | 8.783,04 | 51.882,60 | 0,33 | 15.477,40 | 11.371,41 | 51.707,38 | 0,34 | 15.652,62 | 175,22 |
| Atenção Básica | 3.856.225,00 | 5.078.235,00 | 864.772,57 | 4.622.665,37 | 29,63 | 455.569,63 | 956.748,19 | 4.579.643,20 | 29,86 | 498.591,80 | 43.022,17 |
| TRABALHO | 2.947.000,00 | 2.752.108,00 | 705.787,51 | 2.658.097,45 | 17,04 | 94.010,55 | 705.787,51 | 2.658.097,45 | 17,33 | 94.010,55 | 0,00 |
| Relação de Trabalho | 2.947.000,00 | 2.752.108,00 | 705.787,51 | 2.658.097,45 | 17,04 | 94.010,55 | 705.787,51 | 2.658.097,45 | 17,33 | 94.010,55 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 4.709.175,00 | 5.750.538,20 | 803.815,53 | 4.872.769,58 | 31,24 | 877.768,62 | 843.006,39 | 4.833.444,43 | 31,51 | 917.093,77 | 39.325,15 |
| Educação Especial | 196.000,00 | 83.144,00 | 6.030,00 | 81.917,19 | 0,53 | 1.226,81 | 7.779,08 | 81.116,14 | 0,53 | 2.027,86 | 801,05 |
| Ensino Fundamental | 3.544.575,00 | 3.784.415,04 | 580.365,11 | 3.371.328,92 | 21,61 | 413.086,12 | 591.047,65 | 3.350.463,65 | 21,85 | 433.951,39 | 20.865,27 |
| Educação de Jovens e Adultos | 111.000,00 | 37.856,00 | 1.750,00 | 37.848,37 | 0,24 | 7,63 | 1.750,00 | 37.848,37 | 0,25 | 7,63 | 0,00 |
| Ensino Superior | 178.000,00 | 177.000,00 | 1.321,22 | 167.873,18 | 1,08 | 9.126,82 | 12.446,37 | 156.038,31 | 1,02 | 20.961,69 | 11.834,87 |
| Alimentação e Nutrição | 179.350,00 | 259.350,00 | 17.130,90 | 198.828,39 | 1,27 | 60.521,61 | 29.643,49 | 197.909,23 | 1,29 | 61.440,77 | 919,16 |
| Educação Infantil | 500.250,00 | 1.408.773,16 | 197.218,30 | 1.014.973,53 | 6,51 | 393.799,63 | 200.339,80 | 1.010.068,73 | 6,59 | 398.704,43 | 4.904,80 |
| CULTURA | 33.000,00 | 37.000,00 | 16.130,00 | 33.758,00 | 0,22 | 3.242,00 | 16.216,75 | 33.745,91 | 0,22 | 3.254,09 | 12,09 |
| Difusão Cultural | 33.000,00 | 37.000,00 | 16.130,00 | 33.758,00 | 0,22 | 3.242,00 | 16.216,75 | 33.745,91 | 0,22 | 3.254,09 | 12,09 |
| URBANISMO | 1.469.594,63 | 1.895.846,32 | 174.682,73 | 1.265.087,40 | 8,11 | 630.758,92 | 257.843,51 | 1.211.194,74 | 7,90 | 684.651,58 | 53.892,66 |
| Infra-Estrutura Urbana | 149.900,00 | 187.600,00 | 16.090,00 | 120.789,58 | 0,77 | 66.810,42 | 15.000,00 | 119.699,58 | 0,78 | 67.900,42 | 1.090,00 |
| Serviços Urbanos | 1.319.694,63 | 1.708.246,32 | 158.592,73 | 1.144.297,82 | 7,34 | 563.948,50 | 242.843,51 | 1.091.495,16 | 7,12 | 616.751,16 | 52.802,66 |
| SANEAMENTO | 1.470.000,00 | 1.485.000,00 | 274.883,58 | 1.303.726,95 | 0,18 | 181.273,05 | 267.823,58 | 1.296.666,95 | 0,15 | 188.333,05 | 7.060,00 |
| Administração Geral | 596.000,00 | 449.500,00 | 82.654,65 | 388.637,48 | 0,03 | 60.862,52 | 82.654,65 | 388.637,48 | 0,02 | 60.862,52 | 0,00 |
| Saneamento Basico Urbano | 874.000,00 | 1.035.500,00 | 192.228,93 | 915.089,47 | 0,15 | 120.410,53 | 185.168,93 | 908.029,47 | 0,13 | 127.470,53 | 7.060,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 17.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 180,00 | 0,00 | 11.820,00 | 0,00 | 180,00 | 0,00 | 11.820,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 17.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 180,00 | 0,00 | 11.820,00 | 0,00 | 180,00 | 0,00 | 11.820,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 29.000,00 | 40.000,00 | 1.737,00 | 27.665,98 | 0,18 | 12.334,02 | 5.576,81 | 22.376,19 | 0,15 | 17.623,81 | 5.289,79 |
| Extensão Rural | 16.000,00 | 10.000,00 | 1.737,00 | 4.026,67 | 0,03 | 5.973,33 | 1.816,81 | 3.123,48 | 0,02 | 6.876,52 | 903,19 |
| Administração Geral | 13.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 23.639,31 | 0,15 | 6.360,69 | 3.760,00 | 19.252,71 | 0,13 | 10.747,29 | 4.386,60 |
| INDÚSTRIA | 41.000,00 | 51.300,00 | 0,00 | 50.800,00 | 0,33 | 500,00 | 8.479,02 | 43.991,10 | 0,29 | 7.308,90 | 6.808,90 |
| Promoção Industrial | 41.000,00 | 51.300,00 | 0,00 | 50.800,00 | 0,33 | 500,00 | 8.479,02 | 43.991,10 | 0,29 | 7.308,90 | 6.808,90 |
| TRANSPORTE | 175.000,00 | 79.000,00 | 0,00 | 73.200,00 | 0,47 | 5.800,00 | 36.600,00 | 54.900,00 | 0,36 | 24.100,00 | 18.300,00 |
| Transporte Rodoviário | 175.000,00 | 79.000,00 | 0,00 | 73.200,00 | 0,47 | 5.800,00 | 36.600,00 | 54.900,00 | 0,36 | 24.100,00 | 18.300,00 |
| DESPORTO E LAZER | 8.500,00 | 8.600,00 | 100,00 | 7.844,50 | 0,05 | 755,50 | 502,19 | 7.815,92 | 0,05 | 784,08 | 28,58 |
| Desporto Comunitário | 8.500,00 | 8.600,00 | 100,00 | 7.844,50 | 0,05 | 755,50 | 502,19 | 7.815,92 | 0,05 | 784,08 | 28,58 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 217.000,00 | 343.682,00 | 57.743,70 | 337.217,55 | 2,07 | 6.464,45 | 64.704,95 | 332.971,72 | 2,08 | 10.710,28 | 4.245,83 |
| Serviço da Dívida Interna | 102.000,00 | 178.082,00 | 35.573,06 | 175.862,68 | 1,13 | 2.219,32 | 35.573,06 | 175.862,68 | 1,15 | 2.219,32 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 115.000,00 | 165.600,00 | 22.170,64 | 161.354,87 | 0,95 | 4.245,13 | 29.131,89 | 157.109,04 | 0,93 | 8.490,96 | 4.245,83 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 16.983.555,00 | 19.792.148,77 | 3.140.874,95 | 16.917.218,06 | 100,00 | 2.874.930,71 | 3.487.032,10 | 16.647.677,43 | 100,00 | 3.144.471,34 | 269.540,63 |
| FON1TE:SistemaElotechGestãoPública,UnidadeResponsávelMUNICÍPIODEABATIÁ,emitidoem19/jan/2018as08he48m. | | | | | | | | | | | |

| Comentários |
|---|
| -Nota explicativa: |
| O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente. |

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***
Contador
CRCPR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**FCCFEB77

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | %(c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período(b) | |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.153.000,00 | 1.153.000,00 | 172.107,04 | 1.095.157,48 | 94,98 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 243.000,00 | 243.000,00 | 13.993,36 | 238.273,48 | 98,05 |
| 1.1.1- IPTU | 191.000,00 | 191.000,00 | 8.184,46 | 190.670,73 | 99,83 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 52.000,00 | 52.000,00 | 5.808,90 | 47.602,75 | 91,54 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 401.600,00 | 401.600,00 | 52.193,27 | 362.450,43 | 90,25 |
| 1.2.1- ITBI | 400.000,00 | 400.000,00 | 52.193,27 | 362.410,83 | 90,60 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 39,60 | 2,48 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 208.400,00 | 208.400,00 | 50.812,25 | 238.795,68 | 114,59 |
| 1.3.1- ISS | 199.800,00 | 199.800,00 | 49.505,20 | 234.167,68 | 117,20 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 8.600,00 | 8.600,00 | 1.307,05 | 4.628,00 | 53,81 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 55.108,16 | 255.637,89 | 85,21 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 12.886.000,00 | 13.639.987,20 | 2.379.132,74 | 12.963.611,22 | 95,04 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.360.000,00 | 9.713.891,00 | 1.761.244,24 | 8.665.218,94 | 89,20 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 8.750.000,00 | 8.989.891,00 | 1.407.936,15 | 7.947.390,85 | 88,40 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 610.000,00 | 724.000,00 | 353.308,09 | 717.828,09 | 99,15 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.000.000,00 | 3.378.800,00 | 566.469,71 | 3.697.958,68 | 109,45 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 24.000,00 | 24.000,00 | 4.185,64 | 25.113,84 | 104,64 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 42.000,00 | 51.746,20 | 11.542,66 | 55.543,74 | 107,34 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 60.000,00 | 60.000,00 | 11.406,32 | 65.558,63 | 109,26 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 400.000,00 | 411.550,00 | 24.284,17 | 454.217,39 | 110,37 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 14.039.000,00 | 14.792.987,20 | 2.551.239,78 | 14.058.768,70 | 95,04 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | %(c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 10.000,00 | 10.000,00 | 272,42 | 3.667,04 | 36,67 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 488.150,00 | 488.150,00 | 68.333,31 | 446.830,47 | 91,54 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 222.000,00 | 222.000,00 | 35.696,32 | 225.923,58 | 101,77 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 231.500,00 | 231.500,00 | 29.875,16 | 191.156,59 | 82,57 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 34.650,00 | 34.650,00 | 2.761,83 | 29.750,30 | 85,86 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 350,00 | 350,00 | 8,57 | 98,50 | 28,14 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 350,00 | 350,00 | 8,57 | 98,50 | 28,14 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 498.500,00 | 498.500,00 | 68.614,30 | 450.596,01 | 90,39 |

| FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | **RECEITAS REALIZADAS** | | **% (c)=(b/a) *100** |
| | | | **no Período** | **Até o Período (b)** | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.455.200,00 | 2.455.200,00 | 405.164,78 | 2.450.526,14 | 99,81 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 281.587,21 | 1.589.478,03 | 90,83 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 600.000,00 | 600.000,00 | 113.293,92 | 740.728,80 | 123,45 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 4.800,00 | 4.800,00 | 837,12 | 5.022,72 | 104,64 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 8.400,00 | 8.400,00 | 2.308,55 | 11.342,93 | 135,03 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 12.000,00 | 12.000,00 | 2.281,27 | 13.111,68 | 109,26 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 80.000,00 | 80.000,00 | 4.856,71 | 90.841,98 | 113,55 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.412.000,00 | 3.154.000,00 | 407.641,53 | 2.561.477,31 | 81,21 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.400.000,00 | 3.142.000,00 | 406.799,74 | 2.542.875,47 | 80,93 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 12.000,00 | 12.000,00 | 841,79 | 18.601,84 | 155,02 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -55.200,00 | 686.800,00 | 1.634,96 | 92.349,33 | 13,45 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.818.000,00 | 2.268.000,00 | 1.829.705,23 | 80,67 | 1.829.705,23 | 80,67 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 463.000,00 | 241.571,48 | 52,18 | 241.571,48 | 52,18 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.818.000,00 | 1.805.000,00 | 1.588.133,75 | 87,99 | 1.588.133,75 | 87,99 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 594.000,00 | 886.000,00 | 727.953,93 | 82,16 | 727.953,93 | 82,16 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 97.600,00 | 97.254,96 | 99,65 | 97.254,96 | 99,65 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 594.000,00 | 788.400,00 | 630.698,97 | 80,00 | 630.698,97 | 80,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 2.412.000,00 | 3.154.000,00 | 2.557.659,16 | 81,09 | 2.557.659,16 | 81,09 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 38.288,52 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 3.989,98 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 34.298,54 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 38.288,52 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 2.519.370,64 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 71,28 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 27,08 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 1,64 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | 38.288,52 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | 38.288,52 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 331.000,00 | 1.239.523,16 | 1.014.973,53 | 81,88 | 1.010.068,73 | 81,49 | 4.904,80 |
| 22.1 - Creche | 331.000,00 | 1.239.523,16 | 1.014.973,53 | 81,88 | 1.010.068,73 | 81,49 | 4.904,80 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 560.600,00 | 338.826,44 | 60,44 | 338.826,44 | 60,44 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 331.000,00 | 678.923,16 | 676.147,09 | 99,59 | 671.242,29 | 98,87 | 4.904,80 |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.626.675,00 | 3.666.763,04 | 3.270.172,84 | 89,18 | 3.258.501,78 | 88,87 | 11.674,69 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 2.412.000,00 | 2.593.400,00 | 2.218.832,72 | 85,56 | 2.218.832,72 | 85,56 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.214.675,00 | 1.073.363,04 | 1.052.104,92 | 98,02 | 1.040.348,31 | 96,92 | 11.756,61 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -764,80 | 0,00 | -679,25 | 0,00 | -81,92 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 178.000,00 | 177.000,00 | 167.873,18 | 94,84 | 156.038,31 | 88,16 | 11.834,87 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 85.000,00 | 85.000,00 | 76.309,74 | 89,78 | 76.282,34 | 89,74 | 27,40 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27) | 4.220.675,00 | 5.168.286,20 | 4.529.329,29 | 87,64 | 4.500.891,16 | 87,09 | 28.441,76 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 92.349,33 |
| 30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | 0,00 |
| 31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | 18.601,84 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 38.288,52 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 19.707,22 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 168.946,91 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36) | 4.116.199,46 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25 | 29,28 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 233.550,00 | 245.550,00 | 66.643,40 | 27,14 | 66.629,00 | 27,13 | 14,40 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 160.600,00 | 162.352,00 | 153.513,44 | 94,56 | 143.618,13 | 88,46 | 9.895,31 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 394.150,00 | 407.902,00 | 220.156,84 | 53,97 | 210.247,13 | 51,54 | 9.909,71 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 4.614.825,00 | 5.576.188,20 | 4.749.486,13 | 85,17 | 4.711.138,29 | 84,49 | 38.351,47 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2017(j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 77.260,51 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 67.389,07 | 477.774,76 |
| 47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 2.542.875,47 | 225.923,58 |
| 48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 2.555.596,13 | 117.118,66 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 2.526.495,58 | 116.833,76 |
| 48.2 Restos a Pagar | 29.100,55 | 284,90 |
| 49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 18.601,84 | 27.957,64 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 73.270,25 | 614.537,32 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 73.270,25 | 614.537,32 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 19/jan/2018 as 08h e 51m. | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO | | |
| PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. | | |
| Comentários | | |
| 1 -Nota explicativa: | | |
| O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente. | | |

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEI***
Contador
CRCPR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**3B4B05A5

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.152.500,00 | 1.152.500,00 | 1.095.157,48 | 95,02 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 191.000,00 | 191.000,00 | 190.670,73 | 99,83 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 400.000,00 | 400.000,00 | 362.410,83 | 90,60 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 199.800,00 | 199.800,00 | 234.167,68 | 117,20 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 255.637,89 | 85,21 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 4.700,00 | 4.700,00 | 3.898,28 | 82,94 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 41.000,00 | 41.000,00 | 34.168,77 | 83,34 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 16.000,00 | 16.000,00 | 14.203,30 | 88,77 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 12.886.000,00 | 13.639.987,20 | 12.963.611,22 | 95,04 |
| Cota-Parte FPM | 8.750.000,00 | 8.989.891,00 | 7.947.390,85 | 88,40 |
| Cota-Parte ITR | 60.000,00 | 60.000,00 | 65.558,63 | 109,26 |
| Cota-Parte IPVA | 400.000,00 | 411.550,00 | 454.217,39 | 110,37 |
| Cota-Parte ICMS | 3.000.000,00 | 3.378.800,00 | 3.697.958,68 | 109,45 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 42.000,00 | 51.746,20 | 55.543,74 | 107,34 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 24.000,00 | 24.000,00 | 25.113,84 | 104,64 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 24.000,00 | 24.000,00 | 25.113,84 | 104,64 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 13.428.500,00 | 14.068.487,20 | 13.340.940,61 | 94,83 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 998.300,00 | 1.242.660,78 | 1.407.142,46 | 113,24 |
| Provenientes da União | 843.800,00 | 845.665,38 | 1.028.856,85 | 121,66 |
| Provenientes do Estado | 132.000,00 | 372.000,00 | 330.495,80 | 88,84 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 22.500,00 | 24.995,40 | 47.789,81 | 191,19 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 998.300,00 | 1.242.660,78 | 1.407.142,46 | 113,24 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o | DESPESAS EMPENHADAS % | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS % | Inscritas em Restos a Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | (e) | Bimestre (f) | (f/e)*100 | (g) | (g/e)*100 | não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 4.040.640,00 | 5.045.207,28 | 4.692.022,33 | 93,00 | 4.648.824,94 | 92,14 | 43.197,39 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.203.990,00 | 2.216.629,43 | 2.124.504,94 | 95,84 | 2.124.504,94 | 95,84 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.836.650,00 | 2.828.577,85 | 2.567.517,39 | 90,77 | 2.524.320,00 | 89,24 | 43.197,39 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 76.225,00 | 334.225,00 | 149.100,58 | 44,61 | 149.100,58 | 44,61 | 0,00 |
| Investimentos | 76.225,00 | 334.225,00 | 149.100,58 | 44,61 | 149.100,58 | 44,61 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.116.865,00 | 5.379.432,28 | 4.841.122,91 | 89,99 | 4.797.925,52 | 89,19 | 43.197,39 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) *100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) *100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 998.300,00 | 1.493.137,28 | 1.107.905,20 | 22,89 | 1.106.547,92 | 23,06 | 1.357,28 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 992.300,00 | 1.487.137,28 | 1.107.905,20 | 22,89 | 1.106.547,92 | 23,06 | 1.357,28 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 84.932,96 | 1,75 | 84.932,96 | 1,77 | 0.00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 998.300,00 | 1.493.137,28 | 1.192.838,16 | 24,64 | 1.191.480,88 | 24,83 | 1.357,28 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 3.118.565,00 | 3.886.295,00 | 3.648.284,75 | 75,36 | 3.606.444,64 | 75,17 | 41.840,11 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 27,35 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | | 1.647.143,66 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|
| Exercício 2017 | 84.932,96 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 84.932,96 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| TOTAL (IX) | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (I) | % ((I/total I) * 100 | Até o Bimestre (m) | % ((m/total m) * 100 | |
| Atenção Básica | 3.856.225,00 | 5.078.235,00 | 4.622.665,37 | 94,91 | 4.579.643,20 | 94,94 | 43.022,17 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 56.940,00 | 67.360,00 | 51.882,60 | 1,07 | 51.707,38 | 1,07 | 175,22 |
| Vigilância Epidemiológica | 203.700,00 | 233.837,28 | 166.574,94 | 3,42 | 166.574,94 | 3,45 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 25.000,00 | 45.000,00 | 29.517,50 | 0,61 | 25.642,50 | 0,53 | 3.875,00 |
| TOTAL | 4.141.865,00 | 5.424.432,28 | 4.870.640,41 | 100,00 | 4.823.568,02 | 100,00 | 47.072,39 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 19/jan/2018 as 08h e 55m.

Comentários

1 -Nota explicativa:

O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder Executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEI***
Contador
CRCPR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**5EB851A6

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Semestre / 2017 | Até o Semestre / 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 19.331.652,58 | 17.936.096,45 | 17.437.341,19 |
| Receita Tributária | 1.228.200,00 | 1.167.025,71 | 1.250.046,45 |
| IPTU | 196.000,00 | 203.126,08 | 199.453,49 |
| ISS | 200.000,00 | 235.591,79 | 191.202,79 |
| ITBI | 400.000,00 | 372.226,03 | 399.579,90 |
| IRRF | 300.000,00 | 255.637,89 | 370.617,51 |
| Outras Receitas Tributárias | 138.000,00 | 127.702,68 | 136.310,12 |
| (-) Deduções da Receita Tributária | -5.800,00 | -27.258,76 | -47.117,36 |
| Receita de Contribuição | 328.400,00 | 347.230,56 | 299.632,60 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 328.400,00 | 347.557,80 | 299.785,65 |
| (-) Deduções da Receita de Contribuição | 0,00 | -327,24 | -153,05 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 1.228,77 |
| Receita Patrimonial | 205.415,40 | 219.951,93 | 307.930,40 |
| (-) Aplicações Financeiras | -205.415,40 | -219.951,93 | -307.930,40 |
| Transferências Correntes | 15.988.552,58 | 14.906.535,98 | 14.379.367,05 |
| FPM | 8.989.891,00 | 7.947.390,85 | 8.351.215,95 |
| ICMS | 3.378.800,00 | 3.697.958,68 | 2.934.887,61 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 3.619.861,58 | 3.261.186,45 | 3.093.263,49 |
| Demais Receitas Correntes | 1.786.500,00 | 1.515.304,20 | 1.507.066,32 |
| Dívida Ativa | 77.000,00 | 65.140,85 | 76.035,60 |
| Diversas Receitas Correntes | 1.710.200,00 | 1.451.397,58 | 1.434.840,18 |
| (-) Deduções das demais Receitas Correntes | -700,00 | -1.234,23 | -3.809,46 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 240.000,00 | 333.500,00 | 607.206,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 107.500,00 |
| Transferências de Capital | 240.000,00 | 333.500,00 | 499.706,00 |
| Convênios | 0,00 | 58.500,00 | 340.200,00 |
| Outras Transferências de Capital | 240.000,00 | 275.000,00 | 159.506,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 240.000,00 | 333.500,00 | 499.706,00 |
| RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 19.571.652,58 | 18.269.596,45 | 17.937.047,19 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 | Até o Semestre/2017 | Até o Semestre/2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 18.777.291,19 | 16.474.454,90 | 16.549.394,62 | 16.211.974,27 | 16.347.231,13 | 262.480,63 | 202.163,49 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.919.400,90 | 9.934.133,59 | 10.186.720,40 | 9.934.133,59 | 10.186.720,40 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.854.990,29 | 6.540.321,31 | 6.362.674,22 | 6.277.840,68 | 6.160.510,73 | 262.480,63 | 202.163,49 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 18.775.291,19 | 16.474.454,90 | 16.549.394,62 | 16.211.974,27 | 16.347.231,13 | 262.480,63 | 202.163,49 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 1.014.857,58 | 442.763,16 | 810.751,59 | 435.703,16 | 633.814,07 | 7.060,00 | 176.937,52 |
| Investimentos | 838.775,58 | 266.900,48 | 706.599,54 | 259.840,48 | 529.662,02 | 7.060,00 | 176.937,52 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 176.082,00 | 175.862,68 | 104.152,05 | 175.862,68 | 104.152,05 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV) | 838.775,58 | 266.900,48 | 706.599,54 | 259.840,48 | 529.662,02 | 7.060,00 | 176.937,52 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII) | 19.614.066,77 | 16.741.355,38 | 17.255.994,16 | 16.471.814,75 | 16.876.893,15 | 269.540,63 | 379.101,01 |
| RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII) | 794.361,39 | 1.795.141,55 | 1.387.652,57 | 2.057.622,18 | 1.589.816,06 | -269.540,63 | -379.101,01 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 1.056.745,79 | 1.335.708,73 | 1.056.745,79 | 1.335.708,73 | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 19/jan/2018 as 09h e 11m. | | | | | | | |
| Comentários | | | | | | | |
| 1 -Nota explicativa: | | | | | | | |
| O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente. | | | | | | | |

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEI***
Contador
CRCPR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**6645AD44

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICOS PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Garantias Concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO 2018 | EXERCÍCIO 2019 | EXERCÍCIO 2020 | EXERCÍCIO 2021 | EXERCÍCIO 2022 | EXERCÍCIO 2023 | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 17.744.042,82 | 18.156.048,38 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III) | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 19/jan/2018 as 09h e 15m. | | | | | | | | | | | |
| Comentários | | | | | | | | | | | |
| 1 -Nota explicativa: | | | | | | | | | | | |
| O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente. | | | | | | | | | | | |

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***
Contador
CRCPR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**16FF4053

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONS.
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.017

| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO ( c ) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO | SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d - e) |

| | | | | PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.014.857,58 | 442.763,16 | 435.703,16 | 0,00 | 572.094,42 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 1.014.857,58 | 442.763,16 | 435.703,16 | 0,00 | 572.094,42 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II) | -1.014.857,58 | -442.763,16 | - | - | -572.094,42 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 19/jan/2018 as 09h e 31m. | | | | | |
| Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | | | |
| Comentários | | | | | |
| 1 - Nota explicativa: | | | | | |
| O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administraçã | | | | | |

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEI***
Contador
CRCPR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**58C73F59

---

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.017

| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 2.326,49 | -2.326,49 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | 0,00 | 2.326,49 | -2.326,49 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 9.192,76 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | | | | | |
| Despesas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 9.192,76 | 0,00 |
| Investimentos | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 9.192,76 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | | | | | 2016 (h) | 2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
| VALOR (III) | | | | | 73.332,49 | -56.866,27 | 16.466,22 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 19/jan/2018 as 09h e 35m. | | | | | | | |
| Comentários | | | | | | | |
| 1 -Nota explicativa: | | | | | | | |
| O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente. | | | | | | | |

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEI***
Contador
CRCPR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**055AECF8

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM EMPENHADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f) | RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Não Pagos De Exercícios Anteriores (b) | Liquidados e Do Exercício (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| Transferências do FUNDEB | 73.270,25 | 0,00 | 31.163,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.106,67 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 175.167,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.167,15 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 13.787,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.787,76 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 1.340.848,33 | 0,00 | 30.738,24 | 6.294,38 | 0,00 | 0,00 | 1.303.815,71 | 33.804,48 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 79.122,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.122,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 1.171.175,81 | 0,00 | 14.526,06 | 64.705,94 | 0,00 | 0,00 | 1.091.943,81 | 2.185,06 | 0,00 |
| Total Recursos Vinculados (I) | 2.853.372,24 0,00 | | 76.427,88 | 71.000,32 | 79.122,94 | 0,00 | 2.626.821,10 | 35.989,54 | 0,00 |
| Recursos Ordinários / Livres | 1.621.846,97 | 94.220,97 | 139.572,66 | 5.386,46 | 0,00 | 0,00 | 1382.666,88 | 233.551,09 | 0,00 |
| Total Recursos não Vinculados(II) | 1.621.846,97 | 94.220,97 | 139.572,66 | 5.386,46 | 0,00 | 0,00 | 1.382.666,88 | 233.551,09 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 4.475.219,21 | 94.220,97 | 216.000,54 | 76.386,78 | 79.122,94 | 0,00 | 4.009.487,98 | 269.540,63 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 19/jan/2018 as 10h e 30m. | | | | | | | | | |

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***
Contador
CRC PR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**81E482E5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

| RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I) | 38.452.588,90 | 36.044.189,01 | 51.925.376,44 | 50.372.309,93 |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 38.452.588,90 | 36.044.189,01 | 51.925.376,44 | 50.372.309,93 |
| Empréstimos | 547.211,70 | 369.928,82 | 224.908,74 | 114.877,40 |
| Internos | 547.211,70 | 369.928,82 | 224.908,74 | 114.877,40 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 8.621.835,04 | 8.358.695,17 | 9.638.592,47 | 8.955.444,41 |
| Internos | 8.621.835,04 | 8.358.695,17 | 9.638.592,47 | 8.955.444,41 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos e Renegociação de Dívidas | 28.670.849,45 | 26.702.871,31 | 41.449.181,52 | 40.689.294,41 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 28.670.849,45 | 26.702.871,31 | 41.449.181,52 | 40.689.294,41 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com instituição não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dividas Contratuais | 612.692,71 | 612.693,71 | 612.693,71 | 612.693,71 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES(II) | 6.541.854,11 | 12.268.542,39 | 9.887.324,43 | 5.951.517,35 |
| Disponibilidade de Caixa | 6.541.854,11 | 12.268.542,39 | 9.887.324,43 | 5.951.517,35 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 14.232.808,16 | 22.764.992,68 | 22.032.033,63 | 18.076.914,57 |
| (-)Restos a Pagar Processados | 7.690.954,05 | 10.496.450,29 | 12.144.709,20 | 12.125.397,22 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 31.910.734,79 | 23.775.646,62 | 42.038.052,01 | 44.420.792,58 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | 138.847.534,06 | 145.638.983,99 | 149.573.657,35 | 148.765.302,80 |
| % DA DC SOBRE A RCL(I/RCL) | 27,69 | 24,75 | 34,72 | 33,86 |
| % DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL) | 17,44 | 9,12 | 19,99 | 21,71 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 166.617.040,87 | 174.766.780,79 | 179.488.388,82 | 178.518.363,36 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%> | 149.955.336,78 | 157.290.102,71 | 161.539.549,94 | 160.666.527,02 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 7.988,25 | 242.273,89 | 385.194,86 | 571.536,89 |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.124.327,60 | 40.394,63 | 40.394,63 | 738.793,16 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**3C910878

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

| RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
| 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc | 58.589,07 | 521.305,04 | (462.715,97) |
| 25% sobre demais impostos vinculados à educação - | (109.762,03) | 836.336,93 | (946.098,96) |
| Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | 150.484,04 | 0,00 | 150.484,04 |
| Assistência Farmacêutica | 3.328,92 | 0,00 | 3.328,92 |
| Assistência Farmacêutica - Estadual | 6.574,84 | 0,00 | 6.574,84 |
| Atenção Básica | 0,00 | 3.746,40 | (3.746,40) |
| Atenção de M eA. Complexidade Ambulatorial e Hosp | 233.151,95 | 79.206,11 | 153.945,84 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | 291.536,45 | 0,00 | 291.536,45 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-Exerc. Anteriores | 0,00 | 21.456,47 | (21.456,47) |
| Bloco de Financiamento Proteção Social Especial | 105.439,15 | 0,00 | 105.439,15 |
| Bloco de Financiamento Proteção Social Especial - Exerc. Anteriores | 0,00 | 1.106,47 | (1.106,47) |
| Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 144.841,12 | 12.908,00 | 131.933,12 |
| Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade | 235.681,95 | 0,00 | 235.681,95 |
| Bloco Gestão Bolsa Família - BLGBF FNAS | 132.558,25 | 1.106,47 | 131.451,78 |
| Bloco Gestão Bolsa Família - BLGBF FNAS - Exerc. Anteriores | 0,00 | 2.292,57 | (2.292,57) |
| CIDE ( Lei 10866/04, art. 1º B) | 406,13 | 1.938,71 | (1.532,58) |
| Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | 48.844,23 | 0,00 | 48.844,23 |
| Conv.026/2016-SEIL - Pav.Av.Barão do Rio Branco | 0,01 | 0,00 | 0,01 |
| Convênio 023/2014 - Recape Rua Antonio Stocchero | 28,98 | 0,00 | 28,98 |
| Convênio 782583/2013 - Recape Rua Alfredo Valente | 0,00 | 9.054,17 | (9.054,17) |
| Convênio Crescer em Família | 51.210,71 | 0,00 | 51.210,71 |
| Convênio Habitacional Interesse Social | 118,98 | 0,00 | 118,98 |
| CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009 | 105,62 | 0,00 | 105,62 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1 | 4.813.162,18 | 161.749,14 | 4.651.413,04 |
| FAE – Fração Assist. Especializ. Gestão do Estado | 177,96 | 7.992,50 | (7.814,54) |
| FEAS - Incentivo 4 - PR | 40.183,15 | 0,00 | 40.183,15 |
| FIA- CRESCER - PR | 120.310,78 | 0,00 | 120.310,78 |
| FIA- SCFV - PR | 75.580,23 | 0,00 | 75.580,23 |
| FMAS-Piso Básico Variável II | 292,47 | 0,00 | 292,47 |
| FMASI - 14068-6 | 7,40 | 0,00 | 7,40 |
| FMASI - IGDBF | 97.380,49 | 0,00 | 97.380,49 |
| FUNDEB 40% - Exercício Corrente | (1.043.168,13) | 209.586,33 | (1.252.754,46) |
| FUNDEB 60% - Exercício Corrente | 1.886.865,48 | 1.561.878,05 | 324.987,43 |
| FUNREBOM | 96.812,65 | 0,00 | 96.812,65 |
| Gestão SUS | 53.061,08 | 0,00 | 53.061,08 |
| Gestão SUS - Estadual | (3.559,68) | 0,00 | (3.559,68) |
| Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura | 291.452,91 | (3.223,52) | 294.676,43 |
| Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura - Exerc. Anteriores | 0,00 | 36.719,96 | (36.719,96) |
| Investimentos na Rede de Serv. de Saude | 735.307,20 | 254.617,45 | 480.689,75 |
| Investimentos na Rede de Serv. de Saude - Estadual | 1.216.102,16 | 70.085,00 | 1.146.017,16 |
| Manutenção da educação infantil novos estabelecimentos | 987.392,00 | 0,00 | 987.392,00 |
| Manutenção Educação Infantil TD | 0,00 | (425,67) | 425,67 |
| MERENDA- PROGR.NACIONALDEAILIMENTAÇÃO ESCOLAR | 12.476,95 | 0,00 | 12.476,95 |
| Minist. Agricultura - MAPAContr.1.019.648-19 | 112.265,61 | 0,00 | 112.265,61 |
| Minist. Agricultura - MAPAContr.1.019.648-19 - Exerc. Anteriores | 0,00 | 73.957,00 | (73.957,00) |
| Mobiliario CMEI São Jorge e CMEI Areias | 132.283,14 | 0,00 | 132.283,14 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| O.C. para Melhorias em Ruas e Avenidas | 5.089,09 | 0,00 | 5.089,09 |
| O.C. Modernização Gestão Administr. e Tributária - BNDES | 0,00 | 315.500,00 | (315.500,00) |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr | 13.386,19 | 0,00 | 13.386,19 |
| PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013 | 8.669,78 | 0,00 | 8.669,78 |
| PAR - FNDE/MEC - TC 201600893 | 62.462,98 | 0,00 | 62.462,98 |
| PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014 | 235.400,35 | 0,00 | 235.400,35 |
| Pav.R.Pedro Polak(trecho 1)- Contr.1026918-35/2015/Minist. das Cidades | 79.119,05 | 2.173,08 | 76.945,97 |
| Pavimentação Contrato 243609-74 | 0,39 | (925,20) | 925,59 |
| Pavimentação Rua Maurício Rosemann | (205.089,98) | 384,14 | (205.474,12) |
| PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger | 11.267,07 | 0,00 | 11.267,07 |
| Piso Basico Fixo I | 4,80 | 0,00 | 4,80 |
| Piso Basico Fixo I – Exercícios Anteriores | 0,00 | 10.957,91 | (10.957,91) |
| Piso Variável Media Complexidade - 16446-1 | 8,62 | 0,00 | 8,62 |
| Plano de Ação Articulada | 86.678,22 | 0,00 | 86.678,22 |
| Plano de Ação Articulada 2013 | 195.150,30 | 0,00 | 195.150,30 |
| Plano de Ação Articulada 2013- Exerc. Anteriores | 0,00 | 3.243,24 | (3.243,24) |
| Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental | 436.618,44 | 22.935,00 | 413.683,44 |
| Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental - Exec. Ant. | 0,00 | 200.800,04 | (200.800,04) |
| Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância | 1.431.935,83 | 22.024,54 | 1.409.911,29 |
| PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social | 70.573,22 | 0,00 | 70.573,22 |
| PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | 278.873,06 | 140.990,59 | 137.882,47 |
| PROG. NACIONAL PARAO TRANSPORTE DO ESCOLAR | 102,74 | 0,00 | 102,74 |
| Programa Brasil Carinhoso | 19.291,15 | 0,00 | 19.291,15 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
| Programa de Requalificação de UBS | 81.299,25 | 0,00 | 81.299,25 |
| PROGRAMADINHEIRO DIRETO NAESCOLA | 76,79 | 0,00 | 76,79 |
| Programa Família Paranaense | 1.156,37 | 0,00 | 1.156,37 |
| Programa Hab. Int. Social-Contrato 0233423-25 | 44,60 | 0,00 | 44,60 |
| Programa Qualif. Conselhos Munic.Saúde - Custeio | 6.532,17 | 0,00 | 6.532,17 |
| PROGRAMAS HABITACIONAIS | 0,01 | 0,00 | 0,01 |
| Projeto Esporte Lei Pele | 390,98 | 0,00 | 390,98 |
| Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre | 7.705,26 | 0,00 | 7.705,26 |
| Recursos Ordinários - Exercício Corrente | 1.252.901,60 | 5.027.340,73 | (3.774.439,13) |
| Reforma Ginásio Buzatão - Contr.1.014.709-63/2014 | 71.831,49 | 3.316,50 | 68.514,99 |
| Retencoes em carater Consignatorio | (834.642,85) | 1.094.663,87 | (1.929.306,72) |
| Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira - Contr.1.017.959-87/2014 | 205.089,98 | 0,00 | 205.089,98 |
| Salário Educação - Exercício Corrente | 428.958,63 | 661.717,06 | (232.758,43) |
| Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe | 386.221,65 | 909.506,49 | (523.284,84) |
| SIPIAWEB - CONVENIO 404 | 754,34 | 0,00 | 754,34 |
| TAXAPELO PODER DE POLICIA | 725.322,30 | 146.667,89 | 578.654,41 |
| Taxa pelo Poder de Polícia – Exercício Anterior | 0,00 | 24.757,61 | (24.757,61) |
| TD - PROJOVEM - URBANO | 285.420,95 | 0,00 | 285.420,95 |
| Vigilância em Saúde | 819.912,72 | 53.568,79 | 766.343,93 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 17.146.041,94 | 12.503.015,86 | 4.643.026,08 |
| Atenção Básica | 863.451,76 | 195.378,90 | 668.072,86 |
| Minisério das Cidades - Estudos Saneamento Ambiental | 723,75 | 0,00 | 723,75 |
| Pav.R.Juvenil O.Bini - Contr.1028205-37/2015/Minist.das Cidades | 45.690,76 | 4.116,26 | 41.574,50 |
| Recurso AFAI - CEDCA/PR | 21.006,36 | 0,00 | 21.006,36 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 930.872,63 | 199.495,16 | 731.377,47 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 18.076.914,57 | 12.702.511,02 | 5.374.403,55 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | |
| Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**F6DD496A

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

| RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOSAPAGAR | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS( NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | Liquidados e Não Pagos (Processados) | | Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) | | | |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc | 336.714,21 | 184.590,83 | 0,00 | 20,39 | (462.715,97) | 0,00 |
| 25% sobre demais impostos vinculados à educação - | 490.810,98 | 345.690,97 | 0,00 | 25.890,73 | (946.263,98) | 0,00 |
| Ações estratégicas do Programa de Erradicação | 0,00 | | 0,00 | 75,00 | 150.484,04 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 3.746,40 | 0,00 | 0,00 | (3.746,40) | 0,00 |
| Atenção de M eA. ComplexidadeAmbulatorial e Hosp | 72.735,79 | 6.470,32 | 0,00 | 0,00 | 153.945,84 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica | 1.106,47 | 20.350,00 | 0,00 | 7.200,00 | (21.456,47) | 0,00 |
| Bloco de Financiamento Proteção Social Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | (44.531,43) | 0,00 |
| Bloco de Financiamento Proteção Social Especial | 1.106,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.106,47) | 0,00 |
| Bloco de Financiamento Proteção Social Especial | 0,00 | 12.908,00 | 0,00 | 27,11 | 131.933,12 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento Proteção Social Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81,80 | 235.681,95 | 0,00 |
| Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS | 1.106,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131.451,78 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS - Exerc.Anteriores | 0,00 | 2.292,57 | 0,00 | 0,00 | (2.292,57) | 0,00 |
| CIDE ( Lei 10866/04, art. 1º B) | 0,00 | 1.938,71 | 0,00 | 357,88 | (1.532,58) | 0,00 |
| Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54,80 | 48.844,23 | 0,00 |
| COSIP - Contribuição de Ilumin.Pública E.Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,85 | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,Art. 1 | 0,00 | 161.749,14 | 0,00 | 2.386,35 | 4.651.413,04 | 0,00 |
| FAE - FraçãoAssist.Especializ.Gestão do Estado | 7.992,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (7.814,54) | 0,00 |
| FUNDEB 40% - Exercício Corrente | 7.677,88 | 514.110,05 | 0,00 | 223,80 | (1.564.956,06) | 0,00 |
| FUNDEB 60% - Exercício Corrente | 0,00 | 1.561.878,05 | 0,00 | 0,00 | 324.987,43 | 0,00 |
| Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura - Exerc.Anteriores | 0,00 | 36.719,96 | 0,00 | 0,00 | (36.719,96) | 0,00 |
| Investimentos na Rede de Serv. de Saude | 0,00 | 254.617,45 | 0,00 | 136.456,71 | 480.689,75 | 0,00 |
| Investimentos na Rede de Serv. de Saude - Estadual | 0,00 | 70.085,00 | 0,00 | 0,00 | 1.146.017,16 | 0,00 |
| MERENDA- PROGR.NACIONAL DEAILIMENTAÇÃO ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.290,77 | 12.476,95 | 0,00 |
| Minist.Agricultura - MAPAContr.1.019.648-19 - Exerc.Anteriores | 0,00 | 73.957,00 | 0,00 | 0,00 | (73.957,00) | 0,00 |
| O.C.Modernização GestãoAdministr.e Tributária - | 500,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | (315.500,00) | 0,00 |
| Pav.R.Pedro Polak(trecho 1)- Contr.1026918-35/ | 0,00 | 2.173,08 | 0,00 | 0,00 | 76.945,97 | 0,00 |
| Pavimentação Rua Maurício Rosemann | 384,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (384,14) | 0,00 |
| Piso Basico Fixo I - ExercíciosAnteriores | 10.957,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (10.957,91) | 0,00 |
| Plano deAçãoArticulada 2013- Exerc.Anteriores | 3.243,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (3.243,24) | 0,00 |
| Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-En | 8.704.84 | 16.108,57 | 0,00 | 130.834,99 | 411.805,03 | 0,00 |
| Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-En | 0,00 | 200.800,04 | 0,00 | 0,00 | (200.800,04) | 0,00 |
| Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância | 0,00 | 22.024,54 | 0,00 | 14.069,75 | 1.409.911,29 | 0,00 |
| PPAS - Piso Paranaense deAssistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 70.573,22 | 0,00 |
| PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | 5.863,33 | 135.127,26 | 0,00 | 119,80 | 137.882,47 | 0,00 |
| Recursos Ordinários - Exercício Corrente | 1.267.233,00 | 3.879.005,57 | 0,00 | 180.513,92 | (3.893.336,97) | 0,00 |
| Reforma Ginásio Buzatão - Contr.1.014.709-63/2014 | 0,00 | 3.316,50 | 0,00 | 0,00 | 68.514,99 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.797,76 | 0,00 | 0,00 |
| Salário Educação - Exercício Corrente | 0,00 | 661.717,06 | 0,00 | 35,20 | (232.758,43) | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe | 380.130,34 | 623.315,04 | 0,00 | 50.649,75 | (617.223,73) | 0,00 |
| TAXAPELO PODER DE POLICIA | 9.200,00 | 137.467,89 | 0,00 | 337,04 | 578.654,41 | 0,00 |
| Taxa pelo Poder de Polícia - ExercícioAnterior | 0,00 | 24.757,61 | 0,00 | 168.233,79 | (24.757,61) | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 1.322,00 | 52.246,79 | 0,00 | 9.052,53 | 766.343,93 | 0,00 |
| TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I) | 2.606.789,57 | 9.324.164,40 | 0,00 | 734.424,72 | 2.522.501,10 | 0,00 |
| Atenção Básica | 4.968,40 | 190.935,50 | 0,00 | 7.166,20 | 667.547,86 | 0,00 |
| Pav.R.Juvenil O.Bini - Contr.1028205-37/2015/Minist.das Cidades | 0,00 | 4.116,26 | 0,00 | 0,00 | 41.574,50 | 0,00 |
| Recursos Livres - Exercicio Corrente | 0,00 | 136,01 | 0,00 | 79.407,89 | 1.975.323,66 | 0,00 |
| TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II) | 4.968,40 | 195.187,77 | 0,00 | 86.574,09 | 2.684.446,02 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 2.611.757,97 | 9.519.352,17 | 0,00 | 820.998,81 | 5.206.947,12 | 0,00 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**5D749FD9

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

| RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 137.257.094,43 | 161.125.718,36 | 19.047.732,61 | 135.327.983,18 | 91,12 | 25.797.735,18 | 22.409.760,23 | 134.589.190,02 | 91,07 | 26.536.528,34 | 738.793,16 |
| Judiciária | 1.318.615,00 | 263.249,06 | -20.981,89 | 210.206,49 | 0,14 | 53.042,57 | -14.205,89 | 210.206,49 | 0,14 | 53.042,57 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | 1.318.615,00 | 263.249,06 | -20.981,89 | 210.206,49 | 0,14 | 53.042,57 | -14.205,89 | 210.206,49 | 0,14 | 53.042,57 | 0,00 |
| Administração | 17.540.842,27 | 20.780.574,15 | 3.488.174,52 | 18.911.580,85 | 12,73 | 1.868.993,30 | 4.189.012,68 | 18.874.983,80 | 12,77 | 1.905.590,35 | 36.597,05 |
| Planejamento e Orçamento | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 12.533.969,87 | 15.351.779,09 | 2.686.250,34 | 14.680.320,45 | 9,88 | 671.458,64 | 2.964.830,56 | 14.676.765,99 | 9,93 | 675.013,10 | 3.554,46 |
| Administração Financeira | 3.624.000,00 | 4.460.208,95 | 740.060,17 | 3.469.692,65 | 2,34 | 990.516,30 | 1.120.875,67 | 3.437.082,06 | 2,33 | 1.023.126,89 | 32.610,59 |
| Normatização e Fiscalização | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 218.872,40 | 623.686,11 | 40.697,02 | 541.617,79 | 0,36 | 82.068,32 | 55.129,02 | 541.185,79 | 0,37 | 82.500,32 | 432,00 |
| Abastecimento | 950.000,00 | 244.900,00 | 21.166,99 | 219.949,96 | 0,15 | 24.950,04 | 48.177,43 | 219.949,96 | 0,15 | 24.950,04 | 0,00 |
| Lazer | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 62.000,00 | 85.592,60 | 11.659,28 | 82.012,21 | 0,06 | 3.580,39 | 11.659,28 | 82.012,21 | 0,06 | 3.580,39 | 0,00 |
| Defesa Terrestre | 62.000,00 | 85.592,60 | 11.659,28 | 82.012,21 | 0,06 | 3.580,39 | 11.659,28 | 82.012,21 | 0,06 | 3.580,39 | 0,00 |
| Segurança Pública | 432.000,00 | 372.394,46 | 31.905,34 | 270.166,42 | 0,18 | 102.228,04 | 32.735,24 | 270.116,42 | 0,18 | 102.278,04 | 50,00 |
| Defesa Civil | 432.000,00 | 372.394,46 | 31.905,34 | 270.166,42 | 0,18 | 102.228,04 | 32.735,24 | 270.116,42 | 0,18 | 102.278,04 | 50,00 |
| Assistência Social | 5.209.040,00 | 8.210.299,69 | 747.364,67 | 6.902.919,90 | 4,65 | 1.307.379,79 | 1.100.558,17 | 6.858.218,53 | 4,64 | 1.352.081,16 | 44.701,37 |
| Assistência ao Idoso | 62.440,00 | 71.040,00 | 2.419,55 | 25.593,92 | 0,02 | 45.446,08 | 2.419,55 | 25.593,92 | 0,02 | 45.446,08 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.347.500,00 | 1.862.611,17 | 126.337,38 | 1.381.441,93 | 0,93 | 481.169,24 | 185.855,40 | 1.344.729,15 | 0,91 | 517.882,02 | 36.712,78 |
| Assistência Comunitária | 3.799.100,00 | 6.276.648,52 | 618.607,74 | 5.495.884,05 | 3,70 | 780.764,47 | 912.283,22 | 5.487.895,46 | 3,71 | 788.753,06 | 7.988,59 |
| Previdência Social | 2.207.000,00 | 2.535.405,15 | 248.968,16 | 2.180.853,12 | 1,47 | 354.552,03 | 379.486,67 | 2.179.175,00 | 1,47 | 356.230,15 | 1.678,12 |
| Assistência Comunitária | 1.007.000,00 | 1.430.305,15 | 106.205,17 | 1.075.775,04 | 0,72 | 354.530,11 | 190.778,71 | 1.075.775,04 | 0,73 | 354.530,11 | 0,00 |
| Previdência Complementar | 1.200.000,00 | 1.105.100,00 | 142.762,99 | 1.105.078,08 | 0,74 | 21,92 | 188.707,96 | 1.103.399,96 | 0,75 | 1.700,04 | 1.678,12 |
| Saúde | 22.482.000,00 | 35.174.632,98 | 4.109.583,07 | 30.162.417,23 | 20,31 | 5.012.215,75 | 5.076.281,63 | 29.917.578,95 | 20,24 | 5.257.054,03 | 244.838,28 |
| Atenção Básica | 21.080.850,00 | 32.558.139,27 | 4.007.990,45 | 28.450.611,56 | 19,16 | 4.107.527,71 | 4.674.855,90 | 28.351.282,52 | 19,18 | 4.206.856,75 | 99.329,04 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 181.150,00 | 1.082.079,96 | 70.096,15 | 950.907,94 | 0,64 | 131.172,02 | 340.710,49 | 814.451,23 | 0,55 | 267.628,73 | 136.456,71 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 599.000,00 | 680.325,52 | 1.000,00 | 242.945,05 | 0,16 | 437.380,47 | 1.135,90 | 242.750,20 | 0,16 | 437.575,32 | 194,85 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vigilância Epidemiológica | 201.000,00 | 604.088,23 | 22.879,24 | 475.126,94 | 0,32 | 128.961,29 | 51.962,11 | 466.269,26 | 0,32 | 137.818,97 | 8.857,68 |
| Ensino Fundamental | 400.000,00 | 230.000,00 | 7.617,23 | 42.825,74 | 0,03 | 187.174,26 | 7.617,23 | 42.825,74 | 0,03 | 187.174,26 | 0,00 |
| Trabalho | 746.000,00 | 644.679,83 | 77.060,27 | 607.711,29 | 0,41 | 36.968,54 | 77.060,27 | 607.711,29 | 0,41 | 36.968,54 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 746.000,00 | 644.679,83 | 77.060,27 | 607.711,29 | 0,41 | 36.968,54 | 77.060,27 | 607.711,29 | 0,41 | 36.968,54 | 0,00 |
| Educação | 52.772.850,00 | 57.306.793,15 | 8.225.683,04 | 52.680.332,47 | 35,47 | 4.626.460,68 | 8.788.707,21 | 52.419.291,73 | 35,47 | 4.887.501,42 | 261.040,74 |
| Alimentação e Nutrição | 2.123.600,00 | 2.287.640,10 | 146.774,06 | 2.203.791,43 | 1,48 | 83.848,67 | 367.146,24 | 2.119.275,90 | 1,43 | 168.364,20 | 84.515,53 |
| Ensino Fundamental | 41.151.250,00 | 43.811.796,47 | 6.594.486,88 | 40.999.825,38 | 27,61 | 2.811.971,09 | 6.793.519,84 | 40.841.869,92 | 27,64 | 2.969.926,55 | 157.955,46 |
| Educação Infantil | 9.183.000,00 | 11.207.356,58 | 1.484.422,10 | 9.476.715,66 | 6,38 | 1.730.640,92 | 1.628.041,13 | 9.458.145,91 | 6,40 | 1.749.210,67 | 18.569,75 |
| Educação de Jovens e Adultos | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 320.000,00 | 485.901,48 | 39.232,11 | 425.975,36 | 0,29 | 59.926,12 | 109.518,27 | 425.975,36 | 0,29 | 59.926,12 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 320.000,00 | 485.901,48 | 39.232,11 | 425.975,36 | 0,29 | 59.926,12 | 109.518,27 | 425.975,36 | 0,29 | 59.926,12 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 135.000,00 | 337.000,00 | 35.898,92 | 315.347,06 | 0,21 | 21.652,94 | 35.898,92 | 315.347,06 | 0,21 | 21.652,94 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 135.000,00 | 337.000,00 | 35.898,92 | 315.347,06 | 0,21 | 21.652,94 | 35.898,92 | 315.347,06 | 0,21 | 21.652,94 | 0,00 |
| Urbanismo | 19.847.070,00 | 19.534.294,41 | 790.120,23 | 8.479.593,54 | 5,71 | 11.054.700,87 | 1.233.234,19 | 8.463.985,54 | 5,73 | 11.070.308,87 | 15.608,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 14.174.425,00 | 11.795.638,10 | 261.345,47 | 3.954.671,35 | 2,66 | 7.840.966,75 | 284.093,07 | 3.941.684,35 | 2,67 | 7.853.953,75 | 12.987,00 |
| Serviços Urbanos | 5.672.645,00 | 7.738.656,31 | 528.774,76 | 4.524.922,19 | 3,05 | 3.213.734,12 | 949.141,12 | 4.522.301,19 | 3,06 | 3.216.355,12 | 2.621,00 |
| Habitação | 433.000,00 | 532.430,31 | 18.233,37 | 490.828,75 | 0,33 | 41.601,56 | 36.928,37 | 490.828,75 | 0,33 | 41.601,56 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 433.000,00 | 532.430,31 | 18.233,37 | 490.828,75 | 0,33 | 41.601,56 | 36.928,37 | 490.828,75 | 0,33 | 41.601,56 | 0,00 |
| Saneamento | 5.100.000,00 | 5.340.147,42 | 514.908,10 | 5.172.282,02 | 3,48 | 167.865,40 | 514.908,10 | 5.172.282,02 | 3,50 | 167.865,40 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 5.100.000,00 | 5.340.147,42 | 514.908,10 | 5.172.282,02 | 3,48 | 167.865,40 | 514.908,10 | 5.172.282,02 | 3,50 | 167.865,40 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 1.419.575,00 | 1.417.095,11 | 265.280,97 | 1.202.835,66 | 0,81 | 214.259,45 | 201.673,31 | 1.073.119,22 | 0,73 | 343.975,89 | 129.716,44 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.397.575,00 | 1.395.095,11 | 265.280,97 | 1.202.335,66 | 0,81 | 192.759,45 | 201.563,36 | 1.072.761,27 | 0,73 | 322.333,84 | 129.574,39 |
| Recursos Hídricos | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 21.500,00 | 109,95 | 357,95 | 0,00 | 21.642,05 | 142,05 |
| Agricultura | 1.082.140,00 | 1.782.777,93 | 174.448,19 | 1.618.499,06 | 1,09 | 164.278,87 | 240.061,25 | 1.614.193,78 | 1,09 | 168.584,15 | 4.305,28 |
| Abastecimento | 159.140,00 | 513.540,00 | 70.269,33 | 481.889,99 | 0,32 | 31.650,01 | 86.973,78 | 481.889,99 | 0,33 | 31.650,01 | 0,00 |
| Extensão Rural | 887.000,00 | 973.045,05 | 84.178,86 | 875.131,56 | 0,59 | 97.913,49 | 113.087,47 | 870.826,28 | 0,59 | 102.218,77 | 4.305,28 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 36.000,00 | 296.192,88 | 20.000,00 | 261.477,51 | 0,18 | 34.715,37 | 40.000,00 | 261.477,51 | 0,18 | 34.715,37 | 0,00 |
| Indústria | 8.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 8.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 418.395,00 | 742.143,31 | -2.173,92 | 587.904,02 | 0,40 | 154.239,29 | 61.112,86 | 587.904,02 | 0,40 | 154.239,29 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 364.000,00 | 740.328,31 | -2.173,92 | 586.219,02 | 0,39 | 154.109,29 | 61.112,86 | 586.219,02 | 0,40 | 154.109,29 | 0,00 |
| Turismo | 54.395,00 | 1.815,00 | 0,00 | 1.685,00 | 0,00 | 130,00 | 0,00 | 1.685,00 | 0,00 | 130,00 | 0,00 |
| Transporte | 246.000,00 | 62.531,69 | -2.177,59 | 45.114,64 | 0,03 | 17.417,05 | 10.492,41 | 44.856,76 | 0,03 | 17.674,93 | 257,88 |
| Transporte Rodoviário | 146.000,00 | 39.061,69 | 5.592,41 | 29.460,73 | 0,02 | 9.600,96 | 10.492,41 | 29.202,85 | 0,02 | 9.858,84 | 257,88 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 137.257.094,43 | 161.125.718,36 | 19.047.732,61 | 135.327.983,18 | 91,12 | 25.797.735,18 | 22.409.760,23 | 134.589.190,02 | 91,07 | 26.536.528,34 | 738.793,16 |
| Transporte | 246.000,00 | 62.531,69 | -2.177,59 | 45.114,64 | 0,03 | 17.417,05 | 10.492,41 | 44.856,76 | 0,03 | 17.674,93 | 257,88 |
| Transportes Especiais | 100.000,00 | 23.470,00 | -7.770,00 | 15.653,91 | 0,01 | 7.816,09 | 0,00 | 15.653,91 | 0,01 | 7.816,09 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 967.517,16 | 1.195.275,63 | 178.078,42 | 1.028.909,31 | 0,69 | 166.366,32 | 208.169,94 | 1.028.909,31 | 0,70 | 166.366,32 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 967.517,16 | 1.195.275,63 | 178.078,42 | 1.028.909,31 | 0,69 | 166.366,32 | 208.169,94 | 1.028.909,31 | 0,70 | 166.366,32 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 3.310.000,00 | 4.322.500,00 | 116.467,35 | 3.952.493,78 | 2,66 | 370.006,22 | 116.467,35 | 3.952.493,78 | 2,67 | 370.006,22 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.810.000,00 | 2.801.500,00 | 478.506,68 | 2.800.789,88 | 1,89 | 710,12 | 478.506,68 | 2.800.789,88 | 1,90 | 710,12 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 500.000,00 | 1.521.000,00 | -362.039,33 | 1.151.703,90 | 0,78 | 369.296,10 | -362.039,33 | 1.151.703,90 | 0,78 | 369.296,10 | 0,00 |
| Reserva de Contingência 1 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 13.019.838,00 | 13.388.724,40 | 1.925.448,34 | 13.194.791,08 | 8,88 | 193.933,32 | 2.398.849,51 | 13.194.791,08 | 8,93 | 193.933,32 | 0,00 |
| Judiciária | 80.000,00 | 7.150,00 | 878,85 | 6.073,71 | 0,00 | 1.076,29 | 878,85 | 6.073,71 | 0,00 | 1.076,29 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | 80.000,00 | 7.150,00 | 878,85 | 6.073,71 | 0,00 | 1.076,29 | 878,85 | 6.073,71 | 0,00 | 1.076,29 | 0,00 |
| Administração | 1.031.000,00 | 2.779.355,00 | 423.290,62 | 2.713.247,44 | 1,83 | 66.107,56 | 896.691,79 | 2.713.247,44 | 1,84 | 66.107,56 | 0,00 |
| Administração Geral | 860.000,00 | 2.662.155,00 | 409.885,72 | 2.623.417,47 | 1,77 | 38.737,53 | 883.286,89 | 2.623.417,47 | 1,78 | 38.737,53 | 0,00 |
| Administração Financeira | 126.000,00 | 117.200,00 | 13.404,90 | 89.829,97 | 0,06 | 27.370,03 | 13.404,90 | 89.829,97 | 0,06 | 27.370,03 | 0,00 |
| Normatização e Fiscalização | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abastecimento | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.408,93 | 6.405,10 | 0,00 | 1.594,90 | 1.408,93 | 6.405,10 | 0,00 | 1.594,90 | 0,00 |
| Defesa Terrestre | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.408,93 | 6.405,10 | 0,00 | 1.594,90 | 1.408,93 | 6.405,10 | 0,00 | 1.594,90 | 0,00 |
| Segurança Pública | 40.000,00 | 31.000,00 | 3.846,66 | 28.588,43 | 0,02 | 2.411,57 | 3.846,66 | 28.588,43 | 0,02 | 2.411,57 | 0,00 |
| Defesa Civil | 40.000,00 | 31.000,00 | 3.846,66 | 28.588,43 | 0,02 | 2.411,57 | 3.846,66 | 28.588,43 | 0,02 | 2.411,57 | 0,00 |
| Assistência Social | 245.000,00 | 229.500,00 | 31.921,68 | 221.299,72 | 0,15 | 8.200,28 | 31.921,68 | 221.299,72 | 0,15 | 8.200,28 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 45.000,00 | 41.500,00 | 5.658,97 | 38.355,88 | 0,03 | 3.144,12 | 5.658,97 | 38.355,88 | 0,03 | 3.144,12 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 200.000,00 | 188.000,00 | 26.262,71 | 182.943,84 | 0,12 | 5.056,16 | 26.262,71 | 182.943,84 | 0,12 | 5.056,16 | 0,00 |
| Saúde | 1.092.618,00 | 1.301.018,00 | 185.781,76 | 1.248.713,16 | 0,84 | 52.304,84 | 185.781,76 | 1.248.713,16 | 0,84 | 52.304,84 | 0,00 |
| Atenção Básica | 1.033.618,00 | 1.223.818,00 | 185.781,76 | 1.211.599,38 | 0,82 | 12.218,62 | 185.781,76 | 1.211.599,38 | 0,82 | 12.218,62 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 55.000,00 | 58.800,00 | 0,00 | 20.104,89 | 0,01 | 38.695,11 | 0,00 | 20.104,89 | 0,01 | 38.695,11 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 4.000,00 | 18.400,00 | 0,00 | 17.008,89 | 0,01 | 1.391,11 | 0,00 | 17.008,89 | 0,01 | 1.391,11 | 0,00 |
| Trabalho | 100.000,00 | 95.000,00 | 12.049,31 | 84.624,60 | 0,06 | 10.375,40 | 12.049,31 | 84.624,60 | 0,06 | 10.375,40 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 100.000,00 | 95.000,00 | 12.049,31 | 84.624,60 | 0,06 | 10.375,40 | 12.049,31 | 84.624,60 | 0,06 | 10.375,40 | 0,00 |
| Educação | 4.151.000,00 | 4.979.533,00 | 729.371,53 | 4.942.466,84 | 3,33 | 37.066,16 | 729.371,53 | 4.942.466,84 | 3,34 | 37.066,16 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 16.000,00 | 22.300,00 | 3.004,76 | 20.621,34 | 0,01 | 1.678,66 | 3.004,76 | 20.621,34 | 0,01 | 1.678,66 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 3.340.000,00 | 3.718.283,00 | 542.679,34 | 3.690.750,90 | 2,48 | 27.532,10 | 542.679,34 | 3.690.750,90 | 2,50 | 27.532,10 | 0,00 |
| Educação Infantil | 770.000,00 | 1.238.950,00 | 183.687,43 | 1.231.094,60 | 0,83 | 7.855,40 | 183.687,43 | 1.231.094,60 | 0,83 | 7.855,40 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 25.000,00 | 30.800,00 | 4.627,27 | 30.745,70 | 0,02 | 54,30 | 4.627,27 | 30.745,70 | 0,02 | 54,30 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 25.000,00 | 30.800,00 | 4.627,27 | 30.745,70 | 0,02 | 54,30 | 4.627,27 | 30.745,70 | 0,02 | 54,30 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 40.000,00 | 9.100,00 | 934,51 | 8.548,51 | 0,01 | 551,49 | 934,51 | 8.548,51 | 0,01 | 551,49 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 40.000,00 | 9.100,00 | 934,51 | 8.548,51 | 0,01 | 551,49 | 934,51 | 8.548,51 | 0,01 | 551,49 | 0,00 |
| Habitação | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.755,23 | 11.962,53 | 0,01 | 37,47 | 1.755,23 | 11.962,53 | 0,01 | 37,47 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.755,23 | 11.962,53 | 0,01 | 37,47 | 1.755,23 | 11.962,53 | 0,01 | 37,47 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Gestão Ambiental | 70.000,00 | 49.900,00 | 7.257,24 | 44.956,02 | 0,03 | 4.943,98 | 7.257,24 | 44.956,02 | 0,03 | 4.943,98 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 70.000,00 | 49.900,00 | 7.257,24 | 44.956,02 | 0,03 | 4.943,98 | 7.257,24 | 44.956,02 | 0,03 | 4.943,98 | 0,00 |
| Agricultura | 63.220,00 | 47.700,00 | 5.916,22 | 42.199,38 | 0,03 | 5.500,62 | 5.916,22 | 42.199,38 | 0,03 | 5.500,62 | 0,00 |
| Abastecimento | 3.220,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 60.000,00 | 47.000,00 | 5.916,22 | 42.199,38 | 0,03 | 4.800,62 | 5.916,22 | 42.199,38 | 0,03 | 4.800,62 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.938,37 | 12.938,61 | 0,01 | 2.061,39 | 1.938,37 | 12.938,61 | 0,01 | 2.061,39 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.938,37 | 12.938,61 | 0,01 | 2.061,39 | 1.938,37 | 12.938,61 | 0,01 | 2.061,39 | 0,00 |
| Transporte | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 30.000,00 | 19.000,00 | 3.309,35 | 17.360,33 | 0,01 | 1.639,67 | 3.309,35 | 17.360,33 | 0,01 | 1.639,67 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 30.000,00 | 19.000,00 | 3.309,35 | 17.360,33 | 0,01 | 1.639,67 | 3.309,35 | 17.360,33 | 0,01 | 1.639,67 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 13.019.838,00 | 13.388.724,40 | 1.925.448,34 | 13.194.791,08 | 8,88 | 193.933,32 | 2.398.849,51 | 13.194.791,08 | 8,93 | 193.933,32 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 6.010.000,00 | 3.774.668,40 | 511.160,81 | 3.774.661,00 | 2,54 | 7,40 | 511.160,81 | 3.774.661,00 | 2,55 | 7,40 | 0,00 |
| Outras Transferências | 6.010.000,00 | 3.774.668,40 | 511.160,81 | 3.774.661,00 | 2,54 | 7,40 | 511.160,81 | 3.774.661,00 | 2,55 | 7,40 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 150.276.932,43 | 174.514.442,76 | 20.973.180,95 | 148.522.774,26 | 100,00 | 25.991.668,50 | 24.808.609,74 | 147.783.981,10 | 100,00 | 26.730.461,66 | 738.793,16 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | |
| 1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento. | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**BCAB79F7

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

| RREO -ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 15.435.000,00 | 20.739.000,00 | 2.499.337,61 | 16.197.802,69 | 78,10 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.445.000,00 | 6.581.000,00 | 353.164,97 | 4.753.615,33 | 72,23 |
| 1.1.1- IPTU | 3.000.000,00 | 5.031.000,00 | 165.669,87 | 3.510.716,76 | 69,78 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 445.000,00 | 1.550.000,00 | 187.495,10 | 1.242.898,57 | 80,19 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.500.000,00 | 3.524.000,00 | 393.567,20 | 2.652.296,42 | 75,26 |
| 1.2.1- ITBI | 2.500.000,00 | 3.524.000,00 | 393.447,00 | 2.650.303,98 | 75,21 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | _ | 0,00 | 120,20 | 1.992,44 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.640.000,00 | 6.640.000,00 | 1.148.367,95 | 5.237.446,10 | 78,88 |
| 1.3.1- ISS | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 1.103.009,75 | 5.051.905,08 | 77,72 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 140.000,00 | 140.000,00 | 45.358,20 | 185.541,02 | 132,53 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.850.000,00 | 3.994.000,00 | 604.237,49 | 3.554.444,84 | 88,99 |
| 1.4.1- IRRF | 2.850.000,00 | 3.994.000,00 | 604.237,49 | 3.554.444,84 | 88,99 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 75.185.000,00 | 85.563.000,00 | 13.495.515,18 | 78.207.603,31 | 91,40 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 45.635.000,00 | 52.099.000,00 | 9.393.302,59 | 46.214.501,04 | 88,71 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 43.000.000,00 | 48.625.000,00 | 7.508.992,80 | 42.386.084,55 | 87,17 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 2.635.000,00 | 3.474.000,00 | 1.884.309,79 | 3.828.416,49 | 110,20 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 19.000.000,00 | 22.889.000,00 | 3.365.737,89 | 21.984.063,31 | 96,05 |
| 2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996 | 180.000,00 | 180.000,00 | 24.869,40 | 149.216,40 | 82,90 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 320.000,00 | 334.000,00 | 69.449,95 | 341.344,12 | 102,20 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 61.000,00 | 2.272,34 | 58.748,39 | 96,31 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 639.883,01 | 9.459.730,05 | 94,60 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 90.620.000,00 | 106.302.000,00 | 15.994.852,79 | 94.405.406,00 | 88,81 |
| RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO | ENSINO 2.000,00 | 2.000,00 | 1.019,73 | 21.021,64 | 1.051,08 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 9.292.000,00 | 9.342.000,00 | 793.296,28 | 6.277.530,33 | 67,20 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 3.699.000,00 | 3.699.000,00 | 527.577,24 | 3.302.540,34 | 89,28 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 5.590.000,00 | 5.640.000,00 | 257.285,20 | 2.880.466,73 | 51,07 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 3.000,00 | 3.000,00 | 8.433,84 | 94.523,26 | 3.150,78 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 665.000,00 | 1.048.000,00 | 147.870,92 | 1.245.629,75 | 118,86 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 659.000,00 | 1.042.000,00 | 134.267,33 | 1.057.968,18 | 101,53 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 6.000,00 | 6.000,00 | 13.603,59 | 187.661,57 | 3.127,69 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) 9.959.000,00 | | 10.392.000,00 | 942.186,93 | 7.544.181,72 | 72,60 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 14.474.000,00 | 16.840.000,00 | 2.322.240,93 | 14.875.836,58 | 88,34 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 8.600.000,00 | 10.006.250,00 | 1.501.798,52 | 8.477.216,59 | 84,72 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 3.800.000,00 | 4.754.750,00 | 673.147,54 | 4.396.812,45 | 92,47 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | _ 0,00 | 0,00 | 4.973,88 | 29.843,28 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 64.000,00 | 66.800,00 | 13.889,95 | 68.268,68 | 102,20 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 10.000,00 | 12.200,00 | 454,44 | 11.749,53 | 96,31 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 127.976,60 | 1.891.946,05 | 94,60 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 36.923.000,00 | 36.998.000,00 | 5.753.528,47 | 36.056.541,03 | 97,46 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 36.893.000,00 | 36.968.000,00 | 5.749.820,95 | 35.946.611,15 | 97,24 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | _ 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.707,52 | 109.929,88 | 366,43 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 22.419.000,00 | 20.128.000,00 | 3.427.580,02 | 21.070.774,57 | 104,68 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 22.419.000,00 | 20.128.000,00 | 3.427.580,02 | 21.070.774,57 | 104,68 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g) = ((c+f)/d)x100 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (c) | | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 26.090.000,00 | 28.710.931,06 | 3.596.549,48 | 28.709.858,81 | 0,00 | 100,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 5.370.000,00 | 7.361.950,00 | 775.486,35 | 7.361.021,84 | 0,00 | 99,99 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 20.720.000,00 | 21.348.981,06 | 2.821.063,13 | 21.348.836,97 | 0,00 | 100,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 10.883.000,00 | 9.404.446,94 | 1.881.438,29 | 9.388.896,22 | 223,80 | 99,83 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 9.883.000,00 | 9.404.446,94 | 1.881.438,29 | 9.388.896,22 | 223,80 | 99,83 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 36.973.000,00 | 38.115.378,00 | 5.477.987,77 | | 38.098.978,83 | 99,96 |

| DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 514.333,85 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 514.333,85 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 514.333,85 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18) | 38.098.755,03 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 79,62 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 24,61 |
| 19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | -4,24 |
| CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ² | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g) = ((c+f)/d)x100 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (c) | | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 8.163.000,00 | 10.337.074,43 | 1.720.611,27 | 10.056.914,00 | 4.500,00 | 97,33 |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 6.370.000,00 | 7.361.950,00 | 775.486,35 | 7.361.021,84 | 0,00 | 99,99 |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.793.000,00 | 2.975.124,43 | 945.124,92 | 2.695.892,16 | 4.500,00 | 90,77 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 37.665.250,00 | 38.686.141,08 | 6.460.333,68 | 38.396.919,79 | 27.085,27 | 99,32 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 30.603.000,00 | | 4.702.501,42 | 30.737.733,19 | 223,80 | 99,95 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 7.062.250,00 | 7.932.713,08 | 1.757.832,26 | 7.671.849,20 | 26.861,47 | 97,05 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | | 0,00 | 0,00 | -12.662,60 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 1.138.600,00 | 1.231.709,32 | 238.689,07 | 1.065.957,23 | 80.224,76 | 93,06 |
| | | 50.254.924,83 | | | | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 46.966.850,00 | 50.254.924,83 | 8.419.634,02 | | 49.631.601,05 | 98,76 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 21.070.774,57 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb) | 109.929,88 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 2.632.404,82 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 337.764,58 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 +34 + 35) | 24.150.873,85 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 24.302.959,94 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 25,74 |

| OUTRAS INFORMAÇÕE SPARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g) = ((c+f)/d)x100 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (c) | | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.700.000,00 | 3.700.000,00 | 740.065,50 | 3.563.945,36 | 35,20 | 96,32 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 5.256.000,00 | 7.253.170,54 | 226.917,29 | 3.191.419,58 | 144.904,74 | 44,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 8.956.000,00 | 10.953.170,54 | 966.982,79 | 6.755.364,94 | 144.939,94 | 61,67 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 55.922.850,00 | 61.208.095,37 | 9.386.616,81 | 56.275.155,96 | 256.749,97 | 91,94 |

| RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO | SALDOATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017(g) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 3.467.607,89 | 337.764,58 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | -316.901,63 | 3.326,20 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 35.946.611,15 | 3.302.540,34 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 36.022.766,93 | 2.902.228,30 |
| 48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 36.022.766,93 | 2.902.228,30 |
| 48.2- RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 109.929,88 | 47.620,39 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -283.127,53 | 451.258,63 |
| 51- (+) AJUSTES | 2.090.846,17 | 87.055,76 |
| 51.1- RETENCOES | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | 2.090.846,17 | 87.055,76 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 1.807.718,64 | 538.314,39 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**4883E880

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

| RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de DéfictAtuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos eAtivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIASOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO | |

| | INICIAL | ATUALIZADA | | | | | PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |

| APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| OutrosAportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial | 0,00 |
| OutrosAportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIADO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2017 | 2016 |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de DéfictAtuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos eAtivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | - | - | | | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**C681E3B4

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

| RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2016 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2016 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 2.391.650,14 | 3.999.545,96 | 2.874.361,86 | 1.462.024,20 | 2.054.810,04 | 1.683.689,27 | 440.638,33 | 2.059.056,61 | 1.502.108,68 | 65.270,99 | 556.947,93 | 2.611.757,97 |
| EXECUTIVO | 2.391.650,14 | 3.999.545,96 | 2.874.361,86 | 1.462.024,20 | 2.054.810,04 | 1.683.689,27 | 440.638,33 | 2.059.056,61 | 1.502.108,68 | 65.270,99 | 556.947,93 | 2.611.757,97 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 2.391.650,14 | 3.999.545,96 | 2.874.361,86 | 1.462.024,20 | 2.054.810,04 | 1.683.689,27 | 440.638,33 | 2.059.056,61 | 1.502.108,68 | 65.270,99 | 556.947,93 | 2.611.757,97 |
| SECR. MUN.AGRICULTURA | 34.698,15 | 23.203,92 | 29.203,86 | 11.269,90 | 17.428,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.428,31 |
| SECR. MUN. DA FAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 177.882,81 | 342.541,54 | 267.975,08 | 163.122,93 | 89.326,34 | 4.310,56 | 11.453,03 | 0,00 | 0,00 | 15.763,59 | 0,00 | 89.326,34 |
| SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | 73.498,63 | 208.780,23 | 93.236,87 | 57.883,62 | 131.158,37 | 725,80 | 17.299,12 | 154,10 | 154,10 | 17.870,82 | 0,00 | 131.158,37 |
| SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL | 342,00 | 39.139,11 | 33.477,11 | 342,00 | 5.662,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.662,00 |
| SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | 10.948,47 | 312.157,28 | 229.227,93 | 10.948,47 | 82.929,35 | 0,00 | 274.848,20 | 274.258,35 | 274.258,35 | 589,85 | 0,00 | 82.929,35 |
| SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | 3.182,19 | 0,00 | 0,00 | 3.182,19 | 0,00 | 132,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132,09 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 0,00 | 9.658,80 | 9.658,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA | 11.736,28 | 0,00 | 0,00 | 5.145,01 | 6.591,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.591,27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 107.100,97 | 160.323,80 | 160.654,47 | 55.201,25 | 51.569,05 | 0,00 | 2.303,28 | 0,00 | 0,00 | 2.303,28 | 0,00 | 51.569,05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | 6.525,86 | 29.100,60 | 34.408,69 | 0,00 | 1.217,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.217,77 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE | 4.690,00 | 41.062,36 | 41.062,36 | 4.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 1.570.843,28 | 1.079.828,38 | 752.400,91 | 979.415,32 | 918.855,43 | 1.671.495,13 | 53.840,92 | 1.705.210,18 | 1.151.878,77 | 20.125,87 | 553.331,41 | 1.472.186,84 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 12.601,07 | 29.257,14 | 25.057,14 | 12.601,07 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 0,00 | 11.158,27 | 11.158,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.282,04 | 46.282,04 | 46.282,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 110.177,17 | 1.150.868,16 | 890.483,75 | 88.260,06 | 282.301,52 | 0,00 | 19.195,41 | 18.720,24 | 18.682,12 | 475,17 | 38,12 | 282.339,64 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 11.183,93 | 11.183,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 264.703,36 | 520.364,49 | 254.254,74 | 67.242,48 | 463.570,63 | 7.025,69 | 15.416,33 | 14.431,70 | 10.853,30 | 8.010,32 | 3.578,40 | 467.149,03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | 0,00 | 9.847,98 | 9.847,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | 2.719,90 | 21.069,97 | 21.069,97 | 2.719,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | 1.308.230,86 | - | 1.308.230,86 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EXECUTIVO | 0,00 | 1.308.230,86 | 0,00 | 1.308.230,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 1.308.230,86 | 0,00 | 1.308.230,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECR. MUN.AGRICULTURA | 0,00 | 2.605,22 | 0,00 | 2.605,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECR. MUN. DA FAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 0,00 | 16.490,54 | 0,00 | 16.490,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | 0,00 | 860.091,31 | 0,00 | 860.091,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 3.822,61 | 0,00 | 3.822,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | 0,00 | 4.210,37 | 0,00 | 4.210,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 0,00 | 823,70 | 0,00 | 823,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 0,00 | 4.739,82 | 0,00 | 4.739,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | 0,00 | 3.001,39 | 0,00 | 3.001,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE | 0,00 | 410,43 | 0,00 | 410,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 0,00 | 307.826,58 | 0,00 | 307.826,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 0,00 | 1.030,09 | 0,00 | 1.030,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 0,00 | 771,79 | 0,00 | 771,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 0,00 | 9.219,13 | 0,00 | 9.219,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 736,58 | 0,00 | 736,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 77.412,08 | 0,00 | 77.412,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | 0,00 | 1.564,33 | 0,00 | 1.564,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | 0,00 | 13.474,89 | 0,00 | 13.474,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 2.391.650,14 | 5.307.776,82 | 2.874.361,86 | 2.770.255,06 | 2.054.810,04 | 1.683.689,27 | 440.638,33 | 2.059.056,61 | 1.502.108,68 | 65.270,99 | 556.947,93 | 2.611.757,97 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**CF6F7C0B

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 157.369.313,00 | 146.875.098,99 | 137.987.394,24 |
| Receita Tributária | 28.927.345,00 | 23.346.496,57 | 21.983.082,49 |
| I.P.T.U. | 5.031.000,00 | 3.510.716,76 | 3.037.138,71 |
| I.S.S. | 6.500.000,00 | 5.051.905,08 | 5.220.962,87 |
| I.T.B.I. | 3.524.000,00 | 2.650.303,98 | 3.076.620,92 |
| I.R.R.F. | 3.994.000,00 | 3.554.444,84 | 2.778.527,36 |
| Outras Receitas Tributárias | 9.878.345,00 | 8.579.125,91 | 7.869.832,63 |
| Receita de Contribuição | 3.779.000,00 | 5.581.717,43 | 4.814.191,04 |
| Outras Contribuições | 3.779.000,00 | 5.581.717,43 | 4.814.191,04 |
| Receita Patrimonial Líquida | 106.000,00 | 33.945,73 | 57.791,87 |
| Receita Patrimonial | 227.000,00 | 1.924.149,54 | 919.787,11 |
| (-)Aplicações Financeiras | 121.000,00 | 1.890.203,81 | 861.995,24 |
| Transferências Correntes | 122.287.968,00 | 115.652.173,80 | 109.503.187,80 |
| F.P.M. | 42.092.750,00 | 37.737.284,45 | 38.896.288,99 |
| I.P.V.A. | 8.000.000,00 | 7.567.784,00 | 7.258.095,52 |
| I.C.M.S. | 18.134.250,00 | 17.587.250,86 | 15.932.004,32 |
| Convênios | 1.222.000,00 | 1.282.250,09 | 985.749,99 |
| Outras Transferências Correntes | 52.838.968,00 | 51.477.604,40 | 46.431.048,98 |
| Demais Receitas Correntes | 2.269.000,00 | 2.260.765,46 | 1.629.141,04 |
| DívidaAtiva | 1.094.000,00 | 1.173.505,22 | 966.770,11 |
| Diversas Receitas Correntes | 1.175.000,00 | 1.087.260,24 | 662.370,93 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 15.288.000,00 | 3.549.896,22 | 6.709.272,40 |
| Operações de Crédito (III) | 8.600.000,00 | 626.087,72 | 3.772.273,93 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação deAtivos (V) | 9.000,00 | 6.447,42 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 6.679.000,00 | 2.917.361,08 | 2.936.998,47 |
| Convênios | 1.561.000,00 | 1.086.708,99 | 560.160,00 |
| Outras Transferências de Capital | 5.118.000,00 | 1.830.652,09 | 2.376.838,47 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 6.679.000,00 | 2.917.361,08 | 2.936.998,47 |
| RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI) | 164.048.313,00 | 149.792.460,07 | 140.924.392,71 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 149.347.864,11 | 136.379.800,75 | 123.102.992,41 | 135.929.224,26 | 122.762.197,21 | 450.576,49 | 340.795,20 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 80.715.926,82 | 78.345.221,21 | 55.052.519,81 | 78.345.221,21 | 55.052.519,81 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 732.200,00 | 732.111,29 | 703.719,20 | 732.111,29 | 703.719,20 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 67.899.737,29 | 57.302.468,25 | 67.346.753,40 | 56.851.891,76 | 67.005.958,20 | 450.576,49 | 340.795,20 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 148.615.664,11 | 135.647.689,46 | 122.399.273,21 | 135.197.112,97 | 122.058.478,01 | 450.576,49 | 340.795,20 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 25.166.578,65 | 12.142.973,51 | 11.780.847,42 | 11.854.756,84 | 11.681.004,29 | 288.216,67 | 99.843,13 |
| Investimentos | 19.322.610,25 | 6.299.633,92 | 6.488.541,17 | 6.011.417,25 | 6.388.698,04 | 288.216,67 | 99.843,13 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 5.843.968,40 | 5.843.339,59 | 5.292.306,25 | 5.843.339,59 | 5.292.306,25 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 19.322.610,25 | 6.299.633,92 | 6.488.541,17 | 6.011.417,25 | 6.388.698,04 | 288.216,67 | 99.843,13 |
| DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 167.938.274,36 | 141.947.323,38 | 128.887.814,38 | 141.208.530,22 | 128.447.176,05 | 738.793,16 | 440.638,33 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -3.889.961,36 | 7.845.136,69 | 12.036.578,33 | 8.583.929,85 | 12.477.216,66 | 149.053.666,91 | 140.483.754,38 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES | - | 6.598.998,64 | - | 6.397.654,55 | 0,00 | - | - |
| Superávit Financeiro | - | 6.598.998,64 | - | 6.397.654,55 | 0,00 | - | - |
| Reabertura de CréditosAdicionais | - | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DISCRIMINAÇÃO DA METAFISCAL | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANOANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**8F179E5C

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I) | 9.000,00 | 6.447,42 | 2.552,58 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 9.000,00 | 6.447,42 | 2.552,58 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | | | | | Em 2016 (i) | Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| Valor(III) | | | | | 0,00 | 6.447,42 | 6.447,42 |
| FONTE: | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**E9D67401

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |
| NADA A DECLARAR | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |
| FONTE: | | | | | | | | | | | |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/01/2018

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**2A753983

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

| ADCT. Art 77 - Anexo XVI | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 15.435.000,00 | 20.739.000,00 | 16.197.802,69 | 78,10 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.000.000,00 | 5.031.000,00 | 3.510.716,76 | 69,78 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 2.500.000,00 | 3.524.000,00 | 2.650.303,98 | 75,21 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 5.051.905,08 | 77,72 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.850.000,00 | 3.994.000,00 | 3.554.444,84 | 88,99 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 130.000,00 | 546.000,00 | 302.827,02 | 55,46 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 80.000,00 | 769.000,00 | 784.760,75 | 102,05 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 375.000,00 | 375.000,00 | 342.844,26 | 91,43 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 72.550.000,00 | 82.089.000,00 | 74.379.186,82 | 90,61 |
| Cota-Parte FPM | 43.000.000,00 | 48.625.000,00 | 42.386.084,55 | 87,17 |
| Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 61.000,00 | 58.748,39 | 96,31 |
| Cota-Parte IPVA | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 9.459.730,05 | 94,60 |
| Cota-Parte ICMS | 19.000.000,00 | 22.889.000,00 | 21.984.063,31 | 96,05 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 320.000,00 | 334.000,00 | 341.344,12 | 102,20 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 180.000,00 | 180.000,00 | 149.216,40 | 82,90 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 180.000,00 | 180.000,00 | 149.216,40 | 82,90 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 87.985.000,00 | 102.828.000,00 | 90.576.989,51 | 88,09 |
| RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 8.591.868,00 | 8.591.868,00 | 8.327.092,07 | 96,92 |
| Provenientes da União | 5.567.868,00 | 5.567.868,00 | 4.813.950,71 | 86,46 |
| Provenientes dos Estados | 3.010.000,00 | 3.010.000,00 | 3.194.982,76 | 106,15 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas do SUS | 14.000,00 | 14.000,00 | 318.158,60 | 2.272,56 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 12.727,00 | 1.272,70 |
| TOTAL RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE | 8.592.868,00 | 8.592.868,00 | 8.339.819,07 | 97,06 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 21.789.118,00 | 34.084.412,99 | 30.143.318,41 | 88,44 | 30.034.936,84 | 88,12 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.041.118,00 | 13.136.888,00 | 12.385.659,72 | 94,28 | 12.385.659,72 | 94,28 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.748.000,00 | 20.947.524,99 | 17.757.658,69 | 84,77 | 17.649.277,12 | 84,25 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.385.500,00 | 2.161.237,99 | 1.224.986,24 | 56,68 | 1.088.529,53 | 50,37 |
| Investimentos | 1.385.500,00 | 2.161.237,99 | 1.224.986,24 | 56,68 | 1.088.529,53 | 50,37 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.385.500,00 | 2.161.237,99 | 1.224.986,24 | 56,68 | 1.088.529,53 | 50,37 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 23.174.618,00 | 36.245.650,98 | 31.368.304,65 | 86,54 | 31.123.466,37 | 85,87 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARAFINS DEAPURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 1.645.708,19 | 5,25 | 1.645.653,39 | 5,29 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 1.645.708,19 | 5,25 | 1.645.653,39 | 5,29 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 8.015,80 | 0,03 | 5.165,80 | 0,02 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 673.964,79 | 2,15 | 673.964,79 | 2,17 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 126.333,50 | 0,40 | 126.333,50 | 0,41 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 2.454.022,28 | 7,82 | 2.451.117,48 | 7,88 |
| TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 20.504.618,00 | 33.575.650,98 | 28.914.282,37 | 78,72 | 28.672.348,89 | 77,99 |
| PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBREARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 31,92 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇAENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | -15.327.733,94 |

| EXECUÇÃO DE RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 673.964,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARAFINS DEAPLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXACONFORMEARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 126.333,50 | -126.333,50 |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTEAO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARAFINS DEAPLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EXECUTADAS | | % ((f-g)/e) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| Atenção Básica | 22.114.468,00 | 33.781.957,27 | 29.562.881,90 | 99.329,04 | 87,22 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 181.150,00 | 1.082.079,96 | 814.451,23 | 136.456,71 | 62,66 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 654.000,00 | 739.125,52 | 262.855,09 | 194,85 | 35,54 |
| Vigilância Epidemiológica | 205.000,00 | 622.488,23 | 483.278,15 | 8.857,68 | 76,21 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Subfunções | 400.000,00 | 230.000,00 | 42.825,74 | 0,00 | 18,62 |
| TOTAL | 23.574.618,00 | 36.475.650,98 | 31.166.292,11 | 244.838,28 | 84,77 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**671658FA

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

| RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.463.157,06 |
| 2017 | 29.328.189,66 | 11.235.433,46 | 18.092.756,20 | 141.555.913,26 |
| 2018 | 30.995.363,43 | 12.519.126,82 | 18.476.236,61 | 160.032.149,87 |
| 2019 | 32.654.286,10 | 14.018.444,12 | 18.635.841,98 | 178.667.991,85 |
| 2020 | 29.739.706,12 | 15.454.557,28 | 14.285.148,84 | 192.953.140,69 |
| 2021 | 28.997.573,99 | 16.812.950,46 | 12.184.623,53 | 205.137.764,22 |
| 2022 | 27.676.118,73 | 18.169.617,62 | 9.506.501,11 | 214.644.265,33 |
| 2023 | 28.272.603,61 | 19.398.664,35 | 8.873.939,26 | 223.518.204,59 |
| 2024 | 28.786.818,24 | 20.660.309,28 | 8.126.508,96 | 231.644.713,55 |
| 2025 | 29.269.347,64 | 22.186.773,32 | 7.082.574,32 | 238.727.287,87 |
| 2026 | 29.663.939,09 | 23.864.429,24 | 5.799.509,85 | 244.526.797,72 |
| 2027 | 29.930.734,67 | 25.185.891,52 | 4.744.843,15 | 249.271.640,87 |
| 2028 | 30.127.576,99 | 26.447.824,48 | 3.679.752,51 | 252.951.393,38 |
| 2029 | 30.171.077,75 | 27.927.911,75 | 2.243.166,00 | 255.194.559,38 |
| 2030 | 30.152.416,81 | 28.761.166,07 | 1.391.250,74 | 256.585.810,12 |
| 2031 | 29.971.905,42 | 30.138.677,50 | -166.772,08 | 256.419.038,04 |
| 2032 | 29.550.395,81 | 31.160.378,39 | -1.609.982,58 | 254.809.055,46 |
| 2033 | 29.241.173,94 | 31.719.474,09 | -2.478.300,15 | 252.330.755,31 |
| 2034 | 28.435.916,47 | 31.907.670,77 | -3.471.754,30 | 248.859.001,01 |
| 2035 | 27.937.133,80 | 32.237.541,79 | -4.300.407,99 | 244.558.593,02 |
| 2036 | 27.476.504,59 | 31.995.261,04 | -4.518.756,45 | 240.039.836,57 |
| 2037 | 27.016.331,86 | 32.022.244,71 | -5.005.912,85 | 235.033.923,72 |
| 2038 | 26.463.259,61 | 31.785.800,98 | -5.322.541,37 | 229.711.382,35 |
| 2039 | 25.888.104,08 | 31.415.971,93 | -5.527.867,85 | 224.183.514,50 |
| 2040 | 25.288.535,11 | 31.239.907,79 | -5.951.372,68 | 218.232.141,82 |
| 2041 | 22.663.140,63 | 30.990.749,03 | -8.327.608,40 | 209.904.533,42 |
| 2042 | 21.803.338,23 | 30.327.395,74 | -8.524.057,51 | 201.380.475,91 |
| 2043 | 20.926.798,50 | 29.556.592,50 | -8.629.794,00 | 192.750.681,91 |
| 2044 | 20.066.681,96 | 28.670.144,04 | -8.603.462,08 | 184.147.219,83 |
| 2045 | 19.190.368,68 | 27.811.575,59 | -8.621.206,91 | 175.526.012,92 |
| 2046 | 18.284.417,17 | 27.019.648,13 | -8.735.230,96 | 166.790.781,96 |
| 2047 | 17.408.011,01 | 26.005.889,53 | -8.597.878,52 | 158.192.903,44 |
| 2048 | 16.511.659,93 | 25.040.700,88 | -8.529.040,95 | 149.663.862,49 |
| 2049 | 15.624.395,38 | 24.028.065,74 | -8.403.670,36 | 141.260.192,13 |
| 2050 | 14.762.091,99 | 22.945.895,11 | -8.183.803,12 | 133.076.389,01 |
| 2051 | 13.901.997,98 | 21.896.267,66 | -7.994.269,68 | 125.082.119,33 |
| 2052 | 13.077.297,56 | 20.763.748,20 | -7.686.450,64 | 117.395.668,69 |
| 2053 | 12.240.735,34 | 19.727.553,23 | -7.486.817,89 | 109.908.850,80 |
| 2054 | 11.439.647,12 | 18.627.309,89 | -7.187.662,77 | 102.721.188,03 |
| 2055 | 10.673.598,46 | 17.505.785,79 | -6.832.187,33 | 95.889.000,70 |
| 2056 | 9.944.067,99 | 16.374.120,73 | -6.430.052,74 | 89.458.947,96 |
| 2057 | 9.251.792,38 | 15.246.164,27 | -5.994.371,89 | 83.464.576,07 |
| 2058 | 8.591.235,96 | 14.151.106,07 | -5.559.870,11 | 77.904.705,96 |
| 2059 | 7.966.788,41 | 13.083.181,75 | -5.116.393,34 | 72.788.312,62 |
| 2060 | 7.378.629,26 | 12.050.502,87 | -4.671.873,61 | 68.116.439,01 |
| 2061 | 6.832.997,73 | 11.044.501,92 | -4.211.504,19 | 63.904.934,82 |
| 2062 | 6.327.475,17 | 10.078.694,36 | -3.751.219,19 | 60.153.715,63 |
| 2063 | 5.862.718,58 | 9.156.418,28 | -3.293.699,70 | 56.860.015,93 |
| 2064 | 5.439.136,31 | 8.280.685,29 | -2.841.548,98 | 54.018.466,95 |
| 2065 | 5.056.842,26 | 7.453.990,46 | -2.397.148,20 | 51.621.318,75 |
| 2066 | 4.715.701,68 | 6.678.389,18 | -1.962.687,50 | 49.658.631,25 |
| 2067 | 4.415.282,24 | 5.955.280,12 | -1.539.997,88 | 48.118.633,37 |
| 2068 | 4.154.851,74 | 5.285.293,75 | -1.130.442,01 | 46.988.191,36 |
| 2069 | 3.933.411,70 | 4.668.331,96 | -734.920,26 | 46.253.271,10 |
| 2070 | 3.749.728,73 | 4.103.617,23 | -353.888,50 | 45.899.382,60 |
| 2071 | 3.602.381,89 | 3.589.746,70 | 12.635,19 | 45.912.017,79 |
| 2072 | 3.489.814,95 | 3.124.793,01 | 365.021,94 | 46.277.039,73 |
| 2073 | 3.410.417,20 | 2.706.533,57 | 703.883,63 | 46.980.923,36 |
| 2074 | 3.362.576,47 | 2.332.546,50 | 1.030.029,97 | 48.010.953,33 |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2075 | 3.344.775,34 | 2.000.420,66 | 1.344.354,68 | 49.355.308,01 |
| 2076 | 3.355.560,11 | 1.707.580,02 | 1.647.980,09 | 51.003.288,10 |
| 2077 | 3.393.512,62 | 1.451.169,69 | 1.942.342,93 | 52.945.631,03 |
| 2078 | 3.457.277,94 | 1.228.143,95 | 2.229.133,99 | 55.174.765,02 |
| 2079 | 3.545.638,17 | 1.035.498,74 | 2.510.139,43 | 57.684.904,45 |
| 2080 | 3.657.489,19 | 870.183,68 | 2.787.305,51 | 60.472.209,96 |
| 2081 | 3.791.788,49 | 728.918,66 | 3.062.869,83 | 63.535.079,79 |
| 2082 | 3.947.638,13 | 608.464,40 | 3.339.173,73 | 66.874.253,52 |
| 2083 | 4.124.381,64 | 505.976,64 | 3.618.405,00 | 70.492.658,52 |
| 2084 | 4.321.596,82 | 419.034,27 | 3.902.562,55 | 74.395.221,07 |
| 2085 | 4.539.038,59 | 345.436,03 | 4.193.602,56 | 78.588.823,63 |
| 2086 | 4.776.626,30 | 283.150,47 | 4.493.475,83 | 83.082.299,46 |
| 2087 | 5.034.469,35 | 230.453,95 | 4.804.015,40 | 87.886.314,86 |
| 2088 | 5.312.833,61 | 185.817,80 | 5.127.015,81 | 93.013.330,67 |
| 2089 | 5.612.142,99 | 147.928,48 | 5.464.214,51 | 98.477.545,18 |
| 2090 | 5.933.024,24 | 115.884,36 | 5.817.139,88 | 104.294.685,06 |
| Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. | | | | |
| FONTE: | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**D67ABB78

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE 2017**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 7.920.964,80 | 133.684,58 |
| Pessoal Ativo | 7.548.503,80 | 133.684,58 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 3.611,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 368.850,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 20.056,25 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração | 3.611,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 16.445,25 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 16.445,25 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 7.900.908,55 | 133.684,58 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 15.201.588,64 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 15.201.588,64 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b) | 8.034.593,13 | 52,85 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 8.208.857,87 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 7.798.414,97 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 7.387.972,08 | 48,60 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2018 as 15h e 00m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até 1º Sem. | Até 2º Sem. |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 3.555.295,41 | 3.264.748,19 | 3.559.484,94 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.554.495,41 | 3.264.748,19 | 3.559.484,94 |
| Empréstimos | 1.457.019,59 | 1.472.132,19 | 1.798.364,59 |
| Interna | 1.457.019,59 | 1.472.132,19 | 1.798.364,59 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 2.096.675,82 | 1.792.616,00 | 1.761.120,35 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdencíarias | 2.096.675,82 | 1.792.616,00 | 1.761.120,35 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 800,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 800,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.335.338,02 | 1.165.090,79 | 1.483.046,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.332.421,69 | 1.151.744,46 | 1.446.396,77 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.200.618,92 | 2.311.700,44 | 2.778.791,03 |
| (–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | -868.197,23 | -1.159.955,98 | -1.332.394,26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Demais Haveres Financeiros | 2.916,33 | 13.346,33 | 36.649,23 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 2.219.957,39 | 2.099.657,40 | 2.076.438,94 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 14.649.711,03 | 14.896.969,88 | 15.201.588,64 |
| % DA DC SOBRE RCL (I/RCL) | 24,27 | 21,92 | 23,42 |
| % DA DCL SOBRE RCL (III/RCL) | 15,15 | 14,09 | 13,66 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 17.579.653,24 | 17.876.363,86 | 18.241.906,37 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 15.821.687,91 | 16.088.727,47 | 16.417.715,73 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até 1º Sem. | Até 2º Sem. |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 800,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 22.984.021,99 | 22.984.021,99 | 22.984.021,99 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 235.557,71 | 224.445,19 | 242.325,74 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 184.562,01 | 127.310,41 | 562.891,75 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º ) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (II) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 14.649.711,03 | 14.896.969,88 | 15.201.588,64 |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%> | 3.222.936,43 | 3.277.333,37 | 3.344.349,50 |
| LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%> | 2.900.642,78 | 2.949.600,04 | 3.009.914,55 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (VI) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)= (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 326.232,40 | 1.798.364,59 |
| Interna | 326.232,40 | 1.798.364,59 |
| Empréstimos | 326.232,40 | 1.798.364,59 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) | 326.232,40 | 1.798.364,59 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 15.201.588,64 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II) | 1.798.364,59 | 11,83 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 2.432.254,18 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 2.189.028,76 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.064.111,20 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | -31.495,65 | 1.730.763,84 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | -31.495,65 | 1.730.763,84 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/jan/2018 as 15h e 30m. | | |
| [1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Transferências do FUNDEB | 117.053,96 | 0,00 | 62.701,70 | 8.291,43 | 0,00 | 0,00 | 46.060,83 | 27.877,67 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 744.124,84 | 1.173,50 | 293.000,00 | 675,74 | 0,00 | 0,00 | 449.275,60 | 200.008,70 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 7.034,76 | 190,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.844,76 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 3.993,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.993,21 | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 1.054.344,02 | 13.217,45 | 79.600,03 | 12.267,09 | 0,00 | 0,00 | 949.259,45 | 50.897,35 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 246.338,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.325,74 | 0,00 | 4.012,85 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 52.385,81 | -69,20 | 25.884,73 | 242,52 | 0,00 | 0,00 | 26.327,76 | 1.058,60 | 0,00 |
| Total Recursos Vinculados (I) | 2.225.275,19 | 14.511,75 | 461.186,46 | 21.476,78 | 242.325,74 | 0,00 | 1.485.774,46 | 279.842,32 | 0,00 |
| Recursos Ordinários / Livres | 1.172.065,90 | 0,00 | 482.886,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 689.179,82 | 155.543,53 | 0,00 |
| Total Recursos não Vinculados(II) | 1.172.065,90 | 0,00 | 482.886,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 689.179,82 | 155.543,53 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 3.397.341,09 | 14.511,75 | 944.072,54 | 21.476,78 | 242.325,74 | 0,00 | 2.174.954,28 | 435.385,85 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/jan/2018 as 15h e 33m. | | | | | | | | | |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 15.201.588,64 |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 8.034.593,13 | 52,85 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%> | 9.120.953,18 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 8.664.905,52 | 57,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.076.438,94 | 13,66 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 18.241.906,37 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.344.349,50 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 1.798.364,59 | 11,83 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 2.432.254,18 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 1.064.111,20 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 435.385,85 | 2.174.954,28 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/jan/2018 as 15h e 40m. | | |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**6E89207C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA Nº. 11.314 DE 24 JANEIRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de fevereiro de 2018.*

**LAUDICEA MELLO PEREIRA**, **Secretária Municipal de Educação d**e Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, 7.687/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de fevereiro de 2018.

| NOME DO SERVIDOR PÚBLICO | CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO | SECRETARIA LOTAÇÃO | MAXIMO HORAS |
|---|---|---|---|
| ADRIANA APARECIDA RODRIGUES | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| ANDRÉIA BORGES | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| DIVA DE FÁTIMA BALDINI | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| DORALICE SANTA PACHECO FELIPE | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| DENISE APARECIDA COSTA RAMOS | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| EDINA APARECIDA MARTINS | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| ELISÂNGELA BORGES | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO M. INÁCIO | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| GISELE DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| INÊS PINHOTI MANDUCA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| IVONE MARIA NUNES | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| JACQUELINE MOREIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 60 |
| LÉIA ERNESTINA DE SOUZA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| LUZIA DA COSTA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| MARIA CRISTINA CORREA ROCHA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| MARIA HELENA GONÇALVES | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| MARLUCE TAVARES DE ANDRADE | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| NAIR COSTA CASSITA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| NALIELCE SANTOS SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| NEUZA DE SOUZA PEREIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| REGIANE APARECIDA DOS SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| ROSA ARAÚJO DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| SIDNÉIA INÁCIO PRIMO | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| SILVANA RODRIGUES DA CRUZ | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| SILVIA LÉIA LIMA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| SUSANA DA SILVA LEONARDO | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| TALITA DAYANE DA CRUZ | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |
| THAIZ OLIMPIO | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | 40 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VALCILENE RODRIGUES | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | **40** |
| WILMA TRAVALINI | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | **40** |
| ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | **40** |
| ADEBERSON MARTUCCI | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| ADEMIR SILVA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| ALAN FABRICIO | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| ALCIR CATARINO BRUNCA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| APARECIDO OSWALDO MORETO | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| AUGUSTO ÂNGELO | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **LICENÇA** |
| CÁSSIO RODRIGUES FERRARI | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| DAVI RODRIGUES | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| DONIZETE APARECIDO FERRARI | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| EDER JUNIOR TRAVALINI | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| JOSÉ ROBERTO MADOGLIO | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |
| WALDEMAR TRAVALINI | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | EDUCAÇÃO | **40** |

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

***LAUDECEA MELLO PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**4DA99609

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 34/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2017

Aos 19 dias do mês de abril do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91**, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 04.222.524/0001-88**, com sede a Rua Cristiano Strobel, 105 - CEP: 81710-370 - Bairro: Xaxim, Curitiba – PR, neste ato representada por **JORGE AUGUSTO CORREA DE SOUZA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 849.453.547-15** e **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 07.961.465/0001-58**, com sede a Rua Coronel Dulcídio, 2122 - CEP: 80250-100 - Bairro: Agua Verde, Curitiba – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS FROES SANTOS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 275.536.559-53,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 34/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água"**, abaixo especificados:

**JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

| Lote | Item | Cód. Serv. | Descrição do serviço | Unid. Med. | Qtd. | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 2383 | **Prestação de serviços profissionais de:** Desinsetização - Com pulverização, inseticidas classes piretróides, (cipermetria, deltamethrina, lamboacialotrina e fenipirazol). Baixo risco de intoxicação, produtos domissanitários com registro do MS (Ministério da Saúde); Desratização - Raticidas anticoagulantes a base de brodifacoum, contendo bitrex que previne a ingestão por seres humanos; Descupinização. | SRV | 3.235,72 | 2,13 |
| 1 | 2 | 2383 | **Prestação de serviços profissionais de:** Desinsetização - Com pulverização, inseticidas classes piretróides, (cipermetria, deltamethrina, lamboacialotrina e fenipirazol). Baixo risco de intoxicação, produtos domissanitários com registro do MS (Ministério da Saúde); Desratização - Raticidas anticoagulantes a base de brodifacoum, contendo bitrex que previne a ingestão por seres humanos; Descupinização. | SRV | 26.176,88 | 2,13 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | 2383 | **Prestação de serviços profissionais de:** Desinsetização - Com pulverização, inseticidas classes piretróides, (cipermetria, deltamethrina, lamboacialotrina e fenipirazol). Baixo risco de intoxicação, produtos domissanitários com registro do MS (Ministério da Saúde); Desratização - Raticidas anticoagulantes a base de brodifacoum, contendo bitrex que previne a ingestão por seres humanos; Descupinização. | SRV | 5.497,92 | 2,13 |

**ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME.**

| Lote | Item | Cód. Serv. | Descrição do serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtd. | Preço Unit |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | 4766 | **Serviços de limpeza de caixa d'água** - Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água de 10.000 (dez mil) litros. | Quimidrol | SRV | 4,00 | 233,12 |
| 2 | 2 | 4766 | **Serviços de limpeza de caixa d'água** - Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água de 1.000 (um mil) litros. | Quimidrol | SRV | 114,00 | 121,02 |
| 2 | 3 | 4766 | **Serviços de limpeza de caixa d'água** - Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água de 500 (quinhentos) litros. | Quimidrol | SRV | 15,00 | 100,19 |
| 2 | 4 | 4766 | **Serviços de limpeza de caixa d'água** - Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água de 40.000 (quarenta mil) litros. | Quimidrol | SRV | 2,00 | 459,29 |
| 2 | 5 | 4766 | **Serviços de limpeza de caixa d'água** - Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água de 1.000 (um mil) litros. | Quimidrol | SRV | 22,00 | 121,02 |
| 2 | 6 | 4766 | **Serviços de limpeza de caixa d'água** - Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água de 500 (quinhentos) litros. | Quimidrol | SRV | 8,00 | 100,19 |
| 2 | 7 | 4766 | **Serviços de limpeza de caixa d'água** - Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água de 250 (duzentos e cinquenta) litros. | Quimidrol | SRV | 10,00 | 87,30 |
| 2 | 8 | 4766 | **Serviços de limpeza de caixa d'água** - Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água de 500 (quinhentos) litros. | Quimidrol | SRV | 8,00 | 100,19 |
| 2 | 9 | 4766 | **Serviços de limpeza de caixa d'água** - Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água de 1.000 (um mil) litros. | Quimidrol | SRV | 16,00 | 121,02 |
| 2 | 10 | 4766 | **Serviços de limpeza de caixa d'água** - Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água de 40.000 (quarenta mil) litros. | Quimidrol | SRV | 1,00 | 459,73 |
| 2 | 11 | 4766 | **Serviços de limpeza de caixa d'água** - Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água de 500 (quinhentos) litros. | Quimidrol | SRV | 6,00 | 100,19 |
| 2 | 12 | 4766 | **Serviços de limpeza de caixa d'água** - Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água de 1.000 (um mil) litros. | Quimidrol | SRV | 12,00 | 121,02 |
| 2 | 13 | 4766 | **Serviços de limpeza de caixa d'água - Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água de 250 (duzentos e cinquenta) litros.** | Quimidrol | SRV | 3,00 | 87,30 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 34/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O **pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| **PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:** | |
|---|---|
| **Demais Secretarias Municipais** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| Município de Balsa Nova - PR | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR |
| Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. | Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. |
| CNPJ – 76.105.527/0001-42 | CNPJ – 10.505.599/0001-79 |
| Inscrição Estadual – Isento | Inscrição Estadual – Isento |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**a)** O **prazo de execução dos serviços contratados será de até 05 dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

**b)** Os serviços deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

**c)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

**d)** Os serviços serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

**f)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**Condições específicas:**

**a)** Os serviços de dedetização deverão ser realizados de acordo com a Resolução RDC nº 52/2009;

**b)** Os serviços de limpeza de caixa d´água deverão ser executados de acordo com a NBR 14.787 (espaços confinados – prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção), Norma Regulamentadora nº 33 (segurança e saúde nos trabalhos nos espaços confinados), Norma Regulamentadora nº 35 (trabalho em altura) e Permissão de entrada e trabalho – PET;
**c)** Quando a aplicação de produtos químicos ocorrer em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços, a contratada deverá afixar cartazes informando a realização da desinsetização, com data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:**
**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**
**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo
empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**a)** A execução será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
**b)** A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
**c)** A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 34/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 34/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
***LUIZ CLÁUDIO COSTA***

Contratante:
Sec. Mun. de Obras
***MARCIO MASSAO KAYANO***

Contratante:
Sec. Mun. Edu. Cult. Esp.
***GLACI ANTONIA MERCHIORI***

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
***FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK***

Contratante:
Sec. Mun. Agri. Meio Amb.
***JUCÉLIA LEAL FERREIRA***

Contratante:
Sec. Mun. Ass. Social
***ADILSON PORTELA FRANCO***

Contratada:
JVC Conser. e Limpeza LTDA
***JORGE AUGUSTO CORREA DE SOUZA***

Contratada:
Aninseto Dedetizadora LTDA.
***LUIZ CARLOS FROES SANTOS***

_____
**Testemunha:**
CPF:

_____
**Testemunha:**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**509758CF

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 74/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6065/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 74/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6065/2017**
Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob

Nº 572.015.959-20, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 01.016.204/0001-83, com sede a Avenida Cristina, 151/172 - CEP: 83602-340 - Bairro: Cambuí, Campo Largo – PR, neste ato representada por **SERGIO SACZK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **584.329.499-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6065/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 74/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e hidrojateamento de tubulações"**, abaixo especificados:

| Lote | Item | Cód. | Descrição | Unid. Med. | Qtd. | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 4767 | **LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA** | SRV | 5,00 | 152,83 |
| 1 | 2 | 4767 | **LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA**<br>LOCAIS:<br>• CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - AVENIDA BRASIL Nº 665 - CENTRO - BALSA NOVA;<br>• TERMINAL RODOVIÁRIO - AVENIDA BRASIL S/Nº.<br>OBS: OS ITENS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS QUANTIDADES PARCIAIS E/OU TOTAIS REQUISITADAS PELA FISCALIZAÇÃO, CONFORME O CASO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL ELABORADA PELA MESMA, E COM PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO. | SRV | 0,50 | 154,79 |
| 1 | 3 | 4767 | **LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA**<br>LOCAIS:<br>• ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MARIO FARACO - EFEI, LOCALIZADO NA RUA MARCOS POLETTO, S/Nº BUGRE - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO Nº 514 - SANTO ANTÔNIO - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL ITAMBÉ - EFEI, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I - JARDIM SERRINHA - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SÃO CAETANO Nº 392 - SÃO CAETANO - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI - EFEI, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA REICETTO Nº 530 - SÃO LUIZ DO PURUNÃ - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES - EFEI, LOCALIZADO NA RUA FELTRIN Nº 77 - RODEIO SANTO ANTÔNIO - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE - EFEI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ Nº 880 - CENTRO - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 783 - LOTEAMENTO PURUNÃ - BALSA NOVA;<br>• CMEI CANTINHO DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA REICETTO S/Nº - SÃO LUIZ DO PURUNÃ - BALSA NOVA;<br>• CMEI JARDIM DA ALEGRIA, LOCALIZADO NA RUA D. PEDRO I, Nº 570 - JARDIM SERRINHA - BALSA NOVA;<br>• CMEI TIA NIVA, LOCALIZADO NA RODOVIA ANIBAL KHURI, S/Nº - BUGRE - BALSA NOVA;<br>• CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO, S/Nº - SANTO ANTONIO - BALSA NOVA;<br>• CMEI BRINCANDO E CRIANDO, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS Nº 601 - CENTRO - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS, LOCALIZADO NA RUA ALEXANDRE ROMÃO WAGNER Nº 150 - MORADIAS IGUAÇU - BALSA NOVA;<br>• CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK - CENTRO - BALSA NOVA. | SRV | 12,00 | 152,83 |
| 1 | 4 | 2209 | **LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA** - LIMPEZA DE FOSSA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DESINTUPIMENTO, COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS MESMOS EM LOCAL APROPRIADO. | UN | 40,00 | 51,93 |
| 1 | 5 | 2209 | **LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA** - LIMPEZA DE FOSSA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DESINTUPIMENTO, COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS MESMOS EM LOCAL APROPRIADO.<br>LOCAIS:<br>• CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - AVENIDA BRASIL Nº 665 - CENTRO - BALSA NOVA;<br>• TERMINAL RODOVIÁRIO - AVENIDA BRASIL S/Nº.<br>OBS: OS ITENS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS QUANTIDADES PARCIAIS E/OU TOTAIS REQUISITADAS PELA FISCALIZAÇÃO, CONFORME O CASO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL ELABORADA PELA MESMA, E COM PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO. | UN | 18,00 | 51,93 |
| 1 | 6 | 2209 | **LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA** - LIMPEZA DE FOSSA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DESINTUPIMENTO, COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS MESMOS EM LOCAL APROPRIADO.<br>LOCAIS:<br>• ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MARIO FARACO - EFEI, LOCALIZADO NA RUA MARCOS POLETTO, S/Nº BUGRE - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO Nº 514 - SANTO ANTÔNIO - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL ITAMBÉ - EFEI, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I - JARDIM SERRINHA - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SÃO CAETANO Nº 392 - SÃO CAETANO - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI - EFEI, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA REICETTO Nº 530 - SÃO LUIZ DO PURUNÃ - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES - EFEI, LOCALIZADO NA RUA FELTRIN Nº 77 - RODEIO SANTO ANTÔNIO - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE - EFEI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ Nº 880 - CENTRO - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 783 - LOTEAMENTO PURUNÃ - BALSA NOVA;<br>• CMEI CANTINHO DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA REICETTO S/Nº - SÃO LUIZ DO PURUNÃ - BALSA NOVA;<br>• CMEI JARDIM DA ALEGRIA, LOCALIZADO NA RUA D. PEDRO I, Nº 570 - JARDIM SERRINHA - BALSA NOVA;<br>• CMEI TIA NIVA, LOCALIZADO NA RODOVIA ANIBAL KHURI, S/Nº - BUGRE - BALSA NOVA;<br>• CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO, S/Nº - SANTO ANTONIO - | UN | 420,00 | 51,93 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BALSA NOVA;<br>• CMEI BRINCANDO E CRIANDO, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS Nº 601 - CENTRO - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS, LOCALIZADO NA RUA ALEXANDRE ROMÃO WAGNER Nº 150 - MORADIAS IGUAÇU - BALSA NOVA;<br>• CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK - CENTRO - BALSA NOVA. | | | |
| 1 | 7 | 4768 | **SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO DE TUBULAÇÕES** | SRV | 35,00 | 28,59 |
| 1 | 8 | 4768 | **SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO DE TUBULAÇÕES** LOCAIS:<br>• CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - AVENIDA BRASIL Nº 665 - CENTRO - BALSA NOVA;<br>• TERMINAL RODOVIÁRIO - AVENIDA BRASIL S/Nº.<br>OBS: OS ITENS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS QUANTIDADES PARCIAIS E/OU TOTAIS REQUISITADAS PELA FISCALIZAÇÃO, CONFORME O CASO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL ELABORADA PELA MESMA, E COM PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO. | SRV | 20,00 | 28,59 |
| 1 | 9 | 4768 | **SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO DE TUBULAÇÕES** LOCAIS:<br>• ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MARIO FARACO - EFEI, LOCALIZADO NA RUA MARCOS POLETTO, S/Nº BUGRE - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO Nº 514 - SANTO ANTÔNIO - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL ITAMBÉ - EFEI, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I - JARDIM SERRINHA - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SÃO CAETANO Nº 392 - SÃO CAETANO - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI - EFEI, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA REICETTO Nº 530 - SÃO LUIZ DO PURUNÃ - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES - EFEI, LOCALIZADO NA RUA FELTRIN Nº 77 - RODEIO SANTO ANTÔNIO - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE - EFEI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ Nº 880 - CENTRO - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 783 - LOTEAMENTO PURUNÃ - BALSA NOVA;<br>• CMEI CANTINHO DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA REICETTO S/Nº - SÃO LUIZ DO PURUNÃ - BALSA NOVA;<br>• CMEI JARDIM DA ALEGRIA, LOCALIZADO NA RUA D. PEDRO I, Nº 570 - JARDIM SERRINHA - BALSA NOVA;<br>• CMEI TIA NIVA, LOCALIZADO NA RODOVIA ANIBAL KHURI, S/Nº - BUGRE - BALSA NOVA;<br>• CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO, S/Nº - SANTO ANTONIO - BALSA NOVA;<br>• CMEI BRINCANDO E CRIANDO, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS Nº 601 - CENTRO - BALSA NOVA;<br>• ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS, LOCALIZADO NA RUA ALEXANDRE ROMÃO<br>WAGNER Nº 150 - MORADIAS IGUAÇU - BALSA NOVA;<br>• CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK - CENTRO - BALSA NOVA. | SRV | 50,00 | 28,59 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 74/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 74/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| **PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:** | |
|---|---|
| **Demais Secretarias Municipais** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| Município de Balsa Nova - PR | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR |
| Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. | Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. |
| CNPJ – 76.105.527/0001-42 | CNPJ – 10.505.599/0001-79 |
| Inscrição Estadual – Isento | Inscrição Estadual – Isento |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**a) O prazo de execução será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;**

**b)** Os serviços deverão ser executados nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

**c)** Caso seja necessária a execução fora do horário de expediente municipal, tal condição deverá ser previamente requerida e aprovada pela Secretaria responsável;

**d)** A execução dos serviços será acompanhada, e sendo contatadas irregularidades, estas deverão ser sanadas de imediato, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**

**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**
**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**a)** A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
**b)** A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 74/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
**c)** A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**
O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 74/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada aocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 74 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante:

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE***
Contratante:

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante:

***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***
Contratante:

***SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME***
Contratada:

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**16F534F3

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201/2017**

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-Pr, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo **Responsável Interinamente** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KMW COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME**, **inscrita no CNPJ sob Nº 07.728.572/0001-30**, com sede a Rua Pastor Antônio Pólito, 1.011 Casa 14 - CEP: 81770-260 - Bairro: Alto Boqueirão, Curitiba-Pr, neste ato representada por **KAIO MURILO WOLLNER**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 090.709.699-98**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 028/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS**, abaixo especificados:

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do Produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtde | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 5095 | **Espelho Cristal -** Fornecimento e instalação de espelho cristal, espessura 4 mm, inclusive buchas e parafusos de fixação. | Cebrace | M² | 23,00 | 208,08 |
| 1 | 2 | 5094 | **Vidro Canelado Incolor -** Fornecimento e instalação de vidro canelado incolor, espessura 4 mm, em esquadrias existentes, inclusive massa e/ou material para vedação. | Cebrace | M² | 38,00 | 108,99 |
| 1 | 3 | 5093 | **Vidro Laminado Incolor -** Fornecimento e instalação de vidro laminado incolor, espessura 8 mm, em esquadrias existentes, inclusive massa e/ou material para vedação. | Cebrace | M² | 14,00 | 326,98 |
| 1 | 4 | 5096 | **Vidro Liso Fumê -** Fornecimento e instalação de vidro liso fumê, espessura 4 mm, em esquadrias existentes, inclusive massa e/ou material para vedação. | Cebrace | M² | 8,00 | 118,90 |
| 1 | 5 | 5092 | **Vidro Liso Incolor -** Fornecimento e instalação de vidro liso incolor, espessura 4 mm, em esquadrias existentes, inclusive massa e/ou material para vedação. | Cebrace | M² | 100,00 | 108,99 |
| 1 | 6 | 5097 | **Vidro Martelado Incolor -** Fornecimento e instalação de vidro martelado incolor, espessura 4 mm, em esquadrias existentes, inclusive massa e/ou material para vedação. | Cebrace | M² | 10,00 | 109,083 |
| 1 | 7 | 5098 | **Vidro Mini Boreal Incolor -** Fornecimento e instalação de vidro mini boreal incolor, espessura 4 mm, em esquadrias existentes, inclusive massa e/ou material para vedação. | Cebrace | M² | 55,00 | 108,99 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | 2552 | **Vidro Temperado Incolor -** Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 6 mm, em esquadrias existentes, inclusive massa e/ou material para vedação. | Cebrace | M² | 29,00 | 178,35 |
| 1 | 9 | 2552 | **Vidro Temperado Incolor -** Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, espessura 8 mm, em esquadrias existentes, inclusive massa e/ou material para vedação. | Cebrace | M² | 7,00 | 198,17 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação.**
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 028/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**
**a)** O pagamento pelo fornecimento dos produtos desta Ata será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou Termo de Referência do edital do Pregão Presencial Nº 028/2017, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| **PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:** | |
|---|---|
| **Demais Secretarias Municipais** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| Município de Balsa Nova-Pr | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR |
| Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. | Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. |
| CNPJ – 76.105.527/0001-42 | CNPJ – 10.505.599/0001-79 |
| Inscrição Estadual – Isento | Inscrição Estadual – Isento |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**
**a)** O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

**b)** Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
**c)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
**d)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 028/2017;
**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
**f)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**
**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**
**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**a)** Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 028/2017;

**b)** A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
**c)** O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
**d)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 028/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
**e)** O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro** da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 028/2017, que integra a presente Ata de Registro de Preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento e/ou execução dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 028/2017 e a proposta da **CONTRATADA, KMW Comercio de Móveis Ltda. - ME classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
***LUIZ CLAUDIO COSTA***

_____
Secret. Munic. de Assist. Social

_____
Secretaria Munic. de Saúde

_____
Secretaria Munic. de Educação

_____
Secretaria Munic. de Obras

_____
Secretaria Munic. de Agricultura

***KMW COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME,***
CNPJ sob Nº 07.728.572/0001-30

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**6C7AD439

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | Dispensa 1/2018 |
| b) Objeto Homologado : | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA. |

FORNECEDOR: ELENO ROMUALDO DE ARAUJO - CNPJ: 28.740.813/0001-37

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | LIMPEZA E DESINFCÇÃO DE CAIXA D'AGUA M³ | | M³ | 150 | 53,33 | 7.999,50 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.999,50 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.999,50 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Barbosa Ferraz, 24 de janeiro de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**975CA72C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 1/2018 DE 22/01/2018**

Exercício: 2018
Decreto nº 1/2018 de 22/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.402.000,00 (dois milhões quatrocentos e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.301.0009.2.063. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 445 - 3.1.90.04.00.00 | 31494 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 50.000,00 |
| 446 - 3.1.90.11.00.00 | 31494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 447 - 3.1.90.13.00.00 | 31494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 448 - 3.1.90.94.00.00 | 31494 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 |
| 449 - 3.3.90.30.00.00 | 31494 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 450 - 3.3.90.39.00.00 | 31494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 451 - 3.3.90.40.00.00 | 31494 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 08.001.10.301.0009.2.087. | | ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) | |
| 452 - 3.1.90.04.00.00 | 31494 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 11.000,00 |
| 453 - 3.1.90.11.00.00 | 31494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 400.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 454 - 3.1.90.13.00.00 | 31494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 120.000,00 |
| 455 - 3.1.90.94.00.00 | 31494 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 9.000,00 |
| 456 - 3.3.90.14.00.00 | 31494 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 457 - 3.3.90.30.00.00 | 31494 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 458 - 3.3.90.34.00.00 | 31494 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 20.000,00 |
| 459 - 3.3.90.39.00.00 | 31494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 08.001.10.301.0009.2.088. | | ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE) | |
| 460 - 3.1.90.11.00.00 | 31494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 625.000,00 |
| 461 - 3.1.90.13.00.00 | 31494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 175.000,00 |
| 462 - 3.1.90.94.00.00 | 31494 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000,00 |
| 463 - 3.3.90.14.00.00 | 31494 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 464 - 3.3.90.30.00.00 | 31494 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 08.001.10.301.0009.2.089. | | ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL | |
| 465 - 3.1.90.11.00.00 | 31494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 186.000,00 |
| 466 - 3.1.90.13.00.00 | 31494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 58.000,00 |
| 467 - 3.1.90.94.00.00 | 31494 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
| 468 - 3.3.90.30.00.00 | 31494 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| 469 - 3.3.90.39.00.00 | 31494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 08.001.10.302.0009.2.094. | | CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE | |
| 470 - 3.1.71.70.00.00 | 31494 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 285.000,00 |
| 471 - 3.3.71.70.00.00 | 31494 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 15.000,00 |
| 08.001.10.302.0009.2.101. | | FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA | |
| 472 - 3.3.90.30.00.00 | 31494 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 473 - 3.3.90.32.00.00 | 31494 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 50.000,00 |
| 474 - 3.3.90.39.00.00 | 31494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 08.001.10.304.0009.2.091. | | ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 475 - 3.1.90.11.00.00 | 31494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 92.000,00 |
| 476 - 3.1.90.13.00.00 | 31494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 35.000,00 |
| 477 - 3.1.90.94.00.00 | 31494 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 |
| 478 - 3.3.90.30.00.00 | 31494 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 479 - 3.3.90.36.00.00 | 31494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 480 - 3.3.90.39.00.00 | 31494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 481 - 3.3.90.47.00.00 | 31494 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 2.402.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Redução | | | |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.301.0009.2.063. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 162 - 3.1.90.04.00.00 | 01495 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 50.000,00 |
| 165 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 168 - 3.1.90.13.00.00 | 01495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 171 - 3.1.90.94.00.00 | 01495 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 |
| 176 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 183 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 186 - 3.3.90.40.00.00 | 01495 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 08.001.10.301.0009.2.087. | | ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) | |
| 194 - 3.1.90.04.00.00 | 01495 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 11.000,00 |
| 197 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 400.000,00 |
| 200 - 3.1.90.13.00.00 | 01495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 120.000,00 |
| 203 - 3.1.90.94.00.00 | 01495 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 9.000,00 |
| 204 - 3.3.90.14.00.00 | 01495 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 207 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 211 - 3.3.90.34.00.00 | 01495 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 20.000,00 |
| 216 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 08.001.10.301.0009.2.088. | | ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE) | |
| 220 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 625.000,00 |
| 221 - 3.1.90.13.00.00 | 01495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 175.000,00 |
| 222 - 3.1.90.94.00.00 | 01495 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000,00 |
| 224 - 3.3.90.14.00.00 | 01495 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 226 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 08.001.10.301.0009.2.089. | | ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL | |
| 227 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 186.000,00 |
| 228 - 3.1.90.13.00.00 | 01495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 58.000,00 |
| 229 - 3.1.90.94.00.00 | 01495 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
| 232 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| 234 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 08.001.10.302.0009.2.094. | | CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE | |
| 241 - 3.1.71.70.00.00 | 01496 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 285.000,00 |
| 243 - 3.3.71.70.00.00 | 01496 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 15.000,00 |
| 08.001.10.302.0009.2.101. | | FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA | |
| 245 - 3.3.90.30.00.00 | 01496 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 246 - 3.3.90.32.00.00 | 01496 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 50.000,00 |
| 247 - 3.3.90.39.00.00 | 01496 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 08.001.10.304.0009.2.091. | | ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 249 - 3.1.90.11.00.00 | 01497 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 92.000,00 |
| 251 - 3.1.90.13.00.00 | 01497 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 35.000,00 |
| 253 - 3.1.90.94.00.00 | 01497 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 |
| 256 - 3.3.90.30.00.00 | 01497 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 258 - 3.3.90.36.00.00 | 01497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 260 - 3.3.90.39.00.00 | 01497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 262 - 3.3.90.47.00.00 | 01497 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 |
| Total Redução: | | | 2.402.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**DA284F55

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - 6º BIMESTRE 2017

| Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 | | | | |
| Exercício 2017 | Balanço Anual | Data de Emissão: 11/01/2018 | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 880.000,00 | 880.000,00 | 689.905,19 | (190.094,81) |
| TOTAL (V) = (III+IV) | 880.000,00 | 880.000,00 | 689.905,19 | (190.094,81) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTACÃO c=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 760.000,00 | 760.000,00 | 675.607,19 | 675.607,19 | 675.607,19 | 84.392,81 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 610.000,00 | 610.000,00 | 571.880,19 | 571.880,19 | 571.880,19 | 38.119,81 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 150.000,00 | 150.000,00 | 103.727,00 | 103.727,00 | 103.727,00 | 46.273,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 120.000,00 | 120.000,00 | 14.298,00 | 14.298,00 | 14.298,00 | 105.702,00 |
| INVESTIMENTOS | 120.000,00 | 120.000,00 | 14.298,00 | 14.298,00 | 14.298,00 | 105.702,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 880.000,00 | 880.000,00 | 689.905,19 | 689.905,19 | 689.905,19 | 190.094,81 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 880.000,00 | 880.000,00 | 689.905,19 | 689.905,19 | 689.905,19 | 190.094,81 |
| SUPERÁVIT (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 880.000,00 | 880.000,00 | 689.905,19 | 689.905,19 | 689.905,19 | 190.094,81 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: | | | | | | |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOAO PENTEADO DA CRUZ***
Contador
Câmara Barra Jacaré

***JORGE JOAO PEREIRA FILHO***
Presidente Câmara Barra Jacaré

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**24F756ED

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - 6º BIMESTRE 2017

| Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 | | | | | |
| Exercício 2017 Balanço Anual | Data de Emissão: 11/01/2018 | | | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orcamentária (I) | 0,00 | 0,00 | Despesa Orçamentária (VI) | 689.905,19 | 600.300,00 |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 689.905,19 | 0,00 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | Vinculada | 0,00 | 600.300,00 |
| Fonte Recurso Livre - 001 | 0,00 | 0,00 | Fonte Recurso Livre - 001 | 0,00 | 600.300,00 |
| Fonte Recurso Consignado - 094 | 0,00 | 0,00 | Fonte Recurso Consignado - 094 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 879.600,00 | 600.300,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 189.694,81 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 107.123,34 | 108.830,25 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 107.123,34 | 108.830,25 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 0,00 | 0,00 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 986.723,34 | 709.130,25 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 986.723,34 | 709.130,25 |

***JOAO PENTEADO DA CRUZ***
Contador
Câmara Barra Jacaré

***JORGE JOAO PEREIRA FILHO***
Presidente Câmara Barra Jacaré

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**7B20BB70

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
## BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL - 6º BIMESTRE

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | Exercício 2017 |
|---|---|---|---|
| Balanço Anual | | | |
| Câmara Municipal de Barra do Jacaré | | | |
| ATIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | 82.571,98 | 68.273,98 |
| IMOBILIZADO | | 82.571,98 | 68.273,98 |
| BENS MÓVEIS | | 82.571,98 | 68.273,98 |
| TOTAL | | 82.571,98 | 68.273,98 |

| PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 0,00 | 0,00 |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 82.571,98 | 68.273,98 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 14.298,00 | 16.725,80 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 68.273,98 | 51.548,18 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 82.571,98 | 68.273,98 |
| TOTAL | 82.571,98 | 68.273,98 |
| ATIVO FINANCEIRO 0,00 0,00 PASSIVO FINANCEIRO* | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE 82.571,98 68.273,98 PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | 82.571,98 | 68.273,98 |
| *Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados | | |

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | |
|---|---|---|
| FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 | 0,00 |
| 94 Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| Notas Explicativas |
|---|
| - |

•INFORMAÇÕES GERAIS – CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré - PR, pessoa jurídica de direito público, tendo sua sede na Rua Rui Barbosa, n. 098, Centro, devidamente inscrita no CNPJ número 00.814.688/0001-43.

•DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, tangentes ao exercício 2017, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado, (Equiplano Sistemas) estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, bem como, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 LRF, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais dispositivos de normatização.

•DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Resumo As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais foi realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeira, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2017, não ocorreram depreciações dos bens móveis e imóveis desta Casa de Leis.

•DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – BALANÇO PATRIMONIAL

Compõe o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual se registram bens e direitos e o Passivo, no qual se registram as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria desta Entidade, apresentando-se sem saldos, visto a prerrogativa de devolução dos saldos ao Executivo Municipal, em sua integralidade, ao findar do exercício. No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, imóveis e depreciação dos mesmos. Foram incorporados ao patrimônio no ano de 2017, bens que atingem o valor de R$ 14.298,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais). Houve aumento do saldo patrimonial para o montante de R$ 82.571,98 (Oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), por conta do saldo do Exercício Anterior que era de R$ 68.273,98 (sessenta a oito mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), também não houve apuração de superávit/déficit, visto que todo saldo remanescente é remetido ao executivo municipal através de egresso.

Barra do Jacaré, 31 de dezembro de 2017.

***JOAO PENTEADO DA CRUZ***
Contador
Câmara Barra Jacaré

***JORGE JOAO PEREIRA FILHO***
Presidente Câmara Barra Jacaré

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**49F6624F

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| 01/01/2017 A 28/02/2017 | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 880.000,00 | 880.000,00 | 111.398,88 | 689.905,19 | 190.094,81 | 111.398,88 | 689.905,19 | 190.094,81 | 689.905,19 |
| DESPESAS CORRENTES | 760.000,00 | 760.000,00 | 111.398,88 | 675.607,19 | 84.392,81 | 111.398,88 | 675.607,19 | 84.392,81 | 675.607,19 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 610.000,00 | 610.000,00 | 89.879,80 | 571.880,19 | 38.119,81 | 89.879,80 | 571.880,19 | 38.119,81 | 571.880,19 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 150.000,00 | 150.000,00 | 21.519,08 | 103.727,00 | 46.273,00 | 21.519,08 | 103.727,00 | 46.273,00 | 103.727,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 14.298,00 | 105.702,00 | 0,00 | 14.298,00 | 105.702,00 | 14.298,00 |
| INVESTIMENTOS | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 14.298,00 | 105.702,00 | 0,00 | 14.298,00 | 105.702,00 | 14.298,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 880.000,00 | 880.000,00 | 111.398,88 | 689.905,19 | 190.094,81 | 111.398,88 | 689.905,19 | 190.094,81 | 689.905,19 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 880.000,00 | 880.000,00 | 111.398,88 | 689.905,19 | 190.094,81 | 111.398,88 | 689.905,19 | 190.094,81 | 689.905,19 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 880.000,00 | 880.000,00 | 111.398,88 | 689.905,19 | 190.094,81 | 111.398,88 | 689.905,19 | 190.094,81 | 689.905,19 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOAO PENTEADO DA CRUZ***
Contador
Câmara Barra Jacaré

***JORGE JOAO PEREIRA FILHO***
Presidente Câmara Barra Jacaré

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**A0B2BF20

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| 01/2017 À 12/2017 | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E (NÃO INSCRITOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOAO PENTEADO DA CRUZ***
Contador
Câmara Barra Jacaré

***JORGE JOAO PEREIRA FILHO***
Presidente
Câmara Barra Jacaré

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**9F27334B

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
## DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
| DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| 01/01/2017 A 31/12/2017 | | | | | | | | | |
| LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Incritos em 31 de dezembro de 2016 | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Exercícios anteriores | Em 31 de dezembro de 2016 | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOAO PENTEADO DA CRUZ***
Contador
Câmara Barra Jacaré

***JORGE JOAO PEREIRA FILHO***
Presidente Câmara Barra Jacaré

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**01FEE082

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Período: 01/01/2017 até 31/12/2017 | | | | |
| Orgão/Unidade/Projeto | Atividade/Natureza de despesa | Orçado | Atualizado | Executado |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 315.560,00 | 199.319,36 | 172.139,78 |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE | 5.700,00 | 8.910,00 | 5.545,64 |
| 6048 | Manutenção do ECA/FMDCA | 5.700,00 | 8.910,00 | 5.545,64 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.470,64 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00 | 4.500,00 | 3.900,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 | 500,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 200,00 | 410,00 | 175,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. | 205.000,00 | 83.549,36 | 83.548,76 |
| 6053 | Manutenção de Convênios e Programas | 205.000,00 | 83.549,36 | 83.548,76 |
| 3.1.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 197.000,00 | 78.222,40 | 78.222,40 |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 8.000,00 | 5.326,96 | 5.326,36 |
| 003 | DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL | 104.860,00 | 106.860,00 | 83.045,38 |
| 6065 | Manunteção do Conselho da Criança e do Adolescente | 6.000,00 | 6.000,00 | 100,50 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00 | 1.500,00 | 63,20 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 800,00 | 800,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 200,00 | 200,00 | 37,30 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 6066 | Manutenção do Conselho Tutelar | 98.860,00 | 100.860,00 | 82.944,88 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 63.000,00 | 63.000,00 | 57.148,02 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.860,00 | 13.860,00 | 12.572,44 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | 5.000,00 | 4.504,11 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | 6.000,00 | 4.154,62 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 | 8.000,00 | 4.278,79 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.500,00 | 1.500,00 | 286,90 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.500,00 | 1.500,00 | 0,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA | 2.478.207,25 | 3.341.728,75 | 2.229.644,95 |
| 001 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1.644.399,00 | 2.397.878,42 | 1.652.313,23 |
| 6099 | Manutenção Merenda Escolar - AEE - FR 110 | 1.500,00 | 1.500,00 | 763,20 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 1.500,00 | 1.500,00 | 763,20 |
| 6100 | Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB | 662.400,00 | 923.046,97 | 715.732,73 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 539.100,00 | 754.190,88 | 588.668,94 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 118.300,00 | 163.856,09 | 127.063,79 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 6101 | Manutenção Ensino Fundamental | 371.859,00 | 842.245,64 | 664.029,81 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 198.000,00 | 599.730,54 | 491.312,31 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 43.560,00 | 136.796,10 | 108.012,17 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.500,00 | 3.500,00 | 2.893,01 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 55.909,00 | 48.909,00 | 21.785,32 |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE | 10.000,00 | 510,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 42.500,00 | 44.500,00 | 39.272,67 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.190,00 | 1.190,00 | 754,33 |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.200,00 | 1.110,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| 6102 | Manutenção da Merenda Escolar - Fonte Livre | 50.000,00 | 50.000,00 | 16.269,39 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 50.000,00 | 50.000,00 | 16.269,39 |
| 6103 | Manutenção da Merenda Escolar - PNAEF - FR 110 | 20.000,00 | 18.000,00 | 8.767,60 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 20.000,00 | 18.000,00 | 8.767,60 |
| 6104 | Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola - FR 110 | 6.000,00 | 8.000,00 | 6.010,20 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 6.000,00 | 8.000,00 | 6.010,20 |
| 6105 | Manutenção do Transporte Escolar | 230.400,00 | 382.331,62 | 190.756,51 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 55.000,00 | 77.527,17 | 32.012,27 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31.900,00 | 25.495,50 | 7.042,69 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 97.500,00 | 103.500,00 | 22.814,48 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | 164.008,95 | 128.887,07 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 26.000,00 | 11.800,00 | 0,00 |
| Orgão/Unidade/Projeto | Atividade/Natureza de despesa | Orçado | Atualizado | Executado |
| 6106 | Manutenção do Transporte Escolar - FR 122 | 38.300,00 | 42.642,32 | 8.774,50 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 32.300,00 | 32.300,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 | 10.342,32 | 8.774,50 |
| 6107 | Manutenção do Transporte Escolar - FR 125 | 59.400,00 | 76.039,76 | 34.273,89 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 49.400,00 | 36.770,00 | 4.921,64 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | 39.269,76 | 29.352,25 |
| 6108 | Manutenção/Reforma Escola Pio XII | 23.000,00 | 11.500,00 | 6.935,40 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | 7.000,00 | 3.486,76 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 | 3.000,00 | 2.600,00 |
| 4.4.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | 1.500,00 | 848,64 |
| 6109 | Aquisição de Veículos | 181.540,00 | 42.572,11 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181.540,00 | 42.572,11 | 0,00 |
| 003 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I. | 833.808,25 | 943.850,33 | 577.331,72 |
| 6121 | Convênio Brasil Carinhoso - FR 106 | 18.500,00 | 18.500,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 18.500,00 | 18.500,00 | 0,00 |
| 6122 | Convênio Apoio a Creche - FR 100 | 20.100,00 | 32.661,10 | 7.741,61 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 | 14.561,10 | 7.741,61 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 18.100,00 | 18.100,00 | 0,00 |
| 6123 | Manutenção do C.E.M.E.I. | 366.008,25 | 626.637,41 | 481.610,11 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 240.000,00 | 419.263,17 | 333.638,30 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 52.800,00 | 94.165,99 | 73.856,98 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 27.408,25 | 27.888,25 | 13.417,71 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.000,00 | 74.000,00 | 58.993,12 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.300,00 | 1.300,00 | 70,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.500,00 | 9.020,00 | 1.634,00 |
| 6124 | Manutenção do C.E.M.E.I. - FUNDEB | 389.700,00 | 216.020,01 | 76.342,42 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 315.500,00 | 172.431,53 | 62.814,09 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 69.200,00 | 38.588,48 | 13.528,33 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 6125 | Manuitenção da Merenda Escolar - CEMEI | 39.500,00 | 50.031,81 | 11.637,58 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 39.500,00 | 50.031,81 | 11.637,58 |
| TOTAL | | 2.793.767,25 | 3.541.048,11 | 2.401.784,73 |

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**6655E480

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Recursos Ordinários (Livres) | 0,00 | 65.114,31 | 154.600,81 | 39.941,89 | 0,00 | 0,00 | (259.657,01) | 139.127,27 | 0,00 |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 11.206,42 | 0,00 | 2.182,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.024,21 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - MINISTERIO DA PESCA | 6.997,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.997,62 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas | 820,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 820,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estaduais - SEAB - LEITE FAMILIAR | | | | | | | | | |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 2.626,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.626,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 457,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 457,57 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 60.360,47 | 0,00 | 2.105,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.255,47 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - Aquisição Trator | 108.617,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.617,07 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio Microbacia | 210.442,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.442,94 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 199.902,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199.902,27 | 2.076,61 | 0,00 |
| Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 34.663,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.663,86 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 13.211,51 | 0,00 | 670,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.540,61 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 52.621,65 | 453,41 | 8.129,24 | 1.275,68 | 0,00 | 0,00 | 42.763,32 | 72.267,17 | 0,00 |
| Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 2.141,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.141,56 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais -PSF Estadual | 4.331,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.331,79 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais- Res solidos | 956,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 956,25 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais -Academia Saude | 9.943,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.943,04 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 17.460,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.460,01 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - UNIDADE. BASICA SAÚDE | 7.293,81 | 5.724,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.569,43 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 85.603,09 | 0,00 | 25.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.353,09 | 24.058,80 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 6.993,97 | 0,00 | 36,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.957,17 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 145.428,60 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 143.628,60 | 0,00 | 0,00 |
| Retenções em Caráter Consignatário | 85.896,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.458,29 | 0,00 | (562,06) | 0,00 | 0,00 |
| CONVENIO APOIO A CRECHES - FR 100 | 5.508,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.508,34 | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 60% | 6.336,19 | 1.446,37 | 525,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.364,01 | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 40% | 6.447,30 | 0,00 | 4.445,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.001,64 | 0,00 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 21.671,41 | 0,00 | 3.320,04 | 89,48 | 0,00 | 0,00 | 18.261,89 | 4.743,59 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 228.675,65 | 0,00 | 3.244,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.431,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD BF | 2.684,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.684,32 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação | 11,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,33 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio Brasil Carinhoso - FR 106 | 5.276,48 | 0,00 | 0,00 | 77,87 | 0,00 | 0,00 | 5.198,61 | 0,00 | 0,00 |
| Salário-Educação | 56.225,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.225,10 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais -Merenda esc | 4.768,41 | 0,00 | 0,00 | 360,00 | 0,00 | 0,00 | 4.408,41 | 0,00 | 0,00 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - Sist Abast de Agua | 3.985,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.985,50 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 108.197,13 | 3.865,76 | 639,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.691,66 | 628,19 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 23.065,16 | 0,00 | 344,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.720,75 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Farmacéutica | 10.792,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.792,51 | 0,00 | 0,00 |
| VIGIASUS- BLVGS - PFVS - FR 499 | 99.147,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.147,78 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 1.190,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.190,27 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 47.235,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.235,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienações de Ativos | 1.784,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.784,89 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais-PBV- II | 1.052,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.052,78 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais- CONST. PRAÇAS PÚBLICAS | 0,00 | 16.638,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (16.638,21) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR 118 | 15.701,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.701,02 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 7.822,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.822,09 | 7.457,88 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais- Conv Rec Vias Urbanas | 5.020,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.020,21 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - Transp. Escolar Federal - FR 122 | 4.649,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.649,64 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS | 343,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 343,54 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - SEED Transp. Escolar Estadual FR 125 | 13.862,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.862,68 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas | 17.819,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.819,25 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Federais | | | | | | | | | |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 9.811,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.811,17 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 220.111,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.111,47 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 19.255,31 | 0,00 | 245,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.010,31 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 2.016.427,66 | 93.242,44 | 205.740,24 | 43.544,92 | 86.458,29 | 0,00 | 1.587.441,77 | 250.359,51 | 0,00 |
| Recursos Ordinários (Livres) | 699.594,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 699.594,13 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 | 79.614,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (79.614,69) | 51.868,87 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR 118 | 0,00 | 633,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (633,61) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD BF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 477,75 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 699.594,13 | 633,61 | 79.614,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 619.345,83 | 52.346,62 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 2.716.021,79 | 93.876,05 | 285.354,93 | 43.544,92 | 86.458,29 | 0,00 | 2.206.787,60 | 302.706,13 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**D7F7C8B8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS - 6º BIMESTRE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) | Inscritas em restos a pagar não processados (k) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 16.317.500,00 | 18.537.961,97 | 2.178.552,35 | 13.781.946,13 | 4.756.015,84 | 3.132.991,82 | 13.479.240,00 | 5.058.721,97 | 13.193.885,07 | 302.706,13 |
| DESPESAS CORRENTES | 13.260.353,00 | 15.714.409,66 | 2.301.304,16 | 12.644.170,04 | 3.070.239,62 | 2.662.009,55 | 12.420.427,36 | 3.293.982,30 | 12.247.530,84 | 223.742,68 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.033.548,55 | 8.387.214,68 | 1.586.764,01 | 7.139.774,47 | 1.247.440,21 | 1.586.764,01 | 7.139.774,47 | 1.247.440,21 | 7.042.405,88 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 19.250,00 | 10.018,00 | 1.739,69 | 9.967,89 | 50,11 | 1.739,69 | 9.967,89 | 50,11 | 9.967,89 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.207.554,45 | 7.317.176,98 | 712.800,46 | 5.494.427,68 | 1.822.749,30 | 1.073.505,85 | 5.270.685,00 | 2.046.491,98 | 5.195.157,07 | 223.742,68 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.892.147,00 | 2.823.552,31 | (122.751,81) | 1.137.776,09 | 1.685.776,22 | 470.982,27 | 1.058.812,64 | 1.764.739,67 | 946.354,23 | 78.963,45 |
| INVESTIMENTOS | 2.865.539,00 | 2.810.712,31 | (124.845,93) | 1.125.210,83 | 1.685.501,48 | 468.888,15 | 1.046.247,38 | 1.764.464,93 | 933.788,97 | 78.963,45 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 26.608,00 | 12.840,00 | 2.094,12 | 12.565,26 | 274,74 | 2.094,12 | 12.565,26 | 274,74 | 12.565,26 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 16.317.500,00 | 18.537.961,97 | 2.178.552,35 | 13.781.946,13 | 4.756.015,84 | 3.132.991,82 | 13.479.240,00 | 5.058.721,97 | 13.193.885,07 | 302.706,13 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 16.317.500,00 | 18.537.961,97 | 2.178.552,35 | 13.781.946,13 | 4.756.015,84 | 3.132.991,82 | 13.479.240,00 | 5.058.721,97 | 13.193.885,07 | 302.706,13 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 910.330,53 | 608.537,63 | (608.537,63) | 0,00 | 911.243,76 | (911.243,76) | 1.196.598,69 | (302.706,13) |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 16.317.500,00 | 18.537.961,97 | 3.088.882,88 | 14.390.483,76 | 4.147.478,21 | 3.132.991,82 | 14.390.483,76 | 4.147.478,21 | 14.390.483,76 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***LUCAS NASCIMENTO***
Contador

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**E68487FA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS - 6º BIMESTRE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 14.831.861,00 | 15.049.038,16 | 2.825.751,39 | 18,78 | 13.793.434,08 | 91,66 | 1.255.604,08 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 362.000,00 | 395.236,72 | 320.824,36 | 81,17 | 712.018,00 | 180,15 | (316.781,28) |
| IMPOSTOS | 252.909,00 | 286.145,72 | 317.331,24 | 110,90 | 629.157,77 | 219,87 | (343.012,05) |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAXAS | 97.211,00 | 97.211,00 | 3.493,12 | 3,59 | 82.860,23 | 85,24 | 14.350,77 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 11.880,00 | 11.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.880,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 84.326,00 | 84.326,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.326,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 84.326,00 | 84.326,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.326,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 122.256,00 | 137.279,64 | 12.668,49 | 9,23 | 154.420,72 | 112,49 | (17.141,08) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 122.256,00 | 137.279,64 | 12.668,49 | 9,23 | 154.420,72 | 112,49 | (17.141,08) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 14.184.439,00 | 14.352.743,19 | 2.473.232,91 | 17,23 | 12.871.601,08 | 89,68 | 1.481.142,11 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 14.126.539,00 | 14.294.843,19 | 2.467.503,69 | 17,26 | 12.650.549,94 | 88,50 | 1.644.293,25 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 57.900,00 | 57.900,00 | 5.729,22 | 9,90 | 221.051,14 | 381,78 | (163.151,14) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 77.840,00 | 78.452,61 | 19.025,63 | 24,25 | 55.394,28 | 70,61 | 23.058,33 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 1.900,00 | 1.900,00 | 2.770,93 | 145,84 | 11.318,93 | 595,73 | (9.418,93) |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 70.000,00 | 70.000,00 | 7.857,30 | 11,22 | 10.138,61 | 14,48 | 59.861,39 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 5.940,00 | 6.552,61 | 8.397,40 | 128,15 | 33.936,74 | 517,91 | (27.384,13) |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.485.639,00 | 1.515.639,00 | 263.131,49 | 17,36 | 597.049,68 | 39,39 | 918.589,32 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 91.639,00 | 91.639,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.639,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 91.639,00 | 91.639,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.639,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.394.000,00 | 1.424.000,00 | 263.131,49 | 18,48 | 597.049,68 | 41,93 | 826.950,32 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 1.072.000,00 | 1.102.000,00 | 220.000,00 | 19,96 | 362.988,19 | 32,94 | 739.011,81 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 322.000,00 | 322.000,00 | 43.131,49 | 13,39 | 234.061,49 | 72,69 | 87.938,51 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 16.317.500,00 | 16.564.677,16 | 3.088.882,88 | 18,65 | 14.390.483,76 | 86,87 | 2.174.193,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 16.317.500,00 | 16.564.677,16 | 3.088.882,88 | 18,65 | 14.390.483,76 | 86,87 | 2.174.193,40 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 1.973.284,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.973.284,81 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 16.317.500,00 | 18.537.961,97 | 3.088.882,88 | 16,66 | 14.390.483,76 | 77,63 | 4.147.478,21 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.973.284,81 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

***LUCAS NASCIMENTO***
Contador

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**F2C3C874

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE 2017

| Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 | | | | |
| Exercício 2017 Balanço Anual | | Data de Emissão: 19/01/2018 | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 14.831.861,00 | 15.049.038,16 | 13.793.434,08 | (1.255.604,08) |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 362.000,00 | 395.236,72 | 712.018,00 | 316.781,28 |
| IMPOSTOS | 252.909,00 | 286.145,72 | 629.157,77 | 343.012,05 |
| TAXAS | 97.211,00 | 97.211,00 | 82.860,23 | (14.350,77) |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 11.880,00 | 11.880,00 | 0,00 | (11.880,00) |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 84.326,00 | 84.326,00 | 0,00 | (84.326,00) |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 84.326,00 | 84.326,00 | 0,00 | (84.326,00) |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 122.256,00 | 137.279,64 | 154.420,72 | 17.141,08 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 122.256,00 | 137.279,64 | 154.420,72 | 17.141,08 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | (1.000,00) |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 14.184.439,00 | 14.352.743,19 | 12.871.601,08 | (1.481.142,11) |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 14.126.539,00 | 14.294.843,19 | 12.650.549,94 | (1.644.293,25) |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 57.900,00 | 57.900,00 | 221.051,14 | 163.151,14 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 77.840,00 | 78.452,61 | 55.394,28 | (23.058,33) |
| MULTAS JUROS DE MORA | 1.900,00 | 1.900,00 | 11.318,93 | 9.418,93 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 70.000,00 | 70.000,00 | 10.138,61 | (59.861,39) |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 5.940,00 | 6.552,61 | 33.936,74 | 27.384,13 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.485.639,00 | 1.515.639,00 | 597.049,68 | (918.589,32) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 91.639,00 | 91.639,00 | 0,00 | (91.639,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 91.639,00 | 91.639,00 | 0,00 | (91.639,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.394.000,00 | 1.424.000,00 | 597.049,68 | (826.950,32) |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 1.072.000,00 | 1.102.000,00 | 362.988,19 | (739.011,81) |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 322.000,00 | 322.000,00 | 234.061,49 | (87.938,51) |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUICÇOES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS REC PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇOES DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 16.317.500,00 | 16.564.677,16 | 14.390.483,76 | (2.174.193,40) |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 16.317.500,00 | 16.564.677,16 | 14.390.483,76 | (2.174.193,40) |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 1.093.284,81 | 0,00 | (1.093.284,81) |
| TOTAL (V) = (III+IV) | 16.317.500,00 | 17.657.961,97 | 14.390.483,76 | (3.267.478,21) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 1.973.284,81 | 1.973.284,81 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 1.973.284,81 | 1.973.284,81 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTACÃO c=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 12.500.353,00 | 14.954.409,66 | 12.644.170,04 | 12.420.427,36 | 12.247.530,84 | 2.310.239,62 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.423.548,55 | 7.777.214,68 | 7.139.774,47 | 7.139.774,47 | 7.042.405,88 | 637.440,21 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 19.250,00 | 10.018,00 | 9.967,89 | 9.967,89 | 9.967,89 | 50,11 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.057.554,45 | 7.167.176,98 | 5.494.427,68 | 5.270.685,00 | 5.195.157,07 | 1.672.749,30 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.772.147,00 | 2.703.552,31 | 1.137.776,09 | 1.058.812,64 | 946.354,23 | 1.565.776,22 |
| INVESTIMENTOS | 2.745.539,00 | 2.690.712,31 | 1.125.210,83 | 1.046.247,38 | 933.788,97 | 1.565.501,48 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | 26.608,00 | 12.840,00 | 12.565,26 | 12.565,26 | 12.565,26 | 274,74 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 15.437.500,00 | 17.657.961,97 | 13.781.946,13 | 13.479.240,00 | 13.193.885,07 | 3.876.015,84 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 15.437.500,00 | 17.657.961,97 | 13.781.946,13 | 13.479.240,00 | 13.193.885,07 | 3.876.015,84 |
| SUPERÁVIT (IX) | 880.000,00 | 0,00 | 608.537,63 | 911.243,76 | 1.196.598,69 | (608.537,63) |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 16.317.500,00 | 17.657.961,97 | 14.390.483,76 | 14.390.483,76 | 14.390.483,76 | 3.267.478,21 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 41.160,24 | 8.994,68 | 8.410,00 | 8.410,00 | 0,00 | 41.744,92 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 41.160,24 | 8.994,68 | 8.410,00 | 8.410,00 | 0,00 | 41.744,92 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 82.671,42 | 80.871,42 | 80.871,42 | 0,00 | 1.800,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 82.671,42 | 80.871,42 | 80.871,42 | 0,00 | 1.800,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 41.160,24 | 91.666,10 | 89.281,42 | 89.281,42 | 0,00 | 43.544,92 |

| ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 28.621,80 | 112.399,49 | 85.922,34 | 0,00 | 55.098,95 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 24.243,57 | 107.537,71 | 81.136,15 | 0,00 | 50.645,13 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.378,23 | 4.861,78 | 4.786,19 | 0,00 | 4.453,82 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 39.059,25 | 54.448,52 | 54.730,67 | 0,00 | 38.777,10 |
| INVESTIMENTOS | 39.059,25 | 54.448,52 | 54.730,67 | 0,00 | 38.777,10 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 67.681,05 | 166.848,01 | 140.653,01 | 0,00 | 93.876,05 |

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**A580DF8D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |
|---|
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 16.317.500,00 | 18.537.961,97 | 2.178.552,35 | 13.781.946,13 | 100,00 | 4.756.015,84 | 3.132.991,82 | 13.479.240,00 | 100,00 | 5.058.721,97 | 302.706,13 |
| LEGISLATIVA | 880.000,00 | 880.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 880.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 880.000,00 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 880.000,00 | 880.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 880.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 880.000,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 25.000,00 | 73.000,00 | 0,00 | 72.956,47 | 0,53 | 43,53 | 0,00 | 72.956,47 | 0,54 | 43,53 | 0,00 |
| AÇÃO JUDICIÁRIA | 25.000,00 | 73.000,00 | 0,00 | 72.956,47 | 0,53 | 43,53 | 0,00 | 72.956,47 | 0,54 | 43,53 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.508.720,00 | 3.309.098,74 | 492.370,25 | 2.749.621,96 | 19,95 | 559.476,78 | 591.911,46 | 2.661.451,34 | 19,74 | 647.647,40 | 88.170,62 |
| AÇÃO JUDICIÁRIA | 12.000,00 | 90,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.775.633,00 | 2.615.639,51 | 374.680,91 | 2.164.899,67 | 15,71 | 450.739,84 | 471.437,86 | 2.076.890,29 | 15,41 | 538.749,22 | 88.009,38 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 594.229,00 | 584.531,23 | 99.475,41 | 486.982,63 | 3,53 | 97.548,60 | 101.563,72 | 486.896,96 | 3,61 | 97.634,27 | 85,67 |
| CONTROLE INTERNO | 69.000,00 | 79.980,00 | 14.877,76 | 73.704,15 | 0,53 | 6.275,85 | 14.920,76 | 73.704,15 | 0,55 | 6.275,85 | 0,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 12.000,00 | 6.000,00 | (497,64) | 1.502,36 | 0,01 | 4.497,64 | 155,31 | 1.426,79 | 0,01 | 4.573,21 | 75,57 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 45.858,00 | 22.858,00 | 3.833,81 | 22.533,15 | 0,16 | 324,85 | 3.833,81 | 22.533,15 | 0,17 | 324,85 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 15.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 919,17 | 0,01 | 4.580,83 | 0,00 | 919,17 | 0,01 | 4.580,83 | 0,00 |
| DEFESA CIVIL | 15.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 919,17 | 0,01 | 4.580,83 | 0,00 | 919,17 | 0,01 | 4.580,83 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.347.440,00 | 1.343.134,50 | 137.201,85 | 820.492,92 | 5,95 | 522.641,58 | 168.943,98 | 815.537,60 | 6,05 | 527.596,90 | 4.955,32 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 7.700,00 | 7.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.700,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 714.160,00 | 559.322,00 | 54.260,65 | 431.634,22 | 3,13 | 127.687,78 | 73.376,92 | 430.399,34 | 3,19 | 128.922,66 | 1.234,88 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 615.580,00 | 766.112,50 | 82.941,20 | 388.858,70 | 2,82 | 377.253,80 | 95.567,06 | 385.138,26 | 2,86 | 380.974,24 | 3.720,44 |
| SAÚDE | 3.473.385,75 | 4.576.513,06 | 845.500,62 | 3.622.057,74 | 26,28 | 954.455,32 | 936.389,03 | 3.500.037,14 | 25,97 | 1.076.475,92 | 122.020,60 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 5.000,00 | 1.310,00 | 0,00 | 230,00 | 0,00 | 1.080,00 | 0,00 | 230,00 | 0,00 | 1.080,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.700,00 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 2.810.785,75 | 4.159.054,08 | 838.043,32 | 3.283.674,26 | 23,83 | 875.379,82 | 914.468,28 | 3.163.577,40 | 23,47 | 995.476,68 | 120.096,86 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 280.000,00 | 92.100,00 | 5.891,71 | 89.785,14 | 0,65 | 2.314,86 | 6.032,98 | 88.987,14 | 0,66 | 3.112,86 | 798,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 280.000,00 | 218.125,00 | (3.922,18) | 214.202,77 | 1,55 | 3.922,23 | 10.000,00 | 213.077,03 | 1,58 | 5.047,97 | 1.125,74 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 91.900,00 | 100.223,98 | 5.487,77 | 34.165,57 | 0,25 | 66.058,41 | 5.887,77 | 34.165,57 | 0,25 | 66.058,41 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 3.815.425,25 | 4.875.174,34 | 56.876,69 | 3.699.331,64 | 26,84 | 1.175.842,70 | 770.157,06 | 3.676.747,66 | 27,28 | 1.198.426,68 | 22.583,98 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 2.739.417,00 | 3.565.664,41 | (134.420,73) | 2.563.977,80 | 18,60 | 1.001.686,61 | 564.190,78 | 2.561.030,95 | 19,00 | 1.004.633,46 | 2.946,85 |
| ENSINO PROFISSIONAL | 24.200,00 | 18.360,00 | (833,06) | 3.797,51 | 0,03 | 14.562,49 | 1.391,75 | 3.738,29 | 0,03 | 14.621,71 | 59,22 |
| ENSINO SUPERIOR | 218.000,00 | 336.347,31 | 30.582,79 | 326.376,30 | 2,37 | 9.971,01 | 32.462,55 | 310.260,30 | 2,30 | 26.087,01 | 16.116,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 833.808,25 | 954.802,62 | 161.547,69 | 805.180,03 | 5,84 | 149.622,59 | 172.111,98 | 801.718,12 | 5,95 | 153.084,50 | 3.461,91 |
| CULTURA | 82.500,00 | 141.150,00 | 67.228,40 | 120.375,59 | 0,87 | 20.774,41 | 68.602,81 | 119.945,27 | 0,89 | 21.204,73 | 430,32 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 82.500,00 | 141.150,00 | 67.228,40 | 120.375,59 | 0,87 | 20.774,41 | 68.602,81 | 119.945,27 | 0,89 | 21.204,73 | 430,32 |
| URBANISMO | 1.526.526,00 | 1.792.437,70 | 412.707,06 | 1.592.904,21 | 11,56 | 199.533,49 | 399.367,95 | 1.530.085,13 | 11,35 | 262.352,57 | 62.819,08 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 334.000,00 | 460.412,71 | 136.648,84 | 424.230,88 | 3,08 | 36.181,83 | 102.030,02 | 371.774,01 | 2,76 | 88.638,70 | 52.456,87 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| SERVIÇOS URBANOS | 1.192.526,00 | 1.332.024,99 | 276.058,22 | 1.168.673,33 | 8,48 | 163.351,66 | 297.337,93 | 1.158.311,12 | 8,59 | 173.713,87 | 10.362,21 |
| HABITAÇÃO | 3.800,00 | 3.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.800,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.800,00 | 3.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.800,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 96.000,00 | 62.030,00 | (957,18) | 17.759,40 | 0,13 | 44.270,60 | 8.049,20 | 17.015,40 | 0,13 | 45.014,60 | 744,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 11.000,00 | 5.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.030,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 85.000,00 | 57.000,00 | (957,18) | 17.759,40 | 0,13 | 39.240,60 | 8.049,20 | 17.015,40 | 0,13 | 39.984,60 | 744,00 |
| AGRICULTURA | 930.903,00 | 1.034.440,86 | 87.254,54 | 717.731,02 | 5,21 | 316.709,84 | 105.269,32 | 717.299,79 | 5,32 | 317.141,07 | 431,23 |
| EXTENSÃO RURAL | 866.283,00 | 936.362,37 | 73.672,57 | 639.326,95 | 4,64 | 297.035,42 | 91.092,33 | 639.156,95 | 4,74 | 297.205,42 | 170,00 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 64.620,00 | 98.078,49 | 13.581,97 | 78.404,07 | 0,57 | 19.674,42 | 14.176,99 | 78.142,84 | 0,58 | 19.935,65 | 261,23 |
| TRANSPORTE | 319.500,00 | 313.500,00 | 67.257,06 | 288.103,35 | 2,09 | 25.396,65 | 67.257,06 | 288.103,35 | 2,14 | 25.396,65 | 0,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 319.500,00 | 313.500,00 | 67.257,06 | 288.103,35 | 2,09 | 25.396,65 | 67.257,06 | 288.103,35 | 2,14 | 25.396,65 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 127.800,00 | 128.182,77 | 13.113,06 | 79.692,66 | 0,58 | 48.490,11 | 17.043,95 | 79.141,68 | 0,59 | 49.041,09 | 550,98 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 25.500,00 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 | 0,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 102.300,00 | 107.682,77 | 13.113,06 | 79.692,66 | 0,58 | 27.990,11 | 17.043,95 | 79.141,68 | 0,59 | 28.541,09 | 550,98 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 16.317.500,00 | 18.537.961,97 | 2.178.552,35 | 13.781.946,13 | 100,00 | 4.756.015,84 | 3.132.991,82 | 13.479.240,00 | 100,00 | 5.058.721,97 | 302.706,13 |

***LUCAS NASCIMENTO***
Contador

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**975CD9AE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS - 6º BIMESTRE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 2017 | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
| IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes(I) Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 13.323.734,57 | 13.793.011,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**005DBD35

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## ALIENAÇÃO - 6º BIMESTRE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR c = (a – b) |
| RECEITA DE CAPITAL | 91.639,00 | 0,00 | 91.639,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 91.639,00 | 0,00 | 91.639,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 91.639,00 | 0,00 | 91.639,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 91.639,00 | 0,00 | 91.639,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 93.739,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.739,00 |
| Investimentos | 93.739,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.739,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 93.739,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.739,00 |

| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (h) | DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 3.726,23 | 0,00 | 3.726,23 |

***LUCAS NASCIMENTO***
Contador

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**301413FE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BIMESTRE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.823.552,31 | 1.137.776,09 | 1.058.812,64 | 78.963,45 | 1.685.776,22 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 2.823.552,31 | 1.137.776,09 | 1.058.812,64 | 78.963,45 | 1.685.776,22 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II) | (2.823.552,31) | (1.137.776,09) | - | - | (1.685.776,22) |

***LUCAS NASCIMENTO***
Contador

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**F13A5205

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 6º BIMESTRE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | |
| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 258.793,00 | 292.642,33 | 673.363,82 | 230,10 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 59.654,00 | 59.654,00 | 42.804,43 | 71,75 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 59.994,00 | 69.364,37 | 49.545,00 | 71,43 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 64.277,00 | 88.143,35 | 416.754,08 | 472,81 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 68.984,00 | 68.984,00 | 120.054,26 | 174,03 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 162,00 | 162,00 | 909,92 | 561,68 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 4.320,00 | 4.932,61 | 33.936,74 | 688,01 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 1.402,00 | 1.402,00 | 9.359,39 | 667,57 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 13.949.280,00 | 14.004.350,00 | 12.127.058,70 | 86,59 |
| Cota-Parte FPM | 9.396.000,00 | 9.396.000,00 | 7.947.390,85 | 84,58 |
| Cota-Parte ITR | 8.640,00 | 8.640,00 | 41.330,01 | 478,36 |
| Cota-Parte IPVA | 270.000,00 | 270.000,00 | 218.106,38 | 80,78 |
| Cota-Parte ICMS | 4.158.000,00 | 4.213.070,00 | 3.835.381,87 | 91,04 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 62.640,00 | 62.640,00 | 58.813,85 | 93,89 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 54.000,00 | 54.000,00 | 26.035,74 | 48,21 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 54.000,00 | 54.000,00 | 26.035,74 | 48,21 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 14.208.073,00 | 14.296.992,33 | 12.800.422,52 | 89,53 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.974.440,00 | 2.046.674,19 | 769.046,20 | 37,58 |
| Provenientes da União | 653.900,00 | 696.134,19 | 471.551,72 | 67,74 |
| Provenientes dos Estados | 1.301.100,00 | 1.331.100,00 | 280.000,00 | 21,04 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 19.440,00 | 19.440,00 | 17.494,48 | 89,99 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 2.500,00 | 2.500,00 | 1.005,34 | 40,21 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 29.300,00 | 33.950,00 | 29.938,34 | 88,18 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.006.240,00 | 2.083.124,19 | 799.989,88 | 38,40 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o bimestre (g) | % (g/e) x100 | Inscritas em restos a pagar não processados |
| DESPESAS CORRENTES | 2.952.685,75 | 3.770.891,39 | 3.211.274,45 | 85,16 | 3.115.278,83 | 82,61 | 95.995,62 |
| Pessoal e encargos sociais | 873.081,00 | 1.244.668,16 | 1.210.421,18 | 97,25 | 1.210.421,18 | 97,25 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.079.604,75 | 2.526.223,23 | 2.000.853,27 | 79,20 | 1.904.857,65 | 75,40 | 95.995,62 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 510.000,00 | 798.611,67 | 410.553,29 | 51,41 | 384.528,31 | 48,15 | 26.024,98 |
| Investimentos | 510.000,00 | 798.611,67 | 410.553,29 | 51,41 | 384.528,31 | 48,15 | 26.024,98 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.462.685,75 | 4.569.503,06 | 3.621.827,74 | 79,26 | 3.499.807,14 | 76,59 | 122.020,60 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Liquidadas até o bimestre (i) | % (i/V) | Inscritas em restos a pagar não processados |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.081.240,00 | 1.814.321,59 | 1.004.557,59 | 27,74 | 979.870,60 | 28,00 | 24.686,99 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 635.940,00 | 1.078.381,96 | 686.211,99 | 18,95 | 685.583,80 | 19,59 | 628,19 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 445.300,00 | 735.939,63 | 318.345,60 | 8,79 | 294.286,80 | 8,41 | 24.058,80 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 96,00 | 0,00 | 96,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 29.503,85 | 0,81 | 29.503,85 | 0,84 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.081.240,00 | 1.814.321,59 | 1.034.157,44 | 28,55 | 1.009.470,45 | 28,84 | 24.686,99 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | | | 2.587.670,30 | | 71,45 | 2.490.336,69 | 71,16 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | 20,22 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | | | | | | | 667.606,92 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 80.396,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Liquidadas até o bimestre (m) | % (m/total m) | Inscritas em restos a pagar não processados |
| Atenção básica | 2.810.785,75 | 4.159.054,08 | 3.283.674,26 | 90,66 | 3.163.577,40 | 90,39 | 120.096,86 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 280.000,00 | 92.100,00 | 89.785,14 | 2,48 | 88.987,14 | 2,54 | 798,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 280.000,00 | 218.125,00 | 214.202,77 | 5,91 | 213.077,03 | 6,09 | 1.125,74 |
| Vigilância sanitária | 91.900,00 | 100.223,98 | 34.165,57 | 0,94 | 34.165,57 | 0,98 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 10.700,00 | 7.010,00 | 230,00 | 0,01 | 230,00 | 0,01 | 0,00 |
| TOTAL | 3.473.385,75 | 4.576.513,06 | 3.622.057,74 | 100,00 | 3.500.037,14 | 100,00 | 122.020,60 |

***LUCAS NASCIMENTO***
Contador

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**2D764BC5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 6º BIMESTRE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
| RECEITAS DE ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 258.793,00 | 292.642,33 | 673.363,82 | 230,10 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 64.296,00 | 64.908,61 | 86.607,01 | 133,43 |
| 1.1.1 - IPTU | 59.654,00 | 59.654,00 | 42.804,43 | 71,75 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 4.642,00 | 5.254,61 | 43.802,58 | 833,60 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 59.994,00 | 69.364,37 | 49.545,00 | 71,43 |
| 1.2.1 - ITBI | 59.994,00 | 69.364,37 | 49.545,00 | 71,43 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 65.519,00 | 89.385,35 | 417.157,55 | 466,70 |
| 1.3.1 - ISS | 64.277,00 | 88.143,35 | 416.754,08 | 472,81 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 1.242,00 | 1.242,00 | 403,47 | 32,49 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 68.984,00 | 68.984,00 | 120.054,26 | 174,03 |
| 1.4.1 - IRRF | 68.984,00 | 68.984,00 | 120.054,26 | 174,03 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 14.305.680,00 | 14.370.750,00 | 12.844.886,79 | 89,38 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 9.752.400,00 | 9.762.400,00 | 8.665.218,94 | 88,76 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 9.396.000,00 | 9.396.000,00 | 7.947.390,85 | 84,58 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 356.400,00 | 366.400,00 | 717.828,09 | 195,91 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 4.158.000,00 | 4.213.070,00 | 3.835.381,87 | 91,04 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 54.000,00 | 54.000,00 | 26.035,74 | 48,21 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 62.640,00 | 62.640,00 | 58.813,85 | 93,89 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 8.640,00 | 8.640,00 | 41.330,01 | 478,36 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 270.000,00 | 270.000,00 | 218.106,38 | 80,78 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 14.564.473,00 | 14.663.392,33 | 13.518.250,61 | 92,19 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 4.500,00 | 9.732,64 | 11.662,84 | 119,83 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.163.450,00 | 1.163.450,00 | 501.310,56 | 43,09 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 108.000,00 | 108.000,00 | 93.490,22 | 86,57 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 1.051.450,00 | 1.051.450,00 | 405.321,72 | 38,55 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 4.000,00 | 4.000,00 | 2.498,62 | 62,47 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 83.108,00 | 83.108,00 | 106.026,01 | 127,58 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 77.900,00 | 77.900,00 | 100.423,63 | 128,91 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 5.208,00 | 5.208,00 | 5.602,38 | 107,57 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 41.040,00 | 41.040,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.292.098,00 | 1.297.330,64 | 618.999,41 | 47,71 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.860.891,00 | 2.860.891,00 | 2.513.458,69 | 87,86 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 1.964.000,00 | 1.964.000,00 | 1.589.477,34 | 80,93 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 822.000,00 | 822.000,00 | 855.153,63 | 104,03 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 9.500,00 | 9.500,00 | 5.207,05 | 54,81 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 11.400,00 | 11.400,00 | 11.732,80 | 102,92 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 691,00 | 691,00 | 8.265,92 | 1.196,23 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 53.300,00 | 53.300,00 | 43.621,95 | 81,84 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 1.052.100,00 | 1.113.100,00 | 1.036.131,16 | 93,03 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 1.047.600,00 | 1.108.600,00 | 1.031.345,49 | 93,03 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.785,67 | 106,35 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (1.813.291,00) | (1.752.291,00) | (1.482.113,20) | 84,58 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | % (f)=(e/d) x100 | Até bimestre (g) | % (h)=(g/d) x100 | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 789.700,00 | 876.666,98 | 867.788,82 | 98,99 | 867.788,82 | 98,99 | 0,00 |
| 13.1 - Com educação infantil | 289.700,00 | 124.086,00 | 117.884,77 | 95,00 | 117.884,77 | 95,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 500.000,00 | 752.580,98 | 749.904,05 | 99,64 | 749.904,05 | 99,64 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 262.400,00 | 262.400,00 | 189.712,98 | 72,30 | 189.712,98 | 72,30 | 0,00 |
| 14.1 - Com educação infantil | 100.000,00 | 91.934,01 | 24.246,99 | 26,37 | 24.246,99 | 26,37 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 162.400,00 | 170.465,99 | 165.465,99 | 97,07 | 165.465,99 | 97,07 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 1.052.100,00 | 1.139.066,98 | 1.057.501,80 | 92,84 | 1.057.501,80 | 92,84 | 1.057.501,80 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 25.966,98 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 25.966,98 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 25.966,98 |
| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.031.534,82 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 81,25 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) % | 18,31 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 0,44 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 23.096,41 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 23.096,41 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até bimestre (e) | % (f)=(e/d) x100 | Até bimestre (g) | % (h)=(g/d) x100 | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 775.708,25 | 871.657,42 | 778.577,57 | 89,32 | 775.115,66 | 88,92 | 3.461,91 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 389.700,00 | 216.020,01 | 142.131,76 | 65,80 | 142.131,76 | 65,80 | 0,00 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 386.008,25 | 655.637,41 | 636.445,81 | 97,07 | 632.983,90 | 96,54 | 3.461,91 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.529.919,00 | 2.331.035,39 | 2.121.215,89 | 91,00 | 2.118.269,04 | 90,87 | 2.946,85 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 662.400,00 | 923.046,97 | 915.370,04 | 99,17 | 915.370,04 | 99,17 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 867.519,00 | 1.407.988,42 | 1.281.599,75 | 91,02 | 1.278.652,90 | 90,81 | 2.946,85 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (75.753,90) | 0,00 | (75.753,90) | 0,00 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 218.000,00 | 336.347,31 | 326.376,30 | 97,04 | 310.260,30 | 92,24 | 16.116,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO | 24.200,00 | 18.360,00 | 3.797,51 | 20,68 | 3.738,29 | 20,36 | 59,22 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | 2.547.827,25 | 3.557.400,12 | 3.229.967,27 | 90,80 | 3.207.383,29 | 90,16 | 22.583,98 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | Valor |
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | (1.482.113,20) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb) | | | | | | | 4.785,67 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 23.096,41 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | 265.236,55 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | (1.188.994,57) |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36) | 4.088.788,03 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | 30,25 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | % (f)=(e/d) x100 | Até bimestre (g) | % (h)=(g/d) x100 | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 112.000,00 | 116.148,94 | 53.912,68 | 0,00 | 53.912,68 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA | 1.155.598,00 | 1.201.625,28 | 339.697,79 | 0,00 | 339.697,79 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC | 1.267.598,00 | 1.317.774,22 | 393.610,47 | 0,00 | 393.610,47 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 3.815.425,25 | 4.875.174,34 | 3.623.577,74 | 74,33 | 3.600.993,76 | 73,86 | 3.623.577,74 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 17.815,60 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 32.218,06 | 14.148,94 |
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 1.031.345,49 | 93.490,22 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.052.530,33 | 53.912,68 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 1.052.530,33 | 53.912,68 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 4.785,67 | 2.498,62 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 15.818,89 | 56.225,10 |
| 51 - (+) Ajustes | 149.892,61 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | 149.892,61 | 0,00 |
| 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 165.711,50 | 56.225,10 |

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**D982474D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Incritos em 31 de dezembro de 2016 | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Exercícios anteriores | Em 31 de dezembro de 2016 | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| Município de Barra do Jacaré | 67.681,05 | 166.848,01 | 0,00 | 140.653,01 | 93.876,05 | 132.826,34 | 0,00 | 89.281,42 | 43.544,92 |
| Orgão NÃO encontrado: 0 | 7.707,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.707,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | 12,30 | 7.219,14 | 0,00 | 5.195,69 | 2.035,75 | 832,99 | 0,00 | 0,00 | 832,99 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO | 1.249,75 | 12.052,29 | 0,00 | 3.528,85 | 9.773,19 | 26.595,00 | 0,00 | 0,00 | 26.595,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 2.121,89 | 10.656,37 | 0,00 | 7.181,58 | 5.596,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.043,55 | 18.387,67 | 0,00 | 18.387,67 | 10.043,55 | 76.984,58 | 0,00 | 68.410,00 | 8.574,58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 15.250,98 | 0,00 | 13.979,30 | 1.271,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO | 70,54 | 3.291,24 | 0,00 | 1.762,90 | 1.598,88 | 2.015,00 | 0,00 | 0,00 | 2.015,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV | 36.360,05 | 66.434,49 | 0,00 | 63.704,25 | 39.090,29 | 25.871,42 | 0,00 | 20.871,42 | 5.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E | 10.115,09 | 33.555,83 | 0,00 | 26.912,77 | 16.758,15 | 527,35 | 0,00 | 0,00 | 527,35 |
| TOTAL | 67.681,05 | 166.848,01 | 0,00 | 140.653,01 | 93.876,05 | 132.826,34 | 0,00 | 89.281,42 | 43.544,92 |

***LUCAS NASCIMENTO***
Contador

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**304F56E8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## RESULTADO PRIMARIO - 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

| RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Jan à Dez 2017 | Jan à Dez 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 14.911.758,52 | 13.639.013,36 | 13.117.662,48 |
| Receita tributária | 395.236,72 | 712.018,00 | 400.809,91 |
| IPTU | 59.654,00 | 42.804,43 | 32.075,85 |
| ISS | 88.143,35 | 416.754,08 | 128.150,28 |
| ITBI | 69.364,37 | 49.545,00 | 110.233,90 |
| IRRF | 68.984,00 | 120.054,26 | 79.305,95 |
| Outras receitas tributárias | 109.091,00 | 82.860,23 | 51.043,93 |
| (-)Deduções da receita tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuição | 84.326,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Outras receitas de contribuições | 84.326,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Deduções da receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 137.279,64 | 154.420,72 | 206.107,71 |
| (-)Aplicações financeiras | (137.279,64) | (154.420,72) | (206.107,71) |
| (-)Deduções da Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 14.352.743,19 | 12.871.601,08 | 12.691.250,75 |
| FPM | 9.396.000,00 | 7.947.390,85 | 8.372.755,87 |
| ICMS | 4.213.070,00 | 3.835.381,87 | 3.396.213,73 |
| Convênios | 57.900,00 | 221.051,14 | 77.376,25 |
| Outras transferências correntes | 685.773,19 | 867.777,22 | 844.904,90 |
| Demais receitas correntes | 79.452,61 | 55.394,28 | 25.601,82 |
| Dívida Ativa | 6.552,61 | 33.936,74 | 4.978,69 |
| Diversas receitas correntes | 72.900,00 | 21.457,54 | 20.623,13 |
| (-)Deduções das demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 1.515.639,00 | 597.049,68 | 546.989,37 |
| Operações de crédito(III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de ativos (V) | 91.639,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 1.424.000,00 | 597.049,68 | 546.989,37 |
| Convênios | 322.000,00 | 234.061,49 | 401.949,44 |
| Outras transferências de capital | 1.102.000,00 | 362.988,19 | 145.039,93 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 1.424.000,00 | 597.049,68 | 546.989,37 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 16.335.758,52 | 14.236.063,04 | 13.664.651,85 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Jan à Dez 2017 | Jan à Dez 2016 | Jan à Dez 2017 | Jan à Dez 2016 | Jan à Dez 2017 | Jan à Dez 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 15.714.409,66 | 12.644.170,04 | 11.770.508,17 | 12.420.427,36 | 11.761.513,49 | 223.742,68 | 8.994,68 |
| Pessoal e encargos sociais | 8.387.214,68 | 7.139.774,47 | 6.926.434,32 | 7.139.774,47 | 6.926.434,32 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (I) | 10.018,00 | 9.967,89 | 13.958,72 | 9.967,89 | 13.958,72 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 7.317.176,98 | 5.494.427,68 | 4.830.115,13 | 5.270.685,00 | 4.821.120,45 | 223.742,68 | 8.994,68 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I) | 15.704.391,66 | 12.634.202,15 | 11.756.549,45 | 12.410.459,47 | 11.747.554,77 | 223.742,68 | 8.994,68 |
| DESPESAS DE CAPITAL (I) | 2.823.552,31 | 1.137.776,09 | 1.098.875,99 | 1.058.812,64 | 1.016.204,57 | 78.963,45 | 82.671,42 |
| Investimentos | 2.810.712,31 | 1.125.210,83 | 1.082.083,01 | 1.046.247,38 | 999.411,59 | 78.963,45 | 82.671,42 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida (IV) | 12.840,00 | 12.565,26 | 16.792,98 | 12.565,26 | 16.792,98 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV) | 2.810.712,31 | 1.125.210,83 | 1.082.083,01 | 1.046.247,38 | 999.411,59 | 78.963,45 | 82.671,42 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI) | 18.515.103,97 | 13.759.412,98 | 12.838.632,46 | 13.456.706,85 | 12.746.966,36 | 302.706,13 | 91.666,10 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | | | (2.179.345,45) | | 901.495,85 | 476.650,06 | 826.019,39 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | 2.220.461,97 | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | | | VALOR |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | | 0,00 |

***LUCAS NASCIMENTO***
Contador

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**D9091444

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### ADMINISTRAÇÃO
### RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Transferências do FUNDEB | 280.363,16 | 0,00 | 3.193,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 277.169,80 | 233.018,27 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 193.991,61 | 0,00 | 113.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.091,61 | 39.900,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alienação de Bens | 33.793,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.793,10 | 22.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 29.993,16 | 0,00 | 29.993,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 537.500,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 945.813,34 | 0,00 | 34.655,55 | 0,00 | 401,06 | 0,00 | 910.756,73 | 135.685,05 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 6.910,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.910,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 224.586,26 | 0,00 | 74.831,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.754,53 | 68.877,52 | 0,00 |
| Total Recursos Vinculados (I) | 1.715.451,61 | 0,00 | 256.573,80 | 0,00 | 7.312,04 | 0,00 | 1.451.565,77 | 1.036.980,84 | 0,00 |
| Recursos Ordinários / Livres | 393.198,68 | 0,00 | 410.447,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -17.248,55 | 953.539,25 | 0,00 |
| Total Recursos não Vinculados(II) | 393.198,68 | 0,00 | 410.447,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -17.248,55 | 953.539,25 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 2.108.650,29 | 0,00 | 667.021,03 | 0,00 | 7.312,04 | 0,00 | 1.434.317,22 | 1.990.520,09 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/jan/2018 as 10h e 07m. | | | | | | | | | |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**0F925188

## ADMINISTRAÇÃO
## RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 28.500.000,00 | 36.642.098,68 | 5.344.074,28 | 14,58 | 26.695.404,88 | 72,85 | 9.946.693,80 |
| RECEITAS CORRENTES | 28.367.000,00 | 31.693.587,48 | 4.578.581,12 | 14,45 | 25.360.656,58 | 80,02 | 6.332.930,90 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.496.014,00 | 1.769.110,10 | 301.521,95 | 17,04 | 1.895.661,14 | 107,15 | -126.551,04 |
| Impostos | 1.065.000,00 | 1.272.332,59 | 270.900,50 | 21,29 | 1.591.138,32 | 125,06 | -318.805,73 |
| Taxas | 365.014,00 | 430.777,51 | 30.621,45 | 7,11 | 304.522,82 | 70,69 | 126.254,69 |
| Contribuição de Melhoria | 66.000,00 | 66.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 459.355,50 | 459.355,50 | 38.127,20 | 8,30 | 365.520,55 | 79,57 | 93.834,95 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 459.355,50 | 459.355,50 | 38.127,20 | 8,30 | 365.520,55 | 79,57 | 93.834,95 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 270.000,00 | 281.788,18 | 53.776,36 | 19,08 | 262.006,07 | 92,98 | 19.782,11 |
| Receitas Imobiliárias | 27.500,00 | 35.088,18 | 3.023,54 | 8,62 | 31.521,83 | 89,84 | 3.566,35 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 242.500,00 | 246.700,00 | 50.752,82 | 20,57 | 230.484,24 | 93,43 | 16.215,76 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 133.000,00 | 133.000,00 | 60,00 | 0,05 | 2.032,32 | 1,53 | 130.967,68 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 133.000,00 | 133.000,00 | 60,00 | 0,05 | 2.032,32 | 1,53 | 130.967,68 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 133.000,00 | 133.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.000,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 133.000,00 | 133.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.000,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 75.486,00 | 75.486,00 | 10.277,47 | 13,62 | 105.475,87 | 139,73 | -29.989,87 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 25.471.144,50 | 28.512.847,70 | 4.128.447,71 | 14,48 | 22.492.005,97 | 78,88 | 6.020.841,73 |
| Transferências Intergovernamentais | 25.471.144,50 | 28.302.977,70 | 4.120.067,00 | 14,56 | 22.273.755,26 | 78,70 | 6.029.222,44 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 209.870,00 | 8.380,71 | 3,99 | 218.250,71 | 103,99 | -8.380,71 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 329.000,00 | 329.000,00 | 46.370,43 | 14,09 | 237.954,66 | 72,33 | 91.045,34 |
| Multas e Juros de Mora | 73.585,00 | 73.585,00 | 12.154,49 | 16,52 | 53.536,10 | 72,75 | 20.048,90 |
| Indenizações e Restituições | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.477,21 | 3,86 | 86.522,79 |
| Receita da Dívida Ativa | 106.480,00 | 106.480,00 | 31.627,51 | 29,70 | 128.772,30 | 120,94 | -22.292,30 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 58.935,00 | 58.935,00 | 2.588,43 | 4,39 | 52.169,05 | 88,52 | 6.765,95 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 133.000,00 | 4.948.511,20 | 765.493,16 | 15,47 | 1.334.748,30 | 26,97 | 3.613.762,90 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 2.664.286,20 | 717.993,16 | 26,95 | 937.501,30 | 35,19 | 1.726.784,90 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 2.664.286,20 | 717.993,16 | 26,95 | 937.501,30 | 35,19 | 1.726.784,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 65.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 67.247,00 | 42,03 | 92.753,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 65.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 67.247,00 | 42,03 | 92.753,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 68.000,00 | 2.124.225,00 | 47.500,00 | 2,24 | 330.000,00 | 15,54 | 1.794.225,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 45.000,00 | 7.500,00 | 16,67 | 30.000,00 | 66,67 | 15.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 68.000,00 | 2.079.225,00 | 40.000,00 | 1,92 | 300.000,00 | 14,43 | 1.779.225,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 28.500.000,00 | 36.642.098,68 | 5.344.074,28 | 14,58 | 26.695.404,88 | 72,85 | 9.946.693,80 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 28.500.000,00 | 36.642.098,68 | 5.344.074,28 | 14,58 | 26.695.404,88 | 72,85 | 9.946.693,80 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 93.958,53 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 28.500.000,00 | 36.642.098,68 | 5.344.074,28 | 14,58 | 26.789.363,41 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 1.100.272,53 | - | - | 1.100.272,53 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 1.100.272,53 | - | - | 1.100.272,53 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 27.043.000,00 | 36.285.371,21 | 6.033.462,20 | 28.770.219,50 | 7.515.151,71 | 5.326.213,23 | 26.775.579,26 | 9.509.791,95 | 26.108.617,47 | 1.994.640,24 |
| DESPESAS CORRENTES | 25.267.000,00 | 29.422.361,04 | 4.443.658,92 | 25.531.851,19 | 3.890.509,85 | 4.219.744,95 | 24.144.545,95 | 5.277.815,09 | 23.623.727,32 | 1.387.305,24 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.688.000,00 | 16.163.342,60 | 3.212.497,28 | 15.144.115,73 | 1.019.226,87 | 3.226.918,94 | 14.035.794,74 | 2.127.547,86 | 13.985.270,74 | 1.108.320,99 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 850.000,00 | 304.000,00 | 40.836,67 | 294.646,26 | 9.353,74 | 40.836,67 | 293.415,37 | 10.584,63 | 293.415,37 | 1.230,89 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.729.000,00 | 12.955.018,44 | 1.190.324,97 | 10.093.089,20 | 2.861.929,24 | 951.989,34 | 9.815.335,84 | 3.139.682,60 | 9.345.041,21 | 277.753,36 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.776.000,00 | 6.863.010,17 | 1.589.803,28 | 3.238.368,31 | 3.624.641,86 | 1.106.468,28 | 2.631.033,31 | 4.231.976,86 | 2.484.890,15 | 607.335,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.043.000,00 | 6.268.510,17 | 1.480.139,48 | 2.644.826,13 | 3.623.684,04 | 996.804,48 | 2.037.491,13 | 4.231.019,04 | 1.891.347,97 | 607.335,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 40.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 693.000,00 | 594.000,00 | 109.663,80 | 593.542,18 | 457,82 | 109.663,80 | 593.542,18 | 457,82 | 593.542,18 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 27.043.000,00 | 36.285.371,21 | 6.033.462,20 | 28.770.219,50 | 7.515.151,71 | 5.326.213,23 | 26.775.579,26 | 9.509.791,95 | 26.108.617,47 | 1.994.640,24 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 27.043.000,00 | 36.285.371,21 | 6.033.462,20 | 28.770.219,50 | 7.515.151,71 | 5.326.213,23 | 26.775.579,26 | 9.509.791,95 | 26.108.617,47 | 1.994.640,24 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 0,00 | - | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 27.043.000,00 | 36.285.371,21 | 6.033.462,20 | 28.770.219,50 | 7.515.151,71 | 5.326.213,23 | 26.775.579,26 | 9.509.791,95 | 26.108.617,47 | 1.994.640,24 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/jan/2018 as 10h e 56m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a Pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**DC71169F

## ADMINISTRAÇÃO
## RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada(a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo(c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | %(b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | %(d/total d) | | |
| DESPESAS EXCETOINTRA-ORÇAMENTARIA | 27.043.000,00 | 36.285.371,21 | 6.033.462,20 | 28.770.219,50 | 100,00 | 7.515.151,71 | 5.326.213,23 | 26.775.579,26 | 100,00 | 9.509.791,95 | 1.994.640,24 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.630.000,00 | 5.013.113,51 | 803.246,04 | 4.828.159,57 | 16,78 | 184.953,94 | 855.319,78 | 4.530.518,41 | 16,92 | 482.595,10 | 297.641,16 |
| Administração Geral | 2.946.000,00 | 3.690.593,51 | 542.537,06 | 3.533.990,72 | 12,28 | 156.602,79 | 600.173,33 | 3.332.068,72 | 12,44 | 358.524,79 | 201.922,00 |
| Administração Financeira | 1.684.000,00 | 1.322.520,00 | 260.708,98 | 1.294.168,85 | 4,50 | 28.351,15 | 255.146,45 | 1.198.449,69 | 4,48 | 124.070,31 | 95.719,16 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.130.000,00 | 1.745.169,73 | 315.941,15 | 1.449.779,87 | 5,04 | 295.389,86 | 277.907,47 | 1.348.906,52 | 5,04 | 396.263,21 | 100.873,35 |
| Assistência Comunitária | 1.130.000,00 | 1.745.169,73 | 315.941,15 | 1.449.779,87 | 5,04 | 295.389,86 | 277.907,47 | 1.348.906,52 | 5,04 | 396.263,21 | 100.873,35 |
| SAÚDE | 6.716.000,00 | 10.733.692,55 | 1.364.937,39 | 8.252.581,67 | 28,68 | 2.481.110,88 | 1.285.139,00 | 7.831.891,55 | 29,25 | 2.901.801,00 | 420.690,12 |
| Atenção Básica | 6.716.000,00 | 10.733.692,55 | 1.364.937,39 | 8.252.581,67 | 28,68 | 2.481.110,88 | 1.285.139,00 | 7.831.891,55 | 29,25 | 2.901.801,00 | 420.690,12 |
| EDUCAÇÃO | 7.540.000,00 | 8.913.913,27 | 1.412.924,16 | 7.688.601,12 | 26,72 | 1.225.312,15 | 1.379.484,95 | 7.253.752,43 | 27,09 | 1.660.160,84 | 434.848,69 |
| Educação Especial | 173.000,00 | 129.500,00 | 19.254,26 | 58.930,58 | 0,20 | 70.569,42 | 19.254,26 | 52.420,17 | 0,20 | 77.079,83 | 6.510,41 |
| Ensino Fundamental | 6.695.000,00 | 8.012.213,27 | 1.236.551,50 | 6.974.657,38 | 24,24 | 1.037.555,89 | 1.201.546,48 | 6.600.111,73 | 24,65 | 1.412.101,54 | 374.545,65 |
| Educação Infantil | 672.000,00 | 772.200,00 | 157.118,40 | 655.013,16 | 2,28 | 117.186,84 | 158.684,21 | 601.220,53 | 2,25 | 170.979,47 | 53.792,63 |
| CULTURA | 50.000,00 | 92.980,00 | 9.848,77 | 88.613,41 | 0,31 | 4.366,59 | 9.728,77 | 85.093,41 | 0,32 | 7.886,59 | 3.520,00 |
| Difusão Cultural | 50.000,00 | 92.980,00 | 9.848,77 | 88.613,41 | 0,31 | 4.366,59 | 9.728,77 | 85.093,41 | 0,32 | 7.886,59 | 3.520,00 |
| URBANISMO | 2.311.000,00 | 3.863.667,15 | 295.448,49 | 1.869.010,07 | 6,50 | 1.994.657,08 | 266.129,15 | 1.785.865,08 | 6,67 | 2.077.802,07 | 83.144,99 |
| Serviços Urbanos | 2.181.000,00 | 1.738.010,00 | 261.741,41 | 1.520.859,16 | 5,29 | 217.150,84 | 232.422,07 | 1.437.714,17 | 5,37 | 300.295,83 | 83.144,99 |
| Infra-Estrutura Urbana | 130.000,00 | 2.125.657,15 | 33.707,08 | 348.150,91 | 1,21 | 1.777.506,24 | 33.707,08 | 348.150,91 | 1,30 | 1.777.506,24 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 732.000,00 | 1.040.205,00 | 150.239,78 | 716.719,67 | 2,49 | 323.485,33 | 150.175,62 | 687.660,03 | 2,57 | 352.544,97 | 29.059,64 |
| Extensão Rural | 732.000,00 | 1.040.205,00 | 150.239,78 | 716.719,67 | 2,49 | 323.485,33 | 150.175,62 | 687.660,03 | 2,57 | 352.544,97 | 29.059,64 |
| INDÚSTRIA | 142.000,00 | 839.500,00 | 66.789,00 | 66.789,00 | 0,23 | 772.711,00 | 36.854,00 | 36.854,00 | 0,14 | 802.646,00 | 29.935,00 |
| Promoção Industrial | 142.000,00 | 839.500,00 | 66.789,00 | 66.789,00 | 0,23 | 772.711,00 | 36.854,00 | 36.854,00 | 0,14 | 802.646,00 | 29.935,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 185.000,00 | 15.970,00 | 2.800,00 | 13.803,83 | 0,05 | 2.166,17 | 2.000,00 | 13.003,83 | 0,05 | 2.966,17 | 800,00 |
| Turismo | 185.000,00 | 15.970,00 | 2.800,00 | 13.803,83 | 0,05 | 2.166,17 | 2.000,00 | 13.003,83 | 0,05 | 2.966,17 | 800,00 |
| TRANSPORTE | 1.275.000,00 | 2.470.130,00 | 1.378.443,81 | 2.276.391,78 | 7,91 | 193.738,22 | 834.412,78 | 1.699.776,63 | 6,35 | 770.353,37 | 576.615,15 |
| Transporte Rodoviário | 1.275.000,00 | 2.470.130,00 | 1.378.443,81 | 2.276.391,78 | 7,91 | 193.738,22 | 834.412,78 | 1.699.776,63 | 6,35 | 770.353,37 | 576.615,15 |
| DESPORTO E LAZER | 165.000,00 | 197.890,00 | 42.426,22 | 186.376,23 | 0,65 | 11.513,77 | 38.644,32 | 170.094,98 | 0,64 | 27.795,02 | 16.281,25 |
| Desporto Comunitário | 165.000,00 | 197.890,00 | 42.426,22 | 186.376,23 | 0,65 | 11.513,77 | 38.644,32 | 170.094,98 | 0,64 | 27.795,02 | 16.281,25 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 2.167.000,00 | 1.359.140,00 | 190.417,39 | 1.333.393,28 | 4,63 | 25.746,72 | 190.417,39 | 1.332.162,39 | 4,98 | 26.977,61 | 1.230,89 |
| Outros Encargos Especiais | 2.167.000,00 | 1.359.140,00 | 190.417,39 | 1.333.393,28 | 4,63 | 25.746,72 | 190.417,39 | 1.332.162,39 | 4,98 | 26.977,61 | 1.230,89 |
| TOTAL | 27.043.000,00 | 36.285.371,21 | 6.033.462,20 | 28.770.219,50 | 100,00 | 7.515.151,71 | 5.326.213,23 | 26.775.579,26 | 100,00 | 9.509.791,95 | 1.994.640,24 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/jan/2018 as 10h e 57m. | | | | | | | | | | | |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**4041AF37

## ADMINISTRAÇÃO
## RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2017 | 2016 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | | | | | | | | APORTES REALIZADOS |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | | | | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | | | | 0,00 |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**1076EC27

## ADMINISTRAÇÃO
## RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre /2017 | Até o Bimestre /2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 31.446.887,48 | 25.115.992,19 | 25.523.598,99 |
| Receita Tributária | 1.769.110,10 | 1.879.897,04 | 1.645.431,55 |
| IPTU | 503.400,25 | 620.493,22 | 533.346,40 |
| ISS | 243.000,00 | 304.915,20 | 322.324,19 |
| ITBI | 288.932,34 | 454.591,18 | 322.417,05 |
| IRRF | 237.000,00 | 281.661,47 | 244.883,22 |
| Outras Receitas Tributárias | 496.777,51 | 323.496,98 | 280.233,17 |
| (-) Deduções da Receita Tributária | 0,00 | -105.261,01 | -57.772,48 |
| Receita de Contribuição | 459.355,50 | 365.520,55 | 326.813,56 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 459.355,50 | 365.520,55 | 326.826,36 |
| (-) Deduções da Receita de Contribuição | 0,00 | 0,00 | -12,80 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Patrimonial Líquida | 35.088,18 | 31.102,48 | 28.781,89 |
| Receita Patrimonial | 281.788,18 | 262.122,18 | 399.148,93 |
| (-) Aplicações Financeiras | -246.700,00 | -230.484,24 | -370.367,04 |
| (-) Deduções da Receita Patrimonial | 0,00 | -535,46 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 28.512.847,70 | 22.492.005,97 | 23.380.539,48 |
| FPM | 11.028.685,63 | 7.947.390,85 | 8.378.140,85 |
| ICMS | 6.000.000,00 | 5.681.434,81 | 5.142.823,19 |
| Convênios | 209.870,00 | 218.250,71 | 208.088,70 |
| Outras Transferências Correntes | 11.274.292,07 | 8.644.929,60 | 9.651.486,74 |
| Demais Receitas Correntes | 670.486,00 | 347.466,15 | 142.032,51 |
| Dívida Ativa | 106.480,00 | 141.772,54 | 23.145,18 |
| Diversas Receitas Correntes | 564.006,00 | 260.965,79 | 121.673,88 |
| (-) Deduções das demais Receitas Correntes | 0,00 | -55.272,18 | -2.786,55 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 4.948.511,20 | 1.335.144,30 | 3.192.983,89 |
| Operações de Crédito (III) | 2.664.286,20 | 937.501,30 | 1.172.791,14 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 160.000,00 | 67.643,00 | 233.751,00 |
| Transferências de Capital | 2.124.225,00 | 330.000,00 | 1.786.441,75 |
| Convênios | 2.079.225,00 | 300.000,00 | 656.465,74 |
| Outras Transferências de Capital | 45.000,00 | 30.000,00 | 1.129.976,01 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 2.124.225,00 | 330.000,00 | 1.786.441,75 |
| RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 33.571.112,48 | 25.445.992,19 | 27.310.040,74 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 29.422.361,04 | 25.531.851,19 | 24.297.626,52 | 24.144.545,95 | 24.297.626,52 | 1.387.305,24 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 16.163.342,60 | 15.144.115,73 | 12.458.193,89 | 14.035.794,74 | 12.458.193,89 | 1.108.320,99 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 304.000,00 | 294.646,26 | 327.749,77 | 293.415,37 | 327.749,77 | 1.230,89 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 12.955.018,44 | 10.093.089,20 | 11.511.682,86 | 9.815.335,84 | 11.511.682,86 | 277.753,36 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 29.118.361,04 | 25.237.204,93 | 23.969.876,75 | 23.851.130,58 | 23.969.876,75 | 1.386.074,35 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 6.863.010,17 | 3.238.368,31 | 4.269.036,56 | 2.631.033,31 | 4.269.036,56 | 607.335,00 | 0,00 |
| Investimentos | 6.268.510,17 | 2.644.826,13 | 3.793.956,77 | 2.037.491,13 | 3.793.956,77 | 607.335,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 500,00 | 0,00 | 62.029,84 | 0,00 | 62.029,84 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 500,00 | 0,00 | 62.029,84 | 0,00 | 62.029,84 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 594.000,00 | 593.542,18 | 413.049,95 | 593.542,18 | 413.049,95 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV) | 6.269.010,17 | 2.644.826,13 | 3.855.986,61 | 2.037.491,13 | 3.855.986,61 | 607.335,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII) | 35.387.371,21 | 27.882.031,06 | 27.825.863,36 | 25.888.621,71 | 27.825.863,36 | 1.993.409,35 | 0,00 |
| RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII) | -1.816.258,73 | -2.436.038,87 | -515.822,62 | -442.629,52 | -515.822,62 | -1.993.409,35 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/jan/2018 as 11h e 06m. | |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**21F11D9D

## ADMINISTRAÇÃO
## RREO RESTO A PAGAR A PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2016 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2016 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550,60 | 0,00 | 0,00 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550,60 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550,60 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/jan/2018 as 11h e 07m.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**9A7AE13A

## ADMINISTRAÇÃO
## RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE ENSINO MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.191.821,50 | 1.399.154,09 | 307.332,88 | 1.734.876,61 | 123,99 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 409.536,00 | 602.936,25 | 50.003,94 | 715.333,52 | 118,64 |
| 1.1.1- IPTU | 310.000,00 | 503.400,25 | 14.195,03 | 573.432,59 | 113,91 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 99.536,00 | 99.536,00 | 35.808,91 | 141.900,93 | 142,56 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 284.317,00 | 298.249,34 | 68.835,99 | 433.651,18 | 145,40 |
| 1.2.1- ITBI | 275.000,00 | 288.932,34 | 68.835,99 | 433.651,18 | 150,09 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 9.317,00 | 9.317,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 260.968,50 | 260.968,50 | 127.229,03 | 304.230,44 | 116,58 |
| 1.3.1- ISS | 243.000,00 | 243.000,00 | 126.605,56 | 302.393,08 | 124,44 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 17.968,50 | 17.968,50 | 623,47 | 1.837,36 | 10,23 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 237.000,00 | 237.000,00 | 61.263,92 | 281.661,47 | 118,84 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 18.098.775,63 | 18.995.931,91 | 2.682.057,57 | 15.133.319,84 | 79,67 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.282.775,63 | 12.041.230,70 | 1.761.244,24 | 8.665.218,94 | 71,96 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 10.892.055,63 | 11.028.685,63 | 1.407.936,15 | 7.947.390,85 | 72,06 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 390.720,00 | 1.012.545,07 | 353.308,09 | 717.828,09 | 70,89 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 869.825,52 | 5.681.434,81 | 94,69 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 66.000,00 | 66.000,00 | 6.427,12 | 38.562,72 | 58,43 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 110.000,00 | 110.000,00 | 17.723,97 | 87.112,78 | 79,19 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 40.000,00 | 46.184,40 | 908,11 | 35.967,11 | 77,88 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 600.000,00 | 732.516,81 | 25.928,61 | 625.023,48 | 85,33 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 19.290.597,13 | 20.395.086,00 | 2.989.390,45 | 16.868.196,45 | 82,71 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 2.000,00 | 4.000,00 | 59,62 | 1.389,70 | 34,74 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 634.000,00 | 713.331,16 | 101.086,52 | 629.356,09 | 88,23 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 262.000,00 | 340.431,16 | 55.197,99 | 345.772,93 | 101,57 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 369.000,00 | 369.900,00 | 45.709,20 | 281.129,20 | 76,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 3.000,00 | 3.000,00 | 179,33 | 2.453,96 | 81,80 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 8.382,85 | 8.637,04 | 863,70 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 8.380,71 | 8.380,71 | 0,00 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 1.000,00 | 1.000,00 | 2,14 | 256,33 | 25,63 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8) | 637.000,00 | 718.331,16 | 109.528,99 | 639.382,83 | 89,01 |

| FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.541.611,13 | 3.541.611,13 | 465.749,80 | 2.883.097,82 | 81,41 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 2.178.411,13 | 2.178.411,13 | 281.587,18 | 1.589.477,84 | 72,97 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 173.965,07 | 1.136.286,77 | 94,69 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 13.200,00 | 13.200,00 | 1.285,42 | 7.712,52 | 58,43 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 22.000,00 | 22.000,00 | 3.544,80 | 17.422,60 | 79,19 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 8.000,00 | 8.000,00 | 181,61 | 7.193,33 | 89,92 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 120.000,00 | 120.000,00 | 5.185,72 | 125.004,76 | 104,17 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.599.500,00 | 4.599.500,00 | 601.671,86 | 3.771.785,82 | 82,00 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.598.500,00 | 4.598.500,00 | 601.174,13 | 3.759.144,95 | 81,75 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 1.000,00 | 1.000,00 | 497,73 | 12.640,87 | 1.264,09 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.056.888,87 | 1.056.888,87 | 135.424,33 | 876.047,13 | 82,89 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.198.000,00 | 3.198.000,00 | 2.869.299,08 | 89,72 | 2.636.280,81 | 82,44 | 233.018,27 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 340.000,00 | 602.000,00 | 570.106,27 | 94,70 | 517.838,99 | 86,02 | 52.267,28 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.858.000,00 | 2.596.000,00 | 2.299.192,81 | 88,57 | 2.118.441,82 | 81,60 | 180.750,99 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.401.500,00 | 1.401.500,00 | 979.514,30 | 69,89 | 977.988,95 | 69,78 | 1.525,35 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 40.000,00 | 40.000,00 | 1.525,35 | 3,81 | 0,00 | 0,00 | 1.525,35 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.361.500,00 | 1.361.500,00 | 977.988,95 | 71,83 | 977.988,95 | 71,83 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 4.599.500,00 | 4.599.500,00 | 3.848.813,38 | 83,68 | 3.614.269,76 | 78,58 | 234.543,62 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 119.653,74 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 73.943,37 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 45.710,37 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 119.653,74 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 3.729.159,64 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 67,93 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 24,72 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 7,35 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | 119.653,74 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | 119.653,74 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 588.000,00 | 742.200,00 | 655.013,16 | 88,25 | 601.220,53 | 81,01 | 53.792,63 |
| 22.1 - Creche | 588.000,00 | 742.200,00 | 655.013,16 | 88,25 | 601.220,53 | 81,01 | 53.792,63 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 380.000,00 | 642.000,00 | 571.631,62 | 89,04 | 517.838,99 | 80,66 | 53.792,63 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 208.000,00 | 100.200,00 | 83.381,54 | 83,22 | 83.381,54 | 83,22 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.317.000,00 | 7.422.007,05 | 5.925.353,61 | 79,83 | 5.564.641,92 | 74,97 | 362.295,72 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 4.219.500,00 | 3.957.500,00 | 3.277.181,76 | 82,81 | 3.096.430,77 | 78,24 | 180.750,99 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.097.500,00 | 3.464.507,05 | 3.131.653,31 | 90,39 | 2.931.348,24 | 84,61 | 200.305,07 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -483.481,46 | 0,00 | -463.137,09 | 0,00 | -18.760,34 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27) | 6.905.000,00 | 8.164.207,05 | 6.580.366,77 | 80,60 | 6.165.862,45 | 75,52 | 416.088,35 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 876.047,13 |
| 30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | 0,00 |
| 31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | 12.640,87 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 119.653,74 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 25.964,57 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 365.456,13 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 1.399.762,44 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36) | 5.180.604,33 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25 | 30,71 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 263.000,00 | 341.431,16 | 322.622,93 | 94,49 | 322.622,93 | 94,49 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 341.000,00 | 385.275,06 | 302.531,02 | 78,52 | 302.531,02 | 78,52 | 0,00 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 604.000,00 | 726.706,22 | 625.153,95 | 86,03 | 625.153,95 | 86,03 | 0,00 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 7.509.000,00 | 8.890.913,27 | 7.205.520,72 | 81,04 | 6.791.016,40 | 76,38 | 416.088,35 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 494.142,23 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 109.911,86 | 3.109,51 |
| 47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 3.759.144,95 | 345.772,93 |
| 48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 3.611.076,40 | 322.622,93 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 3.611.076,40 | 322.622,93 |
| 48.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 12.640,87 | 1.764,18 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 270.621,28 | 28.023,69 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 270.621,28 | 28.023,69 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/jan/2018 as 11h e 09m. | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também | | |
| consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. | | |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda.

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**069C2930

## ADMINISTRAÇÃO
## RREO ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 90.000,00 | 76.740,86 | 13.259,14 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 90.000,00 | 67.643,00 | 22.357,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | 0,00 | 9.097,86 | -9.097,86 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 243.375,06 | 164.579,00 | 142.579,00 | 142.579,00 | 22.000,00 | 0,00 | 100.796,06 |
| Despesas de Capital | 243.375,06 | 164.579,00 | 142.579,00 | 142.579,00 | 22.000,00 | 0,00 | 100.796,06 |
| Investimentos | 243.375,06 | 164.579,00 | 142.579,00 | 142.579,00 | 22.000,00 | 0,00 | 100.796,06 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2016 (h) | 2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | -33.019,73 | -65.838,14 | -98.857,87 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/jan/2018 as 11h e 14m. | | | |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**DA073E25

## ADMINISTRAÇÃO
## RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO ATUALIZADA | PREVISÃO INICIAL (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.191.821,50 | 1.399.154,09 | 1.721.122,60 | 123,01 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 310.000,00 | 503.400,25 | 557.732,73 | 110,79 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 275.000,00 | 288.932,34 | 433.651,18 | 150,09 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 243.000,00 | 243.000,00 | 302.393,08 | 124,44 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 237.000,00 | 237.000,00 | 281.661,47 | 118,84 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 43.634,00 | 43.634,00 | 9.910,91 | 22,71 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 65.884,50 | 65.884,50 | 80.532,26 | 122,23 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 17.303,00 | 17.303,00 | 55.240,97 | 319,26 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 18.098.775,63 | 18.995.931,91 | 15.133.319,84 | 79,67 |
| Cota-Parte FPM | 10.892.055,63 | 11.028.685,63 | 7.947.390,85 | 72,06 |
| Cota-Parte ITR | 40.000,00 | 46.184,40 | 35.967,11 | 77,88 |
| Cota-Parte IPVA | 600.000,00 | 732.516,81 | 625.023,48 | 85,33 |
| Cota-Parte ICMS | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 5.681.434,81 | 94,69 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 110.000,00 | 110.000,00 | 87.112,78 | 79,19 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 66.000,00 | 66.000,00 | 38.562,72 | 58,43 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 66.000,00 | 66.000,00 | 38.562,72 | 58,43 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 18.899.877,13 | 19.382.540,93 | 16.136.614,35 | 83,25 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 3.213.480,00 | 4.536.782,59 | 2.985.020,69 | 65,80 |
| Provenientes da União | 2.932.480,00 | 3.447.433,71 | 2.483.648,39 | 72,04 |
| Provenientes do Estado | 273.000,00 | 1.079.348,88 | 480.913,46 | 44,56 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 8.000,00 | 10.000,00 | 20.458,84 | 204,59 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 20.897,54 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 6.000,00 | 76.000,00 | 67.764,75 | 89,16 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.219.480,00 | 4.612.782,59 | 3.073.682,98 | 66,63 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 6.476.000,00 | 9.417.103,59 | 7.689.758,86 | 81,66 | 7.269.068,74 | 77,19 | 420.690,12 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.204.000,00 | 4.850.749,16 | 4.366.170,43 | 90,01 | 4.052.804,48 | 83,55 | 313.365,95 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.272.000,00 | 4.566.354,43 | 3.323.588,43 | 72,78 | 3.216.264,26 | 70,43 | 107.324,17 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 240.000,00 | 1.316.588,96 | 562.822,81 | 42,75 | 562.822,81 | 42,75 | 0,00 |
| Investimentos | 220.000,00 | 1.316.088,96 | 562.822,81 | 42,76 | 562.822,81 | 42,76 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 20.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.716.000,00 | 10.733.692,55 | 8.252.581,67 | 76,88 | 7.831.891,55 | 72,97 | 420.690,12 |

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h) | DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i) | DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.107.000,00 | 5.822.392,55 | 3.740.397,39 | 45,32 | 3.609.838,90 | 46,09 | 130.558,49 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.907.000,00 | 5.346.116,73 | 3.473.466,68 | 42,09 | 3.342.908,19 | 42,68 | 130.558,49 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 200.000,00 | 476.275,82 | 266.930,71 | 3,23 | 266.930,71 | 3,41 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 95,00 | 0,00 | 95,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 379.220,17 | 4,60 | 379.220,17 | 4,84 | 0.00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 3.107.000,00 | 5.822.392,55 | 4.119.712,56 | 49,92 | 3.989.154,07 | 50,93 | 130.558,49 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 3.609.000,00 | 4.911.300,00 | 4.132.869,11 | 50,08 | 3.842.737,48 | 49,07 | 290.131,63 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | 25,61 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | 1.712.376,96 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício 2017 | 379.220,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 379.220,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | | |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | | |
| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| TOTAL (IX) | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (I) | % ((I/total I) * 100 | Até o Bimestre (m) | %((m/total m) * 100 | |
| Atenção Básica | 6.716.000,00 | 10.733.692,55 | 8.252.581,67 | 100,00 | 7.831.891,55 | 100,00 | 420.690,12 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 6.716.000,00 | 10.733.692,55 | 8.252.581,67 | 100,00 | 7.831.891,55 | 100,00 | 420.690,12 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/jan/2018 as 11h e 19m. | | | | | | | |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**FAEC01A0

## ADMINISTRAÇÃO
## RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| PODER EXECUTIVO | | | |
|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017 | | | |
| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Garantias Concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO 2018 | EXERCÍCIO 2019 | EXERCÍCIO 2020 | EXERCÍCIO 2021 | EXERCÍCIO 2022 | EXERCÍCIO 2023 | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA | | | | | | | | | | | |
| O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III) | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/jan/2018 as 11h e 26m. | | | | | | | | | | | |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**54D34603

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

| Exercício de 2017 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA | | | Período: Janeiro à Dezembro | |
| Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 | | | | |
| Administração Direta | | | | |
| Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA | | | | |
| Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 1.101.113,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 947.290,81 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 947.290,81 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 790.949,21 | | |
| 3.1.90.11.01.00.00.00 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 763.501,82 | | |
| 3.1.90.11.01.01.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO | 342.301,82 | | |
| 3.1.90.11.01.05.00.00 | SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA | 421.200,00 | | |
| 3.1.90.11.43.00.00.00 | 13º SALÁRIO | 27.447,39 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 156.341,60 | | |
| 3.1.90.13.02.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | 56.774,12 | | |
| 3.1.90.13.05.00.00.00 | CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS | 99.567,48 | | |
| 3.1.90.13.05.04.00.00 | INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES | 99.567,48 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 153.822,19 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 153.822,19 | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 20.100,00 | | |
| 3.3.90.14.14.00.00.00 | DIÁRIAS NO PAÍS | 20.100,00 | | |
| 3.3.90.14.14.01.00.00 | SERVIDORES EFETIVOS | 4.600,00 | | |
| 3.3.90.14.14.03.00.00 | AGENTES POLÍTICOS | 15.500,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 29.050,94 | | |
| 3.3.90.30.01.00.00.00 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 7.188,29 | | |
| 3.3.90.30.01.02.00.00 | GASOLINA | 6.975,79 | | |
| 3.3.90.30.01.99.00.00 | OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 212,50 | | |
| 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 3.100,26 | | |
| 3.3.90.30.07.12.00.00 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA | 3.100,26 | | |
| 3.3.90.30.11.00.00.00 | MATERIAL QUÍMICO | 120,00 | | |
| 3.3.90.30.15.00.00.00 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 280,00 | | |
| 3.3.90.30.16.00.00.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 7.576,10 | | |
| 3.3.90.30.17.00.00.00 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3.601,00 | | |
| 3.3.90.30.21.00.00.00 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | 732,00 | | |
| 3.3.90.30.22.00.00.00 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ. | 4.826,29 | | |
| 3.3.90.30.24.00.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 226,00 | | |
| 3.3.90.30.28.00.00.00 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 524,00 | | |
| 3.3.90.30.39.00.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 877,00 | | |
| 3.3.90.30.39.01.00.00 | PNEUS | 247,00 | | |
| 3.3.90.30.39.99.00.00 | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 630,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.210,00 | | |
| 3.3.90.36.06.00.00.00 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | 2.330,00 | | |
| 3.3.90.36.25.00.00.00 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | 880,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 101.461,25 | | |
| 3.3.90.39.05.00.00.00 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | 29.716,74 | | |
| 3.3.90.39.11.00.00.00 | LOCAÇÃO DE SOFTWARES | 32.770,23 | | |
| 3.3.90.39.12.00.00.00 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.821,54 | | |
| 3.3.90.39.17.00.00.00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. | 777,00 | | |
| 3.3.90.39.19.00.00.00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | 761,00 | | |
| 3.3.90.39.19.01.00.00 | RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES | 571,00 | | |
| 3.3.90.39.19.04.00.00 | SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR | 190,00 | | |
| 3.3.90.39.38.00.00.00 | ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS | 2.541,00 | | |
| 3.3.90.39.39.00.00.00 | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS | 415,70 | | |
| 3.3.90.39.47.00.00.00 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | 6.999,99 | | |
| 3.3.90.39.47.02.00.00 | DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO | 6.999,99 | | |
| 3.3.90.39.49.00.00.00 | PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS | 2.019,60 | | |
| 3.3.90.39.58.00.00.00 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | 22.443,04 | | |
| 3.3.90.39.59.00.00.00 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 623,00 | | |
| 3.3.90.39.63.00.00.00 | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS | 450,00 | | |
| 3.3.90.39.63.01.00.00 | IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO | 450,00 | | |
| 3.3.90.39.81.00.00.00 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | 122,41 | | |
| Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA | | | | |
| Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 500,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 500,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 500,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 500,00 | | |
| 4.4.90.52.42.00.00.00 | MOBILIÁRIO EM GERAL | 500,00 | | |
| Total da Unidade: | | | | 1.101.613,00 |
| Total do Órgão: | | | | 1.101.613,00 |
| Total da Entidade: | | | | 1.101.613,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | 1.101.613,00 |

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**270E727A

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017

Anexo 12 - Balanço Orçamentário — Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL(a) | PREVISÃO ATUALIZADA(b) | RECEITAS REALIZADAS(c) | SALDO d = (c-b) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEFICIT (IV) | 1.457.000,00 | 1.457.000,00 | 1.101.613,00 | - |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 1.457.000,00 | 1.457.000,00 | 1.101.613,00 | -355.387,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL(e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA(f) | DESPESAS EMPENHADAS(g) | DESPESAS LIQUIDADAS(h) | DESPESAS PAGAS(i) | SALDO DA DOTAÇÃO(j) = (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 1.428.000,00 | 1.428.000,00 | 1.101.113,00 | 1.101.113,00 | 1.101.113,00 | 326.887,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.007.000,00 | 1.007.000,00 | 947.290,81 | 947.290,81 | 947.290,81 | 59.709,19 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 421.000,00 | 421.000,00 | 153.822,19 | 153.822,19 | 153.822,19 | 267.177,81 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 29.000,00 | 29.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 28.500,00 |
| INVESTIMENTOS | 29.000,00 | 29.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 28.500,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 1.457.000,00 | 1.457.000,00 | 1.101.613,00 | 1.101.613,00 | 1.101.613,00 | 355.387,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 1.457.000,00 | 1.457.000,00 | 1.101.613,00 | 1.101.613,00 | 1.101.613,00 | 355.387,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | - | - | - | - | - | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 1.457.000,00 | 1.457.000,00 | 1.101.613,00 | 1.101.613,00 | 1.101.613,00 | 355.387,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS(c) | PAGOS(d) | CANCELADOS(e) | SALDO(f) = (a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS(c) | CANCELADOS(d) | SALDO(e) = (a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS(c) | CANCELADOS(d) | SALDO(e) = (a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b) | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**7203E46E

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA

| CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA | | | | | | Exercício de 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16 | | | | | | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro |
| Administração Direta | | | | | | |
| Autorizações | | | | Saldo anterior em Circulação | Movimento no Exercício | | Saldo para Exercício Seguinte |
| Nº Lei | Data Lei | Quant | Valor da Emissão | | Emissão | Resgate | Valor |
| Totais: | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NADA À DECLARAR | | | | | | | |

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**F4224BB9

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
## DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE EM CAIXA

- PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

| RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 40% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**AEFE99DB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

## CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS

| CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| 01/2017 À 12/2017 | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EDEVANIO JOSE DOS SANTOS***
Presidente

***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Contador (a)

***SERGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**3A35CF64

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 023/2018 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. Reenquadrar os avanços horizontais a partir de 01/11/2017, os servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal** Lei Nº. 1.143 / 2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de Cafelândia – PCCS.

| | | | 2015/2017 | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CARGO** | **MATRICULA** | **AVD** | **CURSO** |
| ADAILTON DOS SANTOS | SERVIÇOS GERAIS | 007435-1 | 6 | |
| ADALBERTO CORDEIRO | MOTORISTA VEIC. PESADOS | 007746-1 | 4 | |
| ADÃO G. DE PINHO | TEC. CONTABILIDADE | 000019-1 | 17 | |
| ADAUTO COSTA JUNIOR | TECNICO ADMINISTRACAO | 008016-1 | 6 | 7 |
| ADEMIR P. DOS SANTOS | VIGIA | 007683-1 | 7 | |
| ADEMIR TENFEN | TÉC. ADMINISTRAÇÃO | 007110-1 | 11 | 12 |
| ADILSON BRAGA | VIGIA | 007684-1 | 7 | 8 |
| ADMILSON O. SOUZA | TÉC.ADMINISTRAÇÃO | 007628-1 | 9 | |
| ADOLFO ANDERSEN | PEDREIRO | 003522-1 | 12 | |
| ADRIANA B. DOS SANTOS | SERV. SERV. GERAIS | 005631-1 | 16 | 17 |
| ADRIANA C. EDOARDO | AG. ENDEMIAS | 007774-1 | 5 | |
| ADRIANA M. MOTA | AG. COM. SAÚDE | 007410-1 | 8 | |
| ADRIANA PASQUALI | AUX. TEC. ADMINIST. | 004014-1 | 15 | |
| ADRIANA R. DE O. CABRAL | AG. COM. SAÚDE | 007215-1 | 10 | 11 |
| ADRIANO HEINZEN | TÉC. ADMINISTRAÇÃO | 007634-1 | 9 | 10 |
| AGUSTINHO PAULETTI | LAVADOR /LUBRIF. | 007112-1 | 8 | |
| ALBA MACHADO | SERV. SERV. GERAIS | 004618-1 | 11 | |
| ALBINO JOSÉ BORGES | AUX. TEC. ADMINIST. | 007107-1 | 12 | 13 |
| ALICE EISING | AG. COM. SAÚDE | 007162-1 | 10 | |
| ALTAIR PAULETTI | TEC. CONTABILIDADE | 000027-1 | 22 | |
| AMADO JOSÉ DE LIMA | SERV. SERV. GERAIS | 007193-1 | 10 | |
| ANA CLAUDIA TENFEN | AUX TECNICO ADM. | 008022-1 | 3 | 4 |
| ANA CLEIDE CARNEIRO | AUX TECNICO ADM. | 008020-1 | 3 | |
| ANA LUCIA F CORDEIRO | AUX TECNICO ADM. | 002089-1 | 18 | 19 |
| ANA MOREIRA | COZINHEIRA | 007287-1 | 10 | 11 |
| ANA ROZA DE J. EISING | AG. ENDEMIAS | 007652-1 | 6 | |
| ANA V. DA SILVA | SERV. SERV. GERAIS | 004375-1 | 13 | 14 |
| ANDERSON L. A. ALMEIDA | AG. ENDEMIAS | 007602-1 | 7 | |
| ANDREA GIRELLI | AUX TECNICO ADM. | 007638-1 | 7 | 8 |
| ANDREIA SQUIZATTO | PSICOLOGO | 007954-1 | 4 | 5 |
| ANDRESSA C. DIAS | COZINHEIRA | 007722-1 | 6 | |
| ANGELA IDALIA SOVINSKI | VETERINARIO | 007570-1 | 11 | 12 |
| ANGELA Mª DAPPER | ASSISTENTE SOCIAL | 007172-1 | 14 | 15 |
| ANGELA MARIA COPCESKI | SERVIÇOS GERAIS | 007173-1 | 10 | 11 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANGELINA PEREIRA | SERV. SERV. GERAIS | 007760-1 | 8 | 9 |
| ANIBAL LOPES | MOTORISTA VEIC. LEVES | 003484-1 | 12 | |
| ANTONINHO PEREIRA | OPER. MAQ. PESADAS | 007771-1 | 4 | |
| ANTONIO DOS SANTOS | SERVIÇOS GERAIS | 007734-1 | 4 | |
| ANTONIO LIBARDI | MOTORISTA VEIC. PESADOS | 007103-1 | 8 | |
| ANTONIO LUIZ CIRINO | FISCAL DE OBRAS | 007663-1 | 9 | 10 |
| ANTONIO M. SOBRINHO | ENCANADOR | 007104-1 | 8 | |
| APARECIDA A. ANUNCIAÇÃO | COZINHEIRA | 007694-1 | 6 | |
| APARECIDA FERREIRA | SERV. SERV. GERAIS | 005649-1 | 12 | |
| APARECIDA N. CARVALHO | SERV. S. GERAIS | 003867-1 | 12 | |
| ARDINO DAVI MOTTER | MESTRE DE OBRAS | 007130-1 | 8 | |
| ARILDO LORENZON | VIGIA | 007720-1 | 6 | |
| ARILDO ZUCK | MOTORISTA VEIC. PESADOS | 007291-1 | 10 | |
| ARLINDO NUNES | VIGIA | 003417-1 | 12 | |
| AUREA HELLMANN | AUX. TEC.ADMINIST. | 001066-1 | 16 | 17 |
| BENEDITO A RAPOZO | PINTOR | 007994-1 | 5 | |
| BENTA PEREIRA | SERV.SERV. GERAIS | 007573-1 | 8 | 9 |
| CARINA F. DA SILVA | AG. COM. SAÚDE | 007731-1 | 6 | 7 |
| CARLA FIORI FRANUS | ODONTOLOGO | 007108-1 | 12 | |
| CARLITO LORENZON | VIGIA | 007685-1 | 6 | |
| CARLOS DE SOUZA | VIGIA | 007979-1 | 4 | |
| CARLOS NUNES | TEC. DE INFORMATICA | 007520-1 | 5 | 6 |
| CATIA SUYAMA | ENFERMEIRO | 007109-1 | 14 | 15 |
| CELSO DE ANDRADE | AUX. TEC. ADMINIST. | 001163-1 | 18 | |
| CICERO VERISSIMO | SERVIÇOS GERAIS | 007446-1 | 7 | |
| CLACIR F. ZAPAROLLI | COZINHEIRA | 008038-1 | 3 | |
| CLARICE DOMINGOS | TEC. ENFERMAGEM | 007678-1 | 7 | 8 |
| CLARICE E. SIPP | ASSIST. ADMINIST. | 007174-1 | 11 | 12 |
| CLARICI Mª P. KNOP | SERV. SERV. GERAIS | 003557-1 | 13 | |
| CLAUDIA FLORIANO | AG. COM. SAÚDE | 007611-1 | 6 | |
| CLAUDIA G. DO NASCIMENTO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 007762-1 | 5 | 6 |
| CLAUDIA JULIANA S. DO ROSARIO | GARI | 007747-1 | 5 | |
| CLAUDINEIA FERREIRA | COZINHEIRA | 007966-1 | 4 | |
| CLAUDIOMAR GILLO | SERVIÇOS GERAIS | 007735-1 | 4 | |
| CLEANE DE LIMA SANTOS | SERVENTE SERV GERAIS | 008010-1 | 5 | 6 |
| CLEUDETE DA SILVA BEZERRA | SERVIÇOS GERAIS | 007098-1 | 9 | |
| CRISTIANI DA CRUZ | SERVENTE SERV GERAIS | 008024-1 | 4 | 5 |
| CRISTIANO RUZIN | SERVENTE SERV. GERAIS | 007194-1 | 6 | |
| CUSTÓDIA B. DE ARAUJO | SERVIÇOS GERAIS | 007375-1 | 7 | 8 |
| DANIARA E. L. SALVADOR | PSICOLOGO | 007952-1 | 5 | |
| DARLETE COPCESKI | SERV. S. GERAIS | 004219-1 | 13 | 14 |
| DEJALMA BARBOSA | OPERADOR DE MAQUINAS I | 007116-1 | 8 | |
| DELCIO DOBERSTEIN | VIGIA | 007175-1 | 9 | |
| DELIANE BORTOLUZZI PASTRE | AUX. TEC. ADMINIST. | 007637-1 | 7 | |
| DENNIS S. COSTA | VETERINARIO (20 HORAS) | 007948-1 | 3 | |
| DERLI V. LOOBEN | VIGIA | 007555-1 | 6 | |
| DEYZE NOELI HAUDRICHT | AG. COM. SAÚDE | 007656-1 | 8 | 9 |
| DIEGO T. FRANZOI | PSICOLOGO | 007955-1 | 5 | 6 |
| DILAIR GAMA DE SOUZA | TEC. ENFERMAGEM | 007115-1 | 11 | 12 |
| DOMINGOS VICENTIN | OPER. MAQ. PESADAS | 004740-1 | 11 | |
| DORIVAL VICENTIN | MOTORISTA I | 000159-1 | 16 | |
| DULCE T. H. SALES | AUX. TEC. ADMINIST. | 001201-1 | 20 | 21 |
| EDERSON MOTTER | OPER. MAQ. PESADAS | 007728-1 | 5 | |
| EDIMILSON BRAGA | TECNICO ADMINISTRACAO | 007241-1 | 12 | 13 |
| EDINA DE FATIMA SLIVINSKI | SERVIÇOS GERAIS | 007296-1 | 8 | |
| EDITE TENFEN | MOTORISTA VEIC. LEVES | 007507-1 | 8 | |
| EDSON VOGT | AUX. TEC. ADMINIST. | 007229-1 | 11 | |
| EDY URBANO DE LEMOS | SERV. S. GERAIS | 002241-1 | 13 | |
| ELIANE ANGELA S. FINTA | PROCURADOR JURIDICO | 007698-1 | 8 | 9 |
| ELIANE CRISTINA DE LUCA | TEC. INFORMATICA | 007711-1 | 6 | |
| ELIANE DEBIAZE | AG. COM. SAÚDE | 007651-1 | 7 | 8 |
| ELISA AP. DOS SANTOS | TÉC. ADMINISTRAÇÃO | 007147-1 | 15 | 16 |
| ELISANGELA M. FORTES | AG. COM. SAÚDE | 007766-1 | 6 | 7 |
| ELISEU LAVA | SERVICOS GERAIS | 007995-1 | 5 | |
| ELISON WEDLER BARBOSA | MOTORISTA I | 005452-1 | 13 | 14 |
| ELIZABETE A. DA SILVA | TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO | 007635-1 | 8 | 9 |
| ELIZANGELA A. ROBERTO PIRES | SERVENTE SERV GERAIS | 007861-1 | 4 | 5 |
| ELOI AP. FOGAÇA | TEC. ENFERMAGEM | 007525-1 | 8 | 9 |
| ELOIDES C. PIVETTA | SERV. SERV. GERAIS | 007542-1 | 6 | |
| ELOISA SKURA | SERVENTE SERV GERAIS | 007759-1 | 6 | 7 |
| ELSON ROBERTO CRUZ | SERVICOS GERAIS | 007523-1 | 6 | |
| EMACULADA C. FRANCISCO | SERV. SERV. GERAIS | 007633-1 | 6 | 7 |
| EMERSON DOS SANTOS | SERVIÇOS GERAIS | 007702-1 | 4 | |
| EMIDIA B. SOARES | TEC. ENFERMAGEM | 007192-1 | 11 | 12 |
| ENEDINA RECCO | COZINHEIRA | 007965-1 | 3 | 4 |
| ENERI L. PERBONI | AG. ADMINISTRATIVO | 007761-1 | 6 | |
| ERNESTO LORENZON | VIGIA | 007399-1 | 9 | 10 |
| ERROL JOERE F. JUNIOR | ODONTOLOGO | 007118-1 | 12 | |
| EVA PINTO | SERV. SERV. GERAIS | 005673-1 | 11 | |
| EVELISE T. LEINDECKER | SERVICOS GERAIS | 008026-1 | 2 | |
| FABIANA DEFINSKI | SERV. SERV. GERAIS | 007753-1 | 6 | |
| FABIANO B. DA SILVA | VIGIA | 007541-1 | 7 | |
| FABIO CESAR ROZZINI | ENGENHERO CIVIL | 007566-1 | 9 | 10 |
| FAGNER A. DE ALMEIDA | TECNICO DE INFORMATICA | 007949-1 | 3 | |
| FELICIO FORNALSKI | TOPOGRAFO | 007154-1 | 11 | |
| FERNANDA F. F. MURTA | ENFERMEIRO | 007925-1 | 4 | 5 |
| FRANCIELE C. FOGACA HIGINO | AUX. TEC. ADMINIST. | 007476-1 | 7 | |
| FRANCIELE HINSELMANN | FISIOTERAPEUTA | 007502-1 | 9 | |
| GENUIR PIVATTO | MOTIRISTA I | 007764-1 | 4 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GERALDO DE MATTIA | VIGIA | 008057-1 | 3 | |
| GERALDO L. DE F. FILHO | SERVIÇOS GERAIS | 007737-1 | 5 | |
| GERSON ROCHA | MOTORISTA I | 007853-1 | 3 | 4 |
| GILDO P. BEZERRA | SERVICOS GERAIS | 007434-1 | 6 | |
| GILMAR FONTANA | MOTORISTA VEIC. PESADOS | 007100-1 | 8 | |
| GLAUCULINA DE F. FERREIRA | ATEN CONS. DENTARIO | 000213-1 | 15 | |
| HELENA T. TENFEN | SERV. SERV. GERAIS | 007438-1 | 9 | |
| HELIO SACOMANO | MOTORISTA I | 007895-1 | 3 | |
| HILDO VISSOVATI | AG. ENDEMIAS | 007600-1 | 6 | |
| INDIANARA R. DE OLIVEIRA | SERVICOS GERAIS | 007776-1 | 5 | |
| IRACEMA A. BRANCO | SERVENTE SERV GERAIS | 004405-1 | 12 | |
| IRACEMA C. BARBOSA | TEC. ENFERMAGEM | 000264-1 | 18 | |
| IRENE A. BRANCO RUZIN | TEC. ENFERMAGEM | 007165-1 | 11 | 12 |
| IRENE MEURER | TELEFONISTA | 000272-1 | 17 | |
| IRENE VIRTUOSO | AG.COM. SAÚDE | 007654-1 | 8 | 9 |
| ISABEL ALVES | SERV. SERV. GERAIS | 007645-1 | 7 | 8 |
| ISABEL TEREZINHA DE BORTOLI | TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO | 000281-1 | 20 | 21 |
| IVAN BORTULUZZI | MESTRE DE OBRAS | 007346-1 | 9 | |
| IVAN DE P. COELHO | VIGIA | 007401-1 | 6 | |
| IVAN ROSA | VIGIA | 007568-1 | 6 | 7 |
| IVANIR ALVES DOS SANTOS | AGENTE COM DE SAUDE | 007167-1 | 15 | 16 |
| IVONE JEREMIAS CALSAVARA | SERVICOS GERAIS | 007330-1 | 7 | |
| IZABEL MOTTER DE LIMA | AUX. TEC. ADMINIST. | 000302-1 | 21 | |
| IZIDORO VERONEZE | SERVIÇOS GERAIS | 007741-1 | 4 | |
| JACIRA M. F. RAMOS | SERVENTE SERV GERAIS | 004456-1 | 14 | 15 |
| JAIR DE CAMARGO | MOTORISTA I | 007623-1 | 7 | |
| JAIR PINA DA SILVA | MOTORISTA VEIC. PESADOS | 007511-1 | 7 | |
| JANDIRA B. B. DA COSTA | SERVIÇOS GERAIS | 007329-1 | 9 | 10 |
| JANETE FELLIZETTI | SERVENTE SERV GERAIS | 007630-1 | 5 | 6 |
| JANETE FRANÇA | TEC. ENFERMAGEM | 007662-1 | 7 | 8 |
| JANETE SCHWENDLER | MOTORISTA I | 007999-1 | 7 | 8 |
| JANETE V. SOARES | SERVENTE SERV GERAIS | 008032-1 | 5 | 6 |
| JANY STAIANOV | GARI | 007748-1 | 6 | 7 |
| JEFERSON LEINDERCKER | MOTORISTA I | 007854-1 | 4 | |
| JEFERSON R. FERREIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 007565-1 | 9 | 10 |
| JOÃO B. DA SILVA | PINTOR | 007673-1 | 5 | |
| JOÃO DE CARVALHO | MOTORISTA VEIC. PESADOS | 007510-1 | 8 | |
| JOAO LUIS BARP DE SOUZA | ENFERMEIRO | 008005-1 | 3 | 4 |
| JOÃO MARIA GONÇALVES | SERVIÇOS GERAIS | 007433-1 | 5 | |
| JOÃO MESQUITA | OPER. MAQ. PESADAS | 007278-1 | 7 | |
| JOÃO MESSIAS DA SILVA | SERVIÇOS GERAIS | 004847-1 | 11 | |
| JOÃO SILVERIO FREDERICO | AG. ENDEMIAS | 007574-1 | 7 | |
| JOCEMAR DE OLIVEIRA | SERV. SERV. GERAIS | 007284-1 | 8 | 9 |
| JOEL M. DEFINSKI | AG. ENDEMIAS | 007599-1 | 5 | |
| JORGE P. RUCHINEK | VIGIA | 008007-1 | 5 | |
| JOSE A. PIMENTA | MOTORISTA I | 007514-1 | 6 | |
| JOSÉ CARLOS M. DE SOUZA | MOTORISTA VEIC. LEVES | 007506-1 | 6 | |
| JOSÉ FERNADES RAMOS | SERV. SERV. GERAIS | 007203-1 | 8 | |
| JOSÉ RAQUEL NETO | PEDREIRO | 007121-1 | 8 | |
| JOSÉ TARCISIO MEZZARI | SERVIÇOS GERAIS | 007536-1 | 5 | |
| JOSIANE JESKE | ENFERMEIRO | 008004-1 | 3 | 4 |
| JUCELINO SOUZA DE MATOS | SERVIÇOS GERAIS | 004022-1 | 12 | |
| JULIO DEFINSKI | VIGIA | 005231-1 | 11 | |
| JUVELINA F. M. MOTA | SERV. SERV. GERAIS | 007769-1 | 5 | 6 |
| LAISA TATIANE LUCCA DE MORAES | ENFERMEIRA | 007275-1 | 10 | |
| LAURA COSMO | AG. COM. SAÚDE | 007595-1 | 7 | 8 |
| LAURECI DE OLIVEIRA | SERV. SERV. GERAIS | 007767-1 | 5 | 6 |
| LEANIR T. MOREIRA | COZINHEIRA | 000787-1 | 14 | 15 |
| LEONEL CLOVIS LUPATINI | MOTORISTA VEIC. PESADOS | 004944-1 | 14 | 15 |
| LEONILDA M. RIBEIRO SABINO | AUX TECNICO ADM. | 000043-1 | 20 | 21 |
| LIAMARA MALAQUIAS | SERVENTE SERV GERAIS | 007891-1 | 4 | 5 |
| LIDIA ELGER | SERVENTE SERV GERAIS | 007750-1 | 5 | 6 |
| LIGIA GABRIELE W.D.MACHADO | FONOAUDIOLOGO | 007978-1 | 3 | |
| LINDONEZIA DE A. ESSER | SERV. SERV. GERAIS | 006238-1 | 11 | 12 |
| LIRIO WANZUITA | AUX ADMINISTRATIVO | 007196-1 | 10 | |
| LOURDES C. DEFINSKI | AG. COM. SAÚDE | 007158-1 | 10 | |
| LOZINÉIA R. DE ASSIS | SERVENTE SERV GERAIS | 007811-1 | 4 | 5 |
| LUIZ DE CARVALHO | MOTORISTA I | 007779-1 | 5 | |
| LUIZ DOMINGOS DE CARVALHO | VIGIA | 007216-1 | 8 | |
| LURDES MACHADO DE CRISTO | TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO | 007240-1 | 12 | 13 |
| LUZIA R. DE MATOS | SERV.S. GERAIS | 004855-1 | 11 | |
| MAGALI BONELLI | FARMACEUTICO | 007780-1 | 6 | 7 |
| MAIRA JULIANA MULLER | NUTRICIONISTA | 007415-1 | 12 | |
| MANOEL VIEIRA | SERVICOS GERAIS | 004723-1 | 10 | |
| MARCIA IVONE GRIGIO | COZINHEIRA | 007219-1 | 10 | 11 |
| MARCIA MARTINHO | AUX. ADMINIST. | 007168-1 | 14 | |
| MARCOS D. BARBOSA | MOTORISTA I | 007745-1 | 5 | |
| MARCOS D. PEREIRA | VIGIA | 008018-1 | 5 | |
| MARCOS MARTINS DE SOUZA | MOTORISTA I | 007513-1 | 5 | |
| MARGARIDA FERNANDES | SERV. S. GERAIS | 004839-1 | 11 | |
| MARIA ALVES BARBOSA | SERV. SERV. GERAIS | 003573-1 | 12 | |
| MARIA A. DA COSTA | COZINHEIRA | 007714-1 | 5 | 6 |
| MARIA AP. E. DOS REIS | SERV. SERV. GERAIS | 004642-1 | 12 | 13 |
| MARIA A. ESPEREDIÃO | SERV. S. GERAIS | 005941-1 | 12 | |
| MARIA A. DA SILVA ALVES | SERVENTE SERV GERAIS | 007882-1 | 3 | 4 |
| MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS | AG. COM. SAÚDE | 007170-1 | 11 | 12 |
| MARIA DE F. RAQUEL | AG. COM. SAÚDE | 007164-1 | 11 | 12 |
| MARIA DE F. GIL DE AZEVEDO | SERVENTE SERV GERAIS | 008036-1 | 3 | |
| MARIA DE L. CORREIA | SERV. SERV. GERAIS | 001601-1 | 14 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARIA DE L. GRIGIO | AGENTE COM DE SAUDE | 007425-1 | 10 | |
| MARIA HELENA NUNES | SERV. SERV. GERAIS | 007617-1 | 5 | |
| MARIA MARLENE NUNES | SERVENTE SERV GERAIS | 003638-1 | 14 | |
| MARIA R. DA S. COELHO | SERV. S. GERAIS | 003581-1 | 13 | 14 |
| MARIA SALETE CALOTA | TEC. ENFERMAGEM | 007321-1 | 8 | 9 |
| MARIANA C. DOS SANTOS BORGES | AUX TECNICO ADM. | 008015-1 | 3 | |
| MARILDA Mª V. DE OLIVEIRA | AGE. ADMINISTRATIVO | 001651-1 | 19 | 20 |
| MARILEIA ABATI | PSICOLOGO | 007097-1 | 14 | 15 |
| MARILZA R. DA C. DE CARVALHO | COZINHEIRA | 008059-1 | 5 | 6 |
| MARIO FERREIRA | OPER. MAQ. PESADAS | 004502-1 | 12 | |
| MARISA DOS S. SCHIROFF | AG.COM. SAÚDE | 007596-1 | 7 | 8 |
| MARIZE MARIA V.JOENCK | TÉC. ADMINISTRAÇÃO | 001627-1 | 21 | |
| MARIZETE C. BRICCIUS | ENFERMEIRO | 007362-1 | 12 | |
| MARLENE PATERNO | AUX. TEC.ADMINIST. | 004278-1 | 17 | 18 |
| MARLENE PIANEZZER | TEC. ENFERMAGEM | 007166-1 | 7 | |
| MARLETE JAWARSKI | SERVENTE SERV GERAIS | 007749-1 | 6 | 7 |
| MARLI F. DUCATI | ATEND. CONS. DENTÁRIO | 000451-1 | 16 | |
| MARLI FELIX DE OLIVEIRA | SERV. SERV. GERAIS | 007664-1 | 5 | 6 |
| MARLI VIEL | SERV. SERV. GERAIS | 005444-1 | 11 | |
| MARLISE FEY | COZINHEIRA | 007693-1 | 8 | 9 |
| MAYARA K. TREVISOLI | ASSISTENTE SOCIAL | 007956-1 | 4 | |
| MAYRA CRISTIANE BATISTA | PSICOLOGO | 007959-1 | 5 | 6 |
| MEIRI R. DE ALMEIDA | TEC. ENFERMAGEM | 007133-1 | 12 | 13 |
| MICHELI VOLTOLINE | TELEFONISTA | 007397-1 | 9 | |
| MOACIR C. LIBARDI | MOTORISTA VEIC. PESADOS | 007809-1 | 6 | |
| NADIR TEREZINHA SKURA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 007135-1 | 12 | 13 |
| NAIR T. MEURER | SERVIÇOS GERAIS | 007134-1 | 9 | |
| NELCI ISABEL CARLOS | SERVIÇOS GERAIS | 007354-1 | 11 | |
| NELCILAINE ANDRADE | TELEFONISTA | 007503-1 | 10 | 11 |
| NELSI AP.DOS S. NUNES | ENFERMEIRO | 007273-1 | 10 | |
| NELSON DAVIES | SERVENTE PEDREIRO | 003344-1 | 12 | |
| NELSON JULIO CIPRIANI | AUX TECNICO ADM. | 008014-1 | 3 | |
| NELSON L. DE FARIA | MOTORISTA VEIC. PESADOS | 007744-1 | 4 | |
| NELSON RENGEL | OPER. MAQ. PESADAS | 007355-1 | 7 | |
| NEMA ANA TRENTO 003697-1 | PROFESSOR | 003697-1 | 13 | 14 |
| NEMA ANA TRENTO 006904-1 | PROFESSOR | 006904-1 | 7 | 8 |
| NERI JOSE FERREIRA | TEC. TRIBUTAÇÃO | 000515-1 | 17 | |
| NILSON ALVES ALMEIDA | AUX TECNICO ADM. | 007364-1 | 10 | 11 |
| NILVA MARQUES SOARES | SERV. SERV. GERAIS | 007579-1 | 7 | 8 |
| NIVALDO MOTA JUNIOR | MOTORISTA VEIC. PESADOS | 007777-1 | 4 | |
| NOELI AYRES PEREIRA | VIGIA | 008008-1 | 5 | |
| OLIVIA DE L. BELLETTI | COZINHEIRA | 006017-1 | 12 | |
| ONEIDE BEATRIZ K. SCHIROFF | AG. COM. SAÚDE | 007605-1 | 8 | 9 |
| ORIVALDO FERREIRA | PEDREIRO | 003506-1 | 12 | |
| OSMAR FERREIRA | MOTORISTA VEIC. PESADOS | 007778-1 | 5 | |
| OSNIR LUIZ CORREA | MOTORISTA(LEVE) | 007509-1 | 6 | |
| PAMELA JANDREY RUSCH | SERVENTE SERV GERAIS | 007892-1 | 4 | 5 |
| PATRICIA R. VANZUITA | TEC. ENFERMAGEM | 007730-1 | 5 | |
| PAULO C. DE OLIVEIRA | VIGIA | 007700-1 | 6 | |
| PAULO DO NASCIMENTO | VIGIA | 007535-1 | 7 | |
| PAULO SERGIO CAMARGO | PEDREIRO | 007504-1 | 5 | |
| PAULO SERGIO MOREIRA | AGENTE FISCAL | 007773-1 | 6 | 7 |
| PEDRO RIBEIRO | SERVICOS GERAIS | 005916-1 | 10 | |
| PEDRO TAIJA | SERVIÇOS GERAIS | 007690-1 | 5 | |
| PRICILA YUMI FUSANO | FISIOTERAPEUTA | 007706-1 | 5 | 6 |
| PRISCILA R. SUZIN | NUTRICIONISTA | 007642-1 | 7 | |
| RAFAEL G. NASCIMENTO | ALMOXARIFE | 007139-1 | 7 | |
| RAQUEL PEREIRA MOTTER | ASSISTENTE SOCIAL | 007982-1 | 4 | 5 |
| REGINA RABELO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 007138-1 | 11 | 12 |
| REGINALDO B. DOS SANTOS | SERVIÇOS GERAIS | 007703-1 | 4 | |
| RENATA C. DE SOUZA | NUTRICIONISTA | 007951-1 | 4 | |
| RENATO B. DE CRISTO | TECNICO ADMINISTRACAO | 008023-1 | 5 | 6 |
| RITA DE JESUS | SERV. SERV. GERAIS | 007775-1 | 9 | |
| RITA L. FERREIRA | TEC. ENFERMAGEM | 007564-1 | 8 | |
| ROBISON DA S. AGUIAR | OP. DE MÁQ LEVES | 007140-1 | 13 | 14 |
| RODRIGO ACCORDI | MOTORISTA I | 008025-1 | 5 | |
| ROGERIO SCHMIDT | ENGENHEIRO AGRONOMO | 007699-1 | 7 | 8 |
| ROMILDO B. DE FREITAS | MOTORISTA VEIC. PESADOS | 007515-1 | 6 | |
| ROMULO P. MOROTTI | OPERADOR DE MAQUINAS | 008056-1 | 5 | |
| ROSA OENING | SERV. SERV. GERAIS | 007660-1 | 10 | |
| ROSANGELA AP. S. FOLTRAN | ODONTOLOGO | 007101-1 | 11 | |
| ROSIMERY C. DA SILVA | AG. COM. SAÚDE | 007657-1 | 7 | 8 |
| SALESIO ROEKER | SERVIÇOS GERAIS | 007532-1 | 5 | |
| SALETE DA SILVA | SERV. SERV. GERAIS | 007770-1 | 5 | 6 |
| SALETE TRICHES | TEC. CONTABILIDADE | 000035-1 | 19 | 20 |
| SANDRA M. F. FONTANA | AUX. TEC. ADMINIST. | 000566-1 | 21 | 22 |
| SEBASTIÃO FERNANDES | MOTORISTA VEIC. PESADOS | 007649-1 | 6 | |
| SEBASTIÃO PINHEIRO | MOTORISTA VEIC. PESADOS | 007512-1 | 5 | |
| SELONI TILLMANN DE MATIA | TELEFONISTA | 008017-1 | 3 | 4 |
| SENIR LUCIO DA SILVA | SERVIÇOS GERAIS | 005606-1 | 11 | |
| SIDNEI B. DA SILVA | MOTORISTA I | 007997-1 | 5 | |
| SILVANA DE LEMOS | SERVIÇOS GERAIS | 007743-1 | 6 | 7 |
| SILVANA P. BATISTA ROSA | SERVENTE SERV GERAIS | 007618-1 | 7 | 8 |
| SILVIO DE LUCCA | DESENHISTA/PROJETISTA | 007517-1 | 8 | 9 |
| SIMONE OLEINIK GEHLEN | ENFERMEIRO | 008006-1 | 4 | 5 |
| SIRLEI BRAGA | SERV. SERV. GERAIS | 007543-1 | 4 | |
| SIRLEI GILLO PINHEIRO | SERV. SERV. GERAIS | 007613-1 | 5 | |
| SIRLEI HEISS GUARDEZI | ASSISTENTE SOCIAL | 007398-1 | 13 | 14 |
| SIRLENE MARIA MOTA | SERV. SERV. GERAIS | 000582-1 | 14 | 15 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SOLANGE CORREIA PEDROSO | ATEN CONS.DENTARIO | 008053-1 | 3 | 4 |
| SORLI DOMINGOS PORTO | TECNICO ADMINISTRACAO | 007143-1 | 13 | |
| SUELI AP. BRAGA | SERV.SERV.GERAIS | 007474-1 | 7 | |
| SUELI CEZAR | COZINHEIRA | 008037-1 | 5 | 6 |
| SUELI KEMPNER | AG. COM. SAUDE | 007156-1 | 10 | 11 |
| SUZANA MARTINS DA CRUZ | GARI | 007682-1 | - | 6 |
| TALITA REGINE DA SILVA | AUX TECNICO ADM. | 008019-1 | 3 | |
| TATIANE DOBERSTEIN | SERVENTE SERV GERAIS | 007440-1 | 9 | |
| TATIANE FAVARIN | AG. COM. SAÚDE | 007612-1 | 8 | 9 |
| TEREZA DOS SANTOS | SERVENTE SERV GERAIS | 007877-1 | 4 | |
| TEREZINHA TAJA | SERV. SERV. GERAIS | 007752-1 | 6 | 7 |
| TEREZINHA H. AMARANTE | COZINHEIRA | 007218-1 | 7 | |
| VALDEMAR RUZIN | MOTORISTA VEIC. PESADOS | 002755-1 | 16 | |
| VALDEMIRO FERNANDES | SERVICOS GERAIS | 005576-1 | 11 | |
| VALDENIR A. S. GONCALVES | COZINHEIRA | 007928-1 | 3 | 4 |
| VALDENIRA M. DA SILVA | COZINHEIRA | 007202-1 | 10 | 11 |
| VALDETE A. GOMES DA SILVA | SERVENTE SERV GERAIS | 008035-1 | 3 | 4 |
| VALDIMARA B. F. OLIVEIRA | ODONTOLOGO (40 HORAS) | 008054-1 | 5 | 6 |
| VALDIR ALEXANDRE | MOTORISTA VEIC. PESADOS | 007619-1 | 6 | |
| VALDIR EXTECOETTER | MOTORISTA I | 007783-1 | 5 | |
| VANDERLEI B. DA SILVA | SERVIÇOS GERAIS | 007691-1 | 7 | |
| VANEIDE SKURA | PROCURADOR JURIDICO | 007697-1 | 8 | 9 |
| VANILDA MOREIRA CESCONETO | PSICOLOGO | 007953-1 | 3 | |
| VANILDA S. SANTANA MEURER | SERVENTE SERV GERAIS | 008011-1 | 5 | |
| VERA L. DE A. GOMES WANZUITA | AUX TECNICO ADM. | 000647-1 | 18 | |
| VERA LUCIA L. K. YANAMOTO | ENFERMEIRO | 007274-1 | 11 | 12 |
| VERGINIA LUCIA BARBOSA | ASSISTENTE SOCIAL | 007981-1 | 3 | 4 |
| VILMA INES DEFINSKI | AUX TECNICO ADM. | 007142-1 | 15 | 16 |
| VILSON VIEIRA LEAL | VIGIA | 008009-1 | 5 | 6 |
| WALTER FRANZÓI | TECNICO TRIBUTACAO | 007153-1 | 8 | 9 |
| WILSON KASIRADZI | AUX TECNICO ADM. | 007230-1 | 10 | |
| ZELIA T. FRANZOI | TEC. DE CONTABILIDADE | 007213-1 | 11 | 12 |
| ZELINDA VISSOVATI BARBOSA | SERVIÇOS GERAIS | 007328-1 | 6 | |
| ZULMERINA G. S. CARVALHO | SERV. SERV. GERAIS | 003859-1 | 13 | |

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 24 de Janeiro de 2018.

***LORENÇO PIERDONA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**EFBC7CE7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 024/2018 - DRH**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. Reenquadrar os avanços verticais a partir de 01/01/2018, os servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal** Lei Nº. 1.143 / 2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de Cafelândia – PCCS.

| NOME | CARGO | GRUPO | TABELA SALARIAL | NIVEL | REFERENCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| ADÃO G. DE PINHO | TEC CONTABILIDADE | GEM | B | P-II | 17 |
| ADEMIR TENFEN | TÉC. ADM | GEM | B | N-II | 12 |
| ADMILSON O. SOUZA | TÉC. ADM. | GEM | B | N-II | 09 |
| ADOLFO ANDERSEN | PEDREIRO | GOO | A | M-II | 12 |
| ADRIANA B. DOS SANTOS | SER SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 17 |
| ADRIANA M. MOTA | AGENTE C. SAÚDE | GEM | B | B-II | 8 |
| ADRIANA R. DE O. CABRAL | AGENTE C. SAÚDE | GEM | B | B-II | 11 |
| AGUSTINHO PAULETTI | LAVADOR /LUBRIF. | GOO | A | G-II | 8 |
| ALBA MACHADO | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 11 |
| ALICE EISING | AGENTE C. SAÚDE | GEM | B | B-II | 10 |
| AMADO JOSÉ DE LIMA | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 10 |
| ANA LUCIA F. CORDEIRO | AUX. TEC ADM | GEM | B | K-II | 19 |
| ANA MOREIRA | COZINHEIRA | GOO | A | B-II | 11 |
| ANA V. DA SILVA | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 14 |
| ANDREA GIRELLI | AUX. TEC ADM | GEM | B | K-II | 8 |
| ANGELA M.COPCESKI | SERVIÇOS GERAIS | GOO | A | Q-II | 11 |
| ANIBAL LOPES | MOTORISTA VEIC. LEVES | GOO | A | I-II | 12 |
| ANTONIO LIBARDI | MOTORISTA VEIC. PESADOS | GOO | A | J-II | 8 |
| ANTONIO M. SOBRINHO | ENCANADOR | GOO | A | E-II | 8 |
| APARECIDA A. ANUNCIAÇÃO | COZINHEIRA | GOO | A | B-II | 6 |
| APARECIDA FERREIRA | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 12 |
| APARECIDA N. CARVALHO | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 12 |
| ARILDO ZUCK | MOTORISTA VEIC. PESADOS | GOO | A | J-II | 10 |
| ARLINDO NUNES | VIGIA | GOO | A | R-II | 12 |
| AUREA HELLMANN | AUX. TEC ADM | GEM | B | K-II | 17 |
| CARLOS NUNES | TEC. INFORMATICA | GEM | B | S-II | 6 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CELSO ANDRADE | AUX. TEC ADM | GEM | B | K-II | 18 |
| CLARICE ERENICE SIPP | ASSISTENTE ADM | GEM | B | E-II | 12 |
| CLARICI Mª P. KNOP | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 13 |
| CLEUDETE DA S. BEZERRA | SERVIÇOS GERAIS | GOO | A | O-II | 9 |
| DARLETE COPCESKI | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 14 |
| DEJALMA BARBOSA | OPERADOR DE MÁQ LEVES | GOO | A | K-II | 8 |
| DELCIO DOBERSTEIN | VIGIA | GOO | A | R-II | 9 |
| DILAIR GAMA DE SOUZA | TEC EM ENFERMAGEM | GEM | B | Q-II | 12 |
| DOMINGOS VICENTIM | OPER. MAQ. PESADAS | GOO | A | L-II | 11 |
| DORIVAL VICENTIN | MOTORISTA VEIC. PESADOS | GOO | A | J-II | 16 |
| EDINA DE F. SLIVINSKI | SERVIÇOS GERAIS | GOO | A | O-II | 8 |
| EDITE TENFEN | MOTORISTA VEIC. LEVES | GOO | A | I-II | 8 |
| EDY URBANO DE LEMOS | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 13 |
| ELISON W. BARBOSA | MOTORISTA VEIC. PESADOS | GOO | A | J-II | 14 |
| EMIDIA B. SOARES | TEC . ENFERMAGEM | GEM | B | Q-II | 12 |
| ERNESTO LORENZON | VIGIA | GOO | A | R-II | 10 |
| EVA PINTO | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 11 |
| FABIANO B. DA SILVA | VIGIA | GOO | A | R-II | 7 |
| GILMAR FONTANA | MOTORISTA VEIC. PESADOS | GOO | A | J-II | 8 |
| HILDO VISSOVATI | AGENTE DE ENDEMIAS | GEM | B | C-II | 6 |
| IRACEMA A. BRANCO | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 12 |
| IRACEMA C.BARBOSA | TEC EM ENFERMAGEM | GEM | B | Q-II | 18 |
| IRENE A. BRANCO RUZIN | TEC EM ENFERMAGEM | GEM | B | Q-II | 12 |
| IRENE MEURER | TELEFONISTA | GEM | B | V-II | 17 |
| ISABEL T. DE BORTOLI | TÉC. ADM | GEM | B | N-II | 21 |
| IVAN BORTULUZZI | MESTRE DE OBRAS | GOO | A | H-II | 9 |
| IVAN DE PAULA COELHO | VIGIA | GOO | A | R-II | 6 |
| JACIRA MAIA F. RAMOS | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 15 |
| JAIR PINA DA SILVA | MOTORISTA VEIC. PESADOS | GOO | A | J-II | 7 |
| JOÃO B. DA SILVA | PINTOR | GOO | A | N-II | 5 |
| JOÃO MESQUITA | OPER. MAQ. PESADAS | GOO | A | L-II | 7 |
| JOÃO MESSIAS DA SILVA | SERVIÇOS GERAIS | GOO | A | O-II | 11 |
| JOÃO S.FREDERICO | AGENTE ENDEMIAS | GEM | B | C-II | 7 |
| JOEL MIGUEL DIFINSKI | AGENTE ENDEMIAS | GEM | B | C-II | 5 |
| JULIO DEFINSKI | VIGIA | GOO | A | R-II | 11 |
| JUSCELINO S. DE MATOS | SERVIÇOS GERAIS | GOO | A | O-II | 12 |
| LAURA COSMO | AGENTE C. SAÚDE | GEM | B | B-II | 8 |
| LEANIR T. MOREIRA | COZINHEIRA | GOO | A | B-II | 15 |
| LEONEL CLOVIS LUPATINI | MOTORISTA VEIC. PESADOS | GOO | A | J-II | 15 |
| LEONILDA M. R. SABINO | AUX. TEC ADM | GEM | B | K-II | 21 |
| LINDONEZIA DE A.ESSER | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 12 |
| LIRIO WANZUITA | AUX. ADM | GEM | B | H-II | 10 |
| LOURDES C. DEFINSKI | AGENTE C. SAÚDE | GEM | B | B-II | 10 |
| LUIZ DOMINGOS DE CARVALHO | VIGIA | GOO | A | R-II | 8 |
| LURDES M. DE CRISTO | TÉC. ADM | GEM | B | N-II | 13 |
| LUZIA R. DE MATOS | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 11 |
| MANOEL VIEIRA | SERVIÇOS GERAIS | GOO | A | O-II | 10 |
| MARCIA IVONE GRIGIO | COZINHEIRA | GOO | A | B-II | 11 |
| MARGARIDA FERNANDES | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 11 |
| MARIA ALVES BARBOSA | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 12 |
| MARIA AP. E. DOS REIS | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 13 |
| MARIA AP. ESPEREDIÃO | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 12 |
| MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS | AGENTE C. SAÚDE | GEM | B | B-II | 12 |
| MARIA DE L. CORREIA | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 14 |
| MARIA DE FATIMA RAQUEL | AGENTE C. SAÚDE | GEM | B | B-II | 12 |
| MARIA DE L. GRIGIO | AGENTE C. SAÚDE | GEM | B | B-II | 10 |
| MARIA M. W. NUNES | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 14 |
| MARIA R. DA S. COELHO | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 14 |
| MARILDA Mª V. DE OLIVEIRA | AGENTE ADM | GEM | B | A-II | 20 |
| MARIO FERREIRA | OPER. MAQ. PESADAS | GOO | A | L-II | 12 |
| MARIZE V. JOENCK | TÉC. ADM | GEM | B | N-II | 21 |
| MARLENE PATERNO | AUX. TEC ADM | GEM | B | K-II | 18 |
| MARLI F. DUCATI | ATEND. CONS. DENTÁRIO | GEM | B | F-II | 16 |
| MARLI VIEL | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 11 |
| MEIRI REGINA DE ALMEIDA | TEC EM ENFERMAGEM | GEM | B | Q-II | 13 |
| NADIR T. SKURA | AGENTE ADM | GEM | B | A-II | 13 |
| NAIR T. M. DE CARVALHO | SERVIÇOS GERAIS | GOO | A | Q-II | 8 |
| NELCILIANE ANDRADE | TELEFONISTA | GEM | B | V-II | 11 |
| NELSON DAVIES | SERV. DE PEDREIRO | GOO | A | P-II | 12 |
| NERI JOSÉ FERREIRA | TEC. TRIBUTAÇÃO | GEM | B | T-II | 17 |
| OLIVIA DE L. BELLETTI | COZINHEIRA | GOO | A | B-II | 12 |
| ORIVALDO FERREIRA | PEDREIRO | GOO | A | M-II | 12 |
| PAULO DO NASCIMENTO | VIGIA | GOO | A | R-II | 7 |
| PAULO S.MOREIRA | AGENTE FISCAL | GEM | B | D-II | 7 |
| PEDRO RIBEIRO | SERVIÇOS GERAIS | GOO | A | O-II | 11 |
| PRISCILA R. SUZIN | NUTRICIONISTA | GSU | C | Q-II | 7 |
| PRISCILA YUMI FUSANO | FISIOTERAPEUTA | GSU | C | J-II | 6 |
| RAFAEL G.DO NASCIMENTO | ALMOXARIFE | GOO | A | A-II | 7 |
| ROBSON DA SILVA AGUIAR | OPERADOR DE MÁQ LEVES | GOO | A | K-II | 14 |
| ROMILDO B. DE FREITAS | MOTORISTA VEIC. PESADOS | GOO | A | J-II | 6 |
| ROSANGELA AP. S. FOLTRAN | ODONTOLOGO | GSU | C | S-II | 11 |
| SALETE TRICHES | TEC CONTABILIDADE | GEM | B | P-II | 20 |
| SANDRA M. F. FONTANA | AUX. TEC ADM | GEM | B | K-II | 22 |
| SEBASTIÃO PINHEIRO | MOTORISTA VEIC. PESADOS | GOO | A | J-II | 5 |
| SENIR LUCIO DA SILVA | SERVIÇOS GERAIS | GOO | A | O-II | 11 |
| SIRLENE MARIA MOTTA | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 15 |
| SUELI KEMPNER | AGENTE C. SAÚDE | GEM | B | B-II | 11 |
| SUZANA M. DA CRUZ | GARI | GOO | A | F-II | 6 |
| TEREZINHA H. AMARANTE | COZINHEIRA | GOO | A | B-II | 7 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| VALDEMAR RUZIN | MOTORISTA VEIC. PESADOS | GOO | A | J-II | 16 |
| VALDEMIRO FERNANDES | SERVIÇOS GERAIS | GOO | A | Q-II | 11 |
| VALDENIRA M. DA SILVA | COZINHEIRA | GOO | A | B-II | 11 |
| VERA L. DE A. GOMES | AUX. TEC ADM | GEM | B | K-II | 18 |
| ZELINDA V.BARBOSA | SERVIÇOS GERAIS | GOO | A | O-II | 6 |
| ZULMERINA G. DOS S. CARVALHO | SERV. SERV. GERAIS | GOO | A | Q-II | 13 |

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 24 de Janeiro de 2018.

***LORENÇO PIERDONA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**6C4F291F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercício de 2017. Conforme Lei nº 1484 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1484 (Art. 7º) de 22 de dezembro de 2016.
DECRETA:
**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2017, até o valor de R$ 2.948.522,25 (Dois milhões novecentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte dois reais e vinte cinco centavos), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2.001 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 04.122.0002.2002 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 120 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 14.000,00 |
| 2 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2.002 | | PROCURADORIA JURÍDICA | | |
| 04.122.0002.2003 | | ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 220 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 52.000,00 |
| 3 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | |
| 3.001 | | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 04.122.0002.2004 | | MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 310 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 10.000,00 |
| 3 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | |
| 3.001 | | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 04.122.0002.2005 | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 390 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 20.000,00 |
| 3 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | |
| 3.001 | | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 04.122.0002.2005 | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 460 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 12.000,00 |
| 4 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 4.001 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0003.2008 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 620 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 110.000,00 |
| 4 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 4.001 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0003.2008 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| .1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 630 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 7.000,00 |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 6.001 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.129.0004.2012 | | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1090 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 4.000,00 |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 6.001 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.129.0004.2012 | | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 1130 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 1.000,00 |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 6.001 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 28.843.0000.0013 | | PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA | | |
| 4.6.90.71.00.00 | | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | |
| 1250 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 70.000,00 |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| | 6.001 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 28.846.0004.0014 | | DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS | | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1266 | 797 | SEAB - Oleo Diesel | Superávit | 8.027,34 |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 6.001 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 28.846.0004.0014 | | DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS | | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 1266 | 797 | SEAB - Oleo Diesel | Excesso | 2.509,52 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2017 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1570 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 174.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2017 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1580 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Acréscimo | 111.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2017 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 1620 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 12.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2017 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1650 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 12.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2017 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 1720 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 5.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2017 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1750 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 40.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2017 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 1830 | 497 | Vigilância em Saúde | Superavit | 89.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2018 | | AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1890 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Acréscimo | 30.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2018 | | AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1910 | 497 | Vigilância em Saúde | Acréscimo | 43.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2018 | | AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 1940 | 497 | Vigilância em Saúde | Acréscimo | 4.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | SAUDE DA FAMILIA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 2110 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Acréscimo | 40.000,00 |
| | | | | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | SAUDE DA FAMILIA | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 2128 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscim | 2.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2020 | | SAUDE BUCAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 2220 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 5.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2020 | | SAUDE BUCAL | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 2238 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 2.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.0006.2022 | | MANUTENÇÃO CONSORCIOS CISOP/CONSAMU | | |
| 3.3.71.70.00.00 | | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | |
| 2470 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 210.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.303.0006.2023 | | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2500 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 10.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.303.0006.2023 | | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2510 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Acréscimo | 15.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.304.0007.2024 | | AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 2560 | 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | Acréscimo | 14.000,00 |
| | | | | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.304.0007.2024 | | AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 2590 | 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | Acréscimo | 300,00 |
| | | | | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.305.0007.2025 | | AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 2730 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 2.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.122.0008.2026 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 2860 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 19.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.122.0008.2026 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 2880 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 2.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2027 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3150 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Acréscimo | 15.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2027 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3160 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | Acréscimo | 200.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2027 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 3220 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | Acréscimo | 6.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2027 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3240 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Acréscimo | 15.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2027 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3250 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | Acréscimo | 10.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2027 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 3310 | 115 | FNDE - PNAE | Acréscimo | 11.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2027 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3370 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 2.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2028 | | FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3518 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 275.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2028 | | FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 3538 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 30.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2031 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3740 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 303.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2031 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 3770 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 2.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2031 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3830 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Acréscimo | 20.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2031 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3872 | 143 | FNDE - Manutenção da Educação Infantil - Creche Parcheta | Excesso | 2.685,39 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2031 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3970 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 30.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2032 | | FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4090 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 140.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2032 | | FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4100 | 101 | Fundeb 60% | Acréscimo | 211.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2032 | | FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 4108 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 46.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.367.0009.2035 | | FUNDEB 60% ENSINO ESPECIAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4268 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 21.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.367.0009.2035 | | FUNDEB 60% ENSINO ESPECIAL | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 4278 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 4.000,00 |
| | | | | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.002 | | COORDENAÇÃO DE CULTURA | | |
| 13.392.0010.2036 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4390 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 5.000,00 |
| | | | | |
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.001 | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.122.0014.2038 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4500 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 162.000,00 |
| | | | | |
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.001 | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.122.0014.2038 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 4520 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 3.000,00 |
| | | | | |
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0014.2043 | | SERVIÇO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4770 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 1.000,00 |
| | | | | |
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0014.2043 | | SERVIÇO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 4780 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 22.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0014.2043 | | SERVIÇO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 4800 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 2.000,00 |
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0014.2043 | | SERVIÇO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4810 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 8.000,00 |
| | | | | |
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.003 | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E | | |
| 08.243.0015.6046 | | ASSOC. DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO | | |
| 3.3.71.70.00.00 | | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | |
| 5020 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 32.000,00 |
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.003 | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E | | |
| 08.243.0015.6048 | | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 5190 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 3.000,00 |
| | | | | |
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.003 | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E | | |
| 08.243.0015.6048 | | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 5200 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 4.000,00 |
| | | | | |
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15.451.0016.2050 | | MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5430 | 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | Acréscimo | 58.000,00 |
| | | | | |
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 26.782.0016.2052 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 5610 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 85.000,00 |
| | | | | |
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 26.782.0016.2052 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 5620 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 2.000,00 |
| | | | | |
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 18.542.0017.2055 | | POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 6200 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 5.000,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 20.608.0017.2057 | | MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 6270 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 16.000,00 |
| | | | | |
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 20.608.0017.2057 | | MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 6290 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 2.000,00 |
| | | | | |
| 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 12.001 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 27.812.0011.2060 | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6650 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 3.000,00 |
| | | | | |
| 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 12.001 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 27.812.0011.2060 | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 6700 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 40.000,00 |

**Art. 2º -** - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II e lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações, a seguir especificados:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2.001 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 04.122.0002.2002 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 130 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 30.000,00 |
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | |
| 3.001 | | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 04.131.0002.2006 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 550 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 175.000,00 |
| 4 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 4.001 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0003.2008 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 670 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 25.000,00 |
| | | | | |
| 4 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 4.001 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0003.2008 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 710 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 55.000,00 |
| | | | | |
| 5 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | |
| 5.001 | | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | |
| 04.121.0005.2009 | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 750 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 90.000,00 |
| | | | | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 6.001 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.123.0004.2010 | | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 990 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 55.000,00 |
| | | | | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 6.001 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.129.0004.2012 | | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1100 | 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | Anulação | 14.300,00 |
| | | | | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 6.001 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.129.0004.2012 | | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1200 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 40.000,00 |
| | | | | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.122.0006.2016 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1320 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 35.000,00 |
| | | | | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2017 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1680 | 497 | Vigilância em Saúde | Anulação | 3.000,00 |
| | | | | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2018 | | AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1880 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 60.000,00 |
| | | | | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2018 | | AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2030 | 497 | Vigilância em Saúde | Anulação | 6.000,00 |
| | | | | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | SAUDE DA FAMILIA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2160 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 90.000,00 |
| | | | | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | SAUDE DA FAMILIA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2190 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 32.000,00 |
| | | | | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | SAUDE DA FAMILIA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2200 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Anulação | 196.000,00 |
| | | | | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2020 | | SAUDE BUCAL | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2250 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 10.000,00 |
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.0006.2021 | | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2410 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 60.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.304.0007.2024 | | AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 2550 | 497 | Vigilância em Saúde | Anulação | 30.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.304.0007.2024 | | AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2620 | 497 | Vigilância em Saúde | Anulação | 8.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.122.0008.2026 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 2870 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Anulação | 35.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2027 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3140 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 365.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2028 | | FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3520 | 101 | Fundeb 60% | Anulação | 190.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2028 | | FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 3540 | 101 | Fundeb 60% | Anulação | 21.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.364.0009.2030 | | AUXILIO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS | | |
| 3.3.90.18.00.00 | | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | |
| 3650 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 15.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2031 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3750 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Anulação | 15.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2031 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3760 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | Anulação | 200.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2031 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 3810 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | Anulação | 16.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2031 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 3880 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 40.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2031 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 3900 | 115 | FNDE - PNAE | Anulação | 11.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| | 15.451.0016.2050 | MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5420 | 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | Anulação | 58.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| | 15.451.0016.2051 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS | | |
| | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 5460 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 120.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| | 26.782.0016.2052 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5640 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 60.000,00 |
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| | 15.452.0017.2053 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA | | |
| 5820 | 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Anulação | 460.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| | 26.782.0016.2052 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5670 | 797 | SEAB - Oleo Diesel | Superavit | 8.027,34 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.002 | | COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E | | |
| | 22.661.0018.1014 | AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA PARQUE INDUSTRIAL | | |
| | 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | |
| 6450 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 70.000,00 |
| 99 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 99.999 | | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | |
| | 99.999.0021.9016 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | |
| | 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 6720 | 999 | Reservas de Contingências | Anulação | 156.000,00 |
| | | **SUPERAVIT 2016** | **FONTE** | **VALOR** |
| RECURSOS DA SAUDE | | | 497 | **89.000,00** |
| **TOTAL** | | | | **89.000,00** |
| | | **RECURSO EXCESSO** | **FONTE** | **VALOR** |
| 132503991300 FI RF - CONVÊNIO ÓLEO DIESEL | | | 797 | **2.509,52** |
| 132503050215 FI RF - MANUTENÇÃO CRECHE | | | 143 | 2.685,39 |
| **TOTAL** | | | | **5.194,91** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

***ALTAI PAULETTI***
Diretor Dpto Contabil

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**D708597E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
### PROJEÇÃO ATUARIAL REGIME DE PREVIDÊNCIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| ANO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c) |
|---|---|---|---|---|
| 2016 | - | - | - | 15.644.874,44 |
| 2017 | 2.784.877,92 | 1.592.606,58 | 1.192.271,34 | 16.837.145,78 |
| 2018 | 2.940.499,49 | 1.722.815,18 | 1.217.684,31 | 18.054.830,09 |
| 2019 | 3.099.569,43 | 1.832.215,00 | 1.267.354,43 | 19.322.184,52 |
| 2020 | 3.261.702,52 | 1.973.309,21 | 1.288.393,31 | 20.610.577,83 |
| 2021 | 3.267.672,57 | 2.073.313,99 | 1.194.358,58 | 21.804.936,41 |
| 2022 | 3.420.788,78 | 2.228.193,61 | 1.192.595,17 | 22.997.531,58 |
| 2023 | 3.574.366,43 | 2.309.153,19 | 1.265.213,24 | 24.262.744,82 |
| 2024 | 3.731.976,83 | 2.418.303,81 | 1.313.673,02 | 25.576.417,84 |
| 2025 | 3.887.430,36 | 2.587.316,19 | 1.300.114,17 | 26.876.532,01 |
| 2026 | 4.039.184,04 | 2.776.064,63 | 1.263.119,41 | 28.139.651,42 |
| 2027 | 4.177.245,10 | 2.923.270,47 | 1.253.974,63 | 29.393.626,05 |
| 2028 | 4.316.120,78 | 3.070.345,46 | 1.245.775,32 | 30.639.401,37 |
| 2029 | 4.453.384,72 | 3.207.028,90 | 1.246.355,82 | 31.885.757,20 |
| 2030 | 4.570.339,75 | 3.469.096,97 | 1.101.242,78 | 32.986.999,98 |
| 2031 | 4.659.302,50 | 3.851.383,13 | 807.919,37 | 33.794.919,35 |
| 2032 | 4.763.685,49 | 3.994.949,26 | 768.736,23 | 34.563.655,57 |
| 2033 | 4.871.294,24 | 4.101.000,51 | 770.293,73 | 35.333.949,30 |
| 2034 | 4.986.342,35 | 4.176.615,00 | 809.727,35 | 36.143.676,65 |
| 2035 | 5.089.316,41 | 4.310.717,77 | 778.598,64 | 36.922.275,29 |
| 2036 | 5.188.561,70 | 4.420.476,37 | 768.085,33 | 37.690.360,62 |
| 2037 | 5.296.104,34 | 4.480.745,79 | 815.358,55 | 38.505.719,17 |
| 2038 | 5.421.062,37 | 4.459.485,85 | 961.576,52 | 39.467.295,69 |
| 2039 | 5.489.447,32 | 4.548.020,68 | 941.426,64 | 40.408.722,33 |
| 2040 | 5.537.533,47 | 4.575.914,07 | 961.619,40 | 41.370.341,73 |
| 2041 | 5.585.520,36 | 4.604.155,10 | 981.365,26 | 42.351.706,99 |
| 2042 | 5.629.991,01 | 4.623.695,13 | 1.006.295,88 | 43.358.002,87 |
| 2043 | 5.663.379,54 | 4.704.336,45 | 959.043,09 | 44.317.045,96 |
| 2044 | 5.699.732,73 | 4.732.195,35 | 967.537,38 | 45.284.583,34 |
| 2045 | 3.186.060,61 | 4.841.588,59 | (1.655.527,98) | 43.629.055,36 |
| 2046 | 3.061.726,75 | 4.740.611,77 | (1.678.885,02) | 41.950.170,34 |
| 2047 | 2.936.589,46 | 4.633.501,57 | (1.696.912,11) | 40.253.258,23 |
| 2048 | 2.806.327,97 | 4.535.610,75 | (1.729.282,78) | 38.523.975,45 |
| 2049 | 2.676.754,03 | 4.419.223,81 | (1.742.469,78) | 36.781.505,67 |
| 2050 | 2.531.285,34 | 4.376.664,69 | (1.845.379,35) | 34.936.126,32 |
| 2051 | 2.399.456,76 | 4.226.321,37 | (1.826.864,61) | 33.109.261,71 |
| 2052 | 2.267.526,73 | 4.080.738,82 | (1.813.212,09) | 31.296.049,62 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2053 | 2.138.092,37 | 3.926.726,12 | (1.788.633,75) | 29.507.415,88 |
| 2054 | 2.010.507,25 | 3.771.651,08 | (1.761.143,83) | 27.746.272,05 |

**Continua...**

Continuação...

| RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANO** | **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)** | **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)** | **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)** | **SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)** |
| 2055 | 1.888.199,97 | 3.600.094,48 | (1.711.894,51) | 26.034.377,54 |
| 2056 | 1.756.491,03 | 3.492.503,94 | (1.736.012,91) | 24.298.364,63 |
| 2057 | 1.636.863,55 | 3.319.848,41 | (1.682.984,86) | 22.615.379,77 |
| 2058 | 1.521.085,44 | 3.147.876,23 | (1.626.790,79) | 20.988.588,98 |
| 2059 | 1.409.394,42 | 2.977.115,56 | (1.567.721,14) | 19.420.867,84 |
| 2060 | 1.301.996,60 | 2.808.060,92 | (1.506.064,32) | 17.914.803,52 |
| 2061 | 1.199.067,67 | 2.641.151,40 | (1.442.083,73) | 16.472.719,79 |
| 2062 | 1.100.747,38 | 2.476.788,96 | (1.376.041,58) | 15.096.678,21 |
| 2063 | 1.007.150,50 | 2.315.349,30 | (1.308.198,80) | 13.788.479,41 |
| 2064 | 918.374,46 | 2.157.202,19 | (1.238.827,73) | 12.549.651,68 |
| 2065 | 834.500,34 | 2.002.763,50 | (1.168.263,16) | 11.381.388,52 |
| 2066 | 755.591,98 | 1.852.498,67 | (1.096.906,69) | 10.284.481,84 |
| 2067 | 681.685,49 | 1.706.851,94 | (1.025.166,45) | 9.259.315,39 |
| 2068 | 612.789,13 | 1.566.309,19 | (953.520,06) | 8.305.795,33 |
| 2069 | 548.871,82 | 1.431.298,55 | (882.426,73) | 7.423.368,60 |
| 2070 | 489.869,18 | 1.302.179,64 | (812.310,46) | 6.611.058,13 |
| 2071 | 435.681,48 | 1.179.216,33 | (743.534,85) | 5.867.523,28 |
| 2072 | 386.175,87 | 1.062.566,47 | (676.390,60) | 5.191.132,68 |
| 2073 | 341.204,24 | 952.392,20 | (611.187,96) | 4.579.944,72 |
| 2074 | 300.600,22 | 848.835,40 | (548.235,18) | 4.031.709,54 |
| 2075 | 264.190,71 | 752.063,34 | (487.872,63) | 3.543.836,92 |
| 2076 | 231.783,96 | 662.150,10 | (430.366,14) | 3.113.470,78 |
| 2077 | 203.175,16 | 579.111,79 | (375.936,63) | 2.737.534,15 |
| 2078 | 178.148,29 | 502.898,46 | (324.750,17) | 2.412.783,98 |
| 2079 | 156.479,39 | 433.403,21 | (276.923,82) | 2.135.860,15 |
| 2080 | 137.941,81 | 370.451,93 | (232.510,12) | 1.903.350,03 |
| 2081 | 122.308,50 | 313.810,64 | (191.502,14) | 1.711.847,90 |
| 2082 | 109.353,98 | 263.194,20 | (153.840,22) | 1.558.007,68 |
| 2083 | 98.858,85 | 218.309,17 | (119.450,32) | 1.438.557,36 |
| 2084 | 90.610,37 | 178.850,00 | (88.239,63) | 1.350.317,73 |
| 2085 | 84.400,28 | 144.473,57 | (60.073,29) | 1.290.244,45 |
| 2086 | 80.029,18 | 114.822,55 | (34.793,37) | 1.255.451,07 |
| 2087 | 77.308,02 | 89.563,14 | (12.255,12) | 1.243.195,96 |
| 2088 | 76.059,59 | 68.429,93 | 7.629,66 | 1.250.825,61 |
| 2089 | 76.112,86 | 51.154,76 | 24.958,10 | 1.275.783,71 |
| 2090 | 77.300,90 | 37.372,48 | 39.928,42 | 1.315.712,13 |

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

| | |
|---|---|
| Data Base dos Dados da Avaliação | 31/12/2016 |
| Nº de Servidores Ativos | 262 |
| Folha Salarial de Ativos | 383.896,06 |
| Idade Média de Ativos | 42,9 |
| Nº de Servidores Inativos | 64 |
| Folha dos Inativos | 94.839,97 |
| Idade Média de Inativos | 60,0 |
| Crescimento Real de Remunerações de Ativos | 1,70% |
| Crescimento Real de Proventos de Inativos | Não considerado |
| Taxa Média de Inflação | Não considerada |
| Taxa de Crescimento do PIB | Não considerada |
| Taxa de Juros Real | 6% a.a |
| Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos | IBGE 2014 ambos os sexos |
| Experiência de Entrada em Invalidez | Álvaro Vindas |
| Gerações Futuras ou Novos Entrados | Não considerada |

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut
MIBA 1.308

**Publicado por:**
Marystela da Silva Bogarim
**Código Identificador:**8D5BD19B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018***

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, em favor da **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade por Ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, inscrita no CNPJ: 04.368.865/0001-66, com sede a Rua José Izodoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê em Curitiba-PR, no **Valor Global de: R$ 38.653,20** (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes serviços:

| Seq | Cotação | Local | Endereço | Produto | Velocidade | Mensalidade (fidelização por 12 meses) | Mensalidade (fidelização por 12 meses) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 775601 | Prefeitura de Dr Ulysses UC 7381395 | R Olivio Gabriel de Oliveira, 10 | Ip direto | 40 Mbps | R$ 2.221,10 | R$ 26.653,20 |
| 2 | 775617 | Prefeitura de Dr Ulysses UC 7381395 | R Olivio Gabriel de Oliveira, 10 | Ip direto | 5 Mbps | R$ 500,00 | R$ 6.000,00 |
| 3 | 775624 | Hospital Municipal UC 44427913 | Av São João Batista | Ip direto | 5 Mbps | R$ 500,00 | R$ 6.000,00 |
| **Total Geral** | | | | | | | **R$ 38.653,20** |

Doutor Ulysses-PR, 24 de janeiro de 2018.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**DE6C1A03

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 2.914, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

Atribui Adicional por Tempo de Serviço a servidores no mês de janeiro/2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.6º, § 2º da Lei Municipal nº 258 de 21 de maio de 2008

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído o adicional de 1%(um por cento) por Tempo de Serviço, aos seguintes servidores:

| MATRICULA | NOME | CARGO | ADICIONAL |
|---|---|---|---|
| 2-01091 | Abelina Mendes de Oliveira | Agente Operacional/40h | De 10% para 11% |
| 2-01009 | Aparecida Paulino da Silva | Agente Operacional/40h | De 10% para 11% |
| 2-00214 | Aparecido Ferreira Leite | Encanador/40h | De 10% para 11% |
| 2-01059 | Cleber Alexandre de Souza | Médico/40h | De 10% para 11% |
| 2-01057 | Cleber Alexandre de Souza | Médico/20h | De 10% para 11% |
| 2-01021 | Cristad Otto | Zelador/40h | De 10% para 11% |
| 2-01060 | Cristiane Aparecida Pastre | Auxiliar de Enfermagem/40h | De 10% para 11% |
| 2-01092 | Danieli Maria Sverzut de Souza | Agente Operacional/40h | De 10% para 11% |
| 2-00205 | Devanir José Geraldo | Motorista/40h | De 10% para 11% |
| 2-01006 | Elaine Moreno Lopes da Cruz | Cirurgiã Dentista/20h | De 10% para 11% |
| 2-01014 | Genilza Corrêa de Godoi | Agente Administrativo/40h | De 10% para 11% |
| 2-00092 | Genivaldo Giraldeli | Agente Administrativo/40h | De 10% para 11% |
| 2-00052 | Geremias Ciavolela | Auxiliar Administrativo/40h | De 10% para 11% |
| 2-01150 | Inês Gomes da Silva | Agente Operacional/40h | De 5% para 6% |
| 2-01051 | Ivone Guimarães Borges | Enfermeira/40h | De 8% para 9% |
| 2-00081 | João Cesnik | Agente Administrativo/40h | De 10% para 11% |
| 2-00280 | Jorge Joaquim da Silva Alexandre | Agente Administrativo/40h | De 10% para 11% |
| 2-00043 | José Antonio Domingues | Motorista/40h | De 10% para 11% |
| 2-00213 | José Carlos Rodrigues de Lima | Operador de Máquinas/40h | De 10% para 11% |
| 2-00078 | José Nilton Ferreira | Motorista/40h | De 10% para 11% |
| 2-01002 | Kelly C.de Oliveira.Rufino Mesquita | Zelador/40h | De 10% para 11% |
| 2-01076 | Márcia Cristina Porfirio | Zelador/40 h | De 10% para 11% |
| 2-00201 | Maria Aparecida R. de Mesquita | Auxiliar Administrativo/40 h | De 10% para 11% |
| 2-00285 | Maria de Lourdes Souza | Zelador/40h | De 10% para 11% |
| 2-00105 | Maria Ferreira Marques | Auxiliar de Enfermagem/40h | De 10% para 11% |
| 2-00437 | Maria Madalena de Carvalho Lima | Zelador/40h | De 10% para 11% |
| 2-00308 | Maria Olinda Esperança | Auxiliar Administrativo/40h | De 10% para 11% |
| 2-00014 | Maria Rosa Esperança Marques | Agente Social/40h | De 10% para 11% |
| 2-00073 | Marisa Moreno Lopes | Auxiliar Administrativo/40h | De 10% para 11% |
| 2-00046 | Marley A.Begnossi Tomitan | Auxiliar de Biblioteca/40h | De 10% para 11% |
| 2-01075 | Marlon do Nascimento Barbosa | Advogado/20h | De 10% para 11% |
| 2-00417 | Nara Cristina Simon Tomazini | Enfermeira/40h | De 10% para 11% |
| 2-00008 | Nivaldo Antonio Begnossi | Motorista/40h | De 10% para 11% |
| 2-01095 | Olavio Cornélio de Souza | Agente Operacional/40h | De 9% para 10% |
| 2-00045 | Paulo Sérgio Borba Quadrado | Motorista/40h | De 10% para 11% |
| 2-01046 | Paulo Sérgio Pereira | Contador/40h | De 10% para 11% |
| 2-00302 | Pedro Silva Santos | Tributarista/40h | De 10% para 11% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2-00042 | Robson José Caparroz | Motorista/40h | De 10% para 11% |
| 2-01055 | Rosamaria Marques Píton | Fisioterapeuta/20h | De 10% para 11% |
| 2-01016 | Rosana Sesnik da Silva | Auxiliar Administrativo/40h | De 10% para 11% |
| 2-01053 | Sandra Andrea Picinin | Farmacêutica/40h | De 10% para 11% |
| 2-01083 | Selma Cristina Picinin | Cirurgiã Dentista /40h | De 10% para 11% |
| 2-00423 | Senilda A. Menegassi Cardoso | Auxiliar de Enfermagem/40h | De 10% para 11% |
| 2-01085 | Tereza Ramos de Mera Ferreira | Agente Operacional/40h | De 10% para 11% |
| 2-01037 | Valdeci José da Silva | Agente Operacional/40h | De 10% para 11% |
| 2-01032 | Valdir Donizete da Silva | Vigia/40h | De 10% para 11% |
| 2-01081 | Vanda de Fátima Zacharia Geraldo | Auxiliar de Enfermagem/40h | De 10% para 11% |
| 2-00275 | Vanda Regina Tomazini | Agente Administrativo/40h | De 10% para 11% |
| 2-00307 | Venina de Oliveira Souza da Silva | Zelador/40h | De 10% para 11% |
| 2-00277 | Zenaide A. Sesnick Lavagnoli | Agente Administrativo/40h | De 10% para 11% |
| 2-00207 | Zildo Valério dos Santos | Pedreiro/40h | De 10% para 11% |
| 2-00276 | Zumira Lopes Moreira | Zelador/40h | De 10% para 11% |

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Flórida, 3 de janeiro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**D6A00A80

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo dispensa Nº 4/2018**

OBJETO: Aquisição de uma placa bloqueada em titânio 4,5mm, um parafuso bloqueado e oito parafusos corticais, para utilização na correção de uma fratura de fêmur do Sr. Osni Torres.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R$ | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PROFFIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | UN | 1,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 2 | PROFFIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | UN | 1,00 | 90,00 | 90,00 |
| 3 | PROFFIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | UN | 8,00 | 90,00 | 720,00 |

Valor total dos gastos com a **Processo dispensa Nº 4/2018** R$ 2.810,00 (Dois Mil, Oitocentos e Dez Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**D0E1360F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 024/2.017

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias de emergência referentes ao período de 30/12/2017 à 31/12/2017 .

| QTDE DIÁRIAS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | OBJETIVO | DESTINO | NOME | DATA SAÍDA | DATA RETORNO | Nº C. I. | DEPARTAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Maringá | AILTON RODRIGUES | 30/12/2017 | 30/12/2017 | 07 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Ivaiporã | AILTON RODRIGUES | 31/12/2017 | 31/12/2017 | 08 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | VINICIUS GOMES | 31/12/2017 | 31/12/2017 | 11 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA | 30/12/2017 | 30/12/2017 | 24 | SAÚDE |

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de Janeiro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**05AFFD6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 001/2.018**

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 001/2.018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/01/2018 à 15/01/2018.

| QTDE DIÁRIAS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | OBJETIVO | DESTINO | NOME | DATA SAÍDA | DATA RETORNO | Nº C. I. | DEPARTAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | R$ 45,00 | R$ 180,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 02/01/2018 | 05/01/2018 | 2595 | SAÚDE |
| 2 | R$ 45,00 | R$ 90,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 02/01/2018 | 03/01/2018 | 2596 | SAÚDE |
| 4 | R$ 45,00 | R$ 180,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 02/01/2018 | 05/01/2018 | 2598 | SAÚDE |
| 2 | R$ 45,00 | R$ 90,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 04/01/2018 | 05/01/2018 | 2593 | SAÚDE |
| 4 | R$ 45,00 | R$ 180,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Ivaiporã | VINICIUS GOMES | 02/01/2018 | 05/01/2018 | 2599 | SAÚDE |
| 4 | R$ 45,00 | R$ 180,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JOAO CLARO DA SILVA | 02/01/2018 | 05/01/2018 | 2597 | SAÚDE |
| 4 | R$ 45,00 | R$ 180,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Arapongas | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 02/01/2018 | 05/01/2018 | 2594 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Maringá | AILTON RODRIGUES | 08/01/2018 | 12/01/2018 | 13 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | AILTON RODRIGUES | 05/01/2018 | 05/01/2018 | 9 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JOAO CLARO DA SILVA | 08/01/2018 | 12/01/2018 | 17 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 08/01/2018 | 12/01/2018 | 11 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 01/01/2018 | 01/01/2018 | 12 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | VINICIUS GOMES | 06/01/2018 | 06/01/2018 | 19 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Ivaiporã | VINICIUS GOMES | 08/01/2018 | 12/01/2018 | 16 | SAÚDE |
| 3 | R$ 45,00 | R$ 135,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 10/01/2018 | 12/01/2018 | 15 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 08/01/2018 | 12/01/2018 | 12 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 06/01/2018 | 06/01/2018 | 05 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Maringá | LUIZ VIANA DE MOURA | 07/01/2018 | 07/01/2018 | 06 | SAÚDE |
| 3 | R$ 45,00 | R$ 135,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Arapongas | DIVINO VIDAL DA SILVA | 10/01/2018 | 12/01/2018 | 16 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | JOAQUIM RAFAEL NETTO | 08/01/2018 | 12/01/2018 | 18 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | ACOMPANHAR ADOLESCENTE P /INTERNAMENTO NO CENSE | Cascavel | JOANA PAULA LOPES DE LIMA | 10/01/2018 | 10/01/2018 | 03 | CONS. TUTELAR |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | DAVY NUNES DA SILVA | 11/01/2018 | 11/01/2018 | 35 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | PARTICPAR DE REUNIÃO DE VACINA | Campo Mourão | ROSELY MACCARI | 12/01/2018 | 12/01/2018 | 46 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | PARTICIPAR DE REUNIÃO DE VACINA | Campo Mourão | PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA | 12/01/2018 | 12/01/2018 | 45 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cianorte | DAVY NUNES DA SILVA | 12/01/2018 | 12/01/2018 | 48 | SAÚDE |
| 3 | R$ 45,00 | R$ 135,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | JOAO CLARO DA SILVA | 17/01/2018 | 19/01/2018 | 57 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Arapongas | AILTON RODRIGUES | 15/01/2018 | 19/01/2018 | 52 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Ivaiporã | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 15/01/2018 | 19/01/2018 | 54 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | LUIZ VIANA DE MOURA | 15/01/2018 | 19/01/2018 | 57 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 15/01/2018 | 19/01/2018 | 55 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 15/01/2018 | 19/01/2018 | 70 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 13/01/2018 | 13/01/2018 | 56 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Arapongas | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 13/01/2018 | 13/01/2018 | 59 | SAÚDE |

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de Janeiro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**48F323E9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## QUADRO DETALHADO DA DESPESA CRIANÇA E ADOLCESCENTE

| FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JANEIRO A DEZEMBRO 2017 | | | | | | |
| Relatório de Receitas e Despesas | | | | | | |
| NATUREZA DA DESPESA | Valor Autorizado | Valor Atualizado | Empenhado | Liquidado | Pago | saldo da natureza |
| DESPESAS CORRENTES | 303.100,00 | 369.875,26 | 245.576,29 | 245.576,29 | 245.576,29 | 124.298,97 |
| PESSOAL E ENC. SOCIAIS | 171.000,00 | 172.000,00 | 145.871,31 | 145.871,31 | 145.871,31 | 26.128,69 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 89.100,00 | 124.875,26 | 55.161,32 | 55.161,32 | 55.161,32 | 69.713,94 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA | 8.000,00 | 8.000,00 | 130,00 | 130,00 | 130,00 | 7.870,00 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA | 35.000,00 | 65.000,00 | 44.413,66 | 44.413,66 | 44.413,66 | 20.586,34 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.500,00 | 12.837,88 | 2.520,00 | 2.520,00 | 2.520,00 | 10.317,88 |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | - |
| EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 8.500,00 | 12.837,88 | 2.520,00 | 2.520,00 | 2.520,00 | 10.317,88 |
| TOTAL | 311.600,00 | 382.713,14 | 248.096,29 | 248.096,29 | 248.096,29 | 134.616,85 |

| RECEITA | Valor Autorizado | Valor Atualizado | Receita | Despesa | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| Repasse de Recursos Municipais | 311.600,00 | 382.713,14 | 248.096,29 | 248.096,29 | - |

***JOCELIO KORDIAKI***
CRC PR-053267/O-8

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**4EEEF725

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 6.391,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.391,04 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 18,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 4.335,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.335,12 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia | 21.469,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.469,99 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 51,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51,40 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 2.363,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.363,95 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - INC. IV | 60.395,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.395,42 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 104.647,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.647,57 | 0,00 | 0,00 |
| Serv. Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - CEDCA | 45.046,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.046,42 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FIA Crescer em Familia | 75.039,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.039,81 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 2.189,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.189,19 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 1.575,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.575,44 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 1.573,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.573,78 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 121.531,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.531,44 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 184,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184,50 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - AEPETI | 136,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136,19 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD PBF | 13.256,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.256,29 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS | 18.559,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.559,93 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE- | 65.090,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.090,41 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS | 14.879,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.879,74 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 10.117,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.117,97 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 10.511,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.511,85 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 133.101,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.101,99 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 991,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 991,70 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS | 11.174,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.174,11 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Custeio | 11,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,05 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 252,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 252,43 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 6.451,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.451,75 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - Qualifar SUS | 15.943,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.943,34 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS Capital | 244.125,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 244.125,23 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Farmacia PR | 4.637,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.637,91 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 18.154,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.154,23 | 0,00 | 0,00 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Fundeb 40% | 4.382,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.382,50 | 0,00 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 11.544,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.544,70 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 17.387,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.387,44 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aq. Caminhão - Reciclaveis | 43.457,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.457,35 | 0,00 | 0,00 |
| Salário-Educação | 5.139,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.139,59 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 291.070,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 291.070,99 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 2.415,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.415,99 | 0,00 | 0,00 |
| Limite Fin. media e Alta complex. amb e hosp. MAX | 3.292,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.292,27 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 196.413,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 196.413,51 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 279 Pav. Polied | 150.220,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.220,83 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 15.264,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.264,95 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienações de Ativos | 52.102,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.102,06 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 23.593,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.593,99 | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 113,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113,59 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 2.306,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.306,96 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 549,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 549,36 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 1.833.466,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.833.466,77 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários (Livres) | 462.802,48 | 0,00 | 185,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 462.617,29 | 129.248,03 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,30 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital | 0,00 | 186,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (186,05) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 39.385,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (39.385,00) | 1.035.671,52 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 72.676,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (72.676,85) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233.067,64 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - AEPETI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42,80 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD PBF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109,80 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83,20 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 389,80 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,90 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,25 | 0,00 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,40 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 243.750,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 462.802,48 | 39.571,05 | 72.862,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.369,39 | 1.642.535,64 | 0,00 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 2.296.269,25 | 39.571,05 | 72.862,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.183.836,16 | 1.642.535,64 | 0,00 |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**2AC51546

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 19.171.163,49 | 21.038.839,19 | 3.714.259,00 | 17,65 | 19.799.312,32 | 94,11 | 1.239.526,87 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 842.100,00 | 869.840,58 | 86.693,85 | 9,97 | 507.021,54 | 58,29 | 362.819,04 |
| IMPOSTOS | 732.100,00 | 759.840,58 | 86.188,26 | 11,34 | 495.292,91 | 65,18 | 264.547,67 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAXAS | 110.000,00 | 110.000,00 | 505,59 | 0,46 | 11.728,63 | 10,66 | 98.271,37 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 51.975,00 | 51.975,00 | 0,00 | 0,00 | 25.108,78 | 48,31 | 26.866,22 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 51.975,00 | 51.975,00 | 0,00 | 0,00 | 25.108,78 | 48,31 | 26.866,22 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 60.167,56 | 136.287,85 | 11.616,51 | 8,52 | 159.553,03 | 117,07 | (23.265,18) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 60.167,56 | 136.287,85 | 11.616,51 | 8,52 | 159.553,03 | 117,07 | (23.265,18) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 19.950,00 | 19.950,00 | 64,98 | 0,33 | 386,56 | 1,94 | 19.563,44 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 18.189.620,93 | 19.895.475,87 | 3.601.613,92 | 18,10 | 19.045.349,58 | 95,73 | 850.126,29 |
| TRANSFERÊNCIAS | 18.189.620,93 | 19.651.725,87 | 3.451.613,92 | 17,56 | 18.773.424,58 | 95,53 | 878.301,29 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | (50,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 243.750,00 | 150.000,00 | 61,54 | 271.875,00 | 111,54 | (28.125,00) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 7.350,00 | 65.309,89 | 14.269,74 | 21,85 | 61.892,83 | 94,77 | 3.417,06 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 2.350,00 | 5.523,73 | 13.037,38 | 236,02 | 22.861,63 | 413,88 | (17.337,90) |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 200,00 | 5.530,16 | 0,00 | 0,00 | 5.396,83 | 97,59 | 133,33 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 4.800,00 | 4.800,00 | 1.232,36 | 25,67 | 8.906,37 | 185,55 | (4.106,37) |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 49.456,00 | 0,00 | 0,00 | 24.728,00 | 50,00 | 24.728,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 62.581,19 | 912.791,19 | 345.189,24 | 37,82 | 952.689,24 | 104,37 | (39.898,05) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 30.000,00 | 30.000,00 | 51.600,00 | 172,00 | 51.600,00 | 172,00 | (21.600,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 30.000,00 | 30.000,00 | 51.600,00 | 172,00 | 51.600,00 | 172,00 | (21.600,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 32.581,19 | 382.791,19 | 293.589,24 | 76,70 | 901.089,24 | 235,40 | (518.298,05) |
| TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 230.210,00 | 230.210,00 | 100,00 | 230.210,00 | 100,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 32.581,19 | 152.581,19 | 63.379,24 | 41,54 | 670.879,24 | 439,69 | (518.298,05) |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 19.233.744,68 | 21.951.630,38 | 4.059.448,24 | 18,49 | 20.752.001,56 | 94,54 | 1.199.628,82 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 19.233.744,68 | 21.951.630,38 | 4.059.448,24 | 18,49 | 20.752.001,56 | 94,54 | 1.199.628,82 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 2.755.676,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.755.676,08 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 19.233.744,68 | 24.707.306,46 | 4.059.448,24 | 16,43 | 20.752.001,56 | 83,99 | 3.955.304,90 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.985.886,08 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**1B206141

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) | Inscritas em restos a pagar não processados (k) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 19.233.744,68 | 24.707.306,46 | 5.404.830,05 | 20.424.473,80 | 4.282.832,66 | 3.925.796,72 | 18.781.938,16 | 5.925.368,30 | 18.709.076,12 | 1.642.535,64 |
| DESPESAS CORRENTES | 18.801.613,49 | 20.692.798,00 | 3.225.342,94 | 17.473.126,29 | 3.219.671,71 | 3.360.869,87 | 17.471.310,91 | 3.221.487,09 | 17.471.125,72 | 1.815,38 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.388.627,92 | 9.156.083,76 | 1.668.417,19 | 8.229.999,89 | 926.083,87 | 1.668.417,19 | 8.229.999,89 | 926.083,87 | 8.229.999,89 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.407.985,57 | 11.531.714,24 | 1.556.925,75 | 9.243.126,40 | 2.288.587,84 | 1.692.452,68 | 9.241.311,02 | 2.290.403,22 | 9.241.125,83 | 1.815,38 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 332.131,19 | 3.994.508,46 | 2.179.487,11 | 2.951.347,51 | 1.043.160,95 | 564.926,85 | 1.310.627,25 | 2.683.881,21 | 1.237.950,40 | 1.640.720,26 |
| INVESTIMENTOS | 327.131,19 | 3.989.508,46 | 2.179.487,11 | 2.951.347,51 | 1.038.160,95 | 564.926,85 | 1.310.627,25 | 2.678.881,21 | 1.237.950,40 | 1.640.720,26 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 19.233.744,68 | 24.707.306,46 | 5.404.830,05 | 20.424.473,80 | 4.282.832,66 | 3.925.796,72 | 18.781.938,16 | 5.925.368,30 | 18.709.076,12 | 1.642.535,64 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 19.233.744,68 | 24.707.306,46 | 5.404.830,05 | 20.424.473,80 | 4.282.832,66 | 3.925.796,72 | 18.781.938,16 | 5.925.368,30 | 18.709.076,12 | 1.642.535,64 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 327.527,76 | (327.527,76) | 133.651,52 | 1.970.063,40 | (1.970.063,40) | 2.042.925,44 | (1.642.535,64) |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 19.233.744,68 | 24.707.306,46 | 5.404.830,05 | 20.752.001,56 | 3.955.304,90 | 4.059.448,24 | 20.752.001,56 | 3.955.304,90 | 20.752.001,56 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**1D60C17B

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇAO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 19.233.744,68 | 24.707.306,46 | 5.404.830,05 | 20.424.473,80 | 100,00 | 4.282.832,66 | 3.925.796,72 | 18.781.938,16 | 100,00 | 5.925.368,30 | 1.642.535,64 |
| LEGISLATIVA | 901.387,92 | 981.387,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 981.387,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 981.387,92 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 901.387,92 | 981.387,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 981.387,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 981.387,92 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.429.450,00 | 2.538.450,00 | 429.879,79 | 1.957.191,74 | 9,58 | 581.258,26 | 432.515,52 | 1.957.191,74 | 10,42 | 581.258,26 | 0,00 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 869.450,00 | 942.950,00 | 94.740,63 | 717.628,65 | 3,51 | 225.321,35 | 94.956,41 | 717.628,65 | 3,82 | 225.321,35 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 685.000,00 | 820.500,00 | 146.993,35 | 539.462,91 | 2,64 | 281.037,09 | 146.993,35 | 539.462,91 | 2,87 | 281.037,09 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 825.000,00 | 775.000,00 | 188.145,81 | 700.100,18 | 3,43 | 74.899,82 | 190.565,76 | 700.100,18 | 3,73 | 74.899,82 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.083.650,00 | 1.274.996,20 | 182.913,11 | 939.893,89 | 4,60 | 335.102,31 | 182.950,71 | 939.717,29 | 5,00 | 335.278,91 | 176,60 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 321.000,00 | 364.500,00 | 48.188,18 | 350.692,31 | 1,72 | 13.807,69 | 48.188,18 | 350.692,31 | 1,87 | 13.807,69 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 15.000,00 | 15.000,00 | 550,00 | 12.933,48 | 0,06 | 2.066,52 | 550,00 | 12.933,48 | 0,07 | 2.066,52 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 953,61 | 0,00 | 19.046,39 | 0,00 | 953,61 | 0,01 | 19.046,39 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 311.600,00 | 382.713,14 | 60.339,89 | 248.096,29 | 1,21 | 134.616,85 | 60.339,89 | 248.053,49 | 1,32 | 134.659,65 | 42,80 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 416.050,00 | 492.783,06 | 73.835,04 | 327.218,20 | 1,60 | 165.564,86 | 73.872,64 | 327.084,40 | 1,74 | 165.698,66 | 133,80 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 13.373,38 | 6.335,75 | 6.335,75 | 0,03 | 7.037,63 | 6.335,75 | 6.335,75 | 0,03 | 7.037,63 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 0,00 | 13.373,38 | 6.335,75 | 6.335,75 | 0,03 | 7.037,63 | 6.335,75 | 6.335,75 | 0,03 | 7.037,63 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SAÚDE | 3.951.248,69 | 4.887.671,66 | 754.276,79 | 4.323.691,69 | 21,17 | 563.979,97 | 849.164,81 | 4.323.613,24 | 23,02 | 564.058,42 | 78,45 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 3.840.273,50 | 4.651.643,95 | 732.563,14 | 4.145.288,22 | 20,30 | 506.355,73 | 827.351,16 | 4.145.250,02 | 22,07 | 506.393,93 | 38,20 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 110.975,19 | 236.027,71 | 21.713,65 | 178.403,47 | 0,87 | 57.624,24 | 21.813,65 | 178.363,22 | 0,95 | 57.664,49 | 40,25 |
| EDUCAÇÃO | 6.559.044,28 | 8.932.357,72 | 2.963.323,81 | 8.397.993,38 | 41,12 | 534.364,34 | 1.574.269,30 | 7.003.548,67 | 37,29 | 1.928.809,05 | 1.394.444,71 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 5.612.200,00 | 6.569.493,20 | 1.771.271,19 | 6.205.786,57 | 30,38 | 363.706,63 | 1.416.780,00 | 5.847.403,18 | 31,13 | 722.090,02 | 358.383,39 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 921.844,28 | 2.337.864,52 | 1.192.052,62 | 2.174.305,04 | 10,65 | 163.559,48 | 157.489,30 | 1.138.243,72 | 6,06 | 1.199.620,80 | 1.036.061,32 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 17.901,77 | 0,09 | 7.098,23 | 0,00 | 17.901,77 | 0,10 | 7.098,23 | 0,00 |
| CULTURA | 100.000,00 | 70.000,00 | 11.663,98 | 45.763,06 | 0,22 | 24.236,94 | 11.663,98 | 45.763,06 | 0,24 | 24.236,94 | 0,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 100.000,00 | 70.000,00 | 11.663,98 | 45.763,06 | 0,22 | 24.236,94 | 11.663,98 | 45.763,06 | 0,24 | 24.236,94 | 0,00 |
| URBANISMO | 2.697.615,89 | 3.650.153,82 | 465.052,28 | 3.006.936,20 | 14,72 | 643.217,62 | 465.052,28 | 3.006.865,80 | 16,01 | 643.288,02 | 70,40 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.986.275,00 | 2.478.330,49 | 203.931,03 | 1.946.606,92 | 9,53 | 531.723,57 | 203.931,03 | 1.946.536,52 | 10,36 | 531.793,97 | 70,40 |
| SERVIÇOS URBANOS | 135.000,00 | 135.000,00 | 1.472,10 | 131.122,35 | 0,64 | 3.877,65 | 1.472,10 | 131.122,35 | 0,70 | 3.877,65 | 0,00 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 7.796,00 | 0,04 | 2.204,00 | 0,00 | 7.796,00 | 0,04 | 2.204,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 566.340,89 | 1.026.823,33 | 259.649,15 | 921.410,93 | 4,51 | 105.412,40 | 259.649,15 | 921.410,93 | 4,91 | 105.412,40 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 132.000,00 | 362.000,00 | 216.574,94 | 281.262,22 | 1,38 | 80.737,78 | 216.574,94 | 281.262,22 | 1,50 | 80.737,78 | 0,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 70.000,00 | 50.000,00 | 7.657,64 | 19.911,04 | 0,10 | 30.088,96 | 7.657,64 | 19.911,04 | 0,11 | 30.088,96 | 0,00 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 0,00 | 250.000,00 | 208.000,00 | 208.000,00 | 1,02 | 42.000,00 | 208.000,00 | 208.000,00 | 1,11 | 42.000,00 | 0,00 |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 22.000,00 | 22.000,00 | 213,60 | 21.779,62 | 0,11 | 220,38 | 213,60 | 21.779,62 | 0,12 | 220,38 | 0,00 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 40.000,00 | 40.000,00 | 703,70 | 31.571,56 | 0,15 | 8.428,44 | 703,70 | 31.571,56 | 0,17 | 8.428,44 | 0,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| AGRICULTURA | 1.004.147,90 | 1.407.747,90 | 111.817,40 | 963.000,38 | 4,71 | 444.747,52 | 139.292,97 | 961.983,45 | 5,12 | 445.764,45 | 1.016,93 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 35.000,00 | 35.000,00 | 11.056,45 | 17.275,66 | 0,08 | 17.724,34 | 11.056,45 | 17.275,66 | 0,09 | 17.724,34 | 0,00 |
| EXTENSÃO RURAL | 939.147,90 | 1.342.747,90 | 94.485,75 | 921.459,89 | 4,51 | 421.288,01 | 121.961,32 | 920.442,96 | 4,90 | 422.304,94 | 1.016,93 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 30.000,00 | 30.000,00 | 6.275,20 | 24.264,83 | 0,12 | 5.735,17 | 6.275,20 | 24.264,83 | 0,13 | 5.735,17 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 84.000,00 | 84.000,00 | (18.927,00) | 65.073,00 | 0,32 | 18.927,00 | 11.000,00 | 65.073,00 | 0,35 | 18.927,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 84.000,00 | 84.000,00 | (18.927,00) | 65.073,00 | 0,32 | 18.927,00 | 11.000,00 | 65.073,00 | 0,35 | 18.927,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 0,00 | 263.902,86 | 246.748,55 | 246.748,55 | 1,21 | 17.154,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.902,86 | 246.748,55 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 0,00 | 263.902,86 | 246.748,55 | 246.748,55 | 1,21 | 17.154,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.902,86 | 246.748,55 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 191.200,00 | 221.265,00 | 35.170,65 | 190.583,94 | 0,93 | 30.681,06 | 36.976,46 | 190.583,94 | 1,01 | 30.681,06 | 0,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 171.200,00 | 201.265,00 | 32.681,82 | 188.095,11 | 0,92 | 13.169,89 | 34.487,63 | 188.095,11 | 1,00 | 13.169,89 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.488,83 | 2.488,83 | 0,01 | 7.511,17 | 2.488,83 | 2.488,83 | 0,01 | 7.511,17 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 19.233.744,68 | 24.707.306,46 | 5.404.830,05 | 20.424.473,80 | 100,00 | 4.282.832,66 | 3.925.796,72 | 18.781.938,16 | 100,00 | 5.925.368,30 | 1.642.535,64 |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**54CF91D1

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## DESPESAS POR FUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 19.233.744,68 | 24.707.306,46 | 5.404.830,05 | 20.424.473,80 | 100,00 | 4.282.832,66 | 3.925.796,72 | 18.781.938,16 | 100,00 | 5.925.368,30 | 1.642.535,64 |
| LEGISLATIVA | 901.387,92 | 981.387,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 981.387,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 981.387,92 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.429.450,00 | 2.538.450,00 | 429.879,79 | 1.957.191,74 | 9,58 | 581.258,26 | 432.515,52 | 1.957.191,74 | 10,42 | 581.258,26 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.083.650,00 | 1.274.996,20 | 182.913,11 | 939.893,89 | 4,60 | 335.102,31 | 182.950,71 | 939.717,29 | 5,00 | 335.278,91 | 176,60 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 13.373,38 | 6.335,75 | 6.335,75 | 0,03 | 7.037,63 | 6.335,75 | 6.335,75 | 0,03 | 7.037,63 | 0,00 |
| SAÚDE | 3.951.248,69 | 4.887.671,66 | 754.276,79 | 4.323.691,69 | 21,17 | 563.979,97 | 849.164,81 | 4.323.613,24 | 23,02 | 564.058,42 | 78,45 |
| EDUCAÇÃO | 6.559.044,28 | 8.932.357,72 | 2.963.323,81 | 8.397.993,38 | 41,12 | 534.364,34 | 1.574.269,30 | 7.003.548,67 | 37,29 | 1.928.809,05 | 1.394.444,71 |
| CULTURA | 100.000,00 | 70.000,00 | 11.663,98 | 45.763,06 | 0,22 | 24.236,94 | 11.663,98 | 45.763,06 | 0,24 | 24.236,94 | 0,00 |
| URBANISMO | 2.697.615,89 | 3.650.153,82 | 465.052,28 | 3.006.936,20 | 14,72 | 643.217,62 | 465.052,28 | 3.006.865,80 | 16,01 | 643.288,02 | 70,40 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 132.000,00 | 362.000,00 | 216.574,94 | 281.262,22 | 1,38 | 80.737,78 | 216.574,94 | 281.262,22 | 1,50 | 80.737,78 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 1.004.147,90 | 1.407.747,90 | 111.817,40 | 963.000,38 | 4,71 | 444.747,52 | 139.292,97 | 961.983,45 | 5,12 | 445.764,45 | 1.016,93 |
| TRANSPORTE | 84.000,00 | 84.000,00 | (18.927,00) | 65.073,00 | 0,32 | 18.927,00 | 11.000,00 | 65.073,00 | 0,35 | 18.927,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 0,00 | 263.902,86 | 246.748,55 | 246.748,55 | 1,21 | 17.154,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.902,86 | 246.748,55 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 191.200,00 | 221.265,00 | 35.170,65 | 190.583,94 | 0,93 | 30.681,06 | 36.976,46 | 190.583,94 | 1,01 | 30.681,06 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL III = (I + II) | 19.233.744,68 | 24.707.306,46 | 5.404.830,05 | 20.424.473,80 | 100,00 | 4.282.832,66 | 3.925.796,72 | 18.781.938,16 | 100,00 | 5.925.368,30 | 1.642.535,64 |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**98EFA375

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 736.100,00 | 767.014,29 | 510.036,24 | 66,50 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 82.950,00 | 86.123,73 | 52.451,42 | 60,90 |
| 1.1.1 - IPTU | 80.000,00 | 80.000,00 | 38.153,42 | 47,69 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 2.950,00 | 6.123,73 | 14.298,00 | 233,49 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 202.500,00 | 202.500,00 | 115.771,80 | 57,17 |
| 1.2.1 - ITBI | 202.100,00 | 202.100,00 | 115.771,80 | 57,28 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 320.650,00 | 320.650,00 | 155.055,97 | 48,36 |
| 1.3.1 - ISS | 320.000,00 | 320.000,00 | 154.610,64 | 48,32 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 650,00 | 650,00 | 445,33 | 68,51 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 130.000,00 | 157.740,56 | 186.757,05 | 118,40 |
| 1.4.1 - IRRF | 130.000,00 | 157.740,56 | 186.757,05 | 118,40 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 15.423.727,12 | 16.165.575,37 | 15.649.318,24 | 96,81 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 8.673.727,12 | 8.985.992,99 | 8.665.218,94 | 96,43 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 8.165.250,00 | 8.283.141,62 | 7.947.390,85 | 95,95 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 508.477,12 | 702.851,37 | 717.828,09 | 102,13 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 6.000.000,00 | 6.322.041,42 | 6.261.565,72 | 99,04 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 50.000,00 | 50.000,00 | 42.499,44 | 85,00 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 100.000,00 | 100.000,00 | 96.005,85 | 96,01 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 100.000,00 | 155.879,52 | 185.814,27 | 119,20 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 500.000,00 | 551.661,44 | 398.214,02 | 72,18 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 16.159.827,12 | 16.932.589,66 | 16.159.354,48 | 95,43 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.117,16 | 211,72 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 852.300,00 | 1.082.510,00 | 1.008.290,35 | 93,14 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 300.000,00 | 300.000,00 | 288.270,11 | 96,09 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 551.900,00 | 782.110,00 | 718.603,82 | 91,88 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 400,00 | 400,00 | 1.416,42 | 354,11 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 8.100,00 | 8.100,00 | 79.686,97 | 983,79 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 63.379,24 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 8.100,00 | 8.100,00 | 16.307,73 | 201,33 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 861.400,00 | 1.091.610,00 | 1.090.094,48 | 99,86 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.983.050,00 | 2.983.050,00 | 2.986.297,58 | 100,11 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 1.633.050,00 | 1.633.050,00 | 1.589.477,84 | 97,33 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.252.312,94 | 104,36 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 10.000,00 | 10.000,00 | 8.499,84 | 85,00 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 20.000,00 | 20.000,00 | 19.201,22 | 96,01 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 20.000,00 | 20.000,00 | 37.162,74 | 185,81 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 100.000,00 | 100.000,00 | 79.643,00 | 79,64 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 3.008.000,00 | 3.080.548,42 | 3.010.960,62 | 97,66 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 3.000.000,00 | 3.072.548,42 | 3.000.542,96 | 97,66 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 8.000,00 | 8.000,00 | 10.417,66 | 130,22 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 16.950,00 | 89.498,42 | 14.245,38 | 15,92 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | % (f)=(e/d) x100 | Até bimestre (g) | % (h)=(g/d) x100 | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.704.800,00 | 2.790.800,00 | 2.765.090,58 | 99,08 | 2.765.090,58 | 99,08 | 0,00 |
| 13.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.2 - Com ensino fundamental | 2.704.800,00 | 2.790.800,00 | 2.765.090,58 | 99,08 | 2.765.090,58 | 99,08 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 303.200,00 | 316.436,68 | 268.175,80 | 84,75 | 268.175,80 | 84,75 | 0,00 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 303.200,00 | 316.436,68 | 268.175,80 | 84,75 | 268.175,80 | 84,75 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 3.008.000,00 | 3.107.236,68 | 3.033.266,38 | 97,62 | 3.033.266,38 | 97,62 | 3.033.266,38 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 26.688,26 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 26.688,26 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 26.688,26 |

| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 3.006.578,12 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 91,83 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) % | 8,02 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 0,15 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 26.688,26 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 26.688,26 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | % (f)=(e/d) x100 | Até bimestre (g) | % (h)=(g/d) x100 | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 921.644,28 | 1.294.263,15 | 1.130.903,67 | 87,38 | 1.130.513,87 | 87,35 | 389,80 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 921.644,28 | 1.294.263,15 | 1.130.903,67 | 87,38 | 1.130.513,87 | 87,35 | 389,80 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.777.000,00 | 5.129.291,24 | 4.578.219,57 | 89,26 | 4.452.903,82 | 86,81 | 125.315,75 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 3.008.000,00 | 3.107.236,68 | 3.033.266,38 | 97,62 | 3.033.266,38 | 97,62 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.769.000,00 | 2.022.054,56 | 1.857.984,56 | 91,89 | 1.732.668,81 | 85,69 | 125.315,75 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (313.031,37) | 0,00 | (313.031,37) | 0,00 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | 5.698.644,28 | 6.423.554,39 | 5.709.123,24 | 88,88 | 5.583.417,69 | 86,92 | 125.705,55 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 14.245,38 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb) | 10.417,66 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 26.688,26 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 32.224,64 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | 83.575,94 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36) | 5.499.841,75 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | 34,04 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | % (f)=(e/d) x100 | Até bimestre (g) | % (h)=(g/d) x100 | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 300.400,00 | 300.400,00 | 284.549,95 | 0,00 | 284.549,95 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA | 560.000,00 | 2.208.403,33 | 2.091.288,82 | 0,00 | 822.549,66 | 0,00 | 1.268.739,16 |
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC | 860.400,00 | 2.508.803,33 | 2.375.838,77 | 0,00 | 1.107.099,61 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 6.559.044,28 | 8.932.357,72 | 8.084.962,01 | 90,51 | 6.690.517,30 | 74,90 | 6.816.222,85 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 473,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 26.688,26 | 3,01 |
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 3.000.542,96 | 288.270,11 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.033.266,38 | 284.549,95 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 3.033.266,38 | 284.549,95 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 10.417,66 | 1.416,42 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 4.382,50 | 5.139,59 |
| 51 - (+) Ajustes | (8.218,26) | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | (8.218,26) | 0,00 |
| 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | (3.835,76) | 5.139,59 |

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**A556BC81

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## RESTOS A PAGAR

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | | | | | | |
| LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Incritos em 31 de dezembro de 2016 | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Exercícios anteriores | Em 31 de dezembro de 2016 | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| Município de Goioxim | 0,00 | 46.248,04 | 0,00 | 6.676,99 | 39.571,05 | 2.005.664,19 | 1.968.459,40 | 37.204,79 | 0,00 |
| SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 387,42 | 0,00 | 387,42 | 0,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 39.385,00 | 0,00 | 0,00 | 39.385,00 | 1.499.229,40 | 1.499.229,40 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAUDE | 0,00 | 5.156,55 | 0,00 | 4.970,50 | 186,05 | 15.646,80 | 0,00 | 15.646,80 | 0,00 |
| SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL | 0,00 | 1.706,49 | 0,00 | 1.706,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 490.400,57 | 469.230,00 | 21.170,57 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 46.248,04 | 0,00 | 6.676,99 | 39.571,05 | 2.005.664,19 | 1.968.459,40 | 37.204,79 | 0,00 |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**7AAAB8C7

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## RESULTADO PRIMARIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | |
| LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Jan à Dez 2017 | Jan à Dez 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 20.867.823,34 | 19.639.759,29 | 18.407.887,58 |
| Receita tributária | 859.840,58 | 507.021,54 | 421.406,51 |
| IPTU | 80.000,00 | 38.153,42 | 19.971,52 |
| ISS | 320.000,00 | 154.610,64 | 149.664,08 |
| ITBI | 202.100,00 | 115.771,80 | 106.155,09 |
| IRRF | 157.740,58 | 186.757,05 | 125.974,38 |
| Outras receitas tributárias | 100.000,00 | 11.728,63 | 19.641,44 |
| (-)Deduções da receita tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuição | 51.975,00 | 25.108,78 | 35.739,32 |
| Receita previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de contribuições | 51.975,00 | 25.108,78 | 35.739,32 |
| (-)Deduções da receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 136.287,85 | 159.553,03 | 95.449,70 |
| (-)Aplicações financeiras | (136.287,85) | (159.553,03) | (95.449,70) |
| (-)Deduções da Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 19.895.475,87 | 19.045.349,58 | 17.889.510,21 |
| FPM | 8.283.141,62 | 7.947.390,85 | 8.378.036,58 |
| ICMS | 6.322.041,42 | 6.261.565,72 | 5.692.074,16 |
| Convênios | 243.750,00 | 271.875,00 | 20.000,00 |
| Outras transferências correntes | 5.046.542,83 | 4.564.518,01 | 3.799.399,47 |
| Demais receitas correntes | 60.531,89 | 62.279,39 | 61.231,54 |
| Dívida Ativa | 4.800,00 | 8.906,37 | 12.504,69 |
| Diversas receitas correntes | 55.731,89 | 53.373,02 | 48.726,85 |
| (-)Deduções das demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 912.791,19 | 952.689,24 | 1.694.720,11 |
| Operações de crédito(III) | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de ativos (V) | 30.000,00 | 51.600,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 382.791,19 | 901.089,24 | 1.694.720,11 |
| Convênios | 152.581,19 | 670.879,24 | 1.694.720,11 |
| Outras transferências de capital | 230.210,00 | 230.210,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 382.791,19 | 901.089,24 | 1.694.720,11 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 21.250.614,53 | 20.540.848,53 | 20.102.607,69 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Jan à Dez 2017 | Jan à Dez 2016 | Jan à Dez 2017 | Jan à Dez 2016 | Jan à Dez 2017 | Jan à Dez 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 20.692.798,00 | 17.473.126,29 | 17.437.968,91 | 17.471.310,91 | 17.416.176,92 | 1.815,38 | 21.791,99 |
| Pessoal e encargos sociais | 9.156.083,76 | 8.229.999,89 | 8.061.063,36 | 8.229.999,89 | 8.061.063,36 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Juros e encargos da dívida (I) | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 11.531.714,24 | 9.243.126,40 | 9.376.905,55 | 9.241.311,02 | 9.355.113,56 | 1.815,38 | 21.791,99 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I) | 20.687.798,00 | 17.473.126,29 | 17.437.968,91 | 17.471.310,91 | 17.416.176,92 | 1.815,38 | 21.791,99 |
| DESPESAS DE CAPITAL (I) | 3.994.508,46 | 2.951.347,51 | 2.368.726,93 | 1.310.627,25 | 854.699,81 | 1.640.720,26 | 1.514.027,12 |
| Investimentos | 3.989.508,46 | 2.951.347,51 | 2.368.726,93 | 1.310.627,25 | 854.699,81 | 1.640.720,26 | 1.514.027,12 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (III) Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida (IV) | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS(V)=(I-II-III-IV) | 3.989.508,46 | 2.951.347,51 | 2.368.726,93 | 1.310.627,25 | 854.699,81 | 1.640.720,26 | 1.514.027,12 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI) | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI) | 24.697.306,46 | 20.424.473,80 | 19.806.695,84 | 18.781.938,16 | 18.270.876,73 | 1.642.535,64 | 1.535.819,11 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | (3.446.691,93) | (1.408.598,32) | 116.374,73 | 295.911,85 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 5.473.561,78 | | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | VALOR | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 2.916.060,00 | |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**423C3B29

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre(b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 18.503.337,28 | 19.799.312,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**12B99814

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## DEMONSTRATIVO SAUDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | |
| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 736.100,00 | 767.014,31 | 510.036,24 | 66,50 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 80.000,00 | 80.000,00 | 38.153,42 | 47,69 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 202.100,00 | 202.100,00 | 115.771,80 | 57,28 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 320.000,00 | 320.000,00 | 154.610,64 | 48,32 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 130.000,00 | 157.740,58 | 186.757,05 | 118,40 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.225,34 | 122,53 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 2.550,00 | 2.550,00 | 7.494,69 | 293,91 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 450,00 | 3.623,73 | 6.023,30 | 166,22 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 14.915.250,00 | 15.462.723,99 | 14.931.490,15 | 96,56 |
| Cota-Parte FPM | 8.165.250,00 | 8.283.141,62 | 7.947.390,85 | 95,95 |
| Cota-Parte ITR | 100.000,00 | 155.879,51 | 185.814,27 | 119,20 |
| Cota-Parte IPVA | 500.000,00 | 551.661,44 | 398.214,02 | 72,18 |
| Cota-Parte ICMS | 6.000.000,00 | 6.322.041,42 | 6.261.565,72 | 99,04 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 100.000,00 | 100.000,00 | 96.005,85 | 96,01 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 50.000,00 | 50.000,00 | 42.499,44 | 85,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 50.000,00 | 50.000,00 | 42.499,44 | 85,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 15.651.350,00 | 16.229.738,30 | 15.441.526,39 | 95,14 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.099.265,00 | 1.660.265,00 | 1.569.184,45 | 94,51 |
| Provenientes da União | 915.000,00 | 1.465.000,00 | 1.409.429,07 | 96,21 |
| Provenientes dos Estados | 180.265,00 | 191.265,00 | 152.601,50 | 79,79 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 4.000,00 | 4.000,00 | 7.153,88 | 178,85 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 32.681,19 | 152.681,19 | 360.285,49 | 235,97 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.500,00 | 3.500,00 | 6.409,85 | 183,14 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.135.446,19 | 1.816.446,19 | 1.935.879,79 | 106,58 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o bimestre (g) | % (g/e) x100 | Inscritas em restos a pagar não processados |
| DESPESAS CORRENTES | 3.838.767,50 | 4.677.840,47 | 4.159.399,69 | 88,92 | 4.159.321,24 | 88,92 | 78,45 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.240.000,00 | 1.680.807,42 | 1.675.143,48 | 99,66 | 1.675.143,48 | 99,66 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.598.767,50 | 2.997.033,05 | 2.484.256,21 | 82,89 | 2.484.177,76 | 82,89 | 78,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 112.481,19 | 209.831,19 | 164.292,00 | 78,30 | 164.292,00 | 78,30 | 0,00 |
| Investimentos | 112.481,19 | 209.831,19 | 164.292,00 | 78,30 | 164.292,00 | 78,30 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.951.248,69 | 4.887.671,66 | 4.323.691,69 | 88,46 | 4.323.613,24 | 88,46 | 78,45 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Liquidadas até o bimestre (i) | % (i/V) | Inscritas em restos a pagar não processados |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.140.046,19 | 1.868.019,94 | 1.402.286,67 | 32,43 | 1.402.229,12 | 32,43 | 57,55 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 889.000,00 | 1.469.052,52 | 1.090.733,85 | 25,23 | 1.090.693,60 | 25,23 | 40,25 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 251.046,19 | 398.967,42 | 311.552,82 | 7,21 | 311.535,52 | 7,21 | 17,30 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 76.467,13 | 1,77 | 76.467,13 | 1,77 | 0,00 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.140.046,19 | 1.868.019,94 | 1.478.753,80 | 34,20 | 1.478.696,25 | 34,20 | 57,55 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.844.937,89 | 65,80 | 2.844.916,99 | 65,80 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | 18,42 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | 528.708,93 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 20,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Liquidadas até o bimestre (m) | % (m/total m) | Inscritas em restos a pagar não processados |
| Atenção básica | 3.840.273,50 | 4.651.643,95 | 4.145.288,22 | 95,87 | 4.145.250,02 | 95,87 | 38,20 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 110.975,19 | 236.027,71 | 178.403,47 | 4,13 | 178.363,22 | 4,13 | 40,25 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.951.248,69 | 4.887.671,66 | 4.323.691,69 | 100,00 | 4.323.613,24 | 100,00 | 78,45 |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**5AE8E60D

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## RECEITA DE ALIENAÇAO DE ATIVOS

| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇAO DE ATIVOS E APLICAÇAO DE RECURSOS | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | |
| RECEITAS | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR c = (a – b) |
| RECEITA DE CAPITAL | | | | 30.000,00 | 51.600,00 | (21.600,00) |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | | 30.000,00 | 51.600,00 | (21.600,00) |
| Alienação de Bens Móveis | | | | 30.000,00 | 51.600,00 | (21.600,00) |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | 30.000,00 | 51.000,00 | (21.600,00) |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
| Despesas de Capital | 30.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.200,00 |
| Investimentos | 30.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.200,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 30.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.200,00 |
| SALDO FINANCEIRO APLICAR | | | | EXERCÍCIO ANTERIOR (h) | DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
| VALOR (III) | | | | 306,75 | 51.600,00 | 51.906,75 |

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**C446A05C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DESPESA BIMESTRAL CÂMARA - ANEXO DECRETO 006

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**Exercício 2018**
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1ºBimestre | 2ºBimestre | 3ºBimestre | 4ºBimestre | 5ºBimestre | 6ºBimestre | Total |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 745.000,00 | 124.166,66 | 124.166,66 | 124.166,66 | 124.166,66 | 124.166,66 | 124.166,70 | 745.000,00 |
| 1000 | RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente | | | | | | | |
| | 745.000,00 | 124.166,66 | 124.166,66 | 124.166,66 | 124.166,66 | 124.166,66 | 124.166,70 | 745.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00. | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 110.000,00 | 18.333,34 | 18.333,34 | 18.333,34 | 18.333,34 | 18.333,34 | 18.333,30 | 110.000,00 |
| 1000 | RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente | | | | | | | |
| | 110.000,00 | 18.333,34 | 18.333,34 | 18.333,34 | 18.333,34 | 18.333,34 | 18.333,30 | 110.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00.00. | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 10.500,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 10.500,00 |
| 1000 | RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente | | | | | | | |
| | 10.500,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 10.500,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00. | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | |
| | 32.000,00 | 5.333,34 | 5.333,34 | 5.333,34 | 5.333,34 | 5.333,34 | 5.333,30 | 32.000,00 |
| 1000 | RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente | | | | | | | |
| | 32.000,00 | 5.333,34 | 5.333,34 | 5.333,34 | 5.333,34 | 5.333,34 | 5.333,30 | 32.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00. | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| | 50.000,00 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,30 | 50.000,00 |
| 1000 | RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente | | | | | | | |
| | 50.000,00 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,30 | 50.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| | 40.000,00 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,70 | 40.000,00 |
| 1000 | RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente | | | | | | | |
| | 40.000,00 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,70 | 40.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00. | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | | |
| | 3.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 3.000,00 |
| 1000 | RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente | | | | | | | |
| | 3.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 3.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | |
| | 17.000,00 | 2.833,34 | 2.833,34 | 2.833,34 | 2.833,34 | 2.833,34 | 2.833,30 | 17.000,00 |
| 1000 | RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente | | | | | | | |
| | 17.000,00 | 2.833,34 | 2.833,34 | 2.833,34 | 2.833,34 | 2.833,34 | 2.833,30 | 17.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 70.000,00 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,70 | 70.000,00 |
| 1000 | RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente | | | | | | | |
| | 70.000,00 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,70 | 70.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.91.97.00.00. | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | | | | | | |
| | 25.000,00 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,70 | 25.000,00 |
| 1000 | RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente | | | | | | | |
| | 25.000,00 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,70 | 25.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| | 20.000,00 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,30 | 20.000,00 |
| 1000 | RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente | | | | | | | |
| | 20.000,00 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,30 | 20.000,00 |
| **Totais** | **1.122.500,00** | **187.083,34** | **187.083,34** | **187.083,34** | **187.083,34** | **187.083,34** | **187.083,30** | **1.122.500,00** |

***ADÃO SILVÉRIO***
Presidente

***MARCELO DE OLIVEIRA***
Contador

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**DEBC0A6E

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DESPESA BIMESTRAL RPPS - ANEXO DECRETO 006

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
Exercício 2018
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1ºBimestre | 2ºBimestre | 3ºBimestre | 4ºBimestre | 5ºBimestre | 6ºBimestre | Total |
| 90.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. | Fundo Previdenciário Municipal | | | | | | | |
| | 3.021.300,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 3.021.300,00 |
| 90.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. | Fundo Previdenciário Municipal | | | | | | | |
| | 3.021.300,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 3.021.300,00 |
| 90.001.09.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. | Previdência Social | | | | | | | |
| | 3.021.300,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 3.021.300,00 |
| 90.001.09.272.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. | Previdência do Regime Estatutário | | | | | | | |
| | 3.021.300,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 3.021.300,00 |
| 90.001.09.272.0059.0.000.0.0.00.00.00.00. | MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL | | | | | | | |
| | 3.021.300,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 3.021.300,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.0.0.00.00.00.00. | Manutenção do Fundo Previdênciário Municipal | | | | | | | |
| | 2.525.300,00 | 420.883,34 | 420.883,34 | 420.883,34 | 420.883,34 | 420.883,34 | 420.883,30 | 2.525.300,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.0.00.00.00.00. | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | |
| | 2.525.300,00 | 420.883,34 | 420.883,34 | 420.883,34 | 420.883,34 | 420.883,34 | 420.883,30 | 2.525.300,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.1.00.00.00.00. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | |
| | 2.501.300,00 | 416.883,34 | 416.883,34 | 416.883,34 | 416.883,34 | 416.883,34 | 416.883,30 | 2.501.300,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.00.00.00. | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | |
| | 2.501.300,00 | 416.883,34 | 416.883,34 | 416.883,34 | 416.883,34 | 416.883,34 | 416.883,30 | 2.501.300,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.01.00.00. | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | | | | | | | |
| | 1.896.500,00 | 316.083,34 | 316.083,34 | 316.083,34 | 316.083,34 | 316.083,34 | 316.083,30 | 1.896.500,00 |
| 1040 Regime Previdencia | 1.896.500,00 | 316.083,34 | 316.083,34 | 316.083,34 | 316.083,34 | 316.083,34 | 316.083,30 | 1.896.500,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.03.00.00. | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | | | | | | | |
| | 604.800,00 | 100.800,00 | 100.800,00 | 100.800,00 | 100.800,00 | 100.800,00 | 100.800,00 | 604.800,00 |
| 551 Compensação entre Regimes Previdenciários | 75.600,00 | 12.600,00 | 12.600,00 | 12.600,00 | 12.600,00 | 12.600,00 | 12.600,00 | 75.600,00 |
| 1040 Regime Previdencia | 529.200,00 | 88.200,00 | 88.200,00 | 88.200,00 | 88.200,00 | 88.200,00 | 88.200,00 | 529.200,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.3.00.00.00.00. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | | |
| | 24.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 24.000,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.00.00.00. | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | |
| | 24.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 24.000,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.36.00.00. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | |
| | 4.000,00 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,70 | 4.000,00 |
| 1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente | 4.000,00 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,70 | 4.000,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.39.00.00. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| | 20.000,00 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,30 | 20.000,00 |
| 1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente | 20.000,00 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,30 | 20.000,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.088.0.0.00.00.00.00. | Reserva Orçamentária | | | | | | | |
| | 496.000,00 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,70 | 496.000,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.088.9.0.00.00.00.00. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | |
| | 496.000,00 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,70 | 496.000,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.088.9.9.00.00.00.00. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | |
| | 496.000,00 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,70 | 496.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90.001.09.272.0059.2.088.9.9.99.00.00.00. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | |
| | 496.000,00 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,70 | 496.000,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.088.9.9.99.99.00.00. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | |
| | 496.000,00 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,70 | 496.000,00 |
| 1040 Regime Previdencia | 496.000,00 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,66 | 82.666,70 | 496.000,00 |
| Totais | 3.021.300,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 3.021.300,00 |

***NILSON APARECIDO SANTANA***
Presidente

***ANTONIO DA REISSURREIÇÃO NETTO***
Contador

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2FC56553

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## BIMESTRAL RECEITA PREFEITURA - ANEXO DECRETO 6

Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA RECEITA,
DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1ºBimestre | 2ºBimestre | 3ºBimestre | 4ºBimestre | 5ºBimestre | 6ºBimestre | Total |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo | 98.100,00 | 16.350,00 | 16.350,00 | 16.350,00 | 16.350,00 | 16.350,00 | 16.350,00 | 98.100,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo | 18.007,00 | 3.001,16 | 3.001,16 | 3.001,16 | 3.001,16 | 3.001,16 | 3.001,20 | 18.007,00 |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 198.380,00 | 33.063,34 | 33.063,34 | 33.063,34 | 33.063,34 | 33.063,34 | 33.063,30 | 198.380,00 |
| 1.1.1.8.01.1.2.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 469,00 | 78,16 | 78,16 | 78,16 | 78,16 | 78,16 | 78,20 | 469,00 |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 35.425,00 | 5.904,16 | 5.904,16 | 5.904,16 | 5.904,16 | 5.904,16 | 5.904,20 | 35.425,00 |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 4.251,00 | 708,50 | 708,50 | 708,50 | 708,50 | 708,50 | 708,50 | 4.251,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa | 274.680,00 | 45.780,00 | 45.780,00 | 45.780,00 | 45.780,00 | 45.780,00 | 45.780,00 | 274.680,00 |
| 1.1.1.8.01.4.2.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e | 109,00 | 18,16 | 18,16 | 18,16 | 18,16 | 18,16 | 18,20 | 109,00 |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 106.275,00 | 17.712,50 | 17.712,50 | 17.712,50 | 17.712,50 | 17.712,50 | 17.712,50 | 106.275,00 |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 742,00 | 123,66 | 123,66 | 123,66 | 123,66 | 123,66 | 123,70 | 742,00 |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 2.355,00 | 392,50 | 392,50 | 392,50 | 392,50 | 392,50 | 392,50 | 2.355,00 |
| 1.1.1.8.02.3.4.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | 109,00 | 18,16 | 18,16 | 18,16 | 18,16 | 18,16 | 18,20 | 109,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 31.916,00 | 5.319,34 | 5.319,34 | 5.319,34 | 5.319,34 | 5.319,34 | 5.319,30 | 31.916,00 |
| 1.1.2.1.01.1.4.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros | 3.379,00 | 563,16 | 563,16 | 563,16 | 563,16 | 563,16 | 563,20 | 3.379,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 86.492,00 | 14.415,34 | 14.415,34 | 14.415,34 | 14.415,34 | 14.415,34 | 14.415,30 | 86.492,00 |
| 1.1.2.2.01.1.2.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros | 382,00 | 63,66 | 63,66 | 63,66 | 63,66 | 63,66 | 63,70 | 382,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa | 10.900,00 | 1.816,66 | 1.816,66 | 1.816,66 | 1.816,66 | 1.816,66 | 1.816,70 | 10.900,00 |
| 1.1.2.2.01.1.4.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros | 327,00 | 54,50 | 54,50 | 54,50 | 54,50 | 54,50 | 54,50 | 327,00 |
| 1.2.4.0.00.1.1.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 306.072,00 | 51.012,00 | 51.012,00 | 51.012,00 | 51.012,00 | 51.012,00 | 51.012,00 | 306.072,00 |
| 1.2.4.0.00.1.2.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros | 1.804,00 | 300,66 | 300,66 | 300,66 | 300,66 | 300,66 | 300,70 | 1.804,00 |
| 1.2.4.0.00.1.3.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa | 5.477,00 | 912,84 | 912,84 | 912,84 | 912,84 | 912,84 | 912,80 | 5.477,00 |
| 1.2.4.0.00.1.4.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.090,00 | 181,66 | 181,66 | 181,66 | 181,66 | 181,66 | 181,70 | 1.090,00 |
| 1.3.1.0.01.1.1.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 11.881,00 | 1.980,16 | 1.980,16 | 1.980,16 | 1.980,16 | 1.980,16 | 1.980,20 | 11.881,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 107.104,00 | 17.850,66 | 17.850,66 | 17.850,66 | 17.850,66 | 17.850,66 | 17.850,70 | 107.104,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 3.924,00 | 654,00 | 654,00 | 654,00 | 654,00 | 654,00 | 654,00 | 3.924,00 |
| 1.6.1.0.02.1.1.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 4.317,00 | 719,50 | 719,50 | 719,50 | 719,50 | 719,50 | 719,50 | 4.317,00 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 8.720.000,00 | 1.453.333,32 | 1.453.333,32 | 1.453.333,32 | 1.453.333,32 | 1.453.333,32 | 1.453.333,40 | 8.720.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | 412.020,00 | 68.670,00 | 68.670,00 | 68.670,00 | 68.670,00 | 68.670,00 | 68.670,00 | 412.020,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | 448.426,00 | 74.737,66 | 74.737,66 | 74.737,66 | 74.737,66 | 74.737,66 | 74.737,70 | 448.426,00 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 88.291,00 | 14.715,18 | 14.715,18 | 14.715,18 | 14.715,18 | 14.715,18 | 14.715,10 | 88.291,00 |
| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
| | | 1ºBimestre | 2ºBimestre | 3ºBimestre | 4ºBimestre | 5ºBimestre | 6ºBimestre | Total |
| 1.7.1.8.02.2.1.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -Principal | 949,00 | 158,16 | 158,16 | 158,16 | 158,16 | 158,16 | 158,20 | 949,00 |
| 1.7.1.8.02.6.1.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal | 119.900,00 | 19.983,34 | 19.983,34 | 19.983,34 | 19.983,34 | 19.983,34 | 19.983,30 | 119.900,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal | 943.504,00 | 157.250,66 | 157.250,66 | 157.250,66 | 157.250,66 | 157.250,66 | 157.250,70 | 943.504,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal | 240.781,00 | 40.130,16 | 40.130,16 | 40.130,16 | 40.130,16 | 40.130,16 | 40.130,20 | 240.781,00 |
| 1.7.1.8.05.1.1.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal | 247.212,00 | 41.202,00 | 41.202,00 | 41.202,00 | 41.202,00 | 41.202,00 | 41.202,00 | 247.212,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ | 71.395,00 | 11.899,16 | 11.899,16 | 11.899,16 | 11.899,16 | 11.899,16 | 11.899,20 | 71.395,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P | 36.515,00 | 6.085,84 | 6.085,84 | 6.085,84 | 6.085,84 | 6.085,84 | 6.085,80 | 36.515,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal | 21.800,00 | 3.633,34 | 3.633,34 | 3.633,34 | 3.633,34 | 3.633,34 | 3.633,30 | 21.800,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal | 37.715,00 | 6.285,82 | 6.285,82 | 6.285,82 | 6.285,82 | 6.285,82 | 6.285,90 | 37.715,00 |
| 1.7.1.8.10.9.1.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 226.938,00 | 37.823,00 | 37.823,00 | 37.823,00 | 37.823,00 | 37.823,00 | 37.823,00 | 226.938,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1.10.00 Outras Transferências da União - Principal | 226.938,00 | 37.823,00 | 37.823,00 | 37.823,00 | 37.823,00 | 37.823,00 | 37.823,00 | 226.938,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal | 6.104.000,00 | 1.017.333,32 | 1.017.333,32 | 1.017.333,32 | 1.017.333,32 | 1.017.333,32 | 1.017.333,40 | 6.104.000,00 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal | 400.248,00 | 66.708,00 | 66.708,00 | 66.708,00 | 66.708,00 | 66.708,00 | 66.708,00 | 400.248,00 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 70.632,00 | 11.772,00 | 11.772,00 | 11.772,00 | 11.772,00 | 11.772,00 | 11.772,00 | 70.632,00 |
| 1.7.2.8.01.4.1.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 11.772,00 | 1.962,00 | 1.962,00 | 1.962,00 | 1.962,00 | 1.962,00 | 1.962,00 | 11.772,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a | 70.632,00 | 11.772,00 | 11.772,00 | 11.772,00 | 11.772,00 | 11.772,00 | 11.772,00 | 70.632,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fundo - Principal | | | | | | | | |
| 1.7.2.8.10.9.1.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 61.258,00 | 10.209,66 | 10.209,66 | 10.209,66 | 10.209,66 | 10.209,66 | 10.209,70 | 61.258,00 |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 2.596.162,00 | 432.693,66 | 432.693,66 | 432.693,66 | 432.693,66 | 432.693,66 | 432.693,70 | 2.596.162,00 |
| 2.2.1.3.00.1.1.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 27.250,00 | 4.541,66 | 4.541,66 | 4.541,66 | 4.541,66 | 4.541,66 | 4.541,70 | 27.250,00 |
| 2.4.1.8.10.1.1.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal | 449.080,00 | 74.846,66 | 74.846,66 | 74.846,66 | 74.846,66 | 74.846,66 | 74.846,70 | 449.080,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 500.000,00 | 83.333,34 | 83.333,34 | 83.333,34 | 83.333,34 | 83.333,34 | 83.333,30 | 500.000,00 |
| Totais | 23.447.385,00 | 3.907.897,38 | 3.907.897,38 | 3.907.897,38 | 3.907.897,38 | 3.907.897,38 | 3.907.898,10 | 23.447.385,00 |

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador
CRC PR 041.379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**B13D394C

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**BIMESTRAL RECEITA RPPS - ANEXO DECRETO 6**

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

| Despesa | | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1ºBimestre | 2ºBimestre | 3ºBimestre | 4ºBimestre | 5ºBimestre | 6ºBimestre | Total |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00 | Receitas Correntes | 3.021.300,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 3.021.300,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00 | Contribuições | 1.695.700,00 | 282.616,66 | 282.616,66 | 282.616,66 | 282.616,66 | 282.616,66 | 282.616,70 | 1.695.700,00 |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00 | Contribuições Sociais | 1.695.700,00 | 282.616,66 | 282.616,66 | 282.616,66 | 282.616,66 | 282.616,66 | 282.616,70 | 1.695.700,00 |
| 1.2.1.0.04.0.0.00.00 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 1.695.700,00 | 282.616,66 | 282.616,66 | 282.616,66 | 282.616,66 | 282.616,66 | 282.616,70 | 1.695.700,00 |
| 1.2.1.0.04.1.0.00.00 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS | 1.092.700,00 | 182.116,68 | 182.116,68 | 182.116,68 | 182.116,68 | 182.116,68 | 182.116,60 | 1.092.700,00 |
| 1.2.1.0.04.1.1.00.00 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 1.092.700,00 | 182.116,68 | 182.116,68 | 182.116,68 | 182.116,68 | 182.116,68 | 182.116,60 | 1.092.700,00 |
| 1.2.1.0.04.1.1.01.00 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 1.054.700,00 | 175.783,34 | 175.783,34 | 175.783,34 | 175.783,34 | 175.783,34 | 175.783,30 | 1.054.700,00 |
| 1.2.1.0.04.1.1.02.00 | Contribuição Patronal de Servidor Ativos PARCELAMENTO | 38.000,00 | 6.333,34 | 6.333,34 | 6.333,34 | 6.333,34 | 6.333,34 | 6.333,30 | 38.000,00 |
| 1.2.1.0.04.2.0.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS | 601.000,00 | 100.166,66 | 100.166,66 | 100.166,66 | 100.166,66 | 100.166,66 | 100.166,70 | 601.000,00 |
| 1.2.1.0.04.2.1.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 600.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 600.000,00 |
| 1.2.1.0.04.2.2.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros | 1.000,00 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | 1.000,00 |
| 1.2.1.0.04.3.0.00.00 | Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS | 1.000,00 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | 1.000,00 |
| 1.2.1.0.04.3.1.00.00 | Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal | 1.000,00 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | 1.000,00 |
| 1.2.1.0.04.4.0.00.00 | Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS | 1.000,00 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | 1.000,00 |
| 1.2.1.0.04.4.1.00.00 | Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal | 1.000,00 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | 1.000,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00 | Receita Patrimonial | 802.000,00 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,60 | 802.000,00 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00 | Valores Mobiliários | 802.000,00 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,60 | 802.000,00 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 802.000,00 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,60 | 802.000,00 |
| 1.3.2.1.00.4.0.00.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 802.000,00 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,60 | 802.000,00 |
| 1.3.2.1.00.4.1.00.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 802.000,00 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,68 | 133.666,60 | 802.000,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00 | Outras Receitas Correntes | 523.600,00 | 87.266,66 | 87.266,66 | 87.266,66 | 87.266,66 | 87.266,66 | 87.266,70 | 523.600,00 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00 | Demais Receitas Correntes | 523.600,00 | 87.266,66 | 87.266,66 | 87.266,66 | 87.266,66 | 87.266,66 | 87.266,70 | 523.600,00 |
| 1.9.9.0.01.0.0.00.00 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 450.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 450.000,00 |
| 1.9.9.0.01.1.0.00.00 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 450.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 450.000,00 |
| 1.9.9.0.01.1.1.00.00 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal | 450.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 450.000,00 |
| 1.9.9.0.03.0.0.00.00 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 73.600,00 | 12.266,66 | 12.266,66 | 12.266,66 | 12.266,66 | 12.266,66 | 12.266,70 | 73.600,00 |
| 1.9.9.0.03.1.0.00.00 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 73.600,00 | 12.266,66 | 12.266,66 | 12.266,66 | 12.266,66 | 12.266,66 | 12.266,70 | 73.600,00 |
| 1.9.9.0.03.1.1.00.00 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - | 73.600,00 | 12.266,66 | 12.266,66 | 12.266,66 | 12.266,66 | 12.266,66 | 12.266,70 | 73.600,00 |
| Totais | | 3.021.300,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 503.550,00 | 3.021.300,00 |

***NILSON APARECIDO SANTANA***
Presidente

***ANTONIO DA REISSURREIÇÃO NETTO***
Contador

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**104E0040

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

# SECRETARIA DE FINANÇAS
# BALANÇO PATRIMONIAL

| Município: Guaraniaçu | | | UF: Estado do Paraná | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Balanço Patrimonial | | | | | |
| Período: Exercício de 2017 | | | | | |
| Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniaçu | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 9.648.962,19 | 5.925.878,10 | PASSIVO CIRCULANTE | 718.204,82 | 1.640.189,72 |
| CAIXA E EQUIVALENTESDECAIXA | 8.792.760,99 | 4.684.858,83 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR | 73.196,14 | 70.000,00 |
| CRÉDITOS A CURTOPRAZO | 734.730,99 | 332.389,81 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ACURTO PRAZO | 198.486,69 | 131.316,99 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 27.033,86 | 16.223,86 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTOPRAZO | 446.521,99 | 1.438.872,73 |
| ESTOQUES | 19.005,36 | 816.974,61 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 1.268.049,83 | 1.311.308,27 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 75.430,99 | 75.430,99 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS ALONGO PRAZO | 1.268.049,83 | 1.311.308,27 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 62.383.898,07 | 59.129.089,55 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 70.046.605,61 | 62.103.469,66 |
| ATIVOREALIZÁVEL ALONGO PRAZO | 1.093.338,12 | 947.333,88 | RESULTADOS ACUMULADOS | 62.103.469,66 | 62.103.469,66 |
| INVESTIMENTOS | 14.304,17 | 7.532,81 | APURAÇÃO DO RESULTADODO EXERCÍCIO | 7.943.135,95 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 61.273.652,24 | 58.171.619,32 | | | |
| INTANGÍVEL | 2.603,54 | 2.603,54 | | | |
| TOTAL | 72.032.860,26 | 65.054.967,65 | TOTAL | 72.032.860,26 | 65.054.967,65 |

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| ATIVO (I) | 72.032.860,26 | 65.054.967,65 |
| ATIVO FINANCEIRO | 8.792.760,99 | 4.677.993,90 |
| ATIVO PERMANENTE | 63.240.099,27 | 60.376.973,75 |
| PASSIVO (II) | 5.546.849,95 | 4.788.954,23 |
| PASSIVO FINANCEIRO | 3.695.096,28 | 1.901.852,02 |
| PASSIVO PERMANENTE | 1.851.753,67 | 2.887.102,21 |
| SALDO PATRIMONIAL (I - II) | 66.486.010,31 | 60.266.013,42 |

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOSCONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOSCONGÊNERES | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOSCONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAISATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕESCONVENIADAS EOUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 1.202.093,14 | 1.202.093,14 |
| OBRIGAÇÕESCONTRATUAIS | (11.204.517,93) | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | (10.002.424,79) | 1.202.093,14 |

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| 0Recursos Ordinários (Livres) | 5.572.203,67 | 0,00 |
| 94Retenções em caráter consignatório | (707.230,67) | 0,00 |
| 101FUNDEB 60% | (916.056,26) | 0,00 |
| 102FUNDEB 40% | 1.113.304,25 | 0,00 |
| 1035% sobreTransf. Constitucionais FUNDEB | (262.879,33) | 0,00 |
| 104Educação 25% sobre Impostos | (769.763,60) | 0,00 |
| 107Salário Educação | 77.103,64 | 0,00 |
| 112MDE / Convênio Transporte Escolar | (7.682,11) | 0,00 |
| 125Transporte Escolar | (3.653,36) | 0,00 |
| 128PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 10.107,69 | 0,00 |
| 139FNDE/PAR II | (551.840,00) | 0,00 |
| 140FNDE - Brasil Carinhoso - CEMEIs | (3.419,63) | 0,00 |
| 141CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS PRONACAMPO | 0,00 | 0,00 |
| 143Manutenção turmas CEMEIS | 92.598,75 | 0,00 |
| 303Saúde / vinculado sobre Rec. de Impostos | (1.956.952,10) | 0,00 |
| 317Saúde / FNS | (3.522,56) | 0,00 |
| 333Funasa - Modulos Sanitários | 37.463,75 | 0,00 |
| 334Plano Municipal de Saneamento Básico | 26.219,36 | 0,00 |
| 335CEF - PSF ESTADUAL | 37.259,93 | 0,00 |
| 337INVAN - SAÚDE | 1.083,82 | 0,00 |
| 338FNS - INVESTIMENTO | 1.612,47 | 0,00 |
| 342UBS - JARDIM REAL | (19.579,49) | 0,00 |
| 345FMS - CONVENENTE | 835,49 | 0,00 |
| 346VIGIASUS E - CUSTEIO | (59.308,53) | 0,00 |
| 347FMSGÇ FNS BLMAC - FARMACEUTICA | 4.392,38 | 0,00 |
| 370CONSAMU | (17.117,21) | 0,00 |
| 371GSUS E | 310,27 | 0,00 |
| 372ASSIST E | 5.658,28 | 0,00 |
| 373Fundo a Fundo Saúde Estadual | 607.556,61 | 0,00 |
| 495SUS/PAB ATENÇÃO BÁSICA | (15.322,51) | 0,00 |
| 497VIGILÂNCIA EM SAÚDE | (4.644,28) | 0,00 |
| 500Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 | 48.564,41 | 0,00 |
| 501Alienação de Ativos | 95.497,75 | 0,00 |
| 504Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 10.707,46 | 0,00 |
| 507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | (20.503,12) | 0,00 |
| 510Taxas - Exercício Poder de Polícia | (42.361,65) | 0,00 |
| 511Taxas - Prestação de Serviços | 36.407,01 | 0,00 |
| 512CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 19.271,15 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 513Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA | 99,46 | 0,00 |
| 754PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade) | 57.197,46 | 0,00 |
| 761APOIO FINANCEIRO PARA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA (Bloco Gestão do Bolsa Familia) | 26.293,71 | 0,00 |
| 786PISO BASICO FIXO (Bloco Proteção Social Basica) | (34.280,72) | 0,00 |
| 829FMASIGD-SUAS (Bloco Gestão Suas) | 24.612,76 | 0,00 |
| 832Conv n.º 15/2009 - DETRAN | (231,97) | 0,00 |
| 845VIGIA SUS | 634,45 | 0,00 |
| 848CONVÊNIO FNDE PAR - MOBILIÁRIO | 308,46 | 0,00 |
| 849PAC I - FNDE - Implementação de Escolas | 18,34 | 0,00 |
| 857Convênio 655/2013-SEDU | 1.583.309,72 | 0,00 |
| 866Readquação e Cascalhamento - Contrato 811968/2014. | (580.959,33) | 0,00 |
| 870FNAS PAEFI REG | 35.532,53 | 0,00 |
| 871FEAS PPAS III | 14.178,46 | 0,00 |
| 872Pronat 818050/15 - Pav. Poliédrica | 52.446,57 | 0,00 |
| 873Trator de Esteira - MAPA N.º 833279-2016. | (1.095,64) | 0,00 |
| 874Resfriador de Leite - MAPA 833315-2016 | (61.979,12) | 0,00 |
| 875Incentivo III - Programa Família Paranaense | 1.962,69 | 0,00 |
| 876Convênio 177/2016 | (36.418,22) | 0,00 |
| 878Conv Caminhão Coletor Lixo Reciclável | 0,00 | 0,00 |
| 881Conv 66/2017 - Veículos SEAB/PR | 839,99 | 0,00 |
| 882Convenio 092/2017 - Duas Retroescavadeira | (375.000,00) | 0,00 |
| 883Conv 140/2017 - Veículo SEAB/PR | 236,93 | 0,00 |
| 884Incentivo IV - Familia Paranaense - FEAS | 60.305,06 | 0,00 |
| 886FEAS Veiculo | 240.257,00 | 0,00 |
| 887FIA SCFV | 44.825,45 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos: | 3.489.415,77 | 0,00 |
| *Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**8274D081

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

| RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e)=(a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I) | 36.234.684,53 | 44.186.389,54 | 6.700.487,77 | 36.730.120,55 | 93,33 | 7.456.268,99 | 7.847.456,48 | 33.274.766,96 | 92,69 | 10.911.622,58 | 3.455.353,59 |
| Administração | 3.868.564,69 | 4.677.673,53 | 851.184,34 | 4.068.800,54 | 10,34 | 608.872,99 | 888.701,86 | 3.824.008,97 | 10,65 | 853.664,56 | 244.791,57 |
| Ação Judiciária | 172.960,20 | 195.360,20 | 35.127,53 | 188.046,41 | 0,48 | 7.313,79 | 38.184,82 | 188.046,41 | 0,52 | 7.313,79 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 85.603,80 | 85.603,80 | 7.394,03 | 50.406,48 | 0,13 | 35.197,32 | 7.394,03 | 50.406,48 | 0,14 | 35.197,32 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.074.886,33 | 2.806.986,33 | 619.603,70 | 2.554.809,29 | 6,49 | 252.177,04 | 583.323,09 | 2.366.152,85 | 6,59 | 440.833,48 | 188.656,44 |
| Administração Financeira | 1.074.798,66 | 1.199.307,50 | 121.447,08 | 970.367,48 | 2,47 | 228.940,02 | 184.295,32 | 916.117,85 | 2,55 | 283.189,65 | 54.249,63 |
| Controle Interno | 47.267,30 | 47.267,30 | 0,00 | 22.650,26 | 0,06 | 24.617,04 | 0,00 | 22.650,26 | 0,06 | 24.617,04 | 0,00 |
| Comunicação Social | 87.920,40 | 87.920,40 | 23.952,29 | 63.663,74 | 0,16 | 24.256,66 | 28.438,24 | 61.778,24 | 0,17 | 26.142,16 | 1.885,50 |
| Defesa Civil | 325.128,00 | 255.228,00 | 43.659,71 | 218.856,88 | 0,56 | 36.371,12 | 47.066,36 | 218.856,88 | 0,61 | 36.371,12 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.124.541,00 | 2.299.563,14 | 247.265,65 | 1.621.434,56 | 4,12 | 678.128,58 | 351.885,41 | 1.571.231,64 | 4,38 | 728.331,50 | 50.202,92 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 319.550,00 | 414.170,36 | 38.865,96 | 304.405,61 | 0,77 | 109.764,75 | 75.692,23 | 296.901,28 | 0,83 | 117.269,08 | 7.504,33 |
| Assistência Comunitária | 1.803.991,00 | 1.884.392,78 | 208.399,69 | 1.317.028,95 | 3,35 | 567.363,83 | 276.193,18 | 1.274.330,36 | 3,55 | 610.062,42 | 42.698,59 |
| Alimentação e Nutrição | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Saúde | 9.777.012,50 | 11.174.378,99 | 1.844.386,39 | 9.658.047,75 | 24,54 | 1.516.331,24 | 1.950.281,38 | 9.213.403,14 | 25,67 | 1.960.975,85 | 444.644,61 |
| Atenção Básica | 8.702.761,12 | 9.296.649,79 | 1.426.994,84 | 8.194.673,16 | 20,82 | 1.101.976,63 | 1.788.466,94 | 8.087.764,25 | 22,53 | 1.208.885,54 | 106.908,91 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 496.313,78 | 496.313,78 | -88,84 | 495.264,63 | 1,26 | 1.049,15 | 58.371,66 | 472.368,37 | 1,32 | 23.945,41 | 22.896,26 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 124.801,00 | 118.981,00 | 23.401,37 | 113.150,91 | 0,29 | 5.830,09 | 23.478,20 | 113.150,91 | 0,32 | 5.830,09 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 223.019,00 | 825.765,09 | 369.522,04 | 672.829,12 | 1,71 | 152.935,97 | 55.407,60 | 357.989,68 | 1,00 | 467.775,41 | 314.839,44 |
| Vigilância Epidemiológica | 229.117,60 | 435.669,33 | 24.556,98 | 182.129,93 | 0,46 | 253.539,40 | 24.556,98 | 182.129,93 | 0,51 | 253.539,40 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Educação | 10.387.351,01 | 14.013.366,80 | 1.797.680,80 | 10.903.910,05 | 27,71 | 3.109.456,75 | 2.578.844,72 | 9.606.502,14 | 26,76 | 4.406.864,66 | 1.297.407,91 |
| Administração Geral | 599.629,60 | 2.455.755,58 | -1.099.237,60 | 788.133,00 | 2,00 | 1.667.622,58 | 80.226,40 | 752.787,64 | 2,10 | 1.702.967,94 | 35.345,36 |
| Ensino Fundamental | 6.549.680,11 | 8.240.086,42 | 2.097.734,81 | 7.267.989,48 | 18,47 | 972.096,94 | 1.685.963,01 | 6.074.260,89 | 16,92 | 2.165.825,53 | 1.193.728,59 |
| Ensino Médio | 230.000,00 | 13.000,00 | -483,10 | 11.387,26 | 0,03 | 1.612,74 | 294,42 | 8.208,04 | 0,02 | 4.791,96 | 3.179,22 |
| Ensino Superior | 356.286,75 | 203.286,75 | -12.912,92 | 156.707,63 | 0,40 | 46.579,12 | 23.042,74 | 155.491,26 | 0,43 | 47.795,49 | 1.216,37 |
| Educação Infantil | 2.489.654,55 | 2.949.438,05 | 787.838,65 | 2.562.008,60 | 6,51 | 387.429,45 | 765.681,05 | 2.499.821,32 | 6,96 | 449.616,73 | 62.187,28 |
| Educação de Jovens e Adultos | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 1.500,00 |
| Educação Especial | 64.800,00 | 64.800,00 | 9.453,67 | 41.297,18 | 0,10 | 23.502,82 | 9.453,67 | 41.297,18 | 0,12 | 23.502,82 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 89.300,00 | 79.000,00 | 13.787,29 | 74.886,90 | 0,19 | 4.113,10 | 14.183,43 | 74.635,81 | 0,21 | 4.364,19 | 251,09 |
| Cultura | 168.346,50 | 293.146,50 | 92.642,51 | 219.068,05 | 0,56 | 74.078,45 | 148.002,15 | 217.627,03 | 0,61 | 75.519,47 | 1.441,02 |
| Difusão Cultural | 168.346,50 | 293.146,50 | 92.642,51 | 219.068,05 | 0,56 | 74.078,45 | 148.002,15 | 217.627,03 | 0,61 | 75.519,47 | 1.441,02 |
| Urbanismo | 2.811.989,02 | 2.470.774,23 | 391.966,49 | 2.258.495,17 | 5,74 | 212.279,06 | 336.435,44 | 2.009.408,02 | 5,60 | 461.366,21 | 249.087,15 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Infra-Estrutura Urbana | 1.805.088,52 | 1.810.373,73 | 300.917,58 | 1.633.896,91 | 4,15 | 176.476,82 | 224.845,47 | 1.387.586,44 | 3,87 | 422.787,29 | 246.310,47 |
| Serviços Urbanos | 1.006.900,50 | 660.400,50 | 91.048,91 | 624.598,26 | 1,59 | 35.802,24 | 111.589,97 | 621.821,58 | 1,73 | 38.578,92 | 2.776,68 |
| Habitação | 8.150,00 | 8.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.150,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 8.150,00 | 8.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.150,00 | 0,00 |
| Saneamento | 10.000,00 | 107.600,00 | 10.506,10 | 62.652,20 | 0,16 | 44.947,80 | 10.506,10 | 62.652,20 | 0,17 | 44.947,80 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 10.000,00 | 107.600,00 | 10.506,10 | 62.652,20 | 0,16 | 44.947,80 | 10.506,10 | 62.652,20 | 0,17 | 44.947,80 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 849.160,75 | 1.063.078,22 | 30.955,16 | 957.984,13 | 2,43 | 105.094,09 | 357.851,24 | 898.450,69 | 2,50 | 164.627,53 | 59.533,44 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 849.160,75 | 1.063.078,22 | 30.955,16 | 957.984,13 | 2,43 | 105.094,09 | 357.851,24 | 898.450,69 | 2,50 | 164.627,53 | 59.533,44 |
| Agricultura | 1.122.730,30 | 1.279.880,30 | 329.401,57 | 1.061.672,60 | 2,70 | 218.207,70 | 342.685,67 | 987.876,68 | 2,75 | 292.003,62 | 73.795,92 |
| Extensão Rural | 1.122.730,30 | 1.279.880,30 | 329.401,57 | 1.061.672,60 | 2,70 | 218.207,70 | 342.685,67 | 987.876,68 | 2,75 | 292.003,62 | 73.795,92 |
| Indústria | 197.200,00 | 197.200,00 | 11.225,18 | 61.243,27 | 0,16 | 135.956,73 | 13.392,32 | 61.043,89 | 0,17 | 136.156,11 | 199,38 |
| Fomento ao Trabalho | 197.200,00 | 197.200,00 | 11.225,18 | 61.243,27 | 0,16 | 135.956,73 | 13.392,32 | 61.043,89 | 0,17 | 136.156,11 | 199,38 |
| Comércio e Serviços | 30.445,50 | 30.445,50 | 5.380,40 | 23.008,69 | 0,06 | 7.436,81 | 5.380,40 | 23.008,69 | 0,06 | 7.436,81 | 0,00 |
| Turismo | 30.445,50 | 30.445,50 | 5.380,40 | 23.008,69 | 0,06 | 7.436,81 | 5.380,40 | 23.008,69 | 0,06 | 7.436,81 | 0,00 |
| Transporte | 2.489.960,16 | 3.769.518,23 | 741.093,33 | 3.351.061,50 | 8,52 | 418.456,73 | 502.152,49 | 2.348.606,28 | 6,54 | 1.420.911,95 | 1.002.455,22 |
| Transporte Rodoviário | 2.489.960,16 | 3.769.518,23 | 741.093,33 | 3.351.061,50 | 8,52 | 418.456,73 | 502.152,49 | 2.348.606,28 | 6,54 | 1.420.911,95 | 1.002.455,22 |
| Desporto e Lazer | 482.275,00 | 1.185.525,00 | 121.764,61 | 868.734,78 | 2,21 | 316.790,22 | 136.302,06 | 836.940,33 | 2,33 | 348.584,67 | 31.794,45 |
| Administração Geral | 482.275,00 | 1.185.525,00 | 121.764,61 | 868.734,78 | 2,21 | 316.790,22 | 136.302,06 | 836.940,33 | 2,33 | 348.584,67 | 31.794,45 |
| Encargos Especiais | 1.501.089,10 | 1.616.089,10 | 225.035,24 | 1.614.007,26 | 4,10 | 2.081,84 | 225.035,24 | 1.614.007,26 | 4,50 | 2.081,84 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 1.501.089,10 | 1.616.089,10 | 225.035,24 | 1.614.007,26 | 4,10 | 2.081,84 | 225.035,24 | 1.614.007,26 | 4,50 | 2.081,84 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 405.869,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 405.869,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 2.846.595,47 | 2.871.915,47 | 602.224,20 | 2.623.838,36 | 6,67 | 248.077,11 | 658.165,44 | 2.623.838,36 | 6,67 | 248.077,11 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 39.081.280,00 | 47.058.305,01 | 7.302.711,97 | 39.353.958,91 | 100,00 | 7.704.346,10 | 8.505.621,92 | 35.898.605,32 | 100,00 | 11.159.699,69 | 3.455.353,59 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e)=(a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % %(b/III b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % %(d/III d) | | |
| DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.846.595,47 | 2.871.915,47 | 602.224,20 | 2.623.838,36 | 6,67 | 248.077,11 | 658.165,44 | 2.623.838,36 | 7,31 | 248.077,11 | 0,00 |
| Administração | 1.180.000,00 | 1.181.300,00 | 186.595,11 | 1.104.549,42 | 2,81 | 76.750,58 | 242.536,35 | 1.104.549,42 | 3,08 | 76.750,58 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.180.000,00 | 1.181.300,00 | 186.595,11 | 1.104.549,42 | 2,81 | 76.750,58 | 242.536,35 | 1.104.549,42 | 3,08 | 76.750,58 | 0,00 |
| Saúde | 514.491,03 | 526.491,03 | 108.237,44 | 451.651,52 | 1,15 | 74.839,51 | 108.237,44 | 451.651,52 | 1,26 | 74.839,51 | 0,00 |
| Atenção Básica | 451.236,10 | 463.236,10 | 96.639,68 | 402.474,93 | 1,02 | 60.761,17 | 96.639,68 | 402.474,93 | 1,12 | 60.761,17 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 21.782,00 | 21.782,00 | 4.406,75 | 18.652,71 | 0,05 | 3.129,29 | 4.406,75 | 18.652,71 | 0,05 | 3.129,29 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 22.544,37 | 22.544,37 | 3.014,28 | 12.521,93 | 0,03 | 10.022,44 | 3.014,28 | 12.521,93 | 0,03 | 10.022,44 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 18.928,56 | 18.928,56 | 4.176,73 | 18.001,95 | 0,05 | 926,61 | 4.176,73 | 18.001,95 | 0,05 | 926,61 | 0,00 |
| Educação | 1.152.104,44 | 1.164.124,44 | 307.391,65 | 1.067.637,42 | 2,71 | 96.487,02 | 307.391,65 | 1.067.637,42 | 2,97 | 96.487,02 | 0,00 |
| Administração Geral | 63.167,80 | 63.167,80 | 10.982,08 | 31.975,98 | 0,08 | 31.191,82 | 10.982,08 | 31.975,98 | 0,09 | 31.191,82 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 753.875,02 | 706.385,02 | 185.522,27 | 641.901,24 | 1,63 | 64.483,78 | 185.522,27 | 641.901,24 | 1,79 | 64.483,78 | 0,00 |
| Educação Infantil | 320.195,40 | 379.705,40 | 108.199,49 | 379.691,68 | 0,96 | 13,72 | 108.199,49 | 379.691,68 | 1,06 | 13,72 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 14.866,22 | 14.866,22 | 2.687,81 | 14.068,52 | 0,04 | 797,70 | 2.687,81 | 14.068,52 | 0,04 | 797,70 | 0,00 |
| TOTAL | 2.846.595,47 | 2.871.915,47 | 602.224,20 | 2.623.838,36 | 6,67 | 248.077,11 | 658.165,44 | 2.623.838,36 | 7,31 | 248.077,11 | 0,00 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Jan/2018, 09h e 16m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**916EEACD

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2017 a Dezembro/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Janeiro/2017 | Fevereiro/2017 | Março/2017 | Abril/2017 | Maio/2017 | Junho/2017 | | |
| | Julho/2017 | Agosto/2017 | Setembro/2017 | Outubro/2017 | Novembro/2017 | Dezembro/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.912.428,08 | 3.845.425,43 | 3.928.331,65 | 3.584.560,12 | 3.688.591,14 | 3.469.905,17 | | |
| | 3.579.804,75 | 3.553.900,74 | 3.161.404,06 | 4.054.318,51 | 3.242.624,43 | 4.677.581,81 | 45.698.875,89 | 46.767.204,39 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 329.131,39 | 394.555,84 | 647.454,28 | 483.317,23 | 306.627,85 | 326.412,21 | | |
| | 341.983,95 | 312.779,08 | 279.203,38 | 266.812,76 | 271.946,33 | 383.588,19 | 4.343.812,49 | 4.174.567,68 |
| IPTU | - | 3.982,59 | 209.678,68 | 125.571,82 | 31.250,05 | 34.058,45 | | |
| | 43.661,24 | 21.112,13 | 1.403,06 | 1.574,92 | 1.460,40 | 830,76 | 474.584,10 | 340.008,30 |
| ISS | 208.264,70 | 207.971,30 | 206.358,19 | 249.195,36 | 189.424,34 | 195.440,62 | | |
| | 203.571,66 | 207.368,49 | 201.977,04 | 191.123,10 | 184.124,16 | 200.262,61 | 2.445.081,57 | 2.303.446,50 |
| ITBI | 5.150,76 | 14.000,00 | 14.090,00 | 4.576,90 | 6.542,25 | 24.585,88 | | |
| | 23.320,47 | 17.590,38 | 17.224,38 | 10.581,72 | 24.387,60 | 39.268,49 | 201.318,83 | 564.698,35 |
| IRRF | 50.480,57 | 54.361,66 | 54.314,34 | 55.127,25 | 56.949,99 | 54.209,74 | | |
| | 55.348,46 | 57.470,58 | 56.339,45 | 60.779,05 | 59.836,75 | 140.849,35 | 756.067,19 | 517.322,50 |
| Outras Receitas Tributárias | 65.235,36 | 114.240,29 | 163.013,07 | 48.845,90 | 22.461,22 | 18.117,52 | | |
| | 16.082,12 | 9.237,50 | 2.259,45 | 2.753,97 | 2.137,42 | 2.376,98 | 466.760,80 | 449.092,03 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 43.676,40 | 46.305,95 | 47.832,77 | 64.304,93 | 33.336,04 | 57.882,61 | | |
| | 46.742,54 | 56.734,10 | 51.001,94 | 45.098,49 | 9.993,93 | 7.112,53 | 510.022,23 | 514.280,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 42.233,19 | 39.764,28 | 49.670,69 | 56.730,82 | 109.134,52 | 23.465,66 | | |
| | 91.375,44 | 15.319,27 | 242.288,51 | 34.090,13 | 35.896,26 | 226.703,66 | 966.672,43 | 239.843,62 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - | | |
| | 72,00 | - | 18,00 | 54,00 | 162,95 | 27,00 | 333,95 | 22.500,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.142,05 | 5.216,03 | 4.980,79 | 5.047,91 | 4.861,57 | 5.439,85 | | |
| | 4.617,06 | 4.801,83 | 8.855,44 | 7.623,72 | 14.188,80 | 7.823,15 | 78.598,20 | 88.100,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.465.365,09 | 3.351.140,98 | 3.149.615,36 | 2.798.062,88 | 3.215.094,21 | 2.979.787,99 | | |
| | 3.054.580,34 | 3.128.650,23 | 2.552.789,36 | 3.426.357,28 | 2.887.463,50 | 3.997.512,47 | 39.006.419,69 | 41.363.513,09 |
| Cota-Parte do FPM | 1.157.289,46 | 1.483.613,95 | 929.575,04 | 1.119.979,87 | 1.270.423,87 | 1.170.969,67 | | |
| | 1.511.902,11 | 1.025.662,17 | 861.210,77 | 975.997,61 | 1.003.881,88 | 1.931.525,18 | 14.442.031,58 | 15.401.090,05 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.748.139,80 | 694.191,41 | 1.085.965,35 | 862.926,33 | 1.145.057,34 | 886.504,53 | | |
| | 868.363,20 | 1.157.703,08 | 923.651,75 | 1.203.402,53 | 997.536,82 | 914.634,15 | 12.488.076,29 | 13.330.148,36 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Janeiro/2017 | Fevereiro/2017 | Março/2017 | Abril/2017 | Maio/2017 | Junho/2017 | | |
| | Julho/2017 | Agosto/2017 | Setembro/2017 | Outubro/2017 | Novembro/2017 | Dezembro/2017 | | |
| Cota-Parte do IPVA | 693.663,29 | 203.802,91 | 302.913,64 | 72.790,55 | 51.292,58 | 45.018,76 | | |
| | 25.329,22 | 26.372,23 | 15.808,43 | 24.779,27 | 11.650,69 | 37.969,00 | 1.511.390,57 | 1.415.830,00 |
| Cota-Parte do ITR | 42.466,21 | 318,65 | 1.176,59 | 10.763,98 | 1.587,46 | 1.250,37 | | |
| | 562,53 | 4.830,52 | 67.193,14 | 331.890,41 | 80.399,21 | 47.165,31 | 589.604,38 | 413.858,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 7.064,50 | 7.064,50 | 7.064,50 | 7.064,50 | 7.064,50 | 7.064,50 | | |
| | 7.064,50 | 7.064,50 | 7.064,50 | 7.064,50 | 7.064,50 | 7.064,50 | 84.774,00 | 95.840,80 |
| Transferências da LC 61/1989 | 14.375,76 | 15.807,60 | 12.422,00 | 14.999,59 | 14.073,81 | 14.150,34 | | |
| | 15.896,15 | 14.875,08 | 15.888,33 | 20.051,42 | 16.373,15 | 22.590,17 | 191.503,40 | 177.414,39 |
| Transferências do FUNDEB | 685.704,84 | 513.235,72 | 524.624,15 | 387.636,62 | 481.292,08 | 387.157,77 | | |
| | 360.611,79 | 460.733,97 | 372.339,19 | 423.192,23 | 460.499,99 | 414.489,82 | 5.471.518,17 | 3.757.395,00 |
| Outras Transferências Correntes | 116.661,23 | 433.106,24 | 285.874,09 | 321.901,44 | 244.302,57 | 467.672,05 | | |
| | 264.850,84 | 431.408,68 | 289.633,25 | 439.979,31 | 310.057,26 | 622.074,34 | 4.227.521,30 | 6.771.936,49 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 26.879,96 | 8.442,35 | 28.777,76 | 177.096,35 | 19.536,95 | 76.916,85 | | |
| | 40.433,42 | 35.616,23 | 27.247,43 | 274.282,13 | 22.972,66 | 54.814,81 | 793.016,90 | 364.400,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 733.300,39 | 481.242,28 | 467.822,99 | 417.704,70 | 497.899,67 | 424.991,47 | | |
| | 364.316,71 | 447.301,34 | 378.163,23 | 512.636,92 | 423.381,22 | 474.420,28 | 5.623.181,20 | 5.939.500,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 732.599,57 | 480.959,42 | 467.822,99 | 417.704,70 | 497.899,67 | 424.991,47 | | |
| | 364.316,71 | 447.301,34 | 378.163,23 | 512.636,92 | 423.381,22 | 474.420,28 | 5.622.197,52 | 5.939.500,00 |
| Deduções Rendimentos RPPS | 700,82 | 282,86 | - | - | - | - | | |
| | - | - | - | - | - | - | 983,68 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 4.179.127,69 | 3.364.183,15 | 3.460.508,66 | 3.166.855,42 | 3.190.691,47 | 3.044.913,70 | | |
| | 3.215.488,04 | 3.106.599,40 | 2.783.240,83 | 3.541.681,59 | 2.819.243,21 | 4.203.161,53 | 40.075.694,69 | 40.827.704,39 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Jan/2018, 09h e 17m.

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**C81B3694

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017

| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) | 40.595.155,74 | 39.503.417,94 | 37.472.752,25 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 4.174.567,68 | 4.343.812,49 | 4.094.707,01 |
| IPTU | 340.008,30 | 474.584,10 | 430.674,98 |
| ISS | 2.303.446,50 | 2.445.081,57 | 2.334.904,90 |
| ITBI | 564.698,35 | 201.318,83 | 240.789,70 |
| IRRF | 517.322,50 | 756.067,19 | 673.965,31 |
| Outras Receitas Tributárias | 449.092,03 | 466.760,80 | 414.372,12 |
| Receita de Contribuição | 514.280,00 | 510.022,23 | 502.219,47 |
| Receita Previdenciária | - | | -- |
| Outras Contribuições | 514.280,00 | 510.022,23 | 502.219,47 |
| Receita Patrimonial Líquida | 7.294,97 | 393.412,00 | 3.818,00 |
| Receita Patrimonial | 239.843,62 | 966.672,43 | 634.896,31 |
| (-)Aplicações Financeiras | 232.548,65 | 573.260,43 | 631.078,31 |
| Transferências Correntes | 35.424.013,09 | 33.384.222,17 | 32.483.363,04 |
| Cota-Parte do FPM | 12.548.208,36 | 11.792.901,63 | 11.989.763,75 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.132.664,00 | 1.209.114,38 | 1.123.581,34 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.664.118,69 | 9.990.461,23 | 8.965.763,12 |
| Convênios | - | | -- |
| Outras Transferências Correntes | 11.079.022,04 | 10.391.744,93 | 10.404.254,83 |
| Demais Receitas Correntes | 475.000,00 | 871.949,05 | 388.644,73 |
| Dívida Ativa | 207.134,05 | 314.847,66 | 139.555,37 |
| Diversas Receitas Correntes | 267.865,95 | 557.101,39 | 249.089,36 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 3.608.385,95 | 2.187.489,70 | 2.226.820,99 |
| Operações de Crédito(III) | - | - | 119.667,79 |

| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| Amortização de Empréstimos(IV) | - | | -- |
| Alienação de Bens(V) | 214.300,00 | 298.950,00 | 222.015,00 |
| Transferências de Capital | 3.394.085,95 | 1.888.539,70 | 1.885.138,20 |
| Convênios | 3.117.786,19 | 390.006,39 | 1.525.138,20 |
| Outras Transferências de Capital | 276.299,76 | 1.498.533,31 | 360.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | - | | -- |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V) | 3.394.085,95 | 1.888.539,70 | 1.885.138,20 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI) | 43.989.241,69 | 41.391.957,64 | 39.357.890,45 |

| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu | | | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES(VIII) | 40.456.467,60 | 35.232.765,93 | 35.404.067,16 | 34.054.532,80 | 35.193.857,66 | 1.178.233,13 | 210.209,50 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 21.811.017,58 | 19.513.349,74 | 20.281.566,27 | 19.489.123,14 | 20.281.566,27 | 24.226,60 | - |
| Juros e Encargos da Dívida(IX) | 108.993,14 | 77.380,54 | 92.251,90 | 77.380,54 | 92.251,90 | | -- |
| Outras Despesas Correntes | 18.536.456,88 | 15.642.035,65 | 15.030.248,99 | 14.488.029,12 | 14.820.039,49 | 1.154.006,53 | 210.209,50 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX) | 40.347.474,46 | 35.155.385,39 | 35.311.815,26 | 33.977.152,26 | 35.101.605,76 | 1.178.233,13 | 210.209,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL(XI) | 6.601.837,41 | 4.121.192,98 | 3.766.425,65 | 1.844.072,52 | 2.845.978,15 | 2.277.120,46 | 920.447,50 |
| Investimentos | 6.501.649,16 | 4.070.348,06 | 3.720.869,38 | 1.793.227,60 | 2.800.421,88 | 2.277.120,46 | 920.447,50 |
| Inversões Financeiras | - | | -- | | -- | | -- |
| Concessão de Empréstimos(XII) | - | | -- | | -- | | -- |
| Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII) | - | | -- | | -- | | -- |
| Demais Inversões Financeiras | - | | -- | | -- | | -- |
| Amortização da Dívida(XIV) | 100.188,25 | 50.844,92 | 45.556,27 | 50.844,92 | 45.556,27 | | -- |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 6.501.649,16 | 4.070.348,06 | 3.720.869,38 | 1.793.227,60 | 2.800.421,88 | 2.277.120,46 | 920.447,50 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI) | - | | -- | | -- | | -- |
| RESERVA DO RPPS(XVII) | - | | -- | | -- | | -- |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 46.849.123,62 | 39.225.733,45 | 39.032.684,64 | 35.770.379,86 | 37.902.027,64 | 3.455.353,59 | 1.130.657,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII) | -2.859.881,93 | 2.166.224,19 | 325.205,81 | 5.621.577,78 | 1.455.862,81 | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 3.527.914,17 | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | | | VALOR CORRENTE |

| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu | | | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | | 110.900,00 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Jan/2018, 09h e 22m. | | | | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | |
| b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**9E15241B

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017

| RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu | | | | | | | | | | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos(c) | Cancelados(d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados(h) | Pagos(i) | Cancelados(j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores(a) | Em 31 de dezembro de 2016(b) | | | | Em Exercícios Anteriores(f) | Em 31 de dezembro de 2016(g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 19.862,17 | 34.263,75 | 33.874,67 | 389,08 | 19.862,17 | 1.837.456,24 | 1.130.657,00 | 1.033.047,84 | 1.033.047,84 | 1.829.823,69 | 105.241,71 | 125.103,88 |
| PODER EXECUTIVO | 19.862,17 | 34.263,75 | 33.874,67 | 389,08 | 19.862,17 | 1.837.456,24 | 1.130.657,00 | 1.033.047,84 | 1.033.047,84 | 1.829.823,69 | 105.241,71 | 125.103,88 |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LEGISLATIVO MUNICIPAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PODER EXECUTIVO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | 19.862,17 | 34.263,75 | 33.874,67 | 389,08 | 19.862,17 | 1.837.456,24 | 1.130.657,00 | 1.033.047,84 | 1.033.047,84 | 1.829.823,69 | 105.241,71 | 125.103,88 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Jan/2018, 09h e 25m. | | | | | | | | | | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**04618375

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.861.253,66 | 3.861.253,66 | 4.176.605,55 | 108,17 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 407.717,56 | 407.717,56 | 602.679,60 | 147,82 |
| 1.1.1-IPTU | 340.008,30 | 340.008,30 | 474.584,10 | 139,58 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 67.709,26 | 67.709,26 | 128.095,50 | 189,18 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 567.965,65 | 567.965,65 | 205.294,94 | 36,15 |
| 1.2.1-ITBI | 564.698,35 | 564.698,35 | 201.318,83 | 35,65 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 3.267,30 | 3.267,30 | 3.976,11 | 121,69 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.368.247,95 | 2.368.247,95 | 2.612.563,82 | 110,32 |
| 1.3.1-ISS | 2.303.446,50 | 2.303.446,50 | 2.445.081,57 | 106,15 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 64.801,45 | 64.801,45 | 167.482,25 | 258,45 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 517.322,50 | 517.322,50 | 756.067,19 | 146,15 |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | - | - | |
| 1.5.1-ITR | - | - | - | |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | - | - | - | |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 30.676.981,60 | 30.834.181,60 | 29.307.380,22 | 95,05 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 15.243.890,05 | 15.401.090,05 | 14.442.031,58 | 93,77 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 14.264.408,45 | 14.264.408,45 | 13.245.651,44 | 92,86 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 628.976,20 | 628.976,20 | 588.846,81 | 93,62 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 350.505,40 | 507.705,40 | 607.533,33 | 119,66 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 13.330.148,36 | 13.330.148,36 | 12.488.076,29 | 93,68 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 95.840,80 | 95.840,80 | 84.774,00 | 88,45 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 177.414,39 | 177.414,39 | 191.503,40 | 107,94 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 413.858,00 | 413.858,00 | 589.604,38 | 142,47 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 1.415.830,00 | 1.415.830,00 | 1.511.390,57 | 106,75 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 34.538.235,26 | 34.695.435,26 | 33.483.985,77 | 96,51 |
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 21.782,00 | 21.782,00 | 43.624,13 | 200,28 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.158.257,85 | 1.214.057,85 | 1.242.683,13 | 102,36 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 496.629,60 | 496.629,60 | 507.059,47 | 102,10 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | - | - | - | |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 195.493,45 | 195.493,45 | 160.584,00 | 82,14 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 162.275,90 | 162.275,90 | 124.104,96 | 76,48 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 294.057,00 | 349.857,00 | 442.641,00 | 126,52 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 9.801,90 | 9.801,90 | 8.293,70 | 84,61 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.089,10 | 552.945,34 | 1.052,03 | 0,19 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | - | 551.856,24 | - | - |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 1.089,10 | 1.089,10 | 1.052,03 | 96,60 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | 1.553.079,95 | - | - |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.181.128,95 | 3.341.865,14 | 1.287.359,29 | 38,52 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 5.939.500,00 | 5.939.500,00 | 5.622.197,52 | 94,66 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1) | 2.852.881,69 | 2.852.881,69 | 2.649.129,95 | 92,86 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2) | 2.666.029,67 | 2.666.029,67 | 2.497.615,06 | 93,68 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3) | 19.168,16 | 19.168,16 | 16.954,80 | 88,45 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4) | 35.482,88 | 35.482,88 | 38.300,80 | 107,94 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5) | 82.771,60 | 82.771,60 | 117.920,72 | 142,47 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6) | 283.166,00 | 283.166,00 | 302.276,19 | 106,75 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.775.909,70 | 3.775.909,70 | 5.495.857,65 | 145,55 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.757.395,00 | 3.757.395,00 | 5.471.518,17 | 145,62 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 18.514,70 | 18.514,70 | 24.339,48 | 131,46 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10) | -2.182.105,00 | -2.182.105,00 | -150.679,35 | 6,91 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| RECEITAS DO ENSINO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7] |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 6.277.572,40 | 6.272.587,28 | 5.436.559,96 | 86,67 | 5.436.559,96 | 86,67 | - |
| 13.1-Com Educação Infantil | 2.307.802,90 | 2.381.286,16 | 2.027.246,36 | 85,13 | 2.027.246,36 | 85,13 | - |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 3.969.769,50 | 3.891.301,12 | 3.409.313,60 | 87,61 | 3.409.313,60 | 87,61 | - |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 3.267,30 | 91.267,30 | 84.291,75 | 92,36 | 84.291,75 | 92,36 | - |
| 14.1-Com Educação Infantil | - | 35.000,00 | 34.374,65 | 98,21 | 34.374,65 | 98,21 | - |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 3.267,30 | 56.267,30 | 49.917,10 | 88,71 | 49.917,10 | 88,71 | - |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14) | 6.280.839,70 | 6.363.854,58 | 5.520.851,71 | 86,75 | 5.520.851,71 | 86,75 | - |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | VALOR |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | - |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | - |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | - |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 83.014,88 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 83.014,88 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | - |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | | | | | | | 83.014,88 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | VALOR |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | | 5.437.836,83 |
| 19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | | 97,41 |
| 19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | | 1,53 |
| 19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | | | | | | | 1,06 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIORSEUCBESITEAQSUDEONTEENSINO | | | | | | | VALOR |
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 120.335,89 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2] | | | | | | | 83.014,88 |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7] |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.809.305,40 | 3.309.262,44 | 2.928.482,40 | 88,49 | 2.866.295,12 | 88,49 | 62.187,28 |
| 22.1-Creche | 2.307.802,90 | 2.416.286,16 | 2.061.621,01 | 85,32 | 2.061.621,01 | 85,32 | - |
| 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.307.802,90 | 2.416.286,16 | 2.061.621,01 | 85,32 | 2.061.621,01 | 85,32 | - |
| 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | - | - | | - | | - |
| 22.2-Pré-Escola | 501.502,50 | 892.976,28 | 866.861,39 | 97,08 | 804.674,11 | 97,08 | 62.187,28 |
| 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | | - | | - |
| 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 501.502,50 | 892.976,28 | 866.861,39 | 97,08 | 804.674,11 | 97,08 | 62.187,28 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 6.485.060,90 | 7.312.172,52 | 6.321.044,86 | 86,45 | 6.013.678,32 | 86,45 | 307.366,54 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.973.036,80 | 3.947.568,42 | 3.459.230,70 | 87,63 | 3.459.230,70 | 87,63 | - |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.512.024,10 | 3.364.604,10 | 2.861.814,16 | 85,06 | 2.554.447,62 | 85,06 | 307.366,54 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 230.000,00 | 13.000,00 | 11.387,26 | 87,59 | 8.208,04 | 87,59 | 3.179,22 |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 356.286,75 | 203.286,75 | 156.707,63 | 77,09 | 155.491,26 | 77,09 | 1.216,37 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | | - | | - |
| 27-OUTRAS | 500.000,00 | 570.330,00 | 543.771,10 | 95,34 | 300.855,10 | 95,34 | 242.916,00 |
| | | | | 87,32 | | 87,32 | |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) | 10.380.653,05 | 11.408.051,71 | 9.961.393,25 | | 9.344.527,84 | | 616.865,41 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERLEICMEIITTEACSODNOSETNITSUINCIOONAL | | | | | | | VALOR |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | -150.679,35 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | - |
| 31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | | | | | | | 24.339,48 |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 83.014,88 |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | 28.643,78 |
| 34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4] | | | | | | | 329.587,10 |
| 35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | | | | | | | - |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6] | | | | | | | 314.905,89 |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6] | | | | | | | 8.934.621,37 |
| 38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] | | | | | | | 26,68 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7] |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | | - | | - |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 500.986,00 | 504.178,71 | 434.078,00 | 86,10 | 434.078,00 | 86,10 | - |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | | - | | - |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 657.816,40 | 3.098.160,82 | 1.447.389,96 | 46,72 | 895.533,72 | 46,72 | 551.856,24 |
| 43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 1.158.802,40 | 3.602.339,53 | 1.881.467,96 | 52,23 | 1.329.611,72 | 52,23 | 551.856,24 |
| 44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43) | 11.539.455,45 | 15.010.391,24 | 11.842.861,21 | 78,90 | 10.674.139,56 | 78,90 | 1.168.721,65 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (j) |
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | | | - | - |
| 45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | | | | - | - |
| 45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | - | - |

| RECEITAS DO ENSINO | | |
|---|---|---|
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 120.335,89 | 3.192,71 |
| 47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 5.471.518,17 | 507.059,47 |
| 48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 5.517.655,57 | 434.078,00 |
| 48.1 Orçamento do Exercicio | 5.517.655,57 | 434.078,00 |
| 48.2 Restos a Pagar | - | - |
| 49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 24.339,48 | - |
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 98.537,97 | 76.174,18 |
| 51- (+)Ajustes | - | - |
| 51.1 Retenções | - | - |
| 51.2 Conciliação Bancária | - | - |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 98.537,97 | 76.174,18 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Jan/2018, 09h e 27m. | | |
| [1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| [2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." | | |
| [3]Caput do artigo 212 da CF/1988. | | |
| [4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| [5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | | |
| [6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada | | |
| [7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**0BD4C2DF

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS (b) | | SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | - | | - | | - |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.601.837,41 | 4.121.192,98 | 1.844.072,52 | 2.277.120,46 | 2.480.644,43 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte | | | | | |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 6.601.837,41 | 4.121.192,98 | 1.844.072,52 | 2.277.120,46 | 2.480.644,43 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II) | -6.601.837,41 | -4.121.192,98 | - | - | -2.480.644,43 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Jan/2018, 09h e 29m. | | | | | |
| Notas: | | | | | |
| [1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III; | | | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**B2627AC1

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 214.300,00 | 298.950,00 | -84.650,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | | | | 214.300,00 | 298.950,00 | -84.650,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - | - | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | | | | | 2016 (i) | 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| VALOR (III) | | | | | | 298.950,00 | 298.950,00 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Jan/2018, 09h e 34m. | | | | | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**A8C99BEA

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

| Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | SALDO TOTAL (c)=(a+b) |
| | | No bimestre | Até o Bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos Futuros | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS(I) | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II) | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações Futuras | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços Futuros | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO/ 2018 | EXERCÍCIO/ 2019 | EXERCÍCIO/ 2020 | EXERCÍCIO/ 2021 | EXERCÍCIO/ 2022 | EXERCÍCIO/ 2023 | EXERCÍCIO/ 2024 | EXERCÍCIO/ 2025 | EXERCÍCIO/ 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) | | | | | | | | | | | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Jan/2018, 09h e 35m. | | | | | | | | | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**335295F6

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao
6º Bimestre de 2017
Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Funcao ...: 8 Assistencia Social
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente

| Elemento | Descricao | Creditos Adicionais | Anulacao/Cancel. | Empenhados | Liquidados | Cancel. Empenho | Pagos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | |
| | | 17.800,00 | 400,00 | 62.249,58 | 75.692,23 | 20.721,62 | 88.488,51 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | |
| | | 17.400,00 | 0,00 | 33.107,34 | 33.107,34 | 0,00 | 35.566,44 |
| 3.1.90.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | | | | | |
| | | 17.400,00 | 0,00 | 33.107,34 | 33.107,34 | 0,00 | 35.566,44 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| | | 13.770,00 | 0,00 | 27.485,34 | 27.485,34 | 0,00 | 27.485,34 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | | | | | |
| | | 3.630,00 | 0,00 | 5.622,00 | 5.622,00 | 0,00 | 8.081,10 |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | |
| | | 400,00 | 400,00 | 29.142,24 | 42.584,89 | 20.721,62 | 52.922,07 |
| 3.3.90.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | | | | | |
| | | 400,00 | 400,00 | 29.142,24 | 42.584,89 | 20.721,62 | 52.922,07 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| | | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 15.769,14 | 20.761,51 | 1.045,76 | 24.457,74 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | | | | | |
| | | 0,00 | 400,00 | 13.373,10 | 21.823,38 | 19.635,86 | 28.464,33 |
| 3.3.90.48.00.00.00 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI | | | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.662,00 | 0,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.662,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.662,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.662,00 | 0,00 |
| Total ..... | | 17.800,00 | 400,00 | 62.249,58 | 75.692,23 | 23.383,62 | 88.488,51 |
| Total Funcao | | 17.800,00 | 400,00 | 62.249,58 | 75.692,23 | 23.383,62 | 88.488,51 |
| Total Geral | | 17.800,00 | 400,00 | 62.249,58 | 75.692,23 | 23.383,62 | 88.488,51 |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMARIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**2955F686

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### GABINETE
### PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017** | | | | | |
| | | **Até o 1° Bimestre** | **Até o 2° Bimestre** | **Até o 3° Bimestre** | **Até o 4° Bimestre** | **Até o 5° Bimestre** | **Até o 6° Bimestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 15.917.543,59 | 15.893.004,96 | 15.679.756,62 | 15.323.943,18 | 14.963.450,18 | 14.598.204,88 | 15.617.724,18 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 15.917.516,59 | 15.892.977,96 | 15.679.729,62 | 15.323.916,18 | 14.963.423,18 | 14.598.204,88 | 15.617.724,18 |
| Empréstimos | 15.917.516,59 | 15.892.977,96 | 15.679.729,62 | 15.323.916,18 | 14.963.423,18 | 14.598.204,88 | 15.617.724,18 |
| Internos | 15.917.516,59 | 15.892.977,96 | 15.679.729,62 | 15.323.916,18 | 14.963.423,18 | 14.598.204,88 | 15.617.724,18 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00) | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 | 27,00 | 27,00 | 27,00 | 27,00 | 27,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (inclusive) - Vencidos e não pagos | | | | | | | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 10.815.833,23 | 18.447.686,51 | 18.629.177,00 | 20.610.633,95 | 19.220.696,50 | 16.203.227,50 | 14.615.910,70 |
| Disponibilidade de Caixa | 10.815.833,23 | 18.447.686,51 | 18.629.177,00 | 20.610.633,95 | 19.220.696,50 | 16.203.227,50 | 14.615.910,70 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 14.655.437,91 | 21.526.429,97 | 21.668.759,93 | 23.133.711,32 | 21.981.199,15 | 18.756.135,49 | 17.753.666,95 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 3.839.604,68 | 3.078.743,46 | 3.039.582,93 | 2.523.077,37 | 2.760.502,65 | 2.552.907,99 | 3.137.756,25 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II) | 5.101.710,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.001.813,48 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 106.111.264,61 | 109.109.273,96 | 109.853.812,04 | 111.457.363,68 | 112.651.848,02 | 115.106.678,90 | 112.361.970,75 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 15,00 | 14,57 | 14,27 | 13,75 | 13,28 | 12,68 | 13,90 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 4,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,89 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108% | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 108,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1° Bimestre | Até o 2° Bimestre | Até o 3° Bimestre | Até o 4° Bimestre | Até o 5° Bimestre | Até o 6° Bimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 806.784,62 | 806.784,62 | 806.784,62 | 806.784,62 | 806.784,62 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 1.042.618,67 | 986.703,55 | 1.048.070,16 | 1.076.837,17 | 1.071.951,11 | 1.064.049,77 | 1.074.745,52 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 10.774.501,83 | 9.386.580,67 | 8.552.283,34 | 8.346.046,22 | 8.030.991,28 | 1.883.727,04 | 9.363.977,14 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 08:32:11.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***
Coordenação da Unidade de Controle Interno

***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
CRC 040238-O-9

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**C0FA5084

## GABINETE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 / SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | **45.551.886,23** | **208.265,29** | **1.640.941,79** | **218.549,11** | **1.075.223,41** | **0,00** | **42.408.906,63** | **4.906.122,26** | **0,00** |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 5.557.125,46 | 24.013,79 | 443.188,49 | 386,54 | 0,00 | 0,00 | 5.089.536,64 | 153.701,54 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | (2.084.887,63) | 9.699,33 | 133.246,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.227.833,70) | 5.032,89 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 40% | 6.149.683,39 | 2.937,39 | 381.221,95 | 3.898,52 | 598,76 | 0,00 | 5.761.026,77 | 186.844,75 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 3.369.642,07 | 7.226,97 | 128.291,34 | 3.407,27 | 0,00 | 0,00 | 3.230.716,49 | 2.645.466,86 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 25.556.223,24 | 32.734,23 | 364.274,72 | 167.028,79 | 7.069,77 | 0,00 | 24.985.115,73 | 1.322.875,02 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 6.957.665,56 | 0,00 | 94.783,21 | 0,00 | 9.840,29 | 0,00 | 6.853.042,06 | 426.779,99 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 930.053,59 | 40.208,94 | 938,62 | 2.240,00 | 0,00 | 0,00 | 886.666,03 | 120.121,96 | 0,00 |
| Recursos destinados ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RPPS - Plano Previdenciário | | | | | | | | | |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 195.715,34 | 0,00 | 309,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 195.406,34 | 915,10 | 0,00 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos | (1.079.334,79) | 91.444,64 | 94.687,72 | 41.587,99 | 1.057.714,59 | 0,00 | (2.364.769,73) | 44.384,15 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | **(25.535.107,30)** | **372.668,18** | **848.947,71** | **479.463,47** | **(477,89)** | **0,00** | **(27.235.708,77)** | **2.865.574,21** | **0,00** |
| Recursos Ordinários | (25.535.107,30) | 372.668,18 | 848.947,71 | 479.463,47 | (477,89) | 0,00 | (27.235.708,77) | 2.865.574,21 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | **20.016.778,93** | **580.933,47** | **2.489.889,50** | **698.012,58** | **1.074.745,52** | **0,00** | **15.173.197,86** | **7.771.696,47** | **0,00** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 09:27:16.

* A coluna "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)" poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***
Coordenação da Unidade de Controle Interno

***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
CRC 040238-O-9

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**71342697

## GABINETE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Novembro à Dezembro **(b)** | **% (b/a)** | Até Dezembro **(c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 128.687.302,91 | 163.529.074,43 | 19.961.942,61 | 12,21 | 114.607.491,67 | 70,08 | 48.921.582,76 |
| RECEITAS CORRENTES | 113.068.876,65 | 138.880.658,26 | 19.690.064,74 | 14,18 | 112.361.970,75 | 80,91 | 26.518.687,51 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 15.935.234,41 | 19.641.688,54 | 2.838.805,08 | 14,45 | 17.412.053,09 | 88,65 | 2.229.635,45 |
| Impostos | 14.407.358,96 | 16.613.813,09 | 2.802.050,87 | 16,87 | 16.539.361,74 | 99,55 | 74.451,35 |
| Taxas | 1.002.875,45 | 2.502.875,45 | 36.754,21 | 1,47 | 872.691,35 | 34,87 | 1.630.184,10 |
| Contribuição de Melhoria | 525.000,00 | 525.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 525.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 787.500,00 | 807.500,00 | 382.001,77 | 47,31 | 1.637.750,76 | 202,82 | (830.250,76) |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para Cust. do Serv. Ilum. Publ. | 787.500,00 | 807.500,00 | 382.001,77 | 47,31 | 1.637.750,76 | 202,82 | (830.250,76) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 704.171,77 | 6.871.448,17 | 127.353,49 | 1,85 | 1.473.433,35 | 21,44 | 5.398.014,82 |
| Receitas Imobiliárias | 75.264,59 | 75.264,59 | 3.220,56 | 4,28 | 23.319,98 | 30,98 | 51.944,61 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 628.840,40 | 6.796.116,80 | 121.806,59 | 1,79 | 1.424.010,64 | 20,95 | 5.372.106,16 |
| Receita de Concessões e Permissões | 66,78 | 66,78 | 2.326,34 | 3.483,59 | 11.539,96 | 17.280,56 | (11.473,18) |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.562,77 | 0,00 | (14.562,77) |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Industria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 77,91 | 77,91 | 0,00 | 0,00 | 165.990,00 | 213.053,52 | (165.912,09) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 93.972.285,91 | 109.770.336,99 | 15.765.864,77 | 14,36 | 89.902.788,60 | 81,90 | 19.867.548,39 |
| Transferências Intergovernamentais | 92.407.785,91 | 107.972.371,79 | 15.628.432,76 | 14,47 | 88.189.264,88 | 81,68 | 19.783.106,91 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 1.564.500,00 | 1.797.965,20 | 137.432,01 | 7,64 | 1.713.523,72 | 95,30 | 84.441,48 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.669.606,65 | 1.789.606,65 | 576.039,63 | 32,19 | 1.769.954,95 | 98,90 | 19.651,70 |
| Multas e Juros de Mora | 257.707,94 | 257.707,94 | 129.507,45 | 50,25 | 420.855,86 | 163,31 | (163.147,92) |
| Indenizações e Restituições | 166.950,00 | 166.950,00 | 39.901,60 | 23,90 | 116.544,86 | 69,81 | 50.405,14 |
| Receita da Dívida Ativa | 737.772,00 | 737.772,00 | 251.267,02 | 34,06 | 747.483,38 | 101,32 | (9.711,38) |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Correntes Diversas | 507.176,71 | 627.176,71 | 155.363,56 | 24,77 | 485.070,85 | 77,34 | 142.105,86 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 15.618.426,26 | 24.648.416,17 | 271.877,87 | 1,10 | 2.245.520,92 | 9,11 | 22.402.895,25 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 6.822.900,00 | 15.122.900,00 | 91.211,58 | 0,60 | 544.206,58 | 3,60 | 14.578.693,42 |
| Operações de Crédito Internas | 6.822.900,00 | 15.122.900,00 | 91.211,58 | 0,60 | 544.206,58 | 3,60 | 14.578.693,42 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 8.795.526,26 | 9.525.516,17 | 180.666,29 | 1,90 | 1.701.314,34 | 17,86 | 7.824.201,83 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 242.100,00 | 81.600,00 | 33,71 | 1.444.359,34 | 596,60 | (1.202.259,34) |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 8.795.526,26 | 9.283.416,17 | 99.066,29 | 1,07 | 256.955,00 | 2,77 | 9.026.461,17 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 128.687.302,91 | 163.529.074,43 | 19.961.942,61 | 12,21 | 114.607.491,67 | 70,08 | 48.921.582,76 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 128.687.302,91 | 163.529.074,43 | 19.961.942,61 | 12,21 | 114.607.491,67 | 70,08 | 48.921.582,76 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | **128.687.302,91** | **163.529.074,43** | **19.961.942,61** | **12,21** | **114.607.491,67** | **70,08** | **48.921.582,76** |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 6.374.678,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 6.374.678,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ DEZEMBRO (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Novembro à Dezembro | Até Dezembro (f) | | Novembro à Dezembro | Até Dezembro (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 111.918.892,91 | 152.945.576,74 | 18.565.209,79 | 101.746.564,44 | 51.199.012,30 | 19.124.649,91 | 93.980.986,86 | 58.964.589,88 | 92.129.855,00 | 7.765.577,58 |
| DESPESAS CORRENTES | 88.838.386,62 | 110.594.067,88 | 14.770.787,88 | 93.407.384,55 | 17.186.683,33 | 18.031.336,52 | 89.060.070,76 | 21.533.997,12 | 87.608.955,07 | 4.347.313,79 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 52.319.172,10 | 61.867.597,06 | 10.911.472,33 | 54.881.916,98 | 6.985.680,08 | 10.973.955,77 | 54.828.821,83 | 7.038.775,23 | 54.593.077,30 | 53.095,15 |
| Juros e Encargos da Dívida | 640.000,00 | 588.000,00 | 78.352,50 | 421.048,16 | 166.951,84 | 78.352,50 | 421.048,16 | 166.951,84 | 421.048,16 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 35.879.214,52 | 48.138.470,82 | 3.780.963,05 | 38.104.419,41 | 10.034.051,41 | 6.979.028,25 | 33.810.200,77 | 14.328.270,05 | 32.594.829,61 | 4.294.218,64 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 22.980.506,29 | 42.251.508,86 | 3.794.421,91 | 8.339.179,89 | 33.912.328,97 | 1.093.313,39 | 4.920.916,10 | 37.330.592,76 | 4.520.899,93 | 3.418.263,79 |
| Investimentos | 20.970.506,29 | 40.789.508,86 | 3.557.566,74 | 6.891.072,87 | 33.898.435,99 | 856.458,22 | 3.472.809,08 | 37.316.699,78 | 3.072.792,91 | 3.418.263,79 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 2.010.000,00 | 1.462.000,00 | 236.855,17 | 1.448.107,02 | 13.892,98 | 236.855,17 | 1.448.107,02 | 13.892,98 | 1.448.107,02 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 11.338.410,00 | 13.638.175,77 | 2.202.975,95 | 10.430.921,79 | 3.207.253,98 | 2.393.956,87 | 10.424.802,90 | 3.213.372,87 | 9.786.045,26 | 6.118,89 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 123.257.302,91 | 166.583.752,51 | 20.768.185,74 | 112.177.486,23 | 54.406.266,28 | 21.518.606,78 | 104.405.789,76 | 62.177.962,75 | 101.915.900,26 | 7.771.696,47 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 123.257.302,91 | 166.583.752,51 | 20.768.185,74 | 112.177.486,23 | 54.406.266,28 | 21.518.606,78 | 104.405.789,76 | 62.177.962,75 | 101.915.900,26 | 7.771.696,47 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 2.430.005,44 | - | - | 2.430.005,44 | - | 12.691.591,41 | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | **123.257.302,91** | **166.583.752,51** | **20.768.185,74** | **114.607.491,67** | | **21.518.606,78** | **106.835.795,20** | | **114.607.491,67** | **7.771.696,47** |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Novembro à Dezembro (b) | % (b/a) | Até Dezembro (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Industria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ DEZEMBRO (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Novembro à Dezembro | Até Dezembro (f) | | Novembro à Dezembro | Até Dezembro (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 11.338.410,00 | 13.638.175,77 | 2.202.975,95 | 10.430.921,79 | 3.207.253,98 | 2.393.956,87 | 10.424.802,90 | 3.213.372,87 | 9.786.045,26 | 6.118,89 |
| DESPESAS CORRENTES | 10.338.410,00 | 12.888.175,77 | 2.087.180,24 | 9.754.071,22 | 3.134.104,55 | 2.278.161,16 | 9.747.952,33 | 3.140.223,44 | 9.109.194,69 | 6.118,89 |
| PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS | 6.587.640,00 | 8.654.226,18 | 2.560.753,45 | 7.365.444,60 | 1.288.781,58 | 2.560.753,45 | 7.360.411,71 | 1.293.814,47 | 6.828.208,35 | 5.032,89 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.750.770,00 | 4.233.949,59 | (473.573,21) | 2.388.626,62 | 1.845.322,97 | (282.592,29) | 2.387.540,62 | 1.846.408,97 | 2.280.986,34 | 1.086,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.000.000,00 | 750.000,00 | 115.795,71 | 676.850,57 | 73.149,43 | 115.795,71 | 676.850,57 | 73.149,43 | 676.850,57 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.000.000,00 | 750.000,00 | 115.795,71 | 676.850,57 | 73.149,43 | 115.795,71 | 676.850,57 | 73.149,43 | 676.850,57 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 08:02:50.

* As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***
Coordenação da Unidade de Controle Interno

***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
CRC 040238-O-9

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**D4548C02

## GABINETE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até Dezembro/2017** | **Até Dezembro/2016** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 30.419.000,00 | 30.419.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 5.599.000,00 | 5.599.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 5.599.000,00 | 5.599.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 5.574.000,00 | 5.574.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 8.335.000,00 | 8.335.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 7.585.000,00 | 7.585.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 7.585.000,00 | 7.585.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 10.700.000,00 | 10.700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 10.700.000,00 | 10.700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 5.785.000,00 | 5.785.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 2.785.000,00 | 2.785.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II) | **30.569.000,00** | **30.569.000,00** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até Dezembro/2017** | **Até Dezembro/2016** | **Até Dezembro/2017** | **Até Dezembro/2016** | **Em 2017** | **Em 2016** |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 19.110.000,00 | 19.110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 19.104.000,00 | 19.104.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 16.500.000,00 | 16.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) | **19.110.000,00** | **19.110.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | **11.459.000,00** | **11.459.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2017 | 2016 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outro Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 08:13:18.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***
Coordenação da Unidade de Controle Interno

***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
CRC 040238-O-9

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**D80DF7D9

## GABINETE
## PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | Em reais |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até Dezembro/2017 | Até Dezembro/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 132.084.541,46 | 110.937.960,11 | 104.656.929,61 |
| Receitas Tributárias | 19.641.688,54 | 17.412.053,09 | 15.453.026,35 |
| IPTU | 4.427.679,07 | 3.036.274,08 | 2.813.044,10 |
| ISS | 8.881.088,50 | 9.413.989,68 | 7.928.808,88 |
| ITBI | 1.637.713,40 | 1.045.080,39 | 1.181.145,22 |
| IRRF | 1.652.332,12 | 3.048.971,78 | 2.640.010,05 |
| Outras Receitas Tributárias | 3.042.875,45 | 872.889,65 | 890.133,19 |
| (-) Deduções da Receita Tributária | 0,00 | (5.152,49) | (115,09) |
| Receitas de Contribuições | 807.500,00 | 1.637.750,76 | 1.367.603,94 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 807.500,00 | 1.637.750,76 | 1.367.603,94 |
| (-) Deduções da Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 75.331,37 | 49.422,71 | 11.284,88 |
| Receita Patrimonial | 6.871.448,17 | 1.473.433,35 | 1.465.619,88 |
| (-) Aplicações Financeiras | (6.796.116,80) | (1.424.010,64) | (1.454.335,00) |
| (-) Deduções da Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 109.770.336,99 | 89.902.788,60 | 85.257.198,69 |
| FPM | 32.797.596,26 | 26.491.302,84 | 27.837.386,41 |
| ICMS | 44.996.929,26 | 37.892.631,89 | 32.153.707,10 |
| Convênios | 1.797.965,20 | 1.713.523,72 | 1.714.891,47 |
| Outras Transferências Correntes | 30.177.846,27 | 23.805.330,15 | 23.551.213,71 |
| Demais Receitas Correntes | 1.789.684,56 | 1.935.944,95 | 2.567.815,75 |
| Dívida Ativa | 737.772,00 | 747.483,38 | 474.014,96 |
| Diversas Receitas Correntes | 1.051.912,56 | 1.188.461,57 | 2.093.807,49 |
| (-) Deduções das Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | (6,70) |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 24.648.416,17 | 2.245.520,92 | 5.301.756,16 |
| Operações de Crédito (III) | 15.122.900,00 | 544.206,58 | 669.839,36 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 158.966,03 |
| Transferências de Capital | 9.525.516,17 | 1.701.314,34 | 4.472.950,77 |
| Convênios | 9.283.416,17 | 256.955,00 | 3.436.468,68 |
| Outras Transferências de Capital | 242.100,00 | 1.444.359,34 | 1.036.482,09 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 9.525.516,17 | 1.701.314,34 | 4.472.950,77 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 141.610.057,63 | 112.639.274,45 | 109.129.880,38 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até Dezembro/2017 | Até Dezembro/2016 | Até Dezembro/2017 | Até Dezembro/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 123.482.243,65 | 103.161.455,77 | 92.783.370,52 | 98.808.023,09 | 90.470.973,13 | 4.353.432,68 | 2.312.397,39 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 70.521.823,24 | 62.247.361,58 | 59.851.994,40 | 62.189.233,54 | 59.811.246,72 | 58.128,04 | 40.747,68 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 588.000,00 | 421.048,16 | 475.422,11 | 421.048,16 | 475.422,11 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 52.372.420,41 | 40.493.046,03 | 32.455.954,01 | 36.197.741,39 | 30.184.304,30 | 4.295.304,64 | 2.271.649,71 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 122.894.243,65 | 102.740.407,61 | 92.307.948,41 | 98.386.974,93 | 89.995.551,02 | 4.353.432,68 | 2.312.397,39 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 43.001.508,86 | 9.016.030,46 | 7.533.822,55 | 5.597.766,67 | 6.478.641,75 | 3.418.263,79 | 1.055.180,80 |
| Investimentos | 40.789.508,86 | 6.891.072,87 | 5.606.988,94 | 3.472.809,08 | 4.551.808,14 | 3.418.263,79 | 1.055.180,80 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 2.212.000,00 | 2.124.957,59 | 1.926.833,61 | 2.124.957,59 | 1.926.833,61 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 40.789.508,86 | 6.891.072,87 | 5.606.988,94 | 3.472.809,08 | 4.551.808,14 | 3.418.263,79 | 1.055.180,80 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA LIQUIDADA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 163.783.752,51 | 109.631.480,48 | 97.914.937,35 | 101.859.784,01 | 94.547.359,16 | 7.771.696,47 | 3.367.578,19 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | (22.173.694,88) | 3.007.793,97 | 11.214.943,03 | 10.779.490,44 | 14.582.521,22 | (7.771.696,47) | (3.367.578,19) |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 6.374.678,08 | 4.521.357,88 | 6.374.678,08 | 4.521.357,88 | - | - |

| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | VALOR |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 121.235.562,51 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 07:44:07. | |
| * A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre. | |

| ***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** | ***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** | ***PAULO CESAR FIATES FURIATI*** |
|---|---|---|
| Crc 040238-O-9 | Coordenação Da Unidade De Controle Interno | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**F713104C

## GABINETE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total l = (e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2016 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2016 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I) | 879.473,19 | 2.338.244,76 | 2.484.755,63 | 92.023,58 | 640.938,74 | 7.346.319,12 | 3.365.979,19 | 2.086.681,73 | 2.113.354,98 | 7.001.674,56 | 1.597.268,77 | 2.238.207,51 |
| Executivo | 879.473,19 | 2.338.244,76 | 2.484.755,63 | 92.023,58 | 640.938,74 | 7.346.319,12 | 3.365.979,19 | 2.086.681,73 | 2.113.354,98 | 7.001.674,56 | 1.597.268,77 | 2.238.207,51 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 96.717,20 | 639.312,47 | 659.193,81 | 0,00 | 76.835,86 | 177.130,66 | 1.358.065,30 | 736.762,63 | 735.981,49 | 400.609,22 | 398.605,25 | 475.441,11 |
| GABINETE DA PREFEITA | 817,08 | 1.540,06 | 986,46 | 0,00 | 1.370,68 | 0,00 | 16.647,14 | 2.674,34 | 2.674,34 | 4.494,38 | 9.478,42 | 10.849,10 |
| PROCURADORIA GERAL | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 0,00 | 1.027,14 | 930,48 | 0,00 | 96,66 | 0,00 | 2.342,23 | 1.891,45 | 1.891,45 | 0,00 | 450,78 | 547,44 |
| RESTOS A PAGAR | 58.020,56 | 0,00 | 0,00 | 57.904,51 | 116,05 | 7.753,12 | 0,00 | (32.611,49) | 0,00 | 7.753,12 | 0,00 | 116,05 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 46.471,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.471,38 | 4.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 | 4.480,00 | 50.951,38 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | 23.774,45 | 5.555,40 | 3.775,74 | 0,00 | 25.554,11 | 1.827,38 | 235.693,06 | 108.325,62 | 108.325,62 | 118.830,06 | 10.364,76 | 35.918,87 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 64.271,60 | 424.238,66 | 211.540,87 | 30.776,21 | 246.193,18 | 59.654,46 | 282.637,38 | 109.319,11 | 109.319,11 | 72.658,63 | 160.314,10 | 406.507,28 |
| SECRETARIA DE AGRIC, MEIO AMB E DESENV ECONÔMICO | 12.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.660,00 |
| SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 36.359,86 | 327.055,95 | 359.146,39 | 0,00 | 4.269,42 | 162.099,38 | 225.304,11 | 171.714,13 | 171.714,13 | 591,28 | 215.098,08 | 219.367,50 |
| SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | 760,00 | 18.912,63 | 18.912,63 | 0,00 | 760,00 | 0,00 | 12.946,14 | 2.896,84 | 2.895,92 | 6.854,10 | 3.196,12 | 3.956,12 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS | 467,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 467,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 467,50 |
| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 | 1.820,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.820,00 | 2.240,00 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL | 53.844,16 | 71.571,97 | 81.845,05 | 0,00 | 43.571,08 | 560.059,76 | 127.990,03 | 202.466,42 | 200.036,36 | 10.848,90 | 477.164,53 | 520.735,61 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 45.215,80 | 442.347,94 | 432.995,75 | 0,00 | 54.567,99 | 34.168,65 | 107.830,41 | 52.967,05 | 52.255,69 | 84.606,95 | 5.136,42 | 59.704,41 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 22.645,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.645,51 | 57.501,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.401,80 | 2.100,00 | 24.745,51 |
| SECRETARIA DE GERÊNCIA E MODERNIZAÇÃO ADM | 16.873,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.873,96 | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 | 17.293,96 |
| SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL | 1.640,50 | 45.512,82 | 34.032,07 | 0,00 | 13.121,25 | 11.468,60 | 228.288,78 | 197.551,80 | 194.882,33 | 38.428,31 | 6.446,74 | 19.567,99 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE | 337.292,65 | 361.169,72 | 681.396,38 | 2.738,13 | 14.327,86 | 6.006.273,63 | 768.234,61 | 532.723,83 | 533.378,54 | 5.965.868,14 | 275.261,56 | 289.589,42 |
| SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GERENCIA ADM | 2.483,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.483,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.483,43 |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | 48.737,55 | 0,00 | 0,00 | 604,73 | 48.132,82 | 261.541,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 234.609,67 | 26.932,01 | 75.064,83 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 4.662,85 | 617.223,88 | 616.809,94 | 0,00 | 5.076,79 | 60.604,52 | 1.599,00 | 59.126,88 | 62.263,76 | 3.076,64 | (3.136,88) | 1.939,91 |
| Executivo | 4.662,85 | 617.223,88 | 616.809,94 | 0,00 | 5.076,79 | 60.604,52 | 1.599,00 | 59.126,88 | 62.263,76 | 3.076,64 | (3.136,88) | 1.939,91 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 186.820,97 | 186.500,97 | 0,00 | 320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320,00 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 899,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 899,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 899,35 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 179.061,13 | 179.061,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.599,00 | 0,00 | 0,00 | 1.599,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 251.018,06 | 250.924,12 | 0,00 | 93,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93,94 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 626,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 626,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 626,62 |
| SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL | 0,00 | 323,72 | 323,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE | 3.136,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.136,88 | 60.604,52 | 0,00 | 59.126,88 | 62.263,76 | 1.477,64 | (3.136,88) | (0,00) |
| TOTAL (III) = (I + II) | **884.136,04** | **2.955.468,64** | **3.101.565,57** | **92.023,58** | **646.015,53** | **7.406.923,64** | **3.367.578,19** | **2.145.808,61** | **2.175.618,74** | **7.004.751,20** | **1.594.131,89** | **2.240.147,42** |
| **FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 08:15:09.** | | | | | | | | | | | | |

| *PAULO CESAR FIATES FURIATI* | *CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO* | *SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**57F1B83C

## GABINETE
## MUNICIPIO DA LAPA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE ENSINO** | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Até Dezembro (b) / % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 15.162.602,68 | 17.369.056,81 | 17.523.631,33 / 100,89 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 4.057.416,24 | 4.884.120,37 | 3.588.718,03 / 73,48 |
| 1.1.1- IPTU | 3.600.974,94 | 4.427.679,07 | 3.031.350,99 / 68,46 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 456.441,30 | 456.441,30 | 557.367,04 / 122,11 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.615.824,70 | 1.637.824,70 | 1.045.080,39 / 63,81 |
| 1.2.1- ITBI | 1.615.713,40 | 1.637.713,40 | 1.045.080,39 / 63,81 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 111,30 | 111,30 | 0,00 / 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 7.837.029,62 | 9.179.779,62 | 9.840.861,13 / 107,20 |
| 1.3.1- ISS | 7.538.338,50 | 8.881.088,50 | 9.413.958,58 / 106,00 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 298.691,12 | 298.691,12 | 426.902,55 / 142,92 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.652.332,12 | 1.652.332,12 | 3.048.971,78 / 184,53 |
| 1.4.1- IRRF | 1.652.332,12 | 1.652.332,12 | 3.048.971,78 / 184,53 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 / 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 / 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 75.412.819,50 | 86.070.429,80 | 73.266.278,23 / 85,12 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.1- Cota-Parte FPM | 30.928.257,25 | 33.799.296,26 | 28.884.063,14 | 85,46 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 29.926.557,25 | 32.797.596,26 | 26.491.302,84 | 80,77 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 1.001.700,00 | 1.001.700,00 | 2.392.760,30 | 238,87 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 37.315.357,97 | 44.996.929,26 | 37.892.631,89 | 84,21 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 223.189,29 | 223.189,29 | 257.275,32 | 115,27 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 470.279,64 | 470.279,64 | 581.181,11 | 123,58 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 1.698.235,35 | 1.698.235,35 | 780.420,24 | 45,95 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 4.777.500,00 | 4.882.500,00 | 4.870.706,53 | 99,76 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 90.575.422,18 | 103.439.486,61 | 90.789.909,56 | 87,77 |

| RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até Dezembro (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 13.356,00 | 4.015.856,00 | 4.546,25 | 0,11 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 3.594.021,35 | 4.120.484,40 | 2.932.196,07 | 71,16 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 1.558.200,00 | 1.558.200,00 | 1.535.187,84 | 98,52 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 1.979.092,35 | 2.503.868,35 | 1.340.879,79 | 53,55 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 56.729,00 | 58.416,05 | 56.128,44 | 96,08 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.786.222,50 | 2.020.961,66 | 1.645.185,66 | 81,41 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 1.764.527,50 | 1.997.992,70 | 1.625.707,40 | 81,37 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 21.695,00 | 22.968,96 | 19.478,26 | 84,80 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 5.393.599,85 | 10.157.302,06 | 4.581.927,98 | 45,11 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até Dezembro (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 14.336.352,83 | 14.336.352,83 | 14.174.702,94 | 98,87 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 14.336.352,83 | 14.336.352,83 | 5.298.260,45 | 36,96 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 0,00 | 0,00 | 7.578.526,31 | 0,00 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 0,00 | 0,00 | 51.455,05 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 0,00 | 0,00 | 116.236,18 | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 0,00 | 0,00 | 156.084,00 | 0,00 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 0,00 | 0,00 | 974.140,95 | 0,00 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 17.653.230,00 | 20.228.230,00 | 18.322.298,03 | 297,63 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 17.608.710,00 | 20.183.710,00 | 18.230.003,88 | 90,32 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 44.520,00 | 44.520,00 | 92.294,15 | 207,31 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.272.357,17 | 5.847.357,17 | 4.055.300,94 | 69,35 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 3.272.357,17 | 5.847.357,17 | 4.055.300,94 | 69,35 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Dezembro (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até Dezembro (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 17.117.500,00 | 16.693.108,94 | 15.895.701,67 | 95,22 | 15.890.668,78 | 95,22 | 5.032,89 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 9.471.000,00 | 10.794.065,78 | 10.326.521,48 | 95,67 | 10.321.488,59 | 95,67 | 5.032,89 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 7.646.500,00 | 5.899.043,16 | 5.569.180,19 | 94,41 | 5.569.180,19 | 94,41 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.207.000,00 | 4.216.456,84 | 2.370.200,87 | 56,21 | 2.370.200,87 | 56,21 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.207.000,00 | 4.216.456,84 | 2.370.200,87 | 56,21 | 2.370.200,87 | 56,21 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 18.324.500,00 | 20.909.565,78 | 18.265.902,54 | 87,36 | 18.260.869,65 | 87,36 | 5.032,89 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 71.236,99 |
| 16.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | 71.236,99 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 5.032,89 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 5.032,89 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 76.269,88 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 18.184.599,77 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)% | 86,70 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)% | 12,55 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | 0,75 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 | 0,00 |

| MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADA | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até Dezembro (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até Dezembro (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 9.907.000,00 | 11.752.165,78 | 11.222.264,61 | 95,49 | 11.217.231,72 | 95,49 | 5.032,89 |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 9.400.000,00 | 10.723.065,78 | 10.326.521,48 | 96,30 | 10.321.488,59 | 96,30 | 5.032,89 |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 507.000,00 | 1.029.100,00 | 895.743,13 | 87,04 | 895.743,13 | 87,04 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 15.763.000,00 | 21.265.938,66 | 16.124.662,06 | 75,82 | 15.787.059,77 | 75,82 | 337.602,29 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 7.764.000,00 | 9.045.538,66 | 7.939.381,06 | 87,77 | 7.939.381,06 | 87,77 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 7.999.000,00 | 12.220.400,00 | 9.200.182,81 | 75,29 | 8.859.636,52 | 75,29 | 340.546,29 |
| 23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 1.014.901,81 | 0,00 | 1.011.957,81 | 0,00 | 2.944,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 25.670.000,00 | 33.018.104,44 | 27.346.926,67 | 82,82 | 27.004.291,49 | 82,82 | 342.635,18 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 4.055.300,94 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | 92.294,15 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 72.203,84 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | 83.218,25 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 4.303.017,18 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 22.701.274,31 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 25,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADA | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até Dezembro (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até Dezembro (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.317.000,00 | 1.317.000,00 | 752.115,00 | 57,11 | 631.993,04 | 57,11 | 120.121,96 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.657.980,00 | 4.233.871,45 | 3.435.296,23 | 81,14 | 3.423.864,35 | 81,14 | 11.431,88 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 3.974.980,00 | 5.550.871,45 | 4.187.411,23 | 75,44 | 4.055.857,39 | 75,44 | 131.553,84 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43) | 29.644.980,00 | 38.568.975,89 | 31.534.337,90 | 81,76 | 31.060.148,88 | 81,76 | 474.189,02 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.331.943,76 | 83.218,25 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 151.930,11 | 26.098,26 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 18.230.003,88 | 1.535.187,84 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 18.235.600,60 | 654.103,82 |
| 48.1- Orçamento do Exercício | 18.052.798,88 | 631.054,42 |
| 48.2- Restos a Pagar | 182.801,72 | 23.049,40 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 92.294,15 | 22.871,31 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 238.627,54 | 930.053,59 |
| 51- (+) Ajustes | 138.375,25 | (52.777,00) |
| 51.1- Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- Conciliação Bancária | 138.375,25 | (52.777,00) |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 377.002,79 | 877.276,59 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 07:46:57.

* A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
* A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

* Caput do artigo 212 da CF/1988.
* A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
* A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
* Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

| *PAULO CESAR FIATES FURIATI* | *CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO* | *SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Coordenação da Unidade de Controle Interno | CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**5F3B457F

## GABINETE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2017

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 15.122.900,00 | 544.206,58 | 14.578.693,42 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)** |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 43.001.508,86 | 9.016.030,46 | 5.597.766,67 | 3.418.263,79 | 33.985.478,40 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 43.001.508,86 | 9.016.030,46 | 5.597.766,67 | 3.418.263,79 | 33.985.478,40 |

| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)** | **(27.878.608,86)** | **(8.471.823,88)** | - | - | **(19.406.784,98)** |
|---|---|---|---|---|---|

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 08:16:29.

* A linha "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO" refere-se as Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***
Coordenação da Unidade de Controle Interno

***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
CRC 040238-O-9

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**964BD970

## GABINETE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO** | **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)** | **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)** | **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)** | **SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)** |
| 2016 | 8.382.248,55 | 1.154.007,79 | 7.228.240,76 | 46.572.312,31 |
| 2017 | 9.102.867,00 | 1.324.657,97 | 7.778.209,03 | 54.350.521,34 |
| 2018 | 9.822.813,36 | 1.478.079,29 | 8.344.734,07 | 62.695.255,41 |
| 2019 | 10.767.362,48 | 1.646.846,15 | 9.120.516,33 | 71.815.771,74 |
| 2020 | 11.682.021,11 | 1.787.392,49 | 9.894.628,62 | 81.710.400,36 |
| 2021 | 12.694.094,40 | 1.987.866,20 | 10.706.228,20 | 92.416.628,56 |
| 2022 | 13.792.456,08 | 2.421.705,92 | 11.370.750,16 | 103.787.378,72 |
| 2023 | 15.003.569,44 | 2.589.469,53 | 12.414.099,91 | 116.201.478,63 |
| 2024 | 16.172.861,73 | 2.892.791,71 | 13.280.070,02 | 129.481.548,65 |
| 2025 | 17.436.216,58 | 3.130.474,10 | 14.305.742,48 | 143.787.291,13 |
| 2026 | 18.794.631,81 | 3.375.893,20 | 15.418.738,61 | 159.206.029,74 |
| 2027 | 20.132.644,66 | 3.910.004,12 | 16.222.640,54 | 175.428.670,28 |
| 2028 | 21.557.705,57 | 4.346.869,95 | 17.210.835,62 | 192.639.505,90 |
| 2029 | 23.139.021,38 | 4.832.664,00 | 18.306.357,38 | 210.945.863,28 |
| 2030 | 24.779.720,87 | 5.356.974,04 | 19.422.746,83 | 230.368.610,11 |
| 2031 | 26.407.680,07 | 5.815.587,54 | 20.592.092,53 | 250.960.702,64 |
| 2032 | 28.022.146,83 | 6.312.853,34 | 21.709.293,49 | 272.669.996,13 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2033 | 29.609.244,47 | 7.009.857,62 | 22.599.386,85 | 295.269.382,98 |
| 2034 | 31.344.037,98 | 7.855.295,19 | 23.488.742,79 | 318.758.125,77 |
| 2035 | 33.307.296,28 | 8.870.316,68 | 24.436.979,60 | 343.195.105,37 |
| 2036 | 35.044.270,06 | 9.556.090,13 | 25.488.179,93 | 368.683.285,30 |
| 2037 | 36.834.743,90 | 10.628.822,26 | 26.205.921,64 | 394.889.206,94 |
| 2038 | 38.644.116,98 | 11.526.460,42 | 27.117.656,56 | 422.006.863,50 |
| 2039 | 40.653.732,31 | 12.592.842,41 | 28.060.889,90 | 450.067.753,40 |
| 2040 | 42.603.644,94 | 13.879.687,60 | 28.723.957,34 | 478.791.710,74 |
| 2041 | 44.521.073,52 | 14.568.987,43 | 29.952.086,09 | 508.743.796,83 |
| 2042 | 46.512.561,88 | 15.539.743,10 | 30.972.818,78 | 539.716.615,61 |
| 2043 | 48.542.757,39 | 16.022.697,16 | 32.520.060,23 | 572.236.675,84 |
| 2044 | 50.649.203,14 | 16.439.066,16 | 34.210.136,98 | 606.446.812,82 |
| 2045 | 52.849.356,26 | 16.708.624,39 | 36.140.731,87 | 642.587.544,69 |
| 2046 | 55.162.032,26 | 17.262.303,54 | 37.899.728,72 | 680.487.273,41 |
| 2047 | 57.580.308,86 | 19.278.866,62 | 38.301.442,24 | 718.788.715,65 |
| 2048 | 60.013.878,79 | 20.168.400,27 | 39.845.478,52 | 758.634.194,17 |
| 2049 | 62.535.477,66 | 20.795.327,82 | 41.740.149,84 | 800.374.344,01 |
| 2050 | 65.166.152,49 | 21.575.511,51 | 43.590.640,98 | 843.964.984,99 |
| 2051 | 67.910.085,88 | 22.394.731,59 | 45.515.354,29 | 889.480.339,28 |
| 2052 | 70.763.586,61 | 23.078.443,59 | 47.685.143,02 | 937.165.482,30 |
| 2053 | 73.747.194,74 | 23.657.685,23 | 50.089.509,51 | 987.254.991,81 |
| 2054 | 76.874.216,82 | 24.579.611,04 | 52.294.605,78 | 1.039.549.597,59 |
| 2055 | 80.135.485,42 | 25.162.285,50 | 54.973.199,92 | 1.094.522.797,51 |
| 2056 | 83.557.181,89 | 25.943.005,11 | 57.614.176,78 | 1.152.136.974,29 |
| 2057 | 87.138.075,00 | 26.692.307,77 | 60.445.767,23 | 1.212.582.741,52 |
| 2058 | 90.890.157,61 | 27.251.764,39 | 63.638.393,22 | 1.276.221.134,74 |
| 2059 | 94.835.369,88 | 28.111.322,09 | 66.724.047,79 | 1.342.945.182,53 |
| 2060 | 98.967.600,98 | 28.765.458,15 | 70.202.142,83 | 1.413.147.325,36 |
| 2061 | 103.310.709,68 | 29.293.105,08 | 74.017.604,60 | 1.487.164.929,96 |
| 2062 | 107.885.259,89 | 29.750.354,04 | 78.134.905,85 | 1.565.299.835,81 |
| 2063 | 112.709.661,46 | 30.241.403,80 | 82.468.257,66 | 1.647.768.093,47 |
| 2064 | 117.797.179,64 | 30.858.657,67 | 86.938.521,97 | 1.734.706.615,44 |
| 2065 | 123.156.306,56 | 31.612.403,76 | 91.543.902,80 | 1.826.250.518,24 |
| 2066 | 128.795.408,52 | 32.145.413,37 | 96.649.995,15 | 1.922.900.513,39 |
| 2067 | 134.744.752,45 | 32.566.380,97 | 102.178.371,48 | 2.025.078.884,87 |
| 2068 | 141.029.864,24 | 33.001.212,07 | 108.028.652,17 | 2.133.107.537,04 |
| 2069 | 147.670.181,22 | 33.331.722,36 | 114.338.458,86 | 2.247.445.995,90 |
| 2070 | 154.693.332,48 | 33.911.895,36 | 120.781.437,12 | 2.368.227.433,02 |
| 2071 | 162.107.335,63 | 34.507.669,32 | 127.599.666,31 | 2.495.827.099,33 |
| 2072 | 169.934.748,34 | 34.914.869,00 | 135.019.879,34 | 2.630.846.978,67 |
| 2073 | 178.211.742,19 | 35.514.307,49 | 142.697.434,70 | 2.773.544.413,37 |
| 2074 | 186.953.813,86 | 35.665.025,46 | 151.288.788,40 | 2.924.833.201,77 |
| 2075 | 196.215.828,79 | 35.803.841,51 | 160.411.987,28 | 3.085.245.189,05 |
| 2076 | 206.029.708,17 | 35.794.072,45 | 170.235.635,72 | 3.255.480.824,77 |
| 2077 | 216.437.467,06 | 36.069.697,89 | 180.367.769,17 | 3.435.848.593,94 |
| 2078 | 227.457.577,81 | 36.439.622,41 | 191.017.955,40 | 3.626.866.549,34 |
| 2079 | 239.121.060,35 | 37.706.248,20 | 201.414.812,15 | 3.828.281.361,49 |
| 2080 | 251.412.621,57 | 38.160.929,22 | 213.251.692,35 | 4.041.533.053,84 |
| 2081 | 264.418.544,64 | 38.405.582,04 | 226.012.962,60 | 4.267.546.016,44 |
| 2082 | 278.194.148,40 | 38.856.559,94 | 239.337.588,46 | 4.506.883.604,90 |
| 2083 | 292.773.065,40 | 39.178.452,45 | 253.594.612,95 | 4.760.478.217,85 |
| 2084 | 308.211.066,33 | 39.659.273,50 | 268.551.792,83 | 5.029.030.010,68 |
| 2085 | 324.549.993,45 | 40.005.954,58 | 284.544.038,87 | 5.313.574.049,55 |
| 2086 | 341.851.785,74 | 41.072.947,73 | 300.778.838,01 | 5.614.352.887,56 |
| 2087 | 360.130.835,82 | 41.542.231,49 | 318.588.604,33 | 5.932.941.491,89 |
| 2088 | 379.481.484,44 | 42.130.150,68 | 337.351.333,76 | 6.270.292.825,65 |
| 2089 | 399.960.764,13 | 42.793.261,21 | 357.167.502,92 | 6.627.460.328,57 |
| 2090 | 421.631.763,03 | 43.296.751,59 | 378.335.011,44 | 7.005.795.340,01 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 08:17:50.

* A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

| | | |
|---|---|---|
| PAULO CESAR FIATES FURIATI | CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO | SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS |
| Prefeito Municipal | COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**8AD8A60A

## GABINETE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO A PAGAR (h) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 194.264,87 | 24.086,15 | 23.171,05 | 22.862,05 | 915,10 | 69.707,43 | 171.402,82 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 194.264,87 | 24.086,15 | 23.171,05 | 22.862,05 | 915,10 | 69.707,43 | 171.402,82 |
| Investimentos | 194.264,87 | 24.086,15 | 23.171,05 | 22.862,05 | 915,10 | 69.707,43 | 171.402,82 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2016 (i) | 2017 (j) = (Ib – (IIf+ IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 0,00 | (92.569,48) | (92.569,48) |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 08:20:37.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***
Coordenação da Unidade de Controle Interno

***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
CRC 040238-O-9

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**4C559743

## GABINETE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 15.162.602,68 | 17.354.056,81 | 17.523.631,33 | 100,98 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.600.974,94 | 4.427.679,07 | 3.031.350,99 | 68,46 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 1.615.713,40 | 1.637.713,40 | 1.045.080,39 | 63,81 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 7.538.338,50 | 8.881.088,50 | 9.413.958,58 | 106,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.652.332,12 | 1.652.332,12 | 3.048.971,78 | 184,53 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos | 55.761,30 | 55.761,30 | 158.684,65 | 284,58 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 578.760,00 | 578.760,00 | 629.590,43 | 108,78 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 120.722,42 | 120.722,42 | 195.994,51 | 162,35 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 74.411.119,50 | 85.068.729,80 | 70.873.517,93 | 83,31 |
| Cota-Parte FPM | 29.926.557,25 | 32.797.596,26 | 26.491.302,84 | 80,77 |
| Cota-Parte ITR | 1.698.235,35 | 1.698.235,35 | 780.420,24 | 45,95 |
| Cota-Parte IPVA | 4.777.500,00 | 4.882.500,00 | 4.870.706,53 | 99,76 |
| Cota-Parte ICMS | 37.315.357,97 | 44.996.929,26 | 37.892.631,89 | 84,21 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 470.279,64 | 470.279,64 | 581.181,11 | 123,58 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 223.189,29 | 223.189,29 | 257.275,32 | 115,27 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 223.189,29 | 223.189,29 | 257.275,32 | 115,27 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 89.573.722,18 | 102.422.786,61 | 88.397.149,26 | 86,31 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 6.232.541,90 | 9.745.041,48 | 7.561.747,91 | 77,60 |
| Provenientes da União | 6.157.970,90 | 7.710.470,48 | 6.679.583,51 | 86,63 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 810.000,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 74.571,00 | 2.034.571,00 | 72.164,40 | 3,55 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 348.364,80 | 348.364,80 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 6.580.906,70 | 10.093.406,28 | 7.561.747,91 | 74,92 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até Bimestre (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 28.302.712,10 | 38.605.397,74 | 33.694.125,99 | 87,28 | 31.619.763,04 | 81,91 | 2.074.362,95 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 19.053.412,10 | 22.863.546,50 | 20.489.490,69 | 89,62 | 20.436.395,54 | 89,38 | 53.095,15 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.249.300,00 | 15.741.851,24 | 13.204.635,30 | 83,88 | 11.183.367,50 | 71,04 | 2.021.267,80 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 787.000,00 | 3.204.140,21 | 596.922,52 | 18,63 | 577.468,18 | 18,02 | 19.454,34 |
| Investimentos | 787.000,00 | 3.204.140,21 | 596.922,52 | 18,63 | 577.468,18 | 18,02 | 19.454,34 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 29.089.712,10 | 41.809.537,95 | 34.291.048,51 | 82,02 | 32.197.231,22 | 77,01 | 2.093.817,29 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até Bimestre (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 167.500,00 | 167.500,00 | 44.780,82 | 0,13 | 44.780,82 | 0,14 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 6.441.800,00 | 11.459.321,78 | 5.973.152,52 | 17,42 | 5.545.901,43 | 17,22 | 427.251,09 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 6.441.800,00 | 11.316.920,42 | 5.955.970,42 | 17,37 | 5.529.190,43 | 17,17 | 426.779,99 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 142.401,36 | 17.182,10 | 0,05 | 16.711,00 | 0,05 | 471,10 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 665.000,00 | 868.000,00 | 1.007.663,38 | 2,94 | 943.936,65 | 2,93 | 63.726,73 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 1.687.149,74 | 4,92 | 1.687.149,74 | 5,24 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 250.783,29 | 0,73 | 250.783,29 | 0,78 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 7.274.300,00 | 12.494.821,78 | 8.963.529,75 | 26,14 | 8.472.551,93 | 26,31 | 490.977,82 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 21.815.412,10 | 29.314.716,17 | 25.327.518,76 | 73,86 | 23.724.679,29 | 73,69 | 1.602.839,47 |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** | | | | | | | 26,84 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]** | | | | | | | 10.465.106,90 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 1.687.149,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | SALDO FINAL (Não Aplicado) |
| Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 250.783,29 | (250.783,29) |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | SALDO FINAL (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/ total l) x 100 | Até Bimestre (m) | % (m/ total m) x 100 | |
| Atenção Básica | 27.670.212,10 | 39.692.863,07 | 33.450.536,05 | 97,55 | 31.453.993,64 | 97,69 | 1.996.542,41 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 648.000,00 | 748.086,18 | 436.855,99 | 1,27 | 408.427,03 | 1,27 | 28.428,96 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 342.000,00 | 483.355,54 | 260.640,17 | 0,76 | 211.343,95 | 0,66 | 49.296,22 |
| Vigilância Sanitária | 160.000,00 | 181.365,06 | 75.573,78 | 0,22 | 58.731,40 | 0,18 | 16.842,38 |
| Vigilância Epidemiológica | 269.500,00 | 703.868,10 | 67.442,52 | 0,20 | 64.735,20 | 0,20 | 2.707,32 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | (0,00) | (0,00) | (0,00) | (0,00) | (0,00) |
| **Total** | 29.089.712,10 | 41.809.537,95 | 34.291.048,51 | 100,00 | 32.197.231,22 | 100,00 | 2.093.817,29 |

**Fonte: Sistema**Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável**MUNICIPIO DA LAPA

**Data Emissão:**24/jan/2018**Hora de emissão:** 07h e 48m

**Notas:**

| *PAULO CESAR FIATES FURIATI* | *CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO* | *SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Coordenação da Unidade de Controle Interno | CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**6A3671A5

## GABINETE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 / SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | Em reais |
|---|---|---|---|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (2017) | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 222 | 223 | 224 | 225 | 226 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 106.111.264,61 | 112.361.970,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 08:23:24.

| *PAULO CESAR FIATES FURIATI* | *CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO* | *SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Coordenação da Unidade de Controle Interno | CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**0D7EFC0B

## GABINETE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Novembro à Dezembro | Até Dezembro (b) | % (b/total b) | | Novembro à Dezembro | Até Dezembro (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 111.918.892,91 | 152.945.576,74 | 18.565.209,79 | 101.746.564,44 | 90,70 | 51.199.012,30 | 19.124.649,91 | 93.980.986,86 | 90,02 | 58.964.589,88 | 7.765.577,58 |
| ADMINISTRAÇÃO | 22.014.700,00 | 24.635.094,00 | 3.874.406,56 | 20.178.886,20 | 17,99 | 4.456.207,80 | 3.943.690,22 | 19.174.535,20 | 18,37 | 5.460.558,80 | 1.004.351,00 |
| Administração Geral | 4.509.200,00 | 5.209.594,00 | 458.384,61 | 3.577.153,70 | 3,19 | 1.632.440,30 | 524.694,83 | 2.603.279,44 | 2,49 | 2.606.314,56 | 973.874,26 |
| Controle Interno | 34.000,00 | 34.000,00 | 1.983,72 | 8.586,92 | 0,01 | 25.413,08 | 991,86 | 7.090,68 | 0,01 | 26.909,32 | 1.496,24 |
| Formação de Recursos Humanos | 14.998.500,00 | 16.898.500,00 | 3.079.260,47 | 15.415.295,89 | 13,74 | 1.483.204,11 | 3.075.799,83 | 15.410.075,45 | 14,76 | 1.488.424,55 | 5.220,44 |
| Demais Subfunções | 2.473.000,00 | 2.493.000,00 | 334.777,76 | 1.177.849,69 | 1,05 | 1.315.150,31 | 342.203,70 | 1.154.089,63 | 1,11 | 1.338.910,37 | 23.760,06 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 150.500,00 | 150.500,00 | (19.921,19) | 10.078,81 | 0,01 | 140.421,19 | 2.131,79 | 9.011,45 | 0,01 | 141.488,55 | 1.067,36 |
| Defesa Civil | 150.500,00 | 150.500,00 | (19.921,19) | 10.078,81 | 0,01 | 140.421,19 | 2.131,79 | 9.011,45 | 0,01 | 141.488,55 | 1.067,36 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.883.779,00 | 5.282.187,97 | 156.090,42 | 2.972.462,62 | 2,65 | 2.309.725,35 | 449.826,43 | 2.627.844,15 | 2,52 | 2.654.343,82 | 344.618,47 |
| Assistência ao Idoso | 3.500,00 | 223.500,00 | 0,00 | 68.265,80 | 0,06 | 155.234,20 | 0,00 | 68.265,80 | 0,07 | 155.234,20 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 625.860,00 | 904.486,05 | 32.669,96 | 430.772,63 | 0,38 | 473.713,42 | 52.848,21 | 381.088,16 | 0,37 | 523.397,89 | 49.684,47 |
| Assistência Comunitária | 3.254.419,00 | 4.154.201,92 | 123.420,46 | 2.473.424,19 | 2,20 | 1.680.777,73 | 396.978,22 | 2.178.490,19 | 2,09 | 1.975.711,73 | 294.934,00 |
| SAÚDE | 26.119.212,10 | 38.536.037,95 | 5.018.653,67 | 31.568.562,42 | 28,14 | 6.967.475,53 | 5.732.099,94 | 29.474.745,13 | 28,23 | 9.061.292,82 | 2.093.817,29 |
| Atenção Básica | 24.707.212,10 | 36.426.863,07 | 4.895.195,25 | 30.728.049,96 | 27,39 | 5.698.813,11 | 5.515.163,36 | 28.731.507,55 | 27,52 | 7.695.355,52 | 1.996.542,41 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 648.000,00 | 748.086,18 | 30.757,98 | 436.855,99 | 0,39 | 311.230,19 | 136.934,84 | 408.427,03 | 0,39 | 339.659,15 | 28.428,96 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 342.000,00 | 483.355,54 | 85.489,45 | 260.640,17 | 0,23 | 222.715,37 | 60.948,90 | 211.343,95 | 0,20 | 272.011,59 | 49.296,22 |
| Vigilância Sanitária | 160.000,00 | 181.365,06 | 0,00 | 75.573,78 | 0,07 | 105.791,28 | 7.202,98 | 58.731,40 | 0,06 | 122.633,66 | 16.842,38 |
| Vigilância Epidemiológica | 262.000,00 | 696.368,10 | 7.210,99 | 67.442,52 | 0,06 | 628.925,58 | 11.849,86 | 64.735,20 | 0,06 | 631.632,90 | 2.707,32 |
| EDUCAÇÃO | 26.569.480,00 | 33.761.880,28 | 5.543.641,94 | 28.524.413,68 | 25,43 | 5.237.466,60 | 6.318.375,78 | 28.052.313,55 | 26,87 | 5.709.566,73 | 472.100,13 |
| Ensino Fundamental | 12.336.600,00 | 16.955.944,76 | 2.441.410,21 | 13.000.780,66 | 11,59 | 3.955.164,10 | 3.062.395,34 | 12.535.998,53 | 12,01 | 4.419.946,23 | 464.782,13 |
| Educação Infantil | 9.387.580,00 | 11.730.059,65 | 2.218.222,83 | 10.651.636,63 | 9,50 | 1.078.423,02 | 2.371.971,54 | 10.644.318,63 | 10,20 | 1.085.741,02 | 7.318,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 5.000,00 | 5.575,87 | 0,00 | 579,30 | 0,00 | 4.996,57 | 0,00 | 579,30 | 0,00 | 4.996,57 | 0,00 |
| Educação Especial | 4.840.300,00 | 5.070.300,00 | 884.008,90 | 4.871.417,09 | 4,34 | 198.882,91 | 884.008,90 | 4.871.417,09 | 4,67 | 198.882,91 | 0,00 |
| CULTURA | 753.000,00 | 1.424.037,66 | 179.502,36 | 490.689,58 | 0,44 | 933.348,08 | 156.167,54 | 420.069,75 | 0,40 | 1.003.967,91 | 70.619,83 |
| Difusão Cultural | 452.000,00 | 616.900,00 | 127.383,37 | 438.570,59 | 0,39 | 178.329,41 | 156.167,54 | 420.069,75 | 0,40 | 196.830,25 | 18.500,84 |
| Demais Subfunções | 301.000,00 | 807.137,66 | 52.118,99 | 52.118,99 | 0,05 | 755.018,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 807.137,66 | 52.118,99 |
| URBANISMO | 17.479.131,85 | 31.784.339,14 | 2.328.368,33 | 4.493.401,93 | 4,01 | 27.290.937,21 | 470.718,65 | 2.034.486,02 | 1,95 | 29.749.853,12 | 2.458.915,91 |
| Infra-Estrutura Urbana | 16.415.081,85 | 30.720.289,14 | 2.328.368,33 | 4.493.401,93 | 4,01 | 26.226.887,21 | 470.718,65 | 2.034.486,02 | 1,95 | 28.685.803,12 | 2.458.915,91 |
| Demais Subfunções | 1.064.050,00 | 1.064.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.064.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.064.050,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 139.025,00 | 43.040,00 | 0,00 | 2.640,00 | 0,00 | 40.400,00 | 372,20 | 1.776,11 | 0,00 | 41.263,89 | 863,89 |
| Habitação Urbana | 139.025,00 | 43.040,00 | 0,00 | 2.640,00 | 0,00 | 40.400,00 | 372,20 | 1.776,11 | 0,00 | 41.263,89 | 863,89 |
| SANEAMENTO | 579.908,29 | 504.908,29 | 4.586,62 | 179.158,92 | 0,16 | 325.749,37 | 4.586,62 | 140.413,47 | 0,13 | 364.494,82 | 38.745,45 |
| Saneamento Básico Rural | 408.028,60 | 408.028,60 | 0,00 | 138.900,00 | 0,12 | 269.128,60 | 0,00 | 100.154,55 | 0,10 | 307.874,05 | 38.745,45 |
| Saneamento Básico Urbano | 171.879,69 | 96.879,69 | 4.586,62 | 40.258,92 | 0,04 | 56.620,77 | 4.586,62 | 40.258,92 | 0,04 | 56.620,77 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 3.110.000,00 | 3.190.000,00 | 231.079,12 | 2.997.411,03 | 2,67 | 192.588,97 | 514.367,37 | 2.576.084,45 | 2,47 | 613.915,55 | 421.326,58 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 290.000,00 | 290.000,00 | 30.844,59 | 161.570,41 | 0,14 | 128.429,59 | 55.952,42 | 120.102,97 | 0,12 | 169.897,03 | 41.467,44 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 2.820.000,00 | 2.900.000,00 | 200.234,53 | 2.835.840,62 | 2,53 | 64.159,38 | 458.414,95 | 2.455.981,48 | 2,35 | 444.018,52 | 379.859,14 |
| AGRICULTURA | 1.243.100,00 | 1.068.100,00 | (35.974,16) | 509.309,97 | 0,45 | 558.790,03 | 117.310,83 | 384.728,92 | 0,37 | 683.371,08 | 124.581,05 |
| Abastecimento | 362.000,00 | 232.000,00 | 7.589,52 | 17.387,00 | 0,02 | 214.613,00 | 8.606,28 | 17.217,50 | 0,02 | 214.782,50 | 169,50 |
| Extensão Rural | 397.100,00 | 397.100,00 | 0,00 | 208.685,92 | 0,19 | 188.414,08 | 49.192,55 | 156.473,64 | 0,15 | 240.626,36 | 52.212,28 |
| Demais Subfunções | 484.000,00 | 439.000,00 | (43.563,68) | 283.237,05 | 0,25 | 155.762,95 | 59.512,00 | 211.037,78 | 0,20 | 227.962,22 | 72.199,27 |
| INDÚSTRIA | 104.500,00 | 104.500,00 | 11.082,06 | 35.017,96 | 0,03 | 69.482,04 | 3.064,26 | 22.046,74 | 0,02 | 82.453,26 | 12.971,22 |
| Promoção Industrial | 104.500,00 | 104.500,00 | 11.082,06 | 35.017,96 | 0,03 | 69.482,04 | 3.064,26 | 22.046,74 | 0,02 | 82.453,26 | 12.971,22 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 270.000,00 | 270.000,00 | 3.132,92 | 45.938,84 | 0,04 | 224.061,16 | 19.455,08 | 32.280,00 | 0,03 | 237.720,00 | 13.658,84 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Turismo | 270.000,00 | 270.000,00 | 3.132,92 | 45.938,84 | 0,04 | 224.061,16 | 19.455,08 | 32.280,00 | 0,03 | 237.720,00 | 13.658,84 |
| COMUNICAÇÕES | 406.000,00 | 420.000,00 | 78.660,44 | 305.074,15 | 0,27 | 114.925,85 | 95.966,55 | 266.782,97 | 0,26 | 153.217,03 | 38.291,18 |
| Demais Subfunções | 406.000,00 | 420.000,00 | 78.660,44 | 305.074,15 | 0,27 | 114.925,85 | 95.966,55 | 266.782,97 | 0,26 | 153.217,03 | 38.291,18 |
| TRANSPORTE | 2.901.651,05 | 4.879.275,31 | 422.934,08 | 4.011.917,06 | 3,58 | 867.358,25 | 613.353,01 | 3.746.627,41 | 3,59 | 1.132.647,90 | 265.289,65 |
| Transporte Rodoviário | 2.901.651,05 | 4.879.275,31 | 422.934,08 | 4.011.917,06 | 3,58 | 867.358,25 | 613.353,01 | 3.746.627,41 | 3,59 | 1.132.647,90 | 265.289,65 |
| DESPORTO E LAZER | 962.905,62 | 1.345.188,35 | 289.058,77 | 441.993,55 | 0,39 | 903.194,80 | 51.860,00 | 162.948,34 | 0,16 | 1.182.240,01 | 279.045,21 |
| Desporto Comunitário | 962.905,62 | 1.345.188,35 | 289.058,77 | 441.993,55 | 0,39 | 903.194,80 | 51.860,00 | 162.948,34 | 0,16 | 1.182.240,01 | 279.045,21 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 5.132.000,00 | 5.446.487,79 | 479.907,85 | 4.979.607,72 | 4,44 | 466.880,07 | 631.303,64 | 4.854.293,20 | 4,65 | 592.194,59 | 125.314,52 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.750.000,00 | 2.150.000,00 | 315.207,67 | 1.902.870,77 | 1,70 | 247.129,23 | 315.207,67 | 1.902.870,77 | 1,82 | 247.129,23 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 2.382.000,00 | 3.296.487,79 | 164.700,18 | 3.076.736,95 | 2,74 | 219.750,84 | 316.095,97 | 2.951.422,43 | 2,83 | 345.065,36 | 125.314,52 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 11.338.410,00 | 13.638.175,77 | 2.202.975,95 | 10.430.921,79 | 9,30 | 3.207.253,98 | 2.393.956,87 | 10.424.802,90 | 9,98 | 3.213.372,87 | 6.118,89 |
| TOTAL (III) = (I + II) | **123.257.302,91** | **166.583.752,51** | **20.768.185,74** | **112.177.486,23** | **100,00** | **54.406.266,28** | **21.518.606,78** | **104.405.789,76** | **100,00** | **62.177.962,75** | **7.771.696,47** |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| | | | **Novembro à Dezembro** | **Até Dezembro (b)** | **% (b/III b)** | | **Novembro à Dezembro** | **Até Dezembro (d)** | **% (d/III d)** | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 11.338.410,00 | 13.638.175,77 | 2.202.975,95 | 10.430.921,79 | 9,30 | 3.207.253,98 | 2.393.956,87 | 10.424.802,90 | 9,98 | 3.213.372,87 | 6.118,89 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.613.000,00 | 2.997.925,00 | 605.127,73 | 2.783.699,17 | 2,48 | 214.225,83 | 609.003,66 | 2.782.613,17 | 2,67 | 215.311,83 | 1.086,00 |
| Administração Geral | 148.000,00 | 212.925,00 | 9.712,63 | 161.671,01 | 0,14 | 51.253,99 | 9.712,63 | 161.671,01 | 0,15 | 51.253,99 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 2.410.000,00 | 2.730.000,00 | 587.540,16 | 2.588.722,35 | 2,31 | 141.277,65 | 591.416,09 | 2.587.636,35 | 2,48 | 142.363,65 | 1.086,00 |
| Demais Subfunções | 55.000,00 | 55.000,00 | 7.874,94 | 33.305,81 | 0,03 | 21.694,19 | 7.874,94 | 33.305,81 | 0,03 | 21.694,19 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 97.240,00 | 128.823,82 | 3.274,55 | 94.860,74 | 0,08 | 33.963,08 | 23.543,60 | 94.860,74 | 0,09 | 33.963,08 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 4.440,00 | 4.440,00 | 1.116,84 | 3.706,61 | 0,00 | 733,39 | 1.116,84 | 3.706,61 | 0,00 | 733,39 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 92.800,00 | 124.383,82 | 2.157,71 | 91.154,13 | 0,08 | 33.229,69 | 22.426,76 | 91.154,13 | 0,09 | 33.229,69 | 0,00 |
| SAÚDE | 2.970.500,00 | 3.273.500,00 | 603.548,50 | 2.722.486,09 | 2,43 | 551.013,91 | 609.735,24 | 2.722.486,09 | 2,61 | 551.013,91 | 0,00 |
| Atenção Básica | 2.963.000,00 | 3.266.000,00 | 603.548,50 | 2.722.486,09 | 2,43 | 543.513,91 | 609.735,24 | 2.722.486,09 | 2,61 | 543.513,91 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 4.407.000,00 | 6.249.056,95 | 824.592,61 | 4.027.182,18 | 3,59 | 2.221.874,77 | 985.241,81 | 4.022.149,29 | 3,85 | 2.226.907,66 | 5.032,89 |
| Ensino Fundamental | 2.460.000,00 | 3.980.991,17 | 255.121,22 | 2.050.869,22 | 1,83 | 1.930.121,95 | 415.770,42 | 2.050.869,22 | 1,96 | 1.930.121,95 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.300.000,00 | 1.511.065,78 | 378.147,37 | 1.272.719,86 | 1,13 | 238.345,92 | 378.147,37 | 1.267.686,97 | 1,21 | 243.378,81 | 5.032,89 |
| Educação Especial | 647.000,00 | 757.000,00 | 191.324,02 | 703.593,10 | 0,63 | 53.406,90 | 191.324,02 | 703.593,10 | 0,67 | 53.406,90 | 0,00 |
| CULTURA | 150.000,00 | 150.000,00 | 37.860,83 | 74.641,14 | 0,07 | 75.358,86 | 37.860,83 | 74.641,14 | 0,07 | 75.358,86 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 150.000,00 | 150.000,00 | 37.860,83 | 74.641,14 | 0,07 | 75.358,86 | 37.860,83 | 74.641,14 | 0,07 | 75.358,86 | 0,00 |
| URBANISMO | 35.670,00 | 30.770,00 | 7.602,00 | 24.934,70 | 0,02 | 5.835,30 | 7.602,00 | 24.934,70 | 0,02 | 5.835,30 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 35.670,00 | 30.770,00 | 7.602,00 | 24.934,70 | 0,02 | 5.835,30 | 7.602,00 | 24.934,70 | 0,02 | 5.835,30 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 10.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 10.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.865,94 | 21.263,61 | 0,02 | 8.736,39 | 3.865,94 | 21.263,61 | 0,02 | 8.736,39 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.865,94 | 21.263,61 | 0,02 | 8.736,39 | 3.865,94 | 21.263,61 | 0,02 | 8.736,39 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 10.000,00 | 13.000,00 | 1.308,08 | 5.003,59 | 0,00 | 7.996,41 | 1.308,08 | 5.003,59 | 0,00 | 7.996,41 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 10.000,00 | 13.000,00 | 1.308,08 | 5.003,59 | 0,00 | 7.996,41 | 1.308,08 | 5.003,59 | 0,00 | 7.996,41 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.000.000,00 | 750.000,00 | 115.795,71 | 676.850,57 | 0,60 | 73.149,43 | 115.795,71 | 676.850,57 | 0,65 | 73.149,43 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.000.000,00 | 750.000,00 | 115.795,71 | 676.850,57 | 0,60 | 73.149,43 | 115.795,71 | 676.850,57 | 0,65 | 73.149,43 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 08:05:56. | | | | | | | | | | | |
| * A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre. | | | | | | | | | | | |

| ***PAULO CESAR FIATES FURIATI*** | ***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** | ***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Coordenação Da Unidade De Controle Interno | CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**037D4C2D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
### BALANÇO PATRIMONIAL

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | Exercício 2017 |
|---|---|---|---|
| Balanço Anual | | | |
| Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal | | | |
| ATIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 15.740.634,72 | 13.270.868,07 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 11.645,76 | 4.489,32 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 11.645,76 | 4.489,32 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | | 15.728.988,96 | 13.266.378,75 |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | | 15.728.988,96 | 13.266.378,75 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | 8.964,76 | 9.622,47 |
| IMOBILIZADO | | 8.964,76 | 9.622,47 |
| BENS MÓVEIS | | 11.489,00 | 11.399,00 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | (2.524,24) | (1.776,53) |
| TOTAL | | 15.749.599,48 | 13.280.490,54 |
| PASSIVO | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE | | 1.711,37 | 2.496,62 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 1.711,37 | 2.496,62 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 1.711,37 | 2.496,62 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | 13.500.743,30 | 10.839.440,13 |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO | | 13.500.743,30 | 10.839.440,13 |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO | | 13.500.743,30 | 10.839.440,13 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 13.502.454,67 | 10.841.936,75 |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 2.247.144,81 | 2.438.553,79 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | (190.892,78) | 711.639,39 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.438.037,59 | 1.726.914,40 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.247.144,81 | 2.438.553,79 |
| TOTAL | 15.749.599,48 | 13.280.490,54 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 15.740.634,72 | 13.270.868,07 | PASSIVO FINANCEIRO* | 1.711,37 | 2.496,62 |
| ATIVO PERMANENTE | 8.964,76 | 9.622,47 | PASSIVO PERMANENTE | 13.500.743,30 | 10.839.440,13 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 2.247.144,81 | 2.438.553,79 |
| *Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados | | | | | |

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |

| Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | 18.250,00 | 14.700,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 18.250,00 | 14.700,00 |
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | |
| FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 9.934,39 | 1.992,70 |
| 40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 15.728.988,96 | 13.266.378,75 |
| 94 Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 15.738.923,35 | 13.268.371,45 |
| Notas Explicativas | | |
| - | | |

**Publicado por:**
Ana Paula Burey
**Código Identificador:**DC3D08B2

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

| Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 | | | | | |
| Exercício 2017 | | | Balanço Anual | Data de Emissão: 11/01/2018 | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orcamentária (I) | 3.170.590,73 | 3.264.324,24 | Despesa Orçamentária (VI) | 760.654,94 | 620.672,90 |
| Ordinária | 3.170.590,73 | 97.413,99 | Ordinária | 760.654,94 | 221.807,08 |
| Vinculada | 0,00 | 3.166.910,25 | Vinculada | 0,00 | 398.865,82 |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 0,00 | 0,00 |
| Regime Previdenciario | 0,00 | 3.166.910,25 | Regime Previdenciario | 0,00 | 398.865,82 |
| Outras Destinações | 0,00 | 0,00 | Outras Destinações | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 79.001,85 | 133.500,60 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 50.183,41 | 49.755,44 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 69.354,40 | 70.562,91 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 13.270.868,07 | 10.514.523,60 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 15.740.634,72 | 13.270.868,07 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 13.270.868,07 | 10.514.523,60 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 15.740.634,72 | 13.270.868,07 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 16.570.644,06 | 13.962.103,88 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 16.570.644,06 | 13.962.103,88 |

**Publicado por:**
Ana Paula Burey
**Código Identificador:**C8ED468D

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I) | 2.504.000,00 | 2.504.000,00 | 2.169.331,53 | 2.284.624,44 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.504.000,00 | 2.504.000,00 | 2.169.331,53 | 2.284.624,44 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 494.000,00 | 494.000,00 | 554.290,09 | 467.353,28 |
| Pessoal Civil | 494.000,00 | 494.000,00 | 554.290,09 | 467.353,28 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 494.000,00 | 494.000,00 | 554.290,09 | 467.353,28 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 2.010.000,00 | 2.010.000,00 | 1.615.041,44 | 1.817.271,16 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 2.010.000,00 | 2.010.000,00 | 1.615.041,44 | 1.817.271,16 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 1.396.000,00 | 1.396.000,00 | 1.001.259,20 | 979.699,80 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II) | 3.900.000,00 | 3.900.000,00 | 3.170.590,73 | 3.264.324,24 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre | Até o Bimestre Exercício | Em Exercício | Em Exercício Anterior |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV) | 1.078.000,00 | 1.078.000,00 | 744.759,36 | 602.346,79 | 744.759,36 | 602.346,79 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 298.000,00 | 298.000,00 | 149.164,58 | 203.480,97 | 149.164,58 | 203.480,97 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 293.000,00 | 293.000,00 | 148.184,58 | 200.161,97 | 148.184,58 | 200.161,97 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 980,00 | 3.319,00 | 980,00 | 3.319,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 780.000,00 | 780.000,00 | 595.594,78 | 398.865,82 | 595.594,78 | 398.865,82 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 780.000,00 | 780.000,00 | 595.594,78 | 398.865,82 | 595.594,78 | 398.865,82 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 450.000,00 | 450.000,00 | 345.988,21 | 258.406,69 | 345.988,21 | 258.406,69 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 130.000,00 | 130.000,00 | 76.870,32 | 57.200,00 | 76.870,32 | 57.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 200.000,00 | 200.000,00 | 172.736,25 | 83.259,13 | 172.736,25 | 83.259,13 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V) | 27.000,00 | 27.000,00 | 15.895,58 | 18.326,11 | 15.895,58 | 18.326,11 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V) | 1.105.000,00 | 1.105.000,00 | 760.654,94 | 620.672,90 | 760.654,94 | 620.672,90 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI) | 2.795.000,00 | 2.795.000,00 | 2.409.935,79 | 2.643.651,34 | 2.409.935,79 | 2.643.651,34 | 0,00 | 0,00 |

| APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES DO RPPS | 92.187,75 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 92.187,75 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 92.187,75 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORCAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORCAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 11.645,76 | 179.128,91 |
| Investimentos | 15.728.988,96 | 13.091.739,16 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| RECEITAS CORRENTES(VIII) | 1.110.000,00 | 1.110.000,00 | 907.259,20 | 912.518,42 |
| Receita de Contribuições | 1.110.000,00 | 1.110.000,00 | 907.259,20 | 912.518,42 |
| Patronal | 950.000,00 | 950.000,00 | 781.378,06 | 790.368,97 |
| Pessoal Civil | 950.000,00 | 950.000,00 | 781.378,06 | 790.368,97 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 950.000,00 | 950.000,00 | 781.378,06 | 790.368,97 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 100.000,00 | 100.000,00 | 92.187,75 | 90.537,19 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 60.000,00 | 60.000,00 | 33.693,39 | 31.612,26 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 286.000,00 | 286.000,00 | 94.000,00 | 67.181,38 |
| RECEITAS DE CAPITAL(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX) | 1.110.000,00 | 1.110.000,00 | 907.259,20 | 912.518,42 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre | Até o Bimestre Exercício | Em Exercício | Em Exercício Anterior |
| ADMINISTRAÇÃO(XI) | 27.000,00 | 27.000,00 | 15.895,58 | 15.895,58 | 15.895,58 | 15.895,58 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 27.000,00 | 27.000,00 | 15.895,58 | 18.326,11 | 15.895,58 | 18.326,11 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)=(XI) | 27.000,00 | 27.000,00 | 15.895,58 | 15.895,58 | 15.895,58 | 15.895,58 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ana Paula Burey
**Código Identificador:**69DB7D3F

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

| FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | |
| LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Jan à Dez 2017 | Jan à Dez 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 1.890.000,00 | 1.555.549,29 | 1.447.053,08 |
| Receita tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Deduções da receita tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuição | 1.890.000,00 | 1.555.549,29 | 1.447.053,08 |
| Receita previdenciária | 1.890.000,00 | 1.555.549,29 | 1.447.053,08 |
| Outras receitas de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Deduções da receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 2.010.000,00 | 1.615.041,44 | 1.817.271,16 |
| (-)Aplicações financeiras | (2.010.000,00) | (1.615.041,44) | (1.817.271,16) |
| (-)Deduções da Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Deduções das demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito(III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de ativos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 1.890.000,00 | 1.555.549,29 | 1.447.053,08 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Jan à Dez 2017 | Jan à Dez 2016 | Jan à Dez 2017 | Jan à Dez 2016 | Jan à Dez 2017 | Jan à Dez 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 1.100.000,00 | 759.674,94 | 617.353,90 | 759.674,94 | 617.353,90 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 966.000,00 | 719.196,05 | 557.798,65 | 719.196,05 | 557.798,65 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 134.000,00 | 40.478,89 | 59.555,25 | 40.478,89 | 59.555,25 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I) | 1.100.000,00 | 759.674,94 | 617.353,90 | 759.674,94 | 617.353,90 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (I) | 5.000,00 | 980,00 | 3.319,00 | 980,00 | 3.319,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 5.000,00 | 980,00 | 3.319,00 | 980,00 | 3.319,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV) | 5.000,00 | 980,00 | 3.319,00 | 980,00 | 3.319,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI) | 2.795.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI) | 3.900.000,00 | 760.654,94 | 620.672,90 | 760.654,94 | 620.672,90 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | (2.010.000,00) | 152.565,71 | 794.894,35 | 826.380,18 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 0,00 | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | VALOR |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Ana Paula Burey
**Código Identificador:**455720CA

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
| EXERCÍCIO:2017 | PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO | | DATA EMISSÃO:11/01/2018 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | | 9.919.429,43 | 3.397.824,84 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | |
| IMPOSTOS | | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | | |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 1.555.549,29 | 1.447.053,08 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE PRODUTOS | | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | | |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 1.615.041,44 | 1.817.271,16 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 79.001,85 | 133.500,60 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | | |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 6.669.836,85 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | | 10.110.322,21 | 2.686.185,45 |
| PESSOAL E ENCARGOS | | | |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 109.141,61 | 142.262,20 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 14.459,66 | 16.670,63 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | | |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 345.988,21 | 258.406,69 |
| PENSÕES | | 76.870,32 | 57.200,00 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 84.789,87 | 38.077,50 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 87.946,38 | 45.181,63 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | | |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 1.948,88 | 4.835,00 |
| SERVIÇOS | | 38.530,01 | 62.620,25 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 1.121,51 | 1.006,05 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | | |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | | |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | 18.385,74 | 14.193,87 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRIBUTÁRIAS | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| PREMIAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 9.331.140,02 | 2.045.731,63 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | | (190.892,78) | 711.639,39 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária) | | 0,00 | 0,00 |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 980,00 | 3.319,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 0,00 | 0,00 |
| Notas Explicativas | | | |
| - | | | |

**Publicado por:**
Ana Paula Burey
**Código Identificador:**E4A7B608

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

| Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 | | | | |
| Exercício 2017 | Balanço Anual | Data de Emissão: 11/01/2018 | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 2.504.000,00 | 2.504.000,00 | 2.169.331,53 | (334.668,47) |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 494.000,00 | 494.000,00 | 554.290,09 | 60.290,09 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 494.000,00 | 494.000,00 | 554.290,09 | 60.290,09 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.010.000,00 | 2.010.000,00 | 1.615.041,44 | (394.958,56) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 2.010.000,00 | 2.010.000,00 | 1.615.041,44 | (394.958,56) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS | 1.396.000,00 | 1.396.000,00 | 1.001.259,20 | (394.740,80) |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 1.396.000,00 | 1.396.000,00 | 1.001.259,20 | (394.740,80) |
| CONTRIBUICÇOES SOCIAIS | 1.396.000,00 | 1.396.000,00 | 1.001.259,20 | (394.740,80) |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS REC PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 3.900.000,00 | 3.900.000,00 | 3.170.590,73 | (729.409,27) |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 3.900.000,00 | 3.900.000,00 | 3.170.590,73 | (729.409,27) |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (III+IV) | 3.900.000,00 | 3.900.000,00 | 3.170.590,73 | (729.409,27) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTACÃO c=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 759.674,94 | 759.674,94 | 759.674,94 | 340.325,06 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 966.000,00 | 966.000,00 | 719.196,05 | 719.196,05 | 719.196,05 | 246.803,95 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 134.000,00 | 134.000,00 | 40.478,89 | 40.478,89 | 40.478,89 | 93.521,11 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 980,00 | 980,00 | 980,00 | 4.020,00 |
| INVESTIMENTOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 980,00 | 980,00 | 980,00 | 4.020,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | DA 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTACÃO c=(e-f) |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.795.000,00 | 2.795.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.795.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.795.000,00 | 2.795.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.795.000,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 3.900.000,00 | 3.900.000,00 | 760.654,94 | 760.654,94 | 760.654,94 | 3.139.345,06 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 3.900.000,00 | 3.900.000,00 | 760.654,94 | 760.654,94 | 760.654,94 | 3.139.345,06 |
| SUPERÁVIT (IX) | 0,00 | 0,00 | 2.409.935,79 | 2.409.935,79 | 2.409.935,79 | (2.409.935,79) |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 3.900.000,00 | 3.900.000,00 | 3.170.590,73 | 3.170.590,73 | 3.170.590,73 | 729.409,27 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 3.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.900.000,00 |

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ana Paula Burey
**Código Identificador:**0B26BABE

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

| FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES | | | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 01/2017 À 12/2017 | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a - b) | Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2017 | 2.244.323,33 | 550.368,66 | 1.693.954,67 | 14.960.333,42 |
| 2018 | 2.356.486,80 | 615.999,37 | 1.740.487,43 | 16.700.820,85 |
| 2019 | 2.474.494,95 | 639.421,52 | 1.835.073,43 | 18.535.894,28 |
| 2020 | 2.559.234,91 | 756.016,49 | 1.803.218,42 | 20.339.112,70 |
| 2021 | 2.604.254,64 | 925.401,73 | 1.678.852,91 | 22.017.965,61 |
| 2022 | 2.699.186,33 | 1.042.779,54 | 1.656.406,79 | 23.674.372,40 |
| 2023 | 2.790.577,64 | 1.153.726,11 | 1.636.851,53 | 25.311.223,93 |
| 2024 | 2.867.435,84 | 1.334.875,65 | 1.532.560,19 | 26.843.784,12 |
| 2025 | 2.948.965,67 | 1.443.693,33 | 1.505.272,34 | 28.349.056,46 |
| 2026 | 3.036.000,07 | 1.507.696,21 | 1.528.303,86 | 29.877.360,32 |
| 2027 | 3.112.695,34 | 1.621.173,68 | 1.491.521,66 | 31.368.881,98 |
| 2028 | 3.178.826,11 | 1.751.959,35 | 1.426.866,76 | 32.795.748,74 |
| 2029 | 3.263.368,74 | 1.803.188,78 | 1.460.179,96 | 34.255.928,70 |
| 2030 | 3.337.773,59 | 1.884.564,32 | 1.453.209,27 | 35.709.137,97 |
| 2031 | 3.341.601,85 | 2.240.189,81 | 1.101.412,04 | 36.810.550,01 |
| 2032 | 3.397.055,38 | 2.295.125,26 | 1.101.930,12 | 37.912.480,13 |
| 2033 | 3.446.179,04 | 2.357.161,67 | 1.089.017,37 | 39.001.497,50 |
| 2034 | 3.488.753,85 | 2.445.635,41 | 1.043.118,44 | 40.044.615,94 |
| 2035 | 3.529.111,81 | 2.528.587,24 | 1.000.524,57 | 41.045.140,51 |
| 2036 | 3.548.007,51 | 2.656.084,17 | 891.923,34 | 41.937.063,85 |
| 2037 | 3.536.378,60 | 2.875.192,63 | 661.185,97 | 42.598.249,82 |
| 2038 | 3.517.531,99 | 3.055.437,29 | 462.094,70 | 43.060.344,52 |
| 2039 | 3.486.540,49 | 3.216.472,41 | 270.068,08 | 43.330.412,60 |
| 2040 | 3.475.377,45 | 3.260.746,70 | 214.630,75 | 43.545.043,35 |
| 2041 | 3.431.406,17 | 3.414.621,01 | 16.785,16 | 43.561.828,51 |
| 2042 | 3.398.718,57 | 3.461.223,63 | (62.505,06) | 43.499.323,45 |
| 2043 | 3.335.599,40 | 3.587.252,51 | (251.653,11) | 43.247.670,34 |
| 2044 | 3.276.409,06 | 3.649.734,64 | (373.325,58) | 42.874.344,76 |
| 2045 | 3.165.493,08 | 3.854.680,33 | (689.187,25) | 42.185.157,51 |
| 2046 | 3.107.694,43 | 3.801.158,07 | (693.463,64) | 41.491.693,87 |
| 2047 | 2.912.163,31 | 3.802.805,01 | (890.641,70) | 40.601.052,17 |
| 2048 | 2.810.438,76 | 3.843.706,42 | (1.033.267,66) | 39.567.784,51 |
| 2049 | 2.687.017,85 | 3.915.931,60 | (1.228.913,75) | 38.338.870,76 |
| 2050 | 2.580.177,29 | 3.885.549,11 | (1.305.371,82) | 37.033.498,94 |
| 2051 | 2.472.157,91 | 3.835.712,24 | (1.363.554,33) | 35.669.944,61 |
| 2052 | 2.355.247,18 | 3.796.825,13 | (1.441.577,95) | 34.228.366,66 |
| 2053 | 2.247.416,01 | 3.705.896,45 | (1.458.480,44) | 32.769.886,22 |
| 2054 | 2.139.491,46 | 3.607.427,89 | (1.467.936,43) | 31.301.949,79 |
| 2055 | 2.027.034,54 | 3.517.988,09 | (1.490.953,55) | 29.810.996,24 |
| 2056 | 1.928.657,51 | 3.373.414,03 | (1.444.756,52) | 28.366.239,72 |
| 2057 | 1.822.218,10 | 3.262.308,47 | (1.440.090,37) | 26.926.149,35 |
| 2058 | 1.727.172,51 | 3.112.319,48 | (1.385.146,97) | 25.541.002,38 |
| 2059 | 1.635.634,01 | 2.960.736,67 | (1.325.102,66) | 24.215.899,72 |
| 2060 | 1.547.946,08 | 2.808.091,59 | (1.260.145,51) | 22.955.754,21 |
| 2061 | 1.464.436,97 | 2.654.953,37 | (1.190.516,40) | 21.765.237,81 |
| 2062 | 1.385.416,66 | 2.501.917,08 | (1.116.500,42) | 20.648.737,39 |
| 2063 | 1.311.175,18 | 2.349.601,33 | (1.038.426,15) | 19.610.311,24 |
| 2064 | 1.241.981,77 | 2.198.655,23 | (956.673,46) | 18.653.637,78 |
| 2065 | 1.178.077,36 | 2.049.717,44 | (871.640,08) | 17.781.997,70 |
| 2066 | 1.119.674,01 | 1.903.405,99 | (783.731,98) | 16.998.265,72 |
| 2067 | 1.066.949,10 | 1.760.295,62 | (693.346,52) | 16.304.919,20 |
| 2068 | 1.020.051,69 | 1.620.928,39 | (600.876,70) | 15.704.042,50 |
| 2069 | 979.104,79 | 1.485.833,63 | (506.728,84) | 15.197.313,66 |
| Saldo Financeiro Exercício Anterior | | | | 13.266.378,75 |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |

| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a - b) | Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2070 | 944.206,32 | 1.355.536,43 | (411.330,11) | 14.785.983,55 |
| 2071 | 915.427,29 | 1.230.537,58 | (315.110,29) | 14.470.873,26 |
| 2072 | 892.806,26 | 1.111.277,47 | (218.471,21) | 14.252.402,05 |
| 2073 | 876.353,75 | 998.145,39 | (121.791,64) | 14.130.610,41 |
| 2074 | 866.051,05 | 891.444,89 | (25.393,84) | 14.105.216,57 |
| 2075 | 861.857,89 | 791.384,84 | 70.473,05 | 14.175.689,62 |
| 2076 | 863.720,96 | 698.147,71 | 165.573,25 | 14.341.262,87 |
| 2077 | 871.572,94 | 611.856,61 | 259.716,33 | 14.600.979,20 |
| 2078 | 885.337,70 | 532.574,61 | 352.763,09 | 14.953.742,29 |
| 2079 | 904.929,80 | 460.283,55 | 444.646,25 | 15.398.388,54 |
| 2080 | 930.257,54 | 394.847,90 | 535.409,64 | 15.933.798,18 |
| 2081 | 961.228,85 | 335.991,10 | 625.237,75 | 16.559.035,93 |
| 2082 | 997.764,04 | 283.396,97 | 714.367,07 | 17.273.403,00 |
| 2083 | 1.039.800,19 | 236.730,85 | 803.069,34 | 18.076.472,34 |
| 2084 | 1.087.294,70 | 195.689,32 | 891.605,38 | 18.968.077,72 |
| 2085 | 1.140.221,62 | 159.979,47 | 980.242,15 | 19.948.319,87 |
| 2086 | 1.198.571,53 | 129.272,19 | 1.069.299,34 | 21.017.619,21 |
| 2087 | 1.262.352,83 | 103.144,38 | 1.159.208,45 | 22.176.827,66 |
| 2088 | 1.331.601,11 | 81.129,54 | 1.250.471,57 | 23.427.299,23 |
| 2089 | 1.406.385,42 | 62.750,03 | 1.343.635,39 | 24.770.934,62 |
| Saldo Financeiro Exercício Anterior | | | | 13.266.378,75 |

**Publicado por:**
Ana Paula Burey
**Código Identificador:**9E7BDAEC

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| 01/11/2017 A 31/12/2017 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) | Inscritas em restos a pagar não processados (k) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | | |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 27.000,00 | 27.000,00 | 2.340,41 | 15.895,58 | 11.104,42 | 2.340,41 | 15.895,58 | 11.104,42 | 15.895,58 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 27.000,00 | 27.000,00 | 2.340,41 | 15.895,58 | 11.104,42 | 2.340,41 | 15.895,58 | 11.104,42 | 15.895,58 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II) | 27.000,00 | 27.000,00 | 2.340,41 | 15.895,58 | 11.104,42 | 2.340,41 | 15.895,58 | 11.104,42 | 15.895,58 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IV) | 1.369.000,00 | 1.369.000,00 | 998.918,79 | 985.363,62 | 383.636,38 | 998.918,79 | 985.363,62 | 383.636,38 | 985.363,62 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 1.396.000,00 | 1.396.000,00 | 1.001.259,20 | 1.001.259,20 | 394.740,80 | 1.001.259,20 | 1.001.259,20 | 394.740,80 | 1.001.259,20 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ana Paula Burey
**Código Identificador:**823960AC

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| 01/01/2017 A 31/12/2017 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS | 1.396.000,00 | 1.396.000,00 | 1.001.259,20 | 71,72 | 1.001.259,20 | 71,72 | 394.740,80 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 1.396.000,00 | 1.396.000,00 | 1.001.259,20 | 71,72 | 1.001.259,20 | 71,72 | 394.740,80 |
| CONTRIBUICÇOES SOCIAIS | 1.396.000,00 | 1.396.000,00 | 1.001.259,20 | 71,72 | 1.001.259,20 | 71,72 | 394.740,80 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS REC PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 1.396.000,00 | 1.396.000,00 | 1.001.259,20 | 71,72 | 1.001.259,20 | 71,72 | 394.740,80 |
| DÉFICIT (IV) | 2.504.000,00 | 1.396.000,00 | 902.880,91 | | 240.604,26 | | 1.155.395,74 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 3.900.000,00 | 2.792.000,00 | 1.904.140,11 | 68,20 | 1.241.863,46 | 44,48 | 1.550.136,54 |

**Publicado por:**
Ana Paula Burey
**Código Identificador:**6DEF5341

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
### DEMONSTRATIVO DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2017

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras(e) | | | | |
| | | Não Pagos De Exercícios Anteriores(b) | Do Exercício(c) | | | | | | |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Recursos Vinculados (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários / Livres | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Recursos não Vinculados(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, emitido em 22/jan/2018 as 10h e 11m. | | | | | | | | | |

***GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO***
Presidente da Câmara

***GUILHERME VIEIRA GONÇALVES***
Secretário

***TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA***
Contador
CRC: PR-056347/O-4

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**31402868

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
### DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR JANEIRO DE 2017 Á DEZEMBRO DE 2017 - RELATÓRIO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<Municío de Lobato> – <Consolidação>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JAN/2017 a DEZ/2017>

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | |
| | | Pagos De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 7.881.623,37 | - | 177.955,68 | - | 32.905,34 | 7.670.762,35 | 198.060,80 | - |
| Transferência do FUNDEB 60% | 16.459,52 | | | | | 16.459,52 | - | - |
| Transferência do FUNDEB 40% | 9.731,53 | - | 4.745,88 | - | - | 4.985,65 | - | - |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 138.692,56 | - | 6.001,80 | - | - | 132.690,76 | 111.181,00 | |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos | 116.341,73 | | 43.992,73 | | | 72.349,00 | 72.349,00 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 951.359,75 | | 25.865,51 | | | 925.494,24 | 6.490,00 | |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | - 127.637,92 | | | | | - 127.637,92 | | |
| Outros Destinações Vinculadas de Recursos | 6.776.676,20 | - | 97.349,76 | - | 32.905,34 | 6.646.421,10 | 8.040,80 | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | - 37.296,00 | - | 9.326,57 | - | - | - 46.622,57 | 13.867,40 | - |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 33.492,10 | - | - | - | - | 33.492,10 | - | |
| Recuros Ordinários | - 70.788,10 | | 9.326,57 | | | - 80.114,67 | 13.867,40 | |
| | | | | | | - | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 7.844.327,37 | - | 187.282,25 | - | 32.905,34 | 7.624.139,78 | 211.928,20 | - |
| | | | | | | - | | |
| FONTE: Sistema Betha Sapo | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | |
| 1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. | | | | | | | | |

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC n. 042259/O-8

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

***IVAIR SPACINI DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**6D5476EE

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO Á DEZEMBRO 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO>

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 22.050.361,81 | 22.050.361,81 | 3.949.192,94 | 17,91 | 20.838.972,93 | 94,51 | 1.211.388,88 |
| RECEITAS CORRENTES | 21.997.121,81 | 21.997.121,81 | 3.581.692,94 | 16,28 | 19.836.872,93 | 90,18 | 2.160.248,88 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.437.474,30 | 1.437.474,30 | 185.960,32 | 12,94 | 1.524.173,99 | 106,03 | (86.699,69) |
| Impostos | 1.218.765,15 | 1.218.765,15 | 180.873,00 | 14,84 | 1.358.090,84 | 111,43 | (139.325,69) |
| Taxas | 198.744,15 | 198.744,15 | 5.087,32 | 2,56 | 166.083,15 | 83,57 | 32.661,00 |
| Contribuição de Melhoria | 19.965,00 | 19.965,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | 19.965,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 979.200,60 | 979.200,60 | 271.117,28 | 27,69 | 1.027.325,49 | 104,91 | (48.124,89) |
| Contribuições Sociais | 722.200,60 | 722.200,60 | 215.433,46 | 29,83 | 711.176,74 | 98,47 | 11.023,86 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 257.000,00 | 257.000,00 | 55.683,82 | 21,67 | 316.148,75 | 123,02 | (59.148,75) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.177.082,24 | 1.177.082,24 | 64.620,56 | 5,49 | 861.569,32 | 73,20 | 315.512,92 |
| Receitas Imobiliárias | 2.662,00 | 2.662,00 | 9.559,14 | 359,10 | 57.354,84 | 2.154,58 | (54.692,84) |
| Receitas de Valores Mobiliários | 1.174.420,24 | 1.174.420,24 | 55.061,42 | 4,69 | 804.214,48 | 68,48 | 370.205,76 |
| Compensações Financeiras | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.072.174,66 | 1.072.174,66 | 191.896,12 | 17,90 | 1.057.802,15 | 98,66 | 14.372,51 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.140.214,70 | 17.140.214,70 | 2.853.797,33 | 16,65 | 15.213.661,05 | 88,76 | 1.926.553,65 |
| Transferências Intergovernamentais | 17.140.214,70 | 17.140.214,70 | 2.853.797,33 | 16,65 | 15.163.661,05 | 88,47 | 1.976.553,65 |
| Transferências de Convênios | - | - | - | #DIV/0! | 50.000,00 | #DIV/0! | (50.000,00) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 190.975,31 | 190.975,31 | 14.301,33 | 7,49 | 152.340,93 | 79,77 | 38.634,38 |
| Multas e Juros de Mora | 86.499,55 | 86.499,55 | 11.213,64 | 12,96 | 105.285,73 | 121,72 | (18.786,18) |
| Indenizações e Restituições | 38.456,00 | 38.456,00 | 309,54 | 0,80 | 11.097,63 | 28,86 | 27.358,37 |
| Receita da Dívida Ativa | 62.719,76 | 62.719,76 | 2.275,95 | 3,63 | 34.506,33 | 55,02 | 28.213,43 |
| Receitas Correntes Diversas | 3.300,00 | 3.300,00 | 502,20 | 15,22 | 1.451,24 | 43,98 | 1.848,76 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 53.240,00 | 53.240,00 | 367.500,00 | 690,27 | 1.002.100,00 | 1.882,23 | (948.860,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 39.930,00 | 39.930,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | 39.930,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 39.930,00 | 39.930,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | 39.930,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 13.310,00 | 13.310,00 | 367.500,00 | 2.761,08 | 1.002.100,00 | 7.528,93 | (988.790,00) |
| Transferências Intergovernamentais | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 13.310,00 | 13.310,00 | 367.500,00 | 2.761,08 | 1.002.100,00 | 7.528,93 | (988.790,00) |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.221.018,40 | 1.221.018,40 | 1.013.912,94 | 83,04 | 1.630.206,18 | 133,51 | (409.187,78) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 23.271.380,21 | 23.271.380,21 | 4.963.105,88 | 21,33 | 22.469.179,11 | 96,55 | 802.201,10 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 23.271.380,21 | 23.271.380,21 | | 21,33 | 22.469.179,11 | 96,55 | 802.201,10 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | 1.011.545,88 | | | 1.011.545,88 | | |
| Superávit Financeiro | | 1.011.545,88 | | | 1.011.545,88 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 21.600.795,99 | 24.985.935,55 | 3.604.781,68 | 20.133.297,56 | 4.852.637,99 | 4.142.616,97 | 19.921.275,36 | 5.064.660,19 | 19.733.993,01 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 20.671.110,94 | 22.549.129,01 | 3.551.845,59 | 19.190.746,94 | 3.358.382,07 | 3.809.280,22 | 18.988.851,54 | 3.560.277,47 | 18.831.881,59 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.421.875,42 | 13.721.987,64 | 2.839.073,40 | 12.713.398,60 | 1.008.589,04 | 2.841.506,29 | 12.713.398,60 | 1.008.589,04 | 12.713.398,60 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 160.000,00 | 160.000,00 | 20.706,66 | 156.592,02 | 3.407,98 | 20.706,66 | 156.592,02 | 3.407,98 | 156.592,02 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.089.235,52 | 8.667.141,37 | 692.065,53 | 6.320.756,32 | 2.346.385,05 | 947.067,27 | 6.118.860,92 | 2.548.280,45 | 5.961.890,97 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 783.335,85 | 2.290.457,34 | 52.936,09 | 942.550,62 | 1.347.906,72 | 333.336,75 | 932.423,82 | 1.358.033,52 | 902.111,42 | - |
| INVESTIMENTOS | 583.335,85 | 2.110.457,34 | 9.715,00 | 763.783,94 | 1.346.673,40 | 290.115,66 | 753.657,14 | 1.356.800,20 | 724.096,50 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 200.000,00 | 180.000,00 | 43.221,09 | 178.766,68 | 1.233,32 | 43.221,09 | 178.766,68 | 1.233,32 | 178.014,92 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 146.349,20 | 146.349,20 | | | 146.349,20 | | | 146.349,20 | | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | | | - | | | - | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.670.584,22 | 1.961.078,18 | 946.076,49 | 1.658.136,24 | 302.941,94 | 956.165,42 | 1.658.136,24 | 302.941,94 | 1.658.136,24 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 23.271.380,21 | 26.947.013,73 | 4.550.858,17 | 21.791.433,80 | 5.155.579,93 | 5.098.782,39 | 21.579.411,60 | 5.367.602,13 | 21.392.129,25 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dívida Mobiliária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Dívidas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dívida Mobiliária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Dívidas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 23.271.380,21 | 26.947.013,73 | 4.550.858,17 | 21.791.433,80 | 5.155.579,93 | 5.098.782,39 | 21.579.411,60 | 5.367.602,13 | 21.392.129,25 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 889.767,51 | | 1.077.049,86 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 23.271.380,21 | 26.947.013,73 | 4.550.858,17 | 21.791.433,80 | | 5.098.782,39 | 22.469.179,11 | | 22.469.179,11 | |
| FONTE: Sistema Betha Sapo | | | | | | | | | | |
| 2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.221.018,40 | 1.221.018,40 | 1.013.912,94 | 83,04 | 1.630.206,18 | 133,51 | - 409.187,78 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.221.018,40 | 1.221.018,40 | 1.013.912,94 | 83,04 | 1.630.206,18 | 133,51 | - 409.187,78 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.172.680,00 | 1.172.680,00 | 1.010.605,06 | 86,18 | 1.617.564,91 | 137,94 | - 444.884,91 |
| Contribuições Sociais | 1.172.680,00 | 1.172.680,00 | 1.010.605,06 | 86,18 | 1.617.564,91 | 137,94 | - 444.884,91 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 48.338,40 | 48.338,40 | 3.307,88 | 6,84 | 12.641,27 | 26,15 | 35.697,13 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.670.584,22 | 1.961.078,18 | 946.076,49 | 1.658.136,24 | 302.941,94 | 956.165,42 | 1.658.136,24 | 302.941,94 | 1.658.136,24 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 1.670.584,22 | 1.961.078,18 | 946.076,49 | 1.658.136,24 | 302.941,94 | 956.165,42 | 1.658.136,24 | 302.941,94 | 1.658.136,24 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 885.298,54 | 1.035.284,20 | 214.825,33 | 869.100,66 | 166.183,54 | 214.825,33 | 869.100,66 | 166.183,54 | 869.100,66 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 785.285,68 | 925.793,98 | 731.251,16 | 789.035,58 | 136.758,40 | 741.340,09 | 789.035,58 | 136.758,40 | 789.035,58 | |

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC nº 042259/O-8

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**D8C8E6AC

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO Á DEZEMBRO 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

<MUNICÍPIO DE LOBATO - PR>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO>

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 21.600.795,99 | 24.985.935,55 | 3.604.781,68 | 20.133.297,56 | 92,39 | 4.852.637,99 | 4.142.616,97 | 19.921.275,36 | 92,32 | 5.064.660,19 | - |
| LEGISLATIVA | 972.711,34 | 972.003,04 | 165.619,12 | 969.761,73 | 4,45 | 2.241,31 | 171.932,22 | 969.761,73 | 4,49 | 2.241,31 | - |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Legislativa | 972.711,34 | 972.003,04 | 165.619,12 | 969.761,73 | 4,45 | 2.241,31 | 171.932,22 | 969.761,73 | 4,49 | 2.241,31 | - |
| Controle Externo | | | | | - | - | | | - | | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.363.585,39 | 3.530.019,02 | 388.511,16 | 2.760.282,95 | 12,67 | 769.736,07 | 472.888,08 | 2.754.832,95 | 12,77 | 775.186,07 | |
| Administração Geral | 2.692.302,69 | 2.836.236,32 | 279.259,27 | 2.172.330,14 | 9,97 | 663.906,18 | 361.605,02 | 2.166.880,14 | 10,04 | 669.356,18 | |
| Administração Financeira | 296.272,90 | 320.672,90 | 58.739,05 | 295.225,24 | 1,35 | 25.447,66 | 60.367,03 | 295.225,24 | 1,37 | 25.447,66 | |
| Controle Interno | 114.233,90 | 99.833,90 | 15.679,68 | 84.079,27 | 0,39 | 15.754,63 | 15.679,68 | 84.079,27 | 0,39 | 15.754,63 | |
| Administração de Receitas | 176.177,10 | 188.677,10 | 21.949,89 | 135.483,91 | 0,62 | 53.193,19 | 21.949,89 | 135.483,91 | 0,63 | 53.193,19 | |
| Demais Subfunções | 84.598,80 | 84.598,80 | 12.883,27 | 73.164,39 | 0,34 | 11.434,41 | 13.286,46 | 73.164,39 | 0,34 | 11.434,41 | |
| DEFESA NACIONAL | 103.236,10 | 104.336,10 | 19.101,40 | 97.625,84 | 0,45 | 6.710,26 | 19.101,40 | 97.625,84 | 0,45 | 6.710,26 | - |
| Defesa Terrestre | 103.236,10 | 104.336,10 | 19.101,40 | 97.625,84 | 0,45 | 6.710,26 | 19.101,40 | 97.625,84 | 0,45 | 6.710,26 | - |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.213.446,60 | 1.381.757,88 | 147.355,72 | 794.489,74 | 3,65 | 587.268,14 | 178.418,55 | 794.489,74 | 3,68 | 587.268,14 | |
| Assistência ao Idoso | 76.462,00 | 83.062,00 - | 2.034,57 | 18.751,17 | 0,09 | 64.310,83 | 504,76 | 18.751,17 | 0,09 | 64.310,83 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 44.000,00 | 44.000,00 | - | 34.875,92 | 0,16 | 9.124,08 | 3.800,00 | 34.875,92 | 0,16 | 9.124,08 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 155.890,90 | 174.390,90 | 28.341,64 | 122.263,44 | 0,56 | 52.127,46 | 28.341,64 | 122.263,44 | 0,57 | 52.127,46 | |
| Assistência Comunitária | 937.093,70 | 1.080.304,98 | 121.048,65 | 618.599,21 | 2,84 | 461.705,77 | 145.772,15 | 618.599,21 | 2,87 | 461.705,77 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 3.116.385,81 | 3.560.385,81 | 760.498,27 | 3.189.260,69 | 14,64 | 371.125,12 | 760.981,46 | 3.189.260,69 | 14,78 | 371.125,12 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 2.981.115,81 | 3.425.115,81 | 740.604,24 | 3.094.932,66 | 14,20 | 330.183,15 | 740.604,24 | 3.094.932,66 | 14,34 | 330.183,15 | |
| Previdência Especial | 38.720,00 | 38.720,00 | 8.433,00 | 36.543,00 | 0,17 | 2.177,00 | 8.433,00 | 36.543,00 | 0,17 | 2.177,00 | |
| Demais Subfunções | 96.550,00 | 96.550,00 | 11.461,03 | 57.785,03 | 0,27 | 38.764,97 | 11.944,22 | 57.785,03 | 0,27 | 38.764,97 | |
| SAÚDE | 4.386.315,73 | 5.661.911,86 | 774.989,54 | 4.461.420,58 | 20,47 | 1.200.491,28 | 885.005,46 | 4.381.454,78 | 20,30 | 1.280.457,08 | - |
| Atenção Básica | 4.018.681,13 | 5.133.667,95 | 760.364,22 | 4.060.386,14 | 18,63 | 1.073.281,81 | 828.812,59 | 3.982.942,34 | 18,46 | 1.150.725,61 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 322.330,00 | 377.330,00 | 6.095,50 | 361.713,14 | 1,66 | 15.616,86 | 46.099,25 | 359.191,14 | 1,66 | 18.138,86 | |
| Vigilância Sanitária | 28.836,50 | 86.613,40 | 200,00 | 17.196,77 | 0,08 | 69.416,63 | 1.619,00 | 17.196,77 | 0,08 | 69.416,63 | |
| Vigilância Epidemiológica | 16.468,10 | 64.300,51 | 8.329,82 | 22.124,53 | 0,10 | 42.175,98 | 8.474,62 | 22.124,53 | 0,10 | 42.175,98 | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | | |
| EDUCAÇÃO | 4.056.610,25 | 4.670.377,45 | 862.355,96 | 3.992.934,69 | 18,32 | 677.442,76 | 816.606,29 | 3.881.753,69 | 17,99 | 788.623,76 | - |
| Ensino Fundamental | 2.071.017,85 | 2.096.072,75 | 437.856,06 | 1.701.893,60 | 7,81 | 394.179,15 | 341.206,42 | 1.590.712,60 | 7,37 | 505.360,15 | |
| Ensino Superior | 121.000,00 | 231.000,00 - | 3.080,00 | 200.462,60 | 0,92 | 30.537,40 | 23.608,60 | 200.462,60 | 0,93 | 30.537,40 | |
| Educação Infantil | 1.426.339,20 | 1.904.551,50 | 398.543,29 | 1.748.221,25 | 8,02 | 156.330,25 | 412.133,50 | 1.748.221,25 | 8,10 | 156.330,25 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 4.312,00 | 4.312,00 | - | - | - | 4.312,00 | - | - | - | 4.312,00 | |
| Demais Subfunções | 433.941,20 | 434.441,20 | 29.036,61 | 342.357,24 | 1,57 | 92.083,96 | 39.657,77 | 342.357,24 | 1,59 | 92.083,96 | |
| CULTURA | 325.551,05 | 384.301,05 | 19.655,23 | 249.425,41 | 1,14 | 134.875,64 | 25.660,55 | 249.425,41 | 1,16 | 134.875,64 | - |
| Difusão Cultural | 202.792,70 | 197.292,70 | 17.254,58 | 116.097,49 | 0,53 | 81.195,21 | 23.124,48 | 116.097,49 | 0,54 | 81.195,21 | - |
| Demais Subfunções | 122.758,35 | 187.008,35 | 2.400,65 | 133.327,92 | 0,61 | 53.680,43 | 2.536,07 | 133.327,92 | 0,62 | 53.680,43 | |
| URBANISMO | 1.001.907,35 | 1.401.732,35 | 120.306,24 | 976.944,51 | 4,48 | 424.787,84 | 151.737,41 | 975.480,51 | 4,52 | 426.251,84 | - |
| Infra-Estrutura Urbana | 56.782,00 | 444.327,00 | - | 151.270,28 | 0,69 | 293.056,72 | - | 151.270,28 | 0,70 | 293.056,72 | |
| Serviços Urbanos | 945.125,35 | 957.405,35 | 120.306,24 | 825.674,23 | 3,79 | 131.731,12 | 151.737,41 | 824.210,23 | 3,82 | 133.195,12 | |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| HABITAÇÃO | 10.648,00 | 10.648,00 | - | - | - | 10.648,00 | - | - | - | 10.648,00 | - |
| Habitação Urbana | 10.648,00 | 10.648,00 | - | - | - | 10.648,00 | - | - | - | 10.648,00 | |
| SANEAMENTO | 1.086.027,38 | 1.103.227,38 | 176.778,02 | 933.873,40 | 4,29 | 169.353,98 | 179.899,55 | 919.912,00 | 4,26 | 183.315,38 | |
| Saneamento Básico Rural | | | | | - | - | | | - | | |
| Saneamento Básico Urbano | 749.230,48 | 730.130,48 | 110.830,54 | 605.336,97 | 2,78 | 124.793,51 | 113.359,49 | 591.911,57 | 2,74 | 138.218,91 | |
| Demais Subfunções | 336.796,90 | 373.096,90 | 65.947,48 | 328.536,43 | 1,51 | 44.560,47 | 66.540,06 | 328.000,43 | 1,52 | 45.096,47 | |
| AGRICULTURA | 118.601,80 | 125.601,80 | 10.287,16 | 70.764,37 | 0,32 | 54.837,43 | 13.779,82 | 70.764,37 | 0,33 | 54.837,43 | - |
| Abastecimento | 50.361,30 | 50.361,30 | 4.066,80 | 27.981,05 | 0,13 | 22.380,25 | 6.029,76 | 27.981,05 | 0,13 | 22.380,25 | |
| Demais Subfunções | 68.240,50 | 75.240,50 | 6.220,36 | 42.783,32 | 0,20 | 32.457,18 | 7.750,06 | 42.783,32 | 0,20 | 32.457,18 | |
| INDÚSTRIA | 18.755,00 | 19.855,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,01 | 17.655,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,01 | 17.655,00 | - |
| Promoção Industrial | 18.755,00 | 19.855,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,01 | 17.655,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,01 | 17.655,00 | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 7.586,70 | 7.586,70 | - | - | - | 7.586,70 | - | - | - | 7.586,70 | - |
| Turismo | 7.586,70 | 7.586,70 | - | - | - | 7.586,70 | - | - | - | 7.586,70 | |
| COMUNICAÇÕES | 13.310,00 | 13.310,00 | - | - | - | 13.310,00 | - | - | - | 13.310,00 | - |
| Telecomunicações | 13.310,00 | 13.310,00 | - | - | - | 13.310,00 | - | - | - | 13.310,00 | |
| TRANSPORTE | 752.057,09 | 1.003.321,71 | 51.684,00 | 786.324,58 | 3,61 | 216.997,13 | 304.512,09 | 786.324,58 | 3,64 | 216.997,13 | - |
| Transporte Rodoviário | 752.057,09 | 1.003.321,71 | 51.684,00 | 786.324,58 | 3,61 | 216.997,13 | 304.512,09 | 786.324,58 | 3,64 | 216.997,13 | |
| DESPORTO E LAZER | 407.456,50 | 405.956,50 | 56.551,23 | 312.828,31 | 1,44 | 93.128,19 | 63.989,08 | 312.828,31 | 1,45 | 93.128,19 | - |
| Desporto Comunitário | 407.456,50 | 405.956,50 | 56.551,23 | 312.828,31 | 1,44 | 93.128,19 | 63.989,08 | 312.828,31 | 1,45 | 93.128,19 | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 574.819,30 | 557.819,30 | 48.888,63 | 535.160,76 | 2,46 | 22.658,54 | 95.905,01 | 535.160,76 | 2,48 | 22.658,54 | - |
| Serviço da Dívida Interna | 360.000,00 | 340.000,00 | 63.927,75 | 335.358,70 | 1,54 | 4.641,30 | 63.927,75 | 335.358,70 | 1,55 | 4.641,30 | |
| Outros Encargos Especiais | 214.819,30 | 217.819,30 - | 15.039,12 | 199.802,06 | 0,92 | 18.017,24 | 31.977,26 | 199.802,06 | 0,93 | 18.017,24 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 71.784,60 | 71.784,60 | | | - | 71.784,60 | | | - | 71.784,60 | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | | | - | - | | | - | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.670.584,22 | 1.961.078,18 | 946.076,49 | 1.658.136,24 | 7,61 | 302.941,94 | 956.165,42 | 1.658.136,24 | 7,68 | 302.941,94 | - |
| LEGISLATIVA | 31.335,00 | 32.043,30 | 3.437,01 | 31.992,12 | 0,15 | 51,18 | 3.437,01 | 31.992,12 | 0,15 | 51,18 | |
| Ação Legislativa | 31.335,00 | 32.043,30 | 3437,01 | 31992,12 | 0,15 | 51,18 | 3.437,01 | 31.992,12 | 0,15 | 51,18 | |
| Controle Externo | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 863.843,43 | 1.037.443,43 | 759.170,37 | 865.409,04 | 3,97 | 172.034,39 | 763.867,58 | 865.409,04 | 4,01 | 172.034,39 | |
| Administração Geral | 823.694,53 | 990.494,53 | 750.488,09 | 828.045,11 | 3,80 | 162.449,42 | 755.185,30 | 828.045,11 | 3,84 | 162.449,42 | |
| Administração Financeira | 13.528,90 | 19.528,90 | 4.226,97 | 17.158,91 | 0,08 | 2.369,99 | 4.226,97 | 17.158,91 | 0,08 | 2.369,99 | |
| Controle Interno | 9.570,00 | 10.370,00 | 2.038,35 | 10.315,45 | 0,05 | 54,55 | 2.038,35 | 10.315,45 | 0,05 | 54,55 | |
| Administração de Receitas | 14.300,00 | 14.300,00 | 2.416,96 | 9.889,57 | 0,05 | 4.410,43 | 2.416,96 | 9.889,57 | 0,05 | 4.410,43 | |
| Demais Subfunções | 2.750,00 | 2.750,00 | | | - | 2.750,00 | | | - | 2.750,00 | |
| DEFESA NACIONAL | 11.000,00 | 11.050,00 | 2.438,60 | 11.038,66 | 0,05 | 11,34 | 2.438,60 | 11.038,66 | 0,05 | 11,34 | - |
| Defesa Terrestre | 11.000,00 | 11.050,00 | 2.438,60 | 11.038,66 | 0,05 | 11,34 | 2.438,60 | 11.038,66 | 0,05 | 11,34 | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 35.199,65 | 36.199,65 | 8.116,58 | 35.493,58 | 0,16 | 706,07 | 8.116,58 | 35.493,58 | 0,16 | 706,07 | |
| Assistência ao Idoso | | | | | - | - | | | - | - | |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | - | - | | | - | - | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | - | - | | | - | - | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistência Comunitária | 35.199,65 | 36.199,65 | 8.116,58 | 35.493,58 | 0,16 | 706,07 | 8.116,58 | 35.493,58 | 0,16 | 706,07 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | - | - | | | - | - | |
| Previdência Especial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| SAÚDE | 226.012,60 | 235.443,14 | 45.749,29 | 210.305,26 | 0,97 | 25.137,88 | 45.749,29 | 210.305,26 | 0,97 | 25.137,88 | - |
| Atenção Básica | 222.893,00 | 230.423,54 | 44.736,94 | 205.884,59 | 0,94 | 24.538,95 | 44.736,94 | 205.884,59 | 0,95 | 24.538,95 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Vigilância Sanitária | 2.200,00 | 2.200,00 | - | 1.678,01 | 0,01 | 521,99 | - | 1.678,01 | 0,01 | 521,99 | |
| Vigilância Epidemiológica | 919,60 | 2.819,60 | 1.012,35 | 2.742,66 | 0,01 | 76,94 | 1.012,35 | 2.742,66 | 0,01 | 76,94 | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| EDUCAÇÃO | 330.563,31 | 398.318,43 | 77.794,16 | 345.089,51 | 1,58 | 53.228,92 | 80.087,06 | 345.089,51 | 1,60 | 53.228,92 | - |
| Ensino Fundamental | 175.309,15 | 168.759,15 | 32.823,76 | 143.713,90 | 0,66 | 25.045,25 | 32.823,76 | 143.713,90 | 0,67 | 25.045,25 | |
| Ensino Superior | | | | | - | - | | | - | - | |
| Educação Infantil | 148.714,66 | 223.019,78 | 44.141,68 | 197.871,37 | 0,91 | 25.148,41 | 46.434,58 | 197.871,37 | 0,92 | 25.148,41 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 550,00 | 550,00 | | | - | 550,00 | | | - | 550,00 | |
| Demais Subfunções | 5.989,50 | 5.989,50 | 828,72 | 3.504,24 | 0,02 | 2.485,26 | 828,72 | 3.504,24 | 0,02 | 2.485,26 | |
| CULTURA | 19.135,82 | 19.135,82 | 1.448,44 | 9.449,69 | 0,04 | 9.686,13 | 2.108,89 | 9.449,69 | 0,04 | 9.686,13 | - |
| Difusão Cultural | 14.850,00 | 14.850,00 | 1.892,28 | 7.693,53 | 0,04 | 7.156,47 | 1.892,28 | 7.693,53 | 0,04 | 7.156,47 | |
| Demais Subfunções | 4.285,82 | 4.285,82 - | 443,84 | 1.756,16 | 0,01 | 2.529,66 | 216,61 | 1.756,16 | 0,01 | 2.529,66 | |
| URBANISMO | 37.730,00 | 45.830,00 | 7.788,09 | 42.419,36 | 0,19 | 3.410,64 | 7.788,09 | 42.419,36 | 0,20 | 3.410,64 | - |
| Infra-Estrutura Urbana | | | | | - | - | | | - | - | |
| Serviços Urbanos | 37.730,00 | 45.830,00 | 7.788,09 | 42.419,36 | 0,19 | 3.410,64 | 7.788,09 | 42.419,36 | 0,20 | 3.410,64 | |
| HABITAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Urbana | | | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SANEAMENTO | 42.000,00 | 71.800,00 | 32.248,11 | 61.680,72 | 0,28 | 10.119,28 | 32.248,11 | 61.680,72 | 0,29 | 10.119,28 | |
| Saneamento Básico Rural | | | | | - | - | | | - | - | |
| Saneamento Básico Urbano | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | 42.000,00 | 71.800,00 | 32.248,11 | 61.680,72 | 0,28 | 10.119,28 | 32.248,11 | 61.680,72 | 0,29 | 10.119,28 | |
| AGRICULTURA | 6.270,00 | 6.320,00 | 1.456,65 | 6.208,77 | 0,03 | 111,23 | 1.456,65 | 6.208,77 | 0,03 | 111,23 | - |
| Abastecimento | 3.300,00 | 3.300,00 | 768,30 | 3.225,16 | 0,01 | 74,84 | 768,30 | 3.225,16 | 0,01 | 74,84 | |
| Demais Subfunções | 2.970,00 | 3.020,00 | 688,35 | 2.983,61 | 0,01 | 36,39 | 688,35 | 2.983,61 | 0,01 | 36,39 | |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Industrial | | | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 665,50 | 665,50 | - | - | - | 665,50 | - | - | - | 665,50 | - |
| Turismo | 665,50 | 665,50 | - | - | - | 665,50 | - | - | - | 665,50 | |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Telecomunicações | | | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| TRANSPORTE | 33.339,41 | 33.339,41 | 1.630,98 | 9.488,04 | 0,04 | 23.851,37 | 1.630,98 | 9.488,04 | 0,04 | 23.851,37 | - |
| Transporte Rodoviário | 33.339,41 | 33.339,41 | 1.630,98 | 9.488,04 | 0,04 | 23.851,37 | 1.630,98 | 9.488,04 | 0,04 | 23.851,37 | |
| DESPORTO E LAZER | 33.489,50 | 33.489,50 | 4.798,21 | 29.561,49 | 0,14 | 3.928,01 | 7.236,58 | 29.561,49 | 0,14 | 3.928,01 | - |
| Desporto Comunitário | 33.489,50 | 33.489,50 | 4.798,21 | 29.561,49 | 0,14 | 3.928,01 | 7.236,58 | 29.561,49 | 0,14 | 3.928,01 | |
| | | | | | - | | | | - | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 23.271.380,21 | 26.947.013,73 | 4.550.858,17 | 21.791.433,80 | 100,00 | 5.155.579,93 | 5.098.782,39 | 21.579.411,60 | 100,00 | 5.367.602,13 | - |
| FONTE: Sistema BETHA SAPO | | | | | | | | | | | |
| 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | | | | | |

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC nº 042259/O-8

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**59702A80

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO E DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO Á DEZEMBRO 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: Inst. Seguridade Social M. Lobato - LOBATOPREV

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.808.435,81 | 1.808.435,81 | 1.421.399,37 | 1.941.109,59 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.808.435,81 | 1.808.435,81 | 1.421.399,37 | 1.941.109,59 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 722.200,60 | 722.200,60 | 711.176,74 | 707.031,31 |
| Pessoal Civil | 722.200,60 | 722.200,60 | 711.176,74 | 707.031,31 |
| Ativo | 708.092,00 | 708.092,00 | 704.161,86 | 701.711,68 |
| Inativo | 7.054,30 | 7.054,30 | 4.233,87 | 2.913,57 |
| Pensionista | 7.054,30 | 7.054,30 | 2.781,01 | 2.406,06 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 1.052.960,21 | 1.052.960,21 | 699.802,74 | 1.099.416,76 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 57.354,84 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 1.052.960,21 | 1.052.960,21 | 642.447,90 | 1.099.416,76 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 33.275,00 | 33.275,00 | 10.419,89 | 134.661,52 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 33.275,00 | 33.275,00 | 10.419,89 | 49.391,70 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.269,82 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.172.680,00 | 1.172.680,00 | 1.617.564,91 | 1.426.490,78 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 2.981.115,81 | 2.981.115,81 | 3.038.964,28 | 3.367.600,37 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 3.003.101,21 | 3.447.101,21 | 3.152.717,69 | 2.529.643,14 | 3.152.717,69 | 2.529.643,14 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.786,00 | 5.786,00 | 0,00 | 99.467,86 | 0,00 | 99.467,86 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.467,86 | 0,00 | 99.467,86 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.786,00 | 5.786,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2.997.315,21 | 3.441.315,21 | 3.152.717,69 | 2.430.175,28 | 3.152.717,69 | 2.430.175,28 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 2.840.000,00 | 3.284.000,00 | 3.064.174,89 | 2.430.175,28 | 3.064.174,89 | 2.430.175,28 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 2.400.000,00 | 2.844.000,00 | 2.694.015,90 | 2.061.459,93 | 2.694.015,90 | 2.061.459,93 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 440.000,00 | 440.000,00 | 370.158,99 | 368.715,35 | 370.158,99 | 368.715,35 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 157.315,21 | 157.315,21 | 88.542,80 | 0,00 | 88.542,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 157.315,21 | 157.315,21 | 88.542,80 | 0,00 | 88.542,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) | 3.003.101,21 | 3.447.101,21 | 3.152.717,69 | 2.529.643,14 | 3.152.717,69 | 2.529.643,14 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI) | (21.985,40) | (465.985,40) | - | - | (113.753,41) | 837.957,23 | - | - |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor | 74.564,60 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2017 | 2016 |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 23.924,52 | 2.202,07 |
| Investimentos | 5.375.000,61 | 5.434.748,40 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 1.172.680,00 | 1.172.680,00 | 1.617.564,91 | 1.426.490,78 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 1.172.680,00 | 1.172.680,00 | 1.617.564,91 | 1.426.490,78 |
| Receita de Contribuições Patronais | 800.000,00 | 800.000,00 | 843.374,45 | 777.096,32 |
| Pessoal Civil | 800.000,00 | 800.000,00 | 843.374,45 | 777.096,32 |
| Ativo | 800.000,00 | 800.000,00 | 843.374,45 | 777.096,32 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 372.680,00 | 372.680,00 | 774.190,46 | 649.394,46 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X) | 1.172.680,00 | 1.172.680,00 | 1.617.564,91 | 1.426.490,78 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | - | - | | | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | | | |

LOBATO, 23/01/2018

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC 042259/O-PR

***ELIZETTY BERGAMO***
Presidente

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**F67E2BCC

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO Á DEZEMBRO 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO>

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | Em reais |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/ <2017> | Até o Bimestre/ <2016> |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 20.927.366,91 | 19.616.291,24 | 19.651.502,07 |
| Receitas Tributárias | 1.437.474,30 | 1.524.173,99 | 1.692.139,28 |
| IPTU | 399.300,00 | 236.159,17 | 222.488,42 |
| ISS | 193.030,00 | 300.541,20 | 268.852,61 |
| ITBI | 332.750,00 | 315.154,81 | 653.517,90 |
| IRRF | 293.685,15 | 506.235,66 | 381.684,24 |
| Outras Receitas Tributárias | 218.709,15 | 166.083,15 | 165.596,11 |
| Receitas de Contribuições | 2.151.880,60 | 2.644.890,40 | 2.400.947,64 |
| Receitas Previdenciárias | 1.894.880,60 | 2.328.741,65 | 2.133.522,09 |
| Outras Receitas de Contribuições | 257.000,00 | 316.148,75 | 267.425,55 |
| Receita Patrimonial Líquida | 2.662,00 | 57.354,84 | 53.117,46 |
| Receita Patrimonial | 1.146.043,32 | 858.943,90 | 1.302.420,62 |
| (-) Aplicações Financeiras | 1.143.381,32 | 801.589,06 | 1.249.303,16 |
| Transferências Correntes | 17.140.214,70 | 15.213.661,05 | 15.149.595,77 |
| Cota-Parte do FPM | 8.882.280,00 | 7.075.741,10 | 7.297.278,75 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.271.784,00 | 3.931.366,68 | 3.621.528,34 |
| Cota-Parte do IPVA | 440.000,00 | 441.889,07 | 418.218,35 |
| Convênios | - | 50.000,00 | 30.900,00 |
| Outras Transferências Correntes | 3.546.150,70 | 3.714.664,20 | 3.781.670,33 |
| Demais Receitas Correntes | 195.135,31 | 176.210,96 | 355.701,92 |
| Dívida Ativa | 62.719,76 | 34.506,33 | 79.311,99 |
| Diversas Receitas Correntes | 132.415,55 | 141.704,63 | 276.389,93 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 53.240,00 | 1.002.100,00 | 1.781.358,60 |
| Operações de Crédito (III) | - | | 1.260.934,91 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | - | | |
| Alienação de Bens (V) | 39.930,00 | - | 22.112,50 |
| Transferências de Capital | 13.310,00 | 1.002.100,00 | 498.311,19 |
| Convênios | 13.310,00 | 1.002.100,00 | - |
| Outras Transferências de Capital | | - | 498.311,19 |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 13.310,00 | 1.002.100,00 | 498.311,19 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 20.940.676,91 | 20.618.391,24 | 20.149.813,26 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ <2017> | Até o Bimestre/ <2016> | Até o Bimestre/ <2017> | Até o Bimestre/ <2016> | Em <2017> | Em <2016> |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 23.374.647,27 | 19.850.738,25 | 19.679.639,60 | 19.662.804,25 | 19.679.371,33 | 187.934,00 | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.275.109,14 | 13.152.248,18 | 11.905.190,58 | 13.152.248,18 | 11.905.190,58 | | |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 160.000,00 | 156.592,02 | 101.100,83 | 156.592,02 | 101.100,83 | | |
| Outras Despesas Correntes | 8.939.538,13 | 6.541.898,05 | 7.673.348,19 | 6.353.964,05 | 7.673.079,92 | 187.934,00 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 23.214.647,27 | 19.694.146,23 | 19.578.538,77 | 19.506.212,23 | 19.578.270,50 | 187.934,00 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 2.239.489,88 | 934.035,62 | 1.846.603,59 | 923.908,82 | 1.846.603,59 | 10.126,80 | - |
| Investimentos | 2.059.489,88 | 755.268,94 | 1.650.434,52 | 745.142,14 | 1.650.434,52 | 10.126,80 | - |
| Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Concessão de Empréstimos (XII) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | | | | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida (XIV) | 180.000,00 | 178.766,68 | 196.169,07 | 178.766,68 | 196.169,07 | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 2.059.489,88 | 755.268,94 | 1.650.434,52 | 745.142,14 | 1.650.434,52 | 10.126,80 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 137.564,60 | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 25.411.701,75 | 20.449.415,17 | 21.228.973,29 | 20.251.354,37 | 21.228.705,02 | 198.060,80 | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | - 4.471.024,84 | 168.976,07 | -610.582,05 | 367.036,87 | - 610.313,78 | | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | 1.022.975,29 | | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | VALOR CORRENTE | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | | - 593.952,81 |
| FONTE: Sistema Betha SAPO | | | | | | | |

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC n.º 042259/O-8

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municpal em Exercício

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**D88D5D3D

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO Á DEZEMBRO 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.277.429,00 | 1.277.429,00 | 188.092,41 | 1.432.730,39 | 112,16 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 455.867,50 | 455.867,50 | 12.839,23 | 306.569,69 | 67,25 |
| 1.1.1- IPTU | 399.300,00 | 399.300,00 | 6.066,83 | 236.159,17 | 59,14 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 56.567,50 | 56.567,50 | 6.772,40 | 70.410,52 | 124,47 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 332.750,00 | 332.750,00 | 21.223,81 | 315.154,81 | 94,71 |
| 1.2.1- ITBI | 332.750,00 | 332.750,00 | 21.223,81 | 315.154,81 | 94,71 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 195.126,35 | 195.126,35 | 33.614,66 | 304.770,23 | 156,19 |
| 1.3.1- ISS | 193.030,00 | 193.030,00 | 33.167,65 | 300.541,20 | 155,70 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 2.096,35 | 2.096,35 | 447,01 | 4.229,03 | 201,73 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 293.685,15 | 293.685,15 | 120.414,71 | 506.235,66 | 172,37 |
| 1.4.1- IRRF | 293.685,15 | 293.685,15 | 120.414,71 | 506.235,66 | 172,37 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 17.104.384,00 | 17.104.384,00 | 2.577.045,52 | 14.365.871,60 | 83,99 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.009.680,00 | 11.009.680,00 | 1.761.244,24 | 8.665.218,94 | 78,71 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 10.637.000,00 | 10.637.000,00 | 1.407.936,15 | 7.947.390,85 | 74,71 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 372.680,00 | 372.680,00 | 353.308,09 | 717.828,09 | 192,61 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 5.339.730,00 | 5.339.730,00 | 752.299,74 | 4.914.208,09 | 92,03 |
| 2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996 | 47.916,00 | 47.916,00 | 5.558,74 | 33.352,44 | 69,61 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 66.550,00 | 66.550,00 | 15.329,24 | 75.342,64 | 113,21 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 90.508,00 | 90.508,00 | 19.571,94 | 125.387,88 | 138,54 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 550.000,00 | 550.000,00 | 23.041,62 | 552.361,61 | 100,43 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 18.381.813,00 | 18.381.813,00 | 2.765.137,93 | 15.798.601,99 | 85,95 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 465,85 | 465,85 | 138,18 | 5.305,30 | 1.138,84 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 319.220,60 | 319.220,60 | 46.054,01 | 282.879,32 | 88,62 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 182.000,00 | 182.000,00 | 28.405,01 | 178.929,28 | 98,31 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 132.308,00 | 132.308,00 | 16.738,96 | 98.274,18 | 74,28 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 4.912,60 | 4.912,60 | 910,04 | 5.675,86 | 115,54 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | _ | 0,00 | 23,05 | 255,15 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | _ | 0,00 | 23,05 | 255,15 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 319.686,45 | 319.686,45 | 46.215,24 | 288.439,77 | 90,23 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.346.340,80 | 3.346.340,80 | 444.747,43 | 2.729.608,30 | 81,57 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.127.400,00 | 2.127.400,00 | 281.587,18 | 1.589.477,84 | 74,71 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.067.946,00 | 1.067.946,00 | 150.459,91 | 982.841,41 | 92,03 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 9.583,20 | 9.583,20 | 1.111,74 | 6.670,44 | 69,61 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 13.310,00 | 13.310,00 | 3.065,87 | 15.068,59 | 113,21 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 18.101,60 | 18.101,60 | 3.914,37 | 25.077,48 | 138,54 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 110.000,00 | 110.000,00 | 4.608,36 | 110.472,54 | 100,43 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.973.764,10 | 1.973.764,10 | 304.348,99 | 1.907.424,03 | 96,64 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.972.300,00 | 1.972.300,00 | 304.122,42 | 1.902.133,63 | 96,44 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | _ 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 1.464,10 | 1.464,10 | 226,57 | 5.290,40 | 361,34 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -1.374.040,80 | -1.374.040,80 | -140.625,01 | -827.474,67 | 60,22 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | _ 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 1.374.040,80 | 1.374.040,80 | 140.625,01 | 827.474,67 | 60,22 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g) = ((c+f)/d)x100 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (c) | | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.511.329,60 | 1.631.276,42 | 270.299,62 | 1.578.785,68 | 0,00 | 96,78 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 650.623,21 | 957.850,03 | 125.150,81 | 946.254,70 | 0,00 | 98,79 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 860.706,39 | 673.426,39 | 145.148,81 | 632.530,98 | 0,00 | 93,93 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 451.049,50 | 456.249,50 | 21.886,38 | 349.444,58 | 0,00 | 76,59 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 248.985,00 | 216.485,00 | 12.184,53 | 163.955,50 | 0,00 | 75,74 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 202.064,50 | 239.764,50 | 9.701,85 | 185.489,08 | 0,00 | 77,36 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.962.379,10 | 2.087.525,92 | 292.186,00 | | 1.928.230,26 | 92,37 |

| DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 50.146,82 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 50.146,82 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 50.146,82 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18) | 1.878.083,44 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 80,14 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 18,32 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 1,54 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 50.146,82 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ² | 50.146,82 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g) = ((c+f)/d)x100 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (c) | | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.477.417,86 | 2.055.444,68 | 444.328,74 | 1.890.647,09 | 0,00 | 91,98 |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 899.608,21 | 1.174.335,03 | 137.335,34 | 1.110.210,20 | 0,00 | 94,54 |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 577.809,65 | 881.109,65 | 306.993,40 | 780.436,89 | 0,00 | 88,57 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.079.335,40 | 1.988.215,40 | 354.289,68 | 1.616.321,80 | 0,00 | 81,30 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.062.770,89 | | 154.850,66 | 818.020,06 | 0,00 | 89,58 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.016.564,51 | 1.075.024,51 | 199.439,02 | 802.005,57 | 0,00 | 74,60 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | | 0,00 | 0,00 | -3.703,83 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 121.000,00 | 231.000,00 | 23.608,60 | 200.462,60 | 0,00 | 86,78 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 365.261,60 | 365.761,60 | 26.758,60 | 280.600,51 | 0,00 | 76,72 |
| | | 4.640.421,68 | | | | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 4.043.014,86 | 4.640.421,68 | 848.985,62 | | 3.988.032,00 | 85,94 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -827.474,67 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb) | 5.290,40 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 50.146,82 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 70.116,87 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | -701.920,58 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 4.208.889,47 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 26,64 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g) = ((c+f)/d)x100 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (c) | | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 186.658,50 | 231.658,50 | 14.416,41 | 98.858,94 | 111.181,00 | 42,67 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 58.026,10 | 83.341,60 | 13.513,95 | 51.800,81 | 0,00 | 62,15 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 244.684,60 | 315.000,10 | 27.930,36 | 150.659,75 | 111.181,00 | 47,83 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 4.287.699,46 | 4.955.421,78 | 876.915,98 | 4.138.691,75 | 111.181,00 | 83,52 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017(g) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 4.745,88 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 50.146,82 | 27.667,74 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.902.133,63 | 178.929,28 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.932.226,28 | 98.369,94 |
| 48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 1.932.226,28 | 98.369,94 |
| 48.2- RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 5.290,40 | 3.443,57 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 25.344,57 | 111.670,65 |
| 51- (+) AJUSTES | 28.186,26 | 0,00 |
| 51.1- RETENCOES | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | 28.186,26 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 53.530,83 | 111.670,65 |

Lobato, 23/01/2018

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC 042259/O-8

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**1DC19FFA

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO DE Á DEZEMBRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017>

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c) |
| | | | | 5.488.701,10 |
| 2017 | 2.040.751,81 | 2.519.649,62 | - 478.897,81 | 5.009.803,29 |
| 2018 | 2.388.965,30 | 2.740.389,47 | - 351.424,17 | 4.658.379,12 |
| 2019 | 2.758.031,08 | 2.804.940,27 | - 46.909,19 | 4.611.469,93 |
| 2020 | 3.107.200,42 | 3.109.668,41 | - 2.467,99 | 4.609.001,94 |
| 2021 | 3.483.238,10 | 3.186.746,82 | 296.491,28 | 4.905.493,22 |
| 2022 | 3.868.061,64 | 3.237.397,33 | 630.664,31 | 5.536.157,53 |
| 2023 | 4.255.041,37 | 3.358.282,06 | 896.759,31 | 6.432.916,84 |
| 2024 | 4.643.866,91 | 3.528.702,84 | 1.115.164,07 | 7.548.080,91 |
| 2025 | 5.036.038,09 | 3.751.432,35 | 1.284.605,74 | 8.832.686,65 |
| 2026 | 5.430.021,08 | 3.948.931,95 | 1.481.089,13 | 10.313.775,78 |
| 2027 | 5.829.480,44 | 4.125.409,25 | 1.704.071,19 | 12.017.846,97 |
| 2028 | 6.241.636,48 | 4.217.258,09 | 2.024.378,39 | 14.042.225,36 |
| 2029 | 6.663.441,20 | 4.263.304,86 | 2.400.136,34 | 16.442.361,70 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2030 | 7.091.930,42 | 4.339.485,15 | 2.752.445,27 | 19.194.806,97 |
| 2031 | 7.515.742,81 | 4.527.408,66 | 2.988.334,15 | 22.183.141,12 |
| 2032 | 7.945.869,52 | 4.770.482,50 | 3.175.387,02 | 25.358.528,14 |
| 2033 | 8.391.135,08 | 4.824.851,43 | 3.566.283,65 | 28.924.811,79 |
| 2034 | 8.846.730,55 | 4.891.029,79 | 3.955.700,76 | 32.880.512,55 |
| 2035 | 9.312.732,81 | 4.925.344,86 | 4.387.387,95 | 37.267.900,50 |
| 2036 | 9.776.942,63 | 5.085.672,64 | 4.691.269,99 | 41.959.170,49 |
| 2037 | 10.264.505,62 | 5.028.458,41 | 5.236.047,21 | 47.195.217,70 |
| 2038 | 10.761.487,18 | 5.172.950,81 | 5.588.536,37 | 52.783.754,07 |
| 2039 | 11.260.698,10 | 5.180.500,21 | 6.080.197,89 | 58.863.951,96 |
| 2040 | 11.769.117,42 | 5.317.503,35 | 6.451.614,07 | 65.315.566,03 |
| 2041 | 12.293.167,33 | 5.296.608,65 | 6.996.558,68 | 72.312.124,71 |
| 2042 | 2.276.199,49 | 5.139.019,91 | - 2.862.820,42 | 69.449.304,29 |
| 2043 | 2.196.565,44 | 4.988.330,48 | - 2.791.765,04 | 66.657.539,25 |
| 2044 | 2.126.514,77 | 4.835.509,28 | - 2.708.994,51 | 63.948.544,74 |
| 2045 | 2.040.439,03 | 4.648.822,49 | - 2.608.383,46 | 61.340.161,28 |
| 2046 | 1.961.620,93 | 4.479.514,52 | - 2.517.893,59 | 58.822.267,69 |
| 2047 | 1.899.697,25 | 4.239.030,62 | - 2.339.333,37 | 56.482.934,32 |
| 2048 | 1.842.969,15 | 3.975.375,87 | - 2.132.406,72 | 54.350.527,60 |
| 2049 | 1.790.620,06 | 3.729.143,23 | - 1.938.523,17 | 52.412.004,43 |
| 2050 | 1.743.708,27 | 3.505.259,79 | - 1.761.551,52 | 50.650.452,91 |
| 2051 | 1.696.470,50 | 3.226.459,34 | - 1.529.988,84 | 49.120.464,07 |
| 2052 | 1.657.206,80 | 2.961.192,85 | - 1.303.986,05 | 47.816.478,02 |
| 2053 | 1.623.389,16 | 2.740.855,87 | - 1.117.466,71 | 46.699.011,31 |
| 2054 | 1.589.943,76 | 2.623.894,61 | - 1.033.950,85 | 45.665.060,46 |
| 2055 | 1.564.348,01 | 2.406.203,58 | - 841.855,57 | 44.823.204,89 |
| 2056 | 1.537.320,96 | 2.210.218,73 | - 672.897,77 | 44.150.307,12 |
| 2057 | 1.515.935,84 | 2.038.404,84 | - 522.469,00 | 43.627.838,12 |
| 2058 | 1.499.297,48 | 1.916.745,71 | - 417.448,23 | 43.210.389,89 |
| 2059 | 1.468.645,14 | 1.666.591,81 | - 197.946,67 | 43.012.443,22 |
| 2060 | 1.453.270,18 | 1.687.585,87 | - 234.315,69 | 42.778.127,53 |
| 2061 | 1.441.753,12 | 1.603.741,49 | - 161.988,37 | 42.616.139,16 |
| 2062 | 1.428.646,82 | 1.479.063,99 | - 50.417,17 | 42.565.721,99 |
| 2063 | 1.418.255,02 | 1.330.466,62 | 87.788,40 | 42.653.510,39 |
| 2064 | 1.414.160,90 | 1.297.002,49 | 117.158,41 | 42.770.668,80 |
| 2065 | 1.401.917,96 | 1.209.360,80 | 192.557,16 | 42.963.225,96 |
| 2066 | 1.380.596,87 | 1.164.835,34 | 215.761,53 | 43.178.987,49 |
| 2067 | 1.372.004,71 | 1.321.928,92 | 50.075,79 | 43.229.063,28 |
| 2068 | 1.358.840,00 | 1.384.641,14 | - 25.801,14 | 43.203.262,14 |
| 2069 | 1.341.803,59 | 1.438.148,74 | - 96.345,15 | 43.106.916,99 |

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**ABA6DAFA

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO Á DEZEMBRO 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA
DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I) | | | | | 39.930,00 | 0,00 | 39.930,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | | | | 39.930,00 | 0,00 | 39.930,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II) | 665,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 665,50 |
| Despesas de Capital | 665,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 665,50 |
| Investimentos | 665,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 665,50 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | | | | | Em 2016 (i) | Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| Valor(III) | | | | | 3.108,47 | 0,00 | 3.108,47 |
| FONTE: | | | | | | | |

Lobato, 23/01/2018

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC 042259/O-8

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**C175B239

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO Á DEZEMBRO 2017**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017>

| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM <2017O> | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos Futuros | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I- | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações Futuras | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços Futuros | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: | | | | | | | | | | | |

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC nº 042259/o-8

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**ACB4BBDB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**PORTARIA 006.2018**

**PORTARIA Nº 006/2018.**

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**RESOLVE:**

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

| COD | NOME | CONCESSÃO | | PERÍODO | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1047 | ALBERTO PCHENECZUK | 02/05/2016 | 01/05/2017 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 3109 | ALEXANDRO CLEDER BORDUN | 02/01/2017 | 01/01/2018 | 02/01/2018 | 31/01/2018 |
| 2427 | AMANDA FERNANDES | 13/02/2017 | 12/02/2018 | 19/02/2018 | 20/03/2018 |
| 329 | AMBROSIO SZMIL | 10/05/2016 | 09/05/2017 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 108 | ANTONIO RICARDO CIESLAK | 02/02/2017 | 01/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 2566 | CAMILA PIROG | 13/06/2016 | 12/06/2017 | 25/01/2018 | 23/02/2018 |
| 1104 | CHRISTIANE MUSIAL | 13/02/2017 | 12/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1357 | CLAUDIA DE LURDES PRZYBYSZ | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1376 | CLAUDIA MELEK CHOJNACKI | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1200 | DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL | 22/03/2016 | 21/03/2017 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1361 | DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1358 | DELCI MARIA CIESLAK | 01/02/2017 | 31/01/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1197 | DENIZE APARECIDA TEIXEIRA | 11/03/2017 | 10/03/2018 | 25/02/2018 | 26/03/2018 |
| 1360 | ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI | 03/01/2017 | 02/01/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 884 | ELIZEU DOBROCINSKI | 05/11/2016 | 04/11/2017 | 02/01/2018 | 31/01/2018 |
| 3121 | EVELIN FATIMA KOLODA | 11/01/2017 | 10/01/2018 | 01/01/2018 | 30/01/2018 |
| 1100 | EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWSKI | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1377 | GERALDO MICHALSKI | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 331 | GILBERTO OSMAR BORNAT | 03/05/2016 | 02/05/2017 | 01/01/2018 | 30/01/2018 |
| 666 | GILSON FONSECA | 14/02/2017 | 13/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 672 | IGOR CRISTIANO SLIVINSKI | 14/02/2017 | 13/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 3126 | INES RACHWAL DILAY | 01/02/2017 | 31/01/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1016 | INES VALERIA ANTOCZECEM | 01/02/2017 | 31/01/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1365 | IRENE FOLWARNY GNATKOWSKI | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1102 | IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 297 | IRINEU TESLUK | 16/07/2016 | 15/07/2017 | 01/01/2018 | 30/01/2018 |
| 480 | JOANITA MARLI CHELIGA | 13/02/2017 | 12/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 525 | JOAO PAULO BARBOSA GRENTESKI | 21/06/2016 | 20/06/2017 | 01/01/2018 | 30/01/2018 |
| 999 | JOÃO SOBERANSKI | 01/09/2016 | 31/08/2017 | 02/01/2018 | 31/01/2018 |
| 714 | JORGE KOLODZIEJWSKI | 12/12/2016 | 11/12/2017 | 01/01/2018 | 30/01/2018 |
| 70 | JOVANE JOSE MICHALICHEN | 02/09/2016 | 01/09/2017 | 02/01/2018 | 31/01/2018 |
| 863 | JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO | 03/08/2016 | 02/08/2017 | 02/01/2018 | 31/01/2018 |
| 1383 | LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 643 | LOANA VON GILSA LOGINSKI | 02/05/2016 | 01/05/2017 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1362 | LUCIA SUCH | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 2483 | MARIA CRISTINA KAMINSKI | 15/07/2016 | 14/07/2017 | 15/02/2018 | 16/03/2018 |
| 1030 | MARIA IVETE CHAVES DE MATOS | 04/04/2016 | 03/04/2017 | 02/01/2018 | 31/01/2018 |
| 1015 | MARIA TEREZINHA NAZAR FUCILINI | 01/02/2017 | 31/01/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1367 | MARILIA CRISTIANE ASSIS DE QUADROS PINHEIRO LEAL | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1014 | MATILDE CZUCZMAN JAREMKO | 01/02/2017 | 31/01/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 197 | NESTOR ZUBA | 02/09/2016 | 01/09/2017 | 02/01/2018 | 31/01/2018 |
| 210 | OSVALDO DACZKOWSKI | 01/11/2016 | 31/10/2017 | 01/01/2018 | 30/01/2018 |
| 1378 | PATRICIA ZALUSKI | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 705 | REINALDO ELISEU LOGINSKI | 12/12/2015 | 11/12/2016 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1088 | ROSELI MARIA DACZKOWSKI | 17/01/2017 | 16/01/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1369 | SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1091 | SAULO HENRIQUE BOFF | 24/01/2017 | 23/01/2018 | 19/02/2018 | 20/03/2018 |
| 1099 | SILVANE MARUCHIN KMITA | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1366 | SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1385 | SIMONE INES SIEKLICKI JANKOWSKI | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1356 | SOLANGE MARIA STAWICKI | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |
| 1084 | THIERS ANDREGOTTI | 13/01/2016 | 12/01/2017 | 02/01/2018 | 31/01/2018 |
| 1079 | VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK | 11/01/2017 | 10/01/2018 | 01/02/2018 | 02/03/2018 |

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de janeiro de 2018.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**C749DDEC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - PMM

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 - PMM**

**PROCESSO Nº 189/2017**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ N.º 00.802.002/0001-02**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| **Secretaria:** | 12 Secretaria de Municipal de Saúde |
| **Unidade:** | 12.01 Fundo Municipal de Saúde |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2049 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Projeto/Atividade:** | Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Reduzido**: 3167 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3176 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3208 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3210 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2050 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde | | |
| **Reduzido**: 3314 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3321 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3357 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3358 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2053 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica | | |
| **Reduzido**: 3479 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3480 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3474 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3475 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.302.0113.2055 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade | | |
| **Reduzido**: 3530 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3537 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2.000 | AMP | Acetato + Fosfato de Betametasona 3mg/ml ampola injetável. | União Química | 4,69 | 9.380,00 |
| 23 | 500 | UND | Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml. | União Química | 10,91 | 5.455,00 |
| 24 | 12.000 | UND | Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar) comprimido. | Imec | 0,08 | 960,00 |
| 27 | 25.000 | UND | Carvedilol 3,125mg comprimido. | Torrent | 0,08 | 2.000,00 |
| 29 | 200 | FRC | Cetoconazol + betametasona + neomicina creme dermatológico 30g | Pharlab | 3,28 | 656,00 |
| 34 | 1.200 | UND | Clobetasol 0,5mg/g creme dermatológico. | NeoQuímica Brainfarma | 2,65 | 3.180,00 |
| 45 | 3.000 | UND | Cloridrato de metilfenidato 20mg cpr | Novartis | 7,98 | 23.940,00 |
| 49 | 400 | UND | Solução de Manitol 20% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de comexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 250ml | Fresenius Kabi Brasil | 4,69 | 1.876,00 |
| 52 | 10.000 | UND | Diclofenaco potassico 50 mg comprimido | Cimed | 0,05 | 500,00 |
| 61 | 100 | TB | Estriol 1mg/g creme vaginal | Sanval | 14,02 | 1.402,00 |
| 73 | 1.500 | UND | Itraconazol 100mg comprimido. | NeoQuímica Brainfarma | 0,64 | 960,00 |
| 75 | 500 | FRC | Lactulose 667mg/ml solução oral 200ml | Nutriex | 6,02 | 3.010,00 |
| **TOTAL:** | | | | | | **R$53.319,00** |

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**42FB7E3D

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 - PMM

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 - PMM**

**PROCESSO Nº 189/2017**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**CNPJ N.º 44.734.671/0004-02**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Secretaria:** | 12 Secretaria de Municipal de Saúde | | |
| **Unidade:** | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2049 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Reduzido**: 3167 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3176 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3208 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3210 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2050 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde | | |
| **Reduzido**: 3314 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3321 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3357 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3358 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2053 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica | | |
| **Reduzido**: 3479 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3480 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3474 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3475 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.302.0113.2055 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade | | |
| **Reduzido**: 3530 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3537 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 20 | UND | Acetato de retinol (10.000UI) +aminoácidos (25mg/g) +metionina (5mg/g) +cloranfenicol (5mg/g), apresentação em bisnaga com bico oftálmico estéril com 3,5g de pomada. | Cristália | 7,70 | 154,00 |
| 18 | 600 | AMP | Brometo de pancurônio 2mg/ml ampola injetável 2ml | Cristália | 5,45 | 3.270,00 |
| 31 | 10.000 | AMP | Cetoprofeno 50mg/ml I.M. ampola injetável | Cristália | 1,33 | 13.300,00 |
| 33 | 5 | AMP | Cisatracúrio 2mg/ml | Cristália | 26,46 | 132,30 |
| 36 | 800 | AMP | Sulfato de Morfina SP 0,2mg/ml inj. Estojo steril | Cristália | 4,33 | 3.464,00 |
| 37 | 2.000 | UND | Sulfato de Morfina 10mg cpr. | Cristália | 0,35 | 700,00 |
| | | | | | **TOTAL:** | **R$21.020,30** |

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**13E5BEC8

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 - PMM

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 - PMM**

**PROCESSO Nº 189/2017**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**DETENTORA DA ATA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**

**CNPJ N.º 76.386.283/0001-13**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Secretaria:** | 12 Secretaria de Municipal de Saúde | | |
| **Unidade:** | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2049 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Reduzido**: 3167 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Desdobramento Reduzido** | 3176 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3208 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3210 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2050 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde | | |
| **Reduzido**: 3314 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3321 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3357 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3358 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2053 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica | | |
| **Reduzido**: 3479 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3480 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3474 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3475 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.302.0113.2055 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade | | |
| **Reduzido**: 3530 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3537 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 1.200 | UND | Cloridrato de clonidina 0,150 mg comprimido | Boehringer | 0,27 | 324,00 |
| 44 | 12.000 | UND | Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido | Novartis | 1,10 | 13.200,00 |
| 57 | 500 | UND | Dipropionato de beclometasona 250mcg 200 doses oral | Chiesi | 60,00 | 30.000,00 |
| 59 | 6.000 | UND | Doxazosina 4mg cps | Apsen | 0,21 | 1.260,00 |
| 62 | 300 | UND | Etexilato de dabigatrana 150mg comprimido. | Boehringer | 4,10 | 1.230,00 |
| 79 | 18.000 | UND | Succinato de metoprolol 50mg | Medley | 0,72 | 12.960,00 |
| 89 | 300 | UND | Policresuleno 100mg/g+ cloridrato de cinchocaína 10mg/g pomada retal 30g. | Medley | 16,00 | 4.800,00 |
| **TOTAL:** | | | | | | **R$63.774,00** |

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**DA283994

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 - PMM

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 - PMM**

**PROCESSO Nº 189/2017**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**DETENTORA DA ATA: DROGAFONTE LTDA**

**CNPJ N.º 08.778.201/0001-26**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Secretaria:** | 12 Secretaria de Municipal de Saúde | | |
| **Unidade:** | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2049 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Reduzido**: 3167 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3176 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3208 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3210 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2050 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde | | |
| **Reduzido**: 3314 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3321 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3357 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3358 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2053 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica | | |
| **Reduzido**: 3479 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3480 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3474 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3475 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.302.0113.2055 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade | | |
| **Reduzido**: 3530 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3537 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 800 | AMP | Amiodarona 150mg/5ml ampola injetável | Hipolabor | 1,70 | 1.360,00 |
| 25 | 60.000 | UND | Carbonato de litio 300 mg comprimido | Hipolabor | 0,14 | 8.400,00 |
| 40 | 300 | AMP | Cloridrato de dobutamina 50mg/ml ampola injetável 5ml. | Hipolabor | 3,79 | 1.137,00 |
| 50 | 20.000 | UND | Clorpromazina cloridrato 100mg comprimido. | União | 0,16 | 3.200,00 |
| 58 | 100 | UND | Dipropionato de beclometasona 50 mcg 200 doses oral | Glaxo Smith | 20,00 | 2.000,00 |
| **TOTAL:** | | | | | | **R$16.097,00** |

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**7909590C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 - PMM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 - PMM**

**PROCESSO Nº 189/2017**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ N.º 12.889.035/0001-02**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Secretaria:** | 12 Secretaria de Municipal de Saúde | | |
| **Unidade:** | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2049 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Reduzido**: 3167 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3176 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3208 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3210 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2050 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde | | |
| **Reduzido**: 3314 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3321 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3357 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3358 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2053 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica | | |
| **Reduzido**: 3479 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3480 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3474 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3475 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.302.0113.2055 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade | | |
| **Reduzido**: 3530 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3537 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 60.000 | CAP | Amoxicilina 500 mg cápsulas | Pratti Donaduzzi | 0,14 | 8.400,00 |
| 15 | 600 | UND | Azitromicina diidratada 600mg/ml suspensão oral. | Pratti Donaduzzi | 5,50 | 3.300,00 |
| 35 | 18.000 | UND | Cloridrato de amiodarona 200 mg comprimidos | Geolab | 0,29 | 5.220,00 |
| 38 | 22.000 | UND | Cloridrato de ciprofloxacino 500mg comprimido. | Pratti Donaduzzi | 0,19 | 4.180,00 |
| 51 | 2.500 | UND | Diazepan 10mg/ml ampola injetável. | Santisa | 0,52 | 1.300,00 |
| 80 | 1.000 | UND | Metronidazol 0,5% E.V. frasco c/100ml injetável. | Farmace | 1,81 | 1.810,00 |
| 81 | 6.000 | UND | Metronidazol 250 mg comprimido | Pratti Donaduzzi | 0,09 | 540,00 |
| **TOTAL:** | | | | | | **R$24.750,00** |

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**E89BF074

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 - PMM

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 - PMM**

**PROCESSO Nº 189/2017**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**DETENTORA DA ATA: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ N.º 94.894.169/0001-86**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Secretaria:** | 12 Secretaria de Municipal de Saúde | | |
| **Unidade:** | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2049 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Reduzido**: 3167 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3176 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3208 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3210 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2050 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde | | |
| **Reduzido**: 3314 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3321 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3357 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3358 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2053 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica | | |
| **Reduzido**: 3479 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3480 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3474 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3475 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.302.0113.2055 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade | | |
| **Reduzido**: 3530 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3537 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 15 | UND | Tetracaína 10mg, cloridrato + fenilefrina 1mg. Solução oftálmica (colírio). Frasco com 10ml. (COLÍRIO ANESTÉSICO). | Allergan | 7,66 | 114,90 |
| 16 | 50 | VDR | Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral 120ml. | | 8,60 | 430,00 |
| 20 | 6.000 | UND | Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg comprimido. | Brainf Hyper | 0,37 | 2.220,00 |
| 21 | 4.500 | UND | Calcitrol 0,25mg comprimido. | Aspen | 1,59 | 7.155,00 |
| 28 | 4.000 | UND | Ceftriaxona 1,0 g I.M. frasco-ampola injetável com diluente lidocaína 1% 3,5ml | Eurofarma | 14,80 | 59.200,00 |
| 32 | 10.000 | UND | Cinarizina 25 mg comprimido | Brainf Hyper | 0,08 | 800,00 |
| 41 | 50 | AMP | Cloridrato de isoxsuprina 10mg/2ml ampola injetável | Aspen | 11,82 | 591,00 |
| | | | | | **TOTAL:** | **R$70.510,90** |

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**C261CAC0

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - PMM

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 - PMM**

**PROCESSO Nº 189/2017**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**

**CNPJ N.º 02.816.696/0001-54**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Secretaria:** | 12 Secretaria de Municipal de Saúde | | |
| **Unidade:** | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2049 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Reduzido**: 3167 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3176 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3208 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3210 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2050 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde | | |
| **Reduzido**: 3314 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3321 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3357 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3358 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2053 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica | | |
| **Reduzido**: 3479 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3480 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3474 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3475 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.302.0113.2055 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade | | |
| **Reduzido**: 3530 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3537 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 480.000 | CMP | Ácido acetilsalicilico 100mg comprimido. | Imec | 0,02 | 9.600,00 |
| 6 | 2.600 | UND | Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10ml. | Pratti Donaduzzi | 0,94 | 2.444,00 |
| 13 | 1.500 | AMP | Ampicilina 1,0g com solução diluente frasco- ampola injetável | Teuto Samtec | 3,40 | 5.100,00 |
| 14 | 9.000 | UND | Azitromicina 500mg comprimido. | Geolab | 0,43 | 3.870,00 |
| 19 | 4.000 | AMP | Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg + 500 mg/ml ampola 5 ml injetável | Farmace | 1,19 | 4.760,00 |
| 30 | 8.000 | UND | Cetoprofeno 100mg/ml E.V. frasco-ampola injetável. | Cristália | 2,45 | 19.600,00 |
| 42 | 1.000 | FRC | Solução ringer lactato sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 500ml. | Eurofarma | 2,60 | 2.600,00 |
| 53 | 55.000 | UND | Digoxina 0,25mg comprimido. | Teuto | 0,04 | 2.200,00 |
| 55 | 12.000 | UND | Dipirona sódica 500mg/ml ampola 2ml injetável | Teuto | 0,29 | 3.480,00 |
| 65 | 1.000 | AMP | Fosfato de Clindamicina 600 mg/4ml injetável | Hipolabor | 1,99 | 1.990,00 |
| 69 | 14.000 | UND | Ibuprofeno 600mg cpr. | Pratti Donaduzzi | 0,08 | 1.120,00 |
| 72 | 10 | UND | Isoflurano 240ml | Biochimico | 100,14 | 1.001,40 |
| 74 | 1.800 | UND | Ivermectina 6 mg comprimido | Farmace | 0,17 | 306,00 |
| 82 | 300 | UND | Metronidazol 500mg/5mg geléia ginicológica 50g. | Pratti Donaduzzi | 3,97 | 1.191,00 |
| 83 | 300 | UND | mickania glomerata sprengl (guaco) solução oral 120ml. | Natulab | 1,85 | 555,00 |
| 86 | 600 | UND | Nistatina 100.000UI+óxido de zinco 200mg/g creme dermatológico 60g. | Pratti Donaduzzi | 5,23 | 3.138,00 |
| **TOTAL:** | | | | | | **R$62.955,40** |

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**BFDF1E88

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 - PMM

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 - PMM**

**PROCESSO Nº 189/2017**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

**CNPJ N.º 81.706.251/0001-98**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Secretaria:** | 12 Secretaria de Municipal de Saúde | | |
| **Unidade:** | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2049 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Reduzido**: 3167 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3176 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3208 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3210 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2050 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde | | |
| **Reduzido**: 3314 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3321 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3357 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3358 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2053 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Reduzido**: 3479 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3480 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3474 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3475 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.302.0113.2055 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade | | |
| **Reduzido**: 3530 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3537 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 2.000 | UND | Amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral 150ml. | Prati | 6,57 | 13.140,00 |
| 10 | 1.000 | UND | Amoxicilina 250mg/ml+ clavulanato de potássio 62,5mg/5ml suspensão oral 75ml. | Sandoz | 10,19 | 10.190,00 |
| 12 | 24.000 | UND | Amoxicilina 500mg+clavulanato de potássio 125mg comprimido | Sandoz | 0,88 | 21.120,00 |
| 17 | 24.000 | UND | Bissulfato de clopidogel 75 mg comprimido. | Sandoz | 0,39 | 9.360,00 |
| 43 | 650.000 | UND | Cloridrato de metfomina 850 mg comprimido | Merck | 0,04 | 26.000,00 |
| 47 | 30.000 | UND | Cloridrato de ranitidina 150mg comprimido. | Med Química | 0,07 | 2.100,00 |
| 48 | 3.000 | UND | Cloridrato de tiamina 300mg comprimido. | Prati | 0,20 | 600,00 |
| 54 | 100.000 | UND | Dipirona sódica 500mg comprimido. | Green Pharma | 0,07 | 7.000,00 |
| 56 | 2.000 | UND | Dipirona sódica 500mg/ml solução oral-gotas 10ml. | Farmace | 0,61 | 1.220,00 |
| 64 | 6.000 | UND | Fluconazol 150 mg cpr | Med Química | 0,23 | 1.380,00 |
| 67 | 1.200 | UND | Gluconato de cálcio 10% 10ml ampola injetável. | Halex Istar | 1,63 | 1.956,00 |
| 76 | 45.000 | UND | Levotiroxina sódica 100 mg comprimido | Merck | 0,08 | 3.600,00 |
| 77 | 50.000 | UND | Levotiroxina sódica 25mg comprimido. | Merck | 0,08 | 4.000,00 |
| 78 | 45.000 | UND | Levotiroxina sódica 50mg comprimido. | Merck | 0,08 | 3.600,00 |
| 84 | 1.000 | UND | Mononitrato de Isossorbida 10 mg/ml ampola injetável | Biolab | 2,10 | 2.100,00 |
| **TOTAL:** | | | | | | **R$107.366,00** |

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**D20CCBB5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PMM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 - PMM**

**PROCESSO Nº 189/2017**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

**CNPJ N.º 67.729.178/0004-91**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Secretaria:** | 12 Secretaria de Municipal de Saúde | | |
| **Unidade:** | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2049 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Reduzido**: 3167 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3176 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3208 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3210 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2050 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde | | |
| **Reduzido**: 3314 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3321 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3357 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3358 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2053 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica | | |
| **Reduzido**: 3479 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3480 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3474 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3475 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.302.0113.2055 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade | | |
| **Reduzido**: 3530 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3537 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 3.000 | UND | Acetato de dexametasona 4mg+Cloridr.Tiamina 100mg+Clor. Piridoxina 100mg+Cianocobalamina 5000mcg, 1+2 ml ampola injetável. | Arese Ativus | 8,00 | 24.000,00 |
| 05 | 5.000 | AMP | Água bi- destilada 5ml ampola injetável | Isofarma | 0,20 | 1.000,00 |
| 26 | 42.000 | UND | Valproato de sódio 250mg/100ml | Hipolabor | 2,24 | 94.080,00 |
| 46 | 3.500 | UND | Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml ampola injetável. | Sanval | 1,82 | 6.370,00 |
| 66 | 1.250 | UND | Gentamicina 20mg/ml ampola injetável. | Novafarma | 0,92 | 1.150,00 |
| 68 | 100 | AMP | Hemitartarato de norepinefrina 8,0 mg | Hipolabor | 2,50 | 250,00 |
| 70 | 100 | AMP | Insulina NPH 100 UI/ml frasco 10 ml | Aspen Cellof | 20,20 | 2.020,00 |
| 71 | 100 | AMP | Insulina Regular 100 UI/ml frasco 10 ml | Aspen Cellof | 20,20 | 2.020,00 |
| 85 | 2.000 | UND | Nifedipino 20mg comprimido | Neo Q/HYP/ BRAIN | 0,05 | 100,00 |
| 90 | 6.000 | UND | Propratilnitrato 10mg comprimido. | Daiichi Sankyo | 0,34 | 2.040,00 |
| **TOTAL:** | | | | | | **R$133.030,00** |

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses.
**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**348CACE9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - PMM

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 - PMM**

**PROCESSO Nº 189/2017**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ N.º 00.656.468/0001-39**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Secretaria:** | 12 Secretaria de Municipal de Saúde | | |
| **Unidade:** | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2049 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde | | |
| **Reduzido**: 3167 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3176 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3208 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3210 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2050 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde | | |
| **Reduzido**: 3314 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3321 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3357 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3358 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.301.0113.2053 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Reduzido**: 3479 | **Categoria Econômica:** | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| **Desdobramento Reduzido** | 3480 | 3.3.90.32.03.00 | Material de Saúde para Distribuição Gratuita |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Reduzido**: 3474 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3475 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |
| **Funcional Programática:** | 10.302.0113.2055 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade | | |
| **Reduzido**: 3530 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 3537 | 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico |
| **Fonte de Recurso:** | 303 | | |

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 300.000 | UND | Captopril 25mg comprimido | Medquímica | 0,02 | 6.000,00 |
| 60 | 300.000 | UND | Enalapril maleato 10mg comprimido. | Medquímica | 0,03 | 9.000,00 |
| 63 | 18.000 | UND | Fenitoína sódica 100mg - comprimido. | Teuto | 0,18 | 3.240,00 |
| 87 | 12.000 | CAP | Nitrofurantoína 100mg cápsula | Teuto | 0,17 | 2.040,00 |
| 88 | 350.000 | UND | Omeprazol 20 mg comprimido | Pharlab | 0,06 | 21.000,00 |
| 91 | 660.000 | UND | Sinvastatina 20 mg comprimido | Pharlab | 0,06 | 39.600,00 |
| 92 | 6.000 | UND | Sinvastatina 40mg cps | Pharlab | 0,11 | 660,00 |
| **TOTAL:** | | | | | | **R$81.540,00** |

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**B02501E3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 - PMM

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017 - PMM**

**PROCESSO Nº 247/2017**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**DETENTORA DA ATA: CENTER DAS COISAS EIRELI - ME**

**CNPJ N.º 19.925.729/0001-05**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA DE PISCINA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Secretaria:** | **08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte** | | |
| **Unidade:** | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental | | |
| **Funcional Programática:** | 12.361.0108.2029 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| **Reduzido**: 1669 | **Categoria Econômica:** | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 1685 | 3.3.90.30.25.00 | Material para manutenção de Bens Móveis |
| **Fonte de Recurso:** | 103 | | |
| **Reduzido**: 1698 | **Categoria Econômica:** | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 1714 | 3.3.90.30.25.00 | Material para manutenção de Bens Móveis |
| **Fonte de Recurso:** | 104 | | |
| **Reduzido**: 1728 | **Categoria Econômica:** | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 5111 | 3.3.90.30.25.00 | Material para manutenção de Bens Móveis |
| **Fonte de Recurso:** | 107 | | |

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 2 | UND | Aspirador para limpeza de piscina, fabricado em material injetado em termoplástico ou similar, possuir rodas e escovas com possibilidade de ajuste de altura, peça única e medir no mínimo 45cm de largura. | 42,50 | 85,00 |
| 5 | 2 | UND | Cabo tipo telescópio retrátil, para uso em limpeza de piscina, sendo fabricado em alumínio, possuir trava rápida injetada em polipropileno e tampão na extremidade superior. Comprimento máximo para até 06 metros. | 65,00 | 130,00 |
| 7 | 12 | UND | Degrau anatômico de 1.1/2", fabricado em plástico na cor branco, mínimo de 45 cm comprimento, acompanhado com rosca e parafuso para encaixe, para uso em escada de piscina. | 38,00 | 456,00 |
| 9 | 50 | M | Mangueira siliconada, corrugada em PVC flexível, tipo flutuante de 1.1/2" a 2", destinado ao uso em acessórios para limpeza de piscina. | 6,90 | 345,00 |
| 10 | 1 | UND | Peneira plástica tipo cata folha, com armação fabricado em ABS ou similar, possuir tela de nylon, destinado para limpeza de piscina, sem cabo. | 14,90 | 14,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 4 | UND | Ponteira fabricada em PVC, com finalidade para acoplamento em uma das pontas da mangueira junto ao aspirador/ adaptador de aspiração para limpeza de piscina através de mangueiras de diâmetro de 1 1/2. | 5,89 | 23,56 |
| | | | | **TOTAL:** | **R$1.054,46** |

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora C. Teles Tavares
**Código Identificador:**E09BC12E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 - PMM

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017 - PMM**

**PROCESSO Nº 247/2017**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**DETENTORA DA ATA: TIAGO DANIEL VEDAN - ME**

**CNPJ N.º 28.248.986/0001-32**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA DE PISCINA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Secretaria:** | **08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte** | | |
| **Unidade:** | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental | | |
| **Funcional Programática:** | 12.361.0108.2029 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| **Reduzido**: 1669 | **Categoria Econômica:** | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 1685 | 3.3.90.30.25.00 | Material para manutenção de Bens Móveis |
| **Fonte de Recurso:** | 103 | | |
| **Reduzido**: 1698 | **Categoria Econômica:** | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 1714 | 3.3.90.30.25.00 | Material para manutenção de Bens Móveis |
| **Fonte de Recurso:** | 104 | | |
| **Reduzido**: 1728 | **Categoria Econômica:** | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 5111 | 3.3.90.30.25.00 | Material para manutenção de Bens Móveis |
| **Fonte de Recurso:** | 107 | | |

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 96 | BLD | Cloro com estabilizante, tipo multi ação 3 em 1 (desinfetante, clarificante, algistático), em apresentação granulada, embalagem única com mínimo de 10 kg destinado para uso em água de piscinas. | 122,50 | 11.760,00 |
| 2 | 48 | GL | Algicida choque, indicado para uso em piscina do tipo residencial, específico para combater a formação de algas, em apresentação líquida, acondicionado em recipiente único contendo o mínimo de 05 litros. | 58,00 | 2.784,00 |
| 3 | 144 | GL | Algicida de manutenção de uso recomendado para todos os tipos de piscinas (fibra, vinil, azulejo ou pintura), em apresentação líquida, embalagem única contendo no mínimo 05 litros. | 39,39 | 5.672,16 |
| 6 | 10 | GL | Clarificante para piscina com ação de removedora de sujeiras através ação floculante para fácil filtragem de água em piscinas residenciais. Produto acondicionado em embalagem única de no mínimo 05 litros. | 37,48 | 374,80 |
| 8 | 36 | L | Detergente tipo "limpa bordas", com ação removedora de sujeiras impregnadas, destinado a limpeza de piscina. Apresentação líquida, embalagem contendo 01 litro. | 9,30 | 334,80 |
| **TOTAL:** | | | | | **R$20.925,76** |

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora C. Teles Tavares
**Código Identificador:**077F66DD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02-2018

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Licitação Nº | 02/2018 |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Data pregão | 18/01/2018 |
| Objeto | Aquisição de material para montagem de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais para o ano letivo 2018. |

**Dotações Orçamentárias:**
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.52.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Distribuição
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.52.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

**FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23**

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | Almofada para carimbo na cor azul | LEONORA | UN | 10 | 11,00 | 110,00 |
| 1 | 9 | Barbante de algodão 08 fios, cor branca em rolo de 400gr | FIAL | UN | 10 | 24,20 | 242,00 |
| 1 | 10 | Bastão, cola de silicone 11mm, termoplástica branca, adesivo termoplástico elaborado a base de resina sintética e cera especial indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30 cm de comprimento acondicionados em embalagens de 01kg | RENDCOLA | PAC | 20 | 34,50 | 690,00 |
| 1 | 11 | Bastão, cola de silicone 7,5mm, termoplástica branca, adesivo termoplástico elaborado a base de resina sintética e cera especial indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 7,5mm de diâmetro e 30 cm de comprimento acondicionados em embalagens de 01kg | RENDCOLA | PAC | 20 | 34,50 | 690,00 |
| 1 | 13 | Bexiga nº08 colorida, formato arredondado, 20 cm, cores vibrantes, brilho intenso, não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do INMETRO | GLOBO | PAC | 20 | 5,50 | 110,00 |
| 1 | 14 | Bloco de papel creative papers, especial para trabalhos escolares com 08 cores diferentes, 80gr de gramatura, pacotes com 40 folhas | CREDEAL | UN | 200 | 15,80 | 3.160,00 |
| 1 | 15 | Bolas de isopor brancas de 75mm | STYROCORT | UN | 50 | 7,00 | 350,00 |
| 1 | 16 | Borracha branca escolar, caixa com 40 unidades | LEONORA | CAIXA | 10 | 17,00 | 170,00 |
| 1 | 17 | Caixas de som para computadores | EXBOM | UN | 6 | 49,00 | 294,00 |
| 1 | 23 | Caneta hidrográfica, estojo com 12 cores vivas, à base de água, medindo aproximadamente 14cm, ponta 4,0mm, escrita 1,8mm, não recarregável, atóxico, validade de no mínimo 02 anos após a data da entrega. Tampa apropriada para evitar ressecamento da tinta, adequada para encaixe do lado oposto à ponta, com selo do INMETRO | LEONORA | CAIXA | 10 | 10,00 | 100,00 |
| 1 | 24 | Caneta salientadora, fluorescente, caneta hidrográfica, fluorescente, medindo aproximadamente 10mm de diâmetro e 125mm de comprimento nas cores verde, amarelo, rosa, azul. | JOCAR | CAIXA | 10 | 55,00 | 550,00 |
| 1 | 26 | Cartolina dupla face, formato 50/65cm, gramatura150gr, especificado na embalagem sendo cores fortes nas cores amarela, azul, branca, verde, vermelha, rosa, marrom, preta. | VMP | UN | 500 | 0,92 | 460,00 |
| 1 | 27 | Pasta de papelão com trilho, com aproximadamente 23,5x33,5cm, fecho inteiriço de borracha | FRAMA | UN | 150 | 2,89 | 433,50 |
| 1 | 28 | Pasta AZ, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites,prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. com visor largo. | FRAMA | UN | 10 | 24,70 | 247,00 |
| 1 | 35 | Cola em bastão para colar papel, não tóxica, embalagem em tubo plástico contendo no mínimo 10 g | LEONORA | UN | 100 | 5,50 | 550,00 |
| 1 | 38 | Cola plástica, material polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável. | MAXI COLA | LT | 30 | 19,90 | 597,00 |
| 1 | 41 | Envelope azul 23/16 mm | FORONI | UN | 200 | 0,89 | 178,00 |
| 1 | 42 | Envelope branco 23/11 mm | FORONI | UN | 200 | 0,42 | 84,00 |
| 1 | 43 | Envelope branco 90gr 176mm/250mm | FORONI | UN | 100 | 0,39 | 39,00 |
| 1 | 44 | Envelope branco 90gr 240mm/340mm | FORONI | UN | 400 | 0,49 | 196,00 |
| 1 | 45 | Envelope pardo, tamanho ofício | FORONI | UN | 300 | 0,70 | 210,00 |
| 1 | 46 | Envelope verde 11/16 | FORONI | UN | 100 | 0,70 | 70,00 |
| 1 | 47 | Etiqueta adesiva branco, tarja vermelha, 210mm/297mm | BIC | UN | 6 | 1,80 | 10,80 |
| 1 | 48 | Extrator de grampo tipo espátula, zincado | JOCAR | UN | 5 | 7,25 | 36,25 |
| 1 | 54 | Fita de cetim lisa nº01,03,05 sendo 7/15 e 22mm em todas as cores em peças de 10m | PROGRESSO | UN | 10 | 6,00 | 60,00 |
| 1 | 55 | Fita métrica | FIAL | UN | 6 | 6,40 | 38,40 |
| 1 | 56 | Forminhas de formatos de frutas e animais, para brincadeiras com massinha de modelar | JOCAR | UN | 100 | 3,50 | 350,00 |
| 1 | 60 | Grampeador grande 26/6 com sistema de grampeamento aberto e fechado, base plástica antiderrapante, capacidade | JOCAR | UN | 30 | 39,80 | 1.194,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | para 210 grampos e comprimento 250mm aproximadamente | | | | | |
| 1 | 61 | Grampeador pequeno | JOCAR | UN | 6 | 9,09 | 54,54 |
| 1 | 62 | Grampo para grampeador de pressão 106/8 | LEONORA | UN | 6 | 11,80 | 70,80 |
| 1 | 63 | Grampo para grampeador em aço galvonizado, tamanho 26/6. Sem rebarba de corte e ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, marca do fabricante, acondicionados em caixas com 5000 unidades | LENORA | CAIXA | 50 | 5,85 | 292,50 |
| 1 | 64 | Guardanapo de papel para decoupage com motivos florais, copa e cozinha, motivos infantis, motivos de natal. | PONTO CERTO | UN | 100 | 11,00 | 1.100,00 |
| 1 | 65 | Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. Caixa com 144un | LEONORA | CAIXA | 10 | 23,40 | 234,00 |
| 1 | 68 | Manta acrílica | SAO GERALDO | ML | 50 | 11,40 | 570,00 |
| 1 | 69 | Mouse para computador | EXBOM | UN | 6 | 14,85 | 89,10 |
| 1 | 70 | Pacote plástico para pasta Romeu e Julieta | ACP | UN | 1000 | 0,84 | 840,00 |
| 1 | 71 | Papel camurça colorido 60/40cm medindo entre 93 a 113gr/m2 em cores vivas e variadas | VMP | UN | 50 | 1,19 | 59,50 |
| 1 | 72 | Papel casca de ovo, material celulose, 297mm/210mm, gramatura 120g/m2, em várias cores | OFF PAPER | CAIXA | 10 | 23,89 | 238,90 |
| 1 | 73 | Papel celofane com cores vivas e variadas | ACP | UN | 100 | 1,19 | 119,00 |
| 1 | 74 | Papel contact variados rolo 1,5m | CONTACT | ROLO | 6 | 29,50 | 177,00 |
| 1 | 75 | Papel crepon colorido 0,48/2,0m em cores vivas e de todas as cores, caixa com 10 unidades. | VMP | CAIXA | 100 | 9,80 | 980,00 |
| 1 | 76 | Papel Kraft para embrulho, similar Kraft, pardo, bobina de 60cm de largura com no mínimo 100m de comprimento | SCRITY | UN | 10 | 99,50 | 995,00 |
| 1 | 77 | Papel laminado colorido 49/58cm em cores vivas de todas as cores | VMP | UN | 50 | 14,80 | 740,00 |
| 1 | 80 | Papel sulfite colorido A4, com 100 fls | REPORTER | UN | 100 | 10,80 | 1.080,00 |
| 1 | 81 | Papel vergê formato A4, pacote com 100 folhas. 180g/m2 | OFF SET | CAIXA | 20 | 19,50 | 390,00 |
| 1 | 82 | Pasta com elástico para documento, em plástico transparente, com aba e elástico. Dimensões 235x350mm | FRAMA | UN | 100 | 9,40 | 940,00 |
| 1 | 83 | Pasta de papelão com elástico, com aproximadamente 23,5x33,5cm, fecho inteiriço de borracha na cor verde | FRAMA | UN | 100 | 2,19 | 219,00 |
| 1 | 84 | Pasta de papelão com elástico, com aproximadamente 23,5x33,5cm, fecho inteiriço de borracha na cor amarela | FRAMA | UN | 100 | 2,19 | 219,00 |
| 1 | 85 | Pasta de papelão com elástico, com aproximadamente 23,5x33,5cm, fecho inteiriço de borracha na cor azul | FRAMA | UN | 100 | 2,19 | 219,00 |
| 1 | 86 | Pasta suspensa marmorizada em papel Kraft. Confeccionada em cartão resistente e plastificado com varetas de aço e ponteiras de nylon , contendo etiquetas. | FRAMA | UN | 100 | 4,85 | 485,00 |
| 1 | 87 | Pen driver de 08 gb; sistema de fechamento de proteção e de alceamento para transporte | SAN DISK | UN | 40 | 34,80 | 1.392,00 |
| 1 | 88 | Perfurador de papel 02 furos, alavanca horizontal, capacidade mínima de perfuração de 10 folhas | JOCAR | UN | 10 | 19,80 | 198,00 |
| 1 | 89 | Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 50 folhas de papéis de uma só vez. | JOCAR | UN | 10 | 54,50 | 545,00 |
| 1 | 90 | Pincel atômico, escrita grossa 5mm com ponta de feltro chanfrada indeformável, recarregável, tinta à base de álcool nas cores preta, azul, vermelha, verde. Tampa do pincel na cor da tinta. Referência para a qualidade do produto a ser adquirido. Pilot ou similar ou de marca melhor. | JOCAR | UN | 15 | 44,50 | 667,50 |
| 1 | 91 | Pincel escolar, nº 01, fabricados a partir de fibras sintéticas como o nylon, poliamida ou poliéster com filamentos finíssimos. | LEONORA | UN | 100 | 3,15 | 315,00 |
| 1 | 92 | Pincel escolar, nº 06 fabricados a partir de fibras sintéticas como o nylon, poliamida ou poliéster com filamentos finíssimos. | LEONORA | UN | 100 | 1,89 | 189,00 |
| 1 | 93 | Pincel escolar, nº 08, fabricados a partir de fibras sintéticas como o nylon, poliamida ou poliéster com filamentos finíssimos. | LEONORA | UN | 100 | 2,49 | 249,00 |
| 1 | 94 | Pincel escolar, nº 10 fabricados a partir de fibras sintéticas como o nylon, poliamida ou poliéster com filamentos finíssimos. | LEONORA | UN | 100 | 2,89 | 289,00 |
| 1 | 95 | Pincel pilot marcador de quadro branco nas cores azul, preto, vermelho e verde, traço linear, sem falhas. Com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para uso escolar e palestras. Ponta de acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm e de cores vivas para que facilitem a leitura à distância, recarregável e com selo do INMETRO, validade de 02 anos a partir da data da entrega. O marcador deve ter a mesma marca do refil | PILOT | UN | 100 | 8,40 | 840,00 |
| 1 | 98 | Placa de EVA com gliter | LEONORA | UN | 100 | 6,89 | 689,00 |
| 1 | 99 | Placa de EVA estampado | LEONORA | UN | 100 | 5,89 | 589,00 |
| 1 | 100 | Placa de isopor 50/100cm e com espessura de 50mm | PLACTERM | UN | 100 | 20,95 | 2.095,00 |
| 1 | 101 | Placa EVA dupla face com 2mm, atóxico cores variadas | LEONORA | UN | 500 | 5,89 | 2.945,00 |
| 1 | 102 | Plástico para encapar livros transparente 25 metros. | ACP | UN | 4 | 43,90 | 175,60 |
| 1 | 103 | Prancheta de madeira MDF com prendedor de metal | LEONORA | UN | 6 | 4,89 | 29,34 |
| 1 | 104 | Prancheta em acrílico fumê transparente com prendedor metálico. | CARBRINK | UN | 6 | 14,89 | 89,34 |
| 1 | 105 | Primer para metais e garrafas pet | ACRILEX | UN | 6 | 14,89 | 89,34 |
| 1 | 106 | Projetor multimídia, 2000 lumens contraste 400/1 resolução 800x 600, 16 miloes de cores, compatibilidade de sinal: vga, svga, xga, compatibilidade de vídeo mtsc, pal-m, pal – n e scan. Fonte de luz 165 whatts ou maior duração mínima de 2000 horas (alta luminosidade) e 3 mil horas baixa luminosidade formato de imagem 4/3 lente de projeção com ajuste de zoom e foco métodos de projeção frontal, retroprojeção e teto. Contraste mínimo de 400/1 resolução nativa SVGA 800x600 ou superior, tecnologia CD ou dlt, conexão em computadores analógico configuração da imagem automática, detector de fonte automático, controle remoto e correção trapezoide digital | TOMATE | UN | 1 | 1.549,00 | 1.549,00 |
| 1 | 107 | Purpurina, cores primarias pacote de 250 gramas | PONTO CERTO | PAC | 10 | 1,38 | 13,80 |
| 1 | 108 | Régua de madeira de 1 metro | JOCAR | UN | 10 | 14,60 | 146,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 109 | REGUA transparente, de 30 cm em acrílico com espessura 3 mm | WALEU | UN | 100 | 0,89 | 89,00 |
| 1 | 110 | Suporte para fita adesiva tipo durex 12mm/50m aproximadamente. Fabricado com material resistente. | JOCAR | UN | 5 | 19,85 | 99,25 |
| 1 | 117 | Teclado para computador | EXBOM | UN | 6 | 41,50 | 249,00 |
| 1 | 118 | Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno, com lâmina em aço inoxidável. | JOCAR | UN | 20 | 12,80 | 256,00 |
| 1 | 119 | Tesouras para picotes de cortes variados | JOCAR | UN | 6 | 19,80 | 118,80 |
| 1 | 120 | Tinta fácil infantil maquiagem de palhaço | LEONORA | UN | 5 | 13,85 | 69,25 |
| 1 | 121 | Tinta guache atóxica, 250ml de cores variadas. | ACRILEX | UN | 200 | 12,80 | 2.560,00 |
| 1 | 122 | Tinta para carimbo | RADEX | UN | 5 | 6,80 | 34,00 |
| 1 | 123 | Tinta para tecido contendo 37ml no frasco, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si. | ACRILEX | UN | 60 | 3,90 | 234,00 |
| 1 | 125 | Transferidor | JOCAR | UN | 50 | 1,89 | 94,50 |
| 1 | 126 | Tinta para carimbo na cor preta, a base d'água, em frascos contendo no mínimo 40ml, para todos os tipos de almofadas. | RADEX | UN | 5 | 6,85 | 34,25 |
| 1 | 127 | Grampos trilho, metálico, 80mm, para pastas, com 50 unidades | JOCAR | UN | 20 | 14,50 | 290,00 |
| 1 | 128 | Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem | FRAMA | CAIXA | 30 | 6,89 | 206,70 |
| 1 | 129 | Pasta de papelão com trilho, com aproximadamente 23,5x33,5cm | FRAMA | UN | 400 | 13,50 | 5.400,00 |
| 1 | 130 | Recibo comercial c/ canhoto | TILIBRA | UN | 20 | 3,89 | 77,80 |
| 1 | 131 | Lápis sextavado para escrita, 6B na cor preta com qualidade do INMETRO. | JOCAR | UN | 30 | 11,99 | 359,70 |
| 1 | 132 | Blocos autoadesivo para recado, contem 01 unidade informs removíveis, medindo 76mm x 76 mm | ACP | UN | 20 | 3,89 | 77,80 |
| 1 | 133 | Folhas de etiquetas, brancas autoadesivas com 24 etiquetas por folha 89 x 23,8mm | ACP | UN | 50 | 1,89 | 94,50 |
| 1 | 134 | Envelope A4 Kraft ouro sko | FORONI | UN | 800 | 0,48 | 384,00 |
| 1 | 135 | Envelope plástico A4 com furos 0.12 micras pacote com 100 uindades | ACP | UN | 60 | 24,00 | 1.440,00 |
| 1 | 136 | Papel cartão A4 50x70cm 240g cores diversas pacote com 10folhas | VMP | PAC | 20 | 18,50 | 370,00 |
| 1 | 137 | Rolo de papel Kraft 08kg | SCRYT | ROLO | 4 | 99,00 | 396,00 |
| 1 | 138 | Cola plástica material polivinil acetato – PVA cor aplicação papel /cortiça e material poroso atóxica lavável frasco com 40g | LEONORA | UN | 25 | 3,49 | 87,25 |
| 1 | 139 | Corretor liquido de texto a base de água embalagem plástica dispersantes em titânio secagem rápida embalagem com no mínimo 18ml | JOCAR | UN | 20 | 2,89 | 57,80 |
| Valor total | | | | | | 47.506,81 | |

**Fornecedor: Ponto Certo Comercio De Confecções Ltda - Me - CNPJ: 16.808.888/0001-23**
**Valor total Homologado do Fornecedor: 47.506,81 (quarenta e sete mil quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos).**

**FORNECEDOR: VITORIA MODAS - IZAIAS ANTUNES - CNPJ: 07.716.078/0001-56**

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Agulhinha simples. | Kit | CAIXA | 6 | 35 | 50,10 |
| 1 | 2 | Alfinete para mapas 5mm, com 50 unidades, cabeça plástica nº01/5mm, aço níquel, não perecível e com validade indeterminada. | Bacchi | UN | 20 | 5,31 | 106,20 |
| 1 | 3 | Algodão | Cohon baby | PAC | 10 | 3,63 | 36,30 |
| 1 | 5 | Apagador de quadro negro, medindo aproximadamente 45/150/2773mm, modelo a base de madeira preferencialmente de reflorestamento. | Staco | UN | 20 | 4,75 | 95,00 |
| 1 | 6 | Apagador para quadro branco, formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível, 15/5cm acondicionado em caixa unitário. Apaga qualquer superfície tipo lousa branco, vidro. | Faber Castel | UN | 20 | 11,90 | 238,00 |
| 1 | 7 | Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, retangular. | Leonora | UN | 20 | 0,93 | 18,60 |
| 1 | 8 | Arquivo morto papelão Medidas internas (C x L x A): 340 x 140 x 241mm | Goodie | UN | 200 | 2,90 | 580,00 |
| 1 | 12 | Betume | Acrilex | UN | 10 | 15,70 | 157,00 |
| 1 | 18 | Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. | Bic | CAIXA | 30 | 38,00 | 1.140,00 |
| 1 | 19 | Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. | Bic | CAIXA | 30 | 38,00 | 1.140,00 |
| 1 | 20 | Caneta marca texto fluorescente, cor amarelo claro, à base d'água, espessura do traço 2,5x5,0mm, ponta chanfrada. | Cis | UN | 30 | 9,70 | 291,00 |
| 1 | 21 | Caneta marca texto fluorescente, cor verde claro, à base d'água, espessura do traço 2,5x5,0mm, ponta chanfrada. | Cis | UN | 30 | 9,70 | 291,00 |
| 1 | 22 | Caneta marca texto fluorescente, cor laranja à base d'água, espessura do traço 2,5x5,0mm, ponta chanfrada. | Cis | UN | 30 | 9,70 | 291,00 |
| 1 | 25 | Carimbos pedagógicos: frutas, animais, meios de transportes, meios de comunicação. | Pais e filhos | UN | 3 | 28,40 | 85,20 |
| 1 | 29 | Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g. | waleu | UN | 5 | 2,90 | 14,50 |
| 1 | 30 | Clips para papel nº 2/0 (dois), em aço niquelado. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 100 unidades – material conforme Norma SAE 1010/20 | Clips New | CAIXA | 50 | 2,80 | 140,00 |
| 1 | 31 | Clips para papel nº 3/0 (três), em aço niquelado. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 50 unidades – material conforme Norma SAE 1010/20 | Clips New | CAIXA | 40 | 2,80 | 112,00 |
| 1 | 32 | Clips para papel nº 06 (seis), em aço niquelado. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 50 unidades - material Norma SAE 1010/20 | Clips New | CAIXA | 20 | 2,80 | 56,00 |
| 1 | 33 | Clips para papel nº 8/0 (oito), em aço niquelado. Embalagem: com dados de identificação do produto,marca do fabricante, caixa com 25 unidades – material conforme Norma SAE 1010/20 | Clips New | CAIXA | 20 | 2,80 | 56,00 |
| 1 | 34 | Calculadora de Mesa, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10. | Benko | UN | 15 | 33,50 | 502,50 |
| 1 | 36 | Cola colorida, (Alto relevo) caixa com 06 cores de 25 gr cada, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos a partir da data de entrega | Acrilex | CAIXA | 30 | 24,80 | 744,00 |
| 1 | 37 | Cola para EVA e isopor | Acrilex | UN | 20 | 10,20 | 204,00 |
| 1 | 39 | Compasso em metal | Leonora | UN | 50 | 9,70 | 485,00 |
| 1 | 40 | Corretivo líquido, a base de água, com no mínimo 20ml, antitóxico e com selo do INMETRO. | Mercur | CAIXA | 20 | 20,40 | 408,00 |
| 1 | 49 | Fita adesiva crepe, rolo medindo aproximadamente 50mm/50m | Adere | UN | 150 | 9,50 | 1.425,00 |
| 1 | 50 | Fita adesiva em acetato, dupla face medindo aproximadamente 48mm /30m | Adere | UN | 100 | 15,90 | 1.590,00 |
| 1 | 51 | Fita adesiva em papel CD t rolo medindo 50mm/50m com validade mínima de 11 meses a partir da data da entrega | Adere | UN | 100 | 11,70 | 1.170,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 52 | Fita adesiva plástica transparente medindo aproximadamente 48mm/50m | Adere | UN | 150 | 11,35 | 1.702,50 |
| 1 | 53 | Fita adesiva plástica transparente, medindo aproximadamente 12mm /50m para fixação de papel. | Adere | UN | 100 | 5,80 | 580,00 |
| 1 | 57 | Giz branco para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixas com 64 tubos, medindo aproximadamente 12/70mm | Zig giz | CAIXA | 4 | 98,50 | 394,00 |
| 1 | 58 | Giz colorido para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixas com 64 tubos, medindo aproximadamente 12/70mm | Zig Giz | CAIXA | 3 | 132,00 | 396,00 |
| 1 | 59 | Gizão de cera, destinado às crianças, formatos redondos, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem 12,5/15,2/1,7cm (A,L,P) Peso aproximado 154gr, validade mínima de 02 anos após a data da entrega com selo do INMETRO. | Acrilex | CAIXA | 80 | 4,80 | 384,00 |
| 1 | 66 | Livro de ata 100 folhas, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m2, folhas internas papel off-set 56gr/m2, formato da capa 310/217mm, miolo 300/211mm | Tilibra | UN | 50 | 15,80 | 790,00 |
| 1 | 67 | Livro ata 50 folhas capa dura 210 x 300 mm | Tilibra | UN | 80 | 9,80 | 784,00 |
| 1 | 78 | Papel Paraná | Vmp | UN | 100 | 4,85 | 485,00 |
| 1 | 79 | Papel sulfite A4, 210/297mm com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Caixa com 10 resmas com 500 folhas. Especificando quantidade e peso neto na caixa | Copimax | CAIXA | 100 | 19,90 | 21.990,00 |
| 1 | 96 | Pistola grande para bastão de cola silicone 11mm, 110v, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO | Leonora | UN | 20 | 24,80 | 496,00 |
| 1 | 97 | Pistola pequena para bastão de cola silicone 7,5mm, 110v, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO | Leonora | UN | 20 | 19,80 | 396,00 |
| 1 | 111 | Tecido de algodão cru, peças no tamanho de 20m | Sao Geraldo | UN | 7 | 249,00 | 1.743,00 |
| 1 | 112 | Tecido de cetim liso, 100% poliéster, largura de 1,5m no mínimo nas cores verde, amarelo, azul, branco, vermelho, marrom e preto | Sao Geraldo | UN | 100 | 9,80 | 980,00 |
| 1 | 113 | Tecido de chita floral, peça no tamanho de 20m | Sao Geraldo | ML | 100 | 8,80 | 880,00 |
| 1 | 114 | Tecido de faixa branca, fina | Sao Geraldo | ML | 200 | 4,80 | 960,00 |
| 1 | 115 | Tecido em malha 100%algodão com 0,83m de largura nas cores verde, amarela, azul, branco, vermelho, preto | Sao Geraldo | ML | 100 | 14,80 | 1.480,00 |
| 1 | 116 | Tecido juta natural, utilizado em decorações com 1,5 m de largura no mínimo | Sao Geraldo | ML | 150 | 9,90 | 1.485,00 |
| 1 | 124 | TNT de 1,40m de largura, rolo com 50m nas cores verde, amarelo, azul escuro, azul claro, branco, rosa, vermelho, marrom, laranja, rosa e pink | Providence | ROLO | 10 | 120,00 | 1.200,00 |
| Valor total | | | | | | 48.551,90 | |

**Fornecedor: VITORIA MODAS - IZAIAS ANTUNES - CNPJ: 07.716.078/0001-56**
**Valor total Homologado do Fornecedor: 48.551,90 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).**

**Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 96.058.71 (noventa e seis mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 22 de janeiro de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**B7F0420C

---

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03 - 2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Licitação Nº | 03/2018 |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Data pregão | 19/01/2018 |
| Objeto | Contratação de empresa para Aquisição de veículos novos para atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde |

**Dotações Orçamentárias:**
08 - Secretaria De Saúde
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.10.001.1018– Aquisição De Veículos Para Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**FORNECEDOR: VERITA VEICULOS LTDA. - CNPJ: 83.528.232/000 1- 44**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículo automotor 0 KM; tipo sedan, com potência mínima de motor 75 cv; combustível flex, (gasolina e etanol); 4 portas; direção hidráulica, portas malas com capacidade mínima de 320 litros | FIAT/GRAND SIENA ATTRACTIVE | UM | 3 | 42.705,50 | 128.107,50 |
| Valor total | | | | | 128.107,50 | |

**Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 128.107,50 (cento e vinte e oito mil e cento e sete reais e cinquenta centavos).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 24 de janeiro de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**E98E0F80

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RELATÓRIO DE JULGAMENTO

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
**OBJETO**: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, com serviço de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme convênio nº 26.23.2017.0258 - SEDU/PARANACIDADE.
01. ABERTURA: Dia 26 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro deste Município.
OBS: Porem, tendo em vista a falta de integrantes da Comissão de Licitação, foi feito o protocolo de recebimento dos envelopes das proponentes no dia 26/12/2017 e marcada a abertura para o dia 04/01/2018, conforme documento informativo e publicação.
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10073, no dia 23/11/2017;
Diário Oficial da União, edição nº 224, no dia 23/11/2017;
Jornal Espaço Regional, edição nº 1275, no dia 23/11/2017;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1385, no dia 23/11/2017.
A disponibilidade do edital se deu a partir de 23 de novembro de 2017.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 26/12/2017, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.
03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

| Nº | NOME | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| 01 | ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP<br>CNPJ Nº 11.303.996/0001-20 | Rua Engenharia, Nº 125, Bairro Universitário, Cascavel / PR |
| 02 | POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP<br>CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 | Avenida Assunção, Nº 532, Centro, Cascavel /PR |
| 03 | SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP<br>CNPJ Nº 18.198.933/0001-09 | Rua Antonina, Nº 2781, Centro, Cascavel /PR |
| 04 | V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI<br>CNPJ Nº 79.556.783/0001-44 | Rua Nunes Machado, Nº 695, Bairro Rebouças, Curitiba /PR |

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.
05. PARTICIPANTES DO CERTAME

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|---|---|---|
| 01 | ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP<br>CNPJ Nº 11.303.996/0001-20 | CAROLINE SATYE GOMES SHIMOHIRO<br>CPF nº 052.758.569-62 |
| 02 | POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP<br>CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 | ELVES ALEX POZZEBON<br>CPF nº 032.944.689-46 |
| 03 | SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP<br>CNPJ Nº 18.198.933/0001-09 | ANTONIO CEZAR BIANCATO<br>CPF nº 031.536.379-70 |
| 04 | V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI<br>CNPJ Nº 79.556.783/0001-44 | APARECIDO GONÇALVES DA SILVA<br>CPF nº 569.058.909-87 |

06. HABILITAÇÃO
Proponentes habilitados:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 11.303.996/0001-20 |
| 02 | POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP - CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 |
| 03 | SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP - CNPJ Nº 18.198.933/0001-09 |
| 04 | V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ Nº 79.556.783/0001-44 |

Proponentes inabilitados:
- Não houveram inabilitações.
07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO
- Não houveram recursos.
08. JULGAMENTO DOS RECURSOS
- Não houveram recursos.
09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

- Não houveram recursos.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|---|---|---|
| 01 | ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP<br>CNPJ Nº 11.303.996/0001-20 | Sem represente na sessão |
| 02 | POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP<br>CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 | ELVES ALEX POZZEBON<br>CPF nº 032.944.689-46 |
| 03 | SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP<br>CNPJ Nº 18.198.933/0001-09 | ANTONIO CEZAR BIANCATO<br>CPF nº 031.536.379-70 |
| 04 | V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI<br>CNPJ Nº 79.556.783/0001-44 | APARECIDO GONÇALVES DA SILVA<br>CPF nº 569.058.909-87 |

Os preços propostos foram:

**LOTE 01 =**

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ |
|---|---|---|
| 01 | V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44 | R$ 682.212,00 (seiscentos oitenta dois mil e duzentos e doze reais) |
| 02 | POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 | R$ 689.498,04 (seiscentos oitenta nove mil quatrocentos noventa oito reais e quatro centavos) |
| 03 | SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09 | R$ 696.372,02 (seiscentos noventa seis mil trezentos setenta dois reais dois centavos) |
| 04 | ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.303.996/0001-20 | R$ 698.615,00 (seiscentos noventa oito mil seiscentos quinze reais) |

**LOTE 02 =**

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ |
|---|---|---|
| 01 | V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44 | R$ 596.709,34 (quinhentos noventa seis mil setecentos nove reais e trinta quatro centavos) |
| 02 | POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 | R$ 606.342,36 (seiscentos seis mil trezentos quarenta dois reais e trinta seis centavos) |
| 03 | SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09 | R$ 608.713,43 (seiscentos oito mil setecentos treze reais e quarenta três centavos) |
| 04 | ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.303.996/0001-20 | R$ 611.085,16 (seiscentos onze mil oitenta cinco reais e dezesseis centavos) |

**LOTE 03 =**

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ |
|---|---|---|
| 01 | SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09 | R$ 601.594,69 (seiscentos um mil quinhentos noventa quatro reais e sessenta centavos) |
| 02 | POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 | R$ 607.840,09 (seiscentos sete mil oitocentos quarenta reais e nove centavos) |
| 03 | ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.303.996/0001-20 | R$ 612.736,59 (seiscentos doze mil setecentos trinta seis reais e cinquenta nove centavos) |
| 04 | V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44 | Desclassificada |

**LOTE 04 =**

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ |
|---|---|---|
| 01 | POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 | R$ 343.138,35 (trezentos quarenta três mil cento trinta oito reais e trinta cinco centavos). |
| 02 | V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44 | R$ 344.904,46 (trezentos quarenta quatro mil novecentos quatro reais e quarenta seis centavos). |
| 03 | SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09 | R$ 351.887,56 (trezentos cinquenta um mil oitocentos oitenta sete reais e cinquenta seis centavos). |
| 04 | ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.303.996/0001-20 | R$ 353.408,04 (trezentos cinquenta três mil quatrocentos oito reais e quatro centavos). |

**LOTE 05 =**

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ |
|---|---|---|
| 01 | ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.303.996/0001-20 | R$ 503.140,65 (quinhentos três mil cento quarenta reais e sessenta cinco centavos) |
| 02 | V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44 | R$ 505.724,53 (quinhentos cinco mil setecentos vinte quatro reais e cinquenta três centavos) |
| 03 | POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 | R$ 513.775,76 (quinhentos treze mil setecentos setenta cinco reais e setenta seis centavos) |
| 04 | SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09 | R$ 516.049,50 (quinhentos dezesseis mil quarenta nove reais e cinquenta centavos) |

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 2.798.737,35 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo distribuído da seguinte forma:

Lote 01 = R$ 699.941,73 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos);
Lote 02 = R$ 612.202,99 (seiscentos e doze mil, duzentos e dois reais e noventa e nove centavos);
Lote 03 = R$ 613.872,13 (seiscentos e treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos).
Lote 04 = R$ 353.869,22 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos);
Lote 05 = R$ 518.851,28 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

O prazo de execução de cada lote é de 60 (sessenta) dias,

O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

**LOTE 01 =**

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ | VALOR ANALISADO R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44 | R$ 682.212,00 | R$ 682.212,00 |
| 02 | POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 | R$ 689.498,04 | R$ 689.498,04 |
| 03 | SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09 | R$ 696.372,02 | R$ 696.372,02 |
| 04 | ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.303.996/0001-20 | R$ 698.615,00 | R$ 698.615,00 |

**LOTE 02 =**

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ | VALOR ANALISADO R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44 | R$ 596.709,34 | R$ 596.709,34 |
| 02 | POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 | R$ 606.342,36 | R$ 606.342,36 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09 | R$ 608.713,43 | R$ 608.713,43 |
| 04 | ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.303.996/0001-20 | R$ 611.085,16 | R$ 611.085,16 |

**LOTE 03 =**

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ | VALOR ANALISADO R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09 | R$ 601.594,69 | R$ 601.594,69 |
| 02 | POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 | R$ 607.840,09 | R$ 607.840,09 |
| 03 | ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.303.996/0001-20 | R$ 612.736,59 | R$ 612.736,59 |
| 04 | V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44 | Desclassificada | Desclassificada |

**LOTE 04 =**

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ | VALOR ANALISADO R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 | R$ 343.138,35 | R$ 343.138,35 |
| 02 | V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44 | R$ 344.904,46 | R$ 344.904,46 |
| 03 | SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09 | R$ 351.887,56 | R$ 351.887,56 |
| 04 | ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.303.996/0001-20 | R$ 353.408,04 | R$ 353.408,04 |

**LOTE 05 =**

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ | VALOR ANALISADO R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.303.996/0001-20 | R$ 503.140,65 | R$ 503.140,65 |
| 02 | V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44 | R$ 505.724,53 | R$ 505.724,53 |
| 03 | POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 | R$ 513.775,76 | R$ 513.775,76 |
| 04 | SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09 | R$ 516.049,50 | R$ 516.049,50 |

A decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 25/01/2018 e comunicada às empresas através da própria ata.
12. RECURSOS
- Não houveram recursos.
13. JULGAMENTO DOS RECURSOS
- Não houveram recursos.
14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
- Não houveram recursos.
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.
- Que a contratação dos objetos constantes dos lotes adiante descritos, objeto da CONCORRÊNCIA nº 002/2017, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote 01: Execução de 11.621,62 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Proponente: V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44.
Valor global: R$ 682.212,00 (seiscentos oitenta dois mil e duzentos e doze reais).
Prazo de execução : 60 (sessenta) dias.

Lote 02: Execução de 9.850,94 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Proponente: **V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44**.
Valor global: R$ 596.709,34 (quinhentos noventa seis mil setecentos nove reais e trinta quatro centavos).
Prazo de execução : 60 (sessenta) dias.

Lote 03: Execução de 10.517,41 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Proponente: **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.198.933/0001-09**.
Valor global: R$ 601.594,69 (seiscentos um mil quinhentos noventa quatro reais e sessenta centavos).
Prazo de execução : 60 (sessenta) dias.

Lote 04: Execução de 6.521,83 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Proponente: **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93**.
Valor global: R$ 343.138,35 (trezentos quarenta três mil cento trinta oito reais e trinta cinco centavos).
Prazo de execução : 60 (sessenta) dias.

Lote 05: Execução de 7.893,06 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Proponente: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.303.996/0001-20**.
Valor global: R$ 503.140,65 (quinhentos três mil cento quarenta reais e sessenta cinco centavos).
Prazo de execução : 60 (sessenta) dias.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de janeiro de 2018.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**12C7D82E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

**CNPJ: 77.780.252/0001-05**
**Rua Cel. Vida, Nº. 211**
**Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**
**Câmara Municipal de Palmeira**

Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 02/2018

**1 - PREÂMBULO**
1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, devidamente autorizada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Resolução desta Casa nº 112/16 e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, **nº 02/2018**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, tendo por objeto a aquisição de veículos para a Câmara Municipal de Palmeira.
1.2.

1.2. Pregoeira: Débora Stelle, matrícula nº 58, designada pela Portaria nº 641, de 19 de abril de 2017.
1.3. Equipe de Apoio: Angela de Paula, matrícula nº 80; João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67 e Mathias Costa, matrícula nº 57, todos servidores da Câmara Municipal de Palmeira, nomeados por meio da Portaria nº 641, publicada em 19 de abril de 2017.
1.4. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**
**Até as 9:00 horas do dia 02/02/2018, mediante protocolo no Setor de Licitações da Câmara.**
**CREDENCIAMENTO: às 9:00 horas.**
**ABERTURA DO CERTAME: logo após o credenciamento de todos os participantes presentes.**
**LOCAL: Rua Cel. Vida, 211, Palmeira-PR.**
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
1.5. Após o encerramento do prazo para protocolo da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
1.6. Caso a primeira tentativa do certame resulte deserta, o mesmo deverá ser repetido; caso resulte fracassada, novo prazo poderá ser concedido para que as licitantes se adequem ao Edital, conforme subitem 13.27.
1.6.1. Se nas duas tentativas o certame resultar deserto e/ou fracassado, poderá ser dispensada a licitação, com base no art.24, inciso V da Lei nº 8.666/93.
2.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

| | |
|---|---|
| **ANEXO 01** | Termo de Referência |
| **ANEXO 02** | Modelo de carta de credenciamento |
| **ANEXO 03** | Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação |
| **ANEXO 04** | Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos |
| **ANEXO 05** | Modelo de declaração de inexistência de empregados menores |
| **ANEXO 06** | Modelo de declaração de conhecimento às condições do edital |
| **ANEXO 07** | Modelo de declaração de idoneidade |
| **ANEXO 08** | Modelo de declaração de responsabilidade |
| **ANEXO 09** | Modelo de proposta de preço |
| **ANEXO 10** | Minuta do contrato |

**3 – OBJETO / QUANTIDADE / PREÇOS MÁXIMOS**
3.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículos, conforme descrito abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$) | VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículo de passeio, cor prata, tipo hatch, ano 2017/2018 ou 2018/2018, zero km, fabricação nacional, 04 portas, injeção eletrônica bicombustível, potência mínima de 98 cavalos (etanol) / 88 cavalos (gasolina), câmbio mecânico de 5 marchas e ré, vidros elétricos dianteiros, travamento elétrico das portas com controle remoto, no mínimo 02 airbags frontais (motorista e passageiro), freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, tanque com capacidade de combustível de no mínimo 45 litros, ajuste de altura do banco do motorista, faróis de neblina, sistema de som com rádio AM/FM, 04 tapetes de borracha, bancos revestidos em couro, ar condicionado, película de controle de luminosidade para os vidros das quatro portas e emplacamento. Garantia de no mínimo 03 (anos)/ 30 mil km. **O veículo deverá conter todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN.** | UNID. | 01 | 59.645,66 | 59.645,66 |
| 2 | Veículo de passeio, cor prata, tipo sedan, ano 2017/2018 ou 2018/2018, zero km, fabricação nacional, 04 portas, injeção eletrônica bicombustível, potência mínima de 106 cavalos (gasolina), câmbio automático, vidros elétricos dianteiros, travamento elétrico das portas com controle remoto, no mínimo 02 airbags frontais (motorista e passageiro), freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, tanque com capacidade de combustível de no mínimo 50 litros, ajuste de altura do banco do motorista, faróis de neblina, sistema de multimídia com rádio AM/FM e sistema de espelhamento com | UNID. | 01 | 82.257,00 | 82.257,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | smartphone, volante multifuncional, 04 tapetes de borracha, bancos revestidos em couro, ar condicionado, película de controle de luminosidade para os vidros das quatro portas e emplacamento. Garantia de no mínimo 03 (anos)/ 30 mil km. **O veículo deverá conter todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN.** | | | | |
| **VALOR TOTAL (EM R$)** | | | | | 141.902,66 |

**4 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto as disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacaocamarapalmeira@outlook.com, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

4.2. As respostas serão prestadas pela Pregoeira, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira (http://palmeira.pr.leg.br/–Transparência/Administração/Licitações ou 177.10.60.78.8081/portaltransparencia), para ciência de todos os interessados.

**5 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida à Pregoeira, devendo ser protocolada no Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, no endereço declinado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas; ou enviada por correspondência com Aviso de Recebimento ao Setor de Licitação e Compras.

5.3. No caso de impugnação enviada pelo Correio, cumpre exclusivamente ao licitante interessado garantir que a correspondência seja entregue ao destinatário dentro do prazo previsto no item 5.1.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio diferente do autorizado nos itens acima.

5.5. A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de até 01 (um) dia útil, procedendo aos encaminhamentos e publicações necessárias.

5.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.

5.7. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e havendo necessidade, será designada nova data para a realização do certame.

**6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

6.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

6.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

6.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

6.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Palmeira/PR suspenso;

6.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

6.3. Não poderá participar desta licitação a empresa que se enquadre nas demais vedações previstas no art.9º da Lei nº 8.666/93; nem aquela que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.4. A eventual participação de representante de Pessoa Jurídica na sessão do Pregão está condicionada obrigatoriamente ao credenciamento do licitante, nos moldes do item específico.

**7 – COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO**

7.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial dos Municípios (eletrônico), competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento diário.

7.1.1. O Diário Oficial dos Municípios é acessível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira < http://palmeira.pr.leg.br/ > e no endereço <www.diariomunicipal.com.br >.

7.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma deste edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca do presente procedimento licitatório.

7.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.

7.4. É dever do representante de zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

**8 – CREDENCIAMENTO**

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para práticas de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b) Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou outro documento que comprove a condição, se for o caso;

c) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo 02, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

d) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.6. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa da Pregoeira, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

**9 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao Credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo 03.

**10 – DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

10.1. O licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006 deverá apresentar documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consistente na certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou outro documento que comprove a condição.

10.2. O licitante Microempresa ou Empresa de pequeno porte que se enquadrar em quaisquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado.

10.3. Qualquer declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes**

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

11.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

**ENVELOPE N. 1**
**À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR**
**PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO**
**PREGÃO PRESENCIAL 02/2018**
**PROPOSTA DE PREÇOS**
**NOME DA EMPRESA LICITANTE**
**CNPJ:**
**E-MAIL:**
**ENVELOPE N. 2**
**À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR**
**PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO**
**PREGÃO PRESENCIAL 02/2018**
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**NOME DA EMPRESA LICITANTE**
**CNPJ:**
**E-MAIL:**

11.1.3. Quando a licitante não enviar representante, deverá, sob pena de não conhecimento da sua proposta, encaminhar Envelope 3, contendo:

a) Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou outro documento que comprove a condição, se for o caso;

b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o Item 10, adotando-se o modelo constante do Anexo 03, o qual também deverá ser entregue, fechado e protocolado, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

**ENVELOPE N. 3**
**À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR**
**PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO**
**PREGÃO PRESENCIAL 02/2018**
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
**NOME DA EMPRESA LICITANTE**
**CNPJ:**
**E-MAIL:**

11.1.4. A Pregoeira não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

**11.2. Proposta de preço**

11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal.

11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo 9.

11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais;

c) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital;

d) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;

e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa.

11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando ao prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
c) A Câmara Municipal poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
11.2.5. Não será aceita proposta de preços:
a) que apresente valor superior ao máximo fixado neste Edital.
b) que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou valor incompatível com os preços dos insumos.
11.2.6. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
11.2.7. Deverá ser apresentada uma única proposta de preço nessa oportunidade.

**11.3. Habilitação**

11.3.1. Considerando a aplicação analógica do §1º do art.32 da Lei nº 8.666/93, que possibilita a dispensa de alguns documentos, o Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:
11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada; ou outro documento que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.
11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e Previdência Social);
c) prova de regularidade relativa ao FGTS;
d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;
e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa participante;
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
11.3.1.4. E ainda:
a) declaração de que se encontra desimpedida de participar de licitação na respectiva circunscrição, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo 04;
b) declaração de que não emprega menores de idade, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo 05;
c) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Pregão (Anexo 06);
d) declaração de idoneidade (Anexo 07)
e) declaração de responsabilidade (Anexo 08).
11.3.1.5. Demais documentos ficam dispensados com base no art.32, §1º da Lei nº 8.666/93, por interpretação analógica à modalidade Pregão.
11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.
11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.3.6. A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
11.3.7. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que a Câmara Municipal poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé, o princípio da supremacia do interesse público e a possibilidade da ampla concorrência.
11.3.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente, considerando-se, para tanto, as prerrogativas/prazos de regularização atinentes às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme LC 123/2006.
11.3.8.1. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sofrer as penalidades previstas na lei.
11.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
11.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
11.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.
11.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

**12 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE**

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO.

12.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO.
12.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
12.4. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06.
b) sorteio na própria sessão do Pregão ou, não sendo possível, designação de ato público para realização do sorteio, com notificação das partes interessadas.

**13 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

13.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.
13.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
13.3. Após o credenciamento, a Pregoeira procederá à abertura do Envelope 1, contendo a Proposta de Preços.
13.4. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;
13.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO POR ITEM.
13.6. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
13.7. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
13.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
13.9. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se conforme o item 12 no caso de empate de preços.
13.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
13.10.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
13.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
13.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
13.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
13.14. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
13.15. Encerrada a etapa de lances, caso o melhor lance não tenha sido ofertado por uma MPE, será assegurado a essas empresas o direito de preferência à contratação, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
13.15.1 O Pregoeiro consultará a MPE melhor classificada, dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujo valor do último lance seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pela proponente detentora do menor preço, para que manifeste a intenção de apresentar novo lance proposta com valor INFERIOR ao valor da melhor oferta apurada, exceto se for lance mínimo, quando será vencedora com ele.
13.15.2. A MPE poderá cobrir o lance até então considerado vencedor em até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
13.15.3. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
13.16. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
13.17. Para efeito do disposto no subitem 13.14, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, exceto se for lance mínimo, quando será vencedora com ele;
II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
13.18. Na hipótese dos subitens 13.16 e 13.17, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
13.19. Caso não se realizem lances verbais, por quaisquer das participantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
13.20. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
13.21. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
13.22. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
13.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente que apresentou a melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
13.24. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
13.24.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.24.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
13.26. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
13.27. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
13.28. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
13.29. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta da pregoeira com o proponente para a obtenção de preço melhor.

**14– RECURSOS**

14.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
14.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo à pregoeira avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
14.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
14.4. O recurso será dirigido à Câmara Municipal de Palmeira e será encaminhado por intermédio da pregoeira à autoridade competente (Presidente da Câmara), devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.
14.4.1. O recurso mencionado no item 14.4 poderá ser protocolado diretamente na sede da Câmara Municipal ou encaminhado via correspondência;
14.4.2. No caso de a recorrente encaminhar recurso via correspondência, deverá, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhar por e-mail ao setor de licitação e compras ( licitacaocamarapalmeira@outlook.com ) o extrato comprovante de envio da correspondência que contenha código de rastreamento juntamente com a cópia do recurso enviado.
14.4.3. Não serão aceitos recursos somente via correio eletrônico, que não atendam o item acima.
14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.6. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no Item 7.1 do presente edital.

**15 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
15.2.Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas no local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
15.2.1. Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de Palmeira, no Estado do Paraná.
15.3. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pela pregoeira, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
15.4. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.
15.5. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
15.6. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**16 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Palmeira convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.
16.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico na forma do Item 7.3 ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.
16.3. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal.
16.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 20 do presente edital.
16.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.
16.6. O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
16.6.1. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nacional nº 8.666/93 e art.12 do Decreto municipal nº 4.960/2005:
16.6.1.1. O valor do contrato poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
16.6.1.2. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
16.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.
16.8. A assinatura do contrato está condicionado: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
16.9. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
16.10. No interesse da Câmara Municipal de Palmeira, sobre o valor licitado para cada item efetivamente adquirido por meio do contrato, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.
16.11. O fornecedor terá o contrato cancelado quando:
I - descumprir as condições do contrato;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.
16.11.1.O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
16.11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
16.12. O contrato poderá ser cancelado, ainda, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
16.13. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

**17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.52.02 | EQUIP. E MAT. PERMANENTES – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA |

**18 – FORMA DE PAGAMENTO**

18.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.
18.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
18.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
18.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**19 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

19.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 20 de abril de 2016, baixada pelo chefe do Poder Executivo do Município de Palmeira, juntamente com o Controle Interno, nos seguintes termos.
19.2. O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.
19.3. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica na álea extraordinária (fatos imprevisíveis - fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso de força maior ou caso fortuito e fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados) e álea econômica (elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) e diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado).
19.4. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá conter:
19.4.1. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
19.4.2. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio.
19.4.2.1. A planilha de custo deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa.
19.4.3. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito;

**20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
a) advertência;
b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral, pelo período de 05 (dois) anos;
c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;

f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
20.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
20.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
20.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
20.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.
20.6. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**21 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento;
21.2. A Pregoeira não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
21.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira e pelos presentes.
21.4. É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
21.5. A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
21.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.
21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
21.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
21.9. No julgamento das propostas e da habilitação a Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
21.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
21.11. Para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Palmeira.
21.12. À Pregoeira são reconhecidas as atribuições e poderes constantes da legislação nacional e municipal.
21.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Coronel Vida, 211, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para os eventuais esclarecimentos.
21.14. Todos os procedimentos serão realizados em sessão pública na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira/PR;
21.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira-PR, para solucionar eventuais litígios.
21.16. A Sessão do Pregão será gravada.
21.17. A licitante ou qualquer pessoa poderá requerer à Pregoeira cópia da gravação da Sessão, ficando as despesas com material as suas custas.

Palmeira, 22 de janeiro de 2018.

***ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO***
Presidente da Câmara

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018**
**MENOR PREÇO POR ITEM**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- Objeto**

Aquisição de veículos para a Câmara Municipal de Palmeira, conforme descrito abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$) | VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículo de passeio, cor prata, tipo hatch, ano 2017/2018 ou 2018/2018, zero km, fabricação nacional, 04 portas, injeção eletrônica bicombustível, potência mínima de 98 cavalos (etanol) / 88 cavalos (gasolina), câmbio mecânico de 5 marchas e ré, vidros elétricos dianteiros, travamento elétrico das portas com controle remoto, no mínimo 02 airbags frontais (motorista e passageiro), freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, tanque com capacidade de combustível de no mínimo 45 litros, ajuste de altura do banco do motorista, faróis de neblina, sistema de som com rádio AM/FM, 04 tapetes de borracha, bancos revestidos em couro, ar condicionado, película de controle de luminosidade para os vidros das quatro portas e emplacamento. Garantia de no mínimo 03 (anos)/ 30 mil km. **O veículo deverá conter todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN.** | Unid. | 01 | 59.645,66 | 59.645,66 |
| 2 | Veículo de passeio, cor prata, tipo sedan, ano 2017/2018 ou 2018/2018, zero km, fabricação nacional, 04 portas, injeção eletrônica bicombustível, potência mínima de 106 cavalos (gasolina), câmbio automático, vidros elétricos dianteiros, travamento elétrico das portas com controle remoto, no mínimo 02 airbags frontais (motorista e passageiro), freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, tanque com capacidade de combustível de no mínimo 50 litros, ajuste de altura do banco do motorista, faróis de neblina, sistema de multimídia com rádio AM/FM e sistema de espelhamento com smartphone, volante multifuncional, 04 tapetes de borracha, bancos revestidos em couro, ar condicionado, película de controle de luminosidade para os vidros das quatro portas e emplacamento. Garantia de no mínimo 03 (anos)/ 30 mil km. **O veículo deverá conter todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN.** | Unid. | 01 | 82.257,00 | 82.257,00 |
| **VALOR TOTAL (EM R$): 141.902,66** | | | | | |

**2- Justificativa**

Esta Casa Legislativa possui atualmente dois veículos oficiais, o HB20s Premium 1.6 16V FLEX, placa AYJ-2230, adquirido em 2015 e o veículo Ford Fiesta, placa AUG 0894, adquirido no ano de 2011.
- O Ford Fiesta/2011 está com mais de 120 mil quilômetros rodados e encontra-se em estado de grande deterioração, tendo em vista que é muito utilizado na estrada e também no interior do município (para execução do programa Parlamento Jovem), em estradas que aceleram o processo de deterioração. O estado do veículo compromete a segurança do motorista e passageiros, devendo ser substituído com urgência, principalmente se considerar o fato de que transporta criança e jovens do programa Parlamento Jovem. O veículo Ford Fiesta será baixado do patrimônio da Câmara e entregue para o Município para realização de eventual leilão ou outra destinação conforme entenderem mais conveniente.
- O veículo HB20S/2014 ainda está em bom estado de uso, entretanto, fica diariamente à disposição do Presidente da Câmara para atender seus compromissos profissionais, estando somente eventualmente à disposição para uso dos servidores e demais vereadores.
Assim, dois veículos não suprem mais a demanda da Câmara, justificando a necessidade de um terceiro, pois um fica diariamente à disposição do Presidente e o outro tem sua utilização dividida entre todos os servidores na execução de suas atividades legislativas, entre os demais vereadores, entre as atividades do programa Parlamento Jovem que sempre exige presença nas escolas do interior do município, além de outros compromissos legislativos, sem contar o período em que algum veículo fica impedido de ser utilizados (revisão, conserto, etc). O programa Parlamento Jovem possui prazos e horários pré marcados, que exigem disponibilidade de veículo, sob pena de prejuízo para o andamento e execução do programa. As reuniões e cursos dos vereadores e servidores também são de grande relevância para o interesse público, sendo que o não comparecimento por falta de veículo acarreta prejuízo muito maior para a esfera pública e para os interesses da população.
Um dos veículos adquiridos será "hatch" para substituir o Ford Fiesta, pois supre a necessidade das atividades que serão realizadas no âmbito do município. Entretanto, o outro veículo foi estipulado tipo "sedan e com motor mais potente", pelo fato de ser mais seguro para transitar na estrada.

**3- Pesquisa de mercado**

Cotação nº 01/2018 (anexada com as cotações realizadas).

**4- Condições de habilitação**

**4.1. Habilitação Jurídica**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- CNPJ atualizado;
- Cópia dos documentos pessoais do gerente/sócios.

**4.2. Regularidade fiscal**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- Comprovação de ausência de falência.

**4.3. Declarações**

- Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93;
- Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital;
- Declaração de Responsabilidade;
- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006, quando for o caso.

**5- Forma de apresentação e julgamento das propostas**

O participante deverá apresentar a proposta com a descrição do objeto e o preço com o valor unitário de cada item, devendo conter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes, preço superior ao valor máximo fixado ou notadamente inexequível e com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias após a licitação.
O tipo de julgamento será pelo Menor Preço por item.

**6- Condições de recebimento do objeto**

Recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Bens, através de conferência do material com a nota fiscal e comprovação da adequação as especificações do objeto e aos termos contratuais, quando for o caso.

**7- Prazo de entrega, forma de pagamento e prazo de duração do contrato**

Prazo de entrega: 10 dias úteis após envio da Nota de Empenho.
Forma de pagamento: parcela única, em até 10 dias úteis após a entrega e apresentação da nota fiscal e conferência pela Comissão de Recebimento de Bens.
Vigência: 03 meses, prorrogável por igual período.

**8- Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega**

Local de entrega: Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000; sendo que as despesas para a entrega do veículo serão custeadas integralmente pela CONTRATADA.
Responsáveis pelo recebimento: Comissão de Recebimento de Bens;
Horário: 08:00 às 11:00 / 13:00 às 16:30 horas.

**09 – Amostras (artigo 43, §3º da Lei 8666/93)**

Não será solicitado.

**10 - Obrigações da contratada**

- Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;

- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- Oferecer garantia de no mínimo 03 anos ou 30 mil quilômetros.
- Arcar com as despesas para entrega do bem na sede da Contratante, conforme item 8

**11 - Obrigações da contratante**

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Conferir o bem conforme item 6.

**12 - Sanções administrativas (Art. 86 Lei 8666/93)**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral, pelo período de 02 (dois) anos;

c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;

f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**13- Garantias Contratuais (Art. 56, § 1º a 5º da Lei 8666/93)**

Não será exigida garantia.

**14- Fiscalização (Art. 67 da Lei 8666/93)**

Responsável: Alexandro Klosowski.

**15- Outras informações (Art. 40, XVII, da Lei 8666/93)**

Sem outras informações.

**ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018**

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____ inscrito no CPF sob nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa )

**ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018**

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art.4º da Lei federal nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa )

**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018**
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa )

**ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018**
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº. _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**Obs.** 1)Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**
Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº 02/2018 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.
Data:

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa )

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018**
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Nº 02/2018 instaurado por esta Câmara, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública,** em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Nome da empresa

**ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018**
À Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão, sob Nº., instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 02/2018, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de 2018.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa )

**ANEXO 9 – PROPOSTA COMERCIAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018**
*Razão social, endereço, telefone e CNPJ.*
*Local*, _____ de _____ de 2018
**PROPOSTA DE PREÇOS**
À Pregoeira e Equipe de Apoio – Câmara Municipal de Palmeira
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto solicitado.
O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.
Declaramos expressamente que no valor total proposto estão incluídas todas as despesas, custos e encargos envoltos na prestação de serviço prevista neste edital, conforme a Planilha de Custos preenchida abaixo, atendendo os termos e limites mínimos das convenções coletivas da respectiva categoria profissional.
O valor, fixo e sem reajuste, foi especificado por item:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (EM R$) | VALOR TOTAL (EM R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículo de passeio, cor prata, tipo hatch, ano 2017/2018 ou 2018/2018, zero km, fabricação nacional, 04 portas, injeção eletrônica bicombustível, potência mínima de 98 cavalos (etanol) / 88 cavalos (gasolina), câmbio mecânico de 5 marchas e ré, vidros elétricos dianteiros, travamento elétrico das portas com controle remoto, no mínimo 02 airbags frontais (motorista e passageiro), freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, tanque com capacidade de combustível de no mínimo 45 litros, ajuste de altura do banco do motorista, faróis de neblina, sistema de som com rádio AM/FM, 04 tapetes de borracha, bancos revestidos em couro, ar condicionado, película de controle de luminosidade para os vidros das quatro portas e emplacamento. Garantia de no mínimo 03 (anos)/ 30 mil km. **O veículo deverá conter todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN.** | Unid. | 01 | | |
| 2 | Veículo de passeio, cor prata, tipo sedan, ano 2017/2018 ou 2018/2018, zero km, fabricação nacional, 04 portas, injeção eletrônica bicombustível, potência mínima de 106 cavalos (gasolina), câmbio automático, vidros elétricos dianteiros, travamento elétrico das portas com controle remoto, no mínimo 02 airbags frontais (motorista e passageiro), freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, tanque com capacidade de combustível de no | UNID. | 01 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | mínimo 50 litros, ajuste de altura do banco do motorista, faróis de neblina, sistema de multimídia com rádio AM/FM e sistema de espelhamento com smartphone, volante multifuncional, 04 tapetes de borracha, bancos revestidos em couro, ar condicionado, película de controle de luminosidade para os vidros das quatro portas e emplacamento. Garantia de no mínimo 03 (anos)/ 30 mil km.<br>**O veículo deverá conter todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN.** | | | | |
| Valor Total: R$ | | | | | |

**ANEXO 10 – MINUTA DO CONTRATO**
**Procedimento de Licitação n° 01/2018**
**Pregão Presencial nº 02/2018**
**Menor Preço Por Item**
**"CONTRATO Nº .../2018 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA"**

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Anselmo Heimbecher Osorio, portador do RG n° 2221521-3/PR e do CPF n°. 372.353.979-34, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **...,** inscrita no CNPJ sob o n° ... com sede na Rua ..., CEP ..., representada pelo empresário ..., portador do RG n° ..., inscrito no CPF sob o n° ..., residente e domiciliado na Rua Alcebíades Afonso Guimarães, nº ..., Aparecida, ..., CEP ..., doravante denominada **CONTRATADA.**

*As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Resolução desta Casa nº 112/16 e legislação complementar aplicável, assim como pelas condições do Edital, seus documentos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento à Câmara Municipal de Palmeira, pela CONTRATADA, de

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | Veículo de passeio, cor prata, tipo hatch, ano 2017/2018 ou 2018/2018, zero km, fabricação nacional, 04 portas, injeção eletrônica bicombustível, potência mínima de 98 cavalos (etanol) / 88 cavalos (gasolina), câmbio mecânico de 5 marchas e ré, vidros elétricos dianteiros, travamento elétrico das portas com controle remoto, no mínimo 02 airbags frontais (motorista e passageiro), freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, tanque com capacidade de combustível de no mínimo 45 litros, ajuste de altura do banco do motorista, faróis de neblina, sistema de som com rádio AM/FM, 04 tapetes de borracha, bancos revestidos em couro, ar condicionado, película de controle de luminosidade para os vidros das quatro portas e emplacamento. Garantia de no mínimo 03 (anos)/ 30 mil km.<br>**O veículo deverá conter todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN.** | UNID. | 01 |
| 2 | Veículo de passeio, cor prata, tipo sedan, ano 2017/2018 ou 2018/2018, zero km, fabricação nacional, 04 portas, injeção eletrônica bicombustível, potência mínima de 106 cavalos (gasolina), câmbio automático, vidros elétricos dianteiros, travamento elétrico das portas com controle remoto, no mínimo 02 airbags frontais (motorista e passageiro), freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, tanque com capacidade de combustível de no mínimo 50 litros, ajuste de altura do banco do motorista, faróis de neblina, sistema de multimídia com rádio AM/FM e sistema de espelhamento com smartphone, volante multifuncional, 04 tapetes de borracha, bancos revestidos em couro, ar condicionado, película de controle de luminosidade para os vidros das quatro portas e emplacamento. Garantia de no mínimo 03 (anos)/ 30 mil km.<br>**O veículo deverá conter todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN.** | UNID. | 01 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- Prestar garantia de pelo menos 3 anos ou 30 mil quilômetros.
- Arcar com as despesas para entrega do bem na sede da Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Conferir as características dos bens para recebimento (Comissão de Recebimento de Bens).

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O valor unitário do objeto desse contrato é de R$ ... (...).

II - O valor total do Contrato é de R$ ... (...).

III - Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço contabilidade.cmp@outlook.com, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

V - A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO**

I - A entrega dos produtos licitados deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Palmeira (Rua Cel. Vida, 211, Palmeira-PR).

II - O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

III - As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Câmara, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.
IV - Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital e neste contrato.
3.5. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações do contrato, devendo ser substituído pela empresa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
3.6. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
a) advertência;
b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral, pelo período de 05 (dois) anos;
c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;
f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
IV- As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
V- Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
VI - As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
VII- A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.
VIII- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
EQUIP. E MAT. PERMANENTES – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Nº 01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.52.02

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstâncias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

**CLÁUSULA NONA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES**

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93 e Constituição Federal, conforme as orientações do Edital:
I- Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº 8.666/93.
II - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.
III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
IV- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
V- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.
VI- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.
VII- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.
VII- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência de 03 meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FISCAL DO CONTRATO**

Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato fica nomeado Alexandro Klosowski.
E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ...

***ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO***
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

_____
RG:

_____
RG:

Fiscal do Contrato: _____

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**5374DB26

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
## BALANÇO FINANCEIRO 2017

| Município: PALMEIRA | | | UF: PARANÁ | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Período: Exercício de 2017 | | | Balanço Financeiro | | |
| Unidade Gestora: 0001 - Camara Municipal de Palmeira | | | | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 1.857.159,46 | 1.950.922,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | DESPESAS CORRENTES | 1.796.029,97 | |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.537.238,37 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 258.791,60 | |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 61.129,49 | |
| | | | INVESTIMENTOS | 61.129,49 | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 3.740.118,43 | 3.412.820,26 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 1.882.958,98 | 1.461.898,25 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 3.740.118,43 | 3.412.820,26 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 1.882.958,98 | 1.461.898,25 |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| | | | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 367.908,09 | 336.625,98 | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 367.908,09 | 336.625,99 |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 367.908,09 | 336.625,98 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 367.908,09 | 336.625,99 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 0,00 | 0,00 | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 303.067,47 | 303.067,47 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 303.067,46 | 303.067,47 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 303.067,47 | 303.067,47 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 303.067,46 | 303.067,47 |
| BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA | 0,00 | | BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.411.093,99 | 4.052.513,71 | TOTAL | 4.411.093,99 | 4.052.513,71 |
| Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras. | | | | | |

***ANSELMO H. OSÓRIO***
Presidente

***JOÃO E.M. PADILHA***
Contador
CRC/PR 072251/O-0

***EDERSON A. SEIXAS DA SILVA***
Controlador Interno

***ALEXANDRO KLOSOWSKI***
Diretor Financeiro

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**761BA90A

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

| Município: PALMEIRA | UF: PARANÁ | | | |
|---|---|---|---|---|
| Período: Exercício de 2017 | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - Camara Municipal de Palmeira | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c-b) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = () | - | - | - | - |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (II) | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | - | - | - | - |
| Déficit (IV) | - | - | 1.857.159,46 | - |
| TOTAL (V) = (III + IV) | - | - | 1.857.159,46 | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldos de Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro | - | - | - | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VI) | 2.843.118,43 | 2.480.485,55 | 1.796.029,97 | 1.796.029,97 | 1.796.029,97 | 684.455,58 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.945.118,43 | 1.945.118,43 | 1.537.238,37 | 1.537.238,37 | 1.537.238,37 | 407.880,06 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 898.000,00 | 535.367,12 | 258.791,60 | 258.791,60 | 258.791,60 | 276.575,52 |
| DESPESAS DE CAPITAL (VII) | 897.000,00 | 110.000,00 | 61.129,49 | 61.129,49 | 61.129,49 | 48.870,51 |
| INVESTIMENTOS | 897.000,00 | 110.000,00 | 61.129,49 | 61.129,49 | 61.129,49 | 48.870,51 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII) | 3.740.118,43 | 2.590.485,55 | 1.857.159,46 | 1.857.159,46 | 1.857.159,46 | 733.326,09 |
| Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX) | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX) | 3.740.118,43 | 2.590.485,55 | 1.857.159,46 | 1.857.159,46 | 1.857.159,46 | 733.326,09 |
| Superávit (XI) | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XII) = (X + XI) | 3.740.118,43 | 2.590.485,55 | 1.857.159,46 | 1.857.159,46 | 1.857.159,46 | 733.326,09 |
| Reserva do RPPS (XIII) | - | - | - | - | - | - |

| QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Inscritos | | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a+b-c-e) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2016 (b) | | | | |
| Despesas Correntes (I) | 148.745,23 | - | - | - | - | 148.745,23 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,03 | - | - | - | - | 0,03 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 148.745,20 | - | - | - | - | 148.745,20 |
| Despesas de Capital (II) | 26.721,00 | - | - | - | - | 26.721,00 |
| Investimentos | 26.721,00 | - | - | - | - | 26.721,00 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I + II) | 175.466,23 | - | - | - | - | 175.466,23 |

| QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e) = (a+b-c-d) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2016 (b) | | | |
| Despesas Correntes (I) | 127.601,23 | - | - | - | 127.601,23 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 124.534,40 | - | - | - | 124.534,40 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 3.066,83 | - | - | - | 3.066,83 |
| Despesas de Capital (II) | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I + II) | 127.601,23 | - | - | - | 127.601,23 |
| As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo | | | | | |

***ANSELMO H. OSÓRIO***
Presidente

***JOÃO E.M. PADILHA***
Contador
CRC/PR 072251/O-0

***EDERSON A. SEIXAS DA SILVA***
Controlador Interno

***ALEXANDRO KLOSOWSKI***
Diretor Financeiro

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**23780932

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
## BALANÇO PATRIMONIAL 2017

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Município:Palmeira | | | UF: Paraná | | | |
| Período: Exercício de 2017 | | | Balanço Patrimonial | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - Camara Municipal de Palmeira | | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | |
| ATIVO CIRCULANTE | 572.241,81 | 572.241,82 | PASSIVO CIRCULANTE | 127.601,23 | 127.601,24 | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 303.067,46 | 303.067,47 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR | 115.044,61 | 115.044,61 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 269.174,35 | 269.174,35 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 12.556,62 | 12.556,62 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 225.599,30 | 319,517,26 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 670.239,88 | 764.157,85 |
| IMOBILIZADO | 207.283,94 | 301,201,90 | RESULTADOS ACUMULADOS | 670.239,88 | 709.617,39 |
| INTANGÍVEL | 18.315,36 | 18.315,36 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | (93,917,97) | 54.540,46 |
| TOTAL | 797.841,11 | 891.759,08 | TOTAL | 797.841,11 | 891.759,08 |

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| 0 Recursos Ordinários (Livres) | 0,00 | 0,00 |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 372,83 | 0,00 |
| 94 Depositos consignações | (372,84) | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos: (0,01) | | 0,00 |

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) Saldo mantido em caixa no Legislativo: Foram mantidos recursos em caixa na Câmara Municipal no valor correspondente ao passivo representado pelos restos a pagar inscritos nos exercícios 2013 e 2014, que até o momento não tiveram seu pagamento ou baixa ordenados, conforme Instrução Normativa 58/2011 TCE/PR.

2) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: O valor total desse grupo encontra-se registrado como Responsáveis por Diferenças em C/C bancária a Apurar, referente aos exercícios 2013 e 2014.

3) Ativo Permanente: Imobilizado – Em 2017 foi processada a depreciação do imobilizado conforme normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional. Intangível - O valor do Intangível é referente a softwares de licença vitalícia, assim não está sujeito a amortização.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 19/01/2018 09:11:02

***ANSELMO H. OSÓRIO***
Presidente

***JOÃO E.M. PADILHA***
Contador
CRC/PR 072251/O-0

***EDERSON A. SEIXAS DA SILVA***
Controlador Interno

***ALEXANDRO KLOSOWSKI***
Diretor Financeiro

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**C8428013

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2017

| Município: Palmeira | | | | | | | | UF: Paraná | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | | | | |
| Período: Exercício de 2017 | | | | | | | | | |
| 0001 - Camara Municipal de Palmeira | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Pat.Social/ Futuro Aumento de Capital Social | Adiantamento para Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
| Saldos iniciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 764.157,85 | 0,00 | 764.157,85 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate / Remissão de Ações e Cotas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros sobre Capital Próprio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (93.917,97) | 0,00 | (93.917,97) |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição / Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos a distribuir | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldos finais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 670.239,88 | 0,00 | 670.239,88 |
| Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | | | | | | | | |

***ANSELMO H. OSÓRIO***
Presidente

***JOÃO E.M. PADILHA***
Contador
CRC/PR 072251/O-0

***EDERSON A. SEIXAS DA SILVA***
Controlador Interno

***ALEXANDRO KLOSOWSKI***
Diretor Financeiro

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**DE1ACC07

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
## DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: Palmeira | UF: Paraná | | | | |
| Período: Exercício de 2017 | DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - Camara Municipal de Palmeira | | | | | |
| QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 3.740.118,43 | 3.412.820,26 | PESSOAL E ENCARGOS | 1.583.590,17 | 1.611.295,40 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 3.740.118,43 | 3.412.820,26 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 1.299.850,31 | 1.365.948,38 |
| | | | ENCARGOS PATRONAIS | 270.768,34 | 235.644,69 |
| | | | BENEFÍCIOS A PESSOAL | 3.242,88 | 0,00 |
| | | | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 9.728,64 | 9.702,33 |
| | | | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 359.080,25 | 242.107,92 |
| | | | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 73.769,57 | 46.797,99 |
| | | | SERVIÇOS | 134.465,23 | 195.309,93 |
| | | | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 150.845,45 | 0,00 |
| | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 725,00 | 2.548,59 |
| | | | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 725,00 | 2.548,59 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 1.882.958,98 | 1.488.231,89 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.882.958,98 | 1.488.231,89 |
| | | | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 4.202,00 | 7.136,00 |
| | | | PERDAS INVOLUNTÁRIAS | 4.202,00 | 7.136,00 |
| | | | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 3.480,00 | 6.960,00 |
| | | | PREMIAÇÕES | 3.480,00 | 6.960,00 |
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) | 3.740.118,43 | 3.412.820,26 | Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) | 3.834.036,40 | 3.358.279,80 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): | | | | -93.917,97 | 54.540,46 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS | | | | | |
| (Decorrentes da execução orçamentária) | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | | | |
| Incorporação do Ativo | 61.129,49 | 29.272,40 | | | |
| Desincorporação do Passivo | | | | | |
| Incorporação do Passivo | | | | | |
| Desincorporação do Ativo | | | | | |

***ANSELMO H. OSÓRIO***
Presidente

***JOÃO E.M. PADILHA***
Contador
CRC/PR 072251/O-0

***EDERSON A. SEIXAS DA SILVA***
Controlador Interno

***ALEXANDRO KLOSOWSKI***
Diretor Financeiro

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**D52751F0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01/2018

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01/2018**

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº46/2006, Lei Complementar Municipal nº48/2006 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Paranaguá, Estado do Paraná de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Paranaguá - PR.
1.3 A prova objetiva do concurso público será realizada no Município de Paranaguá - PR

1.4 À Comissão Especial do Concurso Público designada pela **Portaria nº 335/2017**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 17, subitem 17.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **Motorista** nos termos do item 14 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Paranaguá - PR, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da tabela do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no Diário Oficial do Município de Paranaguá - PR e nos endereços eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.paranagua.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

## 3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para afro/índios, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

**Tabela 3**

**DOS CARGOS**

Requisitos de escolaridade: Conforme o anexo I (requisitos, jornada de trabalho e atribuições dos cargos).

| Nível de Escolaridade | CARGOS | Carga Horária Semanal | Vagas para os cargos | | | Valor da taxa de inscrição | Salário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Ampla Concorrência | Afro/índio | PcD | | |
| Nível Fundamental Incompleto | Auxiliar de Serviços Gerais | 40h | 25 | 03 | 01 | R$40,00 | R$1.190,00 |
| Nível Fundamental Completo | Auxiliar Administrativo | 40h | 08 | 01 | 01 | R$40,00 | R$1.470,00 |
| | Motorista | 40h | 20 | 02 | 01 | R$40,00 | R$1.470,00 |

***CR = cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.**

## 4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Paranaguá:

•
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

•
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

•
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

•
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

•
Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;

•
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

•
Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

•
Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diferente da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 24/01/2018 às 23h59min do dia 07/02/2018**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concursoHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
5.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida, pela empresa organizadora, somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
**5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato**.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Paranaguá - PR.
5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **08 de fevereiro de 2018.** As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
5.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.12 A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
6.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
6.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
Estarão isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
6.3.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

•
Solicitar no período das **08h do dia 24/01/2018 às 23h59min do dia 28/01/2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

•
Deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

•
O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45(quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí - PR pelo o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documento oficial com foto ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

•
Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

6.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.
6.5 A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
6.6 **Da Isenção – Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 2767, de 05 de Julho de 2007.**
6.6.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição somente ao candidato que comprovar ser doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº2767/2007.
6.6.2 O candidato que desejar obter o benefício da isenção nesta modalidade deverá:

•
Solicitar no período das **08h do dia 24/01/2018 às 23h59min do dia 28/01/2018** observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

•
Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;

•
A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexada ao requerimento de isenção, informando o número de doações e data;

•
O documento previsto neste artigo deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, que não podem ser inferiores a duas por ano.

•
Apresentar comprovante original de doador regular de sangue, expedido por Bancos de Sangue ou instituições de Saúde vinculada ao SUS (Sistema Único de Saúde) e de reconhecida idoneidade, nos termo do item 6.8.

6.7 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 6.8 deste Edital;
6.8 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição, os documentos referentes às disposições do subitem 6.6 deste Edital deverão discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, que não podem ser inferiores a duas por ano. Ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) no período **do dia 24/01/2018 ao dia 29/01/2018** em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí– PR
CEP 87.701 – 970
Concurso Público Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI - Paranaguá /PR
(SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - DOADOR DE SANGUE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.9 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.10 A exatidão dos documentos entregues é de total responsabilidade do candidato. Após a entrega, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
6.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

•
Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

•
Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

•
Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.3 e 6.6.2 deste Edital;

•
Não apresentar todos os documentos solicitados.

6.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **31/01/2018** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
6.13.1 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
6.14 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, **no período das 0h do dia 01/02/2018 às 23h59min do dia 05/02/2018/2018** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
6.15 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso até às **23h59min do dia 07/02/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
6.15.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente excluídos do certame.
6.15.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **31/01/2018.**

**7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
7.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
7.1.3 No decorrer da validade do Concurso Público, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

7.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 7.1.3, por outra pessoa com deficiência.
7.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

•
Comunicação;

•
Cuidado pessoal;

•
Habilidades sociais;

•
Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

•
Saúde e segurança;

•
Habilidades acadêmicas;

•
Lazer;

•
Trabalho.

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
**7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
7.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme orientações dos itens 5 ou 6, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
7.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;
7.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
7.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso a partir da data provável de **14/02/2018**.
7.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 15/02/2018 às 23h59min do dia 16/02/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência PcD, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
7.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, essa será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

**8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**

8.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

•
No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

•
Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
8.2 **Da Candidata Lactante:**
8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

•
Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

•
Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
8.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
8.2.6 O candidato lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
8.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactante no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4.2, 8.1.2, 8.1.3, alínea “b” e 8.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), **até o dia 08/02/2018**, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Concurso Público Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI - Paranaguá /PR
(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)
Cargo: XXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
8.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
8.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
8.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **14/02/2018**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.

**9. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E ÍNDIOS**

9.1 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes ou índios deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição.

9.2 Aos candidatos que declararem-se afrodescendentes ou índios será reservado 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado na tabela 3.1 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público, ou seja, a cada 10 (dez) vagas a serem contratadas, 1 (uma) será destinada ao(à) candidato(a) afrodescendentes e índios. As disposições deste item são as contidas na Lei Municipal nº 13.194, de 13 de outubro de 2011.
9.2.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes e índios resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
9.2.2 A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e índios e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do Concurso Público e se efetivará no processo de nomeação conforme §1º da Lei Municipal nº 13.194, de 13 de outubro de 2011.
9.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como Índio ou afrodescendente, devendo tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Municipal nº 13.194, de 13 de outubro de 2011.
9.3.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 9.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes e índios, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
9.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
9.3.3 Os candidatos afrodescendentes e índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
9.3.4 Os candidatos afrodescendentes e índios aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
9.3.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente e índio aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente ou índio posteriormente classificado.
9.3.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes e índios aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
9.3.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes ou índios.
9.4 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
9.5 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Paranaguá - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 21.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta, parda ou índio.
9.6 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser contratado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 13.194, de 13 de outubro de 2011.
9.7 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes ou índios, conforme determinado no item 9 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

## 10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **14/02/2018**.
10.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes/índios às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
10.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos constante no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
10.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando de termos desrespeitosos ou ofensivos.

## 11. DAS FASES DO CONCURSO

11.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases

**TABELA 11.1**

| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/ INCOMPLETO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO PONTO** | **VALOR TOTAL** | **CARÁTER** |
| - Auxiliar de Serviços Gerais;<br>-Auxiliar Administrativo. | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 10 | 3,00 | 30,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | | | Matemática | 10 | 2,00 | 20,00 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 10 | 2,00 | 20,00 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 10 | 3,00 | 30,00 | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **40** | ---------- | **100,00** | ---------- |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | | | **100,00** | ---------- |

| TABELA 11.2 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO** | | | | | | | |
| **CARGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO PONTO** | **VALOR TOTAL** | **CARÁTER** |
| - Motorista. | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 10 | 3,00 | 30,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | | | Matemática | 10 | 2,00 | 20,00 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 10 | 2,00 | 20,00 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 10 | 3,00 | 30,00 | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **40** | ---------- | **100,00** | ---------- |
| | 2ª | PRÁTICA | De acordo com o item 14. | ---------- | ---------- | 20,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | | | **120,00** | ---------- |

11.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

11.3 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas 11.1 e 11.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter **50 (cinquenta) pontos ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

12.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Paranaguá, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
12.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
12.2 A prova objetiva será aplicada na data provável **de 11 de março de 2018**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
12.3 O Cartão de Informação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir **de 22 de fevereiro de 2018.**
12.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
12.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
12.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
12.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
12.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
12.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
12.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
12.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
12.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) Realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) Realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 e 16.1.4 deste Edital.
12.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
12.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
12.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
12.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
12.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
12.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
12.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.6 deste Edital.
12.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
12.16.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como: marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar a folha de respostas, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderá impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
12.16.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
12.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
12.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

12.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 12.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
12.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
12.21 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 11. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
12.21.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 11 deste Edital.
12.22 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
12.23 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
12.24 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter **50 (cinquenta) pontos ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

13.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de **12/03/2018 a 21/03/2018.**
13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

## 14. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

14.1 A Prova Prática será realizada para o cargo de **Motorista.**
14.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 12.24 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 14.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.
14.1.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 14.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 12.24, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

**Tabela 14**.1

| **PROVA PRÁTICA** | |
|---|---|
| **Cargo** | **Classificação Máxima para Convocação** |
| Motorista | 60ª (Sexagésima posição) |

14.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
14.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
14.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da prova prática.
14.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**
14.4.1 Os candidatos inscritos ao cargo de **Motorista** deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo para o cargo, **bem como 01 (uma) cópia simples da mesma**, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
14.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 14.2 deste Edital.

| **TABELA 14.2** | | | |
|---|---|---|---|
| **MOTORISTA** | | | |
| **DESCRIÇÃO** | | | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| **Tarefa:** Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:<br>a) rotação do motor;<br>b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;<br>c) localização do veículo na pista;<br>d) velocidade desenvolvida;<br>e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;<br>f) obediência às situações de trajeto;<br>g) outras situações verificadas durante a realização do exame.<br>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:<br>a) Transitar na contramão da direção;<br>b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;<br>c) Provocar acidente durante a realização do exame;<br>d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.<br>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo. | | | **20,00 pontos** |
| **Grupo** | **Faltas** | **Pontos negativos** | |
| I | Leve | 4,00 | |
| II | Média | 5,00 | |
| III | Grave | 6,00 | |
| No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.<br>**Tempo de prova: até 20 (vinte) minutos.** | | | |

14.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

14.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
14.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
14.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
14.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
14.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

**15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

15.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
15.2 Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva.
15.2.1 Para o cargo de **Motorista**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de prática.
15.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

•
Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

•
Obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

•
Obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa;

•
Obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;

•
Obtiver a maior nota em Matemática.

•
Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;

•
Sorteio Público.

15.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:

•
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

•
Lista de Candidatos Afrodescendentes/índios contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

•
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência, Afrodescendentes/Índios em ordem de classificação.

**16. DA ELIMINAÇÃO**

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:

•
Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

•
Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

16.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 12.11 deste Edital. Os itens abaixo descritos devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.

•
Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.

16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
16.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
16.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
16.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
16.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
16.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer uma das fases do certame.
16.1.16Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3 e 16.1.4.
16.1.17Não obter 50% (cinquenta por cento) ou mais na prova objetiva e obter nota 0 (zero) nas áreas de conhecimentos.
16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

•
Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico e Doador de Sangue;

•
Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;

•
Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

•
Contra o resultado da prova objetiva;

•
Contra o resultado da prova de prática;

•
Contra a nota final e classificação dos candidatos.

17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, sob pena de perder o prazo recursal.
17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
17.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.6 Especificamente para caso previsto na alínea “c” do subitem 17.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
17.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
17.9 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
17.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
17.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
17.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
17.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
17.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
17.15.1As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

17.16 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

18.1 O resultado final do Concurso Público , após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Município de Paranaguá - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.paranagua.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes/Índios, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes/Índios e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

**19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS**

19.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público as demais etapas do Concurso Público serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial do Município pela Prefeitura do Município de Paranaguá – PR.
19.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

**20. DA NOMEAÇÃO**

20.1 A nomeação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
20.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
20.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
20.4 A nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside, emitida até 30 dias antes do ato da convocação;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Cópia do título de eleitor;
- Carteira de Trabalho – CTPS;

•
Demonstrativo ou Declaração de Bens e Rendas

•
Número do PIS/PASEP;

•
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

20.5 O prazo máximo para apresentação dos documentos relacionados no item 20.4 será de 10 (dez) dias úteis após o comparecimento do candidato na Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Paranaguá – PR. Em caso de não comparecimento no citado prazo, o candidato convocado será considerado como desistente da vaga. O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI qualquer alteração de endereço.

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Paranaguá – PR, no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
21.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
21.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR *Campus de Paranavaí*, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso Público, cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura do Município de Paranaguá – PR – PR, situada à Rua Júlia da Costa 322 - Centro Histórico, CEP: 83203-060, Paranaguá – PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº 01.01/2017.
21.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
21.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido à empresa organizadora.
21.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
21.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
21.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 24 de janeiro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito do Município de Paranaguá

**Publicado por:**
Lucia Voi
**Código Identificador:**BE783BD0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 25.935/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 079/2017** – **Registro de Preços nº 059/2017**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS, REFIL DE CARIMBOS AUTOENTITADO, TINTAS E SUPRIMENTOS DE RECARGA**, em atendimento as secretarias municipais, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do **Lote 01**: **KS LICITAÇÕES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**
**CNPJ Nº 23.108.812/0001-50**

| Lote | Item | Código do Item | Quant. | Unid. | Descrição do Material | Marca | Preço Médio R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 48631 | 235 | CM² | Carimbo quadrilátero (ou circular) de borracha, cor preta, cabo com encaixe no porta carimbos de diâmetro mínimo de 2,5 cm, preço único por cm² independente de tamanho e modelo. | CARBRINK | R$ 0,38 | R$ 89,30 |
| | 02 | 48632 | 369 | UNID. | Carimbo autoentintado com almofada embutida modelo 4911 ou similar, tamanho: 18x38mm. | CARBRINK | R$ 26,60 | R$ 9.815,40 |
| | 03 | 48633 | 232 | UNID. | Carimbo autoentintado com almofada embutida modelo 4912 ou similar, tamanho: 21x48mm. | CARBRINK | R$ 26,00 | R$ 6.032,00 |
| | 04 | 48634 | 139 | UNID. | Carimbo autoentintado com almofada embutida modelo 4913 ou similar, tamanho: 24x59mm. | CARBRINK | R$ 48,33 | R$ 6.717,87 |
| | 05 | 48635 | 183 | UNID. | Carimbo autoentintado com almofada embutida modelo 4915 ou similar, tamanho: | CARBRINK | R$ 40,33 | R$ 7.380,39 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 38x76mm. | | | |
| | 06 | 48636 | 128 | UNID. | Carimbo autoentintado com almofada embutida modelo R930 ou similar, tamanho: 31mm. | CARBRINK | R$ 44,67 | R$ 5.717,76 |
| | 07 | 48637 | 179 | UNID. | Refil para carimbo autoentintado (almofada) modelo 4911 ou similar, tamanho: 18x38mm. | CARBRINK | R$ 12,29 | R$ 2.199,91 |
| | 08 | 48638 | 129 | UNID. | Refil para carimbo autoentintado (almofada) modelo 4912 ou similar, tamanho: 21x48mm. | CARBRINK | R$ 13,80 | R$ 1.780,20 |
| | 09 | 48639 | 107 | UNID. | Refil para carimbo autoentintado (almofada) modelo 4913 ou similar, tamanho:24x59mm | CARBRINK | R$ 15,50 | R$ 1.658,50 |
| | 10 | 48640 | 96 | UNID. | Refil para carimbo autoentintado (almofada) modelo 4915 ou similar, tamanho: 38x76mm. | CARBRINK | R$ 21,75 | R$ 2.088,00 |
| | 11 | 48641 | 99 | UNID. | Refil para carimbo autoentintado (almofada) modelo R930 ou similar, tamanho: 31 mm. | CARBRINK | R$ 20,67 | R$ 2.046,33 |
| | 12 | 48642 | 192 | UNID. | Borracha para carimbo autoentintado (refil) modelo 4911 ou similar, tamanho: 18x38mm. | CARBRINK | R$ 9,27 | R$ 1.779,84 |
| | 13 | 48643 | 221 | UNID. | Borracha para carimbo autoentintado (refil) modelo 4912 ou similar, tamanho: 21x48mm. | CARBRINK | R$ 11,53 | R$ 2.548,13 |
| | 14 | 48644 | 118 | UNID. | Borracha para carimbo autoentintado (refil) modelo 4913 ou similar, tamanho: 24x59mm. | CARBRINK | R$ 10,50 | R$ 1.239,00 |
| | 15 | 48645 | 156 | UNID. | Borracha para carimbo autoentintado (refil) modelo 4915 ou similar, tamanho: 38x76mm. | CARBRINK | R$ 19,33 | R$ 3.015,48 |
| | 16 | 48646 | 107 | UNID. | Borracha para carimbo autoentintado (refil) modelo R930 ou similar, tamanho: 31 mm. | CARBRINK | R$ 10,37 | R$ 1.109,59 |
| | 17 | 48647 | 64 | UNID. | Carimbo datador manual rotativo. | CARBRINK | R$ 31,33 | R$ 2.005,12 |
| | 18 | 48648 | 63 | UNID. | Carimbo numerador manual simples modelo S-121 ou similar de mesmas características. | | R$ 37,67 | R$ 2.373,21 |
| | 19 | 48649 | 85 | UNID. | Tinta preta para carimbo numerador automático de 6 dígitos sem placa de texto 5ml. | CARBRINK | R$ 17,67 | R$ 1.501,95 |
| | 20 | 48650 | 274 | UNID. | Tinta preta/azul/vermelha para carimbo autoentintado 28ml ou aproximada (ref. 4911, 12, 13, 15 e R930 ou similar). | CARBRINK | R$ 16,33 | R$ 4.474,42 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **R$ 65.572,40** | |

Paranaguá, 29 de dezembro de 2017

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

***RAPHAEL ROLIM DE MOURA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***MORGANA SANTOS GONÇALVES***
Secretária Municipal da Agricultura e Pesca

***ALDO JOSÉ DAS NEVES***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

***ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES***
Procuradoria Geral do Município

***FELIPE CONSTANTINO***
Secretário Municipal de Urbanismo

***SÍLVIO LOYOLA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***LEVI DE ANDRADE***
Secretário Municipal de Assistência Social

***PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

***ARNALDO MARANHÃO***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***ICARO GABRIEL GREINERT***
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***JOÃO CARLOS SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária de Governo Municipal

***BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE***
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Controladoria Geral do Município

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**86119985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 12.789/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 064/2017** – **Registro de Preços nº 048/2017**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (GÁS CARBÔNICO, ÁGUA PRESSURIZADA E PÓ QUÍMICO SECO); BEM COMO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SINALIZAÇÃO**, assinada aos **20 (vinte)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do **Lote 01**: **EXTINORPI – EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**
**CNPJ Nº 10.950.199/0001-72**

| ITENS | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L COM SUPORTE | UND | 102 | Extinorpi | 90,00 | 9.180,00 |
| 02 | EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 04 KG COM SUPORTE | UND | 46 | Extinorpi | 130,00 | 5.980,00 |
| 03 | EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 06 KG COM SUPORTE | UND | 24 | Extinorpi | 140,00 | 3.360,00 |
| 04 | EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 08 KG COM SUPORTE | UND | 06 | Extinorpi | 150,00 | 900,00 |
| 05 | EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 12 KG COM SUPORTE | UND | 06 | Extinorpi | 160,00 | 960,00 |
| 06 | EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 04 KG COM SUPORTE | UND | 57 | Extinorpi | 90,00 | 5.130,00 |
| 07 | EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06 KG COM SUPORTE | UND | 18 | Extinorpi | 95,00 | 1.710,00 |
| 08 | EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 08 KG COM SUPORTE | UND | 06 | Extinorpi | 100,00 | 600,00 |
| 09 | EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 12 KG COM SUPORTE | UND | 05 | Extinorpi | 110,00 | 550,00 |
| 10 | EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 4KG COM SUPORTE | UND | 04 | Metalcasty | 300,00 | 1.200,00 |
| 11 | EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 6KG COM SUPORTE | UND | 34 | Metalcasty | 310,00 | 10.540,00 |
| 12 | EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 10KG COM SUPORTE | UND | 05 | Bucka | 500,00 | 2.500,00 |
| 13 | EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO FIAT | UND | 11 | Resil | 30,00 | 330,00 |
| 14 | EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO UNIVERSAL | UND | 48 | Resil | 30,00 | 1.440,00 |
| 15 | EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO ESCORT | UND | 06 | Resil | 30,00 | 180,00 |
| 16 | SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE NA COR VERMELHA | UND | 257 | Platina | 4,00 | 1.028,00 |
| 17 | SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPÉ NA COR VERMELHA COM HASTE | UND | 78 | Platina | 20,00 | 1.560,00 |
| 18 | SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO FIAT) | UND | 08 | Resil | 15,00 | 120,00 |
| 19 | SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO UNIVERSAL) | UND | 47 | Resil | 15,00 | 705,00 |
| 20 | SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO ESCORT) | UND | 06 | Resil | 15,00 | 90,00 |
| 21 | MANGUEIRA PARA EXTINTOR AP | UND | 88 | Extinorpi | 7,00 | 616,00 |
| 22 | MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS | UND | 92 | Extinorpi | 7,00 | 644,00 |
| 23 | MANGUEIRA PARA EXTINTOR CO2 | UND | 51 | Extinorpi | 15,00 | 765,00 |
| 24 | VÁLVULA PARA EXTINTOR AP | UND | 86 | Ita | 10,00 | 860,00 |
| 25 | VÁLVULA PARA EXTINTOR PQS | UND | 84 | Ita | 10,00 | 840,00 |
| 26 | VÁLVULA PARA EXTINTOR CO2 | UND | 48 | Ita | 25,00 | 1.200,00 |
| 27 | LUMINÁRIA BLOQUITO COM INDICADOR DE SAÍDA DEVIDAMENTE INSTALADA | UND | 568 | Segurimax | 97,18 | 55.198,24 |
| 28 | CHAVE | UND | 90 | Stoc | 10,00 | 900,00 |
| 29 | DIFUSOR | UND | 62 | Nasha | 20,00 | 1.240,00 |
| 30 | ESGUICHO | UND | 79 | Stoc | 80,00 | 6.320,00 |
| 31 | TRAVA | UND | 163 | Nasha | 4,00 | 652,00 |
| 32 | UNIÃO/ADAPTADOR | UND | 87 | Stoc | 60,00 | 5.220,00 |
| 33 | PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA HASTE DE SUPORTE DE EXTINTOR, COLOCADAS | UND | 153 | Graff art | 14,00 | 2.142,00 |
| 34 | PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (PROIBIÇÃO E PERIGO, ROTA DE FUGA E ALERTA EM GERAL), COLOCADAS | UND | 1.448 | Graff art | 14,00 | 20.272,00 |
| 35 | PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR COM EXEMPLO DE APLICAÇÃO(ÕES) DENTRO DAS CLASSES DE INCÊNCIO (A, B, C) COLOCADAS | UND | 846 | Graff art | 15,00 | 12.690,00 |
| VALOR TOTAL DOS MATERIAIS | | | | | R$ 157.622,24 | |
| ITENS | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 36 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTINTOR | SVÇ | 366 | Extinorpi | 14,00 | 5.124,00 |
| 37 | RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L | SVÇ | 510 | Extinorpi | 30,50 | 15.555,00 |
| 38 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 04 KG | SVÇ | 289 | Extinorpi | 40,00 | 11.560,00 |
| 39 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 06 KG | SVÇ | 98 | Extinorpi | 50,00 | 4.900,00 |
| 40 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 08 KG | SVÇ | 06 | Extinorpi | 80,00 | 480,00 |
| 41 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 12 KG | SVÇ | 14 | Extinorpi | 100,00 | 1.400,00 |
| 42 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 04 KG | SVÇ | 216 | Extinorpi | 31,00 | 6.696,00 |
| 43 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06 KG | SVÇ | 52 | Extinorpi | 36,00 | 1.872,00 |
| 44 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 08 KG | SVÇ | 10 | Extinorpi | 40,00 | 400,00 |
| 45 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 12 KG | SVÇ | 23 | Extinorpi | 50,00 | 1.150,00 |
| 46 | RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 4KG | SVÇ | 08 | Extinorpi | 57,00 | 456,00 |
| 47 | RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 6KG | SVÇ | 91 | Extinorpi | 67,50 | 6.142,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 10KG | SVÇ | 17 | Extinorpi | 100,00 | 1.700,00 |
| 49 | PINTURA | SVÇ | 115 | Extinorpi | 10,00 | 1.150,00 |
| 50 | TESTE HIDROSTÁTICO CILÍNDRICO | SVÇ | 280 | Extinorpi | 12,43 | 3.480,40 |
| 51 | TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA | SVÇ | 274 | Extinorpi | 14,00 | 3.836,00 |
| 52 | DEMARCAÇÃO DE SOLO | SVÇ | 229 | Extinorpi | 40,00 | 9.160,00 |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | | | | | R$ 75.061,90 | |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 232.684,14** | |

Paranaguá, 20 de dezembro de 2017

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretaria Municipal de Administração

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

***RAPHAEL ROLIM DE MOURA***
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

***MORGANA SANTOS GONÇALVES***
Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca

***ALDO JOSÉ DAS NEVES***
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

***ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES***
Procuradoria Geral do Município

***FELIPE CONSTANTINO***
Secretaria Municipal de Urbanismo

***SÍLVIO LOYOLA***
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

***LEVI DE ANDRADE***
Secretaria Municipal de Assistência Social

***PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

***ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR***
Secretaria Municipal de Obras Públicas

***DARLAN JANES MACEDO SILVA***
Secretaria Municipal de Esportes

***ICARO GABRIEL GREINERT***
FUNREBOM
Fundo de Reequipamento de Bombeiros

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

***JOÃO CARLOS SILVA***
Secretaria Municipal de Segurança

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretaria de Governo

***JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO***
UGP
Unidade de Gerenciamento de Programas

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**70683C7D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 12/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veiculo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ABQ1282 | 277510A000115556 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ABZ5441 | 116100E007809345 | 3/11/2017 | 54521 | R$ 195.23 |
| ACZ0127 | 277510A000116178 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ADY8928 | 116100E008031731 | 1/11/2017 | 65640 | R$ 293.47 |
| AEH7009 | 277510A000131764 | 11/11/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AGB4948 | 116100E008031014 | 5/11/2017 | 60502 | R$ 293.47 |
| AGB4948 | 116100E008031017 | 5/11/2017 | 58191 | R$ 880.41 |
| AGB4948 | 116100E008031013 | 5/11/2017 | 70561 | R$ 293.47 |
| AGB4948 | 116100E008031015 | 5/11/2017 | 60502 | R$ 293.47 |
| AGK5544 | 277510A000116316 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AGR7893 | 277510NIC0009363 | 20/1/2018 | 50020 | R$ 390.46 |
| AGZ8197 | 116100E008031738 | 1/11/2017 | 65300 | R$ 195.23 |
| ALB1048 | 116100E007819461 | 31/10/2017 | 60502 | R$ 293.47 |
| ALI6724 | 116100E007819389 | 2/11/2017 | 60502 | R$ 293.47 |
| ALI6724 | 116100E008031009 | 2/11/2017 | 60502 | R$ 293.47 |
| ALU1478 | 277510A000115388 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALW0619 | 116100E008031733 | 1/11/2017 | 70991 | R$ 195.23 |
| AMX8117 | 116100E007819392 | 2/11/2017 | 65300 | R$ 195.23 |
| AMX9105 | 277510A000115446 | 24/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AMZ9516 | 277510A000116222 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOS8073 | 116100E008031756 | 2/11/2017 | 60175 | R$ 293.47 |
| AOS8073 | 116100E008031754 | 2/11/2017 | 58194 | R$ 880.41 |
| AOS8073 | 116100E008031757 | 2/11/2017 | 57200 | R$ 195.23 |
| APA8229 | 116100E007809369 | 1/11/2017 | 70561 | R$ 293.47 |
| AQS9486 | 116100E007815784 | 4/11/2017 | 65300 | R$ 195.23 |
| ARH5275 | 277510A000130477 | 8/11/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| ARO1643 | 116100E007815933 | 4/11/2017 | 56731 | R$ 130.16 |
| ASK4407 | 116100E008031956 | 3/11/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| ASO3963 | 116100E008031905 | 1/11/2017 | 61220 | R$ 293.47 |
| ASV6611 | 116100E008031853 | 2/11/2017 | 54600 | R$ 130.16 |
| ASV6611 | 116100E008031852 | 2/11/2017 | 65300 | R$ 195.23 |
| ASZ7353 | 277510NIC0009366 | 20/1/2018 | 50020 | R$ 293.47 |
| ATA6386 | 277510A000115390 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATB4426 | 277510A000131762 | 11/11/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| ATU2755 | 277510A000130473 | 8/11/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| AUL5115 | 277510A000115393 | 24/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUQ2943 | 277510A000131763 | 11/11/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AUT4608 | 277510A000115392 | 24/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVE1109 | 277510A000115941 | 24/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVE2274 | 277510A000130475 | 8/11/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AVV9290 | 277510A000115939 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVW7092 | 277510A000130478 | 8/11/2017 | 76331 | R$ 293.47 |
| AVZ1104 | 277510A000116318 | 24/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWD9307 | 277510A000116313 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWX5262 | 277510A000116315 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXH7945 | 277510NIC0009360 | 20/1/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| AXR7953 | 277510A000116314 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYZ7837 | 277510NIC0009361 | 20/1/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| AZB9746 | 116100E007809344 | 3/11/2017 | 54600 | R$ 130.16 |
| AZR1929 | 277510A000131464 | 11/11/2017 | 54526 | R$ 195.23 |
| AZU0186 | 277510NIC0009359 | 20/1/2018 | 50020 | R$ 130.16 |
| BAC5498 | 277510NIC0009364 | 20/1/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| BAJ1191 | 277510A000115389 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAO3103 | 277510A000115940 | 24/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAW8059 | 116100E008031955 | 3/11/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| BBJ0909 | 277510A000115559 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BDQ0130 | 277510NIC0009362 | 20/1/2018 | 50020 | R$ 585.69 |
| BEB0133 | 277510A000116311 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BEE1066 | 116100E007815780 | 4/11/2017 | 65300 | R$ 195.23 |
| BER7076 | 277510A000116180 | 24/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| CBB3033 | 277510A000115671 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| CEF2584 | 116100E008031831 | 2/11/2017 | 60502 | R$ 293.47 |
| COQ5883 | 116100E007819393 | 5/11/2017 | 60502 | R$ 293.47 |
| DBK8104 | 116100E008031608 | 1/11/2017 | 54600 | R$ 130.16 |
| DKC8075 | 277510A000131564 | 31/10/2017 | 55417 | R$ 195.23 |
| DPR6593 | 277510A000116179 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| EEH4723 | 277510A000130476 | 8/11/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| EGA1164 | 277510A000116181 | 24/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ETZ8248 | 277510A000115391 | 24/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| FLA0385 | 277510A000130922 | 10/11/2017 | 76331 | R$ 293.47 |
| GOR5451 | 277510A000115387 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| GTI6443 | 277510A000131465 | 11/11/2017 | 55500 | R$ 130.16 |
| HGV4061 | 277510A000131803 | 7/11/2017 | 54600 | R$ 130.16 |
| IIR2883 | 116100E008031827 | 31/10/2017 | 54522 | R$ 195.23 |
| JEK2289 | 116100E008031912 | 8/11/2017 | 76251 | R$ 293.47 |
| LQY4308 | 116100E008031726 | 1/11/2017 | 54522 | R$ 195.23 |
| LVJ4206 | 277510A000130479 | 8/11/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| LYY7505 | 116100E008031011 | 5/11/2017 | 65300 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LYY7505 | 116100E008031012 | 5/11/2017 | 54600 | R$ 130.16 |
| MBN5162 | 277510A000116030 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MBN5162 | 277510A000116312 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MDR4247 | 116100E007820282 | 5/11/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| MDV8442 | 277510A000130474 | 8/11/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| MEL9720 | 277510A000131802 | 7/11/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| MEU5328 | 277510A000116221 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MFA6372 | 116100E008031826 | 31/10/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| MFN4690 | 277510A000131568 | 11/11/2017 | 55500 | R$ 130.16 |
| MGM2434 | 116100E008031727 | 1/11/2017 | 65300 | R$ 195.23 |
| MHD9714 | 277510A000115560 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MWR2320 | 277510NIC0009365 | 20/1/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| MZY2047 | 277510A000116309 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| NSO0283 | 277510A000115444 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| OWJ4508 | 277510A000115561 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| PYV0466 | 277510A000116310 | 23/10/2017 | 55412 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**58F08662

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2017
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: VECCI COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
CNPJ.....:72.484.785/0001-26
Valor.....: 3.098,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1695 | 03.002.10.301.1002.2052 | 303 | 3.3.90.30.20.00 | Do Exercício |
| 1785 | 03.003.10.302.1005.2049 | 369 | 3.3.90.30.20.00 | Do Exercício |
| 1790 | 03.003.10.302.1005.2049 | 496 | 3.3.90.30.20.00 | Do Exercício |

Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS/TECIDOS PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de janeiro de 2018.

***EDIANE MARIA SVIDNICKI***
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

**Publicado por:**
Angelica Cristina Cobos
**Código Identificador:**78D7443A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO DO DECRETO 14/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Lei/Ato nº 1169 - Decreto nº 14/2018 de 20/01/2018 | | Escopo | Nº Ano |
|---|---|---|---|
| Lei: 1158 | Lei ordinária | Créditos Adicionais | 594 2018 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| Especial | Excesso de Arrecadação | 130.000,00 | 130.000,00 |
| Especial | Superávit Financeiro | 2.668,84 | 2.668,84 |
| Despesa | | | |
| 09 | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | Acréscimo | 2.668,84 |
| 09.003 | Departamneto de Assistência Pecuária | Abertura | |
| 20.608.2001.1047 | Construção Laticinio | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 3935 00608 | Operações de Crédito Internas | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 09 | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | Acréscimo | | 90.000,00 |
| 09.003 | Departamneto de Assistência Pecuária | Abertura | | |
| 20.608.2001.1047 | Construção Laticinio | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 3935 00608 | Operações de Crédito Internas | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | | Excesso de Arrecadação |
| 09 | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | Acréscimo | | 30.000,00 |
| 09.003 | Departamneto de Assistência Pecuária | Abertura | | |
| 20.608.2001.1047 | Construção Laticinio | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 3936 00769 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Construção do Laticinio | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | | Excesso de Arrecadação |
| 09 | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | Acréscimo | | 10.000,00 |
| 09.003 | Departamneto de Assistência Pecuária | Abertura | | |
| 20.608.2001.1047 | Construção Laticinio | | | |
| 4.4.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| 3937 00769 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Construção do Laticinio | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | | Excesso de Arrecadação |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Especial | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 130.000,00 | 130.000,00 |
| Especial | Superávit Financeiro | Acréscimo | 2.668,84 | 2.668,84 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**696C512B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO DO DECRETO 19/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lei/Ato nº 1174 - Decreto nº 19/2018 de 20/01/2018 | | Escopo | Nº | Ano |
| Lei: 1163 Lei ordinária | | Créditos Adicionais | 599 | 2018 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | | Previsto | Realizado |
| Especial | Anulação de Dotações | | 213.000,00 | 213.000,00 |
| Despesa | | | | |
| 03 | Secretaria de Administração | Anulação | 50.000,00 | |
| 03.002 | Departamento de Administração | Abertura | | |
| 04.122.0402.2009 | Manutenção do Departamento de Administração | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 640 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 03 | Secretaria de Administração | Acréscimo | 30.000,00 | |
| 03.002 | Departamento de Administração | Abertura | | |
| 04.122.0402.2009 | Manutenção do Departamento de Administração | | | |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS | DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | | | |
| 651 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 03 | Secretaria de Administração | Acréscimo | 20.000,00 | |
| 03.004 | Departamento de Informatica | Abertura | | |
| 04.126.0402.2013 | Manutenção do Departamento de Informatica | | | |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS | DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | | | |
| 891 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 04 | Secretaria de Finanças | Acréscimo | 5.000,00 | |
| 04.001 | Secretaria de Finanças | Abertura | | |
| 04.123.0403.2016 | Manutenção da Secretaria de Finanças | | | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | | | |
| 1121 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 04 | Secretaria de Finanças | Anulação | 60.000,00 | |
| 04.003 | Departamento de Contabilidade | Abertura | | |
| 04.123.0403.2018 | Manutenção do Departamento de Contabilidade | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1300 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 04 | Secretaria de Finanças | Acréscimo | 130.000,00 | |
| 04.003 | Departamento de Contabilidade | Abertura | | |
| 04.123.0403.2018 | Manutenção do Departamento de Contabilidade | | | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | | | |
| 1301 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | Anulação | 5.000,00 | |
| 05.002 | Departamento de Ensino | Abertura | | |
| 12.306.1203.2022 | Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1380 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | Acréscimo | 5.000,00 | |
| 05.002 | Departamento de Ensino | Abertura | | |
| 12.361.1201.2025 | Manter as Atividades do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | | | |
| 1631 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 06 Fundo | Municipal de Saúde | Acréscimo | 3.000,00 | |
| 06.002 | Departamento de Saúde | Abertura | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.302.1001.2043 | Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e | | | |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | |
| 2341 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 06 | Fundo Municipal de Saúde | Anulação | 23.000,00 | |
| 06.002 | Departamento de Saúde | Abertura | | |
| 10.302.1001.2043 | Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2350 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 06 | Fundo Municipal de Saúde | Acréscimo | 20.000,00 | |
| 06.002 | Departamento de Saúde | Abertura | | |
| 10.302.1001.2043 | Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e | | | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | | | |
| 2352 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | Anulação | 47.000,00 | |
| 07.002 | Departamento de Viação e Transportes | Abertura | | |
| 20.782.2601.2047 | Readequação e Manutenção de Estradas Rurais | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2750 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | Anulação | 28.000,00 | |
| 07.003 | Departamento de Obras | Abertura | | |
| 15.451.1501.2049 | Manter as Atividades de Obras | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2900 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Especial | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Especial | Anulação de Dotações | Acréscimo | 213.000,00 | 213.000,00 |
| Especial | Anulação de Dotações | Anulação | 213.000,00 | 213.000,00 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**64864601

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA, RESTOS A PAGAR CONSÓRCIO PÚBLICO

| 04.823.494/0001-65 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo Disponibilidade Caixa, Restos a Pagar Consórcio Público | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) Período De 01/09/2015 A 31/12/2015 - 3.-Quadrimestre | | | | | | | | Exercício: 2015 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | Disponib. de Caixa Bruta | Obrigações Financeiras | | | | Disponib. De Caixa Liquidada | Restos Pagar N. Liquidados Exercício | Empenhos N. Liquidados Cancelados |
| | | R. P. Liquidado Não Pago | | R.P. N. Liq. E. Anteriores | Demais Obrigações | | | |
| | | E. Anteriores | Exercício | | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | |
| 094 RETENÇÃO EM CARACTER CONSIGNATÓRIO | 1.331,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.331,26 | 0,00 | 0,00 | |
| 501 ALIENAÇÃO DE BENS | 7.080,77 | 0,00 | 3,55 | 0,00 | 0,00 | 7.077,22 | 0,00 | |
| 701 CONVENIO PAC | 6.471,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.471,03 | 0,00 | |
| 702 CONVENIO PAC CROMATOGRAFO | 41.031,97 | 0,00 | 3.592,06 | 0,00 | 0,00 | 37.439,91 | 0,00 | |
| TOTAL VINCULADOS | 55.915,03 | 0,00 | 3.595,61 | 0,00 | 1.331,26 | 50.988,16 | 0,00 | |
| RECURSOS PRÓPRIOS | | | | | | | | |
| 001 Prestação de Serviços - Consorciados - | 282.690,83 | 0,00 | 63.932,64 | 0,00 | 0,00 | 174.812,50 | 43.945,69 | |
| TOTAL PRÓPRIOS | 282.690,83 | 0,00 | 63.932,64 | 0,00 | 0,00 | 174.812,50 | 43.945,69 | |
| TOTAL RECURSOS | 338.605,86 | 0,00 | 67.528,25 | 0,00 | 1.331,26 | 225.800,66 | 43.945,69 | |

**Publicado por:**
Heloisa Romão dos Reis Silva
**Código Identificador:**D8B28B25

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### BALANÇO PATRIMONIAL 2016

| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| JUSSARA-PR | PR | 04.823.494/0001-65 | | 22/01/2018 12:12:57 | |
| Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2016 A 31/12/2016 - 1.-Anual Exercício: 2016 | | | | | |
| Ativo | Exercício Atual | Exercício Anterior | Passivo | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 0-Quebra: - Balanço Patrimonial | | | | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | | PASSIVO CIRCULANTE | | |
| ATIVO CIRCULANTE | 511.498,58 | 338.605,86 | PASSIVO CIRCULANTE | 101.362,15 | 68.859,51 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 511.498,58 | 338.605,86 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A | 5.619,35 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 511.498,58 | 338.605,86 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 5.619,35 | 0,00 |
| | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 90.598,57 | 67.528,25 |
| | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 90.598,57 | 67.528,25 |
| | | | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 5.144,23 | 1.331,26 |
| | | | VALORES RESTITUÍVEIS | 5.144,23 | 1.331,26 |
| ATIVO CIRCULANTE | 511.498,58 | 338.605,86 | PASSIVO CIRCULANTE | 101.362,15 | 68.859,51 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 3.168.711,22 | 2.904.104,62 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 3.168.711,22 | 2.904.104,62 | | | |
| BENS MÓVEIS | 3.019.344,20 | 2.754.737,60 | | | |
| BENS IMÓVEIS | 149.367,02 | 149.367,02 | | | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 3.168.711,22 | 2.904.104,62 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| . | | | PATRIMONIO LIQUIDO | | |
| | | | RESULTADO ACUMULADO | 3.578.847,65 | 3.173.850,97 |
| | | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 404.996,68 | 990.925,28 |
| | | | RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES | 3.173.850,97 | 2.182.925,69 |
| | 0,00 | 0,00 | RESULTADO ACUMULADO | 3.578.847,65 | 3.173.850,97 |
| TOTAL | 3.680.209,80 | 3.242.710,48 | TOTAL | 3.680.209,80 | 3.242.710,48 |
| ATIVO FINANCEIRO | 511.498,58 | 338.605,86 | PASSIVO FINANCEIRO | 227.536,12 | 112.805,20 |
| ATIVO PERMANENTE | 3.168.711,22 | 2.904.104,62 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | SALDO PATRIMONIAL | 3.452.673,68 | 3.129.905,28 |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Saldos dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldos dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais a Executar | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potencias Ativos a Executar | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potencias Passivos a Executar | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | Exercício Atual | Exercício Anterior | Passivo | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 1-Quebra: - Resumo Por Fonte de Recurso | | | | | |
| Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial Por Fonte de Recurso | | | | | |
| Ordinaria | | | | 49.331,61 | 174.812,50 |
| 001-Prestação de Serviços - Consorciados - Exercício C | | | | 49.331,61 | 174.812,50 |
| . | | | | . | . |
| Vinculada | | | | 265.030,85 | 50.988,16 |
| 501-ALIENAÇÃO DE BENS | | | | 125.109,59 | 7.077,22 |
| 701-CONVENIO PAC | | | | 72.238,70 | 6.471,03 |
| 703-CONVENIO 10-2016 FUNASA - MICROONDAS | | | | 27.893,48 | 0,00 |
| 702-CONVÊNIO CROMATÓGRAFO | | | | 39.789,08 | 37.439,91 |
| . | | | | . | . |
| . | | | | . | . |
| . | | | | . | . |
| . | | | | . | . |
| . | | | | . | . |
| . | | | | . | . |
| TOTAL | | | | 314.362,46 | 225.800,66 |

**NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR – EXERCÍCIO 2016.**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, órgão da administração indireta dos Poderes Executivos dos Municípios consorciados, situado em Jussara-PR constitui-se Consórcio Público de Direito Público. Por meio de uma filial localizada em Maringá-PR o CISPAR oferece suporte técnico e administrativo com o objetivo de minimizar custos e maximizar a aplicação dos recursos financeiros, contribuindo para a eficiência da gestão dos serviços municipais de saneamento. Possui um Centro de Referência em Saneamento Ambiental onde são realizadas análises químicas e biológicas. Atua na regulação do saneamento por meio do Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (ORCISPAR).

**NOTA 2 - INFORMAÇÕES DE DETALHAMENTO E SUPORTE 2.1 ATIVO - ATIVO CIRCULANTE**
**2.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**

Os valores registrados em Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional correspondem a contas correntes, aplicações financeiras de liquidez imediata e fundos de aplicação financeira de curto prazo mantidas na Caixa Econômica Federal. A diferença de R$ 30.400,00 que pode ser verificada no Ativo Circulante e Não Circulante atual e aquele publicado em 27/04/17 se refere a estorno de pagamento referente aquisição de bens cujo empenho foi vinculado à fonte de recursos incorreta, valor este que consta da conciliação bancária do CISPAR, a ser corrigido no decorrer de 2017.

**2.2 ATIVO - ATIVO NÃO CIRCULANTE**
**2.2.1 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**
O Ativo Imobilizado consta avaliado de acordo com o custo de aquisição, e será submetido à depreciação após designação de comissão para avaliação de bens, responsável pela estimativa da taxa de depreciação, valores residuais, bem como a necessidade de realizar baixa dos bens inservíveis. Em decorrência do estorno apontado no item 2.1.1 os bens no valor de R$ 30.400,00 não foram incorporados ao patrimônio, tendo em vista a necessidade de correção do empenho.

**2.3 PASSIVO - PASSIVO CIRCULANTE**

**2.3.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**

O valor de R$ 5.619,35 corresponde a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) referente folha de pagamento do mês de dezembro/2016 e a segunda parcela do décimo terceiro salário.

**2.3.2 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**
O valor de R$ 90.598,57 corresponde a faturas e notas fiscais registradas em restos a pagar, o qual não comprometeu as finanças da entidade.

**2.3.3 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – VALORES RESTITUÍVEIS**

O valor de R$ 5.144,23 se refere a retenção de imposto de renda de servidores ativos, imposto de renda de terceiros e imposto sobre serviços, os quais serão pagos em 2017.

**NOTA 3 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**
Em 2016 a entidade apresentou superávit financeiro de R$ 49.331,61 equivalente a recursos livres e R$ 265.030,85 referente recursos vinculados (R$ 125.109,59 pela alienação de ativos e R$ 139.921,26 por convênios celebrados com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA). Ressalta-se que em 2017 serão feitas correções afim de que os saldos das fontes correspondam aos saldos bancários.

Jussara, 22 de janeiro de 2018.

***MAIARA MIRANDA***
Contadora
CRC-PR 066476/O-5

REPUBLICAÇÃO DO BALAÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2016, ANTERIORMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 29/05/2017, PELA CORREÇÃO DO QUADRO "DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO", INCLUSÃO DOS VALORES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2015 NO MESMO E CORREÇÃO DE NOTA EXPLICATIVA Nº 3.

**Publicado por:**
Heloisa Romão dos Reis Silva
**Código Identificador:**D1D868F7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATOS

| Contrato 2018 | Contratada (o) | Processo | Objeto | Data de Homologação | Data de assinatura | Vigência | Valor total – R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | EDITORA POSITIVO LTDA | PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 | MATERIAL DIDÁTICOENSINO APRENDE BRASIL | 04/01/2018 | 04/01/2018 | 31/12/2018 | R$ 180.480,00 |
| 02 | GRAMEIRA ARAUCARIA LTDA ME | PREGÃO Nº 78/2017 | AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA | 09/01/2018 | 09/01/2018 | 08/07/2018 | R$ 13.500,00 |
| 03 | SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME | PREGÃO N° 69/2017 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MODELO PROINFANCIA | 10/01/2018 | 10/01/2018 | 09/07/2018 | R$5.090,23 |

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**86993A9E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ADITIVOS

| PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº ADITIVO ANO 2018 | CONTRATADA/DETENTORA | ATA/CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | FINALIDADE | DATA DE ASSINATURA | VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR | VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL |
| 1º | AIR LIQUIDE BRASIL LTDA | 25/2017 | PREGÃO Nº 1/2017 | ACRESCIMO DE QUANTIDADES | 03/01/2018 | R$ 10.000,00 | R$ 12.500,00 |
| 1º | AUTO POSTO JUELI LTDA | 165/2017 | PREGÃO Nº 74/2017 | REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO | 04/01/2018 | R$ 1.094.352,00 | R$ 1.123.614,00 |
| 1º | , IVO JOSÉ DE ANDRADE TEIXEIRA | 14/2017 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 | PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR | 04/01/2018 | 18/01/2018 R$ 16.200,00 | 18/01/2019 R$ 32.400,00 |
| 8° | BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME | 59/2014 | TP 05/2014 | PRAZO DE EXECUÇÃO | 09/01/2018 | 26/12/2017 | 04/02/2018 |
| 1º | BENEDITA MEISTER REMIZIO | 94/2017 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017 | PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIAE VALOR | 09/01/2018 | 11/01/2018 R$ 34.200,00 | 11/01/2019 R$ 68.400,00 |
| 1º | TADEU CIUS | 92/2017 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017 | PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIAE VALOR | 09/01/2018 | 11/01/2018 R$ 34.200,00 | 11/01/2019 R$ 68.400,00 |

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**799E585A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018-PMQ

**PREGAO PRESENCIAL N° 73/2017-PMQ**
**DETENTOR DA ATA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO KÉRICO LTDA - EPP**
**CNPJ 77.508.976/0001-02**

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 17711 | MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (BRUTO) | | UNID | 1,00 | 34.290,00 | 34.290,00 |
| LOTE: 011 - | 1 | 17725 | TELHAS | | UNID | 1,00 | 55.680,00 | 55.680,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 011 | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 89.970,00 |

Total Geral: R$ 89.970,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais).
Vigência: 03/01/2019
Data de Assinatura: 04/01/2018
Pregoeiro: Adaiane Caroline Knapik

Município De Quitandinha
Órgão Gerenciador
***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**7E1C98A0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018-PMQ**

**PREGAO PRESENCIAL N° 73/2017-PMQ**
**DETENTOR DA ATA: ALEX DE OLIVEIRA STARKE - ME**
**CNPJ 07.749.865/0001-02**

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 1 | 17717 | ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO EM GERAL | PROPRIA | UNID | 1,00 | 61.600,00 | 61.600,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 1 | 17718 | VIDROS EM GERAL | PROPRIA | UNID | 1,00 | 19.800,00 | 19.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 81.400,00 |

Total Geral: R$ 81.400,00 (Oitenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).
Vigência: 03/01/2019
Data de Assinatura: 04/01/2018

***ADAIANE CAROLINE KNAPIK***
Pregoeiro

Município de Quitandinha
órgão Gerenciador
***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**4B4C3F47

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017-PMQ**

**PREGAO PRESENCIAL N° 73/2017-PMQ**
**DETENTOR DA ATA: ELETROFER EMPREEND COM E IND LTDA**
**CNPJ 08.389.693/0001-68**

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 1 | 17723 | MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL | | UNID | 1,00 | 42.000,00 | 42.000,00 |
| LOTE: 016 - Lote 016 | 1 | 17726 | EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL - EPI | | UNID | 1,00 | 21.900,00 | 21.900,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 63.900,00 |

Total Geral: R$ 63.900,00 (Sessenta e Três Mil e Novecentos Reais).
Vigência: 03/01/2019
Data de Assinatura: 04/01/2018

***ADAIANE CAROLINE KNAPIK***
Pregoeiro

Município de Quitandinha
órgão Gerenciador
***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**7D6354C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018-PMQ**

**PREGAO PRESENCIAL N° 73/2017-PMQ**
**DETENTOR DA ATA: IRMAOS KARPINSKI LTDA**
**CNPJ 07.151.036/0001-15**

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1 | 17713 | MATERIAL E HIDROSANITARIO EM GERAL | | UNID | 1,00 | 55.930,00 | 55.930,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 55.930,00 |

Total Geral: R$ 55.930,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta Reais).
Vigência: 03/01/2019
Data de Assinatura: 04/01/2018

***ADAIANE CAROLINE KNAPIK***
Pregoeiro

Município de Quitandinha
órgão Gerenciador
***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**AA984660

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018-PMQ**

**PREGAO PRESENCIAL N° 73/2017-PMQ**
**DETENTOR DA ATA: MATERIAIS DE CONSTRUCAO RADULSKI LTDAME**
**CNPJ 78.470.366/0001-11**

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 17712 | MATERIAL ELETRICO, TELEFONICO, LOGICA E OUTROS | PRIMEIRA LINHA | UNID | 1,00 | 53.320,00 | 53.320,00 |
| LOTE: 014 - Lote 014 | 1 | 17721 | FERRAMENTAS EM GERAL | PRIMEIRA LINHA | UNID | 1,00 | 30.082,50 | 30.082,50 |
| LOTE: 015 - Lote 015 | 1 | 17722 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | PRIMEIRA LINHA | UNID | 1,00 | 17.400,00 | 17.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 100.802,50 |

Total Geral: R$ 100.802,50 (Cem Mil, Oitocentos e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
Vigência: 03/01/2019
Data de Assinatura: 04/01/2018

***ADAIANE CAROLINE KNAPIK***
Pregoeiro

Município de Quitandinha
órgão Gerenciador
***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**39AA65A7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018-PMQ**

**PREGAO PRESENCIAL N° 73/2017-PMQ**
**DETENTOR DA ATA: NIVALDO JOSE GUIESSMANN - ME**
**CNPJ 77.751.436/0001-47**

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | 17716 | MADEIRAS EM GERAL | | UNID | 1,00 | 56.980,00 | 56.980,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 56.980,00 |

Total Geral: R$ 56.980,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
Vigência: 03/01/2019
Data de Assinatura: 05/01/2018

***ADAIANE CAROLINE KNAPIK***
Pregoeiro

Município de Quitandinha
órgão Gerenciador
***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**C0B3DEC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2017-PMQ**

**PREGAO PRESENCIAL N° 73/2017-PMQ**
**DETENTOR DA ATA: ROSMAR DE SOUZA ME**
**CNPJ 17.176.524/0001-30**

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 1 | 17719 | PORTAS E JANELAS DE MADEIRA EM GERAL | | UNID | 1,00 | 13.780,00 | 13.780,00 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 1 | 17720 | FERRAGENS EM GERAL | | UNID | 1,00 | 63.920,00 | 63.920,00 |
| LOTE: 010 - Lote 010 | 1 | 17724 | MATERIAIS PARA ALVENARIA EM GERAL | | UNID | 1,00 | 92.137,50 | 92.137,50 |
| LOTE: 018 - Lote 018 - COTA DIVISIVEL LOTE 10 | 1 | 17724 | MATERIAIS PARA ALVENARIA EM GERAL | | UNID | 1,00 | 30.712,50 | 30.712,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 200.550,00 |

Total Geral: R$ 200.550,00 (Duzentos Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
Vigência: 03/01/2019
Data de Assinatura: 05/01/2018

***ADAIANE CAROLINE KNAPIK***
Pregoeiro

Município de Quitandinha
órgão Gerenciador
***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**15862C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-PMQ**

**PREGAO PRESENCIAL N° 73/2017-PMQ**
**DETENTOR DA ATA: TUBOS LEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
**CNPJ 03.398.389/0001-63**

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 012 - Lote 012 | 1 | 17714 | ARTEFATOS DE CONCRETO EM GERAL | | UNID | 1,00 | 52.200,00 | 52.200,00 |
| LOTE: 013 - Lote 013 | 1 | 17715 | TUBOS DE CONCRETO EM GERAL | | UNID | 1,00 | 125.850,00 | 125.850,00 |
| LOTE: 019 - Lote 019 - COTA DIVISIVEL LOTE 13 | 1 | 17715 | TUBOS DE CONCRETO EM GERAL | | UNID | 1,00 | 41.950,00 | 41.950,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 220.000,00 |

Total Geral: R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).
Vigência: 03/01/2019
Data de Assinatura: 05/01/2018
Pregoeiro: Adaiane Caroline Knapik

***MUNICÍPIO DE QUITANDINHA***
órgão Gerenciador

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**F2E6FB11

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**FAZENDA**
**DECRETO Nº 1330/07/2018**

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso Para o Exercício de 2.018.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000.
**DECRETA:**
ART. 1º- ANEXO I - Fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso do Exercício Financeiro do ano de 2.018 do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 2º- ANEXO II - Fica estabelecido a Programação Financeira da Receita Bimestral de Execução para Exercício de 2017 e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no mês seguinte.

ART. 3º- A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018,foi programado conforme a média executada nos últimos Exercícios Financeiro desde Município.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal"20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 23 de Janeirode 2018.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

| **Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** | | | | | | | | |
| **Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)** | | | | | | | | |
| **Exercício de 2018** | | | | | | | | |
| **ANEXO I** | | | | | | | | |
| **DESPESAS** | **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial** | | | | | | **Total Cronograma Desembolso** | **Fixação Inicial** |
| | **Janeiro Julho** | **Fevereiro Agosto** | **Março Setembro** | **Abril Outubro** | **Maio Novembro** | **Junho Dezembro** | | |
| **Despesas Correntes** | | | | | | | **-** | **15.857.636,27** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 735.820,67 | 732.304,03 | 732.304,03 | 732.304,03 | 732.304,03 | 732.304,03 | | |
| | 732.304,03 | 732.304,03 | 732.304,03 | 732.304,03 | 732.304,03 | 732.304,03 | 8.791.165,00 | 8.791.165,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3.707,91 | 3.690,19 | 3.690,19 | 3.690,19 | 3.690,19 | 3.690,19 | | |
| | 3.690,19 | 3.690,19 | 3.690,19 | 3.690,19 | 3.690,19 | 3.690,19 | 44.300,00 | 44.300,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 587.756,58 | 584.946,79 | 584.946,79 | 584.946,79 | 584.946,79 | 584.946,79 | | |
| | 584.946,79 | 584.946,79 | 584.946,79 | 584.946,79 | 584.946,79 | 584.946,79 | 7.022.171,27 | 7.022.171,27 |
| **Despesas de Capital** | | | | | | | **-** | **2.554.863,73** |
| INVESTIMENTOS | 208.460,61 | 207.463,92 | 207.463,92 | 207.463,92 | 207.463,92 | 207.463,92 | | |
| | 207.463,92 | 207.463,92 | 207.463,92 | 207.463,92 | 207.463,92 | 207.463,92 | 2.490.563,73 | 2.490.563,73 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 5.381,91 | 5.356,19 | 5.356,19 | 5.356,19 | 5.356,19 | 5.356,19 | | |
| | 5.356,19 | 5.356,19 | 5.356,19 | 5.356,19 | 5.356,19 | 5.356,19 | 64.300,00 | 64.300,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 33.689,25 | 33.528,25 | 33.528,25 | 33.528,25 | 33.528,25 | 33.528,25 | | |
| | 33.528,25 | 33.528,25 | 33.528,25 | 33.528,25 | 33.528,25 | 33.528,25 | 402.500,00 | 402.500,00 |
| **TOTAL GERAL** | 1.574.816,93 | 1.567.289,37 | 1.567.289,37 | 1.567.289,37 | 1.567.289,37 | 1.567.289,37 | | |
| | 1.567.289,37 | 1.567.289,37 | 1.567.289,37 | 1.567.289,37 | 1.567.289,37 | 1.567.289,37 | 18.815.000,00 | 18.815.000,00 |

Rancho Alegre D´Oeste, 23 de Janeiro de 2018.

***SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA***
Prefeita Municipal

| **Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programação Financeira da Receita Bimestral - Exercício de 2018** | | | | | | | | |
| **ANEXO II** | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL** | | | | | | **Total Programação Financeira** | **Previsão Inicial 2018** |
| | **1º bimestre** | **2º bimestre** | **3º bimestre** | **4º bimestre** | **5º bimestre** | **6º bimestre** | | |
| | **Até Bimestre** | **Até Bimestre** | **Até Bimestre** | **Até Bimestre** | **Até Bimestre** | **Até Bimestre** | | |
| RECEITAS CORRENTES (A) | 3.698.215,00 | 3.689.357,00 | 3.689.357,00 | 3.689.357,00 | 3.689.357,00 | 3.689.357,00 | | |
| | 3.698.215,00 | 7.387.572,00 | 11.076.929,00 | 14.766.286,00 | 18.455.643,00 | 22.145.000,00 | 22.145.000,00 | 22.145.000,00 |
| Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria | 303.522,50 | 302.795,50 | 302.795,50 | 302.795,50 | 302.795,50 | 302.795,50 | | |
| | 303.522,50 | 606.318,00 | 909.113,50 | 1.211.909,00 | 1.514.704,50 | 1.817.500,00 | 1.817.500,00 | 1.817.500,00 |
| Impostos | 238.392,50 | 237.821,50 | 237.821,50 | 237.821,50 | 237.821,50 | 237.821,50 | | |
| | 238.392,50 | 476.214,00 | 714.035,50 | 951.857,00 | 1.189.678,50 | 1.427.500,00 | 1.427.500,00 | 1.427.500,00 |
| Taxas | 30.895,00 | 30.821,00 | 30.821,00 | 30.821,00 | 30.821,00 | 30.821,00 | | |
| | 30.895,00 | 61.716,00 | 92.537,00 | 123.358,00 | 154.179,00 | 185.000,00 | 185.000,00 | 185.000,00 |
| Contribuição de Melhoria | 34.235,00 | 34.153,00 | 34.153,00 | 34.153,00 | 34.153,00 | 34.153,00 | | |
| | 34.235,00 | 68.388,00 | 102.541,00 | 136.694,00 | 170.847,00 | 205.000,00 | 205.000,00 | 205.000,00 |
| Contribuições | 2.338,00 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | | |
| | 2.338,00 | 4.670,40 | 7.002,80 | 9.335,20 | 11.667,60 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| Cont. Cust. Serv. de Ilum. Pública | 2.338,00 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2.338,00 | 4.670,40 | 7.002,80 | 9.335,20 | 11.667,60 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| Receita Patrimonial | 69.138,00 | 68.972,40 | 68.972,40 | 68.972,40 | 68.972,40 | 68.972,40 | | |
| | 69.138,00 | 138.110,40 | 207.082,80 | 276.055,20 | 345.027,60 | 414.000,00 | 414.000,00 | 414.000,00 |
| Expl. do Pat. Imobiliário do Estado | 1.503,00 | 1.499,40 | 1.499,40 | 1.499,40 | 1.499,40 | 1.499,40 | | |
| | 1.503,00 | 3.002,40 | 4.501,80 | 6.001,20 | 7.500,60 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| Valores Mobiliários | 67.635,00 | 67.473,00 | 67.473,00 | 67.473,00 | 67.473,00 | 67.473,00 | | |
| | 67.635,00 | 135.108,00 | 202.581,00 | 270.054,00 | 337.527,00 | 405.000,00 | 405.000,00 | 405.000,00 |
| Receita Agropecuária | 1.336,00 | 1.332,80 | 1.332,80 | 1.332,80 | 1.332,80 | 1.332,80 | | |
| | 1.336,00 | 2.668,80 | 4.001,60 | 5.334,40 | 6.667,20 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| Receita de Serviços | 3.089,50 | 3.082,10 | 3.082,10 | 3.082,10 | 3.082,10 | 3.082,10 | | |
| | 3.089,50 | 6.171,60 | 9.253,70 | 12.335,80 | 15.417,90 | 18.500,00 | 18.500,00 | 18.500,00 |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais | 751,50 | 749,70 | 749,70 | 749,70 | 749,70 | 749,70 | | |
| | 751,50 | 1.501,20 | 2.250,90 | 3.000,60 | 3.750,30 | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 |
| Serv. e At. Ref. à Nav./Transporte | 2.338,00 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | | |
| | 2.338,00 | 4.670,40 | 7.002,80 | 9.335,20 | 11.667,60 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| Transferências Correntes | 3.311.443,00 | 3.303.511,40 | 3.303.511,40 | 3.303.511,40 | 3.303.511,40 | 3.303.511,40 | | |
| | 3.311.443,00 | 6.614.954,40 | 9.918.465,80 | 13.221.977,20 | 16.525.488,60 | 19.829.000,00 | 19.829.000,00 | 19.829.000,00 |
| Transf. da União e suas Entidades | 2.032.390,00 | 2.027.522,00 | 2.027.522,00 | 2.027.522,00 | 2.027.522,00 | 2.027.522,00 | | |
| | 2.032.390,00 | 4.059.912,00 | 6.087.434,00 | 8.114.956,00 | 10.142.478,00 | 12.170.000,00 | 12.170.000,00 | 12.170.000,00 |
| Transfe. Est. e do DF e Entidades | 1.060.784,00 | 1.058.243,20 | 1.058.243,20 | 1.058.243,20 | 1.058.243,20 | 1.058.243,20 | | |
| | 1.060.784,00 | 2.119.027,20 | 3.177.270,40 | 4.235.513,60 | 5.293.756,80 | 6.352.000,00 | 6.352.000,00 | 6.352.000,00 |
| Transferências Out.Inst. Públicas | 218.269,00 | 217.746,20 | 217.746,20 | 217.746,20 | 217.746,20 | 217.746,20 | | |
| | 218.269,00 | 436.015,20 | 653.761,40 | 871.507,60 | 1.089.253,80 | 1.307.000,00 | 1.307.000,00 | 1.307.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 7.348,00 | 7.330,40 | 7.330,40 | 7.330,40 | 7.330,40 | 7.330,40 | | |
| | 7.348,00 | 14.678,40 | 22.008,80 | 29.339,20 | 36.669,60 | 44.000,00 | 44.000,00 | 44.000,00 |
| Indeniz. , Rest. e Ressarcimentos | 7.348,00 | 7.330,40 | 7.330,40 | 7.330,40 | 7.330,40 | 7.330,40 | | |
| | 7.348,00 | 14.678,40 | 22.008,80 | 29.339,20 | 36.669,60 | 44.000,00 | 44.000,00 | 44.000,00 |
| DEDUÇÕES (B) | -539.076,00 | -537.784,80 | -537.784,80 | -537.784,80 | -537.784,80 | -537.784,80 | | |
| | -539.076,00 | -1.076.860,80 | -1.614.645,60 | -2.152.430,40 | -2.690.215,20 | -3.228.000,00 | -3.228.000,00 | -3.228.000,00 |
| RECEITAS CAPITAL (D) | 172.511,00 | 172.097,80 | 172.097,80 | 172.097,80 | 172.097,80 | 172.097,80 | | |
| | 172.511,00 | 344.608,80 | 516.706,60 | 688.804,40 | 860.902,20 | 1.033.000,00 | 1.033.000,00 | 1.033.000,00 |
| RECEITA TOTAL (A-B+D) | 3.331.650,00 | 3.323.670,00 | 3.323.670,00 | 3.323.670,00 | 3.323.670,00 | 3.323.670,00 | | |
| | 3.331.650,00 | 6.655.320,00 | 9.978.990,00 | 13.302.660,00 | 16.626.330,00 | 19.950.000,00 | 19.950.000,00 | 19.950.000,00 |

Rancho Alegre D´Oeste, 23 de Janeiro de 2018.

***SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**4D846029

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e | | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) | Inscritas em restos a pagar não |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 93.855.000,00 | 99.799.966,86 | 14.457.548,30 | 85.660.695,73 | 14.139.271,13 | 15.921.598,22 | 85.660.695,73 | 14.139.271,13 | 79.607.987,57 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 78.680.430,00 | 89.114.836,86 | 14.156.967,94 | 82.040.103,16 | 7.074.733,70 | 15.476.232,40 | 82.040.103,16 | 7.074.733,70 | 76.091.958,91 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 45.310.284,00 | 46.207.325,05 | 9.400.691,43 | 41.851.071,97 | 4.356.253,08 | 9.400.691,43 | 41.851.071,97 | 4.356.253,08 | 36.966.059,39 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 33.320.146,00 | 42.907.511,81 | 4.756.276,51 | 40.189.031,19 | 2.718.480,62 | 6.075.540,97 | 40.189.031,19 | 2.718.480,62 | 39.125.899,52 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 14.674.570,00 | 10.685.130,00 | 300.580,36 | 3.620.592,57 | 7.064.537,43 | 445.365,82 | 3.620.592,57 | 7.064.537,43 | 3.516.028,66 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 11.774.570,00 | 9.108.030,00 | 1.704,54 | 2.235.286,77 | 6.872.743,23 | 146.490,00 | 2.235.286,77 | 6.872.743,23 | 2.157.427,78 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 2.900.000,00 | 1.577.100,00 | 298.875,82 | 1.385.305,80 | 191.794,20 | 298.875,82 | 1.385.305,80 | 191.794,20 | 1.358.600,88 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 93.855.000,00 | 99.799.966,86 | 14.457.548,30 | 85.660.695,73 | 14.139.271,13 | 15.921.598,22 | 85.660.695,73 | 14.139.271,13 | 79.607.987,57 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 93.855.000,00 | 99.799.966,86 | 14.457.548,30 | 85.660.695,73 | 14.139.271,13 | 15.921.598,22 | 85.660.695,73 | 14.139.271,13 | 79.607.987,57 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 653.674,04 | 1.182.157,68 | (1.182.157,68) | 0,00 | 1.182.157,68 | (1.182.157,68) | 7.234.865,84 | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 93.855.000,00 | 99.799.966,86 | 15.111.222,34 | 86.842.853,41 | 12.957.113,45 | 15.921.598,22 | 86.842.853,41 | 12.957.113,45 | 86.842.853,41 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

***RAQUEL STRESSER PEDROSO***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**DC745787

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 87.402.500,00 | 91.093.408,55 | 14.880.477,76 | 16,34 | 86.612.108,83 | 95,08 | 4.481.299,72 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 9.679.782,00 | 9.679.782,00 | 743.402,65 | 7,68 | 8.733.018,75 | 90,22 | 946.763,25 |
| IMPOSTOS | 8.555.629,00 | 8.555.629,00 | 666.222,93 | 7,79 | 7.801.020,98 | 91,18 | 754.608,02 |
| TAXAS | 1.124.153,00 | 1.124.153,00 | 77.179,72 | 6,87 | 931.997,77 | 82,91 | 192.155,23 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 977.964,00 | 977.964,00 | 156.521,56 | 16,00 | 968.530,84 | 99,04 | 9.433,16 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 977.964,00 | 977.964,00 | 156.521,56 | 16,00 | 968.530,84 | 99,04 | 9.433,16 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 454.056,00 | 454.831,29 | 57.872,80 | 12,72 | 426.994,53 | 93,88 | 27.836,76 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 454.056,00 | 454.831,29 | 57.872,80 | 12,72 | 426.994,53 | 93,88 | 27.836,76 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 761.338,00 | 761.338,00 | 183.208,24 | 24,06 | 725.879,69 | 95,34 | 35.458,31 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 74.885.756,00 | 78.520.589,26 | 13.501.373,24 | 17,19 | 73.830.949,71 | 94,03 | 4.689.639,55 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 73.653.647,00 | 77.288.480,26 | 13.501.373,24 | 17,47 | 73.420.949,71 | 95,00 | 3.867.530,55 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.232.109,00 | 1.232.109,00 | 0,00 | 0,00 | 410.000,00 | 33,28 | 822.109,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 643.604,00 | 698.904,00 | 238.099,27 | 34,07 | 1.926.735,31 | 275,68 | (1.227.831,31) |
| MULTAS JUROS DE MORA | 234.043,00 | 234.043,00 | 67.384,99 | 28,79 | 353.241,49 | 150,93 | (119.198,49) |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 312.823,00 | 368.123,00 | 154.913,41 | 42,08 | 655.740,08 | 178,13 | (287.617,08) |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 96.738,00 | 96.738,00 | 15.800,87 | 16,33 | 917.753,74 | 948,70 | (821.015,74) |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.452.500,00 | 6.780.011,14 | 230.744,58 | 3,40 | 230.744,58 | 3,40 | 6.549.266,56 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 6.045.000,00 | 6.045.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.045.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 6.045.000,00 | 6.045.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.045.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 407.500,00 | 735.011,14 | 230.744,58 | 31,39 | 230.744,58 | 31,39 | 504.266,56 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 195.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 212.500,00 | 540.011,14 | 230.744,58 | 42,73 | 230.744,58 | 42,73 | 309.266,56 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 93.855.000,00 | 97.873.419,69 | 15.111.222,34 | 15,44 | 86.842.853,41 | 88,73 | 11.030.566,28 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 93.855.000,00 | 97.873.419,69 | 15.111.222,34 | 15,44 | 86.842.853,41 | 88,73 | 11.030.566,28 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 1.926.547,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.926.547,17 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 93.855.000,00 | 99.799.966,86 | 15.111.222,34 | 15,14 | 86.842.853,41 | 87,02 | 12.957.113,45 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.926.547,17 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

***RAQUEL STRESSER PEDROSO***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**F8FF62FD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2017 À 12/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 1.620,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.620,98 | 0,00 | 0,00 |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 316,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 316,81 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 4.147,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.147,34 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 180.866,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.866,67 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 68.838,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.838,32 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 5.931,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.931,33 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 33.314,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.314,70 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 24.626,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.626,53 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 835,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 835,92 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 2.120,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.120,52 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 62,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,22 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas | 19.569,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.569,65 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Federais | | | | | | | | | |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 534,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 534,58 | 0,00 | 0,00 |
| IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) | 26.057,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.057,44 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 205.752,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.752,97 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | 19.167,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.167,87 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 791,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 791,84 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - | 92.904,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.904,31 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - | 40.212,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.212,91 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Lei 9615/98 | 1.674,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.674,83 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único | 38.380,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.380,18 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 401.058,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 401.058,16 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 13.692,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.692,56 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 4.766,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.766,41 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 1.701,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.701,60 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 125.839,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.839,19 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 142,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 142,19 | 0,00 | 0,00 |
| Retenções em Caráter Consignatário | 114.338,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.076.648,14 | 0,00 | (962.309,17) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 740,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 740,53 | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 60% | 936.429,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 936.429,41 | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 40% | 81.146,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.146,66 | 0,00 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 22.482.343,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.482.343,95 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Salário-Educação | 304.990,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 304.990,01 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 1.177.804,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.177.804,10 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 32.066,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.066,33 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | 88.786,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88.786,26 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 204.693,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 204.693,57 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Farmacêutica | 6.434,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.434,77 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 7.726,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.726,33 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 16.687,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.687,29 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 40.710,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.710,77 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 587.398,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 587.398,54 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 47.939,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.939,31 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienações de Ativos | 1.084,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.084,76 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 23.715,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.715,40 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 148.463,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 148.463,12 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 15.720,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.720,91 | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 21,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,92 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 40.423,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.423,02 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 27.674.593,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.076.648,14 | 0,00 | 26.597.945,85 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários (Livres) | (21.808.367,59) | 585.376,21 | 2.425.036,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (24.818.779,93) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 691,04 | 486,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.177,23) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 1.943,86 | 12.753,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (14.697,07) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 5.370,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (5.370,00) | 0,00 | 0,00 |
| IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) | 0,00 | 0,00 | 398,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (398,40) | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 600,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (600,10) | 0,00 | 0,00 |
| Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA | 0,00 | 273,32 | 0,00 | 31.043,34 | 0,00 | 0,00 | (31.316,66) | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - | 0,00 | 0,00 | 5.560,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (5.560,81) | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - | 0,00 | 0,00 | 17,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (17,60) | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único | 0,00 | 0,00 | 3.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (3.400,00) | 0,00 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 | 184.895,81 | 949.970,07 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | (1.134.866,18) | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (700,00) | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 242,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (242,25) | 0,00 | 0,00 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 47.864,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (47.864,08) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 1.290,18 | 0,00 | 60,90 | 0,00 | 0,00 | (1.351,08) | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 2.617,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.617,50) | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 60% | 0,00 | 25.635,97 | 827.690,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (853.326,11) | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 40% | 0,00 | 17.528,00 | 200.887,26 | 273,00 | 0,00 | 0,00 | (218.688,26) | 0,00 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 18.724,34 | 1.038.074,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.056.798,35) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,00 | 40.431,53 | 42.098,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (82.529,91) | 0,00 | 0,00 |
| Salário-Educação | 0,00 | 171,88 | 14.592,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (14.764,62) | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 54.818,44 | 393.836,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (448.654,99) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 5.990,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (5.990,06) | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | 0,00 | 0,00 | 1.758,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.758,50) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 6.278,50 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (7.278,50) | 0,00 | 0,00 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não | 0,00 | 1.143,52 | 39,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.183,28) | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previdenciárias | | | | | | | | | |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 2.705,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.705,58) | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 0,00 | 39.250,14 | 6.708,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (45.958,24) | 0,00 | 0,00 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 0,00 | 7.685,00 | 27.492,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (35.177,57) | 0,00 | 0,00 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 0,00 | 1.515,69 | 43.067,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (44.583,67) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 1.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.900,00) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | (21.808.367,59) | 997.803,24 | 6.052.708,16 | 31.377,54 | 0,00 | 0,00 | (28.890.256,53) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 5.866.226,40 | 997.803,24 | 6.052.708,16 | 31.377,54 | 1.076.648,14 | 0,00 | (2.292.310,68) | 0,00 | 0,00 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

***RAQUEL STRESSER PEDROSO***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**76FD6EDD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 2017 | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
| IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 79.258.030,77 | 86.612.108,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**64CB0ECB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 93.855.000,00 | 99.799.966,86 | 14.457.548,30 | 85.660.695,73 | 100,00 | 14.139.271,13 | 15.921.598,22 | 85.660.695,73 | 100,00 | 14.139.271,13 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LEGISLATIVA | 4.570.000,00 | 4.570.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.570.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.570.000,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 7.721.266,00 | 9.720.633,81 | 1.609.502,13 | 9.435.034,14 | 11,01 | 285.599,67 | 1.671.591,37 | 9.435.034,14 | 11,01 | 285.599,67 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 1.168.000,00 | 1.165.800,00 | 243.982,47 | 1.152.808,42 | 1,35 | 12.991,58 | 256.224,30 | 1.152.808,42 | 1,35 | 12.991,58 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.086.380,00 | 4.389.121,05 | 765.826,04 | 4.036.896,86 | 4,71 | 352.224,19 | 811.145,66 | 4.036.896,86 | 4,71 | 352.224,19 | 0,00 |
| SAÚDE | 19.182.774,20 | 18.771.072,20 | 3.011.336,59 | 16.855.727,11 | 19,68 | 1.915.345,09 | 3.369.824,17 | 16.855.727,11 | 19,68 | 1.915.345,09 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 25.299.026,80 | 31.743.436,80 | 5.719.482,49 | 30.492.049,27 | 35,60 | 1.251.387,53 | 6.319.361,77 | 30.492.049,27 | 35,60 | 1.251.387,53 | 0,00 |
| CULTURA | 110.000,00 | 42.600,00 | 3.217,00 | 39.553,00 | 0,05 | 3.047,00 | 5.673,00 | 39.553,00 | 0,05 | 3.047,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 21.220.370,00 | 23.442.130,00 | 2.003.307,87 | 18.202.876,91 | 21,25 | 5.239.253,09 | 2.373.884,16 | 18.202.876,91 | 21,25 | 5.239.253,09 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 409.500,00 | 305.990,00 | 68.245,35 | 305.122,51 | 0,36 | 867,49 | 71.567,46 | 305.122,51 | 0,36 | 867,49 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 930.500,00 | 858.400,00 | 197.560,61 | 841.803,11 | 0,98 | 16.596,89 | 205.711,58 | 841.803,11 | 0,98 | 16.596,89 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 324.000,00 | 152.500,00 | 34.037,66 | 150.039,93 | 0,18 | 2.460,07 | 35.564,66 | 150.039,93 | 0,18 | 2.460,07 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 1.290.183,00 | 926.883,00 | 179.242,41 | 905.806,01 | 1,06 | 21.076,99 | 179.242,41 | 905.806,01 | 1,06 | 21.076,99 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 423.000,00 | 420.100,00 | 103.406,09 | 412.240,86 | 0,48 | 7.859,14 | 103.406,09 | 412.240,86 | 0,48 | 7.859,14 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 6.620.000,00 | 3.291.300,00 | 518.401,59 | 2.830.737,60 | 3,30 | 460.562,40 | 518.401,59 | 2.830.737,60 | 3,30 | 460.562,40 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 93.855.000,00 | 99.799.966,86 | 14.457.548,30 | 85.660.695,73 | 100,00 | 14.139.271,13 | 15.921.598,22 | 85.660.695,73 | 100,00 | 14.139.271,13 | 0,00 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

***RAQUEL STRESSER PEDROSO***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**0BECB727

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 93.855.000,00 | 99.799.966,86 | 14.457.548,30 | 85.660.695,73 | 100,00 | 14.139.271,13 | 15.921.598,22 | 85.660.695,73 | 100,00 | 14.139.271,13 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 4.570.000,00 | 4.570.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.570.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.570.000,00 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 4.570.000,00 | 4.570.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.570.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.570.000,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 7.721.266,00 | 9.720.633,81 | 1.609.502,13 | 9.435.034,14 | 11,01 | 285.599,67 | 1.671.591,37 | 9.435.034,14 | 11,01 | 285.599,67 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.446.266,00 | 7.715.933,81 | 1.300.454,91 | 7.450.087,12 | 8,70 | 265.846,69 | 1.329.035,54 | 7.450.087,12 | 8,70 | 265.846,69 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.802.000,00 | 1.540.100,00 | 213.640,31 | 1.522.611,89 | 1,78 | 17.488,11 | 246.853,92 | 1.522.611,89 | 1,78 | 17.488,11 | 0,00 |
| CONTROLE INTERNO | 115.000,00 | 70.600,00 | 12.820,00 | 69.793,53 | 0,08 | 806,47 | 13.115,00 | 69.793,53 | 0,08 | 806,47 | 0,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 358.000,00 | 394.000,00 | 82.586,91 | 392.541,60 | 0,46 | 1.458,40 | 82.586,91 | 392.541,60 | 0,46 | 1.458,40 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 1.168.000,00 | 1.165.800,00 | 243.982,47 | 1.152.808,42 | 1,35 | 12.991,58 | 256.224,30 | 1.152.808,42 | 1,35 | 12.991,58 | 0,00 |
| DEFESA CIVIL | 1.168.000,00 | 1.165.800,00 | 243.982,47 | 1.152.808,42 | 1,35 | 12.991,58 | 256.224,30 | 1.152.808,42 | 1,35 | 12.991,58 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.086.380,00 | 4.389.121,05 | 765.826,04 | 4.036.896,86 | 4,71 | 352.224,19 | 811.145,66 | 4.036.896,86 | 4,71 | 352.224,19 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 171.000,00 | 175.500,00 | 25.300,00 | 175.100,00 | 0,20 | 400,00 | 25.300,00 | 175.100,00 | 0,20 | 400,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 326.000,00 | 192.400,00 | 22.364,82 | 187.817,02 | 0,22 | 4.582,98 | 25.107,22 | 187.817,02 | 0,22 | 4.582,98 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 3.589.380,00 | 4.021.221,05 | 718.161,22 | 3.673.979,84 | 4,29 | 347.241,21 | 760.738,44 | 3.673.979,84 | 4,29 | 347.241,21 | 0,00 |
| SAÚDE | 19.182.774,20 | 18.771.072,20 | 3.011.336,59 | 16.855.727,11 | 19,68 | 1.915.345,09 | 3.369.824,17 | 16.855.727,11 | 19,68 | 1.915.345,09 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 12.453.940,20 | 12.939.738,20 | 2.090.201,61 | 11.457.440,02 | 13,38 | 1.482.298,18 | 2.317.148,50 | 11.457.440,02 | 13,38 | 1.482.298,18 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 6.433.037,00 | 5.675.537,00 | 920.000,87 | 5.370.047,93 | 6,27 | 305.489,07 | 1.051.541,56 | 5.370.047,93 | 6,27 | 305.489,07 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 185.797,00 | 45.797,00 | 0,00 | 15.895,77 | 0,02 | 29.901,23 | 0,00 | 15.895,77 | 0,02 | 29.901,23 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 110.000,00 | 110.000,00 | 1.134,11 | 12.343,39 | 0,01 | 97.656,61 | 1.134,11 | 12.343,39 | 0,01 | 97.656,61 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 25.299.026,80 | 31.743.436,80 | 5.719.482,49 | 30.492.049,27 | 35,60 | 1.251.387,53 | 6.319.361,77 | 30.492.049,27 | 35,60 | 1.251.387,53 | 0,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 23.022.526,80 | 31.135.436,80 | 5.631.505,06 | 29.946.538,37 | 34,96 | 1.188.898,43 | 6.181.941,52 | 29.946.538,37 | 34,96 | 1.188.898,43 | 0,00 |
| ENSINO SUPERIOR | 500.000,00 | 429.500,00 | 92.495,40 | 429.021,22 | 0,50 | 478,78 | 135.791,12 | 429.021,22 | 0,50 | 478,78 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.730.000,00 | 144.000,00 | (6.147,10) | 82.136,00 | 0,10 | 61.864,00 | 0,00 | 82.136,00 | 0,10 | 61.864,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 46.500,00 | 34.500,00 | 1.629,13 | 34.353,68 | 0,04 | 146,32 | 1.629,13 | 34.353,68 | 0,04 | 146,32 | 0,00 |
| CULTURA | 110.000,00 | 42.600,00 | 3.217,00 | 39.553,00 | 0,05 | 3.047,00 | 5.673,00 | 39.553,00 | 0,05 | 3.047,00 | 0,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 110.000,00 | 42.600,00 | 3.217,00 | 39.553,00 | 0,05 | 3.047,00 | 5.673,00 | 39.553,00 | 0,05 | 3.047,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 21.220.370,00 | 23.442.130,00 | 2.003.307,87 | 18.202.876,91 | 21,25 | 5.239.253,09 | 2.373.884,16 | 18.202.876,91 | 21,25 | 5.239.253,09 | 0,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 7.628.703,00 | 4.534.053,00 | 28.300,00 | 792.188,00 | 0,92 | 3.741.865,00 | 28.300,00 | 792.188,00 | 0,92 | 3.741.865,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 13.591.667,00 | 18.908.077,00 | 1.975.007,87 | 17.410.688,91 | 20,33 | 1.497.388,09 | 2.345.584,16 | 17.410.688,91 | 20,33 | 1.497.388,09 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 409.500,00 | 305.990,00 | 68.245,35 | 305.122,51 | 0,36 | 867,49 | 71.567,46 | 305.122,51 | 0,36 | 867,49 | 0,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 409.500,00 | 305.990,00 | 68.245,35 | 305.122,51 | 0,36 | 867,49 | 71.567,46 | 305.122,51 | 0,36 | 867,49 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 930.500,00 | 858.400,00 | 197.560,61 | 841.803,11 | 0,98 | 16.596,89 | 205.711,58 | 841.803,11 | 0,98 | 16.596,89 | 0,00 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 65.000,00 | 115.400,00 | (4.386,42) | 111.000,00 | 0,13 | 4.400,00 | 0,00 | 111.000,00 | 0,13 | 4.400,00 | 0,00 |
| EXTENSÃO RURAL | 865.500,00 | 743.000,00 | 201.947,03 | 730.803,11 | 0,85 | 12.196,89 | 205.711,58 | 730.803,11 | 0,85 | 12.196,89 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 324.000,00 | 152.500,00 | 34.037,66 | 150.039,93 | 0,18 | 2.460,07 | 35.564,66 | 150.039,93 | 0,18 | 2.460,07 | 0,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO | INSCRITAS EM |

| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | (c) = (a-b) | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | (e) = (a-d) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 324.000,00 | 152.500,00 | 34.037,66 | 150.039,93 | 0,18 | 2.460,07 | 35.564,66 | 150.039,93 | 0,18 | 2.460,07 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 1.290.183,00 | 926.883,00 | 179.242,41 | 905.806,01 | 1,06 | 21.076,99 | 179.242,41 | 905.806,01 | 1,06 | 21.076,99 | 0,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.290.183,00 | 926.883,00 | 179.242,41 | 905.806,01 | 1,06 | 21.076,99 | 179.242,41 | 905.806,01 | 1,06 | 21.076,99 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 423.000,00 | 420.100,00 | 103.406,09 | 412.240,86 | 0,48 | 7.859,14 | 103.406,09 | 412.240,86 | 0,48 | 7.859,14 | 0,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 423.000,00 | 420.100,00 | 103.406,09 | 412.240,86 | 0,48 | 7.859,14 | 103.406,09 | 412.240,86 | 0,48 | 7.859,14 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 6.620.000,00 | 3.291.300,00 | 518.401,59 | 2.830.737,60 | 3,30 | 460.562,40 | 518.401,59 | 2.830.737,60 | 3,30 | 460.562,40 | 0,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 2.950.000,00 | 1.577.100,00 | 298.875,82 | 1.385.305,80 | 1,62 | 191.794,20 | 298.875,82 | 1.385.305,80 | 1,62 | 191.794,20 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.670.000,00 | 1.714.200,00 | 219.525,77 | 1.445.431,80 | 1,69 | 268.768,20 | 219.525,77 | 1.445.431,80 | 1,69 | 268.768,20 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 93.855.000,00 | 99.799.966,86 | 14.457.548,30 | 85.660.695,73 | 100,00 | 14.139.271,13 | 15.921.598,22 | 85.660.695,73 | 100,00 | 14.139.271,13 | 0,00 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

***RAQUEL STRESSER PEDROSO***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**A54A27BF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR c = (a– b) |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (h) | DO EXERCÍCIO (i)= (Ib – (IIe+ IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 1.026,48 | 0,00 | 1.026,48 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

***RAQUEL STRESSER PEDROSO***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**6136F8ED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | | | | | | |
| LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Incritos em 31 de dezembro de 2016 | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Exercícios anteriores | Em 31 de dezembro de | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| Município de Rio Branco do Sul | 632.871,00 | 2.975.530,03 | 84.012,83 | 2.526.584,96 | 997.803,24 | 31.377,54 | 0,00 | 0,00 | 31.377,54 |
| GOVERNO MUNICIPAL | 1.986,44 | 7.380,56 | 0,00 | 0,00 | 9.367,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 38.524,49 | 40.901,40 | 0,00 | 27.601,05 | 51.824,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 44.094,98 | 13.277,28 | 0,00 | 17.260,45 | 40.111,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO | 10.297,52 | 0,00 | 0,00 | 3.258,96 | 7.038,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 6.989,22 | 35.065,63 | 0,00 | 32.465,63 | 9.589,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 99.781,70 | 43.689,13 | 33.539,53 | 35.002,76 | 74.928,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 8.260,38 | 5.616,96 | 0,00 | 5.468,22 | 8.409,12 | 273,00 | 0,00 | 0,00 | 273,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 16.894,60 | 3.815,47 | 0,00 | 1.251,00 | 19.459,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 181.105,49 | 1.503.581,26 | 0,00 | 1.295.076,47 | 389.610,28 | 31.043,34 | 0,00 | 0,00 | 31.043,34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 114.814,78 | 682.979,33 | 0,00 | 584.181,34 | 213.612,77 | 61,20 | 0,00 | 0,00 | 61,20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 28.052,08 | 297.066,81 | 50.473,30 | 236.706,61 | 37.938,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO | 1.838,98 | 9.260,83 | 0,00 | 6.002,54 | 5.097,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | 4.316,82 | 36.128,38 | 0,00 | 36.128,37 | 4.316,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS | 13.146,13 | 201.285,91 | 0,00 | 175.525,28 | 38.906,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 49.550,55 | 13.042,57 | 0,00 | 13.042,57 | 49.550,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 2.213,45 | 43.427,48 | 0,00 | 23.900,72 | 21.740,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO | 8.684,28 | 28.000,17 | 0,00 | 23.009,63 | 13.674,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 1.282,04 | 7.405,72 | 0,00 | 7.098,22 | 1.589,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E | 1.037,07 | 3.605,14 | 0,00 | 3.605,14 | 1.037,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 632.871,00 | 2.975.530,03 | 84.012,83 | 2.526.584,96 | 997.803,24 | 31.377,54 | 0,00 | 0,00 | 31.377,54 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

***RAQUEL STRESSER PEDROSO***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**A320DE4C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | |
| LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Jan à Dez 2017 | Jan à Dez 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 90.637.577,26 | 86.185.114,30 | 78.717.688,65 |
| Receita tributária | 9.678.782,00 | 8.733.018,75 | 6.876.480,74 |
| IPTU | 3.914.125,00 | 2.179.066,35 | 1.884.837,22 |
| ISS | 2.500.000,00 | 4.249.957,25 | 2.896.392,65 |
| ITBI | 255.756,00 | 106.410,63 | 120.223,76 |
| IRRF | 1.885.748,00 | 1.265.586,75 | 1.258.088,17 |
| Outras receitas tributárias | 1.123.153,00 | 931.997,77 | 716.938,94 |
| (-)Deduções da receita tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuição | 977.964,00 | 968.530,84 | 867.533,70 |
| Receita previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de contribuições | 977.964,00 | 968.530,84 | 867.533,70 |
| (-)Deduções da receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 454.831,29 | 426.994,53 | 540.342,12 |
| (-)Aplicações financeiras | (454.831,29) | (426.994,53) | (540.342,12) |
| (-)Deduções da Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 78.520.589,26 | 73.830.949,71 | 69.414.429,19 |
| FPM | 23.101.634,00 | 21.202.463,83 | 22.343.235,66 |
| ICMS | 35.646.743,26 | 33.857.970,21 | 30.086.789,83 |
| Convênios | 1.232.109,00 | 410.000,00 | 685.567,58 |
| Outras transferências correntes | 18.540.103,00 | 18.360.515,67 | 16.298.836,12 |
| Demais receitas correntes | 1.460.242,00 | 2.652.615,00 | 1.559.245,02 |
| Dívida Ativa | 368.123,00 | 655.740,08 | 407.005,34 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Diversas receitas correntes | 1.092.119,00 | 1.996.874,92 | 1.152.239,68 |
| (-)Deduções das demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 6.780.011,14 | 230.744,58 | 598.107,90 |
| Operações de crédito(III) | 6.045.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de ativos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 735.011,14 | 230.744,58 | 598.107,90 |
| Convênios | 540.011,14 | 230.744,58 | 598.107,90 |
| Outras transferências de capital | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 735.011,14 | 230.744,58 | 598.107,90 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 91.372.588,40 | 86.415.858,88 | 79.315.796,55 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Jan à Dez 2017 | Jan à Dez 2016 | Jan à Dez 2017 | Jan à Dez 2016 | Jan à Dez 2017 | Jan à Dez 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 89.114.836,86 | 82.040.103,16 | 75.042.668,55 | 82.040.103,16 | 75.042.668,55 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 46.207.325,05 | 41.851.071,97 | 40.882.612,60 | 41.851.071,97 | 40.882.612,60 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 42.907.511,81 | 40.189.031,19 | 34.160.055,95 | 40.189.031,19 | 34.160.055,95 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I) | 89.114.836,86 | 82.040.103,16 | 75.042.668,55 | 82.040.103,16 | 75.042.668,55 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (I) | 10.685.130,00 | 3.620.592,57 | 5.493.018,34 | 3.620.592,57 | 5.493.018,34 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 9.108.030,00 | 2.235.286,77 | 4.068.849,24 | 2.235.286,77 | 4.068.849,24 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida (IV) | 1.577.100,00 | 1.385.305,80 | 1.424.169,10 | 1.385.305,80 | 1.424.169,10 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV) | 9.108.030,00 | 2.235.286,77 | 4.068.849,24 | 2.235.286,77 | 4.068.849,24 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI) | 98.222.866,86 | 84.275.389,93 | 79.111.517,79 | 84.275.389,93 | 79.111.517,79 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | (6.850.278,46) | 894.677,06 | 2.140.468,95 | 204.278,76 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 5.944.966,86 | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | VALOR |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 3.045.000,00 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

***RAQUEL STRESSER PEDROSO***
Controlador(A) Interno(A)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**8257FD00

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

**Ref. Pregão Presencial nº 132/2017**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **M. A. PAVONI - METALURGICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Industrias, nº190, Parque Industrial, CEP nº86.600-204, fone nº43-3255-3776, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 04.508.836/0001-52, representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO PAVONI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Aquiles Ferreira, nº266, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 4.185.022-1 e do CPF nº 904.185.499-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de metalurgia para a fabricação de produtos, manutenção e instalação inclusive com ligação elétrica se necessário., conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 132/2017, devidamente homologado pelo Município em 10/01/2018.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PC | 5 | 26511 | BICICLETÁRIO COM 10 UNIDADES EM FERRO MACIÇO 3/8 E CANTONEIRA 3/4X1/8 COM GRAPA INCLUSIVE COM MATERIAL. | 605,00 | 3.025,00 |
| 2 | und | 30 | 26512 | BOCA LOBO FERRO MACIÇO ¾ E CANTONEIRA 11/2 X 3/16 SUPER REFORÇADA INCLUSIVE COM MATERIAL. | 262,00 | 7.860,00 |
| 3 | M2 | 500 | 26513 | CERCADO EM TELA ALAMBRADO 3 F. 12 COM TUBOS 2 1/12 CHAPA 16 COM GRAPAS INCLUSIVE COM MATERIAL E COM INSTALAÇÃO. | 75,00 | 37.500,00 |
| 4 | MT | 50 | 26514 | CORRIMÃO COM GUARDA-CORPO 2 CHAPA18 E FERRO MACIÇO 3/8 COM PÉS 0,80CM COM GRAPAS INCLUSIVE COM MATERIAL E COM INSTALAÇÃO. | 120,00 | 6.000,00 |
| 5 | M2 | 200 | 45910 | GRADE EM TUBO 20X30 CHAPA 18 E TUBO 30X30 CHAPA 18 - ABERTURA 80MM INCLUSIVE COM MATERIAL. | 163,00 | 32.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | M2 | 180 | 45911 | GRADE DE PROTEÇÃO EM CANTONEIRA 1X3/16 E FERRO MACIÇO CHATO 1/4X1/2 COM GRAPA - ABERTURA125X300MM INCLUSIVE COM MATERIAL. | 183,00 | 32.940,00 |
| 7 | M2 | 40 | 45912 | GRADE EM TUBO 30X40 CHAPA 18 E TELA ARTISTICA MALHA 1 1/2 FIO 12 INCLUSIVE COM MATERIAL. | 157,00 | 6.280,00 |
| 8 | SER | 40 | 48944 | GRADE PROTEÇÃO EM FERRO MACIÇO CHATO 1 1/12X1/4 E FERRO MACIÇO 0 5/8 SUPER REFORÇADO COM GRAPA ABERTURA 80MM INCLUSIVE COM MATERIAL. | 220,00 | 8.800,00 |
| 9 | M2 | 60 | 45914 | GRADE EM TUBO 20X20 CHAPA 18 E TELA MOSQUITEIRO M.14F.30 GALVANIZADA INCLUSIVE COM MATERIAL. | 165,00 | 9.900,00 |
| 10 | M2 | 50 | 18945 | GRELHA PARA CANALETA DAGUA EM CANTONEIRA 3/4X1/8 E FERRO MACIÇO 3/8 COM BATENTE CANTONEIRA 1X3/16 ABERTURA 25MM INCLUSIVE COM MATERIAL | 220,00 | 11.000,00 |
| 11 | M2 | 40 | 18946 | PORTA DE PROTEÇÃO EM CANTONEIRA 1X3/16 E FERRO MACIÇO 1/4X1/2 COM BATENTE 1 1/4X3/16 FERROLHO INTERNO SUPERIOR E INFERIOR COM PORTA CADEADOS - ABERTURA 125X300MM INCLUSIVE COM MATERIAL | 220,00 | 8.800,00 |
| 12 | M2 | 30 | 5393 | PORTA REFORÇADA DE CORRER EM TUBO 50X30 #16, PERGIL G. CHAPA 16, RODIZIO 1 1/4 E CHAPA PAINEL 18 + FECHADURA INCLUSIVE COM MATERIAL | 220,00 | 6.600,00 |
| 13 | M2 | 60 | 45915 | PORTA SIMPLES EM TUBO 50X30 CHAPA 18 E CHAPA PAINEL 18, BATENTE 1 1/14X3/16, FECHADURA COM GRAPA INCLUSIVE COM MATERIAL. | 285,00 | 17.100,00 |
| 14 | M2 | 30 | 45916 | PORTÃO FECHADO EM CHAPA PAINEL 18 E TUBO 50X30 CHAPA 18 , TRILHO MACIÇO 1/2, GUIA E RATENTE U2 CHAPA 12 COM GRAPAS INCLUSIVE COM MATERIAL. | 285,00 | 8.550,00 |
| 15 | M2 | 20 | 4604 | PORTÃO SIMPLES EM TELA ALAMBRADO M. 3, FIO 12 COM BATENTE, FERROLHO, PORTA CADEADO COM GRAPA INCLUSIVE COM MATERIAL | 155,00 | 3.100,00 |
| 16 | und | 70 | 18948 | POSTE PARA LUMINARIAS 31/2 COM ARCO DUPLO 2" E ADORNOS EM CHAPA E ALUMINIO, INCLUSIVE COM MATERIAL, COM PINTURA | 1.050,00 | 73.500,00 |
| 17 | M2 | 10 | 45917 | VITRAVAX BASCULANTE REFORÇADO EM PERFIL 50X30 CHAPA 16 CANTONEIRA E TEE 7/8 COM PARTES FIXAS E BASCULANTES COM GRAPAS INCLUSIVE COM MATERIAL. | 308,00 | 3.080,00 |
| 18 | M2 | 40 | 2764 | VITRAVAX BASCULANTE EM CANTONEIRA 3/4X1/8ETEE 3/4 COM GRAPAS INCLUSIVE COM MATERIAL | 275,00 | 11.000,00 |
| 19 | M2 | 25 | 45918 | VITRAVAX DE CORRER/PORTA EM TUBO 50 E PERFIL 25 INCLUSIVE COM MATERIAL. | 418,00 | 10.450,00 |
| 20 | SER | 400 | 48945 | SERVIÇO DE REPARO, PINTURA GERAL INCLUSIVE COM MATERIAL. | 37,50 | 15.000,00 |
| 21 | SER | 2.000 | 48946 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTAS, ALAMBRADOS, VITRAVAX, LUMINÁRIAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. | 38,50 | 77.000,00 |
| 22 | SER | 2.000 | 48947 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS EM GERAL, COLOCAÇÃO DE TELHAS (METÁLICA, POLICARBONATO E OUTRAS). | 38,50 | 77.000,00 |
| 23 | KG | 5.000 | 18953 | LAMINADOS TEL/CANT./MACIÇOS | 11,00 | 55.000,00 |
| 24 | KG | 5.000 | 18954 | PERFIL DOBRADOS U"L"T CADERINHAS | 11,00 | 55.000,00 |
| 25 | KG | 5.000 | 18955 | TUBOS SEDAL | 11,00 | 55.000,00 |
| 26 | KG | 5.000 | 18956 | CHAPAS CORTADAS/ONDULADA/TRAPEZIODAL | 11,00 | 55.000,00 |
| 27 | SER | 2.000 | 48948 | SERVIÇO DE REFORMA DE PEÇAS METÁLICAS, SOLDA, LIXAÇÕES, DESENTORCES, TROCAS DE PEÇAS QUEBRADAS E(OU) CORROIDAS EM GERAL | 38,50 | 77.000,00 |
| 28 | SER | 2.000 | 48949 | SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE PEÇAS E PRODUTOS METÁLICOS, ESTRUTURAS METALICAS (TERÇAS, TESOURAS, ETC, E PEÇAS ESPECIAIS). | 38,50 | 77.000,00 |
| 29 | MT | 50 | 26515 | CHAPA EM POLICARBONATO 6MM. | 132,00 | 6.600,00 |
| 30 | und | 50 | 26516 | TROCA DE FECHADURA EM PORTA DE FERRO COM MATERIAL. | 176,00 | 8.800,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 856.485,00 (oitocentos e cinqüenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA QUINTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**96794B00

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018**

**Ref. Pregão Presencial nº 126/2017**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **M.S. PEDREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tapajós, nº372, Vila Oliveira, CEP nº 86.604-088, fone nº43-98401-4532/99972-2264, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº08.457.276/0001-05, representada pelo Sr. **MAURICIO DA SILVA**

**PEDREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Tapajós, nº 372, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 4.437.764-0 e do CPF nº 623.439.989-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de divulgação através de carro de som e gravação de arquivos em multimídia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 126/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/01/2018.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SER | 1.000 | 37763 | SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO - Horas de divulgação de carro de som. Características mínimas do som: 4 auto falantes 12" médio grave, 4 cornetas – médios, 4 tuweter – agudos, potência estério de 1.400W, sistema para áudio difusão, mesa de som, controle de graves, médios e agudos, sistema de propagação de som quadrilateral | 33,00 | 33.000,00 |
| 2 | SER | 40 | 37764 | SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CD - Gravação de CD para ulterior divulgação por meio de carro de som | 45,00 | 1.800,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de execução dos serviços será de até 02 (dois) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 14 – Cultura e Turismo; 09 – Saúde; 05 – Finanças;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA QUINTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2017.

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**7336E622

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2017**

Ref. Pregão Presencial nº 086/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **PINCELI & PINCELI LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº1061, Centro, CEP nº86.600-000, fone nº43-3256-2012, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CÉSAR PINCELI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.047.125-5, CPF nº474.848.109-91, residente à Rua Deputado Valdomiro Pedroso, nº253, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Und. | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3 | LT | 36147 | Gasolina comum | 4,23 | IPIRANGA |

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de janeiro de 2018.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | _____ |
| Prefeito Municipal de Rolândia | ***PINCELI & PINCELI LTDA*** |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO | ANTONIO CELSO CHEQUIN |
| RG nº 3.944.748-7/SSP – PR | RG Nº 13.093.443-9–SSP-PR |

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**6849AFFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017**

**Ref. Pregão Presencial nº 082/2017**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Robert Koch, nº1.553, Jardim Aragarça, CEP nº86.037-000, fone nº43-3025-5040, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MJ 20.053.326/0001-94, representada pela Sra. **CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS**, brasileira, divorciada, empresária, residente na Rua Maria Teixeira Coutinho, nº115, na cidade de Londrina - PR, portadora do RG nº 6.252.713-7 e do CPF nº 783.045.981-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's)**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 082/2017, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2017.

| Lote | Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | und | 30 | 42853 | Aventais tamanho M. Em raspa de couro, tipo barbeiro com regulagem nas costas e pescoço. | 37,66 | 1.129,80 | ZANEL |
| 6 | 6 | PAR | 300 | 47604 | Bota em policloreto de vinila (PVC) com borracha nitrílica nos tamanhos 34 a 46, impermeável, preta, sem forro, cano longo (não inferior a 34 cm), solado antiderrapante e com diversos números, o calçado deve apresentar certificado de aprovação. | 19,87 | 5.959,98 | CRIVAL |
| 10 | 10 | PAR | 50 | 47607 | Botina de Segurança nos tamanhos 34 a 46; com elásticos laterais de trama dupla e biqueira metálica. Com costuras simples, duplas e quádruplas em nylon de alta tenacidade. Com solado Bidensidade em PU (Poliuretano) e TPU (Termoplástico de Poliuretano). Confeccionado 100% Couro vaqueta relax na cor preta com curtimento atravessado ao cromo, sendo: Cabedal em couro com espessura de 1,8 a 2,0 mm; Dorso em couro com espessura de 1,0 a 1,2 mm; Fechamento do Cano: Altura do cano para número 40: 120 mm; Sistema calce rápido; Totalmente recobertos em couro; Costurado duplamente em sobreposição; Costuras: Totalmente costurado com linha nº40. Costuras simples, duplas e quádruplas; conforme especific | 55,86 | 2.793,00 | PROTEFORT |
| 31 | 35 | und | 40 | 30948 | Óculos de proteção Lente cinza ou fumê, fabricada em policarbonato com tratamento anti-riscos e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho | 2,31 | 92,40 | PRETECT QUALITY |
| 32 | 36 | und | 250 | 30949 | Óculos de segurança Confeccionado em única peça de policarbonato, incolor, hastes injetadas fixadas ao visor por parafusos metálicos. | 2,31 | 577,50 | PROTECT QUALITY |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.552,68 (dez mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
10.1 - Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
10.2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
10.3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA QUINTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de novembro de 2017.

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**12D86B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017**

**Ref. Pregão Presencial nº 108/2017**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **C. K. YOKOTA MOVEIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alcione Bastos, nº1085, Alto da XV, CEP nº85.065-020, fone nº42-3035-7315, na cidade de Guarapuava - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 04.340.669/0001-83, representada pelo Sr. **CHISTIAN KEHDI YOKOTA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Alcione Bastos, nº1085, na cidade de Guarapuava - PR, portador do RG nº 6.022.417-0 e do CPF nº 726.439.609-63, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de móveis de escritório, conforme descritivos do Anexo I**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2017, devidamente homologado pelo Município em 12/12/2017.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | und | 20 | 48023 | Mesa Estação 1500x1500x600x750 com formado em "L". Tampo confeccionado em MDP (Aglomerado) de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Bordas frontais e laterais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura coladas pelo processo "hot-melt"; e parte interna do tampo com acabamento em perfil post-forming 180º. O tampo contem 3 passagens de fiação com Ø 60 mm e tampa de acabamento em polipropileno encaixada ao tampo sem colagem. Painéis confeccionados em MDP (Aglomerado) de 15 mm de espessura revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP, com altura de 340 mm. Fixados ao pé tubular por meio de parafusos estruturais | 479,50 | 9.590,00 | PERFLEX |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA QUINTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**C0B8D0F4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### LEI Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

**LEI Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre o Plano no de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho.

O Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A presente Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
**I –** Rede Municipal de Ensino, o conjunto de instituições educacionais e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação do Órgão Municipal de Educação;
**II** – Instituições Educacionais, os estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal em que se desenvolvem atividades ligadas ao Ensino Fundamental e Educação Infantil;
**III** – Órgão Municipal de Educação, a parte central da administração pública do Município, responsável pela gestão da Rede Municipal de Ensino;
**IV –** Magistério Público Municipal, o conjunto de profissionais, titulares dos cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física da Rede Municipal de Ensino, com funções de magistério;
**V –** Professor e Professor de Educação Física, o titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental;
**VI –** Professor de Educação Infantil, o titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação exclusiva na Educação Infantil;

**VII –** Funções de magistério, as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de direção ou administração, planejamento, supervisão, orientação e coordenação educacionais.
**Parágrafo único.** As atribuições para o exercício das funções dos profissionais do magistério estão definidas nos Anexos IV e V desta Lei.

**CAPÍTULO II**
**DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**SEÇÃO I**
**DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS**

**Art. 3º** A Carreira do Magistério Público Municipal tem como princípios básicos:
**I** – a profissionalização, que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
**II** – a formação continuada dos profissionais do magistério;
**III** – a gestão democrática do ensino público municipal;
**IV** – a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;
**V** – a progressão através de mudança de nível de habilitação e de promoções periódicas.

**SEÇÃO II**
**DA ESTRUTURA DA CARREIRA**

**SUBSEÇÃO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 4º** A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelos cargos de provimento efetivo de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, estruturada em Níveis, cada um deles composto por 15 (quinze) Classes, conforme os Anexos I, II e III, desta Lei.
**§1º** Cargo é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria e remuneração pelo Poder Público, nos termos da lei.
**§2º** Nível é a divisão da Carreira segundo o grau de escolaridade ou titulação.
**§3º** Classe é a divisão de cada Nível em unidades de progressão funcional.
**Art. 5º** A Carreira do Magistério Público Municipal abrange o Ensino Fundamental e a Educação Infantil.
**Art. 6º** O ingresso na Carreira do Magistério Público Municipal se dará por concurso público de provas e títulos.
**§1º** Constitui requisito para ingresso na Carreira, no cargo de Professor, a formação:
**I** – para atuação multidisciplinar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental:
**a)** Formação em nível médio na modalidade normal: ou
**b)** Em nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou
**c)** Em Curso Normal Superior; ou
**d)** Em nível superior, em curso de licenciatura plena, precedida de formação em nível médio, na modalidade Normal.
**II** – para atuação em campos específicos do conhecimento ou componente curricular:
**a)** em nível superior, em curso de licenciatura plena específica; ou
**b)** outra graduação correspondente às áreas do conhecimento, específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
**§2º** Constitui requisito para ingresso na Carreira, no cargo de Professor de Educação Físical, a formação:
**a)** Em nível superior com licenciatura plena em Educação Física.
**§3º** Constitui requisito para ingresso na Carreira, no cargo de Professor de Educação Infantil, a formação:
**I –** em nível médio, na modalidade Normal; ou
**II –** em nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia; ou
**III –** em Curso Normal Superior.
**§3º** O exercício profissional do titular de cargo de Professor será vinculado à área de atuação ou componente curricular para o qual tenha prestado concurso público, ressalvado o exercício, em caráter excepcional, quando habilitado para o magistério em outra área de atuação e indispensável para o atendimento da necessidade do serviço.
**Art. 7º** O ingresso na Carreira dos profissionais do magistério, dar-se-á na Classe inicial, de acordo com o Cargo, no Nível correspondente à habilitação do candidato aprovado.
**Art. 8º** Os cargos dos profissionais do magistério, agrupados em Níveis, segundo o grau de escolaridade ou titulação, correspondentes a habilitação, constituem na Carreira do Magistério o Quadro Permanente.
**§1º** O Quadro Permanente é constituído de níveis, a partir da habilitação mínima exigida para ingresso na Rede Municipal de Ensino.
**Art. 9º** Os profissionais do magistério poderão exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, atendidos os seguintes requisitos:
**I** – formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação para o exercício das funções de planejamento, supervisão e orientação educacional;
**II** – formação em nível superior em curso de licenciatura plena ou em nível de pós-graduação para exercício da função de coordenação educacional, com habilitação específica para a função ou área de atuação;
**III** – formação em nível superior em curso de licenciatura para o exercício da função de direção em instituições educacionais.
**Parágrafo único.** É pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer funções do magistério, que não a docência, a experiência docente de, no mínimo 2 (dois) anos e adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado.

**SUBSEÇÃO II**
**DAS CLASSES E DOS NÍVEIS**

**Art. 10º** As Classes constituem a linha de promoção da Carreira do Magistério Público Municipal dos titulares de cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física e são designadas pelos números de 1 (um) a 15 (quinze).
**Art. 11º** Os Níveis, referentes à habilitação do titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal são:
**I** – para o cargo de Professor:
**Nível A** – Formação em nível médio na modalidade normal;

**Nivel B -** Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
**Nível C** – formação em nível de pós-graduação, em cursos de especialização na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
**Nível D –** formação em nível de pós-graduação, em cursos de Mestrado na área de educação.
**II-** para cargo de Professor de Educação Física:
**Nivel B -** Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Educação Física;
**Nível C** – formação em nível de pós-graduação, em cursos de especialização na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
**Nível D –** formação em nível de pós-graduação, em cursos de Mestrado na área de educação.
**III–** para o cargo de Professor de Educação Infantil:
**Nível EA** – formação em nível médio, na modalidade Normal;
**Nível EB** – formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
**Nível EC –** formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, em cursos de especialização na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
**Nível ED** – formação em nível de pós-graduação, em cursos de Mestrado na área de educação.
**Art. 12º** A mudança de Nível é automática e vigorará no mês subsequente àquele em que o interessado apresentar o comprovante da nova habilitação
**Art. 13º** A mudança de um Nível para outro imediatamente superior se dará por habilitação, através do critério exclusivo de formação do profissional do magistério.
**Parágrafo único.** O profissional do magistério ocupará, no Nível superior, Classe correspondente àquela que ocupava no Nível anterior.

**SEÇÃO III**
**DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Art. 14º** O profissional do magistério, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, contados a partir da posse e exercício.
**§1o** Durante o período de estágio probatório, o profissional do magistério será submetido a avaliações periódicas semestrais, nos termos de regulamento próprio, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:
**I** – disciplina e cumprimento dos deveres;
**II** – assiduidade e pontualidade;
**III** – eficiência e produtividade;
**IV** – capacidade de iniciativa;
**V** – responsabilidade;
**VI** – criatividade;
**VII** – cooperação;
**VIII** – postura ética;
**IX** – condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.
**§2o** Durante o estágio probatório serão proporcionados aos profissionais do magistério meios para o desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público.
**§3o** Cabe ao Órgão Municipal de Educação garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos profissionais do magistério em estágio probatório.
**Art. 15º** Concluídas as avaliações do estágio e sendo considerado apto para o exercício das funções de magistério, o profissional será confirmado no cargo e considerado estável no serviço público.
**Art. 16º** Constatado pelas avaliações que o profissional do magistério não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá à autoridade competente, sob pena de responsabilidade, iniciar o processo administrativo, assegurando ao servidor o direito de ampla defesa.
**Parágrafo único.** O processo administrativo instaurado deverá estar concluído obrigatoriamente em prazo que permita a exoneração do servidor, se for o caso, ainda dentro do período de estágio probatório.

**SEÇÃO IV**
**DA PROMOÇÃO**

**Art. 17º** Promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal.
**Art. 18º** Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, mediante acréscimo de 2% (dois por cento) para cada Classe, cumulativo.
**§1o** O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará:
**I** – o desempenho;
**II** – a qualificação em instituições credenciadas;
**§2o** A avaliação de desempenho será realizada anualmente, enquanto a pontuação de qualificação a cada 2 (dois) anos.
**§3º** São fatores a serem considerados em termos do desempenho dos profissionais do magistério:
**I –** qualidade no trabalho;
**II -** iniciativa e criatividade;
**III –** competência interpessoal;
**IV -** responsabilidade com o trabalho;
**V –** zelo por equipamentos e matérias;
**VII -** relações com a comunidade;
**VIII -** assiduidade e pontualidade;
**IX -** foco no educando;
**X –** participação nas formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
**X -** outros fatores estabelecidos no Regulamento de Promoções dos Profissionais do Magistério Público Municipal.
**§4º** A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada dos fatores a que se refere o parágrafo 1º tomando-se:
**I** – a média aritmética das avaliações anuais de desempenho, com peso 6 (seis);
**II** – a pontuação da qualificação, com peso 4 (quatro);

**§5º** A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação serão realizadas de acordo com os critérios definidos no Regulamento de Promoções do Magistério Público Municipal.
**Art. 19º** O profissional do magistério não poderá ser promovido por meio de avanço horizontal enquanto permanecer em qualquer uma das seguintes situações:
**I** – em estágio probatório;
**II** – à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ao magistério;
**III** – em licença para tratar de assuntos particulares;
**IV** – afastado por motivo de saúde por mais de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou alternados;
**V –** outras condições previstas no Regulamento de Promoções do Magistério Público Municipal.
**Parágrafo único.** Cumprido o estágio probatório cujas avaliações concluíram pela efetivação do profissional do magistério, este será automaticamente promovido à Classe seguinte.

**SEÇÃO V**
**DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**Art. 20º** A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários.
**§1º** O Órgão Municipal de Educação oferecerá um mínimo de 40 (quarenta) horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento e capacitação para todos os profissionais do Magistério Público Municipal.
**§2º** Os cursos a que se refere o *caput* deste artigo serão considerados títulos para efeito de concurso público ou promoção na Carreira, nos termos do edital ou do regulamento.
**Art. 21º** A licença para qualificação profissional consiste no afastamento do profissional do magistério de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, desde que, autorizado expressamente pelo Secretário de Educação e pelo Chefe do Poder Executivo, a qual deverá ser justificada e não poderá acarretar prejuízo a instituição de ensino.
**Art. 22º** Após cada quinquênio de efetivo exercício, o profissional do magistério poderá, no interesse do ensino e sem prejuízo do mesmo, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, pelo prazo máximo de 3 (três) meses para participar de cursos de qualificação profissional, observado o que dispõe o art. 20 e de acordo com regulamentação própria, desde que, autorizado expressamente pelo Secretário de Educação e pelo Chefe do Poder Executivo, a qual deverá ser justificada e não poderá acarretar prejuízo a instituição de ensino.
**§1o** Os períodos de licença de que trata o "*caput"* deste artigo não são acumuláveis e o prazo de fruição terá início a partir da data da publicação desta Lei.
**§2o** A licença de que trata este artigo não inviabiliza a licença especial estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Salgado Filho.

**SEÇÃO VI**
**DA LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**Art. 23º** Os profissionais do magistério poderão, no interesse do ensino e sem prejuízo do mesmo licenciar-se, afastando-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração:
**I-** pelo prazo máximo de dois anos, para participar em cursos de Mestrado na área da Educação, atendido o disposto no Art. 20º.
**§ 1º** Os profissionais do magistério beneficiados pelo estabelecido no inciso I deste artigo, ficarão obrigados a exercer as funções de magistério na rede pública municipal de ensino de Salgado Filho, após o seu retorno por um período equivalente ao dobro de seu afastamento.
**§** 2º Os profissionais do magistério beneficiados pelo estabelecido no inciso I deste artigo somente poderão solicitar nova licença após o exercício em funções de magistério na rede pública municipal de ensino de Salgado Filho por tempo mínimo equivalente ao dobro do seu afastamento anterior.
§ 3º A concessão das licenças de que trata este artigo não são obrigatórias, devendo o profissional do magistério interessado requerer a sua concessão.
**Art. 24º** Não serão autorizados afastamento para qualquer tipo de qualificação profissional quando o número de afastamentos simultâneos, na rede municipal de ensino, for superior a dois profissionais do magistério.
**Art. 25º** Não será concedida licença de que trata o inciso I do artigo 20º:
**I –** ao profissional do magistério em estágio probatório;
**II -** quando o tempo mínimo para adquirir o direito a aposentadoria for menor do que o dobro do período de afastamento pleiteado;
**Art. 26º** A concessão da licença para a qualificação profissional nas condições estabelecidas nesta Lei, obedecerá a seguinte ordem de prioridade, quando houver mais de um profissional interessado:
**I –** profissional do magistério que apresentar a melhor justificativa para o seu afastamento, considerada relevante para a educação pública municipal;
**II –** profissional do magistério com maior tempo de exercício ininterrupto na rede municipal de ensino;
**III –** profissional do magistério com atuação exclusiva na rede municipal de ensino.
**Parágrafo único.** Cabe a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, proceder a analise do mérito processual objetivando a concessão da licença para qualificação profissional.
**Art. 27º** Autorizada a concessão da licença para a qualificação profissional, pelo Chefe do Poder Executivo, o profissional do magistério assumirá o compromisso de enviar a Secretaria Municipal de Educação:
**I -** documento comprobatório da matrícula;
**II -** atestado de frequência.
**Art. 28º** O profissional do magistério ocupante de cargo em comissão deverá retornar ao cargo efetivo para usufruir da licença para qualificação profissional.
**Art. 29º** O profissional do magistério que estiver prestando serviço fora da rede municipal de ensino, somente poderá concorrer a licença para qualificação profissional após o seu retorno a mesma, por um período mínimo de vinte e quatro meses.
**Art. 30º** Fica vedado ao profissional do magistério em gozo da licença para qualificação profissional assumir outro vínculo ou atividade remunerada durante o período da licença.
**Art. 31º** Ocorrendo o não cumprimento do previsto no artigo 30 ou a desistência antes do término do curso, o profissional do magistério deverá devolver os valores das remunerações durante o período de afastamento da licença, devidamente corrigidas pelos mesmos índices de reajustes, reposições ou atualizações salariais concedidas aos servidores públicos municipais, através de emissão de guia municipal de recolhimento pelo Departamento de Tributos.

**§ 1º** O servidor beneficiado com a licença para qualificação profissional que assumir vínculo ou atividade remunerada durante o período da licença ou desistir antes do término do curso, terá o prazo de sessenta dias para restituir o valor equivalente as remunerações aos cofres públicos na forma estabelecida no "*caput*", sob pena, de inscrição do débito em dívida ativa.
**§ 2º.** O ressarcimento previsto neste artigo não anula outras sanções legais ou disciplinares.
**Art. 32**º Fica vedada a liberação da licença para qualificação profissional ao profissional do magistério que, no período de cinco anos que antecede requerimento da licença:
**I -** tiver recebido qualquer penalidade disciplinar administrativa;
**II -** contar com mais de sessenta dias de licença não remunerada;
**III -** não tiver obtido êxito na avaliação de desempenho.
**Art. 33º** O tempo de afastamento para gozo da licença para qualificação profissional será contado como efetivo exercício para fins de:
**I -** adicional por tempo de serviço;
**II -** aposentadoria;
**III -** promoção na carreira.
**Parágrafo único.** Não se aplica, aos profissionais do magistério o disposto no inciso III deste artigo, nos casos de afastamento para participar em curso de mestrado.
**Art. 34º** Os períodos de licença para qualificação profissional não são acumuláveis e a contagem de período de fruição terá início a partir da data da publicação desta lei.
**Parágrafo único.** A licença para qualificação profissional não inviabiliza, ao profissional do magistério, a licença especial estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Salgado Filho.

**SEÇÃO VII**
**DA JORNADA DE TRABALHO**

**Art. 35º** A jornada de trabalho do titular de cargo de Professor, Professor de Educação Física corresponderá a 20 (vinte) horas semanais por cargo.
**Art. 36º** A jornada de trabalho dos profissionais do magistério em função docente, será dividida proporcionalmente à sua duração, em uma parte para o desempenho de atividades de interação com os alunos e outra parte de atividades complementares ao exercício da docência.
**§1º** As horas destinadas aos Profissionais do Magistério, para atividades complementares ao exercício da docência, não poderão ser inferiores a 33% (trinta e três por cento) da jornada de trabalho.
**§2º** As atividades complementares que se refere o §1º deverão ser desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional e compreendem:
**I** – Planejamento;
**II** – Preparação de aulas;
**III** – Avaliação da produção dos alunos;
**IV** – Colaboração com a administração da escola;
**V**– Participação em reuniões pedagógicas;
**VI** – Articulação com a comunidade escolar;
**VII** – Formação continuada.
**Art. 37º** A jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e Educação Infantil será unicamente de 30 (trinta) horas semanais.
**Parágrafo único:** Para a designação da função de direção na Instituição de Educação Infantil, o Professor de Educação Infantil (30 horas), poderá ter acréscimo de jornada suplementar de até um limite máximo de 10 horas semanais, distribuídas em 08 horas diárias, divididas em dois turnos de 04 horas.
**Art. 38º** O número de cargos a serem preenchidos para Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física será definido no respectivo edital de concurso público.
**Art. 39º** O titular de cargo de Professor, poderá ser convocado para prestar serviço em regime de jornada suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício de docência ou suporte pedagógico, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.
**§1**º Na convocação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser resguardada a proporção entre horas de aula e horas de atividades quando para o exercício da docência.
**§2º** O regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.
**§3º** A interrupção da convocação de que trata o *caput* do artigo ocorrerá:
**I –** a pedido do interessado;
**II** – quando cessada a razão determinante da convocação;
**III** – a critério do Órgão Municipal de Educação, por ato motivado.
**§4º** Os critérios para a convocação do titular de cargo de Professor para a jornada suplementar serão definidos pelo Órgão Municipal de Educação.

**SEÇÃO VIII**
**DA REMUNERAÇÃO E DO VENCIMENTO**

**Art. 40º** A remuneração dos profissionais do magistério corresponde ao vencimento relativo à Classe e ao Nível de habilitação em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.
**§1**º Considera-se vencimento básico da Carreira, o fixado para a Classe 1 (um), no Nível mínimo de habilitação, de acordo com o cargo do profissional do magistério, observado o Quadro Permanente e respectiva Tabela de Vencimentos, Anexos I e II e III desta Lei.
**§2º** Considera-se vencimento inicial da Carreira, o fixado para cada Nível, correspondente a Classe 1 (um) na Tabela de Vencimentos.
**§3º** Considera-se vencimento básico do profissional do magistério o fixado para o Nível e Classe em que se encontra na Tabela de Vencimentos.
**Art. 41**º Os vencimentos dos profissionais do magistério serão reajustados no mês de janeiro de cada ano e terão por base a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério vigente.
Parágrafo único: O índice indicado pela legislação federal específica para a categoria, aplicando-se esse percentual na Tabela de Vencimentos.

**SUBSEÇÃO I**
**DA REMUNERAÇÃO PELA CONVOCAÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR**

**Art. 42**º A convocação em regime de jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor ou para função de suporte pedagógico e será baseada no vencimento inicial da carreira.

**Parágrafo único.** A remuneração da convocação para o trabalho em regime de jornada suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão de férias, décimo terceiro salário, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

**SEÇÃO IX**
**DAS VANTAGENS**

**Art. 43º** Além do vencimento do cargo, o profissional do magistério poderá receber as seguintes vantagens:
**I –** gratificações;
**II –** adicional por tempo de serviço.

**SUBSEÇÃO I**
**DAS GRATIFICAÇÕES**

**Art. 44º** O titular de cargo de Professor fará jus às seguintes gratificações:
**I** – pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais;
**II** – pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso ou provimento;
**III** – pelo exercício da função de suporte pedagógico nas instituições de ensino.
**IV** – Pelo exercício da função de suporte pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
**Parágrafo único.** As gratificações previstas neste artigo, terão como base de cálculo o valor do vencimento básico da carreira do Professor, Nível A, Classe 1(um), conforme Tabela de vencimentos, anexo I desta Lei, e serão pagas para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais ou proporcionalmente à carga horária do profissional na respectiva função.
**Art. 45º** A gratificação do Professor pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais, corresponderá a 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira.
**Art. 46º** A gratificação do Professor pelo exercício da função de suporte pedagógico, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira.
**Art. 47º** A gratificação do Professor, pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso ou provimento, corresponderá a até 10% (dez por cento) do vencimento básico da Carreira.
**§1º** A gratificação de que trata este artigo, é exclusiva para profissionais do magistério, quando convocados pelo Órgão Municipal de Educação, por necessidade do serviço, para exercício em local de difícil acesso ou provimento.
**§2º** A gratificação prevista neste artigo, será estabelecida segundo critérios definidos pelo Órgão Municipal de Educação, em regulamento próprio.
**Art. 48º** O titular de cargo de Professor de Educação Infantil fará jus à gratificação pelo exercício da função de direção ou suporte pedagógico nas Instituições de Educação Infantil.
**Parágrafo único.** As gratificações previstas neste artigo, terá como base de cálculo o vencimento básico da Carreira do Professor de Educação Infantil, Nível EA, Classe 1 (um), conforme Tabela de Vencimentos, Anexo III desta Lei, e será paga proporcionalmente à carga horária de trabalho do Professor de Educação Infantil na respectiva função.
**Art. 49º** A gratificação, do Professor de Educação Infantil, pelo exercício da função de direção nas Instituições de Educação Infantil, corresponderá a 30% (trinta por cento) do vencimento básico da Carreira, de acordo com a carga horária exercida.
**Art. 50º** A gratificação do Professor de Educação Infantil pelo exercício da função de suporte pedagógico, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da Carreira.

**SUBSEÇÃO II**
**DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

**Art. 51º** O adicional por tempo de serviço aos profissionais do magistério será equivalente a 5% (cinco por cento) do seu vencimento básico, a cada 5(cinco) anos completos de efetivo exercício no serviço público municipal, observado o limite de 35% (trinta e cinco por cento).
**§1º** Possuindo o profissional da educação 2 (dois) cargos, o adicional por tempo de serviço será calculado sobre ambos.
**§2º** O adicional de que trata este artigo será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o quinquênio.

**SEÇÃO X**
**DAS FÉRIAS**

**Art. 52º** O período de férias anuais dos profissionais do magistério será:
**I** – quando em função docente, de 30 (tinta) dias de férias consecutivos e os recessos conforme calendário escolar vigente.
**II** – nas demais funções, de 30 (trinta) dias.
**§1º** As férias dos profissionais do magistério titulares de cargo de Professor em exercício nas Instituições Educacionais, serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares, de acordo com os calendários anuais, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento.
**§2º** As férias dos profissionais do magistério titulares de cargo de Professor de Educação Infantil, serão concedidas de acordo com o calendário anual de atividades, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas da Instituição de Educação Infantil e as normas estabelecidas pelo Órgão Municipal de Educação.
**Art. 53º** No gozo de férias anuais remuneradas, os profissionais do magistério terão direito a 1 (um) terço a mais do que sua remuneração mensal**.**

**SEÇÃO XI**
**DA CEDÊNCIA OU CESSÃO**

**Art. 54º** Cedência ou cessão é o ato pelo qual o profissional do magistério é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante da Rede Municipal de Ensino.
**§1o** A cedência ou cessão será sem ônus para o ensino municipal e será concedida pelo prazo máximo de 1 (um) ano, renovável anualmente segundo a necessidade e a possibilidade das partes.
**§2o** Em casos excepcionais, a cedência ou cessão poderá dar-se com ônus para o ensino municipal:
**I** – quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial;
**II** – quando o profissional for cedido para desenvolver atividades em programas ou projetos específicos na área da educação, voltados ao desenvolvimento educacional da educação infantil ou ensino fundamental, em órgãos públicos ou instituições privadas sem fins lucrativos;

**III** – quando a entidade ou órgão solicitante compensar a Rede Municipal de Ensino com profissional habilitado para o exercício de funções de magistério ou com serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido.
**§3o** A cedência ou cessão para exercício de atividades estranhas ao magistério ou não estabelecidas nesta Lei, interrompe o interstício para a promoção horizontal.

**SEÇÃO XII**
**DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA**

**Art. 55º** É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com a finalidade de:
**I -** orientar a sua implantação e operacionalização;
**II** – acompanhar, monitorar, avaliar e propor medidas necessárias à sua execução;
**III-** participar da elaboração de normas reguladoras.
**Art. 56º** A Comissão de Gestão do Plano de Carreira será presidida pelo Dirigente Municipal de Educação e integrada por:
**I –**Representantes do Executivo municipal:
a) Secretário de Educação;
b) Responsável pelo financiamento da Educação;
c) Responsável pelos Recursos Humanos;
d) Representante do Jurídico Municipal.
**II –** Dois representantes dos profissionais da Educação;
**III –**Um Representantes do Poder Legislativo;
**IV -** Representantes da Sociedade Civil:
a) Representante do Conselho FUNDEB;
b) Representante do Conselho Municipal de Educação;
c) Representante do Sindicato dos profissionais da Educação.

**CAPÍTULO III**
**DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**SEÇÃO I**
**DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA**

**Art. 57º** O número de cargos da Carreira do Magistério Público Municipal está definido no Anexo VI, parte integrante desta Lei.
**Art. 58º** O provimento dos cargos da Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á com os titulares de cargos efetivos de profissionais do magistério, atendida a exigência de habilitação específica para cada cargo.
**Art. 59º** O enquadramento dos profissionais do magistério neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, dar-se-á no Nível correspondente à sua habilitação devidamente comprovada e na Classe correspondente ao tempo de exercício efetivo no Magistério Público Municipal de Salgado Filho, à razão de 3 (três) anos para a primeira Classe e 2 (dois) anos para cada uma das classes seguintes.
**§1º** Se o novo vencimento decorrente do provimento no Plano de Carreira for inferior ao vencimento até então percebido pelo profissional do magistério, ser-lhe-á assegurada a diferença de enquadramento como complementação salarial, sobre a qual incidirão os reajustes futuros.
**§2º** Havendo a complementação salarial decorrente do provimento neste Plano de Carreira, esta será suprimida, gradativamente, somente através da progressão por avanço horizontal, não sendo permitido prejuízo ao profissional do magistério na mudança de Nível.
**Art. 60º** Os profissionais do magistério que se encontrarem em estágio probatório na data da publicação do Decreto de enquadramento, serão posicionados na Classe 1 (um), no Nível correspondente à sua habilitação.
**Art. 61º** Os profissionais do magistério que se encontrarem, à época de implantação do presente Plano de Carreira em licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesse particular ou à disposição de outros órgãos, exercendo atividades estranhas ao magistério, serão reenquadrados por ocasião da reassunção, nos termos desta Lei.
**Art. 62º** Os profissionais do magistério que ocuparem cargo em comissão junto à Rede Municipal de Ensino, com atividades voltadas à educação, serão, por ocasião da reassunção, reenquadrados neste Plano de Carreira pelos mesmos critérios aplicados aos demais profissionais do magistério, computando-se também, para efeito do reenquadramento, o tempo de serviço no cargo em comissão.

**SEÇÃO II**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 63º** As normas previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, as normas constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal, naquilo que não conflitar.
**Art. 64º** Admitir-se-á outras formas de seleção e contratação pública, nos termos da lei e em caráter excepcional, para suprir necessidades de:
**I –** provimento temporário;
**II** – substituição emergencial de titulares do cargo.
**Parágrafo único.** A lei de que trata este artigo, disporá sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades de substituição temporária do titular de cargo de Professor, quando excedida a capacidade de atendimento com a adoção do disposto no art. 39º desta Lei.
**Art. 65º** O Município poderá conceder prêmios e diplomas de Mérito Educacional, selecionando anualmente, os profissionais que se destaquem em decorrência do desenvolvimento de trabalho pedagógico considerado de real valor para a elevação da qualidade de ensino.
**Art. 66º** Os profissionais do magistério em efetivo exercício na data da publicação desta Lei, serão enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observados, entre outros, os direitos adquiridos, as exigências de habilitação profissional e critérios de enquadramento estabelecidos nos arts. 59º e 60º.
**Art. 67º** O valor dos vencimentos referentes às Classes da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes sobre o valor do vencimento básico da Carreira:
Classe 1.....1,00;
Classe 2 .....1,02;
Classe 3..... 1,04;
Classe 4 .....1,06;
Classe 5..... 1,08;
Classe 6..... 1,10;

Classe 7 .....1,12;
Classe 8 ..... 1,14;
Classe 9 ..... 1,16;
Classe 10 .....1,18;
Classe 11.....1,20;
Classe 12.....1,22;
Classe 13 .....1,24;
Classe 14.....1,26;
Classe 15.....1,28.

**Art. 68º** O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis magistério público municipal para o cargo de Professor, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil da Carreira do Magistério Público Municipal será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do nível médio na modalidade normal para graduação, de 9% (nove por cento) de graduação para especialização e de 10% (dez por cento) de especialização para mestrado.

**Art. 69º** O exercício da função de direção nas Instituições Educacionais será exercida por profissionais integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal.

**Art. 70º** Os critérios para o exercício da função de direção em Instituições Educacionais, serão estabelecidos por meio de regulamento próprio.

**Art. 71º** O profissional do magistério, no cargo de Professor de Educação Infantil, só poderá exercer funções de direção ou outras de suporte pedagógico, em Instituições de Educação Infantil ou no Órgão Municipal de Educação.

**Art. 72º** Para os efeitos desta Lei, só terão validade os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado ou Doutorado, autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes, ou, quando realizados no exterior, devidamente validado por instituição brasileira pública, competente para este fim.

**Art. 73º** Os profissionais do magistério integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal, poderão receber outras vantagens pecuniárias devidas aos servidores municipais, nessa condição, quando não conflitantes com o disposto nesta Lei.

**Art. 74º** Os proventos de aposentadoria e pensões dos profissionais do magistério, alcançados pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, serão revistos na mesma proporção e data em que se modificar o vencimento básico da carreira dos profissionais em atividade.

**Art. 75º** Ao profissional do magistério que atingir a Classe 15 (quinze) de seu Nível, na Tabela de Vencimentos, e não estiver apto ao benefício de aposentadoria, será concedido adicional por mérito de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento básico, a cada interstício de 24 (vinte e quatro) meses até o limite de 12% (doze por cento), sem prejuízo da vantagem prevista no inciso II, do art. 43 da presente Lei.

**§1o** Para fazer jus ao adicional de que trata este artigo, o profissional do magistério estará sujeito ao mesmo processo de avaliação determinada para o avanço horizontal, conforme estabelecido nos parágrafos e incisos do art. 18º desta Lei.

**§2o** Ao profissional do magistério que se tornar apto ao benefício da aposentadoria, será interronpido o adicional previsto neste artigo.

**§3º** Aplica-se também aos profissionais de que trata este artigo, as regras estabelecidas no art. 19º desta Lei.

**Art. 76º** Os vencimentos dos profissionais do magistério, detentores de cargo de Professor, concursados para o regime de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, corresponderá ao dobro dos valores respectivos, constantes da Tabela de Vencimentos, estabelecidos no Anexo I desta Lei.

**Art. 77º** Fica assegurado ao profissional do magistério, no exercício de função de suporte pedagógico no Órgão Municipal de Educação, o retorno à lotação de origem.

**Art. 78º** Não se aplica aos profissionais do magistério, os reajustes de vencimentos concedidos aos demais servidores públicos em geral, tendo em vista as regras próprias estabelecidas em lei para estes profissionais.

**Art. 79º** O Poder Executivo atualizará, obrigatoriamente, os valores constantes da Tabela de Vencimentos dos profissionais do magistério no mesmo percentual, todas as vezes que houver majoração do vencimento básico da carreira.

**Art. 80º** As regulamentações previstas nesta Lei serão elaboradas com a participação da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**Art. 81º** As disposições desta Lei aplicam-se, no que não for peculiar da Carreira por ela instituída, aos integrantes do Magistério Público Municipal nela não incluídos.

**Art. 82º** Fica vedada, a partir da aprovação desta Lei, a incorporação de quaisquer gratificações por funções aos vencimentos e proventos de aposentadoria.

**Art. 83º** Fica definido o número de cargos de Professor, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil nas quantidades especificadas no Anexo VI, parte integrante desta Lei.

**Art. 84º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

**Art. 85º** O Poder Executivo aprovará o Regulamento de Promoções do Magistério Público Municipal no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 86º** O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei, revogando-se a Lei Municipal nº 012/2009, Lei Municipal nº 32/2009, Lei Municipal nº 25/2012, Lei Municipal nº 43/2016, Lei Municipal nº 20/2017 e Lei Municipal nº 46/2017 e demais disposições em contrário.

**Art. 87º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

***ASTÉRIO MARCHETTI***
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

**TABELA DE VENCIMENTOS**
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS

**QUADRO PERMANENTE**

| NÍVEIS | CLASSES | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| A | 1149,41 | 1117,39 | 1195,84 | 1219,76 | 1244,15 | 1269,04 | 1294,42 | 1320,31 | 1346,71 | 1373,65 | 1401,12 | 1429,14 | 1457,72 | 1486,88 | 1516,61 |
| B | 1436,76 | 1465,49 | 1494,80 | 1524,70 | 1555,19 | 1586,29 | 1618,02 | 1650,38 | 1683,39 | 1717,06 | 1751,40 | 1786,43 | 1822,15 | 1858,60 | 1895,77 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | 1566,06 | 1597,38 | 1629,33 | 1661,92 | 1695,16 | 1729,06 | 1763,64 | 1798,92 | 1834,89 | 1871,59 | 1909,02 | 1947,20 | 1986,15 | 2025,87 | 2066,39 |
| D | 1722,66 | 1757,11 | 1792,26 | 1828,11 | 1864,67 | 1901,96 | 1940,00 | 1978,81 | 2018,38 | 2058,75 | 2099,92 | 2141,92 | 2184,76 | 2228,45 | 2273,02 |

ANEXO II

**TABELA DE VENCIMENTOS**
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JORNADA: 20 HORAS

**QUADRO PERMANENTE**

| NÍVEIS | CLASSES | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| B | 1436,76 | 1465,49 | 1494,80 | 1524,70 | 1555,19 | 1586,29 | 1618,02 | 1650,38 | 1683,39 | 1717,06 | 1751,40 | 1786,43 | 1822,15 | 1858,60 | 1895,77 |
| C | 1566,06 | 1597,38 | 1629,33 | 1661,92 | 1695,16 | 1729,06 | 1763,64 | 1798,92 | 1834,89 | 1871,59 | 1909,02 | 1947,20 | 1986,15 | 2025,87 | 2066,39 |
| D | 1722,66 | 1757,11 | 1792,26 | 1828,11 | 1864,67 | 1901,96 | 1940,00 | 1978,81 | 2018,38 | 2058,75 | 2099,92 | 2141,92 | 2184,76 | 2228,45 | 2273,02 |

ANEXO III

**TABELA DE VENCIMENTOS**
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
**JORNADA: 30 HORAS**

**QUADRO PERMANENTE**

| NÍVEIS | CLASSES | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| EA | 1724,11 | 1758,59 | 1793,76 | 1829,64 | 1866,23 | 1903,56 | 1941,63 | 1980,46 | 2020,07 | 2060,47 | 2101,68 | 2143,72 | 2186,59 | 2230,32 | 2274,93 |
| EB | 2155,13 | 2198,24 | 2242,20 | 2287,04 | 2332,78 | 2379,43 | 2427,05 | 2475,56 | 2525,07 | 2575,57 | 2627,09 | 2679,63 | 2733,22 | 2787,88 | 2843,64 |
| EC | 2349,09 | 2396,06 | 2443,98 | 2492,86 | 2542,72 | 2593,57 | 2645,44 | 2698,35 | 2752,32 | 2807,36 | 2863,51 | 2920,78 | 2979,20 | 3038,78 | 3099,56 |
| ED | 2584,00 | 2635,66 | 2688,37 | 2742,14 | 2796,99 | 2852,92 | 2909,98 | 2968,18 | 3027,55 | 3088,09 | 3149,86 | 3212,85 | 3277,12 | 3342,65 | 3409,51 |

ANEXO IV

**DENOMINAÇÃO DO CARGO**

PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**FORMA DE PROVIMENTO**
**Ingresso por concurso público de provas e títulos**

**ATRIBUIÇÕES:**
**Compete ao Professor, no exercício de suas funções:**
**Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:**
Participar na elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
Elaborar e cumprir plano de trabalho docente segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino aprendizagem;
Zelar pela aprendizagem das crianças, acompanhando e avaliando o rendimento dos mesmos, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;
Recuperar o aluno com defasagem de aprendizagem, estabelecendo e implementando estratégias para as crianças de menor rendimento;
Informar à equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
Divulgar as experiências educacionais realizadas;
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
Participar de reuniões e eventos da instituição educacional;
Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

**Compete ao Professor de Educação Física, no exercício de suas funções:**
**Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:**
Participar na elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
Elaborar e cumprir plano de trabalho docente segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos na área de atividades e do desporto;
Possibilitar o atendimento das políticas de saúde, lazer e esporte, desenvolvendo estratégias que atendam ao contexto regional;

Utilizar recursos técnicos, científicos para atuação profissional nos campos: do treinamento, condicionamento físico, saúde, cultura corporal do movimento e na gestão do esporte e de empreendimentos ligados a atividades físicas;
Zelar pela aprendizagem das crianças, acompanhando e avaliando o rendimento dos mesmos, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;
Informar à equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

**Compete ao Suporte Pedagógico, no exercício de suas funções:**
**3- Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:**
Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede publica de ensino;
Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto pedagógico em conjunto com o corpo docente da instituição de ensino;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração da instituição educacional quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

**Compete a Direção, no exercício de suas funções:**

**Atividades da Direção na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:**
Conduzir a construção e a realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede publica municipal de ensino, fazendo as articulações necessárias para a participação democrática, de todos segmentos da comunidade escolar, garantindo sua efetivação;
Administrar educacional nos aspectos administrativos e pedagógicos, assim como, o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional;
Promover a articulação entre a família, a escola e a comunidade escolar, criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
Participar das atividades dos colegiados da instituição educacional;
Dirigir o Conselho Escolar;
Cumprir com as determinações do Conselho Escolar;
Elaborar juntamente com o Conselho Escolar a Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), o planejamento anual;
Manter o controle da documentação e registros rotineiros das atividades da instituição educacional;
Analisar e avaliar constantemente e coletivamente a proposta da instituição educacional, detectando as dificuldades e propondo encaminhamentos para a resolução dos problemas;
Participar efetivamente dos cursos, reuniões administrativas e pedagógicas, seminários e grupos de estudos organizados pela Secretaria Municipal de Educação;
Conduzir, em conjunto com a equipe de suporte pedagógico, o Conselho de Classe, grupos de estudo e reuniões pedagógicas;
Comunicar a Secretaria Municipal de Educação as irregularidades verificadas na instituição educacional, aplicando as medidas cabíveis a sua competência;
Solicitar orientação à Secretaria Municipal Educação sempre que houver necessidade;
Acompanhar a frequência dos alunos e verificar as causa das ausências prolongadas, tomando as providências cabíveis;
Executar outras atividades referentes à função.

**ANEXO V**

**DENOMINAÇÃO DO CARGO**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Compete ao Docente, no exercício de suas funções:**

**1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:**
Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;

• Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
• Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
• Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
• Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
• Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
• Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
• Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
• Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
• Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
• Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
• Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
• Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
• Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
• Participar de reuniões e eventos da instituição educacional;
• Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
• Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Órgão Municipal de Educação.

**Compete ao Suporte Pedagógico, no exercício de suas funções:**

**2) Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:**
Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada profissional;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino ou da instituição educacional;
Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração da instituição educacional quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

**Compete a Direção, no exercício de suas funções:**

**Atividades da Direção na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:**
Conduzir a construção e a realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede publica municipal de ensino, fazendo as articulações necessárias para a participação democrática, de todos segmentos da comunidade escolar, garantindo sua efetivação;
Administrar educacional nos aspectos administrativos e pedagógicos, assim como, o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional;
Promover a articulação entre a família, a escola e a comunidade escolar, criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
Participar das atividades dos colegiados da instituição educacional;
Dirigir o Conselho Escolar;
Cumprir com as determinações do Conselho Escolar;
Elaborar juntamente com o Conselho Escolar a Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), o planejamento anual;
Manter o controle da documentação e registros rotineiros das atividades da instituição educacional;
Analisar e avaliar constantemente e coletivamente a proposta da instituição educacional, detectando as dificuldades e propondo encaminhamentos para a resolução dos problemas;
Participar efetivamente dos cursos, reuniões administrativas e pedagógicas, seminários e grupos de estudos organizados pela Secretaria Municipal de Educação;
Conduzir, em conjunto com a equipe de suporte pedagógico, o Conselho de Classe, grupos de estudo e reuniões pedagógicas;
Comunicar a Secretaria Municipal de Educação as irregularidades verificadas na instituição educacional, aplicando as medidas cabíveis a sua competência;
Solicitar orientação à Secretaria Municipal Educação sempre que houver necessidade;
Acompanhar a frequência dos alunos e verificar as causa das ausências prolongadas, tomando as providências cabíveis;
Executar outras atividades referentes à função.

ANEXO VI

QUADRO PERMANENTE

**GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO**

| NOMENCLATURA DO CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|---|
| PROFESSOR | 20 horas | 75 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 20 horas | 02 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 30 horas | 25 |

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**47E23B3D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### CAMARÁ MUNICIPAL
### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Recursos Vinculados (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários / Livres | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Recursos não Vinculados(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/jan/2018 as 10h e 46m. | | | | | | | | | |

***JOSE PAIS FILHO***
Presidente da Câmara

***DEUSDETE LEMES***
Contador

***LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**87C641BC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 761/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a promoção vertical e horizontal dos professores no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Ficam os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Santa Cruz de Monte Castelo, detentores do cargo de Professor, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil, promovidos na carreira do magistério público municipal junto ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõe o Art. 40 e 41 da Lei Complementar 001/2012.

**Art. 2º** A promoção de que trata o artigo anterior, encontra-se detalhada no Quadro Geral do Magistério Público Municipal, anexo I do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais a partir de 01 de janeiro de 2018.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**CARGO: PROFESSOR – 20 horas**

| Nº | Nome | Nível Anterior | Classe Anterior | Nível Atual | Classe Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Adna da Cruz | PB | 12 | PB | 13 |
| 02 | Alessandra Scanacapra Perez | PA | 01 | PA | 01 |
| 03 | Aline Sheila de Carvalho | PA | 01 | PA | 01 |
| 04 | Ana Irma Lago dos Reis | PB | 06 | PB | 07 |
| 05 | Ana Maria Justo Pires | PB | 05 | PB | 06 |
| 06 | Andrieli Cristina Pomaro Pedersoli | PB | 01 | PB | 02 |
| 07 | Angélica Saraiva | PB | 04 | PB | 05 |
| 08 | Antônia Ires do Nascimento | PB | 13 | PB | 14 |
| 09 | Cecília Roscosz Marçal | PB | 09 | PB | 10 |
| 10 | Cecília Roscosz Marçal | PB | 03 | PB | 04 |
| 11 | Claudia Maria da Rocha | PB | 02 | PB | 03 |
| 12 | Claudia Silvana Favoni | PB | 09 | PB | 10 |
| 13 | Cleidinéia Januario Scanacapra | PB | 12 | PB | 13 |
| 14 | Cleidinéia Januário Scanacapra | PB | 06 | PB | 07 |
| 15 | Clélia Margarida Favoni | PA | 11 | PA | 11 |
| 16 | Débora Machado da Silva | PB | 01 | PB | 01 |
| 17 | Eliane Alves Fernandes Prieto | PB | 02 | PB | 03 |
| 18 | Elizabeth Arndt | PB | 01 | PB | 02 |
| 19 | Elizete Aparecida Miranda Martins | PB | 05 | PB | 06 |
| 20 | Gheysa Graciela Nobre | PA | 01 | PA | 01 |
| 21 | Joice Cristina de Oliveira | PB | 01 | PB | 01 |
| 22 | Josilaine Bertaglia | PB | 05 | PB | 06 |
| 23 | Lilyan Haissa Moreira Miqueletti | PB | 01 | PB | 01 |
| 24 | Lucinês Panuci Alves | PB | 05 | PB | 06 |
| 25 | Marcia Regina Evangelista dos Santos | PB | 01 | PB | 01 |
| 26 | Maria Angela Pontes de Melo | PB | 14 | PB | 15 |
| 27 | Maria Aparecida Pegoraro Figueiredo | PA | 15 | PA | 15 |
| 28 | Maria Rosa Bertollo de Souza | PB | 09 | PB | 10 |
| 29 | Matilde Hernandes Lopes | PD | 09 | PD | 10 |
| 30 | Nair Bazaglia | PB | 04 | PB | 05 |
| 31 | Neuzeli de Fátima Fuza Gomes | PB | 09 | PB | 10 |
| 32 | Paula Daniela Pietro de Souza | PB | 01 | PB | 01 |
| 33 | Renata Ortiz Garcia | PA | 01 | PA | 01 |
| 34 | Rosa Maria Meira Amaral | PE | 15 | PE | 15 |
| 35 | Rosemary Luiz Fasolli Ribeiro | PB | 01 | PB | 01 |
| 36 | Roseli Barros dos Santos | PB | 02 | PB | 03 |
| 37 | Roseli Aparecida Pinzi de Souza | PA | 01 | PA | 02 |
| 38 | Sandra Maria Chinellato Alencar | PB | 01 | PB | 01 |
| 39 | Silvia Lucia Botter Rocha | PD | 12 | PD | 13 |
| 40 | Vânia Aparecida Sebastião | PB | 02 | PB | 03 |
| 41 | Zélia Alves Silva de Macedo | PD | 15 | PD | 15 |

**CARGO: PROFESSOR – 20 horas (Educação Física)**

| | Nome | Nível Anterior | Classe Anterior | Nível Atual | Classe Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Ana Lucia de Freitas | PB | 04 | PB | 05 |
| 02 | Wanderley Antonio Scanacapra Junior | PB | 02 | PB | 03 |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas**

| Nº | Nome | Nível Anterior | Classe Anterior | Nível Atual | Classe Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Amanda Santiago da Silva | PA | 01 | PA | 01 |
| 02 | Ana Paula Cardoso Dutra de Carvalho | PA | 01 | PA | 01 |
| 03 | Antonia Sandra Costa Pelegrino | PA | 02 | PB | 03 |
| 04 | Carina Ap. Antero de Aguiar | PA | 01 | PA | 01 |
| 05 | Dolahir Alves dos Santos Porto | PA | 01 | PA | 01 |
| 06 | Eliete Aparecida Cota | PB | 02 | PB | 03 |
| 07 | Fabiana Martins Moura | PB | 01 | PB | 01 |
| 08 | Francieli Amaral Fuza | PB | 02 | PB | 03 |
| 09 | Heliana Aparecida Oliveira Silva | PA | 01 | PB | 02 |
| 10 | Josilaine da Silva Oliveira | PB | 01 | PB | 01 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **11** | **Juliana Galiza Mendes Borges** | PB | 01 | **PB** | **01** |
| **12** | **Luciene Nunes Girardi** | PA | 02 | **PB** | **03** |
| **13** | **Mara Rozane Fantucci Fuza** | PB | 01 | **PB** | **02** |
| **14** | **Marcela Cristiane Farias** | PA | 01 | **PA** | **01** |
| **15** | **Marcia Aparecida Albuquerque Aleixo da Silva** | PB | 01 | **PB** | **01** |
| **16** | **Maria Aparecida dos Santos Lima** | PA | 01 | **PB** | **02** |
| **17** | **Maria Elizabete Marangoni dos Santos** | PA | 02 | **PA** | **03** |
| **18** | **Maria José dos Santos Pereira** | PB | 01 | **PB** | **01** |
| **19** | **Marina de Lourdes Martins Mussnich** | PB | 01 | **PC** | **02** |
| **20** | **Norma Pereira da Silva Ramos** | PB | 01 | **PB** | **01** |
| **21** | **Patrícia Pais** | PA | 01 | **PA** | **01** |
| **22** | **Rosangela Augusto Correa Canassa** | PB | 02 | **PB** | **03** |
| **23** | **Roseli Ferreira Bertaquini Dias** | PA | 01 | **PB** | **02** |
| **24** | **Sandra Vieira de Araújo** | PB | 01 | **PB** | **02** |
| **25** | **Silmara de Lima** | PA | 01 | **PA** | **01** |
| **26** | **Silvia Regina de Moura da Silva** | PA | 01 | **PA** | **02** |
| **27** | **Sonia Maria Serafim dos Reis** | **PD** | **01** | **PD** | **01** |
| **28** | **Valdete Aparecida Scanacapra Anicias** | **PD** | **02** | **PD** | **03** |
| **29** | **Vera Lucia Teodoro Ghiraldi** | **PB** | **01** | **PB** | **02** |
| **30** | **Wilsilene Ap. dos Santos** | **PB** | **01** | **PB** | **01** |

Servidores que não avançaram segundo artigo 42 da Lei Complementar 001/2012.

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**C94E611A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### RGF - 2º SEMESTRE 2017 - DDCRP

| CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| 01/2017 À 12/2017 | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 6.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.400,00 | 6.400,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 6.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.400,00 | 6.400,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 6.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.400,00 | 6.400,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**E60E4503

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 180/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de gás de cozinha para o preparo da merenda escolar – **CONTRATO Nº. 180/2017** – firmado em 18 de outubro 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 058/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SERTGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**.

**Cláusula Primeira.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Quant. A Retirar | % de Ajuste | Valor Unit. Reajustado | Valor Total Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GÁS DE COZINHA / COTA 13 KG. | Supergasbrás | 260,00 | 13,40% | R$ 60,47 | R$ 15.722,20 |
| 2 | GÁS DE COZINHA / COTA 45 KG. | Supergasbrás | 20,00 | 13,15% | R$ 286,66 | R$ 5.733,20 |

**Cláusula Segunda.**
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 2.530,80 (dois mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).

**Cláusula Terceira.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2018.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| ***ALEOCÍDIO BALZANELO*** | ***JOÃO SEVERINO DA SILVA*** |
| Prefeitura Municipal de Sertanópolis | Sertgás Comércio de Gás LTDA -ME |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| NOME: André Solano Souto | NOME: Marcia Adriana Reis Silva |
| CPF:033.039.889-00 | CPF:840.746.989-00 |

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**0F9B6775

---

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ESTATUTÁRIO

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

**EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ESTATUTÁRIO**

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 001/2017,

**TORNA PÚBLICO**: Fica definido o local e o horário para a realização da prova objetiva do Concurso Público 001/2017 – SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS – SERMUSA.

**DATA DA PROVA:** 28/01/2018
**LOCAL:** COLÉGIO JEAN PIAGET
**ENDEREÇO:** AVENIDA DR. VACIR GONÇALVES PEREIRA, 674 - CENTRO
**FECHAMENTO DO PORTÃO:** 08hs15min
**CARGOS:** MÉDICO CLÍNICO GERAL / MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA

| INSC | CARGO | NOME | DOCUMENTO | SALA |
|---|---|---|---|---|
| 26136 | MEDICO CLINICO GERAL | KAROLA FERDINANDA DIAS BOITO | 1362679 | 01 |
| 30751 | MEDICO CLINICO GERAL | KEETTLYNN CHAVES RIBEIRO | 246667539 | 01 |
| 25704 | MEDICO CLINICO GERAL | KELLY SATICO MIZUMOTO | 109134686 | 01 |
| 25588 | MEDICO CLINICO GERAL | KLEBER RODRIGUES E SILVA | 447693876 | 01 |
| 26383 | MEDICO CLINICO GERAL | LANIER TADEU GARCIA DE PAULA JUNIOR | 78233125 | 01 |
| 30295 | MEDICO CLINICO GERAL | LETICIA BARBOSA ZANIN ZANONI | 108836938 | 01 |
| 31178 | MEDICO CLINICO GERAL | LIANE YUMI TATEIWA | 81993009 | 01 |
| 24705 | MEDICO CLINICO GERAL | LIDYANE NOGUEIRA FABRÍCIO | 484263481 | 01 |
| 30954 | MEDICO CLINICO GERAL | LINCOLN OLIVEIRA RIBEIRO DE ALMEIDA | 51462912 | 01 |
| 30354 | MEDICO CLINICO GERAL | LISANDRA CONEGLIAN DE FARIAS | 1776876 | 01 |
| 30899 | MEDICO CLINICO GERAL | LUCAS ALBERTO FURLAN | 89631149 | 01 |
| 30276 | MEDICO CLINICO GERAL | LUCAS DE OLIVEIRA SASSI | 7706980 | 01 |
| 30309 | MEDICO CLINICO GERAL | LUCAS DEMÉTRIO CONCEIÇÃO | 87269477 | 01 |
| 30597 | MEDICO CLINICO GERAL | LUCAS YAMADA | 110974078 | 01 |
| 31139 | MEDICO CLINICO GERAL | LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS | 124520568 | 01 |
| 30577 | MEDICO CLINICO GERAL | LUIS ENRIQUE CARDENAS CUARESMA | 36045 | 01 |
| 31078 | MEDICO CLINICO GERAL | LUIZ FELIPE ANAD | 94415845 | 01 |
| 30299 | MEDICO CLINICO GERAL | LUIZ GUILHERME DA SILVA DA ROSA | 1123713339 | 01 |
| 30784 | MEDICO CLINICO GERAL | LUIZ ROBERTO DAL-BEM PIRES JUNIOR | 106927545 | 01 |
| 25687 | MEDICO CLINICO GERAL | LUIZ RODRIGO MARTON | 6131788488 | 01 |
| 30417 | MEDICO CLINICO GERAL | MARCELA ROQUE BAZAN | 83806222 | 01 |
| 25837 | MEDICO CLINICO GERAL | MARCELO BARRETO GUNTHEN | 876309 | 01 |
| 31067 | MEDICO CLINICO GERAL | MARCIO SILVA MOREIRA | 254882 | 01 |
| 27122 | MEDICO CLINICO GERAL | MARCUS VINICIUS RODRIGUES | 105985789 | 01 |
| 30755 | MEDICO CLINICO GERAL | MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO | 477132170 | 01 |
| 30864 | MEDICO CLINICO GERAL | MARIA FERNANDA DE ALMEIDA MARCONI | 88771125 | 01 |
| 30608 | MEDICO CLINICO GERAL | MARIA ISABEL GUILHEM SANTOS | 15984345 | 01 |
| 30211 | MEDICO CLINICO GERAL | MARIANA ORTEGA FONSECA | 89761581 | 01 |
| 30774 | MEDICO CLINICO GERAL | MARIO RENATO GRILLO LAGE | 149110208 | 01 |
| 30979 | MEDICO CLINICO GERAL | MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA | 128459987 | 01 |
| 30924 | MEDICO CLINICO GERAL | MATHEUS DE SOUZA ROSA | 487542630 | 02 |
| 30766 | MEDICO CLINICO GERAL | MAYTZA MAYNDRA CORREA | 4865357 | 02 |
| 30796 | MEDICO CLINICO GERAL | MONIQUE WALICHEKI MARIA ANDRADE | 87651339 | 02 |
| 30200 | MEDICO CLINICO GERAL | NAYANA BETTONI DOS MARTYRES | 81659672 | 02 |
| 25636 | MEDICO CLINICO GERAL | OTON KAZUAKI ARABORI | 87750027 | 02 |
| 30422 | MEDICO CLINICO GERAL | PATRICIA SANTOS MOYA | 106855102 | 02 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30435 | MEDICO CLINICO GERAL | PAULA BEATRIZ PESCAROLO | 100890259 | 02 |
| 31137 | MEDICO CLINICO GERAL | PAULO HENRIQUE KLEIN | 982035 | 02 |
| 31037 | MEDICO CLINICO GERAL | PAULO ROBERTO DEGRAF FILHO | 98781358 | 02 |
| 30814 | MEDICO CLINICO GERAL | PAULO ROBERTO NILAMON ROGOSKI | 81859353 | 02 |
| 30375 | MEDICO CLINICO GERAL | POLIANY MASSIAS ALVES DE SOUZA | 94997127 | 02 |
| 30137 | MEDICO CLINICO GERAL | POLYANA FERNANDA BELUSSI RIEBIRO VALERIO | 138326861 | 02 |
| 30760 | MEDICO CLINICO GERAL | RAFAEL GOMES GARCIA | 107304754 | 02 |
| 30528 | MEDICO CLINICO GERAL | RAISA KYN FUJISAWA | 108720433 | 02 |
| 25018 | MEDICO CLINICO GERAL | REGINA CÉLIA GATTO | 76287762 | 02 |
| 30523 | MEDICO CLINICO GERAL | RENATA BORGES DE MORAIS FORTES RIBEIRO | 16923512 | 02 |
| 30595 | MEDICO CLINICO GERAL | RENATA SZUPARITS SIMÕES | 101972585 | 02 |
| 25298 | MEDICO CLINICO GERAL | RICARDO RAMOS DISCONZI | 607661549 | 02 |
| 30433 | MEDICO CLINICO GERAL | RITA DE CASSIA RAMOS MEDEIROS | 85233653 | 02 |
| 31198 | MEDICO CLINICO GERAL | ROBSON MARQUES FIGUEIREDO ROCHA TEIXEIRA | 80185570 | 02 |
| 31005 | MEDICO CLINICO GERAL | RODRIGO MARCIEL ROSSATO | 1057029447 | 02 |
| 30734 | MEDICO CLINICO GERAL | RODRIGO RODRIGUES FRITZ | 88830016 | 02 |
| 30185 | MEDICO CLINICO GERAL | SULIVAN PISSOLI DE LIMA | 489660435 | 02 |
| 30322 | MEDICO CLINICO GERAL | TALITA QUEIROZ SCARPARI | 100172135 | 02 |
| 30395 | MEDICO CLINICO GERAL | TAMIRIS MACHIAVELLI KWIATKOWSKI | 97060916 | 02 |
| 30985 | MEDICO CLINICO GERAL | TATIANE YUKARI TAKAHASHI | 13r077247 | 02 |
| 31011 | MEDICO CLINICO GERAL | TELMA BATISTA TAVELA | 56865705 | 02 |
| 30903 | MEDICO CLINICO GERAL | THAIS CHRISTINE BAIONETA | 14794415 | 02 |
| 31065 | MEDICO CLINICO GERAL | THAISSA GIBIM PONÇANO | 477819151 | 02 |
| 31192 | MEDICO CLINICO GERAL | THAYLLA SUMYRE NIHEI | 75251300 | 02 |
| 30916 | MEDICO CLINICO GERAL | VALDENICIO SCHMITZ | 77855130 | 02 |
| 25039 | MEDICO CLINICO GERAL | VALERIA RODRIGUES CELLOTO | 91587920 | 02 |
| 30809 | MEDICO CLINICO GERAL | VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO | 106240329 | 02 |
| 29129 | MEDICO CLINICO GERAL | VIVIANE FONSECA BUNGART | 104197213 | 02 |
| 30614 | MEDICO CLINICO GERAL | WILLIAM VERA PEREIRA | 445183056 | 02 |
| 30762 | MEDICO CLINICO GERAL | YURI KENJI CAVALCANTI YOSHIZAWA | 2752968 | 03 |
| 28654 | MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA | ANA CAROLINA CARRARO | 78759160 | 03 |
| 30296 | MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA | CARLOS ROBERTO DE RESENDE MIRANDA | 32486282 | 03 |
| 30601 | MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA | CRISTINA VALÉRIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO | 80959935 | 03 |
| 30920 | MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA | FERNANDA LEITE RODRIGUES SCHMITZ | 358127531 | 03 |
| 31075 | MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA | FLÁVIA CARNIELI E SILVA | 403404253 | 03 |
| 30930 | MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA | JEFFERSON FARIA YEN | 61560823 | 03 |
| 30759 | MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA | LUÍS GUILHERME PIERETI | 87741168 | 03 |
| 26004 | MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA | MARINA BRESSAN PACIFICO | 84870277 | 03 |
| 30821 | MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA | MURIEL MATIAS MELO | 6365022 | 03 |
| 30428 | MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA | RAFAEL KOJI TOMIYOSHI | 439525846 | 03 |
| 30912 | MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA | SUELEN HONÓRIO FORMIGONI | 99148411 | 03 |
| 30704 | MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA | THAYS HELENA BARBOSA DE CAMPOS LIMA | 18626823 | 03 |
| 30901 | MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA | TIAGO CHAVES WAINBERG | 393436 | 03 |

**DATA DA PROVA:** 28/01/2018
**LOCAL:** ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO
**ENDEREÇO:** RUA GERVÁSIO MORALES, 771 – JD SANTA MÔNICA
**FECHAMENTO DO PORTÃO:** 08hs15min
**CARGOS:** ENFERMEIRO / FARMACÊUTICO / MÉDICO CLÍNICO GERAL

| INSC | CARGO | NOME | DOCUMENTO | SALA |
|---|---|---|---|---|
| 31172 | ENFERMEIRO | ACENALDO FERREIRA LIMA | 135655546 | 01 |
| 30177 | ENFERMEIRO | ADEJANES FELIPE DE OLIVEIRA | 101848655 | 01 |
| 30441 | ENFERMEIRO | ADRIANA RINALDO | 76473722 | 01 |
| 30961 | ENFERMEIRO | ADRIANE MATESCO | 94939968 | 01 |
| 25160 | ENFERMEIRO | AGUINALDO FELIPE DE ARAUJO | 72238800 | 01 |
| 30291 | ENFERMEIRO | ALANDA LUCIANA OLIVEIRA NOVAES MARCOLIN | 149407820 | 01 |
| 30461 | ENFERMEIRO | ALESSANDRA ALVES FLORENTINO | 82800360 | 01 |
| 30652 | ENFERMEIRO | ALEX JUNIOR FRESCHI FERREIRA | 110042914 | 01 |
| 31099 | ENFERMEIRO | ALINE CHAGAS | 85866877 | 01 |
| 25175 | ENFERMEIRO | ALINE COGINOTTI | 92682749 | 01 |
| 30806 | ENFERMEIRO | ALINE RAMOS PATRÍCIO FERREIRA | 93020588 | 01 |
| 30358 | ENFERMEIRO | ALINY DO CARMO | 110050348 | 01 |
| 30659 | ENFERMEIRO | ALISON FABIO DE ALMEIDA | 95263399 | 01 |
| 30810 | ENFERMEIRO | ALMEIR EVANGELISTA SANCHES | 81901066 | 01 |
| 30173 | ENFERMEIRO | AMANDA BONFIM DE OLIVEIRA | 135569500 | 01 |
| 30356 | ENFERMEIRO | AMANDA MANGABEIRA | 109440302 | 01 |
| 27534 | ENFERMEIRO | ANA CAROLINA PEREIRA DE CASTRO | 134920092 | 01 |
| 31168 | ENFERMEIRO | ANA CLAUDIA GONÇALVES DA SILVA | 129677465 | 01 |
| 30832 | ENFERMEIRO | ANA CLAUDIA TEODOVSKI BRIZOLA | 537349996 | 01 |
| 31102 | ENFERMEIRO | ANA CLAUDIA ZUBIOLO RIBAS | 89462665 | 01 |
| 30602 | ENFERMEIRO | ANA FLÁVIA MENEZES YOSHITANI LUZETTI | 86278987 | 01 |
| 25975 | ENFERMEIRO | ANA GLORIA LIRA SILVESTRE | 61564136 | 01 |
| 30835 | ENFERMEIRO | ANA KARLA FAUSTINO | 93810490 | 01 |
| 30626 | ENFERMEIRO | ANA KARLA ROCHA DE LIMA | 106487570 | 01 |
| 25015 | ENFERMEIRO | ANA LUCIA WERNECK DA SILVA | 98197680 | 01 |
| 28325 | ENFERMEIRO | ANA PAULA DA SILVA | 99808071 | 01 |
| 25069 | ENFERMEIRO | ANA PAULA DEDIN DOS SANTOS | 86909537 | 01 |
| 30362 | ENFERMEIRO | ANA PAULA TELES CAMELI RODRIGUES DA SILVA | 133207414 | 01 |
| 30300 | ENFERMEIRO | ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO | 109024880 | 01 |
| 30277 | ENFERMEIRO | ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA | 144831594 | 01 |
| 31038 | ENFERMEIRO | ANDRÉA MOREIRA SANTORO DE SANTANA | 72784707 | 02 |
| 27316 | ENFERMEIRO | ANDREA ROBERTA FERREIRA | 57787201 | 02 |
| 30668 | ENFERMEIRO | ANDRELIANA ALVES PEREIRA GREGORIO | 75831200 | 02 |
| 26850 | ENFERMEIRO | ANDRESSA TALITA PASSOS | 100946815 | 02 |
| 30995 | ENFERMEIRO | ANDREZZA MAYARA DA SILVA | 99859792 | 02 |
| 30235 | ENFERMEIRO | ANGELITA ALVES PEREIRA RODRIGUES | 72199979 | 02 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25721 | ENFERMEIRO | ANNA LUCIA DARCIN RIGO | 101781666 | 02 |
| 30566 | ENFERMEIRO | ANNA LUÍSA GOBBO CATHARINO | 97338990 | 02 |
| 25088 | ENFERMEIRO | ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA | 102836642 | 02 |
| 31018 | ENFERMEIRO | ARIANE GREICE SILVEIRA | 458098735 | 02 |
| 30799 | ENFERMEIRO | AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA | 101885569 | 02 |
| 30867 | ENFERMEIRO | BARBHARA RAFAELI BARBOSA | 101780015 | 02 |
| 30457 | ENFERMEIRO | BIANCA CAROLINA ZANARDI PORTO | 462672141 | 02 |
| 30650 | ENFERMEIRO | BIANCA MARTINS MARCOS | 105146990 | 02 |
| 30227 | ENFERMEIRO | BRUNA CAROLINE DOS | 459985954 | 02 |
| 30826 | ENFERMEIRO | BRUNA DA CRUZ BUSETTI | 106716218 | 02 |
| 30933 | ENFERMEIRO | BRUNA GOUVEA GOMES TEIXEIRA | 359861866 | 02 |
| 26110 | ENFERMEIRO | BRUNA VANESSA SALUSTIANO | 103444136 | 02 |
| 30678 | ENFERMEIRO | BRUNO RAFAEL DONOLA | 89086248 | 02 |
| 30767 | ENFERMEIRO | CAMILA DOS SANTOS PERES | 103035660 | 02 |
| 30781 | ENFERMEIRO | CAMILLA DE SOUZA FRANÇA | 99901837 | 02 |
| 30761 | ENFERMEIRO | CARINA EVELYN DE OLIVEIRA | 82563377 | 02 |
| 26928 | ENFERMEIRO | CARINA FERNANDES SENRA | 72793560 | 02 |
| 24805 | ENFERMEIRO | CARLA BRANDÃO DE OLIVEIRA | 71546969 | 02 |
| 30216 | ENFERMEIRO | CARLA LUCIANA GALO | 52257646 | 02 |
| 30610 | ENFERMEIRO | CARLA MACEDO GOMES ARMELIN | 96570856 | 02 |
| 30853 | ENFERMEIRO | CARLA NAYARA FRANCHI BRITO | 100666774 | 02 |
| 25144 | ENFERMEIRO | CARLA PRISCILA SANTANA VIANA | 98540571 | 02 |
| 30346 | ENFERMEIRO | CARLOS FABIANO MUNIR GOMES | 487510550 | 02 |
| 31033 | ENFERMEIRO | CAROLINE APARECIDA OUTUKA | 104150209 | 03 |
| 24850 | ENFERMEIRO | CAROLINE DE SOUZA CARDOZO | 108346442 | 03 |
| 30549 | ENFERMEIRO | CATIANE CAETANO | 89195020 | 03 |
| 30209 | ENFERMEIRO | CICERA DA SILVA MARTINS | 41366508 | 03 |
| 30214 | ENFERMEIRO | CINTIA RENATA BENONES PEDROSO | 345991242 | 03 |
| 30952 | ENFERMEIRO | CLAUDIA MORITA BARROS AOKI | 85272870 | 03 |
| 30787 | ENFERMEIRO | CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS MARGONAR | 75891768 | 03 |
| 30865 | ENFERMEIRO | CLAUDIO HENRIQUE BATISTA OLIVEIRA | 462507919 | 03 |
| 31084 | ENFERMEIRO | CLAUDIRENI NUNES DA MATA | 54390599 | 03 |
| 30940 | ENFERMEIRO | CLEDER WILSON ARRUDA TAVARES | 107103562 | 03 |
| 30383 | ENFERMEIRO | CLESIA BATISTA LIMA | 104516076 | 03 |
| 30347 | ENFERMEIRO | CRICYELLE GARCIA MORAIS | 88656873 | 03 |
| 28673 | ENFERMEIRO | CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA TANAKA | 95221815 | 03 |
| 30795 | ENFERMEIRO | CYNTHIA KITAMURA | 124301831 | 03 |
| 30512 | ENFERMEIRO | DAIANE APARECIDA CANDIDO | 97091145 | 03 |
| 30517 | ENFERMEIRO | DAIANE DA ROSA PEREIRA | 97233829 | 03 |
| 30331 | ENFERMEIRO | DANIELA APARECIDA KUASNE | 85696220 | 03 |
| 30382 | ENFERMEIRO | DANIELA FERREIRA HIPOLITO | 81138672 | 03 |
| 30587 | ENFERMEIRO | DANIELE CRISTINA FERNANDES DA SILVA | 69688780 | 03 |
| 30654 | ENFERMEIRO | DANILO JEDSON VIEIRA ZIWCHAK | 104505864 | 03 |
| 30997 | ENFERMEIRO | DAYANE DA SILVA FERREIRA | 102538080 | 03 |
| 30570 | ENFERMEIRO | DAYANNA SAEKO MARTINS MATIAS DA SILVA | 5909442 | 03 |
| 30598 | ENFERMEIRO | DEBORA MARIA RAMOS DAMASCENO | 98132155 | 03 |
| 31040 | ENFERMEIRO | DEISE MARCELLE DE ARAUJO | 80529929 | 03 |
| 30559 | ENFERMEIRO | DIANA AUGUSTA MOREIRA POLIZEL | 98522549 | 03 |
| 30705 | ENFERMEIRO | DIJALMA DE SOUZA HELBE | 89142709 | 03 |
| 25487 | ENFERMEIRO | DORIS SAYURI PEREIRA SUZUKI | 68324440 | 03 |
| 31169 | ENFERMEIRO | DRIELY MARIANE COSTA BARROS | 126105878 | 03 |
| 30591 | ENFERMEIRO | DULCILENE JOSÉ BAPTISTA | 59421778 | 03 |
| 25425 | ENFERMEIRO | ELANGE NOGUEIRA DOS REIS DE MORAIS | 42857599 | 03 |
| 24841 | ENFERMEIRO | ELIZA VIRGINIA DE ALMEIDA BRAGAGNOLO | 85866753 | 03 |
| 30210 | ENFERMEIRO | ELLEN MORELI DA SILVA | 94028531 | 04 |
| 30937 | ENFERMEIRO | ELOAH SOUSA TEODORO GRIMAS | 18967132 | 04 |
| 30846 | ENFERMEIRO | EMANNUEL ORQUIDES P. LOBRIGATTE | 84777056 | 04 |
| 30944 | ENFERMEIRO | ÉRICA CRISTINA DA CONCEIÇÃO | 97043922 | 04 |
| 31180 | ENFERMEIRO | ERIKA DE MELLO FERNANDES | 103482534 | 04 |
| 30556 | ENFERMEIRO | ERIKA FABIANA CRUZ DE OLIVEIRA | 81760644 | 04 |
| 30378 | ENFERMEIRO | ESTER MONTEIRO HELENO | 86991721 | 04 |
| 30801 | ENFERMEIRO | EUDETE APARECIDA PICOLOTO SUDERIO | 62112166 | 04 |
| 30497 | ENFERMEIRO | EUNICE DE FREITAS ISRAEL | 96162081 | 04 |
| 30558 | ENFERMEIRO | EUSA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA | 48126405 | 04 |
| 31182 | ENFERMEIRO | FABIANA FERREIRA VARJÃO | 52288274 | 04 |
| 25363 | ENFERMEIRO | FABIANA TREVISAN ZULIAN | 325860518 | 04 |
| 30798 | ENFERMEIRO | FABIANE FONTANA DE CARVALHO | 100103524 | 04 |
| 30343 | ENFERMEIRO | FABIANNE GOBATO DE MOURA | 91887096 | 04 |
| 30642 | ENFERMEIRO | FABIO MARTINS | 82762108 | 04 |
| 30467 | ENFERMEIRO | FABIO MONTEIRO DE CARVALHO | 327370531 | 04 |
| 30739 | ENFERMEIRO | FERNANDA CASSOLA MANOEL | 390736168 | 04 |
| 30223 | ENFERMEIRO | FERNANDA MARTINS RODRIGUES | 409297793 | 04 |
| 30775 | ENFERMEIRO | FERNANDA REIS RODRIGUES | 108836334 | 04 |
| 30316 | ENFERMEIRO | FERNANDA VICTORINO | 79175528 | 04 |
| 29503 | ENFERMEIRO | FLÁVIA FONSECA MAGALHÃES GODENY | 97736650 | 04 |
| 30811 | ENFERMEIRO | FRANCIELI FERREIRA DE ANDRADE BATISTA | 94382840 | 04 |
| 31064 | ENFERMEIRO | FRANCIELLI DO PRADO | 123722647 | 04 |
| 30584 | ENFERMEIRO | FRANCISCO MANOEL DA SILVA | 12401285 | 04 |
| 30771 | ENFERMEIRO | GABRIELA D'OVIDIO MENEZES | 101682013 | 04 |
| 30694 | ENFERMEIRO | GABRIELA PRETEL DA SILVA | 483452294 | 04 |
| 26024 | ENFERMEIRO | GABRIELLA CALEFI MUTHER | 107459880 | 04 |
| 24717 | ENFERMEIRO | GABRIELLA TRINDADE MARTINS | 133272763 | 04 |
| 30909 | ENFERMEIRO | GABRIELLE APARECIDA SOARES AGRCIA | 482731291 | 04 |
| 30242 | ENFERMEIRO | GILMARA CARDIN DE OLIVEIRA CAMERLENGOGI | 57639008 | 05 |
| 30737 | ENFERMEIRO | GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA | 64871099 | 05 |
| 30928 | ENFERMEIRO | GISELE CRISTIANE OLIVEIRA MOURA SALOMÃO | 63959189 | 05 |
| 30866 | ENFERMEIRO | GLAUCIA LIMA DE SOUZA | 338828631 | 05 |
| 30481 | ENFERMEIRO | GLAUCIANE SOUZA ARITA | 88426878 | 05 |
| 30753 | ENFERMEIRO | GRASIELA ANGELI | 76436894 | 05 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30193 | ENFERMEIRO | GRAZIELE DO CARMO SOUZA | 97178208 | 05 |
| 31191 | ENFERMEIRO | GRAZIELLE OLIVEIRA E SILVA BAVAROSKI | 79884600 | 05 |
| 25196 | ENFERMEIRO | HELLEN JULIANA DE LIMA | 99395753 | 05 |
| 31117 | ENFERMEIRO | HELOÍSA PAZETO NERES | 106859370 | 05 |
| 28434 | ENFERMEIRO | HELTON COLONHESE GAMA | 81910219 | 05 |
| 30246 | ENFERMEIRO | HUGO BITTENCOURT KUBO | 84273198 | 05 |
| 31097 | ENFERMEIRO | IARA CRISTINA PRADO | 46276701 | 05 |
| 31171 | ENFERMEIRO | IONE CAMILA MACIEL | 80132522 | 05 |
| 30531 | ENFERMEIRO | ISABELA CAROLINA SANTOS | 110968124 | 05 |
| 30735 | ENFERMEIRO | IVAN CASTILHO ISHII | 450453030 | 05 |
| 26343 | ENFERMEIRO | IVAN DE OLIVEIRA | 49591160 | 05 |
| 30175 | ENFERMEIRO | IVANA TEIXEIRA MOTTA | 49170599 | 05 |
| 30968 | ENFERMEIRO | JACKELINE MORELATO BERGAMINI | 89120411 | 05 |
| 30179 | ENFERMEIRO | JACKELINE SILVA DE ALMEIDA | 99025875 | 05 |
| 30522 | ENFERMEIRO | JANAINA VALERIA CAMPOS | 78892755 | 05 |
| 31196 | ENFERMEIRO | JANE GRASIELE DE SOUZA | 72993136 | 05 |
| 30898 | ENFERMEIRO | JAQUELINE DE OLIVEIRA NEGRÃO | 107413081 | 05 |
| 30506 | ENFERMEIRO | JAQUELINE RODRIGUES GONÇALVES | 99859482 | 05 |
| 30279 | ENFERMEIRO | JEAN ALVES DE LIMA | 103561744 | 05 |
| 31071 | ENFERMEIRO | JEDIANE OLIVEIRA MARIANO | 123771249 | 05 |
| 30738 | ENFERMEIRO | JENNIFER ORTEGA LUPPI | 67894731 | 05 |
| 31088 | ENFERMEIRO | JÉSSICA NAIANI RODRIGUES REGIOLI | 94865689 | 05 |
| 30994 | ENFERMEIRO | JÉSSICA VASQUEZ DE SOUZA | 99791527 | 05 |
| 30292 | ENFERMEIRO | JESSYCA SILVEIRA | 123052486 | 05 |
| 30681 | ENFERMEIRO | JOÃO VICTOR ALCANTARA MARCELINO | 84002810 | 05 |
| 30752 | ENFERMEIRO | JOÃO VITOR ALVES COUTINHO | 586593780 | 05 |
| 31128 | ENFERMEIRO | JOELMA DIAS DOS SANTOS BENCK | 67361750 | 05 |
| 30702 | ENFERMEIRO | JOENIZE ALVES BUENO SANTANA | 95622097 | 05 |
| 25713 | ENFERMEIRO | JOSÉ CARLOS GONÇALVES | 32030378 | 05 |
| 24695 | ENFERMEIRO | JOYCE MARTHA GONÇALVES | 91642972 | 05 |
| 30599 | ENFERMEIRO | JULIA REIS | 135236764 | 06 |
| 30438 | ENFERMEIRO | JULIANA APARECIDA ROSSI | 70553139 | 06 |
| 24788 | ENFERMEIRO | JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA | 10063457 | 06 |
| 27804 | ENFERMEIRO | JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN | 94966400 | 06 |
| 30140 | ENFERMEIRO | JULIANA ROMAGNOLLI VICENTE DEL GESSO | 70068516 | 06 |
| 30519 | ENFERMEIRO | JULIANA STUQUI MASTINE | 94672775 | 06 |
| 29316 | ENFERMEIRO | JULIANE MARQUES MORENO BALDO | 75041071 | 06 |
| 30688 | ENFERMEIRO | KAREN YASMIM FERNANDES BRITO | 134199296 | 06 |
| 30905 | ENFERMEIRO | KARINA MENEZES SOUTO | 131477104 | 06 |
| 29080 | ENFERMEIRO | KARINA YURI MENEZES IKEDA | 412878148 | 06 |
| 30785 | ENFERMEIRO | KEREN CAROLINE CARNEIRO DE LIMA | 107347321 | 06 |
| 31123 | ENFERMEIRO | KEYSE DE SOUZA | 4596038 | 06 |
| 30445 | ENFERMEIRO | LAERCIO FÉLIX DE SOUZA | 36649860 | 06 |
| 30792 | ENFERMEIRO | LAÍS APARECIDA DA SILVA | 94511194 | 06 |
| 28318 | ENFERMEIRO | LAÍS CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO | 92052893 | 06 |
| 24979 | ENFERMEIRO | LAÍS MARTINS LÁZARO | 98390413 | 06 |
| 30569 | ENFERMEIRO | LARISSA BARCHI VILAS BOAS | 457798324 | 06 |
| 30655 | ENFERMEIRO | LARISSA MAYARA DE SOUZA OLIVEIRA | 453988129 | 06 |
| 26011 | ENFERMEIRO | LAYSE SECCI | 91805529 | 06 |
| 30648 | ENFERMEIRO | LEANDRO ANTONIO DA SILVA | 130805469 | 06 |
| 26932 | ENFERMEIRO | LETICIA CRISTINA DALCIN FERREIRA | 124817153 | 06 |
| 25466 | ENFERMEIRO | LETICIA DE FREITAS | 53710476 | 06 |
| 30247 | ENFERMEIRO | LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA | 79199273 | 06 |
| 28340 | ENFERMEIRO | LILIANE LONGHI FABRIN | 82832718 | 06 |
| 30398 | ENFERMEIRO | LIVIA MARQUES MARTINS | 92203573 | 06 |
| 30399 | ENFERMEIRO | LOURDES HELENA DA SILVA | 258628546 | 06 |
| 31050 | ENFERMEIRO | LUCAS FELIPE SANTANA DA SILVA | 127530823 | 06 |
| 30221 | ENFERMEIRO | LUCILENE APARECIDA INOCNECIO DA SILVA | 74089950 | 06 |
| 28633 | ENFERMEIRO | LUCILENE DE FATIMA ANGELO BONFAIN | 47148537 | 06 |
| 30815 | ENFERMEIRO | LUIS ROBERTO BARBINO JUNIOR | 104953417 | 06 |
| 30355 | ENFERMEIRO | LUZIA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA | 94726050 | 06 |
| 31142 | ENFERMEIRO | LUZIA VERONICA BOTELHO | 99943424 | 06 |
| 30975 | ENFERMEIRO | MAIKON ROSA DOS SANTOS | 94230152 | 06 |
| 30776 | ENFERMEIRO | MARCELO DE OLIVEIRA | 61655077 | 06 |
| 30709 | ENFERMEIRO | MARCELO ESTEVAO | 75829205 | 06 |
| 30817 | ENFERMEIRO | MARCIA APARECIDA DIAS | 71656519 | 06 |
| 30568 | ENFERMEIRO | MÁRCIA CRISTINA CARDOSO DE MIRANDA | 56810773 | 08 |
| 29972 | ENFERMEIRO | MARCIA KIYOMI INUYAMA NAGATOSHI | 538476606 | 08 |
| 25725 | ENFERMEIRO | MARCO ANTONIO JOSEFI | 76286183 | 08 |
| 30272 | ENFERMEIRO | MARCOS ANTONIO FERREIRA | 58006661 | 08 |
| 30731 | ENFERMEIRO | MARCOS APARECIDO MORELATO | 54697687 | 08 |
| 30749 | ENFERMEIRO | MARIA APARECIDA GOUVEIA | 45383458 | 08 |
| 26908 | ENFERMEIRO | MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA | 31259118 | 08 |
| 30273 | ENFERMEIRO | MARIA GORETE NICOLETTE PEREIRA | 138367541 | 08 |
| 31105 | ENFERMEIRO | MARIA ISABEL PALLASI | 1877116 | 08 |
| 31108 | ENFERMEIRO | MARIA KAROLINE GABRIEL RODRIGUES | 91939770 | 08 |
| 29267 | ENFERMEIRO | MARIA LÚCIA DA ROCHA SILVA | 143895710 | 08 |
| 30969 | ENFERMEIRO | MARIANA BESSA MARTINS | 94897890 | 08 |
| 25056 | ENFERMEIRO | MARIANA FERRO BUZZO | 94231019 | 08 |
| 30862 | ENFERMEIRO | MARIANA GUIMARÃES CARDOSO | 365271122 | 08 |
| 25615 | ENFERMEIRO | MARIANA LUCAS CAMILO FERNANDES | 97143161 | 08 |
| 28623 | ENFERMEIRO | MARIANA SPERANDIO LOPES MORALES | 71339785 | 08 |
| 30989 | ENFERMEIRO | MARILSA FERRAZ DA SILVA SOUZA | 53518630 | 08 |
| 30244 | ENFERMEIRO | MARIO HENRIQUE HIDALGO DE ALMEIDA | 72810392 | 08 |
| 25963 | ENFERMEIRO | MARJORE FERRACIN | 77909834 | 08 |
| 30468 | ENFERMEIRO | MARLEI FURTUOSO | 72172256 | 08 |
| 31189 | ENFERMEIRO | MARLENE APARECIDA DIAS MOREIRA | 75891911 | 08 |
| 30284 | ENFERMEIRO | MARTA HELOISA BERTAN COLOGNESI | 82706470 | 08 |
| 30168 | ENFERMEIRO | MAURICIO DOS SANTOS FERNANDES | 30034188 | 08 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25804 | ENFERMEIRO | MAX STACHUKA | 64827626 | 08 |
| 30750 | ENFERMEIRO | MAYARA CRISTINA DA SILVA SANTOS | 126877781 | 08 |
| 30593 | ENFERMEIRO | MICAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA | 482520395 | 08 |
| 30508 | ENFERMEIRO | MICHELE CRISTINA GOUVEIA | 104287450 | 08 |
| 31152 | ENFERMEIRO | MICHELLE ARAÚJO PEREIRA JULIANI | 71339637 | 08 |
| 30682 | ENFERMEIRO | MICHELLI ANGÉLICA NOGUEIRA FIGUEIREDO MARCELINO | 71875032 | 08 |
| 30294 | ENFERMEIRO | MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO | 127035830 | 08 |
| 31101 | ENFERMEIRO | MILENA DE MELO CARVALHO | 609067540 | 09 |
| 30488 | ENFERMEIRO | MILENA NALDI | 92753735 | 09 |
| 30420 | ENFERMEIRO | MIRELLA FERREIRA DA SILVA | 951242253 | 09 |
| 30848 | ENFERMEIRO | MONIKA FOLLY KUBO CARDOSO | 84281549 | 09 |
| 30255 | ENFERMEIRO | NATANY APARECIDA BATISTA | 132451214 | 09 |
| 30434 | ENFERMEIRO | NATHALIA EMILYN DE SOUZA | 131202490 | 09 |
| 30138 | ENFERMEIRO | NATHANNY CAROLINI AZEVEDO ANTAL NAWATE | 108517573 | 09 |
| 30585 | ENFERMEIRO | NATHANY NOGUEIRA ALMEIDA | 107371001 | 09 |
| 24921 | ENFERMEIRO | NEILA DANIELLA ARAÚJO SIQUEIRA | 61239537 | 09 |
| 30336 | ENFERMEIRO | NELSILENE CORREA COSTA | 539567759 | 09 |
| 30562 | ENFERMEIRO | NILZA FAUSTINO | 101221180 | 09 |
| 30524 | ENFERMEIRO | OSVALDO DE JESUS CAMARGO JUNIOR | 72219201 | 09 |
| 31036 | ENFERMEIRO | PATRICIA ESTEVES FERREIRA | 72344430 | 09 |
| 31070 | ENFERMEIRO | PATRICIA GRASIELY DE ANDRADE DOS SANTOS | 99045060 | 09 |
| 31157 | ENFERMEIRO | PATRICIA LOPES LEITE | 446600507 | 09 |
| 30852 | ENFERMEIRO | PATRICIA MARA SILVA MEZA | 81844429 | 09 |
| 30773 | ENFERMEIRO | PAULA SOARES DITTMANN | 108247894 | 09 |
| 30669 | ENFERMEIRO | PAULO VANUCHI DA SILVA | 30840410 | 09 |
| 24688 | ENFERMEIRO | POLYANA HERNANDES LOURENÇO | 77106979 | 09 |
| 25158 | ENFERMEIRO | PRISCILA CAPARELLI COSTA | 99388455 | 09 |
| 30388 | ENFERMEIRO | PRISCILA HENNING ALVES | 99364432 | 09 |
| 30645 | ENFERMEIRO | PRISCILA MINAMIHARA MANOCHIO SHIMADA | 91711494 | 09 |
| 30236 | ENFERMEIRO | PRISCILA PISSINATI ROCHA | 99783494 | 09 |
| 30861 | ENFERMEIRO | PRISCYLA MEES FRANCHI | 96147317 | 09 |
| 25116 | ENFERMEIRO | RACHEL CRISTIANE DE SOUZA | 68973473 | 09 |
| 30307 | ENFERMEIRO | RAFAEL HENRIQUE MOTTA | 88363949 | 09 |
| 30929 | ENFERMEIRO | RAISSA DE ARAUJO MORAIZE | 133117547 | 09 |
| 31103 | ENFERMEIRO | RAISSA SOUZA NONATO FROIS | 104604641 | 09 |
| 29021 | ENFERMEIRO | REBECA RAZZABONI FREITAS | 108839058 | 09 |
| 30592 | ENFERMEIRO | REBECCA DO NASCIMENTO FARIAS | 186222020011 | 09 |
| 30692 | ENFERMEIRO | RENATA LEPRE BORTOLATTO | 103257115 | 09 |
| 30357 | ENFERMEIRO | RENATA MENEGHIN | 103488613 | 09 |
| 30267 | ENFERMEIRO | RENATA PAULINO DOS SANTOS REIS | 83298081 | 09 |
| 31095 | ENFERMEIRO | RITA DE CASSIA DA SILVA | 80174985 | 10 |
| 30364 | ENFERMEIRO | RITA DE CASSIA ZERBINI | 70179083 | 10 |
| 30794 | ENFERMEIRO | ROBSON CRISTIANO ZANDOMENIGHI | 94922046 | 10 |
| 31045 | ENFERMEIRO | ROBSON VITOR ROCHA DA SILVA | 95006949 | 10 |
| 30352 | ENFERMEIRO | RODRIGO GARBIN DA SILVA | 75469152 | 10 |
| 30712 | ENFERMEIRO | RODRIGO LUIZ BRASSAROTO LUPPI | 73850649 | 10 |
| 25472 | ENFERMEIRO | ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS | 63968854 | 10 |
| 30613 | ENFERMEIRO | RONIVAL ALVES DE OLIVEIRA | 45010716 | 10 |
| 30240 | ENFERMEIRO | ROSA DALILA FONTANEZ | 100813041 | 10 |
| 30934 | ENFERMEIRO | ROSELI ALVES DE OLIVEIRA | 56470883 | 10 |
| 30918 | ENFERMEIRO | ROSELI DE CARVALHO SANTOS | 88395174 | 10 |
| 30581 | ENFERMEIRO | ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA OSTERMANN | 66381242 | 10 |
| 30676 | ENFERMEIRO | RUBENS WAGNER BRESSANIM | 38769219 | 10 |
| 30328 | ENFERMEIRO | RÚBIA RAFAELA PRADO | 98035001 | 10 |
| 30518 | ENFERMEIRO | SANDRA APARECIDA BRAGA | 86293854 | 10 |
| 26566 | ENFERMEIRO | SANDRA MARIA MILANESI | 61720979 | 10 |
| 31113 | ENFERMEIRO | SANDRA REGINA SILVA TEIXEIRA | 1322219 | 10 |
| 30913 | ENFERMEIRO | SANIA RÉGEA OLIVEIRA SIMOES | 196000 | 10 |
| 30706 | ENFERMEIRO | SAYURI KOZUKA FROES | 126758065 | 10 |
| 24899 | ENFERMEIRO | SELMA ESTER BOTELHO VALENTIM | 11710993 | 10 |
| 30740 | ENFERMEIRO | SERGIO SANTANA | 1188094 | 10 |
| 25237 | ENFERMEIRO | SHAIENE LUCIANETTE PEREIRA DE SOUZA | 95386121 | 10 |
| 30548 | ENFERMEIRO | SHIRLEI LEORDINA PEREIRA | 84513679 | 10 |
| 30515 | ENFERMEIRO | SILVIO KROL SOBRINHO | 49660960 | 10 |
| 30312 | ENFERMEIRO | SIMONE ESCORSE DOS SANTOS | 283539537 | 10 |
| 24709 | ENFERMEIRO | SIMONE MARCIA MULLER | 4219593 | 10 |
| 29148 | ENFERMEIRO | SOLANGE DOS SANTOS | 82756078 | 10 |
| 30747 | ENFERMEIRO | SORAYA GREIZIELE GOUVEIA | 88179099 | 10 |
| 30349 | ENFERMEIRO | STÉFANY VARESCHI TOREZAN | 101780210 | 10 |
| 30306 | ENFERMEIRO | SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO | 127918643 | 10 |
| 30327 | ENFERMEIRO | SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA | 75260440 | 11 |
| 31144 | ENFERMEIRO | SUELLEN CARLA GORRIS LEMES | 94890926 | 11 |
| 30697 | ENFERMEIRO | SUELLEN DE SOUZA ALMEIDA | 125745628 | 11 |
| 30285 | ENFERMEIRO | SUZANA PIRES LUCIO DE BARROS | 92480984 | 11 |
| 26851 | ENFERMEIRO | TAIULA LAZARA MARIANA BERNARDES DE LIMA | 345622856 | 11 |
| 30465 | ENFERMEIRO | TAMYRIS GARCIA DE ASSIS | 291763308 | 11 |
| 30764 | ENFERMEIRO | TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA | 92571971 | 11 |
| 30698 | ENFERMEIRO | TATIANA GERELUS CHABUDÉ | 95769004 | 11 |
| 30564 | ENFERMEIRO | TATIANE TOKUSHIMA | 98642625 | 11 |
| 26416 | ENFERMEIRO | TATIANE VALERIA FERREIRA DA SILVA | 100200880 | 11 |
| 30957 | ENFERMEIRO | TEDDI WILLIAM SEGRE | 105384556 | 11 |
| 30910 | ENFERMEIRO | THALITA GANDORFO DA SILVA | 428190042 | 11 |
| 26489 | ENFERMEIRO | THALITA TODERO GALLES | 96295669 | 11 |
| 30298 | ENFERMEIRO | THATIANE ANIZELLI PEREIRA | 52622581 | 11 |
| 30662 | ENFERMEIRO | THAYSA FERNANDA BUTCHAK | 133035273 | 11 |
| 30257 | ENFERMEIRO | THIAGO BORGES PINTO | 107521011 | 11 |
| 31019 | ENFERMEIRO | THIAGO GONÇALVES DE MEDEIROS | 100713330 | 11 |
| 31000 | ENFERMEIRO | THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA | 82578897 | 11 |
| 30127 | ENFERMEIRO | VALÉRIA PIVETA | 107606564 | 11 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30161 | ENFERMEIRO | VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS | 75901941 | 11 |
| 30836 | ENFERMEIRO | VANI CAROLINE PESSOA VOLECK COSTA | 427198574 | 11 |
| 31043 | ENFERMEIRO | VÂNIA GOMES DOS SANTOS FERREIRA | 81986096 | 11 |
| 30727 | ENFERMEIRO | VERA LUCIA DA SILVA ONÇA | 449150823 | 11 |
| 25987 | ENFERMEIRO | WALQUIRIA LUIZA RAMOS | 71815862 | 11 |
| 30936 | ENFERMEIRO | ZILMA WARMLING | 45454754 | 11 |
| 30449 | FARMACEUTICO | BÁRBARA PIOTTO GIGLIO DE MORAIS | 86121360 | 11 |
| 30870 | FARMACEUTICO | CIBELLY CRISTINA COLETO | 107603662 | 11 |
| 30886 | FARMACEUTICO | DAIANY DONAIRE FARINHA | 89351073 | 11 |
| 30432 | FARMACEUTICO | DANIELLE KARINE OHASHI | 94398940 | 11 |
| 30484 | FARMACEUTICO | DENISE FORTE CORREIA | 99290250 | 11 |
| 30701 | FARMACEUTICO | EDIMARA ALENCAR MALVEZZI | 88109597 | 11 |
| 30254 | FARMACEUTICO | EDUARDO DE PAULO SILVA | 97142211 | 11 |
| 31131 | FARMACEUTICO | EMILY DELALIBERA RUZZON | 107419780 | 11 |
| 31006 | FARMACEUTICO | FULVIO ANDRE SUSSUMU ABE | 272719961 | 11 |
| 30404 | FARMACEUTICO | GEFERSON GALBIATI LOPERA | 103232562 | 11 |
| 30922 | FARMACEUTICO | GILCE MARIA REIS | 47003962 | 12 |
| 30243 | FARMACEUTICO | HÉLLEN DE CÁSSIA TORESAN MOREIRA | 39362660 | 12 |
| 26480 | FARMACEUTICO | HUGO FRANCISCO HIDEKI NIDAHARA | 72624300 | 12 |
| 30904 | FARMACEUTICO | ISABELA CASAGRANDE DIAS | 108839635 | 12 |
| 30892 | FARMACEUTICO | IVAN COUTINHO VALENZUELA | 62360674 | 12 |
| 30239 | FARMACEUTICO | IZABEL CRISTINA WEHNER BALESTRI | 83051841 | 12 |
| 30551 | FARMACEUTICO | JÉSSICA DUTRA DA SILVA | 95427898 | 12 |
| 30480 | FARMACEUTICO | JULIANA PINZAN | 105241224 | 12 |
| 25569 | FARMACEUTICO | KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO | 90722930 | 12 |
| 30965 | FARMACEUTICO | LEONARDO AGUIAR RIBEIRO MARTINS | 124504775 | 12 |
| 31052 | FARMACEUTICO | LUIZ ROGÉRIO LONGHI | 68025958 | 12 |
| 30350 | FARMACEUTICO | MARCOS FERNANDES | 455717400 | 12 |
| 31089 | FARMACEUTICO | MEIRE DA SILVA CORREA SPER | 82078533 | 12 |
| 27031 | FARMACEUTICO | MELRY LUZIANA DA COSTA | 102638948 | 12 |
| 28240 | FARMACEUTICO | MICHELE LONGHI | 73887135 | 12 |
| 31188 | FARMACEUTICO | NATÁLIA CHIAMPI MUNHOZ | 103232805 | 12 |
| 30847 | FARMACEUTICO | NATALIA YOSHIE KAWAKAMI | 42780449 | 12 |
| 26338 | FARMACEUTICO | PRISCILLA PEREIRA GOMES FUNFAS | 65936909 | 12 |
| 25816 | FARMACEUTICO | RAFAELA PANSONATO BRANDÃO VELA | 98553517 | 12 |
| 30269 | FARMACEUTICO | RHAYELLE THAYSSA POLIZEL | 103261350 | 12 |
| 30883 | FARMACEUTICO | TALITA JACÓB PINHEIRO | 133764470 | 12 |
| 30252 | FARMACEUTICO | THAIS SILVANA GOMES | 105997361 | 12 |
| 30923 | FARMACEUTICO | THIAGO AKIRA ADATIHARA | 82143750 | 12 |
| 30812 | FARMACEUTICO | THISIANE OLIVEIRA SOUZA VALE DO NASCIMENTO | 408918 | 12 |
| 31020 | FARMACEUTICO | THOMAS BIEHL FERRAES | 109342530 | 12 |
| 30780 | FARMACEUTICO | VANIA RAMOS MARQUES | 296811476 | 12 |
| 30471 | MEDICO CLINICO GERAL | ALINE NOVAIS DA ROSA | 975930 | 12 |
| 28491 | MEDICO CLINICO GERAL | AMANDA CAMPOS MOZER SODRE | 82143181 | 12 |
| 30426 | MEDICO CLINICO GERAL | AMANDA DE OLIVEIRA | 1897819 | 12 |
| 30446 | MEDICO CLINICO GERAL | ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO | 109444081 | 12 |
| 30440 | MEDICO CLINICO GERAL | ANDRÉ COSTA PEREZ | 101660028 | 12 |
| 28864 | MEDICO CLINICO GERAL | ANDRE RUAN RUIZ | 107584579 | 13 |
| 30925 | MEDICO CLINICO GERAL | ANDREA BARROS BRITO SILVA | 7088582 | 13 |
| 25607 | MEDICO CLINICO GERAL | ANDREA SAYURI YAMAGUCHI | 58550345 | 13 |
| 30385 | MEDICO CLINICO GERAL | ANIBAL RODRIGUES NETO | 98437037 | 13 |
| 30742 | MEDICO CLINICO GERAL | ARTHUR SAIJO NAKAMA | 82143068 | 13 |
| 30342 | MEDICO CLINICO GERAL | AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA | 124506549 | 13 |
| 24848 | MEDICO CLINICO GERAL | BERNARDO PIAZZALUNGA BALBINO | 107792449 | 13 |
| 30486 | MEDICO CLINICO GERAL | BRÁULIO VINÍCIUS BAIONETA | 8176137 | 13 |
| 24744 | MEDICO CLINICO GERAL | BRUNA BATISTONE BERTACHI | 78708506 | 13 |
| 30380 | MEDICO CLINICO GERAL | BRUNA CAAROLINE DE SOUZA SILV | 97121613 | 13 |
| 24910 | MEDICO CLINICO GERAL | BRUNA MATARAZZO | 95296190 | 13 |
| 30418 | MEDICO CLINICO GERAL | CALEBE LEAL FALEIROS | 99171766 | 13 |
| 30917 | MEDICO CLINICO GERAL | CAMILA MAIARA FRANCO GONÇALVES | 88834909 | 13 |
| 30758 | MEDICO CLINICO GERAL | CARLOS HENRIQUE PESSOA | 104943691 | 13 |
| 30567 | MEDICO CLINICO GERAL | CATHIA REGINA SPERANDIO | 68907217 | 13 |
| 30649 | MEDICO CLINICO GERAL | CLAUDIA ADRIANA PONTES GESTAL | 20352366 | 13 |
| 30459 | MEDICO CLINICO GERAL | CRISTINA KEMPF | 95271731 | 13 |
| 30884 | MEDICO CLINICO GERAL | DANIELE TOMAZINI TIROLLI | 984906 | 13 |
| 30695 | MEDICO CLINICO GERAL | DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO | 992006 | 13 |
| 30893 | MEDICO CLINICO GERAL | DEBORA SAYURI FUJISAO FUJII | 81985073 | 13 |
| 30498 | MEDICO CLINICO GERAL | DIOGO MARTINEZ | 1890387 | 13 |
| 25545 | MEDICO CLINICO GERAL | DOUGLAS MANUEL CARRAPEIRO PRINA | 490298187 | 13 |
| 30927 | MEDICO CLINICO GERAL | EDISON SHIGUEAKI NOGIRI | 61661450 | 13 |
| 30677 | MEDICO CLINICO GERAL | EDSON CAMPANHARO | 261095432 | 13 |
| 30907 | MEDICO CLINICO GERAL | ELTON LUIS AZUMA | 297673919 | 13 |
| 31053 | MEDICO CLINICO GERAL | EVELYN KASSIA TUDISCO FERNANDES | 101788091 | 13 |
| 24787 | MEDICO CLINICO GERAL | EVERTON COSTA CARVALHO | 101684954 | 13 |
| 30503 | MEDICO CLINICO GERAL | FABÍOLA CURADO GOMES | 139854225 | 13 |
| 30834 | MEDICO CLINICO GERAL | FATIMA ISA DUARTE CARDOSO | 7037692981 | 13 |
| 30840 | MEDICO CLINICO GERAL | FELLIPE CAMPOS MARTINS | 140510335 | 13 |
| 30736 | MEDICO CLINICO GERAL | FERNANDA MARIA VIESBA DA COSTA | 104941079 | 14 |
| 30226 | MEDICO CLINICO GERAL | FERNANDA MENEGUCCI DE OLIVEIRA | 347222766 | 14 |
| 30406 | MEDICO CLINICO GERAL | FERNANDO OIZUMI ASHAKURA | 94444918 | 14 |
| 31107 | MEDICO CLINICO GERAL | FERNANDO SALA MARIN | 305825690 | 14 |
| 30802 | MEDICO CLINICO GERAL | FERNANDO SECORUN BORGES | 175601227 | 14 |
| 30376 | MEDICO CLINICO GERAL | FERNANDO SILVA TSUNODA | 460399172 | 14 |
| 30641 | MEDICO CLINICO GERAL | FERNANDO SOUZA LIMA BENEZ | 236041691 | 14 |
| 26003 | MEDICO CLINICO GERAL | FERNANDO ZANATTA | 13670077 | 14 |
| 26958 | MEDICO CLINICO GERAL | FLAVIA ALINE DE MELLO | 108412216 | 14 |
| 30514 | MEDICO CLINICO GERAL | GISELLE OROSCO TAKARA DE MEDEIROS | 295898549 | 14 |
| 30685 | MEDICO CLINICO GERAL | GUILHERME ELCIO ZONTA | 95092101 | 14 |
| 24829 | MEDICO CLINICO GERAL | GUSTAVO ANDRÉ APENDINO | 104956700 | 14 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30746 | MEDICO CLINICO GERAL | GUSTAVO LUIS CORDEIRO DA COSTA | 97637083 | 14 |
| 30793 | MEDICO CLINICO GERAL | HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA | 400785134 | 14 |
| 26640 | MEDICO CLINICO GERAL | HENDRICK LUIZ SCHARNESKI | 104415270 | 14 |
| 30384 | MEDICO CLINICO GERAL | ICARO DE ARAUJO GREGO | 94446015 | 14 |
| 31141 | MEDICO CLINICO GERAL | ISADORA MEDINA | 109311448 | 14 |
| 30939 | MEDICO CLINICO GERAL | IZABELA SANTOS SILVA | 105492332 | 14 |
| 31202 | MEDICO CLINICO GERAL | JADER DORNELAS NETO | 415141709 | 14 |
| 30504 | MEDICO CLINICO GERAL | JEAN GABRIEL VIEIRA COUTINHO | 1695973 | 14 |
| 26177 | MEDICO CLINICO GERAL | JEFFERSON EDUARDO APARECIDO DE SÁ | 85765094 | 14 |
| 30542 | MEDICO CLINICO GERAL | JHONY MARCELO BOGADO GABARDO | 98234195 | 14 |
| 30770 | MEDICO CLINICO GERAL | JOAO LUIS DE QUEIROZ FILHO | 86892537 | 14 |
| 30941 | MEDICO CLINICO GERAL | JOÃO PAULO MAXIMIANO FAVORETO | 1686236 | 14 |
| 25642 | MEDICO CLINICO GERAL | JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA | 974989 | 14 |
| 30233 | MEDICO CLINICO GERAL | JOSE MARIA BALBO | 199917966 | 14 |
| 30797 | MEDICO CLINICO GERAL | JULIA COSTA LINHARES | 10393994 | 14 |
| 26001 | MEDICO CLINICO GERAL | JULIANA KUSANO | 974592 | 14 |
| 31003 | MEDICO CLINICO GERAL | JULIANA MARTINS REZENDE | 405105381 | 14 |
| 30158 | MEDICO CLINICO GERAL | JULIANA TRAMONTINI MARCATTO | 127566801 | 14 |

**DATA DA PROVA:** 28/01/2018
**LOCAL:** ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO
**ENDEREÇO:** RUA GERVÁSIO MORALES, 771 – JD SANTA MÔNICA
**FECHAMENTO DO PORTÃO:** 13hs15min
**CARGOS:** AGENTE DE SAÚDE – FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE SAÚDE – FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS / AUXILIAR DE ENFERMAGEM / TÉCNICO EM RADIOLOGIA / TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

| INSC | CARGO | NOME | DOCUMENTO | SALA |
|---|---|---|---|---|
| 30130 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ADALGISA DOS SANTOS | 41617438 | 01 |
| 24803 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ADRIANA DA SILVA LANZA | 81978417 | 01 |
| 30386 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | AGUIANA APARECIDA DOS ANJOS | 96039131 | 01 |
| 31055 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ALEX SANDRO ,MODENA | 526746555 | 01 |
| 24742 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ALINE APARECIDA CORREA | 107603123 | 01 |
| 30932 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ALINE DA ROCHA SILVA | 4136443 | 01 |
| 30691 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ALINE LIMA HERCULANO | 124228530 | 01 |
| 30425 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ALINNE LOHAYNE DE SOUSA | 124713234 | 01 |
| 30453 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ANA PAULA DA SILVA DIOGO | 135601322 | 01 |
| 31007 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ANDREIA MARIA DA SILVA | 97795690 | 01 |
| 30703 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ANDRESSA KEROLEN DE SOUZA | 12674606 | 01 |
| 30993 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ANE CAROLINE DOS SANTOS | 135612880 | 01 |
| 30754 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ANGÉLICA PAULA RODRIGUES DIAS | 63833630 | 01 |
| 30819 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | APOLIANE CHARLENE EVANGELISTA BORSSOI | 87449882 | 01 |
| 27105 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BIANCA APARECIDA DOS SANTOS | 132012890 | 01 |
| 30408 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BRUNA ALEXANDRA DOS SANTOS | 125863655 | 01 |
| 30895 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BRUNA LEITICIA APARECIDA PAVANELI GONÇALVES | 133553070 | 01 |
| 29812 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BRUNO DE SOUSA LOPES | 108839236 | 01 |
| 30830 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | CAMILA NAYNA DOS SANTOS | 99901713 | 01 |
| 30842 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | CAROLINA APARECIDA FERNANDES DE LIMA | 149350780 | 01 |
| 30618 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | CELIANE APARECIDA SETI RIGO | 47547326 | 01 |
| 31077 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | CLEBER PADILHA | 103220246 | 01 |
| 25484 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | CRISTIANE BORSOI ALENCAR | 366472355 | 01 |
| 30684 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | CRISTIANE CAETANO GENARI | 73836476 | 01 |
| 30931 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINEZ | 100423030 | 01 |
| 30863 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | DAIANE DOS SANTOS SOUZA | 5906732 | 01 |
| 25232 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | DAIANNI GONCALVES EVANGELISTA | 77428747 | 01 |
| 30203 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | DANIELA ANTONIA DA SILVA | 94942098 | 01 |
| 30876 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | DANIELE MARQUES PEREIRA | 97933618 | 01 |
| 31027 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | DANIKEN SANTOS COUTINHO FERRAZ DA SILVA | 89260000 | 01 |
| 31015 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | DARCI APARECIDA MORILHA | 33672837 | 02 |
| 26638 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | DÉBORA ALESSANDRA LOPES VICENTE | 150039568 | 02 |
| 24716 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | EDISLAINE APARECIDA GOUVEA | 51740920 | 02 |
| 30611 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ELAINE DAMASCENO DE OLIVEIRA | 85759019 | 02 |
| 30718 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ELAINE SANTOS MARCELINO DA SILVA | 457332153 | 02 |
| 31041 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ELEIDY VANIA BIAZOTO ESTRADA | 70495368 | 02 |
| 30164 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ELLEN FERNANDES DE PAULO | 96710615 | 02 |
| 30873 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | EMILY CRISTINA GOMES ESQUEZARO | 144543327 | 02 |
| 30679 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ERICA DA SILVA ROSA | 130484514 | 02 |
| 31083 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ÉRIKA BONANI | 76568685 | 02 |
| 30888 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ESTER SOARES DA SILVA | 81615780 | 02 |
| 30959 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | FABIANA BISPO DA SILVA | 65062240 | 02 |
| 30264 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | FABÍOLA APARECIDA DA SILVA | 107462376 | 02 |
| 30960 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | FERNANDA PELIZARO ESPANHOL | 70550679 | 02 |
| 30448 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | FERNANDA SILVA ARRIGO | 88830644 | 02 |
| 25830 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | FERNANDO DE SOUSA COTRIM | 1868861 | 02 |
| 30857 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | FRANCIELE CAETANO MOREIRA | 83436328 | 02 |
| 25419 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | GABRIEL BURGHI ALMEIDA | 133321683 | 02 |
| 30251 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | GABRIELA DA SILVA JORGE | 128645144 | 02 |
| 31014 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | GABRIELA IBANEZ | 142090813 | 02 |
| 30633 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | GABRIELA MAYARA DE SOUZA | 127850410 | 02 |
| 24878 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA | 134443804 | 02 |
| 30882 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | GESSICA APARECIDA JACINTO | 97514143 | 02 |
| 30249 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA | 102846672 | 02 |
| 26403 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | GISELE EVANGELISTA | 77798684 | 02 |
| 30454 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | GRAZIELE CRISTINA MAXIANO SILVA MIRANDA | 143155005 | 02 |
| 30616 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | GUILHERME AUGUSTO DE SALLES | 131567340 | 02 |
| 30877 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | GUILHERME HENRIQUE FRANCO SANTA ROSA | 103052599 | 02 |
| 26732 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | GUILHERME JOSE DA VEIGA | 97612340 | 02 |
| 30142 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | HELOISE LIMA REIS | 102523326 | 03 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25146 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | HUESLEM CARVALHO DA SILVA | 481477809 | 03 |
| 30987 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ISABELLA CRISTINA SANTOS SILVA | 129404469 | 03 |
| 30424 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JAMILLE THAINA GOBBO RODRIGUES | 139508297 | 03 |
| 30670 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JANE TEREZINHA ZARATINI PEREIRA | 66935264 | 03 |
| 24852 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JAQUELINE GABRIELA FERREIRA | 97611726 | 03 |
| 30996 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JAQUELINE GOMES FERREIRA | 103219809 | 03 |
| 30805 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JAQUELINE IZAIAS | 124228760 | 03 |
| 24782 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JENNIFER DYNE THAIA VITORINO | 100423669 | 03 |
| 30935 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JENNIFER SOARES BATISTA | 107603093 | 03 |
| 30854 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JÉSSICA CRISTINA ZANUTO | 12 744 3181 | 03 |
| 30541 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JÉSSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO | 102908708 | 03 |
| 26266 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JESSICA FERNANDA SILVA | 106872279 | 03 |
| 30807 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JESSICA MOURA DE OLIVEIRA | 106271275 | 03 |
| 30715 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JESSIKA KRISTINA DE SOUZA SILVA | 129442590 | 03 |
| 30874 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JOÃO VITOR BARBOSA KOZAN | 454367553 | 03 |
| 30851 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO DA SILVA | 87147207 | 03 |
| 30391 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JOICE THALIA DE SOUSA ANDRADE | 108838221 | 03 |
| 26350 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JOSEANE CASSIA STRAPASSONE SETTE | 66409015 | 03 |
| 31087 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JOSIANY MOREIRA SILVA | 1255512810 | 03 |
| 30719 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JULIANA ALMEIDA DA SILVA | 86299755 | 03 |
| 30513 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JULIANA GAMBARO TOTTI | 51014880 | 03 |
| 30617 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | JULIANA RAFAELI DADA DE SOUZA | 272950452 | 03 |
| 25282 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | KASSY THAIS MOVIO SANTOS | 95759718 | 03 |
| 30620 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | KATIANY PARREIRA DE FREITAS | 89879965 | 03 |
| 24690 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | KEROLYN FERREIRA CARDOSO | 108838582 | 03 |
| 24721 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | KETERLY RUANNA LEITE | 107789162 | 03 |
| 30229 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | LAIS DA SILVA COSTA | 110545495 | 03 |
| 30838 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | LARISSA COSMO DA SILVA | 126994125 | 03 |
| 24731 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | LARISSA DA PAZ NOGUEIRA | 143492001 | 03 |
| 30250 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | LEA DE JESUS BARBOSA | 73069262 | 03 |
| 27077 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | LEILA DA SILVA MATSUOCA | 67494130 | 04 |
| 27495 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | LEONICE APARECIDA MARTINS | 63052981 | 04 |
| 30635 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | LETICIA ANTUNES DA SILVA FELIX | 485963085 | 04 |
| 30690 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | LETICIA LIMA HERCULANO | 130331394 | 04 |
| 31024 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | LINCOLN DE AZEVEDO SILVA | 57348798 | 04 |
| 30825 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | LUCIANA PAULA FERREIRA | 99526378 | 04 |
| 30533 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | LUCIMARIA MARTINS | 126996454 | 04 |
| 30730 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | LUZINETE NILO DE SIQUEIRA | 22270156 | 04 |
| 30725 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | LYS THAIANY SILVA CALDEIRA | 103980062 | 04 |
| 30908 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | MAISA APARECIDA MARTINS MOLAN | 56678980 | 04 |
| 30287 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | MARCEL CRISTINA CAMARGO | 129560100 | 04 |
| 30172 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | MARCELA KAOANY FÉLIX PEREIRA DOS SANTOS | 130244319 | 04 |
| 25444 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | MARCIA DOS SANTOS | 895995 | 04 |
| 29807 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | MÁRCIA MAIARA RAMOS ANTÔNIO | 141489194 | 04 |
| 26622 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | MARCOS CARDOSO VICENTE | 72132564 | 04 |
| 30948 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | MARIA BEATRIZ PICIN | 129107766 | 04 |
| 30148 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | MARIA EUGÊNIA SANTOS RAMOS | 139953363 | 04 |
| 24711 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | MARIA GABRIELY GOUVEA DOS SANTOS | 108346779 | 04 |
| 30665 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | MARIA ROSA PERES SANTOS | 48008283 | 04 |
| 30612 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | MARIANA DE FATIMA OLIVEIRA | 142096358 | 04 |
| 30816 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | MARLENE GOMES | 83074990 | 04 |
| 30452 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | MAYSA APARECIDA DA SILVA | 126566760 | 04 |
| 30841 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | MICHELI APARECIDA BORSSOI BARBIERI | 99306980 | 04 |
| 24703 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | MONIQUE FERREIRA CARDOSO | 129529393 | 04 |
| 24863 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | MYLENA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA | 140090727 | 04 |
| 31013 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | NAYRA LIMA REIS | 94751489 | 04 |
| 30557 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | PAMELA MARIA VENDITI REFUNDINI | 140246379 | 04 |
| 26826 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | PATRICIA DA SILVA MACHADO | 123026233 | 04 |
| 30707 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | PRISCILA CORREIA DE LIMA | 132676020 | 04 |
| 30157 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | RAFAELA FERNANDA DANCINI FRANCO | 68797136 | 05 |
| 26249 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | REGIANE ALMEIDA DOS SANTOS | 91835886 | 05 |
| 30680 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | REGIANE BARBIERI | 106988528 | 05 |
| 30722 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | RENATA ALESSANDRA DE OLIVEIRA | 109145033 | 05 |
| 30263 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ROSANA DA SILVA ELIAS | 92703410 | 05 |
| 30926 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ROSANA FRANCIELE DE OLIVEIRA | 98570268 | 05 |
| 30545 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ROSANGELA ALVES LOPES FONSECA | 58751499 | 05 |
| 30596 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ROSELENE GALBIATI CIPRIANO | 517055979 | 05 |
| 30431 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ROSINEI LUIZ | 73650810 | 05 |
| 30875 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | ROZANI DANCINI | 41940719 | 05 |
| 30728 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SANDRA REGINA DA SILVA | 81060185 | 05 |
| 30625 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SHEILA DE CARVALHO SILVA | 92190722 | 05 |
| 30149 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SILVIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES | 42238989 | 05 |
| 25802 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SILVIA LETICIA DOS SANTOS | 97006512 | 05 |
| 30693 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SOLANGE FERREIRA DA SILVA | 82066098 | 05 |
| 25646 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SUZANE FERNANDA DOS SANTOS SOUZA | 108837748 | 05 |
| 30658 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | TABALA TAILAINE LIMA GHISLERE | 139794591 | 05 |
| 30858 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | TATIELE MARQUES VIANA | 135082767 | 05 |
| 31199 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | TEREZINHA LOPES DE MEIRA | 65496020 | 05 |
| 26678 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | THAILAINE KAROLINE PICININI | 124359643 | 05 |
| 30971 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | THAINAN FERREIRA DA SILVA | 140953270 | 05 |
| 30711 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | THAIRINI DAMASCENO DE OLIVEIRA | 103577411 | 05 |
| 30308 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | VALTER DOMINGUES DA SILVA FILHO | 107602917 | 05 |
| 26263 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | VANESSA APARECIDA FERREIRA DA SILVA | 98570020 | 05 |
| 30674 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ADRIANO HENRIQUE FERREIRA ZANONI | 107603042 | 05 |
| 26723 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ALDAIR JOSE DE SANTANA | 73684935 | 05 |
| 30145 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ALEX LUIZ SILVA COUTINHO | 84553445 | 05 |
| 30260 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | AMANDA CRISTINA DE FRANÇA | 132776580 | 05 |
| 30411 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | AMANDA DA SILVA DIAS | 131697481 | 05 |
| 30466 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANA CAROLINA FERREIRA CAMERA | 145599490 | 05 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30353 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANA CLARA FERREIRA CAMERA | 145605261 | 05 |
| 30622 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANA DIRCE DE SOUZA | 129058013 | 05 |
| 27531 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANA FLAVIA SANTOS DE MIRANDA ROCHA | 80188757 | 05 |
| 30458 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANA KELLY FERNANDES | 92249581 | 05 |
| 30632 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANA PAULA SILVA DOS SANTOS | 482916606 | 05 |
| 30167 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANDRÉA CRISTINA LONGHI | 53263844 | 05 |
| 30288 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANDREA GONÇALVES DE SOUZA | 6925576 | 06 |
| 26868 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANDREIA CRISTINA DA SILVA | 86422816 | 06 |
| 24908 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANDRESA ANTONIO | 100018225 | 06 |
| 27867 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANE CAROLINE CAETANO GENARI | 137106353 | 06 |
| 31056 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANGELICA SILVA SPOLADOR | 100841983 | 06 |
| 30144 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANTONIO SERGIO HOSTI | 11904475 | 06 |
| 30319 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | APARECIDA MARQUES DE SANTANA | 59636510 | 06 |
| 30964 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | BEATRIS FERREIRA DAMASIO | 146799680 | 06 |
| 30723 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | CELIO APARECIDO DOS SANTOS | 89510759 | 06 |
| 27056 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | CESAR SEIJI MATSUOCA | 39817594 | 06 |
| 30572 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | CÍNTIA APARECIDA FERREIRA | 95241859 | 06 |
| 24875 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | CLÉBER MAZETTO BORGES | 76892440 | 06 |
| 30536 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | CLEUSA MARA BARBOSA | 70495317 | 06 |
| 24822 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | CRISTIANA LANZA DOMINGUES | 91345340 | 06 |
| 30400 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | DAGOBERTO ADOLPHO KRELLING JUNIOR | 58249050 | 06 |
| 30234 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | DAIANE BARBOSA | 101241769 | 06 |
| 31022 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | DALVA STUQUI | 53266118 | 06 |
| 30473 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | DANIELA FERNANDA MILHATE | 89158133 | 06 |
| 30710 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | DANIELI FERNANDA FELIX | 126813899 | 06 |
| 30885 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EDILAINE LUZIA DOS SANTOS | 92484114 | 06 |
| 30330 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EDILEUZA LOPES DE MACEDO | 66850668 | 06 |
| 30589 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ELIANA NERIS DO CARMO | 80951108 | 06 |
| 30393 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ELIANE AFONSO MIRANDA | 86299879 | 06 |
| 26733 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ELIANE DETZ DOS SANTOS | 98099417 | 06 |
| 30477 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ELOISE CAETANO PEREIRA DOS SANTOS | 136145797 | 06 |
| 25264 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ESDRAS LUCAS DORIGON | 127010234 | 06 |
| 30476 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EVERSON RENAN DA SILVA | 96312890 | 06 |
| 24723 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | FABIOLA TATIANE ALVES FERREIRA | 10888973 | 06 |
| 30560 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | FABIULA ZUMMA DOS SANTOS | 85862189 | 06 |
| 30324 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | FERBANDA DIAS BONFIM BENTO | 407461711 | 06 |
| 30588 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | FERNANDO DO CARMO BASSO | 126632967 | 06 |
| 30259 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | GABRIELA CAROLINE DE MATOS | 138518620 | 06 |
| 30708 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | GABRIELI FERNANDA FELIX | 126813864 | 06 |
| 30879 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | GEISIANE GOMES TEODORO | 135575569 | 06 |
| 30205 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA | 54923937 | 06 |
| 30207 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | GISLAINE CRISTIANI LONGHI CALEFFI | 63259608 | 06 |
| 30828 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | GISLAINE NUNES MARTINS | 73276233 | 08 |
| 30660 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | GLARITON SILVA DE BRITO | 81059802 | 08 |
| 31126 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | GUILHERME AUGUSTO DE SALLES | 131567340 | 08 |
| 30547 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | GUILHERME VITOR MOREIRA | 132706441 | 08 |
| 30818 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | HEBER RAMOS FERREIRA | 106271887 | 08 |
| 30689 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | HELEN CARLA DANCINI | 108839872 | 08 |
| 30550 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | HELEN CARLA PEREIRA GODOY | 102847075 | 08 |
| 30621 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | HERLY BEZERRA DE OLIVEIRA | 102841590 | 08 |
| 30604 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | IRENE DANIEL | 17274956 | 08 |
| 26256 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ISABEL APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA | 138712990 | 08 |
| 30963 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JAKELINE SILVA DE OLIVEIRA | 131512295 | 08 |
| 26385 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JAMAICA OZORIA BERNARDES | 470274621 | 08 |
| 30824 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JEANN VALDEMILSON DE CAMARGO | 36426365 | 08 |
| 30133 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JESSICA CAROLINE DA COSTA | 127641951 | 08 |
| 30844 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JOÃO APARECIDO OSTI | 40639934 | 08 |
| 30827 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA | 56494400 | 08 |
| 30949 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JOÃO MARCOS ROMANO DA SILVA | 136593900 | 08 |
| 30958 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JOCIMAR OZORIO BERNARDES | 376294310 | 08 |
| 30409 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JORGE LUIZ PULICI | 125810250 | 08 |
| 30777 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JOSIANE APARECIDA CRUZ | 100423316 | 08 |
| 30779 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JOSIÉLI APARECIDA CRUZ | 137605953 | 08 |
| 30151 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JOSIMARA MUSSATO PEREIRA | 82600752 | 08 |
| 30666 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JOSUELO DA SILVA SANTOS | 30258510 | 08 |
| 30880 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JULIANA ALVES DIAS BANDEIRA | 108346396 | 08 |
| 24834 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JULIANA DA SILVA LANZA | 126250878 | 08 |
| 25922 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JULIANA KATIA DE LIMA DAS NEVES | 91809915 | 08 |
| 30590 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JULIANO DIAS DE SOUZA | 474368166 | 08 |
| 30182 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LAIRSE TRIANO RIBEIRO | 91386356 | 08 |
| 30661 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LARINE LUIZE GHISLERE | 124226538 | 08 |
| 29118 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LEONARDO GARCIA DO NASCIMENTO | 134563559 | 08 |
| 25973 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LUCIANA APARECIDA FERNANDES | 76105715 | 09 |
| 30169 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LUCIMARA AP ZANDOMENIGHI GOMES | 87678806 | 09 |
| 30938 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS | 137664240 | 09 |
| 30850 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LUIZ HENRIQUE TOSI DA SILVA | 100189810 | 09 |
| 24808 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LUIZ ROBERTO SILVEIRA DOS REIS | 128733779 | 09 |
| 30881 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LUZIANA GOMES | 62640367 | 09 |
| 31181 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MARCELO DA SILVA PINHEIRO | 54751958 | 09 |
| 31111 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MARCIA REGINA BARBARA DOS SANTOS | 73590299 | 09 |
| 30463 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MARCIO ROBERTO FERREIRA | 73336627 | 09 |
| 30623 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MARCOS EDUARDO HUNGRIO DE SOUZA | 45915760 | 09 |
| 30672 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MARIA SANDRA PEREIRA DOS SANTOS | 79867101 | 09 |
| 30573 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MARTA LOPES IRMA | 51631668 | 09 |
| 30261 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | NAIARA APARECIDA PEREIRA | 477417395 | 09 |
| 30147 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | NEIDE ULIAN DE OLIVEIRA | 98158090 | 09 |
| 30153 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | PÂMELA FURLAN FELIX | 375119334 | 09 |
| 30664 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | PATRICIA BIASON | 61649611 | 09 |
| 30520 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | PAULO CESAR DE ALMEIDA ALVES | 58775215 | 09 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30181 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | PAULO ROGERIO DA SILVA | 82909478 | 09 |
| 30499 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | PAULO SERGIO DE SOUZA | 105246137 | 09 |
| 25496 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | POLIANA DE OLIVEIRA | 137082977 | 09 |
| 30150 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | PRISCILA RIBEIRO RODRIGUES | 104468950 | 09 |
| 30631 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | R0SINEIDE APARECIDA ALVES | 71297551 | 09 |
| 25089 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | REBECCA DE SALES RODRIGUES | 108838175 | 09 |
| 31049 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | REINALDO JUNIOR MEIRELES | 98522883 | 09 |
| 30906 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | RENAN VINICIUS BORGES DE ARAÚJO | 97416303 | 09 |
| 30125 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | RONALDO HENRIQUE DA SILVA | 32798993 | 09 |
| 30170 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ROSANGELA APARECIDA DE SALES | 80499060 | 09 |
| 30808 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ROSANGELA PASCOA DA SILVA | 42759155 | 09 |
| 26083 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ROSELI MARTINS DE SIQUEIRA | 82848061 | 09 |
| 30763 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ROSELI PEREIRA DA SILVA | 53964249 | 09 |
| 30671 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ROSICLER DA SILVA | 97611769 | 09 |
| 31106 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ROSICLER DOS REIS | 59045075 | 09 |
| 25658 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS | 67677846 | 09 |
| 30329 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ROZÂNGELA APARECIDA LONGHI BRUNELLI | 63201570 | 10 |
| 30743 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | SILVANA POLIZEL | 63690155 | 10 |
| 31048 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | SIMONE LIMA HERCULANO | 98099450 | 10 |
| 30859 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | SOLANGE APARECIDA FRAGASSO | 95235875 | 10 |
| 30634 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | SOLANGE MARIA DAMAS | 143989151 | 10 |
| 30152 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | STEVIE WANDER FERNANDES DIAS | 83436280 | 10 |
| 25672 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | TAIS MACHADO | 134465026 | 10 |
| 30891 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | TATIANE NUNES SOARES | 365887146 | 10 |
| 30154 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | THAYS FERNANDA DOS SANTOS | 137663708 | 10 |
| 30829 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | THIAGO EMANUEL MOREIRA DE OLIVEIRA | 135398071 | 10 |
| 25993 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | THIAGO GOUVEIA NEVES | 126259247 | 10 |
| 25994 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VAGNER ALVES DE OLIVEIRA | 93686357 | 10 |
| 30675 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VAGNER HENRIQUE PESSOA | 107603948 | 10 |
| 30982 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VALDINEI LOURENÇO BERGAMINE | 96947240 | 10 |
| 30919 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VANESSA TATIAN ALVES GONÇALVES | 97436215 | 10 |
| 30204 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VERIDIANA DOS REIS | 94172756 | 10 |
| 30640 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VINICIUS NEVES BARBOZA | 125581242 | 10 |
| 30136 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VITOR ROGÉRIO GOMES | 141920707 | 10 |
| 30237 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VIVIAN PAIVA DA SILVA | 103262135 | 10 |
| 30855 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | WAGNER ROBERTO TOSI CORREA | 94751640 | 10 |
| 24934 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | WELLINGTON HENRIQUE JUSTINO | 100200783 | 10 |
| 30947 | AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | WESLEY FERNANDO ROBERTO FRAGOSO | 130163074 | 10 |
| 26362 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ADRIANA FERNANDA DIONIZIO | 105999674 | 10 |
| 30387 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ADRIANA PIEDADE MONTEIRO | 59552511 | 10 |
| 30943 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ALEXANDRE BRAGA | 86717042 | 10 |
| 30379 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ALICE ROSANGELA VIEIRA | 97779872 | 10 |
| 26280 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | AMANDA CARINA REIS OLIVEIRA | 132395560 | 10 |
| 30317 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ANA PAULA DA SILVA RINALDI | 88069552 | 10 |
| 30335 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ANDREIA CRISTINA BARBOSA | 87964917 | 10 |
| 31090 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ANGÉLICA MIGUEL | 90780166 | 10 |
| 27059 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | CIBELE CRISTINA MORARA DE CAMPOS | 71249298 | 11 |
| 30521 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | CIRLENE MONDECK BATISTA | 72793471 | 11 |
| 30232 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | CLARICE DO NASCIMENTO | 43312774 | 11 |
| 30713 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | CLAUDIA DIAS DE SOUSA | 73069661 | 11 |
| 30451 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | CLAUDILENE LIMA SILAGYE | 64850296 | 11 |
| 30724 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | CRISTIANE APARECIDA DE PAULO AMARAL | 75816693 | 11 |
| 30534 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | CRISTIANE PEREIRA DA ROCHA | 82239243 | 11 |
| 30397 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | DANDARA DA SILVA OLIVEIRA | 104729932 | 11 |
| 30241 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | DÉBORA VILMA MODENA | 26379328 | 11 |
| 30636 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | DENISE BOAVENTURA | 96920393 | 11 |
| 30487 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS GONCALVES | 109432628 | 11 |
| 30951 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | EMILIA CRISTINA SOARES | 92967077 | 11 |
| 25777 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA | 51486510 | 11 |
| 30823 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ERICA ALINE DE OLIVEIRA | 92027902 | 11 |
| 31159 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | FABIANE NUNES DOS SANTOS CUENCA | 106282943 | 11 |
| 27604 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | FRANCELEIDE DOS SANTOS PEREIRA | 49334168 | 11 |
| 30339 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | FRANCINE CAETANO NAVARRO | 546432909 | 11 |
| 30475 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | GILDASIO NEVES DE SOUZA | 361899609 | 11 |
| 30900 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | GIOVANA SILVA | 127986061 | 11 |
| 25336 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | GIOVANE FELIPE FERREIRA | 128213759 | 11 |
| 30479 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | JACQUELINE MOREIRA DA SILVA | 133991450 | 11 |
| 26316 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | JAQUELINE GONÇALVES DE MEDEIROS CAVALCANTE | 107487883 | 11 |
| 30651 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | JEISSI DAIANE DA SILVA SANTOS | 78966661 | 11 |
| 25150 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | KARINE BATISTA | 100972409 | 11 |
| 30326 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | KATIA BENEDITA FERREIRA GARCIA | 99956330 | 11 |
| 30646 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | LIDIANE FERNANDES | 348403306 | 11 |
| 30429 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | LIDIANE INDIRA SILVA TEIXEIRA | 92947785 | 11 |
| 25896 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | LUCIELLEN APARECIDA FRANÇA SORIANI | 86092190 | 11 |
| 31173 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | MARIA APARECIDA DE MEIRA | 35488782 | 11 |
| 30289 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | MARIA EDILENE COLARES FARIAS DE ALMEIDA | 390068160 | 11 |
| 30580 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | NATAIZE DANIELA RAFAEL SAMPAIO | 133538038 | 11 |
| 30726 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ODNEIA CECILIO SILVA | 55747130 | 11 |
| 30578 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | PATRICIA BATISTA DOS SANTOS | 82061878 | 11 |
| 30485 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | RAIMUNDA APARECIDA TOME | 96679955 | 11 |
| 30381 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | REGIANE TRIZOTTI | 67210905 | 11 |
| 30325 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | RENATA PEREIRA DA SILVEIRA | 109630039 | 12 |
| 30293 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ROBERTA MARIA MATIAS RAMIRO | 83560550 | 12 |
| 30582 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ROSEMARY MILANI | 51944186 | 12 |
| 30768 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | SUELEN CRISTINA PEDROS | 99623420 | 12 |
| 30225 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | THAIRINY ESTEFFANY TERASSI | 139444860 | 12 |
| 30579 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | VALQUIRIA RECIO RODRIGUES | 79013617 | 12 |
| 28859 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | VERONICA CLARO DOS SANTOS | 42512010 | 12 |
| 30186 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | VIMARA LUCIA ALVES | 44928817 | 12 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25197 | TECNICO EM RADIOLOGIA | ADILSON DE ALMEIDA | 61526625 | 12 |
| 30462 | TECNICO EM RADIOLOGIA | ANA CAROLINA BORGES ANDRADE | 141509136 | 12 |
| 30546 | TECNICO EM RADIOLOGIA | ANA CAROLINA RODRIGUES DE AVELAR MARCELINO | 104641610 | 12 |
| 31002 | TECNICO EM RADIOLOGIA | ANDHREI CHRISTIAN GUSMÃO | 53669638 | 12 |
| 30192 | TECNICO EM RADIOLOGIA | ANDREIA FERNANDFES CASSANTE | 85568698 | 12 |
| 25710 | TECNICO EM RADIOLOGIA | ANDREY DE MELO CUSTÓDIO | 132651620 | 12 |
| 30667 | TECNICO EM RADIOLOGIA | ARMANDO SHIN ITI MAKI | 43191535 | 12 |
| 31134 | TECNICO EM RADIOLOGIA | CARLOS APARECIDO LOURENÇO DA SILVA | 130259758 | 12 |
| 30789 | TECNICO EM RADIOLOGIA | CLAUDENIR FERREIRA DOS SANTOS GARBIN BATISTA | 65533766 | 12 |
| 30500 | TECNICO EM RADIOLOGIA | CLEONICE GARCIA DA COSTA | 80048696 | 12 |
| 30603 | TECNICO EM RADIOLOGIA | DAIANE DA SILVA GOES | 109140856 | 12 |
| 24962 | TECNICO EM RADIOLOGIA | DÉBORA MOREIRA TORRES | 443775096 | 12 |
| 31042 | TECNICO EM RADIOLOGIA | DENILDA ÂNGELA PIRES MARTINS | 65232561 | 12 |
| 30304 | TECNICO EM RADIOLOGIA | EDILENI MENON | 43016504 | 12 |
| 28461 | TECNICO EM RADIOLOGIA | EDUARDO ARAUJO DOS REIS | 381850511 | 12 |
| 31151 | TECNICO EM RADIOLOGIA | EDVANIA MESSIAS DE ANDRADE | 92282872 | 12 |
| 30253 | TECNICO EM RADIOLOGIA | ESTER DO CARMO VASCONCELOS MARTINS | 59594575 | 12 |
| 30981 | TECNICO EM RADIOLOGIA | FÁBIO HENRIQUE DA SILVA | 93028333 | 12 |
| 30571 | TECNICO EM RADIOLOGIA | FELIPE AUGUSTO PEREIRA LEOBAS | 104574688 | 12 |
| 30686 | TECNICO EM RADIOLOGIA | FELIPE SAMBATI BONETE | 105120990 | 12 |
| 24922 | TECNICO EM RADIOLOGIA | FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS | 102829778 | 12 |
| 30945 | TECNICO EM RADIOLOGIA | GABRIELA CARVALHO DE SOUZA | 137088010 | 12 |
| 30639 | TECNICO EM RADIOLOGIA | GABRIELA MATESCO CARRETEIRO | 103296064 | 12 |
| 24857 | TECNICO EM RADIOLOGIA | GUILHERME CAUZ NALIN | 93690796 | 13 |
| 31051 | TECNICO EM RADIOLOGIA | GUSTAVO HENRIQUE ALVES ROMERO | 105331380 | 13 |
| 30843 | TECNICO EM RADIOLOGIA | GUSTAVO REIS MUNHOZ | 452682472 | 13 |
| 30769 | TECNICO EM RADIOLOGIA | JOÃO BATISTA PINHEIRO DA COSTA | 5322221 | 13 |
| 30946 | TECNICO EM RADIOLOGIA | JOEL LORENCO DA SILVA | 62845341 | 13 |
| 30166 | TECNICO EM RADIOLOGIA | JOELMA PAULINA DO NASCIMENTO | 108416653 | 13 |
| 30402 | TECNICO EM RADIOLOGIA | JOSE EDUARDO DA SILVA GODOY | 433553844 | 13 |
| 30443 | TECNICO EM RADIOLOGIA | JULIANA LEMOS BORTOLETTO SALOTI | 258353685 | 13 |
| 30447 | TECNICO EM RADIOLOGIA | JULIANO LINS DE ALBUQUERQUE | 87088405 | 13 |
| 25352 | TECNICO EM RADIOLOGIA | KARLA APARECIDA CABRAL | 72444949 | 13 |
| 30609 | TECNICO EM RADIOLOGIA | LETICIA BENTO DA SILVA | 97736529 | 13 |
| 24704 | TECNICO EM RADIOLOGIA | LUIZ PINTO DA SILVA JÚNIOR | 82303472 | 13 |
| 30721 | TECNICO EM RADIOLOGIA | MARIA LETÍCIA DA SILVA GASTALDON | 135300225 | 13 |
| 30271 | TECNICO EM RADIOLOGIA | MARTA VIEIRA DA SILVA | 66564568 | 13 |
| 30507 | TECNICO EM RADIOLOGIA | PEDRO SANCHES SACOMAN | 483378033 | 13 |
| 30565 | TECNICO EM RADIOLOGIA | RAFAEL MONTEIRO CAMPOS DA FONSECA | 106053227 | 13 |
| 30563 | TECNICO EM RADIOLOGIA | RAFAELLA PATRICIA CASTRO ALVES | 95656409 | 13 |
| 30178 | TECNICO EM RADIOLOGIA | SAMIRA CRISTINA SOARES RIBEIRO | 123270738 | 13 |
| 31031 | TECNICO EM RADIOLOGIA | SERGIO PININGA MONTEIRO | 71991385 | 13 |
| 30258 | TECNICO EM RADIOLOGIA | SILVIA APARECIDA ROSSO DE OLIVEIRA | 79884391 | 13 |
| 30837 | TECNICO EM RADIOLOGIA | SIMONE RUIZ CASTILHO | 73250692 | 13 |
| 30526 | TECNICO EM RADIOLOGIA | TACIANA CRISTINA LOPES | 254635696 | 13 |
| 30502 | TECNICO EM RADIOLOGIA | TAIANE DA SILVA BORGES | 479369446 | 13 |
| 25429 | TECNICO EM RADIOLOGIA | TATIANE CARLA DOS SANTOS | 101154610 | 13 |
| 30600 | TECNICO EM RADIOLOGIA | VANESSA CRISTINA ALMEIDA SILVA | 99680652 | 13 |
| 25861 | TECNICO EM RADIOLOGIA | VICTOR HUGO LIMA DE OLIVEIRA | 124898722 | 13 |
| 30663 | TECNICO EM SAUDE BUCAL | APARECIDA DE FATIMA FERREIRA | 67474589 | 13 |
| 30991 | TECNICO EM SAUDE BUCAL | DENISE ANGÉLICA PESCADOR FRANCO | 73353378 | 13 |
| 30628 | TECNICO EM SAUDE BUCAL | MARIELE MARIA CUSTODIO | 135234389 | 13 |
| 30419 | TECNICO EM SAUDE BUCAL | SANDRA GRANGEIRO | 56272437 | 13 |

Sertanópolis-PR, 24 de Janeiro de 2018.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretora Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**7780ECC0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### CÂMARA MUNICIPAL
### ANEXO 1 - DEM RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIAS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Camara Municipal de Sulina | | Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas | | | |
| | | Exercício de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 | | | |
| Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| Receita | | | Despesa | | |
| Receitas Correntes | | | Despesas Correntes | | |
| | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 533.576,73 | |
| | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 62.840,16 | 596.416,89 |
| Déficit | | 596.416,89 | | | |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | | | Despesas Correntes Intra-Orçamentárias | | |
| Totais ..... | | 596.416,89 | Totais ..... | | 596.416,89 |
| Totais ..... | | 596.416,89 | Totais ..... | | 596.416,89 |

| Resumo | Receita | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | 0,00 | Despesas Correntes | 596.416,89 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentária | - | Despesas Correntes Intra-Orçamentária | - |
| Receitas de Capital | - | Despesas de Capital | - |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receitas de Capital Intra-Orçamentária | - | Despesas de Capital Intra-Orçamentária | - |
| Déficit | 596.416,89 | | |
| Total ..... | 596.416,89 | Total ..... | 596.416,89 |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**13ABA641

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Camara Municipal de Sulina | Programa de Trabalho | | | | |
| | Exercício de 2017 – Anexo 6, da Lei 4.320/64 | | | | |
| Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO | | | | | |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
| 01.000.0000.0.000.000 | Legislativa | | 596.416,89 | | 596.416,89 |
| 01.031.0000.0.000.000 | Ação Legislativa | | 596.416,89 | | 596.416,89 |
| 01.031.0001.0.000.000 | Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo a legislar e fiscalizar. | | 596.416,89 | | 596.416,89 |
| 01.031.0001.2.001.000 | Discussão e Votação de Leis/Fiscalização dos Atos da Administração | | 596.416,89 | | 596.416,89 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 437.358,12 | | 437.358,12 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA | | 333.994,32 | | 333.994,32 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF | | 95.461,27 | | 95.461,27 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | 13º SALÁRIO | | 7.902,53 | | 7.902,53 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 96.218,61 | | 96.218,61 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | | 22.740,30 | | 22.740,30 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA | | 10.271,40 | | 10.271,40 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES | | 63.206,91 | | 63.206,91 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | AGENTES POLÍTICOS | | 3.300,00 | | 3.300,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | SERVIDORES EFETIVOS | | 700,00 | | 700,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 13.550,47 | | 13.550,47 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | | 63,00 | | 63,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA | | 2.990,44 | | 2.990,44 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | | 2.518,60 | | 2.518,60 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 5.327,00 | | 5.327,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | | 1.574,00 | | 1.574,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN | | 458,15 | | 458,15 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | 63,68 | | 63,68 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | | 555,60 | | 555,60 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 40.989,69 | | 40.989,69 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | | 10.739,97 | | 10.739,97 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | MANUTENÇÃO DE SOFTWARE | | 14.631,30 | | 14.631,30 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | LOCAÇÃO DE SOFTWARES | | 8.580,16 | | 8.580,16 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | 150,00 | | 150,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E | | 890,00 | | 890,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | | 258,40 | | 258,40 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | SERVIÇOS POSTAIS | | 25,05 | | 25,05 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | | 2.490,66 | | 2.490,66 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | | 2.350,00 | | 2.350,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS | | 300,75 | | 300,75 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | | 573,40 | | 573,40 |
| 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 4.300,00 | | 4.300,00 |
| Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, legislar sobre todos os assuntos de competência do Município e de sua organização interna, no que diz respeito aos seus serviços. | | | | | |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 596.416,89 | | 596.416,89 |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
| Total do Órgão ..... | | | 596.416,89 | | 596.416,89 |
| Total Geral ..... | | | 596.416,89 | | 596.416,89 |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**4DCD2D3C

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 13 - RELATORIO BALANCO FINANCEIRO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: SULINA | | | UF: ESTADO DO PARANÁ | | |
| Período: Exercício de 2017 | | | Balanço Financeiro | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 596.416,89 | 564.500,00 |
| ORDINÁRIA | 0,00 | 0,00 | ORDINÁRIA | 596.416,89 | 564.500,00 |
| VINCULADA | 0,00 | 0,00 | VINCULADA | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 0,00 | 0,00 | RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS | 0,00 | 0,00 | RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL | 0,00 | 0,00 | RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS | 0,00 | 0,00 | OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 780.000,00 | 564.500,00 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 183.583,11 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 780.000,00 | 564.500,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 183.583,11 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| | | | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 68.099,68 | 84.959,02 | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 68.099,68 | 84.959,02 |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 68.099,68 | 84.959,02 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 68.099,68 | 84.959,02 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 0,00 | 0,00 | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 848.099,68 | 649.459,02 | TOTAL | 848.099,68 | 649.459,02 |
| Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras. | | | | | |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**6B1E9A99

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 14 - RELATORIO BALANCO PATRIMONIAL

| Município: Sulina | UF: Estado do Paraná | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Balanço Patrimonial | | | | | |
| Período: Exercício de 2017 | | | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 18.331,93 | 18.331,93 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 18.331,93 | 18.331,93 |
| IMOBILIZADO | 18.331,93 | 18.331,93 | RESULTADOS ACUMULADOS | 18.331,93 | 18.331,93 |
| TOTAL | 18.331,93 | 18.331,93 | TOTAL | 18.331,93 | 18.331,93 |

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64 | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO (I) | 18.331,93 | 18.331,93 |
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 18.331,93 | 18.331,93 |
| PASSIVO (II) | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL (I - II) | 18.331,93 | 18.331,93 |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64 | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |

| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 | 0,00 |
| 94 Retenções em Caracter Consignatório | 0,00 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos: | 0,00 | 0,00 |

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2017:

NOTA 1-O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal de Sulina no exercício de 2017. Mediante a observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) desta municipalidade, conforme segue:

a) Ativo - São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial serviços;

b) Passivo - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos;

c) Patrimônio Líquido - É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos;

d) Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio da entidade.

NOTA 2-O Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2017, demonstra que não houve variação Patrimonial. Os saldos do Ativo e do Passivo do exercício de 2016 comparando com o exercício de 2017 não houve nenhuma alteração deste anexo 14 está elaborado com as Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

NOTA 3- Imobilizado – Engloba os Bens Móveis tais como: Máquinas, Aparelhos Equipamentos, Bens de Informática, Móveis e Utensílios, e Demais BensMóveis. Sendo o Patrimônio da entidade.

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**2A150763

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 15 - RELATORIO DEM VARIACOES PATRIMONIAIS

| Município: Sulina | | | UF: Estado do Paraná | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | | | |
| Período: Exercício de 2017 | | | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 780.000,00 | 564.500,00 | PESSOAL E ENCARGOS | 537.876,73 | 522.818,05 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 780.000,00 | 564.500,00 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 437.358,12 | 425.717,48 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | ENCARGOS PATRONAIS | 96.218,61 | 93.657,72 |
| | | | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 4.300,00 | 3.442,85 |
| | | | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 58.540,16 | 41.681,95 |
| | | | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 13.550,47 | 11.267,34 |
| | | | SERVIÇOS | 44.989,69 | 30.414,61 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 183.583,11 | 0,00 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 183.583,11 | 0,00 |
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) | 780.000,00 | 564.500,00 | Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) | 780.000,00 | 564.500,00 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): | | | | | 0,00 |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária) | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Incorporação do Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação do Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior. | | |
| Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | |
| PRONIM CP - Contabilidade Pública | Emitido em: 23/01/2018 08:19:33 | |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**07B4F0D5

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO V RGF

Camara Municipal de Sulina - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2017

| RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS | | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D) | DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E) | | | |
| | | DE EXERCICIOS ANTERIORES (B) | DO EXERCICIO (C) | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I) | - | - | | - | 51.418,13 | -51.418,13 | - | - |
| Retenções em Caracter Consignatório | - | - | | - | 51.418,13 | -51.418,13 | - | - |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II) | - | - | - | - | -51.418,13 | 51.418,13 | - | - |
| Recursos do Tesouro (Descentralizados) | - | - | - | - | -51.418,13 | 51.418,13 | - | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] - | | - | - | - | - | - | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2018, 08h e 51m. | | | | | | | | |
| Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**6365DFE1

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO I - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | - | - | - | - | - | - | | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | - | - | - | - | - | - | | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II) | - | - | - | - | - | - | | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV) | - | - | - | - | - | - | | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - | - | - | | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - | - | - | | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV) | - | - | - | - | - | - | | - |
| DÉFICIT(VI) | | | | | 596.416,89 | | | |
| TOTAL(VII)=(V+VI) | - | - | - | - | 596.416,89 | - | | -596.416,89 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - | - |

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 900.000,00 | 900.000,00 | 304.516,54 | 596.416,89 | 303.583,11 | 304.516,54 | 596.416,89 | 303.583,11 | 596.416,89 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 810.000,00 | 814.800,00 | 304.516,54 | 596.416,89 | 218.383,11 | 304.516,54 | 596.416,89 | 218.383,11 | 596.416,89 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 620.000,00 | 620.000,00 | 271.224,04 | 533.576,73 | 86.423,27 | 271.224,04 | 533.576,73 | 86.423,27 | 533.576,73 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 190.000,00 | 194.800,00 | 33.292,50 | 62.840,16 | 131.959,84 | 33.292,50 | 62.840,16 | 131.959,84 | 62.840,16 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 90.000,00 | 85.200,00 | - | - | 85.200,00 | - | - | 85.200,00 | - | - |
| INVESTIMENTOS | 90.000,00 | 85.200,00 | - | - | 85.200,00 | - | - | 85.200,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 900.000,00 | 900.000,00 | 304.516,54 | 596.416,89 | 303.583,11 | 304.516,54 | 596.416,89 | 303.583,11 | 596.416,89 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI) | 900.000,00 | 900.000,00 | 304.516,54 | 596.416,89 | 303.583,11 | 304.516,54 | 596.416,89 | 303.583,11 | 596.416,89 | - |
| SUPERÁVIT(XIII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(XIV)=(XII+XIII) | 900.000,00 | 900.000,00 | 304.516,54 | 596.416,89 | | 304.516,54 | 596.416,89 | | 596.416,89 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2018, 08h e 27m. | | | | | | | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos A pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**DB943A39

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO II - RREO

Camara Municipal de Sulina - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017

| RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e)=(a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I) | 900.000,00 | 900.000,00 | 304.516,54 | 596.416,89 | 100,00 | 303.583,11 | 304.516,54 | 596.416,89 | 100,00 | 303.583,11 | 0,00 |
| Legislativa | 900.000,00 | 900.000,00 | 304.516,54 | 596.416,89 | 100,00 | 303.583,11 | 304.516,54 | 596.416,89 | 100,00 | 303.583,11 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 900.000,00 | 900.000,00 | 304.516,54 | 596.416,89 | 100,00 | 303.583,11 | 304.516,54 | 596.416,89 | 100,00 | 303.583,11 | 0,00 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 900.000,00 | 900.000,00 | 304.516,54 | 596.416,89 | 100,00 | 303.583,11 | 304.516,54 | 596.416,89 | 100,00 | 303.583,11 | 0,00 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2018, 08h e 30m. | | | | | | | | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em resto pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**E0C64D00

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO III RREO

Camara Municipal de Sulina - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2017 a Dezembro/2017

| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2017 |
| | Janeiro/2017 | Fevereiro/2017 | Março/2017 | Abril/2017 | Maio/2017 | Junho/2017 | | |
| | Julho/2017 | Agosto/2017 | Setembro/2017 | Outubro/2017 | Novembro/2017 | Dezembro/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.482.639,61 | 1.377.247,74 | 1.295.251,42 | 1.024.523,91 | 1.417.488,54 | 1.066.228,50 | | |
| | 1.337.851,24 | 1.142.368,62 | 1.203.389,87 | 1.539.253,63 | 1.233.881,88 | 1.923.042,76 | 16.043.167,72 | - |
| DEDUÇÕES (II) | - | - | - | - | - | - | | |
| | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.482.639,61 | 1.377.247,74 | 1.295.251,42 | 1.024.523,91 | 1.417.488,54 | 1.066.228,50 | | |
| | 1.337.851,24 | 1.142.368,62 | 1.203.389,87 | 1.539.253,63 | 1.233.881,88 | 1.923.042,76 | 16.043.167,72 | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2018, 08h e 36m. | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**258C6D18

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO XIV - RREO

Camara Municipal de Sulina - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017

| RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) | Em Reais |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial da Receita | 0,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 0,00 |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Déficit Orçamentário | 596.416,89 |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | - |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 900.000,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 900.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 596.416,89 |
| Despesas Liquidadas | 596.416,89 |
| Despesas Pagas | 596.416,89 |
| Superávit Orçamentário | - |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre |
| Despesas Empenhadas | 596.416,89 |
| Despesas Liquidadas | 596.416,89 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 16.043.167,72 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado Primário | 0,00 | 15.446.750,83 | |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 0,00 | 25% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental | 0,00 | 60% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 85.200,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Previdenciário (IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no exercicio | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 0,00 | 15% | 0,00 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | 0,00 | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2018, 08h e 44m. | | | |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**E6A75B6B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) | 43.464.700,00 | 38.236.692,03 | 36.728.260,94 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.009.900,00 | 1.997.882,50 | 1.826.605,05 |
| IPTU | 225.000,00 | 269.011,97 | 221.820,08 |
| ISS | 450.000,00 | 458.483,08 | 405.299,89 |
| ITBI | 255.000,00 | 217.220,43 | 270.912,95 |
| IRRF | 874.000,00 | 895.040,21 | 799.269,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 205.900,00 | 158.126,81 | 129.303,13 |
| Receita de Contribuição | 450.000,00 | 419.443,48 | 360.080,67 |
| Receita Previdenciária | - | | -- |
| Outras Contribuições | 450.000,00 | 419.443,48 | 360.080,67 |
| Receita Patrimonial Líquida | 150.000,00 | 251.800,00 | - |
| Receita Patrimonial | 324.680,00 | 496.525,28 | 246.895,43 |
| (-)Aplicações Financeiras | 174.680,00 | 244.725,28 | 246.895,43 |
| Transferências Correntes | 39.873.500,00 | 34.581.563,66 | 33.835.070,56 |
| Cota-Parte do FPM | 11.193.000,00 | 9.434.321,36 | 9.729.704,93 |
| Cota-Parte do IPVA | 960.000,00 | 912.651,87 | 884.512,97 |
| Cota-Parte do ICMS | 11.700.000,00 | 11.159.284,30 | 10.101.069,25 |
| Convênios | - | - | |
| Outras Transferências Correntes | 16.020.500,00 | 13.075.306,13 | 13.119.783,41 |
| Demais Receitas Correntes | 981.300,00 | 986.002,39 | 706.504,66 |
| Dívida Ativa | 49.900,00 | 72.287,43 | 26.095,72 |
| Diversas Receitas Correntes | 931.400,00 | 913.714,96 | 680.408,94 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 7.349.250,00 | 2.595.967,60 | 4.632.309,49 |
| Operações de Crédito(III) | 3.367.000,00 | 1.406.047,86 | 3.301.679,91 |
| Amortização de Empréstimos(IV) | - | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| Alienação de Bens(V) | 438.000,00 | 298.941,00 | 15.000,00 |
| Transferências de Capital | 3.544.250,00 | 890.978,74 | 1.315.629,58 |
| Convênios | 3.422.250,00 | 675.432,74 | 757.048,39 |
| Outras Transferências de Capital | 122.000,00 | 215.546,00 | 558.581,19 |
| Outras Receitas de Capital | - | | -- |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V) | 3.544.250,00 | 890.978,74 | 1.315.629,58 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI) | 47.008.950,00 | 39.127.670,77 | 38.043.890,52 |

| RECEITAS PRIMÁRIAS DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES(VIII) | 42.328.157,15 | 34.940.280,97 | 33.463.479,54 | 34.940.280,97 | 33.463.479,54 | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | 23.066.786,81 | 20.265.513,04 | 19.270.861,90 | 20.265.513,04 | 19.270.861,90 | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida(IX) | 762.000,00 | 727.501,37 | 745.453,90 | 727.501,37 | 745.453,90 | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 18.499.370,34 | 13.947.266,56 | 13.447.163,74 | 13.947.266,56 | 13.447.163,74 | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX) | 41.566.157,15 | 34.212.779,60 | 32.718.025,64 | 34.212.779,60 | 32.718.025,64 | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL(XI) | 10.021.353,52 | 5.401.998,48 | 6.460.737,35 | 5.401.998,48 | 6.460.737,35 | - | - |
| Investimentos | 8.186.353,52 | 4.186.037,93 | 4.988.605,46 | 4.186.037,93 | 4.988.605,46 | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos(XII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida(XIV) | 1.835.000,00 | 1.215.960,55 | 1.472.131,89 | 1.215.960,55 | 1.472.131,89 | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 8.186.353,52 | 4.186.037,93 | 4.988.605,46 | 4.186.037,93 | 4.988.605,46 | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI) | 210.000,00 | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESERVA DO RPPS(XVII) | - | | -- | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 49.962.510,67 | 38.398.817,53 | 37.706.631,10 | 38.398.817,53 | 37.706.631,10 | - | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII) | -2.953.560,67 | 728.853,24 | 337.259,42 | 728.853,24 | 337.259,42 | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 1.450.546,24 | | | |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 3.530.000,00 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal. | |

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**59AE52B5



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**- CONSOLIDADO**
1/2.017 A 12/2.017

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
| | 1 / 2.017 | 2 / 2.017 | 3 / 2.017 | 4 / 2.017 | 5 / 2.017 | 6 / 2.017 | 7 / 2.017 | 8 / 2.017 | 9 / 2.017 | 10 / 2.017 | 11 / 2.017 | 12 / 2.017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.021.241,51 | 1.833.092,39 | 1.622.104,91 | 1.498.675,61 | 1.748.551,89 | 1.547.302,51 | 1.744.899,39 | 1.777.360,26 | 1.377.771,96 | 1.596.748,98 | 1.534.129,34 | 2.304.695,77 | 20.606.574,52 | 21.992.267,98 |
| Receita Tributária | 54.058,93 | 70.388,13 | 78.037,94 | 68.528,90 | 89.212,50 | 111.820,75 | 82.520,00 | 282.388,85 | 122.633,71 | 110.753,55 | 89.528,31 | 96.368,40 | 1.256.239,97 | 1.331.200,00 |
| IPTU | 7.124,75 | 4.738,45 | 4.239,97 | 4.683,41 | 4.016,82 | 3.447,96 | 1.442,42 | 135.256,18 | 36.533,81 | 22.796,35 | 7.344,65 | 6.648,71 | 238.273,48 | 242.500,00 |
| ISS | 17.386,53 | 15.863,07 | 15.812,20 | 15.948,16 | 14.771,49 | 17.420,54 | 2.868,53 | 29.998,71 | 26.265,98 | 31.648,22 | 27.185,76 | 23.626,49 | 238.795,68 | 208.400,00 |
| ITBI | 6.648,92 | 26.968,08 | 31.471,10 | 25.445,57 | 38.471,06 | 66.521,66 | 55.366,52 | 19.036,10 | 18.240,30 | 22.087,85 | 25.090,41 | 27.102,86 | 362.450,43 | 401.600,00 |
| IRRF | 18.993,49 | 17.691,73 | 22.242,55 | 18.635,98 | 27.665,61 | 20.381,77 | 20.990,53 | 18.368,12 | 18.416,15 | 17.143,80 | 22.188,03 | 32.920,13 | 255.637,89 | 300.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 3.905,24 | 5.126,80 | 4.272,12 | 3.815,78 | 4.287,52 | 4.048,82 | 1.852,00 | 79.729,74 | 23.177,47 | 17.077,33 | 7.719,46 | 6.070,21 | 161.082,49 | 178.700,00 |
| Receita de Contribuições | 28.406,08 | 28.242,50 | 24.078,42 | 32.314,34 | 28.383,35 | 28.705,60 | 26.702,49 | 32.624,41 | 29.537,55 | 29.705,34 | 30.240,50 | 30.500,05 | 349.440,63 | 330.300,00 |
| Receita Patrimonial | 24.481,45 | 21.410,92 | 26.578,67 | 19.218,00 | 23.120,79 | 18.689,95 | 18.318,21 | 18.074,75 | 12.773,69 | 12.692,42 | 10.241,04 | 14.352,04 | 219.951,93 | 205.415,40 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 106.551,82 | 110.180,62 | 137.869,75 | 100.376,31 | 132.187,40 | 113.198,11 | 112.767,16 | 116.255,22 | 119.033,00 | 119.882,75 | 109.050,30 | 111.697,47 | 1.389.049,91 | 1.621.500,00 |
| Transferências Correntes | 1.803.976,67 | 1.600.978,99 | 1.353.132,27 | 1.276.600,61 | 1.473.193,69 | 1.272.556,24 | 1.502.079,28 | 1.325.479,49 | 1.090.903,13 | 1.321.352,78 | 1.289.476,83 | 2.047.332,14 | 17.357.062,12 | 18.443.752,58 |
| Cota-Parte do FPM | 694.373,67 | 890.168,37 | 557.745,03 | 671.987,92 | 762.254,33 | 702.581,80 | 542.621,27 | 615.397,29 | 516.726,46 | 585.598,56 | 602.329,12 | 805.607,03 | 7.947.390,85 | 8.989.891,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 516.132,53 | 205.650,24 | 321.711,02 | 255.636,99 | 339.216,68 | 262.621,91 | 257.247,63 | 342.962,92 | 273.626,55 | 356.682,50 | 295.514,58 | 270.955,13 | 3.697.958,68 | 3.378.800,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 184.047,49 | 67.029,88 | 82.298,87 | 28.510,56 | 14.453,87 | 12.287,58 | 9.680,36 | 13.735,95 | 10.997,93 | 6.890,73 | 9.605,61 | 14.678,56 | 454.217,39 | 411.550,00 |
| Cota-Parte do ITR | 456,27 | 114,36 | 1.102,98 | 1.131,58 | 937,51 | 135,82 | 395,10 | 472,51 | 6.161,22 | 43.244,96 | 5.677,60 | 5.728,72 | 65.558,63 | 60.000,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 2.092,82 | 2.092,82 | 2.092,82 | 2.092,82 | 2.092,82 | 2.092,82 | 2.092,82 | 2.092,82 | 2.092,82 | 2.092,82 | 2.092,82 | 2.092,82 | 25.113,84 | 24.000,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 4.258,74 | 4.682,91 | 3.679,93 | 4.443,54 | 4.169,29 | 4.191,96 | 4.709,14 | 4.406,65 | 4.706,82 | 4.752,10 | 4.850,45 | 6.692,21 | 55.543,74 | 51.746,20 |
| Transferências do FUNDEB | 317.857,59 | 238.613,28 | 243.907,98 | 180.219,79 | 223.762,09 | 179.997,18 | 167.655,50 | 214.204,23 | 173.107,78 | 196.750,31 | 214.095,43 | 192.704,31 | 2.542.875,47 | 3.142.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 84.757,56 | 192.627,13 | 140.593,64 | 132.577,41 | 126.307,10 | 108.647,17 | 517.677,46 | 132.207,12 | 103.483,55 | 125.340,80 | 155.311,22 | 748.873,36 | 2.568.403,52 | 2.385.765,38 |
| Outras Receitas Correntes | 3.766,56 | 1.891,23 | 2.407,86 | 1.637,45 | 2.454,16 | 2.331,86 | 2.512,25 | 2.537,54 | 2.890,88 | 2.362,14 | 5.592,36 | 4.445,67 | 34.829,96 | 60.100,00 |
| (-) Renúncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 280.272,05 | 235.211,91 | 193.725,87 | 192.760,48 | 224.624,79 | 196.782,26 | 163.349,11 | 195.920,37 | 162.862,29 | 199.852,23 | 184.013,94 | 221.150,84 | 2.450.526,14 | 2.455.200,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 280.272,05 | 235.211,91 | 193.725,87 | 192.760,48 | 224.624,79 | 196.782,26 | 163.349,11 | 195.920,37 | 162.862,29 | 199.852,23 | 184.013,94 | 221.150,84 | 2.450.526,14 | 2.455.200,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | 1.740.969,46 | 1.597.880,48 | 1.428.379,04 | 1.305.915,13 | 1.523.927,10 | 1.350.520,25 | 1.581.550,28 | 1.581.439,89 | 1.214.909,67 | 1.396.896,75 | 1.350.115,40 | 2.083.544,93 | 18.156.048,38 | 19.417.631,65 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2018 as 09h e 00m. | | | | | | | | | | | | | | |
| Comentários | | | | | | | | | | | | | | |
| 1- | | | | | | | | | | | | | | |
| O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente. | | | | | | | | | | | | | | |

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***
Contador
CRCPR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**84BFC268

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2016 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2016 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 94.220,97 | 263.274,91 | 263.274,91 | 0,00 | 94.220,97 | 504,00 | 379.101,01 | 303.218,23 | 303.218,23 | 0,00 | 76.386,78 | 170.607,75 |
| PODER EXECUTIVO | 94.220,97 | 263.274,91 | 263.274,91 | 0,00 | 94.220,97 | 504,00 | 379.101,01 | 303.218,23 | 303.218,23 | 0,00 | 76.386,78 | 170.607,75 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 94.220,97 | 263.274,91 | 263.274,91 | 0,00 | 94.220,97 | 504,00 | 379.101,01 | 303.218,23 | 303.218,23 | 0,00 | 76.386,78 | 170.607,75 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 23/jan/2018 as 09h e 19m. | | | | | | | | | | | | |
| Comentários | | | | | | | | | | | | |
| 1 -Nota explicativa: | | | | | | | | | | | | |
| O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente. | | | | | | | | | | | | |

***SERGIO HOSOUME***
Controlador Interno

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***
Contador
CRC PR 054248O7

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**677E395F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017ADEZEMBRO/2017
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDEALMIRANTE TAMANDARE

| RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | |
| | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 | Abr/2017 | Mai/2017 | Jun/2017 | Jul/2017 | Ago/2017 | Set/2017 | Out/2017 | Nov/2017 | Dez/2017 | TOTAL(ÚLT. 12 MES.) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 17.393.836,73 | 14.319.062,73 | 13.848.395,80 | 12.758.493,24 | 15.059.712,80 | 12.517.126,24 | 13.726.168,95 | 11.882.386,48 | 11.076.169,69 | 12.882.386,05 | 12.104.321,61 | 16.073.079,06 | 163.641.139,38 |
| Receita Tributária | 1.715.532,12 | 1.642.312,70 | 1.840.565,28 | 2.066.080,61 | 3.347.436,22 | 2.303.782,30 | 1.960.337,90 | 2.132.150,18 | 2.254.707,29 | 1.879.603,14 | 1.880.044,29 | 2.118.934,53 | 25.141.486,56 |
| I.P.T.U. | 117.478,41 | 108.260,15 | 134.529,23 | 313.130,32 | 1.941.960,77 | 437.204,75 | 422.413,05 | 414.686,41 | 351.763,62 | 159.023,65 | 147.377,58 | 205.787,39 | 4.753.615,33 |
| I.S.S | 381.120,13 | 309.377,18 | 347.286,86 | 384.764,41 | 344.052,28 | 435.431,14 | 396.646,59 | 561.522,36 | 451.493,62 | 477.383,58 | 559.376,17 | 588.991,78 | 5.237.446,10 |
| I.T.B.I | 271.323,01 | 319.174,19 | 270.141,65 | 193.240,52 | 217.782,66 | 229.918,24 | 185.708,77 | 174.239,81 | 129.456,12 | 267.744,25 | 152.673,69 | 240.893,51 | 2.652.296,42 |
| I.R.R.F | 253.693,89 | 328.220,18 | 288.682,26 | 228.573,30 | 91.677,08 | 534.520,06 | 281.804,75 | 275.757,56 | 336.139,10 | 331.139,17 | 315.338,80 | 288.898,69 | 3.554.444,84 |
| Outras Receitas Tributárias | 691.916,68 | 577.281,00 | 799.925,28 | 946.372,06 | 751.963,43 | 666.708,11 | 673.764,74 | 705.944,04 | 985.854,83 | 644.312,49 | 705.278,05 | 794.363,16 | 8.943.683,87 |
| Receita de Contribuições | 444.540,91 | 423.251,48 | 409.732,57 | 567.018,21 | 653.982,07 | 550.351,33 | 485.294,28 | 530.844,34 | 356.376,14 | 613.034,54 | 340.431,12 | 481.798,81 | 5.856.655,80 |
| Receita Patrimonial | 121.569,27 | 124.364,29 | 178.543,77 | 131.260,03 | 155.543,15 | 150.818,98 | 134.742,84 | 129.218,06 | 422.136,31 | 83.968,23 | 61.823,16 | 230.161,45 | 1.924.149,54 |
| ReceitaAgropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 15.071.061,14 | 12.127.772,00 | 11.380.887,68 | 9.992.772,13 | 10.900.979,09 | 9.509.778,45 | 11.138.393,27 | 9.088.476,60 | 8.021.480,68 | 10.247.778,45 | 9.809.424,08 | 13.239.206,81 | 130.528.010,38 |
| Cota Parte do FPM | 3.703.326,28 | 4.747.564,63 | 2.974.640,14 | 3.583.935,62 | 4.065.356,38 | 3.747.102,93 | 2.893.980,10 | 3.282.118,92 | 2.755.874,43 | 3.123.192,32 | 3.212.422,02 | 4.296.570,78 | 42.386.084,55 |
| Cota Parte do ICMS | 3.079.994,67 | 1.221.891,95 | 1.911.479,03 | 1.518.893,40 | 2.015.490,74 | 1.560.394,94 | 1.528.463,20 | 2.037.749,35 | 1.625.780,20 | 2.118.187,94 | 1.755.830,18 | 1.609.907,71 | 21.984.063,31 |
| Cota Parte do IPVA | 2.924.711,63 | 1.459.054,56 | 1.963.053,27 | 590.962,85 | 422.517,23 | 326.984,41 | 307.484,25 | 324.706,36 | 263.879,21 | 236.493,27 | 236.282,24 | 403.600,77 | 9.459.730,05 |
| Cota-Parte do ITR | 1.274,38 | 5.307,19 | 489,61 | 1.294,93 | 629,97 | 1.536,61 | 1.814,01 | 720,69 | 7.930,69 | 35.477,97 | 1.149,67 | 1.122,67 | 58.748,39 |
| Transferências LC 87/1996 | 12.434,70 | 12.434,70 | 12.434,70 | 12.434,70 | 12.434,70 | 12.434,70 | 12.434,70 | 12.434,70 | 12.434,70 | 12.434,70 | 12.434,70 | 12.434,70 | 149.216,40 |
| Transferências LC 61/1989 | 25.624,02 | 28.176,15 | 22.141,51 | 26.735,93 | 25.085,77 | 25.222,16 | 28.333,99 | 26.514,00 | 28.320,06 | 35.740,58 | 29.184,22 | 40.265,73 | 341.344,12 |
| Transferências do FUNDEB | 4.497.712,27 | 3.372.610,53 | 3.447.446,88 | 2.547.264,93 | 3.162.700,43 | 2.544.118,23 | 3.203.927,89 | 2.193.357,09 | 2.446.741,42 | 2.780.910,53 | 3.026.069,78 | 2.723.751,17 | 35.946.611,15 |
| Outras Transferências Correntes | 825.983,19 | 1.280.732,29 | 1.049.202,54 | 1.711.249,77 | 1.196.763,87 | 1.291.984,47 | 3.161.955,13 | 1.210.875,49 | 880.519,97 | 1.905.341,14 | 1.536.051,27 | 4.151.553,28 | 20.202.212,41 |
| Outras Receitas Correntes | 41.133,29 | 1.362,26 | 38.666,50 | 1.362,26 | 1.772,27 | 2.395,18 | 7.400,66 | 1.697,30 | 21.469,27 | 58.001,69 | 12.598,96 | 2.977,46 | 190.837,10 |
| (-) Renuncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.949.473,11 | 1.494.885,78 | 1.376.847,58 | 1.146.851,42 | 1.308.302,87 | 1.134.735,09 | 954.501,96 | 1.136.848,74 | 938.843,81 | 1.112.305,29 | 1.049.460,53 | 1.272.780,40 | 14.875.836,58 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.949.473,11 | 1.494.885,78 | 1.376.847,58 | 1.146.851,42 | 1.308.302,87 | 1.134.735,09 | 954.501,96 | 1.136.848,74 | 938.843,81 | 1.112.305,29 | 1.049.460,53 | 1.272.780,40 | 14.875.836,58 |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II) | 15.444.363,62 | 12.824.176,95 | 12.471.548,22 | 11.611.641,82 | 13.751.409,93 | 11.382.391,15 | 12.771.666,99 | 10.745.537,74 | 10.137.325,88 | 11.770.080,76 | 11.054.861,08 | 14.800.298,66 | 148.765.302,80 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**51835783

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 14.270.000,00 | 17.255.116,83 | 3.400.126,09 | 19,71 | 18.016.927,29 | 104,41 | -761.810,46 |
| RECEITAS CORRENTES | 14.270.000,00 | 15.529.488,04 | 2.880.256,68 | 18,55 | 16.005.427,09 | 103,06 | -475.939,05 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 421.500,00 | 496.750,00 | 72.437,54 | 14,58 | 440.689,75 | 88,71 | 56.060,25 |
| Impostos | 318.500,00 | 391.500,00 | 67.457,35 | 17,23 | 359.979,50 | 91,95 | 31.520,50 |
| Taxas | 102.000,00 | 104.250,00 | 4.980,19 | 4,78 | 80.710,25 | 77,42 | 23.539,75 |
| Contribuição de Melhoria | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 381.000,00 | 391.000,00 | 6.303,88 | 1,61 | 494.914,20 | 126,58 | -103.914,20 |
| Contribuições Sociais | 344.000,00 | 344.000,00 | 0,00 | 0,00 | 449.220,77 | 130,59 | -105.220,77 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 37.000,00 | 47.000,00 | 6.303,88 | 13,41 | 45.693,43 | 97,22 | 1.306,57 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 242.000,00 | 279.684,04 | 10.516,48 | 3,76 | 418.783,32 | 149,73 | -139.099,28 |
| Receitas Imobiliárias | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 241.000,00 | 278.684,04 | 10.516,48 | 3,77 | 418.783,32 | 150,27 | -140.099,28 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 38.000,00 | 59.750,00 | 3.833,71 | 6,42 | 32.649,72 | 54,64 | 27.100,28 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.100.000,00 | 14.172.404,00 | 2.769.906,18 | 19,54 | 14.516.687,03 | 102,43 | -344.283,03 |
| Transferências Intergovernamentais | 13.100.000,00 | 14.172.404,00 | 2.769.906,18 | 19,54 | 14.516.687,03 | 102,43 | -344.283,03 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 87.500,00 | 129.900,00 | 17.258,89 | 13,29 | 101.703,07 | 78,29 | 28.196,93 |
| Multas e Juros de Mora | 16.000,00 | 16.000,00 | 1.790,04 | 11,19 | 5.043,37 | 31,52 | 10.956,63 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 556,53 | 0,00 | 1.463,00 | 0,00 | -1.463,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 45.500,00 | 45.500,00 | 14.912,32 | 32,77 | 27.673,12 | 60,82 | 17.826,88 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 26.000,00 | 68.400,00 | 0,00 | 0,00 | 67.523,58 | 98,72 | 876,42 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.725.628,79 | 519.869,41 | 30,13 | 2.011.500,20 | 116,57 | -285.871,41 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 476.300,00 | 0,00 | 0,00 | 475.752,63 | 99,89 | 547,37 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 476.300,00 | 0,00 | 0,00 | 475.752,63 | 99,89 | 547,37 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 81.000,00 | 0,00 | 0,00 | 83.400,00 | 102,96 | -2.400,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 81.000,00 | 0,00 | 0,00 | 83.400,00 | 102,96 | -2.400,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.168.328,79 | 519.869,41 | 44,50 | 1.452.347,57 | 124,31 | -284.018,78 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 440.200,00 | 0,00 | 0,00 | 584.788,22 | 132,85 | -144.588,22 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências de Convênios | 0,00 | 728.128,79 | 519.869,41 | 71,40 | 867.559,35 | 119,15 | -139.430,56 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 490.000,00 | 490.000,00 | 0,00 | 0,00 | 720.486,41 | 147,04 | -230.486,41 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 14.760.000,00 | 17.745.116,83 | 3.400.126,09 | 19,16 | 18.737.413,70 | 105,59 | -992.296,87 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 14.760.000,00 | 17.745.116,83 | 3.400.126,09 | 19,16 | 18.737.413,70 | 105,59 | -992.296,87 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 14.760.000,00 | 17.745.116,83 | 3.400.126,09 | 19,16 | 18.737.413,70 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 1.403.554,04 | - | - | 1.403.554,04 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 1.403.554,04 | - | - | 1.403.554,04 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 13.185.606,40 | 17.503.789,27 | 3.335.314,15 | 16.896.341,65 | 607.447,62 | 3.635.718,30 | 16.570.032,05 | 933.757,22 | 16.055.790,61 | 326.309,60 |
| DESPESAS CORRENTES | 12.585.786,08 | 14.367.192,86 | 2.594.718,10 | 13.868.995,60 | 498.197,26 | 3.108.828,60 | 13.768.305,21 | 598.887,65 | 13.559.233,77 | 100.690,39 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.314.356,40 | 8.144.135,40 | 1.606.821,65 | 8.003.456,15 | 140.679,25 | 2.139.238,26 | 7.979.856,40 | 164.279,00 | 7.971.680,88 | 23.599,75 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 70.000,00 | 154.500,00 | 13.320,29 | 152.155,47 | 2.344,53 | 13.320,29 | 152.155,47 | 2.344,53 | 152.155,47 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.201.429,68 | 6.068.557,46 | 974.576,16 | 5.713.383,98 | 355.173,48 | 956.270,05 | 5.636.293,34 | 432.264,12 | 5.435.397,42 | 77.090,64 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 504.820,32 | 3.136.596,41 | 740.596,05 | 3.027.346,05 | 109.250,36 | 526.889,70 | 2.801.726,84 | 334.869,57 | 2.496.556,84 | 225.619,21 |
| INVESTIMENTOS | 124.820,32 | 2.664.596,41 | 687.820,94 | 2.557.382,95 | 107.213,46 | 474.114,59 | 2.331.763,74 | 332.832,67 | 2.026.593,74 | 225.619,21 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 380.000,00 | 472.000,00 | 52.775,11 | 469.963,10 | 2.036,90 | 52.775,11 | 469.963,10 | 2.036,90 | 469.963,10 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 794.393,60 | 864.881,60 | 163.582,62 | 854.285,80 | 10.595,80 | 109.860,22 | 744.200,97 | 120.680,63 | 314.369,87 | 110.084,83 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX) | 13.980.000,00 | 18.368.670,87 | 3.498.896,77 | 17.750.627,45 | 618.043,42 | 3.745.578,52 | 17.314.233,02 | 1.054.437,85 | 16.370.160,48 | 436.394,43 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 13.980.000,00 | 18.368.670,87 | 3.498.896,77 | 17.750.627,45 | 618.043,42 | 3.745.578,52 | 17.314.233,02 | 1.054.437,85 | 16.370.160,48 | 436.394,43 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 1.423.180,68 | - | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 13.980.000,00 | 18.368.670,87 | 3.498.896,77 | 17.750.627,45 | 618.043,42 | 3.745.578,52 | 18.737.413,70 | 1.054.437,85 | 16.370.160,48 | 436.394,43 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/jan/2018 as 15h e 43m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 490.000,00 | 490.000,00 | 0,00 | 0,00 | 720.486,41 | 147,04 | -230.486,41 |
| RECEITAS CORRENTES | 490.000,00 | 490.000,00 | 0,00 | 0,00 | 720.486,41 | 147,04 | -230.486,41 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 490.000,00 | 490.000,00 | 0,00 | 0,00 | 720.486,41 | 147,04 | -230.486,41 |
| Contribuições Sociais | 490.000,00 | 490.000,00 | 0,00 | 0,00 | 720.486,41 | 147,04 | -230.486,41 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | INSCRITAS EM DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 794.393,60 | 864.881,60 | 163.582,62 | 854.285,80 | 10.595,80 | 109.860,22 | 744.200,97 | 120.680,63 | 314.369,87 | 110.084,83 |
| DESPESAS CORRENTES | 793.393,60 | 863.132,60 | 163.582,62 | 852.536,80 | 10.595,80 | 109.860,22 | 742.451,97 | 120.680,63 | 312.620,87 | 110.084,83 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 590.250,00 | 703.889,00 | 163.582,62 | 696.119,50 | 7.769,50 | 109.860,22 | 586.034,67 | 117.854,33 | 312.620,87 | 110.084,83 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 203.143,60 | 159.243,60 | 0,00 | 156.417,30 | 2.826,30 | 0,00 | 156.417,30 | 2.826,30 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.000,00 | 1.749,00 | 0,00 | 1.749,00 | 0,00 | 0,00 | 1.749,00 | 0,00 | 1.749,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.000,00 | 1.749,00 | 0,00 | 1.749,00 | 0,00 | 0,00 | 1.749,00 | 0,00 | 1.749,00 | 0,00 |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atua(ali)zada | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Periodo | **Até o Periodo (b)** | **% (b/total b)** | | No Periodo | **Até o Periodo (d)** | **% (d/total d)** | | |
| DESPESAS EXCETO | 13.185.606,40 | 17.503.789,27 | 3.335.314,15 | 16.896.341,65 | 95,19 | 607.447,62 | 3.635.718,30 | 16.570.032,05 | 95,70 | 933.757,22 | 326.309,60 |
| INTRA-ORÇAMENTARIA ADMINISTRAÇÃO | 2.950.000,00 | 3.247.848,94 | 341.138,49 | 3.166.990,06 | 17,84 | 80.858,88 | 430.330,49 | 3.152.375,94 | 18,21 | 95.473,00 | 14.614,12 |
| Administração Geral | 2.601.000,00 | 2.951.693,94 | 286.405,59 | 2.882.551,48 | 16,24 | 69.142,46 | 360.654,97 | 2.868.422,36 | 16,57 | 83.271,58 | 14.129,12 |
| Administração Financeira | 349.000,00 | 296.155,00 | 54.732,90 | 284.438,58 | 1,60 | 11.716,42 | 69.675,52 | 283.953,58 | 1,64 | 12.201,42 | 485,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 697.646,10 | 935.362,79 | 259.491,28 | 904.203,52 | 5,09 | 31.159,27 | 302.192,92 | 897.880,35 | 5,19 | 37.482,44 | 6.323,17 |
| Assistência Comunitária | 517.646,10 | 705.706,79 | 208.799,50 | 676.526,75 | 3,81 | 29.180,04 | 239.369,81 | 671.969,08 | 3,88 | 33.737,71 | 4.557,67 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 170.000,00 | 228.956,00 | 50.691,78 | 227.032,71 | 1,28 | 1.923,29 | 62.179,05 | 225.267,21 | 1,30 | 3.688,79 | 1.765,50 |
| Defesa Civil | 10.000,00 | 700,00 | 0,00 | 644,06 | 0,00 | 55,94 | 644,06 | 644,06 | 0,00 | 55,94 | 0,00 |
| SAÚDE | 3.277.075,00 | 4.767.736,88 | 905.477,09 | 4.506.149,23 | 25,39 | 261.587,65 | 1.039.235,61 | 4.456.014,39 | 25,74 | 311.722,49 | 50.134,84 |
| Vigilância Sanitária | 125.000,00 | 111.400,00 | 12.949,02 | 75.836,66 | 0,43 | 35.563,34 | 11.549,05 | 74.436,20 | 0,43 | 36.963,80 | 1.400,46 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.935.075,00 | 3.487.990,88 | 617.858,77 | 3.412.881,75 | 19,23 | 75.109,13 | 751.273,99 | 3.390.594,29 | 19,58 | 97.396,59 | 22.287,46 |
| Atenção Básica | 1.217.000,00 | 1.168.346,00 | 274.669,30 | 1.017.430,82 | 5,73 | 150.915,18 | 276.412,57 | 990.983,90 | 5,72 | 177.362,10 | 26.446,92 |
| EDUCAÇÃO | 2.685.231,40 | 2.822.200,40 | 610.368,96 | 2.697.095,68 | 15,19 | 125.104,72 | 701.459,85 | 2.657.329,66 | 15,35 | 164.870,74 | 39.766,02 |
| Educação Especial | 57.000,00 | 31.835,00 | 6.543,15 | 30.376,17 | 0,17 | 1.458,83 | 6.667,19 | 30.290,10 | 0,17 | 1.544,90 | 86,07 |
| Alimentação e Nutrição | 50.000,00 | 66.700,00 | 1.322,79 | 61.642,35 | 0,35 | 5.057,65 | 2.716,60 | 61.642,17 | 0,36 | 5.057,83 | 0,18 |
| Ensino Superior | 40.000,00 | 59.730,00 | 7.081,31 | 59.583,92 | 0,34 | 146,08 | 7.081,37 | 59.583,92 | 0,34 | 146,08 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 2.230.375,00 | 2.381.444,00 | 529.293,34 | 2.304.446,30 | 12,98 | 76.997,70 | 625.371,19 | 2.277.258,57 | 13,15 | 104.185,43 | 27.187,73 |
| Educação Infantil | 304.856,40 | 280.441,40 | 65.323,50 | 239.021,51 | 1,35 | 41.419,89 | 58.818,63 | 226.529,47 | 1,31 | 53.911,93 | 12.492,04 |
| Educação de Jovens e Adultos | 3.000,00 | 2.050,00 | 804,87 | 2.025,43 | 0,01 | 24,57 | 804,87 | 2.025,43 | 0,01 | 24,57 | 0,00 |
| CULTURA | 216.000,00 | 255.100,00 | 60.812,53 | 254.951,34 | 1,44 | 148,66 | 69.522,43 | 254.212,39 | 1,47 | 887,61 | 738,95 |
| Difusão Cultural | 216.000,00 | 255.100,00 | 60.812,53 | 254.951,34 | 1,44 | 148,66 | 69.522,43 | 254.212,39 | 1,47 | 887,61 | 738,95 |
| URBANISMO | 1.390.423,84 | 2.006.079,26 | 219.321,50 | 1.980.046,19 | 11,15 | 26.033,07 | 302.070,53 | 1.979.572,34 | 11,43 | 26.506,92 | 473,85 |
| Infra-Estrutura Urbana | 29.820,32 | 714.120,32 | 0,00 | 698.173,89 | 3,93 | 15.946,43 | 0,00 | 698.173,89 | 4,03 | 15.946,43 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 1.360.603,52 | 1.291.958,94 | 219.321,50 | 1.281.872,30 | 7,22 | 10.086,64 | 302.070,53 | 1.281.398,45 | 7,40 | 10.560,49 | 473,85 |
| SANEAMENTO | 2.000,00 | 542.890,94 | 36.097,34 | 526.752,31 | 2,97 | 16.138,63 | 36.097,34 | 526.752,31 | 3,04 | 16.138,63 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 1.000,00 | 306.701,93 | 0,00 | 292.501,48 | 1,65 | 14.200,45 | 0,00 | 292.501,48 | 1,69 | 14.200,45 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saneamento Básico Rural | 1.000,00 | 236.189,01 | 36.097,34 | 234.250,83 | 1,32 | 1.938,18 | 36.097,34 | 234.250,83 | 1,35 | 1.938,18 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 98.000,00 | 123.090,00 | 24.076,52 | 122.689,54 | 0,69 | 400,46 | 24.091,10 | 122.689,53 | 0,71 | 400,47 | 0,01 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 98.000,00 | 123.090,00 | 24.076,52 | 122.689,54 | 0,69 | 400,46 | 24.091,10 | 122.689,53 | 0,71 | 400,47 | 0,01 |
| AGRICULTURA | 350.000,00 | 741.885,00 | 338.463,15 | 741.144,25 | 4,18 | 740,75 | 139.742,28 | 528.724,25 | 3,05 | 213.160,75 | 212.420,00 |
| Extensão Rural | 350.000,00 | 741.885,00 | 338.463,15 | 741.144,25 | 4,18 | 740,75 | 139.742,28 | 528.724,25 | 3,05 | 213.160,75 | 212.420,00 |
| INDÚSTRIA | 35.000,00 | 24.800,00 | 109,85 | 24.596,41 | 0,14 | 203,59 | 109,90 | 24.596,41 | 0,14 | 203,59 | 0,00 |
| Produção Industrial | 35.000,00 | 24.800,00 | 109,85 | 24.596,41 | 0,14 | 203,59 | 109,90 | 24.596,41 | 0,14 | 203,59 | 0,00 |
| ENERGIA | 40.500,00 | 54.000,00 | 1.824,08 | 53.117,45 | 0,30 | 882,55 | 3.184,00 | 53.117,45 | 0,31 | 882,55 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 40.500,00 | 54.000,00 | 1.824,08 | 53.117,45 | 0,30 | 882,55 | 3.184,00 | 53.117,45 | 0,31 | 882,55 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 786.730,06 | 1.265.145,06 | 465.219,50 | 1.206.352,09 | 6,80 | 58.792,97 | 511.701,25 | 1.204.835,37 | 6,96 | 60.309,69 | 1.516,72 |
| Transporte Rodoviário | 786.730,06 | 1.265.145,06 | 465.219,50 | 1.206.352,09 | 6,80 | 58.792,97 | 511.701,25 | 1.204.835,37 | 6,96 | 60.309,69 | 1.516,72 |
| DESPORTO E LAZER | 112.000,00 | 91.150,00 | 6.818,46 | 90.135,01 | 0,51 | 1.014,99 | 9.885,20 | 89.813,09 | 0,52 | 1.336,91 | 321,92 |
| Desporto Comunitário | 112.000,00 | 91.150,00 | 6.818,46 | 90.135,01 | 0,51 | 1.014,99 | 9.885,20 | 89.813,09 | 0,52 | 1.336,91 | 321,92 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 450.000,00 | 626.500,00 | 66.095,40 | 622.118,57 | 3,50 | 4.381,43 | 66.095,40 | 622.118,57 | 3,59 | 4.381,43 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 450.000,00 | 626.500,00 | 66.095,40 | 622.118,57 | 3,50 | 4.381,43 | 66.095,40 | 622.118,57 | 3,59 | 4.381,43 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 794.393,60 | 864.881,60 | 163.582,62 | 854.285,80 | 4,81 | 10.595,80 | 109.860,22 | 744.200,97 | 4,30 | 120.680,63 | |
| ADMINISTRAÇÃO | 253.000,00 | 211.779,00 | 12.367,10 | 211.070,94 | 1,19 | 708,06 | 10.157,83 | 202.822,17 | 1,17 | 8.956,83 | |
| Administração Geral | 240.000,00 | 198.589,00 | 9.267,99 | 197.882,60 | 1,11 | 706,40 | 6.188,17 | 191.699,90 | 1,11 | 6.889,10 | |
| Administração Financeira | 13.000,00 | 13.190,00 | 3.099,11 | 13.188,34 | 0,07 | 1,66 | 3.969,66 | 11.122,27 | 0,06 | 2.067,73 | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 29.500,00 | 47.939,00 | 10.756,75 | 45.059,75 | 0,25 | 2.879,25 | 7.111,20 | 37.768,65 | 0,22 | 10.170,35 | |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 6.000,00 | 8.229,00 | 1.992,41 | 7.937,46 | 0,04 | 291,54 | 1.330,28 | 6.613,20 | 0,04 | 1.615,80 | |
| Assistência Comunitária | 23.500,00 | 39.710,00 | 8.764,34 | 37.122,29 | 0,21 | 2.587,71 | 5.780,92 | 31.155,45 | 0,18 | 8.554,55 | |
| SAÚDE | 145.000,00 | 207.945,00 | 48.050,83 | 207.939,49 | 1,17 | 5,51 | 31.958,01 | 176.023,54 | 1,02 | 31.921,46 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 145.000,00 | 207.945,00 | 48.050,83 | 207.939,49 | 1,17 | 5,51 | 31.958,01 | 176.023,54 | 1,02 | 31.921,46 | |
| EDUCAÇÃO | 209.393,60 | 204.423,60 | 46.525,79 | 197.435,24 | 1,11 | 6.988,36 | 30.270,18 | 165.583,00 | 0,96 | 38.840,60 | |
| Ensino Fundamental | 174.143,60 | 189.123,60 | 43.829,03 | 182.962,95 | 1,03 | 6.160,65 | 28.801,79 | 152.889,45 | 0,88 | 36.234,15 | |
| Educação Infantil | 35.250,00 | 15.300,00 | 2.696,76 | 14.472,29 | 0,08 | 827,71 | 1.468,39 | 12.693,55 | 0,07 | 2.606,45 | |
| CULTURA | 4.500,00 | 4.360,00 | 1.005,12 | 4.355,52 | 0,02 | 4,48 | 670,08 | 3.685,44 | 0,02 | 674,56 | |
| Difusão Cultural | 4.500,00 | 4.360,00 | 1.005,12 | 4.355,52 | 0,02 | 4,48 | 670,08 | 3.685,44 | 0,02 | 674,56 | |
| URBANISMO | 80.000,00 | 98.370,00 | 23.633,97 | 98.369,16 | 0,55 | 0,84 | 15.515,94 | 82.415,45 | 0,48 | 15.954,55 | |
| Serviços Urbanos | 80.000,00 | 98.370,00 | 23.633,97 | 98.369,16 | 0,55 | 0,84 | 15.515,94 | 82.415,45 | 0,48 | 15.954,55 | |
| AGRICULTURA | 15.000,00 | 17.645,00 | 4.129,29 | 17.642,66 | 0,10 | 2,34 | 2.752,86 | 14.889,80 | 0,09 | 2.755,20 | |
| Extensão Rural | 15.000,00 | 17.645,00 | 4.129,29 | 17.642,66 | 0,10 | 2,34 | 2.752,86 | 14.889,80 | 0,09 | 2.755,20 | |
| TRANSPORTE | 55.000,00 | 70.400,00 | 16.678,23 | 70.395,02 | 0,40 | 4,98 | 11.103,40 | 59.285,26 | 0,34 | 11.114,74 | |
| Transporte Rodoviário | 55.000,00 | 70.400,00 | 16.678,23 | 70.395,02 | 0,40 | 4,98 | 11.103,40 | 59.285,26 | 0,34 | 11.114,74 | |
| DESPORTO E LAZER | 3.000,00 | 2.020,00 | 435,54 | 2.018,02 | 0,01 | 1,98 | 320,72 | 1.727,66 | 0,01 | 292,34 | |
| Desporto Comunitário | 3.000,00 | 2.020,00 | 435,54 | 2.018,02 | 0,01 | 1,98 | 320,72 | 1.727,66 | 0,01 | 292,34 | |
| TOTAL | 13.980.000,00 | 18.368.670,87 | 3.498.896,77 | 17.750.627,45 | 100,00 | 618.043,42 | 3.745.578,52 | 17.314.233,02 | 100,00 | 1.054.437,85 | 326.309,60 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/jan/2018 as 15h e 44m. | | | | | | | | | | | |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.017 A 12/2.017

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total | Previsão |
| | 1 / 2.017 | 2 / 2.017 | 3 / 2.017 | 4 / 2.017 | 5 / 2.017 | 6 / 2.017 | 7 / 2.017 | 8 / 2.017 | 9 / 2.017 | 10 / 2.017 | 11 / 2.017 | 12 / 2.017 | Últ. 12 meses | Exerc. Atual |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.671.323,61 | 1.496.302,56 | 1.249.008,05 | 1.243.948,31 | 1.411.676,17 | 1.272.610,14 | 1.479.739,19 | 1.900.685,13 | 1.132.496,34 | 1.438.957,49 | 1.400.013,69 | 1.875.770,54 | 17.572.531,22 | 17.217.088,04 |
| Receita Tributária | 30.078,80 | 22.429,00 | 19.690,93 | 41.564,39 | 19.983,08 | 32.605,96 | 22.256,34 | 23.066,74 | 89.195,72 | 79.046,58 | 44.394,73 | 44.745,17 | 469.057,44 | 553.750,00 |
| IPTU | 0,00 | 176,85 | 199,80 | 0,00 | 509,69 | 258,67 | 1.403,79 | 766,31 | 35.305,55 | 26.116,96 | 9.907,12 | 6.086,20 | 80.730,94 | 123.000,00 |
| ISS | 5.288,55 | 3.041,34 | 4.512,58 | 7.918,07 | 7.710,53 | 3.058,42 | 8.374,61 | 6.268,39 | 6.276,19 | 6.649,19 | 5.690,46 | 6.055,30 | 70.843,63 | 83.500,00 |
| ITBI | 8.236,50 | 3.110,64 | 4.581,61 | 21.597,59 | 9.342,48 | 7.905,10 | 2.000,00 | 3.089,82 | 2.257,80 | 1.491,00 | 9.325,14 | 9.300,00 | 82.237,68 | 74.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IRRF | 15.591,66 | 13.152,75 | 9.847,11 | 10.893,70 | 751,55 | 19.444,71 | 2.795,64 | 12.059,27 | 10.092,24 | 17.816,77 | 11.177,15 | 18.306,64 | 141.929,19 | 138.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 962,09 | 2.947,42 | 549,83 | 1.155,03 | 1.668,83 | 1.939,06 | 7.682,30 | 882,95 | 35.263,94 | 26.972,66 | 8.294,86 | 4.997,03 | 93.316,00 | 135.250,00 |
| Receita de Contribuições | 3.039,61 | 3.267,67 | 4.384,95 | 7.134,45 | 4.085,92 | 5.801,89 | 3.551,65 | 3.451,03 | 0,00 | 4.672,38 | 3.273,81 | 3.030,07 | 45.693,43 | 50.500,00 |
| Receita Patrimonial | 17.166,35 | 14.960,17 | 17.819,24 | 11.844,94 | 14.383,95 | 11.302,53 | 10.631,78 | 8.553,33 | 6.439,51 | 6.843,38 | 4.969,54 | 5.797,00 | 130.711,72 | 130.184,04 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 4.361,21 | 0,00 | 0,00 | 12.208,20 | 3.820,00 | 516,00 | 6.559,60 | 3.467,28 | 2.226,52 | 2.763,08 | 1.070,63 | 36.992,52 | 59.750,00 |
| Transferências Correntes | 1.621.038,85 | 1.451.284,51 | 1.207.112,93 | 1.182.804,53 | 1.359.572,02 | 1.219.076,76 | 1.442.783,42 | 1.859.054,43 | 1.033.393,83 | 1.346.074,60 | 1.344.612,53 | 1.820.821,20 | 16.887.629,61 | 16.420.404,00 |
| Cota-Parte do FPM | 694.373,67 | 890.168,37 | 557.745,03 | 671.987,92 | 762.254,33 | 702.581,80 | 542.621,27 | 615.397,29 | 516.726,46 | 585.598,56 | 602.329,12 | 805.607,03 | 7.947.390,85 | 7.693.890,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 476.714,27 | 189.316,01 | 296.158,42 | 235.332,47 | 312.273,66 | 241.762,57 | 236.815,17 | 315.722,34 | 251.893,15 | 328.185,23 | 272.042,67 | 249.433,91 | 3.405.649,87 | 3.337.259,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 102.223,71 | 36.852,09 | 45.709,39 | 13.100,65 | 5.980,20 | 9.672,81 | 3.195,35 | 3.800,68 | 0,00 | 8.618,07 | 2.551,55 | 2.773,83 | 234.478,33 | 250.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 12.721,53 | 1.212,12 | 42,84 | 348,54 | 2.066,23 | 335,55 | 76,50 | 16,58 | 9.044,78 | 137.567,12 | 14.185,97 | 14.235,15 | 191.852,91 | 200.000,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 1.926,59 | 1.926,59 | 1.926,59 | 1.926,59 | 1.926,59 | 1.926,59 | 1.926,59 | 1.926,59 | 1.926,59 | 1.926,59 | 1.926,59 | 1.926,59 | 23.119,08 | 30.000,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 3.920,46 | 4.310,93 | 3.387,66 | 4.090,59 | 3.838,11 | 3.858,97 | 4.335,09 | 4.056,64 | 4.332,96 | 5.468,30 | 4.465,18 | 6.160,65 | 52.225,54 | 60.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 181.323,03 | 135.725,47 | 138.737,13 | 102.510,71 | 127.277,93 | 102.384,08 | 95.363,98 | 121.841,31 | 98.465,29 | 111.913,40 | 121.779,44 | 109.611,96 | 1.446.933,73 | 1.524.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 147.835,59 | 191.772,93 | 163.405,87 | 153.507,06 | 143.954,97 | 156.554,39 | 558.449,47 | 796.293,00 | 151.004,60 | 166.797,33 | 325.332,01 | 631.072,08 | 3.585.979,30 | 3.325.255,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 1.443,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94,03 | 0,00 | 306,47 | 2.446,50 | 2.500,00 |
| (-) Renúncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 258.375,96 | 224.757,15 | 180.993,94 | 185.357,28 | 217.667,77 | 192.027,60 | 157.793,94 | 188.183,97 | 156.784,74 | 213.472,68 | 179.500,16 | 216.027,39 | 2.370.942,58 | 2.248.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 258.375,96 | 224.757,15 | 180.993,94 | 185.357,28 | 217.667,77 | 192.027,60 | 157.793,94 | 188.183,97 | 156.784,74 | 213.472,68 | 179.500,16 | 216.027,39 | 2.370.942,58 | 2.248.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | 1.412.947,65 | 1.271.545,41 | 1.068.014,11 | 1.058.591,03 | 1.194.008,40 | 1.080.582,54 | 1.321.945,25 | 1.712.501,16 | 975.711,60 | 1.225.484,81 | 1.220.513,53 | 1.659.743,15 | 15.201.588,64 | 14.969.088,04 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2018 as 15h e 45m. | | | | | | | | | | | | | | |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.010.000,00 | 1.050.400,00 | 1.524.324,86 | 1.882.495,17 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 344.000,00 | 344.000,00 | 449.220,77 | 400.752,65 |
| Pessoal Civil | 344.000,00 | 344.000,00 | 449.220,77 | 400.752,65 |
| Ativo | 344.000,00 | 344.000,00 | 449.220,77 | 400.752,65 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 400.000,00 | 400.000,00 | 720.486,41 | 858.144,52 |
| Pessoal Civil | 200.000,00 | 200.000,00 | 399.305,80 | 662.925,97 |
| Ativo | 200.000,00 | 200.000,00 | 399.305,80 | 662.925,97 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 200.000,00 | 200.000,00 | 321.180,61 | 195.218,55 |
| Receita Patrimonial | 150.000,00 | 150.000,00 | 289.228,13 | 312.838,88 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 150.000,00 | 150.000,00 | 289.228,13 | 312.838,88 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 116.000,00 | 156.400,00 | 65.389,55 | 310.759,12 |
| Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 124.637,65 |
| Demais Receitas Correntes | 116.000,00 | 156.400,00 | 65.389,55 | 186.121,47 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 1.010.000,00 | 1.050.400,00 | 1.524.324,86 | 1.882.495,17 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 80.000,00 | 123.400,00 | 100.163,54 | 63.830,70 | 99.154,96 | 63.830,70 | 1.008,58 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 79.000,00 | 82.000,00 | 58.763,54 | 56.860,70 | 57.754,96 | 56.860,70 | 1.008,58 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 41.400,00 | 41.400,00 | 6.970,00 | 41.400,00 | 6.970,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 930.000,00 | 1.015.000,00 | 1.013.776,27 | 1.125.862,95 | 1.013.776,27 | 1.125.862,95 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 930.000,00 | 1.015.000,00 | 1.013.776,27 | 1.125.862,95 | 1.013.776,27 | 1.125.862,95 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 740.000,00 | 764.000,00 | 763.331,29 | 871.477,42 | 763.331,29 | 871.477,42 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 190.000,00 | 251.000,00 | 250.444,98 | 254.385,53 | 250.444,98 | 254.385,53 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) | 1.010.000,00 | 1.138.400,00 | 1.113.939,81 | 1.189.693,65 | 1.112.931,23 | 1.189.693,65 | 1.008,58 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | -88.000,00 | 410.385,05 | 692.801,52 | 411.393,63 | 692.801,52 | 1.523.316,28 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2017 | 2016 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.122.565,68 | 2.636.547,71 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 58.504,00 | 17.104,00 |

PLANO FINANCEIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | | | | | | | | APORTES REALIZADOS |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | | | | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | | | | 0,00 |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/dez./2016 (a) | Em 31/out./2017 (b) | Em 31/dez./2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 3.554.495,41 | 3.612.260,05 | 3.559.484,94 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.335.338,02 | 1.838.857,76 | 1.483.046,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.332.421,69 | 1.804.742,75 | 1.446.396,77 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.200.618,92 | 3.272.355,33 | 2.778.791,03 |
| (-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios) | 868.197,23 | 1.467.612,58 | 1.332.394,26 |
| Demais Haveres Financeiros | 2.916,33 | 34.115,01 | 36.649,23 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | 2.219.157,39 | 1.773.402,29 | 2.076.438,94 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 2.096.675,82 | 1.792.616,00 | 1.761.120,35 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V) | 122.481,57 | -19.213,71 | 315.318,59 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No 6º Bimestre (VIc-VIb) | Até o 6º Bimestre (VIc-VIa) |
| VALOR | 334.532,30 | 192.837,02 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/jan/2018 as 15h e 55m. | | |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre / 2017 | Até o Bimestre / 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 15.740.804,00 | 16.307.130,18 | 15.994.927,39 |
| Receita Tributária | 496.750,00 | 436.346,95 | 467.264,11 |
| IPTU | 99.000,00 | 85.086,37 | 65.090,21 |
| ISS | 80.500,00 | 75.017,33 | 153.678,16 |
| ITBI | 74.000,00 | 266.121,32 | 112.029,72 |
| IRRF | 138.000,00 | 141.929,19 | 100.938,29 |
| Outras Receitas Tributárias | 105.250,00 | 87.993,68 | 72.988,16 |
| (-) Deduções da Receita Tributária | 0,00 | -219.800,94 | -37.460,43 |
| Receita de Contribuição | 881.000,00 | 1.215.400,61 | 1.454.505,05 |
| Receitas Previdenciárias | 834.000,00 | 1.169.707,18 | 1.445.018,64 |
| Outras Contribuições | 47.000,00 | 45.693,43 | 9.486,41 |
| (-) Deduções da Receita de Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 279.684,04 | 418.783,32 | 537.278,81 |
| (-) Aplicações Financeiras | -278.684,04 | -418.783,32 | -537.278,81 |
| Transferências Correntes | 14.172.404,00 | 14.516.687,03 | 13.909.867,45 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FPM | 7.693.890,00 | 7.947.390,85 | 8.351.215,94 |
| ICMS | 3.337.259,00 | 3.405.649,87 | 2.994.945,45 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 42.289,35 |
| Outras Transferências Correntes | 3.141.255,00 | 3.163.646,31 | 2.521.416,71 |
| Demais Receitas Correntes | 189.650,00 | 138.695,59 | 163.290,78 |
| Dívida Ativa | 45.500,00 | 34.649,76 | 38.684,17 |
| Diversas Receitas Correntes | 144.150,00 | 111.630,87 | 149.669,28 |
| (-) Deduções das demais Receitas Correntes | 0,00 | -7.585,04 | -25.062,67 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 1.725.628,79 | 2.011.500,20 | 3.279.996,83 |
| Operações de Crédito (III) | 476.300,00 | 475.752,63 | 888.884,37 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 81.000,00 | 83.400,00 | 41.997,48 |
| Transferências de Capital | 1.168.328,79 | 1.452.347,57 | 2.349.114,98 |
| Convênios | 728.128,79 | 867.559,35 | 613.979,83 |
| Outras Transferências de Capital | 440.200,00 | 584.788,22 | 1.735.135,15 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 1.168.328,79 | 1.452.347,57 | 2.349.114,98 |
| RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 16.909.132,79 | 17.759.477,75 | 18.344.042,37 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 15.230.325,46 | 14.721.532,40 | 14.744.344,70 | 14.510.757,18 | 14.683.398,16 | 210.775,22 | 60.946,54 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.848.024,40 | 8.699.575,65 | 8.458.614,93 | 8.565.891,07 | 8.457.814,93 | 133.684,58 | 800,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 154.500,00 | 152.155,47 | 83.378,89 | 152.155,47 | 83.217,37 | 0,00 | 161,52 |
| Outras Despesas Correntes | 6.227.801,06 | 5.869.801,28 | 6.202.350,88 | 5.792.710,64 | 6.142.365,86 | 77.090,64 | 59.985,02 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 15.075.825,46 | 14.569.376,93 | 14.660.965,81 | 14.358.601,71 | 14.600.180,79 | 210.775,22 | 60.785,02 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 3.138.345,41 | 3.029.095,05 | 3.595.296,50 | 2.803.475,84 | 3.550.956,36 | 225.619,21 | 44.340,14 |
| Investimentos | 2.666.345,41 | 2.559.131,95 | 3.288.367,16 | 2.333.512,74 | 3.274.383,53 | 225.619,21 | 13.983,63 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 472.000,00 | 469.963,10 | 306.929,34 | 469.963,10 | 276.572,83 | 0,00 | 30.356,51 |
| DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV) | 2.666.345,41 | 2.559.131,95 | 3.288.367,16 | 2.333.512,74 | 3.274.383,53 | 225.619,21 | 13.983,63 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | -88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII) | 17.654.170,87 | 17.128.508,88 | 17.949.332,97 | 16.692.114,45 | 17.874.564,32 | 436.394,43 | 74.768,65 |
| RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII) | -745.038,08 | 630.968,87 | 394.709,40 | 1.067.363,30 | 469.478,05 | -436.394,43 | -74.768,65 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/jan/2018 as 15h e 56m. | |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2016 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2016 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 287.562,04 | 307.061,91 | 290.439,18 | -1.538,74 | 305.723,51 | 25.890,69 | 105.286,68 | 54.585,94 | 55.489,52 | 9.167,38 | 66.520,47 | 372.243,98 |
| PODER EXECUTIVO | 287.562,04 | 307.061,91 | 290.439,18 | -1.538,74 | 305.723,51 | 25.890,69 | 105.286,68 | 54.585,94 | 55.489,52 | 9.167,38 | 66.520,47 | 372.243,98 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 95.048,74 | 183.970,57 | 183.374,28 | 0,00 | 95.645,03 | 54.188,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.188,24 | 149.833,27 |
| PODER EXECUTIVO | 95.048,74 | 183.970,57 | 183.374,28 | 0,00 | 95.645,03 | 54.188,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.188,24 | 149.833,27 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 382.610,78 | 491.032,48 | 473.813,46 | -1.538,74 | 401.368,54 | 80.078,93 | 105.286,68 | 54.585,94 | 55.489,52 | 9.167,38 | 120.708,71 | 522.077,25 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/jan/2018 as 15h e 58m. | | | | | | | | | | | | |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUAL(aI)ZADA | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a)*100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 345.500,00 | 418.500,00 | 75.848,01 | 375.741,44 | 89,78 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 123.000,00 | 123.000,00 | 15.993,32 | 80.730,94 | 65,63 |
| 1.1.1- IPTU | 99.000,00 | 99.000,00 | 7.602,66 | 65.091,18 | 65,75 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 24.000,00 | 24.000,00 | 8.390,66 | 15.639,76 | 65,17 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 52.000,00 | 74.000,00 | 18.625,14 | 82.237,68 | 111,13 |
| 1.2.1- ITBI | 52.000,00 | 74.000,00 | 18.625,14 | 82.115,50 | 110,97 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122,18 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 83.500,00 | 83.500,00 | 11.745,76 | 70.843,63 | 84,84 |
| 1.3.1- ISS | 80.500,00 | 80.500,00 | 11.745,76 | 70.843,63 | 88,00 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 87.000,00 | 138.000,00 | 29.483,79 | 141.929,19 | 102,85 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.840.000,00 | 12.288.949,00 | 2.330.946,33 | 12.572.544,67 | 102,31 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 8.100.000,00 | 8.411.690,00 | 1.761.244,24 | 8.665.218,94 | 103,01 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 7.500.000,00 | 7.693.890,00 | 1.407.936,15 | 7.947.390,85 | 103,29 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 600.000,00 | 717.800,00 | 353.308,09 | 717.828,09 | 100,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.200.000,00 | 3.337.259,00 | 521.476,58 | 3.405.649,87 | 102,05 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.853,18 | 23.119,08 | 77,06 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 60.000,00 | 60.000,00 | 10.625,83 | 52.225,54 | 87,04 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 200.000,00 | 200.000,00 | 28.421,12 | 191.852,91 | 95,93 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 250.000,00 | 250.000,00 | 5.325,38 | 234.478,33 | 93,79 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 12.185.500,00 | 12.707.449,00 | 2.406.794,34 | 12.948.286,11 | 101,90 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | %(c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 30,30 | 897,38 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 346.000,00 | 346.000,00 | 43.556,20 | 312.786,26 | 90,40 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 140.000,00 | 140.000,00 | 21.652,93 | 136.355,04 | 97,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 206.000,00 | 206.000,00 | 21.723,91 | 174.083,31 | 84,51 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 179,36 | 2.347,91 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 125.709,00 | 43,12 | 115.561,50 | 91,93 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 125.709,00 | 0,00 | 114.666,58 | 91,22 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 43,12 | 894,92 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 346.000,00 | 471.709,00 | 43.629,62 | 429.245,14 | 91,00 |

| FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUAL(aI)ZADA | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.248.000,00 | 2.248.000,00 | 395.527,55 | 2.370.942,58 | 105,47 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 281.587,18 | 1.589.477,84 | 105,97 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 640.000,00 | 640.000,00 | 104.295,28 | 681.129,76 | 106,43 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 6.000,00 | 6.000,00 | 770,62 | 4.623,72 | 77,06 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 12.000,00 | 12.000,00 | 2.125,17 | 10.445,09 | 87,04 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 40.000,00 | 40.000,00 | 5.684,22 | 38.370,50 | 95,93 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.065,08 | 46.895,67 | 93,79 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.524.500,00 | 1.531.000,00 | 232.346,96 | 1.458.258,64 | 95,25 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.524.000,00 | 1.524.000,00 | 231.391,40 | 1.446.933,73 | 94,94 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 500,00 | 7.000,00 | 955,56 | 11.324,91 | 161,78 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -724.000,00 | -724.000,00 | -164.136,15 | -924.008,85 | 127,63 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Período (e)** | **% (f) = (e/d)x100** | **Até o Período (g)** | **% (h) = (g/d)x100** | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.031.000,00 | 1.070.500,00 | 1.051.660,56 | 98,24 | 1.030.612,30 | 96,27 | 21.048,26 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 17.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.031.000,00 | 1.053.200,00 | 1.051.660,56 | 99,85 | 1.030.612,30 | 97,86 | 21.048,26 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 485.356,40 | 453.356,40 | 423.218,60 | 93,35 | 416.389,19 | 91,85 | 6.829,41 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 34.356,40 | 15.356,40 | 11.155,46 | 72,64 | 11.155,46 | 72,64 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 451.000,00 | 438.000,00 | 412.063,14 | 94,08 | 405.233,73 | 92,52 | 6.829,41 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 1.516.356,40 | 1.523.856,40 | 1.474.879,16 | 96,79 | 1.447.001,49 | 94,96 | 27.877,67 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | | | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 36.732,98 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 36.732,98 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | | | | | | | 36.732,98 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | | 1.438.146,18 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | | 70,67 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | | 26,03 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | | | | | | | 3,29 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 36.732,98 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | | | | | | | 36.732,98 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 339.606,40 | 295.241,40 | 253.493,80 | 85,86 | 239.223,02 | 81,03 | 14.270,78 |
| 22.1 - Creche | 339.606,40 | 295.241,40 | 253.493,80 | 85,86 | 239.223,02 | 81,03 | 14.270,78 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 34.356,40 | 32.656,40 | 11.155,46 | 34,16 | 11.155,46 | 34,16 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 305.250,00 | 262.585,00 | 242.338,34 | 92,29 | 228.067,56 | 86,85 | 14.270,78 |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.106.375,00 | 2.121.900,00 | 2.069.836,33 | 97,55 | 2.016.909,42 | 95,05 | 52.926,91 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 1.482.000,00 | 1.491.200,00 | 1.465.653,00 | 98,29 | 1.437.775,33 | 96,42 | 27.877,67 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 624.375,00 | 630.700,00 | 622.224,18 | 98,66 | 597.174,94 | 94,68 | 25.049,24 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -18.040,85 | 0,00 | -18.040,85 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 40.000,00 | 59.730,00 | 59.583,92 | 99,76 | 59.583,92 | 99,76 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 50.000,00 | 66.700,00 | 61.642,35 | 92,42 | 61.642,17 | 92,42 | 0,18 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27) | 2.535.981,40 | 2.543.571,40 | 2.444.556,40 | 96,11 | 2.377.358,53 | 93,47 | 67.197,87 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -924.008,85 |
| 30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | 0,00 |
| 31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | 11.324,91 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 36.732,98 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 101.712,60 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 520,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | -773.718,36 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36) | 3.097.048,49 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25 | 23,92 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 140.000,00 | 140.000,00 | 133.018,72 | 95,01 | 131.960,12 | 94,26 | 1.058,60 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 206.000,00 | 331.709,00 | 298.914,95 | 90,11 | 295.553,16 | 89,10 | 3.361,79 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 346.000,00 | 471.709,00 | 431.933,67 | 91,57 | 427.513,28 | 90,63 | 4.420,39 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 2.881.981,40 | 3.015.280,40 | 2.876.490,07 | 95,40 | 2.804.871,81 | 93,02 | 71.618,26 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 200.331,16 | 520,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 79.830,55 | 13.104,86 |
| 47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 1.446.933,73 | 136.355,04 |
| 48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 1.421.035,23 | 136.171,01 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 1.386.229,09 | 128.505,01 |
| 48.2 Restos a Pagar | 34.806,14 | 7.666,00 |
| 49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 11.324,91 | 808,10 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 117.053,96 | 14.096,99 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 117.053,96 | 14.096,99 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/jan/2018 as 16h e 00m.

| |
|---|
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO ( c ) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | | | 476.300,00 | 475.752,63 | 547,37 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO | DESPESAS PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.138.345,41 | 3.029.095,05 | 2.803.475,84 | 225.619,21 | 109.250,36 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 3.138.345,41 | 3.029.095,05 | 2.803.475,84 | 225.619,21 | 109.250,36 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II) | -2.662.045,41 | -2.553.342,42 | - | - | -108.702,99 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/jan/2018 as 16h e 02m. | | | | | |
| Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | | | |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

| RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) +(c) |
| 2016 | 113.808,21 | 255.514,66 | -141.706,45 | -854.123,02 |
| 2017 | 109.345,90 | 136.732,53 | -27.386,63 | -881.509,65 |
| 2018 | 103.602,13 | 233.896,88 | -130.294,75 | -1.011.804,40 |
| 2019 | 98.629,56 | 227.882,29 | -129.252,73 | -1.141.057,13 |
| 2020 | 94.395,50 | 215.414,33 | -121.018,83 | -1.262.075,96 |
| 2021 | 87.642,92 | 203.954,54 | -116.311,62 | -1.378.387,58 |
| 2022 | 80.572,96 | 196.985,55 | -116.412,59 | -1.494.800,17 |
| 2023 | 76.974,49 | 182.686,43 | -105.711,94 | -1.600.512,11 |
| 2024 | 73.012,44 | 172.571,30 | -99.558,86 | -1.700.070,97 |
| 2025 | 69.375,11 | 158.560,85 | -89.185,74 | -1.789.256,71 |
| 2026 | 65.893,13 | 149.376,64 | -83.483,51 | -1.872.740,22 |
| 2027 | 62.127,27 | 136.911,49 | -74.784,22 | -1.947.524,44 |
| 2028 | 58.784,91 | 127.709,07 | -68.924,16 | -2.016.448,60 |
| 2029 | 55.987,22 | 119.908,54 | -63.921,32 | -2.080.369,92 |
| 2030 | 50.501,27 | 106.660,65 | -56.159,38 | -2.136.529,30 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2031 | 49.164,05 | 94.759,33 | -45.595,28 | -2.182.124,58 |
| 2032 | 43.708,83 | 45.635,78 | -1.926,95 | -2.184.051,53 |
| 2033 | 40.220,18 | 42.077,04 | -1.856,86 | -2.185.908,39 |
| 2034 | 38.374,93 | 35.891,75 | 2.483,18 | -2.183.425,21 |
| 2035 | 37.292,70 | 32.034,66 | 5.258,04 | -2.178.167,17 |
| 2036 | 36.262,95 | 27.529,21 | 8.733,74 | -2.169.433,43 |
| 2037 | 30.549,41 | 24.398,28 | 6.151,13 | -2.163.282,30 |
| 2038 | 26.050,57 | 20.364,50 | 5.686,07 | -2.157.596,23 |
| 2039 | 26.135,48 | 17.064,86 | 9.070,62 | -2.148.525,61 |
| 2040 | 25.796,43 | 14.380,59 | 11.415,84 | -2.137.109,77 |
| 2041 | 22.758,93 | 12.205,94 | 10.552,99 | -2.126.556,78 |
| 2042 | 19.998,88 | 10.450,95 | 9.547,93 | -2.117.008,85 |
| 2043 | 18.556,27 | 9.491,19 | 9.065,08 | -2.107.943,77 |
| 2044 | 18.615,57 | 8.244,77 | 10.370,80 | -2.097.572,97 |
| 2045 | 17.966,06 | 7.249,39 | 10.716,67 | -2.086.856,30 |
| 2046 | 17.286,30 | 7.044,19 | 10.242,11 | -2.076.614,19 |
| 2047 | 16.795,31 | 6.221,87 | 10.573,44 | -2.066.040,75 |
| 2048 | 16.346,45 | 6.493,20 | 9.853,25 | -2.056.187,50 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) +(c) |
|---|---|---|---|---|
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.056.187,50 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/jan/2018 as 16h e 03m. | | | | |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c)= (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 84.187,25 | -84.187,25 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 83.400,00 | -83.400,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | 0,00 | 787,25 | -787,25 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 81.000,00 | 80.923,50 | 80.923,50 | 80.923,50 | 0,00 | 0,00 | 76,50 |
| Despesas de Capital | 81.000,00 | 80.923,50 | 80.923,50 | 80.923,50 | 0,00 | 0,00 | 76,50 |
| Investimentos | 81.000,00 | 80.923,50 | 80.923,50 | 80.923,50 | 0,00 | 0,00 | 76,50 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2016 (h) | 2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | -44.181,90 | 3.263,75 | -40.918,15 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/jan/2018 as 16h e 04m. | | | |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 345.500,00 | 418.500,00 | 375.741,44 | 89,78 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 99.000,00 | 99.000,00 | 65.091,18 | 65,75 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 52.000,00 | 74.000,00 | 82.115,50 | 110,97 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 80.500,00 | 80.500,00 | 70.843,63 | 88,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 87.000,00 | 138.000,00 | 141.929,19 | 102,85 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 2.000,00 | 2.000,00 | 264,53 | 13,23 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 21.000,00 | 21.000,00 | 12.891,55 | 61,39 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 4.000,00 | 4.000,00 | 2.605,86 | 65,15 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 11.840.000,00 | 12.288.949,00 | 12.572.544,67 | 102,31 |
| Cota-Parte FPM | 7.500.000,00 | 7.693.890,00 | 7.947.390,85 | 103,29 |
| Cota-Parte ITR | 200.000,00 | 200.000,00 | 191.852,91 | 95,93 |
| Cota-Parte IPVA | 250.000,00 | 250.000,00 | 234.478,33 | 93,79 |
| Cota-Parte ICMS | 3.200.000,00 | 3.337.259,00 | 3.405.649,87 | 102,05 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 60.000,00 | 60.000,00 | 52.225,54 | 87,04 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 30.000,00 | 30.000,00 | 23.119,08 | 77,06 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 30.000,00 | 30.000,00 | 23.119,08 | 77,06 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 11.585.500,00 | 11.989.649,00 | 12.230.458,02 | 102,01 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.288.000,00 | 2.094.185,00 | 2.371.570,60 | 113,25 |
| Provenientes da União | 1.288.000,00 | 1.596.085,00 | 1.678.180,60 | 105,14 |
| Provenientes do Estado | 0,00 | 498.100,00 | 693.390,00 | 139,21 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 100,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.288.000,00 | 2.114.185,00 | 2.516.570,60 | 119,03 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.399.075,00 | 4.556.513,42 | 4.313.187,09 | 94,66 | 4.245.246,80 | 93,17 | 67.940,29 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.692.500,00 | 2.412.549,00 | 2.334.553,62 | 96,77 | 2.293.945,69 | 95,08 | 40.607,93 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.706.575,00 | 2.143.964,42 | 1.978.633,47 | 92,29 | 1.951.301,11 | 91,01 | 27.332,36 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 23.000,00 | 419.168,46 | 400.901,63 | 95,64 | 386.791,13 | 92,28 | 14.110,50 |
| Investimentos | 23.000,00 | 419.168,46 | 400.901,63 | 95,64 | 386.791,13 | 92,28 | 14.110,50 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.422.075,00 | 4.975.681,88 | 4.714.088,72 | 94,74 | 4.632.037,93 | 93,09 | 82.050,79 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) *100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) *100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 5.500,00 | 5.600,00 | 4.059,05 | 0,09 | 4.059,05 | 0,09 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.287.500,00 | 2.308.797,88 | 2.100.756,98 | 44,56 | 2.056.600,46 | 44,40 | 44.156,52 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 977.500,00 | 1.737.297,88 | 1.698.501,86 | 36,03 | 1.654.345,34 | 35,72 | 44.156,52 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 310.000,00 | 571.500,00 | 402.255,12 | 8,53 | 402.255,12 | 8,68 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 1.616,22 | 0,03 | 1.616,22 | 0,03 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 120.299,32 | 2,55 | 120.299,32 | 2,60 | 0.00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 336,00 | 0,01 | 336,00 | 0,01 | 0.00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.293.000,00 | 2.314.397,88 | 2.227.067,57 | 47,24 | 2.182.911,05 | 47,13 | 44.156,52 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.129.075,00 | 2.661.284,00 | 2.487.021,15 | 52,76 | 2.449.126,88 | 52,87 | 37.894,27 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 20,33 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | | 652.452,45 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício 2017 | 120.296,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 120.296,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 336,00 | -336,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 336,00 | -336,00 |
| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| TOTAL (IX) | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (I) | % ((I/total I) * 100 | Até o Bimestre (m) | % ((m/total m) * 100 | |
| Atenção Básica | 1.217.000,00 | 1.168.346,00 | 1.017.430,82 | 21,58 | 990.983,90 | 21,39 | 26.446,92 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.080.075,00 | 3.695.935,88 | 3.620.821,24 | 76,81 | 3.566.617,83 | 77,00 | 54.203,41 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 125.000,00 | 111.400,00 | 75.836,66 | 1,61 | 74.436,20 | 1,61 | 1.400,46 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.422.075,00 | 4.975.681,88 | 4.714.088,72 | 100,00 | 4.632.037,93 | 100,00 | 82.050,79 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/jan/2018 as 16h e 05m. | | | | | | | |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Garantias Concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO 2018 | EXERCÍCIO 2019 | EXERCÍCIO 2020 | EXERCÍCIO 2021 | EXERCÍCIO 2022 | EXERCÍCIO 2023 | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA | | | | | | | | | | | |
| O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III) | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 22/jan/2018 as 16h e 06m. | | | | | | | | | | | |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Período |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 14.760.000,00 |
| Previsão Atualizada | 17.745.116,83 |
| Receitas Realizadas | 18.737.413,70 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.403.554,04 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 13.980.000,00 |
| Créditos Adicionais | 4.388.670,87 |
| Dotação Atualizada | 18.368.670,87 |
| Despesas Empenhadas | 17.750.627,45 |
| Despesas Liquidadas | 17.314.233,02 |
| Despesas Pagas | 16.370.160,48 |
| Superávit Orçamentário | 1.423.180,68 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até Período |
| Despesas Empenhadas | 17.750.627,45 |
| Despesas Liquidadas | 17.314.233,02 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Período |
| Receita Corrente Liquida | 15.201.588,64 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até Período |
|---|---|
| Regime Geral da Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 1.524.324,86 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 1.112.931,23 |

| | |
|---|---|
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 411.393,63 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 192.837,02 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 630.968,87 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO<br>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| Poder Executivo | 873.643,26 | -1.538,74 | 473.813,46 | 401.368,54 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 185.365,61 | 9.167,38 | 55.489,52 | 120.708,71 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | 1.059.008,87 | 7.628,64 | 529.302,98 | 522.077,25 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 3.097.048,49 | <18% / 25%> | 23,92 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.051.660,56 | 60% | 72,12 |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 475.752,63 | 547,37 |
| Despesa de Capital Líquida | 3.029.095,05 | 109.250,36 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 109.345,90 | 62.127,27 | 30.549,41 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 136.732,53 | 136.911,49 | 24.398,28 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | -27.386,63 | -74.784,22 | 6.151,13 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 84.187,25 | -84.187,25 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 80.923,50 | 76,50 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.487.021,15 | 15,00 | 20,33 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**8381F33C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
### CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTO (L.R.F., ARTIGO 8) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018 - ANEXO I

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PREVISTO | PREVISTO | PREVISTO | PREVISTO | PREVISTO | PREVISTO | PREVISTO | PREVISTO | PREVISTO | PREVISTO | PREVISTO | PREVISTO | PREVISTO |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 169.300,00 | 183.400,00 | 195.800,00 | 196.100,00 | 205.650,00 | 205.150,00 | 205.650,00 | 206.644,00 | 205.916,00 | 206.800,00 | 206.200,00 | 240.590,00 | 2.427.200,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 140.500,00 | 140.600,00 | 140.300,00 | 141.300,00 | 141.400,00 | 141.100,00 | 141.600,00 | 141.100,00 | 141.100,00 | 141.600,00 | 141.600,00 | 174.990,00 | 1.727.190,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | 140.500,00 | 140.600,00 | 140.300,00 | 141.300,00 | 141.400,00 | 141.100,00 | 141.600,00 | 141.100,00 | 141.100,00 | 141.600,00 | 141.600,00 | 174.990,00 | 1.727.190,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 115.500,00 | 115.600,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 148.290,00 | 1.414.390,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 26.000,00 | 26.100,00 | 26.100,00 | 26.100,00 | 26.100,00 | 26.100,00 | 26.100,00 | 26.100,00 | 26.100,00 | 309.800,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 600,00 | 3.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 28.800,00 | 42.800,00 | 55.500,00 | 54.800,00 | 64.250,00 | 64.050,00 | 64.050,00 | 65.544,00 | 64.816,00 | 65.200,00 | 64.600,00 | 65.600,00 | 700.010,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 28.800,00 | 42.800,00 | 55.500,00 | 54.800,00 | 64.250,00 | 64.050,00 | 64.050,00 | 65.544,00 | 64.816,00 | 65.200,00 | 64.600,00 | 65.600,00 | 700.010,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 | 6.000,00 | 10.000,00 | 9.300,00 | 9.100,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 10.000,00 | 9.200,00 | 10.000,00 | 9.000,00 | 10.000,00 | 102.600,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 25.000,00 | 35.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 49.650,00 | 49.550,00 | 49.050,00 | 49.544,00 | 49.516,00 | 49.100,00 | 49.500,00 | 49.500,00 | 535.410,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 2.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| | **TOTAL GERAL** | **169.300,00** | **183.400,00** | **285.800,00** | **216.100,00** | **205.650,00** | **205.150,00** | **205.650,00** | **206.644,00** | **205.916,00** | **206.800,00** | **206.200,00** | **240.590,00** | **2.537.200,00** |

| | |
|---|---|
| ***MARCIO JOAREZ MATOZO*** | ***ADILSON RIBEIRO PORTES*** |
| Presidente | Diretor Geral |

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**F863B219

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO COM VISTA À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018, ficam limitadas aos valores constantes do Anexo II desta Resolução.
Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:

**I – relativas aos grupos de despesa:**
**a) Pessoal e Encargos Sociais;**

**Art. 2º**. A realização de despesas, incluindo, restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá até o montante da efetiva interferência financeira, constantes do anexo I deste Decreto, observadas, as exclusões do artigo 1º.
**Art. 3º**. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta resolução.
**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário, e esta Resolução tem efeitos retroativos à **01/01/2018**
**Barbosa Ferraz-PR, 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2018.**

***ALICEU RONQUI***
Presidente da Câmara

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Vice Presidente da Câmara

***SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA***
1ª Secretária

***JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO***
2º Secretário

| *Câmara Municipal de Barbosa Ferraz* | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Anexo I* | | | | | | | | | | | | | | |
| *Artigo 8º da LC nº 101/2000* | | | | | | | | | | | | | | |
| *Programação Financeira da Interferência Mensal – ANO 2018* | | | | | | | | | | | | | | |
| **Interferência Financeira** | **Previsão Inicial** | **Janeiro** | **Fevereiro** | **Março** | **Abril** | **Maio** | **Junho** | **Julho** | **Agosto** | **Setembro** | **Outubro** | **Novembro** | **Dezembro** | **Acumulado** |
| **Interferência Financeira do Executivo (a)** | **1.415.000,00** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **1.415.000,00** |
| INTERFERÊNCIA TOTAL | **1.415.000,00** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **1.415.000,00** |
| **Saldo do Ex. Anterior ( b )** | **0,00** | | | | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL ACUMUL. (a+b)** | **1.415.000,00** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **117.916,67** | **1.415.000,00** |
| **Notas Explicativas:** | | | | | | | | | | | | | | |

**Barbosa Ferraz-PR, 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2018.**

***ALICEU RONQUI***
Presidente da Câmara

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Vice Presidente da Câmara

***SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA***
1ª Secretária

***JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO***
2º Secretário

***Câmara Municipal de Barbosa Ferraz***

**Anexo II**

**Artigo 8º da LC nº 101/2000**

**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – ANO 2018**

| DESPESAS | Desp. Fix. | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Acumulado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes (A) | 1.365.000,00 | 113.750,00 | 113.750,00 | 113.750,00 | 113.750,00 | 113.750,00 | 113.750,00 | 113.750,00 | 113.750,00 | 113.750,00 | 113.750,00 | 113.750,00 | 113.750,00 | 1.365.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.035.000,00 | 86.250,00 | 86.250,00 | 86.250,00 | 86.250,00 | 86.250,00 | 86.250,00 | 86.250,00 | 86.250,00 | 86.250,00 | 86.250,00 | 86.250,00 | 86.250,00 | 1.035.000,00 |
| Juros e Enc. da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 330.000,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 330.000,00 |
| Despesas de Capital (B) | 50.000,00 | 0000 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 50.000,00 |
| Investimentos | 50.000,00 | 0,00 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 5.545,45 | 50.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Res. de Contingência ( c ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL (A+B) | 1.415.000,00 | 113.750,00 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 1.415.000,00 |
| Restos a Pagar (D) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Consig. de Terceiros(E) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL (A+B+C+D+E) | 1.415.000,00 | 113.750,00 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 1.415.000,00 |

**RESUMO DO FLUXO DE CAIXA – ANO 2018**

| DESCRIÇÃO | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | TOTAL ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDO DO MÊS ANTERIOR | 0,00 | 4.166,67 | 3.787,88 | 3.409,09 | 3.030,30 | 2.651,52 | 2.272,73 | 1.893,94 | 1.515,15 | 1.136,36 | 757,58 | 378,79 | 0,00 |
| ENTRADAS | 117.916,67 | 117.916,67 | 117.916,67 | 117.916,67 | 117.916,67 | 117.916,67 | 117.916,67 | 117.916,67 | 117.916,67 | 117.916,67 | 117.916,67 | 117.916,67 | 1.415.000,00 |
| SAÍDAS | 113.750,00 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 118.295,45 | 1.415.000,00 |
| SALDO PARA O MÊS SEGUINTE | 4.166,67 | 3.787,88 | 3.409,09 | 3.030,30 | 2.651,52 | 2.272,73 | 1.893,94 | 1.515,15 | 1.136,36 | 757,58 | 378,79 | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas:**

**Barbosa Ferraz-PR, 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2018.**

***ALICEU RONQUI***
Presidente da Câmara

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Vice Presidente da Câmara

***SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA***
1ª Secretária

***JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**5812F1B8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01/2017 | 02/2017 | 03/2017 | 04/2017 | 05/2017 | 06/2017 | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.568.708,42 | 1.366.219,40 | 1.201.923,29 | 951.981,97 | 1.633.479,31 | 1.173.488,20 | 1.378.321,99 | 1.173.832,84 | 1.268.081,05 | 1.359.705,93 | 1.360.622,05 | 1.870.528,32 | 16.306.892,77 | 17.909.929,16 |
| Receita tributária | 29.488,04 | 19.983,25 | 50.728,74 | 43.080,11 | 85.633,81 | 38.351,17 | 21.287,84 | 27.099,64 | 72.434,49 | 37.193,89 | 241.197,94 | 90.794,75 | 757.273,67 | 403.689,33 |
| IPTU | 2.444,08 | 5.667,86 | 8.625,78 | 12.066,08 | 23.572,23 | 3.391,12 | 2.764,46 | 2.896,35 | 3.131,03 | 10.110,89 | 7.303,02 | 4.634,11 | 86.607,01 | 64.908,61 |
| ISS | 13.944,61 | 3.690,21 | 16.452,48 | 9.553,75 | 9.263,03 | 16.770,02 | 4.853,34 | 20.546,88 | 56.467,51 | 8.442,57 | 197.337,83 | 59.835,32 | 417.157,55 | 89.385,35 |
| ITBI | 850,00 | 6.328,00 | 1.965,60 | 4.725,60 | 20.395,00 | 2.320,00 | 2.005,00 | 505,00 | 3.250,80 | 5.220,00 | 1.400,00 | 580,00 | 49.545,00 | 69.364,37 |
| IRRF | 8.554,11 | 1.056,86 | 15.229,59 | 7.864,40 | 15.818,54 | 11.503,17 | 628,79 | 985,86 | 633,66 | 633,66 | 32.967,48 | 24.178,14 | 120.054,26 | 68.984,00 |
| Outras receitas tributárias | 3.695,24 | 3.240,32 | 8.455,29 | 8.870,28 | 16.585,01 | 4.366,86 | 11.036,25 | 2.165,55 | 8.951,49 | 12.786,77 | 2.189,61 | 1.567,18 | 83.909,85 | 111.047,00 |
| Receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.326,00 |
| Receita patrimonial | 17.789,29 | 16.647,12 | 21.310,71 | 15.592,09 | 16.583,34 | 14.420,81 | 11.716,42 | 11.616,63 | 8.089,64 | 7.986,18 | 6.478,79 | 6.189,70 | 154.420,72 | 137.279,64 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Transferências correntes | 1.521.431,09 | 1.329.589,03 | 1.129.883,84 | 893.309,77 | 1.531.262,16 | 1.120.716,22 | 1.345.317,73 | 1.135.116,57 | 1.185.275,61 | 1.314.525,86 | 1.111.997,74 | 1.766.634,15 | 15.385.059,77 | 17.213.634,19 |
| Cota parte do FPM | 694.373,67 | 890.168,37 | 557.745,03 | 429.756,87 | 1.004.485,38 | 702.581,80 | 542.621,27 | 615.397,29 | 516.726,46 | 585.598,56 | 602.329,12 | 805.607,03 | 7.947.390,85 | 9.396.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 536.972,41 | 213.197,49 | 333.517,64 | 265.018,73 | 351.665,77 | 272.259,28 | 266.687,48 | 355.549,49 | 283.668,50 | 369.584,52 | 306.359,81 | 280.900,75 | 3.835.381,87 | 4.213.070,00 |
| Cota parte do IPVA | 81.014,99 | 35.328,83 | 47.166,17 | 8.216,59 | 8.107,70 | 8.705,15 | 3.687,13 | 3.314,68 | 5.670,69 | 4.022,71 | 7.150,49 | 5.721,25 | 218.106,38 | 270.000,00 |
| Cota parte do ITR | 280,44 | 19,75 | 100,62 | 80,99 | 72,47 | 197,28 | 16,23 | 31,58 | 5.295,53 | 32.465,07 | 2.210,27 | 559,78 | 41.330,01 | 8.640,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.169,62 | 2.169,62 | 2.169,92 | 2.169,62 | 2.169,62 | 2.169,62 | 2.169,62 | 2.169,62 | 2.169,62 | 2.169,62 | 2.169,62 | 2.169,62 | 26.035,74 | 54.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.415,03 | 4.854,77 | 3.815,04 | 4.606,62 | 4.322,30 | 4.345,80 | 4.881,96 | 4.568,37 | 4.879,57 | 6.158,13 | 5.028,45 | 6.937,81 | 58.813,85 | 62.640,00 |
| Transferências do FUNDEF | 128.962,78 | 96.772,49 | 98.919,84 | 73.090,33 | 90.749,45 | 73.000,00 | 67.994,67 | 86.873,14 | 70.205,94 | 79.794,45 | 86.828,97 | 78.153,43 | 1.031.345,49 | 1.108.600,00 |
| Outras transferências correntes | 73.242,15 | 87.077,71 | 86.449,58 | 110.370,02 | 69.689,47 | 57.457,29 | 457.259,37 | 67.212,40 | 296.659,30 | 234.732,80 | 99.921,01 | 586.584,48 | 2.226.655,58 | 2.100.684,19 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.281,31 | 0,00 | 947,58 | 6.909,72 | 10.138,61 | 70.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 263.848,13 | 229.150,34 | 188.905,54 | 141.971,85 | 274.166,54 | 198.053,95 | 207.689,42 | 240.610,63 | 163.683,32 | 200.000,85 | 185.451,40 | 220.349,48 | 2.513.881,45 | 2.860.891,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 2,96 | 2,32 | 2,73 | 2,00 | 2,45 | 2,07 | 2,01 | 1,82 | 1,30 | 1,20 | 0,90 | 0,00 | 21,76 | 0,00 |
| Compensação financ. entre regimes previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 401,00 | 0,00 | 401,00 | 0,00 |
| Dedução da receita para formação do FUNDEF | 263.845,17 | 229.148,02 | 188.902,81 | 141.969,85 | 274.164,09 | 198.051,88 | 207.687,41 | 240.608,81 | 163.682,02 | 199.999,65 | 185.049,50 | 220.349,48 | 2.513.458,69 | 2.860.891,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 1.304.860,29 | 1.137.069,06 | 1.013.017,75 | 810.010,12 | 1.359.312,77 | 975.434,25 | 1.170.632,57 | 933.222,21 | 1.104.397,73 | 1.159.705,08 | 1.175.170,65 | 1.650.178,84 | 13.793.011,32 | 15.049.038,16 |

***LUCAS NASCIMENTO***
Contador

***LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR***
Controle Interno

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**70AD4153

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 0989/2018

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO I - LEI Nº 989/2018 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO A-I | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| INTERNÍVIS 3% | | | | | | | | | Aumento | | | | | | | | |
| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | | | | | | | 3% | | INPC | | | | | | | | |
| | | | | | | | 1,10 | | 1,0207 | jan/18 | | | | | | | |
| CARGO ADVOGADO – 20 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | R-01 | R-02 | R-03 | R-04 | R-05 | R-06 | R-07 | R-08 | R-09 | R-10 | R-11 | R-12 | R-13 | R-14 | R-15 | R-16 | R-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe D –Superior Completo | 4.974,79 | 5.124,03 | 5.277,75 | 5.436,09 | 5.599,17 | 5.767,15 | 5.940,16 | 6.118,36 | 6.301,92 | 6.490,97 | 6.685,70 | 6.886,27 | 7.092,86 | 7.305,65 | 7.524,82 | 7.750,56 | 7.983,08 |
| Classe E – Pós-Graduação | 5.472,27 | 5.636,44 | 5.805,53 | 5.979,70 | 6.159,09 | 6.343,86 | 6.534,18 | 6.730,20 | 6.932,11 | 7.140,07 | 7.354,27 | 7.574,90 | 7.802,15 | 8.036,21 | 8.277,30 | 8.525,62 | 8.781,39 |
| Classe F – Mestrado | 6.019,50 | 6.200,08 | 6.386,08 | 6.577,67 | 6.775,00 | 6.978,25 | 7.187,59 | 7.403,22 | 7.625,32 | 7.854,08 | 8.089,70 | 8.332,39 | 8.582,36 | 8.839,83 | 9.105,03 | 9.378,18 | 9.659,52 |
| 4.873,90 | 4974,79 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO FARMACEUTICO – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | T-01 | T-02 | T-03 | T-04 | T-05 | T-06 | T-07 | T-08 | T-09 | T-10 | T-11 | T-12 | T-13 | T-14 | T-15 | T-16 | T-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe D –Superior Completo | 5.309,66 | 5.468,95 | 5.633,02 | 5.802,01 | 5.976,07 | 6.155,35 | 6.340,01 | 6.530,21 | 6.726,12 | 6.927,90 | 7.135,74 | 7.349,81 | 7.570,30 | 7.797,41 | 8.031,34 | 8.272,28 | 8.520,44 |
| Classe E – Pós-Graduação | 5.840,62 | 6.015,84 | 6.196,32 | 6.382,21 | 6.573,67 | 6.770,88 | 6.974,01 | 7.183,23 | 7.398,73 | 7.620,69 | 7.849,31 | 8.084,79 | 8.327,33 | 8.577,15 | 8.834,47 | 9.099,50 | 9.372,49 |
| Classe F – Mestrado | 6.424,69 | 6.617,43 | 6.815,95 | 7.020,43 | 7.231,04 | 7.447,97 | 7.671,41 | 7.901,56 | 8.138,60 | 8.382,76 | 8.634,24 | 8.893,27 | 9.160,07 | 9.434,87 | 9.717,92 | 10.009,45 | 10.309,74 |
| 5.201,98 | 5309,659 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO DENTISTA – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | T-01 | T-02 | T-03 | T-04 | T-05 | T-06 | T-07 | T-08 | T-09 | T-10 | T-11 | T-12 | T-13 | T-14 | T-15 | T-16 | T-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe D –Superior Completo | 5.309,66 | 5.468,95 | 5.633,02 | 5.802,01 | 5.976,07 | 6.155,35 | 6.340,01 | 6.530,21 | 6.726,12 | 6.927,90 | 7.135,74 | 7.349,81 | 7.570,30 | 7.797,41 | 8.031,34 | 8.272,28 | 8.520,44 |
| Classe E – Pós-Graduação | 5.840,62 | 6.015,84 | 6.196,32 | 6.382,21 | 6.573,67 | 6.770,88 | 6.974,01 | 7.183,23 | 7.398,73 | 7.620,69 | 7.849,31 | 8.084,79 | 8.327,33 | 8.577,15 | 8.834,47 | 9.099,50 | 9.372,49 |
| Classe F – Mestrado | 6.424,69 | 6.617,43 | 6.815,95 | 7.020,43 | 7.231,04 | 7.447,97 | 7.671,41 | 7.901,56 | 8.138,60 | 8.382,76 | 8.634,24 | 8.893,27 | 9.160,07 | 9.434,87 | 9.717,92 | 10.009,45 | 10.309,74 |
| 5.201,98 | 5309,659 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | E-01 | E-02 | E-03 | E-04 | E-05 | E-06 | E-07 | E-08 | E-09 | E-10 | E-11 | E-12 | E-13 | E-14 | E-15 | E-16 | E-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe D –Superior Completo | 3.202,86 | 3.298,95 | 3.397,92 | 3.499,86 | 3.604,85 | 3.713,00 | 3.824,39 | 3.939,12 | 4.057,29 | 4.179,01 | 4.304,38 | 4.433,51 | 4.566,52 | 4.703,51 | 4.844,62 | 4.989,96 | 5.139,66 |
| Classe E – Pós-Graduação | 3.523,15 | 3.628,85 | 3.737,71 | 3.849,84 | 3.965,34 | 4.084,30 | 4.206,83 | 4.333,03 | 4.463,02 | 4.596,91 | 4.734,82 | 4.876,87 | 5.023,17 | 5.173,87 | 5.329,08 | 5.488,95 | 5.653,62 |
| Classe F – Mestrado | 3.875,47 | 3.991,73 | 4.111,48 | 4.234,83 | 4.361,87 | 4.492,73 | 4.627,51 | 4.766,33 | 4.909,32 | 5.056,60 | 5.208,30 | 5.364,55 | 5.525,49 | 5.691,25 | 5.861,99 | 6.037,85 | 6.218,99 |
| 3.137,91 | 3202,86 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO CONTADOR – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | B-01 | B-02 | B-03 | B-04 | B-05 | B-06 | B-07 | B-08 | B-09 | B-10 | B-11 | B-12 | B-13 | B-14 | B-15 | B-16 | B-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe D –Superior Completo | 5.287,81 | 5.446,44 | 5.609,84 | 5.778,13 | 5.951,47 | 6.130,02 | 6.313,92 | 6.503,34 | 6.698,44 | 6.899,39 | 7.106,37 | 7.319,56 | 7.539,15 | 7.765,32 | 7.998,28 | 8.238,23 | 8.485,38 |
| Classe E – Pós-Graduação | 5.816,59 | 5.991,09 | 6.170,82 | 6.355,94 | 6.546,62 | 6.743,02 | 6.945,31 | 7.153,67 | 7.368,28 | 7.589,33 | 7.817,01 | 8.051,52 | 8.293,06 | 8.541,86 | 8.798,11 | 9.062,06 | 9.333,92 |
| Classe F – Mestrado | 6.398,25 | 6.590,19 | 6.787,90 | 6.991,54 | 7.201,28 | 7.417,32 | 7.639,84 | 7.869,04 | 8.105,11 | 8.348,26 | 8.598,71 | 8.856,67 | 9.122,37 | 9.396,04 | 9.677,92 | 9.968,26 | 10.267,31 |
| 5.180,57 | 5287,81 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO DENTISTA – 20 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | E-01 | E-02 | E-03 | E-04 | E-05 | E-06 | E-07 | E-08 | E-09 | E-10 | E-11 | E-12 | E-13 | E-14 | E-15 | E-16 | E-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe D –Superior Completo | 3.202,81 | 3.298,90 | 3.397,87 | 3.499,80 | 3.604,80 | 3.712,94 | 3.824,33 | 3.939,06 | 4.057,23 | 4.178,95 | 4.304,31 | 4.433,44 | 4.566,45 | 4.703,44 | 4.844,54 | 4.989,88 | 5.139,58 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Classe E – Pós-Graduação | 3.523,10 | 3.628,79 | 3.737,65 | 3.849,78 | 3.965,27 | 4.084,23 | 4.206,76 | 4.332,96 | 4.462,95 | 4.596,84 | 4.734,75 | 4.876,79 | 5.023,09 | 5.173,78 | 5.329,00 | 5.488,87 | 5.653,53 |
| Classe F – Mestrado | 3.875,40 | 3.991,67 | 4.111,42 | 4.234,76 | 4.361,80 | 4.492,66 | 4.627,44 | 4.766,26 | 4.909,25 | 5.056,52 | 5.208,22 | 5.364,47 | 5.525,40 | 5.691,16 | 5.861,90 | 6.037,75 | 6.218,89 |
| 3.137,86 | 3202,81 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO ENGENHEIRO AGRÔNOMO – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | D-01 | D-02 | D-03 | D-04 | D-05 | D-06 | D-07 | D-08 | D-09 | D-10 | D-11 | D-12 | D-13 | D-14 | D-15 | D-16 | D-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe D –Superior Completo | 3.822,65 | 3.937,33 | 4.055,45 | 4.177,12 | 4.302,43 | 4.431,50 | 4.564,45 | 4.701,38 | 4.842,42 | 4.987,70 | 5.137,33 | 5.291,45 | 5.450,19 | 5.613,70 | 5.782,11 | 5.955,57 | 6.134,24 |
| Classe E – Pós-Graduação | 4.204,92 | 4.331,07 | 4.461,00 | 4.594,83 | 4.732,67 | 4.874,65 | 5.020,89 | 5.171,52 | 5.326,67 | 5.486,47 | 5.651,06 | 5.820,59 | 5.995,21 | 6.175,07 | 6.360,32 | 6.551,13 | 6.747,66 |
| Classe F – Mestrado | 4.625,41 | 4.764,17 | 4.907,10 | 5.054,31 | 5.205,94 | 5.362,12 | 5.522,98 | 5.688,67 | 5.859,33 | 6.035,11 | 6.216,17 | 6.402,65 | 6.594,73 | 6.792,57 | 6.996,35 | 7.206,24 | 7.422,43 |
| 3.745,13 | 3822,65 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO MÉDICO VETERINÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | S-01 | S-02 | S-03 | S-04 | S-05 | S-06 | S-07 | S-08 | S-09 | S-10 | S-11 | S-12 | S-13 | S-14 | S-15 | S-16 | S-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe D –Superior Completo | 5941,24 | 6.119,48 | 6.303,06 | 6.492,15 | 6.686,92 | 6.887,52 | 7.094,15 | 7.306,98 | 7.526,18 | 7.751,97 | 7.984,53 | 8.224,06 | 8.470,79 | 8.724,91 | 8.986,66 | 9.256,26 | 9.533,95 |
| Classe E – Pós-Graduação | 6535,36 | 6.731,42 | 6.933,37 | 7.141,37 | 7.355,61 | 7.576,28 | 7.803,57 | 8.037,67 | 8.278,80 | 8.527,17 | 8.782,98 | 9.046,47 | 9.317,87 | 9.597,40 | 9.885,32 | 10.181,88 | 10.487,34 |
| Classe F – Mestrado | 7188,90 | 7.404,57 | 7.626,70 | 7.855,50 | 8.091,17 | 8.333,91 | 8.583,92 | 8.841,44 | 9.106,68 | 9.379,88 | 9.661,28 | 9.951,12 | 10.249,65 | 10.557,14 | 10.873,86 | 11.200,07 | 11.536,07 |
| 5.820,75 | 5941,24 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | C-01 | C-02 | C-03 | C-04 | C-05 | C-06 | C-07 | C-08 | C-09 | C-10 | C-11 | C-12 | C-13 | C-14 | C-15 | C-16 | C-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe D –Superior Completo | 4.459,75 | 4.593,55 | 4.731,35 | 4.873,29 | 5.019,49 | 5.170,08 | 5.325,18 | 5.484,94 | 5.649,48 | 5.818,97 | 5.993,54 | 6.173,34 | 6.358,54 | 6.549,30 | 6.745,78 | 6.948,15 | 7.156,60 |
| Classe E – Pós-Graduação | 4.905,73 | 5.052,90 | 5.204,49 | 5.360,62 | 5.521,44 | 5.687,09 | 5.857,70 | 6.033,43 | 6.214,43 | 6.400,87 | 6.592,89 | 6.790,68 | 6.994,40 | 7.204,23 | 7.420,36 | 7.642,97 | 7.872,26 |
| Classe F – Mestrado | 5.396,30 | 5.558,19 | 5.724,94 | 5.896,69 | 6.073,59 | 6.255,79 | 6.443,47 | 6.636,77 | 6.835,88 | 7.040,95 | 7.252,18 | 7.469,75 | 7.693,84 | 7.924,65 | 8.162,39 | 8.407,26 | 8.659,48 |
| 4.369,31 | 4459,75 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | C-01 | C-02 | C-03 | C-04 | C-05 | C-06 | C-07 | C-08 | C-09 | C-10 | C-11 | C-12 | C-13 | C-14 | C-15 | C-16 | C-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe D –Superior Completo | 4.459,75 | 4.593,55 | 4.731,35 | 4.873,29 | 5.019,49 | 5.170,08 | 5.325,18 | 5.484,94 | 5.649,48 | 5.818,97 | 5.993,54 | 6.173,34 | 6.358,54 | 6.549,30 | 6.745,78 | 6.948,15 | 7.156,60 |
| Classe E – Pós-Graduação | 4.905,73 | 5.052,90 | 5.204,49 | 5.360,62 | 5.521,44 | 5.687,09 | 5.857,70 | 6.033,43 | 6.214,43 | 6.400,87 | 6.592,89 | 6.790,68 | 6.994,40 | 7.204,23 | 7.420,36 | 7.642,97 | 7.872,26 |
| Classe F – Mestrado | 5.396,30 | 5.558,19 | 5.724,94 | 5.896,69 | 6.073,59 | 6.255,79 | 6.443,47 | 6.636,77 | 6.835,88 | 7.040,95 | 7.252,18 | 7.469,75 | 7.693,84 | 7.924,65 | 8.162,39 | 8.407,26 | 8.659,48 |
| 4.369,31 | 4459,75 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO FONOAUDIÓLOGO – 20 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | E-01 | E-02 | E-03 | E-04 | E-05 | E-06 | E-07 | E-08 | E-09 | E-10 | E-11 | E-12 | E-13 | E-14 | E-15 | E-16 | E-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe D –Superior Completo | 3.202,86 | 3.298,95 | 3.397,92 | 3.499,86 | 3.604,85 | 3.713,00 | 3.824,39 | 3.939,12 | 4.057,29 | 4.179,01 | 4.304,38 | 4.433,51 | 4.566,52 | 4.703,51 | 4.844,62 | 4.989,96 | 5.139,66 |
| Classe E – Pós-Graduação | 3.523,15 | 3.628,85 | 3.737,71 | 3.849,84 | 3.965,34 | 4.084,30 | 4.206,83 | 4.333,03 | 4.463,02 | 4.596,91 | 4.734,82 | 4.876,87 | 5.023,17 | 5.173,87 | 5.329,08 | 5.488,95 | 5.653,62 |
| Classe F – Mestrado | 3.875,47 | 3.991,73 | 4.111,48 | 4.234,83 | 4.361,87 | 4.492,73 | 4.627,51 | 4.766,33 | 4.909,32 | 5.056,60 | 5.208,30 | 5.364,55 | 5.525,49 | 5.691,25 | 5.861,99 | 6.037,85 | 6.218,99 |
| 3.137,91 | 3202,86 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | A-01 | A-02 | A-03 | A-04 | A-05 | A-06 | A-07 | A-08 | A-09 | A-10 | A-11 | A-12 | A-13 | A-14 | A-15 | A-16 | A-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe D –Superior Completo | 10.618,45 | 10.937,01 | 11.265,12 | 11.603,07 | 11.951,16 | 12.309,70 | 12.678,99 | 13.059,36 | 13.451,14 | 13.854,67 | 14.270,31 | 14.698,42 | 15.139,38 | 15.593,56 | 16.061,36 | 16.543,21 | 17.039,50 |
| Classe E – Especialização | 11.680,30 | 12.030,71 | 12.391,63 | 12.763,38 | 13.146,28 | 13.540,67 | 13.946,89 | 14.365,30 | 14.796,25 | 15.240,14 | 15.697,35 | 16.168,27 | 16.653,31 | 17.152,91 | 17.667,50 | 18.197,53 | 18.743,45 |
| Classe F –Mestrado na área da saúde | 12.848,33 | 13.233,78 | 13.630,79 | 14.039,72 | 14.460,91 | 14.894,74 | 15.341,58 | 15.801,83 | 16.275,88 | 16.764,16 | 17.267,08 | 17.785,09 | 18.318,65 | 18.868,21 | 19.434,25 | 20.017,28 | 20.617,80 |
| 10.403,11 | 10618,45 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 12 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | E-01 | E-02 | E-03 | E-04 | E-05 | E-06 | E-07 | E-08 | E-09 | E-09 | E-10 | E-12 | E-13 | E-14 | E-15 | E-16 | E-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe D –Superior Completo | 3.202,86 | 3.298,95 | 3.397,92 | 3.499,86 | 3.604,85 | 3.713,00 | 3.824,39 | 3.939,12 | 4.057,29 | 4.179,01 | 4.304,38 | 4.433,51 | 4.566,52 | 4.703,51 | 4.844,62 | 4.989,96 | 5.139,66 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Classe E – Especialização | 3.523,15 | 3.628,85 | 3.737,71 | 3.849,84 | 3.965,34 | 4.084,30 | 4.206,83 | 4.333,03 | 4.463,02 | 4.596,91 | 4.734,82 | 4.876,87 | 5.023,17 | 5.173,87 | 5.329,08 | 5.488,95 | 5.653,62 |
| Classe F –Mestrado na área da saúde | 3.875,47 | 3.991,73 | 4.111,48 | 4.234,83 | 4.361,87 | 4.492,73 | 4.627,51 | 4.766,33 | 4.909,32 | 5.056,60 | 5.208,30 | 5.364,55 | 5.525,49 | 5.691,25 | 5.861,99 | 6.037,85 | 6.218,99 |
| 3.137,91 | 3202,86 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | C-01 | C-02 | C-03 | C-04 | C-05 | C-06 | C-007 | C-08 | C-09 | C-10 | C-11 | C-12 | C-13 | C-14 | C-15 | C-16 | C-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe D –Superior Completo | 4.459,75 | 4.593,55 | 4.731,35 | 4.873,29 | 5.019,49 | 5.170,08 | 5.325,18 | 5.484,94 | 5.649,48 | 5.818,97 | 5.993,54 | 6.173,34 | 6.358,54 | 6.549,30 | 6.745,78 | 6.948,15 | 7.156,60 |
| Classe E – Pós-Graduação | 4.905,73 | 5.052,90 | 5.204,49 | 5.360,62 | 5.521,44 | 5.687,09 | 5.857,70 | 6.033,43 | 6.214,43 | 6.400,87 | 6.592,89 | 6.790,68 | 6.994,40 | 7.204,23 | 7.420,36 | 7.642,97 | 7.872,26 |
| Classe F – Mestrado | 5.396,30 | 5.558,19 | 5.724,94 | 5.896,69 | 6.073,59 | 6.255,79 | 6.443,47 | 6.636,77 | 6.835,88 | 7.040,95 | 7.252,18 | 7.469,75 | 7.693,84 | 7.924,65 | 8.162,39 | 8.407,26 | 8.659,48 |
| 4.369,31 | 4459,75 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO NUTRICIONISTA – 16 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | F-01 | F-02 | F-03 | F-04 | F-05 | F-06 | F-07 | F-08 | F-09 | F-10 | F-11 | F-12 | F-13 | F-14 | F-15 | F-16 | F-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe D –Superior Completo | 1.907,09 | 1.964,30 | 2.023,23 | 2.083,92 | 2.146,44 | 2.210,84 | 2.277,16 | 2.345,48 | 2.415,84 | 2.488,31 | 2.562,96 | 2.639,85 | 2.719,05 | 2.800,62 | 2.884,64 | 2.971,18 | 3.060,31 |
| Classe E – Pós-Graduação | 2.097,79 | 2.160,73 | 2.225,55 | 2.292,32 | 2.361,09 | 2.431,92 | 2.504,88 | 2.580,02 | 2.657,42 | 2.737,15 | 2.819,26 | 2.903,84 | 2.990,95 | 3.080,68 | 3.173,10 | 3.268,30 | 3.366,34 |
| Classe F – Mestrado | 2.307,57 | 2.376,80 | 2.448,11 | 2.521,55 | 2.597,20 | 2.675,11 | 2.755,36 | 2.838,03 | 2.923,17 | 3.010,86 | 3.101,19 | 3.194,22 | 3.290,05 | 3.388,75 | 3.490,41 | 3.595,13 | 3.702,98 |
| 1.868,41 | 1907,09 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO A-II-LEI N° 989/2018 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | F-01 | F-02 | F-03 | F-04 | F-05 | F-06 | F-07 | F-08 | F-09 | F-10 | F-11 | F-12 | F-13 | F-14 | F-15 | F-16 | F-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe B –Médio Completo | 1.907,09 | 1.964,30 | 2.023,23 | 2.083,92 | 2.146,44 | 2.210,84 | 2.277,16 | 2.345,48 | 2.415,84 | 2.488,31 | 2.562,96 | 2.639,85 | 2.719,05 | 2.800,62 | 2.884,64 | 2.971,18 | 3.060,31 |
| Classe C – Pós Médio | 2.097,79 | 2.160,73 | 2.225,55 | 2.292,32 | 2.361,09 | 2.431,92 | 2.504,88 | 2.580,02 | 2.657,42 | 2.737,15 | 2.819,26 | 2.903,84 | 2.990,95 | 3.080,68 | 3.173,10 | 3.268,30 | 3.366,34 |
| Classe D –Superior Completo | 2.307,57 | 2.376,80 | 2.448,11 | 2.521,55 | 2.597,20 | 2.675,11 | 2.755,36 | 2.838,03 | 2.923,17 | 3.010,86 | 3.101,19 | 3.194,22 | 3.290,05 | 3.388,75 | 3.490,41 | 3.595,13 | 3.702,98 |
| 1.868,41 | 1907,09 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | K-01 | K-02 | K-03 | K-04 | K-05 | K-06 | K-07 | K-08 | K-09 | K-10 | K-11 | K-12 | K-13 | K-14 | K-15 | K-16 | K-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe B –Médio Completo | 1.675,05 | 1.725,30 | 1.777,06 | 1.830,37 | 1.885,28 | 1.941,84 | 2.000,10 | 2.060,10 | 2.121,90 | 2.185,56 | 2.251,13 | 2.318,66 | 2.388,22 | 2.459,87 | 2.533,66 | 2.609,67 | 2.687,96 |
| Classe C – Pós Médio | 1.842,56 | 1.897,83 | 1.954,77 | 2.013,41 | 2.073,81 | 2.136,03 | 2.200,11 | 2.266,11 | 2.334,09 | 2.404,12 | 2.476,24 | 2.550,53 | 2.627,04 | 2.705,85 | 2.787,03 | 2.870,64 | 2.956,76 |
| Classe D –Superior Completo | 2.026,81 | 2.087,62 | 2.150,24 | 2.214,75 | 2.281,19 | 2.349,63 | 2.420,12 | 2.492,72 | 2.567,50 | 2.644,53 | 2.723,86 | 2.805,58 | 2.889,75 | 2.976,44 | 3.065,73 | 3.157,71 | 3.252,44 |
| 1.641,08 | 1675,05 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO FISCAL DE TRIBUTOS – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | Z-01 | Z-02 | Z-03 | Z-04 | Z-05 | Z-06 | Z-07 | Z-08 | Z-09 | Z-10 | Z-11 | Z-12 | Z-13 | Z-14 | Z-15 | Z-16 | Z-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe B –Médio Completo | 1.341,27 | 1.381,51 | 1.422,95 | 1.465,64 | 1.509,61 | 1.554,90 | 1.601,55 | 1.649,59 | 1.699,08 | 1.750,05 | 1.802,56 | 1.856,63 | 1.912,33 | 1.969,70 | 2.028,79 | 2.089,66 | 2.152,35 |
| Classe C – Pós Médio | 1.475,40 | 1.519,66 | 1.565,25 | 1.612,21 | 1.660,57 | 1.710,39 | 1.761,70 | 1.814,55 | 1.868,99 | 1.925,06 | 1.982,81 | 2.042,30 | 2.103,57 | 2.166,67 | 2.231,67 | 2.298,62 | 2.367,58 |
| Classe D –Superior Completo | 1.622,94 | 1.671,63 | 1.721,78 | 1.773,43 | 1.826,63 | 1.881,43 | 1.937,87 | 1.996,01 | 2.055,89 | 2.117,57 | 2.181,09 | 2.246,53 | 2.313,92 | 2.383,34 | 2.454,84 | 2.528,48 | 2.604,34 |
| 1.314,07 | 1341,27 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO A-III-LEI N° 989/2018 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | F-01 | F-02 | F-03 | F-04 | F-05 | F-06 | F-07 | F-08 | F-09 | F-10 | F-11 | F-12 | F-13 | F-14 | F-15 | F-16 | F-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe B –Médio Completo | 1907,00 | 1.964,21 | 2.023,14 | 2.083,84 | 2.146,35 | 2.210,74 | 2.277,06 | 2.345,37 | 2.415,74 | 2.488,21 | 2.562,85 | 2.639,74 | 2.718,93 | 2.800,50 | 2.884,52 | 2.971,05 | 3.060,18 |
| Técnico Agrícola Classe C – Pós Médio | 2097,70 | 2.160,64 | 2.225,46 | 2.292,22 | 2.360,99 | 2.431,81 | 2.504,77 | 2.579,91 | 2.657,31 | 2.737,03 | 2.819,14 | 2.903,71 | 2.990,83 | 3.080,55 | 3.172,97 | 3.268,16 | 3.366,20 |
| Classe D –Superior | 2307,48 | 2.376,70 | 2.448,00 | 2.521,44 | 2.597,08 | 2.675,00 | 2.755,25 | 2.837,90 | 2.923,04 | 3.010,73 | 3.101,05 | 3.194,09 | 3.289,91 | 3.388,61 | 3.490,26 | 3.594,97 | 3.702,82 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Completo | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.868,33 | 1907,00 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO TÉCNICO HIGIENE DENTAL – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | I-01 | I-02 | I-03 | I-04 | I-05 | I-06 | I-07 | I-08 | I-09 | I-10 | I-11 | I-12 | I-13 | I-14 | I-15 | I-16 | I-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe B –Médio Completo mais Curso Técnico Higiene Dental | 1277,45 | 1.315,77 | 1.355,24 | 1.395,90 | 1.437,78 | 1.480,91 | 1.525,34 | 1.571,10 | 1.618,23 | 1.666,78 | 1.716,78 | 1.768,29 | 1.821,33 | 1.875,97 | 1.932,25 | 1.990,22 | 2.049,93 |
| Classe C – Pós Médio | 1405,19 | 1.447,35 | 1.490,77 | 1.535,49 | 1.581,56 | 1.629,00 | 1.677,87 | 1.728,21 | 1.780,05 | 1.833,46 | 1.888,46 | 1.945,11 | 2.003,47 | 2.063,57 | 2.125,48 | 2.189,24 | 2.254,92 |
| Classe D –Superior Completo | 1545,71 | 1.592,08 | 1.639,84 | 1.689,04 | 1.739,71 | 1.791,90 | 1.845,66 | 1.901,03 | 1.958,06 | 2.016,80 | 2.077,31 | 2.139,63 | 2.203,81 | 2.269,93 | 2.338,03 | 2.408,17 | 2.480,41 |
| 1.251,54 | 1277,45 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO ATENDENTE DE FARMÁCIA – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | I-01 | I-02 | I-03 | I-04 | I-05 | I-06 | I-07 | I-08 | I-09 | I-10 | I-11 | I-12 | I-13 | I-14 | I-15 | I-16 | I-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe B –Médio Completo mais curso Técnico | 1277,45 | 1.315,77 | 1.355,24 | 1.395,90 | 1.437,78 | 1.480,91 | 1.525,34 | 1.571,10 | 1.618,23 | 1.666,78 | 1.716,78 | 1.768,29 | 1.821,33 | 1.875,97 | 1.932,25 | 1.990,22 | 2.049,93 |
| Classe C – Pós Médio | 1405,19 | 1.447,35 | 1.490,77 | 1.535,49 | 1.581,56 | 1.629,00 | 1.677,87 | 1.728,21 | 1.780,05 | 1.833,46 | 1.888,46 | 1.945,11 | 2.003,47 | 2.063,57 | 2.125,48 | 2.189,24 | 2.254,92 |
| Classe D –Superior Completo | 1545,71 | 1.592,08 | 1.639,84 | 1.689,04 | 1.739,71 | 1.791,90 | 1.845,66 | 1.901,03 | 1.958,06 | 2.016,80 | 2.077,31 | 2.139,63 | 2.203,81 | 2.269,93 | 2.338,03 | 2.408,17 | 2.480,41 |
| 1.251,54 | 1277,45 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO DESENHISTA – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | Q-01 | Q-02 | Q-03 | Q-04 | Q-05 | Q-06 | Q-07 | Q-08 | Q-09 | Q-10 | Q-11 | Q-12 | Q-13 | Q-14 | Q-15 | Q-16 | Q-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe A – Médio | 1709,26 | 1.760,54 | 1.813,36 | 1.867,76 | 1.923,79 | 1.981,51 | 2.040,95 | 2.102,18 | 2.165,24 | 2.230,20 | 2.297,11 | 2.366,02 | 2.437,00 | 2.510,11 | 2.585,42 | 2.662,98 | 2.742,87 |
| Classe B – Pós Médio | 1880,19 | 1.936,60 | 1.994,69 | 2.054,54 | 2.116,17 | 2.179,66 | 2.245,05 | 2.312,40 | 2.381,77 | 2.453,22 | 2.526,82 | 2.602,62 | 2.680,70 | 2.761,12 | 2.843,96 | 2.929,28 | 3.017,15 |
| Classe C –Superior Completo | 2068,21 | 2.130,26 | 2.194,16 | 2.259,99 | 2.327,79 | 2.397,62 | 2.469,55 | 2.543,64 | 2.619,95 | 2.698,54 | 2.779,50 | 2.862,89 | 2.948,77 | 3.037,24 | 3.128,35 | 3.222,20 | 3.318,87 |
| 1.674,60 | 1709,26 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | I-01 | I-02 | I-03 | I-04 | I-05 | I-06 | I-07 | I-08 | I-09 | I-10 | I-11 | I-12 | I-13 | I-14 | I-15 | I-16 | I-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe A –Fundamental Completo | 1277,40 | 1.315,72 | 1.355,19 | 1.395,84 | 1.437,72 | 1.480,85 | 1.525,28 | 1.571,04 | 1.618,17 | 1.666,71 | 1.716,71 | 1.768,21 | 1.821,26 | 1.875,90 | 1.932,18 | 1.990,14 | 2.049,85 |
| Classe B –Médio Completo | 1405,14 | 1.447,29 | 1.490,71 | 1.535,43 | 1.581,49 | 1.628,94 | 1.677,81 | 1.728,14 | 1.779,98 | 1.833,38 | 1.888,38 | 1.945,04 | 2.003,39 | 2.063,49 | 2.125,39 | 2.189,16 | 2.254,83 |
| Classe C – Pos Medio | 1545,65 | 1.592,02 | 1.639,78 | 1.688,97 | 1.739,64 | 1.791,83 | 1.845,59 | 1.900,95 | 1.957,98 | 2.016,72 | 2.077,22 | 2.139,54 | 2.203,73 | 2.269,84 | 2.337,93 | 2.408,07 | 2.480,31 |
| 1.251,49 | 1277,40 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | F-01 | F-02 | F-03 | F-04 | F-05 | F-06 | F-07 | F-08 | F-09 | F-10 | F-11 | F-12 | F-13 | F-14 | F-15 | F-16 | F-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe A –Médio Completo Técnico Gestao Publica | 1907,01 | 1.964,23 | 2.023,15 | 2.083,85 | 2.146,36 | 2.210,75 | 2.277,08 | 2.345,39 | 2.415,75 | 2.488,22 | 2.562,87 | 2.639,75 | 2.718,95 | 2.800,52 | 2.884,53 | 2.971,07 | 3.060,20 |
| Classe B –Superior Completo | 2097,72 | 2.160,65 | 2.225,47 | 2.292,23 | 2.361,00 | 2.431,83 | 2.504,78 | 2.579,93 | 2.657,32 | 2.737,04 | 2.819,16 | 2.903,73 | 2.990,84 | 3.080,57 | 3.172,98 | 3.268,17 | 3.366,22 |
| Classe C – Pós Graduação | 2.307,49 | 2.376,71 | 2.448,01 | 2.521,45 | 2.597,10 | 2.675,01 | 2.755,26 | 2.837,92 | 2.923,06 | 3.010,75 | 3.101,07 | 3.194,10 | 3.289,93 | 3.388,62 | 3.490,28 | 3.594,99 | 3.702,84 |
| 1.868,34 | 1907,01 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | P-01 | P-02 | P-03 | P-04 | P-05 | P-06 | P-07 | P-08 | P-09 | P-10 | P-11 | P-12 | P-13 | P-14 | P-15 | P-16 | P-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe A –Médio Completo Técnico | 2170,86 | 2.235,98 | 2.303,06 | 2.372,15 | 2.443,32 | 2.516,62 | 2.592,11 | 2.669,88 | 2.749,97 | 2.832,47 | 2.917,45 | 3.004,97 | 3.095,12 | 3.187,97 | 3.283,61 | 3.382,12 | 3.483,59 |
| Classe B –Superior Completo | 2387,94 | 2.459,58 | 2.533,37 | 2.609,37 | 2.687,65 | 2.768,28 | 2.851,33 | 2.936,87 | 3.024,97 | 3.115,72 | 3.209,19 | 3.305,47 | 3.404,63 | 3.506,77 | 3.611,97 | 3.720,33 | 3.831,94 |
| Classe C – Especialista | 2.626,74 | 2.705,54 | 2.786,70 | 2.870,30 | 2.956,41 | 3.045,11 | 3.136,46 | 3.230,55 | 3.327,47 | 3.427,29 | 3.530,11 | 3.636,02 | 3.745,10 | 3.857,45 | 3.973,17 | 4.092,37 | 4.215,14 |
| 2.126,83 | 2170,86 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | F-01 | F-02 | F-03 | F-04 | F-05 | F-06 | F-07 | F-08 | F-09 | F-10 | F-11 | F-12 | F-13 | F-14 | F-15 | F-16 | F-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe A –Médio Completo Técnico | 1907,01 | 1.964,23 | 2.023,15 | 2.083,85 | 2.146,36 | 2.210,75 | 2.277,08 | 2.345,39 | 2.415,75 | 2.488,22 | 2.562,87 | 2.639,75 | 2.718,95 | 2.800,52 | 2.884,53 | 2.971,07 | 3.060,20 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Classe B –Superior Completo | 2097,72 | 2.160,65 | 2.225,47 | 2.292,23 | 2.361,00 | 2.431,83 | 2.504,78 | 2.579,93 | 2.657,32 | 2.737,04 | 2.819,16 | 2.903,73 | 2.990,84 | 3.080,57 | 3.172,98 | 3.268,17 | 3.366,22 |
| Classe C – Pós Graduação | 2.307,49 | 2.376,71 | 2.448,01 | 2.521,45 | 2.597,10 | 2.675,01 | 2.755,26 | 2.837,92 | 2.923,06 | 3.010,75 | 3.101,07 | 3.194,10 | 3.289,93 | 3.388,62 | 3.490,28 | 3.594,99 | 3.702,84 |
| 1.868,34 | 1907,01 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO A-IV-LEI N° 989/2018 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CARGO AUXILIAR ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | V-01 | V-02 | V-03 | V-04 | V-05 | V-05 | V-07 | V-08 | V-09 | V-10 | V-11 | V-12 | V-13 | V-14 | V-15 | V-16 | V-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe A –Fundamental Completo | 1341,28 | 1.381,52 | 1.422,97 | 1.465,65 | 1.509,62 | 1.554,91 | 1.601,56 | 1.649,61 | 1.699,10 | 1.750,07 | 1.802,57 | 1.856,65 | 1.912,35 | 1.969,72 | 2.028,81 | 2.089,67 | 2.152,36 |
| Classe B –Médio Completo | 1475,41 | 1.519,67 | 1.565,26 | 1.612,22 | 1.660,59 | 1.710,40 | 1.761,72 | 1.814,57 | 1.869,00 | 1.925,07 | 1.982,83 | 2.042,31 | 2.103,58 | 2.166,69 | 2.231,69 | 2.298,64 | 2.367,60 |
| Classe C – Pós Médio na Área | 1622,95 | 1.671,64 | 1.721,79 | 1.773,44 | 1.826,65 | 1.881,44 | 1.937,89 | 1.996,02 | 2.055,91 | 2.117,58 | 2.181,11 | 2.246,54 | 2.313,94 | 2.383,36 | 2.454,86 | 2.528,50 | 2.604,36 |
| 1.314,08 | 1341,28 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | L-01 | L-02 | L-03 | L-04 | L-05 | L-06 | L-07 | L-08 | L-09 | L-10 | L-11 | L-12 | L-13 | L-14 | L-15 | L-16 | L-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe A –Fundamental Completo | 1199,88 | 1.235,88 | 1.272,96 | 1.311,15 | 1.350,48 | 1.390,99 | 1.432,72 | 1.475,71 | 1.519,98 | 1.565,58 | 1.612,54 | 1.660,92 | 1.710,75 | 1.762,07 | 1.814,93 | 1.869,38 | 1.925,46 |
| Classe B –Médio Completo | 1319,87 | 1.359,47 | 1.400,25 | 1.442,26 | 1.485,53 | 1.530,09 | 1.576,00 | 1.623,28 | 1.671,97 | 1.722,13 | 1.773,80 | 1.827,01 | 1.881,82 | 1.938,28 | 1.996,43 | 2.056,32 | 2.118,01 |
| Classe C – Pós Médio | 1451,86 | 1.495,42 | 1.540,28 | 1.586,49 | 1.634,08 | 1.683,10 | 1.733,60 | 1.785,60 | 1.839,17 | 1.894,35 | 1.951,18 | 2.009,71 | 2.070,00 | 2.132,10 | 2.196,07 | 2.261,95 | 2.329,81 |
| 1175,55 | 1199,88 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO A-V | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CARGO SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | N-01 | N-02 | N-03 | N-04 | N-05 | N-06 | N-07 | N-08 | N-09 | N-10 | N-11 | N-12 | N-13 | N-14 | N-15 | N-16 | N-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe – A Fundamental Incompleto | 990,58 | 1.020,30 | 1.050,91 | 1.082,43 | 1.114,91 | 1.148,35 | 1.182,80 | 1.218,29 | 1.254,84 | 1.292,48 | 1.331,26 | 1.371,19 | 1.412,33 | 1.454,70 | 1.498,34 | 1.543,29 | 1.589,59 |
| Classe B –Fundamental Completo | 1.089,64 | 1.122,33 | 1.156,00 | 1.190,68 | 1.226,40 | 1.263,19 | 1.301,08 | 1.340,12 | 1.380,32 | 1.421,73 | 1.464,38 | 1.508,31 | 1.553,56 | 1.600,17 | 1.648,17 | 1.697,62 | 1.748,55 |
| Classe C –Médio Completo | 1.198,60 | 1.234,56 | 1.271,60 | 1.309,74 | 1.349,04 | 1.389,51 | 1.431,19 | 1.474,13 | 1.518,35 | 1.563,90 | 1.610,82 | 1.659,14 | 1.708,92 | 1.760,19 | 1.812,99 | 1.867,38 | 1.923,40 |
| 970,49 | 990,58 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO AGENTE DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | U-01 | U-02 | U-03 | U-04 | U-05 | U-06 | U-07 | U-08 | U-09 | U-10 | U-11 | U-12 | U-13 | U-14 | U-15 | U-16 | U-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe A –Fundamental Completo | 1274,54 | 1.312,77 | 1.352,16 | 1.392,72 | 1.434,50 | 1.477,54 | 1.521,86 | 1.567,52 | 1.614,55 | 1.662,98 | 1.712,87 | 1.764,26 | 1.817,19 | 1.871,70 | 1.927,85 | 1.985,69 | 2.045,26 |
| Classe B –Médio Completo | 1401,99 | 1.444,05 | 1.487,37 | 1.531,99 | 1.577,95 | 1.625,29 | 1.674,05 | 1.724,27 | 1.776,00 | 1.829,28 | 1.884,16 | 1.940,68 | 1.998,90 | 2.058,87 | 2.120,64 | 2.184,26 | 2.249,79 |
| Classe C – Pós Médio | 1542,19 | 1.588,46 | 1.636,11 | 1.685,19 | 1.735,75 | 1.787,82 | 1.841,46 | 1.896,70 | 1.953,60 | 2.012,21 | 2.072,58 | 2.134,75 | 2.198,80 | 2.264,76 | 2.332,70 | 2.402,68 | 2.474,76 |
| 1248,69 | 1274,54 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO CARPINTEIRO – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | J-01 | J-02 | J-03 | J-04 | J-05 | J-06 | J-07 | J-08 | J-09 | J-10 | J-11 | J-12 | J-13 | J-14 | J-15 | J-16 | J-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe A –Fundamental Completo | 1077,15 | 1.109,47 | 1.142,75 | 1.177,04 | 1.212,35 | 1.248,72 | 1.286,18 | 1.324,76 | 1.364,51 | 1.405,44 | 1.447,61 | 1.491,03 | 1.535,77 | 1.581,84 | 1.629,29 | 1.678,17 | 1.728,52 |
| Classe B –Médio Completo | 1184,87 | 1.220,42 | 1.257,03 | 1.294,74 | 1.333,58 | 1.373,59 | 1.414,80 | 1.457,24 | 1.500,96 | 1.545,99 | 1.592,37 | 1.640,14 | 1.689,34 | 1.740,02 | 1.792,22 | 1.845,99 | 1.901,37 |
| Classe C – Pós Médio | 1303,36 | 1.342,46 | 1.382,73 | 1.424,21 | 1.466,94 | 1.510,95 | 1.556,28 | 1.602,97 | 1.651,05 | 1.700,59 | 1.751,60 | 1.804,15 | 1.858,28 | 1.914,02 | 1.971,45 | 2.030,59 | 2.091,51 |
| 1055,31 | 1077,15 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO ELETRECISTA INSTALADOR – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | J-01 | J-02 | J-03 | J-04 | J-05 | J-06 | J-07 | J-08 | J-09 | J-10 | J-11 | J-12 | J-13 | J-14 | J-15 | J-16 | J-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe A –Fundamental Completo | 1077,15 | 1.109,47 | 1.142,75 | 1.177,04 | 1.212,35 | 1.248,72 | 1.286,18 | 1.324,76 | 1.364,51 | 1.405,44 | 1.447,61 | 1.491,03 | 1.535,77 | 1.581,84 | 1.629,29 | 1.678,17 | 1.728,52 |
| Classe B –Médio | 1184,87 | 1.220,42 | 1.257,03 | 1.294,74 | 1.333,58 | 1.373,59 | 1.414,80 | 1.457,24 | 1.500,96 | 1.545,99 | 1.592,37 | 1.640,14 | 1.689,34 | 1.740,02 | 1.792,22 | 1.845,99 | 1.901,37 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Completo | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classe C – Pós Médio | 1303,36 | 1.342,46 | 1.382,73 | 1.424,21 | 1.466,94 | 1.510,95 | 1.556,28 | 1.602,97 | 1.651,05 | 1.700,59 | 1.751,60 | 1.804,15 | 1.858,28 | 1.914,02 | 1.971,45 | 2.030,59 | 2.091,51 |
| 1055,31 | 1077,15 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO GUARDIÃO – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | M-01 | M-02 | M-03 | M-04 | M-05 | M-06 | M-07 | M-08 | M-09 | M-10 | M-11 | M-12 | M-13 | M-14 | M-15 | M-16 | M-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe A –Fundamental Incompleto | 990,58 | 1.020,30 | 1.050,91 | 1.082,43 | 1.114,91 | 1.148,35 | 1.182,80 | 1.218,29 | 1.254,84 | 1.292,48 | 1.331,26 | 1.371,19 | 1.412,33 | 1.454,70 | 1.498,34 | 1.543,29 | 1.589,59 |
| Classe B –Médio Completo | 1089,64 | 1.122,33 | 1.156,00 | 1.190,68 | 1.226,40 | 1.263,19 | 1.301,08 | 1.340,12 | 1.380,32 | 1.421,73 | 1.464,38 | 1.508,31 | 1.553,56 | 1.600,17 | 1.648,17 | 1.697,62 | 1.748,55 |
| Classe C – Pós Médio | 1198,60 | 1.234,56 | 1.271,60 | 1.309,74 | 1.349,04 | 1.389,51 | 1.431,19 | 1.474,13 | 1.518,35 | 1.563,90 | 1.610,82 | 1.659,14 | 1.708,92 | 1.760,19 | 1.812,99 | 1.867,38 | 1.923,40 |
| 970,49 | 990,58 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO PEDREIRO – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | J-01 | J-02 | J-03 | J-04 | J-05 | J-06 | J-07 | J-08 | J-09 | J-10 | J-11 | J-12 | J-13 | J-14 | J-15 | J-16 | J-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe A –Fundamental Completo | 1077,15 | 1.109,47 | 1.142,75 | 1.177,04 | 1.212,35 | 1.248,72 | 1.286,18 | 1.324,76 | 1.364,51 | 1.405,44 | 1.447,61 | 1.491,03 | 1.535,77 | 1.581,84 | 1.629,29 | 1.678,17 | 1.728,52 |
| Classe B –Médio Completo | 1184,87 | 1.220,42 | 1.257,03 | 1.294,74 | 1.333,58 | 1.373,59 | 1.414,80 | 1.457,24 | 1.500,96 | 1.545,99 | 1.592,37 | 1.640,14 | 1.689,34 | 1.740,02 | 1.792,22 | 1.845,99 | 1.901,37 |
| Classe C – Pós Médio | 1303,36 | 1.342,46 | 1.382,73 | 1.424,21 | 1.466,94 | 1.510,95 | 1.556,28 | 1.602,97 | 1.651,05 | 1.700,59 | 1.751,60 | 1.804,15 | 1.858,28 | 1.914,02 | 1.971,45 | 2.030,59 | 2.091,51 |
| 1055,31 | 1077,15 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO OPERADOR DE MÁQUINA – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | G-01 | G-02 | G-03 | G-04 | G-05 | G-06 | G-07 | G-08 | G-09 | G-10 | G-11 | G-12 | G-13 | G-14 | G-15 | G-16 | G-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe A –Fundamental Completo | 1422,89 | 1.465,57 | 1.509,54 | 1.554,83 | 1.601,47 | 1.649,52 | 1.699,00 | 1.749,97 | 1.802,47 | 1.856,54 | 1.912,24 | 1.969,61 | 2.028,70 | 2.089,56 | 2.152,24 | 2.216,81 | 2.283,32 |
| Classe B –Médio Completo | 1565,18 | 1.612,13 | 1.660,49 | 1.710,31 | 1.761,62 | 1.814,47 | 1.868,90 | 1.924,97 | 1.982,72 | 2.042,20 | 2.103,46 | 2.166,57 | 2.231,57 | 2.298,51 | 2.367,47 | 2.438,49 | 2.511,65 |
| Classe C – Pós Médio | 1721,69 | 1.773,34 | 1.826,54 | 1.881,34 | 1.937,78 | 1.995,91 | 2.055,79 | 2.117,46 | 2.180,99 | 2.246,42 | 2.313,81 | 2.383,23 | 2.454,72 | 2.528,36 | 2.604,21 | 2.682,34 | 2.762,81 |
| 1.394,03 | 1422,89 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO MOTORISTA – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | H-01 | H-02 | H-03 | H-04 | H-05 | H-06 | H-07 | H-08 | H-09 | H-10 | H-11 | H-12 | H-13 | H-14 | H-15 | H-16 | H-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe A –Fundamental Completo | 1.341,28 | 1.381,52 | 1.422,97 | 1.465,65 | 1.509,62 | 1.554,91 | 1.601,56 | 1.649,61 | 1.699,10 | 1.750,07 | 1.802,57 | 1.856,65 | 1.912,35 | 1.969,72 | 2.028,81 | 2.089,67 | 2.152,36 |
| Classe B – Nivel Medio | 1.475,41 | 1.519,67 | 1.565,26 | 1.612,22 | 1.660,59 | 1.710,40 | 1.761,72 | 1.814,57 | 1.869,00 | 1.925,07 | 1.982,83 | 2.042,31 | 2.103,58 | 2.166,69 | 2.231,69 | 2.298,64 | 2.367,60 |
| Classe C – Pós Médio | 1.622,95 | 1.671,64 | 1.721,79 | 1.773,44 | 1.826,65 | 1.881,44 | 1.937,89 | 1.996,02 | 2.055,91 | 2.117,58 | 2.181,11 | 2.246,54 | 2.313,94 | 2.383,36 | 2.454,86 | 2.528,50 | 2.604,36 |
| 1.314,08 | 1341,28 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | V-01 | V-02 | V-03 | V-04 | V-05 | V-06 | V-07 | V-08 | V-09 | V-10 | V-11 | V-12 | V-13 | V-14 | V-15 | V-16 | V-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe A –Fundamental Completo | 1274,67 | 1.312,91 | 1.352,30 | 1.392,87 | 1.434,65 | 1.477,69 | 1.522,02 | 1.567,68 | 1.614,71 | 1.663,16 | 1.713,05 | 1.764,44 | 1.817,38 | 1.871,90 | 1.928,05 | 1.985,90 | 2.045,47 |
| Classe B –Médio Completo | 1402,14 | 1.444,20 | 1.487,53 | 1.532,15 | 1.578,12 | 1.625,46 | 1.674,23 | 1.724,45 | 1.776,19 | 1.829,47 | 1.884,36 | 1.940,89 | 1.999,11 | 2.059,09 | 2.120,86 | 2.184,48 | 2.250,02 |
| Classe C – Pós Médio | 1542,35 | 1.588,62 | 1.636,28 | 1.685,37 | 1.735,93 | 1.788,01 | 1.841,65 | 1.896,90 | 1.953,80 | 2.012,42 | 2.072,79 | 2.134,98 | 2.199,02 | 2.265,00 | 2.332,94 | 2.402,93 | 2.475,02 |
| 1248,82 | 1274,67 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| CARGO MESTRE DE OBRAS - 40 HRS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL | I-01 | I-02 | I-03 | I-04 | I-05 | I-06 | I-07 | I-08 | I-09 | I-10 | I-11 | I-12 | I-13 | I-14 | I-15 | I-16 | I-17 |
| CLASSE | 03 anos | 05 anos | 07 anos | 09 anos | 11 anos | 13 anos | 15 anos | 17 anos | 19 anos | 21 anos | 23 anos | 25 anos | 27 anos | 29 anos | 31 anos | 33 anos | 35 anos |
| Classe A –Fundamental Incompleto | 1277,40 | 1.315,72 | 1.355,19 | 1.395,84 | 1.437,72 | 1.480,85 | 1.525,28 | 1.571,04 | 1.618,17 | 1.666,71 | 1.716,71 | 1.768,21 | 1.821,26 | 1.875,90 | 1.932,18 | 1.990,14 | 2.049,85 |
| Classe B –FundamentalCo mpleto | 1405,14 | 1.447,29 | 1.490,71 | 1.535,43 | 1.581,49 | 1.628,94 | 1.677,81 | 1.728,14 | 1.779,98 | 1.833,38 | 1.888,38 | 1.945,04 | 2.003,39 | 2.063,49 | 2.125,39 | 2.189,16 | 2.254,83 |
| Classe C – Nivel Médio | 1545,65 | 1.592,02 | 1.639,78 | 1.688,97 | 1.739,64 | 1.791,83 | 1.845,59 | 1.900,95 | 1.957,98 | 2.016,72 | 2.077,22 | 2.139,54 | 2.203,73 | 2.269,84 | 2.337,93 | 2.408,07 | 2.480,31 |
| 1.251,49 | 1277,40 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 |
| PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO A-VI-LEI N° 989/2018 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CARGOS EM COMISSÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| NOME- CARGO EM COMISSÃO | NÍVEL | VALOR 2017 | NOME- CARGO EM COMISSÃO | NÍVEL | VALOR 2018 |
|---|---|---|---|---|---|
| CHEFE DE GABINETE | CC-1 | R$ 2.458,08 | CHEFE DE GABINETE | CC-1 | R$ 2.508,96 |
| ASSESSOR JURIDICO DO PREFEITO | CC-1A | R$ 4.573,36 | ASSESSOR JURIDICO DO PREFEITO | CC-1A | R$ 4.668,03 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ASSESSOR DE PLANEJAMENTO | CC-1 | R$ 2.458,08 | ASSESSOR DE PLANEJAMENTO | CC-1 | R$ 2.508,96 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTOS | CC-2 | R$ 2.130,31 | DIRETOR DE DEPARTAMENTOS | CC-2 | R$ 2.174,41 |
| CHEFE DE SEÇÃO | CC-3 | R$ 1.420,74 | CHEFE DE SEÇÃO | CC-3 | R$ 1.450,15 |
| ASSESSOR DE SECRETARIA | CC-4 | R$ 1.115,08 | ASSESSOR DE SECRETARIA | CC-4 | R$ 1.138,16 |

| PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS | | | |
|---|---|---|---|
| ANEXO A-VII-LEI N° 989/2018 | | | |
| CARGOS EM PSS | | | |
| NOME- CARGO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO | VALOR 2017 | NOME- CARGO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO | VALOR 2018 |
| ASSISTENTE SOCIAL | R$ 2.480,00 | ASSISTENTE SOCIAL | R$ 2.531,34 |
| ENFERMEIRO | R$ 3.000,00 | ENFERMEIRO | R$ 3.062,10 |
| ENGENHEIRO CIVIL | R$ 3.150,00 | ENGENHEIRO CIVIL | R$ 3.215,21 |
| NUTRICIONISTA | R$ 2.100,00 | NUTRICIONISTA | R$ 2.143,47 |
| PSICOLOGO | R$ 2.480,00 | PSICOLOGO | R$ 2.531,34 |

| PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS | | | |
|---|---|---|---|
| ANEXO A-VIII-LEI N° 989/2018 | | | |
| CONSELHEIROS TUTELARES | | | |
| CONSELHEIROS TUTELARES VALOR 2017 | 2,07% | REAJUSTE | VALOR 2018 |
| CONSELHEIRO TUTELAR | R$ 1.541,45 | R$ 31,90 | R$ 1.573,35 |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**70798CB7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### ADMINISTRAÇÃO
### RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.017 A 12/2.017

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
| | 1 / 2.017 | 2 / 2.017 | 3 / 2.017 | 4 / 2.017 | 5 / 2.017 | 6 / 2.017 | 7 / 2.017 | 8 / 2.017 | 9 / 2.017 | 10 / 2.017 | 11 / 2.017 | 12 / 2.017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.514.601,32 | 2.388.091,96 | 2.548.492,50 | 2.018.462,13 | 2.710.088,47 | 1.865.866,10 | 2.279.035,43 | 2.249.897,40 | 2.185.637,26 | 2.425.070,76 | 2.097.817,52 | 2.946.513,40 | 28.229.574,25 | 35.235.198,61 |
| Receita Tributária | 100.836,20 | 62.404,92 | 156.083,82 | 243.649,82 | 375.479,66 | 152.752,12 | 103.799,80 | 224.611,61 | 150.686,75 | 147.754,05 | 155.541,54 | 189.312,93 | 2.062.913,22 | 1.934.530,60 |
| IPTU | 3.830,72 | 3.902,18 | 57.428,42 | 134.365,55 | 276.940,95 | 46.176,13 | 10.974,18 | 47.288,61 | 29.695,26 | 40.973,57 | 33.270,21 | 16.733,73 | 701.579,51 | 602.936,25 |
| ISS | 20.152,51 | 9.717,43 | 15.681,80 | 14.873,35 | 18.257,74 | 18.392,77 | 22.577,57 | 22.635,24 | 16.449,87 | 18.263,13 | 42.811,08 | 84.417,95 | 304.230,44 | 260.968,50 |
| ITBI | 30.916,78 | 8.613,14 | 15.941,84 | 24.179,06 | 29.499,43 | 45.268,39 | 25.284,20 | 86.368,60 | 54.636,31 | 44.107,44 | 33.296,14 | 35.539,85 | 433.651,18 | 298.249,34 |
| IRRF | 4.126,58 | 12.115,15 | 22.741,92 | 18.572,13 | 24.128,16 | 26.837,99 | 27.843,62 | 28.045,18 | 28.397,66 | 27.589,16 | 25.943,01 | 35.320,91 | 281.661,47 | 237.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 41.809,61 | 28.057,02 | 44.289,84 | 51.659,73 | 26.653,38 | 16.076,84 | 17.120,23 | 40.273,98 | 21.507,65 | 16.820,75 | 20.221,10 | 17.300,49 | 341.790,62 | 535.376,51 |
| Receita de Contribuições | 30.472,62 | 32.265,01 | 31.581,15 | 64.623,06 | 9.581,60 | 37.448,59 | 28.252,37 | 32.525,03 | 31.472,44 | 29.219,53 | 34.332,00 | 3.863,97 | 365.637,37 | 474.000,00 |
| Receita Patrimonial | 23.107,97 | 24.709,92 | 28.806,13 | 22.496,40 | 27.576,28 | 17.526,26 | 19.111,93 | 15.998,39 | 15.031,33 | 13.295,32 | 48.327,50 | 5.464,58 | 261.452,01 | 281.788,18 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 420,00 | 90,00 | 180,00 | 240,00 | 120,00 | 630,00 | 142,32 | 90,00 | 60,00 | 30,00 | 30,00 | 2.032,32 | 133.000,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.000,00 |
| Receita de Serviços | 3.043,81 | 7.205,86 | 8.668,72 | 5.252,47 | 3.606,82 | 8.764,42 | 18.161,89 | 17.381,54 | 12.252,88 | 11.606,15 | 4.478,58 | 5.798,89 | 106.222,03 | 75.486,00 |
| Transferências Correntes | 2.356.382,91 | 2.260.328,44 | 2.322.301,62 | 1.681.259,85 | 2.292.605,68 | 1.648.523,63 | 2.107.982,75 | 1.947.818,72 | 1.973.032,47 | 2.190.670,21 | 1.854.013,87 | 2.740.183,64 | 25.375.103,79 | 32.054.458,83 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte do FPM | 694.373,67 | 890.168,37 | 557.745,03 | 671.987,92 | 762.254,33 | 702.581,80 | 542.621,27 | 615.397,29 | 516.726,46 | 585.598,56 | 602.329,12 | 805.607,03 | 7.947.390,85 | 11.028.685,63 |
| Cota-Parte do ICMS | 795.955,98 | 315.780,03 | 493.993,67 | 392.535,69 | 520.873,97 | 403.261,15 | 395.008,85 | 526.626,38 | 420.159,02 | 547.414,55 | 453.768,52 | 416.057,00 | 5.681.434,81 | 6.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 263.206,53 | 93.381,84 | 118.595,27 | 41.990,69 | 18.425,75 | 18.147,86 | 9.842,63 | 15.889,26 | 11.387,73 | 8.227,31 | 12.476,05 | 13.452,56 | 625.023,48 | 732.516,81 |
| Cota-Parte do ITR | 348,41 | 30,65 | 158,46 | 980,64 | 63,15 | 189,93 | 9,93 | 978,28 | 5.521,60 | 26.777,95 | 548,52 | 359,59 | 35.967,11 | 46.184,40 |
| Transferências LC 87/1996 | 3.213,56 | 3.213,56 | 3.213,56 | 3.213,56 | 3.213,56 | 3.213,56 | 3.213,56 | 3.213,56 | 3.213,56 | 3.213,56 | 3.213,56 | 3.213,56 | 38.562,72 | 66.000,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 6.539,38 | 7.190,70 | 5.650,63 | 6.823,15 | 6.402,03 | 6.436,83 | 7.230,98 | 6.766,52 | 7.227,41 | 9.121,18 | 7.447,96 | 10.276,01 | 87.112,78 | 110.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 470.983,71 | 352.625,94 | 360.450,48 | 266.331,27 | 330.678,62 | 266.002,24 | 247.763,50 | 316.553,82 | 255.820,97 | 290.760,27 | 316.393,09 | 284.781,04 | 3.759.144,95 | 4.598.500,00 |
| Outras Transferências Correntes | 121.761,67 | 597.937,35 | 782.494,52 | 297.396,93 | 650.694,27 | 248.690,26 | 902.292,03 | 462.393,61 | 752.975,72 | 719.556,83 | 457.837,05 | 1.206.436,85 | 7.200.467,09 | 9.472.571,99 |
| Outras Receitas Correntes | 757,81 | 757,81 | 961,06 | 1.000,53 | 998,43 | 731,08 | 1.096,69 | 11.419,79 | 3.071,39 | 32.465,50 | 1.094,03 | 1.859,39 | 56.213,51 | 148.935,00 |
| (-) Renúncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 352.727,47 | 261.952,99 | 235.871,30 | 223.506,30 | 262.246,52 | 226.766,17 | 191.585,40 | 233.774,21 | 192.847,11 | 236.070,55 | 215.956,71 | 249.793,09 | 2.883.097,82 | 3.541.611,13 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 352.727,47 | 261.952,99 | 235.871,30 | 223.506,30 | 262.246,52 | 226.766,17 | 191.585,40 | 233.774,21 | 192.847,11 | 236.070,55 | 215.956,71 | 249.793,09 | 2.883.097,82 | 3.541.611,13 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | 2.161.873,85 | 2.126.138,97 | 2.312.621,20 | 1.794.955,83 | 2.447.841,95 | 1.639.099,93 | 2.087.450,03 | 2.016.123,19 | 1.992.790,15 | 2.189.000,21 | 1.881.860,81 | 2.696.720,31 | 25.346.476,43 | 31.693.587,48 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2018 as 11h e 01m. | | | | | | | | | | | | | | |

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ITACIR BERLANDA***
Secretário da Fazenda

***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Contadora
068401/O-3

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**4E16DE41

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### REPUBLICAÇÃO ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1540/2018

| Especificação | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 | jul/17 | ago/17 | set/17 | out/17 | nov/17 | dez/17 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura) | 1.230.748,42 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.582.320,00 | 13.361.868,42 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.142.695,46 | 966.827,04 | 966.827,04 | 966.827,04 | 966.827,04 | 966.827,04 | 966.827,04 | 966.827,04 | 966.827,04 | 966.827,04 | 966.827,04 | 1.450.240,56 | 12.261.206,42 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 797.030,16 | 6.641.918,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 16.022,28 | 133.519,00 |
| Outras Despesas Correntes | 600.660,50 | 424.792,08 | 424.792,08 | 424.792,08 | 424.792,08 | 424.792,08 | 424.792,08 | 424.792,08 | 424.792,08 | 424.792,08 | 424.792,08 | 637.188,12 | 5.485.769,42 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 123.559,44 | 1.029.662,00 |
| Investimentos | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 105.301,92 | 877.516,00 |
| Amortização de Dívida | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 18.257,52 | 152.146,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 8.520,00 | 71.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.) | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 328.800,00 | 2.740.000,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 188.123,88 | 1.567.699,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 182.843,16 | 1.523.693,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 5.280,72 | 44.006,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 140.676,12 | 1.172.301,00 |
| TOTAL GERAL | 1.449.948,42 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.911.120,00 | 16.101.868,42 |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**B57AA24D

## GOVERNO MUNICIPAL
## ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA

QUADRO DO CRONOGRAMA
DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00 Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1541/2018

| Especificação | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 | jul/17 | ago/17 | set/17 | out/17 | nov/17 | dez/17 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura) | 1.285.166,50 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.054.880,00 | 1.582.320,00 | 13.416.286,50 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.191.187,94 | 966.827,04 | 966.827,04 | 966.827,04 | 966.827,04 | 966.827,04 | 966.827,04 | 966.827,04 | 966.827,04 | 966.827,04 | 966.827,04 | 1.450.240,56 | 12.309.698,90 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 575.753,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 531.353,44 | 797.030,16 | 6.686.318,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 10.681,52 | 16.022,28 | 133.519,00 |
| Outras Despesas Correntes | 604.752,98 | 424.792,08 | 424.792,08 | 424.792,08 | 424.792,08 | 424.792,08 | 424.792,08 | 424.792,08 | 424.792,08 | 424.792,08 | 424.792,08 | 637.188,12 | 5.489.861,90 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 88.298,56 | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 82.372,96 | 123.559,44 | 1.035.587,60 |
| Investimentos | 76.126,88 | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 70.201,28 | 105.301,92 | 883.441,60 |
| Amortização de Dívida | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 12.171,68 | 18.257,52 | 152.146,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 5.680,00 | 8.520,00 | 71.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.) | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 219.200,00 | 328.800,00 | 2.740.000,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 125.415,92 | 188.123,88 | 1.567.699,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 121.895,44 | 182.843,16 | 1.523.693,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 3.520,48 | 5.280,72 | 44.006,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 93.784,08 | 140.676,12 | 1.172.301,00 |
| TOTAL GERAL | 1.504.366,50 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.274.080,00 | 1.911.120,00 | 16.156.286,50 |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**571DA2F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 001_18 - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2018

**DECRETO MUNICIPAL N.º 001 DE 2 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre o cronograma de execução de desembolso, a programação financeira de arrecadação, o desembolso por Secretaria, as ações ajuizadas, créditos tributários e medidas de combate à evasão e sonegação e as metas para o exercício financeiro de 2018 para o Executivo Municipal e PREVBEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000,
**DECRETA:**
Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, a Programação Financeira de Arrecadação, o Desembolso Mensal por Órgão/Secretaria, as ações ajuizadas, créditos tributários e medidas de combate à evasão e sonegação bem como a programação financeira do PREVBEL na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Decreto, para o exercício financeiro de 2018 no Município de Francisco Beltrão.
Art. 2º Os Anexos I, II, III, IV, V e VI poderão ser refeitos, quando necessário, visando sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa e às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias, sendo compatíveis com a Lei n.º 4.528 de 22 de novembro de 2017, Plano Plurianual período 2018 a 2021 publicada na edição n.º 1390 folhas 329-348 do dia 30 de novembro de 2017 e Lei n.º 4.480 de 7 de junho de 2017, Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 publicada na edição n.º 1273 folhas 188-204 de 13 de junho de 2017 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná.
Art. 3º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovadas através da Lei Municipal n.º 4.545 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 1410a folhas 24-88 de 29 de dezembro de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo II do presente Decreto, consoante ao disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.
§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças, através dos Departamentos de Tributação e Fiscalização, promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar à Assessoria Jurídica, os débitos não resgatados na cobrança extrajudicial.
§ 2º A Procuradoria Municipal promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em dívida ativa para cobrança judicial, devendo os Departamentos de Tributação e Fiscalização fornecer os dados e relatórios de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2018.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I – DECRETO N.º 001/2018 (Art. 8º da LC n.º 101/2000)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
MENSAL DE DESEMBOLSO - 2018 (Consolidado)

| Fonte | DESPESAS | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | Livres | 8.300.888 | 8.300.888 | 8.300.888 | 8.300.888 | 8.300.888 | 8.300.888 | 8.300.888 | 8.300.888 | 8.300.888 | 8.300.888 | 8.300.888 | 8.300.888 | **99.610.658** |
| 13 | Faixa Azul | 84.583 | 84.583 | 84.583 | 84.583 | 84.583 | 84.583 | 84.583 | 84.583 | 84.583 | 84.583 | 84.583 | 84.583 | **1.015.000** |
| 80 | Fundema | 29.250 | 29.250 | 29.250 | 29.250 | 29.250 | 29.250 | 29.250 | 29.250 | 29.250 | 29.250 | 29.250 | 29.250 | **351.000** |
| 81 | Fundo Mun de Alternativas Penais FEPROC - Fundo Esp da Proc | 2.250 | 2.250 | 2.250 | 2.250 | 2.250 | 2.250 | 2.250 | 2.250 | 2.250 | 2.250 | 2.250 | 2.250 | **27.000** |
| 82 | Mun de Fco Beltrão | 4.208 | 4.208 | 4.208 | 4.208 | 4.208 | 4.208 | 4.208 | 4.208 | 4.208 | 4.208 | 4.208 | 4.208 | **50.500** |
| 85 | Taxa Fisc Vigilância Sanitária | 23.750 | 23.750 | 23.750 | 23.750 | 23.750 | 23.750 | 23.750 | 23.750 | 23.750 | 23.750 | 23.750 | 23.750 | **285.000** |
| 86 | Rodoviária Pública Municipal | 29.917 | 29.917 | 29.917 | 29.917 | 29.917 | 29.917 | 29.917 | 29.917 | 29.917 | 29.917 | 29.917 | 29.917 | **359.000** |
| 101 | Fundeb 60% | 3.215.833 | 3.215.833 | 3.215.833 | 3.215.833 | 3.215.833 | 3.215.833 | 3.215.833 | 3.215.833 | 3.215.833 | 3.215.833 | 3.215.833 | 3.215.833 | **38.590.000** |
| 102 | Fundeb 40% | 37.583 | 37.583 | 37.583 | 37.583 | 37.583 | 37.583 | 37.583 | 37.583 | 37.583 | 37.583 | 37.583 | 37.583 | **451.000** |
| 103 | Educação 5% | 485.563 | 485.563 | 485.563 | 485.563 | 485.563 | 485.563 | 485.563 | 485.563 | 485.563 | 485.563 | 485.563 | 485.563 | **5.826.750** |
| 104 | Educação 25% | 943.604 | 943.604 | 943.604 | 943.604 | 943.604 | 943.604 | 943.604 | 943.604 | 943.604 | 943.604 | 943.604 | 943.604 | **11.323.250** |
| 107 | Salario Educação | 273.750 | 273.750 | 273.750 | 273.750 | 273.750 | 273.750 | 273.750 | 273.750 | 273.750 | 273.750 | 273.750 | 273.750 | **3.285.000** |
| 113 | Merenda Escolar | 110.083 | 110.083 | 110.083 | 110.083 | 110.083 | 110.083 | 110.083 | 110.083 | 110.083 | 110.083 | 110.083 | 110.083 | **1.321.000** |
| 123 | Transp.Escolar União | 34.333 | 34.333 | 34.333 | 34.333 | 34.333 | 34.333 | 34.333 | 34.333 | 34.333 | 34.333 | 34.333 | 34.333 | **412.000** |
| 131 | Transp.Escoar Estadual | 41.792 | 41.792 | 41.792 | 41.792 | 41.792 | 41.792 | 41.792 | 41.792 | 41.792 | 41.792 | 41.792 | 41.792 | **501.500** |
| 303 | Saúde 15% FNS-Manter CEO-Centro | 1.965.600 | 1.965.600 | 1.965.600 | 1.965.600 | 1.965.600 | 1.965.600 | 1.965.600 | 1.965.600 | 1.965.600 | 1.965.600 | 1.965.600 | 1.965.600 | **23.587.200** |
| 338 | Espec. Odonto | 15.583 | 15.583 | 15.583 | 15.583 | 15.583 | 15.583 | 15.583 | 15.583 | 15.583 | 15.583 | 15.583 | 15.583 | **187.000** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 342 | SESA/Aten. Prim. Saúde | 17.500 | 17.500 | 17.500 | 17.500 | 17.500 | 17.500 | 17.500 | 17.500 | 17.500 | 17.500 | 17.500 | 17.500 | **210.000** |
| 343 | FES/Urgen/Emerc - samu | 76.083 | 76.083 | 76.083 | 76.083 | 76.083 | 76.083 | 76.083 | 76.083 | 76.083 | 76.083 | 76.083 | 76.083 | **913.000** |
| 350 | MS/MAC - Manutenção CAPS AD II | 42.500 | 42.500 | 42.500 | 42.500 | 42.500 | 42.500 | 42.500 | 42.500 | 42.500 | 42.500 | 42.500 | 42.500 | **510.000** |
| 358 | FNS/MAC - Teto UPA/PO | 178.333 | 178.333 | 178.333 | 178.333 | 178.333 | 178.333 | 178.333 | 178.333 | 178.333 | 178.333 | 178.333 | 178.333 | **2.140.000** |
| 384 | FNS - Micro-ônibus Centro Saúde Cango | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | **242.000** |
| 385 | FNS - Veículos (Pinheirinho/Conj Esperança) | 9.812 | 9.812 | 9.812 | 9.812 | 9.812 | 9.812 | 9.812 | 9.812 | 9.812 | 9.812 | 9.812 | 9.812 | **117.740** |
| 386 | FNS - Micro-ônibus PS Alvorada | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | 20.167 | **242.000** |
| 387 | FNS - Equipamentos UBS | 41.667 | 41.667 | 41.667 | 41.667 | 41.667 | 41.667 | 41.667 | 41.667 | 41.667 | 41.667 | 41.667 | 41.667 | **500.000** |
| 388 | FNS - Equipamentos UPA | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 50.000 | **600.000** |
| 495 | Atenção Básica | 593.167 | 593.167 | 593.167 | 593.167 | 593.167 | 593.167 | 593.167 | 593.167 | 593.167 | 593.167 | 593.167 | 593.167 | **7.118.000** |
| 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2.799.167 | 2.799.167 | 2.799.167 | 2.799.167 | 2.799.167 | 2.799.167 | 2.799.167 | 2.799.167 | 2.799.167 | 2.799.167 | 2.799.167 | 2.799.167 | **33.590.000** |
| 497 | Vigilância em Saúde | 68.542 | 68.542 | 68.542 | 68.542 | 68.542 | 68.542 | 68.542 | 68.542 | 68.542 | 68.542 | 68.542 | 68.542 | **822.500** |
| 499 | Gestão do SUS | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1708 | **20.500** |
| 501 | Receitas de Alienação de Ativos | 12.583 | 12.583 | 12.583 | 12.583 | 12.583 | 12.583 | 12.583 | 12.583 | 12.583 | 12.583 | 12.583 | 12.583 | **151.000** |
| 504 | Outros Royalties e Comp Finan e Pat não Prev | 41.083 | 41.083 | 41.083 | 41.083 | 41.083 | 41.083 | 41.083 | 41.083 | 41.083 | 41.083 | 41.083 | 41.083 | **493.000** |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública | 948.500 | 948.500 | 948.500 | 948.500 | 948.500 | 948.500 | 948.500 | 948.500 | 948.500 | 948.500 | 948.500 | 948.500 | **11.382.000** |
| 509 | Gerenciamento de Trânsito | 184.250 | 184.250 | 184.250 | 184.250 | 184.250 | 184.250 | 184.250 | 184.250 | 184.250 | 184.250 | 184.250 | 184.250 | **2.211.000** |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 122.500 | 122.500 | 122.500 | 122.500 | 122.500 | 122.500 | 122.500 | 122.500 | 122.500 | 122.500 | 122.500 | 122.500 | **1.470.000** |

Francisco Beltrão, 02 de Janeiro de 2018.

***PATRICIA REGINA MILLANI***
Coord. Controle Interno

***ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Finanças

***ZELI Mª. R. JONIKAITES***
Contadora
CRC/PR nº. 052130

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito em Exercício

ANEXO II - DECRETO N.º 001/2018 (Art. 13 da LC n.º 101/2000)
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL – 2018

| Fonte | RECEITAS | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | Livres | 4.980.533 | 4.980.533 | 19.922.132 | 9.961.066 | 4.980.533 | 9.961.066 | 4.980.533 | 9.961.066 | 4.980.533 | 9.961.066 | 4.980.533 | 9.961.064 | 99.610.658 |
| 13 | Faixa Azul | 84.550 | 84.550 | 84.550 | 84.550 | 84.550 | 84.550 | 84.550 | 84.550 | 84.550 | 84.550 | 84.550 | 84.950 | 1.015.000 |
| 80 | Fundema | 29.238 | 29.238 | 29.238 | 29.238 | 29.238 | 29.238 | 29.238 | 29.238 | 29.238 | 29.238 | 29.238 | 29.382 | 351.000 |
| 81 | Fundo Mun de Alternativas Penais FEPROC - Fundo | 2.249 | 2.249 | 2.249 | 2.249 | 2.249 | 2.249 | 2.249 | 2.249 | 2.249 | 2.249 | 2.249 | 2.261 | 27.000 |
| 82 | Esp da Proc Mun de Fco Beltrão | 4.207 | 4.207 | 4.207 | 4.207 | 4.207 | 4.207 | 4.207 | 4.207 | 4.207 | 4.207 | 4.207 | 4.223 | 50.500 |
| 85 | Taxa Fisc Vigilância Sanitária | 23.741 | 23.741 | 23.741 | 23.741 | 23.741 | 23.741 | 23.741 | 23.741 | 23.741 | 23.741 | 23.741 | 23.849 | 285.000 |
| 86 | Rodoviária Pública Municipal | 35.900 | 27.930 | 27.930 | 27.930 | 27.930 | 27.930 | 35.900 | 27.930 | 27.930 | 27.930 | 27.930 | 35.830 | 359.000 |
| 101 | Fundeb 60% | 1.955.884 | 1.955.884 | 1.955.884 | 1.955.884 | 1.955.884 | 1.955.884 | 1.955.884 | 1.955.884 | 1.955.884 | 1.955.884 | 1.955.884 | 1.965.276 | 23.480.000 |
| 102 | Fundeb 40% | 1.296.231 | 1.296.231 | 1.296.231 | 1.296.231 | 1.296.231 | 1.296.231 | 1.296.231 | 1.296.231 | 1.296.231 | 1.296.231 | 1.296.231 | 1.302.459 | 15.561.000 |
| 103 | Educação 5% | 388.644 | 388.644 | 874.013 | 524.408 | 388.644 | 524.408 | 388.644 | 524.408 | 388.644 | 524.408 | 388.644 | 523.241 | 5.826.750 |
| 104 | Educação 25% | 755.261 | 755.261 | 1.698.488 | 1.019.093 | 755.261 | 1.019.093 | 755.261 | 1.019.093 | 755.261 | 1.019.093 | 755.261 | 1.016.824 | 11.323.250 |
| 107 | Salario Educação | 273.641 | 273.641 | 273.641 | 273.641 | 273.641 | 273.641 | 273.641 | 273.641 | 273.641 | 273.641 | 273.641 | 274.949 | 3.285.000 |
| 113 | Merenda Escolar | 110.039 | 110.039 | 110.039 | 110.039 | 110.039 | 110.039 | 110.039 | 110.039 | 110.039 | 110.039 | 110.039 | 110.571 | 1.321.000 |
| 123 | Transp.Escolar União | 34.320 | 34.320 | 34.320 | 34.320 | 34.320 | 34.320 | 34.320 | 34.320 | 34.320 | 34.320 | 34.320 | 34.480 | 412.000 |
| 131 | Transp.Escoar Estadual | 41.775 | 41.775 | 41.775 | 41.775 | 41.775 | 41.775 | 41.775 | 41.775 | 41.775 | 41.775 | 41.775 | 41.975 | 501.500 |
| 303 | Saúde 15% | 1.573.266 | 1.573.266 | 3.538.080 | 2.122.848 | 1.573.266 | 2.122.848 | 1.573.266 | 2.122.848 | 1.573.266 | 2.122.848 | 1.573.266 | 2.118.132 | 23.587.200 |
| 338 | FNS-Manter CEO- Centro Espec. Odonto | 15.577 | 15.577 | 15.577 | 15.577 | 15.577 | 15.577 | 15.577 | 15.577 | 15.577 | 15.577 | 15.577 | 15.653 | 187.000 |
| 342 | SESA/Aten.Prim. Saúde | 17.493 | 17.493 | 17.493 | 17.493 | 17.493 | 17.493 | 17.493 | 17.493 | 17.493 | 17.493 | 17.493 | 17.577 | 210.000 |
| 343 | FES/Urgen/Emer c - samu | 76.053 | 76.053 | 76.053 | 76.053 | 76.053 | 76.053 | 76.053 | 76.053 | 76.053 | 76.053 | 76.053 | 76.417 | 913.000 |
| 350 | MS/MAC -Manutenção CAPS AD II | 42.483 | 42.483 | 42.483 | 42.483 | 42.483 | 42.483 | 42.483 | 42.483 | 42.483 | 42.483 | 42.483 | 42.687 | 510.000 |
| 358 | FNS/MAC - Teto UPA/PO | 178.262 | 178.262 | 178.262 | 178.262 | 178.262 | 178.262 | 178.262 | 178.262 | 178.262 | 178.262 | 178.262 | 179.118 | 2.140.000 |
| 384 | FNS - Micro-ônibus Centro Saúde Cango | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.251 | 242.000 |
| 385 | FNS - Veículos (Pinheirinho/Conj Esperança) | 9.808 | 9.808 | 9.808 | 9.808 | 9.808 | 9.808 | 9.808 | 9.808 | 9.808 | 9.808 | 9.808 | 9.852 | 117.740 |
| 386 | FNS - Micro-ônibus PS Alvorada | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.159 | 20.251 | 242.000 |
| 387 | FNS -Equipamentos UBS | 41.650 | 41.650 | 41.650 | 41.650 | 41.650 | 41.650 | 41.650 | 41.650 | 41.650 | 41.650 | 41.650 | 41.850 | 500.000 |
| 388 | FNS -Equipamentos UPA | 49.980 | 49.980 | 49.980 | 49.980 | 49.980 | 49.980 | 49.980 | 49.980 | 49.980 | 49.980 | 49.980 | 50.220 | 600.000 |
| 495 | Atenção Básica | 592.929 | 592.929 | 592.929 | 592.929 | 592.929 | 592.929 | 592.929 | 592.929 | 592.929 | 592.929 | 592.929 | 595.781 | 7.118.000 |
| 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2.798.047 | 2.798.047 | 2.798.047 | 2.798.047 | 2.798.047 | 2.798.047 | 2.798.047 | 2.798.047 | 2.798.047 | 2.798.047 | 2.798.047 | 2.811.483 | 33.590.000 |
| 497 | Vigilância em Saúde | 68.514 | 68.514 | 68.514 | 68.514 | 68.514 | 68.514 | 68.514 | 68.514 | 68.514 | 68.514 | 68.514 | 68.846 | 822.500 |
| 499 | Gestão do SUS | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.708 | 1.712 | 20.500 |
| 501 | Alienação de Ativos | 12.578 | 12.578 | 12.578 | 12.578 | 12.578 | 12.578 | 12.578 | 12.578 | 12.578 | 12.578 | 12.578 | 12.642 | 151.000 |
| 504 | Outros Royalties e Comp. Finan e Pat não Prev | 41.067 | 41.067 | 41.067 | 41.067 | 41.067 | 41.067 | 41.067 | 41.067 | 41.067 | 41.067 | 41.067 | 41.263 | 493.000 |
| 507 | COSIP | 759.179 | 759.179 | 1.707.300 | 1.024.380 | 759.179 | 1.024.380 | 759.179 | 1.024.380 | 759.179 | 1.024.380 | 759.179 | 1.022.106 | 11.382.000 |
| 509 | Gerenciamento de Trânsito | 184.176 | 184.176 | 184.176 | 184.176 | 184.176 | 184.176 | 184.176 | 184.176 | 184.176 | 184.176 | 184.176 | 185.064 | 2.211.000 |
| 510 | Taxas - Poder de Polícia | 98.049 | 98.049 | 220.500 | 132.300 | 98.049 | 132.300 | 98.049 | 132.300 | 98.049 | 132.300 | 98.049 | 132.006 | 1.470.000 |
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços | 409.471 | 409.471 | 920.850 | 552.510 | 409.471 | 552.510 | 409.471 | 552.510 | 409.471 | 552.510 | 409.471 | 551.284 | 6.139.000 |
| 512 | CIDE | 24.240 | 24.240 | 24.240 | 24.240 | 24.240 | 24.240 | 24.240 | 24.240 | 24.240 | 24.240 | 24.240 | 24.360 | 291.000 |
| 515 | FUNREBOM | 59.230 | 59.230 | 133.200 | 79.920 | 59.230 | 79.920 | 59.230 | 79.920 | 59.230 | 79.920 | 59.230 | 79.740 | 888.000 |
| 601 | Operação de Crédito | 666.400 | 666.400 | 666.400 | 666.400 | 666.400 | 666.400 | 666.400 | 666.400 | 666.400 | 666.400 | 666.400 | 669.600 | 8.000.000 |
| 880 | FMDCA -Tributo a Cidadania | 19.825 | 19.825 | 19.825 | 19.825 | 19.825 | 19.825 | 19.825 | 19.825 | 19.825 | 19.825 | 19.825 | 19.925 | 238.000 |
| 930 | MDSCF -Programa 1ª Infância no SUAS | 10.079 | 10.079 | 10.079 | 10.079 | 10.079 | 10.079 | 10.079 | 10.079 | 10.079 | 10.079 | 10.079 | 10.131 | 121.000 |
| 934 | Bl. Finan.Proteção Social Básica/SUAS | 61.809 | 61.809 | 61.809 | 61.809 | 61.809 | 61.809 | 61.809 | 61.809 | 61.809 | 61.809 | 61.809 | 62.101 | 742.000 |
| 935 | Bl. Finan. Prot.Social Especial -SUAS | 23.474 | 23.474 | 23.474 | 23.474 | 23.474 | 23.474 | 23.474 | 23.474 | 23.474 | 23.474 | 23.474 | 23.586 | 281.800 |
| 973 | MDSCF/PAC I/ALTA COMPLEXIDAD E - CASA ABRIGO | 5.415 | 5.415 | 5.415 | 5.415 | 5.415 | 5.415 | 5.415 | 5.415 | 5.415 | 5.415 | 5.415 | 5.435 | 65.000 |
| 994 | SEDS-FEAS/Piso Paranaense de Assist Social | 2.666 | 2.666 | 2.666 | 2.666 | 2.666 | 2.666 | 2.666 | 2.666 | 2.666 | 2.666 | 2.666 | 2.674 | 32.000 |
| 1108 | SEDU ParanaCidade -Recape de Vias Urbanas | 416.500 | 416.500 | 416.500 | 416.500 | 416.500 | 416.500 | 416.500 | 416.500 | 416.500 | 416.500 | 416.500 | 418.500 | 5.000.000 |
| 1109 | MAPA - Patrulha Mecanizada | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.406 | 243.750 |
| 1110 | ME -Infraestrutura Esportiva/Bangu | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.485 | 292.500 |
| 1111 | MAPA - Patrulha Agrícola | 12.183 | 12.183 | 12.183 | 12.183 | 12.183 | 12.183 | 12.183 | 12.183 | 12.183 | 12.183 | 12.183 | 12.237 | 146.250 |
| 1112 | ME - Quadra Esportiva Novo Mundo | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.365 | 24.485 | 292.500 |
| 1113 | Mcidades -Recape Asfáltico sobre Pedras | 29.522 | 29.522 | 29.522 | 29.522 | 29.522 | 29.522 | 29.522 | 29.522 | 29.522 | 29.522 | 29.522 | 29.670 | 354.412 |
| 1114 | MTUR - Recape Asfáltico sobre Pedras | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.304 | 20.406 | 243.750 |
| 1115 | MAPA -Implementos Agrícolas | 10.558 | 10.558 | 10.558 | 10.558 | 10.558 | 10.558 | 10.558 | 10.558 | 10.558 | 10.558 | 10.558 | 10.612 | 126.750 |
| 1116 | Mcidades -Recape Asfáltico sobre Pedras | 21.303 | 21.303 | 21.303 | 21.303 | 21.303 | 21.303 | 21.303 | 21.303 | 21.303 | 21.303 | 21.303 | 21.407 | 255.740 |
| 1117 | Mcidades -Recape Asfáltico sobre Pedras | 20.479 | 20.479 | 20.479 | 20.479 | 20.479 | 20.479 | 20.479 | 20.479 | 20.479 | 20.479 | 20.479 | 20.581 | 245.850 |
| 1118 | Mcidades -ATI/Academia da Terceira Idade | 16.250 | 16.250 | 16.250 | 16.250 | 16.250 | 16.250 | | | | | | | 97.500 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1119 | Mcidades -Recape Asfáltico sobre Pedras | 82.267 | 82.267 | 82.267 | 82.267 | 82.267 | 82.267 | 82.267 | 82.267 | 82.267 | 82.267 | 82.267 | 82.663 | 987.600 |
| Receita Total | | 18.598.359 | 18.590.389 | 38.581.319 | 24.983.281 | 18.590.389 | 24.983.281 | 18.582.109 | 24.967.031 | 18.574.139 | 24.967.031 | 18.574.139 | 25.008.533 | 275.000.000 |

Francisco Beltrão, 02 de Janeiro de 2018.

***PATRICIA REGINA MILLANI***
Coord. Controle Interno

***ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Finanças

***ZELI Mª. R. JONIKAITES***
Contadora
CRC/PR nº. 052130

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito em Exercício

ANEXO III - DECRETO N.º 001/2018
DESEMBOLSO MENSAL POR ÓRGÃO/SECRETARIA - 2018 (Consolidado)

| ÓRGÃOS/ SECRETARIAS | DESPESA FIXADA POR MÊS | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| CAMARA MUNICIPAL | 425.000 | 425.000 | 425.000 | 425.000 | 425.000 | 425.000 | 425.000 | 425.000 | 425.000 | 425.000 | 425.000 | 425.000 | 5.100.000 |
| GABINETE DO PREFEITO | 146.175 | 146.175 | 146.175 | 146.175 | 146.175 | 146.175 | 146.175 | 146.175 | 146.175 | 146.175 | 146.175 | 146.175 | 1.754.100 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 867.667 | 867.667 | 867.667 | 867.667 | 867.667 | 867.667 | 867.667 | 867.667 | 867.667 | 867.667 | 867.667 | 867.663 | 10.412.000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1.373.500 | 1.373.500 | 1.373.500 | 1.373.500 | 1.373.500 | 1.373.500 | 1.373.500 | 1.373.500 | 1.373.500 | 1.373.500 | 1.373.500 | 1.373.500 | 16.482.000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON E TECNOL | 398.133 | 398.133 | 398.133 | 398.133 | 398.133 | 398.133 | 398.133 | 398.133 | 398.133 | 398.133 | 398.133 | 398.137 | 4.777.600 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | 686.427 | 686.427 | 686.427 | 686.427 | 686.427 | 686.427 | 686.427 | 686.427 | 686.427 | 686.427 | 686.427 | 686.423 | 8.237.120 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 5.581.667 | 5.581.667 | 5.581.667 | 5.581.667 | 5.581.667 | 5.581.667 | 5.581.667 | 5.581.667 | 5.581.667 | 5.581.667 | 5.581.667 | 5.581.663 | 66.980.000 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA | 366.667 | 366.667 | 366.667 | 366.667 | 366.667 | 366.667 | 366.667 | 366.667 | 366.667 | 366.667 | 366.667 | 366.663 | 4.400.000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 7.501.836 | 7.501.836 | 7.501.836 | 7.501.836 | 7.501.836 | 7.501.836 | 7.501.836 | 7.501.836 | 7.501.836 | 7.501.836 | 7.501.836 | 7.501.835 | 90.022.031 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN RURAL | 1.051.991 | 1.051.991 | 1.051.991 | 1.051.991 | 1.051.991 | 1.051.991 | 1.051.991 | 1.051.991 | 1.051.991 | 1.051.991 | 1.051.991 | 1.051.996 | 12.623.897 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | 3.048.813 | 3.048.813 | 3.048.813 | 3.048.813 | 3.048.813 | 3.048.813 | 3.048.813 | 3.048.813 | 3.048.813 | 3.048.813 | 3.048.813 | 3.048.809 | 36.585.752 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 653.792 | 653.792 | 653.792 | 653.792 | 653.792 | 653.792 | 653.792 | 653.792 | 653.792 | 653.792 | 653.792 | 653.788 | 7.845.500 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 457.083 | 457.083 | 457.083 | 457.083 | 457.083 | 457.083 | 457.083 | 457.083 | 457.083 | 457.083 | 457.083 | 457.087 | 5.485.000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 349.583 | 349.583 | 349.583 | 349.583 | 349.583 | 349.583 | 349.583 | 349.583 | 349.583 | 349.583 | 349.583 | 349.587 | 4.195.000 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | | | | | | 100.000 | 100.000 |
| Total da Despesa Orçamentária | 22.908.334 | 22.908.334 | 22.908.334 | 22.908.334 | 22.908.334 | 22.908.334 | 22.908.334 | 22.908.334 | 22.908.334 | 22.908.334 | 22.908.334 | 23.008.326 | 275.000.000 |
| DESPESA TOTAL DO EXERCÍCIO | 22.908.334, 00 | 22.908.334, 00 | 22.908.334, 00 | 22.908.334, 00 | 22.908.334, 00 | 22.908.334, 00 | 22.908.334, 00 | 22.908.334, 00 | 22.908.334, 00 | 22.908.334, 00 | 22.908.334, 00 | 23.008.326, 00 | 275.000.000, 00 |

Francisco Beltrão, 02 de Janeiro de 2018.

***PATRICIA REGINA MILLANI***
Coord. Controle Interno

***ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Finanças

***ZELI Mª. R. JONIKAITES***
Contadora
CRC/PR nº. 052130

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito em Exercício

ANEXO IV - DECRETO N.º 001/2018 (Art. 8º da LC nº. 101/2000)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2018 (Consolidado)

| Despesas | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Acumulado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes(A)** | **20.141.800** | **20.141.800** | **20.141.800** | **20.141.800** | **20.141.800** | **20.141.800** | **20.141.800** | **20.141.800** | **20.141.800** | **20.141.800** | **20.141.800** | **29.788.810** | **251.348.610** |
| Pessoal-Encargos Sociais | 9.642.007 | 9.642.007 | 9.642.007 | 9.642.007 | 9.642.007 | 9.642.007 | 9.642.007 | 9.642.007 | 9.642.007 | 9.642.007 | 9.642.007 | 19.289.023 | 125.351.100 |
| Juros-Encargos Sociais | 51.417 | 51.417 | 51.417 | 51.417 | 51.417 | 51.417 | 51.417 | 51.417 | 51.417 | 51.417 | 51.417 | 51.413 | 617.000 |
| Outras Despesas Correntes | 10.448.376 | 10.448.376 | 10.448.376 | 10.448.376 | 10.448.376 | 10.448.376 | 10.448.376 | 10.448.376 | 10.448.376 | 10.448.376 | 10.448.376 | 10.448.374 | 125.380.510 |
| **Despesas de Capital(B)** | **1.962.616** | **1.962.616** | **1.962.616** | **1.962.616** | **1.962.616** | **1.962.616** | **1.962.616** | **1.962.616** | **1.962.616** | **1.962.616** | **1.962.616** | **1.962.614** | **23.551.390** |
| Investimentos | 1.660.116 | 1.660.116 | 1.660.116 | 1.660.116 | 1.660.116 | 1.660.116 | 1.660.116 | 1.660.116 | 1.660.116 | 1.660.116 | 1.660.116 | 1.660.114 | 19.921.390 |
| Amortização da Divida | 302.500 | 302.500 | 302.500 | 302.500 | 302.500 | 302.500 | 302.500 | 302.500 | 302.500 | 302.500 | 302.500 | 302.500 | 3.630.000 |
| **Reserva de Contingência(C)** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | | **0000** | | | **100.000** | **100.000** |
| **DESPESAS TOTAL** | **22.104.416** | **22.104.416** | **22.104.416** | **22.104.416** | **22.104.416** | **22.104.416** | **22.104.416** | **22.104.416** | **22.104.416** | **22.104.416** | **22.104.416** | **31.851.424** | **275.000.000** |

Francisco Beltrão, 02 de Janeiro de 2018.

***PATRICIA REGINA MILLANI***
Coord. Controle Interno

***ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Finanças

***ZELI Mª. R. JONIKAITES***
Contadora
CRC/PR nº. 052130

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito em Exercício

ANEXO VI - DECRETO N.º 001/2018.
PREVBEL - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RECEITA MENSAL – 2018

| RECEITAS | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Acumulado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes** | **2.555.833** | **2.555.833** | **2.555.833** | **2.555.833** | **2.555.833** | **2.555.833** | **2.555.833** | **2.555.833** | **2.555.833** | **2.555.833** | **2.555.833** | **2.555.837** | **30.670.000** |
| Demais fontes vinculadas a outras áreas | 2.555.833 | 2.555.833 | 2.555.833 | 2.555.833 | 2.555.833 | 2.555.833 | 2.555.833 | 2.555.833 | 2.555.833 | 2.555.833 | 2.555.833 | 2.555.837 | 30.670.000 |
| **Rec. Corrente Intraorçamentária** | **194.167** | **194.167** | **194.167** | **194.167** | **194.167** | **194.167** | **194.167** | **194.167** | **194.167** | **194.167** | **194.167** | **194.163** | **2.330.000** |
| Demais fontes vinculadas a outras áreas | 194.167 | 194.167 | 194.167 | 194.167 | 194.167 | 194.167 | 194.167 | 194.167 | 194.167 | 194.167 | 194.167 | 194.163 | 2.330.000 |
| **RECEITA TOTAL** | **2.750.000** | **2.750.000** | **2.750.000** | **2.750.000** | **2.750.000** | **2.750.000** | **2.750.000** | **2.750.000** | **2.750.000** | **2.750.000** | **2.750.000** | **2.750.000** | **33.000.000** |

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2018

| DESPESAS | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Acumulado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **5.000.000** | **32.500.000** |
| Demais fontes vinculadas a outras áreas | 2.500.000 | 2.500.000 | 2.500.000 | 2.500.000 | 2.500.000 | 2.500.000 | 2.500.000 | 2.500.000 | 2.500.000 | 2.500.000 | 2.500.000 | 5.000.000 | 32.500.000 |
| **Reserva de Contingência** | | | | | | | | | | | | **500.000** | **500.000** |
| **DESPESA TOTAL** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **5.500.000** | **33.000.000** |

Francisco Beltrão, 02 de Janeiro de 2018.

***PATRICIA REGINA MILLANI***
Coord. Controle Interno

***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***
Contadora
CRC/PR n.º 070279/O2

***DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI***
Gestora do Prevbel

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**12E2D818

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01/2017 | 02/2017 | 03/2017 | 04/2017 | 05/2017 | 06/2017 | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.243.648,21 | 1.857.432,45 | 1.757.730,93 | 1.577.763,36 | 1.911.560,90 | 1.681.540,53 | 1.853.233,12 | 2.104.771,31 | 1.555.802,86 | 2.039.348,76 | 1.695.693,11 | 2.507.084,36 | 22.785.609,90 | 23.997.161,19 |
| Receita tributária | 37.289,33 | 32.440,96 | 46.128,96 | 41.364,04 | 70.619,89 | 60.995,96 | 50.774,56 | 37.175,31 | 20.650,79 | 40.386,15 | 35.864,15 | 65.099,44 | 538.789,54 | 880.164,31 |
| IPTU | 3.020,09 | 2.178,88 | 2.530,53 | 2.663,08 | 3.575,33 | 17.429,35 | 13.914,00 | 2.139,63 | 1.374,26 | 994,36 | 605,61 | 2.026,30 | 52.451,42 | 86.123,73 |
| ISS | 11.470,77 | 18.373,30 | 14.107,05 | 14.641,55 | 11.962,13 | 16.455,52 | 13.465,07 | 11.891,11 | 10.765,52 | 9.966,24 | 7.946,77 | 14.010,94 | 155.055,97 | 320.650,00 |
| ITBI | 3.000,00 | 8.275,64 | 18.093,92 | 0,00 | 41.065,82 | 5.000,00 | 4.386,71 | 6.202,55 | 6.001,50 | 1.692,00 | 6.680,00 | 15.373,66 | 115.771,80 | 202.500,00 |
| IRRF | 15.588,70 | 2.824,55 | 11.006,71 | 23.287,75 | 12.759,76 | 18.280,31 | 16.169,44 | 16.322,78 | 2.106,19 | 27.352,91 | 18.798,77 | 22.259,18 | 186.757,05 | 157.740,58 |
| Outras receitas tributárias | 4.209,77 | 788,59 | 390,75 | 771,66 | 1.256,85 | 3.830,78 | 2.839,34 | 619,24 | 403,32 | 380,64 | 1.833,00 | 11.429,36 | 28.753,30 | 113.150,00 |
| Receita de contribuições | 0,00 | 158,91 | 0,00 | 1.155,79 | 0,00 | 5.250,76 | 4.694,80 | 4.982,89 | 4.577,61 | 4.288,02 | 0,00 | 0,00 | 25.108,78 | 51.975,00 |
| Receita patrimonial | 14.252,21 | 16.496,19 | 23.987,03 | 17.553,37 | 19.667,72 | 15.647,92 | 13.391,63 | 11.181,77 | 7.916,18 | 7.842,50 | 6.636,18 | 4.980,33 | 159.553,03 | 136.287,85 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 33,30 | 30,44 | 30,44 | 30,44 | 30,44 | 30,44 | 38,61 | 32,49 | 32,49 | 32,49 | 32,49 | 32,49 | 386,56 | 19.950,00 |
| Transferências correntes | 2.192.073,37 | 1.808.305,95 | 1.687.584,50 | 1.517.659,72 | 1.816.046,02 | 1.599.415,45 | 1.759.605,52 | 2.051.398,85 | 1.522.625,79 | 1.986.799,60 | 1.653.160,29 | 2.436.972,10 | 22.031.647,16 | 22.878.525,87 |
| Cota parte do FPM | 694.373,67 | 890.168,37 | 557.745,03 | 671.987,92 | 762.254,33 | 702.581,80 | 542.621,27 | 615.397,29 | 516.726,46 | 585.598,56 | 602.329,12 | 805.607,03 | 7.947.390,85 | 8.283.141,62 |
| Cota parte do ICMS | 877.345,65 | 348.016,89 | 544.423,74 | 432.608,27 | 574.048,14 | 444.428,66 | 435.333,92 | 580.387,81 | 463.051,56 | 603.298,17 | 500.092,13 | 458.530,78 | 6.261.565,72 | 6.322.041,42 |
| Cota parte do IPVA | 141.895,28 | 61.142,38 | 66.561,94 | 22.508,22 | 20.646,53 | 23.348,24 | 15.753,66 | 11.947,62 | 7.725,23 | 9.899,62 | 4.698,40 | 12.086,90 | 398.214,02 | 551.661,44 |
| Cota parte do ITR | 18.070,42 | 525,16 | 765,56 | 2.659,80 | 66,39 | 14,15 | 594,56 | 1.602,92 | 6.054,41 | 122.829,23 | 17.157,59 | 15.474,08 | 185.814,27 | 155.879,51 |
| Transferências da LC 87/1996 | 3.541,62 | 3.541,62 | 3.541,62 | 3.541,62 | 3.541,62 | 3.541,62 | 3.541,62 | 3.541,62 | 3.541,62 | 3.541,62 | 3.541,62 | 3.541,62 | 42.499,44 | 50.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 7.206,97 | 7.924,79 | 6.227,48 | 7.519,69 | 7.055,57 | 7.093,94 | 7.969,18 | 7.457,27 | 7.965,25 | 10.052,35 | 8.208,30 | 11.325,06 | 96.005,85 | 100.000,00 |
| Transferências do FUNDEF | 376.201,75 | 281.437,15 | 287.682,07 | 212.563,83 | 263.920,62 | 212.301,25 | 197.744,53 | 252.647,36 | 204.175,37 | 232.061,07 | 252.519,06 | 227.288,90 | 3.000.542,96 | 3.072.548,42 |
| Outras transferências correntes | 73.438,01 | 215.549,59 | 220.637,06 | 164.270,37 | 184.512,82 | 206.105,79 | 556.046,78 | 578.416,96 | 313.385,89 | 419.518,98 | 264.614,07 | 903.117,73 | 4.099.614,05 | 4.343.253,46 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.196,83 | 200,00 | 24.728,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.124,83 | 30.258,16 |
| DEDUÇÕES (II) | 348.486,66 | 262.263,80 | 235.853,06 | 228.165,06 | 273.522,48 | 236.201,65 | 201.162,80 | 244.066,88 | 201.012,87 | 267.043,85 | 227.205,39 | 261.313,08 | 2.986.297,58 | 2.983.050,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financ. entre regimes previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da receita para formação do FUNDEF | 348.486,66 | 262.263,80 | 235.853,06 | 228.165,06 | 273.522,48 | 236.201,65 | 201.162,80 | 244.066,88 | 201.012,87 | 267.043,85 | 227.205,39 | 261.313,08 | 2.986.297,58 | 2.983.050,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 1.895.161,55 | 1.595.168,65 | 1.521.877,87 | 1.349.598,30 | 1.638.038,42 | 1.445.338,88 | 1.652.070,32 | 1.860.704,43 | 1.354.789,99 | 1.772.304,91 | 1.468.487,72 | 2.245.771,28 | 19.799.312,32 | 21.014.111,19 |

***JOCELIO KORDIAKI***
Contador

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**5382C990

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DESPESA MENSAL PREFEITURA - ANEXO DECRETO 006

Exercício 2018
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO

| Despesas | Fonte Recurso | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 02001 | GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 35.708,35 | 35.708,35 | 35.708,35 | 35.708,35 | 35.708,35 | 35.708,35 | 35.708,35 | 35.708,35 | 35.708,35 | 35.708,35 | 35.708,35 | 35.708,15 | 428.500,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 8.833,34 | 8.833,34 | 8.833,34 | 8.833,34 | 8.833,34 | 8.833,34 | 8.833,34 | 8.833,34 | 8.833,34 | 8.833,34 | 8.833,34 | 8.833,26 | 106.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 02002 | SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 14.425,00 | 14.425,00 | 14.425,00 | 14.425,00 | 14.425,00 | 14.425,00 | 14.425,00 | 14.425,00 | 14.425,00 | 14.425,00 | 14.425,00 | 14.425,00 | 173.100,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 2.541,67 | 2.541,67 | 2.541,67 | 2.541,67 | 2.541,67 | 2.541,67 | 2.541,67 | 2.541,67 | 2.541,67 | 2.541,67 | 2.541,67 | 2.541,63 | 30.500,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 02003 | PROCURADORIA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 13.033,33 | 13.033,33 | 13.033,33 | 13.033,33 | 13.033,33 | 13.033,33 | 13.033,33 | 13.033,33 | 13.033,33 | 13.033,33 | 13.033,33 | 13.033,37 | 156.400,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,26 | 16.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 05001 | DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 193.500,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 34.999,99 | 34.999,99 | 34.999,99 | 34.999,99 | 34.999,99 | 34.999,99 | 34.999,99 | 34.999,99 | 34.999,99 | 34.999,99 | 34.999,99 | 35.000,11 | 420.000,00 |
| | 01504 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| | 01512 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 05002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 60.124,99 | 60.124,99 | 60.124,99 | 60.124,99 | 60.124,99 | 60.124,99 | 60.124,99 | 60.124,99 | 60.124,99 | 60.124,99 | 60.124,99 | 60.125,11 | 721.500,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 59.243,89 | 59.243,89 | 59.243,89 | 59.243,89 | 59.243,89 | 59.243,89 | 59.243,89 | 59.243,89 | 59.243,89 | 59.243,89 | 59.243,89 | 59.243,95 | 710.926,74 |
| | 01001 | 193,33 | 193,33 | 193,33 | 193,33 | 193,33 | 193,33 | 193,33 | 193,33 | 193,33 | 193,33 | 193,33 | 193,37 | 2.320,00 |
| | 01511 | 2.173,33 | 2.173,33 | 2.173,33 | 2.173,33 | 2.173,33 | 2.173,33 | 2.173,33 | 2.173,33 | 2.173,33 | 2.173,33 | 2.173,33 | 2.173,37 | 26.080,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 19.333,33 | 19.333,33 | 19.333,33 | 19.333,33 | 19.333,33 | 19.333,33 | 19.333,33 | 19.333,33 | 19.333,33 | 19.333,33 | 19.333,33 | 19.333,37 | 232.000,00 |
| | 01501 | 945,83 | 945,83 | 945,83 | 945,83 | 945,83 | 945,83 | 945,83 | 945,83 | 945,83 | 945,83 | 945,83 | 945,87 | 11.350,00 |
| | 01511 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 05003 | DEPARTAMENTO DE COMPRAS | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 7.391,67 | 7.391,67 | 7.391,67 | 7.391,67 | 7.391,67 | 7.391,67 | 7.391,67 | 7.391,67 | 7.391,67 | 7.391,67 | 7.391,67 | 7.391,63 | 88.700,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 1.529,17 | 1.529,17 | 1.529,17 | 1.529,17 | 1.529,17 | 1.529,17 | 1.529,17 | 1.529,17 | 1.529,17 | 1.529,17 | 1.529,17 | 1.529,13 | 18.350,00 |

| Despesas | Fonte Recurso | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 05005 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 4.466,67 | 4.466,67 | 4.466,67 | 4.466,67 | 4.466,67 | 4.466,67 | 4.466,67 | 4.466,67 | 4.466,67 | 4.466,67 | 4.466,67 | 4.466,63 | 53.600,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 1.500,00 |
| 05006 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 8.950,00 | 8.950,00 | 8.950,00 | 8.950,00 | 8.950,00 | 8.950,00 | 8.950,00 | 8.950,00 | 8.950,00 | 8.950,00 | 8.950,00 | 8.950,00 | 107.400,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 14.725,00 | 14.725,00 | 14.725,00 | 14.725,00 | 14.725,00 | 14.725,00 | 14.725,00 | 14.725,00 | 14.725,00 | 14.725,00 | 14.725,00 | 14.725,00 | 176.700,00 |
| 05007 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 15.575,01 | 15.575,01 | 15.575,01 | 15.575,01 | 15.575,01 | 15.575,01 | 15.575,01 | 15.575,01 | 15.575,01 | 15.575,01 | 15.575,01 | 15.574,89 | 186.900,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 9.525,00 | 9.525,00 | 9.525,00 | 9.525,00 | 9.525,00 | 9.525,00 | 9.525,00 | 9.525,00 | 9.525,00 | 9.525,00 | 9.525,00 | 9.525,00 | 114.300,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 05008 | DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 6.341,67 | 6.341,67 | 6.341,67 | 6.341,67 | 6.341,67 | 6.341,67 | 6.341,67 | 6.341,67 | 6.341,67 | 6.341,67 | 6.341,67 | 6.341,63 | 76.100,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 1.854,17 | 1.854,17 | 1.854,17 | 1.854,17 | 1.854,17 | 1.854,17 | 1.854,17 | 1.854,17 | 1.854,17 | 1.854,17 | 1.854,17 | 1.854,13 | 22.250,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 05009 | DEPARTAMENTO DE TURISMO | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 2.338,34 | 2.338,34 | 2.338,34 | 2.338,34 | 2.338,34 | 2.338,34 | 2.338,34 | 2.338,34 | 2.338,34 | 2.338,34 | 2.338,34 | 2.338,26 | 28.060,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 3.600,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 10001 | GABINETE DO SECRETARIO | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 6.258,33 | 6.258,33 | 6.258,33 | 6.258,33 | 6.258,33 | 6.258,33 | 6.258,33 | 6.258,33 | 6.258,33 | 6.258,33 | 6.258,33 | 6.258,37 | 75.100,00 |
| 10002 | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 25.875,01 | 25.875,01 | 25.875,01 | 25.875,01 | 25.875,01 | 25.875,01 | 25.875,01 | 25.875,01 | 25.875,01 | 25.875,01 | 25.875,01 | 25.874,89 | 310.500,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 16.125,01 | 16.125,01 | 16.125,01 | 16.125,01 | 16.125,01 | 16.125,01 | 16.125,01 | 16.125,01 | 16.125,01 | 16.125,01 | 16.125,01 | 16.124,89 | 193.500,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 10003 | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 14.825,01 | 14.825,01 | 14.825,01 | 14.825,01 | 14.825,01 | 14.825,01 | 14.825,01 | 14.825,01 | 14.825,01 | 14.825,01 | 14.825,01 | 14.824,89 | 177.900,00 |
| Despesas | Fonte Recurso | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 2.854,17 | 2.854,17 | 2.854,17 | 2.854,17 | 2.854,17 | 2.854,17 | 2.854,17 | 2.854,17 | 2.854,17 | 2.854,17 | 2.854,17 | 2.854,13 | 34.250,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 10004 | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 9.558,35 | 9.558,35 | 9.558,35 | 9.558,35 | 9.558,35 | 9.558,35 | 9.558,35 | 9.558,35 | 9.558,35 | 9.558,35 | 9.558,35 | 9.558,15 | 114.700,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 01000 | 7.641,67 | 7.641,67 | 7.641,67 | 7.641,67 | 7.641,67 | 7.641,67 | 7.641,67 | 7.641,67 | 7.641,67 | 7.641,67 | 7.641,67 | 7.641,63 | 91.700,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 44.183,33 | 44.183,33 | 44.183,33 | 44.183,33 | 44.183,33 | 44.183,33 | 44.183,33 | 44.183,33 | 44.183,33 | 44.183,33 | 44.183,33 | 44.183,37 | 530.200,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 01000 | 13.500,01 | 13.500,01 | 13.500,01 | 13.500,01 | 13.500,01 | 13.500,01 | 13.500,01 | 13.500,01 | 13.500,01 | 13.500,01 | 13.500,01 | 13.499,89 | 162.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 01000 | 10.076,71 | 10.076,71 | 10.076,71 | 10.076,71 | 10.076,71 | 10.076,71 | 10.076,71 | 10.076,71 | 10.076,71 | 10.076,71 | 10.076,71 | 10.076,65 | 120.920,46 |
| 15001 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 18.976,67 | 18.976,67 | 18.976,67 | 18.976,67 | 18.976,67 | 18.976,67 | 18.976,67 | 18.976,67 | 18.976,67 | 18.976,67 | 18.976,67 | 18.976,63 | 227.720,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 33.725,01 | 33.725,01 | 33.725,01 | 33.725,01 | 33.725,01 | 33.725,01 | 33.725,01 | 33.725,01 | 33.725,01 | 33.725,01 | 33.725,01 | 33.724,89 | 404.700,00 |
| | 01001 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| | 01504 | 9.904,08 | 9.904,08 | 9.904,08 | 9.904,08 | 9.904,08 | 9.904,08 | 9.904,08 | 9.904,08 | 9.904,08 | 9.904,08 | 9.904,08 | 9.904,12 | 118.849,00 |
| | 01511 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,37 | 25.000,00 |
| | 01893 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,63 | 500.000,00 |
| 15002 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 38.625,01 | 38.625,01 | 38.625,01 | 38.625,01 | 38.625,01 | 38.625,01 | 38.625,01 | 38.625,01 | 38.625,01 | 38.625,01 | 38.625,01 | 38.624,89 | 463.500,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 35.687,50 | 35.687,50 | 35.687,50 | 35.687,50 | 35.687,50 | 35.687,50 | 35.687,50 | 35.687,50 | 35.687,50 | 35.687,50 | 35.687,50 | 35.687,50 | 428.250,00 |
| | 01512 | 731,00 | 731,00 | 731,00 | 731,00 | 731,00 | 731,00 | 731,00 | 731,00 | 731,00 | 731,00 | 731,00 | 731,00 | 8.772,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| | 01501 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 15003 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 65.716,67 | 65.716,67 | 65.716,67 | 65.716,67 | 65.716,67 | 65.716,67 | 65.716,67 | 65.716,67 | 65.716,67 | 65.716,67 | 65.716,67 | 65.716,63 | 788.600,00 |
| | 01507 | 5.733,33 | 5.733,33 | 5.733,33 | 5.733,33 | 5.733,33 | 5.733,33 | 5.733,33 | 5.733,33 | 5.733,33 | 5.733,33 | 5.733,33 | 5.733,37 | 68.800,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 24.041,67 | 24.041,67 | 24.041,67 | 24.041,67 | 24.041,67 | 24.041,67 | 24.041,67 | 24.041,67 | 24.041,67 | 24.041,67 | 24.041,67 | 24.041,63 | 288.500,00 |
| | 01001 | 1.331,25 | 1.331,25 | 1.331,25 | 1.331,25 | 1.331,25 | 1.331,25 | 1.331,25 | 1.331,25 | 1.331,25 | 1.331,25 | 1.331,25 | 1.331,25 | 15.975,00 |
| | 01507 | 20.053,58 | 20.053,58 | 20.053,58 | 20.053,58 | 20.053,58 | 20.053,58 | 20.053,58 | 20.053,58 | 20.053,58 | 20.053,58 | 20.053,58 | 20.053,62 | 240.643,00 |
| | 01511 | 3.668,42 | 3.668,42 | 3.668,42 | 3.668,42 | 3.668,42 | 3.668,42 | 3.668,42 | 3.668,42 | 3.668,42 | 3.668,42 | 3.668,42 | 3.668,38 | 44.021,00 |

| Despesas | Fonte Recurso | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| | 01512 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| | 01507 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 22002 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 10.776,66 | 10.776,66 | 10.776,66 | 10.776,66 | 10.776,66 | 10.776,66 | 10.776,66 | 10.776,66 | 10.776,66 | 10.776,66 | 10.776,66 | 10.776,74 | 129.320,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 4.583,34 | 4.583,34 | 4.583,34 | 4.583,34 | 4.583,34 | 4.583,34 | 4.583,34 | 4.583,34 | 4.583,34 | 4.583,34 | 4.583,34 | 4.583,26 | 55.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 22003 | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 2.321,67 | 2.321,67 | 2.321,67 | 2.321,67 | 2.321,67 | 2.321,67 | 2.321,67 | 2.321,67 | 2.321,67 | 2.321,67 | 2.321,67 | 2.321,63 | 27.860,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 3.600,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 22004 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 1.650,01 | 1.650,01 | 1.650,01 | 1.650,01 | 1.650,01 | 1.650,01 | 1.650,01 | 1.650,01 | 1.650,01 | 1.650,01 | 1.650,01 | 1.649,89 | 19.800,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 7.687,50 | 7.687,50 | 7.687,50 | 7.687,50 | 7.687,50 | 7.687,50 | 7.687,50 | 7.687,50 | 7.687,50 | 7.687,50 | 7.687,50 | 7.687,50 | 92.250,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 25001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 52.875,00 | 52.875,00 | 52.875,00 | 52.875,00 | 52.875,00 | 52.875,00 | 52.875,00 | 52.875,00 | 52.875,00 | 52.875,00 | 52.875,00 | 52.875,00 | 634.500,00 |
| | 01303 | 85.891,68 | 85.891,68 | 85.891,68 | 85.891,68 | 85.891,68 | 85.891,68 | 85.891,68 | 85.891,68 | 85.891,68 | 85.891,68 | 85.891,68 | 85.891,52 | 1.030.700,00 |
| | 31495 | 66.533,34 | 66.533,34 | 66.533,34 | 66.533,34 | 66.533,34 | 66.533,34 | 66.533,34 | 66.533,34 | 66.533,34 | 66.533,34 | 66.533,34 | 66.533,26 | 798.400,00 |
| | 31497 | 5.535,56 | 5.535,56 | 5.535,56 | 5.535,56 | 5.535,56 | 5.535,56 | 5.535,56 | 5.535,56 | 5.535,56 | 5.535,56 | 5.535,56 | 5.535,52 | 66.426,68 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 67.429,08 | 67.429,08 | 67.429,08 | 67.429,08 | 67.429,08 | 67.429,08 | 67.429,08 | 67.429,08 | 67.429,08 | 67.429,08 | 67.429,08 | 67.428,92 | 809.148,80 |
| | 01001 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| | 01303 | 159.879,27 | 159.879,27 | 159.879,27 | 159.879,27 | 159.879,27 | 159.879,27 | 159.879,27 | 159.879,27 | 159.879,27 | 159.879,27 | 159.879,27 | 159.879,23 | 1.918.551,20 |
| | 01511 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| | 31495 | 6.184,20 | 6.184,20 | 6.184,20 | 6.184,20 | 6.184,20 | 6.184,20 | 6.184,20 | 6.184,20 | 6.184,20 | 6.184,20 | 6.184,20 | 6.184,20 | 74.210,40 |
| | 31497 | 2.583,32 | 2.583,32 | 2.583,32 | 2.583,32 | 2.583,32 | 2.583,32 | 2.583,32 | 2.583,32 | 2.583,32 | 2.583,32 | 2.583,32 | 2.583,48 | 31.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,74 | 11.000,00 |
| | 01001 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,37 | 449.080,00 |
| | 01303 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| | 01304 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,13 | 5.450,00 |
| | 31497 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| Despesas | Fonte Recurso | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| | 500 | 3.341,58 | 3.341,58 | 3.341,58 | 3.341,58 | 3.341,58 | 3.341,58 | 3.341,58 | 3.341,58 | 3.341,58 | 3.341,58 | 3.341,58 | 3.341,54 | 40.098,92 |
| 27001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 32.391,65 | 32.391,65 | 32.391,65 | 32.391,65 | 32.391,65 | 32.391,65 | 32.391,65 | 32.391,65 | 32.391,65 | 32.391,65 | 32.391,65 | 32.391,85 | 388.700,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 5.895,85 | 5.895,85 | 5.895,85 | 5.895,85 | 5.895,85 | 5.895,85 | 5.895,85 | 5.895,85 | 5.895,85 | 5.895,85 | 5.895,85 | 5.895,65 | 70.750,00 |
| | 01934 | 6.433,58 | 6.433,58 | 6.433,58 | 6.433,58 | 6.433,58 | 6.433,58 | 6.433,58 | 6.433,58 | 6.433,58 | 6.433,58 | 6.433,58 | 6.433,52 | 77.202,90 |
| | 1936 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,37 | 7.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 27002 | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| | 01934 | 7.333,34 | 7.333,34 | 7.333,34 | 7.333,34 | 7.333,34 | 7.333,34 | 7.333,34 | 7.333,34 | 7.333,34 | 7.333,34 | 7.333,34 | 7.333,26 | 88.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 10.999,99 | 10.999,99 | 10.999,99 | 10.999,99 | 10.999,99 | 10.999,99 | 10.999,99 | 10.999,99 | 10.999,99 | 10.999,99 | 10.999,99 | 11.000,11 | 132.000,00 |
| | 01934 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| | 1936 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,37 | 2.500,00 |
| | 940 | 1.003,25 | 1.003,25 | 1.003,25 | 1.003,25 | 1.003,25 | 1.003,25 | 1.003,25 | 1.003,25 | 1.003,25 | 1.003,25 | 1.003,25 | 1.003,30 | 12.039,05 |
| INVESTIMENTOS | 1936 | 211,59 | 211,59 | 211,59 | 211,59 | 211,59 | 211,59 | 211,59 | 211,59 | 211,59 | 211,59 | 211,59 | 211,56 | 2.539,05 |
| 27003 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| 27004 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | 8.000,00 |
| | 01934 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 1.500,00 |
| 30001 | | GABINETE DO SECRETARIO | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01103 | 7.258,34 | 7.258,34 | 7.258,34 | 7.258,34 | 7.258,34 | 7.258,34 | 7.258,34 | 7.258,34 | 7.258,34 | 7.258,34 | 7.258,34 | 7.258,26 | 87.100,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01103 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 9.600,00 |
| 30002 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 16.391,67 | 16.391,67 | 16.391,67 | 16.391,67 | 16.391,67 | 16.391,67 | 16.391,67 | 16.391,67 | 16.391,67 | 16.391,67 | 16.391,67 | 16.391,63 | 196.700,00 |
| | 01101 | 203.366,04 | 203.366,04 | 203.366,04 | 203.366,04 | 203.366,04 | 203.366,04 | 203.366,04 | 203.366,04 | 203.366,04 | 203.366,04 | 203.366,04 | 203.365,84 | 2.440.392,28 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01102 | 11.405,82 | 11.405,82 | 11.405,82 | 11.405,82 | 11.405,82 | 11.405,82 | 11.405,82 | 11.405,82 | 11.405,82 | 11.405,82 | 11.405,82 | 11.405,70 | 136.869,72 |
| | 01103 | 48.675,00 | 48.675,00 | 48.675,00 | 48.675,00 | 48.675,00 | 48.675,00 | 48.675,00 | 48.675,00 | 48.675,00 | 48.675,00 | 48.675,00 | 48.675,00 | 584.100,00 |
| | 01104 | 14.799,99 | 14.799,99 | 14.799,99 | 14.799,99 | 14.799,99 | 14.799,99 | 14.799,99 | 14.799,99 | 14.799,99 | 14.799,99 | 14.799,99 | 14.800,11 | 177.600,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 67.040,93 | 67.040,93 | 67.040,93 | 67.040,93 | 67.040,93 | 67.040,93 | 67.040,93 | 67.040,93 | 67.040,93 | 67.040,93 | 67.040,93 | 67.041,27 | 804.491,50 |
| Despesas | Fonte Recurso | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| | 01102 | 1.575,00 | 1.575,00 | 1.575,00 | 1.575,00 | 1.575,00 | 1.575,00 | 1.575,00 | 1.575,00 | 1.575,00 | 1.575,00 | 1.575,00 | 1.575,00 | 18.900,00 |
| | 01103 | 22.018,40 | 22.018,40 | 22.018,40 | 22.018,40 | 22.018,40 | 22.018,40 | 22.018,40 | 22.018,40 | 22.018,40 | 22.018,40 | 22.018,40 | 22.018,35 | 264.220,75 |
| | 01104 | 18.668,56 | 18.668,56 | 18.668,56 | 18.668,56 | 18.668,56 | 18.668,56 | 18.668,56 | 18.668,56 | 18.668,56 | 18.668,56 | 18.668,56 | 18.668,59 | 224.022,75 |
| | 01107 | 14.351,00 | 14.351,00 | 14.351,00 | 14.351,00 | 14.351,00 | 14.351,00 | 14.351,00 | 14.351,00 | 14.351,00 | 14.351,00 | 14.351,00 | 14.351,00 | 172.212,00 |
| | 01141 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,87 | 61.258,00 |
| | 01146 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,62 | 71.395,00 |
| | 1151 | 1.891,15 | 1.891,15 | 1.891,15 | 1.891,15 | 1.891,15 | 1.891,15 | 1.891,15 | 1.891,15 | 1.891,15 | 1.891,15 | 1.891,15 | 1.891,15 | 22.693,80 |
| | 31120 | 3.042,91 | 3.042,91 | 3.042,91 | 3.042,91 | 3.042,91 | 3.042,91 | 3.042,91 | 3.042,91 | 3.042,91 | 3.042,91 | 3.042,91 | 3.042,99 | 36.515,00 |
| INVESTIMENTOS | 01103 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,26 | 7.000,00 |
| | 01104 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| | 01105 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,17 | 454,13 | 5.450,00 |
| | 01107 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,37 | 55.000,00 |
| Totais | | 1.849.323,90 | 1.849.323,90 | 1.849.323,90 | 1.849.323,90 | 1.849.323,90 | 1.849.323,90 | 1.849.323,90 | 1.849.323,90 | 1.849.323,90 | 1.849.323,90 | 1.849.323,90 | 1.849.322,10 | 22.191.885,00 |

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador
CRC PR 041.379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**E943BC1C

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**MENSAL DESPESA CÂMARA - ANEXO DECRETO 006**

**Exercício 2018**
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO

| PR Despesas | Fonte Recurso | OGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| **01001** | **Câmara Municipal** | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01000 | 74.791,67 | 74.791,67 | 74.791,67 | 74.791,67 | 74.791,67 | 74.791,67 | 74.791,67 | 74.791,67 | 74.791,67 | 74.791,67 | 74.791,67 | 74.791,63 | 897.500,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01000 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,37 | 205.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 01000 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| Totais | | 93.541,67 | 93.541,67 | 93.541,67 | 93.541,67 | 93.541,67 | 93.541,67 | 93.541,67 | 93.541,67 | 93.541,67 | 93.541,67 | 93.541,67 | 93.541,63 | 1.122.500,00 |

***ADÃO SILVÉRIO***
Presidente

***MARCELO DE OLIVEIRA***
Contador

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**615AC37A

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**MENSAL DESPESA RPPS - ANEXO DECRETO 006**

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
Exercício 2018
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 90.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. | Fundo Previdenciário Municipal | | | | | | | | | | | | | |
| | 3.021.300,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 3.021.300,00 |
| 90.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. | Fundo Previdenciário Municipal | | | | | | | | | | | | | |
| | 3.021.300,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 3.021.300,00 |
| 90.001.09.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. | Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| | 3.021.300,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 3.021.300,00 |
| 90.001.09.272.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. | Previdência do Regime Estatutário | | | | | | | | | | | | | |
| | 3.021.300,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 3.021.300,00 |
| 90.001.09.272.0059.0.000.0.0.00.00.00.00. | MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | |
| | 3.021.300,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 3.021.300,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.0.0.00.00.00.00. | Manutenção do Fundo Previdênciário Municipal | | | | | | | | | | | | | |
| | 2.525.300,00 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,63 | 2.525.300,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.0.00.00.00.00. | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| | 2.525.300,00 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,67 | 210.441,63 | 2.525.300,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.1.00.00.00.00. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | | | | | | |
| | 2.501.300,00 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,63 | 2.501.300,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.00.00.00. | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 2.501.300,00 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,67 | 208.441,63 | 2.501.300,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.01.00.00. | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | | | | | | | | | | | | | |
| | 1.896.500,00 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,63 | 1.896.500,00 |
| 1040 Regime Previdencia | 1.896.500,00 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,67 | 158.041,63 | 1.896.500,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.03.00.00. | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | | | | | | | | | | | | | |
| | 604.800,00 | 50.400,00 | 50.400,00 | 50.400,00 | 50.400,00 | 50.400,00 | 50.400,00 | 50.400,00 | 50.400,00 | 50.400,00 | 50.400,00 | 50.400,00 | 50.400,00 | 604.800,00 |
| 551 Compensação entre Regimes Previdenciários | 75.600,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 75.600,00 |
| 1040 Regime Previdencia | 529.200,00 | 44.100,00 | 44.100,00 | 44.100,00 | 44.100,00 | 44.100,00 | 44.100,00 | 44.100,00 | 44.100,00 | 44.100,00 | 44.100,00 | 44.100,00 | 44.100,00 | 529.200,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.3.00.00.00.00. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| | 24.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.00.00.00. | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 24.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.36.00.00. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 4.000,00 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| 1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente | 4.000,00 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.39.00.00. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 20.000,00 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente | 20.000,00 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.088.0.0.00.00.00.00. | Reserva Orçamentária | | | | | | | | | | | | | |
| | 496.000,00 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,37 | 496.000,00 |
| Despesa | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 90.001.09.272.0059.2.088.9.0.00.00.00.00. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | | | |
| | 496.000,00 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,37 | 496.000,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.088.9.9.00.00.00.00. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | | | |
| | 496.000,00 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,37 | 496.000,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.088.9.9.99.00.00.00. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | | | |
| | 496.000,00 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,37 | 496.000,00 |
| 90.001.09.272.0059.2.088.9.9.99.99.00.00. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 496.000,00 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,37 | 496.000,00 |
| 1040 Regime Previdencia | 496.000,00 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,33 | 41.333,37 | 496.000,00 |
| Totais | 3.021.300,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 3.021.300,00 |

***NILSON APARECIDO SANTANA***
Presidente

***ANTONIO DA REISSURREIÇÃO NETTO***
Contador

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**8C97CEBB

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## MENSAL RECEITA PREFEITURA - ANEXO DECRETO 006

Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

| Despesa | | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00 | Receitas Correntes | 22.471.055,00 | 1.872.587,86 | 1.872.587,86 | 1.872.587,86 | 1.872.587,86 | 1.872.587,86 | 1.872.587,86 | 1.872.587,86 | 1.872.587,86 | 1.872.587,86 | 1.872.587,86 | 1.872.587,86 | 1.872.588,54 | 22.471.055,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 872.298,00 | 72.691,48 | 72.691,48 | 72.691,48 | 72.691,48 | 72.691,48 | 72.691,48 | 72.691,48 | 72.691,48 | 72.691,48 | 72.691,48 | 72.691,48 | 72.691,72 | 872.298,00 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00 | Impostos | 738.902,00 | 61.575,15 | 61.575,15 | 61.575,15 | 61.575,15 | 61.575,15 | 61.575,15 | 61.575,15 | 61.575,15 | 61.575,15 | 61.575,15 | 61.575,15 | 61.575,35 | 738.902,00 |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 116.107,00 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,62 | 116.107,00 |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 116.107,00 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,62 | 116.107,00 |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 116.107,00 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,62 | 116.107,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 116.107,00 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,58 | 9.675,62 | 116.107,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo | 98.100,00 | 8.175,00 | 8.175,00 | 8.175,00 | 8.175,00 | 8.175,00 | 8.175,00 | 8.175,00 | 8.175,00 | 8.175,00 | 8.175,00 | 8.175,00 | 8.175,00 | 98.100,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo | 18.007,00 | 1.500,58 | 1.500,58 | 1.500,58 | 1.500,58 | 1.500,58 | 1.500,58 | 1.500,58 | 1.500,58 | 1.500,58 | 1.500,58 | 1.500,58 | 1.500,62 | 18.007,00 |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00 | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 622.795,00 | 51.899,57 | 51.899,57 | 51.899,57 | 51.899,57 | 51.899,57 | 51.899,57 | 51.899,57 | 51.899,57 | 51.899,57 | 51.899,57 | 51.899,57 | 51.899,73 | 622.795,00 |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 513.314,00 | 42.776,16 | 42.776,16 | 42.776,16 | 42.776,16 | 42.776,16 | 42.776,16 | 42.776,16 | 42.776,16 | 42.776,16 | 42.776,16 | 42.776,16 | 42.776,24 | 513.314,00 |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 238.525,00 | 19.877,08 | 19.877,08 | 19.877,08 | 19.877,08 | 19.877,08 | 19.877,08 | 19.877,08 | 19.877,08 | 19.877,08 | 19.877,08 | 19.877,08 | 19.877,12 | 238.525,00 |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 198.380,00 | 16.531,67 | 16.531,67 | 16.531,67 | 16.531,67 | 16.531,67 | 16.531,67 | 16.531,67 | 16.531,67 | 16.531,67 | 16.531,67 | 16.531,67 | 16.531,63 | 198.380,00 |
| 1.1.1.8.01.1.2.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 469,00 | 39,08 | 39,08 | 39,08 | 39,08 | 39,08 | 39,08 | 39,08 | 39,08 | 39,08 | 39,08 | 39,08 | 39,12 | 469,00 |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 35.425,00 | 2.952,08 | 2.952,08 | 2.952,08 | 2.952,08 | 2.952,08 | 2.952,08 | 2.952,08 | 2.952,08 | 2.952,08 | 2.952,08 | 2.952,08 | 2.952,12 | 35.425,00 |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 4.251,00 | 354,25 | 354,25 | 354,25 | 354,25 | 354,25 | 354,25 | 354,25 | 354,25 | 354,25 | 354,25 | 354,25 | 354,25 | 4.251,00 |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00 | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 274.789,00 | 22.899,08 | 22.899,08 | 22.899,08 | 22.899,08 | 22.899,08 | 22.899,08 | 22.899,08 | 22.899,08 | 22.899,08 | 22.899,08 | 22.899,08 | 22.899,12 | 274.789,00 |
| Despesa | | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| | | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00 | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre | 274.680,00 | 22.890,00 | 22.890,00 | 22.890,00 | 22.890,00 | 22.890,00 | 22.890,00 | 22.890,00 | 22.890,00 | 22.890,00 | 22.890,00 | 22.890,00 | 22.890,00 | 274.680,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Imóveis - Principa | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.8.01.4.2.00.00 | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e | 109,00 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,12 | 109,00 |
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 109.481,00 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,49 | 109.481,00 |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 109.481,00 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,41 | 9.123,49 | 109.481,00 |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 106.275,00 | 8.856,25 | 8.856,25 | 8.856,25 | 8.856,25 | 8.856,25 | 8.856,25 | 8.856,25 | 8.856,25 | 8.856,25 | 8.856,25 | 8.856,25 | 8.856,25 | 106.275,00 |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 742,00 | 61,83 | 61,83 | 61,83 | 61,83 | 61,83 | 61,83 | 61,83 | 61,83 | 61,83 | 61,83 | 61,83 | 61,87 | 742,00 |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 2.355,00 | 196,25 | 196,25 | 196,25 | 196,25 | 196,25 | 196,25 | 196,25 | 196,25 | 196,25 | 196,25 | 196,25 | 196,25 | 2.355,00 |
| 1.1.1.8.02.3.4.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | 109,00 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,08 | 9,12 | 109,00 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00 | Taxas | 133.396,00 | 11.116,33 | 11.116,33 | 11.116,33 | 11.116,33 | 11.116,33 | 11.116,33 | 11.116,33 | 11.116,33 | 11.116,33 | 11.116,33 | 11.116,33 | 11.116,37 | 133.396,00 |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 35.295,00 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 35.295,00 |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 35.295,00 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 35.295,00 |
| 1.1.2.1.01.1.0.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 35.295,00 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 2.941,25 | 35.295,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 31.916,00 | 2.659,67 | 2.659,67 | 2.659,67 | 2.659,67 | 2.659,67 | 2.659,67 | 2.659,67 | 2.659,67 | 2.659,67 | 2.659,67 | 2.659,67 | 2.659,63 | 31.916,00 |
| 1.1.2.1.01.1.4.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros | 3.379,00 | 281,58 | 281,58 | 281,58 | 281,58 | 281,58 | 281,58 | 281,58 | 281,58 | 281,58 | 281,58 | 281,58 | 281,62 | 3.379,00 |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 98.101,00 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,12 | 98.101,00 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 98.101,00 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,12 | 98.101,00 |
| 1.1.2.2.01.1.0.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 98.101,00 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,08 | 8.175,12 | 98.101,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 86.492,00 | 7.207,67 | 7.207,67 | 7.207,67 | 7.207,67 | 7.207,67 | 7.207,67 | 7.207,67 | 7.207,67 | 7.207,67 | 7.207,67 | 7.207,67 | 7.207,63 | 86.492,00 |
| Despesa | | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| | | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 1.1.2.2.01.1.2.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros | 382,00 | 31,83 | 31,83 | 31,83 | 31,83 | 31,83 | 31,83 | 31,83 | 31,83 | 31,83 | 31,83 | 31,83 | 31,87 | 382,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa | 10.900,00 | 908,33 | 908,33 | 908,33 | 908,33 | 908,33 | 908,33 | 908,33 | 908,33 | 908,33 | 908,33 | 908,33 | 908,37 | 10.900,00 |
| 1.1.2.2.01.1.4.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros | 327,00 | 27,25 | 27,25 | 27,25 | 27,25 | 27,25 | 27,25 | 27,25 | 27,25 | 27,25 | 27,25 | 27,25 | 27,25 | 327,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00 | Contribuições | 314.443,00 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,62 | 314.443,00 |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 314.443,00 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,62 | 314.443,00 |
| 1.2.4.0.00.1.0.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 314.443,00 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,58 | 26.203,62 | 314.443,00 |
| 1.2.4.0.00.1.1.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 306.072,00 | 25.506,00 | 25.506,00 | 25.506,00 | 25.506,00 | 25.506,00 | 25.506,00 | 25.506,00 | 25.506,00 | 25.506,00 | 25.506,00 | 25.506,00 | 25.506,00 | 306.072,00 |
| 1.2.4.0.00.1.2.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros | 1.804,00 | 150,33 | 150,33 | 150,33 | 150,33 | 150,33 | 150,33 | 150,33 | 150,33 | 150,33 | 150,33 | 150,33 | 150,37 | 1.804,00 |
| 1.2.4.0.00.1.3.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa | 5.477,00 | 456,42 | 456,42 | 456,42 | 456,42 | 456,42 | 456,42 | 456,42 | 456,42 | 456,42 | 456,42 | 456,42 | 456,38 | 5.477,00 |
| 1.2.4.0.00.1.4.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.090,00 | 90,83 | 90,83 | 90,83 | 90,83 | 90,83 | 90,83 | 90,83 | 90,83 | 90,83 | 90,83 | 90,83 | 90,87 | 1.090,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00 | Receita Patrimonial | 118.985,00 | 9.915,41 | 9.915,41 | 9.915,41 | 9.915,41 | 9.915,41 | 9.915,41 | 9.915,41 | 9.915,41 | 9.915,41 | 9.915,41 | 9.915,41 | 9.915,49 | 118.985,00 |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 11.881,00 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,12 | 11.881,00 |
| 1.3.1.0.01.0.0.00.00 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 11.881,00 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,12 | 11.881,00 |
| 1.3.1.0.01.1.0.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos | 11.881,00 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,12 | 11.881,00 |
| 1.3.1.0.01.1.1.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 11.881,00 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,08 | 990,12 | 11.881,00 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00 | Valores Mobiliários | 107.104,00 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,37 | 107.104,00 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 107.104,00 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,37 | 107.104,00 |
| 1.3.2.1.00.1.0.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 107.104,00 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,37 | 107.104,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 107.104,00 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,33 | 8.925,37 | 107.104,00 |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00 | Receita de Serviços | 8.241,00 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 8.241,00 |
| Despesa | | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| | | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 8.241,00 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 686,75 | 8.241,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.6.1.0.01.0.0.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 3.924,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 3.924,00 |
| 1.6.1.0.01.1.0.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 3.924,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 3.924,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 3.924,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 327,00 | 3.924,00 |
| 1.6.1.0.02.0.0.00.00 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 4.317,00 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 4.317,00 |
| 1.6.1.0.02.1.0.00.00 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 4.317,00 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 4.317,00 |
| 1.6.1.0.02.1.1.00.00 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 4.317,00 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 359,75 | 4.317,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00 | Transferências Correntes | 21.157.088,00 | 1.763.090,64 | 1.763.090,64 | 1.763.090,64 | 1.763.090,64 | 1.763.090,64 | 1.763.090,64 | 1.763.090,64 | 1.763.090,64 | 1.763.090,64 | 1.763.090,64 | 1.763.090,64 | 1.763.090,96 | 21.157.088,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 11.842.384,00 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,48 | 11.842.384,00 |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00 | Transferências da União - Específica E/M | 11.842.384,00 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,32 | 986.865,48 | 11.842.384,00 |
| 1.7.1.8.01.0.0.00.00 | Participação na Receita da União | 9.668.737,00 | 805.728,08 | 805.728,08 | 805.728,08 | 805.728,08 | 805.728,08 | 805.728,08 | 805.728,08 | 805.728,08 | 805.728,08 | 805.728,08 | 805.728,08 | 805.728,12 | 9.668.737,00 |
| 1.7.1.8.01.2.0.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 8.720.000,00 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,74 | 8.720.000,00 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 8.720.000,00 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,66 | 726.666,74 | 8.720.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.0.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro | 412.020,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 412.020,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | 412.020,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 34.335,00 | 412.020,00 |
| 1.7.1.8.01.4.0.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 448.426,00 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,87 | 448.426,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | 448.426,00 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,83 | 37.368,87 | 448.426,00 |

| Despesa | | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 1.7.1.8.01.5.0.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 88.291,00 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,51 | 88.291,00 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 88.291,00 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,59 | 7.357,51 | 88.291,00 |
| 1.7.1.8.02.0.0.00.00 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 120.849,00 | 10.070,75 | 10.070,75 | 10.070,75 | 10.070,75 | 10.070,75 | 10.070,75 | 10.070,75 | 10.070,75 | 10.070,75 | 10.070,75 | 10.070,75 | 10.070,75 | 120.849,00 |
| 1.7.1.8.02.2.0.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 949,00 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,12 | 949,00 |
| 1.7.1.8.02.2.1.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 949,00 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,08 | 79,12 | 949,00 |
| 1.7.1.8.02.6.0.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP | 119.900,00 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,63 | 119.900,00 |
| 1.7.1.8.02.6.1.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal | 119.900,00 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,67 | 9.991,63 | 119.900,00 |
| 1.7.1.8.03.0.0.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo | 943.504,00 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,37 | 943.504,00 |
| 1.7.1.8.03.1.0.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo | 943.504,00 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,37 | 943.504,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal | 943.504,00 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,33 | 78.625,37 | 943.504,00 |
| 1.7.1.8.04.0.0.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 240.781,00 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,12 | 240.781,00 |
| 1.7.1.8.04.1.0.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 240.781,00 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,12 | 240.781,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal | 240.781,00 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,08 | 20.065,12 | 240.781,00 |

| Despesa | | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 1.7.1.8.05.0.0.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE | 376.922,00 | 31.410,17 | 31.410,17 | 31.410,17 | 31.410,17 | 31.410,17 | 31.410,17 | 31.410,17 | 31.410,17 | 31.410,17 | 31.410,17 | 31.410,17 | 31.410,13 | 376.922,00 |
| 1.7.1.8.05.1.0.00.00 | Transferências do Salário-Educação | 247.212,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 247.212,00 |
| 1.7.1.8.05.1.1.00.00 | Transferências do Salário-Educação - | 247.212,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 20.601,00 | 247.212,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Principal | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.7.1.8.05.3.0.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE | 71.395,00 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,62 | 71.395,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ | 71.395,00 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,58 | 5.949,62 | 71.395,00 |
| 1.7.1.8.05.4.0.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P | 36.515,00 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,88 | 36.515,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P | 36.515,00 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,92 | 3.042,88 | 36.515,00 |
| 1.7.1.8.05.9.0.00.00 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE | 21.800,00 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,63 | 21.800,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1.00.00 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal | 21.800,00 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,67 | 1.816,63 | 21.800,00 |
| 1.7.1.8.06.0.0.00.00 | Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 | 37.715,00 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,99 | 37.715,00 |
| 1.7.1.8.06.1.0.00.00 | Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 | 37.715,00 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,99 | 37.715,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00 | Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal | 37.715,00 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,91 | 3.142,99 | 37.715,00 |
| 1.7.1.8.10.0.0.00.00 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 226.938,00 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 226.938,00 |

| Despesa | | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 1.7.1.8.10.9.0.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União | 226.938,00 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 226.938,00 |
| 1.7.1.8.10.9.1.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 226.938,00 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 226.938,00 |
| 1.7.1.8.99.0.0.00.00 | Outras Transferências da União | 226.938,00 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 226.938,00 |
| 1.7.1.8.99.1.0.00.00 | Outras Transferências da União | 226.938,00 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 226.938,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1.00.00 | Outras Transferências da União - Principal | 226.938,00 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 226.938,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1.10.00 | Outras Transferências da União - Principal | 226.938,00 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 18.911,50 | 226.938,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 6.718.542,00 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,61 | 6.718.542,00 |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00 | Transferências dos Estados - Específica E/M | 6.718.542,00 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,49 | 559.878,61 | 6.718.542,00 |
| 1.7.2.8.01.0.0.00.00 | Participação na Receita dos Estados | 6.586.652,00 | 548.887,66 | 548.887,66 | 548.887,66 | 548.887,66 | 548.887,66 | 548.887,66 | 548.887,66 | 548.887,66 | 548.887,66 | 548.887,66 | 548.887,66 | 548.887,74 | 6.586.652,00 |
| 1.7.2.8.01.1.0.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 6.104.000,00 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,74 | 6.104.000,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 6.104.000,00 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,66 | 508.666,74 | 6.104.000,00 |
| 1.7.2.8.01.2.0.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 400.248,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 400.248,00 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 400.248,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 33.354,00 | 400.248,00 |
| 1.7.2.8.01.3.0.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 70.632,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 70.632,00 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 70.632,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 70.632,00 |
| 1.7.2.8.01.4.0.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 11.772,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 11.772,00 |
| 1.7.2.8.01.4.1.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 11.772,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 981,00 | 11.772,00 |
| 1.7.2.8.03.0.0.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo | 70.632,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 70.632,00 |
| 1.7.2.8.03.1.0.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo | 70.632,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 70.632,00 |

| Despesa | | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 1.7.2.8.03.1.1.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal | 70.632,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 5.886,00 | 70.632,00 |
| 1.7.2.8.10.0.0.00.00 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 61.258,00 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,87 | 61.258,00 |
| 1.7.2.8.10.9.0.00.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 61.258,00 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,87 | 61.258,00 |
| 1.7.2.8.10.9.1.00.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 61.258,00 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,83 | 5.104,87 | 61.258,00 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.596.162,00 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,87 | 2.596.162,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.5.8.00.0.0.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M | 2.596.162,00 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,87 | 2.596.162,00 |
| 1.7.5.8.01.0.0.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 2.596.162,00 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,87 | 2.596.162,00 |
| 1.7.5.8.01.1.0.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 2.596.162,00 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,87 | 2.596.162,00 |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 2.596.162,00 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,83 | 216.346,87 | 2.596.162,00 |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00 | Receitas de Capital | 976.330,00 | 81.360,83 | 81.360,83 | 81.360,83 | 81.360,83 | 81.360,83 | 81.360,83 | 81.360,83 | 81.360,83 | 81.360,83 | 81.360,83 | 81.360,83 | 81.360,83 | 81.360,87 | 976.330,00 |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00 | Alienação de Bens | 27.250,00 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,87 | 27.250,00 |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00 | Alienação de Bens Móveis | 27.250,00 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,87 | 27.250,00 |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 27.250,00 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,87 | 27.250,00 |
| 2.2.1.3.00.1.0.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 27.250,00 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,87 | 27.250,00 |
| 2.2.1.3.00.1.1.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 27.250,00 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,83 | 2.270,87 | 27.250,00 |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00 | Transferências de Capital | 949.080,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 949.080,00 |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 949.080,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 949.080,00 |

| Despesa | | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 2.4.1.8.00.0.0.00.00 | Transferências da União | 949.080,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 949.080,00 |
| 2.4.1.8.10.0.0.00.00 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 949.080,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 79.090,00 | 949.080,00 |
| 2.4.1.8.10.1.0.00.00 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS | 449.080,00 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,37 | 449.080,00 |
| 2.4.1.8.10.1.1.00.00 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal | 449.080,00 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,33 | 37.423,37 | 449.080,00 |
| 2.4.1.8.10.9.0.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União | 500.000,00 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,63 | 500.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 500.000,00 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,63 | 500.000,00 |
| Totais | | 23.447.385,00 | 1.953.948,69 | 1.953.948,69 | 1.953.948,69 | 1.953.948,69 | 1.953.948,69 | 1.953.948,69 | 1.953.948,69 | 1.953.948,69 | 1.953.948,69 | 1.953.948,69 | 1.953.948,69 | 1.953.949,41 | 23.447.385,00 |

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

***JEFFERSON DE SOUZA***
Contador
CRC PR 041.379/O

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**7F2DCBEB

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## MENSAL RECEITA RPPS - ANEXO DECRETO 006

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

| Despesa | | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00 | Receitas Correntes | 3.021.300,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 3.021.300,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00 | Contribuições | 1.695.700,00 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 1.695.700,00 |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00 | Contribuições Sociais | 1.695.700,00 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,37 | 1.695.700,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.1.0.04.0.0.00.00 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 1.695.700,00 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,33 | 141.308,37 | 1.695.700,00 |
| 1.2.1.0.04.1.0.00.00 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS | 1.092.700,00 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,26 | 1.092.700,00 |
| 1.2.1.0.04.1.1.00.00 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 1.092.700,00 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,34 | 91.058,26 | 1.092.700,00 |
| 1.2.1.0.04.1.1.01.00 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 1.054.700,00 | 87.891,67 | 87.891,67 | 87.891,67 | 87.891,67 | 87.891,67 | 87.891,67 | 87.891,67 | 87.891,67 | 87.891,67 | 87.891,67 | 87.891,67 | 87.891,63 | 1.054.700,00 |
| 1.2.1.0.04.1.1.02.00 | Contribuição Patronal de Servidor Ativos PARCELAMENTO | 38.000,00 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,63 | 38.000,00 |
| 1.2.1.0.04.2.0.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS | 601.000,00 | 50.083,33 | 50.083,33 | 50.083,33 | 50.083,33 | 50.083,33 | 50.083,33 | 50.083,33 | 50.083,33 | 50.083,33 | 50.083,33 | 50.083,33 | 50.083,37 | 601.000,00 |
| 1.2.1.0.04.2.1.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 600.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 600.000,00 |
| 1.2.1.0.04.2.2.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros | 1.000,00 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 1.2.1.0.04.3.0.00.00 | Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS | 1.000,00 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 1.2.1.0.04.3.1.00.00 | Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal | 1.000,00 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 1.2.1.0.04.4.0.00.00 | Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS | 1.000,00 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 1.2.1.0.04.4.1.00.00 | Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal | 1.000,00 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00 | Receita Patrimonial | 802.000,00 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,26 | 802.000,00 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00 | Valores Mobiliários | 802.000,00 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,26 | 802.000,00 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 802.000,00 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,26 | 802.000,00 |
| 1.3.2.1.00.4.0.00.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 802.000,00 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,26 | 802.000,00 |
| Despesa | | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| | | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 1.3.2.1.00.4.1.00.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 802.000,00 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,26 | 802.000,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00 | Outras Receitas Correntes | 523.600,00 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,37 | 523.600,00 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00 | Demais Receitas Correntes | 523.600,00 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,33 | 43.633,37 | 523.600,00 |
| 1.9.9.0.01.0.0.00.00 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 450.000,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 450.000,00 |
| 1.9.9.0.01.1.0.00.00 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 450.000,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 450.000,00 |
| 1.9.9.0.01.1.1.00.00 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal | 450.000,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 450.000,00 |
| 1.9.9.0.03.0.0.00.00 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 73.600,00 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,37 | 73.600,00 |
| 1.9.9.0.03.1.0.00.00 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 73.600,00 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,37 | 73.600,00 |
| 1.9.9.0.03.1.1.00.00 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - | 73.600,00 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,33 | 6.133,37 | 73.600,00 |
| Totais | | 3.021.300,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 251.775,00 | 3.021.300,00 |

***NILSON APARECIDO SANTANA***
Presidente

***ANTONIO DA REISSURREIÇÃO NETTO***
Contador

***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**94106FF3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 40.586.880,00 | 44.436.090,34 | 7.848.766,41 | 17,66 | 42.264.168,07 | 95,11 | 2.171.922,27 |
| RECEITAS CORRENTES | 40.557.580,00 | 40.827.704,39 | 7.022.404,74 | 17,20 | 40.076.678,37 | 98,16 | 751.026,02 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 4.137.700,00 | 4.174.567,68 | 655.534,52 | 15,70 | 4.343.812,49 | 104,05 | -169.244,81 |
| IMPOSTOS | 3.725.475,65 | 3.725.475,65 | 651.020,12 | 17,47 | 3.877.051,69 | 104,07 | -151.576,04 |
| TAXAS | 411.135,25 | 448.002,93 | 4.330,47 | 0,97 | 465.833,58 | 103,98 | -17.830,65 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 1.089,10 | 1.089,10 | 183,93 | 16,89 | 927,22 | 85,14 | 161,88 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 514.280,00 | 514.280,00 | 17.106,46 | 3,33 | 510.022,23 | 99,17 | 4.257,77 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 514.280,00 | 514.280,00 | 17.106,46 | 3,33 | 510.022,23 | 99,17 | 4.257,77 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 239.600,00 | 239.843,62 | 262.599,92 | 109,49 | 966.672,43 | 403,04 | -726.828,81 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 6.750,42 | 6.750,42 | - | - | 2.482,00 | 36,77 | 4.268,42 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 232.305,03 | 232.548,65 | 67.134,92 | 28,87 | 573.260,43 | 246,51 | -340.711,78 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 544,55 | 544,55 | - | - | - | - | 544,55 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | - | - | 195.465,00 | - | 390.930,00 | - | -390.930,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 22.500,00 | 22.500,00 | 189,95 | 0,84 | 333,95 | 1,48 | 22.166,05 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 2.178,20 | 2.178,20 | 189,95 | 8,72 | 333,95 | 15,33 | 1.844,25 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS | 20.321,80 | 20.321,80 | - | - | - | - | 20.321,80 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 88.100,00 | 88.100,00 | 22.011,95 | 24,99 | 78.598,20 | 89,21 | 9.501,80 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 35.203.000,00 | 35.424.013,09 | 5.987.174,47 | 16,90 | 33.384.222,17 | 94,24 | 2.039.790,92 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 35.199.188,15 | 35.420.201,24 | 5.987.174,47 | 16,90 | 33.353.525,56 | 94,17 | 2.066.675,68 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 3.811,85 | 3.811,85 | - | - | 4.736,74 | 124,26 | -924,89 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | - | - | - | 25.959,87 | - | -25.959,87 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 352.400,00 | 364.400,00 | 77.787,47 | 21,35 | 793.016,90 | 217,62 | -428.616,90 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 38.848,11 | 38.848,11 | 17.589,72 | 45,28 | 70.239,31 | 180,81 | -31.391,20 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 65.596,49 | 65.596,49 | 1.321,46 | 2,01 | 319.745,01 | 487,44 | -254.148,52 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 195.134,05 | 207.134,05 | 23.126,77 | 11,17 | 314.847,66 | 152,00 | -107.713,61 |
| RECEITAS DIVERSAS | 52.821,35 | 52.821,35 | 35.749,52 | 67,68 | 88.184,92 | 166,95 | -35.363,57 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 29.300,00 | 3.608.385,95 | 826.361,67 | 22,90 | 2.187.489,70 | 60,62 | 1.420.896,25 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 29.300,00 | 214.300,00 | - | - | 298.950,00 | 139,50 | -84.650,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 29.300,00 | 214.300,00 | - | - | 298.950,00 | 139,50 | -84.650,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | 3.394.085,95 | 826.361,67 | 24,35 | 1.888.539,70 | 55,64 | 1.505.546,25 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | - | 276.299,76 | 858.533,31 | 310,73 | 1.498.533,31 | 542,36 | -1.222.233,55 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | 3.117.786,19 | -32.171,64 | -1,03 | 390.006,39 | 12,51 | 2.727.779,80 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II) | 40.586.880,00 | 44.436.090,34 | 7.848.766,41 | 17,66 | 42.264.168,07 | 95,11 | 2.171.922,27 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV) | 40.586.880,00 | 44.436.090,34 | 7.848.766,41 | 17,66 | 42.264.168,07 | 95,11 | 2.171.922,27 |
| DÉFICIT(VI) | | | | | - | | |
| TOTAL(VII)=(V+VI) | 40.586.880,00 | 44.436.090,34 | 7.848.766,41 | 17,66 | 42.264.168,07 | 95,11 | 2.171.922,27 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 3.527.914,17 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | 3.527.914,17 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 36.234.684,53 | 44.186.389,54 | 6.700.487,77 | 36.730.120,55 | 7.456.268,99 | 7.847.456,48 | 33.274.766,96 | 10.911.622,58 | 33.173.447,64 | 3.455.353,59 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 34.915.181,40 | 37.584.552,13 | 6.583.491,96 | 32.608.927,57 | 4.975.624,56 | 7.407.831,65 | 31.430.694,44 | 6.153.857,69 | 31.331.425,12 | 1.178.233,13 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.213.388,33 | 19.218.902,11 | 4.197.202,37 | 17.169.217,58 | 2.049.684,53 | 4.266.607,81 | 17.144.990,98 | 2.073.911,13 | 17.144.990,98 | 24.226,60 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 113.593,14 | 108.993,14 | 12.707,90 | 77.380,54 | 31.612,60 | 12.707,90 | 77.380,54 | 31.612,60 | 77.380,54 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.588.199,93 | 18.256.656,88 | 2.373.581,69 | 15.362.329,45 | 2.894.327,43 | 3.128.515,94 | 14.208.322,92 | 4.048.333,96 | 14.109.053,60 | 1.154.006,53 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 913.634,13 | 6.601.837,41 | 116.995,81 | 4.121.192,98 | 2.480.644,43 | 439.624,83 | 1.844.072,52 | 4.757.764,89 | 1.842.022,52 | 2.277.120,46 |
| INVESTIMENTOS | 785.465,88 | 6.501.649,16 | 108.293,05 | 4.070.348,06 | 2.431.301,10 | 430.922,07 | 1.793.227,60 | 4.708.421,56 | 1.791.177,60 | 2.277.120,46 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 128.168,25 | 100.188,25 | 8.702,76 | 50.844,92 | 49.343,33 | 8.702,76 | 50.844,92 | 49.343,33 | 50.844,92 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 405.869,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 2.846.595,47 | 2.871.915,47 | 602.224,20 | 2.623.838,36 | 248.077,11 | 658.165,44 | 2.623.838,36 | 248.077,11 | 2.620.642,22 | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 39.081.280,00 | 47.058.305,01 | 7.302.711,97 | 39.353.958,91 | 7.704.346,10 | 8.505.621,92 | 35.898.605,32 | 11.159.699,69 | 35.794.089,86 | 3.455.353,59 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI) | 39.081.280,00 | 47.058.305,01 | 7.302.711,97 | 39.353.958,91 | 7.704.346,10 | 8.505.621,92 | 35.898.605,32 | 11.159.699,69 | 35.794.089,86 | 3.455.353,59 |
| SUPERÁVIT(XIII) | - | - | - | 2.910.209,16 | - | - | 2.910.209,16 | - | 6.470.078,21 | - |
| TOTAL(XIV)=(XII+XIII) | 39.081.280,00 | 47.058.305,01 | 7.302.711,97 | 42.264.168,07 | | 8.505.621,92 | 38.808.814,48 | | 42.264.168,07 | 3.455.353,59 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | | -- |

| RECEITAS INTRREAC-EOITRAÇSAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.846.595,47 | 2.871.915,47 | 602.224,20 | 2.623.838,36 | 248.077,11 | 658.165,44 | 2.623.838,36 | 248.077,11 | 2.620.642,22 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.666.595,47 | 2.592.115,47 | 602.224,20 | 2.344.132,16 | 247.983,31 | 602.224,20 | 2.344.132,16 | 247.983,31 | 2.340.936,02 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 180.000,00 | 279.800,00 | - | 279.706,20 | 93,80 | 55.941,24 | 279.706,20 | 93,80 | 279.706,20 | - |
| TOTAL | 2.846.595,47 | 2.871.915,47 | 602.224,20 | 2.623.838,36 | 248.077,11 | 658.165,44 | 2.623.838,36 | 248.077,11 | 2.620.642,22 | - |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Jan/2018, 09h e 13m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**10A1EA49

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
### DECRETO Nº. 4.126/2018.

**CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o a Lei Federal n° 4.320/64 cc. Art. 8º da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e em atenção ao art. 6º da Lei Municipal n° 1.671/2017 (LOA).

**DECRETA**

**Art. 1º** - A movimentação de dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo (administração direta e indireta e suas autarquias) e o Legislativo, constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) n° 1671/2017, ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Diploma legal.
Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
ü Pessoal e encargos sociais;
ü Amortização da dívida fundada interna;
ü Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
ü Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e de Transferências Voluntárias (Convênios) devidamente autorizadas por Lei.

**Art. 2º -** O responsável do Departamento de Contabilidade e Orçamento poderá promover alterações para atendimento de situações de ordem administrativa em função das prioridades que forem estabelecidas.

**Art. 3º -** O Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos, as Fontes de despesas, Projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo.

**Art. 4° -** Os créditos suplementares e especiais, que vierem a ser abertos no exercício de 2017 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de receitas correspondentes.

**Art. 5º -** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários, consignados na Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2018, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conformidade com percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição da República.

**Art. 6º –** Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de janeiro de 2018..

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

| **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - EXERCÍCIO DE 2018** |
|---|
| Artigo 8° a 13° da Lei Complementar n° 101/2000 - LRF |
| Decreto n° 4126/2018 |
| **ANEXO I** |

| Receitas | Receitas Est. | jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Rec. Tributária** | **1.457.595,00** | **121.000,00** | **121.000,00** | **121.000,00** | **121.000,00** | **121.000,00** | **121.000,00** | **121.000,00** | **121.000,00** | **122.300,00** | **122.300,00** | **122.300,00** | **122.695,00** |
| **Rec. Contribuições** | **60.000,00** | **5.000,00** | **5.000,00** | **5.000,00** | **5.000,00** | **5.000,00** | **5.000,00** | **5.000,00** | **5.000,00** | **5.000,00** | **5.000,00** | **5.000,00** | **5.000,00** |
| **Rec. Patrimonial** | **147.100,00** | **12.200,00** | **12.200,00** | **12.200,00** | **12.200,00** | **12.200,00** | **12.200,00** | **12.200,00** | **12.200,00** | **12.200,00** | **12.200,00** | **12.200,00** | **12.900,00** |
| **Rec Serviços** | **1.207.500,00** | **100.600,00** | **100.600,00** | **100.600,00** | **100.600,00** | **100.600,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **102.250,00** | **102.250,00** |
| **Rec. Transferencia** | **22.882.500,00** | **1.906.500,00** | **1.906.500,00** | **1.906.500,00** | **1.906.500,00** | **1.906.500,00** | **1.906.500,00** | **1.906.500,00** | **1.906.500,00** | **1.906.500,00** | **1.906.500,00** | **1.906.500,00** | **1.911.000,00** |
| **Outras Rec. Correntes** | **195.305,00** | **16.200,00** | **16.200,00** | **16.200,00** | **16.200,00** | **16.200,00** | **16.200,00** | **16.200,00** | **16.200,00** | **16.200,00** | **16.200,00** | **16.200,00** | **17.105,00** |
| **TOTAL GERAL** | **25.950.000,00** | **2.161.500,00** | **2.161.500,00** | **2.161.500,00** | **2.161.500,00** | **2.161.500,00** | **2.160.900,00** | **2.160.900,00** | **2.160.900,00** | **2.162.200,00** | **2.162.200,00** | **2.164.450,00** | **2.170.950,00** |

| ***CARLOS CESAR DE CARVALHO*** | ***MARCEL ADALTO RUIZ*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CRC/PR 027.833/O |

| **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA E DESPESAS BIMESTRAIS - EXERCÍCIO DE 2018** |
|---|
| Artigo 8° a 13° da Lei Complementar n° 101/2000 - LRF |
| Decreto n° 4126/2018 |

| PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL - RECEITAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas** | **Orçada** | **1° Bimestre** | **2° Bimestre** | **3° Bimestre** | **4° Bimestre** | **5° Bimestre** | **6° Bimestre** | **TOTAL** |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | **1.457.595,00** | 242.600,00 | 242.600,00 | 242.600,00 | 242.600,00 | 242.600,00 | 244.595,00 | **1.457.595,00** |
| RECEITAS CONTRIBUIÇÃO | **60.000,00** | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | **60.000,00** |
| RECEITA DE PATRIMONIAL | **147.100,00** | 24.500,00 | 24.500,00 | 24.500,00 | 24.500,00 | 24.500,00 | 24.600,00 | **147.100,00** |
| RECEITA DE SERVIÇOS (SAMAE) | **1.207.500,00** | 201.250,00 | 201.250,00 | 201.250,00 | 201.250,00 | 201.250,00 | 201.250,00 | **1.207.500,00** |
| TRANSF. CORRENTES | **22.882.500,00** | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 3.882.500,00 | **22.882.500,00** |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | **195.305,00** | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.805,00 | **195.305,00** |
| **TOTAL DAS RECEITAS** | **25.950.000,00** | **4.310.850,00** | **4.310.850,00** | **4.310.850,00** | **4.310.850,00** | **4.310.850,00** | **4.395.750,00** | **25.950.000,00** |

| PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL – DESPESAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL – DESPESAS Despesas** | **Orçadada** | **1° Bimestre** | **2° Bimestre** | **3° Bimestre** | **4° Bimestre** | **5° Bimestre** | **6° Bimestre** | **TOTAL** |
| **CÂMARA MUNICIPAL** | **1.035.000,00** | 172.500,00 | 172.500,00 | 172.500,00 | 172.500,00 | 172.500,00 | 172.500,00 | **1.035.000,00** |
| **SERV. AUT. MUN. AGUA E ESG.** | **1.250.000,00** | 208.300,00 | 208.300,00 | 208.300,00 | 208.300,00 | 208.300,00 | 208.500,00 | **1.250.000,00** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **21.359.700,00** | **3.476.800,00** | **3.476.800,00** | **3.476.800,00** | **3.476.800,00** | **3.476.800,00** | **3.975.700,00** | **21.359.700,00** |
| Pessoal e Encargos | 10.943.553,00 | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 2.193.553,00 | 10.943.553,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Interna | 101.000,00 | 16.800,00 | 16.800,00 | 16.800,00 | 16.800,00 | 16.800,00 | 17.000,00 | 101.000,00 |
| Outras Desp. Correntes | 10.315.147,00 | 1.710.000,00 | 1.710.000,00 | 1.710.000,00 | 1.710.000,00 | 1.710.000,00 | 1.765.147,00 | 10.315.147,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **2.305.300,00** | **255.500,00** | **255.500,00** | **255.500,00** | **255.500,00** | **255.500,00** | **1.027.800,00** | **2.305.300,00** |
| Investimentos | 950.300,00 | 158.000,00 | 158.000,00 | 158.000,00 | 158.000,00 | 158.000,00 | 160.300,00 | 950.300,00 |
| Amortização da Divida | 585.000,00 | 97.500,00 | 97.500,00 | 97.500,00 | 97.500,00 | 97.500,00 | 97.500,00 | 585.000,00 |
| Reserva de Contingência | 770.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 770.000,00 | 770.000,00 |
| **TOTAL** | **25.950.000,00** | **4.113.100,00** | **4.113.100,00** | **4.113.100,00** | **4.113.100,00** | **4.113.100,00** | **5.384.500,00** | **25.950.000,00** |

| | |
|---|---|
| ***CARLOS CESAR DE CARVALHO*** | ***MARCEL ADALTO RUIZ*** |
| Prefeito Municipal | CRC/PR 027.833/O |

**Publicado por:**
Marcel Adalto Ruiz
**Código Identificador:**0A56BBB0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### GABINETE
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)** |
| | **Janeiro/2017** | **Fevereiro/2017** | **Março/2017** | **Abril/2017** | **Maio/2017** | **Junho/2017** | **Julho/2017** | **Agosto/2017** | **Setembro/2017** | **Outubro/2017** | **Novembro/2017** | **Dezembro/2017** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 13.957.041,32 | 10.070.136,99 | 10.336.389,89 | 9.913.625,86 | 11.595.145,44 | 9.736.771,67 | 9.904.081,59 | 9.991.390,32 | 8.604.678,01 | 10.546.107,47 | 9.651.247,89 | 12.230.057,24 | 126.536.673,69 | 153.217.011,09 |
| Receita Tributária | 799.668,77 | 1.172.330,66 | 1.157.977,17 | 2.022.735,03 | 2.516.698,45 | 1.985.485,53 | 1.482.043,75 | 1.456.109,04 | 1.382.694,93 | 1.351.050,96 | 1.446.450,80 | 1.752.846,63 | 18.526.091,72 | 20.582.289,06 |
| IPTU | 50.920,63 | 35.135,59 | 48.609,78 | 848.459,69 | 1.215.426,42 | 194.133,38 | 189.432,85 | 171.412,46 | 227.912,04 | 173.903,84 | 220.628,24 | 212.743,11 | 3.588.718,03 | 4.884.120,37 |
| ISS | 651.146,89 | 693.918,03 | 705.369,74 | 841.354,49 | 910.641,20 | 1.017.019,44 | 751.161,60 | 854.518,07 | 726.041,84 | 886.136,09 | 851.617,43 | 951.936,31 | 9.840.861,13 | 9.179.779,62 |
| ITBI | 45.658,76 | 55.349,50 | 65.460,43 | 49.538,78 | 93.376,11 | 83.556,98 | 147.224,25 | 123.929,34 | 150.717,72 | 55.938,71 | 108.075,79 | 66.254,02 | 1.045.080,39 | 1.637.824,70 |
| IRRF | 38.427,44 | 375.695,56 | 323.161,38 | 250.720,52 | 245.524,34 | 215.217,52 | 231.768,26 | 231.469,16 | 204.561,59 | 213.274,22 | 231.075,18 | 488.076,61 | 3.048.971,78 | 1.652.332,12 |
| Outras Receitas Tributárias | 13.515,05 | 12.231,98 | 15.375,84 | 32.661,55 | 51.730,38 | 475.558,21 | 162.456,79 | 74.780,01 | 73.461,74 | 21.798,10 | 35.054,16 | 33.836,58 | 1.002.460,39 | 3.228.232,25 |
| Receita de Contribuições | 123.229,00 | 36.599,68 | 36.690,02 | 337.108,03 | 100.482,52 | 57.923,47 | 255.105,00 | 54.156,31 | 145.526,91 | 136.421,40 | 145.153,97 | 241.841,40 | 1.670.237,71 | 843.294,50 |
| Receita Patrimonial | 238.298,73 | 136.638,26 | 161.479,11 | 132.504,31 | 141.485,69 | 175.204,87 | 113.364,63 | 109.781,87 | 70.553,31 | 66.769,08 | 56.152,45 | 71.201,04 | 1.473.433,35 | 6.871.448,17 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.020,00 | 132.970,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.990,00 | 77,91 |
| Transferências Correntes | 12.748.547,56 | 8.689.329,20 | 8.893.680,38 | 7.395.288,21 | 8.811.943,13 | 7.481.466,23 | 8.019.534,30 | 8.292.245,93 | 6.822.352,34 | 8.965.999,10 | 7.913.808,13 | 10.043.297,03 | 104.077.491,54 | 124.106.689,82 |
| Cota-Parte do FPM | 2.314.578,92 | 2.967.227,89 | 1.677.189,49 | 2.239.959,77 | 2.540.847,74 | 2.341.939,34 | 1.808.737,56 | 2.051.324,32 | 1.722.421,51 | 1.806.737,30 | 2.334.982,26 | 2.685.356,74 | 26.491.302,84 | 32.797.596,26 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte do ICMS | 5.298.682,08 | 2.106.757,32 | 3.295.727,13 | 2.618.840,21 | 3.475.061,63 | 2.711.835,81 | 2.656.779,85 | 3.534.879,03 | 2.824.571,53 | 3.673.569,36 | 2.920.162,98 | 2.775.764,96 | 37.892.631,89 | 44.996.929,26 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.273.662,07 | 680.874,20 | 928.641,05 | 211.588,17 | 153.764,42 | 111.776,02 | 90.573,81 | 96.728,78 | 70.924,04 | 211.274,55 | (85.254,41) | 126.153,83 | 4.870.706,53 | 4.882.500,00 |
| Cota-Parte do ITR | 40.277,89 | 3.740,94 | 3.147,19 | 19.026,29 | 9.433,00 | 8.555,99 | 4.092,92 | 10.757,68 | 98.150,09 | 470.566,33 | 68.213,41 | 44.458,51 | 780.420,24 | 1.698.235,35 |
| Transferências da LC 87/1996 | 21.439,61 | 21.439,61 | 21.439,61 | 21.439,61 | 21.439,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128.637,66 | 21.439,61 | 257.275,32 | 223.189,29 |
| Transferências da LC 61/1989 | 43.628,05 | 47.973,44 | 37.698,67 | 45.521,49 | 42.711,67 | 42.943,87 | 48.242,15 | 45.143,38 | 48.218,43 | 60.852,79 | 49.689,74 | 68.557,43 | 581.181,11 | 470.279,64 |
| Transferências do FUNDEB | 2.279.517,58 | 1.710.547,14 | 1.930.463,87 | 1.291.941,93 | 1.604.083,35 | 1.290.345,94 | 1.201.871,78 | 1.535.565,71 | 1.321.790,97 | 1.329.610,77 | 1.352.825,30 | 1.381.439,54 | 18.230.003,88 | 20.183.710,00 |
| Outras Transferências Correntes | 476.761,36 | 1.150.768,66 | 999.373,37 | 946.970,74 | 964.601,71 | 974.069,26 | 2.209.236,23 | 1.017.847,03 | 736.275,77 | 1.413.388,00 | 1.144.551,19 | 2.940.126,41 | 14.973.969,73 | 18.854.250,02 |
| Outras Receitas Correntes | 47.297,26 | 35.239,19 | 86.563,21 | 25.990,28 | 24.535,65 | 36.691,57 | 34.033,91 | 46.077,17 | 50.580,52 | 25.866,93 | 89.682,54 | 120.871,14 | 623.429,37 | 813.211,63 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.998.453,62 | 1.165.602,59 | 1.229.160,62 | 1.031.275,03 | 1.248.651,57 | 1.043.410,19 | 921.685,11 | 1.147.766,60 | 952.857,14 | 1.244.600,08 | 1.046.894,18 | 1.144.346,21 | 14.174.702,94 | 14.336.352,83 |
| Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Rec. Formação do FUNDEB | 1.998.453,62 | 1.165.602,59 | 1.229.160,62 | 1.031.275,03 | 1.248.651,57 | 1.043.410,19 | 921.685,11 | 1.147.766,60 | 952.857,14 | 1.244.600,08 | 1.046.894,18 | 1.144.346,21 | 14.174.702,94 | 14.336.352,83 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | **11.958.587,70** | **8.904.534,40** | **9.107.229,27** | **8.882.350,83** | **10.346.493,87** | **8.693.361,48** | **8.982.396,48** | **8.843.623,72** | **7.651.820,87** | **9.301.507,39** | **8.604.353,71** | **11.085.711,03** | **112.361.970,75** | **138.880.658,26** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2018, às 08:10:32.

| | | |
|---|---|---|
| ***PAULO CESAR FIATES FURIATI***<br>Prefeito Municipal | ***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***<br>COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | ***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***<br>CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**056D7F92

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
### DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADA - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2017 A Dezembro/2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — R$ reais

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan-17 | Fev-17 | Mar-17 | Abr-16 | Mai-17 | Jun-17 | Jul-17 | Ago-17 | Set-17 | Out-16 | Nov-17 | Dez-17 | TOTAL |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.174.608,22 | 2.086.723,63 | 1.886.291,01 | 1.633.008,34 | 1.893.027,71 | 1.711.669,92 | 1.962.873,03 | 1.901.371,74 | 1.599.162,49 | 1.691.304,77 | 1.558.676,61 | 2.467.763,76 | 22.566.481,23 |
| Receita Tributária | 55.454,48 | 123.123,33 | 234.370,49 | 176.343,94 | 220.881,79 | 157.448,61 | 134.675,64 | 177.807,44 | 85.397,25 | 88.525,69 | 72.582,42 | 124.672,17 | 1.651.283,25 |
| IPTU | 8.332,98 | 24.231,77 | 82.057,53 | 41.064,09 | 38.079,07 | 39.278,35 | 36.656,98 | 10.739,61 | 7.496,74 | 5.793,34 | 4.761,25 | 8.077,98 | 306.569,69 |
| ISS | 14.534,67 | 28.983,42 | 29.410,63 | 15.709,84 | 40.869,30 | 13.486,71 | 18.204,21 | 68.013,30 | 26.846,15 | 15.097,34 | 20.515,46 | 13.099,20 | 304.770,23 |
| ITBI | 1.967,87 | 10.332,01 | 19.184,87 | 55.310,00 | 77.331,77 | 44.670,82 | 14.867,20 | 50.126,57 | 11.394,43 | 8.745,46 | 9.790,47 | 11.433,34 | 315.154,81 |
| IRRF | 23.381,84 | 34.780,60 | 37.219,33 | 38.713,01 | 40.791,58 | 39.195,51 | 43.391,93 | 40.056,32 | 33.391,64 | 54.899,19 | 34.594,18 | 85.820,53 | 506.235,66 |
| Outras Receitas Tributárias | 7.237,12 | 24.795,53 | 66.498,13 | 25.547,00 | 23.810,07 | 20.817,22 | 21.555,32 | 8.871,64 | 6.268,29 | 3.990,36 | 2.921,06 | 6.241,12 | 218.552,86 |
| Receita de Contribuições | 29.233,61 | 79.700,13 | 85.019,43 | 72.518,21 | 86.755,15 | 84.551,41 | 79.069,26 | 81.022,87 | 79.305,48 | 79.032,66 | 81.958,70 | 189.158,58 | 1.027.325,49 |
| Receita Patrimonial | 116.071,04 | 185.501,17 | 86.481,71 | 16.621,19 | (10.664,47) | 57.521,45 | 180.586,04 | 62.419,31 | 76.267,62 | 26.143,70 | 17.481,95 | 47.138,61 | 861.569,32 |
| Receita de Serviços | 92.215,48 | 78.593,55 | 95.676,40 | 82.776,01 | 91.946,85 | 85.655,67 | 80.118,03 | 80.515,92 | 82.686,46 | 95.721,66 | 105.054,56 | 86.841,56 | 1.057.802,15 |
| Transferências Correntes | 1.879.066,27 | 1.617.237,50 | 1.381.823,51 | 1.281.904,79 | 1.500.885,48 | 1.323.639,31 | 1.487.296,61 | 1.498.365,56 | 1.274.202,15 | 1.400.303,41 | 1.280.220,06 | 2.018.324,70 | 17.943.269,35 |
| Cota-Parte do FPM | 694.373,67 | 890.168,37 | 557.745,03 | 671.987,92 | 762.254,33 | 702.581,80 | 542.621,27 | 615.397,29 | 516.726,46 | 585.598,56 | 602.329,12 | 805.607,03 | 7.947.390,85 |
| Cota-Parte do ICMS | 688.826,80 | 273.113,66 | 427.248,11 | 339.498,55 | 450.496,51 | 348.774,85 | 341.637,55 | 455.471,68 | 363.389,56 | 473.451,08 | 392.457,95 | 359.841,79 | 4.914.208,09 |
| Cota-Parte do IPVA | 189.758,88 | 87.090,22 | 119.455,69 | 32.812,88 | 26.611,63 | 16.818,86 | 13.205,82 | 17.480,91 | 13.522,99 | 12.562,11 | 13.138,62 | 9.903,00 | 552.361,61 |
| Cota-Parte do ITR | 7.558,89 | 126,86 | 65,74 | 825,64 | 55,42 | - | 1.643,40 | 753,34 | 5.390,77 | 89.395,88 | 9.560,84 | 10.011,10 | 125.387,88 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências do FUNDEB | 238.716,29 | 178.386,63 | 182.344,95 | 134.731,81 | 167.283,94 | 134.565,43 | 125.338,79 | 160.138,48 | 129.414,87 | 147.090,02 | 160.057,17 | 144.065,25 | 1.902.133,63 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.779,37 | 2.779,37 | 2.779,37 | 2.779,37 | 2.779,37 | 2.779,37 | 2.779,37 | 2.779,37 | 2.779,37 | 2.779,37 | 2.779,37 | 2.779,37 | 33.352,44 |
| Transferências da LC 61/1989 | 5.655,82 | 6.219,15 | 4.887,14 | 5.901,25 | 5.537,02 | 5.567,12 | 6.253,96 | 5.852,26 | 6.250,90 | 7.888,78 | 6.441,65 | 8.887,59 | 75.342,64 |
| Outras Transferências Correntes | 51.396,55 | 179.353,24 | 87.297,48 | 93.367,37 | 85.867,26 | 112.551,88 | 453.816,45 | 240.492,23 | 236.727,23 | 81.537,61 | 93.455,34 | 677.229,57 | 2.393.092,21 |
| Outras Receitas Correntes | 2.567,34 | 2.567,95 | 2.919,47 | 2.844,20 | 3.222,91 | 2.853,47 | 1.127,45 | 1.240,64 | 1.303,53 | 1.577,65 | 1.378,92 | 1.628,14 | 25.231,67 |
| (-) Renuncias/Rstituições/Descontos | | | | | | | | | | | | | |
| DEDUÇÕES (II) | 421.733,06 | 469.922,28 | 342.575,91 | 263.844,96 | 275.698,79 | 294.912,41 | 394.078,32 | 330.474,10 | 297.187,62 | 298.660,24 | 264.349,50 | 434.242,81 | 4.087.680,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Prev. E Rend. Aplic. RPPS | 102.296,04 | 216.268,09 | 118.385,02 | 51.329,17 | 24.397,26 | 77.853,32 | 212.450,09 | 110.927,14 | 115.575,66 | 64.325,14 | 59.008,01 | 194.836,87 | 1.347.651,81 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previd. | 1.646,39 | 1.754,70 | 1.754,70 | 1.754,70 | 1.754,70 | 1.754,70 | - | - | - | - | - | - | 10.419,89 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEF | 317.790,63 | 251.899,49 | 222.436,19 | 210.761,09 | 249.546,83 | 215.304,39 | 181.628,23 | 219.546,96 | 181.611,96 | 234.335,10 | 205.341,49 | 239.405,94 | 2.729.608,30 |
| Acordão TCEPR 1509/06 e 870/07Outras Exclusões | | | | | | | | | | | | | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) | 1.752.875,16 | 1.616.801,35 | 1.543.715,10 | 1.369.163,38 | 1.617.328,92 | 1.416.757,51 | 1.568.794,71 | 1.570.897,64 | 1.301.974,87 | 1.392.644,53 | 1.294.327,11 | 2.033.520,95 | 18.478.801,23 |
| FONTE: SISTEMA BETHA SAPO | | | | | | | | | | | | | |

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC nº 042259/O-8

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**05E9B792

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01/2017 | 02/2017 | 03/2017 | 04/2017 | 05/2017 | 06/2017 | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.769.395,23 | 7.901.834,56 | 8.294.726,37 | 6.239.240,57 | 10.836.787,46 | 6.551.511,16 | 7.453.356,99 | 8.248.618,68 | 6.659.625,55 | 8.718.216,58 | 7.130.597,14 | 9.607.733,37 | 98.411.643,66 | 103.202.620,35 |
| Receita tributária | 839.735,42 | 730.149,76 | 864.218,43 | (63.149,40) | 3.186.875,90 | 237.618,19 | 691.939,91 | 992.552,72 | 626.295,19 | 659.700,34 | 580.766,86 | 371.617,18 | 9.718.320,50 | 10.257.419,00 |
| IPTU | 26.982,31 | 38.943,57 | 35.828,08 | 38.215,69 | 1.826.380,03 | 212.584,27 | 190.432,92 | 81.455,18 | 72.234,52 | 79.889,32 | 66.725,33 | 128.643,06 | 2.798.314,28 | 4.165.964,00 |
| ISS | 503.173,45 | 482.336,93 | 653.021,85 | (252.272,15) | 954.011,08 | (191.102,29) | 371.553,11 | 569.442,91 | 373.325,97 | 478.429,64 | 247.692,74 | 154.048,76 | 4.343.662,00 | 2.598.370,00 |
| ITBI | 124.772,72 | (112.528,40) | 11.400,00 | 0,00 | 5.520,00 | 10.700,00 | 4.200,00 | 13.217,30 | 1.300,00 | 10.213,33 | 34.915,68 | 2.700,00 | 106.410,63 | 255.756,00 |
| IRRF | 87.685,52 | 168.857,20 | 116.804,08 | 100.961,87 | 116.378,83 | 96.501,41 | 16.034,04 | 240.615,89 | 120.711,65 | 16.791,28 | 184.244,98 | 0,00 | 1.265.586,75 | 1.885.748,00 |
| Outras receitas tributárias | 97.121,42 | 152.540,46 | 47.164,42 | 49.945,19 | 284.585,96 | 108.934,80 | 109.719,84 | 87.821,44 | 58.723,05 | 74.376,77 | 47.188,13 | 86.225,36 | 1.204.346,84 | 1.351.581,00 |
| Receita de contribuições | 14.105,93 | 72.847,84 | 120.665,10 | 99.327,12 | 108.070,37 | 94.083,97 | 71.602,10 | 19.023,98 | 149.166,07 | 71.839,81 | 3.889,78 | 155.027,01 | 979.649,08 | 987.845,00 |
| Receita patrimonial | 46.650,79 | 42.279,10 | 49.305,53 | 32.057,04 | 41.320,68 | 30.128,04 | 27.549,00 | 74.408,81 | 14.667,89 | 10.754,85 | 49.765,48 | 8.107,32 | 426.994,53 | 454.831,29 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 63.982,15 | 25.130,66 | 0,00 | 156.914,82 | 63.831,49 | 72.788,45 | 70.216,04 | 38.501,22 | 51.306,62 | 86.957,18 | 96.251,06 | 725.879,69 | 761.338,00 |
| Transferências correntes | 9.864.331,58 | 6.992.359,75 | 7.145.157,38 | 6.159.162,42 | 7.332.564,00 | 6.125.656,80 | 6.570.573,46 | 7.088.387,74 | 5.826.408,09 | 7.166.657,33 | 6.398.004,13 | 8.961.221,86 | 85.630.484,54 | 90.629.801,06 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota parte do FPM | 1.851.663,13 | 2.373.782,31 | 1.487.320,07 | 1.791.967,83 | 2.032.678,20 | 1.873.551,47 | 1.446.990,05 | 1.641.059,46 | 1.377.937,21 | 1.561.596,16 | 1.606.211,01 | 2.157.706,93 | 21.202.463,83 | 23.101.634,00 |
| Cota parte do ICMS | 4.740.822,02 | 1.882.029,20 | 2.944.171,41 | 2.339.488,12 | 3.104.376,28 | 2.403.411,23 | 2.354.228,09 | 3.138.660,30 | 2.504.121,41 | 3.262.556,51 | 2.704.431,97 | 2.479.673,67 | 33.857.970,21 | 35.646.743,26 |
| Cota parte do IPVA | 950.910,04 | 455.628,80 | 617.154,95 | 196.885,22 | 158.876,57 | 92.380,34 | 79.551,20 | 113.879,31 | 127.247,21 | 91.552,89 | 91.829,39 | 112.297,06 | 3.088.192,98 | 4.552.854,00 |
| Cota parte do ITR | 411,61 | 746,17 | 1.683,92 | 4.068,24 | 390,16 | 1.418,95 | 363,93 | 1.990,32 | 7.351,60 | 88.437,58 | 1.662,21 | 936,46 | 109.461,15 | 11.648,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 19.152,64 | 19.152,64 | 19.152,64 | 19.152,64 | 19.152,64 | 19.152,64 | 19.152,64 | 19.152,64 | 19.152,64 | 19.152,64 | 19.152,64 | 19.152,64 | 229.831,68 | 225.681,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 38.974,24 | 42.856,10 | 33.677,36 | 40.665,51 | 38.155,63 | 38.363,05 | 43.096,17 | 40.327,92 | 43.074,97 | 54.361,63 | 44.389,33 | 61.244,40 | 519.186,31 | 415.323,00 |
| Transferências do FUNDEF | 1.867.699,45 | 1.398.647,00 | 1.429.682,27 | 1.056.369,94 | 1.311.595,71 | 1.055.065,02 | 982.723,17 | 1.255.571,61 | 1.014.682,14 | 1.153.264,56 | 1.254.933,99 | 1.129.548,71 | 14.909.783,57 | 15.880.315,80 |
| Outras transferências correntes | 394.698,45 | 819.517,53 | 612.314,76 | 710.564,92 | 667.338,81 | 642.314,10 | 1.644.468,21 | 877.746,18 | 732.840,91 | 935.735,36 | 675.393,59 | 3.000.661,99 | 11.713.594,81 | 10.795.602,00 |
| Outras receitas correntes | 4.571,51 | 215,96 | 90.249,27 | 11.843,39 | 11.041,69 | 192,67 | 18.904,07 | 4.029,39 | 4.587,09 | 757.957,63 | 11.213,71 | 15.508,94 | 930.315,32 | 111.386,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.520.386,49 | 954.838,76 | 1.020.631,73 | 878.446,13 | 1.070.725,82 | 889.485,80 | 788.676,16 | 991.013,72 | 811.946,26 | 1.015.531,21 | 893.535,04 | 964.317,71 | 11.799.534,83 | 12.109.211,80 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financ. entre regimes previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da receita para formação do FUNDEF | 1.520.386,49 | 954.838,76 | 1.020.631,73 | 878.446,13 | 1.070.725,82 | 889.485,80 | 788.676,16 | 991.013,72 | 811.946,26 | 1.015.531,21 | 893.535,04 | 964.317,71 | 11.799.534,83 | 12.109.211,80 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 9.249.008,74 | 6.946.995,80 | 7.274.094,64 | 5.360.794,44 | 9.766.061,64 | 5.662.025,36 | 6.664.680,83 | 7.257.604,96 | 5.847.679,29 | 7.702.685,37 | 6.237.062,10 | 8.643.415,66 | 86.612.108,83 | 91.093.408,55 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA***
Contador
CRC/PR 058324/O-9

***RAQUEL STRESSER PEDROSO***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**E96C54E3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### CÂMARA MUNICIPAL
### ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 001/2018

| CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SULINA | | | | | | | | | | CARGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS | | | | | | TABELA DE VENCIMENTO | | | |
| Linha de Promoção Horizontal ou Progressão de Vencimentos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | VAGAS | CBO | CHS | INICIAL | I | II | III | IV | V | VI | VII | VIII | IX | X | XI | XII | XIII | XIV | XV |
| PROFISSIONAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ADVOGADO | 1 | 12110 | 20 | 2.255,18 | 2.322,84 | 2.392,52 | 2.464,30 | 2.538,22 | 2.614,37 | 2.692,79 | 2.773,58 | 2.856,78 | 2.942,48 | 3.030,75 | 3.121,67 | 3.215,32 | 3.311,78 | 3.411,14 | 3.513,46 |
| ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 1 | 19390 | 40 | 3.100,52 | 3.193,54 | 3.289,34 | 3.388,02 | 3.489,66 | 3.594,35 | 3.702,18 | 3.813,25 | 3.927,65 | 4.045,48 | 4.166,84 | 4.291,84 | 4.420,60 | 4.553,22 | 4.689,81 | 4.830,51 |
| SERVIÇOS GERAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ZELADORA I | 1 | 55120 | 40 | 966,81 | 995,81 | 1.025,69 | 1.056,46 | 1.088,15 | 1.120,80 | 1.154,42 | 1.189,05 | 1.224,73 | 1.261,47 | 1.299,31 | 1.338,29 | 1.378,44 | 1.419,79 | 1.462,39 | 1.506,26 |

| ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 001/2018 | | | |
|---|---|---|---|
| CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | | | |
| VAGAS | DENOMINAÇÃO | SIMBOLO | VALOR EM R$ |
| 1 | ASSESSOR JURÍDICO | CC -1 | 2.248,93 |
| 1 | DIRETOR FINANCEIRO | CC - 2 | 1.714,80 |
| 1 | DIRETOR GERAL DA CÂMARA | CC -2 | 1.714,80 |
| ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 001/2018 | | | |
| FUNÇÕES GRATIFICADAS | | | |
| VAGAS | DENOMINAÇÃO | SIMBOLO | VALOR EM R$ |
| 1 | ASSESSOR JURÍDICO | FG - 1 | 243,34 |
| 1 | DIRETOR FINANCEIRO | FG - 1 | 243,34 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | DIRETOR GERAL DA CÂMARA | FG - 1 | 243,34 |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**D9D103F1

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ANEXO VII - RREO**

Camara Municipal de Sulina -PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017

| RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2016 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2016 (g) | | | | | |
| Não existem registros a serem impressos. | | | | | | | | | | | | |
| PODER LEGISLATIVO - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Poder Legislativo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2018, 08h e 42m. | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**952CEBA4

